MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

OFÍCIO

Ofício nº 048/2021 – 1º PJ - mnva
Ref.: SISMP nº 14.0722.0002227/2020 - SEI nº 29.0001.0060024.2020-30

Excelentíssimo Senhor Procurador da República,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me à presença de Vossa Excelência e o faço no propósito de encaminhar-lhe cópia completa do Inquérito Civil nº 14.0722.0002227/2020, no qual apurou-se possível improbidade administrativa decorrente da contratação de leitos do Hospital da Caridade, eis que se verificou tratar-se de atribuição do Ministério Público Federal.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Franca, data da assinatura digital

Carlos Henrique Gasparoto
Promotor de Justiça

Ao Excelentíssimo Senhor
José Rubens Plates
DD. Procurador da República - MPF
prsp-prm_franca@mpf.mp.br

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE GASPAROTO**, **Promotor de Justiça**, em 28/01/2021, às 21:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1914460** e o código CRC **F89F95DF**.

MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, torno o procedimento conclusos ao Exmo. Sr. Paulo César Correa Borges, DD. 7º Promotor de ustiça de Franca acumulando o cargo de 1º Promotor de Justiça de Franca. Nada mais.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Negri Vidotti**, **Oficial de Promotoria**, em 05/10/2020, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1297303** e o código CRC **6AAD137B**.

29.0001.0060024.2020-30 1297303v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Oficie-se à Secretaria de Assuntos Estratégicos requisitando informações sobre a duplicidade de pagamento de aluguel do espaço onde está o hospital de campanha (Hospital da Caridade), uma vez que este espaço já estava contemplado no contrato principal e que o Conselho Municipal de Saúde ofereceu parecer contrário a esse pagamento.

Notifique-se o ex-Secretário de Assuntos Estratégicos Adriel Cunha para declarações.

Franca, 07 de outubro de 2020

Paulo César Correa Borges
7º Promotor de Justiça de Franca acumulando o cargo de 1º Promotor de Justiça de Franca

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, cumpri integralmente a determinação do Excelentíssimo Promotor de Justiça. Nada mais.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Negri Vidotti**, **Oficial de Promotoria**, em 07/10/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1312149** e o código CRC **37D68B04**.

29.0001.0060024.2020-30 1312149v1

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

OFÍCIO

Ofício nº 259/2020 – 1º PJ - mnva
Ref.: 14.0722.0002227/2020

Senhor Secretário,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me à presença de Vossa Excelência e o faço no propósito de **requisitar-lhe, no prazo de 10 dias úteis,** informações sobre a duplicidade de pagamento de aluguel do espaço onde está o hospital de campanha (Hospital da Caridade), uma vez que este espaço já estava contemplado no contrato principal e que o Conselho Municipal de Saúde ofereceu parecer contrário a esse pagamento.

Ainda, solicito a gentileza de que todas as respostas sejam enviadas em formato exclusivamente digital, via e-mail, diretamente ao endereço da servidora do Ministério Público do estado de São Paulo, Sra. Mariana Negri Vidotti Amorim, que secretaria o presente procedimento: (marianavidotti@mpsp.mp.br).

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Franca, 07 de outubro de 2020

Paulo César Correa Borges
7º Promotor de Justiça de Franca acumulando o cargo de 1º Promotor de Justiça de Franca

Ao Senhor
Gilson de Souza
DD. Secretário de Assuntos Estratégicos do Município de
Franca – SP

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR CORREA BORGES**, **Promotor de Justiça**, em 07/10/2020, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1312161** e o código CRC **775AF63C**.

MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO

Notificação nº 030/2020 – 1º PJ - mnva
Ref.: 14.0722.0002227/2020

Prezado Senhor,

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a participar de audiência por tele-conferência, a partir da **Plataforma Microsoft TEAMS, designada para o dia 14 de outubro de 2020, às 15h30**, para declarações no bojo do procedimento em epígrafe, especialmente no tocante à duplicidade de pagamento do aluguel do local em que está instalado o hospital de campanha do Hospital da Caridade de Franca.

Na oportunidade renovo votos de elevadas estimas e distinta consideração.

Ao Senhor
Adriel Domingues Cunha
DD. Presidente da FEAC e ex-Secretário de Negócios Estratégicos do Município de
Franca – SP

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR CORREA BORGES**, **Promotor de Justiça**, em 07/10/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1312238** e o código CRC **8997F933**.

MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, promovo a juntada de *resposta ao Ofício nº 0259/2020-1ªPJ-mnva.* Nada mais.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Negri Vidotti**, **Oficial de Promotoria**, em 14/10/2020, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1341940** e o código CRC **EEFD5DE5**.

29.0001.0060024.2020-30 1341940v2

PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Rua Frederico Moura, 1517
Cidade Nova | Franca | SP | CEP 14401-150
Telefone: (16) 3711-9055

Ofício n. 14/2020 - SAE

Processo: MP SP IC 14.0722.0002227/2020 - Ministério Público
Resposta ao Ofício 259/2020 - 1º PJ - mnva

Exmo. Sr. Dr. Promotor de Justiça,

Em resposta ao expediente em epígrafe, dirijo-me à presença de Vossa Excelência para prestar as informações possíveis *"sobre a duplicidade de pagamento de aluguel do espaço onde está o hospital de campanha (Hospital da Caridade), uma vez que este espaço já estava contemplado no contrato principal e que o Conselho Municipal de Saúde ofereceu parecer contrário a esse pagamento"*.

- De início **é preciso esclarecer o que signatário possui a titularidade desta pasta a partir de 25/08/2020**, data de publicação da portaria n. **271** (anexa), pelo que, tomando conhecimento das situações existentes cumpre seu dever funcional com base nas atribuições, competências e fundamentos legais da LC municipal 01/1995, **resguardando-se de eventual responsabilização de atos pretéritos**, ações ou omissões porventura praticadas. Nesse molde, a opinião e informação aqui exarada, obviamente é permeada por fundamentações jurídico/técnico/morais divergentes do antecessor. Passo a elas.

- De imediato comunico **não** haver, na presente data, nenhum vínculo de aluguel com a instituição. Houve o **encerramento do contrato em 26/09/2020**. Não fora atendido o pedido de renovação realizado pela Instituição em 22/07/2020 (fls. 218 do PA 018846/2020).

- Em que pese o processo do Aluguel do Hospital da Caridade tenha discutíveis celeumas de mérito, houve, às fls. 117/120 do PA 018846/2020, **autorização jurídica** da Procuradoria Geral do Município para proceder a elaboração do contrato, no que tange à atuação da COPEL e seu procedimento meramente formal e sem desvio procedimental *(assunto objeto de esclarecimento já efetuado e encaminhado ao I. Órgão Ministerial pela Secretaria de Negócios Jurídicos)*.

- A natureza peculiar da forma de contratação e o contexto emergencial (*covid19*) que permeiam o embasamento das demais secretarias, entre elas, a **decisão direta do prefeito às fls. 33 do PA 018846/2020**, carreiam os autos de significativo peso e olhar atencioso que poderia, inclusive, ter sido objeto de ponderação do **anterior Secretário**, dentro das suas atribuições *(artigo Art. 2º, inciso V do anexo XXVIII, da LC 01/1995, com redação dada pela 287/2017 - Atribuições do Secretário: "V. Acompanhar todos os processos de compras e licitações, assim como a segurança dos trâmites exigidos por lei; VII. Acompanhar e desenvolver estratégias de políticas públicas, garantindo maior eficiência e eficácia na gestão)*, **na forma como este signatário realizaria se responsável fosse**.

- A conduta **omissa** do outrora Chefe da Pasta, entre outros aspectos, causa estranheza, porém fogem à possibilidade de esclarecimento do signatário.

- A assinatura do contrato (fls. 124 do PA 018846/2020) em 27/05/2020, em que pese alerta e manifestação contrária do **Conselho Municipal de Saúde** (fls. 252), de 21/05/2020 (encartada tardiamente aos autos, diga-se), igualmente são atos pretéritos à nomeação e fogem à possibilidade de esclarecimento do signatário.

- Os atos praticados no intuito de alugar, em julgo pessoal e meramente opinativo, foram temários ao carecer de respaldo técnico, sendo esta a razão (deliberação/aprovação pelo conselho) que devem encampar as orientações futuras desta Secretaria, se consultada, no tocante a assuntos relacionados ao Convênio com o Hospital, ainda subsistente.

Franca/SP, 13 de outubro de 2020.

ANDRÉ RICARDO PLACIDO CINTRA
Secretário de Assuntos Estratégicos

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 14 de agosto de 2020, às 15h30, realizou-se audiência, através da plataforma Microsoft TEAMS, ocasião em que compareceu, perante o Ministério Público do Estado de São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo César Correa Borges, DD. 7º Promotor de Justiça de Franca acumulando o cargo de 1º Promotor de Justiça de Franca, o Senhor Adriel Cunha, ex-Secretário de Negócios Jurídicos do Município de Franca e atual presidente da FEAC. Registro que a referida audência foi gravada e pode ser acessada attravés do link **https://web.microsoftstream.com/video/0b8ffef0-ae80-4b96-8a97-d962ab0fa417.** Nada mais.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Negri Vidotti**, **Oficial de Promotoria**, em 14/10/2020, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1347202** e o código CRC **A0F5D59D**.

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, cumpri a determinação do Excelentíssimo Promotor de Justiça expedindo notificação para o Secretário de Saúde do Município de Franca, por e-mail, nesta data. Nada mais.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Negri Vidotti**, **Oficial de Promotoria**, em 14/10/2020, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1347253** e o código CRC **101EA61F**.

MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO

Notificação nº 031/2020 – 1º PJ - mnva
Ref.: 14.0722.0002227/2020

Senhor Secretário,

Pelo presente, fica Vossa Senhoria notificado a comparecer em **AUDIÊNCIA designada para o dia 15 de outubro de 2020, às 14h00**, através de vídeo-conferência pela plataforma Microsoft TEAMS, para declarações no bojo do procedimento em epígrafe.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Franca, 14 de outubro de 2020

Paulo César Correa Borges
7º Promotor de Justiça acumulando o cargo de 1º Promotor de Justiça

Ao Senhor
José Conrado Netto
DD. Secretário de Saúde do Município de
Franca – SP

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR CORREA BORGES**, **Promotor de Justiça**, em 14/10/2020, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1347274** e o código CRC **98F1033D**.

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 15 de outubro de 2020, às 14h00, realizou-se audiência, através da plataforma Microsoft TEAMS, ocasião em que compareceu, perante o Ministério Público do Estado de São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Dr. Dílson Santiago de Souza, DD. 1º Promotor de Justiça Auiliar de Franca acumulando o cargo de 1º Promotor de Justiça de Franca, os seguintes senhores: José Conrado Netto, Secretário de Saúde do Município de Franca, e, Murillo Menzote, Secretário de Negócios Jurídicos do Município de Franca. Registro que a referida audência foi gravada e pode ser acessada attravés do link: **https://web.microsoftstream.com/video/de2f6aa2-9d57-43e2-9c98-eaadfba05b9f.** Nada mais.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Negri Vidotti**, **Oficial de Promotoria**, em 15/10/2020, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1353613** e o código CRC **96600FDE**.

MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, promovo a conclusão do presente procedimento ao Excelentíssimo Promotor de Justiça Carlos Henrique Gasparoto, 2º Promotor de Justiça de Franca acumulando o cargo de 1º Promotor de Justiça de Franca. Nada mais.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Negri Vidotti**, **Oficial de Promotoria**, em 21/10/2020, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1388328** e o código CRC **2356F6FB**.

29.0001.0060024.2020-30 1388328v1

MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Notifique-se o presidente da entidade contratada para que preste esclarecimento acerca do contrato de aluguel.

Ainda, notifique-se a Prefeitura de Franca requisitando informações sobre a prorrogação do contrato de aluguel e respectivos documentos.

Franca, 27 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE GASPAROTO**, **Promotor de Justiça**, em 30/10/2020, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1424167** e o código CRC **252AC4CD**.

29.0001.0060024.2020-30 1424167v2

MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, promovo a juntada de documentos entregues pelo Observatório Social do Brasil, via e-mail, na data de ontem. Nada mais.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Negri Vidotti**, **Oficial de Promotoria**, em 29/10/2020, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1437796** e o código CRC **F0D68EE1**.

Observatório
SOCIAL DO BRASIL
FRANCA| SP

Ofício n. 63/2020

Franca, 28 de outubro de 2020.

A
1.ª Promotoria de Justiça de Franca
Avenida Presidente Vargas, 2350 – Jardim Doutor Antônio Petráglia
14402-000 – Franca – São Paulo

Assunto: **IC n. 14.0722.0002227/2020, referente a Irregularidades na Contratação de Hospital de Campanha.**

Senhor Promotor,

O **Observatório Social do Brasil – Franca**, organização não governamental, sem fins econômicos, na rotina do cumprimento de seus objetivos, vem expor e requerer o segue.

O TCE-SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – por intermédio de sua UR-17 anexou aos Autos do Processo n. TC-18439.989.20-3, que averigua irregularidades afetas ao convênio e contrato de locação firmados com o Hospital da Caridade "Dr. Ismael Alonso y Alonso", sua Manifestação Técnica acerca dos questionamentos levantados pelo representante OSB-Franca.

Por intermédio do documento em questão, a fiscalização do TCE-SP considerou **procedentes os apontamentos n. 2 e 3** (vide manifestação em anexo) que dizem respeito,

Rua General Carneiro, 1570, Sala 3
Centro - Franca - São Paulo
14400-500

+55 16 3721 2133
contato@osbfranca.org.br
osbfranca.org.br

Documentação (1437827) SEI 29.0001.0060024.2020-30 / pg. 16

respectivamente, ao Contrato de Locação e Avaliação do Imóvel onde se encontra instalado o hospital de campanha.

Nesse sentido, imperioso destacar à Vossa Excelência, através de prints de tela, o quanto disse a fiscalização do TCE-SP a respeito das irregularidades encontradas nos itens supramencionados, devendo-se levar em consideração que os grifos são nossos, senão vejamos:

1. **Item 2 – Do Contrato de Locação**

> Em análise dos autos referentes ao Convênio, verificamos que a disponibilização da área para a instalação do "Hospital de Campanha" fazia parte do Plano de Trabalho da entidade (Arquivo 04, neste evento). Entretanto, entendemos, s.m.j., que não seria admissível efetivar outro contrato para locação da mesma área, tendo em conta ainda que se trata de área da própria entidade.
>
> Sendo assim, esta fiscalização, s.m.j., entende procedente a representação no que se refere à suposta duplicidade de pagamento à entidade em decorrência do contrato de locação.

2. **Item 3 – Da Avaliação do Imóvel**

> Assim, considerando que a Prefeitura contratou apenas parte da estrutura disponibilizada, esta fiscalização, s.m.j., entende procedente a representação no que se refere à diferença dos valores de avaliação e dos serviços efetivamente contratados pela Prefeitura de Franca.

Diante da procedência da representação do OSBFranca no que tange aos itens 2 e 3, o Agente de Fiscalização do TCE sugeriu que a matéria fosse tratada em autos próprios, o que foi ratificado pela Chefe Técnica de Fiscalização, Dulciana Peres Guaritá Raga, em 13.10.2020 (manifestação em anexo).

Posteriormente, em 23.10.2020, o Diretor Técnico da UR-17, qual seja o Sr. João Gilberto Rey, também ratificou a proposta da fiscalização e remeteu o processo à consideração superior (documento em anexo).

Rua General Carneiro, 1570, Sala 3
Centro · Franca · São Paulo
14400-500

+55 16 3721 2133
contato@osbfranca.org.br
osbfranca.org.br

Documentação (1437827) SEI 29.0001.0060024.2020-30 / pg. 17

Observatório
SOCIAL DO BRASIL
FRANCA | SP

Diante do exposto, requeremos a juntada das manifestações do TCE-SP aos autos deste Inquérito Civil, a fim de informar essa respeitável Promotoria de Justiça acerca do desdobramento da questão junto ao referido Tribunal.

Dorival Mourão Filho
Presidente

Rua General Carneiro, 1570, Sala 3
Centro - Franca - São Paulo
14400-500

+55 16 3721 2133
contato@osbfranca.org.br
osbfranca.org.br

Documentação (1437827) SEI 29.0001.0060024.2020-30 / pg. 18

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Unidade Regional de Ituverava

UR-17

PROCESSO: 18439.989.20-3

REPRESENTANTE: Observatório Social do Brasil - Franca

REPRESENTADA: Prefeitura Municipal de Franca

ASSUNTO: Possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Prefeitura de Franca, afetas ao Convênio (Processo Administrativo nº 2020019497) e contrato de locação (Processo Administrativo nº 2020019497), firmados com o Hospital da Caridade "Dr. Ismael Alonso y Alonso" para implantação de hospital de campanha voltado ao atendimento de pacientes infectados pela COVID-19.

INSTRUÍDO POR: UR. 17 / DSF-II

Senhora Chefe Técnica da Fiscalização,

Trata-se de representação protocolada pelo Observatório Social do Brasil - Franca, contra possíveis irregularidades relativas ao Termo de Convênio nº 11/2020 (Processo Administrativo nº 2020019497) e ao contrato de locação (Processo Administrativo nº 2020018846), firmados com o Hospital da Caridade "Dr. Ismael Alonso y Alonso".

As alegações apresentadas pela representante foram as seguintes:

1) **Ausência de requisito legalmente exigido – CEBAS – (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) – Lei nº 12.101/09**

Alega a representante, diante da legislação vigente, que a entidade conveniada não possui o CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, requisito essencial para celebrar convênios com o Poder Público de forma preferencial.

Por esta razão, critica que a Administração deveria ter dado preferência à outra entidade filantrópica existente no município para firmar o referido Convênio.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SOLON RIBEIRO CRUVINEL JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-QORF-9TU6-5SBZ-4EZ9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SOLON RIBEIRO CRUVINEL JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-QORF-9TU6-5SBZ-4EZ9

2) Do valor do espaço/estrutura já incluso no cálculo da subvenção

Segundo a representante, a Prefeitura Municipal de Franca firmou contrato administrativo de locação de espaço com o Hospital da Caridade (Processo Administrativo nº 2020018486), quando a disponibilização do espaço/estrutura já se configurava obrigação advinda do Plano de trabalho para firmar o Termo de Convênio nº 11/2020 (Processo Administrativo nº 2020019497).

Desta forma entende que a Prefeitura está custeando em duplicidade a estrutura da entidade.

3) Da avaliação do Imóvel – contrato de locação

A representante questiona o valor estabelecido na carta de avaliação para a locação do espaço disponibilizado pelo Hospital da Caridade.

Segundo ela, foi considerada para a determinação do valor do aluguel de R$ 50.000,00 mensais, a existência de 40 (quarenta) leitos hospitalares equipados com respiradores artificiais disponíveis, sugerindo a inexistência desse quantitativo de leitos no espaço da entidade.

Ao final, a Administração Pública contratou, efetivamente, apenas a metade (20 leitos) desses leitos e 03 respiradores artificiais, o que em seu entendimento, superestimou a avaliação e consequentemente o valor do aluguel contratado.

4) Irregularidades quanto à fiscalização do Termo de Convênio e do Contrato de locação

Afirma a representante que não houve designação de fiscal para acompanhamento do Convênio e do contrato de locação firmado com o Hospital da Caridade “Dr. Ismael Alonso Y Alonso”. Menciona que os ajustes firmados com a Entidade não trouxeram em nenhuma de suas cláusulas a designação expressa de fiscal do contrato, contrariando o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, questiona ato do Secretário Municipal de Saúde que solicitou a substituição dos nomes outrora indicados para a fiscalização do contrato, pelo do Sr. Luiz Carlos Vergara, que fora a pessoa responsável pela defesa do plano de trabalho da entidade junto ao Conselho Municipal de Saúde, sugerindo eventual conflito de interesses.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SOLON RIBEIRO CRUVINEL JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-QORF-9TU6-5SBZ-4EZ9

5) Plano de contingência municipal não menciona "Hospital de Campanha"

Informa a representante que o Plano de Contingência do Município de Franca, datado de 27 de março de 2020, não previa, entre as medidas a serem adotadas no enfrentamento da pandemia, estratégia excepcional e temporária para a ampliação da oferta de leitos.

Ao contrário, segundo item 5.2 – Eixo 2 do supracitado plano de contingência, há menção expressa de que "A rede hospitalar de Franca (Fundação Santa Casa de Franca; Hospital e Maternidade São Joaquim e Hospital São Francisco) está estruturada para atender às demandas de coronavírus (...) ".

Ainda segundo a representante, houve uma inversão de prioridades, por parte da Administração Municipal, que deveria se utilizar de leitos clínicos e de UTI em hospitais já existentes (cita como exemplo a Santa Casa de Franca), antes de contratar leitos suplementares sob o título de "Hospitais de Campanha".

Critica ainda a falta de necessidade da contratação de leitos de enfermaria, objeto do Convênio aqui tratado, por parte da Prefeitura de Franca, que deveria ter investido na contratação e estruturação de mais leitos de UTI's, mais escassos na rede hospitalar, segundo a representante.

6) Das consequências da má aplicação de verbas públicas

De acordo com indicadores apresentados pela representante, o mau direcionamento dos recursos públicos por parte da Administração municipal, tornou Franca o município com menor disponibilidade de vagas em UTI por habitante. Por esta razão, dificultou a retomada de atividades econômicas, estabelecidas pelo governo estadual, prejudicando, inclusive, a arrecadação municipal.

Em cumprimento à r. determinação do Exmo. Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo no Evento nº 22, retornaram os autos a esta Unidade Regional para a instrução da representação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SOLON RIBEIRO CRUVINEL JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-QORF-9TU6-5SBZ-4EZ9

De nossa parte, após exame dos atos praticados no âmbito do Termo de Convênio nº 11/2020 e do Contrato de Locação – processo administrativo nº 18846/2020[1], nos posicionamos em relação a cada item da representação:

Item 1 – Da ausência de documentação obrigatória

Conforme demonstrado pela representante, a Lei Federal nº 12.101/09 determina que as entidades beneficentes de Assistência Social detenham o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) concedido pelo governo Federal para que possam firmar Convênios com o Poder Público.

Alega ainda a representante, que há no município de Franca outra entidade filantrópica que detém a certificação CEBAS, no caso a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, que deveria ter preferência para firmar o aludido convênio com a Prefeitura.

Consultamos a Origem e verificamos que o Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso não possui tal certificado.

No entanto, alega a Secretaria de Saúde de Franca que o CEBAS não foi exigido nesta contratação por se tratar de implantação de hospital de campanha em regime de urgência.

Para tanto, apresentou a Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde (Arquivo 01, neste evento) que autorizou em caráter excepcional, a habilitação temporária de leitos para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19. Ainda, juntou o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso (Arquivo 02, neste evento) junto ao Ministério da Saúde.

Quanto à preferência de contratação da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, a Prefeitura de Franca apresentou ofício de 15 de abril de 2020 (Arquivo 03, neste evento), no qual a própria entidade informa sobre a impossibilidade de disponibilizar leitos clínicos de enfermaria para o combate a COVID-19, ofertando apenas leitos de UTI adulto e pediátrico.

Pelo exposto, considerando a situação excepcional de pandemia pelo qual estamos passando, esta fiscalização entende, s.m.j., adequadas as justificativas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Franca para firmar o Convênio com o Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso.

[1] Documentos encaminhados pela Prefeitura Municipal de Franca após regular requisição.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SOLON RIBEIRO CRUVINEL JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-QORF-9TU6-5SBZ-4EZ9

Item 2 – Do contrato de locação

A representante informa que a Prefeitura de Franca firmou 02 ajustes com o Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso. O primeiro, o Convênio nº 11/2020, tendo por objeto a disponibilização de 20 leitos de enfermaria; e o segundo, o contrato de locação de área pertencente à própria entidade para a execução dos serviços constantes no Convênio.

Inicialmente, cumpre informar que o Convênio nº 11/2020, que tem por objeto a disponibilização de leitos de enfermaria, está sendo tratado nos autos do TC-15888.989.20-9, e que o mesmo foi selecionado para acompanhamento de execução, cuja análise tramitará nos autos do TC-017517.989.20-8.

Entende a representante, que a entidade ao firmar o Convênio, já disponibilizava o espaço em seu plano de trabalho, considerando, portanto, o contrato de locação como pagamento em duplicidade de mesmo objeto.

Em análise dos autos referentes ao Convênio, verificamos que a disponibilização da área para a instalação do "Hospital de Campanha" fazia parte do Plano de Trabalho da entidade (Arquivo 04, neste evento). Portanto, entendemos, s.m.j., que não seria cabível efetivar outro contrato para locação da mesma área; tendo em conta ainda que se trata de área da própria entidade.

Sendo assim, esta fiscalização, s.m.j., entende procedente a representação no que se refere à suposta duplicidade de pagamento à entidade em decorrência do contrato de locação.

Item 3 – Da avaliação do imóvel

Questiona a representante sobre a carta de avaliação apresentada no processo administrativo de locação do imóvel (Processo Administrativo nº 2020018486) com divergência entre número de leitos disponíveis para locação e o número efetivamente contratado pela Prefeitura.

O laudo avaliativo informou a existência de 40 leitos hospitalares equipados com respiradores artificiais, e ao final, concluiu que, diante de toda a estrutura apresentada, o valor justo da locação seria de R$ 50.000,00 mensais. Por outro lado, a Prefeitura contratou apenas 20 leitos com 03 respiradores para operacionalização do Convênio.

Desta forma, considerou a representante que o número de leitos disponibilizados interferiu na avaliação e que, portanto, o valor contratado de R$ 50.000,00 por mês pelo aluguel do espaço para operacionalização dos 20 leitos de enfermaria, foi superestimado e antieconômico, causando prejuízo ao erário municipal.

Inicialmente, cumpre informar que a Entidade, através de declaração juntada aos autos (Arquivo 10, neste evento) confirmou a disponibilidade de 57 leitos hospitalares, distribuídos em 03 pavimentos, comprovados inclusive através de registro fotográfico, confirmando, portanto, as informações contidas no laudo de avaliação.

Apesar desta disponibilidade, a Prefeitura de Franca, após análise da demanda necessária, optou por contratar apenas 20 desses leitos, que corresponde a 01 (um) dos pavimentos da Entidade.

Assim, considerando que a Prefeitura contratou apenas parte da estrutura disponibilizada, esta fiscalização, s.m.j., entende procedente a representação no que se refere à diferença dos valores de avaliação e dos serviços efetivamente contratados pela Prefeitura de Franca.

Item 4 – Da fiscalização dos contratos

O Observatório Social do Brasil – Franca informa sobre a ausência de fiscal formalmente designado para acompanhamento do termo de Convênio e do contrato de aluguel, em desacordo com o caput do art. 67, da LF 8.666/93.

Entretanto, contesta ato do Secretário de Saúde do município exarado na fl. 04 do processo de locação (Arquivo 05, neste evento), determinando a substituição dos nomes escolhidos pelo do Sr. Luiz Carlos Vergara.

Segundo a representante, o Sr. Luiz Carlos Vergara, assessor de políticas pública do governo municipal, fora justamente a pessoa a defender o Plano de Trabalho do Hospital da Caridade junto ao Conselho Municipal de Saúde, sugerindo conflito de interesses.

Conforme documentação trazida pela Origem (Arquivo 06, neste evento), inicialmente, foi designada a Sra. Cecília Hussein Vitoriano Segura como responsável pelo Termo de Convênio 11/2020 no período de 27/05/2020 a 26/08/2020.

Documentação (1437846) SEI 29.0001.0060024.2020-30 / pg. 24

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SOLON RIBEIRO CRUVINEL JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-QORF-9TU6-5SBZ-4EZ9

Posteriormente, em 11 de setembro de 2020, após o aditamento do Convênio por mais 03 (três) meses, houve a substituição pela Sra. Letícia Niebly de Paulo.

Quanto ao contrato de locação, inicialmente, foi designado o Sr. Luiz Carlos Vergara como fiscal do Contrato (fl. 03 – Arquivo 07, neste evento).

Após a exoneração do Sr. Luiz Carlos Vergara (Portaria nº 230 – arquivo 08, neste evento) em 11/08/2020, foi designada a Sra. Letícia Niebly de Paulo (Portaria nº 231 – arquivo 08 , neste evento) como nova fiscal do contrato .

Portanto, em relação à ausência de fiscal no Termo de Convênio nº 11/2020 e no contrato de locação, consideramos que embora não esteja expresso nos ajustes, houve designação pela Administração.

Item 5 – Do plano de contingência municipal

Informa a representante, que o plano de contingência municipal, datado de 27 de março de 2020, não previa estratégia excepcional e temporária para a ampliação da oferta de leitos.

Entende, portanto, que ao implantar o "Hospital de Campanha" no município, a Prefeitura descumpriu o art. 2º da Portaria nº 1.514[2] de 15 de junho 2020 do Ministério da Saúde, uma vez que tal estratégia não estava prevista no Plano de Contingência Municipal.

Questionada, a Origem informou que, no plano de contingência foi mencionado a quantidade de leitos clínicos existentes no município no início da pandemia (32 leitos na rede municipal e 38 leitos na rede particular, com possibilidade de acréscimo de mais 10 leitos na rede particular), porém com o aumento exponencial dos casos, e sendo o município referencia regional de atendimento, estudo elaborado em conjunto com o Departamento Regional de Saúde DRS (Arquivo 09, neste evento), projetou a necessidade dos 20 leitos de enfermaria.

[2] PORTARIA Nº 1.514, DE 15 DE JUNHO DE 2020 - Define os critérios técnicos para a implantação de Unidade de Saúde Temporária para assistência hospitalar - HOSPITAL DE CAMPANHA - voltadas para os atendimentos aos pacientes no âmbito da emergência pela pandemia da COVID-19.
Art. 2º A implantação dos Hospitais de Campanha consiste em uma das estratégias, em caráter excepcional e temporário, que podem ser utilizadas para ampliação e organização da oferta de leitos e deverá fazer parte dos Planos de Contingência elaborados pelos governos Estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios para o enfrentamento à COVID-19.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SOLON RIBEIRO CRUVINEL JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-QORF-9TU6-5SBZ-4EZ9

Diante da indisponibilidade de leitos clínicos pela Santa Casa de Franca e da imprevisibilidade do número de contágios, a Prefeitura entendeu necessária a implantação do hospital de campanha.

Argumentos que entendemos razoáveis, considerando a urgência que o caso requer.

***Item 6* - Da má aplicação de verbas públicas**

A representante entende que não havia necessidade de contratação de leitos de enfermaria, mas sim, leitos de UTI's.

Para comprovar argumenta que, o plano de contingência municipal, já disponibilizava, desde o início da pandemia, número de leitos de enfermaria suficientes para o atendimento da população (70 leitos entre rede municipal e particular).

Em razão disso, o município sofreu consequências econômicas importantes, já que o baixo número de leitos de UTI's disponíveis influencia diretamente no avanço das fases do Plano Estadual de Reabertura (Plano São Paulo).

Em relação aos argumentos trazidos, entendemos que a Administração Pública, exercendo o seu poder discricionário e apoiado inclusive em decisão do Conselho Municipal de Saúde, firmou o Convênio para a disponibilização de leitos de enfermaria amparado em estudo técnico.

Inclusive, a título de informação, conforme prestação de contas apresentada pela entidade e tratada nos autos do TC-017517.989.20-8, houve no período entre junho e agosto de 2020 o total de 102 internações (Arquivo 11, neste evento), o que s.m.j., demonstra a necessidade de sua contratação.

Sendo assim, não constatamos elementos para afirmar que não havia necessidade da contratação dos 20 (vinte) leitos de enfermaria, e consequentemente concluir pela má aplicação dos recursos públicos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SOLON RIBEIRO CRUVINEL JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-QORF-9TU6-5SBZ-4EZ9

Unidade Regional de Ituverava

UR-17

CONCLUSÃO

Assim, em relação aos apontamentos tratados na representação, entendemos, s.m.j., que:

- Quanto ao processo de avaliação e locação do imóvel disponibilizado pelo Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso (Processo Administrativo nº 18846/2020), constatamos que há indícios de pagamento em duplicidade, razão pela qual, sugerimos que matéria seja tratada em autos próprios;
- Em relação aos demais itens da representação, consideramos improcedente.

Assim, remeto os autos à consideração de Vossa Senhoria.

UR- 17 - Ituverava, 13 de outubro de 2020.

Solon Ribeiro Cruvinel Júnior

Agente da Fiscalização

Documentação (1437846) SEI 29.0001.0060024.2020-30 / pg. 27

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SOLON RIBEIRO CRUVINEL JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-QORF-9TU6-5SBZ-4EZ9

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA
(16) 3839-0943 - ur17@tce.sp.gov.br

PROCESSO:	**00018439.989.20-3**
REPRESENTANTE:	▪ OBSERVATORIO SOCIAL DO BRASIL - FRANCA (CNPJ 29.530.491/0001-64)
REPRESENTADO(A):	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA (CNPJ 47.970.769/0001-04)
ASSUNTO:	Representação em face da Prefeitura Municipal de Franca, tendo em vista Termo de Convênio e Termo de Contrato assinado com a instituição Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso, para implantação de Hospital de Campanha para COVID-19.
EXERCÍCIO:	2020
INSTRUÇÃO POR:	UR-17

Exmo. Senhor Conselheiro

Em atendimento ao r. despacho de Vossa Excelência constante do evento 22, encaminho a manifestação da fiscalização e chefia dando conta do solicitado.

Diante das falhas inicialmente apuradas, ratifico a proposta de autuação de Termo Contratual específico para tratar da matéria.

À consideração superior.

Ituverava, 23 de outubro de 2020.

JOAO GILBERTO REY
Diretor Técnico

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOAO GILBERTO REY. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-RJ0F-HL7P-569B-4I1L

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA
(16) 3839-0943 - ur17@tce.sp.gov.br

PROCESSO:	**00018439.989.20-3**
REPRESENTANTE:	▪ OBSERVATORIO SOCIAL DO BRASIL - FRANCA (CNPJ 29.530.491/0001-64)
REPRESENTADO(A):	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA (CNPJ 47.970.769/0001-04)
ASSUNTO:	Representação em face da Prefeitura Municipal de Franca, tendo em vista Termo de Convênio e Termo de Contrato assinado com a instituição Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso, para implantação de Hospital de Campanha para COVID-19.
EXERCÍCIO:	2020
INSTRUÇÃO POR:	UR-17

Senhor Diretor Técnico da Unidade Regional de Ituverava,

Trata-se de representação protocolada pelo Observatório Social do Brasil - Franca, face a possíveis irregularidades na contratação da entidade Hospital da Caridade "Dr. Ismael Alonso Y Alonso" pela Prefeitura Municipal de Franca para prestar serviços decorrentes do Convênio 11/2020 e de contrato de locação de espaço para implantação de Hospital de Campanha.

Em cumprimento à r. despacho do Exmo. Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo (evento nº 22) , efetuamos a instrução da representação, com base em documentos apresentados pela Prefeitura e pela entidade, onde entendemos que, s.m.j., dos apontamentos apresentados pela representante são procedentes a contratação de locação do imóvel em duplicidade e valor de avaliação do imóvel considerando capacidade disponível acima do que foi efetivamente contratado para a prestação dos serviços.

Diante do exposto, ratifico o posicionamento da Fiscalização e com a proposta de abertura de autos próprios para tratar do processo de locação do imóvel.

À consideração de Vossa Senhoria.

Ituverava, 13 de Outubro de 2020

Dulciana Peres Guaritá Raga

Chefe Técnica da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DULCIANA PERES GUARITA RAGA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-QP01-1HA0-4QW1-5KAX

Documentação (1437855) SEI 29.0001.0060024.2020-30 / pg. 30

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

OFÍCIO

Ofício nº 295/2020 – 1º PJ - mnva
Ref.: 14.0722.0002227/2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me à presença de Vossa Excelência e o faço no propósito de **requisitar-lhe, no prazo de 10 dias úteis,** informações sobre a prorrogação do contrato de aluguel com o Hospital da Caridade e remessa de cópia digitalizada dos respectivos documentos.

Ainda, solicito a gentileza de que todas as respostas sejam enviadas em formato exclusivamente digital, via e-mail, diretamente ao endereço da servidora do Ministério Público do estado de São Paulo, Sra. Mariana Negri Vidotti Amorim, que secretaria o presente procedimento: (marianavidotti@mpsp.mp.br).

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ao Excelentíssimo Senhor
Gilson de Souza
DD. Prefeito do Município de
Franca – SP

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Dilson Santiago de Souza**, **Promotor de Justiça**, em 10/11/2020, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1458978** e o código CRC **1FB07A1B**.

29.0001.0060024.2020-30 1458978v2

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

OFÍCIO

Ofício nº 296/2020 – 1º PJ - mnva
Ref.: 14.0722.0002227/2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me à presença de Vossa Excelência e o faço no propósito de **requisitar-lhe, no prazo de 10 dias úteis,** esclarecimentos acerca do contrato de aluguel, que estaria sendo pago em duplicidade, pelo Município de Franca, para a prestação do serviço de hospital de campanha.

Ainda, solicito a gentileza de que todas as respostas sejam enviadas em formato exclusivamente digital, via e-mail, diretamente ao endereço da servidora do Ministério Público do estado de São Paulo, Sra. Mariana Negri Vidotti Amorim, que secretaria o presente procedimento: (marianavidotti@mpsp.mp.br).

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ao Senhor
Wellington Alves Berbel
DD. Presidente do Hospital da Caridade - IMA
Franca – SP

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Dilson Santiago de Souza**, **Promotor de Justiça**, em 10/11/2020, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1459596** e o código CRC **C2D48663**.

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, promovo a juntada de *resposta ao Ofício nº 0295/2020-1ªPJ-mnva.* Nada mais.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia de Paula Santos**, **Auxiliar de Promotoria**, em 19/11/2020, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1565936** e o código CRC **0F3ADE36**.

29.0001.0060024.2020-30 1565936v2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO FOLHA: 30.

Nr. Processo : 2020/030543 Sequencia : 18 M:
Data : 31/07/2020
Nome : MP SP IC 14.0722.0002227/2020 INFORMAÇÕES ACERCA DO HOSPITAL DA CARIDADE
Requerente :
Endereço : Null Null
Bairro : Null
Assunto : 1528 - JURÍDICO - MINISTERIO PUBLICO
De : 17/11/2020 - SEC. MUN. DE SAÚDE - S2LETICIAPAULO
Para : 17/11/2020 - SEC. MUN. DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - Null

RESUMO DA MANIFESTAÇÃO:

Processo nº 2020030543
De: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria de Negócio Jurídicos

Senhor Secretário,

Considerando o despacho de fls. 47, proferido no processo nº 2020018846, por decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito em encerrar o Convênio com o Hospital da Caridade, para esta Secretaria de Saúde, não há que se falar em prorrogação do mesmo.

Coloco-me a disposição.

Atenciosamente.

Letícia Niebly de Paulo
Assessora de Políticas Públicas
da Secretaria de Saúde

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, promovo a juntada de *documentação enviada por email pelo Secretário de Negócios Jurídicos do Município de Franca, e Chefe do Setor de Auditoria e Controle Interno, Murillo Menzote, o qual traz relatório sobre irregularidades encontradas na prestação de contas do contrato realizado com o Hospital da Caridade - Instituto Medicina do Além, para serviço de hospital de campanha, com a oferta de leitos de enfermaria para enfrentamento da pandemia do Sars-Cov-2.* Nada mais.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Negri Vidotti**, **Oficial de Promotoria**, em 24/11/2020, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1589840** e o código CRC **194E3639**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria de Negócios Jurídicos

Franca, 19 de novembro de 2020
Referência: Processo nº 2020028962
Assunto: Apuração de Fatos.

DESPACHO

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 315 Anexo XXVII-A, artigo 3º inciso XX *alíneas a, b, c*, de 21 de maio de 2019, que versa sobre as atribuições da Secretaria de Negócios Jurídicos, inclusive, a competência para instauração de procedimento administrativo de apuração de condutas dos servidores públicos municipais, bem como instauração de processos administrativos de qualquer natureza;

É o presente no sentido de **ACOLHER** na íntegra o relatório de fls. 891/923 expedido pela Divisão de Controle Interno, Corregedoria e Descumprimento Contratual da Prefeitura Municipal de Franca/SP, adotando-o como razão de decidir;

Remeta-se cópia do presente relatório ao Ministério Público do Estado de São Paulo;

Retorna-se os autos à Divisão de Corregedoria e Controle Interno pra ciência e prosseguimento.

MURILLO EDUARDO SILVA MENZOTE
Secretário de Negócios Jurídicos

Documentação (1589907) SEI 29.0001.0060024.2020-30 / pg. 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria de Negócios Jurídicos

Referência: Processo nº 2020019497

Franca, 19 de novembro de 2020.

DESPACHO

CÓPIA

URGENTE

Senhor Prefeito Municipal

Trata-se os autos do convenio celebrado com o Hospital da Caridade que vencerá dia 26 de novembro de 2020. A Secretaria de Saúde se manifestou de forma contraria a manutenção do convenio, mesmo se reduzido a quantidade de leitos.

Aliado a isto, o Controle Interno, Corregedoria e Descumprimento Contratual relatou o processo de nº 2020028962, que apurava irregularidades no convenio e no contrato de aluguel, apontando diversas irregularidades na contratação e na prestação de contas da entidade.

Nesse sentido, é importante salientar que houve instauração de procedimento especial no Tribunal de Contas de nº 00024066.989.20-3 e a instauração do IC de nº 14.0722.0002227/2020 em trâmite no Ministério Público do Estado de São Paulo, sempre reforçando as possíveis irregularidades.

Com o parecer da Secretaria de Saúde de que o fechamento do Hospital de Campanha não prejudicará o atendimento aos pacientes Covid-19 e, consequentemente, ao enfretamento da pandemia, é o presente para **recomendar** a Vossa Excelência que decida pelo encerramento do convenio estabelecido com o Hospital da Caridade.

MURILLO EDUARDO SILVA MENZOTE

Secretário de Negócios Jurídicos

Rua Frederico Moura, 1517 – CEP 14401-900 – Fone (16) 3711-9100 – Franca – SP

Documentação (1589907) SEI 29.0001.0060024.2020-30 / pg. 37

Franca, 18 de novembro de 2020.

Para: Ilmo. Sr. Murillo Eduardo Silva Menzote
Secretário de Negócios Jurídicos

Prezado Senhor,

O processo administrativo em análise foi instaurado em razão da expedição do Comunicado SDG nº 14/2020 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do qual os órgãos jurisdicionados foram orientados quanto aos limites e condições da lei de responsabilidade fiscal, quanto a contratação de pessoal e despesas extraordinárias, quanto as contratações públicas de bens e serviços, transparência e controle dos atos e despesas.

Além do comunicado supracitado, aquele órgão de fiscalização emitiu o Comunicado SDG nº 17/2020, através do qual fomos orientados quanto a fiscalização e o acompanhamento das ações e serviços de saúde e, ainda, quanto a realização de reuniões e audiências públicas por meio de ferramentas tecnológicas.

Por meio dos comunicados expedidos, fomos orientados que as fiscalizações dos gastos e despesas relacionadas a pandemia COVID 19 devem ser realizadas por este Controle Interno e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Através de e-mails o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo solicitou diversos documentos quanto ao termo de convênio e aluguel firmado com a entidade Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso. (fls. 11/25)

Anexou-se aos autos cópia do termo de convênio firmado pelo prazo de 27/05/2020 à 26/08/2020 com o Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso (fls. 26/39), o qual foi aditado por igual período com término em 26/11/2020.

Em visita realizada ao local, no dia 22 de julho de 2020, localizado a Rua Tarsila do Amaral, 550, Recreio Campo Belo, fomos informados que a Ala Covid disponibilizada para a Prefeitura de Franca, não se tratava da entrada principal e sim da

entrada ao lado, em um portão sem qualquer sinalização. Havia, em funcionamento, uma livraria e uma farmácia. Durante a visita fomos recebidos pela funcionária Lione a qual nos acompanhou durante todo o período de permanência no local. Fomos informados por Lione de que a Direção Técnica era exercida por Dra. Claudia Poubel, sendo que posteriormente verificamos que a referida médica também exerce as funções de Diretora Técnica no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, tendo a mesma comparecido ao local durante nossa visita, e seria a responsável pela escala médica, inclusive, realizando a indicação de médicos. Que os pacientes com suspeita ou confirmação de COVID são encaminhados pelo Pronto Socorro Álvaro Azzuz. No dia fomos informados que havia 11 pacientes. Houve troca dos médicos contratados. Quanto aos medicamentos, inicialmente, houve a aquisição pelo município e, posteriormente, pela própria entidade. No local, há dois respiradores para transporte. (fls. 77/88)

Já na visita realizada no dia 03 de agosto de 2020, constatamos que a escala médica do mês de agosto não estava disponível para conferencia. Estavam presentes as enfermeiras Camila Molina e Juliana, sendo que por escala são colocados seis técnicos de enfermagem para o período da manhã, cinco para o período da tarde e quatro para o noturno. No dia desta visita, fomos informados que Claudia Poubel não seria mais Diretora Técnica e sim voluntária, sendo que tal direção estaria sendo exercida por Dr. Claudio, sendo Dr. Diego o Diretor Clinico. Ao questionarmos os locais que foram locados pelo município, fomos informados que não se trata do espaço total do imóvel. Que o enxoval, foi objeto de doação, em sua grande parte. Que a lavanderia foi terceirizada. (fls. 91/92)

Anexamos fotos extraídas do local. (fls.93/131), cópia da escala médica do mês de julho (fls. 133), escala da enfermagem do mês de agosto (fls. 134), escala dos técnicos de enfermagem (fls. 135), cópia dos empenhos referente ao convenio firmado com o Hospital da Caridade (fls.141/162).

Procedeu com a juntada da escala médica do mês de julho (fls. 176/177), listagem dos pacientes assistidos no local (fls.178/181), escala da enfermagem do Pronto Socorro Álvaro Azzuz (fls. 182/187).

Em manifestação escrita, às fls. 188, a Vigilância em Saúde, através de Felipe Menezes Granzotti, informou que o Hospital de Campanha foi dispensado de apresentação de Laudo Técnico de Avaliação e Licença de Funcionamento Prévio, através da CVS – 09/2020 – ANVISA. No entanto, em visita realizada ao local, foram detectadas algumas inconformidades como falta de disposição adequada do esgotamento sanitário,

sendo que a SABESP informou que faria a construção de uma rede de esgoto e interligaria a edificação. Informou-nos também que foi solicitado a vistoria do órgão ambiental CETESB, sendo que tais avaliações serão realizadas através do processo administrativo 29.690/2018.

Anexou-se aos autos: 1) cópia do auto de inspeção realizado pelo Governo do Estado de São Paulo (fls. 193 e 195); 2) cópia da solicitação de vistoria à CETESB (fls. 194).

Através de seus advogados, a instituição remeteu-nos: 1) cópia da ata de eleição para constituição da diretoria técnica do hospital da caridade (fls. 199/204); 2) contratos dos médicos (fls. 205/218, 240/248, 257/264, 271/281, 286/296, 301/308); 3) cópia da ata de eleição para diretoria clínica do Hospital da Caridade (fls. 221/224); 4) cardápio e demais documentos relacionados a alimentação dos pacientes (fls. 226/234); 5) cópia da nota fiscal do laboratório LABCENTER Serviços Laboratoriais Ltda. (fls. 235); 6) termo de compromisso e recebimento e uso de crachás e equipamentos obrigatórios (fls. 237/239, 254/256, 267/270, 282/285, 297/300); 7) contrato de prestação de serviços com o Labcenter Serviços Laboratoriais Ltda (fls. 249/253); 8) comprovante dos treinamentos realizados aos funcionários do local (fls. 311/359); 9) contrato de prestação de serviços advocatícios (fls. 361/366); 10) cópia da escala médica do mês de maio e julho (fls.369/370); 11) cópia da escala da recepção referente aos meses de maio, junho e julho (fls. 373/375, 381, 387 e 389); 12) cópia da escala de portaria referente aos meses de junho e julho (fls. 376 e 388); 13) cópia da escala da enfermagem referente aos meses de junho e julho (fls. 377 e 383/384); 14) cópia da escala de fisioterapia referente aos meses de maio e junho (fls. 378 e 390); 15) cópia da escala dos demais funcionários referente aos meses de maio e junho (fls. 379/380); 16) cópia da escala de técnicos de enfermagem referente ao mês de julho (fls.382); 17) cópia da escala da nutricionista do mês de julho (fls. 385/386); 18) cópia do contrato de trabalho com a fisioterapeuta Fernanda Cristina Chavaglia Marques (fls. 393/394); 19) cópia do contrato de trabalho com a nutricionista Fernanda Pereira Ferreira (fls. 395/396); 20) cópia do contrato de trabalho firmado com a auxiliares de cozinha (fls. 397/388 e 407/409); 21) cópia do contrato de trabalho firmado com a assistente social (fls. 399/400); 22) cópia do contrato de trabalho firmado com a cozinheira (fls. 403/404, 502/503, 513/514); 23) cópia do contrato de trabalho firmado com o auxiliar de manutenção (fls. 405/406); 24) cópia do contrato de trabalho com a enfermagem (fls. 409/410, 415/416, 421/422, 425/428, 496/499, 508/510, 519/522, 527/532, 535/536); 25) cópia do contrato de trabalho com a

fisioterapeuta (fls. 411/412, 494/495, 504/507, 515/516); 26) cópia do contrato de trabalho com a recepção (fls. 413/414, 500/501, 511/512); 27) cópia do contrato de trabalho de agentes de portaria (fls. 417/418, 423/424); 28) cópia do contrato de trabalho com psicólogo (fls. 419/420); 29) cópia dos registros de ponto digital dos funcionários do local (fls. 431/490) 29) cópia do contrato de trabalho com o farmacêutico (fls. 517/518) 30) cópia do contrato de trabalho com a diretora técnica Daniela Santana Polati da Silveira (fls. 523/524); 31) cópia do contrato do auxiliar de compras Deivide Alves Alfredo (fls.525/526); 32) cópia do contrato de trabalho firmado com o auxiliar de farmácia (fls. 533/534); 33) cópia do contrato de trabalho do almoxarife (fls. 537/538); 340 notas fiscais dos exames realizados no laboratório LABCENTER (fls. 539/547)

Após questionamento, fomos informados que a entidade não teve seu contrato de locação do imóvel aditado, conforme informações prestadas pela servidora Ligia Silva Granzoto.

Fomos informados de que houve a suspensão dos repasses em razão de divergências apresentadas na conciliação da conta corrente e com os saldos do convênio existente, conforme ofício encaminhado a entidade e juntado ao presente feito (fls. 778)

Encaminhado memorando a Secretaria de Saúde quanto as notas fiscais apresentadas pela entidade referente a aquisição de medicamentos, fomos informados que os medicamentos adquiridos são compatíveis com a quantidade de pacientes atendidos. (fls. 833/834)

Questionada a Fiscalização de Rendas quanto a empresa ACS Serviços de Portaria, Limpeza e Mestre de Obras Ltda - Me, fomos informados que a empresa emitiu notas fiscais apenas a dois fornecedores, sendo Bela Vista Ribeirão Preto e Hospital da Caridade, respectivamente. Discorreu que o ISSQN referente as notas fiscais emitidas pela empresa em questão, não foram recolhidos, razão pela qual a empresa seria notificada para realização do recolhimento do imposto. (fls. 793/794).

Encaminhado memorando a Procuradoria Geral do Município quanto as funcionárias Lione e Fernanda, já que as mesmas fazem parte da diretoria da entidade, foi instaurado o processo administrativo nº 45.473/2020.

Através do processo supracitado, foi emitido parecer jurídico e encaminhado à Secretaria de Finanças para conhecimento e deliberações, já que as mesmas fazem parte da diretoria e não poderiam receber seus vencimentos através de verbas inerentes ao convênio em questão, segundo parecer jurídico.

Procedeu-se com a juntada de relatório, através do qual constata-se que em razão do contrato de aluguel, o Município de Franca realizou o pagamento de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e, em relação ao convênio o município repassou o valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). (fls. 889/890)

Anexou-se aos autos cópia integral digital do processo administrativo referente ao convênio e ao contrato de locação do imóvel e das planilhas que constam relação de pacientes na Santa Casa de Misericórdia e no Hospital da Caridade (fls. 881).

Essa é a síntese dos fatos.

O processo administrativo em análise tratou do acompanhamento do convênio firmado pelo Município de Franca, através do termo nº 011/2020, com vigência a partir do dia 27/05/2020, através do qual a entidade Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso realizaria as internações para tratamento de pacientes do COVID-19 em vinte leitos de enfermaria para ocupação exclusiva pelos pacientes do município, sendo que o valor atribuído ao convênio foi de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), transferidos de acordo com o cronograma de desembolso, bem como seu respectivo termo de locação do imóvel, localizado à Rua Tarsila do Amaral, 550, Recreio Campo Belo, pertencente a entidade em questão, o qual seria utilizado para o atendimento dos pacientes, conforme convenio firmado, sendo o aluguel no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais.

O convenio em questão teria vigência até 26 de agosto de 2020, tendo sido aditado, conforme documentos constantes do arquivo digital, anexo às fls. 881 dos autos.

Já o contrato de locação do imóvel teria vigência no período de 27/05/2020 até 26/09/2020, não tendo sido este contrato objeto de aditamento.

"A ampliação das funções estatais, a complexidade e o custo das obras públicas vêm abalando, dia a dia, os fundamentos da administração clássica, exigindo novas formas e meios de prestação de serviços afetos ao Estado.

Evoluimos cronologicamente, dos serviços públicos centralizados para os serviços delegados a particulares, destes passamos aos serviços outorgados a autarquias; daqui defletimos para os serviços traspassados a fundações e empresas estatais e, finalmente, chegamos aos serviços de interesse reciproco de entidades públicas e organizações particulares realizados em mutua cooperação, sob as formas de convênios e consórcios administrativos.

E assim se faz porque, em muitos casos, já não basta a só modificação instrumental da prestação do serviço na área de responsabilidade de uma Administração. Necessárias se tornam a sua ampliação territorial e a conjugação de recursos técnicos e financeiros de outros interessados na sua realização. Desse modo conseguem-se serviços de alto custo que jamais estariam ao alcance de uma Administração menos abastada. Daí o surgimento dos convênios e consórcios administrativos, como solução para tais situações."

(MEIRELLES, Hely Lopes, DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO, 30ª ed., pag. 392)

E, nesse diapasão, o Município de Franca firmou o convênio em questão para que o atendimento de vinte pacientes de enfermarias, acometidos de COVID-19 fosse realizado no Hospital da Caridade.

Firmou-se, ainda, contrato administrativo para a locação do hospital para a realização dos atendimentos em questão.

A lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 62, assim estabelece:

> "Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
>
> (...)
>
> § 3º - Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:
>
> I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado"

Sendo assim, o contrato de locação foi firmado nos termos constantes do processo administrativo 2020018846, cuja cópia integral foi anexada aos autos, no formato digital. (fls. 881)

Este Controle Interno, Corregedoria e Descumprimento Contratual, em busca de cumprir sua missão institucional, principalmente aquela contida no Comunicado SDG nº 17/2020, realizou visitas periódicas ao local, solicitou documentos necessários e analisou os termos do convênio, contrato de locação e prestação de contas parcial entregue pela entidade, cujas considerações serão abaixo expostas:

1) Quanto ao contrato de locação do imóvel – Processo administrativo 2020018846.

O processo administrativo supracitado foi instaurado com o objetivo de realizar a locação de um imóvel para a instalação de um hospital de campanha e internação em enfermaria de vinte pacientes, os quais seriam encaminhados pelo Pronto Socorro Álvaro Azzuz.

O processo foi instaurado em 04/05/2020, através de memorando do Secretário de Saúde, José Conrado Dias Netto, o qual relata que o imóvel pertencente ao Hospital da Caridade teria sido visitado por profissionais da Secretaria de Saúde, os quais manifestaram que o mesmo atenderia as necessidades do hospital de campanha, sendo o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais pagos por três meses, o que poderia ser aditado, caso fosse necessário.

Houve o preenchimento da Requisição de Abertura de Processo Licitatório, através do qual o Senhor Secretário determinou que o então Assessor de Políticas Públicas, Luiz Carlos Vergara Pereira, fosse designado como fiscal do contrato.

As cotações para realização do supracitado contrato foram realizados através da locação de estruturas para a montagem de um hospital, o que se deu nas empresas M.M. Faleiros e Montagens Faleiros e Montagens e Eventos Ltda ME – "Toninho Butina" (R$ 270.471,72) e Reis e Ribeiro Estruturas e Produções de Eventos Ltda – ME - "Metalic" (R$ 237.500,00), sendo que a avaliação da área correspondente ao hospital da caridade foi apresentado pela empresa **Mazza e Mazza Imobiliária Ltda.** a qual apresentou orçamento de locação no valor de R$ 50.000,00.

Autorização formal, às fls. 33, foi proferida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Gilson de Souza, para que fossem realizados os procedimentos necessários a fim de dar início as atividades do Hospital em questão.

Às fls. 128, o Conselho de Saúde solicita emissão de parecer jurídico quanto a locação do imóvel, haja vista se tratar de prédio próprio e não constar do plano inicial apresentado ao Conselho.

Em parecer jurídico (vide fls. 117/120), o Douto Procurador narrou a necessidade de avaliação do imóvel a fim de verificar se o preço da locação seria compatível ao mercado e, ainda, pelo saneamento, nos autos, quanto a aprovação ou não do Conselho Municipal de Saúde.

Ao depois, através de despacho proferido de próprio punho o então assessor de políticas públicas, Luiz Carlos Vergara Pereira (vide fls. 120), determinou o prosseguimento e a formalização do contrato de locação, o que foi devidamente assinado pelas partes.

Quando a data do contrato de locação estava próxima de seu encerramento, a entidade Hospital da Caridade protocolou, junto ao Município, ofício solicitando a prorrogação dos termos do contrato de aluguel.

Em manifestação proferida pelo Senhor Secretário de Saúde, quanto instado a manifestar-se quanto a prorrogação do contrato de locação do imóvel, o mesmo absteve-se de manifestação, relatando que o gestor do contrato seria o Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo os autos encaminhados aquele setor para manifestação.

O Senhor Afonso Teodoro de Souza Filho, Chefe de Gabinete, opinou pelo encaminhamento dos autos a Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer jurídico, já que o processo que trata do convênio também estaria no local para análise jurídica.

Em manifestação escrita, o Conselho de Saúde manifestou-se que não houve aprovação daquele Conselho quanto ao contrato de locação e que, assim, não deveriam se manifestar quanto ao aditamento do mesmo.

Através de parecer jurídico (vide fls. 253/254), opinou-se pela inviabilidade da prorrogação do contrato de locação, já que não houve aprovação do Conselho e, ainda, não foram apresentados elementos que comprovem a necessidade do pacto em questão.

Após diversas tratativas, quais sejam: encaminhamento dos autos pelo Secretário de Negócios Jurídicos para verificar a possibilidade de anexar ao presente feito documentos que comprovem a necessidade de aditar o contrato em questão e, ainda, da não realização de reunião do Conselho de Saúde em tempo hábil, o Senhor Secretário de Negócios Jurídicos, Dr. Murillo Eduardo Silva Menzote, por determinação do

Excelentíssimo Senhor Prefeito determinou o arquivamento dos autos, sem o aditamento em questão.

Diante da análise dos documentos carreados nos autos, constatamos que houve diversos procedimentos que, s.m.j., foram praticados pelas autoridades competentes e, no entanto, destoam com os princípios constitucionais, o que norteia o presente parecer contrário deste Controle Interno. Assim vejamos:

a- Dos orçamentos apresentados para a contratação.

Constata-se que para a realização do contrato de locação, foi apresentada uma avaliação do valor da locação pela empresa Mazza e Mazza Imobiliária Ltda, através da entidade em questão, como orçamento único para o contrato administrativo.

A doutrina assim interpreta:

> "Antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar a impossibilidade de satisfação do interesse sob tutela estatal por outra via e apurar a inexistência de outro imóvel apto a atendê-lo. Deverá verificar-se a compatibilidade do preço exigido com aquele de mercado.
>
> (...)
>
> A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação das necessidades estatais; c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com parâmetros de mercado.
>
> (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos – 16 ed. Pag. 433 – 2014)

O Município de Franca não realizou, conforme preconiza a lei e determinou o parecer jurídico, nenhuma perícia no imóvel, a fim de verificar se o valor correspondente a locação era compatível com o imóvel ofertado.

Isso porque o valor contratado pelo município foi aquele apresentado pela entidade, não sendo realizado pelo município uma contra avaliação ou uma confirmação do valor apresentado, o que destoa do parecer jurídico que é claro ao remeter a

necessidade de verificação do valor através de perícia como condição para a realização da locação.

Nota-se que os orçamentos que foram utilizados para balizar o contrato firmado, foram orçamentos oriundos da montagem de um hospital de campanha, com estruturação e demais estruturas necessárias.

No entanto, tal embasamento foge ao que preconiza a legalidade e a economicidade, já que de forma alguma poderia ter sido utilizado como parâmetro para tal finalidade, uma vez que se trata de objeto divergente daquele contratado.

O Comunicado SDG nº 14/2020, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assim orientou quanto a matéria:

> "CONTRATAÇÃO PÚBLICAS DE BENS E SERVIÇOS
>
> (...)
>
> Ressalta-se que as contratações para atendimento da emergência ou calamidade pública, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 ou no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, devem demonstrar a devida pertinência em relação à situação concreta, com **pesquisa de preços comprovada** por documentos idôneos e ampla divulgação no Portal de Transparência." (GRIFO NOSSO)

Ainda que a pesquisa de preços anexa ao certame não seja comprovadamente inidônea, tal pesquisa não pode ser utilizada como parâmetro, uma vez que carece das formalidades exigidas pela legislação vigente e parecer jurídico constante dos autos.

Frisa-se que a pandemia que vivenciamos nos últimos meses flexibilizou os procedimentos na Administração Pública, através da lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a fim de dar maior celeridade e eficácia as aquisições administrativas inerentes a garantia da saúde pública.

No entanto, tal flexibilização não extraiu da autoridade competente o dever de dar legalidade aos atos e garantir eficiência do gasto público, através da aquisição do melhor produto com menor preço possível.

Desta forma, entendemos que os orçamentos constantes do processo administrativo que balizaram o pagamento do aluguel do espaço da entidade, não atende aos requisitos legais.

b – Da empresa que emitiu o orçamento.

Constata-se da análise dos orçamentos que a entidade Obras Assistenciais Hospital da Caridade apresentou no processo administrativo um orçamento para locação do imóvel o qual foi emitido pela imobiliária denominada Mazza e Mazza Imobiliária Ltda.

Em consulta ao quadro societário da empresa, constata-se que o advogado Márcio de Freitas Cunha, contratado pelo Hospital da Caridade e prestador de serviços, conforme notas fiscais apresentadas na prestação de contas da entidade, fazia parte do quadro societário até o ano de 2008 da imobiliária que realizou a avaliação do imóvel (fls. 578/583).

O advogado em questão, já atuava como advogado da instituição desde o início do processo, antes mesmo da formalização, o que pode ser comprovado através da análise dos e-mails de fls. 25/30 e do relatório expedido pelo advogado das atividades desenvolvidas durante a vigência de seu contrato. (fls. 365/366)

Ainda vale ressaltar que a imobiliária que apresentou a avaliação para o contrato de locação funciona no mesmo prédio do escritório do advogado contratado, conforme simples consulta na internet, constante dos autos em fls. 882/884.

Desta forma, os fatos supracitados somados aqueles já narrados, demonstram que o orçamento apresentado não poderia ser utilizado para balizar o valor da contratação realizada, já que, s.m.j., carece de impessoalidade.

c – Trocas de e-mail com lincolnviafranca – fls. 25/31.

Ainda em sede de análise preliminar do processo administrativo, constatamos que durante a fase interna do processo, em trocas e-mails anexados aos autos, houve a imparcialidade nos destinatários dos mesmos.

Isso porque, nos e-mails trocados e anexados ao processo em fls. 25/31, as informações e discussões sobre a suposta contratação são repassadas ao endereço eletrônico de **lincolnviafranca@hotmail.com**, o qual observou-se que não se tratava de e-mail institucional do Município.

As trocas de correspondências eletrônicas se davam com o objetivo de demonstrar quais as providências que deveriam ser adotadas pelo Município de Franca e pela entidade, providências essas que antecediam a contratação e seriam condições para formalização.

Durante esta troca de correspondências, nota-se que o usuário do e-mail em questão, não tece nenhum tipo de comentário e/ou resposta sobre os fatos, apenas toma ciência das providências que estão sendo adotadas, tanto para a formalização do contrato de locação, como para o convênio.

Em buscas no sistema informatizado constatamos que a empresa "Via Franca" era de propriedade do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Gilson de Souza, o qual foi retirado da sociedade em 24/01/2020, restando apenas seu filho Lincoln Belchior de Souza, o qual não tem vínculo com o município.

O Artigo 37 da Constituição Federal, assim determina:

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, **impessoalidade**, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:" (grifo nosso)

O Sr. Lincoln, em que pese seja filho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Gilson de Souza, não faz parte do quadro de servidores do município e, assim, não deve ter acesso aos atos processuais, durante sua fase interna.

> "A impessoalidade como prisma determinante da finalidade de toda atuação administrativa é a acepção mais tradicional desse princípio e traduz a ideia de que toda atuação da Administração deve visar o interesse público, deve ter como finalidade a satisfação do interesse público".
> (Alexandrino, Marcelo. **Direito Administrativo Descomplicado**. 17. ed. 2009. p. 200)

Dessa forma, o encaminhamento das informações constantes da fase interna do processo, ferem a impessoalidade e a imparcialidade do ato público, já que os atos administrativos são imprescindíveis de objetividade no atendimento do interesse público.

d – Parecer jurídico emitido no processo administrativo.

O mencionado parecer afirma que a autorização proferida pelo Conselho Municipal de Saúde não foi para a realização de contrato de locação, mas tão somente para o convênio, razão pela qual, também foi solicitado que tal lacuna fosse resolvida para ao depois, apenas com a autorização do Conselho e da análise do valor apresentado pela entidade, fossem realizados os trâmites para o contrato em questão.

No entanto, o Assessor de Políticas Públicas, Luiz Carlos Vergara Pereira, determina o cumprimento da determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Gilson de Souza e assina o contrato em questão (vide fls. 120 e fls. 121/124 respectivamente).

É notório que em razão da pandemia que atinge o país e nossa cidade, foram desburocratizados e facilitado alguns procedimentos, a fim de garantir a vida e a saúde pública dos cidadãos.

No entanto, o que foi sugerido pelo parecer jurídico é condição para que tal contrato fosse devidamente firmado, isso para garantir o cumprimento dos princípios da legalidade e a economicidade, previstos na Constituição Federal.

e – Ausência do crivo do Secretário de Saúde, Câmara Técnica e Vigilância Sanitária.

Da análise minuciosa dos autos, causa estranheza que em nenhum momento os autos foram remetidos ao Senhor Secretário de Saúde, José Conrado Dias Netto, para emissão de parecer técnico quanto a necessidade de tal contratação e, ainda, quanto a necessidade do hospital de campanha.

Quando os autos foram encaminhados ao Senhor Secretário, este encaminha ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para determinações, não emitindo análise quanto a necessidade do contrato de locação.

Ao depois, o Excelentíssimo Senhor Prefeito emite determinação de que o aluguel fosse formalizado. Conforme despacho emanado e anexo ao presente (vide fls. 33).

Há no município uma Câmara Técnica de Enfrentamento do Plano de Contingência Municipal, instituído no Diário Oficial do Município publicado em 27 de março de 2020, além de uma equipe técnica lotada na Vigilância Sanitária, composta, inclusive, por médico capacitado para emissão de parecer técnico.

No entanto, constata-se que nem o Comitê nem tampouco o médico Dr. Homero Antônio Rosa Junior, médico chefe da Vigilância Epidemiológica foram instados a se manifestar nos autos, o que também, s.m.j., demonstra um vício nos autos.

f- Análise do Conselho de Saúde.

De acordo com manifestação do Conselho de Saúde, o aluguel do espaço constante do Hospital da Caridade não foi objeto de aprovação daquele colegiado, já que dentro do convenio firmado, já havia previsão de que o imóvel já estaria apto para tal contratação, razão pela qual solicitaram a emissão de parecer jurídico e, ao depois, disseram que não analisariam o aditamento do contrato de locação, já que não realizaram a análise do contrato vigente.

Desta forma, entendemos que os valores inerentes ao contrato de locação não precisariam ter sido gastos, já que o convênio firmado já fazia previsão de que a entidade possuía estrutura para atendimento dos pacientes.

No entanto, ainda que fosse necessário a formalização de um contrato de locação do imóvel, o que não é o entendimento deste Controle Interno, o contrato em questão pode ter gerado prejuízo ao erário, já que os orçamentos encartados nos autos, não condizem com orçamentos de locação de imóvel, mas tão somente a locação de estruturas, o que não é parâmetro para comparação com o valor cobrado pela entidade.

No caso, seria necessária uma avaliação, por profissional devidamente habilitado, na qual o mesmo avaliasse o imóvel, ou até mesmo outro similar e apresentasse o valor para locação do mesmo.

Ressaltamos, ainda, que no plano de trabalho apresentado para o convênio, a entidade colocou dentro de suas justificativas que "com o intuito de atender esse perfil de pacientes as Obras Assistenciais Dr. Ismael Alonso Y Alonso optaram pela proposta de viabilizar o Hospital da Caridade de Franca para o acolhimento de pacientes portadores do Coronavírus com o objetivo de aliviar o sofrimento humano e melhorar a qualidade de vida."

Durante o plano de trabalho, apresentado no processo inerente ao convênio, foi apresentado que a entidade disponibilizaria, para a realização dos termos do convênio, a estrutura já existente, (fls. 03/20) o que demonstra que o convênio já vislumbrava a utilização do prédio em questão.

Entendemos que a entidade já havia descrito, no seu plano de trabalho, que colocaria o prédio a disposição do Município, por ser proprietária e, em se tratando de uma entidade sem finalidades lucrativas, realizaria o atendimento social, em busca de melhorar a qualidade de vida da população, atendendo assim o que disposto em seu estatuto.

Ressaltamos, ainda, que apesar do contrato de locação ter sido firmado com diversos locais e áreas, em visitas ao local, constatamos que o Município de Franca se utiliza de um andar para os vinte leitos, a farmácia, a cozinha, o refeitório, banheiros para os funcionários do local e sala da administração em geral, que já possui sala para reuniões.

Vale salientar que nas visitas ao local, constatamos que a entidade não deixou a disposição do município e nem seriam necessários todos os cômodos lá existentes, razão pela qual o valor da avaliação teria que ter sido revista e melhor analisada, sopesando o que efetivamente seria usado pelo município.

2) Quanto ao convênio firmado através do processo administrativo nº 19.497/2020, o qual trata de vinte leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do Município de Franca/SP.

Em 12 de maio de 2020, o município de Franca instaurou o processo administrativo 19.497/2020, o qual trata do convênio firmado com o Hospital da Caridade para a realização de internação de vinte pacientes em leitos de enfermaria, os quais seriam encaminhados através da CROSS pelo Pronto Socorro Álvaro Azzuz.

Anexou-se aos autos o plano de trabalho da entidade, no qual a entidade descreve os trabalhos que seriam desenvolvidos junto aos pacientes portadores do Coronavírus e, ainda, da estrutura que há no local, os recursos humanos necessários e as despesas advindas dos serviços que seriam prestados, o que foi devidamente aprovado pelo então Assessor de Políticas Públicas, Luiz Carlos Vergara Pereira (vide fls. 20).

Através de autorização legislativa, houve a publicação da lei nº 8.908, em 12 de maio de 2020, a qual autorizava o convenio.

Em reunião realizada pelo Conselho de Saúde foi aprovado o plano de trabalho apresentado pelo Hospital da Caridade, conforme consta dos autos.

Através de Portaria GABSECSAUDE Nº 01/2020, DE 20 de janeiro de 2020, expedida pelo Senhor Secretário de Saúde, constituiu-se a Comissão de Avaliação e Monitoramento da parceria, fazendo parte os seguintes servidores: Cecilia Hussein Vitoriano Segura, Elina Aparecida Guarnieri, Cristiane de Melo Lima, Karina Pinto Arantes, Roberta Vilela Maia, Debora Vieira Faleiros Chioca e Hezilmara Aparecida Menezes Mendonça.

Através de Portaria, a servidora Cristiane de Melo Lima foi designada como gestora das parcerias com entidades sem finalidades lucrativas.

A Senhora Cecilia Hussein V. Segura, enfermeira, juntamente com o Assessor de Políticas Públicas, Luiz Carlos Vergara Pereira, através de documento escrito, informam a necessidade de convênio e a atuação no monitoramento do convênio em questão.

Após emissão de parecer jurídico, o qual foi acolhido pelo então Assessor de Políticas Públicas que, por sua vez, determinou a assinatura do convênio em questão, conforme anexou-se aos autos.

Os autos foram remetidos a Secretaria de Saúde para análise do parecer jurídico, bem como de seus apontamentos.

Em análise realizada também pelo Assessor de Políticas Públicas, Luiz Carlos Vergara Pereira o mesmo afirma que diante do parecer e da minuta de convenio apresentada, os apontamentos já foram saneados, motivo pelo qual realiza o encaminhamento dos autos.

E, assim, foi assinado convenio em questão, às fls. 183/196.

Anexou-se requisição de documentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Em manifestação escrita, o Senhor Secretário de Saúde e o Assessor de Políticas Públicas solicitou que fosse anexado ao processo o pedido da entidade para análise do gestor do convenio, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Gilson de Souza, quanto ao aditamento do mesmo.

Em parecer quanto ao aditamento do convenio, a Douta Procuradoria Geral do Município, informou que não houve autorização formal do gestor do convenio e nem manifestação para tal, não houve análise do plano de trabalho, bem como análise dos motivos pelos quais seriam necessários os procedimentos de aditamento.

Acrescentou-se, ainda, o Procurador Geral do Município, Dr. Gian Paolo Peliciari Sardini, que se fazia necessário verificar se o único hospital conveniado SUS na cidade, não disponibilizaria as vagas em questão.

Sob o crivo do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Gilson de Souza, houve a determinação da prorrogação do convênio, sendo assinado o respectivo termo de aditamento. (Vide fls.266)

Da análise criteriosa dos autos referente ao convênio, mais precisamente quanto as formalidades que devem compor o processo de convênio, nota-se que o Comitê do Covid-19 não emitiu nenhum parecer quanto ao convênio em análise, uma vez que, conforme as atribuições daqueles membros, era de extrema necessidade o crivo dos mesmos, ou até mesmo que a solicitação de um hospital de campanha partisse do próprio comitê, já que são aqueles membros que avaliam os números, projetam os rumos da pandemia e, ainda, avaliam as necessidades para os próximos meses.

A análise da Secretaria de Saúde quanto a pactuação do convênio partiu na integralidade do Assessor de Políticas Públicas, Luiz Carlos Vergara, o qual assumiu toda a tramitação processual do mesmo. (fls.182)

Inclusive, não se vê, *a priori*, nenhuma manifestação do Senhor Secretário de Saúde, José Conrado Dias Netto, que quando recebe o processo, repassa a tal assessoria do Prefeito para análises técnicas e demais providências. (Vide fls. 262)

Quanto as formalidades constantes do processo administrativo, apenas aquelas já listadas acima, não são suficientes para macular todo o processo, mas causa estranheza nos procedimentos adotados no convênio em questão, assim vejamos:

Quanto ao aditamento de prazo.

Em análise a solicitação de aditamento de prazo, o Senhor Secretário de Saúde encaminha a Secretaria de Finanças para juntada no respectivo processo administrativo.

Quando a Assessoria de Políticas Públicas, Sra. Leticia Niebly de Paulo, substituta do Sr. Luiz Carlos Vergara Pereira, que fora exonerado em razão das eleições próximas, fora instada a manifestar quanto ao aditamento em questão, a mesma relata categoricamente que na Santa Casa de Franca havia 09 leitos ocupados, dos 24 disponíveis. Que no Hospital da Caridade havia 06 leitos ocupados, dos 20 existentes. (vide fls. 263/264)

A assessora afirma que a Santa Casa de Misericórdia estaria negando vagas e recusando-se a receber pacientes, o que estava acarretando em permanência dos pacientes no Pronto Socorro Municipal.

No entanto, o motivo relatado pela Senhora Assessora não é embasamento legal para realização do aditamento em questão, já que se as vagas existentes na Santa Casa, custeadas com verbas públicas oriundas do Estado de São Paulo não estavam ocupadas, a recusa em receber os pacientes deveria ser objeto de acompanhamento da

execução do contrato vigente entre o Estado e Santa Casa de Misericórdia e não motivo para ensejar em nova despesa ao erário.

Razão pela qual, entendemos que, s.m.j., a análise da Assessoria de Políticas Públicas Leticia Niebly de Paulo não supriu os questionamentos realizados pela Procuradoria Geral do Município e nem tampouco obedeceu aos princípios constitucionais vigentes.

Ainda, precisamos trazer a baila que não foi verificado a possibilidade de aquisição de vagas no Hospital conveniado SUS, o que não foi apresentado no processo administrativo.

Quanto as vagas ocupadas disponíveis no Hospital da Caridade e na Santa Casa de Misericórdia.

Em análise aos dados trazidos pela Vigilância Sanitária, quando da assinatura do convênio em questão, não havia uma demanda reprimida de vagas em enfermaria que justificasse a assinatura do convenio da forma como se deu.

Constata-se que não houve verificação com outras entidades quanto ao interesse de assumirem a prestação de tal serviço, já que na cidade temos outros hospitais que poderiam ter manifestado o interesse.

Da análise do processo referente ao convênio, evidencia-se que não houve uma análise pormenorizada dos custos apresentados e dos valores solicitados pela entidade.

Ainda que o município contasse com uma demanda de atendimentos reprimida, a Secretaria de Saúde poderia ter se olvidado em engendrar esforços no sentido de verificar se os valores apresentados pela entidade gerariam um menor custo ao erário.

A título de exemplificar tínhamos 24 leitos de enfermaria na Santa Casa de Misericórdia.

O Hospital da Caridade teve seu primeiro paciente encaminhado pelo Pronto Socorro Álvaro Azzuz, quase um mês após a assinatura do convênio, ou seja, apenas no dia 24/06/2020, permanecendo com 02 pacientes no dia 24, 25 e 26 de junho, 03 pacientes no dia 27 de junho, sendo que no período de 28/06 a 03/07 a instituição permaneceu sem pacientes.

Em contrapartida, se analisarmos os números disponibilizados pela Santa Casa, constatamos que os leitos do local estão disponíveis, razão pela qual não observamos a necessidade do convenio em questão.

Nota-se que o hospital apresenta picos de ocupação, quando apresenta 11 pacientes (dia 15/07), 13 pacientes (19/07) e 14 pacientes (20/07).

Constata-se, pela análise das planilhas apresentadas que o Hospital em questão nunca esteve em sua ocupação máxima, ou seja, 20 leitos ocupados.

Um mês depois, em 27/06/2020, seguíamos com 03 leitos de enfermaria ocupados no Hospital da Caridade e 01 paciente na Santa Casa de Franca.

Em 27/07/2020, a título de exemplificar, contávamos com uma ocupação de 14 leitos ocupados no Hospital da Caridade e 06 leitos ocupados na Santa Casa, de um total de 18 leitos disponíveis, o que demonstra que ainda teríamos 18 leitos na Santa Casa que poderiam ser utilizados pelo Município.

Em 27/08/2020, havia 08 pacientes no Hospital da Caridade e 09 pacientes na Santa Casa, tendo disponível quatorze leitos no Hospital.

A perspectiva de pacientes não sofre alteração, sendo que em todas as datas analisadas, constata-se que as vagas de enfermaria existentes na Santa Casa de Franca, supririam a demanda do Município.

Enfatizamos que os números supracitados, são a título de exemplo, no entanto, a planilha com os dados integrais disponibilizados pela Vigilância fazem parte do processo em testilha em arquivo digital, às fls. 881.

Quanto ao cumprimento do princípio da eficiência na prestação de serviços do Hospital da Caridade.

Da análise dos fatos, este Controle Interno em cumprimento a determinação legal emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de são Paulo, mais precisamente quanto a fiscalização dos gastos realizados em detrimento da pandemia do vírus causador da Covid 19, esteve em visita, além do Hospital da Caridade, no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, a fim de conhecer a dinâmica de tratamento dos pacientes e, ainda, entender os encaminhamentos de pacientes para os diversos locais credenciados, já que o Pronto Socorro é referência para pacientes com suspeitas de doenças respiratórias e principalmente no atendimento de pacientes com suspeita de contaminação do Covid-19.

Quando estivemos no Hospital da Caridade fomos informados que no local havia respiradores apenas para transporte e, assim, os pacientes que eram encaminhados ao local só seriam recepcionados se não estivessem em estado avançado da doença (necessitassem de respiradores).

Já no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, fomos informados pela chefia de enfermagem do local, Bruna Giacomelli, de que os pacientes encaminhados aos Hospital da Caridade que tivessem seus quadros evoluídos e necessitassem de uso de respirador, retornavam ao Pronto Socorro Álvaro Azzuz para, ao depois, serem novamente incluídos na CROSS e remetidos a uma Unidade de Tratamento Intensivo para melhores atendimentos, sendo que a Prefeitura de Franca leva o paciente até o Hospital da Caridade e, em se tratando de pacientes com quadros evoluídos, realizaria novamente o transporte de tal paciente para o Pronto Socorro e depois até a um Hospital (dependendo da liberação de vaga pela CROSS).

Desta forma, s.m.j., entendemos que o convênio firmado não atende ao princípio da eficiência, uma vez que a necessidade do município se dava para leitos de UTI e não para leitos de enfermaria, conforme se constata da análise dos documentos encartados.

Quanto a análise da escala médica apresentada.

Da análise das escalas médicas apresentadas pela instituição, constata-se que nos meses de maio e junho de 2020 do Hospital da Caridade os contratos de mão de obra médica se deram por carga horária, através das quais foram contratados os seguintes médicos: Dr. Felipe Kaluf, Lucas Dhiego, Mayara Biazi, Clarissa, Bruna Assunção, Bianca França e Bianca Fadel, os quais não faziam parte dos médicos prestadores de serviço no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, sendo que alguns estavam credenciados no Município, no entanto, não prestavam serviços médicos em nenhum local de urgência e emergência, segundo análise da escala médica apresentada pela Secretaria de Saúde.

A escala médica do mês de julho do corrente ano foi assinada pelo médico Dr. Gilmar V. Veloso Junior, o qual também é prestador de serviços no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, sendo que a escala apresentada inicia no dia 09 do mês, conforme e-mail encaminhado pela direção da entidade.

A escala médica é composta em sua integralidade por médicos credenciados no Pronto Socorro, conforme constatamos nas duas escalas em questão.

Durante a visita realizada pela equipe do Controle Interno, no dia 22 de julho do corrente ano, a médica Dra. Claudia Poubel chegou ao local e nos foi apresentada como Diretora Técnica da Unidade, sendo que na semana seguinte, em nova visita, fomos informados pela Gestora Geral Lione de que a Direção Técnica seria exercida por Dr. Claudio.

O que causa, no mínimo estranheza, é que primeiramente era Claudia, após uma semana era Claudio e, na escala médica apresentada, o nome de Gilmar é quem assina a escala médica em questão.

Das análises da escala médica do mês de **julho** constatamos que:

- O médico Dr. Kalil Tosta Moura exerceu plantão no dia 13 de julho de 24 horas (vinte e quatro horas), sendo escalado para o período diurno e noturno. Ocorre que no Pronto Socorro o mesmo estava na escala nos dias 12 de julho, diurno e noturno, tendo, assim, exercido suas funções por quarenta e oito horas ininterruptas.

- O médico Gilmar Vieira Veloso exerceu plantão no dia 14 de julho, no período da manhã e noturno. Ocorre que no Pronto Socorro o mesmo estava na escala nos dias 13 de julho, noturno e dia 15 de julho no período diurno, tendo, assim, exercido suas funções por vinte e quatro ininterruptas.

- O médico Pedro Messias estava escalado para o dia 17 de julho noturno e 18 de julho, nos períodos diurno e noturno, o que demonstra que tal médico exerceu suas funções por 36 horas ininterruptas.

No dia 23 de julho o médico fez plantão diurno no Pronto Socorro, noturno no Hospital da Caridade e diurno no dia 24 de julho no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, finalizando 36 horas de plantões ininterruptos.

- O médico Pedro Leite Borges realizou plantão no dia 22 de julho realizou plantões diurno e noturno no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, dia 23 de julho noturno no Álvaro Azzuz e, posteriormente, plantões diurno e noturno no dia 24 de julho no Hospital da Caridade, perfazendo trinta e seis horas ininterruptas.

- O médico Afrânio realizou plantão no dia 24 de julho no período noturno no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, dia 25 de julho realizou plantões diurno e noturno no Hospital da Caridade e dia 26 de julho diurno e noturno no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, o que totaliza sessenta horas ininterruptas.

O médico Dr. Gilmar, tinha conhecimento da escala médica do Pronto Socorro Álvaro Azzuz uma vez que era médico prestador de serviços no local e, assim, como responsável pela escala teria a obrigação legal de verificar se os médicos não estavam realizando super plantões, os quais seriam humanamente impossíveis de serem realizados, o que não foi feito pelo médico em análise.

Ainda é importante apuração quanto ao Diretor Técnico, já que fomos informados que se trata de Dr. Claudio, no entanto, a escala é assinada por outro médico.

Diante disso, sugerimos que cópia do relatório seja encaminhada ao CREMESP para análise da conduta dos médicos designados como Diretores Técnico e Clinico.

Agosto

Escala médica do mês de agosto, a qual foi elaborada pelo médico Dr. Claudio Henrique Formigoni Reviriego o qual também presta serviços médicos no Pronto Socorro Álvaro Azzuz e possui conhecimento da escala do local:

- Dr. Claudio Henrique Formigoni Reviriego realizou plantões nos dias 08 de agosto período noturno no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, dia 09 de agosto diurno no Hospital da Caridade e dia 09 de agosto, no período noturno, no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, o que culminou em 36 horas ininterruptas de trabalho.

Dia 12 de agosto estava escalado para o plantão noturno no Hospital da Caridade e no dia 13 de agosto para plantões diurno e noturno no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, o que culminou em 36 horas de plantões ininterruptas.

- Dr. Thanios realizou plantões nos dias 09 de agosto no período noturno no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, no dia 10 de agosto, diurno, no Hospital da Caridade, no dia 10 de agosto, noturno, no Pronto Socorro Infantil, no dia 11 de agosto realizou plantões no diurno no Hospital da Caridade e noturno no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, o que culminou em 48 horas de plantões ininterruptas.

- Pedro Messias Lemos Silva realizou plantão no dia 14 de agosto diurno e noturno no Pronto Socorro Álvaro Azzuz e no dia 15 de agosto diurno e noturno no Hospital da Caridade, finalizando 48 horas ininterruptas.

No dia 27 de agosto realizou plantão diurno no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, noturno no Hospital da Caridade, 28 de agosto noturno no Hospital da Caridade. Dia 29 de agosto novamente plantão de vinte e quatro horas no Hospital da Caridade e dia 30 de agosto, novamente vinte e quatro horas de plantão, o que totalizou sessenta horas de plantões.

- Dr. Afranio Faria Lemos exerceu as funções vinte e quatro horas no dia 22 de agosto no Hospital da Caridade e vinte e quatro horas no dia 23 de agosto no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, perfazendo um plantão de 48 horas.

- Dr. Diego Souza Parnaíba exerceu plantão médico no dia 26 de agosto diurno no Pronto Socorro Álvaro Azzuz. Dia 27 de agosto diurno no Hospital da Caridade e noturno no Álvaro Azzuz. No dia 28 de agosto diurno no Álvaro Azzuz, finalizando com 36 horas ininterruptas de plantão médico.

Diante disso, sugerimos que cópia do relatório seja encaminhada ao CREMESP para análise quanto a conduta do Diretor Técnico.

No mais, faz-se necessária a análise do Conselho quanto a ausência da disponibilidade da escala médica durante as visitas realizadas por este Controle Interno, conforme relatórios constantes dos autos.

Setembro

Escalas Médicas do mês de setembro/2020, a qual foi elaborada pelo médico Dr. Claudio Henrique Formigoni Reviriego o qual também presta serviços médicos no Pronto Socorro Álvaro Azzuz e possui conhecimento da escala do local.

- Kalil Tosta Moura – realizou plantão noturno no dia 08 de agosto, dia 09 de agosto, diurno, no Hospital da Caridade. No dia 09 de agosto realizou plantão no Álvaro Azzuz, noturno, totalizando 36 horas ininterruptas.

- Pedro Messias Lemos Silva – realizou plantão no Hospital da Caridade nos dias 11 e 12 de agosto, noturno e diurno respectivamente. No dia 12 de agosto realizou plantão noturno no Álvaro Azzuz, totalizando 36 horas ininterruptas.

Outubro

Escala apresentada, apresentados rasuras e assinada pelo Dr. Claudio Henrique Formigani.

- Danilo Boaventura – realizou plantões no Pronto Socorro Álvaro Azzuz no dia 01 de outubro, doze horas, diurno e noturno. No dia 02 de outubro realizou plantão de doze horas no Hospital da Caridade, perfazendo um total de 36 horas ininterruptas.

- Pedro Messias – realizou plantão noturno no dia 02 de outubro, de doze horas. No dia 03 de outubro realizou plantão diurno e noturno no Hospital da Caridade, computando-se 36 horas ininterruptas de plantão.

- Caio Cesar Facirolli Contin Silva – Realizou plantões diurno e noturno no dia 11 de outubro e no dia 12 de outubro, diurno, computando 36 horas ininterruptas.

- Diego Parnaíba – realizou plantão no dia 22 de outubro diurno no Hospital da Caridade, dia 22 de outubro noturno e 23 de outubro, diurno, no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, computando 36 horas.

- Afrânio Faria Lemos – realizou plantões diurno e noturno no dia 24 de outubro no Pronto Socorro Álvaro Azzuz. No dia 25 de outubro realizou diurno e noturno no Hospital da Caridade, computando-se 48 horas de plantões ininterruptos.

- Thanios Nunes Lacerda – realizou plantões no Pronto Socorro Infantil no dia 19 de outubro, diurno e noturno e no dia 20 de outubro, diurno, no Hospital da Caridade e noturno no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, totalizou 48 horas de plantões ininterruptos.

Realizou plantão noturno no dia 25 de outubro, no Pronto Socorro Álvaro Azzuz. No dia 26 de outubro, diurno e noturno no Pronto Socorro Infantil e, posteriormente, realizou plantão diurno no Hospital da Caridade, o que totalizou 48 horas.

Diante das apurações nas escalas médicas apresentadas, constatamos que houve ocorrência de diversos plantões realizados por médicos em quantidade superior a vinte e quatro horas, o que destoa do preconizado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, através da resolução nº 90, de 21 de março de 2000. (fls. 885/888). Até mesmo porque, o Diretor Técnico/Clinico do Hospital da Caridade também

presta serviços no Pronto Socorro Álvaro Azzuz e, assim, possui ciência da escala do local.

Desta forma, entendemos que o CREMESP deve melhor apurar os fatos.

Inauguração do Hospital da Caridade.

Constata-se das matérias veiculadas em jornal que a inauguração do Hospital de Campanha se deu antes mesmo que todas as formalidades do processo de convênio haviam sido realizadas. (fls. 772/774)

Quanto a Direção Técnica do Hospital da Caridade.

Constata-se da análise dos autos que a Direção Técnica da Unidade foi assumida em 15/07/2020 pelo Dr. Diego Souza Parnaíba, cujo nome está grafado erroneamente em ata anexa aos autos e encaminhada pelo advogado da entidade.

O médico Dr. Claudio compõe a direção clínica da unidade.

Verifica-se da análise do contido no presente feito, que a própria instituição ao ser questionada durante as visitas se confunde nomes da Direção, ora informando Claudia Poubel, ora informando Dr. Claudio e em documento escrito informando Dr. Diego. (Vide fls. 199/200)

Através da Resolução CFM nº 2147, de 17 de junho de 2016, em seu artigo 1º, assim rege:

> Art. 1º - (...)
>
> §1º - O provisionamento do cargo, ou função de diretor técnico, se dará por designação da administração pública ou, nas entidades privadas de qualquer natureza, por seu corpo societário ou mesa diretora.

Assim, a designação do Diretor Técnico fere sobmaneira as normativas constantes do Conselho Federal de Medicina, razão pela qual cópia do presente relatório deve ser encaminhado aquele conselho para as apurações pertinentes, inclusive quanto as escalas e a quantidade de plantões médicos existentes.

Quanto a remuneração da mão de obra médica.

Da análise dos contratos de trabalho encaminhados pela entidade a este Controle Interno, constata-se que a mão de obra médica é paga através de profissionais contratados mensalmente.

No entanto, após a troca dos médicos por aqueles prestadores de serviço no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, constata-se que os profissionais começaram a ser remunerados através de plantões médicos, com valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) por plantão de doze horas realizado no mês de julho. A partir do mês de agosto, o médico seria remunerado em 120,00 (cento e vinte reais) por hora trabalhada.

Já os primeiros contratados constantes das primeiras escalas apresentadas, foram remunerados no valor de R$ 7.146,93 com adicional de insalubridade no valor de R$ 415,60 referindo a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Constata-se que a alteração do valor do plantão, coincidiu com a contratação de novos médicos para o Hospital, que são aqueles mesmos médicos contratados pelo Pronto Socorro Álvaro Azzuz, sendo que alguns prestam, também serviços em outras unidades de urgência e emergência do Município.

Os médicos em questão foram contratados pelo Hospital da Caridade no valor de R$ 1.000,00 à 1.200,00 por plantão de doze horas, sendo que no Município de Franca, os profissionais receberiam, em razão de novo processo de credenciamento o valor de R$ 1.170,00, o que estaria compatível com o valor supracitado.

Ocorre que esses profissionais médicos se organizaram através de uma Associação, na qual, compareceram até o Ministério Público do Estado de São Paulo e propuseram que o valor do plantão de doze horas fosse R$ 1.560,00, o que resultou na assinatura de um TAC de número 14.0722.0002223/2020 firmado entre o Município de Franca, naquele ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Vergara.

Desta forma, entendemos que os fatos devem ser levados ao conhecimento do Ministério Público do Estado de São Paulo para análise, tendo em vista que o Pronto Socorro Álvaro Azzuz era referência em COVID e o Hospital da Caridade também era para atendimento exclusivo de tais pacientes.

Dos serviços prestados pelo advogado Dr. Márcio Cunha.

Da análise das notas fiscais apresentadas pela entidade, constatamos que a o advogado em questão foi contratado pela entidade para prestação de assessoria jurídica, quais sejam: nota fiscal 367, emitida em 09/06/2020, nota fiscal nº 372, emitida em 06/07/2020, no valor de R$ 3.306,27 e nota fiscal nº 377, no valor de R$ 3.306,27.

No mais, o Hospital da Caridade teve a suspensão do convênio, por orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, por isso, ingressou

judicialmente, a fim de solicitar liminarmente o reestabelecimento do convênio e o recebimento da parcela mensal referente ao convênio.

Em consulta ao sistema do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, este Controle Interno constatou que a entidade realizou a ação judicial através de outro advogado Dr. Mansur Jorge Said Filho, para garantir o repasse do município.

Desta forma, os fatos nos causam estranheza em razão do contrato vigente com o advogado Dr. Marcio Cunha e dos pagamentos realizados ao mesmo.

Das exigências constantes do convênio – informações no site oficial da entidade.

Em análise ao convênio firmado, constatamos que as exigências relacionadas a transparência não estão sendo atendidas, conforme **Cláusula Terceira – das obrigações da sociedade civil**, item 2.

Sugerimos melhor análise da Prestação de Contas e da Comissão de Acompanhamento para análise do convênio.

Quanto as funcionárias Lione e Fernanda.

Diante do parecer jurídico, constante do processo administrativo nº 45.473/2020 as funcionárias supracitadas não poderiam receber os seus vencimentos com os valores inerentes ao convênio, já que o termo, afirma veemente que não se pode utilizar dos valores para o pagamento de membros da diretoria e possíveis parentes.

Desta forma, entendemos que os fatos devem ser melhor apurados através de um processo administrativo em apartado para garantia da ampla defesa e do contraditório.

Quanto aos servidores municipais que prestam serviços no Hospital.

Analisamos os funcionários da entidade e constatamos que aqueles que são do quadro de servidores públicos municipais foram devidamente glosados da prestação de contas pelo setor competente, não havendo comprovantes de pagamentos realizados através dos valores oriundos do convênio.

Do período de vigência dos contratos de locação e convênio.

Nota-se que o contrato de locação foi firmado pelo período de 27/05/2020 à 26/09/2020, o que poderia ser prorrogado e, que o convênio teve sua assinatura no dia 27/05/2020, com vigência por três meses, o que poderia ser prorrogado, como de fato foi.

Desta forma, diante das datas dos contratos, evidencia-se que o contrato de locação teria vigência superior ao convenio pactuado.

3) Quanto a Prestação de Contas apresentada pela entidade.

Varejão e Supermercado Patrocínio Ltda

- Na nota fiscal nº 103504, no valor de **R$ 574,91**, emitida em 29/05/2020, consta aquisição de gêneros alimentícios, no entanto, bacon, calabresa, massa para lasanha, pernil suino, salsinha, pé de porco, não consta do cardápio apresentado.

No entanto, o que causa maior estranheza é que o primeiro paciente foi encaminhado ao hospital em 24/06/2020, um mês após a emissão da nota fiscal supracitada, o que, s.m.j., justifica a glosa da despesa.

- Nota fiscal 104403, emitida no dia 15/06/2020, no valor de R$ 912,46, através da qual foram adquiridos diversos itens alimentícios, entre eles costela suina.

No entanto, muitos não constantes do cardápio e, ainda, ressaltamos que os pacientes foram encaminhados apenas em 24/06/2020.

- Nota fiscal 105087, emitida em 25/06/2020, no valor de R$ 355,46, um dia após o encaminhamento de dois pacientes para o local.

No entanto, itens como farofa, creme de leite, achocolatado, não constam do cardápio.

Padaria Priscila Ltda.

- Nota fiscal 3047, emitida em 30/06/2020, consta a aquisição de 1.645 unidades de pão francês e 140 pães caseiros, no valor de R$ 913,50. Tal aquisição não se justifica, já que no período de 24 a 26 de junho tivemos dois pacientes e três no dia 27 de junho e posteriormente, não tivemos paciente até o dia 30/06/2020.

Em comparação com a nota fiscal 5570, emitida em 04/08/2020, no valor de R$ 962,95, em que se constata que a quantidade de pacientes atendidos foi superior

aquele período da emissão da nota fiscal apresentada pela Padaria Priscila, foi adquirido a quantidade 995 pães franceses, 32 bisnaguinhas, 12 pães de forma e 2 bolachas de maisena, o que demonstra total discrepância da aquisição acima.

Empresa ACS Serviços de Portaria, Limpeza e Mestre de Obras Ltda Me.

- Nota fiscal 13 emitida em 02/06/2020, consta limpeza hospitalar, no valor de R$ 25.200,00;

- Nota fiscal 14, emitida em 17/06/2020, consta prestação de serviço de lavanderia hospitalar, no valor de R$ 9.000,00;

- Nota fiscal 15, emitida em 30/06/2020, consta prestação de serviços de limpeza hospitalar, no valor de R$ 25.200,00;

- Nota fiscal 17, emitida em 22/07/2020, consta prestação de serviços de limpeza hospitalar no valor de R$ 25.200,00;

Fomos informados pela fiscalização de rendas que a nota fiscal número 16 foi substituída pela nota fiscal número 17.

Em análise a cópia da nota fiscal 16, encaminhada pela Fiscalização de Rendas, constatamos que no corpo da nota foi descrito "prestação de serviços de lavanderia hospitalar" no valor de R$ 6.000,00. Tal nota fiscal não foi apresentada na prestação de contas.

Em relatório apresentado pela Fiscalização de Rendas, fomos informados de que a empresa foi aberta em 27/11/2017, emitiu as notas fiscais de números 01 a 12 para a empresa Bela Vista Ribeirão Preto SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda, no período de 28/02/2018 à 27/09/2018, de serviços de portaria, sendo que no período de 28/09/2018 a 01/06/2020 não houve movimentação da empresa, retomando a emissão de notas no mês de junho de 2020, sendo emitidas as notas fiscais números 13 a 22 referente a serviços prestados para Hospital da Caridade, de limpeza hospitalar e lavanderia.

Em diligência a empresa em questão, não obtivemos êxito, uma vez que não fomos atendidos no local, inclusive, extraímos fotos, as quais foram anexadas ao presente processo.

Trata-se de um imóvel residencial, sem identificação de empresa, localizado em bairro residencial, conforme fotos extraídas e constante dos autos as fls. 790/792.

No mais, a empresa apresentou diversas notas fiscais referente a serviços de limpeza hospitalar e lavanderia, sendo que neste último caso, durante a visita ao local fomos informados que tal serviço estaria sendo prestado pelo Hospital Alan Kardec, o qual, inclusive, apresentou notas fiscais quanto ao serviço prestado.

Importante ressaltar que houve a emissão de duas notas fiscais no mês de junho/2020 (R$ 25.200,00 e R$ 25.200,00) para o serviço de limpeza hospitalar COVID-19, com valores superiores daqueles previstos em plano de trabalho e, em se tratando de serviços contínuos, o valor previsto no plano de trabalho é mensal.

Salientamos que a prestação de contas da entidade se deu até o mês de agosto e, em razão disso, as notas fiscais que já foram emitidas pela empresa à Instituição, não foram juntadas na prestação de contas, no entanto, através do sistema de fiscalização de rendas, tomamos conhecimento de que foram emitidas as seguintes notas: 1) nota fiscal 18, emitida em 10/08/2020, referente a serviços de limpeza por obra grossa, no valor de R$ 2.150,00; 2) nota fiscal nº 19, emitida em 31/08/2020, serviço de limpeza hospitalar COVID-19, no valor de R$ 25.200,00 e, posteriormente cancelada, sendo substituída pela Nota fiscal de número 20, a qual foi emitida em 01/09/2020, referente a serviços de limpeza hospitalar COVID 19, no valor de R$ 20.000,00; 3) nota fiscal nº 21, emitida dia 01/10/2020, referente a limpeza hospitalar/COVID19, no valor de R$ 20.000,00; 4) nota fiscal nº 22, emitida dia 02/10/2020 em substituição a nota fiscal 21, no valor de R$ 20.000,00;5) nota fiscal nº 23, emitida em 03/11/2020, no valor de R$ 20.000,00, referente a limpeza hospitalar COVID 19.

Diante dos fatos, não vislumbramos os serviços que efetivamente foram prestados pela empresa em questão, sendo que tais fatos precisam de ser melhor comprovados e elucidados, inclusive, se for o caso, com a apresentação, pela empresa, da relação de funcionários que prestam serviços na mesma e, ainda, os treinamentos para limpeza de hospital, haja vista a peculiaridade na prestação de serviços de limpeza hospitalar em se tratando de período de pandemia ocasionada pelo CORONAVIRUS.

Tonin atacadista e supermercados

- Nota fiscal 34334 emitida em 04/06/2020, no valor de **R$ 273,75**, com gêneros alimentícios como achocolatado Nescau, bacon, farofa, fermento e linguiça, estes não constantes do cardápio e alface.

No entanto, o primeiro paciente foi encaminhado apenas em 24/06/2020.

- Nota fiscal 34390, emitida em 08/06/2020, no valor de **R$ 355,44**, com gêneros alimentícios como achocolatado Nescau, farofa e azeitona, estes não constantes do cardápio dentre outros.

No entanto, o primeiro paciente foi encaminhado apenas em 24/06/2020.

- Nota fiscal 34615, emitida em 23/06/2020, no valor de R$ 658,75.

- Nota fiscal 34825, emitida em 07/07/2020, valor de R$ 626,94, consta achocolatado Nescau R$ 42,87, que não foi recomendado em cardápio;

- Nota fiscal 35016, emitida em 20/07/2020, no valor de R$ 565,07, consta achocolatado R$ 15,38, **CERVEJA CARACU** R$ 6,98, coco ralado R$ 5,38, farofa R$ 12,57.

Casa de Carnes São Paulo

- Nota fiscal **4638**, emitida em 15/06/2020, referente a aquisição de diversas carnes, referente a aquisição de aproximadamente 290 kg de carne.

- Nota fiscal **4646**, emitida em 17/06/2020, pela Casa de Carnes São Paulo, no valor de R$ 5.012,09, referente a aquisição de 248,00 kg de carne, dentre elas, calabresa, bisteca suína, franco à milanesa, pernil suíno, coxa e sobrecoxa temperada, bacon e muçarela.

- Nota fiscal 4772, emitida em 07/08/2020, consta itens divergentes daqueles constantes do cardápio, como: frango à milanesa, coxa e sobrecoxa temperada, presunto, pernil suíno, almondega suína, cação em posta, muçarela pedaço, rocambole de frango, muçarela sadia, calabresa, costelinha suína e bacon, nos valores glosa correspondente a R$ 1.452,97.

Nota-se que em 24/06/2020 foram encaminhados dois pacientes ao local.

Verificando o cardápio estipulado pela nutricionista constata-se que não há previsão de carne suína, coxa e sobrecoxa temperada e filé de frango empanado.

Ainda em análise, constata-se que o hospital não tinha conhecimento dos pacientes que seriam encaminhados ao local e nem tampouco qual, razão pela qual entendemos que não foi prudente tal aquisição, isso sem analisarmos o descumprimento do cardápio apresentado.

- Nota fiscal 1069 – emitida no valor de R$ 1.100,00, no dia 15/06/2020. Não há descritivo dos serviços do que foram prestados.

- Nota fiscal 1080 – emitida no dia 15/07/2020, no valor de R$ 1.100,00. Não há descritivo dos serviços do que foram prestados.

Assim, entendemos que o setor de Prestação de Contas deve ser cientificado quanto às notas fiscais relacionadas a fim de adotar providencias necessárias junto a entidade para maiores apurações.

Desta forma, diante dos motivos supracitados, somos pela irregularidade do convênio e da locação do imóvel pertencente a entidade.

Ainda que a pandemia que vivenciamos nos últimos meses tenha flexibilizado os procedimentos na Administração Pública, a fim de dar maior celeridade e eficácia as aquisições administrativas inerentes a garantia da saúde pública, não vislumbramos que os procedimentos adotados, respeitaram a legalidade dos atos e os princípios constitucionais.

Tal flexibilização não extraiu da autoridade competente o dever de dar legalidade aos atos e garantir eficiência do gasto público, através da aquisição do melhor produto com menor preço possível.

Assim, opinamos:

1) Quanto aos apontamentos que possam ter causado prejuízo ao erário, entendemos que o Setor de Prestação de Contas deve ser cientificado para que adote as providências necessárias junto a entidade, analisando pormenorizadamente as notas fiscais apresentadas, emitindo relatório conclusivo e, ao depois, encaminhando, caso entenda necessário, à Comissão de Descumprimento Contratual para as apurações dos fatos narrados e da conduta da entidade em questão.

2) Quanto aos possíveis prejuízos face a assinatura do contrato de aluguel e do convênio firmado, entendemos que cópias dos autos devem ser encaminhadas ao Ministério Público do Estado de São Paulo e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para análise quanto aos valores dispendidos pelo Município.

Esse é o nosso entendimento que remetemos a Vossa Senhoria para conhecimento e posterior encaminhamento a Excelentíssimo Senhor Prefeito para decisão administrativa.

Fernanda Cristina Zuviollo

Gratificação de Função de Auditoria e Controle

Ana Flavia Silva de Souza Oliveira

Gratificação de Função de Corregedoria

Eder Batista Gomes

Gratificação de Função de Controle Interno

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento que visa apurar Improbidade Administrativa/Violação à princípios/Prejuízo ao erário, instaurado após representação do Observatório Social do Brasil – Franca em face do Município de Franca, cujo objeto é apurar possíveis irregularidades apresentadas no Termo de Convênio (Processo Administrativo n. 2020019497) e no Contrato de Locação (Processo Administrativo n. 2020018846) firmados pelo Município de Franca com o Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso, especialmente no tocante à:

1. Falta de CEBAS (Certificado de Entidade Beneficiente de Asssisstência Social), o qual seria necessário para o Município firmar convênio por dispensa de licitação;
2. Duplicidade de pagamento pelo aluguel do espaço para instalação do hospital de campanha, contratado em licitação própria (Proceso n. 2020018846), mas que já estaria compreendido na contratação dos leitos hospitalares (Processo n. 2020019497), além de um possível valor avaliado de forma irregular;
3. Falta de designação de fiscal para acompanhamento do termo de convênio e do contrato de aluguel;
4. Falta de menção sobre o hospital de campanha no Plano de Contingência Municipal; e,
5. Ofensas aos princípios constitucionais.

Ao Município de Franca foi requisitado esclarecimentos escritos sobre cada ponto. Foi exposto o seguinte, pelo Secretário de Saúde, em relação a cada item:

1. O CEBAS não foi exigido nessa contratação por se tratar de urgência para implantação de hospital de campanha;
2. Contratação do espaço foi realizado pela Secretaria de Finanças mesmo contra manifestação do Conselho Municipal de Saúde;
3. Há designação de fiscal para acompanhamento do termo de convênio e do contrato de aluguel;
4. No plano de contingência foi mencionado o número de leitos clínicos e de UTI necessários no início da pandemia. Tal número teve que ser revisto.

O contrato que previa duração de 3 meses foi renovado pelo Prefeito Gilson de Souza, em 31 de agosto de 2020, por mais 3 meses.

Esta Promotoria de Justiça requisitou:

1. à Secretaria de Finanças, informações sobre a duplicidade de pagamento de aluguel do espaço onde está o hospital de campanha, uma vez que este espaço já estava contemplado no contrato principal e que o Conselho Municipal de Saúde ofereceu parecer contrário a esse pagamento;
2. à Secretaria de Negócios Jurídicos e a Procuradoria Geral do Município, informações sobre a falta de CEBAS-Certificado de Entidade Beneficiente de Asssisstência Social, do hospital de campanha contratado; e,
3. à Secretaria de Saúde requisitando informações sobre a efetiva utilização dos leitos de enfermaria contratados pelo Município junto ao Hospital da Caridade, e sobre a necessidade da prorrogação do contrato realizado.

Em resposta ao item I, o Município informou que as tratativas de aluguel foram realizadas pela Secretaria de Finanças, esclarecendo que, após emissão de parecer contrário pelo Conselho Municipal de Saúde, a Secretaria de Saúde encaminhou o processo ao Gabinete do Prefeito, que tomou a decisão de contratar o aluguel do espaço.

A Secretária de Finanças informou que coube a ela apenas manifestações sobre dotação orçamentária e financeira, ficando a cargo da Secretaria de Saúde demais decisões. Ainda, afirmou que a Copel (Setor de Compras) não é subordinada à Secretaria de Finanças e sim à Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Quanto ao item II, a Secretaria de Negócios Jurídicos esclareceu que não se exigiu CEBAS por se tratar de hospital de campanha contratado em regime de urgência.

Em resposta ao item III, a Secretaria de Saúde justificou a necessidade de manutenção dos leitos de enfermaria.

A Secretaria de Assuntos Estratégicos foi oficiada para prestar esclarecimentos sobre a duplicidade do contrato de aluguel. Por se tratar de novo Secretário, também o antigo foi notificado para declarações.

O atual Secretário, André Ricardo Plácido Cintra, informou que a contratação se realizou com a expressa autorização jurídica da Procuradoria Geral do Município e determinação do Sr. Prefeito Municipal. Em que pese a não autorização pelo Conselho Municipal de Saúde, defendeu-se dizendo que não era Secretário à época dos fatos.

O ex-Secretário de Assuntos Estratégicos, Adriel Cunha, prestou declarações, ocasião em que defendeu-se dizendo que toda decisão cabia ao Secretário da pasta, qual seja, o Secretário da Saúde. Além disso, havia autorização da Procuradoria Geral do Muncípio e determinação do Senhor Prefeito Municipal, restando à Copel apenas o trabalho burocrático.

Após, notificou-se para declarações, o Secretário de Saúde, José Conrado Netto, que esclareceu que no início da pandemia não era possível prever a necessidade de leitos clínicos ou de UTI. Ainda se posicionou contrário ao pagamento em duplicidade do aluguel.

O Observatório Social do Brasil – Franca, realizou representação pelo mesmo objeto no Tribunal de Contas do estado de São Paulo e juntou aos autos decisão da Corte de Contas, no Processo TC-18439.989.20-3, o qual dispôs como irregularidade a duplicidade de pagamento pelo aluguel do espaço para instalação do hospital de campanha, contratado em licitação própria (Proceso n. 2020018846), mas que já estaria compreendido na contratação dos leitos hospitalares (Processo n. 2020019497), além de um possível valor avaliado de forma irregular, além de apontar possíveis irregularidades na avaliação do imóvel.

Ao Município de Franca foram requisitadas informações sobre a prorrogação do contrato de aluguel com o Hospital da Caridade e remessa de cópia digitalizada dos respectivos documentos. Ao Hospital da Caridade também requisitaram-se esclarecimentos.

A Secretaria de Saúde, em resposta, encaminhou cópia de documentação, em que determina o encerramento do convênio com o Hospital da Caridade, em 17 de novembro de 2020.

Os autos aguardam resposta do Hospital da Caridade.

O Secretário de Negócios Jurídicos, Murillo Menzote, encaminhou a esta Promotoria de Justiça, por email, cópia de relatório do Setor de Auditoria e Controle Interno do Município de Franca, que está hierarquicamente sob seu comando.

Tal relatório indica uma série de irregularidades cometidas pelo Hospital da Caridade na execução do seu contrato de prestação de serviços firmado com o Município de Franca. Entre várias irregularidades, apontou, como principais:

1. Irregularidades no contrato de aluguel, que além de estar em duplicidade, apresentaria problemas, entre eles:

- Orçamentos apresentados para a contratação: Houve apenas uma avaliação do imóvel, da empresa Mazza e Mazza Imobiliária Ltda e não foi realizada nenhuma perícia ou avaliação no local;
- Empresa que emitiu a avaliação possuía em seu quadro societário o advogado Márcio de Freitas Cunha, advogado contratado do Hospital da Caridade;
- Verificou-se que todas as fases internas do processo, realizada por email, havia cópia para o endereço de email linconviafranca@hotmail.com, o qual a Corregedoria do Município atribui ser o endereço eletrônico do filho do Sr. Prefeito Municipal, Gilson de Souza;
- Parecer jurídico: Como a decisão do Conselho Municipal de Saúde foi contrária à duplicidade do pagamento do aluguel, a Procuradoria encaminhou os autos ao Senhor Prefeito Municipal solicitando mais estudos, no entanto, o então assessor de políticas públicas e fiscal do contrato, Luiz Carlos Vergara, determinou a contratação do aluguel;
- Ausência de crivo do Secretário de Saúde, da Câmara Técnica para combate à Covid e da Vigilância Sanitária;
- Ausência de concordância do Conselho Municipal de Saúde;
- Desnecessidade do Convênio firmado em 12 de maio de 2020;
- Desnecessidade de renovação;

2. Irregularidades na escala médica apresentada:

A escala médica é composta em sua integralidade pelos médicos credenciados para prestaçao de serviços nos pronto-socorros e UPA's da cidade. Em julho, a médica Cláudia Poubel foi apresentada ao Setor de Corregedoria do Município como a Diretora Técncia do Hospital da Caridade e, portanto, a responsável pela elaboração da escala. Registre-se que Claúdia Poubel é a Diretora Técnica do Pronto Socorro Dr. Álvaro Azzuz. Em agosto, setembro e outubro, a escala foi elaborada pelo médico Cláudio Henrique Formigoni Reviriego. A Corregedoria verificou uma série de irregularidades nas escalas, ao cruzar a do Hospital da Caridade com a do Pronto-Socorro Dr. Álvaaro Azzuz. Verificou-se que vários médicos fariam super jornadas, de 36, 48 horas seguidas;

3. Inauguração do Hospital da Caridade antes do término das burocracias contratuais;

4. Irregularidades na Direção Técnica do Hospital;

5. Irregularidade na remuneração de mão de obra médica;

No contrato de trabalho elaborado pelo Hospital da Caridade, havia a previsão de contratação de médicos a serem pagos mensalmente. No entanto, houve a troca para o uso dos médicos credenciados para os Prontos-Socorros e UPA's do Município, inclusive beneficiando-se do TAC formado no IC 2223/20, o qual reajusta o valor do pagamento do plantão dos médicos por seis meses em razão da pandemia;

6. Serviços prestados pelo advogado Márcio de Freitas Cunha;

Referido advogado foi contratado pelo hospital, conforme notas fiscais apresentadas. Entretanto, após o Município de Franca romper o contrato, o hospital ingressou com ação judicial contra o Município, em que consta como advogado o Sr. Mansur Jorge Said Filho;

7. Falta de transparência por parte do hospital, nos termos do contrato firmado;

8. Funcionárias Lione e Fernanda:

A Corregedoria do Município apresentou irregularidades no pagamento das funcionárias Lione e Fernanda, já que o termo do contrato determina que os valores repassados pelo Município não podem ser utilizados para pagamento de membro da diretoria ou seus parentes;

9. Período de vigência dos contratos de locação e convênio:

O contrato de convênio foi feito pelo prazo de 3 meses e, o de locação, pelo prazo de 4 meses;

10. Irregularidades na prestação de contas apresentadas pela entidade:

Entre as notas fiscais analisadas pelo Setor de Corregedoria e Controle Interno do Município de Franca, destacou-se entre as irregularidades:

- NF's 103504, 104403 e 105087: Irmãos Patrocínio - Compra de produtos alimentícios não utilizados no cardápio daquele período;
- NF's 3047 e 5570: Padaria Priscila – Compra muito superior ao necessário para os pacientes internados;
- NF's 13, 14, 15 e 17: Empresa ACS Serviços de Portaria, Limpeza e Mestre de Obras Ltda Me: irregularidades com empresa, valores e datas;
- NF's 34334, 34390, 34615, 34825 e 35016: Tonin Supermercado: Compra de produtos alimentícios não utilizados naquele período e compra de CERVEJA CARACU;
- NF's 4638, 4646 e 4672: Casa de Carnes São Paulo: Compra de carnes e frios muito acima do necessário e de itens não constantes no cardápio;
- NF's 1069 e 1080: Empresa Pinheiro e Borges Informática Ltda: não há comprovação dos serviços prestados.

Por fim, a Corregedoria e Controle Interno do Município de Franca opina que o Setor de Prestação de Contas deve tomar as providencias necessárias para apresentar relatório conclusivo à Comissão de Descumprimento Contratual.

Em 19 de novembro de 2020, o Secretário de Negócios Jurídicos, Murillo Menzote, acolheu integralmente o relatório do setor da Corregedoria e recomendou ao sr. Prefeito Municipal o encerramento imediato do convênio com o Hospital da Caridade.

Esse é o breve relatório.

Nada mais.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Negri Vidotti**, **Oficial de Promotoria**, em 24/11/2020, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1590789** e o código CRC **0C48C6AF**.

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, autorizo a entrada no sistema SEI para vistas no presente procedimento ao advogado do Hospital da Caridade, Sr. Jorge Mansur Said Filho, o qual solicita dilação de prazo em razão dos trâmites para cadastramento do sistema SEI. Junto a seguir e-mail solicitando vistas. Nada mais.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Negri Vidotti**, **Oficial de Promotoria**, em 25/11/2020, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1600676** e o código CRC **947F2E33**.

Re: Cadastro de Usuário Externo no SEI

Mansur Jorge Said Filho <advocaciamansur@gmail.com>

Qua, 25/11/2020 11:14

Para: Mariana Negri Vidotti <MarianaVidotti@mpsp.mp.br>

Prezada Sra. Mariana,

Consegui acessar o SEI. Por gentileza, libere meu acesso aos autos. Ainda, requeiro a devolução do prazo de 10 (dez) dias para apresentar os esclarecimentos solicitados pelo DD. Promotor de Justiça.

Atenciosamente,

Mansur Jorge Said Filho

OAB/SP nº 175.039

16 3017-5779 | 9262-5898
Av. Paulo VI, n.º 535 Jardim Alvorada
CEP 14.403-138

ADVOCACIA
MANSUR JORGE SAID FILHO

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Em ter., 24 de nov. de 2020 às 15:51, Mariana Negri Vidotti <MarianaVidotti@mpsp.mp.br> escreveu:

> Boa tarde Dr!
>
> Sim!
>
> Provavelmente, amanhã o senhor já irá receber o email confirmando o cadastro. Na sequência, por favor já me envie um e-mail solicitando vista no procedimento.
>
> Eu irei autorizar sua entrada no sistema e já certificar seu pedido de dilação de prazo em razão da demora para a efetivação do cadastro.
>
> Só me diga amanhã quantos dias de dilação precisará.
>
> Aguardo o email.
>
> Att.
>
> Obter o Outlook para Android
>
> ---
>
> **From:** Mansur Jorge Said Filho <advocaciamansur@gmail.com>
> **Sent:** Tuesday, November 24, 2020 3:34:41 PM

To: Mariana Negri Vidotti <MarianaVidotti@mpsp.mp.br>
Subject: Fwd: Cadastro de Usuário Externo no SEI

Prezada Sra. Mariana,

Conforme e-mail encaminhado abaixo, realizei meu cadastro junto ao SEI. Contudo, estou preocupado com o prazo da resposta, porquanto o sistema libera o acesso apenas 48h após o cadastro.

Nesse sentido, questiona-se: há possibilidade de ser concedida a prorrogação do prazo para resposta?

att.

Mansur Jorge Said Filho
OAB/SP nº 175.039

16 3017-5779 | 9262-5898
Av. Paulo VI, n.º 535 Jardim Alvorada
CEP 14.403-138

ADVOCACIA
MANSUR JORGE SAID FILHO

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

---------- Forwarded message ---------
De: <sei@mpsp.mp.br>
Date: ter., 24 de nov. de 2020 às 11:56
Subject: Cadastro de Usuário Externo no SEI
To: <advocaciamansur@gmail.com>

Sua solicitação de cadastro como usuário externo no SEI – Sistema Eletrônico de Informações foi recebida em nossa base de dados. Dentro de 48 horas, contadas a partir do primeiro dia útil do envio do cadastro, o acesso será liberado.

ATENÇÃO: A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, pode ser confidencial e estar reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados.

Ministério Público do Estado de São Paulo
www.mpsp.mp.br

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, promovo a conclusão do presente procedimento ao Excelentíssimo Promotor de Justiça Carlos Henrique Gasparoto, 2º Promotor de Justiça de Franca acumulando o cargo de 1º Promotor de Justiça de Franca. Nada mais.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Negri Vidotti**, **Oficial de Promotoria**, em 25/11/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1602014** e o código CRC **1BDF475A**.

29.0001.0060024.2020-30 1602014v1

DESPACHO

O Setor de Corregedoria e Controle Interno emitiu relatório sobre o contrato do Município de Franca com o Hospital da Caridade, em que apurou as irregularidade apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, após representação do Observatório Social do Brasil - Franca.

O Senhor Secretário de Negócios Jurídicos acolheu integralmente o relatório e recomendou ao Senhor Prefeito Municipal o encerramento do contrato para prestação de serviço de Hospital de Campanha, no combate à pandemia do Sars-Cov-2.

Registre-se que foi solicitada vistas nos autos pelo advogado Jorge Mansur Said Filho, já deferida através do sistema SEI com acesso de usuário externo, além de dilação de prazo para resposta ao ofício encaminhado ao Hospital da Caridade, o qual DEFIRO, devendo comunicar-se por email.

Ainda, determino:

I. Oficie-se Luiz Carlos Vergara, com cópia do relatório do Setor de Corregedoria e Controle Interno do Município de Franca, requisitando informações sobre o motivo de ter determinado a contratação do aluguel do hospital de campanha, mesmo com a ausência do crivo do Secretário de Saúde, da Câmara Técnica para o Combate à Covid, da Vigilância Sanitária e do Conselho Municipal de Saúde, na ocasião em que era Assessor de Políticas Públicas da Secretaria da Saúde e Fiscal do contrato de prestação de serviços de hospital de campanha pelo Hospital da Caridade;

II. Oficie-se o Hospital da Caridade, com cópia do relatório do Setor de Corregedoria e Controle Interno do Município de Franca, requisitando informações sobre a Diretoria Técnica do Hospital, além de esclarecimentos sobre as demais irregularidades apontadas no relatório, especialmente: a) Irregularidades na Direção Técnica; b) Irregularidades nas escalas médicas; c) Falta de transparência; d) Pagamento irregular às funcionárias Lione e Fernanda; e, e) Irregularidade na prestação de contas;

III. Oficie-se o Secretário de Saúde do Município de Franca requisitando esclarecimentos sobre o que motivou a inauguração do hospital de campanha antes do término das burocracias necessárias para seu regular funcionamento;

IV. Oficie-se o Secretário de Negócios Jurídicos do Município de Franca, requisitando informações sobre possíveis irregularidades no pagamento dos médicos que estão atuando no hospital de campanha, contratados pelo edital de credenciamento para prestação de serviços de emergencialista clínico e pediátrico para os Pronto-Socorros e UPA's do Município, inclusive com majoração do valor pelo período de seis meses em razão de TAC firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo; e,

V. Oficie-se o Município de Franca requisitando informações sobre ter havido o encerramento do contrato e informações sobre as medidas que estão sendo tomadas pelo Setor de Prestação de Contas no sentido de apurar valores a serem ressarcidos ao erário pelo Hospital da Caridade.

Carlos Henrique Gasparoto
Promotor de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE GASPAROTO**, **Promotor de Justiça**, em 25/11/2020, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1602196** e o código CRC **E7F27918**.

29.0001.0060024.2020-30 1602196v2

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, cumpri integralmente a determinação do Excelentíssimo Promotor de Justiça. Junto a seguir cópia do ofício expedido nesta data. Nada mais.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Negri Vidotti**, **Oficial de Promotoria**, em 25/11/2020, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1603071** e o código CRC **8D738B40**.

29.0001.0060024.2020-30 1603071v1

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

OFÍCIO

Ofício nº 355/2020 – 1º PJ - mnva
Ref.: 14.0722.0002227/2020

Prezado Senhor,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me à presença de Vossa Senhoria e o faço no propósito de **requisitar-lhe, no prazo de 10 dias úteis,** informações sobre o motivo de ter determinado a contratação do aluguel do hospital de campanha, mesmo com a ausência do crivo do Secretário de Saúde, da Câmara Técnica para o Combate à Covid, da Vigilância Sanitária e do Conselho Municipal de Saúde, na ocasião em que era Assessor de Políticas Públicas da Secretaria da Saúde e Fiscal do contrato de prestação de serviços de hospital de campanha pelo Hospital da Caridade.

Segue anexo relatório do Setor de Corregedoria e Controle Interno do Município de Franca.

Ainda, solicito a gentileza de que todas as respostas sejam enviadas em formato exclusivamente digital, via e-mail, diretamente ao endereço da servidora do Ministério Público do estado de São Paulo, Sra. Andreia de Paula Santos: (andreiapsantos@mpsp.mp.br).

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ao Senhor
Luiz Carlos Vergara
Ex-Assessor de Políticas Públicas do Município de
Franca – SP

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE GASPAROTO**, **Promotor de Justiça**, em 25/11/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1603103** e o código CRC **B13474E9**.

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

OFÍCIO

Ofício nº 356/2020 – 1º PJ - mnva
Ref.: 14.0722.0002227/2020

Prezado Senhor,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me à presença de Vossa Senhoria e o faço no propósito de **requisitar-lhe, no prazo de 10 dias úteis,** informações sobre a Diretoria Técnica do Hospital, além de esclarecimentos sobre as demais irregularidades apontadas no relatório, especialmente: a) Irregularidades na Direção Técnica; b) Irregularidades nas escalas médicas; c) Falta de transparência; d) Pagamento irregular às funcionárias Lione e Fernanda; e, e) Irregularidade na prestação de contas;

Segue anexo relatório do Setor de Corregedoria e Controle Interno do Município de Franca.

Ainda, solicito a gentileza de que todas as respostas sejam enviadas em formato exclusivamente digital, via e-mail, diretamente ao endereço da servidora do Ministério Público do estado de São Paulo, Sra. Andreia de Paula Santos: (andreiapsantos@mpsp.mp.br).

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ao Senhor
Wellington Alves Berbel
Presidente do IMA-Instuto Medicina do Além/Hospital da Caridade de
Franca – SP

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE GASPAROTO**, **Promotor de Justiça**, em 25/11/2020, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1603271** e o código CRC **9746B1DB**.

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

OFÍCIO

Ofício nº 357/2020 – 1º PJ - mnva
Ref.: 14.0722.0002227/2020

Prezado Senhor,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me à presença de Vossa Senhoria e o faço no propósito de **requisitar-lhe, no prazo de 10 dias úteis,** esclarecimentos sobre o que motivou a inauguração do hospital de campanha antes do término das burocracias necessárias para seu regular funcionamento

Segue anexo relatório do Setor de Corregedoria e Controle Interno do Município de Franca.

Ainda, solicito a gentileza de que todas as respostas sejam enviadas em formato exclusivamente digital, via e-mail, diretamente ao endereço da servidora do Ministério Público do estado de São Paulo, Sra. Andreia de Paula Santos: (andreiapsantos@mpsp.mp.br).

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ao Senhor
José Conrado Netto
Secretário de Saúde do Município de
Franca – SP

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE GASPAROTO**, **Promotor de Justiça**, em 25/11/2020, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1603349** e o código CRC **F5FA028B**.

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

OFÍCIO

Ofício nº 358/2020 – 1º PJ - mnva
Ref.: 14.0722.0002227/2020

Prezado Senhor,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me à presença de Vossa Senhoria e o faço no propósito de **requisitar-lhe, no prazo de 10 dias úteis,** informações sobre possíveis irregularidades no pagamento dos médicos que estão atuando no hospital de campanha, contratados pelo edital de credenciamento para prestação de serviços de emergencialista clínico e pediátrico para os Pronto-Socorros e UPA's do Município, inclusive com majoração do valor pelo período de seis meses em razão de TAC firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo.

Ainda, solicito a gentileza de que todas as respostas sejam enviadas em formato exclusivamente digital, via e-mail, diretamente ao endereço da servidora do Ministério Público do estado de São Paulo, Sra. Andreia de Paula Santos: (andreiapsantos@mpsp.mp.br).

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ao Senhor
Murillo Menzote
Secretário de Negócios Jurídicos do Município de
Franca – SP

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE GASPAROTO**, **Promotor de Justiça**, em 25/11/2020, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1603384** e o código CRC **C7904997**.

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

OFÍCIO

Ofício nº 359/2020 – 1º PJ - mnva
Ref.: 14.0722.0002227/2020

Prezado Senhor,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me à presença de Vossa Excelência e o faço no propósito de **requisitar-lhe, no prazo de 10 dias úteis,** informações sobre ter havido o encerramento do contrato e informações sobre as medidas que estão sendo tomadas pelo Setor de Prestação de Contas no sentido de apurar valores a serem ressarcidos ao erário pelo Hospital da Caridade.

Ainda, solicito a gentileza de que todas as respostas sejam enviadas em formato exclusivamente digital, via e-mail, diretamente ao endereço da servidora do Ministério Público do estado de São Paulo, Sra. Andreia de Paula Santos: (andreiapsantos@mpsp.mp.br).

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ao Senhor
Gilson de Souza
DD. Prefeito do Município de
Franca – SP

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE GASPAROTO**, **Promotor de Justiça**, em 25/11/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1603444** e o código CRC **65FB160C**.

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, na data de ontem, o advogado Willian Karan solicitou vistas no presente procedimento, o qual foi autorizado através do sistema SEI pelo prazo de dois dias. Junto a seguir email com pedido. Nada mais.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Negri Vidotti**, **Oficial de Promotoria**, em 30/11/2020, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1629657** e o código CRC **464F8FD2**.

29.0001.0060024.2020-30 1629657v2

Vistas de IC-29.0001.0060024.2020-30

Willian Karan Junior <williankaran@osbfranca.org.br>

Sex, 27/11/2020 11:58

Para: Mariana Negri Vidotti <MarianaVidotti@mpsp.mp.br>

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Franca.

Solicitamos liberação de acesso através SEI (Sistema Eletrônico de Informações) dos autos do Inquérito Civil n. 29.0001.0060024.2020-30, a fim de que possamos consultar o andamento do feito.

Att.

Willian Karan Junior

Coordenador Executivo

Observatório SOCIAL DO BRASIL
FRANCA | SP

16 3721-2133 · 16 99124-2541

williankaran@osbfranca.org.br

franca.osbrasil.org.br

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, na data de ontem, o advogado Jorge Mansur Filho solicitou vistas no presente procedimento, o qual foi autorizado através do sistema SEI pelo prazo de dois dias. Nada mais.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Negri Vidotti**, **Oficial de Promotoria**, em 02/12/2020, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1650802** e o código CRC **A9AB6D1C**.

29.0001.0060024.2020-30 1650802v4

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, promovo a juntada de *resposta ao Ofício nº 0355/2020-1ªPJ-mnva.* Nada mais.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia de Paula Santos**, **Auxiliar de Promotoria**, em 09/12/2020, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1683889** e o código CRC **AC62F4C7**.

PREFEITURA DE FRANCA

Prefeitura de Franca
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

Franca, 03 de dezembro de 2020.

- **Oficio nº 000/GABSECSAÚDE/2020.**
- **Assunto: Contrato de Locação – Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso**
- **Referência: Oficio nº 355/2020 – 1º PJ – mnva (Ref. 14.0722.0002227/2020)**

Em atenção ao Ofício nº 355/2020 – 1º PJ – mnva (Ref. 14.0722.0002227/2020) do Ministério Público Estadual, que trata, sobretudo, de solicitação de informações sobre o contrato de locação do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso, venho á presença de Vossa Senhoria prestar os esclarecimentos que seguem abaixo.

A decisão do "fracionamento" do objeto de contratação do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso, sendo o Termo de Convênio nº 11/2020 (Processo n° 19497/2020) para contratação de 20 Leitos de Enfermaria COVID 19, e o Contrato nº 8002/2020 (Processo nº 18.846/2020) para Contrato de Locação Predial, foi uma decisão tomada em âmbito da cúpula do Governo Municipal, ultrapassada a competência e participação do cargo de Assessor de Políticas Públicas.

Da mesma forma, houve análise por parte da Secretaria de Saúde e o assessoramento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal na verificação da regularidade do processo administrativo que se tratava a questão apresentada, sendo que todos os requisitos técnicos necessários foram atendidos, com pareceres favoráveis e a devida tramitação em todos os órgãos que era de competência para tratar da matéria.

Um ponto importante que ficou constatado é o fato de que os valores somados do Termo de Convênio n° 11/2020 e Contrato n° 8002/2020 totalizavam em 03 (três) meses um montante de R$ 1.350.000,00, contra R$ 1.367.190,69 apresentado no dia 14/04/2020 pela Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca em Plano de Trabalho, correspondente aos mesmos serviços que fazem referência o Termo de Convênio e Contrato supracitados.

No tocante ao parecer da Vigilância Sanitária e Câmara Técnica, esclareço que em uma análise exclusivamente técnica, limitaram-se apenas sobre avaliar a necessidade da expansão do número de leitos para enfrentamento da pandemia, tendo em vista que os trâmites de formalização contratual em tela não se enquadram nas suas áreas de atuações. Todavia, é imperioso esclarecer que tanto Vigilância Sanitária quanto Câmara Técnica foram consultados e manifestaram-se favoráveis a necessidade de 20 Leitos de Enfermaria COVID 19, tendo em vista

Av. Dr. Flávio Rocha, nº 4780 - Jardim Redentor - CEP: 14405-600 - Franca/SP
(16) 3711-9403 - (16) 3711-9451 - gabinetesaude@franca.sp.gov.br

as projeções e proporções que a iminente disseminação do novo coronavírus COVID 19 poderia causar no município de Franca, bem como o fato de que a oferta de leitos disponíveis pelo Sistema Único de Saúde de Franca se mostrava insuficiente.

Nesse sentido, o cargo ocupado na época das tratativas do caso em tela, não conferia nenhuma atribuição ou competência para tomada de decisão especifica relacionada à Secretaria de Saúde, mas apenas no Assessoramento Direto do Exmo. Sr. Prefeito Municipal a respeito da implementação de Políticas Públicas na mencionada pasta, não havendo competência para decisão deliberativa acerca de qualquer pasta do Governo Municipal.

Sendo assim, a decisão do prosseguimento do processo para locação da estrutura predial do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso, dentro das prerrogativas do cargo de Assessor de Políticas Públicas, foi motivada pela urgência que o regime de exceção, face as peculiaridades do cenário de uma pandemia e seus desdobramentos, sobretudo da possibilidade de colapso no sistema de saúde pelo baixo número de leitos no município, exigia no momento.

Por fim, cabe esclarecer que o relatório da Corregedoria do Município constou equivocamente que, na oportunidade da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta no bojo do inquérito civil nº 14.0722.0002223/2020, que tratou da fixação dos valores para plantões médicos, estive representando a Secretaria Municipal de Saúde. Em verdade, esse ato foi protagonizado apenas e tão somente pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, conforme ata de audiência anexada no mencionado inquérito civil.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração, e me coloco à disposição para futuros contatos e eventuais dúvidas que possam existir.

Luiz Carlos Vergara Pereira
Secretário Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
Paulo Cesar Corrêa Borges
7º Promotor de Justiça, acumulando a 1ª PJ.

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, promovo a juntada de *resposta ao Ofício nº 0357/2020-1ªPJ-mnva.* Nada mais.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia de Paula Santos**, **Auxiliar de Promotoria**, em 09/12/2020, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1684450** e o código CRC **E2ECA99F**.

29.0001.0060024.2020-30 1684450v2

PREFEITURA DE FRANCA

Prefeitura Municipal de Franca
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

Franca, 27 de Novembro de 2020.

- **Oficio nº 590/GABSECSAÚDE/2020.**
- **Assunto: Resposta Oficio nº 357/2020 – 1º PJ – mnva**
- **Ref. 14.0722.0002227/2020**
- **Inauguração – Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso**

Senhor Promotor de Justiça,

Reporto-me a Vossa Excelência, em atendimento ao solicitado através do Oficio nº 357/2020 – 1º PJ – mnva, Ref. 14.0722.0002227/2020, que trata, sobretudo de solicitação de informações sobre a inauguração do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso antes das burocracias necessárias, com a finalidade de prestar os seguintes esclarecimentos:

- O Secretário de Saúde não participou, na integralidade, das tratativas iniciais da contratação do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso, sendo que o Termo de Convênio nº 11/2020 (Processo nº 19497/2020) e o Contrato nº 8002/2020 (Processo nº 18846/2020) firmados entre a Prefeitura de Franca e o referido hospital, foram assinados diretamente pelo Prefeito;

- Não houve discussão prévia ou solicitação de parecer ao Secretário Municipal de Saúde quanto ao início da prestação de serviços pelo hospital em tela antes das formalizações contratuais, e, portanto, a motivação não partiu da Secretaria Municipal de Saúde;

- A Secretaria Municipal de Saúde considerou para efeito de ordenação de despesas, regulação de pacientes, e demais trâmites relativos ao convênio e contrato supracitados, as datas de assinatura ocorridas no dia 27/05/2020.

Respeitosamente,

José Conrado Dias Netto
Secretário Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
Carlos Henrique Gasparoto
Promotor de Justiça de Franca-SP

Resposta (1684518) SEI 29.0001.0060024.2020-30 / pg. 25

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, promovo a juntada de *resposta ao Ofício nº 0358/2020-1ªPJ-mnva.* Nada mais.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia de Paula Santos**, **Auxiliar de Promotoria**, em 15/12/2020, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1724117** e o código CRC **434CC28D**.

PREFEITURA DE FRANCA

Prefeitura de Franca
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

FOLHA DE TRÂMITE DE PROCESSO

Processo n. º 030543/2020 de 31/07/2020 Folha nº. 56.
Interessado (a): Ministério Público Estadual
Assunto: MP SP IC 14.0722.0002227/2020 – Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso

Ilmo. Sr. Murillo Eduardo Silva Menzote

Em atenção ao Ofício nº 358/2020 – 1º PJ – mnva (Ref. 14.0722.0002227/2020 do Ministério Público Estadual), folha nº 53 do presente processo, que trata, sobretudo, de eventual irregularidade no pagamento dos médicos em atuação no Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso, quando comparados com as empresas/médicos credenciados para prestação de serviço nas unidades de urgência do município, venho através do presente esclarecer que tratam-se de modalidade de contratação e objetos distintos, e, portanto, sem uma correlação na execução dos serviços e prestação de contas, tendo em vista cláusulas contratuais específicas que regem cada contrato.

Nessa perspectiva, o Termo de Convênio nº 011/2020 (Processo nº 19.497/2020) firmado entre o município de Franca e o Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso que tem como objeto serviços hospitalares para internações/tratamento de COVID 19 em 20 Leitos de Enfermaria, estabelece no Item 3 da Cláusula Terceira, que cabe à Organização da Sociedade Civil contratada responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e de pessoal.

Do mesmo modo, o Item 4 do Termo de Convênio supracitado atribui ao contratado o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Convênio, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução.

Por outro lado, os médicos/empresas que prestam serviço nos serviços de urgência do município de franca como emergencialistas na área clínica e pediátrica, são contratados pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2020 – Processo nº 000537/2020, e com aditamento contratual conforme Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) – IC. Nº 14.0722.0002223/2020 - firmado com Ministério Público do Estado de São Paulo no dia 21/07/2020 e homologado pelo E. CSMP em 10/09/2020.

Sem mais para o momento, retorno à Secretaria de Negócios Jurídicos para demais providências.

Franca, 09 de Dezembro de 2020.

Luiz Carlos Vergara Pereira
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 19.497/2020
Convenio nº 011/2020
Início: 27/05/2020 **Término: 26/08/2020**

TERMO DE CONVÊNIO que celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCA, e de outro, a **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para ***internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca/SP.***

Pelo presente Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. GILSON DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.212.542-9 SSP/SP e CPF nº 979.366.778-87, residente e domiciliado em Franca, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 34.640.791/0001-36, com sede à Rua Tarsila do Amaral, 550 , Bairro Recreio Campo Belo, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO**, neste ato representada por seu Presidente, **WELLINGTON ALVES BERBEL,** RG nº SSP/SP e CPF nº 296.620.978-05, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, devidamente autorizados pelas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, bem como suas respectivas alterações, e o disposto nas Instruções Normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal 8.908 de 12 de maio de 2020, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Convênio, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, manutenção das atividades contínuas de serviços hospitalares para internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca/SP, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

O objeto deste Termo de Convênio não inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2. Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Convênio;
3. Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
4. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

4.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

4.1.1 Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
4.1.2 Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas E do impacto do benefício social obtido em razão da execução do

objeto até o período, como base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

4.1.3 Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Convênio;

4.1.4 Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

5. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;
6. Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
7. Manter, em seu sítio oficial na Internet, as informações da parceria ora celebrada e do respectivo plano de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o seu término.
8. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
9. Realizar pesquisas de satisfação das parcerias sempre que necessário;
10. Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento da transferência financeira à Entidade quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo de Convênio, tais como:

a. Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
b. Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
c. Não cumprimento do Plano de Trabalho;
d. Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos;
e. Descumprimento das orientações do MUNICÍPIO.

11. Encaminhar à Secretaria de Finanças, através de requisições, os empenhos orçamentários relativos às transferências financeiras;
12. Assessorar tecnicamente a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no que for necessário ao desenvolvimento deste Termo de Convênio;
13. Realizar reuniões com os gestores e equipe da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quando necessário, objetivando orientações técnicas;
14. A regulação das vagas será conforme protocolo técnico e fluxograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a capacidade máxima e os níveis de complexidade dos leitos de enfermaria contratados, cabendo única e exclusivamente aos serviços de urgência e de regulação do município de Franca, ou seja, Prontos Socorro Alvaro Azzuz, UPA Aeroporto I, UPA Anita, SAMU e UAC (Unidade de Avaliação e Controle) a regulação das vagas.
15. Serão fornecidos, exclusivamente, os medicamentos para o Tratamento da COVID 19 (anexo I), conforme parâmetros técnicos vigentes definidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e padronização municipal de medicamentos definida pela Equipe técnica da Secretaria Municipal de Franca; nas quantidades estabelecidas para o tratamento do número de pacientes que o Contrato suporta (considerando 2 pacientes/leito/mês, conforme Nota Técnica CAF 003/2020 da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da SES-SP); observando que o valor do custo dos medicamentos fornecidos pelo município serão descontados da entidade quando do pagamento das parcelas mensais.
16. Caberá ao município disponibilizar, através de ambulância a remoção dos pacientes das unidades de urgência do município para o Hospital da Caridade, bem como viabilizar o transporte dos pacientes atendidos na instituição e com necessidade de internação em serviço de maior complexidade;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

São obrigações da organização da sociedade civil:

1. Informar ao Município de Franca todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;

2. Divulgar, através de site institucional da OCS, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a. O Estatuto social atualizado;
b. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria (Termo de Ajuste) e do órgão da administração pública responsável;
c. Descrição do objeto da parceria, com a publicação do Plano de Trabalho;
d. Relação Nominal dos dirigentes;
e. Valor total da parceria e valores repassados, quando for ocaso;
f. Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos;
g. Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções;
h. Balanços e Demonstrações Contábeis;
i. Relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal;
j. Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada e o resultado conclusivo.

Parágrafo Único: As informações citadas no **caput** acima deverão ser atualizadas constantemente.

3. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio de investimento e de pessoal;
4. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Convênio, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
5. Responsabilizar-se pela execução do objeto deste termo;
6. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
7. Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;
8. Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
9. Identificar o número do Instrumento da parceria e órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao MUNICÍPIO, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e outras fontes;
10. Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao MUNICÍPIO, inclusive no âmbito do Legislativo;
11. Não possuir servidor público, no exercício, a qualquer título, em cargo de direção ou no seu quadro de funcionários;
12. Não contratar parentes de diretores, sócios, conselheiros, instituidores ou benfeitores até o 2º grau para atividades remuneradas;
13. Não pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
14. Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do Município;
15. Restituir aos cofres públicos qualquer pagamento e despesas não autorizadas no Plano de Trabalho ou despesas em desacordo com qualquer das condições ou restrições estabelecidas.
16. Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de conta em seu arquivo, os documentos originais que compõem a prestação de contas.
17. Apresentar relatórios e boletins diários com informações seguindo formulário da secretaria de saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A realização do constante no plano de trabalho será objeto de controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação. O MUNICÍPIO se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte, se em desacordo com os termos deste. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deverão ser pontualmente atendidas pelo CONVENIADO sem ônus ao MUNICÍPIO. Compete ao MUNICÍPIO e CONVENIADO, analisar e manifestar-se sobre o cumprimento das metas pactuadas.

O Gestor deste Termo de Convênio é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.

São obrigações do Gestor:

1 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

2 - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3 - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

4 - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

5 Comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.

6 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das atividades e metas pactuadas:

a. Retornar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceria, qualquer que tenha sido a modalidade ou o título que lhes concedeu o direito de uso de tais bens;

b. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de trabalho no caso de paralização, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este Termo de Convênio terá vigência até dia 26 de AGOSTO DE 2020, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Convênio deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Convênio estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município de Franca para o exercício de 2020:

Orgão	02.00.00Município de Franca
Unidade	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Programa	103022078 Combate ao Coronavírus – COVID-19
Ação	1995 – Serviços de Urgência e Especializados – COVID-19
Elemento e Complemento	33503900 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fonte	013121002 – COVID-19 Saúde Geral

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Convênio estão fixados em até R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), relativos ao presente exercício, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sexta. Os recursos financeiros serão transferidos conforme cronograma de desembolso e na conta bancária específica constante no plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Os saldos dos recursos repassados, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastrada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O presente Termo de Convênio deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestaçãodecontas,aexemplo,dentreoutros,dasseguintesinformaçõesedocumentos:

1. Datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.
2. O não-cumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, resultando na não-execução do objeto pactuado, implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório de execução financeira, com a descrição das receitas e despesas efetivamente realizadas, sua vinculação com a execução do objeto e, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

    a. Extrato da conta bancária específica;

b. Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
c. Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
d. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
e. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for ocaso;
f. Outros necessários à observância das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

a. Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
b. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Convênio.

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:

a. Os resultados já alcançados e seus benefícios;
b. Os impactos econômicos ou sociais;
c. O grau de satisfação do público alvo;
d. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até **30 (trinta)** dias a partir do término da vigência da parceria, ou, se a duração da parceria exceder um ano, no final de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo concluir, alternativamente, pela:

a. Aprovação da prestação de contas;
b. Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
c. Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.

As prestações de contas serão avaliadas:

a. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
b. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
c. Irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
    1. Omissão no dever de prestar contas;
    2. Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
    3. Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
    4. Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade.

O prazo referido no parágrafo anterior é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Caberá ao Gestor da Parceria emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste Termo de Convênio, consideram-se remanescentes os bens de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurara continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no Termo e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.

Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Convênio, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.

A inexecução total ou parcial deste Termo de Convênio por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.

É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas das Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e bem como suas respectivas alterações, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor transferido na forma da cláusula segunda

deste Termo, por infração de qualquer cláusula pactuada. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento;

3. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
4. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
5. Dependendo da gravidade, as penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente;
6. As penalidades somente poderão ser relevadas, nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo do MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores do Município de Franca, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Convênio, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Franca - SP como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Convênio ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosa e administrativamente, com a participação do setor encarregado pelo assessoramento jurídico integrante da estrutura administrativa municipal quando necessário, todos os casos omissos a este Termo de Convênio.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Franca (SP), 27 de MAIO de 2020.

MUNICÍPIO DE FRANCA
GILSON DE SOUZA
RG nº10.212.542-9 - CPF nº979.366.778-87
Prefeito Municipal

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO
Wellington Alves Berbel
RG nº 34.977.857-7 SSP/SP e CPF nº 296.620.978-05
Presidente

PREFEITURA DE FRANCA

Prefeitura Municipal de Franca
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Daniela Santana Polati Silveira
Vice-Presidente
Crefito: 3/71497
Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso

Luiz Carlos Vergara Pereira
Assessor de Políticas Públicas
Município de Franca/SP

PREFEITURA DE FRANCA

Prefeitura Municipal de Franca
Secretaria Municipal de Saúde

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

OBJETO: internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca/SP.
ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE FRANCA
OSC PARCEIRA: **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO**
TERMO CONVÊNIO Nº: 11/2020

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICADO OU COMPLEMENTAR.

Nome:	GILSON DE SOUZA
Cargo:	Prefeito Municipal
RG nº	RG nº10.212.542-9
CPF nº	979.366.778-87
Endereço Comercial	Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova Franca – SP – CEP: 14.400-000
Telefone:	(16) 3711-9052
E-mail:	gabinete@franca.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE/SP:

Nome: Lívia Cardoso Machado
Cargo: Diretora da Divisão de Auditoria e Controle
Endereço Comercial: Frederico Moura 1517, Cidade Nova
Telefone: 3711-9008
E-mail Institucional: liviamachado@franca.sp.gov.br

Franca (SP), 27 de MAIO de 2020.

PREFEITURA DE FRANCA

Prefeitura Municipal de Franca
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE FRANCA

CONVENIADA: **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO**

TERMO DE CONVENIO Nº: 11/2020

OBJETO: internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca (SP), 27 de maio de 2020.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome:	GILSON DE SOUZA
Cargo:	Prefeito Municipal
RG nº	RG nº10.212.542-9
CPF nº	979.366.778-87
Endereço Comercial	Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova Franca – SP – CEP: 14.400-000
Telefone:	(16) 3711-9052
E-mail:	gabinete@franca.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
GILSON DE SOUZA
Prefeito

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Wellington Alves Berbel
Cargo: Presidente
CPF: 296.620.978 - RG nº 34.977.857-7 SSP/SP
E-mail institucional: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br
Telefone(s): (16) 3727-4411

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO
Wellington Alves Berbel
Presidente

PREFEITURA DE FRANCA

Prefeitura Municipal de Franca
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS DE MEDICAMENTOS – COVID 19.

Conforme parâmetros técnicos vigentes definidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e padronização municipal de medicamentos definida pela Equipe técnica da Secretaria Municipal de Franca; nas quantidades estabelecidas para o tratamento do número de pacientes que o Contrato suporta conforme Nota Técnica CAF 003/2020 da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da SES-SP. Observando que a quantidade será conforme a solicitação do Hospital e disponibilidade da Farmácia Municipal.

Condutas Médicas	Itens de Medicamentos
Reanimação	Epinefrina 1mg/ml
	Dobutamina 250mg/20ml
	Noradrenalina 2mg/ml
Reidratação	Soro fisiológico sistema fechado - 100ml
	Soro fisiológico sistema fechado - 250ml
	Soro fisiológico sistema fechado - 500ml
	Soro fisiológico sistema fechado - 1000ml
Sintomatologia	Dipirona sódica 500mg/ml
Intubação 2,5h	Fentanila 75mcg/ml
	Midazolan 5mg/ml
	Suxametônio 100mg
Broncodilador	Salbutamol spray

Gilson de Souza
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE ITENS DE MEDICAMENTOS PARA URGÊNCIAS – COVID – 19

QUANTIDADE	Itens de Medicamentos para cada carrinho
10 ampolas	Água para injeção ampolas com 5 ml
02 ampolas	Amiodarona 150mg /3ml
05 ampolas	Atropina 0,25mg
02 ampolas	Cloreto de potássio 10%
02 ampolas	Cloreto de sódio 20% ampola 10ml
02 ampolas	Deslanosídeo (cedilanide) 0,2mg/ml, ampola C/ 2ml
02 ampolas	Dexametasona fosfato 4mg/ml, Frasco ampola c/ 2,5ml
02 ampolas	Diazepam 5mg /ml ampolas 2ml
02 ampolas	Diclofenaco sódico 25mg/ml 3ml
02 ampolas	Dopamina 50mg/10ml injetável
02 ampolas	Escopolamina (hioscina) 20mg injetável
02 ampolas	Fenitoína 50mg/ml – 5ml injetável
02 ampolas	Fenobarbital 100mg/1ml ampola 2ml uso injetável (IM e EV)
04 ampolas	Furosemida 10mg/ml ampola com 2ml
10 ampolas	Glicose 25% 10ml
10 ampolas	Glicose 50% 10ml
02 ampolas	Haloperidol 5mg injetável
02 ampolas	Hidralazina 20mg/ml
04 ampolas	Hidrocortisona succin 100mg injetável
04 ampolas	Hidrocortisona succin 500mg injetável
01 frasco	Insulina Humana NPH U 100
01 frasco	Insulina Regular U 100
03 comprimidos	Isossorbida 5mg SL
01 frasco	Lidocaína sem vaso const. 2% 20ml
02 frascos	Manitol 20% 250ml injetável
02 ampolas	Meperidina (Petidina) 2ml injetável
02 ampolas	Prometazina (Fenergan) cloridrato 50mg/2ml injetável
02 frascos	Soro glicosado 5% 500 ml sistema fechado
02 frascos	Soro Ringer c/ lactato 500ml

Obs.: Esses itens serão fornecidos para 04 carrinhos de urgência.

Gilson de Souza
Prefeito Municipal

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, promovo a juntada de *resposta ao Ofício nº 0359/2020-1ªPJ-mnva.* Nada mais.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia de Paula Santos**, **Auxiliar de Promotoria**, em 13/01/2021, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1812471** e o código CRC **0C9F867A**.

73

Memorando nº 067/2020 – DGP Franca/SP, 18 de dezembro de 2020.

A
Secretaria Municipal de Finanças
Att. Sra. Tânia Fernandes de Carvalho Bertholino

Assunto: Processo Administrativo 2020030543 – Ofício nº 359/2020 – 1º PJ - mnva

Prezada Senhora,

Em resposta ao questionamento constante no Ofício nº 359/2020 – 1º PJ – mnva de 25 de novembro de 2020 esclarecemos que:

1) No dia 27 de agosto de 2020 foi assinado o 1º termo de aditamento, o qual prorrogava a vigência do Termo por mais três meses;

2) Este departamento de prestação de contas analisou a prestação de contas referente ao período de maio a agosto e verificou algumas irregularidades (pagamentos de despesas realizados fora da vigência do convênio com recursos da parceria, pagamentos de juros e multas por atrasos nos pagamentos, despesas bancárias e outros), o que resultou em uma divergência entre o saldo de recursos não utilizados do convênio com o valor constante na conta específica da parceria;

3) Em 27 de outubro de 2020 enviamos a notificação 001/2020 – DGPPC à entidade, suspendendo novos repasses a que a entidade tivesse direto até a regularização da situação constante no item anterior (cópia anexo);

4) A prefeitura cumpriu o Mandado de Intimação – Tutela Antecipada Antecedente – Processo Digital recebida em 11 de novembro de 2020 (cópia anexo);

5) Os trabalhos de conferência e análise de prestação de contas obedece ao período do Convênio firmado, conforme cláusula "nona" do convênio assinado. No caso, o termo de convênio objeto de questionamento se deu em 26 novembro de 2020. Ou seja, pode ocorrer que, ainda, há documentação por ser enviada de parte da entidade e, portanto, não possível nesta oportunidade exame perfunctório, exauriente e definitivo.

74

Por derradeiro, a Divisão de Prestação de Contas ao encerrar que seja a análise das contas da entidade Hospital da Caridade enviará aos setores interessados suas integrais verificações com o correspondente parecer conclusivo e, no ensejo coloca-se à inteira disposição para outros mais esclarecimento que se fizerem presente.

Atenciosamente,

CLÁUDIO NASCIMENTO FREITAS
Gratificação de Função de Gestão de Prestação de Contas

Thaís F. C. Bertholino
Secretária de Finanças
Interina

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve resposta aos Ofícios 296/20-1ªPJ-mnva e nº 356/20-1ªPJ-mnva, remetidos ao Hospital da Caridade. Nada mais. Franca, data da assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Andreia de Paula Santos**, **Auxiliar de Promotoria**, em 14/01/2021, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1826768** e o código CRC **27199C28**.

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, promovo a conclusão do presente procedimento ao Excelentíssimo Promotor de Justiça Flávio José da Costa. Nada mais. Franca, data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia de Paula Santos**, **Auxiliar de Promotoria**, em 14/01/2021, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1826828** e o código CRC **ED509242**.

29.0001.0060024.2020-30 1826828v1

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

DESPACHO

Oficie-se ao Hospital da Caridade requisitando resposta aos Ofícios nº 296/20-1ªPJ-mnva e nº 356/20-1ªPJ-mnva..

Franca, data da assinatura digital

Flávio José da Costa
Promotor de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO JOSE DA COSTA**, **Promotor de Justiça**, em 18/01/2021, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1826849** e o código CRC **B5975F37**.

29.0001.0060024.2020-30 1826849v2

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, cumpri integralmente a determinação do Excelentíssimo Promotor de Justiça. Junto a seguir cópia do ofício expedido nesta data. Nada mais. Franca, data da assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Andreia de Paula Santos**, **Auxiliar de Promotoria**, em 14/01/2021, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1826885** e o código CRC **364711C0**.

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

OFÍCIO

Ofício nº 028/2021 – 1º PJ - mnva
Ref.: 14.0722.0002227/2020

Prezado Senhor,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me à presença de Vossa Senhoria e o faço no propósito de **requisitar-lhe, no prazo de 10 dias úteis,** resposta aos Ofícios nº 296/20-1ªPJ-mnva e nº 356/20-1ªPJ-mnva, cujas cópias seguem anexas.

Ainda, solicito a gentileza de que todas as respostas sejam enviadas em formato exclusivamente digital, via e-mail, diretamente ao endereço da servidora do Ministério Público do estado de São Paulo, Sra. Andreia de Paula Santos: (andreiapsantos@mpsp.mp.br).

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Franca, data da assinatura digital

Flávio José da Costa
Promotor de Justiça

Ao Senhor
Wellington Alves Berbel
Presidente do IMA - Instituto de Medicina do Além / Hospital da Caridade de
Franca – SP

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO JOSE DA COSTA**, **Promotor de Justiça**, em 18/01/2021, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1826906** e o código CRC **BC3E4CD1**.

29.0001.0060024.2020-30 1826906v2

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, o advogado Mansur Jorge Said Filho solicitou vistas no presente procedimento, o qual foi autorizado através do sistema SEI pelo prazo de dois dias. Nada mais. Franca, data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia de Paula Santos**, **Auxiliar de Promotoria**, em 19/01/2021, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1858183** e o código CRC **4DD31495**.

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, promovo a juntada de *resposta ao Ofício nº 028/2021-1ªPJ-mnva.* Nada mais.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia de Paula Santos**, **Auxiliar de Promotoria**, em 20/01/2021, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1866844** e o código CRC **136912A8**.

29.0001.0060024.2020-30 1866844v2

ADVOCACIA
MANSUR JORGE SAID FILHO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FRANCA-SP

Inquérito Civil nº **14.0722.0002227/2020**

Ofício nº **356/2020** – 1º PJ - mnva

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 34.640.791/0001-36, com sede na cidade de Franca/SP, na Rua Tarsila do Amaral, nº 550, Recreio Campo Belo, CEP 14.409-422, vem, respeitosamente à presente de V. Exa., apresentar

INFORMAÇÕES E JUSTIFICATIVAS

com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal, pelos fatos e fundamentos a seguir perfilados.

Av. Paulo VI, 535. CEP 14.403-138. Fone: (16) 3017-5779
E-mail: advocaciamansur@gmail.com

Resposta (1866880) SEI 29.0001.0060024.2020-30 / pg. 11

ADVOCACIA
MANSUR JORGE SAID FILHO

1. DOS FATOS

O HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, era um sonho do antigo Grupo de Assistência Espiritual Caridade, Paz e Amor, este posteriormente passou a ser chamado Obras Assistenciais Dr. Ismael Alonso y Alonso, uma associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.7300.128/0001-73.

Embora as iniciativas para a construção do HOSPITAL DA CARIDADE remontem a meados do ano de 1990, quando o grupo foi beneficiado com a doação de uma gleba de terras de 5.000 m², situada na Rua Tarsila do Amaral, nº 555, Bairro Recreio Campo Belo, para a construção da sede do Instituto Medicina do Além – IMA, onde também está o HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, apenas em 2018 foi dado início trabalhos burocráticos para a abertura do HOSPITAL DA CARIDADE, com a participação de voluntários para elaboração do estatuto, CNPJ, regimento interno e aquisição de equipamentos.

Ressalta-se que o HOSPITAL está situado em terreno pertencente a associação Obras Assistenciais Dr. Ismael Alonso y Alonso, portanto **não ocupa prédio próprio**. E também, que desde quando o grupo começou a pensar sobre o HOSPITAL, a pretensão era de que estivesse voltado ao tratamento de pacientes em cuidados paliativos.

Contudo, o advento da pandemia da COVID – 19, que surpreendeu toda a população mundial e moveu as estruturas públicas administrativas a fim de conter a propagação da doença, impulsionou **a imediata abertura do prédio** para atuação como Hospital de Campanha. O que foi feito inclusive **com auxílio, motivação e em interesse da própria FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCA-SP**. Tendo sido realizada obra grandiosa, fruto da colaboração de grande parte da população que realizou a doação de mão de obra e materiais para que o HOSPITAL começasse a funcionar.

Dessa forma, em **29 de abril de 2020** foi apresentado Plano de Trabalho pelo HOSPITAL DA CARIDADE à Secretaria de Saúde do Município de Franca-SP, que visava a obtenção de Convênio para a abertura do Hospital de Campanha, cuja meta consistia na implantação de 15 leitos para assistência ao coronavírus e 05 leitos de cuidados

Av. Paulo VI, 535. CEP 14.403-138. Fone: (16) 3017-5779
E-mail: advocaciamansur@gmail.com

Resposta (18869890) SEI 19.29.000060024.2020-30 / pg. 12

paliativos associados ao coronavírus, em um período de 03 meses, compreendendo inicialmente **maio**, **junho** e **julho**, como se extraí o trecho abaixo:

I – IDENTIFICAÇÃO			
Serviço: Médico Hospitalar / Hospital de Cuidados Paliativos → COVID-19			
Região	Público	Meta	Coletivo/Bairro
Franca / São Paulo	Pacientes elegíveis de COVID-19	15 leitos: COVID-19 05 leitos: Cuidados Paliativos com COVID-19	Região Norte / Campo Belo
Referenciado: Secretaria Municipal de Saúde			
Período de Execução: Início em Maio de 2020		Término: Julho de 2020	

TABELA DE DESEMBOLSO MENSAL EM (RS)

META	**Maio 2020**	**Junho 2020**	**Julho 2020**
Total	**R$ 400.000,00**	**R$ 400.000,00**	**R$ 400.000,00**

Desde o primeiro momento, o objetivo de inaugurar o HOSPITAL no corrente ano consistia no fornecimento de serviços hospitalares para internações e tratamento da COVID-19, ou seja, **o HOSPITAL deveria estar em perfeitas condições materiais e de pessoal para atender a demanda dos munícipes contaminados pelo novo coronavírus,** motivo pelo qual, simultaneamente à obra, o Poder Público Municipal e a equipe administrativa do HOSPITAL realizavam os demais trâmites burocráticos para que houvesse a regularização e o espaço se tornasse apto a prestar serviço de saúde essencial ao momento em que vivemos.

Dessa maneira, a grandiosa obra realizada para a prestação do serviço foi oficialmente inaugurada no dia **10 de maio de 2020** e, como se constata na reportagem extraída do *site: G1,* cujo link é <https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-

Av. Paulo VI, 535. CEP 14.403-138. Fone: (16) 3017-5779
E-mail: advocaciamansur@gmail.com

Resposta (18869880) SEI 19.29.0004.0060024.2020-30 / pg. 13

franca/noticia/2020/05/11/prefeitura-de-franca-firma-convenio-de-r-15-milhao-para-20-novos-leitos-para-tratar-covid-19.ghtml>, a inauguração da unidade contou com a participação, dentre outras autoridades, do ilustre Prefeito Municipal de Franca, Sr. Gilson de Souza, o que se verifica na imagem abaixo.

A reportagem, datada de **11 de maio de 2020**, às 12h55 já informava como formalizado o convênio entre o HOSPITAL e a PREFEITURA DE FRANCA, no valor de R$1,5 milhão para criação de 20 novos leitos disponíveis ao tratamento de pessoas com a COVID-19.

No dia seguinte, **12 de maio de 2020**, foi promulgada a Lei nº 8.908 pelo Poder Público Municipal, tendo sido aprovado o PL 27/2020 que autorizava o Poder Executivo a celebrar convênios com a **Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca-SP** e, também com o HOSPITAL DA CARIDADE que, dentre outras coisas, estabelecia a condição de que o Plano de Trabalho já tivesse sido apresentado.

De fato, o HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA celebraram CONVÊNIO de n.º 0011/2020, tendo em vista a demanda para atendimento de pacientes acometidos da COVID-19, transferidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Franca/SP, nos termos do Convênio retro mencionado, firmado com o Município - Lei n. 8.908 de 12 de maio de 2020, o qual prevê a disponibilização de 20 (vinte) leitos.

Av. Paulo VI, 535. CEP 14.403-138. Fone: (16) 3017-5779
E-mail: advocaciamansur@gmail.com

Resposta (18869880) SEI 08.004.0060024.2020-30 / pg. 14

Contudo, o mencionado Convênio teve vigência **formal** apenas em **27 de maio de 2020,** sendo esta a data que consta como a de assinatura do contrato. Trata-se de erro material na grafia da data, uma vez que o HOSPITAL já estava em pleno funcionamento em 10 de maio de 2020 e desde antes realizava treinamentos e preparação da equipe para toda a gestão hospitalar em tempos de pandemia e cuidado para com os pacientes infectados pelo novo coronavírus e a comunidade, inclusive com respaldo do Poder Público, uma vez que **o Plano de Trabalho apresentado em abril, previa a atuação durante todo o mês de maio.**

Cumpre esclarecer que o referido Convênio foi prorrogado por mais três meses, sendo eles **setembro**, **outubro** e **novembro**, tendo sido finalizado neste último mês.

Por todo o exposto, é inequívoco que desde 01 de maio de 2020 até o encerramento das atividades do Hospital de Campanha em 30 de novembro de 2020, o HOSPITAL DA CARIDADE prestou os serviços de saúde inerentes ao tratamento de indivíduos infectados com a Covid-19, preparando-se com a aquisição de equipamentos e treinamento de pessoal, desde 01 de maio de 2020 e efetivamente com toda a estrutura montada, equipe preparada e pronta ao atendimento, desde sua inauguração em 10 de maio de 2020.

Da mesma forma, também é incontroverso que o HOSPITAL foi montado **para que ficasse à disposição da Administração Pública municipal** no atendimento de munícipes contaminados com a COVID-19 e este serviço foi devidamente prestado, ou seja, independente do fato de o Hospital ter ou não recebido pacientes no primeiro mês que esteve à disposição, por motivos que lhe são alheios, não há dúvidas de que toda a estrutura física e o pessoal estavam devidamente prontos para o atendimento.

Assim, tendo por base os argumentos lançados acima, é o presente para realizar a defesa do Hospital, afim de impugnar ponto a ponto as supostas irregularidades ocorridas no Convênio e alegas pelo Município de Franca-SP.

Av. Paulo VI, 535. CEP 14.403-138. Fone: (16) 3017-5779
E-mail: advocaciamansur@gmail.com

Resposta (1869880) SEI 19.29.0001.0060024.2020-30 / pg. 15

2. DAS JUSTIFICATIVAS E ALEGAÇÕES CONTRÁRIAS AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES OBSERVADAS PELO ENTE PÚBLICO

2.1. Do cenário pandêmico em Franca e das orientações de cuidados com indivíduos infectados pelo novo coronavírus

Quando o HOSPITAL DA CARIDADE foi inaugurado, ou seja, em 10 de maio de 2020, o cenário pandêmico no município de Franca-SP já apontava que em breve adentraria a uma situação crítica.

Como se vê na reportagem publicada pelo GCN, na mesma data (10/05)[1], a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA havia negado vaga para paciente moradora de Pedregulho-SP com suspeita de COVID-19, com a alegação de que o referido Hospital não seria referência em pacientes com a doença.

DESCASO

Santa Casa de Franca nega vaga para paciente com suspeita de Covid-19

Paciente de 55 anos é moradora de Pedregulho, e está internada no pronto-socorro "Álvaro Azzuz"

Franca 10/05/2020

A- A+

Cinco dias após, em 15 de maio de 2020, o jornal publica reportagem informando que a SANTA CASA estaria com 60% dos leitos de UTI ocupados[2]:

[1] GCN. **Santa Casa de Franca nega vaga para paciente com suspeita de Covid-19**. Publicado em: 10 maio 2020. Disponível em: <https://gcn.net.br/noticias/408860/franca/2019/03/santa-casa-de-franca-nega-vaga-para-paciente-com-suspeita-de-covid-19> Acesso em: 11 dez. 2020.

[2] GCN. **Coronavírus: Santa Casa está com 60% dos leitos de UTI ocupados**. Publicado em: 15 maio 2020. Disponível em: <https://gcn.net.br/noticias/408996/franca/2019/03/coronavirus-santa-casa-esta-com-60-dos-leitos-de-uti-ocupados> Acesso em 11 dez. 2020.

Av. Paulo VI, 535. CEP 14.403-138. Fone: (16) 3017-5779
E-mail: advocaciamansur@gmail.com

Resposta (1869880) SEI 08.1.001.0060024.2020-30 / pg. 16

ALERTA

Coronavírus: Santa Casa está com 60% dos leitos de UTI ocupados

Em vídeo, o administrador do grupo hospitalar pede um apelo popular para que seja aprovado um plano de ampliação do número de leitos.

Franca 15/05/2020

A- A+

Simultaneamente ao crescimento de números de infectados no mundo, no Brasil e em Franca, **o protocolo de cuidados com casos de suspeita de infecção pelo novo coronavírus foi sendo modificado**, na medida em que os profissionais da saúde tiveram oportunidade de ter contato com a nova doença e de aprender a melhor forma de geri-la.

A princípio a orientação era de que os indivíduos não saíssem de suas casas, para evitar a propagação do vírus e apenas procurassem atendimento médico caso apresentassem sintomas graves como febre alta e falta de ar.

Passados alguns meses, já em maio de 2020, o protocolo de cuidados mudou. Orientando os cidadãos que procurassem atendimento hospitalar caso os sintomas iniciais persistissem ou se agravassem, não devendo aguardar a falta de ar para que buscasse o cuidado médico. O que pode ser visto no vídeo informativo publicado pelo Dr. Dráuzio Varella, em 27 de maio de 2020[3]:

[3] YOUTUBE. **Covid 19**. Publicado em: 27 maio 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=q0ReyI0BONE> Acesso em 11 dez. 2020.

Av. Paulo VI, 535. CEP 14.403-138. Fone: (16) 3017-5779
E-mail: advocaciamansur@gmail.com

Resposta (18/09/20) - PIC 1.34.005.000060024.2020-30 / pg. 17

Não muito tempo depois, em 09 de julho de 2020, o Ministério da Saúde anunciou nova alteração do protocolo médico, orientando que as pessoas procurassem o atendimento já nos sintomas levez da doença, afim de evitar o agravamento[4]:

"Nós aprendemos, ao longo da pandemia, que ao aguardar em casa os pacientes chegam aos hospitais em quadros clínicos mais agravados... O tratamento precoce tem uma resposta mais assertiva, evitando a piora do paciente e diminuindo a necessidade do uso de respiradores", disse o secretário-executivo da pasta, Elcio Franco.

Diante disso, nota-se que a estratégia do gestor público de investir em leitos de enfermaria no Hospital de Campanha foi cientificamente acertada e de acordo com as diretrizes mais atuais dos protocolos médicos de cuidado com a COVID-19.

Ora, se a orientação passou a ser a procura médica já nos primeiros sintomas, então a internação de pacientes em quadros clínicos que necessitavam de atenção, evitaria o agravamentos das condições e, por consequência, da necessidade de internação em Unidade de Tratamento Intensivo.

Embora em um juízo *a posteriori* o cenário no município de Franca-SP tenha demonstrado uma maior necessidade de leitos de UTI do que de enfermaria. Em um juízo *a priori* e na vivência do "olho do furacão" pandêmico, em termos científicos, a decisão do gestor público municipal foi acertada.

Da mesma forma, foi acertado o direcionamento do HOSPITAL DA CARIDADE para atuar como Hospital de Campanha, única instituição francana com condições para atuar dessa forma – como "Hospital de Campanha", cujo investimento na construção de um espaço para ser destinado dessa forma, denotaria investimento muito superior ao que foi efetivamente gasto.

[4] G1. **Ministério da Saúde muda diretriz e orienta procura médica a partir de sintomas iniciais da Covid-19**. Publicado em 09 jul. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/07/09/ministerio-da-saude-muda-diretriz-e-orienta-procura-de-medicos-a-partir-de-sintomas-leves-de-covid-19.ghtml> Acesso em 11 dez. 2020.

Av. Paulo VI, 535. CEP 14.403-138. Fone: (16) 3017-5779
E-mail: advocaciamansur@gmail.com

Resposta (1869880) SEI 19.29.0001.0060024.2020-30 / pg. 18

2.2. De todas as questões pertinentes ao contrato de locação do imóvel

De imediato há que se esclarecer que o prédio ocupado pelo HOSPITAL DA CARIDADE **não é próprio**, porquanto pertence a associação OBRAS ASSISTENCIAIS DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, o que se comprova com a matrícula nº 27.070, registrada junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franca-SP.

Embora haja uma proximidade entre as associações, notadamente pelo caráter assistencial que possuem, **são pessoas jurídicas de personalidade e natureza distinta, cujo objeto social também não é o mesmo**.

A associação OBRAS ASSISTENCIAIS DR. ISMAEL ALONSO E ALONSO, inscrita no CNPJ nº 01.730.128/0001-73 e **que opera desde 04 de fevereiro de 1997**, tem como atividade principal a assistência social prestada em residências coletivas e particulares e, de forma secundária, oferece condomínios residenciais para idosos e pessoas com deficiência física; atividades de assistência psicossocial e a saúde à portadores de distúrbios psíquicos, dependência química e grupos similares; comércio varejista de produtos farmacêuticos; albergues assistenciais e atividade de fisioterapia.

Em contrapartida, o HOSPITAL DA CARIDADE, inscrito no CNPJ nº 34.640.791/0001-36, **que opera desde 25 de abril de 2019**, tem como única atividade o fornecimento de atendimento hospitalar, com exceção de pronto-socorro e unidade de urgência.

Portanto, é patente a diferença entre ambos e inequívoco que a propriedade do imóvel **não pertence** ao HOSPITAL DA CARIDADE, o que por si só justificaria o pagamento de aluguel.

O HOSPITAL, enquanto possuidor, **não proprietário**, pode figurar no contrato de locação, como se vê na jurisprudência majoritária:

> LOCAÇÃO DE IMÓVEL. AÇÃO DE CONSIGAÇÃO EM PAGAMENTO C.C. DECLARATÓRIA. SENTENÇA CITRA PETITA. INOCORRÊNCIA. QUESTÃO A RESPEITO DA DÚVIDA A QUEM PAGAR OS ALUGUÉIS E ENCARGOS DA LOCAÇÃO JÁ APRECIADA PELA INSTÂNCIA ANTERIOR. CONTRATO ESCRITO. CORRÉ QUE FIGURA COMO

Av. Paulo VI, 535. CEP 14.403-138. Fone: (16) 3017-5779
E-mail: advocaciamansur@gmail.com

Resposta (18/09/20) - PRC 06.2020.00060024.2020-30 / pg. 19

> LOCADORA. **AQUELE QUE TEM O USO E GOZO DA COISA, AINDA QUE NÃO SEJA PROPRIETÁRIO, TEM LEGITIMIDADE PARA LOCAR.** DECLARAÇÃO ACERCA DE QUEM É PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO BEM LOCADO. IRRELEVÂNCIA AO CASO. MATÉRIA QUE É OBJETO DE AÇÃO DE USUCAPIÃO. SENTENÇA QUE NÃO ANALISA PEDIDO JÁ PACIFICADO POR ACÓRDÃO PROFERIDO EM SEDE DE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO É CITRA PETITA. CELEBRADO CONTRATO ESCRITO, COM REGISTRO DE QUEM É A LOCADORA, A DISCUSSÃO ACERCA DE QUE É POSSUIDOR OU PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCADO, OBJETO DE COMPETENTE AÇÃO DE USUCAPIÃO, NÃO INTERROMPE, TAMPOUCO PREJUDICA O VÍNCULO LOCATIVO. RECURSO DESPROVIDO. (TJ-SP. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004036-43.2014.8.26.0116**. 35ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. REL: DES. GILBERTO LEME. DJE 26 SET. 2016) (GRIFOS NOSSOS)

Contudo, não havia nenhum obstáculo real para que o contrato de locação tivesse sido feito em nome do legítimo proprietário do imóvel, **tendo sido uma opção da Prefeitura Municipal, realizar a contratação em nome do possuidor.**

Além disso, caso o Município de Franca-SP quisesse, poderia muito bem apenas ter locado o espaço e colocar no local equipamentos médicos, mobiliário, equipe médica e diretoria própria, sem nenhum vínculo com estes mesmos componentes do HOSPITAL DA CARIDADE, **cuja estrutura total não se confunde com o espaço locado pelo ente público.** Da mesma forma, poderia também ter locado o espaço e realizado Convênio com outra instituição para atuar no local.

Contudo e por óbvio, **diante de um contexto de urgência e emergência que permeia uma pandemia, essas opções embora possíveis, SÃO INVIÁVEIS**, já que na primeira hipótese a Prefeitura Municipal teria de organizar sozinha, em dias, todo o aparato material, pessoal e técnico de um Hospital, isso além das inúmeras atribuições cotidianas e das novas adquiridas com a situação de calamidade pública Na segunda hipótese, o HOSPITAL DA CARIDADE teria primeiro de liberar o espaço que ocupa, também em dias, enquanto outra instituição teria que se organizar em termos de equipamentos médicos, mobiliário e equipe para ocupar um espaço diferente, demandando um tempo essencial, que em um contexto pandêmico pode custar a perda de vidas humanas.

Muito melhor, em termos de eficiência, econômica, praticidade e primazia do interesse público, a opção escolhida pela Administração Pública Municipal, de locar o espaço e realizar o convênio com o próprio Hospital em andamento para realizar os

Av. Paulo VI, 535. CEP 14.403-138. Fone: (16) 3017-5779
E-mail: advocaciamansur@gmail.com

Resposta (18869890) SEI 20.19.0060024.2020-30 / pg. 20

atendimentos vinculados a COVID-19, no intuito de desafogar as outras instituições de saúde do Município, destinando a elas apenas os casos mais graves.

Da mesma forma, vislumbrando possibilidade futura de agravamento da situação de calamidade pública e aumento da quantidade de pessoas infectadas, a Administração optou por direcionar o atendimento em local com possibilidades reais de ampliação e aumento de leitos. O que é condizente, inclusive, com as vias de contenção da doença, uma vez que é melhor concentrar em um único local os infectados, do que pulverizar o tratamento em inúmeros locais, aumentando o risco de contaminação dos arredores.

Ou seja, ainda que a princípio, o Plano de Trabalho apresentado pelo HOSPITAL DA CARIDADE estivesse destinado apenas a 20 leitos, o espaço locado tinha estrutura para dobrar a quantidade, se fosse necessário, o que, por óbvio compõe o preço da locação.

Ademais, a respeito do espaço físico (prédio) ter sido oferecido dentro do Convênio, suspostamente sendo desnecessária a locação, não é demais lembrar que **todo e qualquer valor recebido pelo HOSPITAL DA CARIDADE**, seja a título de remuneração pelo Convênio nº 011/2020 ou pelo contrato de aluguel, **foi revertido para a formação, preparação e manutenção do Hospital de Campanha, no atendimento das vítimas da COVID-19 e que esse atendimento FOI INQUESTIONÁVELMENTE PRESTADO**, com primazia de qualidade e dentro das atualíssimas diretrizes da OMS para o tratamento da doença e de toda a tecnologia e estudo científico recente sobre o novo coronavírus, inclusive com o amparo de profissionais do Hospital Isrealita Albert Einstein, o que **tornou o HOSPITAL DA CARIDADE referência em Franca-SP para o tratamento da COVID-19**.

Repete-se, se não fosse **o auxílio, a motivação e o interesse da própria FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCA-SP**, o HOSPITAL DA CARIDADE **não teria sido montado na proporção que foi, em tamanha velocidade, para atuar como Hospital de Campanha**. **O valor recebido a título de locação foi essencial para custear a montagem da estrutura para atuar como Hospital de Campanha, sem o qual jamais teria sido possível a realização da referida empreitada.**

Av. Paulo VI, 535. CEP 14.403-138. Fone: (16) 3017-5779
E-mail: advocaciamansur@gmail.com

Resposta (1869880) SEI 19.29.0004.0060024.2020-30 / pg. 21

A instituição é ilibada, realiza um trabalho sério há anos, reconhecido por Franca e região, quiçá nacionalmente e não tinha previsão, nem meios para montar um Hospital nas proporções adquiridas, para atuar imediatamente. Isso apenas foi feito diante da urgência pandêmica e com o auxílio do Poder Público Municipal. A previsão do HOSPITAL DA CARIDADE, um sonho que foi tomando forma ao longo de muitos anos, era ir sendo formado aos poucos, como sempre foi feito, que previa proporções maiores a ser atingida com o passar do tempo e não havia previsão nem de planejamento, nem orçamentária para que o HOSPITAL adquirisse tamanha magnitude já no ano de 2020.

No tocante ao orçamento do valor da locação, realizado pela Mazza e Mazza Imobiliária Ltda é perfeitamente correto. Foi realizado por empresa idônea que atua no mercado de imobiliários na cidade de Franca-SP há quase 15 anos, mais especificamente desde 16 de janeiro de 2006, cujo trabalho pode ser averiguado e, se irregular, sofrer sanções dentro dos órgãos fiscalizadores da própria classe, o que por si só é suficiente para que a empresa não agisse de modo temerário a ponto de manchar seu nome e sua reputação.

Outrossim, o orçamento foi apresentado pelo próprio interessado, o HOSPITAL DA CARIDADE, de forma que cabia ao ente público municipal verificar a sua compatibilidade com o mercado, como foi feito, não podendo responsabilizar o HOSPITAL DA CARIDADE pela suposta ausência ou inadequação do levantamento de preços realizados pelo órgão público. Repete-se, **a elaboração de pesquisa de preço é responsabilidade da Administração Pública Municipal**, não do HOSPITAL DA CARIDADE.

Da mesma forma, como foi mencionado pelo própria Secretaria de Finanças, o antigo patrono do HOSPITAL DA CARIDADE, o Dr. Márcio de Freitas Cunha, deixou de fazer parte do quatro societário em 2008, ou seja, **há mais de 12 anos.** Não havendo nenhum motivo real ensejador de desconfiança, senão uma perspectiva ilógica, de teoria conspiratória, que se quer manifesta em termos verossímeis, uma vez decorrente de uma relação que não existe há anos e que o orçamento apresentado pela parte interessada poderia e deveria ser revista pelo órgão público que, se porventura, falhou com o seu papel, não interfere na lisura da atuação do HOSPITAL DA CARIDADE, que

Av. Paulo VI, 535. CEP 14.403-138. Fone: (16) 3017-5779
E-mail: advocaciamansur@gmail.com

Resposta (1869880) SEI 19.29.0004.0060024.2020-30 / pg. 22

apenas atendeu ao dever de apresentar um orçamento sobre o valor da locação de seu prédio e assim o fez.

Ressalta-se, por fim, que o direcionamento de valores pelo Poder Público Municipal ao HOSPITAL DA CARIDADE, para atuar como Hospital de Campanha, foi uma acertada escolha do gestor público, uma vez que sairia muito mais caro aos cofres públicos montar um Hospital desde o início, o que se verifica pelos orçamentos apresentados pelo órgão público para a locação de estruturas para a montagem de um hospital, cujos valores são superiores aos dispendidos para a locação do prédio pronto e, também não englobam os valores necessários para a aquisição de equipamentos médicos, mobiliários, contratação de pessoal e gestão hospitalar.

2.3. **Da troca de e-mail com lincolnviafanca@hotmail.com**

Em que pese ter havido comunicação com a empresa "Via Franca", que já fora de propriedade do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Gilson de Souza, o fato é que todo o **processo de contratação ocorreu de forma oficial**. E não apenas com o respaldo do Senhor prefeito, mas também da Câmara Municipal que aprovou e promulgou a Lei n. 8.908 de 12 de maio de 2020.

Dessa forma, não houve mácula ao processo, nem ao princípio da impessoalidade e da imparcialidade, uma vez que no Município de Franca-SP, o HOSPITAL DA CARIDADE era a única instituição com capacidade real de se tornar um Hospital de Campanha, quando todas as outras já estavam com seus leitos comprometidos.

2.4. **Do parecer jurídico contrário a realização de contrato de locação e da ausência de crivo do Secretário da Saúde, Câmara Técnica e Vigilância Sanitária**

Todas essas questões são de gestão interna da Administração Pública, que fogem ao âmbito de análise e intervenção do HOSPITAL DA CARIDADE, portanto, eventual irregularidade, se existente, não pode ser imputada ao Hospital.

Av. Paulo VI, 535. CEP 14.403-138. Fone: (16) 3017-5779
E-mail: advocaciamansur@gmail.com

Resposta (1869880) SEI 19.29.0004.0060024.2020-30 / pg. 23

O HOSPITAL DA CARIDADE, enquanto terceiro de boa-fé, apenas realizou tudo aquilo que estava ao seu alcance: apresentou o Plano de Trabalho e prestou o serviço nos termos em que havia proposto. Não tendo, portanto, nenhuma responsabilidade, sobre qualquer ato de gestão interna do Município.

2.5. **Da ocupação dos leitos disponibilizados pelo HOSPITAL DA CARIDADE**

A Secretaria de Finanças, mediante Controle Interno, alega que os leitos disponibilizados pelo HOSPITAL DA CARIDADE nunca estiveram todos ocupados e que havia uma pulverização de pacientes entre a instituição e a Santa Casa de Misericórdia.

Inobstante a importância da análise realizada, impende consignar que se **trata de juízo realizado *a posteriori*** e que jamais poderia ser obtido dentro da emergência e urgência que se verificava quando do início da pandemia no Brasil e no município de Franca, especificamente, que ficou por meses na Faixa Vermelha do plano de contingência da COVID-19, no estado de São Paulo.

Não é demais observar ser fato notório que o mundo e, por óbvio, o Brasil e o município de Franca têm vivido as consequências da pandemia da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus, com inúmeras implicações que o referido cenário, em condições especialíssimas e não registrada há muito tempo na história da humanidade, tem trazido à tona.

O primeiro caso noticiado da nova doença foi identificado na China, em dezembro do ano de 2019 e, desde o início de 2020, o Brasil já se preparava para enfrentar a pandemia, tendo publicado a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu "*medidas para enfrentar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*".

Não muito tempo depois, enquanto crescia o número de infectados e, também de óbitos no Brasil, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou a pandemia de coronavírus[5] e a isso se seguiu, em 21 de março de 2020, o reconhecimento do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia da COVID-

[5] BBC NEWS BRASIL. **Coronavírus: OMS declara pandemia**. Publicado em 11 mar. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-51842518> Acesso em 22 out. 2020

Av. Paulo VI, 535. CEP 14.403-138. Fone: (16) 3017-5779
E-mail: advocaciamansur@gmail.com

Resposta 18/09/2020 - PIC 1.34.005.000081/2020-16 / pg. 24

19 pelo Estado de São Paulo que, pela primeira vez, decretou o fechamento total de serviços não essenciais[6].

Fato é que não se via um cenário de tamanha urgência e emergência para a tomada de decisão no tocante a área da saúde, como se vê agora. Uma decisão que demore um dia a mais para ser tomada, pode colocar em risco à vida de inúmeros brasileiros. E, posteriormente, pode ser avaliada como boa ou ruim na gestão da pandemia, mas frisa-se, é um juízo que apenas pode ser feito *a posteriori*, não no ápice da doença e na superlotação dos Hospitais.

Nesta ceara, enquanto observávamos o agravamento da doença e o aumento da quantidade de infectados e, por consequência, da evolução de casos que faziam necessário o atendimento hospitalar, foram noticiados a superlotação dos hospitais e a necessidade de implementação e adaptação de Hospitais de Campanha.

Dessa forma, levando-se em consideração que o HOSPITAL DA CARIDADE foi montado exclusivamente para prestar serviços para pacientes de Covid-19, transferidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Franca/SP, nos termos do Convênio retro mencionado, firmado com o Município e da Lei n. 8.908 de 12 de maio de 2020, resta manifesta, clara e patente **boa-fé** por parte do HOSPITAL.

O HOSPITAL DA CARIDADE apresentou o Plano de Trabalho em 29 de abril de 2020, prevendo que estaria de prontidão, com a disponibilização de 20 leitos para o atendimento de pacientes contaminados pelo novo coronarívus, sendo 15 para a assistência e 5 para cuidados paliativos e assim esteve desde 10 de maio de 2020. Tendo se preparado desde o início do mês de maio para esse serviço.

Da mesma forma, se posteriormente, a necessidade do município se mostrou maior para leitos de UTI e não de enfermaria, não se tratava de algo que poderia ser observado de início, que apenas foi feito com a análise dos dados posteriormente.

[6] ESTADO DE SÃO PAULO. **Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020**. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/decretos-64879-e-64880.pdf> Acesso em 22 out. 2020.

Av. Paulo VI, 535. CEP 14.403-138. Fone: (16) 3017-5779
E-mail: advocaciamansur@gmail.com

Resposta (18869880) SEI 19.29.0004.0060024.2020-30 / pg. 25

2.6. **Quanto a escala médica**

O HOSPITAL DA CARIDADE não tinha nenhum conhecimento acerca da escala médica do Pronto Socorro Àlvaro Azzuz, ainda que alguns prestadores de serviço para o HOSPITAL DA CARIDADE também atuassem naquela unidade.

Ademais, a contratação de profissionais médicos pelo HOSPITAL DA CARIDADE era realizada por intermédio de pessoas jurídicas, não dos profissionais enquanto pessoas físicas.

E, ainda, considerando a especificidade do momento em que vivemos, não haviam muitos médicos em Franca-SP aptos a atuar no tratamento de vítimas de COVID-19, sendo comum que os mesmos profissionais atuassem nas unidades de saúde disponíveis para o tratamento dos infectados. Da mesma forma, é comum que os profissionais exerçam plantões dobrados em entidades distintas.

Além disso, é frequente nos noticiários os relatos sobre o aumento da carga horária de trabalho dos profissionais da saúde aptos ao atendimento da COVID-19, justamente pela especialidade e urgência do momento de pandemia que vivemos.

O fato é que independentemente da carga horária, os serviços foram de fato prestados pelos profissionais que cumpriram devidamente sua jornada de trabalho, se fazendo presente e prontos para o atendimento dos pacientes no HOSPITAL DA CARIDADE sempre que escalonados.

2.7. **Da inauguração de Hospital da Caridade**

Inicialmente, o art. 199, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) expressamente estabelece a possibilidade de que instituições privadas possam participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, *in verbis*:

> Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

Av. Paulo VI, 535. CEP 14.403-138. Fone: (16) 3017-5779
E-mail: advocaciamansur@gmail.com

Resposta (18869880) SEI 08.01.0060024.2020-30 / pg. 26

> § 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, **mediante contrato de direito público ou convênio,** tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. (Grifos nossos)

Nesse sentido, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que "*estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação*", determina que haja **a aprovação do plano de trabalhado** apresentado pela organização da sociedade civil, para que ocorra a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento, conforme dispõe o art. 35, IV.

Em complemento, o parágrafo único do art. 42, também da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 prevê que o **plano de trabalho** apresentado pela organização da sociedade civil é **parte integrante** e **indissociável** do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação realizado entre as partes, como se vê:

> Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:
> [...]
> IV - **aprovação do plano de trabalho**, a ser apresentado nos termos desta Lei;
> [...]
> Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
> [...]
> Parágrafo único. **Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.**

Av. Paulo VI, 535. CEP 14.403-138. Fone: (16) 3017-5779
E-mail: advocaciamansur@gmail.com

Resposta (18869880) SEI 08.1.001.0060024.2020-30 / pg. 27

Inclusive, o próprio Convênio nº 011/2020 prevê na Cláusula Primeira, ao descrever o objeto que este está detalhado e anexo ao contrato.

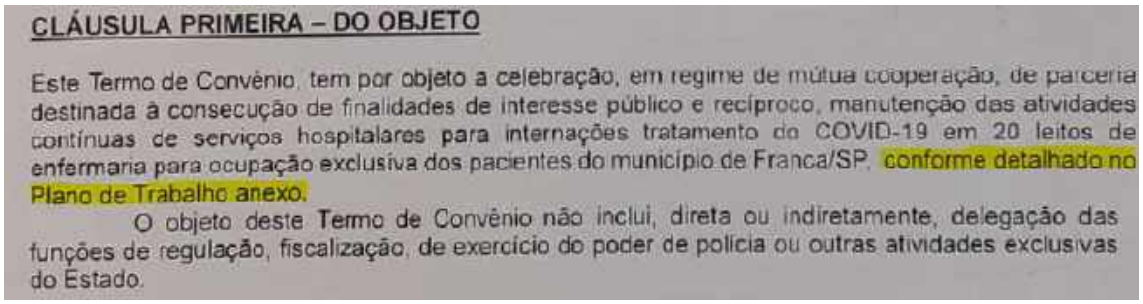

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Convênio, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, manutenção das atividades contínuas de serviços hospitalares para internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca/SP, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

O objeto deste Termo de Convênio não inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

Ora bem, no caso em apreço, mais precisamente no dia 29 de abril de 2020 foi apresentado pela parte Requerente à Secretaria da Saúde do Município de Franca-SP, Plano de Trabalho destinado à obtenção de convênio para a abertura do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso, cuja meta consistia na implantação de 15 leitos para assistência ao coronavírus e 05 leitos de cuidados paliativos associados ao coronavírus, em um período de 03 meses, compreendendo inicialmente os meses de **maio**, **junho** e **julho**.

Por óbvio, dada a urgente necessidade de implantação do Hospital de Campanha para atendimento das pessoas contaminadas com a Covid-19, o plano de trabalho compreendia todo o mês de maio, **não só os seus últimos quatro dias**. Inclusive, sequer faria sentido apresentar um orçamento de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para um trabalho de apenas 04 dias, caso se considerasse a data em que o Convênio foi formalizado, enquanto nos outros meses (junho e julho) era previsto o mesmo valor para a prestação do serviço em 30 dias.

Ademais, corroborando-se com o aqui sustentado, tem-se que o sr. Prefeito Municipal de Franca, Sr. Gilson de Souza, aprovou e promulgou, em **12 de maio de 2020**, a Lei n.º 8909/2020, a qual autorizou o Poder Executivo a celebrar convênios com a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, e com o Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso e, dentre outras coisas, a Lei previa em seu art. 2º, IV como condição para que o HOSPITAL DA CARIDADE recebesse os recursos do Convênio que já houvesse apresentado Plano de Trabalho à Secretaria da Saúde Municipal, para execução em 2020, conforme abaixo transcrito:

Av. Paulo VI, 535. CEP 14.403-138. Fone: (16) 3017-5779
E-mail: advocaciamansur@gmail.com

Resposta (18/09/20) - PIC 1.34.005.000081/2020-16 / sei 0060024.2020-30 / pg. 28

> Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, no exercício de 2020, objetivando ações de enfrentamento da calamidade de saúde pública decorrente do novo Coronavirus - COVID-19, com as seguintes entidades sem fins lucrativos:
> I - Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, inscrita no CNPJ nº 47.969.134/0001-89, no valor de R$ 1.367.190,69 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, cento e noventa reais e sessenta e nove centavos).
> II - **Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso", CNPJ nº 34.640.791/0001-36, no valor de até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).** (Grifos nossos)
> [...]
> Art. 2º São condições para que a instituição receba os recursos do convênio:
> [...]
> IV. **Haver apresentado o Plano de Trabalho à respectiva Secretaria Municipal para execução em 2020;**

Dessa forma, considerando que **1)** era exigência do Poder Público, mediante determinação legal, a prévia apresentação do Plano de Trabalho para a obtenção dos recursos do convênio; **2)** que o Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelo ente público e é parte **integrante** e **indissociável** do Convênio nº 011/2020; **3)** que o Plano de Trabalho foi apresentado em 29 de abril de 2020 e previa a execução do objeto em todo o mês de maio, dada a urgente necessidade do serviço público objeto do acordo, ainda que o Convênio tenha sido formalizado em 27 de maio de 2020, era pleno conhecimento do Poder Público que o HOSPITAL DA CARIDADE estaria em atuação desde o início de maio de 2020, uma vez que elas já estavam previstas no Plano de Trabalho que é integrante do próprio Convênio.

Não há surpresas nesse sentido, uma vez que o Plano de Trabalho foi solicitado pelo próprio ente público e tinha pleno conhecimento de quando o HOSPITAL DA CARIDADE iniciaria a preparação para a execução do objeto do Convênio, bem como a Prefeitura, mediante o Ilustre Prefeito e demais servidores, estiveram presentes na inauguração do Hospital em 10 de maio de 2020, justamente por isso as despesas tidas pelo HOSPITAL DA CARIDADE, nesse período, devem ser custeadas pela Administração Pública.

É importante consignar que o HOSPITAL DA CARIDADE tem efetivamente prestado serviços em prol da municipalidade desde o início do mês de maio

Av. Paulo VI, 535. CEP 14.403-138. Fone: (16) 3017-5779
E-mail: advocaciamansur@gmail.com
Resposta (1869880) SEI 19.29.1001.0060024.2020-30 / pg. 29

de 2020 e a pedido dela, ainda que em "contratação verbal". Inclusive teve sua inauguração oficial em 10 de maio de 2020, em atendimento aos pedidos das autoridades municipais e, especialmente, em face do estado de calamidade pública que o pais já se encontrava.

Em situações semelhantes, já decidiu a jurisprudência:

> APELAÇÃO – AÇÃO DE COBRANÇA – CONTRATO ADMINISTRATIVO – MUNICÍPIO DE VALINHOS – CONTRATAÇÃO VERBAL – BOA-FÉ CONTRATUAL – - DESCABE ALEGAR A INOBSERVÂNCIA DA FORMA ESCRITA E DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COMO FUNDAMENTO PARA O NÃO PAGAMENTO PELO SERVIÇO REALIZADO - **O ART. 59 , DA LEI DE LICITAÇÕES , RESSALVA QUE, MESMO DIANTE DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO, NÃO FICA A ADMINISTRAÇÃO EXONERADA DO DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO PELO SERVIÇO EXECUTADO** - A BOA-FÉ OBJETIVA (OU PRINCÍPIO DA BOA-FÉ) É NORMA QUE IMPÕE ÀS PESSOAS CONDUTA CONSIDERADA ÉTICA - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE EFETUAR O PAGAMENTO DO FORNECIDO PELA CONTRATADA – VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS – ART. 252 DO RITJSP – HONORÁRIOS RECURSAIS ARBITRADOS, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC - TEMA 810 STF – JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA – CONDENAÇÕES DECORRENTES DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA: APLICAM-SE OS MESMOS JUROS DE MORA PELOS QUAIS A FAZENDA PÚBLICA REMUNERA SEU CRÉDITO TRIBUTÁRIO – CONDENAÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS IMPOSTAS À FAZENDA PÚBLICA: INCIDEM OS JUROS APLICADOS À CADERNETA DE POUPANÇA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 11.960/09; E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL (IPCA-E) – ÍNDICES FIXADOS EM CONFORMIDADE COM O QUE FOI DECIDIDO PELO STF, NO RE 870.947/SE. RECURSO DE APELAÇÃO NÃO PROVIDO, COM OBSERVAÇÃO. (TJ-SP 10016625020158260650 SP 1001662-50.2015.8.26.0650, RELATOR: PONTE NETO, DATA DE JULGAMENTO: 03/05/2018, 8ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/05/2018) (GRIFOS NOSSOS)

> PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO – PROCEDIMENTO COMUM – COBRANÇA – CONTRATO ADMINISTRATIVO – EXTINÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTINUIDADE APÓS O TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO NULO OU INEXISTENTE – DEVER DE INDENIZAR – CONTRAPARTIDA DEVIDA. 1. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO CONTRATUAL DECORRE DO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE E EQUIVALE A SITUAÇÃO DE CONTRATO VERBAL PORQUE O CONSENTIMENTO ADMINISTRATIVO É TÁCITO. 2. EMBORA NULO E DE NENHUM EFEITO O CONTRATO VERBAL COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ART. 60, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93), A NULIDADE NÃO EXONERA A ADMINISTRAÇÃO DO DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO PELO QUE HOUVER EXECUTADO E PELOS PREJUÍZOS COMPROVADOS (ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO). INEXISTÊNCIA DE CONTROVÉRSIA QUANTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ATIVIDADE ECONÔMICA QUE SE PRESUME

Av. Paulo VI, 535. CEP 14.403-138. Fone: (16) 3017-5779
E-mail: advocaciamansur@gmail.com

Resposta (1869880) SEI 19.29.0004.0060024.2020-30 / pg. 30

> ONEROSA E NÃO GRATUITA OU FRUTO DE MERA LIBERALIDADE DO CONTRATADO. PEDIDO PROCEDENTE. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO DA AUTORA PROVIDO, PREJUDICADO O DO RÉU. (TJ-SP – AC: 10102758620188260510 SP 1010275-86.2018.8.26.0510, RELATOR: DÉCIO NOTARANGELI, DATA DE JULGAMENTO: 27/08/2020, 9ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, DATA DE PUBLICAÇÃO: 27/08/2020)

Trata-se de hipótese de interpretação analógica ao art. 59, § único da Lei nº 8.666/93, que expressamente prevê o dever da Administração Pública em indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que seja declarada nulidade no contrato administrativo, *in verbis*:

> Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
> Parágrafo único. **A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada** e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. (Grifos nossos)

A referida disposição nada mais é que expressão legal do princípio do *equilíbrio econômico-financeiro* do contrato administrativo, uma das únicas garantias de paridade que o ente privado possuí em relação as inúmeras prerrogativas da Administração Pública.

> "EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (OU EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) É A *RELAÇÃO DE IGUALDADE* FORMADA, DE UM LADO, PELAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATANTE NO MOMENTO DO AJUSTE E, DE OUTRO LADO, PELA COMPENSAÇÃO ECONÔMICA QUE LHE CORRESPONDERÁ." (BANDEIRA DE MELO, CELSO ANTÔNIO. **CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO**. 30. ED. REV. ATUAL. SÃO PAULO: MALHEIROS EDITORES LTDA, 2013)

Há interpretação analógica porque, ainda que a contratação não tenha sido declarada nula, o serviço foi prestado, única e exclusivamente em prol da Administração e do interesse público.

Av. Paulo VI, 535. CEP 14.403-138. Fone: (16) 3017-5779
E-mail: advocaciamansur@gmail.com

Resposta (1869880) SEI 19.29.0001.0060024.2020-30 / pg. 31

Ademais, a comprovação de que o serviço foi efetivamente prestado é inequívoca: desde o início do mês de março a equipe técnica do HOSPITAL estava participando de cursos de aprofundamento e preparação para atuar com casos de COVID-19, da mesma forma, desde 10 de maio de 2020 toda a estrutura física do HOSPITAL, como bem noticiado pela mídia, já estava devidamente montada e pronta para o atendimento ao público.

Como consequência lógica, uma vez que o serviço foi efetivamente prestado, caso o Poder Público não arque com esses gastos, **pode caracterizar enriquecimento ilícito** por parte da administração pública municipal.

Com efeito, caso se entenda pela nulidade da contratação verbal no período anterior a formalização do contrato, tal nulidade contratual não exime a administração pública em indenizar o particular pelos serviços prestados de boa-fé, com fulcro no art. 59 da Lei n.º 8.666/93.

A esse respeito, já decidiu a jurisprudência:

> INADIMPLEMENTO CONTRATUAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MESMO APÓS O TÉRMINO DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM RAZÃO DE SOLICITAÇÃO VERBAL DOS GESTORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO – CONTRATAÇÃO VERBAL VEDADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 60 DA LEI 8.666/93 – NULIDADE CONTRATUAL QUE NÃO EXIME A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM INDENIZAR O PARTICULAR PELOS SERVIÇOS PRESTADOS EM BOA-FÉ – INTELIGÊNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 59 DA LEI Nº 8.666/93 – **INADMISSIBILIDADE DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO ENTE PÚBLICO** – CORREÇÃO MONETÁRIA – IPCA – JUROS MORATÓRIOS – LEI Nº 11.960/09 - SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA MANTIDA – REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDOS. (TJ-SP - APL: 10000169720178260338 SP 1000016-97.2017.8.26.0338, RELATOR: MARIA LAURA TAVARES, DATA DE JULGAMENTO: 10/12/2019, 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/12/2019) (GRIFOS NOSSOS)

> APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. SINDICATO DOS ARBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DE SÃO PAULO. CONTRATAÇÃO VERBAL DO PRESIDENTE DO SINDICATO PARA MINISTRAR PALESTRA PARA O QUADRO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA. VALOR ACORDADO ENTRE AS PARTES QUE DEVE SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO. REALIZAÇÃO DA PALESTRA QUE É INCONTROVERSA. NULIDADE DOS CONTRATOS VERBAIS QUE NÃO OBSTA O PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE TOMADOS. **VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO**. PREVALÊNCIA DA BOA-FÉ DO CONTRATANTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 59, PARÁGRAFO

Av. Paulo VI, 535. CEP 14.403-138. Fone: (16) 3017-5779
E-mail: advocaciamansur@gmail.com

Resposta (1869880) SEI 19.29.0001.0060024.2020-30 / pg. 32

> ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93. PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE DE JUSTIÇA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJ-SP - APL: 10035622020178260126 SP 1003562-20.2017.8.26.0126, RELATOR: ANTONIO CELSO FARIA, DATA DE JULGAMENTO: 29/11/2018, 8ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, DATA DE PUBLICAÇÃO: 29/11/2018) (GRIFOS NOSSOS)

Dessa forma, uma vez que foi comprovado a efetiva prestação dos serviços, ainda que anteriores a data de assinatura do contrato, o não pagamento por eles, onera em demasia o particular, inclusive podendo comprometer sua manutenção e subsistência, enquanto enriquece ilicitamente o ente público.

2.8. **Da Direção Técnica do HOSPITAL DA CARIDADE**

A Direção Técnica do Hospital era exercida pelo Dr. Diego Souza Parnaíba e a Direção Clínica era exercida pelo Dr. Claudio. A Dra. Claudia Poubel era voluntária do Hospital e nunca exerceu nenhum cargo diretivo.

Data máxima vênia, o serviço foi prestado, os pacientes foram atendidos, a direção técnica e clínica foi bem executada dentro das normas e diretrizes do Conselho Federal de Medicina, tudo em pouco tempo, dada a urgência do momento em que vivemos e que o HOSPITAL DA CARIDADE atuava como o **Hospital de Campanha**.

É irrazoável e desproporcional que o ente público que, a princípio, buscou o HOSPITAL DA CARIDADE para atuar de forma imediata, agora se atenha a lapsos humanos totalmente compreensíveis como a confusão de nomes "Claudia" ou "Claudio", principalmente em uma situação de alta tensão como a gestão de um Hospital, durante uma pandemia.

O HOSPITAL DA CARIDADE se montou às pressas e se preparou de forma específica para atuar em momento gravíssimo do cenário mundial e francano, na qualidade de Hospital de Campanha, a pedido do próprio ente público, que agora parece buscar qualquer mínimo e irrisório detalhe, que não atinge o âmago da questão de que o serviço proposto no Plano de Trabalho foi executado, como forma de macular a imagem de uma instituição ilibada e respeitada.

Av. Paulo VI, 535. CEP 14.403-138. Fone: (16) 3017-5779
E-mail: advocaciamansur@gmail.com

Resposta (1869880) SEI 19.29.0001.0060024.2020-30 / pg. 33

2.9. Quanto a remuneração da mão de obra médica

O HOSPITAL DA CARIDADE **não** participou da TAC nº 14.0722.0002223/2020 firmada entre o Município de Franca e os profissionais médicos que atuam para o órgão público. E, conforme já mencionado, a contratação dos profissionais, pelo HOSPITAL DA CARIDADE se deu **por meio de pessoa jurídica**, não de pessoas físicas, bem como o trabalho executado pelos prestadores de serviço em um Hospital de Campanha destinado apenas ao atendimento de vítimas do novo coronavírus é diferente do trabalho realizado em um Pronto Socorro, que, dentre outras coisas, atende também os doentes da COVID-19. Tudo isso justifica que o valor contratado seja abaixo do valor acordado pelos profissionais junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

2.10. Dos serviços prestados pelo advogado Dr. Márcio Cunha

O Dr. Márcio Cunha foi contratado para exercer a assessoria jurídica do HOSPITAL DA CARIDADE na vigência do Convênio firmado com o ente público, tendo efetivamente prestado todo o serviço para o qual foi contratado.

O Dr. Mansur Jorge Said Filho era um voluntário do HOSPITAL DA CARIDADE que assumiu a assessoria jurídica da entidade, a fim de resolver as pendências após a finalização do contrato de Convênio.

2.11. Do atendimento das exigências do Convênio, quanto a transparência

O HOSPITAL DA CARIDADE entregou ao órgão público inúmeros documentos, conforme listados em fls. 3, esteve presente na Câmara Municipal[7] para prestar informações e esclarecimentos, quando solicitado, disponibilizou no site do Instituto Medicina do Além <https://www.espiritismodralonso.com.br/ima-franca/> inúmeras notícias com informações do trabalho desempenhado. A transparência foi devidamente respeitada.

[7] 18ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Franca-SP, ocorrida em 30 de junho de 2020, que foi divulgada no Youtube, pelo link < https://www.youtube.com/watch?v=LmB88iI1elk&feature=youtu.be> Inícioaos 26min e 44 segundos

Av. Paulo VI, 535. CEP 14.403-138. Fone: (16) 3017-5779
E-mail: advocaciamansur@gmail.com

Resposta (1869880) SEI 19.29.0004.0060024.2020-30 / pg. 34

2.12. Quanto às funcionárias Lione e Fernanda

As funcionárias Lione e Fernanda exerceram atividades que extrapolam as competências intrínsecas aos cargos que ocupam na Diretoria do Hospital. Especificamente Lione Aparecida Rodrigues que ocupava o cargo de diretora administrativa cumulou, durante o funcionamento do Hospital de Campanha, o cargo de gestora administrativa e Fernanda Pereira Ferreira exerceu, além do cargo de secretária do Conselho de Administração, a função de nutricionista.

Portanto, Lione e Fernanda não receberam nenhum pagamento pelo trabalho que desempenham na Diretoria do HOSPITAL DA CARIDADE, mas pelas funções extras que acumularam durante o funcionamento do Hospital de Campanha, cujo trabalho foi efetivamente prestado e a não remuneração das funcionárias implica, também em enriquecimento ilícito por parte do Poder Público.

2.13. Da prestação de contas e os gastos com alimentação

A Secretaria de Finanças, em sua análise das notas fiscais emitidas pela aquisição de gêneros alimentícios pelo HOSPITAL DA CARIDADE, diz ter estranheza sobre alimentos que não constavam no cardápio e que foram adquiridos antes que o HOSPITAL DA CARIDADE recebesse seu primeiro paciente, o que apenas ocorreu em 24 de junho de 2020.

É incomodo e flagrante o tamanho desrespeito e desconfiança com o qual o HOSPITAL DA CARIDADE, inclusive pelo próprio Município de Franca, em decorrência do Convênio firmado entre as partes. Ressalta-se que o HOSPITAL DA CARIDADE é instituição ilibada, cuja seriedade no trabalho desenvolvido é reconhecida pelos munícipes de Franca e pela região e, além disso, foi por iniciativa do órgão público que, contrariando os planos que tinham para a inauguração como um hospital para pacientes em tratamentos paliativos, mas atendendo aos seus princípios, a instituição se tornou um Hospital de Campanha afim de atuar com qualidade no cuidado de francanos contaminados com a COVID-19.

Por óbvio, não era para causar estranheza os gastos com gêneros alimentícios, se a Secretaria de Finanças tivesse o cuidado de observar que apesar do

Av. Paulo VI, 535. CEP 14.403-138. Fone: (16) 3017-5779
E-mail: advocaciamansur@gmail.com

Resposta (18869880) SEI 19.29.0001.0060024.2020-30 / pg. 35

Hospital ter recebido o seu primeiro paciente apenas em 24 de junho de 2020, desde 10 de maio de 2020 estava em pleno funcionamento, aberto e com equipe trabalhando (com mais de 60 pessoas), a espera de pacientes para serem atendidos.

E que, por óbvio, os funcionários também realizam refeições no local e não precisam, necessariamente, atender as restrições de dieta de um paciente.

Ademais, gêneros alimentícios como bacon, calabresa, pé de porco são utilizados no preparo de outros alimentos, como o feijão, base da refeição do brasileiro. Da mesma forma que a salsinha é utilizada como tempero em diversos outros pratos completos.

Especificamente sobre a CERVEJA CARACU, no valor de R$ 6,98, o único objetivo de sua utilização foi o de amaciar as carnes adquiridas, em sua maior parte, carnes de segunda linha, demonstrando a lisura do procedimento do HOSPITAL DA CARIDADE e o comprometimento com o dinheiro público.

Estranho seria se tivesse adquiridos gêneros como queijo de cabra, camarão, lagosta, picanha, vitela, cordeiro, espumante e vinhos como se viu, por exemplo, na licitação para aquisição de refeições ao Supremo Tribunal Federal.

Contudo, o que se vê das notas fiscais emitidas ao HOSPITAL DA CARIDADE é que adquiria gêneros alimentícios singelos e na proporção suficiente para alimentar os funcionários que desde 10 de maio estavam à disposição e, também, aos pacientes internados.

2.14. Do serviço prestado pela empresa ACS Serviços de Portaria, Limpeza e Mestre de Obras Ltda

A empresa efetivamente realizou serviços de limpeza e higienização do HOSPITAL DA CARIDADE, de forma que a variação no valor das notas corresponde a variação também da "quantidade" do serviço prestado, ora para mais, ora para menos.

Não bastando, houve um aumento no valor do serviço de limpeza, principalmente considerando que ele era exercido em Hospital destinado ao tratamento de pacientes contaminados pelo novo coronavírus, cujos parâmetros de higiene foram se

Av. Paulo VI, 535. CEP 14.403-138. Fone: (16) 3017-5779
E-mail: advocaciamansur@gmail.com

Resposta (1869880) SEI 19.29.000060024.2020-30 / pg. 36

tornando mais rigorosos com o decorrer da pandemia e era ponto essencial para evitar a propagação da doença.

2.15. Do serviço prestado pela empresa Pinheiro e Borges Informática Ltda

A empresa em questão foi responsável pela implementação e manutenção do programa de gestão hospitalar utilizado pelo HOSPITAL DA CARIDADE.

3. DOS PEDIDOS

Pelo exposto, resta evidente a lisura na atuação do HOSPITAL DA CARIDADE na relação estabelecida com o ente público municipal, seja no contrato de Convênio ou no contrato de locação, de forma que não há nenhuma irregularidade passível de ser imputada ao Hospital, tanto na prestação de contas, quanto no contrato de aluguel e Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Franca-SP.

Protesta pela produção de provas em direito admitidas, especialmente a juntada de documentação comprobatória dos fatos alegados e de quaisquer outras manifestações que o Ministério Público requeira maiores esclarecimentos.

Termos em que,
P. deferimento.

Franca, 15 de dezembro de 2020.

Mansur Jorge Said Filho
OAB/SP 175.039

Av. Paulo VI, 535. CEP 14.403-138. Fone: (16) 3017-5779
E-mail: advocaciamansur@gmail.com

Resposta (1869880) SEI 19.29.0004.0060024.2020-30 / pg. 37

globo.com g1 ge gshow vídeos

RIBEIRAO E FRANCA

Prefeitura de Franca firma convênio de R$ 1,5 milhão para 20 novos leitos para tratar Covid-19

Contrato é com o Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso, inaugurado neste domingo (10). Leitos podem ser ampliados para 40, informou secretário da Saúde.

Por G1 Ribeirão Preto e Franca

11/05/2020 12h55 · Atualizado há 5 meses

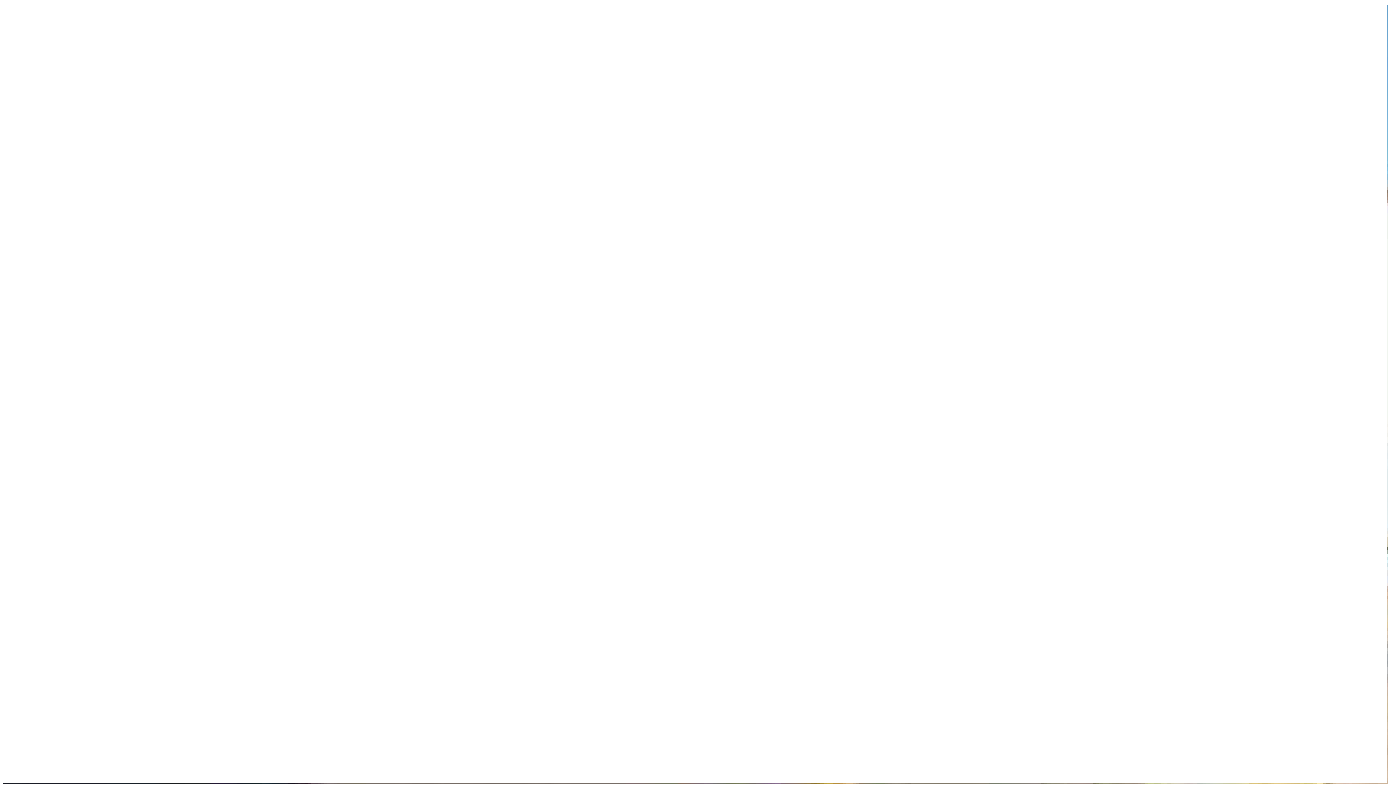

Prefeitura de Franca firma convênio de R$ 1,5 milhão para 20 leitos para tratar Covid-19

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

A Prefeitura de Franca (SP) firmou um convênio de R$ 1,5 milhão para a abertura de 20 novos leitos para tratar pacientes diagnosticado com o novo coronavírus (Covid-19). Os leitos ficam no Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso, do Instituto de Medicina do Além (IMA), inaugurados neste domingo (10), no bairro Recreio Campo Belo.

De acordo com o secretário municipal da Saúde, José Conrado Dias Netto o contrato é vigente por três meses e pode ser ampliado para seis meses. O acordo inclui o aluguel de profissionais e serviços, no valor de R$ 1,3 milhão, e o espaço e equipamentos no valor de R$ 200 mil.

Resposta (1866904) SEI 29.0001.0060024.2020-30 / pg. 39

Prefeitura de Franca (SP) firma convênio de R$ 1,5 milhão para abertura de 20 novos leitos para tratar Covid-19 — Foto: J.Comparini/Prefeitura de Franca

Os leitos firmados pela prefeitura com o hospital são de enfermaria e três deles contam com respiradores, para pacientes com quadros agravados da doença. Segundo a administração municipal, o corpo clínico é formado por 76 profissionais da saúde e reúne médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, auxiliares, entre outros.

> **"Em vez de montarmos um hospital de campanha, a gente alugou o espaço deles, porque tinham uma estrutura pronta muito boa, e eles montaram um plano de trabalho. Por enquanto são 20 leitos, mas pode ampliar para 40. Com esses três respiradores, vamos ter a capacidade de entubar o paciente para transferir para a UTI", explicou o secretário.**

Ainda de acordo com Dias Netto, o hospital receberá pacientes encaminhados do pronto-socorro, que faz a triagem das pessoas com síndromes respiratórias. As Unidades de Pronto Atendimento (UPA) da cidade atendem outras doenças, com exceção de pacientes com sintomas de coronavírus.

Resposta (1866904) SEI 29.0001.0060024.2020-30 / pg. 40

Leitos ficam no Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso, do Instituto de Medicina do Além (IMA) — Foto: J.Comparini/Prefeitura de Franca

Leitos hospitalares

Dias Netto informou que já havia firmado um convênio com a Santa Casa da cidade para a contratação de leitos, além dos equipamentos, serviços e profissionais para aumentar a oferta de espaços para tratamento de pacientes com Covid-19.

De acordo com o secretário, Franca tem 82 leitos do Sistema Único de Saúde (SUS) exclusivos para tratamento de pacientes com coronavírus. Do total, 10 são da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), sendo cinco infantis e cinco leitos para adultos, além de 72 clínicos de enfermaria, podendo ampliar mais 20 leitos. Neste domingo (10), três leitos de enfermaria e um de UTI estavam ocupados com pacientes da cidade em tratamento da Covid-19.

"Durante a pandemia, a análise de leitos é no dia a dia. Neste momento são leitos que estão dentro do que a gente está prevendo, se por acaso a gente entender que vai precisar aumentar, a gente tem algumas opções para aumentar. O que acontece é que a UTI da Santa Casa é para a região de Franca, com 22 municípios, porque a Santa Casa é referência para esse tratamento", explica.

Resposta (1866904) SEI 29.0001.0060024.2020-30 / pg. 41

Inauguração do Hospital da Caridade, em Franca (SP), ocorreu neste domingo (10) — Foto: J.Comparini/Prefeitura de Franca

Casos confirmados

Até a noite deste domingo, a cidade registra 62 casos positivos do novo coronavírus, 41 casos suspeitos da doença e já descartou 149 casos após os resultados dos darem negativo para a Covid-19.

No sábado (9), **a Secretaria Municipal da Saúde confirmou a terceira morte provocada pela doença na cidade.** A paciente é uma mulher, de 64 anos, que estava internada desde o dia o 1º de maio. Ela era diabética, tinha problemas cardíacos, e morreu na sexta-feira (8). A primeira morte no município foi registrada em 12 de abril e o segundo óbito ocorreu em 25 do mesmo mês.

Resposta (1866904) SEI 29.0001.0060024.2020-30 / pg. 42

CORONAVÍRUS

VÍDEOS: Coronavírus: perguntas e respostas

VACINA: testes estão em andamento pelo mundo; SIGA as novidades

Manual das máscaras: como fazer, como usar e a importância do uso

Como se prevenir do coronavírus?

Saiba quais os sintomas do coronavírus e quando procurar um médico

Veja o que é #FATO ou #FAKE sobre o coronavírus

Veja mais notícias da região no G1 Ribeirão Preto e Franca

Veja também

Resposta (1866904) SEI 29.0001.0060024.2020-30 / pg. 43

Jornal Nacional

Advogado de Trump diz que vai entrar com ação contra a Pensilvânia

Em entrevista coletiva, Rudolph Giuliani disse que o presidente vai ganhar a eleição. O filho de Trump, Eric, disse que o partido democrata de Joe Biden está tentando roubar a eleição.

4 de nov de 2020 às 20:26

Próximo >

Mais do **G1**

Eleições 2020

Datafolha em SP: Covas, 28%; Russomanno, 16%; Boulos, 14%; França, 13%

Jilmar Tatto tem 6% e Artur do Val, 4%. Pesquisa também faz 4 simulações de segundo turno.

Há 22 minutos — Em Eleições 2020 em São Paulo

Governador afastado

Impeachment avança, e Witzel terá salário cortado e deixará palácio

- Witzel diz que processo é usado contra 'quem não conseguem derrotar nas urnas'

Em Rio de Janeiro

Serviços básicos afetados

Moradores formam filas para estocar água no 3º dia de apagão no Amapá

- Governo planeja restabelecer energia em 70% do estado hoje

Em Amapá

5 min

Pesquisa Datafolha no Rio de Janeiro: Paes, 31%; Crivella, 15%; Martha, 13%; Benedita, 8%

Luiz Lima tem 5%; Renata Souza e Bandeira de Mello, 3%; Paulo Messina, Clarissa Garotinho, Cyro Garcia e Fred Luz, 1%. Levantamento foi feito nos dias 3 e 4 de outubro.

Em Eleições 2020 no Rio de Janeiro

Justiça Eleitoral aplica multa em Arthur do Val por pagamento de impulsionamentos nas redes sociais contra Russomanno

Juiz eleitoral afirma que o candidato do Patriotas infringiu resolução do TSE que proíbe pagamento de impulsionamentos contra adversários, além de ter

Resposta (1866904) SEI 29.0001.0060024.2020-30 / pg. 45

tido "clara intenção não apenas de ofender, como de tentar levar os eleitores a não votar no candidato" adversário. Decisão cabe recurso.

Em Eleições 2020 em São Paulo

Operação investiga esquema que teria beneficiado posto de gasolina com fraudes em licitações de R$12 mi, no PA

Caso ocorreu em Tucuruí, entre 2018 e 2019. Armas forma apreendidas.

Em Pará

Festival do Livro reúne escritores de São Carlos em atividades presenciais e online

Programação presencial inclui distribuição de exemplares, rodas de conversas, palestras e sarau literário.

Em São Carlos e Araraquara

Prefeitura de Limeira promove feira de adoção de animais no sábado

Cães e gatos vão poder ser adotados no sábado (7), das 9h30 às 12h30, no Canil Municipal.

Em Piracicaba e Região

VEJA MAIS

Resposta (1866904) SEI 29.0001.0060024.2020-30 / pg. 46

últimas notícias Globo Notícias

© Copyright 2000-2020 Globo Comunicação e Participações S.A.

princípios editoriais política de privacidade minha conta anuncie conosco

Resposta (1866904) SEI 29.0001.0060024.2020-30 / pg. 47

Resumo das Movimentações do Caged 05/2020

Nome	PIS	Nascimento	Grau Inst	CBO	Salário	Hora Sm	Admissão	Demissão	CTPS Número/Série/UF	Tp mv	Sx
0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO Filial: 0001											
5 ALEXSANDER PEREIRA DA	212.14951.43.2	26/01/1996	8	223605	4.467,93	44	08/05/2020		047800 0415 SP	20	M
2 ALICE CAROLINE CRISPIM	160.25663.08.5	21/04/1994	7	322205	2.802,91	36	08/05/2020		87927 0300 SP	20	F
4 ALINE APARECIDA PEREIRA	128.00976.16.2	30/06/1986	7	322205	1.933,04	36	08/05/2020		0093717 0219 SP	20	F
1 AMANDA CRISTINA DOS	128.27425.17.5	26/05/1986	7	422105	1.633,00	36	08/05/2020		0079656 0219 SP	20	F
3 ANA LUZIA OLIVEIRA	107.39926.50.8	14/09/1961	4	513205	2.063,67	36	08/05/2020		062514 0741 SP	20	F
46 BEATRIZ PASCHOINI DE	204.59695.32.5	24/02/1997	9	223605	3.518,05	36	08/05/2020		1350788 829 SP	20	F
58 BRUNA MARIA PEREIRA	204.38388.53.9	23/11/1993	7	223605	3.518,05	36	08/05/2020		097664 0383 SP	20	F
7 CAMILA DE LIMA MOLINA	127.92494.16.8	29/09/1986	9	223505	5.101,17	36	15/05/2020		0006308 0300 SP	20	F
8 CAMILLE SOARES OLIVEIRA	163.06799.17.7	18/03/1992	7	422105	1.633,00	36	08/05/2020		072289 0300 SP	20	F
47 CICERA RODRIGUES DE	190.48219.39.9	12/10/1980	4	513205	1.423,22	40	08/05/2020		0035012 111 SP	20	F
6 CRISTIANI CAROLINE	164.23858.99.4	11/09/1994	9	223605	3.518,05	36	08/05/2020		20749 0375 SP	20	F
11 DAIANA DA SILVA CINTRA	204.45326.05.5	22/06/1982	9	223405	3.456,55	40	08/05/2020		70435 0219 SP	20	F
50 DALVA APARECIDA BARBARA	127.84673.16.4	28/11/1968	7	322205	1.933,04	36	08/05/2020		09045 0046 MG	20	F
10 DANIELA FERNANDES	126.94686.14.3	06/08/1984	7	322205	2.802,91	36	08/05/2020		61166 0219 SP	20	F
63 DANIELA SANTANA POLATI DA	128.59169.16.6	23/01/1982	7	131205	7.990,00	40	08/05/2020		048648 0279 SP	20	F
9 DEIVIDE ALVES ALFREDO	160.20184.92.8	09/08/1988	7	411005	2.022,00	40	08/05/2020		031597 0139 MG	20	M
12 DOUGLAS CRISTINO BATISTA	127.47888.15.2	10/02/1985	7	322205	1.933,04	36	08/05/2020		67162 0219 SP	20	M
14 EDCARLOS DA SILVA	125.12124.15.2	26/05/1980	9	223505	5.101,18	36	08/05/2020		15586 0173 SP	20	M
15 ELAINE CRISTINA JUSTINO DE	127.27592.17.7	20/09/1984	9	322205	1.933,04	36	08/05/2020		0078682 0219 SP	20	F
13 ELI FRANCISCO DA SILVA	121.86350.39.6	11/10/1969	9	521130	1.810,67	40	08/05/2020		1574 0169 SP	20	M
49 EVANDRO RODRIGUES DE	209.64581.25.0	12/01/1983	9	223505	3.518,05	36	08/05/2020		63912 0219 SP	20	M
48 EVERTON WESLEY JARDIM	161.06670.27.8	09/02/1990	7	414105	1.351,43	40	08/05/2020		044341 0300 SP	20	M
60 FERNANDA CRISTINA	204.75252.04.1	25/08/1998	9	223605	4.467,93	44	08/05/2020		029561 0448 SP	20	F
16 FERNANDA PEREIRA FERREIRA	128.62797.15.6	28/06/1989	9	223710	3.615,00	40	08/05/2020		0033312 0300 SP	20	F
62 FLAVIA ALESSANDRA DOS	128.36354.14.5	28/01/1984	7	513205	1.149,55	40	08/05/2020		60299 0219 SP	20	F
57 GABRIELA CRISTINA BRAGA	212.94475.48.9	26/03/1994	11	251605	2.353,00	20	08/05/2020		106766 0300 SP	20	F
19 GENECI ISABEL DE SOUZA	163.24547.87.7	26/10/1975	8	513205	1.149,55	40	08/05/2020		37543 0002 TO	20	F
18 GISELE CRISTINA CAMARGO	127.22274.15.0	04/03/1983	5	513205	1.423,22	40	08/05/2020		77341 0219 SP	20	F
20 GISLENE CRISTINA DA COSTA	124.72503.61.1	24/10/1976	7	322205	2.802,91	36	08/05/2020		581 0169 SP	20	F
17 GUILHERME ALVES INACIO	267.96946.61.6	17/05/1995	9	223605	3.518,05	36	08/05/2020		021564 0388 SP	20	M
21 HELENA ANDRADE DE	209.73526.28.3	09/05/1985	9	223505	3.518,05	36	08/05/2020		94428 0111 MG	20	F
22 HELLEN RAPHAELY SILVA	212.15016.81.8	10/02/1998	7	422105	2.367,86	36	08/05/2020		087333 0416 SP	20	F
54 HERISLELTON DE OLIVEIRA	161.29233.12.5	11/01/1988	7	514310	2.500,00	40	08/05/2020		0030790 0300 SP	20	M
24 JESSICA MIRAS ESTAY	128.20442.15.5	10/01/1988	9	251510	3.115,33	40	08/05/2020		0011239 0300 SP	20	F
23 JHULIEINE MOREIRA DE	204.88868.51.8	06/02/1992	7	322205	1.933,04	36	08/05/2020		062536 0300 SP	20	F
27 JULIANA APARECIDA CHAGAS	190.38922.56.9	20/04/1991	9	322205	1.933,04	36	08/05/2020		010612 0160 MG	20	F
25 JULIANA TEOFILO SILVA	129.22795.98.7	12/03/1982	9	223505	3.518,05	36	08/05/2020		23245 0111 MG	20	F
26 JULIO CEZAR ARAUJO DOS	126.41863.17.2	29/08/1980	7	322205	1.933,04	36	08/05/2020		73609 0193 SP	20	M
28 KAROLINE VITORIANO DE	125.84309.17.5	09/04/1976	8	422105	2.367,86	36	08/05/2020		06577 0169 SP	20	F
32 LAERCIO GARCIA DA SILVA	108.25890.16.8	12/12/1964	7	322205	2.802,91	36	08/05/2020		11872 0031 SP	20	M
31 LARA CRISTINA XAVIER DE	209.20202.69.6	19/10/1996	7	322205	1.933,04	36	08/05/2020		021650 0388 SP	20	F
30 LARA TAMARA DE SOUZA	123.89150.40.5	31/01/1974	7	422105	2.375,84	36	08/05/2020		9272 0104 SP	20	M
55 LIONE APARECIDA RODRIGUES	128.62569.98.6	01/11/1980	9	142105	7.990,00	40	08/05/2020		44774 0111 MG	20	F
53 LUCILENE APARECIDA DE	127.01057.14.2	26/09/1983	9	251510	3.115,33	40	08/05/2020		23600 0219 SP	20	F
29 LUIS GUILHERME PELINCER	190.50996.23.2	22/06/1998	7	422105	2.367,86	36	08/05/2020		106991 0300 SP	20	M
35 MARCELO FREDMAN	127.03283.18.2	13/04/1983	7	322205	1.933,04	36	08/05/2020		66528 0219 SP	20	M
33 MARIA TERESA ALVES PAIVA	128.05212.16.0	08/09/1984	9	223505	5.101,18	36	08/05/2020		0006425 0300 SP	20	F
34 MARINA PEREIRA DE ABREU	126.47175.16.2	22/05/1981	7	322205	2.802,91	36	08/05/2020		24873 0219 SP	20	F
64 MARIONE JOTZ ANDRES POLO	190.04131.10.0	26/02/1980	9	510120	5.618,00	40	15/05/2020		1234 0010 RS	20	F
52 MITIA PELIZARO CINTRA	125.95251.14.9	07/07/1980	9	223505	5.135,58	36	08/05/2020		03110 0219 SP	20	F
36 PALOMA TAMARA	127.13387.14.2	21/06/1984	7	513205	2.063,67	36	08/05/2020		72805 0219 SP	20	F
39 PAMELA DE OLIVEIRA	165.55792.54.0	03/04/1991	7	322205	1.933,04	36	08/05/2020		055870 0300 SP	20	F
38 PATRICIA APARECIDA VIEIRA	190.40772.40.4	05/12/1991	9	223505	3.518,05	36	08/05/2020		0049478 0300 SP	10	F
56 PATRICIA DE CASTRO PUGA	202.16393.59.5	03/09/1989	9	223505	3.518,05	36	08/05/2020		068991 0300 SP	20	F
40 PATRICIA RAMIRO DE	128.33760.49.5	20/11/1978	7	322205	2.802,91	36	08/05/2020		1148 0219 PR	20	F

Resumo das Movimentações do Caged 05/2020

Nome	PIS	Nascimento	Grau Inst	CBO	Salário	Hora Sm	Admissão	Demissão	CTPS Número/Série/UF	Tp mv	Sx
37 PEDRO FERNANDO GOULART	207.73295.87.3	10/09/1985	9	223505	5.101,18	36	08/05/2020		046091 0139 MG	20	M
41 PLATINI EURIPEDES DE	127.93936.14.8	14/10/1986	7	322205	2.441,04	36	08/05/2020		70786 0111 MG	20	M
51 POLIANA DE SOUZA MORANDI	128.10731.14.6	27/10/1986	9	322205	2.802,91	36	08/05/2020		80368 0219 SP	20	F
59 RICARDO KENJI TASHIMA	130.82247.85.6	12/12/1984	9	411005	1.800,00	40	08/05/2020		3222795 876 SP	20	M
42 RODRIGO VAZ DA SILVA	127.01492.15.9	03/01/1984	7	322205	2.802,91	36	08/05/2020		30006 0219 SP	20	M
43 ROSANGELA ISIDORO MORAIS	108.59489.83.0	25/12/1965	8	420125	2.320,00	40	08/05/2020		56303 0573 SP	20	F
61 SILVANA HELENA CARLOS	122.60368.91.5	12/02/1967	9	142340	1.848,00	40	08/05/2020		36675 0077 SP	20	F
44 TANIA MARIA DA SILVA	124.92701.26.5	27/03/1976	7	322205	1.933,04	36	08/05/2020		12739 0169 SP	20	F

Funcionários Início do Mês	0
10 - Primeiro emprego	1
20 - Reemprego (Tramitação/Percepção SD = Não)	62
Funcionários Fim do Mês	63

04/11/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.640.791/0001-36 **MATRIZ**		**25/04/2019**

NOME EMPRESARIAL
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TARSILA DO AMARAL	**550**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.409-422	**RECREIO CAMPO BELO**	**FRANCA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIONE-RODRIGUES@HOTMAIL.COM	**(11) 9360-6506**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2020** às **14:46:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

07/12/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.730.128/0001-73 **MATRIZ**		**04/02/1997**

NOME EMPRESARIAL
OBRAS ASSISTENCIAIS DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
87.30-1-02 - Albergues assistenciais
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA TARSILA DO AMARAL	**550**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.409-422	**RECREIO CAMPO BELO**	**FRANCA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
dralonso@com4.com.br	**(16) 3703-5411**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2020** às **15:01:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Douglas 227533 06/08/2019 11:19:44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP

Matrícula	Ficha
27.070	01

FRANCA, 28 de maio de 19 99

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, situada nesta cidade e comarca de Franca-SP., constituída do lote nº 100, no lugar denominado **CHÁCARA RECREIO CAMPO BELO,** medindo 50,00 m de frente para a ***RUA TARSILA DO AMARAL;*** igual dimensão aos fundos, confrontando com a chácara nº 92; por 100,00 m de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com a chácara nº 99, de propriedade de Hugo César Chereghini e do outro lado com a chácara nº 101, de Osmar Antônio de Senne, encerrando a área de 5.000,00 m². **(CONTRIBUINTE nº** 3.21.01.003.13.00 da PM de Franca-SP.).

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ RAMON RIBEIRO, RG nº 2.976.454-SSP/SP., CPF nº 015.579.638-00, brasileiro, cirurgião-dentista, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei nº 6.515/77, com **LILIA SANDOVAL RIBEIRO,** RG nº 4.840.020-SSP/SP., CPF nº 098.764.748-20, brasileira, professora, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Padre Anchieta nº 1901, 9º Andar.

REGISTRO ANTERIOR: R. 02 de 24.01.1980 da M/8.275 do 1º Oficial de Registro de Imóveis local.

A ESCREVENTE: (MAIRA DA CUNHA FELÍCIO FERREIRA DE AZEVEDO)

R. 1 - *(doação)*
em 28 de maio de 1999 - Protocolo nº 40.203 de 18.05.1999.

Pela escritura de 14 de maio de 1999, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ribeirão Corrente-SP., Livro nº 27 Folhas nº 355, os proprietários **JOSÉ RAMON RIBEIRO** e sua mulher **LILIA SANDOVAL RIBEIRO,** já qualificados, ***doaram*** o imóvel objeto desta matrícula, ao **GRUPO DE ASSISTÊNCIA ESPIRITUAL CARIDADE, PAZ E AMOR,** com sede nesta cidade, na Rua João Deocleciano Luz nº 498, Jardim Califórnia. Ao imóvel objeto desta foi dado o valor de R$ 19.891,00.

A ESCREVENTE: (MAIRA DA CUNHA FELÍCIO FERREIRA DE AZEVEDO)

Av. 2 - *(cláusulas)*
em 28 de maio de 1999 - Protocolo nº 40.203 de 18.05.1999.

(continua no verso) ...

Mod. 27 - 1000 - GOTCL

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Franca - SP
12382-8 - AA 446320

Resposta (1866960) SEI 29.0001.0060024.2020-16 / pg 12
Digitalizado com CamScanner

Douglas 327533 06/08/2019 11:10:44 -2

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BEL. JOSÉ CARLOS CAPRA
OFICIAL
COMARCA DE FRANCA - S. P.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12382-8
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula 27.070 | Ficha 01 Verso

Pela escritura mencionada no R. 01, procedo à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, fica gravado com as cláusulas de **INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE.**

A ESCREVENTE:
(MAIRA DA CUNHA FELÍCIO FERREIRA DE AZEVEDO)

Av. 3 - *(ex-officio)*
em 31 de maio de 1999.

Procede-se à presente averbação *ex-officio* de conformidade com o artigo 213, § 1º da Lei nº 6.015/73, para constar que o adquirente **GRUPO DE ASSISTÊNCIA ESPIRITUAL CARIDADE, PAZ E AMOR** é portador do CGC nº ***01.730.128/0001-73***, o que ficou omitido por equívoco.

A ESCREVENTE:
(MAIRA DA CUNHA FELÍCIO FERREIRA DE AZEVEDO)

Av. 4/27.070 - *(alteração da denominação social)*
em 22 de maio de 2015. Protocolo nº 156.588 de 15/05/2015.

Pela Escritura Pública de 27 de abril de 2015, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Franca-SP, Livro nº 1338 Folhas nº 323/328 e 5ª Alteração do Estatuto, datada de 15 de abril de 2006, em Franca-SP., devidamente registrada sob nº 62.024 no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franca-SP., procedo à presente averbação para constar que a proprietária GRUPO DE ASSISTÊNCIA ESPIRITUAL CARIDADE, PAZ E AMOR, teve sua denominação social alterada para **OBRAS ASSISTENCIAIS DOUTOR ISMAEL ALONSO Y ALONSO**.

A ESCREVENTE:
(RENATA BRAZ FARIA ORTENZI)

Av. 5/27.070 - *(servidão)*
em 22 de maio de 2015. Protocolo nº 156.588 de 15/05/2015.

continua na ficha 02

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Matrícula 27.070 | Ficha 02

FRANCA, **22 de maio de 2015**

Pela Escritura Pública mencionada na Av. 04, procedo à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi beneficiado com ***servidão predial***, perpétua e contínua, destinada à interligação das redes de água, esgoto e galerias de águas pluviais, que recai sobre uma porção de terreno, de forma triangular, situada nos fundos do lote 92 (prédio serviente) e localizada nas divisas com os Lotes 93 e 100, ora dominantes, parcela de terreno esta que encerra a área superficial de 2,00 m² e que mede 2,00 m na base, na divisa com o lote 100 (matrícula 27.070), 2,00m na altura, na divisa com o lote 93 (matrícula 31.917) e 2,83 m na linha perpendicular que vai do lote 93 ao lote 100, em divisa com o prédio serviente (matrícula 25.843).

A ESCREVENTE:
(RENATA BRAZ FARIA ORTENZI)

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO**
** VIDE CERTIDÃO NO VERSO **

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Digitalizado com CamScanner

27.070

República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo

2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca - CNS nº 12382-8

Rua Diogo Feijó, 2141-Estação Tel.(16)3712-0500

e-mail:2ri.franca@registral.com.br - site:www.registral.com.br - **Protocolo nº 327533.**

Bel. José Carlos Capra, Oficial Delegado do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP, CERTIFICA e dá fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº **27070**, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 e retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. **CERTIFICA** mais que o imóvel em questão passou a pertencer a esta 2ª. Circunscrição Imobiliária a partir de 22 de julho de 1986, pertencendo anteriormente a essa data à 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca. (Item 142, Seção IV, Cap. XX, das NSCGJSP). **CERTIFICA** ainda que para a lavratura de atos notariais, o prazo de validade desta certidão será de 30 (trinta) dias da data de sua expedição (art.1º, IV, Decreto 93240/86).

Número do último ato praticado nesta matrícula: **5.**

O conteúdo da certidão é verdadeiro e autêntico. Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Oficial:	Estado:	Sec.Fazenda:	Reg. Civil:	Trib.Just.:	MP.:	Município:	Total:
R$31,68	R$9,00	R$6,16	R$1,67	R$2,17	R$1,52	R$1,58	R$53,78

Franca, 06 de agosto de 2019.

Certidão emitida e conferida por SÍLVIA DE SOUZA MELO LEMOS REZENDE - Escrevente Autorizada
Assinada por Bel. José Carlos Capra - Oficial Registrador

A assinatura desta certidão com certificação digital disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, está contida no QR CODE impresso e atende aos termos do artigo 7º, V, do Provimento CG nº 30/2018 da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no DJE de 31/08/2018 e às especificações dos requisitos do software do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
A consulta do selo digital, através do endereço https://selodigital.tjsp.jus.br possibilita a verificação da procedência e das informações referentes aos dados do ato praticado pela serventia.

Selo Digital: 1238283C3103960032753319R

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Resposta (1866960) SEI 29.0001.0060024.2020-16 pg 14

Digitalizado com CamScanner

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CNO	02 Razão Social/Nome				
34.640.791/0001-36	**0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**				
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) **Rua Tarsila do Amaral 550**				04 Bairro **Recreio Campo Belo**	
05 Município **Franca**	06 UF **SP**	07 CEP **14.409-422**	08 CNAE **8610-1/01**	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome				
128.62797.15.6	**FERNANDA PEREIRA FERREIRA**				
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) **Rua Izaurino Leal, 1240,**				13 Bairro **Jardim Portinari**	
14 Município **Franca**	15 UF **SP**	16 CEP **14.407-084**	17 CTPS (nº, série, UF) **0033312/00300-SP**	18 CPF **367.744.858-12**	
19 Data de Nascimento **28/06/1989**	20 Nome da Mãe **IRANI PEREIRA FERREIRA**				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 - Contrato de Trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

SJ2 - Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Código Afastamento
3.615,00	**08/05/2020**	**13/10/2020**	**12/11/2020**	**SJ2**

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria Trabalhador
0,00	**0,00**	**01 - Empregado**

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
021.150.86235.3	**50.428.085/0001-81 - SIND.DOS EMP.ESTAB.SERV.SAUDE DE FRANCA E REGIAO**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 12/dias Salário (líquido de 0/faltas acrescidas do DSR)	1.446,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificações	0,00
53 Adicional de Insalubridade	0,00	54 Adicional de Periculosidade	0,00	55 Adicional Noturno	0,00
56 Horas-Extras	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do 'DSR' sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 6/12 avos	1.807,50	64 13º Salário Exercícios Anteriores	0,00	65 Férias Proporcionais - 6/12 avos	1.807,50
66 Férias Vencidas	0,00	68 Terço Constitucional de Férias	602,50	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	95 Outras Verbas - Adicional Insalubridade	166,32
		99 Ajuste do saldo devedor	0,00	**TOTAL BRUTO**	5.829,82

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado	0,00	112.1 Previdência Social	129,42	112.2 Previdência Social - S/13º Salário	146,99
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF - S/13º Salário	0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	276,41
				VALOR LÍQUIDO	5.553,41

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CNO	02 Razão Social/Nome
34.640.791/0001-36	**0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome		
128.62797.15.6	**FERNANDA PEREIRA FERREIRA**		
17 Carteira de Trabalho (nº,	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
0033312/00300-SP	**367.744.858-12**	**28/06/1989**	**IRANI PEREIRA FERREIRA**

CONTRATO

22 Causa do Afastamento				
SJ2 - Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Código Afastamento	29 Pensão Alimentícia (%)(Saque
08/05/2020	**13/10/2020**	**12/11/2020**	**SJ2**	**0,00**
30 Categoria Trabalhador				
01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 17/11/2020 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 5.533,41, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Franca, 23 de Novembro de 2020

Lione Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa
Coren/SP 195195

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, CNPJ/CEI: 34.640.791/0001-36

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Fernanda Pereira Ferreira

FERNANDA PEREIRA FERREIRA - 367.744.858-12

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

Dispensa do Colaborador

Empregador/Empregado

Empregador			CNPJ/CNO		
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36		
Empregado	CPF	Data de Admissão	CTPS	Série	Estado
16 - FERNANDA PEREIRA FERREIRA	367.744.858-12	08/05/2020	0033312	00300	SP
Cargo	Departamento/Seção				
NUTRICIONISTA	GERAL ANALITICA				

Prezado Sr(a): FERNANDA PEREIRA FERREIRA

NESTA

Pelo presente o(a) notificamos que a 30 dias (Trabalhado), não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, por isso vimos avisá-lo nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 487, Item II, Cap. VI, Título IV do Decreto Lei nº 5452 de 01/05/1943 (CLT).

Em consonância com regras trabalhistas vigentes, notificamos que a contagem dos dias do presente aviso prévio iniciar-se-á a partir de 14/10/2020, terminando em 12/11/2020.

Opção quando aviso for trabalhado.
( ) 1 Opção: Declaro-me ciente, optando pela redução de 2 (duas) horas diárias, último dia trabalhado em 12/11/2020.
(x) 2 Opção: Declaro-me ciente, optando pela ausência no trabalho de 7 (Sete) dias corridos, último dia trabalhado em 05/11/2020.

Pedimos a devolução da presente com o seu 'CIENTE'.

Franca, 13 de outubro de 2020

Conforme legislação em vigor, V.sa deverá comparecer no dia: R. Joanita Alves Cardoso Eleto nº 154 M. Rio Jubia, no dia 13/11/2020, as 08:30, munido(a) de seus documentos, para realização do exame médico demissional.

Foi programado para o dia 20/11/2020 às 9h30, no Local:NA EMPRESA, o pagamento dos valores de sua rescisão. Para tanto você deverá comparecer nesta data, munido(a) de seus documentos, para as devidas baixas.

Fernanda Pereira Ferreira
FERNANDA PEREIRA FERREIRA

Responsável Legal (Quando Menor)

Liane Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa
Coren:3/85195

Liane Aparecida Rodrigues
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

...ão de Dispensa -

7778563287

PIS/PASEP
128.62797.15-6

NOME
FERNANDA PEREIRA FERREIRA

RECEBI DE (firma ou
2(DUAS) VIAS DO REQUERIMENTO FORMAL DO BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO.

POLEGAR DIREITO

Floriano /23/ Novembro
LOCAL E DATA

Fernanda Pereira Ferreira
ASSINATURA DO TRABALHADOR

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CNO	02 Razão Social/Nome				
34.640.791/0001-36	0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Tarsila do Amaral 550					04 Bairro Recreio Campo Belo
05 Município Franca	06 UF SP	07 CEP 14.409-422	08 CNAE 8610-1/01	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome				
128.62569.98.6	LIONE APARECIDA RODRIGUES				
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Alberto Schirato, 1130,					13 Bairro Jardim Lima
14 Município Franca	15 UF SP	16 CEP 14.403-105	17 CTPS (nº, série, UF) 44774/00111-MG		18 CPF 048.054.986-26
19 Data de Nascimento 01/11/1980	20 Nome da Mãe ROSA MARIA DA SILVA RODRIGUES				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 - Contrato de Trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

SJ2 - Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Código Afastamento
7.990,00	08/05/2020	13/10/2020	12/11/2020	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria Trabalhador
0,00	0,00	01 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
021.150.86235.3	50.428.085/0001-81 - SIND.DOS EMP.ESTAB.SERV.SAUDE DE FRANCA E REGIAO

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 12/dias Salário (líquido de 0/faltas acrescidas do DSR)	3.196,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificações	0,00
53 Adicional de Insalubridade	0,00	54 Adicional de Periculosidade	0,00	55 Adicional Noturno	0,00
56 Horas-Extras	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do 'DSR' sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 6/12 avos	3.995,00	64 13º Salário Exercícios Anteriores	0,00	65 Férias Proporcionais - 8/12 avos	3.995,00
66 Férias Vencidas	0,00	68 Terço Constitucional de Férias	1.331,67	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do saldo devedor	0,00	TOTAL BRUTO	12.517,67

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado	0,00	112.1 Previdência Social	306,37	112.2 Previdência Social - S/13º Salário	418,23
114.1 IRRF	45,48	114.2 IRRF - S/13º Salário	124,84		
				TOTAL DEDUÇÕES	894,92
				VALOR LÍQUIDO	11.622,75

Resposta (1866983) SEI 29.0001.0060024.2020.01.pg 19

Digitalizado com CamScanner

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CNO	02 Razão Social/Nome
34.640.791/0001-36	0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome		
128.62589.98.6	LIONE APARECIDA RODRIGUES		
17 Carteira de Trabalho (nº,	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
44774/00111-MG	048.084.986-26	01/11/1980	ROSA MARIA DA SILVA RODRIGUES

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
SJ2 - Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Código Afastamento	28 Pensão Alimentícia (%)/Saque
08/05/2020	13/10/2020	12/11/2020	SJ2	0,00

30 Categoria Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 17.11.20 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/DRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 11.627,75 o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Franca 13 de Novembro de 2020

Lione Aparecida Rodrigues

Lione Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa
3/85195

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, CNPJ/CEI: 34.640.791/0001-36

192 Assinatura do Empregador ou Preposto

Lione Aparecida Rodrigues

LIONE APARECIDA RODRIGUES - 048.084.986-26

191 Assinatura do trabalhador

192 Assinatura do responsável legal do trabalhador

196 Informações à CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

Digitalizado com CamScanner

Aviso Prévio do Empregador para Dispensa do Colaborador

Empregador/Empregado

Empregador		CNPJ/CNO			
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO		34.640.791/0001-36			
Empregado	**CPF**	**Data de Admissão**	**CTPS**	**Série**	**Estado**
55 - LIONE APARECIDA RODRIGUES	048.084.986-26	08/05/2020	44774	00111	MG
Cargo	**Departamento/Seção**				
GESTOR(A) ADMINISTRATIVO	GERAL ANALITICA				

Prezado Sr(a): LIONE APARECIDA RODRIGUES

NESTA

Pelo presente o(a) notificamos que a 30 dias (Trabalhado), não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, por isso vimos avisá-lo nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 487, Item II, Cap. VI, Título IV do Decreto Lei nº 5452 de 01/05/1943 (CLT).

Em consonância com regras trabalhistas vigentes, notificamos que a contagem dos dias do presente aviso prévio iniciar-se-á a partir de 14/10/2020, terminando em 12/11/2020.

Opção quando aviso for trabalhado.
( ) 1 Opção: Declaro-me ciente, optando pela redução de 2 (duas) horas diárias, último dia trabalhado em 12/11/2020.
(X) 2 Opção: Declaro-me ciente, optando pela ausência no trabalho de 7 (Sete) dias corridos, último dia trabalhado em 05/11/2020.

Pedimos a devolução da presente com o seu 'CIENTE'.

Franca, 13 de outubro de 2020

Conforme legislação em vigor, Vsa deverá comparecer no dia 13/11/2020, as 8h45, munido(a) de seus documentos, para realização do exame médico demissional. na: R. Tenente Alves Cardoso Júnior nº 154 Vl. Chico Júnior

Foi programado para o dia 20/11/2020 às 10h30, no Local:NA EMPRESA, o pagamento dos valores de sua rescisão. Para tanto você deverá comparecer nesta data, munido(a) de seus documentos, para as devidas baixas.

Lione Aparecida Rodrigues

LIONE APARECIDA RODRIGUES

Responsável Legal (Quando Menor)

Wellington Alves Berbel
Presidente
CRF:3/6350

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

Resposta (1866983) SEI 29.0001.0060024.2020.64 pg 69

Digitalizado com CamScanner

DESTACAR (Protocolo do Empregador)

...ABALHO E EMPREGO
...de Dispensa -

7778563297

128.62569.98-6

NOME
LIONE APARECIDA RODRIGUES

RECEBI DE (firma ou
2(DUAS) VIAS DO REQUERIMENTO FORMAL DO BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO.

POLEGAR DIREITO

Franca 23/11/2020
LOCAL E DATA

Lione Apa Rodrigues
ASSINATURA DO TRABALHADOR

Digitalizado com CamScanner

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, promovo a conclusão do presente procedimento ao Excelentíssimo Promotor de Justiça Carlos Henrique Gasparoto, 2º Promotor de Justiça de Franca acumulando o cargo de 1º Promotor de Justiça de Franca. Nada mais.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia de Paula Santos**, **Auxiliar de Promotoria**, em 20/01/2021, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1866997** e o código CRC **8A224492**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento que visa apurar Improbidade Administrativa/Violação à princípios/Prejuízo ao erário, instaurado após representação do Observatório Social do Brasil – Franca em face do Município de Franca, cujo objeto é apurar possíveis irregularidades apresentadas no Termo de Convênio (Processo Administrativo n. 2020019497) e no Contrato de Locação (Processo Administrativo n. 2020018846) firmados pelo Município de Franca com o Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso, especialmente no tocante à:

1. Falta de CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Asssistência Social), o qual seria necessário para o Município firmar convênio por dispensa de licitação;
2. Duplicidade de pagamento pelo aluguel do espaço para instalação do hospital de campanha, contratado em licitação própria (Processo n. 2020018846), mas que já estaria compreendido na contratação dos leitos hospitalares (Processo n. 2020019497), além de um possível valor avaliado de forma irregular;
3. Falta de designação de fiscal para acompanhamento do termo de convênio e do contrato de aluguel;
4. Falta de menção sobre o hospital de campanha no Plano de Contingência Municipal; e,
5. Ofensas aos princípios constitucionais.

Ao Município de Franca foram requisitados esclarecimentos escritos sobre cada ponto. Foi exposto o seguinte, pelo Secretário de Saúde, em relação a cada item:

1. O CEBAS não foi exigido nessa contratação por se tratar de urgência para implantação de hospital de campanha;
2. Contratação do espaço foi realizado pela Secretaria de Finanças mesmo contra manifestação do Conselho Municipal de Saúde;
3. Há designação de fiscal para acompanhamento do termo de convênio e do contrato de aluguel;
4. No plano de contingência foi mencionado o número de leitos clínicos e de UTI necessários no início da pandemia. Tal número teve que ser revisto.

O contrato que previa duração de 3 meses foi renovado pelo Prefeito Gilson de Souza, em 31 de agosto de 2020, por mais 3 meses.

Esta Promotoria de Justiça requisitou:

1. à Secretaria de Finanças, informações sobre a duplicidade de pagamento de aluguel do espaço onde está o hospital de campanha, uma vez que este espaço já estava contemplado no contrato principal e que o Conselho Municipal de Saúde ofereceu parecer contrário a esse pagamento;
2. à Secretaria de Negócios Jurídicos e a Procuradoria Geral do Município, informações sobre a falta de CEBAS-Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, do hospital de campanha contratado; e,
3. à Secretaria de Saúde requisitando informações sobre a efetiva utilização dos leitos de enfermaria contratados pelo Município junto ao Hospital da Caridade, e sobre a necessidade da prorrogação do contrato realizado.

Em resposta ao item I, o Município informou que as tratativas de aluguel foram realizadas pela Secretaria de Finanças, esclarecendo que, após emissão de parecer contrário pelo Conselho Municipal de Saúde, a Secretaria de Saúde encaminhou o processo ao Gabinete do Prefeito, que tomou a decisão de contratar o aluguel do espaço.

A Secretária de Finanças informou que coube a ela apenas manifestações sobre dotação orçamentária e financeira, ficando a cargo da Secretaria de Saúde demais decisões. Ainda, afirmou que a Copel (Setor de Compras) não é subordinada à Secretaria de Finanças e sim à Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Quanto ao item II, a Secretaria de Negócios Jurídicos esclareceu que não se exigiu CEBAS por se tratar de hospital de campanha contratado em regime de urgência.

Em resposta ao item III, a Secretaria de Saúde justificou a necessidade de manutenção dos leitos de enfermaria.

A Secretaria de Assuntos Estratégicos foi oficiada para prestar esclarecimentos sobre a duplicidade do contrato de aluguel. Por se tratar de novo Secretário, também o antigo foi notificado para declarações.

O atual Secretário, André Ricardo Plácido Cintra, informou que a contratação se realizou com a expressa autorização jurídica da Procuradoria Geral do Município e determinação do Sr. Prefeito Municipal. Em que pese a não autorização pelo Conselho Municipal de Saúde, defendeu-se dizendo que não era Secretário à época dos fatos.

O ex-Secretário de Assuntos Estratégicos, Adriel Cunha, prestou declarações, ocasião em que defendeu-se dizendo que toda decisão cabia ao Secretário da pasta, qual seja, o Secretário da Saúde. Além disso, havia autorização da Procuradoria Geral do Município e determinação do Senhor Prefeito Municipal, restando à Copel apenas o trabalho burocrático.

Após, notificou-se para declarações, o Secretário de Saúde, José Conrado Netto, que esclareceu que no início da pandemia não era possível prever a necessidade de leitos clínicos ou de UTI. Ainda se posicionou contrário ao pagamento em duplicidade do aluguel.

O Observatório Social do Brasil – Franca, realizou representação pelo mesmo objeto no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e juntou aos autos decisão da Corte de Contas, no Processo TC-18439.989.20-3, que indicou como irregularidade a duplicidade de pagamento pelo aluguel do espaço para instalação do hospital de campanha - contratado em licitação própria (Processo nº 2020018846), mas que já estaria compreendido na contratação dos leitos hospitalares (Processo n. 2020019497) -, além de apontar possíveis irregularidades na avaliação do imóvel.

Ao Município de Franca foram requisitadas informações sobre a prorrogação do contrato de aluguel com o Hospital da Caridade e remessa de cópia digitalizada dos respectivos documentos. Ao Hospital da Caridade também requisitaram-se esclarecimentos.

A Secretaria de Saúde, em resposta, encaminhou cópia de documentação, em que determina o encerramento do convênio com o Hospital da Caridade, em 17 de novembro de 2020.

Os autos aguardam resposta do Hospital da Caridade.

O Secretário de Negócios Jurídicos, Murillo Menzote, encaminhou a esta Promotoria de Justiça, por email, cópia de relatório do Setor de Auditoria e Controle Interno do Município de Franca, que está hierarquicamente sob seu comando.

Tal relatório indica uma série de irregularidades cometidas pelo Hospital da Caridade na execução do seu contrato de prestação de serviços firmado com o Município de Franca. Entre várias irregularidades, apontou, como principais:

1. Irregularidades no contrato de aluguel, que além de estar em duplicidade, apresentaria problemas, entre eles:

- Orçamentos apresentados para a contratação: Houve apenas uma avaliação do imóvel, da empresa Mazza e Mazza Imobiliária Ltda e não foi realizada nenhuma perícia ou avaliação no local;
- Empresa que emitiu a avaliação possuía em seu quadro societário o advogado Márcio de Freitas Cunha, advogado contratado do Hospital da Caridade;
- Verificou-se que todas as fases internas do processo, realizada por email, havia cópia para o endereço de email linconviafranca@hotmail.com, o qual a Corregedoria do Município atribui ser o endereço eletrônico do filho do Sr. Prefeito Municipal, Gilson de Souza;
- Parecer jurídico: Como a decisão do Conselho Municipal de Saúde foi contrária à duplicidade do pagamento do aluguel, a Procuradoria encaminhou os autos ao Senhor Prefeito Municipal solicitando mais estudos, no entanto, o então assessor de políticas públicas e fiscal do contrato, Luiz Carlos Vergara, determinou a contratação do aluguel;
- Ausência de crivo do Secretário de Saúde, da Câmara Técnica para combate à Covid e da Vigilância Sanitária;
- Ausência de concordância do Conselho Municipal de Saúde;
- Desnecessidade do Convênio firmado em 12 de maio de 2020;
- Desnecessidade de renovação;

2. Irregularidades na escala médica apresentada:

A escala médica é composta em sua integralidade pelos médicos credenciados para prestaçao de serviços nos pronto-socorros e UPA's da cidade. Em julho, a médica Cláudia Poubel foi apresentada ao Setor de Corregedoria do Município como a Diretora Técncia do Hospital da Caridade e, portanto, a responsável pela elaboração da escala. Registre-se que Claúdia Poubel é a Diretora Técnica do Pronto Socorro Dr. Álvaro Azzuz. Em agosto, setembro e outubro, a escala foi elaborada pelo médico Cláudio Henrique Formigoni Reviriego. A Corregedoria verificou uma série de irregularidades nas escalas, ao cruzar a do Hospital da Caridade com a do Pronto-Socorro Dr. Álvaaro Azzuz. Verificou-se que vários médicos fariam super jornadas, de 36, 48 horas seguidas;

3. Inauguração do Hospital da Caridade antes do término das burocracias contratuais;

4. Irregularidades na Direção Técnica do Hospital;

5. Irregularidade na remuneração de mão de obra médica;

No contrato de trabalho elaborado pelo Hospital da Caridade, havia a previsão de contratação de médicos a serem pagos mensalmente. No entanto, houve a troca para o uso dos médicos credenciados para os Prontos-Socorros e UPA's do Município, inclusive beneficiando-se do TAC formado no IC 2223/20, o qual reajusta o valor do pagamento do plantão dos médicos por seis meses em razão da pandemia;

6. Serviços prestados pelo advogado Márcio de Freitas Cunha;

Referido advogado foi contratado pelo hospital, conforme notas fiscais apresentadas. Entretanto, após o Município de Franca romper o contrato, o hospital ingressou com ação judicial contra o Município, em que consta como advogado o Sr. Mansur Jorge Said Filho;

7. Falta de transparência por parte do hospital, nos termos do contrato firmado;

8. Funcionárias Lione e Fernanda:

A Corregedoria do Município apresentou irregularidades no pagamento das funcionárias Lione e Fernanda, já que o termo do contrato determina que os valores repassados pelo Município não podem ser utilizados para pagamento de membro da diretoria ou seus parentes;

9. Período de vigência dos contratos de locação e convênio:

O contrato de convênio foi feito pelo prazo de 3 meses e, o de locação, pelo prazo de 4 meses;

10. Irregularidades na prestação de contas apresentadas pela entidade:

Entre as notas fiscais analisadas pelo Setor de Corregedoria e Controle Interno do Município de Franca, destacou-se entre as irregularidades:

- NF's 103504, 104403 e 105087: Irmãos Patrocínio - Compra de produtos alimentícios não utilizados no cardápio daquele período;
- NF's 3047 e 5570: Padaria Priscila – Compra muito superior ao necessário para os pacientes internados;
- NF's 13, 14, 15 e 17: Empresa ACS Serviços de Portaria, Limpeza e Mestre de Obras Ltda Me: irregularidades com empresa, valores e datas;
- NF's 34334, 34390, 34615, 34825 e 35016: Tonin Supermercado: Compra de produtos alimentícios não utilizados naquele período e compra de CERVEJA CARACU;
- NF's 4638, 4646 e 4672: Casa de Carnes São Paulo: Compra de carnes e frios muito acima do necessário e de itens não constantes no cardápio;
- NF's 1069 e 1080: Empresa Pinheiro e Borges Informática Ltda: não há comprovação dos serviços prestados.

Por fim, a Corregedoria e Controle Interno do Município de Franca opina que o Setor de Prestação de Contas deve tomar as providencias necessárias para apresentar relatório conclusivo à Comissão de Descumprimento Contratual.

Em 19 de novembro de 2020, o Secretário de Negócios Jurídicos, Murillo Menzote, acolheu integralmente o relatório do setor da Corregedoria e recomendou ao sr. Prefeito Municipal o encerramento imediato do convênio com o Hospital da Caridade.

Esta Promotooria de Justiça, oficiou:

- Luiz Carlos Vergara, com cópia do relatório do Setor de Corregedoria e Controle Interno do Município de Franca, requisitando informações sobre o motivo de ter determinado a contratação do aluguel do hospital de campanha, mesmo com a ausência do crivo do Secretário de Saúde, da Câmara Técnica para o Combate à Covid, da Vigilância Sanitária e do Conselho Municipal de Saúde, na ocasião em que era Assessor de Políticas Públicas da Secretaria da Saúde e Fiscal do contrato de prestação de serviços de hospital de campanha pelo Hospital da Caridade;
- o Hospital da Caridade, com cópia do relatório do Setor de Corregedoria e Controle Interno do Município de Franca, requisitando informações sobre a Diretoria Técnica do Hospital, além de esclarecimentos sobre as demais irregularidades apontadas no relatório, especialmente: a) Irregularidades na Direção Técnica; b) Irregularidades nas escalas médicas; c) Falta de transparência; d) Pagamento irregular às funcionárias Lione e Fernanda; e, e) Irregularidade na prestação de contas;
- o Secretário de Saúde do Município de Franca requisitando esclarecimentos sobre o que motivou a inauguração do hospital de campanha antes do término das burocracias necessárias para seu regular funcionamento;
- Secretário de Negócios Jurídicos do Município de Franca, requisitando informações

sobre possíveis irregularidades no pagamento dos médicos que estão atuando no hospital de campanha, contratados pelo edital de credenciamento para prestação de serviços de emergencialista clínico e pediátrico para os Pronto-Socorros e UPA's do Município, inclusive com majoração do valor pelo período de seis meses em razão de TAC firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo; e,

- o Município de Franca requisitando informações sobre ter havido o encerramento do contrato e informações sobre as medidas que estão sendo tomadas pelo Setor de Prestação de Contas no sentido de apurar valores a serem ressarcidos ao erário pelo Hospital da Caridade.

Luiz Carlos Vergara disse que todas as decisões foram tomadas pela "cúpula do governo". José Conrado Netto, afirmou que todas as decisõe foram tomadas pelo Senhor Prefeito. O Hospital da Caridade apresentou resposta acompanhada de farta documentação também juntada aos autos.

Nesse ínterim, foi verificado que o Ministério Público Federal, propôs a Ação Civil Pública nº 5002574-79.2020.4.03.6113, na 3ª Vara Federal de Franca, em 10 de dezembro de 2020, alegando sua legitimidade ativa, uma vez que se constatou tratar-se majoritariamente de gastos indevidos de verba federal.

De acordo com trecho da inicial referida:

> 29 - Em que pese a União não figurar como autora ou ré na presente causa, pois o pleito é dirigido ao MUNICÍPIO DE FRANCA e seus gestores e ao HOSPITAL DE CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO e seus gestores, é do interesse da União o correto emprego dos recursos federais repassados à municipalidade para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19).
>
> 30 - É cediço que o Brasil enfrenta grave crise de saúde decorrente da pandemia da Covid-19, razão pela qual os entes subnacionais vem recebendo, da União, vultosos valores para o enfrentamento do referido estado de emergência.

No inquérito civil do Ministério Público Federal, verificou-se que a origem dos recursos para adimplir os valores relativos ao Convênio nº 11/2020 e ao Contrato de locação foi majoritariamente verba federal. Na sequência:

> 32 - Há, portanto, inquestionável supremacia do interesse nacional da União na presente ação, uma vez que, dentre o volume de recursos de saúde que o MUNICÍPIO DE FRANCA administra, há expressivo montante de verbas federais, em consequência das características do nosso federalismo, bem como em razão do aporte de verbas, por parte da União, no combate à pandemia ora vivenciada.
>
> 33 - A ausência de transparência e má utilização de tais recursos acarreta evidente prejuízo à União que, diga-se, não possui ciência de quando, onde e como os recursos federais repassados estão sendo despendidos pelo ente subnacional. Frise-se que o prejuízo à União não se resume à efetiva lesão financeira, mas ao interesse de que seus recursos sejam aplicados de forma regular. Inexistindo lisura e transparência na aplicação dos recursos oriundos do SUS, sequer é possível detectar a ocorrência de desvios, porquanto fica obstada qualquer espécie de controle a ser exercido pelos órgãos de investigação/apuração e do próprio ente federal.
>
> 34 - Acerca da competência federal no âmbito da fiscalização de verbas ligadas ao SUS, o tema é pacífico nos Tribunais Superiores:

> "(...) O fato de os Estados e Municípios terem autonomia para gerenciar a verba financeira destinada ao Sistema Único de Saúde não afasta a competência da Justiça Federal para julgar a demanda em que se discute a malversação dos recursos, uma vez que é responsabilidade da União Federal acompanhar e supervisionar a sua aplicação, nos termos do art. 33, § 4º, da Lei n.º 8.080/90.2. Agravo de instrumento conhecido e provido (...). (STF - RE: 462448 SC, Relator: Min. RICARDO LEWANDOWSKI, Data de Julgamento: 23/06/2008, Data de Publicação: DJe-144 DIVULG 04/08/2008 PUBLIC 05/08/2008) (Grifo nosso). PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DESVIO DE VERBAS FEDERAIS. INTERESSE DA UNIÃO. VERBAS SUJEITAS À FISCALIZAÇÃO PELO TCU. SÚMULA Nº 208 DO STJ. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. PRECEDENTES. (STJ: CC Nº 36305/BA, REL. MIN. FRANCIULLI NETTO, DJU 28/04/2003; AG 2002.01.00.042898. TRF1: AG 2002.01.00.042898-1/PA, REL. DES. FED. JIRAIR ARAM MEGUERIAN, DJ 09/02/2004). AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (TRF-3 – AI: 29902 MS 2001.03.00.029902-0, Relator: DESEMBARGADORA FEDERAL SALETTE NASCIMENTO, Data de Julgamento: 09/10/2008, QUARTA TURMA).
>
> 35 - Além disso, há de salientar que a presença do MPF (órgão da União) como autor da ação, agindo estritamente dentro do campo de atuação delimitado pela Constituição Federal – vale dizer, com clara legitimidade – atrai a competência da Justiça Federal para processar e julgar a ação, consoante entendimento pacificado no âmbito do STJ:
>
> PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. JUSTIÇA FEDERAL. COMPETÊNCIA. 1. A Primeira Seção desta Corte tem firmado a compreensão de que a presença doMinistério Público Federal no polo ativo da demanda, por si só, determina a competência da Justiça Federal, nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal, tendo em vista se tratar de instituição federal. Precedentes.2. Hipótese em que ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal, com vistas à reparação de danos ambientais, foi ajuizada na Justiça Federal, que declinou da competência, por considerar que não bastava a presença do Parquet federal como autor, pois não havia interesse jurídica da União, decisão esta que precisa ser corrigida.3. Agravo interno desprovido. (STJ, 1ª Seção, AgInt no CC 163.268, Rel. Min. Gurgel de Faria, julgado em 20/08/2019) grifo nosso.

Assim, verifica-se a necessidade de encaminhar cópias completas dos presentes autos ao Ministério Público Federal.

Isto posto, determino:

I. Encaminhe-se cópia completa digitalitalizada do presente procedimento ao Ministério Público Federal; e,

II. Após, tornem os autos conclusos para análise de promoção de arquivamento.

Franca, data da assinatura eletrônica.

Carlos Henrique Gasparoto
Promotor de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE GASPAROTO**, **Promotor de Justiça**, em 28/01/2021, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1867080** e o código CRC **D13B761D**.

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, cumpri integralmente a determinação do Excelentíssimo Promotor de Justiça. **Junto a seguir cópia o(s) ofício(s) expedido(s) nesta data.** Nada mais.

Franca, data da assinatura digital.

Mariana Negri Vidotti Amorim
Oficial de Promotoria

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Negri Vidotti**, **Oficial de Promotoria**, em 29/01/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1914402** e o código CRC **BEA403CA**.

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

OFÍCIO

Ofício nº 048/2021 – 1º PJ - mnva
Ref.: SISMP nº 14.0722.0002227/2020 - SEI nº 29.0001.0060024.2020-30

Excelentíssimo Senhor Procurador da República,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me à presença de Vossa Excelência e o faço no propósito de encaminhar-lhe cópia completa do Inquérito Civil nº 14.0722.0002227/2020, no qual apurou-se possível improbidade administrativa decorrente da contratação de leitos do Hospital da Caridade, eis que se verificou tratar-se de atribuição do Ministério Público Federal.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Franca, data da assinatura digital

Carlos Henrique Gasparoto
Promotor de Justiça

Ao Excelentíssimo Senhor
José Rubens Plates
DD. Procurador da República - MPF
prsp-prm_franca@mpf.mp.br

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE GASPAROTO**, **Promotor de Justiça**, em 28/01/2021, às 21:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1914460** e o código CRC **F89F95DF**.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, promovo a conclusão do presente procedimento ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça. Nada mais.

Franca, data da assinatura digital.

Mariana Negri Vidotti Amorim
Oficial de Promotoria

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Negri Vidotti**, **Oficial de Promotoria**, em 29/01/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1914552** e o código CRC **7BF63D9F**.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Preparatório de Inquérito civil nº 14.0722.0002227/2020
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público de Franca.
Interessados: Município de Franca e outros.
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

EGRÉGIO

CONSELHO

SUPERIOR.

Trata-se de procedimento que visa apurar Improbidade Administrativa/Violação à princípios/Prejuízo ao erário, instaurado após representação do Observatório Social do Brasil – Franca em face do Município de Franca, cujo objeto são possíveis irregularidades apresentadas no Termo de Convênio (Processo Administrativo n. 2020019497) e no Contrato de Locação (Processo Administrativo n. 2020018846) firmados pelo Município de Franca com o Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso, especialmente no tocante à:

1. Falta de CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), o qual seria necessário para o Município firmar convênio por dispensa de licitação;
2. Duplicidade de pagamento pelo aluguel do espaço para instalação do hospital de campanha, contratado em licitação própria (Processo n. 2020018846), mas que já estaria compreendido na contratação dos leitos hospitalares (Processo n. 2020019497), além de um possível valor avaliado de forma irregular;
3. Falta de designação de fiscal para acompanhamento do termo de convênio e do contrato de aluguel;
4. Falta de menção sobre o hospital de campanha no Plano de Contingência Municipal; e,
5. Ofensas aos princípios constitucionais.

Ao Município de Franca requisitaram-se esclarecimentos escritos sobre cada ponto. Foi exposto o seguinte, pelo Secretário de Saúde, em relação a cada item:

1. O CEBAS não foi exigido nessa contratação por se tratar de urgência para implantação de hospital de campanha;
2. Contratação do espaço foi realizado pela Secretaria de Finanças mesmo contra manifestação do Conselho Municipal de Saúde;
3. Há designação de fiscal para acompanhamento do termo de convênio e do contrato de aluguel;
4. No plano de contingência foi mencionado o número de leitos clínicos e de UTI necessários no início da pandemia. Tal número teve que ser revisto.

O contrato, que previa duração de 3 meses, foi renovado pelo Prefeito Gilson de Souza, em 31 de agosto de 2020, por mais 3 meses.

Esta Promotoria de Justiça requisitou:

1. à Secretaria de Finanças, informações sobre a duplicidade de pagamento de aluguel do espaço onde está o hospital de campanha, uma vez que este espaço já estava contemplado no contrato principal e que o Conselho Municipal de Saúde ofereceu parecer contrário a esse pagamento;
2. à Secretaria de Negócios Jurídicos e a Procuradoria Geral do Município, informações sobre a falta de CEBAS-Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, do hospital de campanha contratado; e,
3. à Secretaria de Saúde requisitando informações sobre a efetiva utilização dos leitos de enfermaria contratados pelo Município junto ao Hospital da Caridade, e sobre a necessidade da prorrogação do contrato realizado.

Em resposta ao item 1, o Município informou que as tratativas de aluguel foram realizadas pela Secretaria de Finanças, esclarecendo que, após emissão de parecer contrário pelo Conselho Municipal de Saúde, a Secretaria de Saúde encaminhou o processo ao Gabinete do Prefeito, que tomou a decisão de contratar o aluguel do espaço.

A Secretária de Finanças informou que coube a ela apenas manifestações sobre dotação orçamentária e financeira, ficando a cargo da Secretaria de Saúde demais decisões. Ainda, afirmou que a Copel (Setor de Compras) não é subordinada à Secretaria de Finanças e sim à Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Quanto ao item 2, a Secretaria de Negócios Jurídicos esclareceu que não se exigiu CEBAS por se tratar de hospital de campanha contratado em regime de urgência.

Em resposta ao item 3, a Secretaria de Saúde justificou a necessidade de manutenção dos leitos de enfermaria.

A Secretaria de Assuntos Estratégicos foi oficiada para prestar esclarecimentos sobre a duplicidade do contrato de aluguel. Por se tratar de novo Secretário, também o antigo foi notificado para declarações.

O atual Secretário, André Ricardo Plácido Cintra, informou que a contratação se realizou com a expressa autorização jurídica da Procuradoria Geral do Município e determinação do Sr. Prefeito Municipal. Em que pese a não autorização pelo Conselho Municipal de Saúde, defendeu-se dizendo que não era Secretário à época dos fatos.

O ex-Secretário de Assuntos Estratégicos, Adriel Cunha, prestou declarações, ocasião em que defendeu-se dizendo que toda decisão cabia ao Secretário da Pasta, qual seja, o Secretário da Saúde. Além disso, havia autorização da Procuradoria Geral do Município e determinação do Senhor Prefeito Municipal, restando à Copel apenas o trabalho burocrático.

Após, notificou-se para declarações o Secretário de Saúde, José Conrado Netto, que esclareceu que no início da pandemia não era possível prever a necessidade de leitos clínicos ou de UTI. Ainda se posicionou contrário ao pagamento em duplicidade do aluguel.

O Observatório Social do Brasil – Franca, apresentou representação pelo mesmo objeto no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e juntou aos autos decisão da Corte de Contas, no Processo TC-18439.989.20-3, que indicou como irregularidade a duplicidade de pagamento pelo aluguel do espaço para instalação do hospital de campanha, contratado em licitação própria (Processo n. 2020018846), mas que já estaria compreendido na contratação dos leitos hospitalares (Processo n. 2020019497), além de apontar possíveis irregularidades na avaliação do imóvel.

Ao Município de Franca foram requisitadas informações sobre a prorrogação do contrato de aluguel com o Hospital da Caridade e remessa de cópia digitalizada dos

respectivos documentos. Ao Hospital da Caridade também requisitaram-se esclarecimentos.

A Secretaria de Saúde, em resposta, encaminhou cópia de documentação, em que determina o encerramento do convênio com o Hospital da Caridade, em 17 de novembro de 2020.

Os autos aguardam resposta do Hospital da Caridade.

O Secretário de Negócios Jurídicos, Murillo Menzote, encaminhou a esta Promotoria de Justiça, por email, cópia de relatório do Setor de Auditoria e Controle Interno do Município de Franca, que está hierarquicamente sob seu comando.

Tal relatório indica uma série de irregularidades cometidas pelo Hospital da Caridade na execução do contrato de prestação de serviços firmado com o Município de Franca. Entre várias irregularidades, apontou, como principais:

1. Irregularidades no contrato de aluguel, que além de estar em duplicidade, apresentaria problemas, entre eles:

- Orçamentos apresentados para a contratação: Houve apenas uma avaliação do imóvel, da empresa Mazza e Mazza Imobiliária Ltda e não foi realizada nenhuma perícia ou avaliação no local;
- Empresa que emitiu a avaliação possuía em seu quadro societário o advogado Márcio de Freitas Cunha, advogado contratado do Hospital da Caridade;
- Verificou-se que todas as fases internas do processo, realizada por email, havia cópia para o endereço de email linconviafranca@hotmail.com, o qual a Corregedoria do Município atribui ser o endereço eletrônico do filho do Sr. Prefeito Municipal, Gilson de Souza;
- Parecer jurídico: Como a decisão do Conselho Municipal de Saúde foi contrária à duplicidade do pagamento do aluguel, a Procuradoria encaminhou os autos ao Senhor Prefeito Municipal solicitando mais estudos, no entanto, o então assessor de políticas públicas e fiscal do contrato, Luiz Carlos Vergara, determinou a contratação do aluguel;
- Ausência de crivo do Secretário de Saúde, da Câmara Técnica para combate à Covid e da Vigilância Sanitária;
- Ausência de concordância do Conselho Municipal de Saúde;
- Desnecessidade do Convênio firmado em 12 de maio de 2020;
- Desnecessidade de renovação;

2. Irregularidades na escala médica apresentada:

A escala médica é composta em sua integralidade pelos médicos credenciados para prestação de serviços nos pronto-socorros e UPA's da cidade. Em julho, a médica Cláudia Poubel foi apresentada ao Setor de Corregedoria do Município como a Diretora Técnica do Hospital da Caridade e, portanto, a responsável pela elaboração da escala. Registre-se que Claúdia Poubel é a Diretora Técnica do Pronto Socorro Dr. Álvaro Azzuz. Em agosto, setembro e outubro, a escala foi elaborada pelo médico Cláudio Henrique Formigoni Reviriego. A Corregedoria verificou uma série de irregularidades nas escalas, ao cruzar a do Hospital da Caridade com a do Pronto-Socorro Dr. Álvaaro Azzuz. Verificou-se que vários médicos fariam super jornadas, de 36, 48 horas seguidas;

3. Inauguração do Hospital da Caridade antes do término das burocracias contratuais;

4. Irregularidades na Direção Técnica do Hospital;

5. Irregularidade na remuneração de mão de obra médica;

No contrato de trabalho elaborado pelo Hospital da Caridade, havia a previsão de contratação de médicos a serem pagos mensalmente. No entanto, houve a troca para o uso dos médicos credenciados para os Prontos-Socorros e UPA's do Município, inclusive beneficiando-se do TAC firmado no IC 2223/20, o qual reajusta o valor do pagamento do plantão dos médicos por seis meses em razão da pandemia;

6. Serviços prestados pelo advogado Márcio de Freitas Cunha;

Referido advogado foi contratado pelo hospital, conforme notas fiscais apresentadas. Entretanto, após o Município de Franca romper o contrato, o hospital ingressou com ação judicial contra o Município, em que consta como advogado o Sr. Mansur Jorge Said Filho;

7. Falta de transparência por parte do hospital, nos termos do contrato firmado;

8. Funcionárias Lione e Fernanda:

A Corregedoria do Município apresentou irregularidades no pagamento das funcionárias Lione e Fernanda, já que o termo do contrato determina que os valores repassados pelo Município não podem ser utilizados para pagamento de membro da diretoria ou seus parentes;

9. Período de vigência dos contratos de locação e convênio:

O contrato de convênio foi feito pelo prazo de 3 meses e, o de locação, pelo prazo de 4 meses;

10. Irregularidades na prestação de contas apresentadas pela entidade:

Entre as notas fiscais analisadas pelo Setor de Corregedoria e Controle Interno do Município de Franca, destacaram-se entre as irregularidades:

- NF's 103504, 104403 e 105087: Irmãos Patrocínio - Compra de produtos alimentícios não utilizados no cardápio daquele período;
- NF's 3047 e 5570: Padaria Priscila – Compra muito superior ao necessário para os pacientes internados;
- NF's 13, 14, 15 e 17: Empresa ACS Serviços de Portaria, Limpeza e Mestre de Obras Ltda Me: irregularidades com empresa, valores e datas;
- NF's 34334, 34390, 34615, 34825 e 35016: Tonin Supermercado: Compra de produtos alimentícios não utilizados naquele período e compra de CERVEJA CARACU;
- NF's 4638, 4646 e 4672: Casa de Carnes São Paulo: Compra de carnes e frios muito acima do necessário e de itens não constantes no cardápio;
- NF's 1069 e 1080: Empresa Pinheiro e Borges Informática Ltda: não há comprovação dos serviços prestados.

Por fim, a Corregedoria e Controle Interno do Município de Franca opina que o Setor de Prestação de Contas deve tomar as providencias necessárias para apresentar relatório conclusivo à Comissão de Descumprimento Contratual.

Em 19 de novembro de 2020, o Secretário de Negócios Jurídicos, Murillo Menzote, acolheu integralmente o relatório do setor da Corregedoria e recomendou ao sr. Prefeito Municipal o encerramento imediato do convênio com o Hospital da Caridade.

Esta Promotoria de Justiça oficiou:

- Luiz Carlos Vergara, com cópia do relatório do Setor de Corregedoria e Controle Interno

do Município de Franca, requisitando informações sobre o motivo de ter determinado a contratação do aluguel do hospital de campanha, mesmo com a ausência do crivo do Secretário de Saúde, da Câmara Técnica para o Combate à Covid, da Vigilância Sanitária e do Conselho Municipal de Saúde, na ocasião em que era Assessor de Políticas Públicas da Secretaria da Saúde e Fiscal do contrato de prestação de serviços de hospital de campanha pelo Hospital da Caridade;

- o Hospital da Caridade, com cópia do relatório do Setor de Corregedoria e Controle Interno do Município de Franca, requisitando informações sobre a Diretoria Técnica do Hospital, além de esclarecimentos sobre as demais irregularidades apontadas no relatório, especialmente: a) Irregularidades na Direção Técnica; b) Irregularidades nas escalas médicas; c) Falta de transparência; d) Pagamento irregular às funcionárias Lione e Fernanda; e, e) Irregularidade na prestação de contas;
- o Secretário de Saúde do Município de Franca requisitando esclarecimentos sobre o que motivou a inauguração do hospital de campanha antes do término das burocracias necessárias para seu regular funcionamento;
- Secretário de Negócios Jurídicos do Município de Franca, requisitando informações sobre possíveis irregularidades no pagamento dos médicos que estão atuando no hospital de campanha, contratados pelo edital de credenciamento para prestação de serviços de emergencialista clínico e pediátrico para os Pronto-Socorros e UPA's do Município, inclusive com majoração do valor pelo período de seis meses em razão de TAC firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo; e,
- o Município de Franca requisitando informações sobre ter havido o encerramento do contrato e informações sobre as medidas que estão sendo tomadas pelo Setor de Prestação de Contas no sentido de apurar valores a serem ressarcidos ao erário pelo Hospital da Caridade.

Luiz Carlos Vergara disse que todas as decisões foram tomadas pela "cúpula do governo". José Conrado Netto, afirmou que todas as decisões foram tomadas pelo Senhor Prefeito. O Hospital da Caridade apresentou resposta acompanhada de farta documentação também juntadas aos autos.

Nesse ínterim, **foi verificado que o Ministério Público Federal, propôs a Ação Civil Pública nº 5002574-79.2020.4.03.6113, na 3ª Vara Federal de Franca, em 10 de dezembro de 2020**, alegando sua legitimidade ativa, uma vez que se constatou tratar-se majoritariamente de gastos indevidos de verba federal.

De acordo com trecho da inicial:

> 29 - Em que pese a União não figurar como autora ou ré na presente causa, pois o pleito é dirigido ao MUNICÍPIO DE FRANCA e seus gestores e ao HOSPITAL DE CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO e seus gestores, é do interesse da União o correto emprego dos recursos federais repassados à municipalidade para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19).
>
> 30 - É cediço que o Brasil enfrenta grave crise de saúde decorrente da pandemia da Covid-19, razão pela qual os entes subnacionais vem recebendo, da União, vultosos valores para o enfrentamento do referido estado de emergência.

No inquérito civil do Ministério Público Federal, verificou-se que a origem dos recursos para adimplir os valores relativos ao Convênio nº 11/2020 e ao Contrato de locação foi majoritariamente verba federal. Na sequência:

> 32 - Há, portanto, inquestionável supremacia do interesse

nacional da União na presente ação, uma vez que, dentre o volume de recursos de saúde que o MUNICÍPIO DE FRANCA administra, há expressivo montante de verbas federais, em consequência das características do nosso federalismo, bem como em razão do aporte de verbas, por parte da União, no combate à pandemia ora vivenciada.

33 - A ausência de transparência e má utilização de tais recursos acarreta evidente prejuízo à União que, diga-se, não possui ciência de quando, onde e como os recursos federais repassados estão sendo despendidos pelo ente subnacional. Frise-se que o prejuízo à União não se resume à efetiva lesão financeira, mas ao interesse de que seus recursos sejam aplicados de forma regular. Inexistindo lisura e transparência na aplicação dos recursos oriundos do SUS, sequer é possível detectar a ocorrência de desvios, porquanto fica obstada qualquer espécie de controle a ser exercido pelos órgãos de investigação/apuração e do próprio ente federal.

34 - Acerca da competência federal no âmbito da fiscalização de verbas ligadas ao SUS, o tema é pacífico nos Tribunais Superiores:

"(…) O fato de os Estados e Municípios terem autonomia para gerenciar a verba financeira destinada ao Sistema Único de Saúde não afasta a competência da Justiça Federal para julgar a demanda em que se discute a malversação dos recursos, uma vez que é responsabilidade da União Federal acompanhar e supervisionar a sua aplicação, nos termos do art. 33, § 4º, da Lei n.º 8.080/90.2. Agravo de instrumento conhecido e provido (…). (STF - RE: 462448 SC, Relator: Min. RICARDO LEWANDOWSKI, Data de Julgamento: 23/06/2008, Data de Publicação: DJe-144 DIVULG 04/08/2008 PUBLIC 05/08/2008) (Grifo nosso). PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DESVIO DE VERBAS FEDERAIS. INTERESSE DA UNIÃO. VERBAS SUJEITAS À FISCALIZAÇÃO PELO TCU. SÚMULA Nº 208 DO STJ. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. PRECEDENTES. (STJ: CC Nº 36305/BA, REL. MIN. FRANCIULLI NETTO, DJU 28/04/2003; AG 2002.01.00.042898. TRF1: AG 2002.01.00.042898-1/PA, REL. DES. FED. JIRAIR ARAM MEGUERIAN, DJ 09/02/2004). AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (TRF-3 – AI: 29902 MS 2001.03.00.029902-0, Relator: DESEMBARGADORA FEDERAL SALETTE NASCIMENTO, Data de Julgamento: 09/10/2008, QUARTA TURMA).

35 - Além disso, há de salientar que a presença do MPF (órgão da União) como autor da ação, agindo estritamente dentro do campo de atuação delimitado pela Constituição Federal – vale dizer, com clara legitimidade – atrai a competência da Justiça Federal para processar e julgar a ação, consoante entendimento pacificado no âmbito do STJ:

PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. JUSTIÇA FEDERAL. COMPETÊNCIA. 1. A Primeira Seção desta Corte tem firmado a compreensão de que a presença doMinistério Público Federal no polo ativo da demanda, por si só, determina a competência da Justiça Federal, nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal, tendo em vista se tratar de instituição federal. Precedentes.2. Hipótese em que ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal, com vistas à reparação de danos ambientais, foi ajuizada na Justiça Federal, que declinou da competência, por considerar que não bastava a presença do Parquet federal como autor, pois não havia interesse jurídica da União, decisão esta que precisa ser corrigida.3. Agravo interno desprovido. (STJ, 1ª Seção, AgInt no CC 163.268, Rel. Min. Gurgel de Faria, julgado em 20/08/2019) grifo nosso.

Assim, foram encaminhadas cópias completas dos presentes autos ao Ministério Público Federal.

Dessa forma, diante da falta de atribuição desta Promotoria de Justiça de Franca e diante da atuação do DD. Procurador da República nos autos da Ação Civil Pública nº 5002574-79.2020.4.03.6113, que tramita na 3ª Vara Federal de Franca, não há motivos ou justa causa para ação civil pública no âmbito da Justiça Estadual.

Posto isto, aguarda-se a homologação da presente promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 14.0722.0002227/2020.

Franca, data da assinatura eletrônica.

Carlos Henrique Gasparoto
Promotor de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE GASPAROTO**, **Promotor de Justiça**, em 29/01/2021, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1914566** e o código CRC **A77A7300**.

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, cumpri integralmente a determinação do Exmo. Promotor de Justiça, remetendo o presente procedimento ao E. CSMP para homologação da promoção de arquivamento.

Ainda, certifico que anexei cópia da promoção de arquivamento no sistema SISMP Integrado e realizei a remessa virtual ao Setor do Expediente do CSMP tanto pelo SISMP Integrado quanto pelo sistema SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

Junto a seguir cópia do ofício expedido ao Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e folha de remessa do sistema SISMP Integrado.

Nada mais.

Franca, data da assinatura eletrônica.

Mariana Negri Vidotti Amorim
Oficial de Promotoria

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Negri Vidotti**, **Oficial de Promotoria**, em 29/01/2021, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1920758** e o código CRC **5B30DF96**.

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

OFÍCIO

Ofício nº 049/2021 – 1º PJ - mnva
Ref.: *SISMP nº 14.0722.0002227/2020 - SEI nº 29.0001.0060024.2020-30*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me à presença de Vossa Excelência e o faço no propósito de encaminhar-lhe o procedimento em epígrafe para apreciação da promoção de arquivamento por este Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Franca, data da assinatura eletrônica.

Carlos Henrique Gasparoto
Promotor de Justiça

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor MÁRIO LUIZ SARRUBBO
MD. Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de
SÃO PAULO – SP

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE GASPAROTO**, **Promotor de Justiça**, em 29/01/2021, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1920763** e o código CRC **936A7154**.

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SISMP Integrado – Guia de Remessa de Envio

Número: 42307269
Data: 02/02/2021
Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA
Regional: FRANCA
Destino: SUBAREA DE APOIO ADMIN.- PROTOCOLO GERAL
Regional: CAPITAL

Tipo	Número MP	Número TJ	Anex.	Vol	BO	Inquérito
IC	14.0722.0002227/2020-7			1		

Total de Procedimentos relacionados: 1

Total de Páginas Impressas: 1
Emitente: MARIANA NEGRI VIDOTTI

Recebido em:
Assinatura / Carimbo:

PRM-FRC-SP-00000335/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRANCA-SP
SUBCOORDENADORIA JURÍDICA DA PRM/FRANCA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, encaminho o presente documento ao 1º Ofício da PRM de Franca, tendo em vista conexão com os fatos tratados na Notícia de Fato nº 1.34.005.000081/2020-16.

Franca, 3 de fevereiro de 2021.

SANDRA OSORIO DE ANDRADE

SUBCOORDENADORA

Assinado com login e senha por SANDRA OSORIO DE ANDRADE, em 03/02/2021 14:06. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 43FF4704.CDE487D8.E58A0C96.F2B552D8

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRANCA-SP
Usuário: SANDRA ANDRADE Único
Setor: SUBJUR/PRM-SP
Extrato de Procedimento Extrajudicial/Adm
Data: 03/02/2021

Inquérito Civil - IC - 1.34.005.000081/2020-16 - CÍVEL - TUTELA COLETIVA Eletrônico - ELETRÔNICO

Resumo: Manifestação 20200155754. Representação apresentada pelo Observatório Social do Brasil - Franca, por meio da qual relata ao Ministério Público Federal a existência, em tese, de diversas irregularidades nos contratos firmados pelo Município de Franca e o Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso no contexto de enfrentamento da pandemia COVID-19 (Proc. Adm. 2020019497 - convênio para implantação de hospital de campanha no valor de R$ 1.200.000,00 e Proc. Adm. 2020018846 - locação de imóvel para implantação de hospital de campanha no valor de R$ 50.000,00). De acordo com o representante, há utilização de recursos federais oriundos da LC nº 173/2020 nos repasses feitos ao Hospital da Caridade, conforme teria sido confirmado pela Secretaria de Finanças Municipal. Consta na representação uma série de supostas irregularidades que, em tese, configuram malversação de verbas públicas e prejuízo ao erário, ensejando a responsabilização dos agentes públicos responsáveis. Os documentos apontam denúncias graves e que devem ser apuradas. Contudo, a natureza do presente procedimento de acompanhamento de políticas públicas não é o instrumento processual adequado para atos de investigação. Para tanto, o Ministério Público Federal vale-se do procedimento de inquérito civil. Assim, embora o tema narrado já tenha sido ventilado no âmbito dos presentes autos, as supostas irregularidades mencionadas demandam outro tipo de conduta investigativa, que não cabe neste procedimento de acompanhamento. Desse modo, desentranhem-se a Manifestação 20200155754 e os documentos que a acompanham, desmembrando-os dos presentes autos, criando-se Notícia de Fato vinculada ao 1º Ofício.

Grupo Temático: (5ª Câmara - Combate à Corrupção)(Administrativo)(ELEITORAL)(PFDC - PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO)(4ª Câmara - Meio Ambiente e Patrimônio Cultural)(2ª Câmara - Criminal)(SCI - Secretaria de Cooperação Jurídica Internacional)(1ª Câmara - Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral)(3ª Câmara - Consumidor e Ordem Econômica)(6ª Câmara - Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais)(PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA)(7ª Câmara - Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional)
COVID-19

Município(s): FRANCA - SAO PAULO

Distribuição: PRM-FRANCA - 31/07/2020 - PRM-FRC-SP-1º Oficio

Localização: 31/07/2020 - PRM-FRANCA/GABPRM1-HRA - HELEN RIBEIRO ABREU

Total de 1 documento(s).
Relatório gerado em 03/02/2021 13:50

PRM-FRC-SP-00000340/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRANCA-SP

DESPACHO Nº 96/2021

Considerando que os fatos narrados nos documentos anexos referem-se a investigação já em tramitação nesta Procuradoria da República, determino a juntada do presente expediente aos autos do IC n° 1.34.005.000081/2020-16.

(datado e assinado eletronicamente)

JOSE RUBENS PLATES

PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por JOSE RUBENS PLATES, em 04/02/2021 14:22. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 99A813AE.F61C36CA.02944C96.60703464

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
09/02/2021
LOTE:

MPF
Ministério Público Federal

AR
99123934BB/2016-SE/BSB
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
TCESP - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
João Gilberto Rey
R. José Bonifácio, 803 Estância Vale do Sol

ITUVERAVA- SP
14500-000

AR225236246VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
SJ - ITUVERAVA
12 FEV 2021
ITUVERAVA-DR/SP1

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
SMAR DUTRA SOUZA
Agente de Correios
Matr. 88999173
AC - ITUVERAVA

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
X Bruna Freitas

DATA DE ENTREGA
12/2/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
RG 48679684-X

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRANCA-SP

DESPACHO Nº 138/2021

1. Trata-se de inquérito civil, instaurado a partir de representação apresentada pelo Observatório Social do Brasil - Franca, por meio da qual relatou a existência, em tese, de diversas irregularidades nos contratos firmados pelo MUNICÍPIO DE FRANCA com o HOSPITAL DE CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO (Proc. Adm. 2020019497 - convênio para implantação de hospital de campanha no valor de R$ 1.200.000,00, e Proc. Adm. 2020018846 - locação de imóvel para implantação de hospital de campanha no valor de R$ 200.000,00).

2. As irregularidades relativas ao contrato de locação são apuradas na Ação Civil Pública nº 5002574-79.2020.4.03.6113, distribuída para 3ª Vara Federal de Franca/SP.

3. A presente apuração prossegue apenas em relação ao convênio para implantação de hospital de campanha, no valor de R$ 1.200.000,00 (Proc. Adm. 2020019497).

4. O Ministério Público do Estado de São Paulo encaminhou a esta Procuradoria da República cópia integral do IC n° SEI 29.0001.0060024.2020-30, cujo objeto investigado coincide com o apurado nos presentes autos. A apuração promovida pelo *Parquet* estadual foi arquivada, com base no entendimento de falta de atribuição da Promotoria de Justiça de Franca, tendo em vista a atuação do Ministério Público Federal nos autos da Ação Civil Pública nº 5002574-79.2020.4.03.6113, que tramita na 3ª Vara Federal de Franca.

5. Pois bem. A análise dos documentos já juntados aos autos indica que se faz necessário trazer aos autos alguns documentos imprescindíveis para a continuidade da investigação.

6. Sendo assim, determino a expedição de ofício ao Secretário de Saúde de Franca para que, no prazo de 15 dias:

6.1 encaminhe cópia integral do Processo Administrativo n. 2020019497,

Assinado com login e senha por JOSE RUBENS PLATES, em 19/02/2021 15:13. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 810FB9DC.60D164C2.874033A2.58A5FA70

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRANCA-SP

referente ao convênio firmado entre o Hospital de Caridade e o Município de Franca para instalação do hospital de campanha;

6.2 encaminhe cópia integral do procedimento autuado pela Divisão de Prestação de Contas do Município para análise das Contas da entidade "Hospital de Caridade", em especial, o parecer conclusivo que aponte eventuais prejuízos ocasionados pelo convênio e valores a serem restituídos em razão das irregularidades constatadas;

6.3 encaminhe cópia integral do procedimento autuado pelo setor de Controle interno, Corregedoria e Descumprimento Contratual do Município para apurar eventuais irregularidades no convênio firmado entre o Município e o Hospital de Caridade.

7. Esclareça-se que, caso os procedimentos indicados nos itens 6.2 e 6.3 ainda não tenham sido concluídos, bastará a informação de que as apurações estão em andamento e a indicação de um prazo estimado para conclusão dos procedimentos. Enfatize-se que, em razão da gravidade dos fatos apurados e do montante envolvido, é imprescindível a celeridade na tramitação dos citados procedimentos.

(datado e assinado eletronicamente)

JOSE RUBENS PLATES

PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por JOSE RUBENS PLATES, em 19/02/2021 15:13. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 810FB9DC.60D164C2.874033A2.58A5FA70

PRM-FRC-SP-00000487/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRANCA-SP

OFÍCIO Nº 72/2021

A sua Senhoria o Senhor
Lucas Eduardo de Souza
Secretário de Saúde de Franca/SP
Av. Dr. Flávio Rocha, nº 4780, Jardim Redentor
Franca/SP - CEP 14.405-600

Ref.: **Notícia de Fato nº 1.34.005.000081/2020-16.**

Assunto: requisita informações e documentos.

Senhor Secretário,

O **Ministério Público Federal**, por intermédio do Procurador da República signatário, no desempenho de suas atribuições funcionais e com fundamento no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar 75, de 20/05/1993, requisita a Vossa Senhoria que, **no prazo de 15 (quinze) dias**:

a) encaminhe cópia integral do Processo Administrativo n. 2020019497, referente ao convênio firmado entre o Hospital de Caridade e o Município de Franca para instalação do hospital de campanha;

b) encaminhe cópia integral do procedimento autuado pela Divisão de Prestação de Contas do Município para análise das Contas da entidade "Hospital de Caridade", em especial, o parecer conclusivo que aponte eventuais prejuízos ocasionados pelo convênio e valores a serem restituídos em razão das irregularidades constatadas;

Assinado com login e senha por JOSE RUBENS PLATES, em 19/02/2021 15:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave C1C17BF5.A5966267.C1F92196.4E27241A

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRANCA-SP

c) encaminhe cópia integral do procedimento autuado pelo setor de Controle interno, Corregedoria e Descumprimento Contratual do Município para apurar eventuais irregularidades no convênio firmado entre o Município e o Hospital de Caridade.

Esclareço que, caso os procedimentos indicados nos itens "b" e "c" ainda não tenham sido concluídos, bastará a informação de que as apurações estão em andamento e a indicação de um prazo estimado para conclusão dos procedimentos. Enfatiza-se que, em razão da gravidade dos fatos apurados e do montante envolvido, é imprescindível a celeridade na tramitação dos citados procedimento.

A resposta deverá ser encaminhada, exclusivamente, por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico (www.peticionamento.mpf.mp.br), conforme a Portaria PGR/MPF nº 350, de 28/04/2017.

Atenciosamente,

(assinado e datado digitalmente)

JOSE RUBENS PLATES

PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por JOSE RUBENS PLATES, em 19/02/2021 15:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave C1C17BF5.A5966267.C1F92196.4E27241A

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.

Ofício GP nº 222/2021

Exp. TC-26509.989.20-8

Senhor Procurador da República

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, ao ensejo, participo-lhe o recebimento do Ofício nº 349/2020 (IC nº 1.34.005.000081/2020-16), datado de 07/12/2020, subscrito pelo Doutor Jose Rubens Plates, Procurador da Republica, solicitando informações sobre a apuração de possíveis irregularidades relacionadas ao convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE FRANCA e o HOSPITAL DE CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO, no valor de R$ 1,2 milhão, para instalação do Hospital de Campanha destinado ao tratamento de pacientes com Covid- 19.

Pelo presente, transmito-lhe cópia do despacho desta Presidência, bem como da manifestação do Gabinete Técnico da Presidência, para conhecimento.

Esclareço-lhe que eventuais reiterações deste pleito serão encaminhadas, em trânsito direto para o Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, relator do processo TC- 15888.989.20-9.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Dr. JOSE RUBENS PLATES
DD. Procurador da Republica
Ministério Público Federal – Franca - SP
GP-42

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-YWSG-HPFA-5AP2-4O7X

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-FRC-SP-00000542/2021 OFÍCIO**

Signatário(a): **ANTONIO HENRIQUE VIEIRA BALLARIN**
Data e Hora: **23/02/2021 14:14:31**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave f57b8774.e78ca56c.da899a01.84ef434c

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete Técnico da Presidência

Processo:	TC-26509.989.20-8
Interessado:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - Procuradoria da República no Município de Franca-SP, pelo Procurador da República, Doutor José Rubens Plates.
Mencionados:	PREFEITURA DE FRANCA e HOSPITAL DE CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO
Assunto:	Ofício nº 349/2020. Solicita informações sobre a apuração de possíveis irregularidades relacionadas ao convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE FRANCA e o HOSPITAL DE CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO, no valor de R$ 1,2 milhão, para instalação do Hospital de Campanha destinado ao tratamento de pacientes com Covid- 19.

Excelentíssima Senhora Presidente,

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRANCA-SP, em ofício subscrito pelo Doutor José Rubens Pilates, Procurador da República, solicita informações sobre apuração de possíveis irregularidades no Convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE FRANCA e o HOSPITAL DE CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) com vistas à instalação do Hospital de Campanha destinado ao tratamento dos pacientes com Covid-19.

Em pesquisas realizadas no Sistema Eletrônico de Processos foram localizados os TC-15888.989.20-9 (Processo Principal - Ajuste) e TC-17517.989.20-8 (Processo Dependente - Acompanhamento da Execução), que examinam o Convênio nº 11/2020, de 27 de maio de 2020, firmado entre a Prefeitura de Franca e o Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso, com vistas à *"Manutenção das atividades contínuas de serviços hospitalares para internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca (SP), conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.", no valor de* R$ 1.200.000,00. Com esses, também tramitam como Processos Dependentes os TC-18439.989.20-3 e TC-18658.989.20-7, que examinam Representações propostas pelo Observatório Social do Brasil – Franca e Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, que tratam de impugnações relacionadas ao assunto em tela.

Sendo assim, proponho o encaminhamento do expediente ao Eminente **Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo**, Relator do TC-15888.989.20-9 e seus processos dependentes, para conhecimento e providências que entender cabíveis, sem prejuízo da expedição de ofício ao Senhor Procurador da República, Doutor José Rubens Pilates, para ciência das medidas adotadas por essa E. Presidência.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

GTP, em 3 de fevereiro de 2021.

ABÍLIO AUGUSTO MARTINS
Assessor-Procurador Chefe

MAAC/mcs

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ABILIO AUGUSTO MARTINS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-XMBK-4B2F-5ZHO-6BSG

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(11) 3292-3220 - gp@tce.sp.gov.br

D E S P A C H O

EXPEDIENTE:	**00026509.989.20-8**
ORIGEM:	▪ Ministério Público Federal.
MENCIONADOS:	▪ Prefeitura Municipal de Franca; ▪ Hospital de Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso.
ASSUNTO:	▪ Ofício n° 349/2020, subscrito por José Rubens Plates, Procurador da República, requerendo informações a respeito de possíveis irregularidades no convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Franca e o Hospital de Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso, no valor de R$ 1.200.000,00, destinados à instalação do Hospital de Campanha para tratamento de pacientes com Covid-19.
EXERCÍCIO:	▪ 2020

O Ministério Público Federal, por intermédio de ofício n° 349/2020, subscrito pelo Procurador da República Dr. José Rubens Plates, **requereu informações** sobre possíveis irregularidades no convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Franca e o Hospital de Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso, no valor de R$ 1.200.000,00, destinados à instalação do Hospital de Campanha para tratamento de pacientes com Covid-19.

O Gabinete Técnico da Presidência propôs o encaminhamento do feito ao E. Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, relator do TC-15888.989.20-9[1] e outros, que examina convênio n° 11/2020, no valor de R$ 1.200.000,00, celebrado entre os mencionados, para manutenção das atividades contínuas de serviços hospitalares do COVID-19, bem como a expedição de ofício à autoridade subscritora para ciência das providências adotadas (evento 12.1).

Nos termos da proposta formulada pelo GTP, **encaminhe-se o presente ao Gabinete do E. Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Relator do TC- 15888.989.20-9**, para conhecimento e providências que houver por bem determinar.

Antes, porém, oficie-se o subscritor, remetendo-lhe cópia deste despacho e da manifestação do GTP, esclarecendo que tanto o andamento de

referido expediente como de sua respectiva decisão poderão ser obtidos através do sítio eletrônico deste Tribunal de Contas em www.tce.sp.gov.br , no campo "pesquisa de processo".

Ao Cartório.

GP, 11 de fevereiro de 2021.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES

PRESIDENTE

GP-16

---

[1] Tramitam em conjunto, igualmente, os TC-18439.989.20-3 e TC-18658.989.20-7, que abarcam representações propostas pelo Observatório Social do Brasil e Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo. Igualmente, o TC-17517.989.20-8, que cuida do acompanhamento da execução contratual.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-YCTK-K6NU-5E9Z-JASW

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.

Ofício GP nº 222/2021

Exp. TC-26509.989.20-8

Senhor Procurador da República

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, ao ensejo, participo-lhe o recebimento do Ofício nº 349/2020 (IC nº 1.34.005.000081/2020-16), datado de 07/12/2020, subscrito pelo Doutor Jose Rubens Plates, Procurador da Republica, solicitando informações sobre a apuração de possíveis irregularidades relacionadas ao convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE FRANCA e o HOSPITAL DE CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO, no valor de R$ 1,2 milhão, para instalação do Hospital de Campanha destinado ao tratamento de pacientes com Covid- 19.

Pelo presente, transmito-lhe cópia do despacho desta Presidência, bem como da manifestação do Gabinete Técnico da Presidência, para conhecimento.

Esclareço-lhe que eventuais reiterações deste pleito serão encaminhadas, em trânsito direto para o Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, relator do processo TC- 15888.989.20-9.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Dr. JOSE RUBENS PLATES
DD. Procurador da Republica
Ministério Público Federal – Franca - SP
GP-42

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-YWSG-HPFA-5AP2-4O7X

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(11) 3292-3220 - gp@tce.sp.gov.br

D E S P A C H O

EXPEDIENTE:	**00026509.989.20-8**
ORIGEM:	▪ Ministério Público Federal.
MENCIONADOS:	▪ Prefeitura Municipal de Franca; ▪ Hospital de Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso.
ASSUNTO:	▪ Ofício n° 349/2020, subscrito por José Rubens Plates, Procurador da República, requerendo informações a respeito de possíveis irregularidades no convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Franca e o Hospital de Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso, no valor de R$ 1.200.000,00, destinados à instalação do Hospital de Campanha para tratamento de pacientes com Covid-19.
EXERCÍCIO:	▪ 2020

O Ministério Público Federal, por intermédio de ofício n° 349/2020, subscrito pelo Procurador da República Dr. José Rubens Plates, **requereu informações** sobre possíveis irregularidades no convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Franca e o Hospital de Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso, no valor de R$ 1.200.000,00, destinados à instalação do Hospital de Campanha para tratamento de pacientes com Covid-19.

O Gabinete Técnico da Presidência propôs o encaminhamento do feito ao E. Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, relator do TC-15888.989.20-9[1] e outros, que examina convênio n° 11/2020, no valor de R$ 1.200.000,00, celebrado entre os mencionados, para manutenção das atividades contínuas de serviços hospitalares do COVID-19, bem como a expedição de ofício à autoridade subscritora para ciência das providências adotadas (evento 12.1).

Nos termos da proposta formulada pelo GTP, **encaminhe-se o presente ao Gabinete do E. Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Relator do TC- 15888.989.20-9**, para conhecimento e providências que houver por bem determinar.

Antes, porém, oficie-se o subscritor, remetendo-lhe cópia deste despacho e da manifestação do GTP, esclarecendo que tanto o andamento de

referido expediente como de sua respectiva decisão poderão ser obtidos através do sítio eletrônico deste Tribunal de Contas em www.tce.sp.gov.br , no campo "pesquisa de processo".

Ao Cartório.

GP, 11 de fevereiro de 2021.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES

PRESIDENTE

GP-16

---

[1] Tramitam em conjunto, igualmente, os TC-18439.989.20-3 e TC-18658.989.20-7, que abarcam representações propostas pelo Observatório Social do Brasil e Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo. Igualmente, o TC-17517.989.20-8, que cuida do acompanhamento da execução contratual.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-YCTK-K6NU-5E9Z-JASW

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete Técnico da Presidência

Processo:	TC-26509.989.20-8
Interessado:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - Procuradoria da República no Município de Franca-SP, pelo Procurador da República, Doutor José Rubens Plates.
Mencionados:	PREFEITURA DE FRANCA e HOSPITAL DE CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO
Assunto:	Ofício nº 349/2020. Solicita informações sobre a apuração de possíveis irregularidades relacionadas ao convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE FRANCA e o HOSPITAL DE CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO, no valor de R$ 1,2 milhão, para instalação do Hospital de Campanha destinado ao tratamento de pacientes com Covid- 19.

Excelentíssima Senhora Presidente,

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRANCA-SP, em ofício subscrito pelo Doutor José Rubens Pilates, Procurador da República, solicita informações sobre apuração de possíveis irregularidades no Convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE FRANCA e o HOSPITAL DE CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) com vistas à instalação do Hospital de Campanha destinado ao tratamento dos pacientes com Covid-19.

Em pesquisas realizadas no Sistema Eletrônico de Processos foram localizados os TC-15888.989.20-9 (Processo Principal - Ajuste) e TC-17517.989.20-8 (Processo Dependente - Acompanhamento da Execução), que examinam o Convênio nº 11/2020, de 27 de maio de 2020, firmado entre a Prefeitura de Franca e o Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso, com vistas à *"Manutenção das atividades contínuas de serviços hospitalares para internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca (SP), conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.", no valor de* R$ 1.200.000,00. Com esses, também tramitam como Processos Dependentes os TC-18439.989.20-3 e TC-18658.989.20-7, que examinam Representações propostas pelo Observatório Social do Brasil – Franca e Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, que tratam de impugnações relacionadas ao assunto em tela.

Sendo assim, proponho o encaminhamento do expediente ao Eminente **Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo**, Relator do TC-15888.989.20-9 e seus processos dependentes, para conhecimento e providências que entender cabíveis, sem prejuízo da expedição de ofício ao Senhor Procurador da República, Doutor José Rubens Pilates, para ciência das medidas adotadas por essa E. Presidência.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

GTP, em 3 de fevereiro de 2021.

ABÍLIO AUGUSTO MARTINS
Assessor-Procurador Chefe

MAAC/mcs

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ABILIO AUGUSTO MARTINS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-XMBK-4B2F-5ZHO-6BSG

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO GABINETE DO CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3519

São Paulo, 26 de Fevereiro de 2021.

OFÍCIO CGC-SEB Nº 0262/2021
TC-026509.989.20-8

Referência: OFÍCIO N° 3492020.
Inquérito Civil nº 1.34.005.000081/2020-16

Senhor Procurador da República,

Cumprimento-o cordialmente. Em atenção ao **OFÍCIO Nº 349/2020,** informo-lhe que tramitam neste Tribunal de Contas, sob a minha relatoria, os processos TC-15888.989.20-9 (Processo Principal - Convênio) e TC-17517.989.20-8 (Processo Dependente - Acompanhamento da Execução), que examinam o Convênio nº 11/2020, de 27 de maio de 2020, firmado entre a Prefeitura de Franca e o Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso, com vistas à "Manutenção das atividades contínuas de serviços hospitalares para internações e tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca (SP), conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.", no valor de R$ 1.200.000,00.

Com os referidos processos, também tramitam como dependentes os TC-18439.989.20-3 e TC-18658.989.20-7, que examinam Representações propostas pelo Observatório Social do Brasil – Franca e Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, que tratam de impugnações relacionadas ao assunto em tela.

Por fim, é importante ressaltar que os feitos acima mencionados encontram-se em fase de instrução e que outras informações ou cópias de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-ZR8E-4Z3V-6JTC-4GG5

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO GABINETE DO CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3519

peças processuais a eles relacionadas poderão ser fornecidas por esta Corte após julgamento em primeira instância.

Na oportunidade, apresento protestos de estima e consideração.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
CONSELHEIRO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSE RUBENS PLATES
PROCURADOR DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
FRANCA – SP
AAF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-ZR8E-4Z3V-6JTC-4GG5

Franca, 25 de março de 2021.

- ***Ofício nº 081/GABSECSAÚDE/2021.***
- ***Assunto: Requisita informações e documentos - Ofício nº 72/2021***
- ***Ref.: Notícia de Fato nº 1.34.005.000081/2020-16***

Prezado Senhor,

Reporto-me a Vossa Excelência para encaminhar link http://www.franca.sp.gov.br:8084/RemessasTCE-SP/Oficio n 722021.zip para acesso a cópia do Processo Administrativo nº 19.497/2020, requisitado no Ofício nº 72/2021, item "a", referente ao Convênio firmado entre o Hospital de Caridade e o Município de Franca, para instalação do hospital de campanha.

Quanto aos documentos requisitados nos itens "b" e "c" informo:

Item "b" – Conforme consta do Memorando nº 112/2021 – DGPC, expedido pelo senhor Cláudio Nascimento de Freitas, a conclusão da análise e apuração da prestação de contas referente ao Convênio firmado no Processo Administrativo 19.497/2020, recebeu nesta última semana, o Processo Administrativo instaurado, na Controladoria Interna, para apuração de eventuais irregularidades e ***solicita prazo estimado de 90 dias para finalização do parecer conclusivo.***

Item "c" – Conforme consta do e-mail expedido pela senhora Ana Flávia Silva de Souza Oliveira, a Controladoria Interna, após receber a prestação de contas do último aditivo firmado com a entidade, avaliou e encaminhou os apontamentos à Prestação de contas, no processo instaurado para apuração dos fatos inerentes ao Hospital da Caridade e ***solicita prazo estimado de 90 dias para emissão do relatório final.***

Na oportunidade apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Lucas Eduardo de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor
José Rubens Plates
Procurador da República
Procuradoria da República no Município de Franca

Assinado com login e senha por ROSELI APARECIDA OLIVEIRA LOPES, em 25/03/2021 15:12. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3032AF0B.6AE17B49.503D5406.478EB342

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRANCA-SP

Certidão nº 150/2021

Referência: PRM-FRC-SP-00001029/2021

I.C. nº 1.34.005.000081/2020-16

Certifico e dou fé que, por meio do link[1] fornecido pela Secretaria de Saúde de Franca, no documento registrado com a etiqueta PRM-FRC-SP-00001029/2021, obtive cópia dos seguintes documentos: a) cópia do Processo Administrativo n. 2020019497; e b) cópia do procedimento autuado pela Divisão de Prestação de Contas do Município para análise das Contas da entidade"Hospital de Caridade.

Certifico, ainda, que os referidos documentos foram juntados à presente certidão como íntegra complementar.

Por fim, certifico que em razão do tamanho dos arquivos, foi necessários dividi-los e inseri-los por meio de duas certidões distintas.

(datado e assinado eletronicamente)

ANTONIO HENRIQUE VIEIRA BALLARIN

ANALISTA DO MPU/GESTÃO PÚBLICA

Notas

1. ^ http://www.franca.sp.gov.br:8084/RemessasTCE-SP/Oficio n 722021.zip

Assinado com login e senha por ANTONIO HENRIQUE VIEIRA BALLARIN, em 25/03/2021 17:55. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave D701ABF5.851E8E19.6DA440AD.4ACD2C93

(2)

Nr Processo: 2020019497 M: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Franca - SP 19.659

REQUERIMENTOS DIVERSOS

Requerente

Nome :	**INSTITUTO MEDICINA ALEM - HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALON**
Endereço :	RUA TARSILA DO AMARAL , 550
Bairro :	RECREIO CAMPO BELO
Cep / Cidade :	14409422 FRANCA
R.G. :	C.I.C. :
C.N.P.J. :	34640791000136
Fone Reside :	Fone Comercial :
Telefone Celular :	993606506
Assunto :	656 - VERBAS / SUBVENÇÃO

Controle Cadastro : Cadastro : Null

Observação:
ABERTURA DE CONVÊNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAL DE CAMPANHA COM 20 LEITOS PARA TRATAMENTO DO COVID-19 - NO PERIODO DE 03 MESES.

Termos em que,
P.e. Deferimento

Franca, 12/05/2020

Assinatura

Preenchido por : MIZIARA FLAVIA RIBEIRO ASSAD 11:02:44
Setor : SEC. MUN. DE SAÚDE

(3)

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

Plano de Trabalho

Apresentado à Secretaria de Saúde do Município de Franca para obtenção de convênio para abertura do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso.

Elaborado pelos Gestores do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso.

FRANCA
2020

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

(4)

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO

Serviço: Médico Hospitalar / Hospital de Cuidados Paliativos → COVID-19

Região	Público	Meta	Coletivo/Bairro
Franca / São Paulo	Pacientes elegíveis de COVID-19	15 leitos: COVID-19 05 leitos: Cuidados Paliativos com COVID-19	Região Norte / Campo Belo

Referenciado: Secretaria Municipal de Saúde

Período de Execução: Início em Maio de 2020	Término: Julho de 2020

II – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR

Instituição Proponente: Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso	CNPJ: 34.640.791/0001-36

Endereço: Rua Tarsila do Amaral, 550

Cidade: Franca	UF: SP	CEP: 14.409-422	DDD/FONE: (16) 99360-6506

Endereço Eletrônico: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

Conta Corrente: 2816-0	Banco: CEF	Agência: 3042	OP: 003	Praça de Pagamento: Franca

IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE	
Nome do Responsável Legal: Wellington Alves Berbel	CPF: 296.620.978-05

(5)

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

Carteira de Identidade/Órgão Expedidor: RG: 34.977.857-7 SSP	Cargo: Presidente	Função: Gestor Logística/Obras.
Qualificação Completa (nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão): Brasileiro, Residente no Município de Franca, Casado, Farmacêutico.		
Endereço: Rua Lasar Segall, nº 180 Bairro Recreio Campo Belo; CEP: 14.409-424; Franca - São Paulo; Telefone: (16) 99203-6985.		

III- PRINCÍPIOS E VALORES INSTITUCIONAIS

Praticar a humanização do atendimento e das relações humanas com equidade; Atuar com ética, honestidade e austeridade, dentro dos princípios da legalidade; Cultivar a transparência e o respeito nas relações com a sociedade e oportunizar dignidade por meio de assistência plena à saúde aos pacientes e familiares.

IV – ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA:

Caracterização da Macroárea:

Franca é um município do interior do Estado de São Paulo, sede da 14ª Região Administrativa de São Paulo, sendo o mesmo localizado na Macrorregião Nordeste do Estado de São Paulo. É a 74ª maior cidade brasileira e a 9ª maior do interior do Estado de São Paulo. Localiza-se a 20°32'19" de latitude sul e 47°24'03" de longitude oeste, distante 401 km da capital estadual e a 676 km de Brasília. Possui uma área de 607,33km², dos quais 86,92km² estão em zona urbana, e sua população estimada em 2018 é 337.738 de habitantes.

Os indicadores demográficos municipais (fonte: Fundação Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados) estimam que o município possui, em 2017, cerca de 47.614 pessoas com 60 anos ou mais e que a população geral é de 335.564 (pessoas idosas representam 14% da população em 2017). A projeção

para 2030 é de que a população idosa aumente para 75.017 e que a população geral do Município de Franca seja de 356.077 (pessoas idosas representarão 21%). Considerando esta perspectiva, Franca aumentará em termos numéricos, 20.513 habitantes e o número absoluto de idosos aumentarão em 27.403 indivíduos nos próximos 13 anos. A população do Município de Franca (IBGE 2016) corresponde a 0,77% do total da população do Estado de São Paulo e a Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População – 2010/2016 em 2016 foi de 0,77%. No mesmo ano, o Grau de Urbanização foi de 98,24% e o Índice de Envelhecimento foi de 69,67%.

Com o aumento de doenças ameaçadoras da vida, vem crescendo a necessidade de leitos e equipes, direcionados ao acolhimento que estejam preparados para cuidar das necessidades e sofrimento humano.

Com o aumento quantitativo e desordenado da rede de serviços, associado aos custos crescentes dos mesmos e a grande desigualdade de sua distribuição no território nacional houve a necessidade da implementação do projeto direcionado de um Hospital de Cuidados Paliativos que neste cenário de Pandemia estará disponibilizando seus cuidados ao Coronavírus.

Com o intuito de atender esse perfil de pacientes as Obras Assistenciais Dr. Ismael Alonso Y Alonso optaram pela proposta de viabilizar o Hospital da Caridade de Franca para acolhimento de pacientes portadores de Coronavírus com o objetivo de aliviar o sofrimento humano e melhorar a qualidade de vida.

V- METODOLOGIA E OBJETIVOS

O Hospital de Caridade de Franca será uma unidade destinada ao público SUS, com funcionamento 24 horas, atendimento a maiores de 18 anos de ambos os sexos que necessitem de suporte para hipótese diagnóstica de Coronavírus. A instituição possui estrutura física com 3 andares sendo, 1º andar com 21 leitos, 2º andar com 19 leitos e 3º andar com 29 leitos totalizando 69 leitos para internação. Para a implantação desse projeto, respeitado os níveis de complexidade dos leitos de enfermaria contratados, serão disponibilizados, inicialmente, 20 (vinte) leitos do 1º andar para internação de pacientes com diagnóstico ou hipótese diagnóstica de Coronavírus, sendo no mínimo 05 (cinco) destes leitos destinados à atenção paliativa associada ao Coronavírus. Na estrutura física disponibilizamos também recepção, entrada para embarque e desembarque de ambulâncias, CME, CCIH, necrotério, expurgo, postos de enfermagem, farmácia, serviços de limpeza,

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

(7)

coleta de lixos, manutenção, nutrição, administração, refeitório. Terá acesso ao programa de informação Odoo que é próprio e específico do Hospital da Caridade que fará integração com o sistema SIGS, para acesso ao prontuário do usuário que iremos receber. O local tem o propósito em dar todo suporte biopsicossocial necessário ao usuário, familiares e equipe. O usuário permanecerá internado o tempo necessário para conseguir condições de retornar ao seu meio sócio familiar mesmo sendo considerado terminal, ou até mesmo em um caso de permanência com evolução para óbito.

O tratamento que será desenvolvido compreenderá a avaliação multiprofissional de cada paciente, ofertando-lhes tratamento multidisciplinar adequados e individualizados com atendimento médico, de enfermagem, assistência social, fisioterapia, nutrição, psicologia e farmácia ao usuário e familiares.

O usuário será triado pelos serviços de urgência do município de Franca (Pronto Socorro Álvaro Azzuz, UPA do Jardim Anita, UPA do Jardim Aeroporto e SAMU), cabendo única e exclusivamente aos serviços de urgência supramencionados e a Unidade de Avaliação e Controle - SMS, a regulação das vagas conforme protocolo técnico e fluxograma definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, e encaminhando ao médico responsável do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso, o qual irá avaliar a solicitação de vaga, e providenciará junto a equipe multidisciplinar a liberação do leito. Estaremos disponibilizando a Equipe de Psicologia e Assistente Social, visando viabilizar a transferência adequada dos pacientes favorecendo o acolhimento e vinculo durante as transferências. O Hospital da Caridade de Franca disponibiliza toda estrutura e equipe técnica preparada para receber usuários e familiares. Caberá a Secretaria de Saúde do Município de Franca disponibilizar, através de ambulância, a remoção dos pacientes das unidades de urgência do município para Hospital da Caridade de Franca, bem como viabilizar o transporte dos pacientes atendidos na instituição e com necessidade de internação em serviço de maior complexidade.

No tocante as medicações, caberá ao município o fornecimento das mesmas ao Hospital de Caridade, conforme pactuação prévia entre a Assistência Farmacêutica do Município e a Diretoria Clínica da Instituição, ressalvando que o fornecimento dos medicamentos serão descontados pela Secretaria Municipal Saúde de parcela a ser repassada a instituição.

No Hospital da Caridade de Franca haverá também outras formas de arrecadação de verbas, pois se trata de uma instituição filantrópica, na qual será realizado almoços beneficentes, vaquinhas online, bazares, vendas de pizzas e feijoadas, entre outros eventos.

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

8

VI – META:

Implantação de 15 leitos para assistência ao Coronavírus e 05 leitos de Cuidados Paliativos associados ao Coronavírus.

VII – PÚBLICO ALVO:

Pacientes elegíveis de Coronavírus.

VIII – SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

Quantificar e qualificar por meio de avaliações periódicas com Equipe, familiares e usuários, todos os atendimentos objetivando prestar atendimento de alto nível aos pacientes, obedecendo aos seus Estatutos Sociais, Regimento Interno, inclusive Corpo Clínico, tendo como parâmetros:

Garantias

* acesso universal, integral e de igualdade à Saúde com padrões adequados de qualidade e eficiência do serviço prestado e fácil acesso a eles;

* observância a Resolução Nº 41 de 31 de outubro de 2018, promovendo as diretrizes de Cuidados Paliativos no Sistema Único de Saúde.

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

9

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

IX – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO/DATA
Contratação da Equipe	Seleção de Currículos	Maio
Treinamento da Equipe	Orientações	Maio
Atendimento ao Público	Acolhida	Maio
Acolhida	Internações	Maio
Avaliação	Mensuração dos dados	Maio

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

(10)

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

RECURSOS FÍSICOS

Nº DE ORDEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	Sala Coordenação Geral	01
2	Sala Coordenação Equipe Multidisciplinar	01
3	Recepção	01
4	Cozinha	01
5	Almoxarifado	01
6	Refeitório	01
7	Consultório Médico	01
8	Banheiro funcionários	01
9	Lavanderia	01
10	Banheiro feminino acessível	01
11	Banheiro masculino acessível	01
12	Leitos	20
13	Sala de Reunião	01
14	Central de Materiais Esterilizados (CME)	01
15	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)	01
16	Necrotério	01
17	Laboratório	01

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

11

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

18	Expurgo	01
19	Postos de enfermagem	01
20	Farmácia	01
21	Quarto de Descanso Médico	01
22	Quarto de Descanso Multidisciplinar	01
23	Área de Embarque e Desembarque de Ambulância	01
24	Área de recepção e espera para público e usuários	01
25	Área destinada à SAME (serviço de atendimento médico especializado)	01
26	Sanitários públicos acessíveis Masculinos e Femininos para acompanhantes e visitantes	01
27	Vestiários acessíveis Masculinos e Femininos para colaboradores	01
28	Áreas de internações	01
29	Áreas de dieta enteral	01
30	Área para guardar utensílios (bens duráveis)	01
31	Depósito de material de limpeza (DML)	01
32	Área de armazenamento de lixo comum e lixo hospitalar.	01

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

12

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

RECURSOS HUMANOS

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Valor de Referência	Insalubridade	Adicional Noturno + DSR	Total Geral
01	Gestor Administrativo	40hs	7.990,00	———	———	7.990,00
01	Diretor Técnico - Médico	40hs	7.990,00	415,60	———	8.405,60
01	Auxiliar de Manutenção	40hs	2.500,00	———	———	2.500,00
04	Fisioterapeutas	30hs	3.518,05	415,60	(2) 1.183,20	14.072,20
10	Enfermeiros	30hs	3.518,05	415,60	(5) 3.589,04	57.281,70
20	Téc. de Enfermagem	30hs	1.933,04	415,60	(8) 1.970,77	62.738,96
01	Psicóloga	40hs	3.115,33	415,60	———	3.530,93
01	Farmacêutico	40hs	3.456,55	415,60	(1) 947,25	4.819,40
01	Auxiliar de farmácia	40hs	1.810,67	415,60	———	2.226,27
01	Nutricionista	40hs	3.615,00	415,60	———	4.030,60
01	Assistente social	30hs	3.115,33	415,60	———	3.530,93

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

(13)

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

PLANO DE APLICAÇÃO INSUMOS E CUSTOS		
DESPESAS FIXAS	**TOTAL MENSAL DE GASTOS**	**TOTAL TRIMESTRAL**
Gêneros alimentícios	15.200,00	45.600,00
Materiais de escritório	2.432,00	7.296,00
Luz	2.500,00	7.500,00
Gás	590,00	1.770,00
Dedetização	930,00	2.790,00
Lixo Hospitalar	725,28	2.175,84
Combustível Gerador	1.000,00	3.000,00
TOTAL	**23.377,28**	**70.131,84**

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

(14)

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

01	Almoxarife	40hs	1.351,43	415,60	———	1.767,03
01	Operador de PABX	40hs	1.207,32	415,60	———	1.622,92
01	Aux. Compras/Faturamento	40hs	2.022,00	———	———	2.022,00
04	Cozinheiras	40hs	1.423,22	415,60	(02) 390,02	8.135,32
02	Auxiliar de cozinha	40hs	1.149,55	415,60	(01) 315,03	3.445,33
07	Recepcionista	40hs	1.633,00	415,60	(04) 517,12	15.891,56
Total			**145.510,11**	**22.858,00**	**36.082,40**	**204.450,51**

ENCARGOS E PROVISÕES

MENSAL	VALOR
Encargos sobre folha de pagamento	75.237,79
Pis Folha de Pagamento	2.044,51
Total	**77.282,29**

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

(15)

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

SERVIÇOS DE TERCEIROS

NÚMERO DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DE REFERÊNCIA MENSAL	VALOR TOTAL - TRIMESTRAL
1	Internet e telefone	R$ 1.850,00	R$ 5.550,00
2	Manutenção de Software	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00
3	Laboratório	R$ 6.500,00	R$ 19.500,00
4	Lavanderia	R$ 9.000,00	R$ 27.000,00
5	Limpeza	R$ 25.200,00	R$ 75.600,00
6	Contabilidade/Prestação de Contas	R$ 3.135,00	R$ 9.405,00
7	RH/DP	R$ 6.986,00	R$ 20.958,00
8	Médicos	R$ 37.812,65	R$ 113.437,95
9	Jurídico	R$ 3.306,27	R$ 9.918,81
TOTAL		**R$ 94.889,92**	**R$ 284.669,76**

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

16

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

VALORES MENSAIS

Descrição	Valor
Recursos Humanos	204.450,51
Encargos e PIS sobre folha	77.282,29
Insumos e Custos	23.377,28
Serviços de Terceiros	94.889,92
Total Geral	400.000,00

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 - Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

(17)

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

TABELA DE DESEMBOLSO MENSAL EM (R$)

META	Maio 2020	Junho 2020	Julho 2020
Total	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00

X – CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO

Os recursos serão aplicados em:

- Recursos Físicos;
- Recursos Humanos;
- Materiais de Consumo;
- Investimento inicial

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

18

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

XI – SINTESE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO

O custo pretende-se que o cálculo seja per capta, ainda em construção com a Diretoria do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso.

XII – RECEITAS

Pretende-se que parte da receita definida per capta, seja custeada tanto com recursos próprios, quanto advindos da parceria com o Município.

XIII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS

Descrito em detalhes nos itens acima, construído com o planejamento da Diretoria do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso.

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

(19)

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

QUADROS ABAIXO APENAS INFORMATIVO

RECURSOS MATERIAIS – CUSTO

NÚMERO DE ORDEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Enxoval	Anexo I	25.108,00	25.108,00
2	Oxigênio	Anexo V	4.550,00	4.550,00
3	Materiais Hospitalares	Anexo VI	95.000,00	95.000,00
4	Hotelaria e Infraestrutura	Anexo VII	60.000,00	60.000,00
TOTAL			**184.658,00**	**184.658,00**

RECURSOS MATERIAIS – INVESTIMENTO

1	Compressor ar medicinal	Anexo III	53.000,00	53.000,00
2	Medvácuo	Anexo IV	28.400,00	28.400,00
TOTAL			**81.400,00**	**81.400,00**

Obs.: Estes custos serão de contrapartida da entidade. Essa contrapartida será feita com recursos próprios, promoções e doações.

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

20

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

VALOR DE REFERÊNCIA / LEITO

Valor Mensal	Valor referência por leito mensal (estimativa)	Tempo de permanência (o necessário de acordo com a evolução clínica específica de cada usuário)
(20 Leitos)	Tempo de internação: 14 a 15 dias R$ 20.000,00	R$ 400.000,00

Franca, 29 de abril de 2020.

Welington Alves Berbel
Presidente
CRF: 3/6350

Daniela Santana Polati Silveira
Vice-presidente
Crefito: 3/71497

Lione Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa
Coren: 3/85195

Aprovado
LUIZ C. VERGARA PEREIRA
Assessor de Políticas Públicas
Secretaria de Saúde
29/04/2020

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 13 de maio de 2020 - ano 6 - n.º 1522

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.908, DE 12 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo celebrar convênios com a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, e com o Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso, altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências.

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, no exercício de 2020, objetivando ações de enfrentamento da calamidade de saúde pública decorrente do novo Coronavírus - COVID-19, com as seguintes entidades sem fins lucrativos:

I - Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, inscrita no CNPJ nº 47.969.134/0001-89, no valor de R$ 1.367.190,69 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, cento e noventa reais e sessenta e nove centavos).

II - Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso", CNPJ nº 34.640.791/0001-36, no valor de até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

§ 1º Os valores previstos no *caput* serão repassados conforme cronogramas de desembolso previsto nos planos de trabalho aprovados pelo órgão gestor do Município de Franca.

§ 2º O prazo para aplicação dos recursos transferidos de conformidade com este artigo é até 31 de dezembro de 2020 sendo que até o dia 31 de janeiro de 2021, as entidades sem fins lucrativos deverão prestar contas perante a Divisão de Gestão de Parcerias e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º As prestações de contas referidas no parágrafo anterior deste artigo se darão mediante apresentação de toda a documentação exigida nas instruções e resoluções vigentes expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 4º A Secretaria Municipal de Finanças poderá requerer, a qualquer momento, a apresentação de prestações de contas parciais e periódicas.

§ 5º Os convênios previstos nesta Lei corresponderão ao atendimento de três meses, podendo ser prorrogados por igual período, desde que haja suficiente recurso orçamentário e financeiro.

Art. 2º São condições para que a instituição receba os recursos do convênio:

I. Estar em dia com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município de Franca;

II. Haver sido declarada como de utilidade pública municipal, observado o artigo 150, da Lei Orgânica do Município de Franca;

III. Estar com a diretoria devidamente constituída, empossada e em atividade;

IV. Haver apresentado o Plano de Trabalho à respectiva Secretaria Municipal para execução em 2020;

V. Estar em acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;

VI. Estar em dia com as contribuições para com a Previdência Social e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

VII. Apresentar os documentos solicitados pela concedente para liberação do recurso.

Parágrafo único. As instituições deverão manter atualizadas toda a documentação relativa às exigências estabelecidas neste artigo.

Art. 3º A liberação dos recursos financeiros, pelo órgão responsável pelas finanças municipais, dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, conforme Anexo Único, que integra e incorpora a presente Lei, mediante avaliação da instituição e de documentação que comprove as exigências enumeradas no art. 2º desta Lei.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde fará análise e avaliação permanente do cumprimento do Plano de Trabalho aprovado, da atividade geral da instituição, da validade e documentação exigida e da aplicação dos recursos.

§ 2º Nos casos em que as atividades da instituição estiverem enquadradas no campo de atuação de outros conselhos municipais, estes deverão ser periodicamente ouvidos para os fins aludidos no parágrafo anterior.

Art. 4º As transferências financeiras previstas nesta Lei onerarão a seguinte classificação do Orçamento vigente, aprovado através da Lei nº. 8.877, de 23 de dezembro de 2019:

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
103022078 COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID-19
1995 Serviços Urgência e Especializados COVID-19
013121002 COVID-19 - SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1
33503900 Outros Serviços de Terceiros - PJuridica

Art. 5º Fica acrescentado às metas físicas de transferências de recursos às entidades, constantes do programa *"103022078 Combate ao Coronavirus - COVID-19"*, ação *"1995 Serviços Urgência e Especializados COVID-19"*, ano de 2020, nos anexos do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências referidas no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único. Os Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referidos neste artigo, correspondem aos Anexos *"Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos"* do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP.

Art. 6º As transferências previstas nesta Lei, inclusive critérios de apoio às entidades, metas de atendimentos e respectivos valores, observando o art. 26 da Lei Federal Complementar nº 101/2000, ficam incluídos no *"Anexo VI - Demonstrativo da Previsão de Transferências às entidades sem fins lucrativos"*, da Lei Orçamentária, e no *"Anexo III - Demonstrativo das Entidades do Terceiro Setor"*, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

22

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Franca, SP, em 12 de maio de 2020.
GILSON DE SOUZA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCA

REQUERIMENTO

Vimos, nos termos da Lei _____/_____, requerer a V. Ex.ª, liberação da transferência prevista, comprometendo-nos a cumprir todas as exigências nela contidas.

Seguem anexas:

1. CND do INSS
2. CRF do FGTS
3. Ata de eleição e Posse da Atual Diretoria

Franca, _____/_____/_____

_____
(nome da entidade)

Representante legal: _____

Para preenchimento da entidade:	Para uso da área de Finanças:
1. Inscrição: Conselho Setorial nº	1. Vr. da transferência:
2.Utilidade Pública Munic. nº	2.Cronograma de pagamento:
3. Número de Registro Ata Diretoria:	-
4. Gestão: _____a_____	-
5.Plano de trabalho aprovado:	-
6. Nº da Conta Corrente:	3. Ordem de Empenho:
Banco: Agência:	-
	-

DECRETO Nº11.045 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do plano de urbanização do LOTEAMENTO denominado "PARQUE DOS COQUEIROS", de propriedade de IMOBILIÁRIA PARATI LTDA.

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 137/2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Franca.

Considerando o conjunto probatório constante do processo administrativo nº 2019 - 015856, instaurados e desenvolvidos visando à aprovação do parcelamento do solo identificado no preâmbulo, nos quais estão

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca
Lei Complementar Nº 233 de 2012/13 - Decreto Nº 10.115 de 12/03/14

Produzido pela Secretaria de Assuntos Estratégicos

José Martiniano de Oliveira Júnior - Jornalista Responsável MTB - 47.192/SP
José Tuiuiú - Redator
José Cristiano - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial
Publicações, e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br - Fone (16) 3711 8577
Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Ajuda à impressão: impressa@franca.sp.gov.br - (16) 3711 8577

Poder Executivo

Gilson de Souza - Prefeito
Frank Sérgio Pereira - Vice-Prefeito
Maria Aparecida de Jesus - Presidente do Fundo Social de Solidariedade
Afonso Teixeira de Sexta Filho - Chefe de Gabinete
Eneis Maria Meneti - Secretária de Ação Social
Ajuel Jorge Domingues da Cunha - Secretário de Assuntos Estratégicos
Anderson Macolino Mascarenhas - Secretário de Desenvolvimento
Eduardo Ribeiro Guerra - Secretário de Educação
Tânia Fernandes de Carvalho Rechenberg - Secretária de Finanças
Murilo Eduardo Silva Mesquita - Secretário de Negócios Jurídicos
Adalberto Heleno Ferreira - Secretário de Planejamento Urbano
Luiz Roberto Garcia de Oliveira - Secretário de Recursos Humanos
José Conrado Dias Neto - Secretário de Saúde
Marcio Antônio dos Santos - Secretário de Segurança e Cidadania
Sérgio Dongen - Secretário de Serviços e Meio Ambiente
Deyvid Alves da Silveira - Diretor Presidente da EMDEF

Poder Legislativo

Mesa Diretora

Sérgio Henrique Polanco - Presidente
Ângelo Cássio de Carvalho Vilardo - Vice-Presidente
Luiz Otávio Rodrigues Pinheiro - 1º Secretário
Walmir de Sousa Dutra Brito - 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Assinado de forma digital por PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Dados: 2020.05.13 08:36:59 -03'00'

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FRANCA/SP

23

Ata da reunião extraordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCA realizada no dia sete de maio de dois mil e vinte, às dezenove horas, por video chamada pelo aplicativo Zoom. Com a participação dos seguintes conselheiros João Roberto, Kaylla, Gabriela, Silvia, Clóves, Joelma, Marcelo, Roseli, Cristiane, Miziara, Helena e convidados Ernestina (Apae), Daniela (Hospital de Caridade), Débora, Vergara, Neto (Secretaria de Saúde) e Osnei. Sr. Clóves, presidente do CMS inicia a reunião com a pauta: **1. Aprovação da Ata da Reunião do mês de abril; 2. Aprovação dos Planos de Trabalho da Santa Casa; 3. Aprovação dos Planos de Trabalho Allan Kardec; 4- Aprovação do Plano de Trabalho do Hospital de Caridade; 5- Aprovação do Plano de Trabalho da APAE de Franca.** Foi enviando por e-mail todo material acima citado para apreciação dos conselheiros. **1º item da pauta: Ata da Reunião do mês de abril.** Sr. Clóves pergunta aos conselheiros se teria alguma resalva. Nenhum conselheiro se manifestou contrário à ata, sendo a mesma considerada **APROVADA. 2º item da pauta: Aprovação dos Planos de Trabalho da Santa Casa.** Clóves pede para Marcelo fazer uma explanação do plano de trabalho. Sr. Marcelo Reis coloca que é um projeto para atender uma das demandas da Prefeitura Municipal de Franca, onde tem a projeção de 20 novos leitos de enfermaria COVID 19. O projeto contempla material de consumo geral, materiais e medicamentos de uso no paciente, serviços médicos, colaboradores e serviços de imagem (ressonância, tomografia), rateio das despesas administrativas e de apoio. Marcelo colocou também que o Grupo Hospitalar já, há mais ou menos 2 meses, desde que iniciou as atividades do COVID 19 no Brasil, iniciando em São Paulo e vindo para o interior, ele já montou seu comitê interno de COVID, foi construindo sua estrutura e já estão atendo casos e todo custeio, até então, é do hospital. Clóves pergunta se o valor que está sendo repassado para esse projeto é valor fixo e não por AIH. Marcelo respondeu que é valor fixo. Lembrando que é 20 leitos, valor R$455.730,23 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e vinte e três centavos) mensal. Vergara colocou que é uma compra de 20 leitos, um contrato de 3 meses, prorrogável para mais 3 meses e o valor foi fechado pelos primeiros 3 meses. Colocou que pretende iniciar o mais rápido possível, tendo em vista que a nossa curva de contaminação aumentou. Neto colocou que o projeto é de extrema importância. Clóves perguntou se algum conselheiro gostaria de fazer alguma consideração. Colocou que será aproximadamente R$22.000,00 por leito ao mês. Clóves pergunta se os valores que foram negociados estão dentro do preço de mercado, são esses valores que estão sendo pagos dentro da saúde, esses valores estão corretos. Miziara colocou que o valor fechado não foi por leito, a comparação inicial desse projeto foi com a montagem de um Hospital de Campanha com todos os equipamentos. Colocou que levantou os custos para montar um Hospital de Campanha e que tanto com a Santa Casa e o IMA, seria vantagem aproveitar a estrutura e corpo clinico existentes deles. Clóves pergunta novamente se algum conselheiro tem alguma consideração a fazer, pois é um valor considerável, e questiona novamente, este valor está dentro da realidade do mercado. Colocou que é sua maior preocupação, pois a Prefeitura está passando por uma queda de arrecadação, esses valores não estão superestimados. A conselheira Joelma pergunta qual foi o critério utilizado para chegar nesse valor. Colocou que a Santa Casa já tem um corpo clinico montado e o IMA ainda não. Vergara colocou que a pergunta do Clóves é importante, foi considerado a queda de arrecadação do município, mas ao mesmo tempo a responsabilidade que o município tem diante de

Av. Doutor Flávio Rocha, 4780 – Jardim Redentor – Franca/SP CEP 14405 600
FONE: (16)3711-9475 – FAX: (16)3711-9401
e-mail: monicateixeira@franca.sp.gov.br

uma Pandemia. Colocou que foi discutido com a equipe técnica da Secretaria de Saúde e equipe técnica da Santa Casa e fizeram o levantamento do custo de todas as necessidades, desde os profissionais de saúde, mesmo considerando que a Santa Casa tem seu corpo clinico e corpo técnico, mas para montar mais 20 leitos ela precisa de novas contratações, investimento na compra de materiais e insumos. Colocou que se fosse montado um Hospital de Campanha que seria utilizado por 3 meses ou 6 meses e depois desmontado e o investimento desfeito. A proposta foi fazer o investimento em uma área já existente e o investimento ficar para o futuro. O cálculo foi feito desde o medicamento até o grupo de profissionais e o aluguel do espaço. Miziara colocou que gostaria de complementar sobre o plano da Santa Casa que embora no plano de trabalho está constando 6 meses, toda dotação orçamentaria e o projeto inicial é de 3 meses. Mesmo que aprove o Plano de Trabalho para 6 meses, a contratação inicial é para 3 meses por enquanto. Clóves pergunta aos conselheiros se o Plano de Trabalho da Santa Casa está aprovado. Todos consideraram **APROVADO. Informe:** Debora colocou que precisava somente fazer um informe para o Conselho, colocou que teve reunião na CIR do Colegiado Três Colinas, e o Sr. Frederico fez uma recomendação a todos os secretários de saúde, passou para o Neto, Miziara e Gisele da farmácia hoje, que todas as compras, a partir de agora, antes de serem efetuadas e executadas sejam aprovadas pelo conselho. As cotações serão apresentadas para aprovação do conselho. Colocou que será necessário estabelecer um fluxo mais amiúde. Colocou que seria por conta dessa alta de preço devido a pandemia, dos insumos, medicamentos, etc. O conselho precisa pensar como será esse fluxo. Debora colocou que será muito bom, pois dará um respaldo ao secretário de saúde e para quem compra. Clóves propôs inversão de pauta e falarmos do item 4 da pauta por ser a mesma proposta da Santa Casa. **4º item da pauta: Aprovação do Plano de Trabalho do Hospital de Caridade.** Clóves pergunta se tem algum representante do Hospital de Caridade. Sr. Daniela colocou que é representante do Hospital de Caridade de Franca, a princípio o hospital é de cuidados paliativos, que tem a estrutura de 69 leitos, 3 andares prontos e adequados para atender as necessidades da comunidade e a convite do município estão com o projeto de abrirem as portas para o Coronavírus. Prepararam o Plano de Trabalho para 20 leitos, e colocaram todo o RH necessário, adequação de infraestrutura e materiais de consumo. Colocou que já tinham materiais de consumo que eram destinados a cuidados paliativos e que serão aproveitados nesse momento de Coronavirus, mas toda a parte de RH, corpo clinico foi montado e por isso está dentro do Plano de Trabalho. A proposta do Plano de trabalho é para 3 meses, podendo se estender para mais 3 meses e começando com 20 leitos. Clóves pergunta para Daniela como está o Hospital em relação a parte burocrática, sabe que se montou uma estrutura nova, foi separada a entidade, criou-se um CNPJ novo, está regularizado perante a vigilância sanitária, como está esse processo. Daniela colocou que o Hospital de Caridade de Franca, tem CNPJ próprio, está totalmente separado do Instituto de Medicina do Além. Toda parte burocrática foi cumprida e estão nas ultimas correções da vigilância sanitária que será entregue nos próximos dias. Daniela acrescentou que toda a infraestrutura foi adequada nesse momento para atender o coronavírus conforme solicitado nas reuniões. O Plano de Trabalho está até enxuto em relação a proposta inicial, levando em consideração os princípios da instituição, mas entendem também o momento do município e as adequações que devem ser feitas. A princípio o valor estipulado é R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) por mês, sendo por 3

meses a proposta podendo se estender por mais 3 meses. Colocou que o RH está enxuto, trabalhando como mínimo de profissionais de acordo com cada conselho de classe, para atender a demanda do coronovírus. Cloves pergunta sobre o custo mensal elaborado pelo Hospital, foi considerado a questão de material médico utilizado no tratamento do paciente. Daniela colocou que sim, foi colocado os materiais médicos e hospitalares, mas reduziu o valor porque eles já tinham algumas coisas, e de contrapartida receberam doações. Vergara colocou que o Plano de Trabalho do Hospital de Caridade teve o mesmo critério utilizado para a Santa Casa, o cálculo de toda a prestação de serviços, desde a contratação de profissionais, medicamentos e o espaço. Clóves pergunta para Daniela se os medicamentos para os pacientes estão incluídos nesse valor do custeio contratado. Daniela colocou que os medicamentos serão adquiridos via município e serão descontados desse valor. Debora perguntou como será feito, porque para Santa Casa não fornecem medicamentos. Colocou para Daniela que a padronização inteira ela é ambulatorial, seria somente para paciente que recebeu alta e vai para casa. Só será fornecido, assim que o contrato estiver assinado e os leitos habilitados no censo COVID, é a hidroxicloroquina. Colocou que os medicamentos que tem na Prefeitura são medicamentos básicos, a padronização não contempla. Os medicamentos da Santa Casa são padronizados e adquiridos pela Santa Casa e não pela Prefeitura. Clóves colocou que são contratos semelhantes, com a mesma finalidade, com diferença de valores e onde um plano prevê a aquisição de medicamentos pelo município e o outro plano pela Santa Casa. Vergara colocou que o Hospital de Caridade ainda não tem alvará da vigilância e como Hospital de Campanha, foi dispensado que ele tenha de imediato o alvará. Não tendo o alvará não pode efetivar a compra, então a compra ficou para ser feita pela Prefeitura e compensado os produtos que forem comprados, não diferindo da Santa Casa. Debora pergunta se será compensado no repasse. Vergara responde que sim, será compensado no repasse financeiro. Clóves pergunta aos conselheiros se o Plano de Trabalho do Hospital de Caridade está aprovado. Todos consideraram **APROVADO.**

3º item da pauta: Aprovação dos Planos de Trabalho Allan Kardec. Clóves pede para João Roberto ou Gabriela explanarem sobre o Plano. João Roberto colocou que são dois Planos de Trabalho, um é uma Emenda Parlamentar que foi publicada no Diário Oficial no dia 13 de setembro de 2019, encaminhada pelo então senador Airton Sandoval, destinada a despesas de custeio, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais). Esse valor será aplicado na aquisição de gêneros alimentícios, que é uma das grandes despesas do Hospital Allan Kardec. Esse recurso veio do Fundo Nacional de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde para ser repassado para a Fundação Espírita Allan Kardec. Colocou que segundo informações, esse recurso chegou em outubro de 2019 para o Município. Foi protocolado esse Plano de Trabalho em 27 fevereiro na Secretaria Municipal de Saúde. João Roberto colocou que necessitam muito desse recurso, pois as internações SUS diminuíram muito devido a pandemia e já estão com dificuldades financeiras. Colocou sobre o outro plano de trabalho, onde existe uma Portaria nº 3339 de 17 de dezembro de 2019 que foi publicada, referente a Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – (MAC), que são recursos destinados ao custeio dos hospitais filantrópicos, onde o valor total do recurso é R$114.200,00 (cento e quatorze mil e duzentos reais). Esse valor vai ser aplicado na aquisição de outros materiais de consumo como descartáveis em geral e entre outros. O recurso foi liberado em dezembro de 2019 e o plano de trabalho protocolado em fevereiro de 2020. Clóves colocou que esses planos foram encaminhados via e-mail

para os conselheiros, como são verbas/emendas destinadas exclusivas para entidades, não tem chamamento público. João Roberto acrescenta que esses valores serão repassados pelo Município em parcela única, mas os gastos do recurso das emendas serão efetivados em até 12 parcelas. Clóves pergunta aos conselheiros se os Planos de Trabalho do Allan Kardec está aprovado. Todos consideraram **APROVADO. 5º item da pauta: Aprovação do Plano de Trabalho da APAE de Franca.** Clóves pede para Ernestina fazer as considerações do Plano de Trabalho da APAE Franca. Ernestina colocou que o plano de trabalho é no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), recurso oriundo de duas emendas parlamentares, uma R$500.000,00 (quinhentos mil reais) e outra de R$100.000,00 (cem mil reais) e a instituição está propondo, como é uma emenda para custeio e ela não permite pagamento de pessoal, aplicar em material de consumo, prestação de serviços, materiais de custeio e despesas administrativas. Colocou que a instituição pediu um período maior de aplicação em função de não poder pagar profissional. Clóves pergunta aos conselheiros se os Planos de Trabalho da APAE está aprovado. Todos consideraram **APROVADO.** Nada mais a tratar eu Kaylla Aparecida Pires Benedito, redigi esta Ata, que se aprovada será assinada. Franca,07 de maio de 2020.

Clóves Plácido Barbosa
Presidente

Kaylla Aparecida Pires Benedito
Secretária

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

27

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Texto compilado

Regulamento

Regulamento

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde dispora sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

~~Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:~~

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as seguintes medidas: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

28

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

~~VI - restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por rodovias, portos ou aeroportos;~~

VI - restrição excepcional e temporária, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por rodovias, portos ou aeroportos de: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) entrada e saída do País; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) locomoção interestadual e intermunicipal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

[redacted]a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e

b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de [redacted] de 2020.

§ 3º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:

I - disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo; e

II - concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do **caput** deste artigo.

~~§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e da Justiça e Segurança Pública disporá sobre a medida prevista no inciso VI do caput deste artigo.~~

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde, da Justiça e Segurança Pública e da Infraestrutura disporá sobre a medida prevista no inciso VI do caput. (Redação dada pela Medida Provisória nº 927, de 2020)

§ 6º-A O ato conjunto a que se refere o § 6º poderá estabelecer delegação de competência para a resolução dos casos nele omissos. (Incluído pela Medida Provisória nº 927, de 2020)

29

§ 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:

I - pelo Ministério da Saúde;

II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do **caput** deste artigo; ou

III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do **caput** deste artigo.

§ 8º As medidas previstas neste artigo, quando adotadas, deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 9º O Presidente da República disporá, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais a que se referem o § 8º. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 10. As medidas a que se referem os incisos I, II e VI do **caput**, quando afetarem a execução de serviços públicos e atividades essenciais, inclusive as reguladas, concedidas ou autorizadas, somente poderão ser adotadas em ato específico e desde que em articulação prévia com o órgão regulador ou o Poder concedente ou autorizador. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 11. É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, definidas nos termos do disposto no § 9º, e cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

~~Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.~~

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o **caput** do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

30

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterá: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - declaração do objeto; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

V - critérios de medição e pagamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - adequação orçamentária. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º Quando o prazo original de que trata o **caput** for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o **caput**. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

(31)

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 5º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

I - possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;

II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

§ 1º A obrigação a que se refere o **caput** deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

§ 2º O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 6º-A Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações a que se refere o **caput** do art. 4º, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 6º-B Serão atendidos prioritariamente os pedidos de acesso à informação, de que trata a Lei nº 12.527, de 2011, relacionados com medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata esta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 1º Ficarão suspensos os prazos de resposta a pedidos de acesso à informação nos órgãos ou nas entidades da administração pública cujos servidores estejam sujeitos a regime de quarentena, teletrabalho ou equivalentes e cujo atendimento, necessariamente, dependam de: (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

I - acesso presencial de agentes públicos encarregados da resposta; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

II - agente público ou setor prioritariamente envolvido com as medidas de enfrentamento da situação de emergência de que trata esta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 2º Os pedidos de acesso à informação pendentes de resposta com fundamento no disposto no § 1º deverão ser reiterados no prazo de dez dias, contado da data em que for encerrado o prazo de reconhecimento de calamidade pública a que se refere o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 3º Não serão conhecidos os recursos interpostos contra negativa de resposta a pedido de informação negados com fundamento no disposto no § 1º. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 4º Durante a vigência desta Lei, o meio legítimo de apresentação de pedido de acesso a informações de que trata o art. 10 da Lei nº 12.527, de 2011, será exclusivamente o sistema disponível na internet.(Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 5º Fica suspenso o atendimento presencial a requerentes relativos aos pedidos de acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527, de 2011. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 6º-C Não correrão os prazos processuais em desfavor dos acusados e entes privados processados em processos administrativos enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

39

Parágrafo único. Fica suspenso o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.112, de 1990, na Lei nº 9.873, de 1999, na Lei nº 12.846, de 2013, e nas demais normas aplicáveis a empregados públicos. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

~~Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019.~~

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

[redacted]IESSIAS BOLSONARO
Sérgio Moro
Luiz Henrique Mandetta

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.2.2020

3º	Lucas Morais Peixoto	Educação Física - Bacharelado
4º	Shauany Vieira Melette	Educação Física - Bacharelado
5º	Luis Otávio Malta Paulino	Educação Física - Bacharelado
6º	Luan Mateus de Araujo Toledo	Educação Física - Bacharelado
15º	Juliano Jardini Alvaranga	Engenharia Civil
16º	Lana David de Carvalho	Engenharia Civil
17º	Vitoria Machado Pontes	Engenharia de Produção
18º	Gabriel Ferreira da Silva	Engenharia de Produção
19º	Evelyn Fernandes de Oliveira	Farmácia
9º	Claudia Oliveira dos Santos	Gestão de Recursos Humanos
1º	Rafael Denardi	História
2º	Stelle Ubeda Gomes Silva	História
1º	Danielle Cristina Teodoro de Souza	Pedagoga
1º	Caio Teles de Faria	Psicologia
2º	João Victor Veríssimo Cintra	Psicologia
3º	Amanda Caroline da Silveira	Psicologia
13º	Thaina Pires da Silva	Serviço Social
6º	Felipe Chagas Gomes Maranha	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

33

Franca, 16 de janeiro de 2020.

Petersson Alves Faciroli
Gestor de Pessoal e Recursos Humanos
Publicação da Prefeitura de Franca

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA GABSECSAÚDE Nº 001/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de servidores municipais para compor ***Comissão de Monitoramento e Avaliação*** *que ficará responsável pelo Monitoramento e Avaliação das Organizações da Sociedade Civil selecionadas, para realização de* ***atividades hospitalares de média e alta complexidade, saúde mental, atividades farmacêuticas e alimentares,*** *credenciadas ao SUS, atendendo pacientes usuários da rede pública de saúde, no exercício de 2020.*

JOSÉ CONRADO DIAS NETTO, Secretário Municipal de Saúde de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e; considerando a necessidade de monitoramento e avaliação das atividades hospitalares, realizadas pelas Organizações da Sociedade Civil, selecionadas no exercício de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação que ficará responsável pelo Monitoramento e Avaliação das atividades hospitalares de média e alta complexidade, saúde mental, atividades farmacêuticas e alimentares credenciadas ao SUS, e realizadas pelas Organizações da Sociedade Civil, selecionadas no exercício de 2020:

Cecília Hussein Vitoriano Segura
Elma Aparecida Guarnieri
Cristiane de Melo Lima
Kanna Pinto Arantes
Roberta Vilela Maia
Debora Vieira Faleiros Chioca
Hezilmara Aparecida Menezes Mendonça

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2020.

Franca, 17 de janeiro de 2020.

Jose Conrado Dias Netto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA GABSECSAÚDE Nº 002/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de servidores municipais para compor **Comissão de Seleção** *que ficará responsável pela análise das documentações apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil e seleção das aptas a realizar atividades* ***hospitalares de média e alta complexidade, saúde mental, atividades farmacêuticas e alimentares****, credenciadas ao SUS, atendendo pacientes usuários da rede pública de saúde, no exercício de 2020.*

JOSÉ CONRADO DIAS NETTO, Secretário Municipal de Saúde de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de análise das documentações apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, selecionadas no exercício de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, para compor a Comissão de Seleção que ficará responsável pela análise das documentações apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil e seleção das aptas a realizar atividades ***hospitalares de média e alta complexidade, saúde mental, atividades farmacêuticas e alimentares*** credenciadas ao SUS, selecionadas no exercício de 2020:

Sandra Regina Vilela Fonseca
Mizara Flavia Ribeiro Assad
Lucas Eduardo de Souza
Andrea Povoa
Lesiane Isolina Vilela
Marcia Batista Cardoso
Fernando Luiz Baldochi

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2020.

Franca, 17 de janeiro de 2020.

Jose Conrado Dias Netto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA GABSECSAÚDE Nº 003/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

[redacted]

Constitui e nomeia o Gestor das parcerias efetivadas com Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2020, observando o que determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, celebradas por meio dos termos de colaboração.

JOSE CONRADO DIAS NETTO, Secretario Municipal de Saude de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada a Sra. **CRISTIANE DE MELO LIMA**, ocupante do cargo em comissão de Gratificação de Função de Gestão Administrativa do NGA-16, GESTORA das parcerias efetivadas com as Organizações Sociais por meio dos termos de Colaboração e Fomento, entre a Prefeitura Municipal de Franca e as Organizações da Sociedade Civil, aptas a realizar ***atividades hospitalares de média e alta complexidade credenciadas ao SUS, atividades da saúde mental e atividades de atendimento farmacêutico e alimentar***, com a finalidade de interesse publico e recíproco, em conformidade com o art.35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º - As atribuições do Gestor serão em conformidade com os artigos 61 e 62 da Lei Federal 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2020.

Franca, 17 de janeiro de 2020.

José Conrado Dias Netto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE FRANCA

Comitê de Enfrentamento COVID 19

Plano de Contingência do Município de Franca para Infecção Humana pelo novo Coronavirus – COVID-19

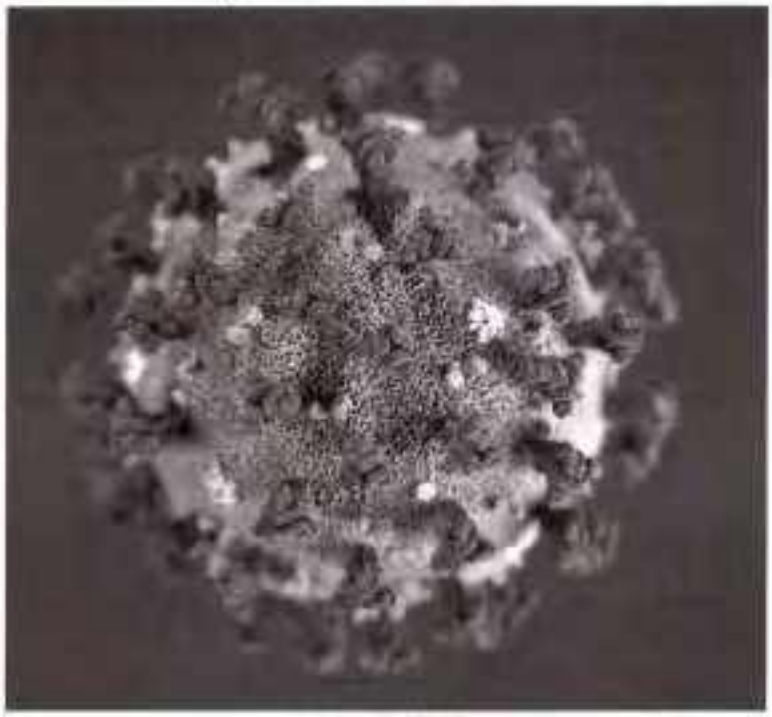

Março/2020

O Plano de Contingência de Franca-SP para Infecção Humana pelo novo Coronavirus – COVID-19, foi elaborado com base no Plano de Contingência do Estado de São Paulo para Infecção Humana pelo novo Coronavirus- COVID-19 e adaptado para o município de Franca.

Elaboração
Fernanda Pini de Freitas
Felipe Menezes Granzotti
Fabrício Ribeiro de Campos
Marina Guedes de Freitas

Revisão
Membros da Câmara Técnica de enfrentamento do novo Coronavirus 2019 - Franca/SP (CATEC)

1. Introdução

Em 31 de dezembro de 2019, o escritório nacional da Organização Mundial de Saúde (OMS), na China, foi informado sobre a ocorrência de casos de pneumonia de etiologia desconhecida na cidade de

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca
Lei Complementar Nº 259 de 20/12/13 - Decreto Nº 11.111 de 12/02/14

Produzido pela Secretaria de Assuntos Estratégicos

Nilcéa Pires Lagares - Jornalista Responsável MTB - 61.923/SP
José Turques - Revisor
José Campanini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial
Publicações, e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br - Fone: (16) 3711-8501
Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br - (16) 3711-8570

Poder Executivo

Gilson de Souza - Prefeito
Frank Serge Pereira - Vice-Prefeito
Maria Aparecida de Souza - Presidente do Fundo Social de Solidariedade
José Conrado Dias Neto - Chefe de Gabinete
Dario Mario Neves - Secretário de Ação Social
Ariel Júnior Domingues da Cunha - Secretário de Assuntos Estratégicos
Anderson Mirabeu Miranda Lima - Secretário de Desenvolvimento
Edgar Ajas dos Reis Filho - Secretário de Educação
Dion Bonifácio - Secretário de Esporte, Arte, Cultura e Lazer
Tácia Fernandes de Carvalho Serafim - Secretária de Finanças
Mauro Eduardo Silva Menezes - Secretário de Negócios Jurídicos
Andréia Helena Ferreira - Secretária de Planejamento Urbano
Luiz Roberto Garcia de Oliveira - Secretário de Recursos Humanos
Levi Carlos Vergara Pereira - Secretário de Saúde
Marco Antônio dos Santos - Secretário de Segurança e Cidadania
Adriano Rodrigues M. Tosta - Secretário de Serviços e Meio Ambiente
Monica Andrei Tosse - Diretora Presidente do DAERP

Poder Legislativo

Mesa Diretora

Sérgio Henrique Chaddad - Presidente
Ângela Cristina de Carvalho Vilela - 1ª Vice-Presidente
Luiz Otávio Rodrigues Pinheiro - 1º Secretário
Walmir de Oliveira Leite Mota - 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Assinado de forma digital por PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Dados: 2020.03.27 08:37:44 -03'00'

Wuhan, Província de Hubei. Em 09 de janeiro, houve a divulgação da detecção de um novo coronavírus (COVID-19) em um paciente hospitalizado com pneumonia em Wuhan. Desde então, casos da doença têm sido registrados em outras cidades da China e em outros países.

A avaliação de risco da OMS, a partir de 27/01/2020, classifica a evolução deste evento como de Risco Muito Alto para a China e, de Alto Risco para o nível regional e global.

Em 30/01/2020, a OMS declarou o surto de Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19 como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Assim, todos os países devem estar preparados para conter a transmissão do vírus e prevenir a sua disseminação, por meio de vigilância ativa com detecção precoce, isolamento e manejo adequados dos casos, investigação/monitoramento dos contatos e notificação oportuna.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia. Isso significa que o vírus está circulando em todos os continentes e há ocorrência de casos oligossintomáticos, o que dificulta a identificação. Deste modo, principalmente no hemisfério sul, onde está o Brasil, os países devem se preparar para o outono/inverno com o objetivo de evitar casos graves e óbitos.

2. Coronavirus

Os coronavírus são vírus presentes em animais, incluindo camelos, gatos e morcegos e, alguns deles, em humanos, e podem causar desde resfriado comum até doenças mais graves tais como *Middle East Respiratory Syndrome* (MERSCoV) *and Severe Acute Respiratory Syndrome* (SARS-CoV). O COVID-19 é um novo coronavírus que ainda não havia sido identificado em humanos.

O quadro clínico da Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19 não está descrito completamente, e ainda não está bem estabelecido seu padrão de letalidade, morialidade, infectividade e transmissibilidade, assim como sua disseminação entre pessoas.

Os sintomas podem aparecer de dois a 14 dias após a exposição. Até o momento, não há informação suficiente e fundamentada sobre o período de transmissibilidade.

A suscetibilidade é geral. O espectro clínico da infecção por coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia grave. Os sinais e sintomas clínicos referidos são principalmente respiratórios.

O paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar. O quadro clínico inicial da doença é a síndrome gripal, sendo recomendada a investigação de histórico de viagem à China ou contato próximo com pessoas que tenham viajado para a China.

As características clínicas não são específicas e podem ser similares àquelas causadas por outros vírus respiratórios, que também ocorrem sob a forma de surtos e, eventualmente, circulam ao mesmo tempo, tais como influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, outros coronavírus, entre outros.

Relatos preliminares quanto às complicações observadas nos 44 pacientes iniciais com pneumonia foram síndrome respiratória aguda grave - SRAG (29%), lesão cardíaca aguda (12%) e infecção secundária (10%). Treze (32%) pacientes foram admitidos em uma UTI e seis (15%) morreram. O diagnóstico laboratorial é realizado com a coleta da secreção da nasofaringe (SNF).

O diagnóstico laboratorial específico para Coronavírus inclui as seguintes técnicas: detecção do genoma viral por meio das técnicas de RT-PCR em tempo real e sequenciamento parcial ou total do genoma viral. No Brasil, os Centros de Referência para o vírus influenza (NIC, do inglês *Nacional Influenza Center*), farão o RT-PCR em tempo real e o sequenciamento, em parceria com laboratórios da rede do Ministério da Saúde.

Até o momento, não há medicamento específico para o tratamento da Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19. No entanto, medidas de suporte devem ser implementadas.

3. Câmara Técnica de enfrentamento do Plano de Contingência Municipal para a Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19 (CATEC)

Este documento apresenta o Plano de Contingência Municipal para a Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19, em consonância com o Plano de Contingência do Estado de São Paulo, que define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada esfera o nível de complexidade.

Apresenta os aspectos relacionados à gestão do surto implicando no estabelecimento de compromissos, cadeia de comando, estruturas, organização de serviços para a execução e acompanhamento de ações planejadas de resposta proporcional e restrita aos riscos.

A Secretaria Municipal de Saúde de Franca-SP diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, e para a promoção oportuna das articulações intersetoriais

e intrasetoriais necessárias para a eficaz implementação das ações de prevenção, preparação e enfrentamento, constituiu o Câmara Técnica de enfrentamento do novo Coronavírus 2019 (CATEC).

A CATEC tem por objetivo assessorar a Secretaria Municipal de Saúde de Franca na organização e normatização de ações de prevenção, vigilância e controle referentes à infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e é composto por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

3.1 Secretaria Municipal de Saúde de Franca

a) Gabinete do Secretário

b) Vigilância em Saúde: vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância ambiental

c) Rede de Atenção à Saúde pública (atenção básica, ambulatórios de especialidades, pronto atendimentos e serviços de urgência e emergência).

3.2 Hospitais: geral e psiquiátrico

3.3 Ministério Público

3.4 Polícia Militar

A coordenação da CATEC será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde.

4. Níveis de Resposta

Este plano é composto por três níveis de resposta: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública.

Cada nível é baseado na avaliação do risco do COVID-19 afetar o Brasil e o impacto na saúde pública. Até o momento, fatos e conhecimentos sobre o COVID-19 disponíveis são limitados.

O risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

4.1 Nível de resposta - Alerta: corresponde a uma situação em que o risco de introdução do COVID-19 em Franca-SP seja elevado e não apresente casos suspeitos.

4.2 Nível de resposta - Perigo Iminente: corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito.

4.3 Nível de resposta- Emergência de Saúde Pública: corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de COVID-19, em Franca-SP, de residentes ou internados de outras regiões adjacentes.

5. Eixos:

- **Eixo 1** - Vigilância em Saúde
- **Eixo 2** - Assistência à Saúde
- **Eixo 3** – Comunicação

5.1Eixo 1 - Vigilância em Saúde

5.1.1 Vigilância Epidemiológica

Objetivo Geral:

- Orientar a Secretaria Municipal de Saúde de Franca e a Rede de Serviços de Atenção à Saúde do SUS, serviços de saúde privados, bem como hospitais para atuação na identificação, notificação, investigação e manejo oportuno de casos suspeitos de Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19, de modo a evitar e/ou mitigar os riscos de transmissão sustentada no território.

Objetivos Específicos:

- Atualizar periodicamente o SUS e hospitais com base nas evidências técnicas e científicas nacionais e/ou internacionais;
- Evitar transmissão do vírus para profissionais de saúde, contatos próximos e população em geral.;
- Evitar que os casos confirmados evoluam para o óbito, por meio de suporte clínico;
- Orientar sobre a conduta frente aos contatos próximos;
- Acompanhar a tendência da morbidade e da mortalidade associadas à doença;
- Produzir e disseminar informações epidemiológicas;
- Fortalecer as ações relativas ao enfrentamento de casos isolados e surtos de Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19, junto ao CATEC e Secretaria Municipal de Saúde.

Definições

1. Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) pelo COVID-19: Abaixo o fluxo de atendimento de síndrome gripal e definição de critério para SRAG segundo Resolução SS-28, de 17 de março de 2020.

38

FLUXO DE ATENDIMENTO DE SÍNDROME GRIPAL

Acolhimento: fornecer máscara cirúrgica para o paciente

Profissional: Utilizar máscara cirúrgica, avental (idealmente descartável), luva e óculos de proteção para avaliar o paciente
Para procedimentos que gerem aerossóis (intubação traqueal, aspiração de vias aéreas, coleta de amostra respiratória): Utilizar (se máscara N 95 e assistência geral)

Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)
FR ≥ 24 ipm * e/ou Saturação O2 < 95% AA

- Internar (enfermaria / UTI)
- Colher swab nasal e orofaríngeo (influenza e SARS-Cov-2)
- Notificar
- Suporte clínico (isentar de excluir influenza)

UTI | Enfermaria

SEM Síndrome Respiratória Aguda Grave *
FR < 24 ipm ** e saturação O2 ≥ 95% AA

- Não notificar
- Prescrever sintomáticos
- Não colher swab nasal e orofaríngeo
- Orientar isolamento domiciliar de acordo com diretrizes do MS
- Orientar para o grupo de risco***
- Monitorar o grupo de risco

- Sem melhora na saturação de oxigênio apesar da oferta de O2
- Hipotensão arterial
- Alteração do tempo de enchimento capilar
- Alteração do nível de consciência
- Diurese

*** Grupo de risco para complicações
- Idade < 5 ou ≥ 65 anos
- Doenças crônicas (exemplos: cardíacas, DM, neoplasias, HAS, outras)
- Imunossupressão
- Paciente com tuberculose pulmonar
- Gestantes e puérperas
- Obesidade

* Em caso de realização de exames de imagem (Rx/TC), considerar internação se alteração em >50% dos campos pulmonares ou se alterações de imagem em grupo de risco

** Para imagens, considerar os sinais de insuficiência respiratória para a faixa etária e outros sinais de desconforto respiratório como: tiragem intercostal, tiragem de fúrcula e batimento de asa nasal

HC

Internação
Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)

Sem necessidade de internação

Hospital Terciário
Insuficiência respiratória aguda com critérios de maior gravidade
e/ou
Doença de base grave (Ex: transplantados, oncológicos, cardiopatas, imunossuprimidos)

Hospital Secundário
Pronto Socorro
Enfermaria
Unidade de Terapia Intensiva

Pronto Atendimento
Pacientes não-internados
Pronto Socorro / Unidade Básica
UBS
AMA
085

HC

✓ **Contato próximo**

Estar a aproximadamente dois metros (2 m) de um paciente com suspeita de caso por novo coronavirus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

✓ **Caso provável de Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19:**

- **Caso suspeito** que apresente resultado laboratorial inconclusivo para COVID-19 OU com teste positivo em ensaio de pan-coronavírus.
- **Caso confirmado** indivíduo com confirmação laboratorial conclusiva para COVID-19, independente de sinais e sintomas.
- **Caso descartado** caso que se enquadre na definição de suspeito e apresente resultado laboratorial negativo para COVID-19 OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.
- **Caso excluído** Caso notificado que não se enquadrar na definição de caso suspeito. Nessa situação, o registro será excluído da base de dados nacional.

- **Transmissão local:** Confirmação laboratorial de transmissão do COVID-19 entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado. Os casos que ocorrerem entre familiares próximos ou profissionais de saúde de forma limitada não serão considerados transmissão local.

✓ **Notificação e Registro de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) pelo COVID-19:**

Os casos suspeitos de infecção pelo COVID-19 devem ser notificados e coletado amostras laboratoriais somente se enquadrarem no critério de SRAG internados em instituições hospitalares, casos em cuidados ambulatoriais não devem ser notificados ou terem colhidas amostras laboratoriais. A notificação em casos de SRAG é de forma imediata (até 24 horas) realizada pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento, e encaminhada à Vigilância Epidemiológica Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail epifranca@franca.sp.gov.br.

A Vigilância Epidemiológica Municipal de Franca informa o nível estadual (Secretaria Estadual de Saúde) a suspeita do COVID-19 através de preenchimento online do formulário no Sistema Informatizado de Vigilância Epidemiológica – SIVEP/GRIPE - módulo SRAG. A ficha de notificação de SRAG com suspeita de COVID-19 é também enviada eletronicamente para o GVE-XVIII - Franca.

As amostras biológicas são encaminhadas e analisadas no Instituto Adolfo Lutz (IAL) no município de São Paulo. Os resultados dos exames laboratoriais coletados dos pacientes suspeitos de COVID-19 são divulgados on-line através do Sistema de Gestão de Amostras Laboratoriais (GAL) – IAL.

O fluxo de informação entre os diversos níveis do sistema de vigilância em saúde deve ser ágil de modo a contemplar todos simultaneamente, ou seja, a informação de um caso deve ser passada para todos os níveis ao mesmo tempo: nível central estadual, nível regional estadual e nível municipal.

A Vigilância Epidemiológica Municipal emitirá Boletim Epidemiológico .

✓ **Responsabilidades e competências**

- Manter a vigilância ativa para detectar, investigar, manejar e notificar casos potencialmente suspeitos da Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19;

Participar da CATEC e colaborar no desenvolvimento de ações integradas com outros setores da saúde e além dos da saúde para resposta coordenada ao evento;

- Produzir e disseminar informações epidemiológicas aos serviços de saúde e população em geral;
- Identificar e responder a situações inusitadas;
- Acompanhar, assessorar e apoiar as ações de monitoramento e investigação;
- Monitorar e avaliar a evolução do surto e o impacto das medidas implementadas.

✓ **Ações**

- Monitorar indicadores de dispersão geográfica, de intensidade, de impacto e de tendência;
- Atualizar protocolos de notificação, investigação, assistência e monitoramento de casos e contatos;
- Adequar os instrumentos e fluxos para notificação, monitoramento e registro de informações;
- Avaliar a gravidade do evento sobre a saúde da população;
- Avaliar as características do surto e os instrumentos usados na avaliação;
- Realizar detecção, notificação e investigação oportunas de formas graves da Doença Respiratória Aguda pelo 2019-nCoV, em aglomerados incomuns de síndrome gripal, doença respiratória ou morte, em conjunto com a Vigilância Sanitária;
- Monitorar as doenças respiratórias por meio das internações hospitalares e óbitos registrados no Sistema de Informações de Mortalidade;
- Desenvolver sistemas de monitoramento para coletar dados clínicos, virológicos e epidemiológicos sobre as tendências da infecção;
- Propor ações de educação em saúde pública, inclusive aos viajantes, referentes à promoção, prevenção e controle da doença.

✓ **Diagnóstico laboratorial**

O Instituto Adolfo Lutz atua na promoção da saúde no Estado de São Paulo, e como Laboratório Central de Saúde Pública, credenciado pelo Ministério da Saúde, juntamente com seus doze Laboratórios Regionais, sediados em municípios estratégicos do Estado, desempenha papel fundamental no Sistema de Vigilância em Saúde do estado.

Para enfrentamento do surto de Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19, o Instituto Adolfo Lutz implantou o diagnóstico do COVID-19, sendo possível identificar a entrada do agente no país e subsidiar tomadas decisões no município.

Com vistas ao diagnóstico laboratorial COVID-19, o Instituto Adolfo Lutz elaborou o "Protocolo laboratorial para a coleta, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para investigação do novo coronavírus (COVID-19)" com o objetivo de orientar a realização de coleta, acondicionamento/conservação e transporte de amostras biológicas.

As amostras serão coletadas de acordo com as orientações contidas no campo Notificação e Registro de Síndrome Respiratória Aguda Grave pelo COVID-19.

✓ **Prevenção Medidas de Prevenção e Controle em Serviços de Saúde a serem adotadas na Assistência à Saúde e na comunidade**

Tem como um dos seus objetivos principais prevenir a transmissão de doenças entre os pacientes, profissionais de saúde e visitantes. Conforme as informações atuais disponíveis, sugere-se que a via de transmissão pessoa a pessoa do COVID-19 ocorre por meio de gotículas e contato.

A transmissão por aerossóis limita-se a procedimentos que geram aerossóis, como por exemplo: intubação traqueal, extubação, aspiração aberta das vias aéreas, broncoscopia, fisioterapia, ressuscitação cardiopulmonar respiratória, coleta de espécime clínico para diagnóstico etiológico.

➢ **Medidas de prevenção da transmissão viral nos serviços de saúde:**

1. Elaborar, por escrito, e manter disponíveis as normas e rotinas dos procedimentos adotados na prestação de serviços de atenção à saúde de pacientes suspeitos de infecção pelo .

2. Organizar o fluxo de atendimento aos pacientes suspeitos com:

a. Sinalização à entrada da unidade, apontando para o fluxo de atendimento destes pacientes.

b. Definição de área de espera e local exclusivo para atendimento de pacientes sintomáticos.

c. Fornecimento de máscara cirúrgica ao paciente sintomático e ou identificado como suspeito. Os pacientes devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados até sua chegada ao local definido para atendimento.

d. Casos suspeitos de infecção pelo COVID-19 devem, preferencialmente, serem avaliados em uma sala privada com a porta fechada ou uma sala de isolamento de infecções aéreas, se disponível.

3. Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimento de equipamentos de proteção individual (EPI) aos pacientes e profissionais de saúde envolvidos no atendimento.

4. Isolamento hospitalar em quarto privativo com porta fechada e bem ventilado, com a entrada sinalizada alertando isolamento respiratório para gotículas e contato.

5. Reforçar as medidas de precaução padrão, principalmente a higienização das mãos e a etiqueta respiratória.

6. Garantir ventilação em todas as áreas dos serviços de saúde e higiene ambiental adequada.

Medidas de Prevenção para a Comunidade

No momento não há tratamento e vacina específicos para a infecção humana pelo COVID-19.

As principais medidas de prevenção são:

1. Higiene de mãos com água e sabonete, e na impossibilidade, usar álcool gel 70%;

2. Etiqueta respiratória: quando tossir ou espirrar usar o braço ou cobrir nariz e boca com lenço descartável ou utilizar o antebraço. Descartar o lenço no lixo e higienizar as mãos com água e sabonete ou produto alcoólico 70%;

3. Procurar serviço de saúde caso apresente dificuldade respiratória e febre;

4. Ficar em casa (saia somente se muito necessário);

5. Não frequentar locais aglomerados;

6. Manter distanciamento de 2 metros de uma pessoa para outra, principalmente nas filas;

7. A OMS não recomenda que indivíduos assintomáticos (ou seja, que não têm sintomas respiratórios) na comunidade usem máscaras cirúrgicas. As máscaras são recomendadas para pessoas sintomáticas na comunidade.

5.2 Eixo 2 – Assistência à Saúde Rede de Assistência Organizar a rede de atenção para casos suspeitos e/ou confirmados de doença respiratória pelo COVID-19

Considerando que a via de transmissão pessoa a pessoa do COVID-19 ocorre por meio de gotículas e contato, os casos suspeitos com clínica leve e moderada podem ser atendidos em Serviços

Básicos de Saúde e somente os casos com maior gravidade que necessitem de internação hospitalar serão referenciados para estabelecimentos de saúde especializados.

Realizado um levantamento do número de leitos hospitalares, com quartos individuais para isolamento dos pacientes e do número de leitos de UTI, no município de Franca, para atender aos casos suspeitos/confirmados de doença respiratória pelo COVID-19, temos a seguinte configuração:

- Fundação Santa Casa de Franca;
- Hospital de Maternidade São Joaquim
- Hospital São Francisco

A rede hospitalar de Franca está estruturada para atender às demandas de coronavírus. A necessidade de internação hospitalar terá como base a avaliação clínico epidemiológica levando-se em consideração os fatores que possam representar risco ao paciente e a seus contatos domiciliares.

Nos Pronto Socorro de Referência e Pronto Socorro Infantil serão disponibilizados leitos.

A Secretaria de Estado de Saúde já acionou a Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS) responsável pela distribuição adequada dos pacientes para as vagas de atendimento na área hospitalar.

.3 Eixo 3 – Comunicação de risco

As estratégias de comunicação são um importante componente para gerenciar doenças infectocontagiosas, mas são indispensáveis em eventos pandêmicos. A propagação da informação, no momento exato e oportuno, em todos os níveis de gerenciamento de pandemias, é uma das mais eficazes ferramentas para minimizar seus impactos sociais e econômicos, maximizando resultados das ações de controle.

O plano de comunicação atende os diferentes níveis de resposta e as demandas dos diferentes grupos-alvo.

A Secretaria Municipal de Saúde lançará boletim sobre a estatística sobre o número de casos do novo coronavírus, além da Prefeitura Municipal inserir em site próprio as orientações gerais sobre coronavírus, focadas na prevenção e assistência.

Serão possíveis parcerias com as universidades para auxiliar na divulgação das informações emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Franca.

Será preparada uma campanha digital por meio de perfis em redes sociais e suas páginas oficiais, com o objetivo de ampliar a circulação de informações corretas para a população. Vídeos de entrevistas com especialistas, infográficos e ilustrações didáticas serão postados diariamente. O apoio dos seguidores no compartilhamento de recomendações corretas e atualizadas é fundamental para ajudar a combater notícias falsas que circulam na Internet.

Os diversos protocolos para atender a essa nova emergência mundial, dirigidos aos profissionais de saúde e o Boletim com a situação epidemiológica dos casos suspeitos de infecção humana pelo coronavírus COVID-19 serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Franca.

O atendimento à imprensa (escrita/falada) será feito sempre por intermédio da Assessoria de Imprensa da Secretaria de Municipal de Saúde de Franca.

Outra estratégia adotada será o uso, em breve, de linhas telefônicas para orientação sobre Coronavírus para a população em geral e outra para os profissionais de saúde.

Referências

1) Who. Novel Coronavirus(2019-nCoV). SITUATION REPORT-1;21 JANUARY 2020.
2) Who. Novel Coronavirus(2019-nCoV). SITUATION REPORT-7;27 JANUARY 2020.
3) Who. Novel Coronavirus(2019-nCoV). SITUATION REPORT-11; 31 JANUARY 2020.
4) SES-SP. Resolução SS 13 de 29/01/2019. Nº 20-DOE- Seção1-p.50. Institui o Centro de Operações de emergências em Saúde Pública Estadual (COE-SP) da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.
5) Secretaria de Vigiância em Saúde. Centro de Operações de Emergência em Saúde. Boletim Epidemiológico COE-nº01, Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV) Janeiro , 2020.
6) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Protocolo de tratamento de Influenza: 2017so eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
7) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Plano de Resposta às Emergências em Saúde Pública / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. – Brasília Ministério da Saúde, 2014.

8) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Grupo Executivo Interministerial. Plano brasileiro de preparação para enfrentamento de uma pandemia de influenza • IV Versão; Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
9) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. CoordenaçãoGeral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços, – 4ª. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019.

ANEXO I

Fluxo de atendimento para Síndrome Respiratória nos Serviços de Saúde de Franca a partir do dia 06/04/2020.

OBJETIVO: agilizar o atendimento nos casos de **Síndrome Respiratória** e priorizar pacientes em risco de infecção, principalmente idosos acima de 60 anos, e evitar o contágio local com outros pacientes.

Unidades Básicas de Saúde (UBS):

- pacientes com suspeita de síndrome respiratória, serão acolhidos no atendimento médico e os que apresentarem sintomas leves serão medicados e/ou orientados a retornarem as suas residências;
- pacientes que apresentarem sintomas graves/suspeitos serão encaminhados ao **Pronto Socorro de Referencia/Pronto Socorro Infantil** onde receberão os atendimentos necessários para estabilização da Síndrome Respiratória e se necessário serão encaminhados aos Hospitais de Referência.

Pronto Socorro de Referência "Dr. Alvaro Azzuz":

- atenderá **apenas pacientes com sintomas de Síndrome Respiratória** e, se necessário, serão encaminhados aos Hospitais de Referência;
- os pacientes que precisarem de pronto atendimento **para outras enfermidades deverão procurar a Upa do Anita e UPA Aero I**

Pronto Socorro Infantil "Dr. Magid Bachur Filho":

- os atendimentos no Pronto Socorro Infantil permanecem os mesmos.

UPA Jardim Anita e Upa Aero I:

- os pacientes com necessidade de atendimento psiquiátrico deverão procurar atendimento nas UPAs e, se necessário , serão encaminhados ao Hospital Psiquiátrico Allan Kardec.

SAMU:

- Os atendimentos do SAMU permanecem os mesmos.

AMA-16:

- serão atendidos apenas os serviços de oncologia clínica e cirúrgica;
- urgências;
- entrega de medicação.

FARMÁCIAS:

- atendimento mantido para retirada de medicação.

Atual Nº de LEITOS para Síndrome Respiratória:

- Pronto Socorro – 32 leitos
- Hospital do Coração – 22 leitos sendo 6 UTI e 16 leitos clínicos
- UNIMED – 10 leitos com possibilidade de mais 10
- Hospital São Francisco (Regional) – 12 leitos

ANEXO II

Ação Protetiva Intersetorial para a População em Situação de Rua de Franca

Considerando as orientações estaduais, nacionais e o Decreto municipal, *dia 23.03. 2020 - ano 6 - n.º 1484-Extra*, apresentamos a Proposta, da **Ação Protetiva Intersetorial para a População em Situação de Rua de Franca.** Coordenada pela Secretaria de Ação Social e executada em conjunto com outras secretarias, em especial a Secretaria de Saúde e de Segurança Pública para a prevenção do Covid-19.

O município conta com 88 vagas de Acolhimento para as pessoas em situação de rua e migrantes, executadas por duas entidades dos Serviços da Assistência: Casa de Passagem e Abrigo Provisório - nossa orientação é que não ocorram novos Acolhimentos neste período de emergência, visando preservar a saúde e vida dos acolhidos e trabalhadores.

A população vulnerável que permanece nas ruas e que utiliza os Serviços do Centro Pop aproxima-se de 300 pessoas. Objetivando evitar aglomeração de pessoas e a garantia do direito de acesso aos mínimos: alimentação, banho e higiene, acesso às orientações preventivas da saúde e encaminhamentos adequados, descentralizamos o atendimento desta população para o **Parque Fernando Costa**.

Os trabalhadores da Assistência Social, oferecem café da manhã, marmitex, espaço para banho, uso de sanitários e entrega de Kits de higiene. No próprio local, trabalhadores da Saúde, realizam orientações, oferecem materiais de prevenção e identificam possíveis sintomas do vírus, encaminhando para Pronto Socorro direcionar os demais encaminhamentos, seja medicação ou indicação para isolamento ou quarentena. Os trabalhadores da Guarda Civil Municipal oferecem apoio e vigilância durante o período das ações.

No caso de situação de Quarentena, a Secretaria da Assistência Social já identificou um Espaço Público para o Acolhimento. As normas e cuidados para a permanência em Quarentena ficarão sob a orientação da Secretaria de Saúde, com o apoio e vigilância pela Área de Segurança Pública e Guarda Municipal.

As regras para o recebimento de doações estão sendo construídas e serão comunicadas oportunamente.

Estamos avaliando diariamente os desdobramentos, e traçando ajustes conjuntamente.

Franca - Março/2020.

Equipe Secretaria de Ação Social

UNI-FACEF · CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA/SP

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

Contrato nº 45/2020 – Processo nº 35/2020 – Processo de Dispensa nº 22/2020 - Objeto: Termo de Colaboração Nº 05 entre o Uni-FACEF e a Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho para realização do internato com o objetivo de aprendizagem profissional e social, por meio da experiência prática de atendimento a pacientes da santa casa. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho, no valor global de R$ 27.100,00 - Vigência: 01/03/2020 a 31/12/2020 – Data de Assinatura: 16/03/2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FIRMADO

Contrato nº 30/2019-1 – Processo nº 25/2019 – Pregão Presencial nº 07/2019 - Objeto: Serviços de Manutenção Predial compreendendo a Prestação de Serviços de Operação, Apoio, Assessoramento Técnico, Supervisão, Manutenção Preventiva, Preditiva, Corretiva e Emergencial, nos termos previstos em edital, nas unidades do Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF. Contratada: Cleomar Aparecido Seco 04511673845, no valor global de R$ 31.875,00 - Vigência: 20/03/2020 a 30/06/2020 – Data de Assinatura: 20/03/2020.

Contrato nº 33/2018-3 – Processo nº 12/2018 – Pregão Presencial nº 10/2018 - Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Intramunicipal em veículo com capacidade mínima de 15 passageiros e motorista. Contratada: Eurípedes Teixeira da Silva Transporte EIRELI - ME, no valor global de R$ 88.444,38 - Vigência: 10/04/2020 a 09/04/2021 – Data de Assinatura: 20/03/2020.

Franca (SP), 26 de março de 2020.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra – Reitor

Publicação do Centro Universitário Municipal de Franca, § 3º do art. 86 da LOMF

(44)

DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

Franca, 13 de maio de 2020

Ao Sr. José Conrado Dias Netto
Secretário de Saúde de Franca – São Paulo
Av. Dr. Flávio Rocha 4780. Jardim Redentor. CEP 14.405-600

Assunto: Entrega de Documentos para Convênio e Locação Hospital de Caridade

Prezado Sr.

Vimos por meio deste, encaminhar documentos solicitados por e-mail no dia 08 de maio de 2020 para o convênio e locação do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso.

Segue abaixo a relação dos documentos encaminhados.

1. Plano de trabalho aprovado pelo Poder Público assinado
2. CNPJ atualizado
3. Declaração sobre a lei de utilidade pública
4. CPF, RG e comprovante de residência do dirigente responsável por assinar o instrumento jurídico;
5. Comprovante de endereço atual da sede da entidade;
6. Cópia do Estatuto Social atualizado e adequado à lei 13.019/2017 (observar art. 33);
7. Ata da Eleição e Posse com qualificação da diretoria em exercício com o quadro de dirigentes da OSC, com respectivo endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG ou RNE) e CPFs;
8. Certidões Negativas de débitos trabalhistas, FGTS E INSS
9. Comprovante de solicitação e pagamento de CND Municipal
10. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

Recebido
13/05/20
10 H 20

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CNPJ: 34.640.791/0001-36
Rua Tarcila do Amaral, 550, Recreio Campo Belo – CEP: 14.409-422
FRANCA – Estado de São Paulo
Telefone: (16) 3705-4411 / e-mail: ti@hospitaldacaridadedefranca.com.br

45

DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

11. Declaração contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia a certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
12. Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;
13. Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor o empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
14. Declaração informando a data de início das atividades da Entidade;
15. Declaração que a entidade se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/2014 bem como prestar contas na forma dos arts. 63 a 68 da mesma lei;
16. Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel (Certidão de Matrícula do Imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis), contrato de aluguel ou justificativa, se inexistente;
17. Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/11 e dar publicidade ao objeto pactuado.
18. Comprovante de abertura de conta específica em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa);
19. Declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria.

Colocamo-nos à disposição para demais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wellington Alves Berbel
Presidente

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CNPJ: 34.640.791/0001-36
Rua Farcila do Amaral, 350, Recreio Campo Belo – CEP: 14.409-422
FRANCA – Estado de São Paulo
Telefone: (16)3703-4411 / e-mail: ti@hospitaldacaridadedefranca.com.br

46

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.640.791/0001-06 MATRIZ		25/04/2019

NOME EMPRESARIAL
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
3999 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TARSILA DO AMARAL	550	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.409-422	RECREIO CAMPO BELO	FRANCA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIONE-RODRIGUES@HOTMAIL.COM	(11) 9380-8606

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/05/2020** às **10:05:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

(47)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 34.640.797/0001-36
NOME EMPRESARIAL: HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANEZIO ALVES DA SILVA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: LIONE APARECIDA RODRIGUES
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: WELLINGTON ALVES BERBEL
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Gerado no dia 14/05/2020 às 10:05 (data e hora de Brasília).

Procedimento 1.34.005.000081/2020-16, Documento 48.1, Página 47

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

WELLINGTON ALVES BERBEL

48

No de Inscrição

296620978-05

Data do Nascimento

09/06/80

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

WELLINGTON ALVES BERBEL

49

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 27/05/99

Procedimento 1.34.005.000081/2020-16, Documento 48.1, Página 48

50

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 34.977.857-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/MAI/2014

NOME WELLINGTON ALVES BERBEL

FILIAÇÃO JOÃO BERBEL

E ARLETE ALVES DA SILVA BERBEL

NATURALIDADE RANCA -SP DATA DE NASCIMENTO 09/JUN/1980

DOC ORIGEM FRANCA SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CC:LV.B171/FLS.203 /N.034015

CPF 296620978/05

Roberto Avino
ASSINATURA DO DIRETOR

206 Delegado Divisionário de Polícia DRCD/SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8720-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

728-067043

CARTEIRA DE IDENTIDADE

(51)

Procedimento 1.34.005.000081/2020-16, Documento 48.1, Página 50

52

Companhia Paulista de Saneamento de Agua e/ou Esgotos

RGI	No de Conta	GR	CR	Mes de Referencia
08515972/70	1483085159721	40		MARCO/20

End.: R Lazaro Segall, 00150 — Folha 1 de 1
Reg.Hid.Campo Belo - Franca/SP CEP: 14409424
Cliente: Wellington Alves Herbel — Codigo do Cliente 0000302464
Cod. Sabesp: 08 310 18 30 5730 000 000 181 9
Economias: 1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub — Tipo de Ligacao: Agua
Tipo de Faturamento: Consumo — Hidrometro: Y14L310434

Apresentacao	Data	Leitura	Consumo m3
Leitura Atual	10/03/20	386	7
Leitura Anterior	08/02/20	379	
Proxima Leitura	09/04/20		

Periodo de Consumo: 31 dias

Condicao de Leitura: LEITURA NORMAL

Historico de Consumo de Agua

	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
	9	6	8	10	9	7
	R	R	R	R	R	R
Media	8				Ajuste:	1.033

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Agua Tarifa(R$)	Agua Valor(R$)	Esgoto Tarifa(R$)	Esgoto Valor(R$)
Ate 10	Minimo	26,18	26,18		
11 A 20		3,65			
21 A 30		5,61			
31 A 50		5,61			
Acima de 50		6,71			
			26,18		

VI Agua (Agua * Ft. de Ajust * Econ) — 26,18 x 1,00000000 x 1 = 26,18

Total Residencial (VI Agua + VI Esgoto) = 26,18

Discriminacao do Faturamento

Item	Valor (R$)
Agua	26,18
Tx Regulacao - TRCF	0,13

Total a Pagar: R$ ********26,31
Vencimento: 25/03/20

No caso de pagamento em atraso
Sera acrescido de multa de 2% mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE ou mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento sujeita o imovel ao corte do fornecimento de agua.

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP

Total a Pagar 26,31

Fatura emitida em Fevereiro 2020

53

Tributos	Aliquota(%)	Base de Calculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP e COFINS	6,56	26,31	1,73

Qualidade da Agua - Decreto Presidencial 5440/05 Portaria Ministerio da Saude 5/17 - Anexo XX

Parametros	Turbidez	Cor	Cloro	Coliformes totais	Escherichia Coli
Minimo Exigido	171	053	171	171	171
Amostras Realizadas	176	058	176	176	176
Amostras que atendem ao padrao	174	057	176	176	176

Eventuais analises fora dos padroes foram refeitas acompanhadas de inspecoes sanitarias descargas do ponto de coleta e outras acoes para garantir a qualidade de agua

Sistema de Abastecimento: ETA FRANCA — Amostras Coletadas em: 01/20

Agencia de Atendimento

FRANCA - AV DR FLAVIO ROCHA, 4951

DE SEG A SEX, DAS 08H AS 16H

[redacted]0000000 8 26310097148 4 32085159721 3 01018520032 5

VIA SABESP **ATENCAO** 2 14830851597210100000026310

NAO RASURE OU PERFURE ESSE CANHOTO

sabesp

RGI	Mes de Referencia	Vencimento	Total a Pagar
06515972/70	MARCO/20	25/03/20	R$ 26,31

Codif: 06.310.18.30.5730.000.000.181.9 — T23W09L09N000385

Autenticacao mecanica de agente autorizado — Carimbo do caixa no verso

Folha 1 de 1

54

Companhia Paulista de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632
Jardim Professora Tarcila – Campinas/SP - CEP: 13087-397
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

BRAS ASSIST DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
TARCILA DO AMARAL 550
CREIO C BELO
409-422 FRANCA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 122790279 série C Pág. 1 de 1
Data de Emissão 01/04/2020
Data de Apresentação 02/04/2020
Conta Contrato Nº 3100710220896

Roteiro de leitura	Medidor	Cliente
FRABU018-00000008	30824174	0701578427

Reservado ao fisco
46A0.171C.159A.A39C.6A3D.30F7.C59A.A18A

IEZADO (A) CLIENTE
Informe aqui outros serviços atualizados, alguns itens determinam a ainda a titularidade de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e ainda mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
BRAS ASSIST DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
TARCILA DO AMARAL, 550
ECREIO C BELO FRANCA - SP

INSC.EST. ISENTO
CNPJ:01.730.128/0001-73
Convencional B3 Comercial Atacadista / Varejista - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CODIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0800 010 1010 www.cpfl.com.br	0701578427	29089549	ABR/2020	09/04/2020	2.507,70

AMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Descrição da Operação	Mês Ref	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS	COFINS
Nº 9047022033620											
Consumo Uso Sistema (kWh) TUSD	ABR/20	3.696,000	kWh	0,3007824	1.175,94	1.175,94	18,00	211,67	1.175,94	11,84	69,51
Consumo - TE	ABR/20	3.696,000	kWh	0,3602733	1.331,76	1.331,76	18,00	239,72	1.331,76	13,18	80,60
Total Distribuidora					2.507,70						

Bandeiras Tarifárias
Verde 27 Dias
Verde 01 Dia

FAL CONSOLIDADO

TÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
ABR	3696	28
MAR	3083	30
FEV	2891	28
JAN	3005	32
DEZ	3846	31
NOV	4151	32
OUT	4326	31
SET	3760	31
AGO	2439	31
JUL	3747	30
JUN	4151	31
MAI	4186	31
ABR	3765	27

TARIFA ANEEL
Consumo TUSD
Consumo kWh TE

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA

Nº	Energia ATIVA	Leitura 01/04/2020 (kWh)	Leitura 04/03/2020 (kWh)	Fator Multip.	Consumo (kWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Próximo Mês 04/05/2020
30824174		3693	1797	1,00	1.896		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Havendo quitação ser efetuado débito em conta corrente.
ão não ocorre o débito utilize este conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

cpfl paulista

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
122790279 Série C

DÉBITO AUTOMÁTICO
Banco 001 Agência 6843
CódDébAut-Banco 310071022089
Total a Pagar (R$) 2.507,70
Data de Vencimento 09/04/2020

Esta conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

DA PAULA RACOES
XAVIER
SABRINA SUPERMERCADO
AV MOACIR VIEIRA COELHO, 3950 - JARDIM REDENTOR
AV PROFESSOR MOACIR VIEIRA COELHO, 3600 - JARDIM REDENTOR
RUA JOSE MARIA JACINTHO RESELO 6150 - SANTA TEREZINHA

836000000254 077000493152 833958252037 100710220896

Autenticação Mecânica

55

ESTATUTO SOCIAL DO HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO
ESCANEADO EM MICROFILME SOB. N. [illegible]

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS 10

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS 11

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO 13

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO 22

CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO 24

CAPÍTULO VI – DA DISSOLUÇÃO DO HOSPITAL 25

CAPÍTULO VII – DO FORO 26

CAPÍTULO VIII – DO AFASTAMENTO OU RENÚNCIA DE MEMBRO DA DIRETORIA OU CONSELHO FISCAL 27

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 29

56

CAPÍTULO I: DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. O Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso, pessoa jurídica de direito privado, constituído em 06 de março de 2020, é uma associação civil sem fins econômicos, de caráter filantrópico, de direito privado (C.C. art. 44, I), com sede e foro na cidade de Franca -SP, à Rua Úrsula de Azeredo, [illegible], Bairro [illegible], Belo, CEP 14.409-422, com tempo de duração indeterminado e número de associados ilimitado. (CC, art. 54, I, 46, I e 53)

Art. 2º. O Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso tem por finalidade [illegible] cuidados médicos paliativos, a assistência médico-hospitalar integral, curativa e preventiva, a quantos buscarem seus serviços, sem distinção de raça, nacionalidade, credo, opinião política ou qualquer outra, além de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo Primeiro: O Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso [illegible] assistência gratuita aos necessitados, dentro de suas possibilidades [illegible] a legislação em vigor estabelece. Aplicará integralmente [illegible] resultado operacional na manutenção e desenvolvimento [illegible] dentro do território nacional.

Parágrafo Segundo. Com o objetivo de melhor [illegible] poderá manter e explorar Cartões de Desconto [illegible]

Art. 3º. O Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso [illegible] será aprovado pela Assembleia Geral, disciplinando seu funcionamento.

Art. 4º. A fim de cumprir suas finalidades, a [illegible] unidades de prestação de serviços se fizerem necessárias, de [illegible] regulamento aludido no artigo anterior e por um regimento interno específico para cada unidade de serviço, a serem aprovados pela Diretoria.

[illegible] DAS ASSOCIADOS

Art. [illegible] Hospital da Comunidade Dr. Ismael Alonso Y Alonso é constituído por número [illegible] categorias:

I - Associado contribuinte;

II - Associado honorário; e

III - [illegible]

Parágrafo Primeiro - Serão associados contribuintes as pessoas físicas admitidas na forma [illegible] que passarão a realizar contribuição financeira mensal.

Parágrafo Segundo - Serão associados honorários as pessoas físicas que realizarem [illegible] conferido pela Diretoria, em Assembleia [illegible]

Parágrafo Terceiro - Serão associados fundadores os fundadores do Hospital da [illegible] constante na Ata de Assembleia Geral de [illegible] Hospitalar.

Art. [illegible] associado contribuinte será apresentado à Diretoria por um [illegible] fundador.

Art. [illegible] estiverem quites com suas obrigações financeiras [illegible]

I - [illegible]

II - [illegible]

III - [illegible] Assembleia Geral de Associados, na forma deste Estatuto; e

57

IV - Solicitar informações e esclarecimentos que julgar necessários [illegible]

Parágrafo Primeiro - Não poderão concorrer a cargos [illegible]

Art. 8º. São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias, regulamentares e regimentais

II - Acatar as determinações da Diretoria e da Assembleia Geral,

III - Zelar pela reputação do Hospital,

IV - Estar em dia com as obrigações financeiras, no caso dos associados [illegible]

V - Comparecer às Assembleias Gerais, e

VI - Defender o patrimônio e os interesses do Hospital

Art. 9º. O descumprimento das obrigações previstas nestes Estatutos [illegible] a gravidade da falta, acarretará a exclusão do associado, através de [illegible] Diretoria

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será [illegible] dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial [illegible] Diretoria e, em segunda instância, à Assembleia Geral

Parágrafo Segundo - O associado excluído por falta de pagamento [illegible] poderá ser readmitido, mediante o pagamento [illegible] Hospital

Art. 10º. O associado que desejar demitir-se de qualquer [illegible] sua decisão expressamente ao Presidente

Art. 11º. Os associados não respondem, nem [illegible] sociais do Hospital.

[illegible] ADMINISTRAÇÃO

[illegible] Israel Alonso Y Alonso será administrado por

I - Assembléia Geral

II - [illegible]

III - Conselho Fiscal

Art. 13º A Assembléia Geral [illegible] da instituição, será constituída pelos [illegible] os direitos estatutários, e dos associados fundadores.

Art. 14º Compete à Assembléia Geral:

I - eleger e destituir os membros da Diretoria, que será composta na forma do Artigo 20, bem como um para o Conselho Fiscal.

II - Aprovar a alteração ou reforma do Estatuto, sempre que necessário for para [illegible] atualidade;

III - deliberar sobre a extinção da entidade, nos termos do Artigo 39;

IV - deliberar sobre a alienação, hipoteca, compra e venda de imóveis do Hospital ou [illegible] da entidade;

V - aprovar e alterar o Regulamento Interno;

VI - [illegible] relatório anual apresentado pela Diretoria;

VII - destituir qualquer de seus administradores na forma estatutária, conforme Artigo [illegible] do Código Civil Brasileiro.

VIII - fixar o valor das contribuições dos associados, e

(58)

REGISTRADO
SOB. N. 7180

IX - Julgar recursos de associados destituídos pela Diretoria.

Art. 15º. A Assembleia Geral será realizada, ordinariamente, uma vez por ano, no mês de abril, com o objetivo de apreciar o relatório anual da Diretoria, discutir e homologar as contas e o balanço [illegible].

Parágrafo Único - No ano em que houver eleição para Diretoria e Conselho Fiscal, a Assembleia Geral será convocada também no mês de [illegible].

Art. 16º. A Assembleia Geral será realizada, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pela Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal; e

III - Pelo requerimento de um quinto [illegible] associados em pleno gozo de seus direitos financeiros.

Art. 17º. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por envio de e-mail aos associados e/ou publicação no site [illegible] Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso com antecedência mínima de [illegible].

Parágrafo Primeiro – Qualquer Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo Segundo - Todas as deliberações serão tomadas por maioria [illegible] dos associados presentes.

Art. 18º. Assembleias para alteração ou reforma [illegible] estatutos, ou ainda [illegible] sobre compra ou venda de imóveis do Hospital, instalar-se-ão em primeira convocação com dois terços dos associados inscritos em [illegible] dos associados existentes; e, em terceira e última convocação com qualquer número de associados presentes, sendo que, de uma convocação para outra deverá haver [illegible] mínimo trinta minutos.

13

DOCUMENTO PROTOCOLADO. REGISTRADO
ESCANEADO EM MICROFILME SOB. N. [illegible]

[illegible] Diretoria Executiva, Conselho de [illegible] membros de acordo com descrição [illegible]

DIRETORIA EXECUTIVA

[illegible]

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[illegible] Administração;

[illegible] Administração;

[illegible] Administração.

CONSELHO FISCAL

[illegible] Fiscal,

Suplente

Parágrafo primeiro - O mandato [illegible] será de quatro anos, sendo que a eleição e [illegible] ocorrerão no mês de [illegible] de cada quadriênio

[illegible]

[illegible] de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social,

[illegible] todos os interesses do Hospital;

[illegible] programa anual de atividades.

59

IV - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral [illegible] contas referentes ao exercício anterior;

V - Entrosar-se com instituições publicas e [illegible] atividades de interesse comum;

VI - Admitir, demitir e afastar temporariamente [illegible] Geral; e

VII - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto [illegible]

VIII - Admitir, excluir ou acatar pedido de desligamento de associados

Art. 21°. A Diretoria, devidamente composta na forma do artigo anterior, [illegible] dentre seus componentes, secretário e o tesoureiro.

Parágrafo Único - Os cargos da Diretoria não [illegible] público que exerçam cargos no poder executivo ou legislativo municipal, [illegible] possuem vínculos de parentesco direto com agentes do poder público [illegible] legislativo.

Art. 22°. A Diretoria reunir-se-á de forma [illegible] bimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo presidente.

Parágrafo Primeiro - As reuniões deverão [illegible] mínima de 48 horas, embora possam ser abertas exceções [illegible] extraordinárias.

Parágrafo Segundo - Qualquer membro da Diretoria poderá [illegible] que haja aquiescência de pelo menos dois terços [illegible]

Parágrafo Terceiro - As decisões da Diretoria serão aprovadas [illegible] dos seus membros, sendo que, em caso de empate, o voto [illegible] valendo por dois.

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO
E/ANEXADO EM MICROFILME SOB. N. [illegible]

Art. 23 [illegible]

I - [illegible] judicial e extrajudicialmente, perante os [illegible] poderes e constituir procuradores e [illegible];

II [illegible] Regulamento Interno;

III [illegible] e presidir as assembleias Gerais;

IV [illegible] e presidir as reuniões de Diretoria;

V [illegible] documentos;

VI [illegible] e verificar com frequência o saldo do caixa; e

VII [illegible] juntamente com o tesoureiro, cheques e/ou documentos que [illegible] abertura ou encerramento de contas bancárias e solicitação de [illegible], com a devida autorização da diretoria.

Art. 24º Compete ao Vice-presidente:

I - [illegible] e substituí-lo em seus impedimentos;

II - [illegible] em caso de [illegible] seu término; e

III - [illegible] Social, sua substituição ao presidente.

Art. 25º Compete ao Diretor Administrativo:

I - [illegible] os serviços da Secretaria do Hospital;

II - [illegible] registro em livros próprios, o número de associados do Hospital da [illegible] Art. 5º, inciso I, Alínea a, medida em que estes lhe forem apresentando os [illegible] documentos;

[illegible]

60

III - Admitir e demitir os funcionários do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso,

IV - Encarregar-se de todos os assuntos pertinentes ao funcionamento do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso, no que se refere ao pessoal, bem como, assuntos jurídicos, e suas atribuições legais;

V – Proceder ao cadastro dos bens patrimoniais do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso cuidando da conservação de tal patrimônio;

VI - Encaminhar e acompanhar todas as questões jurídicas de interesse do Hospital;

VII - Assinar, juntamente com o Presidente, ou quem o substituir, ou justificado do Diretor Financeiro, todos os documentos que impliquem em responsabilidade patrimoniais ou responsabilidade financeira do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso, inclusive cheques, ordem de pagamento, contratos ou documentos que imponham a responsabilidade financeira do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso;

Art. 26º. Compete ao Diretor Financeiro:

I Representar o Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso em juízo ou fora dele, em conjunto com o Presidente, ou quem o substituir;

II - Organizar e dirigir todos os serviços de Tesouraria;

III - Promover a arrecadação de todas as receitas do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso;

IV - Assinar, juntamente com o Presidente, ou quem o substituir, todos os documentos que envolvam transações patrimoniais ou responsabilidade financeira do Hospital, inclusive cheques, ordem de pagamento, contratos ou documentos que imponham responsabilidade financeira do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso;

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO
ESCANEADO EM MICROFILME 306, N. 7183

[illegible] responsabilizando todos os valores em espécie pertencentes ao [illegible]

[illegible] aplicação em papéis do mercado financeiro, [illegible] as [illegible] disponíveis do Hospital, mantendo liquidez em [illegible] a Diretoria entender conveniente para a manutenção do dia a [illegible] do Hospital

[illegible] documento regularmente assinado pelo diretor responsável, o [illegible] despesas previamente autorizadas;

[illegible] serviços executados por terceiros contratados pela [illegible]

[illegible] cabíveis para cobrança amigável ou judicial de quaisquer créditos [illegible]

X - Apresentar a Diretoria Executiva, mensalmente, balancete do movimento financeiro [illegible] Hospital, [illegible] as possibilidades ativas e passivas do Hospital, vencidas e não recebidas bem como as que estiverem por vencer;

XI - [illegible] anualmente, na forma e prazos previstos neste Estatuto, o Relatório Anual, [illegible] Demonstrativo de Receitas e Despesas, bem como a Proposta Orçamentária e o Plano de Investimentos a serem encaminhados ao Conselho Fiscal;

XII - [illegible] a escrituração contábil e financeira do Hospital, por si, por funcionários [illegible] Hospital de Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso e/ou por terceiros, entretanto, [illegible] sua supervisão e responsabilidade;

Art. 27 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

II - Participar [illegible] das atividades da entidade; e

19

61

III - Manter os livros e documentação da entidade [illegible]

IV - Prestar auxílio ao Diretor Administrativo nas [illegible] do hospital.

V - Prestar auxílio ao Diretor Financeiro nas [illegible] Hospital.

Art. 28º. Compete ao Secretário do Conselho [illegible]

I - Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos.

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término, e

III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao [illegible]

Art. 29º. Compete Conselheiro de Administração

I - Substituir o primeiro secretário em suas faltas [illegible]

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término, e

III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao primeiro e segundo conselheiros.

Art. 30º. O Conselho Fiscal será constituído [illegible] eleitoral para esta finalidade e eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - O mandato do [illegible] Diretoria.

Parágrafo segundo – Em caso de vacância, o Conselho poderá ser [illegible] membros do Conselho de Administração, até seu término.

Art. 31º. Compete ao Conselho Fiscal

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO
ESCANEADO EM MICROFILME SOB. N. [illegible]

I - examinar os livros de escrituração do Hospital;

II - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria, submetendo-os à Assembleia Geral;

III - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

IV - Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Hospital;

V - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; e

VI - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 37 Os diretores, conselheiros administrativos e conselheiro fiscais poderão ser remunerados por suas atividades desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, conforme disposto no 13.151/2015.

62

CAPÍTULO IV: DO CORPO CLÍNICO

Art. 33º. Para o cumprimento de sua atividade-fim o Hospital [illegible] Alonso Y Alonso contará, ainda, além [illegible] Administrativos e de Apoio, com médicos [illegible]

Art. 34º. As atividades dos médicos [illegible] pela Diretoria [illegible]

Art. 35º. A inclusão de profissional no Corpo Clínico [illegible] que deverá manifestar sua intenção formal [illegible] pela Comissão de Credenciamento

Parágrafo Primeiro - A Comissão de [illegible] sendo três membros do Corpo Clínico [illegible] Diretoria [illegible] caso de empate nas decisões, caberá à Diretoria [illegible] Comissão de Credenciamento [illegible] CREMESP nº. 134/2006

Parágrafo Segundo - A Comissão de Credenciamento manifestará [illegible] aspectos técnico-profissionais e ética [illegible] à Diretoria do Hospital, a quem caberá [illegible]

Parágrafo Terceiro - O profissional [illegible] assim permanecerá durante [illegible] ou não a recomendação dos membros [illegible] profissional avaliado na condição de [illegible]

Art. 36º. A exclusão do profissional do Corpo Clínico dar-se-á por decisão da Diretoria do Hospital, nas hipóteses de infração [illegible] por conveniência administrativa do Hospital, a qual deverá ser [illegible] do membro do Corpo Clínico; ou ainda por [illegible] apenada pelo CREMESP.

Art. 27. Todos os componentes do Corpo Clínico realizarão os serviços de plantão e sobreaviso estabelecidos e aqueles determinados pela Diretoria do Hospital, cujas escalas serão organizadas pelo Diretor Técnico. A eventual remuneração dependerá da Diretoria do Hospital, que analisará a conveniência e a disponibilidade de recursos financeiros.

Parágrafo Único - O membro do Corpo Clínico que deixar de prestar serviço de plantão ou sobreaviso, sem justificativa, poderá ser afastado definitiva ou temporariamente do Corpo Clínico.

(63)

CAPÍTULO V: DO PATRIMÔNIO

Art. 38º. O patrimônio do Hospital da Caridade [illegible] constituído e mantido por:

I - Recursos provenientes da prestação de [illegible] convênios, Cartão de Benefícios do Hospital [illegible]

II - Bens móveis, imóveis, veículos, apólices de [illegible] adquiridos e suas possíveis rendas;

III - Arrecadação de valores obtidos [illegible]

IV - Alugueres de imóveis;

V - Doações, subvenções, convênios e [illegible] Estado e Municípios, bem como por [illegible] privada, nacional ou estrangeira;

VI - Contribuições mensais de seus associados;

VII - Outras rendas eventuais.

Art. 39º. No caso de dissolução ou extinção do Hospital [illegible] remanescentes serão destinados a outra [illegible] Conselho Nacional de Saúde, ou entidade [illegible] Geral, constituída para este fim e que [illegible] Município de França.

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO
ESCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 715

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO DO HOSPITAL

ART. 40º. O Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso será dissolvido por decisão da Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades, com a presença da maioria absoluta dos associados e deliberação de dois terços das presentes

(64)

CAPÍTULO VII: DAS ELEIÇÕES

Art. 41º. As eleições obedecerão [illegible] interno específico para cada processo eleit[illegible] nos casos omissos, pela legislação em vigor.

Art. 42º. Serão eleitos nove membros da Di[illegible] o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro - Cada eleitor (associado contribuinte [illegible] votar em uma única chapa, a qual estará composta por [illegible] Diretoria.

Parágrafo Segundo - Será eleita, para cada [illegible]

Art. 43º. O edital de convocação para Assembleia Geral [illegible] observará o disposto no Artigo 39º., devendo ser publicado [illegible] sessenta dias.

Art. 44º. A eleição ocorrerá por escrutínio secreto.

Art. 45º. O presidente nomeará [illegible] associados, não podendo recair em membros da Diretoria [illegible]

Art. 46º. Serão nulas as cédulas que [illegible] ilegíveis ou que identifiquem a mesma.

Art. 47º. Em caso de empate, será [illegible] associado há mais tempo.

Art. 48º. Verificado o resultado definitivo [illegible] dará posse aos eleitos.

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO
SCANEADO EM MICROFILME SOB. N.

CAPÍTULO VIII: DO AFASTAMENTO OU RENÚNCIA DE MEMBRO DA DIRETORIA OU CONSELHO FISCAL

Art. 49º. O membro da Diretoria que faltar a mais de três reuniões consecutivas ou cinco alternadas durante um mesmo exercício, injustificadamente, destituído, salvo se plenamente justificada sua ausência à Diretoria, por assim decidir.

Art. 50º. Qualquer membro da Diretoria ou Conselho Fiscal poderá ser destituído do cargo pela Assembleia Geral, quando devidamente comprovada alguma das seguintes situações:

I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II - Grave violação deste Estatuto;

III - Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce no Hospital;

IV - Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro - Detectada a justa causa, o diretor, conselheiro de administração ou conselheiro fiscal será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa à Diretoria, no prazo de vinte dias, contados a partir do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para este fim, onde será garantido ao diretor ou conselheiro amplo direito de defesa.

Art. 51º. Todo e qualquer pedido de afastamento dos ocupantes de cargos da Diretoria, independentemente do tempo de duração, deverá ser feito por escrito e será submetido à apreciação da Diretoria que decidirá pela sua aprovação ou não.

65

Parágrafo Primeiro - O membro eleito da Diretoria ou do Conselho [illegible] afastamento temporário nos seguintes casos:

I - Por motivo de doença, durante o tempo determinado pelo médico;

II - Por interesse particular, até no máximo [illegible];

Parágrafo Segundo - O afastamento definitivo de um membro [illegible] nos casos de:

I - Mudança de domicílio para outro município; ou

II - Nos casos de renúncia por qualquer motivo.

Art. 52º. Os membros fundadores só poderão ser afastados através de [illegible] estatutárias.

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO
ESCANEADO EM MICROFILME SOB. N.

CAPÍTULO IX: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53°. Os casos omissos serão resolvidos pela **Diretoria** e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 54°. O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 55°. A entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Art. 56°. O Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso **Y** Alonso, no exercício de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 57°. O presente estatuto poderá ser reformado, no tocante à administração, sempre que for necessário para atendimento das finalidades do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso, através de Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim.

Franca, 06 de março de 2019.

1º TABELIATO

Rodolfo Moraes Silva

Rodolfo Moraes Silva - Presidente.

Dr. Eduardo Marques Morais - Advogado

OABSP 419086

66

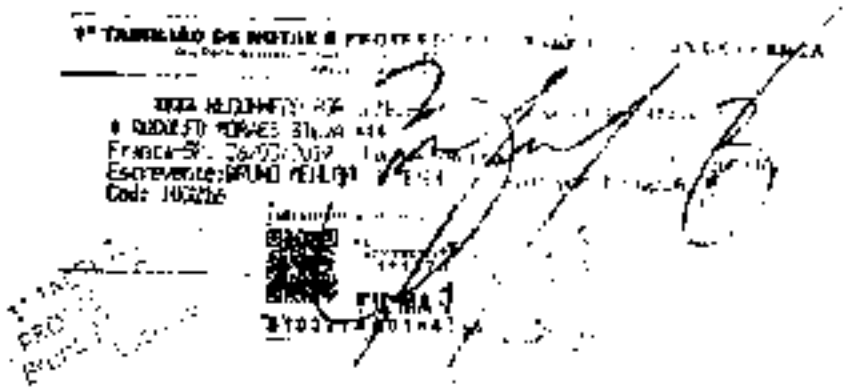

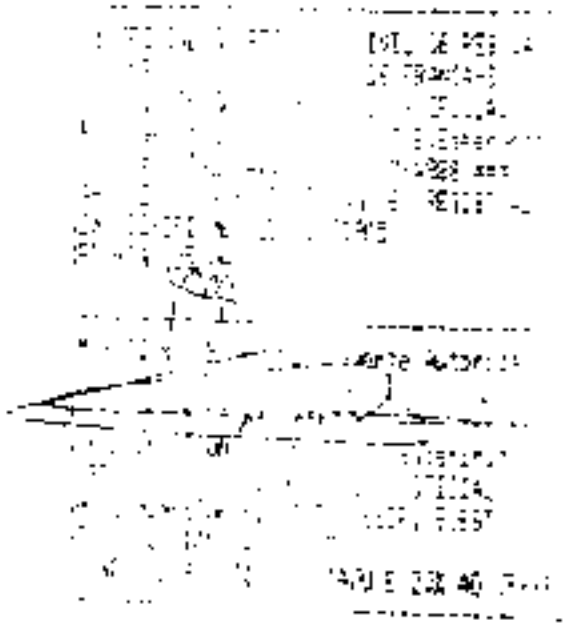

67

DOCUMENTO PROTOCOLADO REGISTRADO
SOB NÚMERO 24 MICROFILME 308, N. 1250

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 11/11/2019 DO HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO CNPJ 34 640 791/0001-36

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2019, na sede social, Rua Tarsila do Amaral 550 – Recreio Campo Belo - Franca/SP – CEP 14409-422, em primeira chamada atendendo ao edital de convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados do HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO para discutirem e deliberarem sobre a ordem do dia, conforme segue **1 – Deliberação sobre o pedido de renúncia de membros da diretoria 2 - Eleição de novos membros para os cargos vacantes.** . Procedida à leitura do contido no edital de convocação, por unanimidade foi deliberado caber ao presente Wellington Alves Berbel a presidência dos trabalhos que convidou a mim Lione Aparecida Rodrigues como secretária da assembleia. Declarado abertos os trabalhos, em segunda chamada às 15:00 horas com os associados presentes e que assinaram a respectiva lista o Sr. Presidente colocou em deliberação o item da ordem do dia. Foram apresentadas as cartas de renúncia do presidente Rodolfo Moraes Silva e do Conselheiro Fiscal Nelson Giolo que alegaram incompatibilidades de horários para o exercício dos cargos no hospital. Os pedidos foram analisados e aprovados por unanimidade pelos associados presentes. As cartas de renúncias serão enviadas para registro junto com a presente ata. Passou-se ao segundo item da ordem. Não houve interesse dos associados presentes em candidatar-se a presidente da entidade. Por essa razão o Vice-Presidente **Wellington Alves Berbel**, brasileiro, farmacêutico, casado, inscrito no RG sob o nº 349778577 e CPF 29662097805, residente e domiciliado a Rua Lasar Segall num 180 - Recreio Campo Belo - Franca – SP - CEP 14409 424 apresentou-se para assumir o cargo de presidente, uma vez que já o estava ocupando de forma interina conforme previsão do artigo 24 do estatuto. O Sr. Wellington abriu a possibilidade de candidatura dos associados presentes ao cargo de vice-presidente que passou a ficar vacante. A maioria dos associados presentes aprovou por unanimidade que o Sr. Wellington assuma a presidência da entidade e aprovaram que fosse aberta a eleição para o cargo de vice-presidente vacante. Em seguida foi apresentada a candidatura para o cargo de Conselheiro Fiscal, da Sra. **Solange Leonessa Ferraz de Arruda**, brasileira inscrita no CPF sob o número no CPF sob o número 665 189 978-34 e RG 6 421 405-9 SSP/SP, solteira, aposentada, residente e domiciliada a Rua Antonio Miguel 274, Pq. Horto – Franca/SP – CEP 14409-327. A maioria dos associados aprovou por unanimidade a candidatura da Sra. Solange que foi de imediato empossada. Dentre os associados presentes, candidatou-se para o cargo vacante de vice-presidente a **Sra. Daniela Santana Polati de Silveira**, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no RG sob o nº 29 566 865-9 e CPF 227 312 718-92, residente e domiciliada a Rua Major Duarte 218 apto 64 - Residencial Baldassari – Franca/SP. A candidatura da Sra. Daniela foi aprovada pela unanimidade dos associados presentes e a nova vice-presidente foi de imediato empossada. Nada mais havendo por deliberar, encerrou-se a Assembleia Extraordinária, permanecendo os associados no local até que a presente ata fosse regida, lida e assinada pelo novo presidente e pela

68

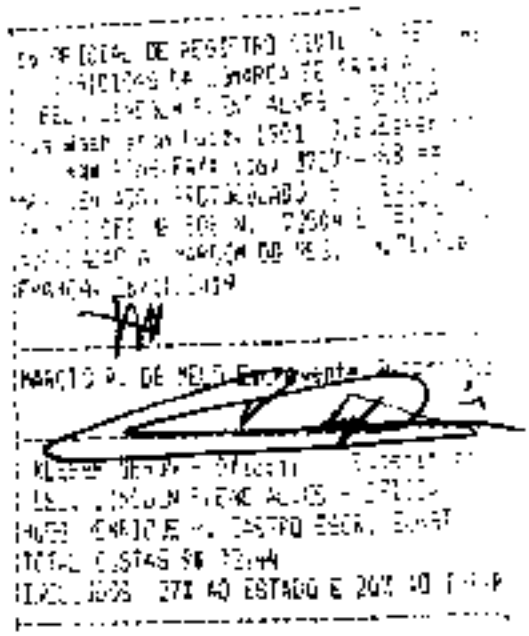

69

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E DIGITALIZADO EM MICROFILME SOB. N. 72014

secretaria da assembleia. Os associados assinaram a lista de presença que seguirá para registro com a presente ata.

Franca, 11 de novembro de 2019

Wellington Alves Berbel
Presidente

Lione Aparecida Rodrigues
Secretária da assembleia

2º TABELIÃO DE NOTAS - JOSÉ F. CONTART NETO
VALE SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Confere com o original apresentado
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
WELLINGTON ALVES BERBEL, LIONE APARECIDA R
GARIGLIETTI e dou fé.
Franca-SP, 11 de novembro de 2019.
Em testemunho _____ da verdade.

PATRICIA [illegible] - Escrevente

Total: 12,50

123584
FIRMA 2
B20320AA0073117

70

Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

CNPJ 34.640.791/0001-36

Hospital da Caridade Dr Ismael Alonso Y Alonso por seu vice-presidente Wellington Alves Berbel assumindo interinamente a presidência do hospital conforme disposto no artigo 24 do estatuto social, convoca todos os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11/11/2019 às 14:30 horas, na sede social a Rua Tarsila do Amaral 550 – Recreio Campo Belo – Franca/SP – CEP 14409-422 em primeira chamada, instalando-se com a maioria dos associados e/ou às 15:00 horas, em segunda chamada com qualquer número de associados presentes de acordo com o artigo 17 do Estatuto Social, tendo como objetivo a deliberação dos itens abaixo

01) Deliberação sobre o pedido de renúncia de membros da diretoria
02) Eleição de novos membros para os cargos vacantes

O presente edital foi fixado na sede da instituição conforme disposto no artigo 17 do Estatuto Social

Franca/SP, 29 de outubro de 2019

29

Wellington Alves Berbel
Vice-Presidente

71

2o TABELIAO DE NOTAS * JOSE F. CONTART
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Codigo de Lancamento:25708046
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de
WELLINGTON ALVES BERBEL*** a(s) qual(is)
confere(m) com os padroes depositados em
cartorio.
Franca-SP, 21 de novembro de 2019.
Em testemunho da verdade.

PRISCILA AMADO SIMAO CHIARELO - Escreve

Total: 6,28

72

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO
ESCANEADO EM MINISTÉRIO PÚB. N. 1.255

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO REALIZADA EM 11/11/2019

NOME	CPF	ASSINATURA
[illegible]	29662078 05	
Arroyo Alves da Silva	081559354846	
Fernando M. Luz Chaves	005 419 868.21	
Maria da Santana Bastos Alves	329 362 318.92	
Fernando Pereira Ferreira	367.744 858-12	
Hermenegilda F. Maia Gomes	066505.108.58	
Solange Economia Pereira de Miranda		
Lucas Silva Borges	346 621 378 B	
Liane Aparecida Rodrigues	04808498626	

73

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO
REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS SOB O Nº 732

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

Ao dia seis de março de 2019, na cidade de Franca/SP na Rua Tarsila do Amaral, 550, bairro, Recreio Campo Belo, reuniram-se na qualidade de fundadores: **WELLINGTON ALVES BERBEL**, farmacêutico, casado, inscrito no RG sob o nº 34.977.857-7, CPF 296.620.978-06, residente e domiciliado à Rua Lazar Segal, nº180 - Recreio - Campo Belo - Franca SP; **LIONE APARECIDA RODRIGUES**, enfermeira, solteira, inscrita no RG sob o nº 1.083.620-7, CPF 048.084.986-26, residente e domiciliada à Rua Alberto Schirato 1130 - Jd Lima - Cep 14403-105 - Franca SP; **FERNANDA PEREIRA FERREIRA**, nutricionista, solteira, inscrita no RG sob o nº 46.343.416-X e CPF 367.744.858-12, residente e domiciliada a Izaurino Leal, 1240 - Jd Portinari - Cep 14407-084 - Franca/SP; **ROSANGELA ISIDORO MORAES GARCIA**, solteira, supervisora de atendimento hospitalar, inscrita no RG 18.604.849 e CPF 066.505.108-59, residente e domiciliada à Rua Sergio Castro de Oliveira, 1230 - Jd. Palma - Cep 14402-157 - Franca/SP; **NELSON GIOLO**, representante comercial, casado, inscrito no RG sob o nº 7.624.973-6 e CPF 032.528.568-32, residente e domiciliado à Rua Joaquim Jose Sampaio, 2890 - Jd. Integração - Franca/SP - CEP 14405-392; **LEONARDO ALVES CHIEREGATO**, aposentado, divorciado, inscrito no RG sob o nº 12.188.889-7 e CPF 005.419.868-21, residente e domiciliado à Rua Elias Nassif Sobrinho 310 - bairro São Joaquim - CEP 14406-346, Franca/SP; **LUCAS SILVA BORGES**, analista de sistemas, casado, inscrito no RG sob o nº 4.220.195-74 e CPF 346.621.278-23, residente e domiciliado à Rua Maria dos Santos Vieira, 4740 - Residencial São Vicente - Franca/SP - CEP 14405-592; **RODOLFO MORAES SILVA**, médico paliativista, divorciado, inscrito no RG 425.341-0 sob o nº e CPF 912.098.971-72, residente e domiciliado à Rua Francisco Rinaldi 2891, CEP 14403-577, Pratininga - Franca/SP; **ANÉZIO ALVES DA SILVA**, funileiro, divorciado, inscrito no RG sob o nº 18.335.127-7 e CPF 081.559.548-46, residente e domiciliado à Rua Estevão Marcolino 961 - Vila Rayces - Cep 14405-333 - Franca/SP, que assinam a lista de presença anexa e também são qualificados em relação anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação civil sem fins econômicos, de caráter filantrópico, de direito privado, sem cunho político ou partidário.

74

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO
DIGITALIZADO EM MICROSOFT ONE DRIVE, N. 1

Para presidir os trabalhos da Assembleia, foi indicado, por aclamação, o Sr. RODOLFO MORAES SILVA, que escolheu a mim, LIONE APARECIDA RODRIGUES para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. presidente da Assembleia, enfatizou a necessidade de se constituir um Hospital de caridade como associação de caráter filantrópico com o objetivo de prestar assistência medico-hospitalar integral, curativa e/ou preventiva, a quantos buscarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo, opinião politica ou qualquer outra, além de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Denominação/Razão Social: Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso com sede à Rua Tarsila do Amaral, 650, bairro, Recreio Campo Belo, CEP 14.409-422- Franca/SP.

Ainda com a palavra, o Sr. Presidente da Assembleia distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída o Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso.

Em ato continuo, o Sr. Presidente da Assembleia deu inicio ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria, em conformidade com as disposições do estatuto. Esclareceu-se que uma única chapa, composta pelos fundadores da entidade, já qualificados neste documento, concorreria a eleição, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: RODOLFO MORAES SILVA, médico paliativista, divorciado, inscrito no RG sob o nº 425.341-0 e CPF 912.098.971-72, residente e domiciliado à Rua Francisco Rinaldi 2891, CEP 14403-577 - Piratininga - Franca/SP.

75

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E DIGITALIZADO EM MICROFILME SOB. N. 7123

VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ALVES BERBEL, farmacêutico, casado, inscrito no RG sob o nº 34.977.857-7, CPF 296.620.978-06, residente e domiciliado à Rua Lazar Segal, nº180 - Recreio Campo Belo - Franca SP.

DIRETOR ADMINISTRATIVO: LIONE APARECIDA RODRIGUES, enfermeira, solteira, inscrita no RG sob o nº 1.083.620-7, CPF 048.084.986-26, residente e domiciliada à Rua Alberto Schirato 1130 - Jd Lima - Cep 14403-105 - Franca SP.

DIRETOR FINANCEIRO: ANÉZIO ALVES DA SILVA, funileiro, divorciado, inscrito no RG sob o nº 18.335.127-7 e CPF 081.559.548-46, residente e domiciliado à Rua Estevão Marcolino 961 - Vila Raycos - Cep 14405-333 - Franca/SP.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: LUCAS SILVA BORGES, analista de sistemas, casado, inscrito no RG sob o nº 4.220.195-74 e CPF 346.621.278-23, residente e domiciliado à Rua Maria dos Santos Vieira, 4740 - Residencial São Vicente - Franca/SP - CEP 14405-592

SECRETÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: FERNANDA PEREIRA FERREIRA, nutricionista, solteira, inscrita no RG sob o nº 46.343.416-X e CPF 367.744.858-12, residente e domiciliada à Izaurino Leal, 1240 - Jd Portinari - Cep 14407-084 - Franca/SP.

CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO: ROSANGELA ISIDORO MORAES GARCIA, solteira, supervisora de atendimento hospitalar, inscrita no RG 18.604.849 e CPF 066.505.108-59, residente e domiciliada à Rua Sergio Castro de Oliveira, 1230 - Jd. Palma - Cep 14402-157 Franca/SP

76

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO
ESCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 1181

CONSELHO FISCAL

CONSELHEIRO FISCAL: NELSON GIOLO, representante comercial, casado, inscrito no RG sob o nº 7.624.973-6 e CPF 032.528.568-32, residente e domiciliado à Rua Joaquim José Sampaio, 2890 - Jd. Integração - Franca/SP - CEP 14405-392

SUPLENTE: LEONARDO ALVES CHIEREGATO, aposentado, divorciado, inscrito no RG sob o nº 12.188.889-7 e CPF 005.419.868-21, residente e domiciliado à Rua Elias Nassif Sobrinho 310 bairro São Joaquim - CEP 14406-346, Franca/SP.

E, por fim, o sr. Presidente da Assembleia deu posse aos eleitos, para a gestão de: 06/03/2019 à 06/03/2023, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

São Paulo, 06 de março de 2019.

1º TABELIÃO

Rodolfo Moraes Silva

Presidente da Assembleia

Lívia Aparecida Rodrigues

Secretário da Assembleia

77

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FRANCA

RECONHECO (1) SEMELHANÇA

FIRMA 2

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
DISTRITOS DA COMARCA DE FRANCA
SELO DIGITAL
FRANCA, 26.04.2019

TOTAL CUSTAS R$ 3,41
INCLUIDOS 20% AO ESTADO E 20% AO

78

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E DIGITALIZADO EM MICROFILME SOB. N. [illegible]

Edital de Convocação
Assembleia Geral para Fundação do

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

Ficam convidados todos os cidadãos da Cidade de Franca – São Paulo para Assembleia de Fundação do **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO,** a comparecerem no dia 6 de março de 2019, às 14:00 horas, à Rua Tarsila do Amaral, 550, bairro, Recreio Campo Belo, Franca/SP (local que será a sede do Hospital) para participarem da mesma, na qualidade de fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros da Diretoria (Diretoria Executiva, Conselho de Administração) e Conselho Fiscal.

O presente edital é fixado, de forma legível, no endereço Rua Tarsila do Amaral, 550, bairro, Recreio Campo Belo, Franca/SP.

Franca/SP, 20 de fevereiro de 2019.

1º TABELIÃO DE NOTAS

Rodolfo Moraes Silva

Rodolfo Moraes Silva
Membro da comissão organizadora

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FRANCA
FIRMA 1

79

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO
SCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 71801

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

NOME	CPF	ASSINATURA
Rodolfo Moraes Silva	912.098.971-72	Rodolfo Moraes Silva
Wellington Alves Berbel	296.620.978-06	
Lione Aparecida Rodrigues	048.084.986-26	Lione Ap. Rodrigues
Anezio Alves da Silva	081.559.548-46	
Lucas Silva Borges	346.621.278-23	Lucas Silva Borges
Fernanda Pereira Ferreira	367.744.858-12	Fernanda P. Ferreira
Rosangela Isidoro Moraes Garcia	066.505.108-58	Rosangela Isidoro Moraes Garcia
Nelson Giolo	032.528.568-32	
Leonardo Alves Chieregato	005.419.868-21	

Lucas

Fernanda Pereira

80

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.640.791/0001-36
Certidão nº: 8763360/2020
Expedição: 14/04/2020, às 18:27:34
Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.640.791/0001-36, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

84

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.640.791/0001-36
Razão Social: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y
Endereço: RUA TARSILA DO AMARAL / RECREIO CAMPO BELO / FRANCA / SP / 14409-422

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/04/2020 a 04/05/2020

Certificação Número: 2020040500563189001515

Informação obtida em 14/04/2020 18:22:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CNPJ: 34.640.791/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:26:41 do dia 14/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2020.
Código de controle da certidão: **80F5.E1DE.C890.D3E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Procedimento 1.34.005.000081/2020-16, Documento 48.1, Página 92

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

83

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 34.640.791/0001-36

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20040067089-35
Data e hora da emissão	14/04/2020 18:20:34
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Procedimento 1.34.005.000081/2020-16, Documento 48.1, Página 94

Prefeitura Municipal de Franca

Guia Única de Arrecadação

Cadastro	Exerc.	Parcela	Vencimento	Valor
Req: 19728 - Protocolo - Carne: 47250	2020	Única	28/12/2020	21,02

Contribuinte
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO - 91466

Endereço de Correspondência/Tributo
RUA TARSILA DO AMARAL, 550
RECREIO CAMPO BELO - FRANCA
14409422
FRANCA/SP

Nr Carne: 472504-8

Cod	Qtde	Valor
8	2	21,02

Processo: 2020019566

Data Processo: 12/05/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO PROTOCOLO
ÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Valores Expressos em Reais

TOTAL: 21,02

Senha Consulta WEB: vp11lh68

Autenticação Mecânica no Verso

Prefeitura Municipal de Franca

Guia Única de Arrecadação

Cadastro	Exerc.	Parcela	Vencimento	Valor
Req: 19728 - Protocolo - Carne: 472504	2020	Única	28/12/2020	21,02

Contribuinte
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO - 91466

Juros/Multa	Outros Acréscimos	Valor Total:

Bancos conveniados: Banco do Brasil, Bradesco, Mercantil do Brasil, Itaú, Santander, Caixa Econômica Federal (todos exceto guichê de caixa), Bancoob, Banco postal e Casas lotéricas

Autenticação Mecânica no Verso

81680000000-1 21024797202-4 01228000000-6 00292090799-1

Digitalizado com C

84

85

DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

Declaração de aplicação dos recursos repassados

Wellington Alves Berbel, Presidente do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso, portador do RG 34977857 SSP/SP, CPF 296.620.978-05, declara para os devidos fins e sob penas da lei que o Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/2014 bem como prestar contas na forma dos arts. 63 a 68 da mesma lei.

[redacted] Franca, 11 de maio de 2020

Hospital da Caridade de Franca Dr. Ismael Alonso Y Alonso
Wellington Alves Berbel
Presidente

[redacted]

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CNPJ: 34.640.791/0001-36
Rua Tarcila do Amaral, 550, Recreio Campo Belo - CEP: 14.409-422
FRANCA – Estado de São Paulo
Telefone: (16) 3703-4411 / e-mail: ti@hospitaldacaridadedefranca.com.br

86

DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

Declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder

Wellington Alves Berbel, Presidente do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso, portador do RG 34977857 SSP/SP, CPF 296.620.978-05, declara para os devidos fins e sob penas da lei que o Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso, que não possui no quadro diretivo da OSC agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Franca, 11 de maio de 2020

Hospital da Caridade de Franca Dr. Ismael Alonso Y Alonso
Wellington Alves Berbel
Presidente

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CNPJ. 34.640.791/0001-36
Rua Tarcila do Amaral, 550, Recreio Campo Belo – CEP 14.409-422
FRANCA – Estado de São Paulo
Telefone: (16) 3703-4411 / e-mail: hsp@hospitaldacaridadedefranca.com.br

87

DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto

Wellington Alves Berbel, Presidente do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso, portador do RG 34977857 SSP/SP, CPF 296.620.978-05, declara para os devidos fins e sob penas da lei que o Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso possui capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto.

Franca, 11 de maio de 2020

Hospital da Caridade de Franca Dr. Ismael Alonso Y Alonso
Wellington Alves Berbel
Presidente

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CNPJ: 34.640.791/0001-36
Rua Tarcila do Amaral, 550, Recreio Campo Belo - CEP: 14.409-422
FRANCA – Estado de São Paulo
Telefone: (16) 3703-4411 / e-mail: ti@hospitaldacaridadedefranca.com.br

88

DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

Declaração que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com recursos repassados de servidor o empregado público

Wellington Alves Berbel, Presidente do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso, portador do RG 34977857 SSP/SP, CPF 296.620.978-05, declara para os devidos fins e sob penas da lei que o Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com recursos repassados de servidor o empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Franca, 11 de maio de 2020

Hospital da Caridade de Franca Dr. Ismael Alonso Y Alonso
Wellington Alves Berbel
Presidente

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CNPJ: 34.640.791/0001-36
Rua Tarcila do Amaral, 550, Recreio Campo Belo - CEP: 14.409-422
FRANCA - Estado de São Paulo
Telefone: (16) 3703-4411 / e-mail: ti@hospitaldacaridadedefranca.com.br

89

DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

Declaração de início das atividades

Wellington Alves Berbel, Presidente do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso, portador do RG 34977857 SSP/SP, CPF 296.620.978-05, declara para os devidos fins e sob penas da lei que o Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso iniciou as atividades no dia 10 de maio de 2020.

Franca, 11 de maio de 2020

Hospital da Caridade de Franca Dr. Ismael Alonso Y Alonso
Wellington Alves Berbel
Presidente

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CNPJ: 34.640.791/0001-36
Rua Tarcila do Amaral, 550, Recreio Campo Belo – CEP: 14.409-422
FRANCA – Estado de São Paulo
Telefone: (16) 3703-4411 / e-mail: ti@hospitaldacaridadedefranca.com.br

90

DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

Declaração do gestor responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria

Lione Aparecida Rodrigues, portadora do RG 1.083.620-7, CPF 048.084.986-26, declara para os devidos fins e sob penas da lei ser a gestora responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso

Franca, 11 de maio de 2020

Lione Aparecida Rodrigues

Hospital da Caridade de Franca Dr. Ismael Alonso Y Alonso
Lione Aparecida Rodrigues

91

DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

Declaração sobre atendimento a Lei Federal nº 12.527/11

Wellington Alves Berbel, Presidente do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso, portador do RG 34977857 SSP/SP, CPF 296.620.978-05, declara para os devidos fins e sob penas da lei que o Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/11 e dar publicidade ao objeto pactuado.

Franca, 11 de maio de 2020

Hospital da Caridade de Franca Dr. Ismael Alonso Y Alonso
Wellington Alves Berbel
Presidente

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CNPJ: 34.640.791/0001-36
Rua Treviso do Amaral, 550, Recreio Campo Belo – CEP: 14.409-422
FRANCA – Estado de São Paulo
Telefone: (16) 3703-4411 / e-mail: hc@hospitaldacaridadedefranca.com.br

92

DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

Declaração sobre Lei de Utilidade Pública Municipal

Wellington Alves Berbel, Presidente do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso, portador do RG 34977857 SSP/SP, CPF 296.620.978-05, declara para os devidos fins e sob penas da lei que até o momento a instituição não possui a Lei de Utilidade Pública Municipal mas que já está sendo providenciada de acordo com a legislação vigente.

Franca, 13 de maio de 2020

Hospital da Caridade de Franca Dr. Ismael Alonso Y Alonso
Wellington Alves Berbel
Presidente

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CNPJ: 34.640.791/0001-36
Rua Escola do Amaral, 550, Recreio Campo Belo - CEP: 14.409-422
FRANCA – Estado de São Paulo
Telefone: (16)3703-4411 / e-mail: hi@hospitaldacaridadedefranca.com.br

93

SAMUEL CARVALHO CONTABILIDADE

CRC/SP 176 163/0 -5

DECLARAÇÃO

Eu, SAMUEL LIMA DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 18.335.326/SP, e do CPF 098.838.098-67, devidamente inscrito no CRC/SP sob o No. 176.163, **DECLARO** para os devidos fins a quem possa interessar que sirvo o **CONTADOR responsável pela Contabilidade e Prestação de Contas** do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso, inscrito no CNPJ. 34.640.791/0001-16.

Por ser a expressão da verdade, dato e firmo a presente.

Franca/SP, 12 de maio de 2020

CARVALHO CONTABILIDADE
Samuel L. de Carvalho
CRC 1SP 176163/O-5
Av. Brasil, 741 - Fone: (16) 3721-3443

Avenida Brasil, 741 - Sala 06 - Vila Aparecida - CEP 14 401-234 - Franca - SP
Fones: (16) 3721-3443 - 99999-0107 - E-mail samuel_carvalho@netsite.com.br

Digitalizado com C

94

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão nº: 2020/040964
Nome: SANUEL LIMA DE CARVALHO
Registro: SP-176163/O-5 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE CPF/CNPJ: 098 838.006-67
Validade: 09/08/2020
Finalidade: Atendimento a Lei 5.307/66 (Prestação de Contas)

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 5839.8589.5824.5385

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS
Franca - SP
José Francisco Contart

Fls. 5º RUB
156588

95

Livro: 1338
Página: 323/328
Protocolo: 228548
1º TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO QUE FAZEM: FÁBIO DO NASCIMENTO FARIAS E SUA MULHER, À OBRAS ASSITENCIAIS DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, NA FORMA E COMO ADIANTE SE DECLARA. **********

SAIBAM todos quantos a presente escritura virem, que aos **27 (VINTE E SETE)** dias do mês de **ABRIL**, do ano de dois mil e quinze **(2015)**, nesta cidade e comarca de FRANCA, ESTADO DE SÃO PAULO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, neste 2º Tabelião de Notas de Franca, perante mim, Escrevente e o 2º Tabelião, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes instituidores: (1) **FÁBIO DO NASCIMENTO FARIAS**, RG 22.624.702-8-SSP/SP, CPF 150.798.038-86, analista comercial; e sua mulher **MARIA REGINA PAGLIARONI FARIAS**, RG 15.773.762-SSP/SP, CPF 100.558.588-13, bancária, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e antes da Lei 10.406/02 (conforme certidão de casamento exibida da qual consta que seu casamento foi realizado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Pedregulho-SP, assento feito no livro B-30, fls. 17, sob nº 1522) domiciliados nesta cidade de Franca-SP, e onde residem na Rua Antônio Bernardes Pinto, nº 5000, apto. 33, Bloco C, CEP 14409-242, e, de outro lado, como outorgada beneficiária: (1) **OBRAS ASSISTENCIAIS DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**, com sede nesta cidade de Franca-SP, na Rua Tarsila do Amaral, nº 550, Recreio Campo Belo, CEP 14409-422, inscrita CNPJ sob nº 01.730.128/0001-73, cujo comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, emitido e aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, fica arquivado nestas notas, em pasta própria nº 08, às fls. 20, fundada em 28 de dezembro de 1996, com seus estatutos devidamente registrados em 04 de fevereiro de 1997, no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Franca-SP, sob nº 52.076 livro A-10, fls. 295, e última alteração de seu estatuto social devidamente registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Franca-SP, sob nº 62.024 em 27 de junho de 2006, cujas cópias me foram exibidas e ficam arquivadas nestas notas, em pasta própria nº 237, fls. 95/123, juntamente com a consulta feita por esta Serventia no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Franca-SP, o qual em **19 01 2015, emitiu a certidão protocolo nº 3.266/2015**, do Estatuto Social e alterações atualizados, que fica arquivada nestas notas, em pasta pró-

de Hugo César Chereghini e do outro lado com a chácara nº 101, de Osmar Antônio de Senne, encerrando a área de 5.000,00m²; estando, outrossim, dito imóvel, cadastrado na PM local sob nº do contribuinte 3.21.01.003.13.00, com o valor venal total de R$ 326.889,31, CEP 14409-422; havido dito imóvel por força da escritura lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ribeirão Corrente-SP, livro 27, fls. 355, de 14 05 1999, devidamente registrada sob nº R.1 da **matrícula 27.070**, livro 2 RG do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Franca-SP; **5)** que em razão da presente servidão a referida faixa de terreno fica integrada aos imóveis dominantes, a fim de que ela outorgada beneficiária, de hoje em diante e para sempre, por si e seus sucessores a qualquer título, em caráter irrevogável e irretratável, possa dela usar, usufruir, transitar e passar livremente, na qualidade de beneficiária; obrigando-se eles outorgantes instituidores, fazer a presente escritura sempre boa, firme e valiosa, por si, seus herdeiros e sucessores, **6)** que a presente servidão é instituída graciosamente, sem qualquer pagamento por parte dela outorgada beneficiária, a eles outorgantes instituidores, à qual entretanto, para os efeitos fiscais dão o valor de **R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)**; **7)** fica assegurado à outorgada beneficiária o direito de realizar todos os serviços de manutenção, correção, conservação e demais melhoramentos necessários para o exercício da presente servidão. Disseram mais, eles outorgantes instituidores a) que, sob as penas da Lei, não sendo, individualmente empregadores vinculados ao INSS, não estão enquadrados nas restrições do artigo 47 da Lei n. 8.212 de 24 de julho de 1991, com a nova redação do Decreto n. 3.048/99 de 06 05 1.999, Artigo 257, incisos I, III, IV, V, VI e VII do parágrafo único do artigo 195, Decreto n. 6.106, de 30 de abril de 2007, e as alterações impostas ao Regulamento da Previdência Social, pelo Decreto n. 3.265/99, de 29 11 1.999, respondendo civil e criminalmente por essas declarações; b)- que também sob as penas da Lei, em caráter irrevogável e irretratável, declaram que não sendo empresários individuais, não se enquadram e nem se vinculam a quaisquer das categorias ou classes de empregadores vinculados ao Regulamento Geral da Previdência Social INSS, previstas no art. 539 nos termos da Instrução Normativa INSS DC n. 100 de 18 12 2003, retificada pela Instrução Normativa n.102 de 29 01 2004, Decreto n. 5.512, de 15 08 2005, Portaria Conjunta PGFN/RFB n.34, de 01 08 2005, e IN RFB n.585, de 31 08 2005, Instrução Normativa MPS/SRP n.3 de 14 de junho de 2005, Instrução Normativa IN SRP n.4 de 28 07 2005, e demais alterações, c) que sobre o i-

pria nº 237, às fls. 124, representada, neste ato, conforme artigos 21 e 23 de seu estatuto social, por seu presidente **MARCOS AFONSO DE ALMEIDA**, RG 17.279.481-X-SSP/SP, CPF 053.901.048-03, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade de Franca-SP, e onde reside na Rua Joaquim José Sampaio, nº 2981, Jardim Integração, CEP 14405-399; e por seu 1º tesoureiro **ANÉSIO ALVES DA SILVA**, RG 18.335.127-7-SSP/SP, CPF 081.559.548-46, brasileiro, casado, autônomo, domiciliado nesta cidade de Franca-SP, e onde reside na Rua Estevão Marcolino, nº 961, Vila Raycos, CEP 14405-333; conforme ata de eleição e posse da diretoria do biênio 2014/2015, devidamente registrada no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica desta cidade de Franca-SP, sob nº 66979 em 04 02 2014, cuja cópia autenticada me foi exibida e fica arquivada nestas notas em pasta própria nº 237, fls. 125, todos reconhecidos como próprios de que trato por mim, Escrevente e o 2º Tabelião, á vista da documentação pessoal exibida, do que dou fé.- **A seguir, pelos outorgantes instituidores,** me foi dito: **1) QUE**, por força da escritura pública lavrada no 1º Tabelião de Notas desta cidade de Franca-SP, livro 903, fls. 155 em 17 07 1998, devidamente registrada no R.3 da matrícula nº 25.843 do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Franca-SP, se tornaram legítimos senhores e possuidores da: **UMA CHÁCARA, situada nesta cidade e comarca de Franca-SP, 2º Subdistrito, sob nº 92, no loteamento denominado RECREIO CAMPO BELO, com frente para a RUA MANOEL DA COSTA ATAÍDE, e medindo 50,00 m de frente e fundos, por 100,00 m de cada um dos lados, da frente ao fundo, confrontando na frente com a oitada rua, no fundo com a chácara nº 100, de um lado com a chácara nº 91 e do outro lado, com a chácara nº 93, encerrando a área de 5.000,00m²**; estando, outrossim, dito imóvel, cadastrado na PM local sob nº do contribuinte 3.21 01.003.05.00, com o valor venal de R$ 54.862,50, CEP 14409-430; e declarando mais, expressa e solenemente ser dito imóvel alodial e não pesar sobre ele quaisquer outros ônus, tributos, cláusulas, condições, vínculos, reservas, despesas, responsabilidades, gravames, litígios, contribuições, dúvidas, encargos, multas, ações e feitos suspensivos, e tudo conforme certidão de propriedade atualizada expedida pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Franca-SP, e que acompanhará o primeiro traslado desta escritura, para registro; **2) QUE**, hoje, de comum acordo com a outorgada beneficiária, destacaram do imóvel descrito para os fins e efeitos da presente servidão **UMA FAIXA DE TERRENO, situada nesta cidade de Franca-SP, 2º Subdistrito, no loteamento de-**

nominado RECREIO CAMPO BELO, com as seguintes medidas e confrontações: tem início na divisa do lote 92, ponto de confrontação com a gleba número 93 (fundos), de propriedade de Obras Assistenciais Dr Ismael Alonso Y Alonso, Daí segue confrontando com a gleba número 100, de propriedade de Obras Assistenciais Dr Ismael Alonso Y Alonso, por 2,00 m. Daí deflete à direita e segue no interior do lote 92 de propriedade de Fábio do Nascimento Farias, por 2,83 m. Daí deflete à direita e segue confrontando com a área 3 lote 93 de propriedade de Obras Assistenciais Dr Ismael Alonso Y Alonso, por 2,00m, onde deparando-se com a divisa encontrando-se a ponto em que teve início e finda esta descrição, encerrando a área de 2,00m²; 3) QUE ASSIM SENDO pela presente escritura e na melhor forma de direito, estabelecem e instituem, como de fato ora estabelecido e instituído têm, em favor da outorgada beneficiária, OBRAS ASSISTÊNCIAS DOUTOR ISMAEL ALONSO Y ALONSO, e dos imóveis dominantes de propriedade desta adiante descritos, SERVIDÃO PERPÉTUA E CONTÍNUA DE INTERLIGAÇÃO DE REDES DE ÁGUA, ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ACESSO DE PEDRESTRE, sobre a FAIXA DE TERRENO descrita no item "2" da presente escritura, pertencente ao imóvel serviente; 4) que os imóveis dominantes são constituídos de: a) UMA CHÁCARA, situada nesta cidade e comarca de Franca-SP, 2º Subdistrito, sob nº 93, no loteamento denominado RECREIO CAMPO BELO, com frente para a RUA MANOEL DA COSTA ATAÍDE, e medindo 50,00 m de frente a fundos, por 100,00 m de cada um dos lados, da frente ao fundo, confrontando na frente com a citada rua, no fundo com a chácara nº 101, de um lado com a chácara nº 92 e do outro lado, com a chácara nº 94, encerrando a área de 5.000,00m²; estando, outrossim, dito imóvel, cadastrado na PM local sob nº do contribuinte 3.21.01.003.06.00, com o valor venal de R$ 54.862,50, CEP 14409-430, havido dito imóvel por força da escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas desta cidade de Franca-SP, livro 1084, fls. 243/246, de 14 09 2006, devidamente registrada sob nº R. 4 da matrícula 31.917, livro 2 RG do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Franca-SP, e b) UMA GLEBA DE TERRAS, situada nesta cidade e comarca de Franca-SP, 2º Subdistrito, constituída do lote nº 100, no lugar denominado CHÁCARA RECREIO CAMPO BELO, medindo 50,00 m de frente para a RUA TARSILA DO AMARAL, igual dimensão aos fundos, confrontando com a chácara nº 92; por 100,00 m de ambos os lados, da

Fls. 2 Proc.
Registro e Averbações Gerais
156588
2º Ofício de Reg. de Imóveis, Franca-SP

móvel descrito (serviente) e nem contra as suas pessoas individuais não há qualquer ação civel, executiva ou criminal, não são devedores da Fazenda Federal e não há protestos, até presente data, respondendo civil e criminalmente por estas declarações. Exibiram-me ainda eles outorgantes as **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRABALHISTAS nº 80149956/2015 e 80150090/2015, expedidas em 11/02/2015, às 11:09:00 e 11:09:37 com validade até 09/08/2015,** pelo sistema **INTERNET no endereço http://www.tst.jus.br**, onde está certificado que eles outorgantes, não constam do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, certidões estas emitidas com base no artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n. 12.440 de 07 07 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 08 2011, e provimento n. 03/2012 de 28 03 2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que inclui as alíneas "j", no item 12, e "r" no item 15, ambas da Seção II do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, cujas cópias, ficam arquivadas nestas notas, em pasta própria deste livro. A seguir, pela outorgada beneficiária, me foi dito o seguinte: a) que aceitava esta escritura na forma lavrada e deixa de exibir a guia de recolhimento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer Bens e Direitos-ITCMD, em atendimento ao disposto no item 1 letra "b" 6º da Lei 10.992 de 21 12 2001, que alterou a Lei 10.705/2000, ambas regulamentadas pelo Decreto nº 46.655, de 01 04 2002, Portaria CAT 15/2003, com a nova redação introduzida pela Portaria CAT 29/2011, em razão da ISENÇÃO do ITCMD (transmissão de imóvel inferior a 2.500 UFESP). Para cumprir a determinação do Ofício DEAT nº 794/2012 de 23 05 2012, da Diretoria Executiva da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, esta benvinda acessou o site do Posto Fiscal Eletrônico, e preencheu no Sistema, o documento ITCMD Declaração de Doação Extrajudicial e o Demonstrativo de Cálculos do ITCMD nº 411648648 em 22/04/2015, medida que resultou na isenção fiscal; e b) que aceita as declarações feitas pelos outorgantes instituidores com referência a inexistência de ações ajuizadas até a presente data, dispensando, assim, as certidões nesse sentido. Disseram mais e finalmente ambas as partes contratantes, outorgantes instituidores e outorgada beneficiária: a) que para os efeitos legais e de registro se responsabilizam, expressa e solidariamente, por quaisquer impostos, taxas ou tarifas incidentes sobre o imóvel descrito; b) que sob responsabilidade civil e criminal declaram não haver fraude à lei ou de direito, que a

Porto. por fé. que a presente é cópia do original
Trasladado na mesma data
Em testemunho da verdade
-- JOSÉ FRANCISCO CONTART --
TABELIÃO

Livro:1338 Folha:373/376 Protocolo. 228546
Cartório 175,85 Ipesp 36,28 Estado.49,82
RegCivil 9,25 Justiça 9,25 Sta Casa 1,76 Município. 8,78
TOTAL 291,69
Recibo: ___ - JOSÉ FRANCISCO CONTART

100

presente servidão graciosa é a primeira que se realiza entre eles no corrente exercício e ano civil de 2015, não existindo até a presente data, qualquer outra doação de bens, celebrada entre eles; e c) requerem e autorizam ao 2º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Franca-SP, que proceda a todos os registros e averbações necessários para o aperfeiçoamento desta servidão. E, de como assim o disseram dou fé, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura que depois de lida por todos, em alta voz e achada conforme, aceitaram, outorgaram e assinam para que a mesma produza seus efeitos legais. EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA - DOI CONFORME IN-SRF. FOI FEITA A CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE CONFORME HASH: ac87. ae2e. fea5. 99e7. 4277. 0557 b1af 3d13. 329f 0d0a e102 9331 63e5. 1d22. 729b. 55d0 d204. 886c. 3dd5. ba1b. Eu, [illegible] (Fabio do Nascimento Peixoto) Escrevente, digitei e assino. Eu, [illegible] (José Francisco Contart) 2º Tabelião Confer, Subscrevi, dou fé e assino em público e raso. **NOS 515 ANOS DO DESCOBRIMENTO DO BRASIL, COROAÇÃO DO MUNDO, PÁTRIA DO EVANGELHO.**

-- FABIO DO NASCIMENTO FARIAS --

-- MARIA REGINA PAGLIARONI FARIAS --

-- MARCOS AFONSO DE ALMEIDA --

-- ANÉSIO ALVES DA SILVA --

Oficial de Registro de Imóveis
Prenotação nº [illegible]
Nada foi averbado
(conforme sendo de igual teor)
Franca, [illegible] de 2015

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

-- JOSÉ FRANCISCO CONTART --
SEGUNDO TABELIÃO

101

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

A Divisão de Cadastro Físico da Secretaria de Finanças, da Prefeitura Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista solicitação da pessoa interessada.

CERTIFICA que se encontra inscrito no CADASTRO FÍSICO IMOBILIÁRIO, o imóvel abaixo, com áreas e valores venais seguintes:

Certidão Número: **11959**
Solicitante: **2 TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA**

Controle Cadastro:	81902 Cadastro: 01321010030500
Proprietário:	FABIO DO NASCIMENTO FARIAS
Local do Imóvel :	RUA MANOEL DA COSTA ATAIDE, 00000
Bairro:	RECREIO CAMPO BELO - FRANCA
Complemento:	L 92
Lote:	92 Quadra:
Área do Terreno :	5.000,00
Área da Unidade 1 :	0,00
Valor do Terreno:	54.862,50
Valor Construção:	0,00
Valor Venal Total:	54.862,50

Informaçõs Referentes ao EXERCÍCIO de: 2015

[redacted] certidão foi expedida de acordo com as informações registradas em cadastro informatizado, e tem validade de 90 dias a contar da data de sua expedição conforme Decreto 6.465, de 25 de Dezembro de 1991 e não abrange a existência ou não de débitos relacionados ao imóvel ou seu titular.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.franca.sp.gov.br:8080/Validacao

Código de Validação: 20111126823

Franca, 11/02/2015

Secretaria de Finanças - Divisão de Cadastro Físico
cadastrofisico@franca.sp.gov.br
3711-9000

102

PREFEITURA DE FRANCA - SP

Validação efetuada com sucesso!

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

A Divisão de Cadastro Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Franca Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada CERTIFICA que encontra-se inscrito no Cadastro Fiscal Imobiliário Informatizado do Município de França o imóvel abaixo identificado, sobre o qual certifica o que segue

Código de validação: 20[illegible]126823

Número da certidão: 11959

Ano de emissão: 2015

Número do cadastro:	01321010030500
Contribuinte(s):	FABIO DO NASCIMENTO FARIAS
Endereço do imóvel:	RUA MANOEL DA COSTA ATAIDE, 00000
Complemento:	L 92
Bairro:	RECREIO CAMPO BELO - FRANCA

Data/Hora: 28/04/2015 - 16:49:42

imprimir

© 2015 Desenvolvido para Divisão de [illegible]
Prefeitura Municipal de Franca - São [illegible]
Problemas na página, envie um e-mail para [illegible]

103

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

A Divisão de Cadastro Físico da Secretaria de Finanças, da Prefeitura Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista solicitação da pessoa interessada.

CERTIFICA que se encontra inscrito no CADASTRO FÍSICO IMOBILIÁRIO, o imóvel abaixo, com áreas e valores venais seguintes:

Certidão Número: **11980**
Solicitante: **2 TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA**

Controle Cadastro: 81910 Cadastro: 01321010031300
Proprietário: OBRAS ASSISTENCIAIS DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Local do Imóvel : RUA TARSILA DO AMARAL, 00550
Bairro: RECREIO CAMPO BELO - FRANCA
Complemento: L 100
Lote: L 100 Quadra:
Área do Terreno : 5.000,00
Área da Unidade 1 : 1.690,00
Valor do Terreno: 54.862,50
Valor Construção: 272.026,81
Valor Venal Total: 326.889,31

Informações Referentes ao EXERCÍCIO de: 2015

Esta certidão foi expedida de acordo com as informações registradas em cadastro informatizado, e tem validade de 90 dias a contar da data de sua expedição conforme Decreto 6.465, de 25 de Dezembro de 1991 e não abrange a existência ou não de débitos relacionados ao imóvel ou seu titular.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet, no endereço: http://www.franca.sp.gov.br:8080/Validacao

Código de Validação: 200135067

Franca, 11/02/2015

Secretaria de Finanças - Divisão de Cadastro Físico
cadastrofisico@franca.sp.gov.br
3711-9000

104

PREFEITURA DE FRANCA - SP

Validação efetuada com sucesso!

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

A Divisão de Cadastro Fisico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada CERTIFICA que encontra-se inscrito no Cadastro Fisico Financeiro Imobiliário Informatizado do Municipio de França o imóvel abaixo identificado, sobre o qual certifico o que segue:

Código de validação:	200135067
Número da certidão:	11980
Ano de emissão:	2015

Número do cadastro:	01321010031300
Contribuinte(s):	OBRAS ASSISTENCIAIS DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Endereço do imóvel:	RUA TARSILA DO AMARAL, 00550
Complemento:	L 100
Bairro:	RECREIO CAMPO BELO - FRANCA

Data/Hora: 28/04/2015 - 16:52:14

Imprimir

© 2015 Desenvolvido pela Divisão de Tecnologia da Informação
Prefeitura Municipal de Franca - São Paulo - Brasil
Problemas na página, envie um e-mail para: informatica@franca.sp.gov.br

105

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

A Divisão de Cadastro Físico da Secretaria de Finanças, da Prefeitura Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista solicitação da pessoa interessada

CERTIFICA que se encontra inscrito no CADASTRO FÍSICO IMOBILIÁRIO, o imóvel abaixo, com áreas e valores venais seguintes:

Certidão Número: **11973**
Solicitante: **2 TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA**

Controle Cadastro:	81903 Cadastro: 01321010030600
Proprietário:	OBRAS ASSISTENCIAIS DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Local do Imóvel :	RUA MANOEL DA COSTA ATAIDE, 00000
Bairro:	RECREIO CAMPO BELO - FRANCA
Complemento:	L 93
Lote:	93 Quadra:
Área do Terreno :	5.000,00
Área da Unidade 1 :	0,00
Valor do Terreno:	54.862,50
Valor Construção:	0,00
Valor Venal Total:	54.862,50

Informaçõs Referentes ao EXERCÍCIO de: 2015

Esta certidão foi expedida de acordo com as informações registradas em cadastro informatizado, e tem validade de 90 dias a contar da data de sua expedição conforme Decreto 6.465, de 25 de Dezembro de 1991 e não abrange a existência ou não de débitos relacionados ao imóvel ou seu titular.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet, no endereço: http://www.franca.sp.gov.br:8080/Validacao

Código de Validação: 2041134556

Franca, 11/02/2015

Secretaria de Finanças - Divisão de Cadastro Físico
cadastrofisico@franca.sp.gov.br
3711-9000

106

PREFEITURA DE FRANCA - SP

Validação efetuada com sucesso!

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

A Divisão de Cadastro Fisico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada CERTIFICA que encontra-se inscrito no Cadastro Físico Financeiro Imobiliário Informatizado do Município de França o imóvel abaixo identificado, sobre o qual certifica o que segue.

Código de validação: 2041134556

Número da certidão: 11973

Ano de emissão: 2015

Número do cadastro:	01321010030600
Contribuinte(s):	OBRAS ASSISTENCIAIS DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Endereço do imóvel:	RUA MANOEL DA COSTA ATAIDE, 00000
Complemento:	L.93
Bairro:	RECREIO CAMPO BELO - FRANCA

Data/Hora: 28/04/2015 - 16:50:47

Imprimir

© 2015 Desenvolvido pela Divisão de Tecnologia de Informação
Prefeitura Municipal de Franca - São Paulo - Brasil
Problemas na página, envie um e-mail para: informatica@franca.sp.gov.br

107

Fls. 147 Aud.

156588

(7º Oficial de Reg. de Imóveis - Franca-SP)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO DO NASCIMENTO FARIAS
CPF: 150.798.038-86
Certidão nº: 80149956/2015
Expedição: 11/02/2015, às 11:09:00
Validade: 09/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO DO NASCIMENTO FARIAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **150.798.038-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FRANCA

108

Fls. 113 Rub.
Registrado e microfilmado sob Nº
156588
2º Oficial do Reg. de Imóveis - Franca - SP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA REGINA PAGLIARONI FARIAS
CPF: 100.558.588-13
Certidão nº: 80150090/2015
Expedição: 11/02/2015, às 11:09:37
Validade: 09/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA REGINA PAGLIARONI FARIAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **100.558.588-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

109

dividaativa@franca.sp.gov.br
3711-9000

PREFEITURA DE FRANCA - SP

Validação efetuada com sucesso!

CERTIDÃO DIVIDA ATIVA

Código de validação: 20111126872
Número da certidão: 11960
Ano de emissão: 2015

Número do cadastro:	01321010030500
Contribuinte(s):	FABIO DO NASCIMENTO FARIAS
Endereço do imóvel:	RUA MANOEL DA COSTA ATAIDE, 00000
Complemento:	L 92
Bairro:	RECREIO CAMPO BELO - FRANCA

Data/Hora: 28/04/2015 - 16:50:13

Imprimir

© 2015 Desenvolvido pela Divisão de Tecnologia da Informação
Prefeitura Municipal de Franca - São Paulo - Brasil
Problemas na página, envie um e-mail para: informatica@franca.sp.gov.br

110

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

A Divisão de Acompanhamento de Processos de Execução de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista solicitação da pessoa interessada.

CERTIFICA que pesquisou a existência ou não de débito no CADASTRO DE DÍVIDA ATIVA, para o imóvel abaixo identificado, constatando a situação seguinte:

Certidão Número : 11960

Controle Cadastro: 81902 Cadastro: 01321010030500
Proprietário: FABIO DO NASCIMENTO FARIAS
Local do Imóvel : RUA MANOEL DA COSTA ATAIDE, 00000
Bairro: RECREIO CAMPO BELO - FRANCA
Lote: 92 Quadra: Complemento: L 92

CADASTRO: 01321010030500 ANO : 2013 VALOR A PAGAR: 511,95

********** EXISTE DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME RELACIONADO ACIMA **********

POSIÇÃO DO IPTU / 2015

Parcelas não Vencidas

Certidão conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identidicdo que vierem a ser apuradas e com validade de noventa dias a contar da data de sua expedição conforme Decreto 6.465, de 25 de Dezembro de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet no endereço: http://www.franca.sp.gov.br/portal/cidadao/servicos-online/servicos-online.html e clicar no link "Validar CND"

Código de Validação: 20111126872

Franca, 11/02/2015

111

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

A Divisão de Acompanhamento de Processos de Execução de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista solicitação da pessoa interessada.

CERTIFICA que pesquisou a existência ou não de débito no CADASTRO DE DÍVIDA ATIVA, para o imóvel abaixo identificado, constatando a situação seguinte:

Certidão Número : 11975

[redacted]ntrole Cadastro: 81903 Cadastro: 01321010030600
Proprietário: OBRAS ASSISTENCIAIS DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Local do Imóvel : RUA MANOEL DA COSTA ATAIDE, 00000
Bairro: RECREIO CAMPO BELO - FRANCA
Lote: 93 Quadra: Complemento: L.93

********** NÃO EXISTE DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA **********

Esta certidão foi expedida com as informações disponíveis em cadastro informatizado e fica ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar créditos tributário eventualmente existentes em exercícios anteriores.

Certidão com validade por 30 (trinta) dias

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet no endereço: http://www.franca.sp.gov.br/portal/cidadao/servicos-online/servicos-online.html e clicar no link "Validar CND"

Código de Validação: 20511129500

Franca, 11/02/2015

Procuradoria Geral do Município - Divisão de Acompanhamento de Processos de Execução em Dívida Ativa
Prefeitura Municipal de Franca
dividaativa@franca.sp.gov.br
3711-9000

112

PREFEITURA DE FRANCA - SP

Validação efetuada com sucesso!

CERTIDÃO DIVIDA ATIVA

Código de validação: 20511129500

Número da certidão: 01975

Ano de emissão: 2015

Número do cadastro: 01321010030600

Contribuinte(s): OBRAS ASSISTENCIAIS DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO

Endereço do imovel: RUA MANOEL DA COSTA AGUIDE, 00000

Complemento: L.93

Bairro: RECREIO CAMPO BELO - FRANCA

Data/Hora: 28/04/2015 - 16:51:19

Imprimir

© 2015 Desenvolvido pela Divisão de Tecnologia da Informação
Prefeitura Municipal de Franca - São Paulo - Brasil
Problemas na página, envie um e-mail para: informatica@franca.sp.gov.br

113

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

A Divisão de Acompanhamento de Processos de Execução de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista solicitação da pessoa interessada,

CERTIFICA que pesquisou a existência ou não de débito no CADASTRO DE DÍVIDA ATIVA, para o imóvel abaixo identificado, constatando a situação seguinte:

Certidão Número : 11981

Controle Cadastro: 81910 Cadastro: 01321010031300
Proprietário: OBRAS ASSISTENCIAIS DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Local do Imóvel : RUA TARSILA DO AMARAL, 00550
Bairro: RECREIO CAMPO BELO - FRANCA
Lote: L 100 Quadra: Complemento: L 100

********** NÃO EXISTE DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA **********

Esta certidão foi expedida com as informações disponíveis em cadastro informatizado e fica ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar créditos tributário eventualmente existentes em exercícios anteriores.

Certidão com validade por 30 (trinta) dias

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet no endereço: http://www.franca.sp.gov.br/portal/cidadao/servicos-online/servicos-online.html e clicar no link "Validar CND"

Código de Validação: 2011135289

Franca, 11/02/2015

Procuradoria Geral do Município - Divisão de Acompanhamento de Processos de Execução em Dívida Ativa
Prefeitura Municipal de Franca
dividaativa@franca.sp.gov.br
3711-9000

114

PREFEITURA DE FRANCA - SP

Validação efetuada com sucesso!

CERTIDÃO DIVIDA ATIVA

Código de validação: 2011135289
Número da certidão: 11981
Ano de emissão: 2015

Número do cadastro: 01321010031300
Contribuinte(s): OBRAS ASSISTENCIAIS DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Endereço do imóvel: RUA TARSILA DO AMARAL, 00550
Complemento: L 100
Bairro: RECREIO CAMPO BELO - FRANCA

Data/Hora: 28/04/2015 - 16:52:44

Imprimir

© 2015 Desenvolvido pela Divisão de Tecnologia da Informação
Prefeitura Municipal de Franca - São Paulo - Brasil
Problemas na página, envie um e-mail para: informatica@franca.sp.gov.br

FLS. 1XX RUB
156588
2º Oficial de Reg. de Imóveis-França-SP

115

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITCMD - Declaração de Doação nº 41164648

(emitida em 22/04/2015)

O(A) doador(a) adiante identificado vem, nos termos dos artigos 26 e 26-A do Decreto nº 46.655/02, apresentar declaração contendo os dados constantes das primeiras declarações prestadas em juízo, conforme segue:

Doadores

Nome			CPF/CNPJ	RG
FABIO DO NASCIMENTO FARIAS			150.798.038-86	226247028 SSP SP
Logradouro		**Número**	**Complemento**	**Bairro**
Rua Antônio Bernardes Pinto		5000	APARTAMENTO 33 BLOCO C	Jardim Redentor
Município	**UF**	**CEP**	**País**	**Telefone**
Franca	SP	14409-242	Brasil	3722-2718

Nome			CPF/CNPJ	RG
MARIA REGINA PAGLIARONI FARIAS			100.558.588-13	15773762 SSP SP
Logradouro		**Número**	**Complemento**	**Bairro**
Rua Antônio Bernardes Pinto		5000	APARTAMENTO 33 BLOCO C	Jardim Redentor
Município	**UF**	**CEP**	**País**	**Telefone**
França	SP	14409-242	Brasil	3722-2718

Recebedores

Nome			CPF/CNPJ	RG
OBRAS ASSISTENCIAIS DR. ISMAEL ALONSO Y			61.730.128/0001-73	
Logradouro		**Número**	**Complemento**	**Bairro**
Rua Tarsila do Amaral		500		Recreio Campo Belo
Município	**UF**	**CEP**	**País**	**Telefone**
Franca	SP	14409-422	Brasil	3722-2718

Participação
100,000%

Valor correspondente da participação em reais
R$ 1.500,00

Bens Tributados

Bem ou Direito	% Transmitido	Valor Bem	Valor Transmitido
Terreno urbano	100,000	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

Descrição: UMA FAIXA DE TERRENO SITUADA NA CIDADE DE FRANCA/SP, 2º SUBDISTRITO, LOTEAMENTO RECREIO CAMPO BELO, TEM INICIO NA DIVISA DO LOTE 92, PONTO DE CONFRONTAÇÃO COM A GLEBA Nº 93 (FUNDOS), DE PROPRIEDADE DE OBRAS ASSISTENCIAIS DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO, DAI SEGUE CONFRONTANDO COM A GLEBA Nº 100, DE PROPRIEDADE DE OBRAS ASSISTENCIAIS DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, POR 2,00 m, DAÍ DEFLETE A DIREITA E SEGUE NO INTERIOR DO LOTE 92 DE PROPRIEDADE DE FABIO DO NASCIMENTO FARIAS, POR 2,83 m, DAI DEFLETE A DIREITA E SEGUE CONFRONTANDO COM ÁREA DO LOTE 93 DE PROPRIEDADE DE OBRAS ALONSO Y ALONSO, POR 2,00 m, ONDE DEPARANDO-SE COM A DIVISA ENCONTRANDO-SE A PONTO EM QUE TEVE INÍCIO E FINDA ESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO A ÁREA DE 2,00 m2.

Inscrição IPTU: 321010030500

Logradouro: Rua Manoel da Costa Ataíde, 0
Bairro: Recreio Campo Belo
CEP: 14409-430
Franca - SP / Brasil

Recebedor	Percentual Recebido %
OBRAS ASSISTENCIAIS DR. ISMAEL ALONSO Y	100,000

Total de bens tributáveis: 1

Valor total transmitido: R$ 1.500,00

116

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITCMD - Declaração de Doação nº 41164648

(emitida em 22/04/2015)

O(A) doador(a) adiante identificado vem, nos termos dos artigos 26 e 26 A do Decreto nº 46.655/02, apresentar declaração contendo os dados constantes das primeiras declarações prestadas em juízo, conforme segue:

Dados Gerais

E-mail
leticia@contartnotariado.com.br

Data do Doação
22/04/2015

Declaro, sob as penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965 e da lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que as informações prestadas nesta declaração são a expressão da verdade.

[redacted]

Assinatura

___/___/_____

[redacted]

117

Demonstrativo de Cálculos do ITCMD nº 41164648 (Emitido em 22/04/2015)

Nome	CPF/CNPJ	Saldo Total Devido
OBRAS ASSISTENCIAIS DR. ISMAEL ALONSO Y	61.730.128/0001-73	R$ 0,00

Conta Fiscal	41164648.000150798038B6.0173012800017 3.2015
Situação da Conta	ISENTO
Tributo	R$ 0,00
Atualização Monetária	R$ 0,00
Desconto	R$ 0,00
Juros de Mora	R$ 0,00
Multa de Mora	R$ 0,00
Saldo Devido da Conta	R$ 0,00

Conta Fiscal	4116[illegible].0173012800017 3.2015
Situação da Conta	ISENTO
Tributo	R$ 0,00
Atualização Monetária	R$ 0,00
Desconto	R$ 0,00
Juros de Mora	R$ 0,00
Multa de Mora	R$ 0,00
Saldo Devido da Conta	R$ 0,00

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE FRANCA - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. José Carlos Capra - Oficial Delegado

(118)

daniel 156588 25/05/2015 14:36:38 1/4

RO DE IMÓVEIS
OS CAPRA
AL
RANCA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula	Ficha
25.843	01

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA - SP

FRANCA, 14 de julho de 19 98

IMÓVEL: UMA CHÁCARA, situada nesta cidade e comarca de Franca-SP., sob o nº 92, no loteamento denominado **RECREIO CAMPO BELO**, com frente para a ***RUA MANOEL DA COSTA ATAÍDE,*** e medindo 50,00 m de frente e fundos, por 100,00 m de cada um dos lados, da frente ao fundo, confrontando na frente com a citada rua, no fundo com a chácara nº 100, de um lado com a chácara nº 91 e do outro lado, com a chácara nº 93, encerrando a área de 5.000,00 m².
(CONTRIBUINTE nº 3.21.01.003.05.00 da PM de Franca-SP.)

PROPRIETÁRIOS: PEDRO COELHO BERBEL, RG nº 2.663.924 SSP/SP, CPF nº 156.144.258-53, advogado e sua mulher **ANITA HELOÍSA COSTA BERBEL**, RG nº 4.295.428-SSP/SP, CPF nº 019.783.658-17, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Major Nicácio nº 1694, Centro.

REGISTRO ANTERIOR: R.02 de 24.01.1980 da Mat.8.431 do 1º Oficial de Registro de Imóveis local.

A ESCREVENTE:
(RENATA BRAZ DE FARIA)

R. 1 - *(venda e compra)*
em 14 de julho de 1998. Protocolo nº 36.258 de 22.06.1998.

Pela escritura de 30 de dezembro de 1997, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Franca-SP, Livro nº 889 Folhas nº 077, os proprietários **PEDRO COELHO BERBEL** e sua mulher **ANITA HELOÍSA COSTA BERBEL**, já qualificados, ***venderam*** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$ 22.331,10 a **MARIA ELVIRA CONTIN SILVA CARRARA,** também referida **MARIA ELVIRA CONTIM SILVA CARRARA,** RG nº 7.493.510-SSP/SP, CPF nº 020.040.208-47, brasileira, do lar, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com **ALFREDO GILDO CARRARA,** RG nº 11.259.716-SSP/SP, CPF nº 062.140.558-49, brasileiro, industrial, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avª Washington Luiz nº 2491, Vila Izabel; **LUÍS VANDERLEI MORETI,** RG nº 15.770.717-SSP/SP, CPF nº 033.911.388-07, brasileiro, industrial, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com **DORA LÚCIA CARRARA MORETI,** RG nº

(continua no verso)

Mod. 27 - 1005 - CGTCL

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Franca - SP
12382-8 - AA 124355

119

daniel 166588 25/05/2015 14:36:30 2/4

Matrícula 25.843 | Ficha 01 Verso

7.843.503-SSP/SP, CPF nº 042.811.898-40, brasileiro, [illegible] residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Paulino Picchi nº [illegible] **MARIA CAROLINA CARRARA BUENO,** RG nº [illegible]-SP, CPF nº 052.789.238-65, **brasileira, empresária,** casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com **CARLOS ALBERTO COMODARO BUENO,** RG nº 15.573.697-SSP/SP, CPF nº 081.446.758-00, brasileiro, funcionário público estadual residentes e domiciliados nesta cidade na Rua [illegible] nº 2.381 Vila Isabel

A ESCREVENTE:

(RENATA BRAZ DE FARIA)

Av. 2 – *(regime de bens do casamento)*
em 14 de julho de 1998. Protocolo nº 36.258 de 22/06/1998.

Pela escritura mencionada no R. 01 e Certidão do [illegible] Cível e Criminal, proceda a presente averbação para constar que MARIA [illegible] SILVA CARRARA e ALFREDO GILDO CARRARA, *são casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77.* O [illegible] encontra-se devidamente registrado sob o nº 4.367 no Livro nº 03-Reg. Auxiliar no Oficial de Registro de Imóveis de São Joaquim da Barra-SP.

A ESCREVENTE:

(RENATA BRAZ DE FARIA)

R. 3 - *(venda e compra)*
em 02 de outubro de 1998. Protocolo nº 37.495 de 24/09/1998

Pela escritura de 17 de julho de 1998, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Franca-SP., Livro nº 903 Folhas nº 155, os proprietários **MARIA [illegible] CONTIM SILVA CARRARA,** também referida **MARIA [illegible] CONTIM SILVA CARRARA** e seu marido **ALFREDO GILDO CARRARA; LUIS VANDERLEI MORETTI** e sua mulher **DORA LÚCIA CARRRARA MORETTI** e **MARIA CAROLINA CARRARA BUENO** e seu marido **CARLOS ALBERTO COMODARO BUENO,** todos já qualificados, ***venderam*** o imovel objeto desta matrícula pelo preço de R$ 19.995,00, a

(continua no [illegible])

Mod. 27 - 1999 - GOTOL

120

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 25.843 — FRANCA - SP — Ficha 02

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA - SP

FRANCA, 02 de outubro de 19 98

(continuação da ficha nº 01) ... **FÁBIO DO NASCIMENTO FARIAS**, RG nº 22.624.702-8-SSP/SP, CPF nº 150.798.078-86, brasileiro, analista comercial, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com **MARIA REGINA PAGLIARONI FARIAS**, RG nº 15.773.762-SSP/SP, CPF nº 100.558.588-13, brasileira, bancária, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antônio Bernardes Pinto nº 5.000, apartamento 33, Bloco C.

SUBSTITUTO DO OFICIAL:

(ALFIO CARLOS [illegible])

Av. 4 - *(ex-officio)*
em 19 de outubro de 1998.

Procede-se à presente averbação *ex-officio* de conformidade com o artigo 213, § 1º, da Lei nº 6.015/73, para constar que o nome correto de Dora Lucia Carrara Moreti é **DORA LÚCIA CARRARA MORETI** e não como constou por equívoco no R. 03 da presente.

SUBSTITUTO DO OFICIAL:

(ALFIO CARLOS [illegible] JÚNIOR)

R. 5/25.843 - *(servidão)*
em 22 de maio de 2015. Protocolo nº 156.588 de 15/05/2015.

Pela Escritura Pública de 27 de abril de 2015, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Franca-SP, Livro nº 1338 Folhas nº 323/328, os proprietários **FÁBIO DO NASCIMENTO FARIAS** e sua mulher **MARIA REGINA PAGLIARONI FARIAS**, já qualificados, ***instituiram*** a favor dos imóveis das matrículas nºs 31.917 e 27.070 deste Oficial de Registro de Imóveis, de propriedade de OBRAS ASSISTENCIAIS **DOUTOR ISMAEL ALONSO Y ALONSO**, com sede nesta cidade à Rua Tarsila do Amaral, 550 - Recreio Campo Belo, inscrita no CNPJ nº 01.770.125/0001-73, ***servidão predial***, perpétua e contínua, destinada à [illegible] galerias de águas pluviais e acesso de pedestres, e que recai sobre uma porção de terreno, de forma triangular, situada nos fundos do Lote 62, nas divisas com os Lotes 65 (lateral) e 100 (fundos), ora dominantes, parcela de terreno com [illegible] área superficial de 2,00 m² e que mede 2,00 m na base, na divisa com o lote 100 (matrícula 27.070), 2,00 m

Mod. 37 - 1998 - GOTCL

continua ...

2º Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Franca - SP
12382-8 - AA 124356

121

Matrícula 25.843 | Ficha 02 Verso

na altura, na divisa com o lote 93 (matrícula 21.917) e 2,43 m na linha perpendicular que se estende do lote 93 ao lote 100, dividindo com a região servida (matrícula 25.843), podendo a proprietária dos imóveis dominantes acessar referida área, pessoalmente ou através de prepostos, e nela realizar as obras, benfeitorias e serviços de manutenção, servidão essa que será noticiada por averbação nas matrículas dos imóveis dominantes. A servidão foi instituída de forma gratuita e para efeitos fiscais foi atribuído o valor de R$ 1.500,00.

A ESCREVENTE:

(RENATA BRAZ FARIA ORTENZI)

Bel. José Carlos Capra, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Protocolo nº 156538

CERTIFICA e dá fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 25843, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73.

Franca, 22 de maio de 2015.

BEL. JOSÉ CARLOS CAPRA Oficial

Recolhimento conforme art. 12 da Lei /2002. Certidão já cotada no selo

Atenção: Para a lavratura de atos notariais, o prazo de validade desta certidão será de 30 (trinta) dias da data de sua expedição (art. 1º, IV, Decreto 93240/86).

2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP com endereço à Rua Dr. [illegible], 934, Estação, Cep. 14405-212-Tel/Fax 0xx16-3712-[illegible]

Mod. 07 - 1000 - GOTCL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE FRANCA - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. José Carlos Capra - Oficial Delegado

122

daniel 13/08/25 15:52:[illegible] 16.35.01 1/3

É IMÓVEIS APRA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula	Ficha
27.070	01

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP

FRANCA, 28 de maio de 19 99

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, situada nesta cidade e comarca de Franca-SP., constituída do lote nº 100, no lugar denominado **CHÁCARA RECREIO CAMPO BELO**, medindo 50,00 m de frente para a *RUA TARSILA DO AMARAL;* igual dimensão aos fundos, confrontando com a Chácara nº 92; por 100,00 m de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com a chácara nº 99, de propriedade de Hugo César Cheneghini e do outro lado com a chácara nº 101, de Osmar Antônio de Senne, encerrando a área de 5.000,00 m².
(**CONTRIBUINTE** nº 3.21.01.00[illegible] do PM de Franca-SP.)

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ RAMON RIBEIRO, RG nº [illegible]-SSP/SP., CPF nº 015.579.638-00, brasileiro, cirurgião-dentista, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei nº 6.515/77, com **LILIA SANDOVAL RIBEIRO**, RG nº 4.840.020-SSP/SP., CPF nº 098.764.798-20, brasileira, professora, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Padre Anchieta nº 1001, 9º Andar.

REGISTRO ANTERIOR: R. 02 de 24.01.1980 na M/3.275 do 1º Oficial de Registro de Imóveis local.

A ESCREVENTE:
(MAIRA DA CUNHA PAIXÃO PEREIRA DE AZEVEDO)

R. 1 - *(doação)*
em 28 de maio de 1999 - Protocolo nº 40.203 de 18.05.1999

Pela escritura de 14 de maio de 1999, lavrada no Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de São [illegible] Livro nº 27 Folhas nº 355, os proprietários JOSÉ RAMON RIBEIRO e sua mulher LILIA SANDOVAL RIBEIRO, já qualificados, doaram o imóvel objeto desta matrícula, ao **GRUPO DE ASSISTÊNCIA ESPIRITUAL CARIDADE, PAZ E AMOR**, com sede nesta cidade, na Rua João Deocleciano Leal nº 109, Bairro Cidade Nova. Ao imóvel objeto desta foi dado o valor de R$ 19.891,00.

A ESCREVENTE:
(MAIRA DA [illegible] DE AZEVEDO)

Av. 2 - *(cláusulas)*
em 28 de maio de 1999 - Protocolo nº [illegible]

(Geraldo [illegible])

Mod. 27 - 3000 - DGTEC

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Franca - SP

12382-8 - AA 124357

123

Matrícula **27.070** | Ficha **01** Verso

Pela escritura mencionada no R. 01, procedeu à [illegible] que o imóvel objeto desta matrícula, fica [illegible] de INALIENABILIDADE e IMPENH[illegible]

A ESCREVENTE:

(MAIRA DA CUNHA [illegible] DO)

Av. 3 - *(ex-officio)*
em 31 de maio de 1999.

Procede-se à presente averbação *ex-officio* [illegible] da Lei nº 6.015/73, para constar que [illegible] ASSISTÊNCIA ESPIRITUAL CARIDADE, PAZ E AMOR [illegible] CGC nº *01.730.128/0001-73*, o que ficou omitido [illegible]

A ESCREVENTE:

(MAIRA DA CUNHA [illegible] PEREIRA DE AZEVEDO)

Av. 4/27.070 - *(alteração da denominação social)*
em 22 de maio de 2015. Protocolo nº 156.588 de [illegible]

Pela Escritura Pública de 27 de abril de [illegible] Notas de Franca-SP, Livro nº 1338 Folhas nº 323/328 e [illegible] de 15 de abril de 2006, em Franca-SP., devidamente registrada [illegible] Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica [illegible] procedo à presente averbação para constar que a [illegible] DE ASSISTÊNCIA ESPIRITUAL CARIDADE, PAZ E AMOR [illegible] denominação social alterada para **OBRAS ASSISTENCIAIS [illegible] ALONSO Y ALONSO.**

A ESCREVENTE:

(RENATA BRA[illegible]

Av. 5/27.070 - *(servidão)*
em 22 de maio de 2015. Protocolo nº 156.588 [illegible]

Mod. 27 - 1000 - GOTCL

Continua no verso

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE FRANCA - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. José Carlos Capra - Oficial Delegado

124

RO DE IMÓVEIS
OS CAPRA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO
ANCA - SP ERAL

CNS 12382-8
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula	Ficha
27.070	02

FRANCA, 22 de maio de 2015

Pela Escritura Pública mencionada na Av. 04, procede / procede averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi beneficiado com *servidão predial*, perpétua e contínua, destinada à interligação das redes de água, esgoto e galerias de águas pluviais, que recai sobre uma porção de terreno, de forma triangular, situada nos fundos do lote 92 (prédio serviente) e localizada nas divisas com os lotes 93 e 100, ora denominados, parcela de terreno esta que encerra a área superficial de 2,00 m² e que mede 2,00 m na base, na divisa com o lote 100 (matrícula 27.070), 2,00m na altura, na divisa com o lote 93 (matrícula 31.917) e 2,83 m na linha perpendicular que vai do ponto "B" ao lote 100, em divisa com o prédio serviente (matrícula 27.070).

A ESCREVENTE:
(RENATA BRAZ FARIA DE PAULO)

Bel. José Carlos Capra, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Protocolo nº 196588

CERTIFICA e dá fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 27070, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73.

Franca, 22 de maio de 2015

BEL. JOSÉ CARLOS CAPRA - Oficial
Recolhido conforme lei

Atenção: Para a lavratura de atos notariais a prazo de validade desta certidão será de 30 (trinta) dias da data de sua expedição (art. 1º da Portaria 20/2010).
2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca - SP - Rua Dr. Thomaz Alves, 1470
Estação. Cep. 14400-212 Tel/Fax: (16) 3722-2122

Modelo 01

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Franca - SP

124358

12382-8 - AA

125

EM BRANCO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE FRANCA - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. José Carlos Capra – Oficial Delegado

126

Janeil 156538 25/05/2015 14:39:38 -03

RO DE IMÓVEIS
OS CAPRA
L
ANCA - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP

Matrícula	Ficha
31.917	01

FRANCA, 11 de setembro de 2001

IMÓVEL: UMA CHÁCARA, situada nesta cidade e comarca de Franca-SP, constituída de nº 93, no loteamento denominado **RECREIO CAMPO BELO**, com frente para a ***RUA MANOEL DA COSTA ATAÍDE*** e medindo 50,00 m de frente e fundos; por 100,00 m de cada um dos lados, da frente aos fundos, confrontando na frente com a citada rua, no fundo com a chácara nº 101, de um lado com a chácara nº 92 e do outro lado com a chácara nº 94, encerrando a área de 5.000,00 m².
(CONTRIBUINTE nº 3.21.01.003.06.60 da PM de Franca-SP)

PROPRIETÁRIOS: ANTÔNIO CARLOS TAMBELLINI BETTARELLO, RG nº 4.322.735-SSP/SP, CPF nº 742.401.708-00, brasileiro, engenheiro mecânico, casado no regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77, com **APARECIDA HELENA JORGE BETARELLO**, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Alameda Lorena nº 280, ap. 144.

REGISTRO ANTERIOR: R. 01 de 06.05.1980 do Livro nº 3 do 1º Oficial de Registro de Imóveis local.

A ESCREVENTE:
(SILVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Av. 1 - *(alteração de cadastro)*
em 11 de setembro de 2001. Protocolo nº 51.042 de 03.09.2001

Pela escritura de 27 de dezembro de 1995, lavrada na 3ª Tabelião de Notas de Franca-SP, Livro nº 846 Folhas nº 124 e certidão nº 2.006, expedida em 06.09.2001, pela Prefeitura Municipal local, procedo à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se atualmente cadastrado sob nº de **CONTRIBUINTE *3.21.01.003.06.00***.

A ESCREVENTE:
(SILVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

R. 2 - *(compra e venda)*
em 11 de setembro de 2001. Protocolo nº 51.042 de 03.09.2001

Pela escritura mencionada na Av. 01, os proprietários **ANTÔNIO CARLOS TAMBELLINI BETTARELLO** e sua mulher **APARECIDA HELENA JORGE**

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Franca - SP
12382-8 - AA 124359

127

Matrícula **31.917** Ficha **01** Verso

BETARELLO, também referida **APARECIDA [illegible] BETARELLO**, RG nº 5.318.732-SSP/SP, CPF nº [illegible] residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Professor Clóvis Ribeiro Vi[illegible] já qualificados, ***venderam*** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$ 57.000,00, a **JORGE BUSSAB AZZUZ**, RG nº 16.528.438-SSP/SP [illegible]01-28, brasileiro, comerciário, casado no regime da comunhão parcial de bens, na forma da Lei nº 6.515/77, com **MARLENE DE PAULA** [illegible] RG nº 18.293.236-SSP/SP, CPF nº 138.823.808-02, [illegible] residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Marcos Freitas n[illegible] Valor Venal R$ 22.574,92.

A ESCREVENTE:
(SILVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

R. 3 - *(compra e venda)*
em 20 de abril de 2005. Protocolo nº 68.017 de 14/04/2005.

Pela escritura de 05 de abril de 2005, lavrada no Cartório de Notas de Claraval-MG, Livro nº 125 Folhas nº 92, os proprietários [illegible] e sua mulher **MARLENE DE PAULA SILVEIRA** [illegible] ***venderam*** o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de [illegible] RIBEIRO, RG nº 5.286.233-SSP/SP, CPF nº 091.064.538-09, [illegible], casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº [illegible] com **SUELY APARECIDA DA SILVA RIBEIRO**, RG nº [illegible] CPF nº 541.937.018-00, brasileira, do lar, residentes e com endereço [illegible] na Avenida Brasil nº 197, Cidade Nova.

A ESCREVENTE
(RENATA BRAZ DE PAIVA)

R. 4 - *(compra e venda)*
em 27/12/2006. Protocolo nº 78.[illegible]

Pela Escritura Pública de 14 de [illegible] de Notas de Franca-SP, Livro nº 1084, Folhas nº 24[illegible] **GILBERTI RIBEIRO**, comerciário e sua mulher [illegible] **RIBEIRO**,

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE FRANCA - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. José Carlos Capra - Oficial Delegado

128

RO DE IMÓVEIS
JS CAPRA
RANCA - SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula	Ficha
31.917	02

FRANCA, 27 de dezembro de 2006

já qualificados, ***venderam*** o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R$ 35.875,00, a **OBRAS ASSISTENCIAIS DOUTOR [illegible] DE ALCÂNTARA AFONSO**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 01.730.128/0001-73, com sede na Rua Tarsila do Amaral, 550, Recreio Campo Belo, cidade de Franca-SP.

A ESCREVENTE:

(MAIRA DA CUNHA FELICIO FERREIRA DE ALEVEDO)

Av. 5/31.917 - *(servidão)*
em 22 de maio de 2015. Protocolo nº 156.588 de 15/05/2015.

Pela Escritura Pública de 27 de abril de 2015, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Franca-SP, Livro nº 1338 Folhas nº 123/128, procedo a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi beneficiado com servidão predial perpétua e contínua, destinada à interligação das redes de [illegible], que recai sobre uma porção de terreno, de forma triangular, situada nos fundos do lote 92 (prédio serviente) e localizada nas divisas com os Lotes 93 e 100, ora dominantes, parcela de terreno esta que encerra a área superficial de 2,00 m² e que mede 2,00 m na base, na divisa com o lote 100 (matrícula 27.070), 1,00m na altura na divisa com o lote 93 (matrícula 31.917) e 2,83 m na linha perpendicular que vai até o lote 100, em divisa com o prédio serviente (matrícula 25.[illegible]).

A ESCREVENTE:

(RENATA BRAZ FARIA ORTEGA)

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE CERTIDÃO NO VERSO **

MXIM001

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Franca - SP
12382-8 - AA 124360

129

Daniel 156588 24/06/2015 14:16:17 1/2

31.917

Bel. José Carlos Capre, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca [illegible] Paulo, na forma da lei, etc.

Protocolo nº 156588

CERTIFICA e dá fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 31917, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73.

França, 22 de maio de 2015.

BEL. JOSÉ CARLOS CAPRE [illegible]

Recolhido(s) conforme ar[illegible] 1[illegible]/2002. Certidão já gotada no título.

Atenção: Fica a lavratura de atos autênticos o prazo de validade desta certidão será de 30 (trinta) dias da data de sua expedição [illegible]

2º Oficial de Registro de Imóveis de França-SP - Rua Diogo Feijó, 2161, Estados, Cep. 14403-212-Tel/Fax (0[illegible]) 3712-0500

2º OFICIAL DE REGI[illegible]

130

República Federativa do Brasil
Estado de São Paulo
Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Franca
Bel. José Carlos Capra - Oficial

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº 156.588

Bel. José Carlos Capra, Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Franca, C.N.P.J. 54.159.363/0001-01,

CERTIFICA que o presente título foi prenotado em 15/05/2015 sob número 156588, digitalizado e registrado em **22/05/2015** e que foram procedidos aos seguintes atos:

servidão	5/25843 Lv 2-Registro Geral matrícula	R$ 228,54
alt den social	5/27070 Lv 2-Registro Geral matrícula	R$ 21,91
servidão	5/27070 Lv 2-Registro Geral matrícula	R$ 21,91
servidão	5/27070 Lv 2-Registro Geral matrícula	R$ 21,91

Natureza do título: Escrituras Públicas

Franca, 22 de maio de 2015

BEL. JOSÉ CARLOS CAPRA - Oficial

Registro(s)	228,54	Oficial	254,46
Averbação(ões)	43,73	Estado	79,37
Abertura(s) de matrícula(s) a requerimento	21,91	Sinoreg	53,58
Certidões, Atribuições, Notificações e Intimações	21,91	Ser. Civil	13,41
VALOR TOTAL ATOS PRATICADOS	319,04	Tribunal Justiça	13,41
Depósito prévio	319,04	Município	12,68
Saldo	0,00		

Custas e emolumentos: Lei Estadual nº ... em reais

RECIBO Franca, data __/__/____ Declaro haver recebido o objeto deste recibo

Nome: _____

End:

RO DE IMÓVEIS
LOS CAPRA
AL
FRANCA - SP

Prenotação nº 156588

131

CAIXA

Franca, 11 de Maio de 2020.

Ao
Hospital Dr. Ismael Alonso Y Alonso
A/C: Sra. Daniela

Ref.: Confirmação e informação conta corrente.

Senhores (as),

Vimos informar e confirmar que nosso cliente, **Hospital Dr. Ismael Alonso Y Alonso**, CNPJ 34.640.791/0001-36, possui conta corrente conosco desde 17/04/2020, conforme os dados abaixo.:

Agência: 3042 – Estação
Operação: 003 - Conta Corrente Pessoa Jurídica
Conta: 2816-0

Qualquer dúvida ou esclarecimento nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

CÁSSIO RAMOS NEVES
Matr. 104334-2
Gerente de Relacionamento PJ

Cássio Ramos Neves
Gerente de Carteira Pessoa Jurídica
(16) 3705.8400
Ag. 3042 - Estação

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FRANCA/SP

139

Ata da reunião extraordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCA realizada no dia sete de maio de dois mil e vinte, às dezenove horas, por video chamada pelo aplicativo Zoom. Com a participação dos seguintes conselheiros João Roberto, Kaylla, Gabriela, Silvia, Clóves, Joelma, Marcelo, Roseli, Cristiane, Miziara, Helena e convidados Ernestina (Apae), Daniela (Hospital de Caridade), Débora, Vergara, Neto (Secretaria de Saúde) e Osnei. Sr. Clóves, presidente do CMS inicia a reunião com a pauta: **1. Aprovação da Ata da Reunião do mês de abril; 2. Aprovação dos Planos de Trabalho da Santa Casa; 3. Aprovação dos Planos de Trabalho Allan Kardec; 4- Aprovação do Plano de Trabalho do Hospital de Caridade; 5- Aprovação do Plano de Trabalho da APAE de Franca.** Foi enviando por e-mail todo material acima citado para apreciação dos conselheiros. **1º item da pauta: Ata da Reunião do mês de abril.** Sr. Clóves pergunta aos conselheiros se teria alguma resalva. Nenhum conselheiro se manifestou contrário à ata, sendo a mesma considerada **APROVADA. 2º item da pauta: Aprovação dos Planos de Trabalho da Santa Casa.** Clóves pede para Marcelo fazer uma explanação do plano de trabalho. Sr. Marcelo Reis coloca que é um projeto para atender uma das demandas da Prefeitura Municipal de Franca, onde tem a projeção de 20 novos leitos de enfermaria COVID 19. O projeto contempla material de consumo geral, materiais e medicamentos de uso no paciente, serviços médicos, colaboradores e serviços de imagem (ressonância, tomografia), rateio das despesas administrativas e de apoio. Marcelo colocou também que o Grupo Hospitalar já, há mais ou menos 2 meses, desde que iniciou as atividades do COVID 19 no Brasil, iniciando em São Paulo e vindo para o interior, ele já montou seu comitê interno de COVID, foi construindo sua estrutura e já estão atendo casos e todo custeio, até então, é do hospital. Clóves pergunta se o valor que está sendo repassado para esse projeto é valor fixo e não por AIH. Marcelo respondeu que é valor fixo. Lembrando que é 20 leitos, valor R$455.730,23 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e vinte e três centavos) mensal. Vergara colocou que é uma compra de 20 leitos, um contrato de 3 meses, prorrogável para mais 3 meses e o valor foi fechado pelos primeiros 3 meses. Colocou que pretende iniciar o mais rápido possível, tendo em vista que a nossa curva de contaminação aumentou. Neto colocou que o projeto é de extrema importância. Clóves perguntou se algum conselheiro gostaria de fazer alguma consideração. Colocou que será aproximadamente R$22.000,00 por leito ao mês. Clóves pergunta se os valores que foram negociados estão dentro do preço de mercado, são esses valores que estão sendo pagos dentro da saúde, esses valores estão corretos. Miziara colocou que o valor fechado não foi por leito, a comparação inicial desse projeto foi com a montagem de um Hospital de Campanha com todos os equipamentos. Colocou que levantou os custos para montar um Hospital de Campanha e que tanto com a Santa Casa e o IMA, seria vantagem aproveitar a estrutura e corpo clinico existentes deles. Clóves pergunta novamente se algum conselheiro tem alguma consideração a fazer, pois é um valor considerável, e questiona novamente, este valor está dentro da realidade do mercado. Colocou que é sua maior preocupação, pois a Prefeitura está passando por uma queda de arrecadação, esses valores não estão superestimados. A conselheira Joelma pergunta qual foi o critério utilizado para chegar nesse valor. Colocou que a Santa Casa já tem um corpo clinico montado e o IMA ainda não. Vergara colocou que a pergunta do Clóves é importante, foi considerado a queda de arrecadação do município, mas ao mesmo tempo a responsabilidade que o município tem diante de

uma Pandemia. Colocou que foi discutido com a equipe técnica da Secretaria de Saúde e equipe técnica da Santa Casa e fizeram o levantamento do custo de todas as necessidades, desde os profissionais de saúde, mesmo considerando que a Santa Casa tem seu corpo clinico e corpo técnico, mas para montar mais 20 leitos ela precisa de novas contratações, investimento na compra de materiais e insumos. Colocou que se fosse montado um Hospital de Campanha que seria utilizado por 3 meses ou 6 meses e depois desmontado e o investimento desfeito. A proposta foi fazer o investimento em uma área já existente e o investimento ficar para o futuro. O cálculo foi feito desde o medicamento até o grupo de profissionais e o aluguel do espaço. Miziara colocou que gostaria de complementar sobre o plano da Santa Casa que embora no plano de trabalho está constando 6 meses, toda dotação orçamentaria e o projeto inicial é de 3 meses. Mesmo que aprove o Plano de Trabalho para 6 meses, a contratação inicial é para 3 meses por enquanto. Clóves pergunta aos conselheiros se o Plano de Trabalho da Santa Casa está aprovado. Todos consideraram **APROVADO. Informe:** Debora colocou que precisava somente fazer um informe para o Conselho, colocou que teve reunião na CIR do Colegiado Três Colinas, e o Sr. Frederico fez uma recomendação a todos os secretários de saúde, passou para o Neto, Miziara e Gisele da farmácia hoje, que todas as compras, a partir de agora, antes de serem efetuadas e executadas sejam aprovadas pelo conselho. As cotações serão apresentadas para aprovação do conselho. Colocou que será necessário estabelecer um fluxo mais amiúde. Colocou que seria por conta dessa alta de preço devido a pandemia, dos insumos, medicamentos, etc. O conselho precisa pensar como será esse fluxo. Debora colocou que será muito bom, pois dará um respaldo ao secretário de saúde e para quem compra. Clóves propôs inversão de pauta e falarmos do item 4 da pauta por ser a mesma proposta da Santa Casa. **4° item da pauta: Aprovação do Plano de Trabalho do Hospital de Caridade.** Clóves pergunta se tem algum representante do Hospital de Caridade. Sr. Daniela colocou que é representante do Hospital de Caridade de Franca, a princípio o hospital é de cuidados paliativos, que tem a estrutura de 69 leitos, 3 andares prontos e adequados para atender as necessidades da comunidade e a convite do município estão com o projeto de abrirem as portas para o Coronavírus. Prepararam o Plano de Trabalho para 20 leitos, e colocaram todo o RH necessário, adequação de infraestrutura e materiais de consumo. Colocou que já tinham materiais de consumo que eram destinados a cuidados paliativos e que serão aproveitados nesse momento de Coronavirus, mas toda a parte de RH, corpo clinico foi montado e por isso está dentro do Plano de Trabalho. A proposta do Plano de trabalho é para 3 meses, podendo se estender para mais 3 meses e começando com 20 leitos. Clóves pergunta para Daniela como está o Hospital em relação a parte burocrática, sabe que se montou uma estrutura nova, foi separada a entidade, criou-se um CNPJ novo, está regularizado perante a vigilância sanitária, como está esse processo. Daniela colocou que o Hospital de Caridade de Franca, tem CNPJ próprio, está totalmente separado do Instituto de Medicina do Além. Toda parte burocrática foi cumprida e estão nas ultimas correções da vigilância sanitária que será entregue nos próximos dias. Daniela acrescentou que toda a infraestrutura foi adequada nesse momento para atender o coronavirus conforme solicitado nas reuniões. O Plano de Trabalho está até enxuto em relação a proposta inicial, levando em consideração os princípios da instituição, mas entendem também o momento do município e as adequações que devem ser feitas. A princípio o valor estipulado é R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) por mês, sendo por 3

meses a proposta podendo se estender por mais 3 meses. Colocou que o RH está enxuto, trabalhando como mínimo de profissionais de acordo com cada conselho de classe, para atender a demanda do coronovírus. Cloves pergunta sobre o custo mensal elaborado pelo Hospital, foi considerado a questão de material médico utilizado no tratamento do paciente. Daniela colocou que sim, foi colocado os materiais médicos e hospitalares, mas reduziu o valor porque eles já tinham algumas coisas, e de contrapartida receberam doações. Vergara colocou que o Plano de Trabalho do Hospital de Caridade teve o mesmo critério utilizado para a Santa Casa, o cálculo de toda a prestação de serviços, desde a contratação de profissionais, medicamentos e o espaço. Clóves pergunta para Daniela se os medicamentos para os pacientes estão incluídos nesse valor do custeio contratado. Daniela colocou que os medicamentos serão adquiridos via município e serão descontados desse valor. Debora perguntou como será feito, porque para Santa Casa não fornecem medicamentos. Colocou para Daniela que a padronização inteira ela é ambulatorial, seria somente para paciente que recebeu alta e vai para casa. Só será fornecido, assim que o contrato estiver assinado e os leitos habilitados no censo COVID, é a hidroxicloroquina. Colocou que os medicamentos que tem na Prefeitura são medicamentos básicos, a padronização não contempla. Os medicamentos da Santa Casa são padronizados e adquiridos pela Santa Casa e não pela Prefeitura. Clóves colocou que são contratos semelhantes, com a mesma finalidade, com diferença de valores e onde um plano prevê a aquisição de medicamentos pelo município e o outro plano pela Santa Casa. Vergara colocou que o Hospital de Caridade ainda não tem alvará da vigilância e como Hospital de Campanha, foi dispensado que ele tenha de imediato o alvará. Não tendo o alvará não pode efetivar a compra, então a compra ficou para ser feita pela Prefeitura e compensado os produtos que forem comprados, não diferindo da Santa Casa. Debora pergunta se será compensado no repasse. Vergara responde que sim, será compensado no repasse financeiro. Clóves pergunta aos conselheiros se o Plano de Trabalho do Hospital de Caridade está aprovado. Todos consideraram **APROVADO.**

3º item da pauta: Aprovação dos Planos de Trabalho Allan Kardec. Clóves pede para João Roberto ou Gabriela explanarem sobre o Plano. João Roberto colocou que são dois Planos de Trabalho, um é uma Emenda Parlamentar que foi publicada no Diário Oficial no dia 13 de setembro de 2019, encaminhada pelo então senador Airton Sandoval, destinada a despesas de custeio, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais). Esse valor será aplicado na aquisição de gêneros alimentícios, que é uma das grandes despesas do Hospital Allan Kardec. Esse recurso veio do Fundo Nacional de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde para ser repassado para a Fundação Espírita Allan Kardec. Colocou que segundo informações, esse recurso chegou em outubro de 2019 para o Município. Foi protocolado esse Plano de Trabalho em 27 fevereiro na Secretaria Municipal de Saúde. João Roberto colocou que necessitam muito desse recurso, pois as internações SUS diminuíram muito devido a pandemia e já estão com dificuldades financeiras. Colocou sobre o outro plano de trabalho, onde existe uma Portaria nº 3339 de 17 de dezembro de 2019 que foi publicada, referente a Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – (MAC), que são recursos destinados ao custeio dos hospitais filantrópicos, onde o valor total do recurso é R$114.200,00 (cento e quatorze mil e duzentos reais). Esse valor vai ser aplicado na aquisição de outros materiais de consumo como descartáveis em geral e entre outros. O recurso foi liberado em dezembro de 2019 e o plano de trabalho protocolado em fevereiro de 2020. Clóves colocou que esses planos foram encaminhados via e-mail

para os conselheiros, como são verbas/emendas destinadas exclusivas para entidades, não tem chamamento público. João Roberto acrescenta que esses valores serão repassados pelo Município em parcela única, mas os gastos do recurso das emendas serão efetivados em até 12 parcelas. Clóves pergunta aos conselheiros se os Planos de Trabalho do Allan Kardec está aprovado. Todos consideraram **APROVADO. 5º item da pauta: Aprovação do Plano de Trabalho da APAE de Franca.** Clóves pede para Ernestina fazer as considerações do Plano de Trabalho da APAE Franca. Ernestina colocou que o plano de trabalho é no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), recurso oriundo de duas emendas parlamentares, uma R$500.000,00 (quinhentos mil reais) e outra de R$100.000,00 (cem mil reais) e a instituição está propondo, como é uma emenda para custeio e ela não permite pagamento de pessoal, aplicar em material de consumo, prestação de serviços, materiais de custeio e despesas administrativas. Colocou que a instituição pediu um período maior de aplicação em função de não poder pagar profissional. Clóves pergunta aos conselheiros se os Planos de Trabalho da APAE está aprovado. Todos consideraram **APROVADO.** Nada mais a tratar eu Kaylla Aparecida Pires Benedito, redigi esta Ata, que se aprovada será assinada. Franca,07 de maio de 2020.

Clóves Plácido Barbosa
Presidente

Kaylla Aparecida Pires Benedito
Secretária

136

DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

Franca, 15 de maio de 2020

Ao Sr. José Conrado Dias Netto
Secretário de Saúde de Franca – São Paulo
Av. Dr. Flávio Rocha 4780. Jardim Redentor. CEP 14.405-600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOCUMENTO RECEBIDO
Data 15/05/20
Nome Legível

Assunto: Dados Diretora Técnica Titular e Substituta

Prezado Sr.

Vimos por meio deste, encaminhar os dados da Diretora Técnica e Substituta do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso.

Diretora Técnica Titular
Clarissa Barbarotto
CRM 209221
RG 454414675

Diretora Técnica Substituta
Bruna Andrade de Assunção
CRM 209186
RG 664214290

Wellington Alves Berbel
Presidente

137

CREMESP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Home > Guia Médico> PESQUISA DETALHADA DE MÉDICOS REGISTRADOS NO CREMESP

Pesquisar Médicos Cadastrados

Sua pesquisa por **"209186"** retornou 1 registro(s) e ultrapassou o limite de 10 resultados. Refine sua bu

CRM: 209186
Situação
ATIVO

Nome
BRUNA ANDRADE DE ASSUNCAO

Especialidades - RQE . Área de Atuação RQE
Não possui especialidade registrada no CREMESP

CREMESP

Pesquisar Médicos Cadastrados

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Saúde

Franca/SP, 15 de MAIO de 2020.

PARECER TÉCNICO

Processo nº 19.497/2020 - Inexigibilidade
Referente.: *Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Convênio*
Organização da Sociedade Civil/proponente: *Hospital da Caridade Dr.Ismael Alonso & Alonso*
CNPJ: *34.640.791/0001-36*
Objeto Proposto: *20 LEITOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DA COVID-19*
Valor Total do repasse: *R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)*
Tipo de Parceria: *CONVÊNIO*
Período: *03 meses prorrogáveis por mais 03 meses*

- Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada

O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. O Termo de convênio, conforme disposto no artigo 2º, VII, é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros. A proposta dirigida pelo HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO visa a prestação de serviços nas internações para tratamento do Covid-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca/SP.

- Da Viabilidade de sua execução:

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional, e em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. Na mesma perspectiva, o Decreto Municipal nº 11.035, de 07/04/2020, reconhece estado de calamidade pública no município de Franca.

Nesse cenário, frente as projeções e proporções que a iminente disseminação do novo coronavírus COVID 19 pode causar no município de Franca, a oferta de leitos atualmente disponível pelo Sistema Único de Saúde de Franca se mostra insuficiente, razão pela qual é fundamental a ampliação de leitos hospitalares a fim de evitar o colapso do sistema de saúde.

No tocante a viabilidade de execução do convênio firmado, o Hospital de Caridade de Franca possui estrutura física com 3 andares sendo, 1º andar com 21 leitos, 2º andar com 19 leitos e 3º andar com 29 leitos totalizando 69 leitos para internação, além de recepção, cozinha, almoxarifado, refeitório, consultório médico, CME, necrotério, posto de coleta de exames laboratoriais, expurgo, farmácia, etc.

Dito isso, com a atual estrutura, e considerando os apontamentos feitos pela Vigilância Sanitária Municipal que entendemos ser necessário integrar o presente parecer técnico, entendemos que o Hospital de Caridade de Franca habilita-se, respeitado os níveis de complexidade dos leitos de enfermaria contratados, como Hospital de Campanha para internação de pacientes com diagnóstico ou hipótese diagnóstica de Coronavírus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Saúde

– Da verificação do cronograma de desembolso

O cronograma de desembolso foi apresentado juntamente ao plano de trabalho inicial, o qual está correto, uma vez que a previsão será o repasse em 03 parcelas, desde que condicionado ao tempo de vigência do contrato, ou seja, 03 meses podendo ser prorrogado por mais 03 meses.

– Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

Para a verificação da execução física, pretende-se a realização de visita "in loco", as mesmas serão periódicas e realizadas pela Comissão de Avaliação e Monitoramento da Secretaria de Saúde mensalmente, e a Hospital da Caridade ficará responsável pela confecção dos relatórios mensais, boletim diário com informações em formulário (anexo), e demais documentações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, onde a instituição mencionará todas as atividades realizadas no mês referente aos atendimentos dos pacientes exclusivos do município de Franca.

A execução financeira será mensurada por meio da prestação de contas, a qual será anual correspondente ao período contratual.

Embasados nos fatos e argumentos acima expostos, na forma da Lei, damos Parecer favorável à execução da parceria proposta.

Atenciosamente,

Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme Portaria nº 001/2020 de 15/01/2020.

Cecília Hussein V. Segura
Enfermeira
Membro da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Terceiro Setor
Secretaria de Saúde

Luiz Carlos Vergara Pereira
Assessor de Políticas Públicas
Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE FRANCA

Prefeitura Municipal de Franca
Secretaria Municipal de Saúde

MINUTA

Processo nº 19.497/2020
Convenio nº
Início: 20/05/2020 **Término: 20/08/2020**

TERMO DE CONVÊNIO que celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCA, e de outro, a **OBRAS ASSISTENCIAIS DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para ***internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca/SP.***

Pelo presente Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. GILSON DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.212.542-9 SSP/SP e CPF nº 979.366.778-87, residente e domiciliado em Franca, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 34.640.791/0001-36, com sede à Rua Tarsila do Amaral, 550 , Bairro Recreio Campo Belo, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente, **WELLINGTON ALVES BERBEL,** RG nº SSP/SP e CPF nº 296.620.978-05, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, devidamente autorizados pelas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, bem como suas respectivas alterações, e o disposto nas Instruções Normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal 8.908 de 12 de maio de 2020, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Convênio, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, manutenção das atividades contínuas de serviços hospitalares para internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca/SP, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

O objeto deste Termo de Convênio não inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2. Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Convênio;
3. Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
4. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

4.1 – O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

4.1.1 Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
4.1.2 Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas E do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, como base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
4.1.3 Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Convênio;
4.1.4 Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

5. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;
6. Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
7. Manter, em seu sítio oficial na Internet, as informações da parceria ora celebrada e do respectivo plano de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o seu término;
8. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria
9. Realizar pesquisas de satisfação das parcerias sempre que necessário;
10. Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento da transferência financeira à Entidade quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo de Convênio, tais como:

a. Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
b. Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
c. Não cumprimento do Plano de Trabalho;
d. Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos;
e. Descumprimento das orientações do MUNICÍPIO.

11. Encaminhar à Secretaria de Finanças, através de requisições, os empenhos orçamentários relativos às transferências financeiras;
12. Assessorar tecnicamente a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no que for necessário ao desenvolvimento deste Termo de Convênio;
13. Realizar reuniões com os gestores e equipe da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quando necessário, objetivando orientações técnicas;
14. A regulação das vagas será conforme protocolo técnico e fluxograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a capacidade máxima e os níveis de complexidade dos leitos de enfermaria contratados, cabendo única e exclusivamente aos serviços de urgência e de regulação do município de Franca, ou seja, Prontos Socorro Alvaro Azzuz, UPA Aeroporto I, UPA Anita, SAMU e UAC (Unidade de Avaliação e Controle) a regulação das vagas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

São obrigações da organização da sociedade civil:

1. Informar ao Município de Franca todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
2. Divulgar, através de site institucional da OCS, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
   a. O Estatuto social atualizado;
   b. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria (Termo de Ajuste) e do órgão da administração pública responsável;
   c. Descrição do objeto da parceria, com a publicação do Plano de Trabalho;
   d. Relação Nominal dos dirigentes;
   e. Valor total da parceria e valores repassados, quando for ocaso;
   f. Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos.

g. Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções;
h. Balanços e Demonstrações Contábeis;
i. Relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal;
j. Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada e o resultado conclusivo.

Parágrafo Único: As informações citadas no **caput** acima deverão ser atualizadas constantemente.

3. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio de investimento e de pessoal;
4. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Convênio, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
5. Responsabilizar-se pela execução do objeto deste termo;
6. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
7. Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;
8. Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
9. Identificar o número do Instrumento da parceria e órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao MUNICÍPIO, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e outras fontes;
10. Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao MUNICÍPIO, inclusive no âmbito do Legislativo;
11. Não possuir servidor público, no exercício, a qualquer título, em cargo de direção ou no seu quadro de funcionários;
12. Não contratar parentes de diretores, sócios, conselheiros, instituidores ou benfeitores até o 2º grau para atividades remuneradas;
13. Não pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
14. Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do Município;
15. Restituir aos cofres públicos qualquer pagamento e despesas não autorizadas no Plano de Trabalho ou despesas em desacordo com qualquer das condições ou restrições estabelecidas;
16. Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de conta em seu arquivo, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
17. Apresentar relatórios e boletins diários com informações seguindo formulário da secretaria de saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A realização do constante no plano de trabalho será objeto de controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação. O MUNICÍPIO se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte, se em desacordo com os termos deste. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deverão ser pontualmente atendidas pelo CONVENIADO sem ônus ao MUNICÍPIO. Compete ao MUNICÍPIO e CONVENIADO, analisar e manifestar-se sobre o cumprimento das metas pactuadas.

O Gestor deste Termo de Convênio é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.

São obrigações do Gestor:

1 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
2 - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3 - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
4 - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
5 Comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
6 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das atividades e metas pactuadas:
   a. Retornar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceria, qualquer que tenha sido a modalidade ou o título que lhes concedeu o direito de uso de tais bens;
   b. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de trabalho no caso de paralização, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este Termo de Convênio terá vigência até dia 20 de AGOSTO DE 2020, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Convênio deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Convênio estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município de Franca para o exercício de 2020.

Orgão	02.00.00Município de Franca
Unidade	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Programa	103022078 Combate ao Coronavírus – COVID-19
Ação	1995 – Serviços de Urgência e Especializados – COVID-19
Elemento e Complemento	33503900 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fonte	013121002 – COVID-19 Saúde Geral

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Convênio estão fixados em até R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), relativos ao presente exercício, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sexta. Os recursos financeiros serão transferidos conforme cronograma de desembolso e na conta bancária específica constante no plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Os saldos dos recursos repassados, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastrada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O presente Termo de Convênio deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestaçãodecontas,aexemplo,dentreoutros,dasseguintesinformaçõesedocumentos:

1. Datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.
2. O não-cumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, resultando na não-execução do objeto pactuado, implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório de execução financeira, com a descrição das receitas e despesas efetivamente realizadas, sua vinculação com a execução do objeto e, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

    a Extrato da conta bancária específica;
    b Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
    c Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

d. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
e. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for ocaso;
f. Outros necessários à observância das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

a. Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
b. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Convênio.

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:

a. Os resultados já alcançados e seus benefícios;
b. Os impactos econômicos ou sociais;
c. O grau de satisfação do público alvo;
d. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até **30 (trinta)** dias a partir do término da vigência da parceria, ou, se a duração da parceria exceder um ano, no final de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo concluir, alternativamente, pela:

a. Aprovação da prestação de contas;
b. Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
c. Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.

As prestações de contas serão avaliadas:

a. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
b. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
c. Irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
   1. Omissão no dever de prestar contas;
   2. Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
   3. Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
   4. Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade.

O prazo referido no parágrafo anterior é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Caberá ao Gestor da Parceria emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste Termo de Convênio, consideram-se remanescentes os bens de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurara continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no Termo e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.

Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Convênio, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.

A inexecução total ou parcial deste Termo de Convênio por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.

É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas das Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e bem como suas respectivas alterações, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I. Advertência;

2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor transferido na forma da cláusula segunda deste Termo, por infração de qualquer cláusula pactuada. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento;
3. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
4. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
5. Dependendo da gravidade, as penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente;
6. As penalidades somente poderão ser relevadas, nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores do Município de Franca, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Convênio, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Franca - SP como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Convênio ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosa e administrativamente, com a participação do setor encarregado pelo assessoramento jurídico integrante da estrutura administrativa municipal quando necessário, todos os casos omissos a este Termo de Convênio.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Franca (SP), 20 de MAIO de 2020.

MUNICÍPIO DE FRANCA
GILSON DE SOUZA
RG nº10.212.542-9 - CPF nº979.366.776-87
Prefeito Municipal

HOSPITA DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Wellington Alves Berbel
RG nº 34.977.857-7 SSP/SP e CPF nº 296.620.978-05
Presidente

Prefeitura Municipal de Franca
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Daniela Santana Polati Silveira
Vice-Presidente
Crefito: 3/71497
Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso

Luiz Carlos Vergara Pereira
Assessor de Políticas Públicas
Município de Franca/SP

PREFEITURA DE FRANCA

Prefeitura Municipal de Franca
Secretaria Municipal de Saúde

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

OBJETO: internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca/SP.
ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE FRANCA
OSC PARCEIRA: **Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso**
TERMO CONVÊNIO Nº:

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICADO OU COMPLEMENTAR.

Nome:	GILSON DE SOUZA
Cargo:	Prefeito Municipal
RG nº	RG nº10.212.542-9
CPF nº	979.366.778-87
Endereço Comercial	Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova
	Franca – SP – CEP: 14.400-000
Telefone:	(16) 3711-9052
E-mail:	gabinete@franca.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE/SP:

Nome: Mariana Matos Bertanha Basso
Cargo: Diretora da Divisão de Auditoria
Endereço Comercial: Frederico Moura 1517, Cidade Nova
Telefone: 3711-9008
E-mail Institucional: marianabasso@franca.sp.gov.br

Franca (SP), 20 de MAIO de 2020

PREFEITURA DE FRANCA

Prefeitura Municipal de Franca
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE FRANCA

CONVENIADA: **Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso**

TERMO DE CONVENIO Nº:

OBJETO: internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca (SP), 20 de maio de 2020.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome:	GILSON DE SOUZA
Cargo:	Prefeito Municipal
RG nº	RG nº10.212.542-9
CPF nº	979.366.778-87
Endereço Comercial	Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova Franca – SP – CEP: 14.400-000
Telefone:	(16) 3711-9052
E-mail	gabinete@franca.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
GILSON DE SOUZA
Prefeito

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Wellington Alves Berbel
Cargo: Presidente
CPF 296.620.978 - RG nº 34.977.857-7 SSP/SP
E-mail institucional: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br
Telefone(s): (16) 3727-4411

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO
Wellington Alves Berbel
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO FOLHA: 153

Nr. Processo : 2020/019497 Sequencia : 1 M:
Data : 12/05/2020
Nome : INSTITUTO MEDICINA ALEM - HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO & ALONSO
Requerente : JOSE CONRADO DIAS NETTO
Endereço : RUA TARSILA DO AMARAL 550
Bairro : RECREIO CAMPO BELO
Assunto : 656 - SEC. MUN. DE FINANÇAS - VERBAS / SUBVENÇÃO
De : 18/05/2020 - SEC. MUN. DE SAÚDE - MIZIARAASSAD
Para : 18/05/2020 - SEC. MUN. DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - Null

RESUMO DA MANIFESTAÇÃO:

Prezados Senhores,

Segue plano de trabalho e demais documentações necessárias para análise do pedido de abertura de convênio com Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso para implantação de hospital de campanha para atendimento de pacientes em tratamento da COVID19 em 20 leitos de enfermaria, no periodo de 03 meses, podendo ser prorrogado por igual periodo.
Estamos à disposição para mais informações, se necessário.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Vergara
Assessor de Políticas Públicas
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

154

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO FOLHA:

Nr. Processo : 2020/019497 Sequencia : 2 M:
Data : 12/05/2020
Nome : INSTITUTO MEDICINA ALEM - HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO & ALONSO
Requerente : JOSE CONRADO DIAS NETTO
Endereço : RUA TARSILA DO AMARAL 550
Bairro : RECREIO CAMPO BELO
Assunto : 656 - SEC. MUN. DE FINANÇAS - VERBAS / SUBVENÇÃO
De : 18/05/2020 - SEC. MUN. DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - TATIANASILVA
Para : 18/05/2020 - PRESTACÃO DE CONTAS - Null

RESUMO DA MANIFESTAÇÃO:

Franca, 18 de maio de 2020

Tendo em vista que se trata de uma parceria da área de saúde, encaminhe-se documentação par análise e demais providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

155

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO FOLHA: _____

Nr. Processo : 2020/019497 Sequencia : 3 M:
Data : 12/05/2020
Nome : INSTITUTO MEDICINA ALEM - HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO A ALONSO
Requerente : JOSE CONRADO DIAS NETTO
Endereço : RUA TARSILA DO AMARAL 550
Bairro : RECREIO CAMPO BELO
Assunto : 656 - SEC. MUN. DE FINANÇAS - VERBAS / SUBVENÇÃO
De : 18/05/2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - JOROBEJUNIOR
Para : 18/05/2020 - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - Null

RESUMO DA MANIFESTAÇÃO:

Franca (SP) 18 de maio de 2020

A/C

Divisão de Compras

Por se tratar de Convênio celebrado com entidade filantrópica (saúde) e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal, encaminhamos os autos para as providencias que se fizerem nescessárias.

Atenciosamente

João Luciso
Gestão de Administração de Parcerias

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

156

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO FOLHA: _____

Nr. Processo : 2020/01949? Sequencia : 4 M:
Data : 12/05/2020
Nome : INSTITUTO MEDICINA ALEM - HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO A ALONSO
Requerente : JOSE CONRADO DIAS NETTO
Endereço : RUA TARSILA DO AMARAL 550
Bairro : RECREIO CAMPO BELO
Assunto : 656 - SEC. MUN. DE FINANÇAS - VERBAS / SUBVENÇÃO
De : 19/05/2020 - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - CARRIJO
Para : 19/05/2020 - SEC. MUN. DE FINANÇAS - Null

RESUMO DA MANIFESTAÇÃO:

Sra. Secretária,

Atendendo ao disposto no art. 14 da Lei Federal 8666/93, encaminhamos o presente para autorizar despesa com abertura de convênio para implantação de hospital de campanha com 20 leitos para tratamento do Covid-19, no período de 3 meses, no valor de **R$ 1.200.00,00**. Após encaminhar para a Divisão de Gestão Orçamentária para reserva de recursos, e se necessário, ao setor de convênios para cadastros.

OBS: Serviços.

A Divisão de Gestão Orçamentária,

Para viabilização de recursos orçamentários.

TÂNIA FERNANDES DE CARVALHO BERTHOLINO
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DE FRANCA
Secretaria de Finanças

Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa

Valor da Despesa em 2020 (*1)	R$ 1.200.000,00
Valor da Despesa em 2021	R$ 0,00
Valor da Despesa em 2022	R$ 0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada para 2020	: R$ 870.550.000,00
Receita 2020 atualizada p/2021 (*2)	: R$ 893.271.355,00
Receita 2020 atualizada p/2022 (*2)	: R$ 916.585.737,37

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2019 (*3)	R$ 79.150.430,06
Dívida Flutuante em 31/12/2019 (*3)	R$ 77.741.320,56
Resultado Financeiro em 31/12/2019	R$ 1.409.109,50
(+) Receita orçamentária esperada para 2020	R$ 870.550.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2020:	R$ 871.959.109,50
Disponibilidades 2020 atualizada p/2021 (*2)	R$ 894.717.242,26
Disponibilidades 2020 atualizada p/2022 (*2)	R$ 918.069.362,28

(*1) Considerado o valor estimado para a transferência;
(*2) Acrescido de atualização monetária: IPC/FIPE (2,61%);
(*3) Base encerramento contábil do exercício de 2019, incluída a Câmara Municipal.

158 46

PREFEITURA DE FRANCA
Secretaria de Finanças

DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: Processo 2020019497 – Hospital da Caridade I. M. A. – Hospital de campanha (20 leitos) – COVID-19

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020. Os recursos orçamentários constam da Lei Municipal nº 8.585/2017 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 8.833/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 8.877/2019 - Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2020	R$ 1.200.000,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2020	0,1378%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2020	0,1376%
Valor da despesa no ano de 2021	R$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2021	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2021	0,0000%
Valor da despesa no ano de 2022	R$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2022	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2022	0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 21 de maio de 2020.

Tânia Fernandes de Carvalho Bertholino
Secretária de Finanças Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO FOLHA: 159

Nr. Processo : 2020/019497 Seqüencia : 6 M:
Data : 12/05/2020
Nome : INSTITUTO MEDICINA ALEM - HOSPITAL DA CARIDADE DE FRANCA AFONSO A ALENCA
Requerente : JOSE CONRADO DIAS NETTO
Endereço : RUA TARSILA DO AMARAL 550
Bairro : SECRETO CAMPO BELO
Assunto : ESF - SEC. MUN. DE FINANCAS - VERBAS / SUBVENÇÃO
De : 22/05/2020 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - RAFAELDUARTE
Para : 22/05/2020 - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - NR.1

APRESENTAÇÃO:

A

Divisão de Compras e Licitações

Atendendo à solicitação (fl.156), segue Processo provisionado (reservado no Orçamento 2020).

EXERCÍCIO: 2020

FICHA 1826

PROVISIONADO: 1.200.000,00

PROCESSO :	19497/2020 CONVÊNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAL DE CAMPANHA COM 20 LEITOS PARA
DATA	21/05/2020
ORGÃO	02 00 00 MUNICIPIO DE FRANCA
UNIDADE	02 31 01 SECRETARIA MUN DE Saúde
ELEMENTO	3 3 90 36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO :	
PROJETO/ATIVIDADE	1 086 - Serviços Urgência e Emergência COVID-19
FUNÇÃO	10 SAUDE
SUB FUNÇÃO	302 - ASSISTÊNCIA MEDICA E AMBULATORIAL
PROGRAMA	2018 COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID-19
APLICAÇÃO	. 01312607 - LIE 3813 CONV HOSP CARIDADE UPA - COVID-19 (R$ 1.160.241

Rafael Costa Duarte
Téc. em Contabilidade
CRC 1SP311777
Prefeitura Municipal de Franca

Prefeitura Municipal de Franca
Secretaria Municipal de Saúde

Estimativa de Custo - HOSPITAL DE CAMPANHA PARA COVID 19						
Despesas com Pessoal						
	Quant.	**Salário**	**Encargos**	**Sal.+Enc.**	**Total Mensal**	**Total Anual**
Diretor Técnico e Gestor ADM	2	7.912,34	2.334,14	10.246,48	20.492,96	245.915,53
Fisioterapeutas/Enfermeiros /Psicologo/Ass.Social Farmaceutico/Nutricionista	17	3.518,05	1.037,82	4.555,87	77.449,87	929.398,45
Tecnicos Enfermagem	20	1.933,04	570,25	2.503,29	50.065,74	600.788,83
Auxiliar Compras/Faturamento	1	1.689,22	498,32	2.187,54	2.187,54	26.250,48
Cozinheiras	4	1.445,37	426,38	1.871,75	7.487,02	89.844,20
Aux. Cozinha	2	1.323,49	390,43	1.713,92	3.427,84	41.134,07
Recepcionista	7	1.445,37	426,38	1.871,75	13.102,28	157.227,35
Farmaceutico	1	3.859,27	1.138,48	4.997,75	4.997,75	59.973,06
Telefonista operador PABX	1	1.689,22	498,32	2.187,54	2.187,54	26.250,48
auxiliar de farmacia	1	1.689,22	498,32	2.187,54	2.187,54	26.250,48
Aux. Manut./ Almoxarife	2	1.323,49	390,43	1.713,92	3.427,84	41.134,07
sub total	58				**187.013,92**	**2.244.166,99**
Vale alimentação	58	550,00		31.900,00	31.900,00	382.800,00
Insalubridade	55	415,60		22.858,00	22.858,00	274.296,00
adicional noturno	23	246,34		5.665,82	5.665,82	67.989,84
13º salário					15.584,49	187.013,92
Férias					5.194,83	62.337,97
Total geral da folha					**268.217,06**	**3.218.604,71**
Material de Consumo						
Alimentação					15.000,00	180.000,00
Limpeza/lavanderia					10.000,00	120.000,00
Material de Expediente					1.500,00	18.000,00
Material Hospitalar					6.000,00	72.000,00
Medicamentos					10.000,00	120.000,00
Oxigênio					4.000,00	48.000,00
Combustivel - gerador					1.000,00	12.000,00
Outros Materiais					3.000,00	36.000,00
					50.500,00	**606.000,00**
Serviços						
Água					1.000,00	12.000,00
Energia					2.500,00	30.000,00
Telefone					600,00	7.200,00
laboratório					6.500,00	78.000,00
Gáz					590,00	7.080,00
Dedetização					1.000,00	12.000,00
Coleta Lixo Hospitalar					1.500,00	18.000,00
Manutenção					5.000,00	60.000,00
Aluguel Espaço físico (extendas)					80.000,00	960.000,00
Outros Serviços(software,contabilidade, RH, Jurídico)					15.000,00	180.000,00
					113.690,00	**1.364.280,00**
Total					**432.407,06**	**5.188.884,71**

Franca, 18 de maio de 2020

MINUTA

Processo nº 19.497/2020
Convenio nº
Início: __/__/2020 **Término: __/__/2020**

TERMO DE CONVÊNIO que celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCA, e de outro, a **OBRAS ASSISTENCIAIS DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para ***internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca/SP.***

Pelo presente Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. GILSON DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.212.542-9 SSP/SP e CPF nº 979.366.778-87, residente e domiciliado em Franca, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 34.640.791/0001-36, com sede à Rua Tarsila do Amaral, 550 , Bairro Recreio Campo Belo, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente, **WELLINGTON ALVES BERBEL,** RG nº SSP/SP e CPF nº 296.620.978-05, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, devidamente autorizados pelas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, bem como suas respectivas alterações, e o disposto nas Instruções Normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal 8.908 de 12 de maio de 2020, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Convênio, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, manutenção das atividades contínuas de serviços hospitalares para internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca/SP, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

O objeto deste Termo de Convênio não inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2. Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Convênio;
3. Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
4. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

4.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

4.1.1 Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
4.1.2 Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas E do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, como base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
4.1.3 Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Convênio;
4.1.4 Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

5. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;
6. Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
7. Manter, em seu sítio oficial na Internet, as informações da parceria ora celebrada e do respectivo plano de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o seu término.
8. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
9. Realizar pesquisas de satisfação das parcerias sempre que necessário;
10. Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento da transferência financeira à Entidade quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo de Convênio, tais como:

a. Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
b. Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
c. Não cumprimento do Plano de Trabalho;
d. Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos;
e. Descumprimento das orientações do MUNICÍPIO.

11. Encaminhar à Secretaria de Finanças, através de requisições, os empenhos orçamentários relativos às transferências financeiras;
12. Assessorar tecnicamente a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no que for necessário ao desenvolvimento deste Termo de Convênio;
13. Realizar reuniões com os gestores e equipe da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quando necessário, objetivando orientações técnicas;
14. A regulação das vagas será conforme protocolo técnico e fluxograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a capacidade máxima e os níveis de complexidade dos leitos de enfermaria contratados, cabendo única e exclusivamente aos serviços de urgência e de regulação do município de Franca, ou seja, Prontos Socorro Alvaro Azzuz, UPA Aeroporto I, UPA Anita, SAMU e UAC (Unidade de Avaliação e Controle) a regulação das vagas.
15. Serão fornecidos, exclusivamente, os medicamentos para o Tratamento da COVID 19 (anexo I), conforme parâmetros técnicos vigentes definidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e padronização municipal de medicamentos definida pela Equipe técnica da Secretaria Municipal de Franca, nas quantidades estabelecidas para o tratamento do número de pacientes que o Contrato suporta (considerando 2 pacientes/leito/mês, conforme Nota Técnica CAF 003/2020 da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da SES-SP); observando que o valor do custo dos medicamentos fornecidos pelo município serão descontados da entidade quando do pagamento das parcelas mensais.
16. Caberá ao município disponibilizar, através de ambulância a remoção dos pacientes das unidades de urgência do município para o Hospital da Caridade, bem como viabilizar o transporte dos pacientes atendidos na instituição e com necessidade de internação em serviço de maior complexidade;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

São obrigações da organização da sociedade civil:

1. Informar ao Município de Franca todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
2. Divulgar, através de site institucional da OCS, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
   a. O Estatuto social atualizado;
   b. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria (Termo de Ajuste) e do órgão da administração pública responsável;
   c. Descrição do objeto da parceria, com a publicação do Plano de Trabalho;
   d. Relação Nominal dos dirigentes;
   e. Valor total da parceria e valores repassados, quando for ocaso;
   f. Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos;
   g. Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções;
   h. Balanços e Demonstrações Contábeis;
   i. Relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal;
   j. Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada e o resultado conclusivo.

   Parágrafo Único: As informações citadas no **caput** acima deverão ser atualizadas constantemente.

3. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio de investimento e de pessoal;
4. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Convênio, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
5. Responsabilizar-se pela execução do objeto deste termo;
6. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
7. Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;
8. Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
9. Identificar o número do Instrumento da parceria e órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao MUNICÍPIO, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e outras fontes;
10. Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao MUNICÍPIO, inclusive no âmbito do Legislativo;
11. Não possuir servidor público, no exercício, a qualquer título, em cargo de direção ou no seu quadro de funcionários;
12. Não contratar parentes de diretores, sócios, conselheiros, instituidores ou benfeitores até o 2º grau para atividades remuneradas;
13. Não pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
14. Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do Município;
15. Restituir aos cofres públicos qualquer pagamento e despesas não autorizadas no Plano

de Trabalho ou despesas em desacordo com qualquer das condições ou restrições estabelecidas.

16. Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de conta em seu arquivo, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

17. Apresentar relatórios e boletins diários com informações seguindo formulário da secretaria de saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A realização do constante no plano de trabalho será objeto de controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação. O MUNICÍPIO se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte, se em desacordo com os termos deste. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deverão ser pontualmente atendidas pelo CONVENIADO sem ônus ao MUNICÍPIO. Compete ao MUNICÍPIO e CONVENIADO, analisar e manifestar-se sobre o cumprimento das metas pactuadas.

O Gestor deste Termo de Convênio é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.

São obrigações do Gestor:

1 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

2 - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3 - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

4 - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

5 Comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.

6 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das atividades e metas pactuadas:

a. Retornar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceria, qualquer que tenha sido a modalidade ou o título que lhes concedeu o direito de uso de tais bens;

b. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de trabalho no caso de paralização, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este Termo de Convênio terá vigência até dia 20 de AGOSTO DE 2020, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Convênio deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Convênio estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município de Franca para o exercício de 2020.

Orgão	02.00.00Município de Franca
Unidade	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Programa	103022078 Combate ao Coronavírus – COVID-19
Ação	1995 – Serviços de Urgência e Especializados – COVID-19
Elemento e Complemento	33503900 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fonte	013121002 – COVID-19 Saúde Geral

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Convênio estão fixados em até R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), relativos ao presente exercício, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sexta. Os recursos financeiros serão transferidos conforme cronograma de desembolso e na conta bancária específica constante no plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Os saldos dos recursos repassados, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastrada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O presente Termo de Convênio deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestaçãodecontas,aexemplo,dentreoutros,dasseguintesinformaçõesedocumentos:

1. Datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos,

quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.

2. O não-cumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, resultando na não-execução do objeto pactuado, implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório de execução financeira, com a descrição das receitas e despesas efetivamente realizadas, sua vinculação com a execução do objeto e, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

   a. Extrato da conta bancária específica;
   b. Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
   c. Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
   d. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
   e. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
   f. Outros necessários à observância das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

a. Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
b. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Convênio.

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:

a. Os resultados já alcançados e seus benefícios;
b. Os impactos econômicos ou sociais;
c. O grau de satisfação do público alvo;
d. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado

A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até **30 (trinta)** dias a partir do término da vigência da parceria, ou, se a duração da parceria exceder um ano, no final de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo concluir, alternativamente, pela:

a. Aprovação da prestação de contas;
b. Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
c. Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.

As prestações de contas serão avaliadas:

a. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

b. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

c. Irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:

1. Omissão no dever de prestar contas;
2. Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
3. Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
4. Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade.

O prazo referido no parágrafo anterior é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Caberá ao Gestor da Parceria emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste Termo de Convênio, consideram-se remanescentes os bens de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurara continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no Termo e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.

Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Convênio, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.

A inexecução total ou parcial deste Termo de Convênio por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.

É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas das Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e bem como suas respectivas alterações, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor transferido na forma da cláusula segunda deste Termo, por infração de qualquer cláusula pactuada. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento;
3. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
4. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
5. Dependendo da gravidade, as penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente;
6. As penalidades somente poderão ser relevadas, nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo do MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores do Município de Franca, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Convênio, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Franca - SP como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Convênio ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosa e administrativamente, com a participação do setor encarregado pelo assessoramento jurídico integrante da estrutura administrativa municipal quando necessário, todos os casos omissos a este Termo de Convênio.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Franca (SP), 20 de MAIO de 2020.

MUNICÍPIO DE FRANCA
GILSON DE SOUZA
RG nº10.212.542-9 - CPF nº979.366.778-87
Prefeito Municipal

HOSPITA DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Wellington Alves Berbel
RG nº 34.977.857-7 SSP/SP e CPF nº 295.620 978-05
Presidente

TESTEMUNHAS:

Daniela Santana Polati Silveira
Vice-Presidente
Crefito: 3/71497
Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso

Luiz Carlos Vergara Pereira
Assessor de Políticas Públicas
Município de Franca/SP

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

OBJETO: internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca/SP.
ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE FRANCA
OSC PARCEIRA: **Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso**
TERMO CONVÊNIO Nº:

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICADO OU COMPLEMENTAR.

Nome:	GILSON DE SOUZA
Cargo:	Prefeito Municipal
RG nº	RG nº10.212.542-9
CPF nº	979.366.778-87
Endereço Comercial	Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova Franca – SP – CEP: 14.400-000
Telefone:	(16) 3711-9052
E-mail:	gabinete@franca.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE/SP:

Nome: Mariana Matos Bertanha Basso
Cargo: Diretora da Divisão de Auditoria
Endereço Comercial: Frederico Moura 1517, Cidade Nova
Telefone: 3711-9008
E-mail Institucional: marianabasso@franca.sp.gov.br

Franca (SP), __ de MAIO de 2020

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE FRANCA

CONVENIADA: **Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso**

TERMO DE CONVENIO Nº:

OBJETO: internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca (SP), __ de maio de 2020.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome:	GILSON DE SOUZA
Cargo:	Prefeito Municipal
RG nº:	RG nº10.212.542-9
CPF nº	979.366.778-87
Endereço Comercial	Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova Franca – SP – CEP: 14.400-000
Telefone:	(16) 3711-9052
E-mail:	gabinete@franca.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
GILSON DE SOUZA
Prefeito

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Wellington Alves Berbel
Cargo: Presidente
CPF: 296.620.978 - RG nº 34.977.857-7 SSP/SP
E-mail institucional: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br
Telefone(s): (16) 3727-4411

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO
Wellington Alves Berbel
Presidente

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS DE MEDICAMENTOS – COVID 19.

Conforme parâmetros técnicos vigentes definidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e padronização municipal de medicamentos definida pela Equipe técnica da Secretaria Municipal de Franca; nas quantidades estabelecidas para o tratamento do número de pacientes que o Contrato suporta conforme Nota Técnica CAF 003/2020 da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da SES-SP. Observando que a quantidade será conforme a solicitação do Hospital e disponibilidade da Farmácia Municipal.

Condutas Médicas	Itens de Medicamentos
Reanimação	Epinefrina 1mg/ml
	Dobutamina 250mg/20ml
	Noradrenalina 2mg/ml
Reidratação	Soro fisiológico sistema fechado - 100ml
	Soro fisiológico sistema fechado - 250ml
	Soro fisiológico sistema fechado - 500ml
	Soro fisiológico sistema fechado - 1000ml
Sintomatologia	Dipirona sódica 500mg/ml
Intubação 2,5h	Fentanila 75mcg/ml
	Midazolan 5mg/ml
	Suxametônio 100mg
Broncodilador	Salbutamol spray

Gilson de Souza
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE ITENS DE MEDICAMENTOS PARA URGÊNCIAS – COVID – 19

QUANTIDADE	Itens de Medicamentos para cada carrinho
10 ampolas	Água para injeção ampolas com 5 ml
02 ampolas	Amiodarona 150mg /3ml
05 ampolas	Atropina 0,25mg
02 ampolas	Cloreto de potássio 10%
02 ampolas	Cloreto de sódio 20% ampola 10ml
02 ampolas	Deslanosídeo (cedilanide) 0,2mg/ml, ampola C/ 2ml
02 ampolas	Dexametasona fosfato 4mg/ml, Frasco ampola c/ 2,5ml
02 ampolas	Diazepam 5mg /ml ampolas 2ml
02 ampolas	Diclofenaco sódico 25mg/ml 3ml
02 ampolas	Dopamina 50mg/10ml injetável
02 ampolas	Escopolamina (hioscina) 20mg injetável
02 ampolas	Fenitoína 50mg/ml – 5ml injetável
02 ampolas	Fenobarbital 100mg/1ml ampola 2ml uso injetável (IM e EV)
04 ampolas	Furosemida 10mg/ml ampola com 2ml
10 ampolas	Glicose 25% 10ml
10 ampolas	Glicose 50% 10ml
02 ampolas	Haloperidol 5mg injetável
02 ampolas	Hidralazina 20mg/ml
04 ampolas	Hidrocortisona succin 100mg injetável
04 ampolas	Hidrocortisona succin 500mg injetável
01 frasco	Insulina Humana NPH U 100
01 frasco	Insulina Regular U 100
03 comprimidos	Isossorbida 5mg SL
01 frasco	Lidocaína sem vaso const. 2% 20ml
02 frascos	Manitol 20% 250ml injetável
02 ampolas	Meperidina (Petidina) 2ml injetável
02 ampolas	Prometazina (Fenergan) cloridrato 50mg/2ml injetável
02 frascos	Soro glicosado 5% 500 ml sistema fechado
02 frascos	Soro Ringer c/ lactato 500ml

Obs.: Esses itens serão fornecidos para 04 carrinhos de urgência.

Gilson de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

Franca, 22 de maio de 2020

A Coordenadoria de Licitações e Compras faz remessa destes autos a Procuradoria Jurídica para análise e elaboração de parecer jurídico, sobre aplicabilidade da Minuta anexa, dentro dos parâmetros consubstanciados pela Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.993/94 e 9.648/98.

Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca – SP – fone (16) 3711-9000 – fax (16) 3721-8888
Cep: 14401-150 – email: licitacoes@franca.sp.gov.br

176

Prefeitura Municipal de Franca
Procuradoria Geral

PROCESSO nº 19.497/2020
INTERESSADO: Secretaria de Saúde
ASSUNTO: celebração de convênio – para disponibilização mediante paga de leitos de internação durante a pandemia do COVID-19 – Hospital da Caridade Dr. Alonso Y Alonso.

DA: Procuradoria Geral do Municipio
PARA: Coordenadoria de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

Em resposta à consulta formulada pela Coordenadoria de Licitações e Compras, depois de compulsar os autos, se observa que por determinação do Senhor Prefeito Municipal, o Município de Franca – Estado de São Paulo encaminhou tratativas e o anteprojeto de lei, tendo por escopo celebrar convênio para disponibilização mediante paga de leitos de internação durante a pandemia do COVID-19 com o Hospital da Caridade Dr. Alonso Y Alonso.

Cabe ressaltar, que o Poder Executivo foi autorizado a celebrar o presente convênio através da Lei Municipal nº 8.908, de 12 de maio de 2020, emergindo obrigatoriamente a inviabilidade de competição, restando tão são, por ser expressivo no contexto, a aprovação do Plano de Trabalho, cuja validação se encontra às fls. 20, onde o Senhor Secretário Municipal de Saúde o tem por analisado e aprovado.

Com isso, se mostra indevida qualquer possibilidade de se levar a cabo a realização de um processo de escolha de uma eventual proposta mais vantajosa, em face da inviabilidade de competição.

Ao dispor sobre o afastamento do dever do processo de escolha, se presume, outrossim, que a Autoridade consulente, bem como as demais a serem signatárias do Convênio tenham competência para

177

praticarem os atos que o materializarão, na medida que verificaram e verificarão as informações coligidas, **zelando para que todos os atos processuais fossem e sejam praticados dentro das correspondentes atribuições e devida competência**.

De igual modo, também, não há que se cogitar da realização de procedimento administrativo de contratação direta previamente aos convênios, já que esse procedimento é aquele adequado a demonstrar a razão que justifica a dispensa ou inexigibilidade de licitação e outros fatores relevantes ao contrato que será celebrado (tais como razão de escolha do contratado, justificativa do preço, etc.). Não está amoldado à realidade dos convênios.[1]

O Hospital da Caridade Dr. Alonso Y Alonso, entidade sem fins lucrativos, ainda que não seja declarada de utilidade pública, goza das prerrogativas do parágrafo segundo, do art. 150, da LOM e se propõe a atender, com os recursos a serem repassados, os pacientes diagnosticados com o COVID-19, o que deve restar comprovado nesses autos, sob pena de responsabilização dos agentes que derem causa a eventual fraude.

Assim sendo, no caso em tela, em relação ao Convênio que pretende celebrar para a prestação de serviços de saúde, tanto é do interesse da Administração como também do Hospital da Caridade Dr. Alonso Y Alonso. No tocante à Administração, seu interesse diz respeito ao atendimento resolutivo e de boa qualidade dispensados à população. Já o do Hospital da Caridade Dr. Alonso Y Alonso está no seu Plano de Trabalho, por isso, pode-se dizer que as vontades convergem e se adicionam.

---

1 Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, **no que couber**, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente **plano de trabalho** proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

§ 2º Assinado o convênio, a entidade ou órgão repassador dará ciência do mesmo à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva.

§ 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

178

Por fim, cabe ressaltar que ao ajuste convenial, nos termos da minuta elaborada, deverá recepcionar além dos direitos, deveres, obrigações, pretensões, responsabilidades assumidas em face do ajustado, de regramentos de toda espécie e do ordenamento, a possibilidade de fiscalização e controle dos organismos internos de controladoria, auditoria ou de serviços de contabilidade dos partícipes, dos Tribunais de Contas e Judicial, como também a sempre crescente observância e vigilância cidadã da comunidade.

Do exame, se permite opinar que em tratando de Convênio que:

a. os conveniados devem ter objetivos institucionais comuns;
b. os partícipes devem objetivar um resultado comum;
c. não há preço ou remuneração; há mútua colaboração, que implica repasse de verbas, de uso de equipamentos, de recursos humanos e materiais, de imóveis e até de know-how;
d. não se fala em partes, pois não há pretensões diversas; há partícipes com as mesmas pretensões;
e. ausência de vínculo contratual, ausência de cláusula de permanência obrigatória e ausência de sanções de inadimplência.

em razão disso, se recomenda alterações na minuta, se e quando se fizerem necessárias.

Como se pode ver, as partes, denominadas partícipes, unirão esforços para a realização de um fim comum; aliás a única vantagem que auferirão será, justamente, a execução dos objetivos e metas traçadas no Plano de Trabalho, que foi devidamente aprovado (fls. 20).

Logo, o Plano de Trabalho é uma peça eminentemente técnica, não competindo a esse órgão da Administração definir o seu conteúdo. Por conta disso, a análise jurídica, neste aspecto, acaba recaindo mais para o campo de cumprimento das formalidades, as quais são ditadas pelo art. 116 da Lei federal nº 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Franca
Procuradoria Geral

A respeito do Plano de Trabalho leciona **Gustavo Alexandre Magalhães** (Convênios Administrativos. Aspectos polêmicos e análise crítica do seu regime jurídico. São Paulo: Atlas, 2012, p. 287-288.):

"O art. 116, da Lei nº 8.666-93, concebe o convênio como um acordo de vontades destinado a atender a uma demanda específica, razão pela qual exige um planejamento com começo, meio e fim. Trata-se de uma ação concentrada entre entes públicos ou entre um ente público e um particular, no intuito de atender a objetivos determinados.

Dessa forma, o plano de trabalho centraliza todo o planejamento necessário para a execução do convênio, com o intuito de traçar um esboço das possíveis medidas a serem tomadas para que se torne possível a conquista do objeto avençado, reduzindo-se a possibilidade de seu insucesso.

O plano de trabalho, emerge, portanto, como a representação escrita de um projeto da avença, descrevendo a sua organização, objetivos, métodos e medidas para a execução do empreendimento comum."

Diante disso, se salienta que o exame aqui empreendido restringe-se aos aspectos exclusivamente jurídicos dos procedimentos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento dos serviços e demais atividades, objeto do respectivo Convênio, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, assim como aos requisitos legalmente impostos.

É mister sublinhar que parte das observações aqui expendidas não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade administrativa assessorada, e não a vincular. Caso se opte por não as acatar, não haverá ilegalidade no proceder, mas simples assunção do risco. O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade assessorada.

Por outro lado, as questões que envolvam a legalidade, de observância obrigatória pela Administração, serão apontadas como óbices a serem corrigidos ou superados. O prosseguimento do feito, sem a correção de tais apontamentos, sempre deverá ser motivado pelo administrador público, sob sua integral e exclusiva responsabilidade.

Prefeitura Municipal de Franca
Procuradoria Geral

Se assim não fosse, estar-se-ia atribuindo á parte acessória do ajuste função maior e mais importante que a do próprio convênio, o qual constitui a peça principal e fundamental do aludido acordo entre os partícipes que, necessariamente, devem demonstrar e comprovar interesses comuns e recíprocos, ou seja, não divergentes e nem contrapostos.

No caso em tela, na letra da Lei, se observou que o processo administrativo iniciou com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntou-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas estão numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, contendo, na medida do possível, no máximo, 200 folhas. Enfim, observado, até então, as normas que lhes são pertinentes.

À luz do exposto, estando o Plano de Trabalho devidamente aprovado e submetido ao crivo do Conselho Municipal de Saúde, e, ainda, uma vez que o órgão assessorado procure seguir as orientações acima exaradas, **é juridicamente possível dar prosseguimento ao processo formalizando o convênio entre as partes apontadas, restrito aos objetivos lançados.**

Desse modo, segundo esses entendimentos retro mencionados, são as considerações sobre o tema para apreciação superior, lembrando que, ao opinar, não se cria obrigação para a Administração Pública, porque o parecerista é "inviolável por seus atos e manifestações no exercício da Profissão" (art. 133 da CF); ninguém pode ser responsabilizado por pensar e opinar: "Cogitationis poenam nemo patitur" (Ulpiano).

Franca, 22 de maio de 2020.

HÉLIO DE MOURA
Procuradoria Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

181

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO FOLHA: _____

Nr. Processo : 2020/019497 Sequencia : 12 M:
Data : 12/05/2020
Nome : INSTITUTO MEDICINA ALEM - HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO & ALONSO
Requerente : JOSE CONRADO DIAS NETTO
Endereço : RUA TARSILA DO AMARAL 550
Bairro : RECREIO CAMPO BELO
Assunto : 656 - SEC. MUN. DE FINANCAS - VERBAS / SUBVENCÃO
De : 22/05/2020 - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - CARRIJO
Para : 22/05/2020 - SEC. MUN. DE SAÚDE - Null

RESUMO DA MANIFESTAÇÃO:

De: Licitações e Compras

Para: Secretaria Mun. de Saúde

Processo: 19497/2020

Considerando processo administrativo, visando celebração de convênio para disponibilização mediante paga de leitos de internação durante a pandemia do COVID-19 - Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso;

Considerando toda documentação e informações juntadas aos autos, tendo em vista o parecer jurídico anexado as folhas 176 a 180, tem o presente a finalidade encaminhar o processo para ciência e manifestação quanto as observações elencadas no parecer na folha 178.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

0 182

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO FOLHA: _____

Nº Protocolo : 2020/01949 Sequencia : 13 Nº
Data : 27/05/2020
Nome : INSTITUTO MEDICINA ALEM - HOSPITAL DA CARIDADE DE ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Requerente : JOSE CONRADO DIAS NETTO
Endereço : RUA TARCILA DO AMARAL 560
Bairro : RECREIO CAMPO BELO
Assunto : 056 - SEC. MUN. DE FINANÇAS - VERBAS / SUPERIOR
De : 27/05/2020 - SEC. MUN. DE SAUDE - MINISTRADO
Para : 27/05/2020 - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO Setor

DESPACHO DA MANIFESTAÇÃO:

Da Secretaria de Saúde

Para: Licitação e Compras

Sr. Cesar Carrijo

Tendo em vista a Ciencia do Parecer Juridico às folhas 176 a 180, informo que os apontamentos citados na folha 178 constam na minuta do contrato. (fls 161 à 172).

Atenciosamente,

Luiz Carlos Vergara Pereira
Assessor de Politicas Públicas

PREFEITURA DE FRANCA

Prefeitura Municipal de Franca
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 19.497/2020
Convenio nº 011/2020
Início: 27/05/2020 **Término: 26/08/2020**

TERMO DE CONVÊNIO que celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCA, e de outro, a **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para ***internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca/SP.***

Pelo presente Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. GILSON DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.212.542-9 SSP/SP e CPF nº 979.366.778-87, residente e domiciliado em Franca, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 34.640.791/0001-36, com sede à Rua Tarsila do Amaral, 550 , Bairro Recreio Campo Belo, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO**, neste ato representada por seu Presidente, **WELLINGTON ALVES BERBEL**, RG nº SSP/SP e CPF nº 296.620.978-05, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, devidamente autorizados pelas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, bem como suas respectivas alterações, e o disposto nas Instruções Normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal 8.908 de 12 de maio de 2020, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Convênio, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, manutenção das atividades contínuas de serviços hospitalares para internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca/SP, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

O objeto deste Termo de Convênio não inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2. Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Convênio;
3. Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
4. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

4.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

4.1.1 Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
4.1.2 Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas E do impacto do benefício social obtido em razão da execução do

objeto até o período, como base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

4.1.3 Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Convênio;

4.1.4 Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

5. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;
6. Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
7. Manter, em seu sítio oficial na Internet, as informações da parceria ora celebrada e do respectivo plano de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o seu término.
8. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
9. Realizar pesquisas de satisfação das parcerias sempre que necessário;
10. Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento da transferência financeira à Entidade quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo de Convênio, tais como:

a. Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
b. Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
c. Não cumprimento do Plano de Trabalho;
d. Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos;
e. Descumprimento das orientações do MUNICÍPIO.

11. Encaminhar à Secretaria de Finanças, através de requisições, os empenhos orçamentários relativos às transferências financeiras;
12. Assessorar tecnicamente a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no que for necessário ao desenvolvimento deste Termo de Convênio;
13. Realizar reuniões com os gestores e equipe da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quando necessário, objetivando orientações técnicas;
14. A regulação das vagas será conforme protocolo técnico e fluxograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a capacidade máxima e os níveis de complexidade dos leitos de enfermaria contratados, cabendo única e exclusivamente aos serviços de urgência e de regulação do município de Franca, ou seja, Prontos Socorro Alvaro Azzuz, UPA Aeroporto I, UPA Anita, SAMU e UAC (Unidade de Avaliação e Controle) a regulação das vagas.
15. Serão fornecidos, exclusivamente, os medicamentos para o Tratamento da COVID 19 (anexo I), conforme parâmetros técnicos vigentes definidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e padronização municipal de medicamentos definida pela Equipe técnica da Secretaria Municipal de Franca, nas quantidades estabelecidas para o tratamento do número de pacientes que o Contrato suporta (considerando 2 pacientes/leito/mês, conforme Nota Técnica CAF 003/2020 da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da SES-SP); observando que o valor do custo dos medicamentos fornecidos pelo município serão descontados da entidade quando do pagamento das parcelas mensais.
16. Caberá ao município disponibilizar, através de ambulância a remoção dos pacientes das unidades de urgência do município para o Hospital da Caridade, bem como viabilizar o transporte dos pacientes atendidos na instituição e com necessidade de internação em serviço de maior complexidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

São obrigações da organização da sociedade civil:

I. Informar ao Município de Franca todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;

II. Divulgar, através de site institucional da OCS, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a. O Estatuto social atualizado;
b. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria (Termo de Ajuste) e do órgão da administração pública responsável;
c. Descrição do objeto da parceria, com a publicação do Plano de Trabalho;
d. Relação Nominal dos dirigentes;
e. Valor total da parceria e valores repassados, quando for ocaso;
f. Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos;
g. Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções;
h. Balanços e Demonstrações Contábeis;
i. Relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal;
j. Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada e o resultado conclusivo.

Parágrafo Único: As informações citadas no **caput** acima deverão ser atualizadas constantemente.

3. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio de investimento e de pessoal;
4. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Convênio, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
5. Responsabilizar-se pela execução do objeto deste termo;
6. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
7. Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;
8. Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
9. Identificar o número do Instrumento da parceria e órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao MUNICÍPIO, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e outras fontes;
10. Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao MUNICÍPIO, inclusive no âmbito do Legislativo;
11. Não possuir servidor público, no exercício, a qualquer título, em cargo de direção ou no seu quadro de funcionários;
12. Não contratar parentes de diretores, sócios, conselheiros, instituidores ou benfeitores até o 2º grau para atividades remuneradas;
13. Não pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
14. Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do Município;
15. Restituir aos cofres públicos qualquer pagamento e despesas não autorizadas no Plano de Trabalho ou despesas em desacordo com qualquer das condições ou restrições estabelecidas;
16. Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de conta em seu arquivo, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
17. Apresentar relatórios e boletins diários com informações seguindo formulário da secretaria de saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A realização do constante no plano de trabalho será objeto de controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação. O MUNICÍPIO se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte, se em desacordo com os termos deste. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deverão ser pontualmente atendidas pelo CONVENIADO sem ônus ao MUNICÍPIO. Compete ao MUNICÍPIO e CONVENIADO, analisar e manifestar-se sobre o cumprimento das metas pactuadas.

O Gestor deste Termo de Convênio é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.

São obrigações do Gestor:

1 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

2 - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3 - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

4 - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

5 Comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.

6 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das atividades e metas pactuadas:

a. Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceria, qualquer que tenha sido a modalidade ou o título que lhes concedeu o direito de uso de tais bens;

b. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de trabalho no caso de paralização, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este Termo de Convênio terá vigência até dia 26 de AGOSTO DE 2020, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Convênio deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Convênio estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município de Franca para o exercício de 2020:

Orgão	02.00.00Municipio de Franca
Unidade	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Programa	103022078 Combate ao Coronavirus – COVID-19
Ação	1995 – Serviços de Urgência e Especializados – COVID-19
Elemento e Complemento	33503900 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fonte	013121002 – COVID-19 Saúde Geral

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Convênio estão fixados em até R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), relativos ao presente exercício, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sexta. Os recursos financeiros serão transferidos conforme cronograma de desembolso e na conta bancária especifica constante no plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente especifica.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Os saldos dos recursos repassados, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastrada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O presente Termo de Convênio deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestaçãodecontas,aexemplo,dentreoutros,dasseguintesinformaçõesedocumentos:

1. Datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.
2. O não-cumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, resultando na não-execução do objeto pactuado, implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório de execução financeira, com a descrição das receitas e despesas efetivamente realizadas, sua vinculação com a execução do objeto e, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

   a. Extrato da conta bancária especifica;

b. Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
c. Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
d. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
e. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for ocaso;
f. Outros necessários à observância das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

a. Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
b. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Convênio.

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:

a. Os resultados já alcançados e seus benefícios;
b. Os impactos econômicos ou sociais;
c. O grau de satisfação do público alvo;
d. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até **30 (trinta)** dias a partir do término da vigência da parceria, ou, se a duração da parceria exceder um ano, no final de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo concluir, alternativamente, pela:

a. Aprovação da prestação de contas;
b. Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
c. Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.

As prestações de contas serão avaliadas:

a. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
b. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
c. Irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
   1. Omissão no dever de prestar contas;
   2. Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
   3. Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
   4. Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade.

O prazo referido no parágrafo anterior é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Caberá ao Gestor da Parceria emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste Termo de Convênio, consideram-se remanescentes os bens de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurara continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no Termo e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.

Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Convênio, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.

A inexecução total ou parcial deste Termo de Convênio por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.

É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas das Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e bem como suas respectivas alterações, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor transferido na forma da cláusula segunda

deste Termo, por infração de qualquer cláusula pactuada. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento;

3. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
4. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
5. Dependendo da gravidade, as penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente;
6. As penalidades somente poderão ser relevadas, nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo do MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores do Município de Franca, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Convênio, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Franca - SP como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Convênio ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosa e administrativamente, com a participação do setor encarregado pelo assessoramento jurídico integrante da estrutura administrativa municipal quando necessário, todos os casos omissos a este Termo de Convênio.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Franca (SP), 27 de MAIO de 2020.

MUNICÍPIO DE FRANCA
GILSON DE SOUZA
RG nº10.212.542-9 - CPF nº979.366.778-87
Prefeito Municipal

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO
Wellington Alves Berbel
RG nº 34.977.857-7 SSP/SP e CPF nº 296.620.978-05
Presidente

TESTEMUNHAS:

Daniela Santana Polati Silveira
Vice-Presidente
Crefito: 3/71497
Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso

Luiz Carlos Vergaça Pereira
Assessor de Políticas Públicas
Município de Franca/SP

PREFEITURA DE FRANCA

Prefeitura Municipal de Franca
Secretaria Municipal de Saúde

J 192

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

OBJETO: internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca/SP.
ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE FRANCA
OSC PARCEIRA: **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO**
TERMO CONVÊNIO Nº: 11/2020

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICADO OU COMPLEMENTAR.

Nome:	GILSON DE SOUZA
Cargo:	Prefeito Municipal
RG nº	RG nº10.212.542-9
CPF nº	979.366.778-87
Endereço Comercial:	Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova Franca – SP – CEP: 14.400-000
Telefone:	(16) 3711-9052
E-mail:	gabinete@franca.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE/SP:

Nome: Lívia Cardoso Machado
Cargo: Diretora da Divisão de Auditoria e Controle
Endereço Comercial: Frederico Moura 1517, Cidade Nova
Telefone: 3711-9008
E-mail Institucional: liviamachado@franca.sp.gov.br

Franca (SP), 27 de MAIO de 2020

PREFEITURA DE FRANCA

Prefeitura Municipal de Franca
Secretaria Municipal de Saúde

0 193

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE FRANCA

CONVENIADA: **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO**

TERMO DE CONVENIO Nº: 11/2020

OBJETO: internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca (SP), 27 de maio de 2020.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome:	GILSON DE SOUZA
Cargo:	Prefeito Municipal
RG nº	RG nº10.212.542-9
CPF nº	979.366.778-87
Endereço Comercial	Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova Franca – SP – CEP: 14.400-000
Telefone:	(16) 3711-9052
E-mail:	gabinete@franca.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
GILSON DE SOUZA
Prefeito

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Wellington Alves Berbel
Cargo: Presidente
CPF 295.620.976 - RG nº 34.977.857-7 SSP/SP
E-mail institucional: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br
Telefone(s): (16) 3727-4411

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO
Wellington Alves Berbel
Presidente

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS DE MEDICAMENTOS – COVID 19.

Conforme parâmetros técnicos vigentes definidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e padronização municipal de medicamentos definida pela Equipe técnica da Secretaria Municipal de Franca; nas quantidades estabelecidas para o tratamento do número de pacientes que o Contrato suporta conforme Nota Técnica CAF 003/2020 da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da SES-SP. Observando que a quantidade será conforme a solicitação do Hospital e disponibilidade da Farmácia Municipal.

Condutas Médicas	Itens de Medicamentos
Reanimação	Epinefrina 1mg/ml
	Dobutamina 250mg/20ml
	Noradrenalina 2mg/ml
Reidratação	Soro fisiológico sistema fechado - 100ml
	Soro fisiológico sistema fechado - 250ml
	Soro fisiológico sistema fechado - 500ml
	Soro fisiológico sistema fechado - 1000ml
Sintomatologia	Dipirona sódica 500mg/ml
Intubação 2,5h	Fentanila 75mcg/ml
	Midazolan 5mg/ml
	Suxametônio 100mg
Broncodilador	Salbutamol spray

Gilson de Souza
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE ITENS DE MEDICAMENTOS PARA URGÊNCIAS – COVID – 19

QUANTIDADE	Itens de Medicamentos para cada carrinho
10 ampolas	Água para injeção ampolas com 5 ml
02 ampolas	Amiodarona 150mg /3ml
05 ampolas	Atropina 0,25mg
02 ampolas	Cloreto de potássio 10%
02 ampolas	Cloreto de sódio 20% ampola 10ml
02 ampolas	Deslanosídeo (cedilanide) 0,2mg/ml, ampola C/ 2ml
02 ampolas	Dexametasona fosfato 4mg/ml, Frasco ampola c/ 2,5ml
02 ampolas	Diazepam 5mg /ml ampolas 2ml
02 ampolas	Diclofenaco sódico 25mg/ml 3ml
02 ampolas	Dopamina 50mg/10ml injetável
02 ampolas	Escopolamina (hioscina) 20mg injetável
02 ampolas	Fenitoína 50mg/ml – 5ml injetável
02 ampolas	Fenobarbital 100mg/1ml ampola 2ml uso injetável (IM e EV)
04 ampolas	Furosemida 10mg/ml ampola com 2ml
10 ampolas	Glicose 25% 10ml
10 ampolas	Glicose 50% 10ml
02 ampolas	Haloperidol 5mg injetável
02 ampolas	Hidralazina 20mg/ml
04 ampolas	Hidrocortisona succin 100mg injetável
04 ampolas	Hidrocortisona succin 500mg injetável
01 frasco	Insulina Humana NPH U 100
01 frasco	Insulina Regular U 100
03 comprimidos	Isossorbida 5mg SL
01 frasco	Lidocaína sem vaso const. 2% 20ml
02 frascos	Manitol 20% 250ml injetável
02 ampolas	Meperidina (Petidina) 2ml injetável
02 ampolas	Prometazina (Fenergan) cloridrato 50mg/2ml injetável
02 frascos	Soro glicosado 5% 500 ml sistema fechado
02 frascos	Soro Ringer c/ lactato 500ml

Obs.: Esses itens serão fornecidos para 04 carrinhos de urgência.

Gilson de Souza
Prefeito Municipal

Procedimento 1.34.005.000081/2020-16, Documento 48.1, Página 207

Lançamento do Contrato Nº: 311/2019 Partes: MUNICÍPIO DE CRAVINHOS – I – COMERCIAL PAULINO LTDA. Objeto: 1) Serviços Inalterados

Lançamento do Contrato Nº: 340/2019 Partes: MUNICÍPIO DE CRAVINHOS – I – COMERCIAL PAULINO LTDA. Objeto: 1) Serviços Inalterados

Lançamento do Contrato Nº: 341/2019 Partes: MUNICÍPIO DE CRAVINHOS – I – COMERCIAL PAULINO LTDA. Objeto: 1) Serviços Inalterados

Lançamento do Contrato Nº: 342/2019 Partes: MUNICÍPIO DE CRAVINHOS – I – COMERCIAL PAULINO LTDA. Objeto: 1) Serviços Inalterados

Lançamento do Contrato Nº: 350/2019 Partes: MUNICÍPIO DE CRAVINHOS – I – CLEANING HOUSE SERVIÇOS LTDA. Objeto: 1) Serviços Inalterados

CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Contrato Nº 305/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro – Contratada: Bunzl Equipamentos para Proteção Individual LTDA. – Objeto: Aquisição de emulsão de oxigenação para vinagre utilizados pela SAMU para atender as necessidades. – Decreto nº: 6360/2020 – valor total: R$ 868,50 (oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) – Modalidade: Dispensa de licitação nº 105/2020 – Vigência: 12 (doze) meses – Dotação Orçamentária: 1160402020 – Dotação orçamentária nº: 474 02.09.10.122.0009.2.041.3.3.90.30.00.01.0.2.0000

Nota de Empenho nº 6312/2020 ao contrato nº 302/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro – Contratada: Rocha Engenharia LTDA – ME – Objeto: Contratação de empresa especializada para demolição e reconstrução do CRE da Vila Rubina, Cruzeiro/SP. – Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do encerramento da vigência atual. – Data da assinatura: 15/05/2020.

Termo aditivo nº 6410/2020 ao Contrato nº 427/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro – Contratada: Pró Construtora Comércio e Participações LTDA – Modalidade: Tomada de Preços nº 8/2019/CR. O presente Termo Aditivo por certo objeto, a prorrogação do vigência do Contrato nº 427/2019 que tem certo objeto a contratação de empresa especializada para reforma e readequação do "Salão dos Rosseis" rua Cap. Avelino Inácio, nº 587, centro, Cruzeiro/SP, com fornecimento de material e mão de obra. – O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, sendo até o dia 14 de julho de 2020 inclusive. Os demais dispositivos do presente termo. – Data da assinatura: 13/05/2020.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Em atendimento ao art. 5º da Lei 8666/93, justificamos a quebra de ordem cronológica para pagamento da empresa TOVE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME, conforme nota fiscal nº 161, no valor de R$ 19.463,20 publicada no Terminal de Finanças, dia 21 de maio de 2020.

O pagamento deve ser o anterior, pois nesta data estão cancelados em Bancos e caixa econômica federal para as pessoas, que estão aguardando na fila do auxílio emergencial do governo federal.

Se antecipado outros quem ficar por vista-se de saúde, consequentemente certas todos.

O contrato na OS, tendo a necessidade de contratações aos serviços neste época de pandemia.

Sem em vista o acima justificado anteriores e presente, para que a máxima certa efetiva jurídica e legal, devendo ser efetuado o pagamento e as publicações necessárias.

Atenciosamente,

Cruzeiro, 29 de maio de 2020.

Ordenador de despesa: Ernesto Rodrigues Lopes / Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Prefeito Municipal: Rubes Gabriel Ferreira

JUSTIFICATIVA DE ANTERIORIDADE DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Instrução TC 03/2008 – TCESP, justificamos a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento referente à nota fiscal abaixo relacionada, tendo em vista o pronto atendimento na entrega dos produtos, e não pagamento comprometer a compra e entrega de vários produtos.

– Nota fiscal / Fatura: 5
– Valor: R$ 80.283,20 – Pagamento: 1 (Um) único
– Data: 13 de maio de 2020.

Ordenador de despesa: Paulo Cesar Teles Junior – Secretário de Saúde

Prefeito Municipal: Rubes Gabriel Ferreira

JUSTIFICATIVA DE ANTERIORIDADE DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Em atendimento ao art. 5º da Lei 8666/93, justificamos a quebra de ordem cronológica para pagamento do Aditamento ADMONIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme nossa Nota nº 11.028, nº 29146, já providenciadas via Secretaria Municipal de Finanças.

O pagamento direcionou o período anteriormente acordado para que a mesma conta as efetivas jurídicas e legais, devendo ser efetuado o pagamento e as publicações necessárias.

Atenciosamente,

Cruzeiro, 28 de maio de 2020.

Ordenador de despesa: Danilo de Miranda Resende – Secretário Municipal de Administração

Prefeito Municipal: Rubes Gabriel Ferreira

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro torna público as empresas do ramo que encontra-se aberta a Pregão Presencial nº 006/2020 – Processo de Compra nº 156/2020, com a finalidade de empresa especializada para execução de serviços de contratação de caminhão para a perfuração de 12 (doze) poços, conforme edital e seus anexos. Inicio de entrega: 18/05/2020, às 13:00 horas.

O edital na sua íntegra poderá ser consultado pelo site www.saaecruzeiro.com.br, gratuitamente ou na sede do Serviço, à Av. Marcelo Rubini, 511 – centro, Cruzeiro/SP, pelo valor de R$ 10,00 da reprodução gráfica do edital.

Dispensa de Licitação – Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 (Alt. Decreto 9.412/2018 – Processo de compra nº 156/2020 – Aquisição de 40 unidades de tanque flexível para água de chuva, empresa especializada Fundação Sérgio Oliveira Indústria e Comércio Ltda. CNPJ 15.341.464/0001-46, com valor total de R$ 12.900,00. Data: 19/05/2020.

Dispensa de Licitação – Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 (Alt. Decreto 9.412/2018 – Processo de compra nº 160/2020 – Aquisição de 150 tanques em aço inox e chuva, Indústria e Comércio Ltda. CNPJ 15.341.464/0001-46, com valor total de R$ 3.000,00. Data: 19/05/2020.

Dispensa de Licitação – Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 (Alt. Decreto 9.412/2018 – Processo de compra nº 161/2020 – Contratação de empresa especializada em manutenção de bombas, para realizar a instalação dos transformadores de 5kVA, sito a Captação de água de rio Bandeira. Fiz substituição e impermeabilizar para a continuidade do funcionamento de água do município de Cruzeiro. Vigilância Ambiental em Saúde em combate a dengue e prevenção do transporte coletivo não mais suportarem a COVID-19". Empresa vencedora: Nova Engetal Bank Certificação Digital e Soluções Empresariais Ltda. CNPJ 05.870.140/0001-85, com valor total de R$ 9.700,00. Data: 18/05/2020.

Dispensa de Licitação – Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 (Alt. Decreto 9.412/2018 – Processo de compra nº 170/2020 – Serviços de locação – e montagem de estrutura temporárias nos ambientes hospitalares emergenciais. Fornecimento Serviços Combinados Ltda. CNPJ: 30.234.145/0001-01, com valor total de R$ 7.000,00. Data: 18/05/2020.

Dispensa de locação – Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 (Alt. Decreto 9.412/2018 – Processo de compra nº 176/2020 – Aquisição de diversos materiais de construção. Empresa vencedora: Progress Materiais para Construção Civil e Lote Eppi. CNPJ: 04.065.810/0001-01, com valor total de R$ 8.315,75. Data: 18/05/2020.

Dispensa de locação – Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 (Alt. Decreto 9.412/2018 – Processo de compra nº 181/2020 – Aquisição de materiais para construção civil necessidades da Unidade de Tratamento Intensivo do Santa Casa, especificamente de itens destinada ao atendimento da pandemia COVID-19. Conforme Decreto municipal nº 6350/2020. Empresa vencedora: Progeto Comércio e Indústria Ltda. EPP, 32.480.409/0444-59, com valor total de R$ 3.074,00. Data: 19/05/2020.

Dispensa de locação – Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 (Alt. Decreto 9.412/2018 – Processo de compra nº 189/2020 – Aquisição de 03 unidades de pontas em plásticos para atender as necessidades da Unidade de Tratamento Intensivo do Santa Casa, especificamente da área destinada ao atendimento da pandemia COVID-19. Conforme Decreto Municipal nº 6314/2020. Empresa vencedora: Rodrigo Ltda. EPP, 16.413.940/0001-09, com valor total de R$ 58.170,00. Data: 29/04/2020.

Cruzeiro, 29 de maio de 2020. José Ribeiro Lima Valerio Junior – Diretor Geral

DIADEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PC 185/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 186/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 187/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 188/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 189/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 190/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 191/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 192/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 193/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 194/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 195/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 196/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 197/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 198/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 199/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 200/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 201/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 202/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 203/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 204/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 205/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 206/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 207/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 208/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 209/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 210/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 211/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 212/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 213/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 214/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 215/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 216/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 217/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 218/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 219/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 220/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 221/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 222/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 223/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 224/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 225/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 226/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 227/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 228/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 229/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 230/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 231/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 232/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 233/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 234/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 235/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 236/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 237/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 238/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 239/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 240/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 241/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 242/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 243/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 244/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 245/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 246/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 247/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 248/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 249/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 250/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 251/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 252/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 253/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 254/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 255/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 256/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 257/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 258/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 259/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 260/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 261/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 262/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 263/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 264/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 265/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 266/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 267/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 268/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 269/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 270/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 271/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 272/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 273/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 274/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 275/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 276/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 277/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 278/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 279/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 280/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 281/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 282/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 283/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 284/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 285/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2020.

PC 286/2020 – PREGÃO 107/2020. Interessado: o Município através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedor: Cirúrgica Fernandes Ltda. Valor: R$ 1.000,00. Data: 29/05/2

brasileiro, nascido em 20 de Agosto de 1984, natural de Franca - SP, solteiro, publicitário, portador da cédula de identidade R. G. sob nº 44.325.200-2 SSP/SP e C.P.F. (MF) sob nº 333.816.968-07, residente e domiciliado na cidade de Franca, estado de São Paulo à Rua Alfredo Lopes Pinto, nº 1380 - Jardim Boa Esperança, C.E.P. 14.401-186; **IDÊ SCOTT ALVES FERREIRA**, brasileira, nascida em 12 de Março de 1942, natural de Franca - SP, , viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade R. G. sob nº 4.885.205-3 SSP/SP e C.P.F. (MF) sob nº 235.723.618-34, residente e domiciliada na cidade de Franca, estado de São Paulo à Rua Professor Carmelino Correa Júnior, nº 374 — Bairro São José, C.E.P. 14.401-292; **INFRATECNICA PARTICIPACOES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.877.870/0001-37, com sede à Avenida Adhemar Pereira de Barros, nº 2340, Sala 02, bairro Vila Aparecida II, município de Franca, estado de São Paulo, CEP 14403-510, representada por seus diretores: 1.) **CAMILA BAGUEIRA LEAL LIMA CUNHA**, brasileira, engenheira civil, nascida em 31/12/1980, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº 33.014.357-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 218.728.368-28, residente e domiciliada à Avenida Rio Amazonas, 1530, Apto. 12, Edifício Sofistic, Residencial Amazonas, Franca, estado de São Paulo, CEP 14406-010; 2.) **EDUARDO CORTEZ BORTOLETTO**, brasileiro, engenheiro de produção, solteiro, nascido em 03/09/1986, portador da cédula de identidade RG nº 30.501.460-2 SSP/SP e CPF/MF nº 352.907.178-11, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 1770, Apto. 1, Vila Aparecida, Franca, estado de São Paulo, CEP 14401-324; e 3.) **REGIS ALEXANDRE LIMA**, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, nascido em 23/06/1972, portador da cédula de identidade RG nº 24.124.717-2 SSP/SP e CFF/MF nº 154.835.468-65, residente e domiciliado à Rua Bortolo Martins, 1335, casa 38, Chácara Santa Margarida, Campinas, estado de São Paulo, CEP 13085.450".

Art. 2º. – Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto nº 11.045 de 04 de maio de 2020.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Município, em atendimento ao disposto no artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Franca.

Prefeitura Municipal de Franca, aos 28 de maio de 2020.

GILSON DE SOUZA
PREFEITO

EDITAIS COPEL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Proc. nº 017.724/2020 – Convênio nº 010/20 – Objeto: Manutenção das atividades contínuas de serviços hospitalares para internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do Município de Franca/SP. Entidade conveniada: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca. Valor: R$ 1.367.190,69 (um milhão e trezentos e sessenta e sete mil e cento e noventa reais e sessenta e nove centavos).

Proc. nº 019.497/2020 – Convênio nº 011/20 – Objeto: Manutenção das atividades contínuas de serviços hospitalares para internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do Município de Franca/SP. Entidade conveniada: Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso. Valor: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 018.846/2020 – Dispensa de Licitação, feita com base no Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a locação de imóvel situado nesta cidade, à Rua Tarsila do Amaral, nº 550, Recreio Campo Belo, que foi locado a Prefeitura Municipal de Franca, destinado a implantação do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso. Locador: Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Valor mensal: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Franca, 28 de maio de 2020.
Gilson de Souza
Prefeito Municipal de Franca/SP
Lei Complementar 233/13, Art. 2º, § 2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PREFEITURA DE FRANCA
Secretaria de Ação Social

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 09/2020 SEDAS/PMF, DE 28 de maio de 2020

199

PREFEITURA DE FRANCA

Prefeitura Municipal de Franca
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 19.497/2020
Convenio nº 011/2020
Inicio: 27/05/2020 **Término: 26/08/2020**

TERMO DE CONVÊNIO que celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCA, e de outro, a **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para ***internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca/SP.***

Pelo presente Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. GILSON DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.212.542-9 SSP/SP e CPF nº 979.366.778-87, residente e domiciliado em Franca, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 34.640.791/0001-36, com sede à Rua Tarsila do Amaral, 550 , Bairro Recreio Campo Belo, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO**, neste ato representada por seu Presidente, **WELLINGTON ALVES BERBEL**, RG nº SSP/SP e CPF nº 296.620.978-05, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, devidamente autorizados pelas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, bem como suas respectivas alterações, e o disposto nas Instruções Normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal 8.908 de 12 de maio de 2020, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Convênio, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, manutenção das atividades contínuas de serviços hospitalares para internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca/SP, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

O objeto deste Termo de Convênio não inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2. Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Convênio;
3. Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
4. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

4.1.1 Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
4.1.2 Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas E do impacto do benefício social obtido em razão da execução do

objeto até o período, como base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

4.1.3 Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Convênio;

4.1.4 Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

5. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;
6. Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
7. Manter, em seu sítio oficial na Internet, as informações da parceria ora celebrada e do respectivo plano de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o seu término.
8. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
9. Realizar pesquisas de satisfação das parcerias sempre que necessário;
10. Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento da transferência financeira à Entidade quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo de Convênio, tais como:

a. Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
b. Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
c. Não cumprimento do Plano de Trabalho;
d. Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos;
e. Descumprimento das orientações do MUNICÍPIO.

11. Encaminhar à Secretaria de Finanças, através de requisições, os empenhos orçamentários relativos às transferências financeiras;
12. Assessorar tecnicamente a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no que for necessário ao desenvolvimento deste Termo de Convênio;
13. Realizar reuniões com os gestores e equipe da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quando necessário, objetivando orientações técnicas;
14. A regulação das vagas será conforme protocolo técnico e fluxograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a capacidade máxima e os níveis de complexidade dos leitos de enfermaria contratados, cabendo única e exclusivamente aos serviços de urgência e de regulação do município de Franca, ou seja, Prontos Socorro Alvaro Azzuz, UPA Aeroporto I, UPA Anita, SAMU e UAC (Unidade de Avaliação e Controle) a regulação das vagas.
15. Serão fornecidos, exclusivamente, os medicamentos para o Tratamento da COVID 19 (anexo I), conforme parâmetros técnicos vigentes definidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e padronização municipal de medicamentos definida pela Equipe técnica da Secretaria Municipal de Franca; nas quantidades estabelecidas para o tratamento do número de pacientes que o Contrato suporta (considerando 2 pacientes/leito/mês, conforme Nota Técnica CAF 003/2020 da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da SES-SP), observando que o valor do custo dos medicamentos fornecidos pelo município serão descontados da entidade quando do pagamento das parcelas mensais.
16. Caberá ao município disponibilizar, através de ambulância a remoção dos pacientes das unidades de urgência do município para o Hospital da Caridade, bem como viabilizar o transporte dos pacientes atendidos na instituição e com necessidade de internação em serviço de maior complexidade;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

São obrigações da organização da sociedade civil:

1. Informar ao Município de Franca todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;

2. Divulgar, através de site institucional da OCS, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a. O Estatuto social atualizado;
b. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria (Termo de Ajuste) e do órgão da administração pública responsável;
c. Descrição do objeto da parceria, com a publicação do Plano de Trabalho;
d. Relação Nominal dos dirigentes;
e. Valor total da parceria e valores repassados, quando for ocaso;
f. Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos;
g. Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções;
h. Balanços e Demonstrações Contábeis;
i. Relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal;
j. Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada e o resultado conclusivo.

Parágrafo Único: As informações citadas no **caput** acima deverão ser atualizadas constantemente.

3. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio de investimento e de pessoal;
4. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Convênio, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
5. Responsabilizar-se pela execução do objeto deste termo;
6. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
7. Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;
8. Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
9. Identificar o número do Instrumento da parceria e órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao MUNICÍPIO, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e outras fontes;
10. Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao MUNICÍPIO, inclusive no âmbito do Legislativo;
11. Não possuir servidor público, no exercício, a qualquer título, em cargo de direção ou no seu quadro de funcionários;
12. Não contratar parentes de diretores, sócios, conselheiros, instituidores ou benfeitores até o 2º grau para atividades remuneradas;
13. Não pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
14. Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do Município;
15. Restituir aos cofres públicos qualquer pagamento e despesas não autorizadas no Plano de Trabalho ou despesas em desacordo com qualquer das condições ou restrições estabelecidas;
16. Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de conta em seu arquivo, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
17. Apresentar relatórios e boletins diários com informações seguindo formulário da secretaria de saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A realização do constante no plano de trabalho será objeto de controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação. O MUNICÍPIO se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte, se em desacordo com os termos deste. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deverão ser pontualmente atendidas pelo CONVENIADO sem ônus ao MUNICÍPIO. Compete ao MUNICÍPIO e CONVENIADO, analisar e manifestar-se sobre o cumprimento das metas pactuadas.

O Gestor deste Termo de Convênio é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.

São obrigações do Gestor:

1 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

2 - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3 - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

4 - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

5 Comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.

6 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das atividades e metas pactuadas:

a. Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceria, qualquer que tenha sido a modalidade ou o título que lhes concedeu o direito de uso de tais bens;

b. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de trabalho no caso de paralização, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este Termo de Convênio terá vigência até dia 26 de AGOSTO DE 2020, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Convênio deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Convênio estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município de Franca para o exercício de 2020.

Orgão	02.00.00Município de Franca
Unidade	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Programa	103022078 Combate ao Coronavirus – COVID-19
Ação	1995 – Serviços de Urgência e Especializados – COVID-19
Elemento e Complemento	33503900 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fonte	013121002 – COVID-19 Saúde Geral

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Convênio estão fixados em até R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), relativos ao presente exercício, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sexta. Os recursos financeiros serão transferidos conforme cronograma de desembolso e na conta bancária específica constante no plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Os saldos dos recursos repassados, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastrada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O presente Termo de Convênio deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestaçãodecontas,aexemplo,dentreoutros,dasseguintesinformaçõesedocumentos:

1. Datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.
2. O não-cumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, resultando na não-execução do objeto pactuado, implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório de execução financeira, com a descrição das receitas e despesas efetivamente realizadas, sua vinculação com a execução do objeto e, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

   a. Extrato da conta bancária específica;

b. Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
c. Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
d. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
e. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
f. Outros necessários à observância das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

a. Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
b. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Convênio.

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:

a. Os resultados já alcançados e seus benefícios;
b. Os impactos econômicos ou sociais;
c. O grau de satisfação do público alvo;
d. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até **30 (trinta)** dias a partir do término da vigência da parceria, ou, se a duração da parceria exceder um ano, no final de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo concluir, alternativamente, pela:

a. Aprovação da prestação de contas;
b. Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
c. Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.

As prestações de contas serão avaliadas:

a. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
b. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
c. Irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
   1. Omissão no dever de prestar contas;
   2. Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
   3. Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
   4. Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade.

O prazo referido no parágrafo anterior é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Caberá ao Gestor da Parceria emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste Termo de Convênio, consideram-se remanescentes os bens de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurara continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no Termo e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.

Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Convênio, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.

A inexecução total ou parcial deste Termo de Convênio por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.

É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas das Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e bem como suas respectivas alterações, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor transferido na forma da cláusula segunda

deste Termo, por infração de qualquer cláusula pactuada. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento;

3. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
4. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
5. Dependendo da gravidade, as penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente;
6. As penalidades somente poderão ser relevadas, nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores do Município de Franca, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Convênio, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Franca - SP como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Convênio ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosa e administrativamente, com a participação do setor encarregado pelo assessoramento jurídico integrante da estrutura administrativa municipal quando necessário, todos os casos omissos a este Termo de Convênio.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Franca (SP), 27 de MAIO de 2020.

MUNICÍPIO DE FRANCA
GILSON DE SOUZA
RG nº10.212.542-9 - CPF nº979.366.778-87
Prefeito Municipal

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO
Wellington Alves Berbel
RG nº 34.977.857-7 SSP/SP e CPF nº 296.620.978-05
Presidente

TESTEMUNHAS

Daniela Santana Polati Silveira
Vice-Presidente
Crefito: 3/71497
Hospital de Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso

Luiz Carlos Vergara Pereira
Assessor de Políticas Públicas
Município de Franca/SP

PREFEITURA DE FRANCA

Prefeitura Municipal de Franca
Secretaria Municipal de Saúde

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

OBJETO: internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca/SP.
ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE FRANCA
OSC PARCEIRA: **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO**
TERMO CONVÊNIO Nº: 11/2020

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICADO OU COMPLEMENTAR.

Nome:	GILSON DE SOUZA
Cargo:	Prefeito Municipal
RG nº	RG nº10.212.542-9
CPF nº	979.366.778-87
Endereço Comercial	Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova Franca – SP – CEP: 14.400-000
Telefone:	(16) 3711-9052
E-mail:	gabinete@franca.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE/SP:

Nome: Lívia Cardoso Machado
Cargo: Diretora da Divisão de Auditoria e Controle
Endereço Comercial: Frederico Moura 1517, Cidade Nova
Telefone: 3711-9008
E-mail Institucional: liviamachado@franca.sp.gov.br

Franca (SP), 27 de MAIO de 2020.

20º

PREFEITURA DE FRANCA

Prefeitura Municipal de Franca
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE FRANCA

CONVENIADA: **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO**

TERMO DE CONVENIO Nº: 11/2020

OBJETO: internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca (SP), 27 de maio de 2020.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome:	GILSON DE SOUZA
Cargo:	Prefeito Municipal
RG nº	RG nº10.212.542-9
CPF nº	979.366.778-87
Endereço Comercial	Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova Franca – SP – CEP: 14.400-000
Telefone:	(16) 3711-9052
E-mail:	gabinete@franca.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
GILSON DE SOUZA
Prefeito

FRANCA

Prefeitura Municipal de Franca
Secretaria Municipal de Saúde

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Wellington Alves Berbel
Cargo: Presidente
CPF 296.620.978 - RG nº 34.977.857-7 SSP/SP
E-mail institucional: gretono@hospitaldacaridadedefranca.com.br
Telefone(s). (16) 3727-4411

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO
Wellington Alves Berbel
Presidente

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS DE MEDICAMENTOS – COVID 19.

Conforme parâmetros técnicos vigentes definidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e padronização municipal de medicamentos definida pela Equipe técnica da Secretaria Municipal de Franca, nas quantidades estabelecidas para o tratamento do número de pacientes que o Contrato suporta conforme Nota Técnica CAF 003/2020 da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da SES-SP. Observando que a quantidade será conforme a solicitação do Hospital e disponibilidade da Farmácia Municipal.

Condutas Médicas	Itens de Medicamentos
Reanimação	Epinefrina 1mg/ml
	Dobutamina 250mg/20ml
	Noradrenalina 2mg/ml
Reidratação	Soro fisiológico sistema fechado - 100ml
	Soro fisiológico sistema fechado - 250ml
	Soro fisiológico sistema fechado - 500ml
	Soro fisiológico sistema fechado - 1000ml
Sintomatologia	Dipirona sódica 500mg/ml
Intubação 2.5h	Fentanila 75mcg/ml
	Midazolan 5mg/ml
	Suxametônio 100mg
Broncodilador	Salbutamol spray

Gilson de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FRANCA

Prefeitura Municipal de Franca
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

RELAÇÃO DE ITENS DE MEDICAMENTOS PARA URGÊNCIAS – COVID – 19

QUANTIDADE	Itens de Medicamentos para cada carrinho
10 ampolas	Água para injeção ampolas com 5 ml
02 ampolas	Amiodarona 150mg /3ml
05 ampolas	Atropina 0,25mg
02 ampolas	Cloreto de potássio 10%
02 ampolas	Cloreto de sódio 20% ampola 10ml
02 ampolas	Deslanosídeo (cedilanide) 0,2mg/ml, ampola C/ 2ml
02 ampolas	Dexametasona fosfato 4mg/ml, Frasco ampola c/ 2,5ml
02 ampolas	Diazepam 5mg /ml ampolas 2ml
02 ampolas	Diclofenaco sódico 25mg/ml 3ml
02 ampolas	Dopamina 50mg/10ml injetável
02 ampolas	Escopolamina (hioscina) 20mg injetável
02 ampolas	Fenitoína 50mg/ml – 5ml injetável
02 ampolas	Fenobarbital 100mg/1ml ampola 2ml uso injetável (IM e EV)
04 ampolas	Furosemida 10mg/ml ampola com 2ml
10 ampolas	Glicose 25% 10ml
10 ampolas	Glicose 50% 10ml
02 ampolas	Haloperidol 5mg injetável
02 ampolas	Hidralazina 20mg/ml
04 ampolas	Hidrocortisona succin 100mg injetável
04 ampolas	Hidrocortisona succin 500mg injetável
01 frasco	Insulina Humana NPH U 100
01 frasco	Insulina Regular U 100
03 comprimidos	Isossorbida 5mg SL
01 frasco	Lidocaína sem vaso const. 2% 20ml
02 frascos	Manitol 20% 250ml injetável
02 ampolas	Meperidina (Petidina) 2ml injetável
02 ampolas	Prometazina (Fenergan) cloridrato 50mg/2ml injetável
02 frascos	Soro glicosado 5% 500 ml sistema fechado
02 frascos	Soro Ringer c/ lactato 500ml

Obs.: Esses itens serão fornecidos para 04 carrinhos de urgência.

Gilson de Souza
Prefeito Municipal

213

PREFEITURA DE FRANCA

Prefeitura Municipal de Franca
Secretaria Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

29 MAIO 2020
Eliana S. F. Domingues
Oficial Legislativo
Departamento Legislativo

Processo nº 19.497/2020
Convenio nº 011/2020
Início: 27/05/2020 **Término: 26/08/2020**

TERMO DE CONVÊNIO que celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCA, e de outro, a **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para ***internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca/SP.***

Pelo presente Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. GILSON DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.212.542-9 SSP/SP e CPF nº 979.366.778-87, residente e domiciliado em Franca, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 34.640.791/0001-36, com sede à Rua Tarsila do Amaral, 550 , Bairro Recreio Campo Belo, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO**, neste ato representada por seu Presidente, **WELLINGTON ALVES BERBEL,** RG nº SSP/SP e CPF nº 296.620.978-05, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, devidamente autorizados pelas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, bem como suas respectivas alterações, e o disposto nas Instruções Normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal 8.908 de 12 de maio de 2020, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Convênio, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, manutenção das atividades contínuas de serviços hospitalares para internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca/SP, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

O objeto deste Termo de Convênio não inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2. Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Convênio;
3. Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
4. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

4.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

4.1.1 Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
4.1.2 Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas E do impacto do benefício social obtido em razão da execução do

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Chamamento Público Municipal, que o(a) **"HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO"** organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita (a) no CNPJ sob o número **34.640.791/0001-36**, está **REGULAR** com a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos do Município de Franca até 31 de dezembro de 2019 e até a presente data não possui pendências que ensejem impedimento para celebrar parcerias com o Poder Público Municipal.

A presente declaração estende seus efeitos para a matriz e todas as filiais do CNPJ supracitado.

Esta declaração tem validade por 60 dias, a partir desta data.

Franca, 22 de maio de 2020

João Batista Enciso Junior
Gestão de Parcerias

Cláudio Nascimento Freitas
Gestão de Prestação de Contas

PREFEITURA DE FRANCA

PREFEITURA DE FRANCA

Secretaria de Finanças

Divisão de Prestação de Contas

Ofício N.º 028/2020 – DGPPC

Franca, 10 de junho de 2020

Assunto: *Remessa de documentação conforme requisição de documento nº 0012/2020 (dpgr)*

Fazemos remessa dos documentos solicitados, nos termos do Aditamento nº 01/2015 às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em virtude da "Requisição de Documento" *nº 0012/2020 (dpgr)*

Os documentos solicitados estão divididos, nomeados de acordo com ordem de inserção dos arquivos/documentos no processo eletrônico – convênio – terceiro setor e fazem parte do processo administrativo nº 019497/2020.

Os documentos acima mencionados seguem assinados digitalmente, acompanhados deste ofício e folha de rosto.

DECLARAMOS que a documentação acima descrita e ora remetida, em conformidade com o Processo Administrativo nº 019497/2020, encontra-se à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na Divisão de Gestão de Parcerias e Prestação de Contas da Secretaria de Finanças desta municipalidade.

Solicitamos atestar o recebimento deste ofício e dos documentos acima mencionados.

João Batista Enciso Junior
Gestão de Parcerias e Prestação de Contas

De Acordo:

Tania F. C. Bertholino
Secretária de Finanças

Ao Sra. Dulciana Peres Guaritá Raga
Chefe Técnica da Fiscalização
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
UR 17 – Ituverava

216

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Regional de Ituverava – UR.17

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº. 12/2020

À Prefeitura Municipal de Franca
A/C – Responsável pelo setor de Convênios / Licitações

REF. **Convênio nº 11/2020**
Contratada: Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso
Objeto: Parceria para manutenção das atividades continuas de serviços hospitalares para internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do municipio de Franca/SP.

Requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993 o abaixo discriminado:

I – A documentação pertinente ao **Convênio**, nos termos do art. 174 das Instruções nº 02/2016, **por meio exclusivamente eletrônico**;

Art. 174. Para fins de fiscalização e apreciação dos ajustes selecionados via sistema eletrônico, os órgãos e entidades públicos mencionadas no art. 173 autuarão neste Tribunal, por meio do Sistema e-TCESP, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da requisição emitida pela Fiscalização, os seguintes documentos:

I - folha de rosto (conforme modelo disponibilizado pelo e-TCESP), *(incluído pela Resolução nº03/2017)*
II - ofício de encaminhamento, assinado digitalmente pelo responsável; *(incluído pela Resolução nº03/2017)*
III - justificativas para firmar o convênio, com indicações do critério de escolha da entidade conveniada e das atividades a serem executadas;
IV - lei especifica do repasse (se houver), contendo identificação da entidade conveniada, valor e sua destinação;
V - demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;
VI - plano de trabalho conforme estabelecido no § 1º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente aprovado;
VII - declaração de que a entidade conveniada não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;
VIII - inscrição da entidade conveniada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
IX - estatuto social registrado da entidade conveniada;
X - ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade conveniada;
XI - declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da conveniada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
XII - declaração quanto à compatibilização e a adequação das despesas do convênio aos dispositivos dos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) (se houver)
XIII – nota(s) de empenho vinculada(s) ao convênio, quando for o caso;
XIV - convênio e publicação na imprensa oficial de seu extrato; *(redação dada pela Resolução nº03/2017)*
XV - protocolo de remessa da notificação da celebração do convênio à Câmara Municipal;
XVI -Termo de Ciência e de Notificação, relativo à tramitação do processo neste Tribunal de Contas, firmado pela convenente e pela conveniada, conforme modelo contido no Anexo RP-15.

PRAZO DE ENTREGA: **5 (cinco) dias úteis.**

217

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Regional de Ituverava – UR.17

- Cada item do art. 174 das Instruções 02/2016 deve ser digitalizado separadamente no formato "pdf" pesquisável;
- Todos os arquivos devem estar assinados eletronicamente;
- Favor encaminhar os arquivos "pdf" juntamente com os arquivos assinados;
- Cada arquivo deve ter o tamanho máximo de 5MB;
- Caso ultrapasse essa capacidade o arquivo deve ser dividido em partes.

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender no prazo que for fixado, às requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções conforme o que dispõe o §1º do artigo 25 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UR-17, 08 de junho de 2020.

Dulciana Peres Guaritá Raga
Chefe Técnica da Fiscalização

218

MUNICÍPIO DE FRANCA

RUA FREDERICO MOURA, 14401150 - 47597069000104

SUB-EMPENHO ORÇAMENTARIO

2020

EMPENHO Nº	12773/001	Ficha	Tipo	Data	Vencimento	Licitação	Processo	Modalidade Licitação
		1625	ORDINARIO	08/06/2020	08/06/2020		19487/2020	OUTROS NÃO APLICÁVEL

UNIDADE	02.07.00 SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EMPENHADA	1.200.000,00
EXECUTORA	02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ANTERIOR	1.200.000,00
NATUREZA	3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SUB-EMPENHADO	400.000,00
SUB-ELEMENTO	3.3.50.39.04.001 CONTRATO DE GESTÃO	SALDO ATUAL	800.000,00
FUNCIONAL	10302.2078 COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID-19		
PROJ/ATIVID	1.995 Serviços Urgência e Especializados COVID-19		
RECURSO	01.312.1007 LEI 8913-CONV.HOSP.CARIDADE I.M.A. - COVID-19 1/53-1/160.		

Tipo de Mina	Convênio	Fonte de Recurso	Data Início	Data Término	Processo	Data Assinatura
	001/2020F					

Beneficiário

29165 - HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

CPF/CNPJ 34.640.791/0001-36 TIPO PESSOA: CNPJ - PESSOA JURIDICA

ENDEREÇO RUA TARSILA DO AMARAL

CIDADE FRANCA TELEFONE 99350650

BANCO AGÊNCIA C/C

Histórico

[illegible]

Observações

OF. 12773

[illegible]

Prefeitura Municipal de Franca
Secretaria de Finanças
Contabilidade
08 -06- 2020
- PAGO -

VALOR....R$ 400.000,00

Fica empenhado a importância de:

QUATROCENTOS MIL REAIS

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Tânia Fernandes de Carvalho Bertolino
Secretária de Finanças

DATA ___/___/_____

CONTABILIZAÇÃO

José Eurípedes Alves/Mateus H. Tefe da Silva
Contador CRC 1SP 148 103/O-8

DATA ___/___/_____

LIQUIDAÇÃO

Nota Fiscal RECIBO

DATA 08/06/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

DATA ___/___/_____

Tânia Fernandes de Carvalho Bertolino
Secretária de Finanças

Banco

Recurso

Cheque

Cristiane Barbosa Santos
Tesoureira

RECIBO E QUITAÇÃO

Recebemos o valor a que se refere este empenho, ao qual damos plena e geral quitação.

Assinatura

Documento

DATA ___/___/_____

09/06/2020 PM DE FRANCA 08:19:39

BANCO DO BRASIL S.A.

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

NR. DOCUMENTO 02202000000005679422

DATA DA TRANSFERENCIA 08/06/2020

REMETENTE MUNICIPIO DE FRANCA

CPF/CNPJ 47970769000104

BANCO: 1 AGENC: 531 CONTA: 000000160241

FAVORECIDO HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAE

CPF/CNPJ 34640791000136

BANCO: 104 AGENC: 3042 CONTA: 000000002816

VALOR 400.000,00

NR. AUTENTICACAO 084043039825904

CREDITO OU DEBITO EFETIVADO

Procedimento 1.34.005.000081/2020-16, Documento 48.1, Página 229

212

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

Para Contabilidade proceder e pagar no dia 08/06. grata Tania

RECIBO

R$ 400.000,00;

Recebemos da Prefeitura Municipal de Franca, situada à Rua Frederico Moura, 1517 Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, a quantia supra mencionada de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) referente Termo de Convênio nº 011/2020 – Processo nº 19497/2020, refere-se a 1ª parcela conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. Por ser verdade, firmamos o presente recibo

Recebi: Mercadorias( ) Serviços(X)
Nome:
Função:
Assinatura:
R.G.: 12.775.750
Data: 05/06/2020
Secretaria de Saúde

José Conrado Dias Netto
CRMV-SP 17.385
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE IBIRACA

Franca/SP, 05 de junho de 2020. Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso

34.640.791/0001-36
HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Rua Tarcísio do Amaral, Nº 550
Recreio Campo Belo - CEP: 14.409-422
FRANCA - SP

Wellington Alves Berbel Presidente

Lione Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa
Coren:3/85195

ANEXO CONTA
CAIXA ECONÔMICA
- Ag 3042 / CONTA:
- Op 003 / 00002816-0

Recebi o presente documento para providenciar o pagamento conforme solicitado.
05/06/20

230

MUNICÍPIO DE FRANCA

RUA FREDERICO MOURA,, 14401150 - 47970769000104

SUB-EMPENHO ORÇAMENTARIO

2020

EMPENHO Nº	12773/002	Fonte	Tipo	Data	Vencimento	Licitação	Processo	Modalidade Licitação
		1625	ORDINÁRIO	08/07/2020	09/07/2020		19497/2020	OUTROS NÃO APLICÁVEL

UNIDADE	02.07.00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	EMPENHADA	1.200.000,00
EXECUTORA	02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	ANTERIOR	800.000,00
NATUREZA	3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SUB-EMPENHADO	400.000,00
SUB-ELEMENTO	3.3.50.39.04.001 CONTRATO DE GESTÃO	SALDO ATUAL	400.000,00
FUNCIONAL	10302.2078 COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID-19		
PROJ/ATIVID	1.995 Serviços Urgência e Especializados COVID-19		
RECURSO	01.312.1007 LEI 8913-CONV.HOSP.CARIDADE I.M.A. - COVID-19 -		

Tipo de Meta	Convênio	Fontes de Recurso	Data Início	Data Término	Processo	Data Assinatura
	0011/2020F					

Beneficiário

29155 - HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

CPF/CNPJ: 34.640.791/0001-35 — TIPO PESSOA: CNPJ - PESSOA JURÍDICA

ENDEREÇO: RUA TARSILA DO AMARAL

CIDADE: FRANCA — TELEFONE: 993606505

BANCO: — AGÊNCIA: — C/C

Histórico

1,0000 UN CONVÊNIO 20 LEITOS DE ENFERMARIA PARA TRATAMENTO COVID19 REF. 1ª PARCELA.

Observações

OF 12773

Plantão 1 - À VISTA

Prefeitura Municipal de Franca
Secretaria de Finanças
Contabilidade
09 -07- 2020
PAGO

VALOR....R$ 400.000,00

Fica empenhado a importância de:
QUATROCENTOS MIL REAIS

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	CONTABILIZAÇÃO	LIQUIDAÇÃO
Tânia Fernandes de Carvalho Berbolino Secretária de Finanças	José Eurípedes Alves/Mateus H. Telli da Silva Contador CRC 1SP-148.103/O-5	Nota Fiscal: RECIBO
DATA: ___/___/_____	DATA: ___/___/_____	DATA: 08/07/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

DATA: ___/___/_____

Tânia Fernandes de Carvalho Berbolino
Secretária de Finanças

Banco:
Recurso:
Cheque:

Cristiane Barcarol Santos
Tesoureira

RECIBO E QUITAÇÃO

Recebemos o valor a que se refere este empenho, ao qual damos pleno e geral quitação

DATA: ___/___/_____ Assinatura: _____ Documento: _____

10/07/2020 PM DE FRANCA 13:29:49
BANCO DO BRASIL S.A.

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

NR. DOCUMENTO 022020000000005689010
DATA DA TRANSFERENCIA 09/07/2020

REMETENTE MUNICIPIO DE FRANCA
CPF/CNPJ 47970769000104
BANCO: 1 AGENC: 931 CONTA: 000000094932

FAVORECIDO HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAE
CPF/CNPJ 34640791000116
BANCO: 104 AGENC: 3042 CONTA: 000000003816

VALOR 400.000,00

NR. AUTENTICACAO 08404303502E47D

CREDITO OU DEBITO EFETIVADO

221

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

RECIBO:

R$ 400.000,00;

Recebemos da Prefeitura Municipal de Franca, situada à Rua Frederico Moura, 1517 Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, a quantia supra mencionada de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) referente Termo de Convênio de locação Processo nº 18.846/2020, sendo a 2ª parcela conforme cronograma. Por ser verdade, firmamos o presente recibo. A quantia deverá ser depositada na Conta Corrente da Caixa Econômica Federal nº Agencia 3042 Operação 003 Conta 2816-0 inscrita no CNPJ 346407910001-36.

Franca/SP, 25 de junho de 2020. Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso.

João Batista Ercílio Júnior
Diretor da Divisão de Gestão de Parcerias e Prestação de Contas

Wellington Alves Berbel
Presidente
CRF:3/6350

Wellington Alves Berbel
(Presidente)

RECEBIDO EM 01/07/2020
FINANÇAS
10:30hs

Recebi: Mercadorias( ) Serviços(X)
Nome: [illegible]
Função: [illegible]
Assinatura: [illegible]
O.F.: 12743
Data: 01/07/2020
Secretaria de Saúde

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.640.791/0001-38
Razão Social: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y
Endereço: RUA TARSILA DO AMARAL / RECREIO CAMPO BELO / FRANCA / SP / 14409-422

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020062001265251751806

Informação obtida em 07/07/2020 15:11:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

07/07/2020

222

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CNPJ: 34.640.791/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:09:59 do dia 07/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2021.
Código de controle da certidão: **C748.0425.7B17.BF2B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

223

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Saúde

Urgente

Franca/SP, 06 de agosto de 2020.

Oficio nº 91/2020_adm
Assunto: Resposta Memorando nº 59/2020 Gabinete Prefeito referente solicitação de aditamento do convênio nº 11/2020 Hospital da Caridade para tratamento da Covid19.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação acima referenciado, sugiro anexar ao processo nº 19.497/2020 para análise e deliberações da Secretaria de Finanças, bem como do Sr. Prefeito, o Gestor do Contrato.
Segue em anexo planilha de ocupação dos leitos.
Atenciosamente,

Jose Conrado Dias Netto
Secretário de Saúde

Luiz Carlos Vergara Pereira
Assessor de Políticas Públicas

Para Gestão de Parcerias analisar (diga) juntar aos autos do proc. 19.497/20 e devolver-me envio ao Gabinete do Prefeito 07/08/20.

RECEBIDO EM
07/08/2020
FINANÇAS

Ilmo. Sr.
Afonso Teodoro de Souza Filho
Chefe de Gabinete

224

PREFEITURA DE FRANCA

GABINETE DO PREFEITO

www.franca.sp.gov.br

Memorando nº 59/2020

De: GABINETE DO PREFEITO

Para : **Secretaria de Saúde** e **Secretaria de Finanças**

Assunto: Oficio do Hospital da Caridade solicitando a prorrogação do Convênio nº 011/2020 – Processo Administrativo nº 2020 019 497

Considerando anexo Oficio do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso solicitando a prorrogação do Convênio nº 011/2020 – Processo Administrativo nº 2020 019 497;

Considerando manifestação da Secretária de Negócios Juridicos, através do Ofício nº 86/2020;

Encaminhe-se à **Secretaria de Finanças** e à **Secretaria de Saúde** do Município de Franca, para conhecimento e manifestação .

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

AFONSO TEODORO DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete

Paula Vilela
p/ analise e manifestação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOCUMENTO RECEBIDO
Data 29/07/2020
Nome Legível

José Conrado Dias Netto
CRMV-SP 17.305
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE FRANCA
29/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Negócios Jurídicos

Ofício nº 86/2020 – Secretária de Negócios Jurídicos

De: Secretaria de Negócios Jurídicos
Para: Gabinete do Prefeito

Franca, 24 de julho de 2020

Senhor Chefe de Gabinete,

Faz-se o presente no sentido de encaminhar ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, acerca da prorrogação do Convênio de nº 011/2020 – Processo administrativo de nº 2020019497;

O referido ofício especial do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso para prosseguimento no convênio para enfrentamento do Coronavírus, de modo que haja continuidade nos 20 (vinte) leitos de enfermaria, de ocupação exclusivas de pacientes do Município de Franca/SP;

MURILLO EDUARDO SILVA MENZOTE
Secretário de Negócios Jurídicos

Recebi em 24/07/20
Gabinete do Prefeito
Visto 653 /2020

ILMO. SR. AFONSO TEODORO DE SOUZA FILHO
CHEFE DE GABINETE

226

DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

Franca/SP, 22 de julho de 2020.

OFÍCIO ESPECIAL

Assunto: Prorrogação do CONVÊNIO 011/2020 - Processo nº 19.497/2020 - Início 27/05/2020 término 26/08/2020 & CONTRATO DE LOCAÇÃO o imóvel situado na Rua Tarsila do Amaral, nº 550 – Recreio Campo Belo.

Ao Ilmo. Sr.
Gilson de Souza
Prefeitura Municipal de Franca/SP

De conhecimento de Vossa Excelência, foi firmado convênio entre o Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso e o Município de Franca, com o objetivo de firmar parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco consistente na manutenção das atividades contínuas de serviços hospitalares para internações tratamento do COVID-19 em 20 leitos de enfermaria de ocupação exclusiva de pacientes do município de Franca/SP, conforme termo de trabalho.

1. Mencionado convênio, teve como início de vigência a data de **27/05/2020 e data prevista para término**

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

26/08/2020, preceituando a "Cláusula Quinta" a possibilidade de prorrogação mediante termo aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil.

2. Neste interim, o Hospital da Caridade Dr.Ismael Alonso Y Alonso, vem por meio deste, formalizar a intenção da instituição em prorrogar por pelo menos mais 03 (três) meses, ou pelo período que este Município julgar necessário o convênio mencionado.

3. Justifica-se para tanto o pedido de prorrogação, no fato do Município de Franca possuir uma demanda muito elevada para ser atendida, sendo centro de referência médica de 23 cidades, com o múnicipio de Franca, inclusive é divisa territorial do Estado.

4. Há de considerar também que, neste momento a curva crescente em números de casos de COVID-19, a qual muitos pacientes tem necessitado de cuidados médicos hospitalares, e ainda, o fato do Hospital da Caridade já possuir total estrutura necessária para o melhor atendimento, tal como profissionais devidamente treinados para atendimentos de pacientes do COVID-19, estutura física completa equipada de toda aparelhagem necessária aos atendimentos médicos.

5. Na oportunidade o Hospital da Caridade também por meio deste, nos termos da "Cláusula Primeira" manifesta expressamente a intenção de prorrogação do contrato de locação firmado cujo prazo de vigência é de **27/05/2020 a 26/09/2020**, durante todo o período que permanecer o convênio entre este município e a instituição.

6. Enfim, também, requer-se que ocorra a prorrogação do respectivo contrato de locação para adequação do período de atendimento.

7. E ainda importante ressaltar que, o a instituição

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo – CEP: 14.409-422 – Franca - SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – e-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

possui mais leitos disponíveis que poderão ser contratos por parte do poder público.

8. Diante o exposto, certo da acolhida, enviamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Wellington Alves Berbel
Presidente
CNF:3/6350

WELLINGTON ALVES BERBEL
PRESIDENTE
HOSPITAL DE CARIDADE –
DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO

Rua Tarsila do Amaral, 550 • Bairro Recreio Campo Belo - CEP: 14.409-422 - Franca - SP
CNPJ: 34648791 0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 e-mail: [illegible]

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

HOSPITAL DA CARIDADE DE FRANCA 06/08/2020

(HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19)

NOME	CPF	DATA INTERNACÃO	Data de Saida	Motivo	Óbito	Data Óbito
Adão Alves	742.456.788-87	21/07/2020	24/07/2020	Alta médica		
Alice de Melo Oliveira	138.664.418-86	28/07/2020	04/08/2020	Alta medica		
Ana Amélia Dias de Sousa	258.083.868/61	22/07/2020	26/07/2020	Transf. p/ janjão		
Ana Maria da Silva Cardoso e Silva	138.568.888-18	26/07/2020	02/08/2020	Alta medica		
Ana Paula dos Reis	224360508-21	29/07/2020	02/08/2020	Alta Médica		
Angelica tatiana mendes	sem documento	28/07/2020	31/07/2020	Alta medica		
Angelita Maria Fernandes dias Morais	150.695.458-84	28/07/2020	28/07/2020	Transf. P/ janjão		
Antônio Carvalho dos Santos	048.931.398-19	10/07/2020	15/07/2020	Alta Médica		
Antonio Ramos de Oliveira	026.476.698-99	14/07/2020	24/07/2020	Alta medica		
Aparecida Alves da Silva	028.259.436-14	22/07/2020	27/07/2020	Alta Médica		
Aparecida de Fátima Freitas Albano	251.088.818-86	17/06/2020	21/06/2020	Alta Medica		
Aparecido Daniel Siqueira	162.195.058-16	11/07/2020	15/07/2020	Alta Médica		
Baltazar Batista de Rezende	138.515.708-98	01/08/2020		Permanece Internado		
Belchior Mariano Silva	173.558.368/54	03/07/2020	06/07/2020	Alta Médica	SIM	07/07/2020
Benedito Daniel Siqueira	005.389.278-01	18/07/2020	30/07/2020	Alta Medica		
Berenice de Moura	546155855	29/07/2020	02/08/2020	Alta Médica		

Liane Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa
Coren:3/85195

Digitalizado com CamScanner

Procedimento 1.34.005.000081/2020-16, Documento 48.1, Página 243

Carlos Leme	048.368.538-00	14/07/2020	28/07/2020	Alta Médica		
Carmem Silva Martoni da Silva	rg: 13.833.789-5	14/07/2020	15/07/2020	Transf P/Janjão		
Cesar Eduardo Cassiano	362189998-74	31/07/2020	02/08/2020	Alta Médica		
Claudio Donizete Pereira	200.567.508-38	25/07/2020	28/07/2020	Transf . p/ janjão		
Claudio Lanzeloti Lemos	144.409.668-02	21/07/2020	26/07/2020	Transf. p/ Janjao		
Cristiano Silva Guimaraes	028.670.696.29	18/07/2020	21/07/2020	transf. P/ Janjão		
Edino Ciravieri	203.598.298-72	05/07/2020	21/07/2020	Transf. P/ Stª Casa		
Geni Aparecida Facirolli	215.467.878-41	24/06/2020	27/06/2020	Alta Médica		
Getulio Faleiros Nascimento	051.539.248-07	11/07/2020	15/07/2020	Alta Médica		
Gustavo de Souza	223.907.898-70	25/07/2020	04/08/2020	Alta medica		
Irene Luiz Pereira	122.152.708/88	03/07/2020	09/07/2020	Alta Médica		
Ironete Moreira da Silva	310.613.625-15	23/07/2020	24/04/2020	Transf.P/Janjão		
Jaldinna Souza de Araujo	332.491.398-58	18/07/2020	23/07/2020	Alta medica		
JOBSON FIGUEREDO DE MORAIS	355.318.628-30	15/07/2020	21/07/2020	Alta Médica		
Jose Eduardo Moura de Jesus	112.791.468-50	18/07/2020	22/07/2020	Transf. P/Hosp.Coração		
José Roberto de Andrade	005.417.128-88	30/07/2020	04/08/2020	Alta medica		
Julio Cesar Chimelo	269.984.038-52	18/07/2020	21/07/2020	Alta Médica		
Juracy Auxiliadora de Faria	rg: 17126275	13/07/2020	27/07/2020	Alta Médica		
Luis Augusto Pereira	071.759.028/32	03/07/2020	05/07/2020	Alta Médica		
Luis Carvalho dos Santos	621.434.848-87	18/07/2020	21/07/2020	Alta Médica		

Digitalizado com CamScanner

Procedimento 1.34.005.000081/2020-16, Documento 48.1, Página 244

Luis Claúdio Ferreira	131.159.388-86	08/07/2020	13/07/2020	Transf P/Janjão		
Luiz Alberto machado	358.033.126-49	01/08/2020	02/08/2020	Transf. P/Hosp.Coração		
Luiz Antonio da Silva	061.551.938-88	14/07/2020	15/07/2020	Transf. P/Janjão		
Luzia de Faria Campos	390.394.908-64	24/07/2020	28/07/2020	Alta médica		
Marciel reinaldo da silva	196.353.738-65	28/07/2020	01/08/2020	Transf. P/		
Maria aparecida dal sasso da paixão	sem documento	28/07/2020		Permanece Internado		
Maria Aparecida de Souza	264.604.568.95	30/07/2020	02/08/2020	Alta medica		
Maria Reis de Souza da Anunciação	196.454.208-14	21/07/2020	28/07/2020	Alta medica		
Mario Olavo Guerra	715.541.308-91	18/07/2020	22/07/2020	Alta a Pedido		
Marlene de Lourdes Augusto Rossi	122.162.008/83	19/07/2020	21/07/2020	Transf. P/Janjão		
MARYLENE PAES LEME	979.567.908-53	18/07/2020	23/07/2020	alta médica		
Nelson Derminio	203.595.518-15	08/07/2020	15/07/2020	Alta Médica		
Nilson Rafael Goudinho	665.094.328-20	23/07/2020	30/07/2020	Alta médica		
Nilton de Souza	866.450.123.83	23/07/2020	24/04/2020	Transf.P/Janjão		
Orcalino Firmino da Silva	007.304.948-45	24/06/2020	27/06/2020	Alta Médica		
Paulo Cesar Pereira	021.768.888-80	25/07/2020	30/07/2020	Alta medica		
Pedro Gabiatti	210.305.709-06	24/07/2020	27/07/2020	Transf.P/Janjão		
Rafael de Faria Santana (retornou)	41834600830	03/08/2020		Permanece Internado		
Ricardo Alves Castra	186.444.398-71	06/07/2020	12/07/2020	Alta Médica		
Rita dos Santos Souza	721.787.871-34	27/06/2020	28/06/2020	Trans. H. Coração		

Digitalizado com CamScanner

Rosângela Aparecida Soares de Souza	286.221.418-37	03/07/2020	06/07/2020	Transf. P/Janjão		
Rozilda Gonçalves de Castro	035.585.208/07	24/07/2020	29/07/2020	alta medica		
Sérgio Henrique de Pinos	156.150.448-37	09/07/2020	16/07/2020	Alta Médica		
Silvana Aparecida da Silva Moreira	30.501.261-7	02/08/2020		Permanece internado		
Teresa Cristina de Andrade Rodrigues	sem documento	23/07/2020	30/07/2020	Alta medica		
Isabel virginia zonete fonseca feliciano		03/08/2020		Permanece internado		
Valquiria maria da costa domingues		03/08/2020	05/08/2020	Transf. P/Janjão		
Fernando Castaldini		04/08/2020	06/08/2020	Transf. P/Janjão		
José Justino de lacerda		04/08/2020		Permanece internado		
Eudes sebastião de castro		05/08/2020		Permanece internado		
Vera Lucia corimbaba de souza		05/08/2020		Permanece internado		
Mauro luiz Morgan de aguiar		06/08/2020		Permanece internado		

Diane Rodrigues Rodrigues
Gestora Administrativa
COREN/SP 185195

Digitalizado com CamScanner

Procedimento 1.34.005.000081/2020-16, Documento 48.1, Página 246

233

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

Plano de Trabalho

Apresentado à Secretaria de Saúde do Município de Franca para obtenção de convênio para abertura do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso.

Elaborado pelos Gestores do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso.

FRANCA
2020

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

234

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO

Serviço: Médico Hospitalar / Hospital de Campanha → COVID-19

Região	Público	Meta	Coletivo/Bairro
Franca / São Paulo	Pacientes elegíveis de COVID-19	20 leitos: COVID-19	Região Norte / Campo Belo

Referenciado: Secretaria Municipal de Saúde

Período de Execução: Início em 27/agosto/ 2020	Término: 26/novembro/ 2020

II – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR

Instituição Proponente: Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso	CNPJ: 34.640.791/0001-36

Endereço: Rua Tarsila do Amaral, 550

Cidade: Franca	UF: SP	CEP: 14.409-422	DDD/FONE: (16) 37

Endereço Eletrônico: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

Conta Corrente: 2816-0	Banco: CEF	Agência: 3042	OP: 003	Praça de Pagamento: Franca

IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE	
Nome do Responsável Legal: Wellington Alves Berbel	CPF: 296.620.978-05

235

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

Carteira de Identidade/Órgão Expedidor: RG: 34.977.857-7 SSP	Cargo: Presidente	Função: Gestor Logística/Obras.

Qualificação Completa (nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão): Brasileiro. Residente no Município de Franca. Casado. Farmacêutico.

Endereço: Rua Lasar Segall, nº 180 Bairro Recreio Campo Belo; CEP: 14.409-424; Franca - São Paulo; Telefone: (16) 99203-6985.

III- PRINCÍPIOS E VALORES INSTITUCIONAIS

Praticar a humanização do atendimento e das relações humanas com equidade; Atuar com ética, honestidade e austeridade, dentro dos princípios da legalidade; Cultivar a transparência e o respeito nas relações com a sociedade e oportunizar dignidade por meio de assistência plena à saúde aos pacientes e familiares.

IV – ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA:

Caracterização da Macroárea:

Franca é um município do interior do Estado de São Paulo, sede da 14ª Região Administrativa de São Paulo, sendo o mesmo localizado na Macrorregião Nordeste do Estado de São Paulo. É a 74ª maior cidade brasileira e a 9ª maior do interior do Estado de São Paulo. Localiza-se a 20°32'19" de latitude sul e 47°24'03" de longitude oeste, distante 401 km da capital estadual e a 676 km de Brasília. Possui uma área de 607.33km², dos quais 86.92km² estão em zona urbana, e sua população estimada em 2018 é 337.738 de habitantes.

Os indicadores demográficos municipais (fonte: Fundação Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados) estimam que o município possui, em 2017, cerca de 47.614 pessoas com 60 anos ou mais e que a população geral é de 335.564 (pessoas idosas representam 14% da população em 2017). A projeção

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

para 2030 é de que a população idosa aumente para 75.017 e que a população geral do Município de Franca seja de 356.077 (pessoas idosas representarão 21%). Considerando esta perspectiva, Franca aumentará em termos numéricos, 20.513 habitantes e o número absoluto de idosos aumentarão em 27.403 indivíduos nos próximos 13 anos. A população do Município de Franca (IBGE 2016) corresponde a 0,77% do total da população do Estado de São Paulo e a Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População – 2010/2016 em 2016 foi de 0.77%. No mesmo ano, o Grau de Urbanização foi de 98,24% e o Índice de Envelhecimento foi de 69,67%.

Com o aumento de doenças ameaçadoras da vida, vem crescendo a necessidade de leitos e equipes, direcionados ao acolhimento que estejam preparados para cuidar das necessidades e sofrimento humano.

Com o aumento quantitativo e desordenado da rede de serviços, associado aos custos crescentes dos mesmos e a grande desigualdade de sua distribuição no território nacional houve a necessidade da implementação do projeto direcionado de um Hospital preparado para Cuidados Paliativos que neste cenário de Pandemia estará disponibilizando seus cuidados ao Coronavírus.

Com o intuito de atender esse perfil de pacientes as Obras Assistenciais Dr. Ismael Alonso Y Alonso optaram pela proposta de viabilizar o Hospital da Caridade de Franca para acolhimento de pacientes portadores de Coronavírus com o objetivo de dar atendimento necessário em saúde.

V- METODOLOGIA E OBJETIVOS

O Hospital de Caridade de Franca será uma unidade destinada ao público SUS, com funcionamento 24 horas, atendimento a maiores de 18 anos de ambos os sexos que necessitem de suporte para hipótese diagnóstica de Coronavírus. A instituição possui estrutura física com 3 andares sendo, 1° andar com 21 leitos, 2° andar com 18 leitos e 3° andar com 18 leitos totalizando 57 leitos para internação. Para a implantação desse projeto, respeitado os níveis de complexidade dos leitos de enfermaria contratados, serão disponibilizados, inicialmente, 20 (vinte) leitos do 1° andar para internação de pacientes com diagnóstico ou hipótese diagnóstica de Coronavírus. Na estrutura física disponibilizamos também recepção, entrada para embarque e desembarque de ambulâncias, CME, CCIH, necrotério, expurgo, postos de enfermagem, farmácia, serviços de limpeza.

237

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

coleta de lixos, manutenção, nutrição, administração, refeitório. Para acesso ao prontuário do usuário que iremos receber, teremos acesso a CROS. O local tem o propósito em dar todo suporte biopsicossocial necessário ao usuário, familiares e equipe. O usuário permanecerá internado o tempo necessário para conseguir condições de retornar ao seu meio sócio familiar mesmo sendo considerado terminal, ou até mesmo em um caso de permanência com evolução para óbito.

O tratamento que será desenvolvido compreenderá a avaliação multiprofissional de cada paciente, ofertando-lhes tratamento multidisciplinar adequados e individualizados com atendimento médico, de enfermagem, assistência social, fisioterapia, nutrição, psicologia e farmácia a usuários e familiares.

O usuário será triado pelos serviços de urgência do município de Franca (Pronto Socorro Álvaro Azzuz, UPA do Jardim Anita, UPA do Jardim Aeroporto e SAMU), cabendo única e exclusivamente aos serviços de urgência supramencionados e a Unidade de Avaliação e Controle - SMS, a regulação das vagas conforme protocolo técnico e fluxograma definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, e encaminhando ao médico responsável do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso, o qual irá avaliar a solicitação de vaga, e providenciará junto a equipe multidisciplinar a liberação do leito. Estaremos disponibilizando a Equipe de Psicologia e Assistente Social, visando viabilizar a transferência adequada dos pacientes favorecendo o acolhimento e vínculo durante as transferências. O Hospital da Caridade de Franca disponibiliza toda estrutura e equipe técnica preparada para receber usuários e familiares. Caberá a Secretaria de Saúde do Município de Franca disponibilizar, através de ambulância, a remoção dos pacientes das unidades de urgência do município para Hospital da Caridade de Franca, bem como viabilizar o transporte dos pacientes atendidos na instituição e com necessidade de internação em serviço de maior complexidade.

No Hospital da Caridade de Franca haverá também outras formas de arrecadação de verbas, pois se trata de uma instituição filantrópica, na qual será realizado almoços beneficentes, vaquinhas online, bazares, vendas de pizzas e feijoadas, entre outros eventos.

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

238

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

VI – META:

Implantação de 20 leitos para assistência ao Coronavirus.

VII – PÚBLICO ALVO:

Pacientes elegiveis de Coronavirus.

VIII – SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

Quantificar e qualificar por meio de avaliações periódicas com Equipe, familiares e usuários, todos os atendimentos objetivando prestar atendimento de alto nivel aos pacientes, obedecendo aos seus Estatutos Sociais, Regimento Interno, inclusive Corpo Clinico, tendo como parâmetros:

Garantias

* acesso universal, integral e de igualdade à Saúde com padrões adequados de qualidade e eficiência do serviço prestado e fácil acesso a eles.

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

239

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

IX – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO/DATA
Contratação da Equipe	Seleção de Currículos	Maio
Treinamento da Equipe	Orientações	Maio
Atendimento ao Público	Acolhida	Maio
Acolhida	Internações	Maio
Avaliação	Mensuração dos dados	Maio

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

240

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

RECURSOS FÍSICOS		
Nº DE ORDEM	**QUANTIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**
1	Sala Coordenação Geral	01
2	Sala Coordenação Equipe Multidisciplinar	01
3	Recepção	01
4	Cozinha	01
5	Almoxarifado	01
6	Refeitório	01
7	Consultório Médico	01
8	Banheiro funcionários	01
9	Lavanderia	01
10	Banheiro feminino acessível	01
11	Banheiro masculino acessível	01
12	Leitos	20
13	Sala de Reunião	01
14	Central de Materiais Esterilizados (CME)	01
15	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)	01
16	Necrotério	01
17	Laboratório	01

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

241

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

18	Expurgo	01
19	Postos de enfermagem	01
20	Farmácia	01
21	Quarto de Descanso Médico	01
22	Quarto de Descanso Multidisciplinar	01
23	Área de Embarque e Desembarque de Ambulância	01
24	Área de recepção e espera para público e usuários	01
25	Área destinada a SAME (serviço de atendimento médico especializado)	01
26	Sanitários públicos acessíveis Masculinos e Femininos para acompanhantes e visitantes	01
27	Vestiários acessíveis Masculinos e Femininos para colaboradores	01
28	Áreas de internações	01
29	Áreas de dieta enteral	01
30	Área para guardar utensílios (bens duráveis)	01
31	Depósito de material de limpeza (DML)	01
32	Área de armazenamento de lixo comum e lixo hospitalar	01

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

242

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

RECURSOS HUMANOS

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Valor de Referência	Insalubridade	Adicional Noturno + DSR	Total Geral
01	Gestor Administrativo	40hs	7.990,00	____	____	7.990,00
01	Diretora Técnica (Médica)	40hs	7.990,00	____	____	7.990,00
01	Auxiliar de Manutenção e almoxarifado	40hs	1.621,00	418,00	____	2.039,00
02	Fisioterapeutas	120h/ mes	3.518,05	418,00	____	7.872,10
9	Enfermeiros	180h/ mes	3.518,05	418,00	(4)	42.179,1 1
20	Téc. de Enfermagem	180h/ mes	1.933,04	418,00	(8)	54.443,67
01	Psicóloga	40hs	3.115,33	418,00	____	3.533,33
01	Psicologa Organizacional	40hs	2.500,00	____	____	2.500,00
01	Farmacêutico	40hs	3.456,55	418,00	____	3.874,55
01	Nutricionista	40hs	3.615,00	418,00	____	4.033,00
02	Agentes de portaria	180h/ mes	1.200,00	____	____	2.400,00

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

243

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

02	Recepcionistas	40hs	1.633,00	418,00	____	4.102,00
01	Aux. Compras e financeiro	40hs	2.022,00	418,00	____	2.440,00
03	Cozinheiras	40hs	1.423,22	418,00	(02)	6.889,95
01	Auxiliar de cozinha	40hs	1.149,55	418,00	(01)	2.119,33
Total						**154.406,04**

ENCARGOS E PROVISOES	
Descrição	**Valor**
Encargos s/Folha de Pagamento	**56.821,42**
PIS s/Folha de Pagamento	**1.544,06**
Provisao 13° Salario	**12.867,17**
Provisao de Ferias	**4.289,06**
Encargos s/Provisoes	**28.101,90**
Total Geral	**103.623,61**

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

244

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

PLANO DE APLICAÇÃO INSUMOS E CUSTOS		
DESPESAS FIXAS	**TOTAL MENSAL DE GASTOS**	**TOTAL TRIMESTRAL**
Gêneros alimentícios	12.341,48	37.024,44
Luz	3.500,00	10.500,00
Lixo Hospitalar	725,28	2.175,84
Rede de gases (aluguel)	2.800,00	8.400,00
TOTAL	**19.366,76**	**58.100,28**

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

245

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

SERVIÇOS DE TERCEIROS

NÚMERO DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DE REFERENCIA MENSAL	VALOR TOTAL TRIMESTRAL
1	Internet e telefone	R$ 3.300,00	R$ 9.900,00
2	Laboratório	R$ 9.516,32	R$ 28.548,96
3	Lavanderia	R$ 9.000,00	R$ 27.000,00
4	Contabilidade/Prestação de Contas	R$ 3.135,00	R$ 9.405,00
5	RH/DP	R$ 6.986,00	R$ 20.958,00
6	Médicos	R$ 87.360,00	R$ 262.080,00
7	Jurídico	R$ 3.306,27	R$ 9.918,81
TOTAL		**R$ 122.603,59**	**R$ 367.812,57**

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

246

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

VALORES MENSAIS

Descrição	Valor
Recursos Humanos	154.406,04
Encargos e PIS sobre folha	103.623,61
Insumos e Custos	19.366,76
Serviços de Terceiros	122.603,59
Total Geral	400.000,00

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

247

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

TABELA DE DESEMBOLSO MENSAL EM (R$)

META	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020
Total	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00

X – CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO

Os recursos serão aplicados em:

- Recursos Físicos;
- Recursos Humanos;
- Materiais de Consumo;
- Investimento inicial

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

248

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

XI – SINTESE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO

O custo pretende-se que o cálculo seja per capta, ainda em construção com a Diretoria do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso.

XII – RECEITAS

Pretende-se que parte da receita definida per capta, seja custeada tanto com recursos próprios, quanto advindos da parceria com o Município.

XIII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS

Descrito em detalhes nos itens acima, construído com o planejamento da Diretoria do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso.

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

249

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

VALOR DE REFERÊNCIA / LEITO

Valor Mensal	Valor referência por leito mensal (estimativa)	Tempo de permanência (o necessário de acordo com a evolução clínica específica de cada usuário)
(20 Leitos)	Tempo de internação: 14 a 15 dias R$ 20.000,00	R$ 400.000,00

Franca, 24 de Julho de 2020.

Wellington Alves Berbel
Presidente
CRF:3/6350

Lione Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa
Coren:3/85195

Wellington Alves Berbel
Presidente

Lione Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

QUADROS ABAIXO APENAS INFORMATIVO

RECURSOS MATERIAIS – CUSTO

NÚMERO DE ORDEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Enxoval	Anexo I	25.108,00	25.108,00
2	Oxigênio	Anexo V	4.550,00	4.550,00
3	Materiais Hospitalares	Anexo VI	95.000,00	95.000,00
4	Hotelaria e Infraestrutura	Anexo VII	60.000,00	60.000,00
TOTAL			**184.658,00**	**184.658,00**

RECURSOS MATERIAIS – INVESTIMENTO

1	Compressor ar medicinal	Anexo III	53.000,00	53.000,00
2	Medvácuo	Anexo IV	28.400,00	28.400,00
TOTAL			**81.400,00**	**81.400,00**

Obs.: Estes custos serão de contrapartida da entidade. Essa contrapartida será feita com recursos próprios, promoções e doações.

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO FOLHA: 251

Nr. Processo : 2020/019497 Sequencia : 16 M:
Data : 12/05/2020
Nome : INSTITUTO MEDICINA ALEM - HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO & ALONSO
Requerente : JOSE CONRADO DIAS NETTO
Endereço : RUA TARSILA DO AMARAL 550
Bairro : RECREIO CAMPO BELO
Assunto : 656 - SEC. MUN. DE FINANÇAS - VERBAS / SUBVENÇÃO
De : 11/08/2020 - SEC. MUN. DE FINANÇAS - TANIABERTHOLINO
Para : 11/08/2020 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - Null

RESUMO DA MANIFESTAÇÃO:

À
Gestão Orçamentária

Acusamos o recebimento do ofício nº 91/2020, da Secretaria de Saúde, em relação à prorrogação do convênio 011/2020, firmado entre o Município de Franca e o Hospital da Caridade, para internações/tratamento do COVID 19 em leitos de enfermaria.
Encaminhamos os autos, para manifestação sobre a disponibilidade orçamentária, no valor de R$ 1.200.000,00 para aditamento do contrato por mais 90(noventa) dias.
Aguardamos retorno para demais encaminhamentos.

Franca-SP, 11/08/2020

Tânia Bertholino
Secretária de Finanças

PREFEITURA DE FRANCA

PREFEITURA DE FRANCA
Secretaria de Finanças

Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa

Valor da Despesa em 2020 (*1)	R$	1.200.000,00
Valor da Despesa em 2021	R$	0,00
Valor da Despesa em 2022	R$	0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada para 2020	: R$ 870.550.000,00
Receita 2020 atualizada p/2021 (*2)	: R$ 894.316.015,00
Receita 2020 atualizada p/2022 (*2)	: R$ 918.730.842,21

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2019 (*3)	R$ 79.150.430,06
Dívida Flutuante em 31/12/2019 (*3)	R$ 77.741.320,56
Resultado Financeiro em 31/12/2019	R$ 1.409.109,50
(+) Receita orçamentária esperada para 2020	R$ 870.550.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2020:	R$ 871.959.109,50
Disponibilidades 2020 atualizada p/2021 (*2)	R$ 895.763.593,19
Disponibilidades 2020 atualizada p/2022 (*2)	R$ 920.217.939,28

(*1) Considerado o valor estimado para a transferência;
(*2) Acrescido de atualização monetária: IPC/FIPE (2,73%);
(*3) Base encerramento contábil do exercício de 2019, incluída a Câmara Municipal.

PREFEITURA DE FRANCA

PREFEITURA DE FRANCA
Secretaria de Finanças

DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: Processo 2020019497 – Hospital da Caridade I. M. A. – Hospital de campanha (20 leitos) – COVID-19

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020. Os recursos orçamentários constam da Lei Municipal nº 8.585/2017 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 8.833/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 8.877/2019 - Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2020	R$ 1.200.000,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2020	0,1376%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2020	0,1376%
Valor da despesa no ano de 2021	R$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2021	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2021	0,0000%
Valor da despesa no ano de 2022	R$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2022	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2022	0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 12 de agosto de 2020.

Tânia Fernandes de Carvalho Bertholino
Secretária de Finanças Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO FOLHA: 254

Nr. Processo : 2020/019497 Sequencia : 17 M:
Data : 12/05/2020
Nome : INSTITUTO MEDICINA ALEM - HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO & ALONSO
Requerente : JOSE CONRADO DIAS NETTO
Endereço : RUA TARSILA DO AMARAL 350
Bairro : RECREIO CAMPO BELO
Assunto : 656 - SEC. MUN. DE FINANÇAS - VERBAS / SUBVENÇÃO
De : 12/08/2020 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - RAFAELDUARTE
Para : 12/08/2020 - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - Null

RESUMO DA MANIFESTAÇÃO:

À

Divisão de Compras e Licitações

Atendendo à solicitação (fl.251), segue Processo provisionado (reservado no Orçamento de 2020).

EXERCÍCIO: 2020

FICHA 1625

PROVISIONADO: 1.200.000,00

PROCESSO	19497/2020 - CONVÊNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAL DE CAMPANHA COM 200 LEITOS PARA
DATA	12/08/2020
ÓRGÃO	02.00.00 - MUNICIPIO DE FRANCA
UNIDADE	02.07.01 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE
ELEMENTO	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO	-
PROJETO/ATIVIDADE	1.065 - Serviços Urgência e Especialidades COVID-19
FUNÇÃO	10 - SAUDE
SUB FUNÇÃO	302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL
PROGRAMA	2078 - COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID-19
APLICAÇÃO	01312100 - LEI 8813-CONV.HOSP.CARIDADE I.M.A. - COVID-19 - 1533/4902-9

Rafael Costa Duarte
Rafael Costa Duarte
Téc. em Contabilidade
CRC 1SP311777
Prefeitura Municipal de Franca

PREFEITURA DE FRANCA – SP

Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 19.497/2020
Convênio nº 011/2020
Início: 27/08/2020
Término: 26/11/2020

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO que celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, e de outro, a **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para ***internações para tratamento do Covid-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca - SP.***

Pelo presente Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Sr.** _____, brasileiro, casado, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, e a **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO,** organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada por seu presidente, **Sr.** _____, brasileiro, casado, portador do RG nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado _____, devidamente autorizados pelas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como suas respectivas alterações, e o disposto nas Instruções Normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal 8.908 de 12 de maio de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Convênio ora aditado fica prorrogado por mais 03 (três) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do Convênio, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, anexada aos autos em folhas de nºs 223 e seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA
RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

PREFEITURA DE FRANCA – SP

Secretaria Municipal de Saúde

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

Franca, ___ de _____ de 20___

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

_____

TESTEMUNHAS:

1_____

2_____

257

PREFEITURA DE FRANCA – SP
Secretaria de Assuntos Estratégicos
Licitações e Compras

Franca, 13 de agosto de 2020.

De: Licitações e Compras
Para: Procuradoria Jurídica Municipal de Franca
Processo: 19.497/2020

A Coordenadoria de Licitações e Compras faz remessa destes autos à Procuradoria Jurídica para análise e elaboração de parecer jurídico, sobre a aplicabilidade da Minuta anexa, dentro dos parâmetros consubstanciados pela Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.993/94 e 9.648/98.

César Corrijo Borges
Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO FOLHA: 258

Nr. Processo : 2020/019497 Sequencia : 2: M:
Data : 12/08/2020
Nome : INSTITUTO MEDICINA ALEM - HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO E ALONSO
Requerente : JOSE CONRADO DIAS NETTO
Endereço : RUA TARSILA DO AMARAL 550
Bairro : RECREIO CAMPO BELO
Assunto : 656 - SEC. MUN. DE FINANÇAS - VERBAS / SUBVENÇÃO
De : 14/08/2020 - SEC. MUN. DE FINANÇAS - TANIABERTAOLINO
Para : 14/08/2020 - GABINETE DO PREFEITO - Null

RESUMO DA MANIFESTAÇÃO:

Ao
Gabinete do Prefeito
A/C Chefia de Gabinete

Encaminhamos os autos, para deliberações junto ao Sr.Prefeito, sobre prorrogação ou não do termo de convênio firmado entre o Município de Franca e o Hospital da Caridade, referente a compra de **20 (vinte) leitos de enfermaria para tratamento do COVID 19.**
A Secretaria de Finanças elaborou cálculo de impacto Financeiro e Orçamentário, fls. 252/253, bem como indicou recursos orçamentários, na fonte própria municipal, código 01312-COVID 19.
Lembramos que cabe à Secretaria de Finanças manifestar tão somente quanto a disponibilidade orçamentária e financeira, **não possuindo competência para autorizar aditamentos de contratos, cuja responsabilidade é do gestor do contrato.**

Franca-SP, 14 de agosto de 2020

Tânia Bertholino
Secretária de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO FOLHA: 259

Nr. Processo : 2020/019497 Sequencia : 23 At
Data : 12/05/2020
Nome : INSTITUTO MEDICINA ALEM - HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO E ALONSO
Requerente : JOSE CONRADO DIAS NETTO
Endereco : RUA TARSILA DO AMARAL 530
Bairro : RECREIO CAMPO BELO
Assunto : h56 - SEC. MUN. DE FINANÇAS - VERBAS / SUBVENÇÃO
De : 11/05/2020 - GABINETE DO PREFEITO - IZADORAMAIA
Para : 11/05/2020 - JURIDICO - Null

RESUMO DA MANIFESTAÇÃO:

Encaminha-se o processo à Procuradoria Geral do Município para providências conforme fls 257.

Prefeitura Municipal de Franca
Procuradoria Geral

PROCESSO nº 19.497/2020
INTERESSADO: Secretaria de Saúde
ASSUNTO: prorrogação termo de convênio.

DA: Procuradoria Geral do Município
PARA: Gabinete do Prefeito

Prezado Senhor,

1. Trata-se da análise de minuta de prorrogação do Termo de Convênio celebrado entre o Município de Franca-SP, e o Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso, tendo por finalidade internações para o tratamento do COVID-19, através da disponibilização de 20 (vinte) leitos de enfermaria.

2. Preliminarmente, se ressalva que esses autos vieram assentar na PGM, em decorrência da manifestação de fls. 259, **TODAVIA** não está maduro, por exemplo, descumprindo as mais elementares das exigências:

a. relatório do cenário atual, ainda que seja público, nos autos não se encontra uma linha a justificar essa necessidade;
b. não há aprovação do plano de trabalho apresentado, certificando ser essa a nossa necessidade;
c. descumprimento do r despacho de fls. 258, qual é a Autoridade que está autorizando esse agir?

3. Feito tal introito, se opina que o caso não comporta nova prorrogação, pura e simplesmente. Entender de modo diverso seria o mesmo que afirmar que o Convênio poderia ser prorrogado infinitamente, por várias e indefinidas sucessões, o que contrariaria o ordenamento jurídico vigente, pois os convênios com repasses de recursos não podem ser firmados por prazo indeterminado (nem mesmo por vias oblíquas).

4. Nada impede, entretanto, a alteração da cláusula quinta sobredito, possibilitando prorrogações consecutivas, até o limite de 60 meses, conforme previsão encartada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, se assim a Administração entender conveniente e oportuno, evidentemente.

5. À luz do exposto, se aprova a minuta para o primeiro aditamento de prazo ao Convênio, desde que atendidas as exigências do item 2 deste parecer. À consideração superior, com sugestão de devolução dos autos ao Gabinete do Senhor Prefeito.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais 2014, p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Franca, 19 de agosto de 2020.

HÉLIO DE MOURA
Procuradoria Geral do Município

De acordo

Gian Paolo Pellegri Sandini
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO FOLHA: 262

Nr. Processo : 2020/019497 Sequencia : 27 M: 2
Data : 12/05/2020
Nome : INSTITUTO MEDICINA ALEM - HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO E ALONSO
Requerente : JOSE CONRADO DIAS NETTO
Endereço : RUA TARSILA DO AMARAL 550
Bairro : RECREIO CAMPO BELO
Assunto : 656 - SEC. MUN. DE FINANÇAS - VERBAS / SUBVENÇÃO
De : 25/08/2020 - GABINETE DO PREFEITO - LARACARRIJO
Para : 25/08/2020 - SEC. MUN. DE SAÚDE - Null

RESUMO DA MANIFESTAÇÃO:

Encaminhe-se à Secretaria de Saúde para informações.

Leticia - Coordenadora
p/ analise e manifestação.

José Conrado Dias Netto
CRMV-SP 17.385
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE FRANCA
25/08/2020

Em resposta aos questionamentos das fls. 260 informo:

Processo: 19457/2020 Fls. 263

A) Cenário de Leitos em Franca – 25/08/2020
– Santa Casa de Franca
37 leitos de UTI – 31 ocupados
(06 estão pendentes de instalação)
05 leitos UTI Infantil – 01 ocupado
24 leitos enfermaria – 09 ocupados
– Hospital de Caridade
20 leitos enfermaria – 06 ocupados
– Pronto Socorro Municipal
06 leitos de suporte - 04 ocupados aguardando vaga em UTI

A regulação dos pacientes do Pronto Socorro Municipal ocorre via CROSS, sistema estadual que gere as internações em todo o estado, com regulação em linha reta, sendo que, com base no quadro clínico do paciente, ele é automaticamente direcionado para solicitação de vaga em instituição específica.

Atualmente, os pacientes regulados com sintomas de síndrome gripal são direcionados aos leitos de enfermaria do Hospital de Caridade através do convênio firmado com o município e devidamente habilitado no estado. Ademais, caso o médico do Pronto Socorro, que solicita a internação, considere que o caso do paciente requer atendimento em hospital com maior estrutura em caso de potencial agravamento, a CROSS automaticamente o direciona ao Hospital de Campanha, que, por não possuir a estrutura necessária, remete a "ficha" do paciente para Santa Casa de Franca.

Ocorre que a Santa Casa de Franca tem se recusado a receber estes pacientes, de forma que estes são obrigados a permanecerem em leitos de suporte respiratórios montados no Pronto Socorro Municipal, até que o caso evolua e tenha que ser novamente regulado para leito de UTI.

Conforme informações prestadas pelos gestores técnicos do referido contrato, a Santa Casa de Franca conta hoje (25/08/20) com 37 leitos de UTI adulto, todos ocupados, 05 leitos de UTI Infantil, estando 01 ocupado e 24 leitos de enfermaria COVID-19, estando com 09 ocupados.
Ressalto que nenhum desses leitos foi habilitado pelo Ministério da Saúde, sendo 17 deles custeados pelo Governo do Estado e 20 custeados com recurso próprio do município de Franca.

Assim, mesmo com leitos disponíveis, aquela instituição tem se recusado a receber os pacientes regulados do Pronto Socorro Municipal sob a justificativa de que, ainda que sejam de enfermaria, em razão do potencial agravamento não teriam como oferecer leito de UTI, caso seja necessário.

De tal maneira, a Secretaria de Saúde tentou cordialmente falar com o DRS-VIII, que realiza a gestão da Santa Casa de Franca, para que tal situação fosse regularizada e pudéssemos regular os leitos de enfermaria diretamente para a Santa Casa, porém, não obtivemos êxito.

B) Com relação a aprovação do Plano de Trabalho, o documento apresentado às fls. 223 a 250 manteve os dados do plano inicialmente apresentando, de tal forma, conforme aprovado pelo

Processo: 19497/2020 Fls. 264

Conselho Municipal de Saúde (fls. 24/25) o plano apresentado poderia ser estendido por até 03 (três) meses, por isso, considere-se o novo Plano de Trabalho das fls. 223 a 250, também aprovado.

C) O despacho das fls. 258 estabelece que a deliberação quanto a prorrogação ou não do referido termo deve ser realizada pelo Sr. Prefeito, inclusive, por ser ele o gestor do referido contrato conforme firma das fls. 190. Assim, cabe ao Gabinete do Sr. Prefeito viabilizar o cumprimento do despacho de fls. 258, bem como autorizar ou não o aditamento do contrato.

Letícia Niebly de Paulo
Assessora de Políticas Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO FOLHA: 265

Nr. Processo : 2020/019497 Sequencia : 29 M:
Data : 12/05/2020
Nome : INSTITUTO MEDICINA ALEM - HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO & ALONSO
Requerente : JOSE CONRADO DIAS NETTO
Endereço : RUA TARSILA DO AMARAL 550
Bairro : RECREIO CAMPO BELO
Assunto : 656 - SEC. MUN. DE FINANÇAS - VERBAS / SUBVENÇÃO
De : 26/08/2020 - GABINETE DO PREFEITO - IZADORAMAIA
Para : 26/08/2020 - SEC. MUN. DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - Null

RESUMO DA MANIFESTAÇÃO:

Encaminha-se o processo à Secretaria de Assuntos Estratégicos.

PREFEITURA DE FRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
GABINETE PREFEITO
RUA FREDERICO MOURA, 1517
CIDADE NOVA | FRANCA | SP | CEP 14401-150
www.franca.sp.gov.br

Franca, 26 de agosto de 2020.

0266

DESPACHO

DETERMINO a prorrogação do Convênio.

GILSON DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO FOLHA:

Nr. Processo : 2020/019497 Sequencia : 41 M:
Data : 12/05/2020
Nome : INSTITUTO MEDICINA ALEM - HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Requerente : JOSE CONRADO DIAS NETTO
Endereco : RUA TARSILA DO AMARAL 560
Bairro : RECREIO CAMPO BELO
Assunto : 606 - SEC. MUN. DE FINANÇAS - VERBAS / SUBVENÇÃO
De : 26/08/2020 - SEC. MUN. DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - MURILLO MENEZES
Para : 26/08/2020 - SEC. MUN. DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - Null

RESUMO DA MANIFESTAÇÃO:

Encaminha-se com urgência para a COPEL.

268

PREFEITURA DE FRANCA – SP
Secretaria Municipal de Saúde
Convênio nº 11/2020

Processo nº 19.497/2020
Convênio nº 011/2020
Início: 27/08/2020
Término: 26/11/2020

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO que celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCA,** e de outro, a **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para ***internações para tratamento do Covid-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca - SP.***

Pelo presente Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. GILSON DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.212.542-9 SSP/SP e CPF nº 979.366.778-87, residente e domiciliado em Franca, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 34.640.791/0001-36, com sede à Rua Tarsila do Amaral, 550 , Bairro Recreio Campo Belo, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente, **WELLINGTON ALVES BERBEL**, RG nº SSP/SP e CPF nº 296.620.978-05, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, devidamente autorizados pelas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como suas respectivas alterações, e o disposto nas Instruções Normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal 8.908 de 12 de maio de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Convênio ora aditado fica prorrogado por mais 03 (três) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do Convênio, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, anexada aos autos em folhas de nºs 223 e seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA
RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

269.

PREFEITURA DE FRANCA – SP
Secretaria Municipal de Saúde
Convênio nº 11/2020

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

Franca, 27 de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE FRANCA
GILSON DE SOUZA
RG nº10.212.542-9 - CPF nº979.366.778-87
Prefeito Municipal

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Wellington Alves Berbel
RG nº 34.977.857-7 SSP/SP e CPF nº 296.620.978-05
Presidente

TESTEMUNHAS:

Lione Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa
Coren:3/85195

Lione Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa- Enfermeira
Coren: 385195
Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso

Letícia Niebly de Paulo
Assessora de Políticas Públicas
Município de Franca/SP

270

PREFEITURA DE FRANCA – SP
Secretaria Municipal de Saúde
Convênio nº 11/2020

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

OBJETO: 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO que celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCA, e de outro, a **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para internações para tratamento do Covid-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca - SP.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE FRANCA
OSC PARCEIRA: Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso
TERMO CONVÊNIO Nº: 11/2020

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICADO OU COMPLEMENTAR.

Nome:	GILSON DE SOUZA
Cargo:	Prefeito Municipal
RG nº	RG nº10.212.542-9
CPF nº	979.366.778-87
Endereço Comercial	Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova Franca – SP – CEP: 14.400-000
Telefone:	(16) 3711-9052
E-mail:	gabinete@franca.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE/SP:

Nome: Fernanda Cristina Zuviollo
Cargo: Diretora da Divisão de Auditoria e Controle
Endereço Comercial: Frederico Moura 1517, Cidade Nova
Telefone: 3711-9008
E-mail Institucional: fernandazuviollo@gfranca.sp.gov.br

Franca (SP), 27 de agosto de 2020.

271.

PREFEITURA DE FRANCA – SP
Secretaria Municipal de Saúde
Convênio nº 11/2020

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE FRANCA
CONVENIADA: Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso

TERMO DE CONVENIO Nº: 11/2020

OBJETO: 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO que celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCA, e de outro, a HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para internações para tratamento do Covid-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca - SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1.Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca (SP), 27 de agosto de 2020.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome:	GILSON DE SOUZA
Cargo:	Prefeito Municipal
RG nº:	RG nº10.212.542-9
CPF nº	979.366.778-87
Endereço Comercial:	Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova Franca – SP – CEP: 14.400-000
Telefone:	(16) 3711-9052
E-mail:	gabinete@franca.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
GILSON DE SOUZA
Prefeito

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Wellington Alves Berbel
Cargo: Presidente
CPF: 296.620.978 - RG nº 34.977.857-7 SSP/SP
E-mail institucional: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br
Telefone(s): (16) 3727-4411

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO
Wellington Alves Berbel
Presidente

PREFEITURA DE FRANCA – SP
Secretaria Municipal de Saúde
Convênio nº 11/2020

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS DE MEDICAMENTOS – COVID 19.

Conforme parâmetros técnicos vigentes definidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e padronização municipal de medicamentos definida pela Equipe técnica da Secretaria Municipal de Franca; nas quantidades estabelecidas para o tratamento do número de pacientes que o Contrato suporta conforme Nota Técnica CAF 003/2020 da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da SES-SP. Observando que a quantidade será conforme a solicitação do Hospital e disponibilidade da Farmácia Municipal.

Condutas Médicas	Itens de Medicamentos
Reanimação	Epinefrina 1mg/ml
	Dobutamina 250mg/20ml
	Noradrenalina 2mg/ml
Reidratação	Soro fisiológico sistema fechado - 100ml
	Soro fisiológico sistema fechado - 250ml
	Soro fisiológico sistema fechado - 500ml
	Soro fisiológico sistema fechado - 1000ml
Sintomatologia	Dipirona sódica 500mg/ml
Intubação 2,5h	Fentanila 75mcg/ml
	Midazolan 5mg/ml
	Suxametônio 100mg
Broncodilador	Salbutamol spray

Gilson de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FRANCA – SP
Secretaria Municipal de Saúde
Convênio nº 11/2020

ANEXO II

RELAÇÃO DE ITENS DE MEDICAMENTOS PARA URGÊNCIAS – COVID – 19

QUANTIDADE	Itens de Medicamentos para cada carrinho
10 ampolas	Água para injeção ampolas com 5 ml
02 ampolas	Amiodarona 150mg /3ml
05 ampolas	Atropina 0,25mg
02 ampolas	Cloreto de potássio 10%
02 ampolas	Cloreto de sódio 20% ampola 10ml
02 ampolas	Deslanosídeo (cedilanide) 0,2mg/ml, ampola C/ 2ml
02 ampolas	Dexametasona fosfato 4mg/ml, Frasco ampola c/ 2,5ml
02 ampolas	Diazepam 5mg /ml ampolas 2ml
02 ampolas	Diclofenaco sódico 25mg/ml 3ml
02 ampolas	Dopamina 50mg/10ml injetável
02 ampolas	Escopolamina (hioscina) 20mg injetável
02 ampolas	Fenitoína 50mg/ml – 5ml injetável
02 ampolas	Fenobarbital 100mg/1ml ampola 2ml uso injetável (IM e EV)
04 ampolas	Furosemida 10mg/ml ampola com 2ml
10 ampolas	Glicose 25% 10ml
10 ampolas	Glicose 50% 10ml
02 ampolas	Haloperidol 5mg injetável
02 ampolas	Hidralazina 20mg/ml
04 ampolas	Hidrocortisona succin 100mg injetável
04 ampolas	Hidrocortisona succin 500mg injetável
01 frasco	Insulina Humana NPH U 100
01 frasco	Insulina Regular U 100
03 comprimidos	Isossorbida 5mg SL
01 frasco	Lidocaína sem vaso const. 2% 20ml
02 frascos	Manitol 20% 250ml injetável
02 ampolas	Meperidina (Petidina) 2ml injetável
02 ampolas	Prometazina (Fenergan) cloridrato 50mg/2ml injetável
02 frascos	Soro glicosado 5% 500 ml sistema fechado
02 frascos	Soro Ringer c/ lactato 500ml

Obs.: Esses itens serão fornecidos para 04 carrinhos de urgência.

Gilson de Souza
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITAMENTO

Proc. nº 4029/18 – Pregão Presencial Nº 087/16 – Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada para o CRAS Sul. Contratada: Barbo Segurança Eireli. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos da solicitação e justificativas da Sec. Ação Social, anexadas aos autos em fls 289 e seguintes.

Franca, 31 de agosto de 2020.

Cesar Carrijo Borges

Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 19.497/2020 - TERMO DE CONVÊNIO que celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCA, e de outro, a HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO & ALONSO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para *internações para tratamento do Covid-19 em 20 leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do município de Franca - SP*. O prazo de vigência do presente Termo de Convênio ora aditado fica prorrogado por mais 03 (três) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do Convênio, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, anexada aos autos em folhas de nºs 223 e seguintes.

Franca, 31 de agosto de 2020.

Gilson de Souza

Prefeito de Franca

Lei Complementar 233/13, Art. 2º, § 2ºx

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO GABSECSAÚDE/012/2020 DE 27 DE AGOSTO 2020

Revoga o § 3º do inciso VII do artigo 2º da Resolução GABSECSAUDE/006/2020 de 1º de junho de 2020.

José Conrado Dias Netto, Secretário Municipal de Saúde de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de Janeiro de 2020, em virtude do disseminação de doença infecciosa viral respiratória - COVID 19;

Considerando Decreto Municipal nº 11.100, de 21 de agosto de 2020, que dispõe sobre a manutenção do estado de calamidade no Município de Franca e dá outras providências de combate e prevenção do COVID-19 e as medidas de flexibilização das atividades econômicas.

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogado o § 3º do inciso VII do artigo 2º da Resolução GABSECSAUDE/006/2020 de 1º de junho de 2020 que passa a ter a seguinte redação:

Art.2º (...)

VII. (...)

§ 3º - revogado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

27/08/2020

José Conrado Dias Netto

Secretário Municipal de Saúde

UNI-FACEF - CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA/SP

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

Contrato nº 62/2020 – Processo nº 59/2020 – Dispensa de Licitação nº 41/2020 - Objeto: Contratação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP, para a organização e execução do processo seletivo para o curso de Medicina e demais cursos do Uni-FACEF, com início no 1º semestre de 2021. Contratada: Fundação para o vestibular da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - VUNESP. Os custos serão suportados pelos vestibulandos - Vigência: 24/08/2020 a 01/04/2021 – Data de Assinatura: 24/08/2020.

Contrato nº 63/2020 – Processo nº 61/2020 – Dispensa de Licitação nº 43/2020 - Objeto: Aquisição de Testes Psicológicos para o Laboratório e Clínica de Psicologia do Uni-FACEF. Contratada: Albuquerque Comércio de Livros LTDA ME, no valor global de R$ 7.347,65 (sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) - Vigência: 26/08/2020 a 25/08/2021 – Data de Assinatura: 26/08/2020.

Contrato nº 64/2020 – Processo Licitatório Dispensado - Objeto: Contratação de empresa para divulgação do Uni-FACEF em edição set/out da Revista ACIF. Contratada: Associação do Comércio e Indústria de Franca ACIF, no valor global de R$ 1.555,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) - Vigência: 26/08/2020 a 31/12/2020 – Data de Assinatura: 26/08/2020.

Procedimento 1.34.005.000081/2020-16, Documento 48.1, Página 289

ESPÍRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHAPORA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020
Objeto - Registro de preços visando as obras de reforma, ampliação e preço de R$ 15.19 para R$ 22,40. Edital - ADF 17 de Agosto de 2020, Luiz Gustavo Evangelista – Prefeito Municipal de Ichaporã. Tomo 198 3050-9090. E-mail: licitacao@ichapora.sp.gov.br

ELDORADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020

Tendo em vistas a publicação do Aviso de Licitação para Localização de IMÓVEIS COMERCIAIS DE HABITAÇÕES DE ALUNOS, PROCESSO Nº 109/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020

EDITAL Nº 086/2020.
Prefeitura Municipal de Eldorado, 31 de agosto de 2020. DANIEL PEDRUZZI BUCCIA - Prefeito

EMBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU

(...) Prefeito do Centro das Artes FERNA PEREIRA (...)
1º Termo Aditivo ao Contrato 010/2020 – Data: 28/08/2020 - Contratante: Prefeitura de Embu das Artes - Contratada: 1981 Administração de Bens Ltda – EMPP: 22.870.970/0001-06 – Objeto: Fica alterada a SUBLOCADORA do imóvel de referido contrato passando a ser a empresa Vilare Administradora Ltda – EMPP: 51.236.219/0001-21. Modalidade: Dispensa de Locação de Imóvel 004/2018.

1º Termo Aditivo ao Contrato 011/2017 – Data: 28/08/2020 - Contratante: Prefeitura de Embu das Artes - Contratada: 1981 Administração de Bens Ltda – EMPP: 22.870.970/0001-06 – Objeto: Fica alterada a SUBLOCADORA do imóvel de referido contrato passando a ser a empresa Vilare Administradora Ltda – EMPP: 51.236.219/0001-21. Modalidade: Dispensa de Locação de Locação 004/2018.

1º Termo Aditivo ao Contrato 126/2013 – Data: 28/08/2020 - Contratante: Prefeitura de Embu das Artes – Contratada: 1981 Administração de Bens Ltda – EMPP: 22.870.970/0001-06 – Objeto: Fica alterada a SUBLOCADORA do imóvel de referido contrato passando a ser a empresa Vilare Administradora Ltda – EMPP: 51.236.219/0001-21. Modalidade: Dispensa de Locação de Locação 36/2013.

EMBU-GUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º ADITIVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2019 REF. Pregão Presencial nº 38/2019 Contratante: Fundo Comunitário de Assistência Social Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis para atender a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital Vigência: 12 meses a contar da assinatura Fundamento: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

EMBU-GUAÇU (ANTIGO PAÇO MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto para o CREDENCIAMENTO DE SAÚDE o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020, CREDENCIANDO a Credenciação de Pessoa Jurídica visando a Prestação de Serviços de Enfermagem Móvel Hemodialítica, Via Particular, Urgência do Sistema Único de Saúde (SUS), nos moldes do Edital e todos que lhe forem relativos para diversas localidades.

Recebimento das Propostas: até 24/09 horas do dia 17/09/2020 até as 09:00 horas do dia 25/09/2020.

Início da Sessão de Abertura de Preços: às 09:00 horas do dia 25/09/2020.

O Edital estará à disposição a partir do dia 01º de setembro de 2020, pelo SISTEMA E-compras.gov.br ou pelo e-mail licitacao@pinhal.sp.gov.br de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 15:00 horas junto ao Setor de Compras e Licitações da Secretaria de Saúde, sito a Avenida Washington Luis, nº 302 - Centro dos Bairros, nesta.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3651-9001 | 3651-9009 ou pelo e-mail: licitacaosaude@pinhal.sp.gov.br.

Espírito Santo do Pinhal/SP, 31 de agosto de 2020.
Ellen Débora da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria de Saúde de Espírito Santo do Pinhal informa que está abertura a adesão de preços para compras por dispensa para a Credenciação de empresas visando o fornecimento de Alimentação para a Prestação de Serviços de Emprego e apoio aos Usuários Básicos de Saúde.

Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacaosaude@pinhal.sp.gov.br pelo telefone (19)3651-9001 para solicitar o envio da relação de preços de acordo dessa convocação.

As propostas comerciais deverão ser encaminhadas por e-mail, até as 17:00 horas do dia 04/09/2020.

Espírito Santo do Pinhal/SP, 31 de Agosto de 2020.
Ellen Débora da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS. PREGÃO ELETRÔNICO. MODALIDADE: MENOR GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS. VALOR: R$ 17.000,00. ASSINATURA: 28/08/2020. PRAZO: 12 MESES. DOTAÇÃO: 02.06.01.04.122.0001.2.0001.3.3.90.39.00.00. FONTE: 01.000. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. ASSINADO: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MARIANO - PREFEITO MUNICIPAL. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIA+. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS DA POPULAÇÃO NEGRA. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS DA POPULAÇÃO INDÍGENA. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS DA POPULAÇÃO CIGANA. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS DA POPULAÇÃO IMIGRANTE. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS DA POPULAÇÃO REFUGIADA. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS DA POPULAÇÃO APÁTRIDA. ANTONIO CARLOS PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS DA POPULAÇÃO DE RU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

276

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO FOLHA: _____

Nr. Processo : 2020/019497 Sequencia : 34 M:
Data : 12/09/2020
Nome : INSTITUTO MEDICINA ALEM - HOSPITAL DA CARIDADE DE ISMAEL ALONSO E ALONSO
Requerente : JOSE CONRADO DIAS NETTO
Endereço : RUA TABEIRA DO AMARAL 550
Bairro : RECANTO CAMPO BELO
Assunto : 656 - SEC. MUN. DE FINANÇAS - VERBAS / SUBVENÇÃO
De : 02/09/2020 - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - CARRIJO
Para : 02/09/2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - NULL

RESUMO DA MANIFESTAÇÃO:

De: Licitações e Compras

Para: Divisão de Convênios e Prestação de Contas

Processo: 19497/2020

Considerando processo administrativo, visando convênio com Hospital da Caridade relativo a leitos de atendimento do Covid-19;

Considerando juntada do termo de aditamento ao convênio e referidas publicações, tem o presente a finalidade de encaminhar os autos para demais providências.

MUNICÍPIO DE FRANCA

RUA FREDERICO MOURA, CIDADE NOVA, nº 1517 - CEP: 14401150 - PABX: - FAX:
C.N.P.J.: 47970769000104 - Inscrição Estadual: - Site:

277

ORDEM DE FORNECIMENTO

PRÉ-EMPENHO - 2020

OF Nº	Ficha	Tipo	Data	Prazo de Entrega	Licitação	Processo	Contrato	Venc. Contrato	Prazo de Pagamento	Modalidade Licitação
19169	1625	ORDINARIO	08/09/2020						À VISTA	OUTROS NÃO APLICAVEL

Unidade: 02.07.00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Executora: 02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Despesa: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento: 3.3.50.39.04 CONTRATO DE GESTÃO
Recurso: 013121007 LEI 8913-CONV HOSP CARIDADE I.M.A. - COVID-19 - 1/53/94932-9
Projeto: 1.995 Serviços Urgência e Especializados COVID-19

RCMS: 9115
Destino: SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE
Via nº: 15
Nº Ata de Registro:

Fornecedor: **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**
CPF/CNPJ: 34640791000136
Endereço: RUA TARSILA DO AMARAL, 550 — Tipo: CNPJ - PESSOA JURÍDICA
Bairro: RECREIO CAMPO BELO — CEP: 14409-422 — Código: 29165 — Fone: (11) 993606506
Cidade: FRANCA — Estado: SP — Fax:
E-mail: lione-rodrigues@hotmail.com — Banco: — Agência: — C/C:

QUANTIDADE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU MERCADORIA	MARCA	VL.UNITÁRIO	VALOR
1,00		SV	ADITAMENTO DO CONTRATO CONVENIO PARA 20 LEITOS DE ENFERMARIA PARA TRATAMENTO DO COVID19 - PERIODO DE 27/08/2020 A 26/11/2020		1.200.000,00	1.200.000,00

Obs: ADITAMENTO DO CONTRATO CONVENIO PARA 20 LEITOS DE ENFERMARIA PARA TRATAMENTO DO COVID19 - PERIODO DE 27/08/2020 A 26/11/2020

SUB-TOTAL	1.200.000,00
DESCONTO	0,00
IPI/ICMS	0,00
TOTAL	1.200.000,00

TOTAL GERAL

Obs: Deverá constar na nota fiscal o número da ordem de fornecimento, BANCO, AG E CONTA PARA PAGAMENTO (PAGAMENTO EXCLUSIVO VIA DEPÓSITO EM CONTA DE MESMO CPF/CNPJ DA NOTA E OF)

Autorização

OPERADOR HENRIQUE

Hora/Local Entrega:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO FOLHA: 278

Nº. Processo : 2020/0[illegible]497 Sequencia : 3º Nº

Data : 12/05/2020

Nome : INSTITUTO MEDICINA ALEM - HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO E ALONSO

Requerente : JOSE CONRADO DIAS NETTO

Endereço : RUA TARSILA DO AMARAL 550

Bairro : RECREIO CAMPO BELO

Assunto : 656 - SEC. MUN. DE FINANÇAS - VERBAS / SUBVENÇÃO

De : 05/10/2020 - SEC. MUN. DE SAÚDE - MIRIANAASSAD

Para : 05/10/2020 - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - Null

RESUMO DA MANIFESTAÇÃO:

Senhores,

Segue com cópia do Empenho nº 19169 emitido em 08/09/2020.
Favor encaminhar para o setor de Prestação de Contas aos cuidados do Sr. João
Enciso conforme despacho no dia 02/09/2020, fls. 276.

Atenciosamente,

Sandra R. Vilela Fonseca
Escriturária

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO FOLHA: 239

Nr. Processo : 2020/019497 Sequencia : 41 Nº:
Data : 22/05/2020
Nome : INSTITUTO MEDICINA ALAM - HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALVES A ALVES
Requerente : JOSE CONRADO DIAS NETTO
Endereço : RUA TARSILA DO AMARAL 350
Bairro : PRIMEIRO CAMPO AZUL
Assunto : 656 - SEC. MUN. DE FINANÇAS - VERBAS / SUBVENÇÃO
De : 16/10/2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - JOAOBEZUNCOR
Para : 16/10/2020 - DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO - Null

RESUMO DA MANIFESTAÇÃO:

Segue o processo conforme o solicitado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO FOLHA: 28

Nr. Processo : 2020/019497 Sequencia : 42 M:
Data : 12/05/2020
Nome : INSTITUTO MEDICINA ALEM - HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO & ALONSO
Requerente : JOSE CONRADO DIAS NETTO
Endereço : RUA TARSILA DO AMARAL 550
Bairro : RECREIO CAMPO BELO
Assunto : 656 - SEC. MUN. DE FINANÇAS - VERBAS / SUBVENÇÃO
De : 19/10/2020 - DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO - ANA FLAVIA
Para : 19/10/2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - Null

RESUMO DA MANIFESTAÇÃO:

Após extração de cópia digitais, restituimos os autos para as demais providências.

Ana Flavia Maiz

L. ORGÂNICA FRANCA

Parágrafo Único. Nos créditos especiais autorizados por Lei em favor da Câmara Municipal, deve a entrega do numerário verificar-se, no máximo, dez dias após a promulgação da lei.

Art. 150. O orçamento conterá as dotações suficientes ao atendimento do Plano de Distribuição de Auxílios e Subvenções.

§ 1º. O plano a que se refere este Art. somente beneficiará entidades declaradas de utilidade pública. *(redação dada pela Emenda 01, de 05/06/91)*

§ 2º. Somente em caso de absoluta necessidade ou de calamidade pública, reconhecida por dois terços dos Vereadores, podem ser concedidos auxílios ou subvenções a entidades que não sejam reconhecidas de utilidade pública, ou que não constem do respectivo plano. *(redação dada pela Emenda 01, de 05/06/91)*

Subseção I - Dos Créditos

Art. 151. Os créditos especiais não podem ter vigência além do exercício em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, poderão viger até o término do exercício financeiro subsequente.

Art. 152. Os créditos suplementares só podem ser abertos no segundo trimestre do exercício e os especiais a partir do segundo trimestre, salvo disposição expressa em contrário, aprovada pela Câmara Municipal.

Título IV - DA ORDEM ECONÔMICA

Capítulo I - DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 153. O Município organizará a Ordem Econômica e Social, conciliando a liberdade de iniciativa com os interesses da coletividade, estimulando e fomentando a diversificação industrial em sua jurisdição, agindo de modo que as atividades econômicas realizadas em seu território contribuam para elevar o nível de vida e o bem-estar da população local, bem como para valorizar o trabalho humano.

Parágrafo Único. Para a consecução do objetivo mencionado neste Art., o Município atuará de forma exclusiva ou em articulação com a União ou com o Estado.

Art. 154. Na promoção do desenvolvimento econômico, o Município agirá, sem prejuízo de outras iniciativas, no sentido de:

I - fomentar a livre iniciativa;
II - privilegiar a geração de empregos;
III - utilizar tecnologias de uso intensivo de mão-de-obra;

Procedimento 1.34.005.000081/2020-16, Documento 48.1, Página 296

282

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.495, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Reconhece, para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública nos municípios do Vale.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "A" do inciso II do artigo 18 do Regimento Interno, promulga o seguinte decreto legislativo:

Artigo 1º – Fica reconhecido, para efeito do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública nos municípios que a integram, enquanto em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus – Covid19.

Artigo 2º – Ficam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos artigos 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Artigo 3º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos artigos 42, inciso III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as recomendações de dotações para o transporte, entretenimento, manutenção e utilização do recurso de emergência, destinar-se-ão a todos os entes federativos ao Poder Legislativo, caso possível.

Artigo 4º – A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias deverão observar os termos previstos na legislação local, destinados exclusivamente a situação de calamidade pública.

Artigo 5º – A contratação se dará sob amparo com dispensa de licitação observará os termos previstos nos artigos 4º e 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidas nos termos da Portaria Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre preferidas as aquisições de bens, com preferência por documentos digitais.

Artigo 6º – Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública deverão ser divulgados amplamente no site específico Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 131, de 3 de maio de 2009, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Artigo 7º – Caberá ao Tribunal de Contas competente o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração direta e indireta responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e sua motivação.

Artigo 8º – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 31 de março de 2020.

CAIO MACHADO – Presidente

Pauta

1º DE ABRIL DE 2020

Fica prorrogado o prazo de vigência da Lei Complementar nº 1.259, de 2015, que cria, no âmbito da Secretaria da Fazenda e Planejamento, o Cadastro Único de Contribuintes – CAD/ICMS, para o exercício de 2020.

1ª Sessão

Projeto de Lei nº 1.124, de 2020, de autoria do Senhor Gilmaci Santos (Avante), que altera a Lei nº 16.497, de 2017, que dispõe sobre a política estadual de resíduos sólidos.

Expediente

31 DE MARÇO DE 2020

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei 471 /2020

Cria o Plano Emergencial para Enfrentamento ao COVID-19 para evitar colapso e amplia a garantia de acesso à água e distribuição de kits de higiene com máscaras distribuídas gratuitamente e revogação das proibições de ligações e de cortes de moradias e prevenção ao contágio e ao desabastecimento de comércios e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA

Artigo 1º – Fica criado o Plano Emergencial para Enfrentamento ao COVID-19 nos termos desta lei, estabelecendo medidas para população de baixa renda, consumidores residenciais e demais ocupações em caráter urbano, pelos consumidores e comerciantes, acesso de acesso à água e aos insumos necessários e manutenção das condições de higiene e de saúde necessárias à prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus (Covid-19) nestes locais.

Parágrafo único – Caberá ao Estado de São Paulo em conjunto com os Municípios, as ações integradas e emergenciais, adotando pelas emergenciais com o objetivo de garantir, com urgência, as medidas previstas no caput, prevendo, entre outras medidas:

I – o acesso universal à água;

II – a interrupção proibida de suspensão, desligamento, acesso por água potável;

III – a distribuição gratuita de kits de higiene;

IV – a disponibilização de materiais informativos sobre os sintomas do Covid-19 e sobre como prevenir o contágio pelo vírus, incluindo instruções sobre o uso apropriado dos insumos previstos no inciso anterior;

V – a criação de serviços multidisciplinares de atendimento via saúde, com acompanhamento de pessoas infectadas, que possam atender e orientar a população, com vistas a garantir e acessar o atendimento adequado para identificar o contágio e coronavírus (COVID-19).

Artigo 2º – Fica proibido o corte/religamento, o corte ou a qualquer medida que resulte na interrupção da distribuição de água por parte das companhias públicas ou privadas, responsáveis pelo abastecimento dos bairros, comunidades e assentamentos ocupados por população de baixa renda.

Parágrafo único – Em caso de descumprimento da aplicação do previsto no "caput" deste artigo por qualquer motivo, a companhia responsável pelo abastecimento deverá religar o fornecimento de água ao imóvel no menor tempo possível, sendo que o valor da religação será cobrado em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem a incidência de juros ou correção monetária.

Artigo 3º – O poder público poderá promover medidas que assegurem aos moradores das áreas previstas no artigo 1º deste lei o acesso à rede de água ou a outras interrupções disponíveis ao armazenamento de água.

Artigo 4º – A garantia de acesso à água aos bairros e assentamentos ocupados por população de baixa renda não poderá ser afastada em razão das condições jurídicas da área ocupada.

§1º – O poder público deverá investir na construção de cisternas que garanta a distribuição de água nas localidades de difícil acesso.

§2º – Enquanto não forem concluídas e em funcionamento o sistema previsto no §1º deste artigo, aplica-se o disposto no parágrafo único do artigo 2º com relação a todos os consumidores de acesso à água.

Artigo 5º – O poder público deverá distribuir ou assegurar sob forma de acesso de forma gratuita e periódica, nos bairros e assentamentos ocupados por população de baixa renda, produtos de higiene necessários à prevenção de contaminação do coronavírus (Covid-19) em quantidade suficiente para proteger sua integridade.

Parágrafo único – Deverão ser assegurados o acesso, no mínimo, aos seguintes produtos:

I – sabão ou sabonete;

II – álcool em gel 70%;

III – detergente e

IV – água sanitária.

Artigo 6º – O poder público deverá promover informações sobre o panorama do coronavírus (Covid-19) nos bairros, comunidades e assentamentos ocupados por população de baixa renda, contendo sobre os sinais de alerta, sobre os equipamentos de saúde que atendem as pessoas para atendimento e sobre como prevenir o contágio e a disseminação do vírus.

Artigo 7º – O poder público irá articular-se com a Polícia Militar para intensificação dessas ações de fiscalização e atuação de combate aos crimes de extorsão e de ameaça.

Sumário

Este caderno com 18 páginas contém as publicações da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado.

EDITORIAL DA ASSEMBLEIA	1	MOÇÕES	9
DECRETOS LEGISLATIVOS	1	REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES	10
PAUTA	1	ATOS ADMINISTRATIVOS	10
1º DE ABRIL DE 2020	1	TRIBUNAL DE CONTAS	15
EXPEDIENTE	1	DESPACHOS	15
31 DE MARÇO DE 2020	1	CITAÇÕES	16
PROJETOS DE LEI	1	ATOS ADMINISTRATIVOS	16

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor Presidente
Diretor Vice-Presidente
Diretora Administrativa e Financeira
Diretor Industrial
Diretor de Gestão de Negócios
Jornalista Responsável
redacao@imprensaoficial.com.br

Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO

Matriz

Imprensa Oficial do Estado S.A. – Imesp
SAUS Quadra 6 Lotes 840/860
Brasília – DF – CEP 70070-120

Sede e administração
Rua da Mooca, 1921 – São Paulo – SP
CEP 03103-902

www.imprensaoficial.com.br

Filial

• Capital

283

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO FOLHA:

Sra. Secretária,

tendo em vista a orientação do TCESP no sentido de que é necessário o reconhecimento da ALESP do estado de calamidade pública, os créditos extraordinários somente podem ser abertos após o reconhecimento.
Não basta a decretação do estado de emergência e do estado de calamidade pública pelo Município.
É necessária e fundamental a chancela da ALESP, para se utilizar da liminar dada pelo Min. do STF Alexandre de MOrais e para abertura de créditos adicionais e extraordinários por decreto.

Franca, 11/05/2020

GIAN PAOLO P. BARDINI
PROCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO FOLHA: 32

Encaminha-se os autos com as informações solicitadas pela Secretaria de Finanças. Cabe dizer ainda, que o decreto de estado de calamidade pública foi reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, conforme anexo e, segue o Projeto de Decreto Legislativo - PDL Nº 05, de 2020, no qual reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública nos municipios do Estado

Atenciosamente

Gabriel Campos Frade Machado

Estagiario da Secretaria de Negócios Jurídicos

Tania F. C. Bertholino
Secretária de Finanças

Confira a lista dos municípios que já enviaram o decreto de calamidade pública à Alesp

06/05/2020 18:41 (Serviço de notícias)

Para receber a documentação de prefeitos paulistas após a decretação da situação de calamidade pública no Estado, a Assembleia Legislativa disponibiliza um canal exclusivo para atendimento.

Os gestores dos 645 municípios do Estado deverão encaminhar a documentação necessária para atender o artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal através de um e-mail institucional da Prefeitura para o e-mail sgd@al.sp.gov.br

Hoje (8/5), mais 4 municípios enviaram pedidos de decreto para reconhecimento de calamidade pública perfazendo um total de 469 cidades, foram eles: Buri, Ipiguá, Mariápolis, Piedade.

Abaixo, confira a lista dos municípios que já enviaram o decreto de calamidade pública à Alesp até o dia 8/5:

Adamantina, Adolfo, Aguaí, Águas de Lindóia, Águas de Santa Bárbara, Águas de São Pedro, Agudos, Alambari, Altair, Altinópolis, Alto Alegre, Alumínio, Álvares Florence, Álvaro de Carvalho, Americana, Américo Brasiliense, Andradina, Angatuba, Anhembi, Aparecida, Apiaí, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Aramina, Arandu, Araraquara, Araras, Arco-Íris, Arealva, Areias, Areiópolis, Arenápolis, Aruja, Asse, Atibaia, Auri, Avaí, Avaré, Bady Bassitt, Balbinos, Balsamo, Bananal, Barão de Antonina, Barin, Barra do Turvo, Barretos, Barrinha, Barueri, Barretos, Bastos, Bauru, Bebedouro, Bento de Abreu, Bernardino de Campos, Bertioga, Bilac, Birigui, Biritiba-Mirim, Boa Esperança do Sul, Boituva, Bom Jesus dos Perdões, Bom Sucesso de Itarare, Botucatu, Bragança Paulista, Braúna, Brejo Alegre, Brodowski, Brotas, Buri, Cabrália Paulista, Cabreúva, Caçapava, Cachoeira Paulista, Caconde, Cafelândia, Caiabu, Caieiras, Caiua, Cajamar, Cajati, Cajuru, Campinas, Campina do Monte Alegre, Campo Limpo Paulista, Campos Novos Paulista, Canas, Canavieira, Candido Mota, Candido Rodrigues, Canitar, Capivari, Capão Bonito, Capela do Alto, Caraguatatuba, Carapicuiba, Cardoso, Casa Branca, Cassia dos Coqueiros, Castilho, Catanduva, Catiguá, Cedral, Cerqueira Lerge, Charqueada, Colina, Colombia, Conchal, Conchas, Cordeirópolis, Coroados, Corumbataí, Cosmópolis, Costa Carvalho, Cotia, Cravinhos, Cristais Paulista, Cruzeiro, Cubatão, Cunha, Diadema, Descalvado, Dois Corregos, Dolcinópolis, Dumont, Echaporã, Elias Fausto, Embu das Artes, Embu Guaçu, Engenheiro Coelho, Espirito Santo do Pinhal, Espirito Santo do Turvo, Estiva Gerbi, Estrela do Norte, Estrela d'Oeste, Euclides da Cunha Paulista, Fartura, Fernandopolis, Fernão, Ferraz de Vasconcelos, Flórida Paulista, Florínia, Franca, Francisco Morato, Franco da Rocha, Gabriel Monteiro, Galia, Garça, Gastão Vidigal, Gavião Peixoto, General Salgado, Getulina, Glicério, Guaiçara, Guaimbê, Guaira, Guapiaçu, Guapiara, Guará, Guaraci, Guarani d'Oeste, Guarantã, Guararapes, Guaraçaí, Guaratinguetá, Guareí, Guariba, Guarujá, Guarulhos, Guatapará, Guzolândia, Herculândia, Herculândia, Holambra, Hortolândia, Iacanga, Iacri, Iaras, Ibate, Ibira, Ibiuna, Ibirarema, Ibitinga, Iepê, Igaraçu do Tiete, Igarapava, Igaratá, Ilha Comprida, Ilhabela, Ilha Solteira, Indaiatuba, Ipaussu, Ipero, Ipeuna, Ipiguá, Iporanga, Ipuã, Iracemápolis, Irapuã, Irapuru, Itaberá, Itai, Itajobi, Itanhaém, Itaperuçu da Serra, Itapetininga, Itaseva, Itapira, Itapolis, Itapui, Itapura, Itaquaquecetuba, Itarare, Itariri, Itatiba, Itirapina, Itobi, Itu, Itupeva, Ituverava, Jaboticabal, Jacarei, Jaci, Jacupiranga, Jales, Jambeiro, Jandira, Jardinópolis, Jataí, Jau, Jeriquara, Joanópolis, João Ramalho, José Bonifácio, Júlio Mesquita, Jumirim, Jundiaí, Junqueirópolis, Juquiá, Juquitiba, Lagoinha, Laranjal Paulista, Lavinia, Laranjeiras, Lavrinhas, Leme, Lençóis Paulista, Limeira, Lindóia, Louveira, Lucélia, Luis Antônio, Luiziania, Lupercanio, Macatuba, Macaubal, Macedonia, Magda, Mairinque, Mairiporã, Manduri, Marabá Paulista, Maracai, Marilia, Marinópolis, Martinopolis, Matão, Mauá, Mariápolis, Mendonça, Miguelopolis, Mira Estrela, Miracatu, Mirandopolis, Mirante da Cruzes, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Mombuca, Mongaguá, Monte Alto, Monte Alegre do Sul, Monte Azul Paulista, Monte Mor, Monte Aprazivel, Monteiro Lobato, Morro Agudo, Motuca, Murutinga do Sul, Narandiba, Natividade da Serra, Nazaré Paulista, Nhandeara, Nova Aliança, Nova Campina, Nova Canaã Paulista, Nova Europa, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Independencia, Nova Odessa, Paiporanga, Novo Horizonte, Obra, Olimpia, Onda Verde, Oscar Bressane, Osvaldo Cruz, Ourinhos, Ouro Verde, Oscar de Pacaembu, Palmeira d'Oeste, Palmares Paulista, Palmital, Panorama, Paraguaçu Paulista, Paraibuna, Paraiso, Paranapanema, Parapuã, Parisi, Pariquera-

286

Aço, Barão Ataliba Nogueira, Barbosa, Bariri, Barra Bonita, Barretos, Barrinha, Barueri, Bastos, Batatais, Bauru, Bebedouro, Bento de Abreu, Bernardino de Campos, Bertioga, Bilac, Birigui, Biritiba-Mirim, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Bofete, Boituva, Bom Jesus dos Perdões, Bom Sucesso de Itararé, Borá, Boracéia, Borborema, Borebi, Botucatu, Bragança Paulista, Braúna, Brejo Alegre, Brodowski, Brotas, Buri, Buritama, Buritizal, Cabrália Paulista, Cabreúva, Caçapava, Cachoeira Paulista, Caconde, Cafelândia, Caiabu, Caieiras, Caiuá, Cajamar, Cajati, Cajobi, Cajuru, Campina do Monte Alegre, Campinas, Campo Limpo Paulista, Campos do Jordão, Campos Novos Paulista, Cananéia, Canas, Cândido Mota, Cândido Rodrigues, Canitar, Capão Bonito, Capela do Alto, Capivari, Caraguatatuba, Carapicuíba, Cardoso, Casa Branca, Cássia dos Coqueiros, Castilho, Catanduva, Catiguá, Cedral, Cerqueira César, Cerquilho, Cesário Lange, Charqueada, Chavantes, Clementina, Colina, Colômbia, Conchal, Conchas, Cordeirópolis, Coroados, Coronel Macedo, Corumbataí, Cosmópolis, Cosmorama, Cotia, Cravinhos, Cristais Paulista, Cruzália, Cruzeiro, Cubatão, Cunha, Descalvado, Diadema, Dirce Reis, Divinolândia, Dobrada, Dois Córregos, Dolcinópolis, Dourado, Dracena, Duartina, Dumont, Echaporã, Eldorado, Elias Fausto, Elisiário, Embaúba, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Emilianópolis, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Espírito Santo do Turvo, Estiva Gerbi, Estrela d'Oeste, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Fartura, Fernando Prestes, Fernandópolis, Ferraz de Vasconcelos, Flora Rica, Floreal, Flórida Paulista, Florínea, Franca, Francisco Morato, Franco da Rocha, Gabriel Monteiro, Gália, Garça, Gastão Vidigal, Gavião Peixoto, General Salgado, Getulina, Glicério, Guaiçara, Guaimbê, Guaíra, Guapiaçu, Guapiara, Guará, Guaraçaí, Guaraci, Guarani d'Oeste, Guarantã, Guararapes, Guararema, Guaratinguetá, Guareí, Guariba, Guarujá, Guarulhos, Guatapará, Guzolândia, Herculândia, Holambra, Hortolândia, Iacanga, Iacri, Iaras, Ibaté, Ibirá, Ibirarema, Ibitinga, Ibiúna, Icém, Iepê, Igaraçu do Tietê, Igarapava, Igaratá, Iguape, Ilha Comprida, Ilha Solteira, Ilhabela, Indaiatuba, Indiana, Indiaporã, Inúbia Paulista, Ipaussu, Iperó, Ipeúna, Ipiguá, Iporanga, Ipuã, Iracemápolis, Irapuã, Irapuru, Itaberá, Itaí, Itajobi, Itaju, Itanhaém, Itaóca, Itapecerica da Serra, Itapetininga, Itapeva, Itapevi, Itapira, Itapirapuã Paulista, Itápolis, Itaporanga, Itapuí, Itapura, Itaquaquecetuba, Itararé, Itariri, Itatiba, Itatinga, Itirapina, Itirapuã, Itobi, Itu, Itupeva, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jacareí, Jaci, Jacupiranga, Jaguariúna, Jales, Jambeiro, Jandira, Jardinópolis, Jarinu, Jaú, Jeriquara, Joanópolis, João Ramalho, José Bonifácio, Júlio Mesquita, Jumirim, Jundiaí, Junqueirópolis, Juquiá, Juquitiba, Lagoinha, Laranjal Paulista, Lavínia, Lavrinhas, Leme, Lençóis Paulista, Limeira, Lindóia, Lins, Lorena, Lourdes, Louveira, Lucélia, Lucianópolis, Luís Antônio, Luiziânia, Lupércio, Lutécia, Macatuba, Macaubal, Macedônia, Magda, Mairinque, Mairiporã, Manduri, Marabá Paulista, Maracaí, Marapoama, Mariápolis, Marília, Marinópolis, Martinópolis, Matão, Mauá, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Miguelópolis, Mineiros do Tietê, Mira Estrela, Miracatu, Mirandópolis, Mirante do Paranapanema, Mirassol, Mirassolândia, Mococa, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Mombuca, Monções, Mongaguá, Monte Alegre do Sul, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Monte Mor, Monteiro Lobato, Morro Agudo, Morungaba, Motuca, Murutinga do Sul, Nantes, Narandiba, Natividade da Serra, Nazaré Paulista, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Campina, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Europa, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova Luzitânia, Nova Odessa, Novais, Novo Horizonte, Nuporanga, Ocauçu, Óleo, Olímpia, Onda Verde, Oriente, Orindiúva, Orlândia, Osasco, Oscar Bressane, Osvaldo Cruz, Ourinhos, Ouro Verde, Ouro Verde, Pacaembu, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira d'Oeste, Palmital, Panorama, Paraguaçu Paulista, Paraibuna, Paraíso, Paranapanema, Paranapuã, Parapuã, Pardinho, Pariquera-Açu, Parisi, Patrocínio Paulista, Paulicéia, Paulínia, Paulistânia, Paulo de Faria, Pederneiras, Pedra Bela, Pedregulho, Pedreira, Pedro de Toledo, Penápolis, Pereiras, Peruíbe, Piacatu, Piedade, Pilar do Sul, Pindorama, Pinhalzinho, Piquete, Piracaia, Piraju, Pirajuí, Piratininga, Pitangueiras, Planalto, Platina, Poá, Pompéia, Pongaí, Porangaba, Porto Feliz, Porto Ferreira, Potim, Potirendaba, Pracinha, Pradópolis, Praia Grande, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Quadra, Quatá, Queiroz, Queluz, Quintana, Rancharia, Reprêsa, da Serra, Serra Negra, Regente Feijó, Reginópolis, Restinga, Ribeirão Corrente, Ribeirão dos Índios, Ribeirão Pires, Ribeirão Preto, Rifaina, Rincão, Rinópolis, Rio Claro, Rio Grande da Serra, Riolândia, Rio das Pedras, Rosana, Roseira, Rubiácea, Rubinéia, Rosental, Sabino, Sales Oliveira, Salesópolis, Saltinho, Salto, Salto Grande, Sandovalina, Santa Adélia, Santa Bárbara d'Oeste, Santa Branca, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz da Esperança, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Ernestina, Santa Fé do Sul, Santa Gertrudes, Santa Isabel, Santa Lúcia, Santa Mercedes, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rita d'Oeste, Santa Rosa de Viterbo, Santana de Parnaíba, Santa Salvador Grande, Santo Anastácio, Santo André, Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Pinhal, Santo Expedito, Santos, Santo Antônio de Aracanguá, São Bento do Sapucaí, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Carlos, São João da Boa Vista, São João de Iracema, São Joaquim da Barra, São João das Duas Pontes, São José do Barreiro, São José do Rio Pardo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Luís do Paraitinga, São Paulo, São Pedro, São Pedro do Turvo, São Roque, São Sebastião, São Sebastião da Grama, São Simão, São Vicente, Sarapuí, Sebastianópolis do Sul, Serra Azul, Serrabotinho, Sete Barras, Silveiras, Socorro, Sumaré, Suzano, Suzanápolis, Tabatinga, Tabatinga, Tabatinga

287

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 2020

Reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica reconhecido, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública nos municípios que o tenham requerido em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus - Covid19.

Artigo 2º - Ficam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos artigos 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Artigo 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos artigos 41, inciso III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; bem como as movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Artigo 4º - A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias deverão observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Artigo 5º - A contratação de bens e/ou serviços com dispensa de licitação observará os termos previstos nos artigos 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidas nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos.

Artigo 6º - Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

258

Artigo 7º - Caberá ao Tribunal de Contas competente o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e sua execução.

Artigo 8º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Sala das Sessões, em 26/3/2020.

a) Apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Parecer n.º 119, de 2020, sobre o Processo RGL n.º 2035, de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Negócios Jurídicos

Franca, 12 de maio de 2020.

Referência: Processo 2020019063
Assunto: Estado de calamidade pública e o reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP

DESPACHO

Considerando a manifestação da Secretaria de Finanças em fls. 33, solicitando juntada de documentação acerca de protocolo junto a ALESP, para reconhecimento do estado de calamidade publica, e seu respectivo deferimento;

Faz-se o presente no sentido de encaminhar os autos a Secretaria Municipal de Finanças para informar que no Decreto Legislativo nº 5, de 2020 em seu artigo 1º diz: "Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, o estado de calamidade pública nos municípios que tenham requerido em decorrência da pandemia causada pelo coronavirus – Covid-19";

Cabe ainda informar que atraves de contato telefônico junto a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP sobre o Decreto Legislativo nº 5, de 2020 e frisou o conteúdo supramencionado do art. 1º, está reconhecido o Estado de Calamidade Publica.

MURILLO EDUARDO SILVA MENZOTE
Secretário de Negócios Jurídicos

Ilustre Secretaria Municipal
Sra. TANIA FERNANDES DE CARVALHO BERTOLINO
Secretaria de Finanças

290

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO FOLHA: 1

A

Procuradoria Juridica

A/c Dr Gian

Retornamos os autos, com juntada de documentação e despacho do Sr. Secretario de Negocios Juridicos, sobre o reconhecimento pela Alesp, do Decreto de Calamidade Pública em Saude

A secretaria de Finanças necessita de instruções sobre questionamento constante na folha 4

Aguardamos retorno com a urgência que o caso requer

Franca, 12 de maio de 2020

Tânia Bertolino

Secretária de Finanças- Interina.

291

Proc. Nº19063/2020

Sra. Secretária,

PARECER

FUNDAMENTOS JURIDICOS DO PARECER

O STF ratificou ontem (13/05/2020) a liminar do min. Alexandre de Morais, que suspendeu a aplicação dos arts. 14, 16, 17 e 24 da LRF. Todavia, o plenário do STF extinguiu o processo por conta da promulgação da EC 106/2020.

Pela EC 106, de 07/05/2020,

a) a contratação temporária do art. 37, IX não precisara cumprir a exigência do § 1º do art. 169 da CF (art. 2º da EC)
b) Dispensa das limitações legais ao aumento de despesa e renúncia de receitas;
c) Permissão para que empresas com débitos na previdência contratem com o poder público ou recebam benefícios e incentivos
d) Em 2020 não será necessário cumprir a "regra de ouro" do art. 167, III, da CF/88
e) Programação orçamentária específica e prestação de contas avaliada separadamente

a) Contratação temporária de excepcional interesse público

A CF/88 instituiu o "princípio do concurso público", segundo o qual, em regra, a pessoa somente pode ser investida em cargo ou emprego público após ser aprovada em concurso público (art. 37, II).

Esse princípio, que na verdade é uma regra, possui exceções que são estabelecidas no próprio texto constitucional.

Assim, a CF/88 prevê situações em que o indivíduo poderá ser admitido no serviço público mesmo sem concurso. Uma dessas situações está prevista no art. 37, IX, da CF/88 (servidores temporários):

> Art. 37 (...)
> IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Prévia dotação orçamentária e autorização específica na LDO

O § 1º do art. 169 da CF/88 prevê o seguinte:

> Art. 169 (...)

292

> § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:
> I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
> II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.
> (...)

Assim, qualquer gasto público com pessoal deve obrigatoriamente estar previsto na LDO.

Logo, a contratação por tempo determinado de que trata o art. 37, IX, em regra, também precisa respeitar essa exigência prevista no § 1º do art. 169 e estar prevista na LDO.

A EC 106/2020, contudo, excepciona essa regra e afirma que, durante o regime extraordinário, fica "dispensada a observância do § 1º do art. 169 da Constituição Federal na contratação de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, limitada a dispensa às situações de que trata o referido inciso, sem prejuízo da tutela dos órgãos de controle."

Vale ressaltar que essa dispensa somente é válida para contratações cujo propósito exclusivo seja o enfrentamento do contexto da calamidade e de seus efeitos sociais e econômicos, no seu período de duração.

b) Dispensa das limitações legais ao aumento de despesa e renúncia de receitas

Existem algumas limitações impostas nas leis para a realização de medidas governamentais que:

- gerem aumento de despesa; ou
- concedam incentivos ou benefícios tributários (renúncia de receita).

Durante o regime extraordinário, as proposições legislativas e os atos do Poder Executivo que tenham o propósito exclusivo de enfrentar a calamidade e suas consequências sociais e econômicas ficam dispensados da observância dessas limitações legais, desde que isso não implique em despesas permanentes.

É o que prevê, com uma confusa redação, o caput do art. 3º da EC 106/2020:

> Art. 3º **Desde que não impliquem despesa permanente**, as proposições legislativas e os atos do Poder Executivo com propósito exclusivo de enfrentar a calamidade e suas consequências sociais e econômicas, com vigência e efeitos restritos à sua duração, **ficam dispensados da observância das limitações legais quanto à criação, à expansão ou ao aperfeiçoamento de ação**

Despesas de capital são gastos produtivos da Administração Pública, considerando que são feitos para aquisição ou construção de bens de capital que contribuam para a formação de novos bens. São, portanto, gastos que geram um crescimento do patrimônio público (VIEIRA, Danilo. Direito Financeiro. 2ª ed. Salvador: Juspodivm, 2018, p. 131).

Assim, em palavras mais simples, o art. 167, III, proíbe o governo de realizar operações de crédito ("contrair dívidas") que excedam o valor de suas despesas de capital.

Regra de ouro

A previsão do art. 167, III, da CF/88 é conhecida pela doutrina como "regra de ouro" da responsabilidade fiscal. Isso porque ela limita os gastos públicos evitando que o poder público se endivide mais do que o valor que ele gasta com despesas produtivas (despesas de capital). Nesse sentido: PISCITELLI, Tathiane dos Santos. Constituição Federal comentada. São Paulo, p. 701.

Em 2020 não será necessário cumprir a "regra de ouro"

O art. 4º da EC 106/2020 afirma que no exercício financeiro ("ano civil") da calamidade pública (2020) não será necessário cumprir o inciso III do art. 167 da CF/88. Veja:

> Art. 4º Será dispensada, durante a integralidade do exercício financeiro em que vigore a calamidade pública nacional de que trata o art. 1º desta Emenda Constitucional, a observância do inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal.
> Parágrafo único. O Ministério da Economia publicará, a cada 30 (trinta) dias, relatório com os valores e o custo das operações de crédito realizadas no período de vigência do estado de calamidade pública nacional de que trata o art. 1º desta Emenda Constitucional.

Assim, na prática, esse art. 4º autoriza que o governo gaste mais com despesas de custeio, como despesas de pessoal (exs: médicos, enfermeiros, fisioterapeutas) e materiais de consumo (exs: remédios, soros, EPIs, alimento etc).

e) ***Programação orçamentária específica e prestação de contas avaliada separadamente***

É o que diz o art.5º da EC 106/2020:

> art. 5º As autorizações de despesas relacionadas ao enfrentamento da calamidade pública nacional de que trata o art. 1º desta Emenda Constitucional e de seus efeitos sociais e econômicos deverão:
> I - constar de programações orçamentárias específicas ou contar com marcadores que as identifiquem; e
> II - ser separadamente avaliadas na prestação de contas do Presidente da República e evidenciadas, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, no relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

295

Parágrafo único. Decreto do Presidente da República, editado até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor desta Emenda Constitucional disporá sobre a forma de identificação das autorizações de que trata o caput deste artigo, incluídas as anteriores à vigência desta Emenda Constitucional.

No mais, a aprovação de decretos pelo Legislativo é uma exigência prevista no art. 65 da LRF e, após o reconhecimento da situação, os municípios ficam dispensados de atingir resultados fiscais enquanto perdurar o problema.

O decreto legislativo estadual nº 2495, de 31/03/2020 reconhece o estado de calamidade pública para todos os município do Estado de São Paulo, que o tenham decretado até aquela data de publicação do referido decreto:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.495, DE 31 DE MARÇO DE 2020
Reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "h" do inciso II do artigo 18 do Regimento Interno, promulga o seguinte decreto legislativo:

Artigo 1º – Fica reconhecido, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública nos municípios *que o tenham requerido em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus - Covid19.*

Artigo 2º - Ficam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos artigos 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Artigo 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos artigos 41, inciso III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; bem como as movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento,

296

transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Artigo 4º - A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias deverão observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Artigo 5º - A contratação de bens e/ou serviços com dispensa de licitação observará os termos previstos nos artigos 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidas nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos

Artigo 6º - Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Artigo 7º - Caberá ao Tribunal de Contas competente o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e sua execução.

Artigo 8º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 31 de março de 2020.

a) CAUÊ MACRIS – Presidente

Permanece a dúvida se a Alesp já reconheceu a calamidade pública do Município de Franca ou basta envio da documentação relativa. É que o decreto legislativo é de 31/03/2020 e o decreto municipal que decretou a calamidade pública é posterior (Decreto nº 11033, de 07 de abril de 2020).

Talvez, por precaução, seria necessário obter da Alesp uma certidão/documento de que já foi reconhecida a calamidade pública no Município de Franca.

Por outro lado, as orientações dos tribunais de contas e da EC 106/20, art. 5, I exigem transparência na realização de despesas e criação de créditos.

governamental que acarrete aumento de despesa e à concessão ou à ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.

c) Permissão para que empresas com débitos na previdência contratem com o poder público ou recebam benefícios e incentivos

O § 3º do art. 195 da CF/88 prevê que a pessoa jurídica que estiver em débito com a Previdência Social:

- não pode celebrar contratos com o Poder Público (logo, também não pode participar de licitações); e
- não pode receber benefícios ou incentivos do Poder Público.

Confira a redação do texto constitucional:

> Art. 195 (...) § 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

A EC 106/2020 trouxe uma exceção temporária para essa exigência e autorizou que, durante o período de calamidade decorrente do coronavírus, as pessoas jurídicas com débitos na previdência possam celebrar contratos com o poder público ou receber benefícios e incentivos:

> Art. 3º (...)
> Parágrafo único. Durante a vigência da calamidade pública nacional de que trata o art. 1º desta Emenda Constitucional, não se aplica o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

d) Em 2020 não será necessário cumprir a "regra de ouro" do art. 167, III, da CF/88

O art. 167, III, da CF/88 proíbe que o governo realize operações de crédito (operações que gerem endividamento) em valores maiores do que as despesas de capital, salvo as exceções autorizadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Confira o dispositivo:

> Art. 167. São vedados:
> (...)
> III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

O que são operações de crédito?

Operação de crédito é o "compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros." (art. 29, III, da LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal).

O que são despesas de capital?

297

Os créditos devem ainda "- **constar de programações orçamentárias específicas ou contar com marcadores que as identifiquem**" (art.5º, I da EC 106/20)

Deve-se lembrar que as aberturas de créditos suplementares somente podem ser destinadas para **despesas URGENTES E IMPREVISÍVEIS.**

Pelo art. 167, §3º da CF, os créditos suplementares, podem ser abertos quando

Art.167.....

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, **como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública**, observado o disposto no art. 62.

No caso do Município, a abertura do crédito extraordinário se dá por meio de decreto[1], devendo o Poder Executivo dar ciência ao Poder Legislativo.

O decreto legislativo 2495/20 reconhece a possibilidade abertura de créditos extraordinários, art. 3º:

> **Artigo 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos artigos 41, inciso III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; bem como as movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.**

Logo, para que se possibilite a abertura do crédito extraordinário por meio de decreto, por precaução, deve-se obter uma certidão da Alesp acerca do reconhecimento da calamidade publica n o Município de Franca.

É o parecer.

SMJ

Franca, 14/05/2020

Gian Paolo Pelicioni Sardini
Procurador Geral do Município

---

[1] Lei 4320/64:

Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que dêles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

238

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 106, DE 7 DE MAIO DE 2020

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Durante a vigência de estado de calamidade pública nacional reconhecido pelo Congresso Nacional, exclusivamente para fins de atendimento [illegible]

Art. 2º Com o propósito exclusivo de enfrentamento do contexto da calamidade e de seus efeitos sociais e econômicos, no seu período de duração, o Poder Executivo federal, no âmbito de suas competências, poderá adotar regimes especiais simplificados de contratação de pessoal, em caráter temporário e emergencial, e de obras, serviços e compras que assegurem, quando possível, competição e igualdade de condições a todos os concorrentes, observada a [illegible] dispensada a observância do [illegible] da Constituição Federal, inclusive a disposição de [illegible] do art. 37 da Constituição Federal, limitada a dispensa de licitação à hipótese de comprovada necessidade de atendimento imediato à [illegible] tutela dos órgãos de controle.

Parágrafo único. Nas hipóteses de dispensa de [illegible] e urgência de atendimento de situação decorrente do [illegible] enfrentamento da calamidade, a União poderá [illegible] diferenciados para a [illegible] dos Estados e dos Municípios.

Art. 3º [illegible] Com o propósito exclusivo de [illegible] e [illegible] e efeitos sociais e econômicos, no seu período de duração, [illegible] estarão dispensadas da observância das limitações legais quanto à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que [illegible] e [illegible] ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.

Parágrafo único. Durante a vigência da calamidade pública nacional de que trata o art. 1º desta Emenda Constitucional, não se aplica o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 4º [illegible] de que trata o art. 1º desta Emenda Constitucional [illegible] Federal.

Parágrafo único. O Ministério da Economia publicará, a cada 30 dias, [illegible] das operações de crédito realizadas no período de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º desta Emenda Constitucional.

Art. 5º [illegible] desta Emenda Constitucional [illegible]

I – [illegible] de programação orçamentária relacionadas ao combate [illegible]

II – ser separadamente avaliadas na prestação de contas do Presidente da República e [illegible] Corte, logo após o encerramento de cada bimestre, tal relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Durante a vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º desta Emenda Constitucional, [illegible] artigo poderão ser adotadas as seguintes providências [illegible]

Art. 6º Durante a vigência do estado de calamidade pública [illegible] de que trata o art. 1º desta Emenda Constitucional, [illegible] concursos públicos [illegible] de operações de crédito [illegible] para [illegible] [illegible] [illegible]

Art. 7º O Banco Central do Brasil, limitado ao enfrentamento da calamidade pública nacional de que trata o art. 1º desta Emenda Constitucional, e com vigência e efeitos restritos ao período [illegible]

I - [illegible]

II - os ativos em mercados secundários líquidos de títulos públicos federais, de ações e de negociações, desde que, no momento da compra, tenham classificação de risco [illegible] local em valores a BB- ou superior, conferida por pelo menos [illegible] classificação de risco [illegible]

§ 1º Respeitadas as condições previstas no inciso [illegible] capitalização [illegible] títulos emitidos pelo mesmo tomador e por pessoas a ele [illegible]

§ 2º O Banco Central do Brasil fará publicar mensalmente as operações realizadas [illegible] com todas as respectivas informações, inclusive as condições financeiras e econômicas das operações, [illegible] de itens patrimoniais, valores envolvidos e prazos.

§ 3º O Presidente do Banco Central do Brasil prestará [illegible] do cumprimento das operações previstas neste artigo, sem prejuízo do previsto no § 2º deste artigo.

§ 4º A alienação de ativos adquiridos pelo Banco Central do Brasil na forma deste artigo poderá ocorrer em data posterior à vigência do estado de calamidade pública nacional de que trata o art. 1º desta Emenda Constitucional, se assim justificar o interesse público.

Art. 8º Durante a vigência desta Emenda Constitucional, [illegible] Central do Brasil [illegible] de que trata o inciso II do caput do art. 7º desta Emenda Constitucional, [illegible]

I - [illegible] estatuto social vigente na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional;

II – aumentar a remuneração fixa ou variável de diretores e membros de conselho de administração [illegible] das sociedades anônimas, e dos administradores [illegible]

Parágrafo único. A remuneração variável referida no inciso II do caput deste artigo inclui participações nos lucros e quaisquer parcelas de remunerações baseadas em outros mecanismos [illegible] desempenho.

Art. 9º Em caso de irregularidade ou de descumprimento dos limites desta Emenda Constitucional, o Congresso Nacional poderá sustar, por decreto legislativo, qualquer decisão do Banco Central do Brasil [illegible] relacionada às medidas autorizadas por esta Emenda Constitucional.

Art. 10. Ficam consolidados os atos [illegible] [illegible] de 2020, [illegible] incompatíveis com o teor desta Emenda Constitucional.

Art. 11. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação e terá [illegible] revogada na data do encerramento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional.

Brasília, [illegible]

Mesa da Câmara dos Deputados

[illegible]

Deputado RODRIGO MAIA
Presidente

Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente

Deputado MARCOS PEREIRA
1º Vice-Presidente

Senador ANTONIO ANASTASIA
1º Vice-Presidente

[illegible]

[illegible]

300

Deputada SORAYA SANTOS

Senador SERGIO PETECÃO

Deputado NANES HERINGER

Senador EDUARDO GOMES

Deputado ANDRE FUFUCA

Senador LUIS CARLOS HEINZE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO FOLHA: 301

Nº. Processo : 2020/014062 Sequência : 10 Ano: 2020
Data : 07/05/2020
Hora : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Requerente :
Endereço : Null Null
Bairro : Null
Assunto : 458 - DEC. MUN. DE FINANCAS - CONTROLE - SERVIÇOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
De : 15/05/2020 - DEC. MUN. DE FINANÇAS - SECRETARIA
Para : 15/05/2020 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - Null

RESUMO DA MANIFESTAÇÃO:

À
Gestão Orçamentária
A/C Sr. Paulo - Contador

Tendo em vista o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, fls. 40 a 46, encaminhamos os autos, para conhecimento e, se possível, tratamento direto com o Sr. Secretário de Negócios Jurídicos, sobre a necessidade de obtenção de certidão da Alesp, conforme sugeriu o Sr. Procurador Geral, em fls. 46, último parágrafo.

Franca (SP), 15 de maio de 2020.

Tânia Bertholino
Secretária de Finanças - Interina

302

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

Franca, 26 de outubro de 2020.

Ilmo. Sr. Gilson de Souza

Prefeito Municipal de Franca-SP

Prezado Senhor,

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 34640791/0001-36, com sede na cidade de Franca/SP, na Rua Tarsila do Amaral, nº 550, CEP 14.409-422, vem, com a devida vênia, **pleitear a prorrogação do CONVÊNIO 011/2020 – Processo n.º 19.497/2020**, tendo em vista a demanda para atendimento de pacientes acometidos da COVID-19, transferidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Franca/SP, nos termos do Convênio retro mencionado, firmado com o Município - Lei n 8.908 de 12 de maio de 2020, o qual prevê a disponibilização de 20 (vinte) leitos.

Destaca-se que o mencionado Convênio teve vigência inicial de 27/05/2020 a 26/08/2020, prorrogado por 3 (três) meses, ou seja, a data final é de 26/11/2020.

O presente pedido de prorrogação, dessa forma, justifica-se face à ocupação estável dos leitos disponibilizados pelo Hospital da Caridade, bem como, nessa oportunidade, o Hospital da Caridade manifesta-se seu interesse na prorrogação do Convênio por período de 3 (três) meses (26/11/2020 a 26/02/2020).

Atenciosamente,

Wellington Alves Berbel
Presidente
CRF:3/6350

Recebi em 26/10/2020
Gabinete do Prefeito

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

303
9

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO FOLHA:

Nr. Processo : 2020/019497 Sequencia : 44 M:
Data : 12/05/2020
Nome : INSTITUTO MEDICINA ALEM - HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO & ALONSO
Requerente : JOSE CONRADO DIAS NETTO
Endereço : RUA TARSILA DO AMARAL 550
Bairro : RECREIO CAMPO BELO
Assunto : 656 - SEC. MUN. DE FINANÇAS - VERBAS / SUBVENÇÃO
De : 26/10/2020 - SEC. MUN. DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - MURILLOMENZOTE
Para : 26/10/2020 - SEC. MUN. DE SAÚDE - Null

RESUMO DA MANIFESTAÇÃO:

Encaminha-se os autos para conhecimento e providencias que acharem necessárias.

Franca, 26 de outubro de 2020.

Murillo Eduardo Silva Menzote
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.

PREFEITURA DE FRANCA

Prefeitura de Franca
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

304

Processo nº 19.497/2020.

Assunto: Prorrogação do convênio de leitos enfermaria COVID-19.

Prezados,

Diante da solicitação de prorrogação do presente convênio apresentado pelo Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso esta Secretaria de Saúde informa que:

Inicialmente, quando da solicitação de prorrogação em 26 de outubro, a Secretaria de Saúde achou por bem levar o tema ao Comitê de Enfrentamento COVID-19 para discussão. Em reunião realizada em 03/11/2020, considerando, naquele momento, o cenário epidemiológico do município, taxa de ocupação e início do fechamento de diversos leitos na região, concluiu-se que a manutenção do convênio seria viável apenas se houvesse a redução do número de leitos, visto que há época, a taxa de ocupação do Hospital da Caridade permanecia em torno de 35%.

Na ocasião foi proposta a manutenção de 12 leitos de enfermaria COVID com renovação a cada 30 dias, devendo o Hospital da Caridade apresentar novo Plano de Trabalho para análise desta Secretaria de Saúde. O novo plano foi apresentado em 18/11/2020 (em anexo).

Após análise do novo plano de trabalho, do cenário epidemiológico da semana, da taxa de ocupação do Hospital da Caridade e da Santa Casa de Franca a Secretaria de Saúde realizou alguns apontamentos:

A) O cenário epidemiológico municipal das últimas semanas tem apresentado redução do número de casos de COVID-19 e das internações por síndrome gripal conforme os boletins epidemiológicos divulgados diariamente pela Vigilância Epidemiológica;

B) A Santa Casa de Franca possui atualmente 24 leitos de enfermaria COVID mantidos pelo Governo do Estado, com ocupação em torno de 35%, permanecendo com aproximadamente 15/16 leitos desocupados.

C) No período de 06/11/2020 a 18/11/2020 a taxa de ocupação do Hospital da Caridade permaneceu em 5%, ou seja, tinham apenas 01 (um) paciente internado na unidade, deixado 19 leitos disponíveis em todo este período.

D) O plano de trabalho apresentado de 12 leitos para 30 dias tem o valor total de R$ 327.528,84, ou seja, a redução de 8 leitos gera economia mensal de apenas R$ 72.471,16, o que

305

consideramos economicamente inviável quando comparado com o valor mensal anteriormente pago para 20 leitos (R$ 400.000,00);

Assim, apresentados os apontamentos acima, a Secretaria de Saúde **opina** pelo encerramento do contrato com o consequente fechamento do hospital de Campanha, no enanto a deliberação final quanto a prorrogação ou não do referido termo deve ser realizada pelo Sr. Prefeito, inclusive, por ser ele o gestor do referido contrato conforme firma das fls. 190.

José Conrado Dias Netto
Secretário Municipal de Saúde

Letícia Niebly de Paulo
Assessora de Políticas Públicas

Miziara Flávia Ribeiro Assad
GFG Financeira e Orçamentária

Sandra Regina Vilela
FC de Apoio à Coordenação de Planejamento e Controle de Serviços de Saúde

306

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

Plano de Trabalho

Apresentado à Secretaria de Saúde do Município de Franca para obtenção de convênio para Renovação do Contrato do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso.

Elaborado pelos Gestores do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso.

FRANCA
2020

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

Carteira de Identidade/Órgão Expedidor: RG: 34.977.857-7 SSP	Cargo: Presidente	Função: Farmacêutico.

Qualificação Completa (nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão): Brasileiro, Residente no Município de Franca, Casado, Farmacêutico.

Endereço: Rua Lasar Segall, nº 180 Bairro Recreio Campo Belo; CEP: 14.409-424; Franca - São Paulo; Telefone: (16) 99203-6985.

III- PRINCÍPIOS E VALORES INSTITUCIONAIS

Praticar a humanização do atendimento e das relações humanas com equidade; Atuar com ética, honestidade e austeridade, dentro dos princípios da legalidade; Cultivar a transparência e o respeito nas relações com a sociedade e oportunizar dignidade por meio de assistência plena à saúde aos pacientes e familiares.

IV – ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA:

Caracterização da Macroárea:

Franca é um município do interior do Estado de São Paulo, sede da 14ª Região Administrativa de São Paulo, sendo o mesmo localizado na Macrorregião Nordeste do Estado de São Paulo. É a 74ª maior cidade brasileira e a 9ª maior do interior do Estado de São Paulo. Localiza-se a 20°32'19" de latitude sul e 47°24'03" de longitude oeste, distante 401 km da capital estadual e a 676 km de Brasília. Possui uma área de 607.33km², dos quais 86.92km² estão em zona urbana, e sua população estimada em 2018 é 337.738 de habitantes.

Os indicadores demográficos municipais (fonte: Fundação Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados) estimam que o município possui, em 2017, cerca de 47.614 pessoas com 60 anos ou mais e que a população geral é de 335.564 (pessoas idosas representam 14% da população em 2017). A projeção

305

coleta de lixos, manutenção, nutrição, administração, refeitório. Para acesso ao prontuário do usuário que iremos receber, teremos acesso a CROS. O local tem o propósito em dar todo suporte biopsicossocial necessário ao usuário, familiares e equipe. O usuário permanecerá internado o tempo necessário para conseguir condições de retornar ao seu meio sócio familiar mesmo sendo considerado terminal, ou até mesmo em um caso de permanência com evolução para óbito.

O tratamento que será desenvolvido compreenderá a avaliação multiprofissional de cada paciente, ofertando-lhes tratamento multidisciplinar adequados e individualizados com atendimento médico, de enfermagem, assistência social, fisioterapia, nutrição, psicologia e farmácia a usuários e familiares.

O usuário será triado pelos serviços de urgência do município de Franca (Pronto Socorro Álvaro Azzuz, UPA do Jardim Anita, UPA do Jardim Aeroporto e SAMU), cabendo única e exclusivamente aos serviços de urgência supramencionados e a Unidade de Avaliação e Controle - SMS, a regulação das vagas conforme protocolo técnico e fluxograma definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, e encaminhando ao médico responsável do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso, o qual irá avaliar a solicitação de vaga, e providenciará junto a equipe multidisciplinar a liberação do leito. Estaremos disponibilizando a Equipe de Psicologia e Assistente Social, visando viabilizar a transferência adequada dos pacientes favorecendo o acolhimento e vínculo durante as transferências. O Hospital da Caridade de Franca disponibiliza toda estrutura e equipe técnica preparada para receber usuários e familiares. Caberá a Secretaria de Saúde do Município de Franca disponibilizar, através de ambulância, a remoção dos pacientes das unidades de urgência do município para Hospital da Caridade de Franca, bem como viabilizar o transporte dos pacientes atendidos na instituição e com necessidade de internação em serviço de maior complexidade.

No Hospital da Caridade de Franca haverá também outras formas de arrecadação de verbas, pois se trata de uma instituição filantrópica, na qual será realizado almoços beneficentes, vaquinhas online, bazares, vendas de pizzas e feijoadas, entre outros eventos.

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

309

IX – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO/DATA
Contratação da Equipe	Seleção de Curriculos	Novembro
Treinamento da Equipe	Orientações	Dezembro
Atendimento ao Público	Acolhida	Dezembro
Acolhida	Internações	Dezembro
Avaliação	Mensuração dos dados	Dezembro

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

310

17	Expurgo	01
18	Postos de enfermagem	01
19	Farmácia	01
20	Quarto de Descanso Médico	01
21	Quarto de Descanso Multidisciplinar	01
22	Área de Embarque e Desembarque de Ambulância	01
23	Área de recepção e espera para público e usuários	01
24	Área destinada a SAME (serviço de atendimento médico especializado)	01
25	Sanitários públicos acessíveis Masculinos e Femininos para acompanhantes e visitantes	01
26	Vestiários acessíveis Masculinos e Femininos para colaboradores	01
27	Áreas de internações	01
28	Áreas de dieta enteral	01
29	Área para guardar utensílios (bens duráveis)	01
30	Depósito de material de limpeza (DML)	01
31	Área de armazenamento de lixo comum e lixo hospitalar.	01

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

311

ENCARGOS E PROVISOES	
Descrição	**Valor**
Encargos /Folha de Pagamento	20.008,08
Folha de Pagamento	66.674,84
Rescisões	52.652,84
Encargos rescisões	20.008,08
Total FUNCIONÁRIOS	159.343,84

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

296

transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Artigo 4º - A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias deverão observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Artigo 5º - A contratação de bens e/ou serviços com dispensa de licitação observará os termos previstos nos artigos 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidas nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos.

Artigo 6º - Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Artigo 7º - Caberá ao Tribunal de Contas competente o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e sua execução.

Artigo 8º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 31 de março de 2020.

a) CAUÊ MACRIS – Presidente

Permanece a dúvida se a Alesp já reconheceu a calamidade pública do Município de Franca ou basta envio da documentação relativa. É que o decreto legislativo é de 31/03/2020 e o decreto municipal que decretou a calamidade pública é posterior (Decreto nº 11033, de 07 de abril de 2020).

Talvez, por precaução, seria necessário obter da Alesp uma certidão/documento de que já foi reconhecida a calamidade pública no Município de Franca.

Por outro lado, as orientações dos tribunais de contas e da EC 106/20, art. 5, I exigem transparência na realização de despesas e criação de créditos.

293

> **governamental que acarrete aumento de despesa e à concessão ou à ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.**

c) Permissão para que empresas com débitos na previdência contratem com o poder público ou recebam benefícios e incentivos

O § 3º do art. 195 da CF/88 prevê que a pessoa jurídica que estiver em débito com a Previdência Social:

- não pode celebrar contratos com o Poder Público (logo, também não pode participar de licitações); e
- não pode receber benefícios ou incentivos do Poder Público.

Confira a redação do texto constitucional:

> Art. 195 (...) § 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

A EC 106/2020 trouxe uma exceção temporária para essa exigência e autorizou que, durante o período de calamidade decorrente do coronavírus, as pessoas jurídicas com débitos na previdência possam celebrar contratos com o poder público ou receber benefícios e incentivos:

> Art. 3º (...)
> Parágrafo único. Durante a vigência da calamidade pública nacional de que trata o art. 1º desta Emenda Constitucional, não se aplica o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

d) Em 2020 não será necessário cumprir a "regra de ouro" do art. 167, III, da CF/88

O art. 167, III, da CF/88 proíbe que o governo realize operações de crédito (operações que gerem endividamento) em valores maiores do que as despesas de capital, salvo as exceções autorizadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Confira o dispositivo:

> Art. 167. São vedados:
> (...)
> III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

O que são operações de crédito?

Operação de crédito é o "compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros." (art. 29, III, da LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal)

O que são despesas de capital?

297

Os créditos devem ainda "- **constar de programações orçamentárias específicas ou contar com marcadores que as identifiquem**" (art 5º, I da EC 106/20)

Deve-se lembrar que as aberturas de créditos suplementares somente podem ser destinadas para **despesas URGENTES E IMPREVISÍVEIS**.

Pelo art. 167, §3º da CF, os créditos suplementares, podem ser abertos quando

Art.167 .....

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, **como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública**, observado o disposto no art. 62.

No caso do Município, a abertura do crédito extraordinário se dá por meio de decreto[1], devendo o Poder Executivo dar ciência ao Poder Legislativo

O decreto legislativo 2495/20 reconhece a possibilidade abertura de créditos extraordinários, art. 3º:

> **Artigo 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos artigos 41, inciso III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; bem como as movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.**

Logo, para que se possibilite a abertura do crédito extraordinário por meio de decreto, por precaução, deve-se obter uma certidão da Alesp acerca do reconhecimento da calamidade pública n o Município de Franca.

É o parecer.

SMJ

Franca, 14/05/2020

Gian Paolo Peticov Sardini
Procurador Geral do Município

---

[1] Lei 4320/64:

Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

298

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 106, DE 7 DE MAIO DE 2020

Os Membros da Mesa da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Durante a vigência de estado de calamidade pública nacional reconhecido pelo Congresso Nacional, exclusivamente para fins deste Regime Extraordinário, serão excepcionadas as normas gerais impeditivas da União quanto à concessão de auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para atendimento de despesas com saúde, assistência social, educação e segurança pública, bem como as destinadas a mitigar os efeitos econômicos decorrentes da calamidade.

Parágrafo único. Para o fim exclusivo de viabilizar a concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste art. 1º, a União poderá ser dispensada do atendimento aos requisitos:

I - do inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal;

II - do caput do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

III - do caput do art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

IV - do caput do art. 24 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

V - do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

VI - do caput do art. 195 da Constituição Federal;

VII - do caput do art. 167-A da Constituição Federal;

VIII - do caput do art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

IX - do caput do art. 21 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

X - do caput do art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

XI - do caput do art. 9º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

XII - do caput do art. 37 da Constituição Federal;

XIII - do caput do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Ministério da Economia publicará, a cada 30 (trinta) dias, relatório com os valores das dotações de crédito autorizadas na vigência do estado de calamidade pública nacional de que trata o art. 1º desta Emenda Constitucional.

Art. 2º As ordenações de despesas e as contratações realizadas com fundamento no art. 1º desta Emenda Constitucional:

I - serão de emergenciais e encaminhadas imediatamente para apreciação pelos órgãos de controle interno e externo;

II - ser separadamente avaliadas na prestação de contas do Presidente da República e encaminhadas, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício financeiro, ao Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 71 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Durante o período de vigência do estado de calamidade pública nacional de que trata esta Emenda Constitucional, deverão ser divulgados, em sítio eletrônico oficial específico, os contratos firmados e os atos praticados, incluídos os aditivos e a relação dos bens e serviços adquiridos.

Art. 3º Durante a vigência do estado de calamidade pública nacional de que trata esta Emenda Constitucional, as ocorrências decorrentes de operações de crédito [illegible]

14/05/2020 Emenda Constitucional nº 106

Art. 7º O Banco Central do Brasil, limitado ao enfrentamento da calamidade pública nacional de que trata o art. 1º desta Emenda Constitucional e com vigência e efeitos restritos ao período compreendido entre a data

I - emissão de títulos da Dívida Pública no mercado primário; e

II - de aquisição, em mercados secundários, de títulos de emissão do Tesouro Nacional, com o compromisso de revenda, desde que, no momento da compra, tenham classificação em categoria de risco de crédito e de pagamentos igual ou superior, conferida por pelo menos 2 (duas) das 3 (três) principais agências internacionais classificadoras de risco, o grau de investimento atribuído pela República Federativa do Brasil.

§ 1º As operações previstas no inciso II do caput deste artigo poderão ser realizadas com títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e por prestadores de serviços financeiros

§ 2º O Banco Central do Brasil fará publicar mensalmente as operações realizadas no âmbito do disposto neste artigo, com todas as respectivas informações, inclusive as condições financeiras e sistemáticas das operações, como taxas de juros pactuadas, valores envolvidos e prazos.

§ 3º O Presidente do Banco Central do Brasil prestará contas ao Congresso Nacional, trimestralmente, do conjunto das operações previstas neste artigo, sem prejuízo do previsto no § 2º deste artigo.

§ 4º A alienação de títulos adquiridos pelo Banco Central do Brasil na forma deste artigo poderá ocorrer em data posterior à vigência do estado de calamidade pública nacional de que trata o art. 1º desta Emenda Constitucional, se assim justificar o interesse público.

Art. 8º Durante a vigência desta Emenda Constitucional, o Banco Central do Brasil poderá adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das condições especiais de adimplemento de compromissos de que trata o § 1º do art. 2º desta Emenda Constitucional, inclusive as previstas em seu § 2º.

I - fixar taxa básica e demais taxas de juros incidentes sobre operações de crédito em patamares diferentes daqueles estabelecidos pelo Comitê de Política Monetária do Conselho Monetário Nacional vigentes na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional;

II - aumentar a remuneração, fixa ou variável, de quotas e de instrumentos de captação de recursos emitidos por sociedades cooperativas, e dos investimentos em ações de sociedades cooperativas.

Parágrafo único. A remuneração variável referida no inciso II do caput deste artigo não poderá ultrapassar os juros e quaisquer parcelas de rentabilidade, ganhos e outros benefícios remuneratórios auferidos pelo investidor.

Art. 9º Em caso de irregularidade ou de descumprimento dos limites desta Emenda Constitucional, o Congresso Nacional poderá sustar, por decreto legislativo, quaisquer decisões de órgãos ou entidades do Poder Executivo relacionadas às medidas autorizadas por esta Emenda Constitucional.

Art. 10. Ficam convalidados os atos de gestão praticados a partir de 20 de março de 2020 que sejam compatíveis ou adequados com o teor desta Emenda Constitucional.

Art. 11. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos somente durante a vigência, reconhecida na data do encerramento do estado de calamidade pública nacional decretado pelo Congresso Nacional.

Brasília, em 7 de maio de 2020

Mesa da Câmara dos Deputados

Deputado RODRIGO MAIA
Presidente

Deputado MARCOS PEREIRA
1º Vice-Presidente

Mesa do Senado Federal

Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente

Senador ANTONIO ANASTASIA
2º Vice-Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.5.2020 - Edição extra

300

2º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente
Deputada SORAYA SANTOS	Senador SERGIO PETECÃO
1ª Secretária	1º Secretário
Deputado MARIO HERINGER	Senador ESTARTICO GOMES
2º Secretário	2º Secretário
Deputado PABLO [illegible]	[illegible] ESPIRIDIÃO
3º Secretário	3º Secretário
Deputado ANDRE FUFUCA	Senador LUIS CARLOS HEINZE
4º Secretário	4º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

303
9

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO FOLHA:

Nr. Processo : 2020/019497 Sequencia : 44 N:
Data : 12/05/2020
Nome : INSTITUTO MEDICINA ALEM - HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO E ALONSO
Requerente : JOSE CONRADO DIAS NETTO
Endereço : RUA TARSILA DO AMARAL 550
Bairro : RECREIO CAMPO BELO
Assunto : 656 - SEC. MUN. DE FINANÇAS - VERBAS / SUBVENÇÃO
De : 26/10/2020 - SEC. MUN. DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - MURILLOMENZOTE
Para : 26/10/2020 - SEC. MUN. DE SAÚDE - Null

RESUMO DA MANIFESTAÇÃO:

Encaminha-se os autos para conhecimento e providencias que acharem necessárias.

Franca, 26 de outubro de 2020.

Murillo Eduardo Silva Menzote
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.

PREFEITURA DE FRANCA

Prefeitura de Franca
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

304

Processo nº 19.497/2020.

Assunto: Prorrogação do convênio de leitos enfermaria COVID-19.

Prezados,

Diante da solicitação de prorrogação do presente convênio apresentado pelo Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso esta Secretaria de Saúde informa que:

Inicialmente, quando da solicitação de prorrogação em 26 de outubro, a Secretaria de Saúde achou por bem levar o tema ao Comitê de Enfrentamento COVID-19 para discussão. Em reunião realizada em 03/11/2020, considerando, naquele momento, o cenário epidemiológico do município, taxa de ocupação e início do fechamento de diversos leitos na região, concluiu-se que a manutenção do convênio seria viável apenas se houvesse a redução do número de leitos, visto que há época, a taxa de ocupação do Hospital da Caridade permanecia em torno de 35%.

Na ocasião foi proposta a manutenção de 12 leitos de enfermaria COVID com renovação a cada 30 dias, devendo o Hospital da Caridade apresentar novo Plano de Trabalho para análise desta Secretaria de Saúde. O novo plano foi apresentado em 18/11/2020 (em anexo).

Após análise do novo plano de trabalho, do cenário epidemiológico da semana, da taxa de ocupação do Hospital da Caridade e da Santa Casa de Franca a Secretaria de Saúde realizou alguns apontamentos:

A) O cenário epidemiológico municipal das últimas semanas tem apresentado redução do número de casos de COVID-19 e das internações por síndrome gripal conforme os boletins epidemiológicos divulgados diariamente pela Vigilância Epidemiológica;

B) A Santa Casa de Franca possui atualmente 24 leitos de enfermaria COVID mantidos pelo Governo do Estado, com ocupação em torno de 35%, permanecendo com aproximadamente 15/16 leitos desocupados.

C) No período de 06/11/2020 a 18/11/2020 a taxa de ocupação do Hospital da Caridade permaneceu em 5%, ou seja, tinham apenas 01 (um) paciente internado na unidade, deixado 19 leitos disponíveis em todo este período.

D) O plano de trabalho apresentado de 12 leitos para 30 dias tem o valor total de R$ 327.528,84, ou seja, a redução de 8 leitos gera economia mensal de apenas R$ 72.471,16, o que

305

consideramos economicamente inviável quando comparado com o valor mensal anteriormente pago para 20 leitos (R$ 400.000,00);

Assim, apresentados os apontamentos acima, a Secretaria de Saúde **opina** pelo encerramento do contrato com o consequente fechamento do hospital de Campanha, no enanto a deliberação final quanto a prorrogação ou não do referido termo deve ser realizada pelo Sr. Prefeito, inclusive, por ser ele o gestor do referido contrato conforme firma das fls. 190.

José Conrado Dias Netto
Secretário Municipal de Saúde

Letícia Niebly de Paulo
Assessora de Políticas Públicas

Miziara Flávia Ribeiro Assad
GFG Financeira e Orçamentária

Sandra Regina Vilela
FC de Apoio à Coordenação de Planejamento e Controle de Serviços de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO FOLHA: 8

A
Gestão Orçamentaria
A/C Sr Paulo Contador

Tendo em vista o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica fls 41 a 45 encaminhamos os autos, para conhecimento e, se possível tratamento direto com o Sr Secretário de Negocios Jurídicos, sobre a necessidade de obtenção de certidão da Alesp, conforme sugerido Sr Procurador Geral em fls 45, ultimo paragrafo

Franca (SP) 15 de maio de 2020

Tânia Bertholino
Secretaria de Finanças - Interina

302

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

Franca, 26 de outubro de 2020.

Ilmo. Sr. Gilson de Souza

Prefeito Municipal de Franca-SP

Prezado Senhor,

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 34640791/0001-36, com sede na cidade de Franca/SP, na Rua Tarsila do Amaral, nº 550, CEP 14.409-422, vem, com a devida vênia, **pleitear a prorrogação do CONVÊNIO 011/2020 – Processo n.º 19.497/2020**, tendo em vista a demanda para atendimento de pacientes acometidos da COVID-19, transferidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Franca/SP, nos termos do Convênio retro mencionado, firmado com o Município - Lei n. 8.908 de 12 de maio de 2020, o qual prevê a disponibilização de 20 (vinte) leitos.

Destaca-se que o mencionado Convênio teve vigência inicial de 27/05/2020 a 26/08/2020, prorrogado por 3 (três) meses, ou seja, a data final é de 26/11/2020.

O presente pedido de prorrogação, dessa forma, justifica-se face à ocupação estável dos leitos disponibilizados pelo Hospital da Caridade, bem como, nessa oportunidade, o Hospital da Caridade manifesta-se seu interesse na prorrogação do Convênio por período de 3 (três) meses (26/11/2020 a 26/02/2020).

Atenciosamente,

Wellington Alves Berbel
Presidente
CRF:3/6350

Recebi em 26/10/2020
Gabinete do Prefeito

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

DESPESAS FIXAS	TOTAL MENSAL DE GASTOS
Gêneros alimentícios	10.000,00
Energia	3.000,00
Lixo Hospitalar	4.000,00
EPI	6.000,00
Oxigênio	16.000,00
Laboratório	6.000,00
Lavanderia	5.000,00
Medicamentos	8.000,00
Papelaria	1.200,00
Insumos em geral	5.000,00
Material descartável cozinha	1.000,00
Escritório Contabilidde/ Departamento Pessoal/ Prestação de Contas	4.500,00
Juridico	5.225,00
Exames Funcionários (admissional e demissional)	860,00
Água	1.000,00
MÉDICOS (PJ)	87.400,00
TOTAL	**168.185,00**
TOTAL GERAL	**327.528,84**

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 98360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

ENCARGOS E PROVISOES	
Descrição	**Valor**
Encargos /Folha de Pagamento	20.008,08
Folha de Pagamento	66.674,84
Rescisões	52.652,84
Encargos rescisões	20.008,08
Total FUNCIONÁRIOS	159.343,84

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

RECURSOS HUMANOS

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Valor de Referência	Insalubridade	Adicional Noturno + DSR	Total Geral
01	Gestor Administrativo (MEI)	40hs	5.000,00	___	___	5.0[illegible]00
01	Diretora Técnica (Médica) (MEI)	40hs	5.000,00	___	___	5.000,00
5	Enfermeiros	180h/ mes	3.146,00	418,00	(2)	11.651,40
12	Téc. de Enfermagem	180h/ mes	1.337,40	418,00	(5)	23.472,12
01	Psicologa Organizacional	40hs	2.500,00	___	___	2.500,00
01	Farmacêutico (MEI)	40hs	3.456,55	___	___	3.874,55
01	Aux. Compras e financeiro (MEI)	40hs	2.022,00	___	___	2.02[illegible]00
01	Cozinheiras	40hs	1.423,22	___	___	1.423,22
01	Auxiliar de cozinha	40hs	1.149,55	___	___	1.149,55
01	Recepção (MEI)	40h	2.000,00	___	___	2.000,00
Total						**66.784,84**

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

310

17	Expurgo	01
18	Postos de enfermagem	01
19	Farmácia	01
20	Quarto de Descanso Médico	01
21	Quarto de Descanso Multidisciplinar	01
22	Área de Embarque e Desembarque de Ambulância	01
23	Área de recepção e espera para público e usuários	01
24	Área destinada a SAME (serviço de atendimento médico especializado)	01
25	Sanitários públicos acessíveis Masculinos e Femininos para acompanhantes e visitantes	01
26	Vestiários acessíveis Masculinos e Femininos para colaboradores	01
27	Áreas de internações	01
28	Áreas de dieta enteral	01
29	Área para guardar utensílios (bens duráveis)	01
30	Depósito de material de limpeza (DML)	01
31	Área de armazenamento de lixo comum e lixo hospitalar.	01

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

RECURSOS FÍSICOS

Nº DE ORDEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	Sala Coordenação Geral	01
2	Sala Coordenação Equipe Multidisciplinar	01
3	Recepção	01
4	Cozinha	01
5	Almoxarifado	01
6	Refeitório	01
7	Consultório Médico	01
8	Banheiro funcionários	01
9	Lavanderia	01
10	Banheiro feminino acessivel	01
11	Banheiro masculino acessivel	01
12	Leitos	12
13	Sala de Reunião	01
14	Central de Materiais Esterilizados (CME)	01
15	Necrotério	01
16	Laboratório	01

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

309

IX – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO/DATA
Contratação da Equipe	Seleção de Curriculos	Novembro
Treinamento da Equipe	Orientações	Dezembro
Atendimento ao Público	Acolhida	Dezembro
Acolhida	Internações	Dezembro
Avaliação	Mensuração dos dados	Dezembro

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

306

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

Plano de Trabalho

Apresentado à Secretaria de Saúde do Município de Franca para obtenção de convênio para Renovação do Contrato do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso.

Elaborado pelos Gestores do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso.

FRANCA
2020

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO

Serviço: Médico Hospitalar / Hospital de Campanha → COVID-19

Região	Público	Meta	Coletivo/Bairro
Franca / São Paulo	Pacientes elegíveis de COVID-19	12 leitos: COVID-19	Região Norte / Campo Belo

Referenciado: Secretaria Municipal de Saúde

Período de Execução: 01/12/2020	Término: 31/12/2020

II – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR

Instituição Proponente: Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso	CNPJ: 34.640.791/000[redacted]6

Endereço: Rua Tarsila do Amaral, 550

Cidade: Franca	UF: SP	CEP: 14.409-422	DDD/FONE: (16) 37

Endereço Eletrônico: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

Conta Corrente: 2816-0	Banco: CEF	Agência: 3042	OP: 003	Praça de Pagamento: Franca

IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE

Nome do Responsável Legal: Wellington Alves Berbel	CPF: 296.620.978-05

307

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

Carteira de Identidade/Órgão Expedidor: RG: 34.977.857-7 SSP	Cargo: Presidente	Função: Farmacêutico.

Qualificação Completa (nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão): Brasileiro, Residente no Município de Franca, Casado, Farmacêutico.

Endereço: Rua Lasar Segall, nº 180 Bairro Recreio Campo Belo; CEP: 14.409-424; Franca - São Paulo; Telefone: (16) 99203-6985.

III- PRINCÍPIOS E VALORES INSTITUCIONAIS

Praticar a humanização do atendimento e das relações humanas com equidade; Atuar com ética, honestidade e austeridade, dentro dos princípios da legalidade; Cultivar a transparência e o respeito nas relações com a sociedade e oportunizar dignidade por meio de assistência plena à saúde aos pacientes e familiares.

IV – ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA:

Caracterização da Macroárea:

Franca é um município do interior do Estado de São Paulo, sede da 14ª Região Administrativa de São Paulo, sendo o mesmo localizado na Macrorregião Nordeste do Estado de São Paulo. É a 74ª maior cidade brasileira e a 9ª maior do interior do Estado de São Paulo. Localiza-se a 20°32'19" de latitude sul e 47°24'03" de longitude oeste, distante 401 km da capital estadual e a 676 km de Brasília. Possui uma área de 607.33km², dos quais 86.92km² estão em zona urbana, e sua população estimada em 2018 é 337.738 de habitantes.

Os indicadores demográficos municipais (fonte: Fundação Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados) estimam que o município possui, em 2017, cerca de 47.614 pessoas com 60 anos ou mais e que a população geral é de 335.564 (pessoas idosas representam 14% da população em 2017). A projeção

para 2030 é de que a população idosa aumente para 75.017 e que a população geral do Município de Franca seja de 356.077 (pessoas idosas representarão 21%). Considerando esta perspectiva, Franca aumentará em termos numéricos, 20.513 habitantes e o número absoluto de idosos aumentarão em 27.403 indivíduos nos próximos 13 anos. A população do Município de Franca (IBGE 2016) corresponde a 0,77% do total da população do Estado de São Paulo e a Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População – 2010/2016 em 2016 foi de 0,77%. No mesmo ano, o Grau de Urbanização foi de 98,24% e o Índice de Envelhecimento foi de 69,67%.

Com o aumento de doenças ameaçadoras da vida, vem crescendo a necessidade de leitos e equipes, direcionados ao acolhimento que estejam preparados para cuidar das necessidades e sofrimento humano.

Com o aumento quantitativo e desordenado da rede de serviços, associado aos custos crescentes dos mesmos e a grande desigualdade de sua distribuição no território nacional houve a necessidade da implementação do projeto direcionado de um Hospital preparado para Cuidados Paliativos que neste cenário de Pandemia estará disponibilizando seus cuidados ao Coronavírus.

Com o intuito de atender esse perfil de pacientes as Obras Assistenciais Dr. Ismael Alonso Y Alonso optaram pela proposta de viabilizar o Hospital da Caridade de Franca para acolhimento de pacientes portadores de Coronavírus com o objetivo de dar atendimento necessario em saude.

V- METODOLOGIA E OBJETIVOS

O Hospital de Caridade de Franca será uma unidade destinada ao público SUS, com funcionamento 24 horas, atendimento a maiores de 18 anos de ambos os sexos que necessitem de suporte para hipótese diagnóstica de Coronavírus. A instituição possui estrutura física com 3 andares sendo, 1° andar com 21 leitos, 2° andar com 18 leitos e 3° andar com 18 leitos totalizando 57 leitos para internação. Para a implantação desse projeto, respeitado os níveis de complexidade dos leitos de enfermaria contratados, serão disponibilizados, inicialmente, 20 (vinte) leitos do 1° andar para internação de pacientes com diagnóstico ou hipótese diagnóstica de Coronavírus. Na estrutura física disponibilizamos também recepção, entrada para embarque e desembarque de ambulâncias, CME, CCIH, necrotério, expurgo, postos de enfermagem, farmácia, serviços de limpeza,

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

VI – META:

Implantação de 12 leitos para assistência ao Coronavírus.

VII – PÚBLICO ALVO:

Pacientes elegíveis de Coronavírus.

VIII – SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

Quantificar e qualificar por meio de avaliações periódicas com Equipe, familiares e usuários, todos os atendimentos objetivando prestar atendimento de alto nível aos pacientes, obedecendo aos seus Estatutos Sociais, Regimento Interno, inclusive Corpo Clínico, tendo como parâmetros:

Garantias

- acesso universal, integral e de igualdade à Saúde com padrões adequados de qualidade e eficiência do serviço prestado e fácil acesso a eles.

Rua Tarsila do Amaral, 550 – Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadetedefranca.com.br

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

coleta de lixos, manutenção, nutrição, administração, refeitório. Para acesso ao prontuário do usuário que iremos receber, teremos acesso a CROS. O local tem o propósito em dar todo suporte biopsicossocial necessário ao usuário, familiares e equipe. O usuário permanecerá internado o tempo necessário para conseguir condições de retornar ao seu meio sócio familiar mesmo sendo considerado terminal, ou até mesmo em um caso de permanência com evolução para óbito.

O tratamento que será desenvolvido compreenderá a avaliação multiprofissional de cada paciente, ofertando-lhes tratamento multidisciplinar adequados e individualizados com atendimento médico, de enfermagem, assistência social, fisioterapia, nutrição, psicologia e farmácia a usuários e familiares.

O usuário será triado pelos serviços de urgência do município de Franca (Pronto Socorro Álvaro Azzuz, UPA do Jardim Anita, UPA do Jardim Aeroporto e SAMU), cabendo única e exclusivamente aos serviços de urgência supramencionados e a Unidade de Avaliação e Controle - SMS, a regulação das vagas conforme protocolo técnico e fluxograma definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, e encaminhando ao médico responsável do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso, o qual irá avaliar a solicitação de vaga, e providenciará junto a equipe multidisciplinar a liberação do leito. Estaremos disponibilizando a Equipe de Psicologia e Assistente Social, visando viabilizar a transferência adequada dos pacientes favorecendo o acolhimento e vínculo durante as transferências. O Hospital da Caridade de Franca disponibiliza toda estrutura e equipe técnica preparada para receber usuários e familiares. Caberá a Secretaria de Saúde do Município de Franca disponibilizar, através de ambulância, a remoção dos pacientes das unidades de urgência do município para Hospital da Caridade de Franca, bem como viabilizar o transporte dos pacientes atendidos na instituição e com necessidade de internação em serviço de maior complexidade.

No Hospital da Caridade de Franca haverá também outras formas de arrecadação de verbas, pois se trata de uma instituição filantrópica, na qual será realizado almoços beneficentes, vaquinhas online, bazares, vendas de pizzas e feijoadas, entre outros eventos.

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

312

Franca, 19 de Novembro de 2020.

Welington Alves Berbel
Presidente

Lione Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa

Wellington Alves Berbel
Presidente
CRE:3/63?50

Lione Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa
Coren:3/85195

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

313

Quadro de funcionários Período de vigência 01/12/2020 a 31/12/2020

4 pacientes para 1 técnico, 1 enfermeiro e 1 médico (12 pacentes) Este com contratação nova de todos os colaboradores
Insalubridade 40% sobre salário mínimo R$ 1.045,00 = R$ 418,00
Trabalhando 12X 36 todos da assistência
Funcionários da assistência registrados CLT 1 mês
Lembrando que a estrutura diretoria para 20 leitos é a mesma para 12 leitos diminuindo apenas números de técnicos de Enfermagem

Função	Qtd profissionais	Carga horária	Salário	Insalubridade	Soma dos dois	Folha 1 mês	Encargos 1 Mês		Rescisão 1 Mês	Encargos 1 mês Rescisão	
Técnico Enfermagem	8	12x36	R$ 1.337,40	R$ 418,00	R$ 1.755,40	R$ 14.043,20	38%	R$ 5.336,42	R$ 14.043,20	38%	R$ 5.336,42
Adicional Noturno técnico	4	12x36	R$ 1.337,40	R$ 418,00	R$ 1.755,40	R$ 9.428,92	38%	R$ 3.582,99	R$ 9.428,92	38%	R$ 3.582,99
Enfermeiro	1	12x36	R$ 3.146,00	R$ 418,00	R$ 3.564,00	R$ 10.692,00	38%	R$ 4.062,96	R$ 10.692,00	38%	R$ 4.062,96
Adicional Noturno Enfermeiro	2	12X36	R$ 3.146,00	R$ 418,00	R$ 3.564,00	R$ 9.959,40	38%	R$ 3.784,57	R$ 9.959,40	38%	R$ 3.784,57
Médicos	61	Plantão 12h	R$ 1.440,00		R$ 1.440,00	R$ 87.840,00	-	PJ	PJ	-	PJ
Auxiliar de Compras e Financeiro	1	40h	R$ 2.022,00		R$ 2.022,00	R$ 2.022,00	38%	MEI	MEI	38%	MEI
Farmacêutico	1	40h	R$ 3.456,55		R$ 3.456,55	R$ 3.456,55	38%	R$ 1.313,49	R$ 3.456,55	38%	R$ 1.313,49
Cozinheira	1	40h	R$ 1.423,22		R$ 1.423,22	R$ 1.423,22	38%	R$ 540,82	R$ 1.423,22	38%	R$ 540,82
Recepção	1	40h	R$ 2.000,00		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00		MEI	MEI		MEI
Psicóloga Organizacional	1	40h	R$ 2.500,00		R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	38%	R$ 950,00	R$ 2.500,00	38%	R$ 950,00
Auxiliar de Cozinha	1	40h	R$ 1.149,55		R$ 1.149,55	R$ 1.149,55	38%	R$ 436,83	R$ 1.149,55	38%	R$ 436,83
Gestor Administrativo	1	40h	R$ 5.000,00		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	38%	MEI	MEI	38%	MEI
Diretor técnico	1	40h	R$ 5.000,00		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	38%	MEI	MEI	38%	MEI
TOTAL pessoal	86					R$ 66.674,84					
Total sem médicos	25					R$ 154.514,84		R$ 20.008,08	R$ 52.652,84		R$ 20.008,08

Cálculo Adicional Noturno Técnicos

R$	1.337,40
R$	601,83
R$	1.939,23
R$	2.357,23
R$	9.428,92 TOTAL

Cálculo Adicional Noturno Enfermeiros

R$	3.146,00
R$	1.415,70
R$	4.561,70
R$	4.979,70
R$	9.959,40 TOTAL

Despesas Fixas dentro de 1 mês		
...peza	R$	4.000,00
...ergia	R$	3.000,00
...o Hospitalar	R$	4.000,00
...l	R$	6.000,00
...gênio	R$	16.000,00
...boratório	R$	6.000,00
...vanderia	R$	5.000,00
...edicamentos	R$	8.000,00
...gelaria	R$	1.200,00
...amos em geral	R$	5.000,00
...aterial descartável cozinha	R$	1.000,00
...critório Contabilidade		
...partamento Pessoal	R$	4.500,00
...ridico	R$	5.225,00
...ames funcionários	R$	860,00
...mentação	R$	10.000,00
...édicos (PJ)	R$	87.400,00
...ua	R$	1.000,00
	R$	168.185,00

...tal	R$	327.528,84

TOTAL FUNCIONÁRIOS SEM MÉDICOS	R$	159.343,84

Procedimento 1.34.005.000081/2020-16, Documento 48.1, Página 350

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria de Negócios Jurídicos

314

Referência: Processo nº 2020019497

Franca, 19 de novembro de 2020.

DESPACHO

Senhor Prefeito Municipal

Trata-se os autos do convenio celebrado com o Hospital da Caridade que vencerá dia 26 de novembro de 2020. A Secretaria de Saúde se manifestou de forma contraria a manutenção do convenio, mesmo se reduzido a quantidade de leitos.

Aliado a isto, o Controle Interno, Corregedoria e Descumprimento Contratual relatou o processo de nº 2020028962, que apurava irregularidades no convenio e no contrato de aluguel, apontando diversas irregularidades na contratação e na prestação de contas da entidade.

Nesse sentido, é importante salientar que houve instauração de procedimento especial no Tribunal de Contas de nº 00024066.989.20-3 e a instauração do IC de nº 14.0722.0002227/2020 em trâmite no Ministério Público do Estado de São Paulo, sempre reforçando as possíveis irregularidades.

Com o parecer da Secretaria de Saúde de que o fechamento do Hospital de Campanha não prejudicará o atendimento aos pacientes Covid-19 e, consequentemente, ao enfretamento da pandemia, é o presente para **recomendar** a Vossa Excelência que decida pelo encerramento do convenio estabelecido com o Hospital da Caridade.

MURILLO EDUARDO SILVA MENZOTE

Secretário de Negócios Jurídicos

Folha 1

Franca, 18 de novembro de 2020.

Para: Ilmo. Sr. Murillo Eduardo Silva Menzote
Secretário de Negócios Jurídicos

Prezado Senhor,

O processo administrativo em análise foi instaurado em razão da expedição do Comunicado SDG nº 14/2020 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do qual os órgãos jurisdicionados foram orientados quanto aos limites e condições da lei de responsabilidade fiscal, quanto a contratação de pessoal e despesas extraordinárias, quanto as contratações públicas de bens e serviços, transparência e controle dos atos e despesas.

Além do comunicado supracitado, aquele órgão de fiscalização emitiu o Comunicado SDG nº 17/2020, através do qual fomos orientados quanto a fiscalização e o acompanhamento das ações e serviços de saúde e, ainda, quanto a realização de reuniões e audiências públicas por meio de ferramentas tecnológicas.

Por meio dos comunicados expedidos, fomos orientados que as fiscalizações dos gastos e despesas relacionadas a pandemia COVID 19 devem ser realizadas por este Controle Interno e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Através de e-mails o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo solicitou diversos documentos quanto ao termo de convênio e aluguel firmado com a entidade Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso. (fls. 11/25)

Anexou-se aos autos cópia do termo de convênio firmado pelo prazo de 27/05/2020 à 26/08/2020 com o Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso (fls. 26/39), o qual foi aditado por igual período com término em 26/11/2020.

Em visita realizada ao local, no dia 22 de julho de 2020, localizado a Rua Tarsila do Amaral, 550, Recreio Campo Belo, fomos informados que a Ala Covid disponibilizada para a Prefeitura de Franca, não se tratava da entrada principal e sim da

entrada ao lado, em um portão sem qualquer sinalização. Havia, em funcionamento, uma livraria e uma farmácia. Durante a visita fomos recebidos pela funcionaria Lione a qual nos acompanhou durante todo o período de permanência no local. Fomos informados por Lione de que a Direção Tecnica era exercida por Dra. Claudia Poubel, sendo que posteriormente verificamos que a referida medica também exerce as funções de Diretora Tecnica no Pronto Socorro Alvaro Azzuz, tendo a mesma comparecido ao local durante nossa visita, e seria a responsável pela escala medica, inclusive, realizando a indicação de medicos. Que os pacientes com suspeita ou confirmação de COVID são encaminhados pelo Pronto Socorro Alvaro Azzuz. No dia fomos informados que havia 11 pacientes. Houve troca dos médicos contratados. Quanto aos medicamentos, inicialmente, houve a aquisição pelo município e, posteriormente, pela própria entidade. No local, há dois respiradores para transporte. (fls. 77/88)

Já na visita realizada no dia 03 de agosto de 2020, constatamos que a escala medica do mês de agosto não estava disponivel para conferencia. Estavam presentes as enfermeiras Camila Molina e Juliana, sendo que por escala são colocados seis tecnicos de enfermagem para o periodo da manhã, cinco para o periodo da tarde e quatro para o noturno. No dia desta visita, fomos informados que Claudia Poubel não seria mais Diretora Tecnica e sim voluntária, sendo que tal direção estaria sendo exercida por Dr. Claudio, sendo Dr. Diego o Diretor Clinico. Ao questionarmos os locais que foram locados pelo municipio, fomos informados que não se trata do espaço total do imóvel. Que o enxoval, foi objeto de doação, em sua grande parte. Que a lavanderia foi terceirizada. (fls. 91/92)

Anexamos fotos extraidas do local. (fls.93/131), cópia da escala medica do mês de julho (fls. 133), escala da enfermagem do mês de agosto (fls. 134), escala dos tecnicos de enfermagem (fls. 135), cópia dos empenhos referente ao convenio firmado com o Hospital da Caridade (fls.141/162)

Procedeu com a juntada da escala médica do mês de julho (fls. 176/177), listagem dos pacientes assistidos no local (fls.178/181), escala da enfermagem do Pronto Socorro Alvaro Azzuz (fls. 182/187).

Em manifestação escrita, às fls. 188, a Vigilância em Saúde, através de Felipe Menezes Granzotti, informou que o Hospital de Campanha foi dispensado de apresentação de Laudo Técnico de Avaliação e Licença de Funcionamento Prévio, através da CVS – 09/2020 – ANVISA. No entanto, em visita realizada ao local, foram detectadas algumas inconformidades como falta de disposição adequada do esgotamento sanitário,

sendo que a SABESP informou que faria a construção de uma rede de esgoto e interligaria a edificação. Informou-nos também que foi solicitado a vistoria do órgão ambiental CETESB, sendo que tais avaliações serão realizadas através do processo administrativo 29.690/2018.

Anexou-se aos autos: 1) cópia do auto de inspeção realizado pelo Governo do Estado de São Paulo (fls. 193 e 195); 2) copia da solicitação de vistoria à CETESB (fls. 194).

Através de seus advogados, a instituição remeteu-nos: 1) cópia da ata de eleição para constituição da diretoria tecnica do hospital da caridade (fls. 199/204); 2) contratos dos médicos (fls. 205/218, 240/248, 257/264, 271/281, 286/296, 301/308); 3) cópia da ata de eleição para diretoria clinica do Hospital da Caridade (fls. 221/224); 4) cardápio e demais documentos relacionados a alimentação dos pacientes (fls. 226/234); 5) cópia da nota fiscal do laboratório LABCENTER Serviços Laboratoriais Ltda. (fls. 235); 6) termo de compromisso e recebimento e uso de crachas e equipamentos obrigatórios (fls. 237/239, 254/256, 267/270, 282/285, 297/300); 7) contrato de prestação de serviços com o Labcenter Serviços Laboratoriais Ltda (fls. 249/253); 8) comprovante dos treinamentos realizados aos funcionários do local (fls. 311/359); 9) contrato de prestação de serviços advocatícios (fls. 361/366); 10) copia da escala médica do mês de maio e julho (fls.369/370); 11) cópia da escala da recepção referente aos meses de maio, junho e julho (fls. 373/375, 381, 387 e 389); 12) cópia da escala de portaria referente aos meses de junho e julho (fls. 376 e 388); 13) cópia da escala da enfermagem referente aos meses de junho e julho (fls. 377 e 383/384); 14) copia da escala de fisioterapia referente aos meses de maio e junho (fls. 378 e 390); 15) cópia da escala dos demais funcionarios referente aos meses de maio e junho (fls. 379/380); 16) copia da escala de tecnicos de enfermagem referente ao mês de julho (fls.382); 17) copia da escala da nutricionista do mês de julho (fls. 385/386); 18) copia do contrato de trabalho com a fisioterapeuta Fernanda Cristina Chavaglia Marques (fls. 393/394); 19) cópia do contrato de trabalho com a nutricionista Fernanda Pereira Ferreira (fls. 395/396); 20) cópia do contrato de trabalho firmado com a auxiliares de cozinha (fls. 397/388 e 407/408); 21) copia do contrato de trabalho firmado com a assistente social (fls. 399/400); 22) cópia do contrato de trabalho firmado com a cozinheira (fls. 403/404, 502/503, 513/514); 23) copia do contrato de trabalho firmado com o auxiliar de manutenção (fls. 405/406); 24) copia do contrato de trabalho com a enfermagem (fls. 409/410, 415/416, 421/422, 425/428, 496/499, 508/510, 519/522, 527/532, 535/536); 25) cópia do contrato de trabalho com a

fisioterapeuta (fls. 411/412, 494/495, 504/507, 515/516); 26) cópia do contrato de trabalho com a recepção (fls. 413/414, 500/501, 511/512); 27) cópia do contrato de trabalho de agentes de portaria (fls. 417/418, 423/424); 28) cópia do contrato de trabalho com psicóloga (fls. 419/420); 29) cópia dos registros de ponto digital dos funcionários do local (fls. 431/490) 29) cópia do contrato de trabalho com o farmacêutico (fls. 517/518) 30) cópia do contrato de trabalho com a diretora técnica Daniela Santana Polati da Silveira (fls. 523/524); 31) cópia do contrato do auxiliar de compras Deivide Alves Alfredo (fls.525/526); 32) cópia do contrato de trabalho firmado com o auxiliar de farmacia (fls. 533/534); 33) cópia do contrato de trabalho do almoxarife (fls. 537/538); 340 notas fiscais dos exames realizados no laboratório LABCENTER (fls. 539/547)

Após questionamento, fomos informados que a entidade não teve seu contrato de locação do imóvel aditado, conforme informações prestadas pela servidora Ligia Silva Granzoto.

Fomos informados de que houve a suspensão dos repasses em razão de divergências apresentadas na conciliação da conta corrente e com os saldos do convênio existente, conforme ofício encaminhado a entidade e juntado ao presente feito (fls. 778)

Encaminhado memorando a Secretaria de Saúde quanto as notas fiscais apresentadas pela entidade referente a aquisição de medicamentos, fomos informados que os medicamentos adquiridos são compatíveis com a quantidade de pacientes atendidos (fls. 833/834)

Questionada a Fiscalização de Rendas quanto a empresa AC S Serviços de Portaria, Limpeza e Mestre de Obras Ltda - Me, fomos informados que a empresa emitiu notas fiscais apenas a dois fornecedores, sendo Bela Vista Ribeirão Preto e Hospital da Caridade, respectivamente. Discorreu que o ISSQN referente as notas fiscais emitidas pela empresa em questão, não foram recolhidos, razão pela qual a empresa seria notificada para realização do recolhimento do imposto. (fls. 793/794).

Encaminhado memorando a Procuradoria Geral do Município quanto as funcionárias Lione e Fernanda, já que as mesmas fazem parte da diretoria da entidade, foi instaurado o processo administrativo nº 45.473/2020.

Através do processo supracitado, foi emitido parecer jurídico e encaminhado à Secretaria de Finanças para conhecimento e deliberações, já que as mesmas fazem parte da diretoria e não poderiam receber seus vencimentos através de verbas inerentes ao convênio em questão, segundo parecer jurídico.

Procedeu-se com a juntada de relatório, através do qual constatia-se que em razão do contrato de aluguel, o Município de Franca realizou o pagamento de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e, em relação ao convênio o município repassou o valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), (fls. 889/890)

Anexou-se aos autos cópia integral digital do processo administrativo referente ao convênio e ao contrato de locação do imóvel e das planilhas que constam relação de pacientes na Santa Casa de Misericordia e no Hospital da Caridade (fls. 881).

Essa é a síntese dos fatos.

O processo administrativo em análise tratou do acompanhamento do convênio firmado pelo Município de Franca, através do termo nº 011/2020, com vigência a partir do dia 27/05/2020, através do qual a entidade Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso & Alonso realizaria as internações para tratamento de pacientes do COVID-19 em vinte leitos de enfermaria para ocupação exclusiva pelos pacientes do município, sendo que o valor atribuído ao convênio foi de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), transferidos de acordo com o cronograma de desembolso, bem como seu respectivo termo de locação do imóvel, localizado à Rua Tarsila do Amaral, 550, Recreio Campo Belo, pertencente a entidade em questão, o qual seria utilizado para o atendimento dos pacientes, conforme convenio firmado, sendo o aluguel no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais.

O convenio em questão teria vigência até 26 de agosto de 2020, tendo sido aditado, conforme documentos constantes do arquivo digital, anexo às fls. 881 dos autos.

Já o contrato de locação do imóvel teria vigência no período de 27/05/2020 até 26/09/2020, não tendo sido este contrato objeto de aditamento.

"A ampliação das funções estatais, a complexidade e o custo das obras públicas vêm abalando, dia a dia, os fundamentos da administração clássica, exigindo novas formas e meios de prestação de serviços afetos ao Estado.

Evoluimos cronologicamente, dos serviços públicos centralizados para os serviços delegados a particulares, destes passamos aos serviços outorgados a autarquias, daqui defletimos para os serviços traspassados a fundações e empresas estatais e, finalmente, chegamos aos serviços de interesse recíproco de entidades públicas e organizações particulares realizados em mútua cooperação, sob as formas de convênios e consórcios administrativos.

É assim se faz porque, em muitos casos, já não basta a só modificação instrumental da prestação do serviço na área de responsabilidade de uma Administração. Necessárias se tornam a sua ampliação territorial e a conjugação de recursos técnicos e financeiros de outros interessados na sua realização. Desse modo conseguem-se serviços de alto custo que jamais estariam ao alcance de uma Administração menos abastada. Daí o surgimento dos convênios e consórcios administrativos, como solução para tais situações."

(MEIRELLES, Hely Lopes. DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO. 30ª ed., pag. 392)

E, nesse diapasão, o Município de Franca firmou o convênio em questão para que o atendimento de vinte pacientes de enfermarias, acometidos de COVID-19 fosse realizado no Hospital da Caridade.

Firmou-se, ainda, contrato administrativo para a locação do hospital para a realização dos atendimentos em questão.

A lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 62, assim estabelece:

> "Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
>
> (...)
>
> § 3º - Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:
>
> I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado"

Sendo assim, o contrato de locação foi firmado nos termos constantes do processo administrativo 20200188846, cuja cópia integral foi anexada aos autos, no formato digital. (fls. 88)

Este Controle Interno, Corregedoria e Descumprimento Contratual, em busca de cumprir sua missão institucional, principalmente aquela contida no Comunicado SDG nº 17/2020, realizou visitas periódicas ao local, solicitou documentos necessários e analisou os termos do convênio, contrato de locação e prestação de contas parcial entregue pela entidade, cujas considerações serão abaixo expostas:

1) Quanto ao contrato de locação do imóvel – Processo administrativo 2020018846.

O processo administrativo supracitado foi instaurado com o objetivo de realizar a locação de um imóvel para a instalação de um hospital de campanha e internação em enfermaria de vinte pacientes, os quais seriam encaminhados pelo Pronto Socorro Alvaro Azzuz.

O processo foi instaurado em 04/05/2020, através de memorando do Secretário de Saude, Jose Conrado Dias Netto, o qual relata que o imóvel pertencente ao Hospital da Caridade teria sido visitado por profissionais da Secretaria de Saude, os quais manifestaram que o mesmo atenderia as necessidades do hospital de campanha, sendo o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais pagos por três meses, o que poderia ser aditado, caso fosse necessário.

Houve o preenchimento da Requisição de Abertura de Processo Licitatório, através do qual o Senhor Secretário determinou que o então Assessor de Politicas Publicas, Luiz Carlos Vergara Pereira, fosse designado como fiscal do contrato.

As cotações para realização do supracitado contrato foram realizados através da locação de estruturas para a montagem de um hospital, o que se deu nas empresas M.M. Faleiros e Montagens Faleiros e Montagens e Eventos Ltda ME – "Toninho Butina" (R$ 270.471,72) e Reis e Ribeiro Estruturas e Produções de Eventos Ltda – ME - "Metalic" (R$ 237.500,00), sendo que a avaliação da área correspondente ao hospital da caridade foi apresentado pela empresa **Mazza e Mazza Imobiliária Ltda**, a qual apresentou orçamento de locação no valor de R$ 50.000,00.

Autorização formal, às fls. 33, foi proferida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Gilson de Souza, para que fossem realizados os procedimentos necessários a fim de dar início as atividades do Hospital em questão.

Às fls. 128, o Conselho de Saúde solicita emissão de parecer jurídico quanto a locação do imóvel, haja vista se tratar de prédio próprio e não constar do plano inicial apresentado ao Conselho.

Em parecer jurídico (vide fls. 117/120), o Douto Procurador narrou a necessidade de avaliação do imóvel a fim de verificar se o preço da locação seria compatível ao mercado e, ainda, pelo saneamento, nos autos, quanto a aprovação ou não do Conselho Municipal de Saúde.

Ao depois, através de despacho proferido de próprio punho o então assessor de políticas públicas, Luiz Carlos Vergara Pereira (vide fls. 120), determinou o prosseguimento e a formalização do contrato de locação, o que foi devidamente assinado pelas partes.

Quando a data do contrato de locação estava próximo de seu encerramento, a entidade Hospital da Caridade protocolou, junto ao Município, ofício solicitando a prorrogação dos termos do contrato de aluguel.

Em manifestação proferida pelo Senhor Secretário de Saúde, quanto instado a manifestar-se quanto a prorrogação do contrato de locação do imóvel, o mesmo absteve-se de manifestação, relatando que o gestor do contrato seria o Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo os autos encaminhados aquele setor para manifestação.

O Senhor Afonso Teodoro de Souza Filho, Chefe de Gabinete, opinou pelo encaminhamento dos autos a Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico, já que o processo que trata do convênio também estaria no local para análise jurídica.

Em manifestação escrita, o Conselho de Saúde manifestou-se que não houve aprovação daquele Conselho quanto ao contrato de locação e que, assim, não deveriam se manifestar quanto ao aditamento do mesmo.

Através de parecer jurídico (vide fls. 253/254), opinou-se pela inviabilidade da prorrogação do contrato de locação, já que não houve aprovação do Conselho e, ainda, não foram apresentados elementos que comprovem a necessidade do pacto em questão.

Após diversas tratativas, quais sejam: encaminhamento dos autos pelo Secretário de Negócios Jurídicos para verificar a possibilidade de anexar ao presente feito documentos que comprovem a necessidade de aditar o contrato em questão e, ainda, da não realização de reunião do Conselho de Saúde em tempo hábil, o Senhor Secretário de Negócios Jurídicos, Dr. Murilo Eduardo Silva Menzote, por determinação do

Excelentíssimo Senhor Prefeito determinou o arquivamento dos autos, sem o aditamento em questão.

Diante da análise dos documentos carreados nos autos, constatamos que houve diversos procedimentos que, s.m.j., foram praticados pelas autoridades competentes e, no entanto, destoam com os princípios constitucionais, o que norteia o presente parecer contrário deste Controle Interno. Assim vejamos:

a- Dos orçamentos apresentados para a contratação.

Constata-se que para a realização do contrato de locação, foi apresentada uma avaliação do valor da locação pela empresa Mazza e Mazza Imobiliária Ltda, através da entidade em questão, como orçamento único para o contrato administrativo.

A doutrina assim interpreta:

> "Antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar a impossibilidade de satisfação do interesse sob tutela estatal por outra via e apurar a inexistência de outro imóvel apto a atendê-lo. Deverá verificar-se a compatibilidade do preço exigido com aquele de mercado.
>
> (...)
>
> A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação das necessidades estatais; c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com parâmetros de mercado.
>
> (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos – 16 ed. Pag. 433 – 2014)

O Município de Franca não realizou, conforme preconiza a lei e determinou o parecer jurídico, nenhuma perícia no imóvel, a fim de verificar se o valor correspondente a locação era compatível com o imóvel ofertado.

Isso porque o valor contratado pelo município foi aquele apresentado pela entidade, não sendo realizado pelo município uma contra avaliação ou uma confirmação do valor apresentado, o que destoa do parecer jurídico que é claro ao remeter a

necessidade de verificação do valor através de perícia como condição para a realização da locação.

Nota-se que os orçamentos que foram utilizados para balizar o contrato firmado, foram orçamentos oriundos da montagem de um hospital de campanha, com estruturação e demais estruturas necessárias.

No entanto, tal embasamento foge ao que preconiza a legalidade e a economicidade, já que de forma alguma poderia ter sido utilizado como parâmetro para tal finalidade, uma vez que se trata de objeto divergente daquele contratado.

O Comunicado SDG nº 14/2020, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assim orientou quanto a matéria:

> "CONTRATAÇÃO PÚBLICAS DE BENS E SERVIÇOS
> (...)
> Ressalta-se que as contratações para atendimento da emergência ou calamidade pública, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 ou no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, devem demonstrar a devida pertinência em relação à situação concreta, com **pesquisa de preços comprovada** por documentos idôneos e ampla divulgação no Portal de Transparência." (GRIFO NOSSO)

Ainda que a pesquisa de preços anexa ao certame não seja comprovadamente inidônea, tal pesquisa não pode ser utilizada como parâmetro, uma vez que carece das formalidades exigidas pela legislação vigente e parecer jurídico constante dos autos.

Frisa-se que a pandemia que vivenciamos nos últimos meses flexibilizou os procedimentos na Administração Pública, através da lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a fim de dar maior celeridade e eficácia as aquisições administrativas inerentes a garantia da saúde pública.

No entanto, tal flexibilização não extraiu da autoridade competente o dever de dar legalidade aos atos e garantir eficiência do gasto público, através da aquisição do melhor produto com menor preço possível.

Desta forma, entendemos que os orçamentos constantes do processo administrativo que balizaram o pagamento do aluguel do espaço da entidade, não atende aos requisitos legais.

b – Da empresa que emitiu o orçamento.

Constata-se da análise dos orçamentos que a entidade Obras Assistenciais Hospital da Caridade apresentou no processo administrativo um orçamento para locação do imóvel o qual foi emitido pela imobiliária denominada Mazza e Mazza Imobiliária Ltda.

Em consulta ao quadro societário da empresa, constata-se que o advogado Marcio de Freitas Cunha, contratado pelo Hospital da Caridade e prestador de serviços, conforme notas fiscais apresentadas na prestação de contas da entidade, fazia parte do quadro societário até o ano de 2008 da imobiliária que realizou a avaliação do imóvel (fls. 578/583).

O advogado em questão, já atuava como advogado da instituição desde o início do processo, antes mesmo da formalização, o que pode ser comprovado através da análise dos e-mails de fls. 25/30 e do relatório expedido pelo advogado das atividades desenvolvidas durante a vigência de seu contrato. (fls. 365/366)

Ainda vale ressaltar que a imobiliária que apresentou a avaliação para o contrato de locação funciona no mesmo prédio de escritório do advogado contratado, conforme simples consulta na internet, constante dos autos em fls. 882/884.

Desta forma, os fatos supracitados somados aqueles já narrados, demonstram que o orçamento apresentado não poderia ser utilizado para balizar o valor da contratação realizada, já que, s.m.j., carece de impessoalidade.

c – Trocas de e-mail com lincolnviafranca – fls. 25/31.

Ainda em sede de análise preliminar do processo administrativo, constatamos que durante a fase interna do processo, em trocas e-mails anexados aos autos, houve a imparcialidade nos destinatários dos mesmos.

Isso porque, nos e-mails trocados e anexados ao processo em fls. 25/31, as informações e discussões sobre a suposta contratação são repassadas ao endereço eletrônico de **lincolnviafranca@hotmail.com**, o qual observou-se que não se tratava de e-mail institucional do Município.

As trocas de correspondências eletrônicas se davam com o objetivo de demonstrar quais as providências que deveriam ser adotadas pelo Município de Franca e pela entidade, providências essas que antecediam a contratação e seriam condições para formalização.

Durante esta troca de correspondências, nota-se que o usuário do e-mail em questão, não tece nenhum tipo de comentário e ou resposta sobre os fatos, apenas toma ciência das providências que estão sendo adotadas, tanto para a formalização do contrato de locação, como para o convênio.

Em buscas no sistema informatizado constatamos que a empresa "Via Franca" era de propriedade do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Gilson de Souza, o qual foi retirado da sociedade em 24/01/2020, restando apenas seu filho Lincoln Belchior de Souza, o qual não tem vínculo com o município.

O Artigo 37 da Constituição Federal, assim determina:

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, **impessoalidade**, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:" (grifo nosso)

O Sr. Lincoln, em que pese seja filho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Gilson de Souza, não faz parte do quadro de servidores do município e, assim, não deve ter acesso aos atos processuais, durante sua fase interna.

> "A impessoalidade como prisma determinante da finalidade de toda atuação administrativa é a acepção mais tradicional desse princípio e traduz a ideia de que toda atuação da Administração deve visar o interesse público, deve ter como finalidade a satisfação do interesse público".
> (Alexandrino, Marcelo. **Direito Administrativo Descomplicado**. 17. ed. 2009, p. 200)

Dessa forma, o encaminhamento das informações constantes da fase interna do processo, ferem a impessoalidade e a imparcialidade do ato público, já que os atos administrativos são imprescindíveis de objetividade no atendimento do interesse público.

d – Parecer jurídico emitido no processo administrativo.

O mencionado parecer afirma que a autorização proferida pelo Conselho Municipal de Saúde não foi para a realização de contrato de locação, mas tão somente para o convênio, razão pela qual, tambem foi solicitado que tal lacuna fosse resolvida para ao depois, apenas com a autorização do Conselho e da análise do valor apresentado pela entidade, fossem realizados os trâmites para o contrato em questão.

No entanto, o Assessor de Políticas Públicas, Luiz Carlos Vergara Pereira determina o cumprimento da determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Gilson de Souza e assina o contrato em questão (vide fls. 120 e fls. 121/124 respectivamente).

É notório que em razão da pandemia que atinge o país e nossa cidade, foram desburocratizados e facilitado alguns procedimentos, a fim de garantir a vida e a saúde pública dos cidadãos.

No entanto, o que foi sugerido pelo parecer jurídico é condição para que tal contrato fosse devidamente firmado, isso para garantir o cumprimento dos princípios da legalidade e a economicidade, previstos na Constituição Federal.

e – Ausência do crivo do Secretário de Saúde, Câmara Técnica e Vigilância Sanitária.

Da análise minuciosa dos autos, causa estranheza que em nenhum momento os autos foram remetidos ao Senhor Secretário de Saúde, Jose Conrado Dias Netto, para emissão de parecer técnico quanto a necessidade de tal contratação e, ainda, quanto a necessidade do hospital de campanha.

Quando os autos foram encaminhados ao Senhor Secretário, este encaminha ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para determinações, não emitindo análise quanto a necessidade do contrato de locação.

Ao depois, o Excelentíssimo Senhor Prefeito emite determinação de que o aluguel fosse formalizado. Conforme despacho emanado e anexo ao presente (vide fls. 33).

Há no município uma Câmara Técnica de Enfrentamento do Plano de Contingência Municipal, instituído no Diário Oficial do Município publicado em 27 de março de 2020, além de uma equipe técnica lotada na Vigilância Sanitária, composta, inclusive, por médico capacitado para emissão de parecer técnico.

No entanto, constata-se que nem o Comitê nem tampouco o médico Dr. Homero Antônio Rosa Junior, médico chefe da Vigilância Epidemiológica foram instados a se manifestar nos autos, o que também, s.m.j., demonstra um vício nos autos.

f- Análise do Conselho de Saúde.

De acordo com manifestação do Conselho de Saúde, o aluguel do espaço constante do Hospital da Caridade não foi objeto de aprovação daquele colegiado, já que dentro do convenio firmado, já havia previsão de que o imóvel já estaria apto para tal contratação, razão pela qual solicitaram a emissão de parecer jurídico e, ao depois, disseram que não analisariam o aditamento do contrato de locação, já que não realizaram a análise do contrato vigente.

Desta forma, entendemos que os valores inerentes ao contrato de locação não precisariam ter sido gastos, já que o convênio firmado já fazia previsão de que a entidade possuía estrutura para atendimento dos pacientes.

No entanto, ainda que fosse necessário a formalização de um contrato de locação do imóvel, o que não é o entendimento deste Controle Interno, o contrato em questão pode ter gerado prejuízo ao erário, já que os orçamentos encartados nos autos, não condizem com orçamentos de locação de imóvel, mas tão somente a locação de estruturas, o que não é parâmetro para comparação com o valor cobrado pela entidade.

No caso, seria necessária uma avaliação, por profissional devidamente habilitado, na qual o mesmo avaliasse o imóvel, ou até mesmo outro similar e apresentasse o valor para locação do mesmo.

Ressaltamos, ainda, que no plano de trabalho apresentado para o convênio, a entidade colocou dentro de suas justificativas que "com o intuito de atender esse perfil de pacientes as Obras Assistenciais Dr. Ismael Alonso Y Alonso optaram pela proposta de viabilizar o Hospital da Caridade de Franca para o acolhimento de pacientes portadores do Coronavirus com o objetivo de aliviar o sofrimento humano e melhorar a qualidade de vida."

Durante o plano de trabalho, apresentado no processo inerente ao convênio, foi apresentado que a entidade disponibilizaria, para a realização dos termos do convênio, a estrutura já existente, (fls. 03/20) o que demonstra que o convênio já vislumbrava a utilização do prédio em questão.

Entendemos que a entidade já havia descrito, no seu plano de trabalho, que colocaria o predio a disposição do Município, por ser proprietária e, em se tratando de uma entidade sem finalidades lucrativas, realizaria o atendimento social, em busca de melhorar a qualidade de vida da população, atendendo assim o que disposto em seu estatuto.

Ressaltamos, ainda, que apesar do contrato de locação ter sido firmado com diversos locais e áreas, em visitas ao local, constatamos que o Município de Franca se utiliza de um andar para os vinte leitos, a farmácia, a cozinha, o refeitório, banheiros para os funcionários do local e sala da administração em geral, que já possui sala para reuniões.

Vale salientar que nas visitas ao local, constatamos que a entidade não deixou a disposição do município e nem seriam necessários todos os cômodos lá existentes, razão pela qual o valor da avaliação teria que ter sido revista e melhor analisada, sopesando o que efetivamente seria usado pelo município.

2) Quanto ao convênio firmado através do processo administrativo nº 19.497/2020, o qual trata de vinte leitos de enfermaria para ocupação exclusiva dos pacientes do Município de Franca/SP.

Em 12 de maio de 2020, o município de Franca instaurou o processo administrativo 19.497/2020, o qual trata do convênio firmado com o Hospital da Caridade para a realização de internação de vinte pacientes em leitos de enfermaria, os quais seriam encaminhados através da CROSS pelo Pronto Socorro Alvaro Azzaz.

Anexou-se aos autos o plano de trabalho da entidade, no qual a entidade descreve os trabalhos que seriam desenvolvidos junto aos pacientes portadores do Coronavírus e, ainda, da estrutura que há no local, os recursos humanos necessários e as despesas advindas dos serviços que seriam prestados, o que foi devidamente aprovado pelo então Assessor de Políticas Públicas, Luiz Carlos Vergara Pereira (vide fls. 20).

Através de autorização legislativa, houve a publicação da lei nº 8.908, em 12 de maio de 2020, a qual autorizava o convênio.

Em reunião realizada pelo Conselho de Saúde foi aprovado o plano de trabalho apresentado pelo Hospital da Caridade, conforme consta dos autos.

Através de Portaria GABSECSAUDE Nº 01/2020, DE 20 de janeiro de 2020, expedida pelo Senhor Secretário de Saúde, constituiu-se a Comissão de Avaliação e Monitoramento da parceria, fazendo parte os seguintes servidores: Cecília Hussein Vitoriano Segura, Elina Aparecida Guarnieri, Cristiane de Melo Lima, Karina Pinto Arantes, Roberta Vilela Maia, Debora Vieira Faleiros Chioca e Hezilmara Aparecida Menezes Mendonça.

Através de Portaria, a servidora Cristiane de Melo Lima foi designada como gestora das parcerias com entidades sem finalidades lucrativas.

A Senhora Cecília Hussein V. Segura, enfermeira, juntamente com o Assessor de Políticas Públicas, Luiz Carlos Vergara Pereira, através de documento escrito, informam a necessidade de convênio e a atuação no monitoramento do convênio em questão.

Após emissão de parecer jurídico, o qual foi acolhido pelo então Assessor de Políticas Públicas que, por sua vez, determinou a assinatura do convênio em questão, conforme anexou-se aos autos.

Os autos foram remetidos a Secretaria de Saúde para análise do parecer jurídico, bem como de seus apontamentos.

Em análise realizada também pelo Assessor de Políticas Públicas, Luiz Carlos Vergara Pereira o mesmo afirma que diante do parecer e da minuta de convenio apresentada, os apontamentos já foram saneados, motivo pelo qual realiza o encaminhamento dos autos.

E, assim, foi assinado convenio em questão, às fls. 183/196.

Anexou-se requisição de documentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Em manifestação escrita, o Senhor Secretário de Saúde e o Assessor de Políticas Públicas solicitou que fosse anexado ao processo o pedido da entidade para análise do gestor do convenio, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Gilson de Souza, quanto ao aditamento do mesmo.

Em parecer quanto ao aditamento do convenio, a Douta Procuradoria Geral do Município, informou que não houve autorização formal do gestor do convenio e nem manifestação para tal, não houve análise do plano de trabalho, bem como análise dos motivos pelos quais seriam necessários os procedimentos de aditamento.

Acrescentou-se, ainda, o Procurador Geral do Município, Dr. Gian Paolo Peliciari Sardini, que se fazia necessário verificar se o único hospital conveniado SUS na cidade, não disponibilizaria as vagas em questão.

Sob o crivo do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Gilson de Souza, houve a determinação da prorrogação do convênio, sendo assinado o respectivo termo de aditamento. (Vide fls.266)

Da análise criteriosa dos autos referente ao convênio, mais precisamente quanto as formalidades que devem compor o processo de convênio, nota-se que o Comitê do Covid-19 não emitia nenhum parecer quanto ao convênio em análise, uma vez que, conforme as atribuições daqueles membros, era de extrema necessidade o crivo dos mesmos, ou até mesmo que a solicitação de um hospital de campanha partisse do proprio comitê, já que são aqueles membros que avaliam os numeros, projetam os rumos da pandemia e, ainda, avaliam as necessidades para os próximos meses.

A analise da Secretaria de Saude quanto a pactuação do convênio partiu na integralidade do Assessor de Politicas Públicas, Luiz Carlos Vergara, o qual assumiu toda a tramitação processual do mesmo. (fls.182)

Inclusive, não se vê, *a priori*, nenhuma manifestação do Senhor Secretário de Saude, Jose Conrado Dias Netto, que quando recebe o processo, repassa a tal assessoria do Prefeito para análises tecnicas e demais providências. (Vide fls. 262)

Quanto as formalidades constantes do processo administrativo, apenas aquelas já listadas acima, não são suficientes para macular todo o processo, mas causa estranheza nos procedimentos adotados no convênio em questão, assim vejamos:

Quanto ao aditamento de prazo.

Em análise a solicitação de aditamento de prazo, o Senhor Secretário de Saude encaminha a Secretaria de Finanças para juntada no respectivo processo administrativo.

Quando a Assessoria de Politicas Públicas, Sra. Leticia Niebly de Paulo, substituta do Sr. Luiz Carlos Vergara Pereira, que fora exonerado em razão das eleições proximas, fora instada a manifestar quanto ao aditamento em questão, a mesma relata categoricamente que na Santa Casa de Franca havia 09 leitos ocupados, dos 24 disponiveis. Que no Hospital da Caridade havia 06 leitos ocupados, dos 20 existentes. (vide fls. 263/264)

A assessora afirma que a Santa Casa de Misericórdia estaria negando vagas e recusando-se a receber pacientes, o que estava acarretando em permanência dos pacientes no Pronto Socorro Municipal.

No entanto, o motivo relatado pela Senhora Assessora não é embasamento legal para realização do aditamento em questão, já que se as vagas existentes na Santa Casa, custeadas com verbas públicas oriundas do Estado de São Paulo não estavam ocupadas, a recusa em receber os pacientes deveria ser objeto de acompanhamento da

execução do contrato vigente entre o Estado e Santa Casa de Misericórdia e não motivo para ensejar em nova despesa ao erário.

Razão pela qual, entendemos que, s.m.j., a análise da Assessoria de Políticas Publicas Leticia Niebly de Paulo não supriu os questionamentos realizados pela Procuradoria Geral do Município e nem tampouco obedeceu aos princípios constitucionais vigentes.

Ainda, precisamos trazer a baila que não foi verificado a possibilidade de aquisição de vagas no Hospital conveniado SUS, o que não foi apresentado no processo administrativo.

Quanto as vagas ocupadas disponíveis no Hospital da Caridade e na Santa Casa de Misericórdia.

Em análise aos dados trazidos pela Vigilância Sanitária, quando da assinatura do convênio em questão, não havia uma demanda reprimida de vagas em enfermaria que justificasse a assinatura do convenio da forma como se deu.

Constata-se que não houve verificação com outras entidades quanto ao interesse de assumirem a prestação de tal serviço, já que na cidade temos outros hospitais que poderiam ter manifestado o interesse.

Da análise do processo referente ao convênio, evidencia-se que não houve uma analise pormenorizada dos custos apresentados e dos valores solicitados pela entidade.

Ainda que o município contasse com uma demanda de atendimentos reprimida, a Secretaria de Saúde poderia ter se olvidado em engendrar esforços no sentido de verificar se os valores apresentados pela entidade gerariam um menor custo ao erário.

A título de exemplificar tinhamos 24 leitos de enfermaria na Santa Casa de Misericórdia.

O Hospital da Caridade teve seu primeiro paciente encaminhado pelo Pronto Socorro Álvaro Azzuz, quase um mês após a assinatura do convênio, ou seja, apenas no dia 24/06/2020, permanecendo com 02 pacientes no dia 24, 25 e 26 de junho, 03 pacientes no dia 27 de junho, sendo que no período de 28/06 a 03/07 a instituição permaneceu sem pacientes.

Em contrapartida, se analisarmos os números disponibilizados pela Santa Casa, constatamos que os leitos do local estão disponíveis, razão pela qual não observamos a necessidade do convenio em questão.

Nota-se que o hospital apresenta picos de ocupação, quando apresenta 11 pacientes (dia 15/07), 13 pacientes (19/07) e 14 pacientes (20/07).

Constata-se, pela análise das planilhas apresentadas que o Hospital em questão nunca esteve em sua ocupação máxima, ou seja, 20 leitos ocupados.

Um mês depois, em 27/06/2020, seguiamos com 03 leitos de enfermaria ocupados no Hospital da Caridade e 01 paciente na Santa Casa de Franca.

Em 27/07/2020, a título de exemplificar, contávamos com uma ocupação de 14 leitos ocupados no Hospital da Caridade e 06 leitos ocupados na Santa Casa, de um total de 18 leitos disponíveis, o que demonstra que ainda teríamos 18 leitos na Santa Casa que poderiam ser utilizados pelo Município.

Em 27/08/2020, havia 08 pacientes no Hospital da Caridade e 09 pacientes na Santa Casa, tendo disponível quatorze leitos no Hospital.

A perspectiva de pacientes não sofre alteração, sendo que em todas as datas analisadas, constata-se que as vagas de enfermaria existentes na Santa Casa de Franca, supririam a demanda do Município.

Enfatizamos que os números supracitados, são a título de exemplo, no entanto, a planilha com os dados integrais disponibilizados pela Vigilância fazem parte do processo em testilha em arquivo digital, às fls. 881.

Quanto ao cumprimento do princípio da eficiência na prestação de serviços do Hospital da Caridade.

Da análise dos fatos, este Controle Interno em cumprimento a determinação legal emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de são Paulo, mais precisamente quanto a fiscalização dos gastos realizados em detrimento da pandemia do vírus causador da Covid 19, esteve em visita, além do Hospital da Caridade, no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, a fim de conhecer a dinâmica de tratamento dos pacientes e, ainda, entender os encaminhamentos de pacientes para os diversos locais credenciados, já que o Pronto Socorro é referência para pacientes com suspeitas de doenças respiratórias e principalmente no atendimento de pacientes com suspeita de contaminação do Covid-19.

Quando estivemos no Hospital da Caridade fomos informados que no local havia respiradores apenas para transporte e, assim, os pacientes que eram encaminhados ao local só seriam recepcionados se não estivessem em estado avançado da doença (necessitassem de respiradores).

Já no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, fomos informados pela chefia de enfermagem do local, Bruna Giacomelli, de que os pacientes encaminhados aos Hospital da Caridade que tivessem seus quadros evoluídos e necessitassem de uso de respirador, retornavam ao Pronto Socorro Álvaro Azzuz para, ao depois, serem novamente incluídos na CROSS e remetidos a uma Unidade de Tratamento Intensivo para melhores atendimentos, sendo que a Prefeitura de Franca leva o paciente até o Hospital da Caridade e, em se tratando de pacientes com quadros evoluídos, realizaria novamente o transporte de tal paciente para o Pronto Socorro e depois até a um Hospital (dependendo da liberação de vaga pela CROSS).

Desta forma, s.m.j., entendemos que o convênio firmado não atende ao princípio da eficiência, uma vez que a necessidade do município se dava para leitos de UTI e não para leitos de enfermaria, conforme se constata da análise dos documentos encartados.

Quanto a análise da escala médica apresentada.

Da análise das escalas médicas apresentadas pela instituição, constata-se que nos meses de maio e junho de 2020 do Hospital da Caridade os contratos de mão de obra médica se deram por carga horária, através das quais foram contratados os seguintes médicos: Dr. Felipe Kaluf, Lucas Dhiego, Mayara Biazi, Clarissa, Beatriz Assunção, Bianca França e Bianca Fadel, os quais não faziam parte dos médicos prestadores de serviço no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, sendo que alguns estavam credenciados no Município, no entanto, não prestavam serviços médicos em nenhum local de urgência e emergência, segundo análise da escala médica apresentada pela Secretaria de Saúde.

A escala médica do mês de julho do corrente ano foi assinada pelo médico Dr. Gilmar V. Veloso Junior, o qual também é prestador de serviços no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, sendo que a escala apresentada inicia no dia 09 do mês, conforme e-mail encaminhado pela direção da entidade.

A escala médica é composta em sua integralidade por médicos credenciados no Pronto Socorro, conforme constatamos nas duas escalas em questão.

Durante a visita realizada pela equipe do Controle Interno, no dia 22 de julho do corrente ano, a médica Dra. Claudia Poubel chegou ao local e nos foi apresentada como Diretora Técnica da Unidade, sendo que na semana seguinte, em nova visita, fomos informados pela Gestora Geral Liome de que a Direção Técnica seria exercida por Dr. Claudio.

O que causa, no mínimo estranheza, é que primeiramente era Claudia, após uma semana era Claudio e, na escala médica apresentada, o nome de Gilmar é quem assina a escala médica em questão.

Das análises da escala médica do mês de **julho** constatamos que:

- O médico Dr. Kalil Tosta Moura exerceu plantão no dia 13 de julho de 24 horas (vinte e quatro horas), sendo escalado para o período diurno e noturno. Ocorre que no Pronto Socorro o mesmo estava na escala nos dias 12 de julho, diurno e noturno, tendo, assim, exercido suas funções por quarenta e oito horas ininterruptas.

- O médico Gilmar Vieira Veloso exerceu plantão no dia 14 de julho, no período da manhã e noturno. Ocorre que no Pronto Socorro o mesmo estava na escala nos dias 13 de julho, noturno e dia 15 de julho no período diurno, tendo, assim, exercido suas funções por vinte e quatro ininterruptas.

- O médico Pedro Messias estava escalado para o dia 17 de julho noturno e 18 de julho, nos períodos diurno e noturno, o que demonstra que tal médico exerceu suas funções por 36 horas ininterruptas.

No dia 23 de julho o médico fez plantão diurno no Pronto Socorro, noturno no Hospital da Caridade e diurno no dia 24 de julho no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, finalizando 36 horas de plantões ininterruptos.

- O médico Pedro Leite Borges realizou plantão no dia 22 de julho realizou plantões diurno e noturno no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, dia 23 de julho noturno no Álvaro Azzuz e, posteriormente, plantões diurno e noturno no dia 24 de julho no Hospital da Caridade, perfazendo trinta e seis horas ininterruptas.

- O médico Afrânio realizou plantão no dia 24 de julho no período noturno no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, dia 25 de julho realizou plantões diurno e noturno no Hospital da Caridade e dia 26 de julho diurno e noturno no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, o que totaliza sessenta horas ininterruptas.

O médico Dr. Gilmar, tinha conhecimento da escala medica do Pronto Socorro Alvaro Azzuz uma vez que em medico prestador de serviços no local e, assim, como responsavel pela escala teria a obrigação legal de verificar se os médicos não estavam realizando super plantões, os quais seriam humanamente impossiveis de serem realizados, o que não foi feito pelo médico em análise.

Ainda é importante apuração quanto ao Diretor Técnico, já que fomos informados que se trata de Dr. Claudio, no entanto, a escala é assinada por outro médico.

Diante disso, sugerimos que cópia do relatório seja encaminhada ao CREMESP para análise da conduta dos médicos designados como Diretores Técnico e Clinico.

Agosto

Escala médica do mês de agosto, a qual foi elaborada pelo medico Dr. Claudio Henrique Formigoni Reviriego o qual também presta serviços medicos no Pronto Socorro Alvaro Azzuz e possui conhecimento da escala do local:

- Dr. Claudio Henrique Formigoni Reviriego realizou plantões nos dias 08 de agosto periodo noturno no Pronto Socorro Alvaro Azzuz, dia 09 de agosto diurno no Hospital da Caridade e dia 09 de agosto, no periodo noturno, no Pronto Socorro Alvaro Azzuz, o que culminou em 36 horas ininterruptas de trabalho.

Dia 12 de agosto estava escalado para o plantão noturno no Hospital da Caridade e no dia 13 de agosto para plantões diurno e noturno no Pronto Socorro Alvaro Azzuz, o que culminou em 36 horas de plantões ininterruptas.

- Dr. Thamios realizou plantões nos dias 09 de agosto no periodo noturno no Pronto Socorro Alvaro Azzuz, no dia 10 de agosto, diurno, no Hospital da Caridade, no dia 10 de agosto, noturno, no Pronto Socorro Infantil, no dia 11 de agosto realizou plantões no diurno no Hospital da Caridade e noturno no Pronto Socorro Alvaro Azzuz, o que culminou em 48 horas de plantões ininterruptas.

- Pedro Messias Lemos Silva realizou plantão no dia 14 de agosto diurno e noturno no Pronto Socorro Alvaro Azzuz e no dia 15 de agosto diurno e noturno no Hospital da Caridade, finalizando 48 horas ininterruptas.

No dia 27 de agosto realizou plantão diurno no Pronto Socorro Álvaro Azzuz; noturno no Hospital da Caridade. 28 de agosto noturno no Hospital da Caridade. Dia 29 de agosto novamente plantão de vinte e quatro horas no Hospital da Caridade e dia 30 de agosto, novamente vinte e quatro horas de plantão, o que totalizou sessenta horas de plantões.

- Dr. Afranio Faria Lemos exerceu as funções vinte e quatro horas no dia 22 de agosto no Hospital da Caridade e vinte e quatro horas no dia 23 de agosto no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, perfazendo um plantão de 48 horas.

- Dr. Diego Souza Parnaiba exerceu plantão médico no dia 26 de agosto diurno no Pronto Socorro Álvaro Azzuz. Dia 27 de agosto diurno no Hospital da Caridade e noturno no Alvaro Azzuz. No dia 28 de agosto diurno no Álvaro Azzuz, finalizando com 36 horas ininterruptas de plantão médico.

Diante disso, sugerimos que cópia do relatório seja encaminhada ao CREMESP para análise quanto a conduta do Diretor Técnico.

No mais, faz-se necessária a análise do Conselho quanto a ausência da disponibilidade da escala médica durante as visitas realizadas por este Controle Interno, conforme relatórios constantes dos autos.

Setembro

Escalas Medicas do mês de setembro/2020, a qual foi elaborada pelo médico Dr. Claudio Henrique Formigoni Reviriego o qual também presta serviços médicos no Pronto Socorro Álvaro Azzuz e possui conhecimento da escala do local.

- Kalil Tosta Moura – realizou plantão noturno no dia 08 de agosto, dia 09 de agosto, diurno, no Hospital da Caridade. No dia 09 de agosto realizou plantão no Álvaro Azzuz, noturno, totalizando 36 horas ininterruptas.

- Pedro Messias Lemos Silva – realizou plantão no Hospital da Caridade nos dias 11 e 12 de agosto, noturno e diurno respectivamente. No dia 12 de agosto realizou plantão noturno no Alvaro Azzuz, totalizando 36 horas ininterruptas.

Outubro

Escala apresentada, apresentados rasuras e assinada pelo Dr. Claudio Henrique Formigani.

- Danilo Boaventura – realizou plantões no Pronto Socorro Álvaro Azzuz no dia 01 de outubro, doze horas, diurno e noturno. No dia 02 de outubro realizou plantão de doze horas no Hospital da Caridade, perfazendo um total de 36 horas ininterruptas.

- Pedro Messias – realizou plantão noturno no dia 02 de outubro, de doze horas. No dia 03 de outubro realizou plantão diurno e noturno no Hospital da Caridade, computando-se 36 horas ininterruptas de plantão.

- Caio Cesar Facirolli Contin Silva – Realizou plantões diurno e noturno no dia 11 de outubro e no dia 12 de outubro, diurno, computando 36 horas ininterruptas.

- Diego Parnaiba – realizou plantão no dia 22 de outubro diurno no Hospital da Caridade, dia 22 de outubro noturno e 23 de outubro, diurno, no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, computando 36 horas.

- Afrânio Faria Lemos – realizou plantões diurno e noturno no dia 24 de outubro no Pronto Socorro Álvaro Azzuz. No dia 25 de outubro realizou diurno e noturno no Hospital da Caridade, computando-se 48 horas de plantões ininterruptos.

- Hanios Nunes Lacerda – realizou plantões no Pronto Socorro Infantil no dia 19 de outubro, diurno e noturno e no dia 20 de outubro, diurno, no Hospital da Caridade e noturno no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, totalizou 48 horas de plantões ininterruptos.

Realizou plantão noturno no dia 25 de outubro, no Pronto Socorro Álvaro Azzuz. No dia 26 de outubro, diurno e noturno no Pronto Socorro Infantil e, posteriormente, realizou plantão diurno no Hospital da Caridade, o que totalizou 48 horas.

Diante das apurações nas escalas médicas apresentadas, constatamos que houve ocorrência de diversos plantões realizados por médicos em quantidade superior a vinte e quatro horas, o que destoa do preconizado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, através da resolução nº 90, de 21 de março de 2008. (fls. 885/888). Até mesmo porque, o Diretor Técnico/Clínico do Hospital da Caridade também

presta serviços no Pronto Socorro Alvaro Azzuz e, assim, possui ciência da escala do local.

Desta forma, entendemos que o CREMESP deve melhor apurar os fatos.

Inauguração do Hospital da Caridade.

Constata-se das matérias veiculadas em jornal que a inauguração do Hospital de Campanha se deu antes mesmo que todas as formalidades do processo de convênio haviam sido realizadas. (fls. 772/774)

Quanto a Direção Técnica do Hospital da Caridade.

Constata-se da análise dos autos que a Direção Tecnica da Unidade foi assumida em 15/07/2020 pelo Dr. Diego Souza Parnaiba, cujo nome está grafado erroneamente em ata anexa aos autos e encaminhada pelo advogado da entidade.

O médico Dr. Claudio compõe a direção clinica da unidade.

Verifica-se da análise do contido no presente feito, que a propria instituição ao ser questionada durante as visitas se confunde nomes da Direção, ora informando Claudia Poubel, ora informando Dr. Claudio e em documento escrito informando Dr. Diego. (Vide fls. 199/200)

Através da Resolução CFM nº 2147, de 17 de junho de 2016, em seu artigo 1º, assim rege:

> Art. 1º - (...)
>
> §1º - O provisionamento do cargo, ou função de diretor tecnico, se dará por designação da administração publica ou, nas entidades privadas de qualquer natureza, por seu corpo societário ou mesa diretora.

Assim, a designação do Diretor Técnico fere sobmaneira as normativas constantes do Conselho Federal de Medicina, razão pela qual cópia do presente relatório deve ser encaminhado aquele conselho para as apurações pertinentes, inclusive quanto as escalas e a quantidade de plantões médicos existentes.

Quanto a remuneração da mão de obra médica.

Da análise dos contratos de trabalho encaminhados pela entidade a este Controle Interno, constata-se que a mão de obra médica é paga através de profissionais contratados mensalmente.

No entanto, após a troca dos medicos por aqueles prestadores de serviço no Pronto Socorro Alvaro Azzuz, constata-se que os profissionais começariam a ser remunerados através de plantões médicos, com valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) por plantão de doze horas realizado no mês de julho. A partir do mês de agosto, o medico seria remunerado em 120,00 (cento e vinte reais) por hora trabalhada.

Já os primeiros contratados constantes das primeiras escalas apresentadas, foram remunerados no valor de R$ 7.146,93 com adicional de insalubridade no valor de R$ 415,60 referindo a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Constata-se que a alteração do valor do plantão, coincidiu com a contratação de novos médicos para o Hospital, que são aqueles mesmos médicos contratados pelo Pronto Socorro Álvaro Azzuz, sendo que alguns prestam, também serviços em outras unidades de urgência e emergência do Município.

Os médicos em questão foram contratados pelo Hospital da Caridade no valor de R$ 1.000,00 à 1.200,00 por plantão de doze horas, sendo que no Município de Franca, os profissionais receberiam, em razão de novo processo de credenciamento o valor de R$ 1.170,00, o que estaria compatível com o valor supracitado.

Ocorre que esses profissionais médicos se organizaram através de uma Associação, na qual, compareceram até o Ministério Público do Estado de São Paulo e propuseram que o valor do plantão de doze horas fosse R$ 1.560,00, o que resultou na assinatura de um TAC de número 14.0722.0002223/2020 firmado entre o Município de Franca, naquele ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Vergara.

Desta forma, entendemos que os fatos devem ser levados ao conhecimento do Ministério Público do Estado de São Paulo para análise, tendo em vista que o Pronto Socorro Álvaro Azzuz era referência em COVID e o Hospital da Caridade também era para atendimento exclusivo de tais pacientes.

Dos serviços prestados pelo advogado Dr. Márcio Cunha.

Da análise das notas fiscais apresentadas pela entidade, constatamos que a o advogado em questão foi contratado pela entidade para prestação de assessoria jurídica, quais sejam: nota fiscal 367, emitida em 09/06/2020, nota fiscal nº 372, emitida em 06/07/2020, no valor de R$ 3.306,27 e nota fiscal nº 377, no valor de R$ 3.306,27.

No mais, o Hospital da Caridade teve a suspensão do convênio, por orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, por isso, ingressou

judicialmente, a fim de solicitar liminarmente o reestabelecimento do convênio e o recebimento da parcela mensal referente ao convênio.

Em consulta ao sistema do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, este Controle Interno constatou que a entidade realizou a ação judicial através de outro advogado Dr. Mansur Jorge Said Filho, para garantir o repasse do município.

Desta forma, os fatos nos causam estranheza em razão do contrato vigente com o advogado Dr. Marcio Cunha e dos pagamentos realizados ao mesmo.

Das exigências constantes do convênio – informações no site oficial da entidade.

Em análise ao convênio firmado, constatamos que as exigências relacionadas a transpatência não estão sendo atendidas, conforme **Cláusula Terceira – das obrigações da sociedade civil**, item 2.

Sugerimos melhor análise da Prestação de Contas e da Comissão de Acompanhamento para análise do convênio.

Quanto as funcionárias Lione e Fernanda.

Diante do parecer jurídico, constante do processo administrativo nº 45.473/2020 as funcionárias supracitadas não poderiam receber os seus vencimentos com os valores inerentes ao convênio, já que o termo, afirma veemente que não se pode utilizar dos valores para o pagamento de membros da diretoria e possíveis parentes.

Desta forma, entendemos que os fatos devem ser melhor aparados através de um processo administrativo em apartado para garantia da ampla defesa e do contraditório.

Quanto aos servidores municipais que prestam serviços no Hospital.

Analisamos os funcionários da entidade e constatamos que aqueles que são do quadro de servidores públicos municipais foram devidamente glosados da prestação de contas pelo setor competente, não havendo comprovantes de pagamentos realizados através dos valores oriundos do convênio.

Do período de vigência dos contratos de locação e convênio.

Nota-se que o contrato de locação foi firmado pelo período de 27/05/2020 a 26/08/2020, o que poderia ser prorrogado e, que o convênio teve sua assinatura no dia 27/05/2020, com vigência por três meses, o que poderia ser prorrogado, como de fato foi.

Desta forma, diante das datas dos contratos, evidencia-se que o contrato de locação teria vigência superior ao convênio pactuado.

3) Quanto a Prestação de Contas apresentada pela entidade.

Varejão e Supermercado Patrocínio Ltda

- Na nota fiscal nº 103504, no valor de **R$ 574,91**, emitida em 29/05/2020 consta aquisição de gêneros alimentícios, no entanto, bacon, calabresa, massa para lasanha, pernil suíno, salsinha, pé de porco, não consta do cardápio apresentado.

No entanto, o que causa maior estranheza é que o primeiro paciente foi encaminhado ao hospital em 24/06/2020, um mês após a emissão da nota fiscal supracitada, o que, s.m.j., justifica a glosa da despesa.

– Nota fiscal 104403, emitida no dia 15/06/2020, no valor de R$ 912,46, através do qual foram adquiridos diversos itens alimentícios, entre eles costela suína.

No entanto, muitos não constantes do cardápio e, ainda, ressaltamos que os pacientes foram encaminhados apenas em 24/06/2020.

– Nota fiscal 105087, emitida em 25/06/2020, no valor de R$ 355,46, um dia após o encaminhamento de dois pacientes para o local.

No entanto, itens como farofa, creme de leite, achocolatado, não constam do cardápio.

Padaria Priscila Ltda.

- Nota fiscal 3047, emitida em 30/06/2020, consta a aquisição de 1.645 unidades de pão francês e 140 pães caseiros, no valor de R$ 913,50. Tal aquisição não se justifica, já que no período de 24 a 26 de junho tivemos dois pacientes e três no dia 27 de junho e posteriormente, não tivemos paciente até o dia 30/06/2020.

Em comparação com a nota fiscal 5570, emitida em 04/08/2020, no valor de R$ 962,95, em que se constata que a quantidade de pacientes atendidos foi superior

aquele período da emissão da nota fiscal apresentada pela Padaria Priscila, foi adquirido a quantidade 995 pães franceses, 32 bisnaguinhas, 12 pães de forma e 2 bolachas de maisena, o que demonstra total discrepância da aquisição acima.

Empresa ACS Serviços de Portaria, Limpeza e Mestre de Obras Ltda Me.

- Nota fiscal 13 emitida em 02/06/2020, consta limpeza hospitalar, no valor de R$ 25.200,00;

- Nota fiscal 14, emitida em 17/06/2020, consta prestação de serviço de lavanderia hospitalar, no valor de R$ 9.000,00;

- Nota fiscal 15, emitida em 30/06/2020, consta prestação de serviços de limpeza hospitalar, no valor de R$ 25.200,00;

- Nota fiscal 17, emitida em 22/07/2020, consta prestação de serviços de limpeza hospitalar no valor de R$ 25.200,00;

Fomos informados pela fiscalização de rendas que a nota fiscal número 16 foi substituída pela nota fiscal número 17.

Em análise a cópia da nota fiscal 16, encaminhada pela Fiscalização de Rendas, constatamos que no corpo da nota foi descrito "prestação de serviços de lavanderia hospitalar" no valor de R$ 6.000,00. Tal nota fiscal não foi apresentada na prestação de contas.

Em relatório apresentado pela Fiscalização de Rendas, fomos informados de que a empresa foi aberta em 27/11/2017, emitiu as notas fiscais de números 01 a 12 para a empresa Bela Vista Ribeirão Preto SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda. no período de 28/02/2018 a 27/09/2018, de serviços de portaria, sendo que no período de 28/09/2018 a 01/06/2020 não houve movimentação da empresa, retornando a emissão de notas no mês de junho de 2020, sendo emitidas as notas fiscais números 13 a 22 referente a serviços prestados para Hospital da Caridade, de limpeza hospitalar e lavanderia.

Em diligência a empresa em questão, não obtivemos êxito, uma vez que não fomos atendidos no local, inclusive, extraímos fotos, as quais foram anexadas ao presente processo.

Trata-se de um imóvel residencial, sem identificação de empresa, localizado em bairro residencial, conforme fotos extraídas e constante dos autos as fls. 790/792.

No mais, a empresa apresentou diversas notas fiscais referente a serviços de limpeza hospitalar e lavanderia, sendo que neste último caso, durante a visita ao local fomos informados que tal serviço estaria sendo prestado pelo Hospital Alan Kardec, o qual, inclusive, apresentou notas fiscais quanto ao serviço prestado.

Importante ressaltar que houve a emissão de duas notas fiscais no mês de junho/2020 (R$ 25.200,00 e R$ 25.200,00) para o serviço de limpeza hospitalar COVID-19, com valores superiores daqueles previstos em plano de trabalho e, em se tratando de serviços contínuos, o valor previsto no plano de trabalho é mensal.

Salientamos que a prestação de contas da entidade se deu até o mês de agosto e, em razão disso, as notas fiscais que já foram emitidas pela empresa à Instituição, não foram juntadas na prestação de contas, no entanto, através do sistema de fiscalização de rendas, tomamos conhecimento de que foram emitidas as seguintes notas: 1) nota fiscal 18, emitida em 10/08/2020, referente a serviços de limpeza por obra grossa, no valor de R$ 2.150,00; 2) nota fiscal nº 19, emitida em 31/08/2020, serviço de limpeza hospitalar COVID-19, no valor de R$ 25.200,00 e, posteriormente cancelada, sendo substituída pela Nota fiscal de número 20, a qual foi emitida em 01/09/2020, referente a serviços de limpeza hospitalar COVID 19, no valor de R$ 20.000,00; 3) nota fiscal nº 21, emitida dia 01/10/2020, referente a limpeza hospitalar/COVID19, no valor de R$ 20.000,00; 4) nota fiscal nº 22, emitida dia 02/10/2020 em substituição a nota fiscal 21, no valor de R$ 20.000,00;5) nota fiscal nº 23, emitida em 03/11/2020, no valor de R$ 20.000,00, referente a limpeza hospitalar COVID 19.

Diante dos fatos, não vislumbramos os serviços que efetivamente foram prestados pela empresa em questão, sendo que tais fatos precisam de ser melhor comprovados e elucidados, inclusive, se for o caso, com a apresentação, pela empresa, da relação de funcionários que prestam serviços na mesma e, ainda, os treinamentos para limpeza de hospital, haja vista a peculiaridade na prestação de serviços de limpeza hospitalar em se tratando de período de pandemia ocasionada pelo CORONAVIRUS.

Tonin atacadista e supermercados

- Nota fiscal 34334 emitida em 04/06/2020, no valor de **R$ 273,75**, com gêneros alimentícios como achocolatado Nescau, bacon, farofa, fermento e linguiça, estes não constantes do cardápio e alface.

No entanto, o primeiro paciente foi encaminhado apenas em 24/06/2020.

- Nota fiscal 34390, emitida em 08/06/2020, no valor de **R$ 355,44**, com gêneros alimentícios como achocolatado Nescau, farofa e azeitona, estes não constantes do cardápio dentre outros.

No entanto, o primeiro paciente foi encaminhado apenas em 24/06/2020.

- Nota fiscal 34615, emitida em 23/06/2020, no valor de R$ 658,75.

- Nota fiscal 34825, emitida em 07/07/2020, valor de R$ 626,94, consta achocolatado Nescau R$ 42,87, que não foi recomendado em cardápio;

- Nota fiscal 35016, emitida em 20/07/2020, no valor de R$ 565,07, consta achocolatado R$ 15,38, **CERVEJA CARACU** R$ 6,98, coco ralado R$ 5,38, farofa R$ 12,57.

Casa de Carnes São Paulo

- Nota fiscal **4638**, emitida em 15/06/2020, referente a aquisição de diversas carnes, referente a aquisição de aproximadamente 290 kg de carne.

- Nota fiscal **4646**, emitida em 17/06/2020, pela Casa de Carnes São Paulo, no valor de R$ 5.012,09, referente a aquisição de 248,00 kg de carne, dentre elas- calabresa, bisteca suína, franco à milanesa, pernil suíno, coxa e sobrecoxa temperada, bacon e muçarela.

- Nota fiscal 4772, emitida em 07/08/2020, consta itens divergentes daqueles constantes do cardápio, como: frango à milanesa, coxa e sobrecoxa temperada, presunto, pernil suíno, almondega suína, cação em posta, muçarela pedaço, rocambole de frango, muçarela sadia, calabresa, costelinha suína e bacon, nos valores glosa correspondente a R$ 1.452,97.

Nota-se que em 24/06/2020 foram encaminhados dois pacientes ao local.

Verificando o cardápio estipulado pela nutricionista constata-se que não há previsão de carne suína, coxa e sobrecoxa temperada e filé de frango empanado.

Ainda em analise, constata-se que o hospital não tinha conhecimento dos pacientes que seriam encaminhados ao local e nem tampouco qual, razão pela qual entendemos que não foi prudente tal aquisição, isso sem analisarmos o descumprimento do cardápio apresentado.

Empresa Pinheiro e Borges Informática Ltda

- Nota fiscal 1069 – emitida no valor de R$ 1.100,00, no dia 15/06/2020. Não há descritivo dos serviços do que foram prestados.

- Nota fiscal 1080 – emitida no dia 15/07/2020, no valor de R$ 1.100,00. Não ha descritivo dos serviços do que foram prestados.

Assim, entendemos que o setor de Prestação de Contas deve ser cientificado quanto às notas fiscais relacionadas a fim de adotar providencias necessárias junto a entidade para maiores apurações.

Desta forma, diante dos motivos supracitados, somos pela irregularidade do convênio e da locação do imóvel pertencente a entidade.

Ainda que a pandemia que vivenciamos nos últimos meses tenha flexibilizado os procedimentos na Administração Pública, a fim de dar maior celeridade e eficácia as aquisições administrativas inerentes a garantia da saúde pública, não vislumbramos que os procedimentos adotados, respeitaram a legalidade dos atos e os princípios constitucionais.

Tal flexibilização não extraiu da autoridade competente o dever de dar legalidade aos atos e garantir eficiência do gasto público, através da aquisição do melhor produto com menor preço possível.

Assim, opinamos:

1) Quanto aos apontamentos que possam ter causado prejuízo ao erário, entendemos que o Setor de Prestação de Contas deve ser cientificado para que adote as providências necessárias junto a entidade, analisando pormenorizadamente as notas fiscais apresentadas, emitindo relatório conclusivo e, ao depois, encaminhando, caso entenda necessário, à Comissão de Descumprimento Contratual para as apurações dos fatos narrados e da conduta da entidade em questão.

2) Quanto aos possíveis prejuízos face a assinatura do contrato de aluguel e do convênio firmado, entendemos que cópias dos autos devem ser encaminhadas ao Ministério Público do Estado de São Paulo e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para análise quanto aos valores dispendidos pelo Município.

Esse é o nosso entendimento que remetemos a Vossa Senhoria para conhecimento e posterior encaminhamento a Excelentíssimo Senhor Prefeito para decisão administrativa.

Fernanda Cristina Zuviollo

Gratificação de Função de Auditoria e Controle

Ana Flavia Silva de Souza Oliveira

Gratificação de Função de Corregedoria

Eder Batista Gomes

Gratificação de Função de Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO FOLHA: _____

Nº. Processo : 2020/010497 Sequencia : 46 Mo
Data : 12/05/2020
Nome : INSTITUTO MEDICINA ALEM - HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO e ALONSO
Requerente : JOSÉ CONRADO DIAS NETTO
Endereço : ROA TARSILA DO AMARAL 550
Bairro : RECREIO CAMPO BELO
Assunto : 856 - SEC. MUN. DE FINANÇAS - VERBAS / SUBVENÇÃO
De : 03/01/2021 - DIVISÃO DE CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO E DESCUMPRIMENT
Para : 03/01/2021 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - Null

RESUMO DA MANIFESTAÇÃO:

A Prestação de Contas,

Retornam-se os autos.

Respeitosamente,
Fernanda Cristina Zuviollo.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) cópia do Plano de Trabalho apresentado referente ao período de junho a agosto de 2020;

(3)

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

Plano de Trabalho

Apresentado à Secretaria de Saúde do Município de Franca para obtenção de convênio para abertura do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso.

Elaborado pelos Gestores do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso.

FRANCA
2020

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

(4)

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO

Serviço: Médico Hospitalar / Hospital de Cuidados Paliativos → COVID-19

Região	Público	Meta	Coletivo/Bairro
Franca / São Paulo	Pacientes elegíveis de COVID-19	15 leitos: COVID-19 05 leitos: Cuidados Paliativos com COVID-19	Região Norte / Campo Belo

Referenciado: Secretaria Municipal de Saúde

Período de Execução: Início em Maio de 2020	Término: Julho de 2020

II – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR

Instituição Proponente: Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso	CNPJ: 34.640.791/0001-36

Endereço: Rua Tarsila do Amaral, 550

Cidade: Franca	UF: SP	CEP: 14.409-422	DDD/FONE: (16) 99360-6506

Endereço Eletrônico: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

Conta Corrente: 2816-0	Banco: CEF	Agência: 3042	OP: 003	Praça de Pagamento: Franca

IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE	
Nome do Responsável Legal: Wellington Alves Berbel	CPF: 296.620.978-05

(5)

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

Carteira de Identidade/Órgão Expedidor: RG: 34.977.857-7 SSP	Cargo: Presidente	Função: Gestor Logística/Obras.

Qualificação Completa (nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão): Brasileiro, Residente no Município de Franca, Casado, Farmacêutico.

Endereço: Rua Lasar Segall, nº 180 Bairro Recreio Campo Belo; CEP: 14.409-424; Franca - São Paulo; Telefone: (16) 99203-6985.

III- PRINCÍPIOS E VALORES INSTITUCIONAIS

Praticar a humanização do atendimento e das relações humanas com equidade; Atuar com ética, honestidade e austeridade, dentro dos princípios da legalidade; Cultivar a transparência e o respeito nas relações com a sociedade e oportunizar dignidade por meio de assistência plena à saúde aos pacientes e familiares.

IV – ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA:

Caracterização da Macroárea:

Franca é um município do interior do Estado de São Paulo, sede da 14ª Região Administrativa de São Paulo, sendo o mesmo localizado na Macrorregião Nordeste do Estado de São Paulo. É a 74ª maior cidade brasileira e a 9ª maior do interior do Estado de São Paulo. Localiza-se a 20º32'19" de latitude sul e 47º24'03" de longitude oeste, distante 401 km da capital estadual e a 676 km de Brasília. Possui uma área de 607.33km², dos quais 86.92km² estão em zona urbana, e sua população estimada em 2018 é 337.738 de habitantes.

Os indicadores demográficos municipais (fonte: Fundação Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados) estimam que o município possui, em 2017, cerca de 47.614 pessoas com 60 anos ou mais e que a população geral é de 335.564 (pessoas idosas representam 14% da população em 2017). A projeção

(6)

para 2030 é de que a população idosa aumente para 75.017 e que a população geral do Município de Franca seja de 356.077 (pessoas idosas representarão 21%). Considerando esta perspectiva, Franca aumentará em termos numéricos, 20.513 habitantes e o número absoluto de idosos aumentarão em 27.403 indivíduos nos próximos 13 anos. A população do Município de Franca (IBGE 2016) corresponde a 0,77% do total da população do Estado de São Paulo e a Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População – 2010/2016 em 2016 foi de 0,77%. No mesmo ano, o Grau de Urbanização foi de 98,24% e o Índice de Envelhecimento foi de 69,67%.

Com o aumento de doenças ameaçadoras da vida, vem crescendo a necessidade de leitos e equipes, direcionados ao acolhimento que estejam preparados para cuidar das necessidades e sofrimento humano.

Com o aumento quantitativo e desordenado da rede de serviços, associado aos custos crescentes dos mesmos e a grande desigualdade de sua distribuição no território nacional houve a necessidade da implementação do projeto direcionado de um Hospital de Cuidados Paliativos que neste cenário de Pandemia estará disponibilizando seus cuidados ao Coronavírus.

Com o intuito de atender esse perfil de pacientes as Obras Assistenciais Dr. Ismael Alonso Y Alonso optaram pela proposta de viabilizar o Hospital da Caridade de Franca para acolhimento de pacientes portadores de Coronavírus com o objetivo de aliviar o sofrimento humano e melhorar a qualidade de vida.

V- METODOLOGIA E OBJETIVOS

O Hospital de Caridade de Franca será uma unidade destinada ao público SUS, com funcionamento 24 horas, atendimento a maiores de 18 anos de ambos os sexos que necessitem de suporte para hipótese diagnóstica de Coronavírus. A instituição possui estrutura física com 3 andares sendo, 1° andar com 21 leitos, 2° andar com 19 leitos e 3° andar com 29 leitos totalizando 69 leitos para internação. Para a implantação desse projeto, respeitado os níveis de complexidade dos leitos de enfermaria contratados, serão disponibilizados, inicialmente, 20 (vinte) leitos do 1° andar para internação de pacientes com diagnóstico ou hipótese diagnóstica de Coronavírus, sendo no mínimo 05 (cinco) destes leitos destinados à atenção paliativa associada ao Coronavírus. Na estrutura física disponibilizamos também recepção, entrada para embarque e desembarque de ambulâncias, CME, CCIH, necrotério, expurgo, postos de enfermagem, farmácia, serviços de limpeza,

(7)

coleta de lixos, manutenção, nutrição, administração, refeitório. Terá acesso ao programa de informação Odoo que é próprio e específico do Hospital da Caridade que fará integração com o sistema SIGS, para acesso ao prontuário do usuário que iremos receber. O local tem o propósito em dar todo suporte biopsicossocial necessário ao usuário, familiares e equipe. O usuário permanecerá internado o tempo necessário para conseguir condições de retornar ao seu meio sócio familiar mesmo sendo considerado terminal, ou até mesmo em um caso de permanência com evolução para óbito.

O tratamento que será desenvolvido compreenderá a avaliação multiprofissional de cada paciente, ofertando-lhes tratamento multidisciplinar adequados e individualizados com atendimento médico, de enfermagem, assistência social, fisioterapia, nutrição, psicologia e farmácia ao usuário e familiares.

O usuário será triado pelos serviços de urgência do município de Franca (Pronto Socorro Álvaro Azzuz, UPA do Jardim Anita, UPA do Jardim Aeroporto e SAMU), cabendo única e exclusivamente aos serviços de urgência supramencionados e a Unidade de Avaliação e Controle - SMS, a regulação das vagas conforme protocolo técnico e fluxograma definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, e encaminhando ao médico responsável do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso, o qual irá avaliar a solicitação de vaga, e providenciará junto a equipe multidisciplinar a liberação do leito. Estaremos disponibilizando a Equipe de Psicologia e Assistente Social, visando viabilizar a transferência adequada dos pacientes favorecendo o acolhimento e vínculo durante as transferências. O Hospital da Caridade de Franca disponibiliza toda estrutura e equipe técnica preparada para receber usuários e familiares. Caberá a Secretaria de Saúde do Município de Franca disponibilizar, através de ambulância, a remoção dos pacientes das unidades de urgência do município para Hospital da Caridade de Franca, bem como viabilizar o transporte dos pacientes atendidos na instituição e com necessidade de internação em serviço de maior complexidade.

No tocante as medicações, caberá ao município o fornecimento das mesmas ao Hospital de Caridade, conforme pactuação prévia entre a Assistência Farmacêutica do Município e a Diretoria Clínica da Instituição, ressalvando que o fornecimento dos medicamentos serão descontados pela Secretaria Municipal Saúde de parcela a ser repassada a instituição.

No Hospital da Caridade de Franca haverá também outras formas de arrecadação de verbas, pois se trata de uma instituição filantrópica, na qual será realizado almoços beneficentes, vaquinhas online, bazares, vendas de pizzas e feijoadas, entre outros eventos.

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

8

VI – META:

Implantação de 15 leitos para assistência ao Coronavírus e 05 leitos de Cuidados Paliativos associados ao Coronavírus.

VII – PÚBLICO ALVO:

Pacientes elegíveis de Coronavírus.

VIII – SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

Quantificar e qualificar por meio de avaliações periódicas com Equipe, familiares e usuários, todos os atendimentos objetivando prestar atendimento de alto nível aos pacientes, obedecendo aos seus Estatutos Sociais, Regimento Interno, inclusive Corpo Clínico, tendo como parâmetros:

Garantias

* acesso universal, integral e de igualdade à Saúde com padrões adequados de qualidade e eficiência do serviço prestado e fácil acesso a eles;

* observância a Resolução N° 41 de 31 de outubro de 2018, promovendo as diretrizes de Cuidados Paliativos no Sistema Único de Saúde.

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

9

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

IX – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO/DATA
Contratação da Equipe	Seleção de Currículos	Maio
Treinamento da Equipe	Orientações	Maio
Atendimento ao Público	Acolhida	Maio
Acolhida	Internações	Maio
Avaliação	Mensuração dos dados	Maio

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

(10)

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

RECURSOS FÍSICOS		
Nº DE ORDEM	**QUANTIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**
1	Sala Coordenação Geral	01
2	Sala Coordenação Equipe Multidisciplinar	01
3	Recepção	01
4	Cozinha	01
5	Almoxarifado	01
6	Refeitório	01
7	Consultório Médico	01
8	Banheiro funcionários	01
9	Lavanderia	01
10	Banheiro feminino acessível	01
11	Banheiro masculino acessível	01
12	Leitos	20
13	Sala de Reunião	01
14	Central de Materiais Esterilizados (CME)	01
15	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)	01
16	Necrotério	01
17	Laboratório	01

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

11

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

18	Expurgo	01
19	Postos de enfermagem	01
20	Farmácia	01
21	Quarto de Descanso Médico	01
22	Quarto de Descanso Multidisciplinar	01
23	Área de Embarque e Desembarque de Ambulância	01
24	Área de recepção e espera para público e usuários	01
25	Área destinada a SAME (serviço de atendimento médico especializado)	01
26	Sanitários públicos acessíveis Masculinos e Femininos para acompanhantes e visitantes	01
27	Vestiários acessíveis Masculinos e Femininos para colaboradores	01
28	Áreas de internações	01
29	Áreas de dieta enteral	01
30	Área para guardar utensílios (bens duráveis)	01
31	Depósito de material de limpeza (DML)	01
32	Área de armazenamento de lixo comum e lixo hospitalar.	01

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

12

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

RECURSOS HUMANOS

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Valor de Referência	Insalubridade	Adicional Noturno + DSR	Total Geral
01	Gestor Administrativo	40hs	7.990,00	———	———	7.990,00
01	Diretor Técnico - Médico	40hs	7.990,00	415,60	———	8.405,60
01	Auxiliar de Manutenção	40hs	2.500,00	———	———	2.500,00
04	Fisioterapeutas	30hs	3.518,05	415,60	(2) 1.183,20	14.072,20
10	Enfermeiros	30hs	3.518,05	415,60	(5) 3.589,04	57.281,70
20	Téc. de Enfermagem	30hs	1.933,04	415,60	(8) 1.970,77	62.738,96
01	Psicóloga	40hs	3.115,33	415,60	———	3.530,93
01	Farmacêutico	40hs	3.456,55	415,60	(1) 947,25	4.819,40
01	Auxiliar de farmácia	40hs	1.810,67	415,60	———	2.226,27
01	Nutricionista	40hs	3.615,00	415,60	———	4.030,60
01	Assistente social	30hs	3.115,33	415,60	———	3.530,93

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

(13)

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

PLANO DE APLICAÇÃO INSUMOS E CUSTOS		
DESPESAS FIXAS	**TOTAL MENSAL DE GASTOS**	**TOTAL TRIMESTRAL**
Gêneros alimentícios	15.200,00	45.600,00
Materiais de escritório	2.432,00	7.296,00
Luz	2.500,00	7.500,00
Gás	590,00	1.770,00
Dedetização	930,00	2.790,00
Lixo Hospitalar	725,28	2.175,84
Combustível Gerador	1.000,00	3.000,00
TOTAL	**23.377,28**	**70.131,84**

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

(14)

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

01	Almoxarife	40hs	1.351,43	415,60	———	1.767,03
01	Operador de PABX	40hs	1.207,32	415,60	———	1.622,92
01	Aux. Compras/Faturamento	40hs	2.022,00	———	———	2.022,00
04	Cozinheiras	40hs	1.423,22	415,60	(02) 390,02	8.135,32
02	Auxiliar de cozinha	40hs	1.149,55	415,60	(01) 315,03	3.445,33
07	Recepcionista	40hs	1.633,00	415,60	(04) 517,12	15.891,56
Total			**145.510,11**	**22.858,00**	**36.082,40**	**204.450,51**

ENCARGOS E PROVISÕES

MENSAL	VALOR
Encargos sobre folha de pagamento	75.237,79
Pis Folha de Pagamento	2.044,51
Total	**77.282,29**

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

(15)

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

SERVIÇOS DE TERCEIROS

NÚMERO DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DE REFERÊNCIA MENSAL	VALOR TOTAL - TRIMESTRAL
1	Internet e telefone	R$ 1.850,00	R$ 5.550,00
2	Manutenção de Software	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00
3	Laboratório	R$ 6.500,00	R$ 19.500,00
4	Lavanderia	R$ 9.000,00	R$ 27.000,00
5	Limpeza	R$ 25.200,00	R$ 75.600,00
6	Contabilidade/Prestação de Contas	R$ 3,135,00	R$ 9.405,00
7	RH/DP	R$ 6.986,00	R$ 20.958,00
8	Médicos	R$ 37.812,65	R$ 113.437,95
9	Jurídico	R$ 3.306,27	R$ 9.918,81
TOTAL		**R$ 94.889,92**	**R$ 284.669,76**

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

16

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

VALORES MENSAIS

Descrição	Valor
Recursos Humanos	204.450,51
Encargos e PIS sobre folha	77.282,29
Insumos e Custos	23.377,28
Serviços de Terceiros	94.889,92
Total Geral	400.000,00

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

(17)

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

TABELA DE DESEMBOLSO MENSAL EM (R$)

META	Maio 2020	Junho 2020	Julho 2020
Total	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00

X – CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO

Os recursos serão aplicados em:

- Recursos Físicos;
- Recursos Humanos;
- Materiais de Consumo;
- Investimento inicial

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

18

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

XI – SINTESE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO

O custo pretende-se que o cálculo seja per capta, ainda em construção com a Diretoria do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso.

XII – RECEITAS

Pretende-se que parte da receita definida per capta, seja custeada tanto com recursos próprios, quanto advindos da parceria com o Município.

XIII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS

Descrito em detalhes nos itens acima, construído com o planejamento da Diretoria do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso.

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

19

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

QUADROS ABAIXO APENAS INFORMATIVO

RECURSOS MATERIAIS – CUSTO

NÚMERO DE ORDEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Enxoval	Anexo I	25.108,00	25.108,00
2	Oxigênio	Anexo V	4.550,00	4.550,00
3	Materiais Hospitalares	Anexo VI	95.000,00	95.000,00
4	Hotelaria e Infraestrutura	Anexo VII	60.000,00	60.000,00
TOTAL			**184.658,00**	**184.658,00**

RECURSOS MATERIAIS – INVESTIMENTO

1	Compressor ar medicinal	Anexo III	53.000,00	53.000,00
2	Medvácuo	Anexo IV	28.400,00	28.400,00
TOTAL			**81.400,00**	**81.400,00**

Obs.: Estes custos serão de contrapartida da entidade. Essa contrapartida será feita com recursos próprios, promoções e doações.

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

20

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

VALOR DE REFERÊNCIA / LEITO

Valor Mensal	Valor referência por leito mensal (estimativa)	Tempo de permanência (o necessário de acordo com a evolução clínica específica de cada usuário)
(20 Leitos)	Tempo de internação: 14 a 15 dias **R$ 20.000,00**	R$ 400.000,00

Franca, 29 de abril de 2020.

Welington Alves Berbel

Presidente

CRF: 3/6350

Daniela Santana Polati Silveira

Vice-presidente

Crefito: 3/71497

Lione Aparecida Rodrigues

Gestora Administrativa

Coren: 3/85195

Aprovado
LUIZ C. VENGARA PEREIRA
Assessor de Políticas Públicas
Secretaria de Saúde
29/04/2020

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Bairro Recreio Campo Belo - Cep. 14.409-422 – Franca-SP
CNPJ: 34640791/0001-36
Telefone: (16) 99360-6506 – E-mail: diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

PRESTAÇÃO DE CONTAS

b) cópia dos “ANEXO RP 17 - DEMONSTRATIVOS INTEGRAIS DAS RECEITAS E DESPESAS – TERMO DE CONVÊNIO” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referentes ao período de junho a agosto de 2020;

ANEXO RP-17 - COMPLEMENTAR - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
CONVENIADA: *HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO LTDA*
CNPJ: *34.640.910/0001-36*
ENDEREÇO E CEP: RUA TARSILA DO AMARAL, 550 RECREIO CAMPO BELO CEP 14.409-422
RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA: WELINGTON ALVES BERBEL
CPF: *29662097805*
OBJETO: *Este Termo de Convenio, tem por objetivo a celebração em regime de mutua cooperação de parceria destinada a conse*
EXERCÍCIO: *2020*
ORIGEM DOS RECURSOS (1): *MUNICIPAL*

DOCUMENTO		DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R$
Termo de Convenio nº	011/2020	27/05/2020	27/05/2020 a 26/08/2020	1.200.000,00
Aditamento nº				
Aditamento nº				
Aditamento nº				
Aditamento nº				

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
8/6/2020	400.000,00	08/06/2020	000001	400.000,00
9/7/2020	400.000,00	9/7/2020	000001	400.000,00
5/8/2020	400.000,00	5/8/2020	000001	400.000,00

(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO	1.200.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)	
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)	1.200.000,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)	1.200.000,00

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO LTDA vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2018 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

Wellington Alves Berbel
Presidente
CRF:3/6350

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ORIGEM DOS RECURSOS (4): *MUNICIPAL*

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)
Recursos humanos (5)	631.080,03	-	520.728,71	520.728,71	110.351,32
Recursos humanos (6)	-	-	-	-	-
Medicamentos	36.508,85	-	34.416,35	34.416,35	2.092,50
Material médico e hospitalar (*)	-	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	18.091,26	-	18.091,26	18.091,26	-
Outros materiais de consumo	28.544,66	-	24.790,01	24.790,01	3.754,65
Serviços médicos (*)	118.401,46	-	118.401,46	118.401,46	-
Outros serviços de terceiros	153.029,15	-	153.029,15	153.029,15	-
Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	-	-	-	-	-
Utilidades públicas (7)	2.893,89	-	2.893,89	2.893,89	-
Combustível	-	-	-	-	-
Bens e materiais permanentes	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-
Despesas Financeiras e Bancarias	-	-	-	-	-
Outras despesas	-	-	-	-	-
TOTAL	**988.549,30**	-	**872.350,83**	**872.350,83**	**116.198,47**

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios
(6) Autônomos e pessoa jurídica
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades de área da Saúde

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	1.200.000,00
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	872.350,83
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	327.649,17
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	327.649,17

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Convenente.

Local e data: Franca SP 31 de Agosto de 2020

Responsáveis pela Conveniada:
nome: WELINGTON ALVES BERBEL
cargo: PRESIDENTE

Wellington Alves Berbel
Presidente
CRF:3/6350

ANEXO RP-17 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE CONVÊNIO

ORGÃO PÚBLICO CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
CONVENIADA: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO LTDA
CNPJ: 34.640.910/0001-36
ENDEREÇO E CEP: RUA TARSILA DO AMARAL, 550 RECREIO CAMPO BELO CEP 14.409-422
RESPONSAVEL(IS) PELA CONVENIADA: WELINGTON ALVES BERBEL
CPF: 29662097805
OBJETO: Este Termo de Convenio, tem por objetivo a celebração em regime de mutua cooperação de parceria destinada a consecução de finalidade de interesse publico e reciproco, manutenção das ativid
METAS ALCANÇADAS: 0
EXERCÍCIO: 2020
ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

DATA DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NOTA FISCAL, HOLERITE, GUIA)	CNPJ/CPF	CREDOR	COD	DESPESAS CONFORME PLANO DE TRABALHO	I	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR	DATA PAGAMENTO	Nº COMPROVANTE DE PAGAMENT
27/05/2020	NF 5191	09.463.205/0001-88	PRISMA TELEMATICA LTDA ME	5.013	Manutencao de Instalação	8	Outros serviços de terceiros	180,00	24/06/2020	491483
27/05/2020	NF 57207	09.463.205/0001-88	PRISMA TELEMATICA LTDA ME	5.013	Manutencao de instalação	6	Outros materiais de consumo	286,90	24/06/2020	491483
28/05/2020	NF 121	35.079.253/0001-87	LUCIANO CARDOZO EQUIPAMENTOS A GAS EIRELI	5.011	Locacao de Equipamentos	8	Outros serviços de terceiros	418,00	16/06/2020	508015
28/05/2020	NF 7790	30.461.442/0001-04	PRECISION COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	762,05	25/06/2020	869104
28/05/2020	NF 59571	08.231.734/0001-93	FUTURA COM PROS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	2.085,75	25/06/2020	869143
28/05/2020	NF 192866	49.228.695/0001-52	LUMAR COM PRODS FARMACEUTICOS LTDA	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	674,00	29/06/2020	612.446
28/05/2020	NF 1380	27.634.532/0001-37	AFMED DIST MEDICAMENTOS HOSPITALAR	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	1.066,60	10/07/2020	692530
28/05/2020	NF 1380	27.634.532/0001-37	AFMED DIST MEDICAMENTOS HOSPITALAR	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	1.066,60	13/07/2020	851359
28/05/2020	NF 114315	11.260.846/0001-87	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	3.254,32	15/07/2020	188098
28/05/2020	NF 1380	27.634.532/0001-37	AFMED DIST MEDICAMENTOS HOSPITALAR	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	1.066,80	13/08/2020	00187701
29/05/2020	NF 103504	07.159.026/0001-26	VAREJAO SUPERMERCADO IRMAOS PATROCINIO LTDA	2.002	Generos Alimenticios	5	Gêneros alimentícios	574,91	16/06/2020	506.542
29/05/2020	NF 105474	66.437.831/0001-33	HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COM IMP EXP LTDA	2.007	Utensilios de curta duração	6	Outros materiais de consumo	330,00	29/06/2020	596.231
29/05/2020	NF 32937	04.274.988/0001-38	ATIVA COML HOSPITALAR LTDA	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	3.804,06	13/07/2020	131.657
31/05/2020	Holerites	428.122.488-23	ALEXSANDER PEREIRA DA SILVA	1.004	Fisioterapeutas	1	Recursos humanos (5)	428,21	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	333.902.528-27	ALICE CAROLINE CRISPIM	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	296,51	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	350.647.158-97	ALINE APARECIDA PEREIRA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	220,57	10/06/2020	360.694

Wellington Alv
Presid
CRF-3/0

Procedimento 1.34.005.000081/2020-16, Documento 48.2, Página 23

DATA DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NOTA FISCAL, HOLERITE, GUIA)	CNPJ/CPF	CREDOR	COD	DESPESAS CONFORME PLANO DE TRABALHO	*	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR	DATA PAGAMENTO	COMPROVANTE DE PAGAMENT
31/05/2020	Holerites	343.644.998-97	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA	1.017	Recepcionistas	1	Recursos humanos (5)	152,66	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	054.351.298-62	ANA LUIZA OLIVEIRA	1.015	Cozinheira	1	Recursos humanos (5)	232,72	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	135.079.976-29	BEATRIZ PASCHOINI DE ANDRADE SILVA	1.004	Fisioterapeutas	1	Recursos humanos (5)	356,02	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	399.397.738-62	BRUNA MARIA PEREIRA ANDRADE	1.004	Fisioterapeutas	1	Recursos humanos (5)	356,02	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	407.964.268-50	CAMILLE SOARES OLIVEIRA	1.017	Recepcionistas	1	Recursos humanos (5)	192,66	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	003.501.281-11	CICERA RODRIGUES DE ALENCAR	1.015	Cozinheira	1	Recursos humanos (5)	173,14	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	115.493.356-99	CRISTIANI CAROLINE CARVALHO	1.004	Fisioterapeutas	1	Recursos humanos (5)	356,02	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	223.187.178-50	DAIANA DA SILVA CINTRA	1.008	Farmaceutico	1	Recursos humanos (5)	350,90	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	780.296.596-53	DALVA APARECIDA BARBARA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	220,57	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	313.850.148-65	DANIELA FERNANDES NASCIMENTO	1.005	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	299,97	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	227.312.718-92	DANIELA SANTANA POLATI DA SILVEIRA	1.002	Diretor Tecnico - Medico	1	Recursos humanos (5)	745,81	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	084.435.926-21	DEIVIDE ALVES ALFREDO	1.009	Auxiliar de Farmacia	1	Recursos humanos (5)	190,16	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	333.432.918-62	DOUGLAS CRISTINO BATISTA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	220,57	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	213.415.748-74	EDCARLOS DA SILVA	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	479,33	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	308.966.298-57	ELAINE CRISTINA JUSTINO DE SOUZA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	220,57	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	698.835.116-84	ELI FRANCISCO DA SILVA	1.009	Auxiliar de Farmacia	1	Recursos humanos (5)	209,19	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	314.367.118-30	EVANILDO RODRIGUES DE MORAIS	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	356,02	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	340.151.998-83	EVERTON WESLEY JARDIM	1.012	Almoxarife	1	Recursos humanos (5)	166,48	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	367.744.858-17	FERNANDA PEREIRA FERREIRA	1.010	Nutricionista	1	Recursos humanos (5)	364,09	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	327.654.278-10	FLAVIA ALESSANDRA DOS SANTOS MOREIRA	1.016	Auxiliar de Cozinha	1	Recursos humanos (5)	147,69	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	835.024.911-00	GENECI ISABEL DE SOUZA	1.016	Auxiliar de Cozinha	1	Recursos humanos (5)	147,69	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	031.992.558-02	GISELE CRISTINA CAMARGO DO CARMO LUCIO	1.015	Cozinheira	1	Recursos humanos (5)	173,14	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	252.313.228-14	GISLENE CRISTINA DA COSTA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	299,97	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	121.426.306-26	GUILHERME ALVES INACIO	1.004	Fisioterapeutas	1	Recursos humanos (5)	356,02	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	089.272.576-16	HELENA ANDRADE DE FREITAS	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	356,02	10/06/2020	360.694

Wellington Alves Berbel
Presidente
CRF:3/6350

DATA DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NOTA FISCAL, HOLERITE, GUIA)	CNPJ/CPF	CREDOR	COD	DESPESAS CONFORME PLANO DE TRABALHO	1	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR	DATA PAGAMENTO	COMPROVANTE DE PAGAMENT
31/05/2020	Holerites	441.299.378-71	HELLEN RAPHAELY SILVA	1.017	Recepcionistas	1	Recursos humanos (5)	260,84	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	371.712.188-05	HERISLELTON DE OLIVEIRA PEREIRA	1.009	Auxiliar de Farmacia	1	Recursos humanos (5)	234,65	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	230.579.178-01	JESSICA MIRAS ESTAY	1.007	Psicologia/Psicologia Organizacional	1	Recursos humanos (5)	322,51	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	402.349.628-60	JHULIENE MOREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	220,57	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	085.699.006-62	JULIANA APARECIDA CHAGAS NASCIMENTO	1.005	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	220,57	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	274.335.128-45	JULIO CEZAR ARAUJO DOS SANTOS	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	220,57	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	152.702.378-81	KAROLINE VITORIANO DE PAULA GARCIA	1.017	Recepcionistas	1	Recursos humanos (5)	260,84	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	458.216.446-49	LAERCIO GARCIA DA SILVA	1.005	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	296,51	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	426.268.688-30	LARA CRISTINA XAVIER DE ALMEIDA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	220,57	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	151.702.168-58	LARA TAMARA DE SOUZA CRUZ	1.017	Recepcionistas	1	Recursos humanos (5)	263,15	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	048.084.986-26	LIDIE APARECIDA RODRIGUES	1.001	Gestor Administrativo	1	Recursos humanos (5)	653,03	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	321.302.848-70	LUCILENE APARECIDA DE ALMEIDA	1.007	Psicologia/Psicologia Organizacional	1	Recursos humanos (5)	322,51	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	409.212.448-22	LUIS GUILHERME PELINCER	1.017	Recepcionistas	1	Recursos humanos (5)	260,84	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	347.341.508-36	MARCELO FREDMAN	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	220,57	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	325.195.268-53	MARIA TERESA ALVES PAIVA	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	475,26	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	216.694.928-36	MARINA PEREIRA DE ARRUDA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	296,51	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	288.471.548-71	MITIA PELIZARIO CINTRA OLIVEIRA COSTA	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	491,40	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	226.778.408-47	PALOMA TAMARA MARCONDES	1.015	Cozinheira	1	Recursos humanos (5)	232,72	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	391.325.728-40	PAMELA DE OLIVEIRA COIMBRA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	220,57	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	404.797.568-66	PATRICIA APARECIDA VIEIRA ALVES	1.004	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	357,92	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	226.478.038-03	PATRICIA DE CASTRO PUGA	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	357,92	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	282.426.478-01	PATRICIA RAMIRO DE CAMARGOS	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	296,41	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	085.534.276-50	PEDRO FERNANDO GOULART	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	475,26	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	072.413.316-05	PLATINI EURIPEDES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	220,57	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	348.250.878-09	POLIANA DE SOUZA MORANDI	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	296,51	10/06/2020	360.694

Wellington Alves Berb
Presidente
CRF:3/6350

DATA DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NOTA FISCAL, HOLERITE, GUIA)	CNPJ/CPF	CREDOR	CÓD	DESPESAS CONFORME PLANO DE TRABALHO	I	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR	DATA PAGAMENTO	Nº COMPROVANTE DE PAGAMENTO
31/05/2020	Holerites	329.141.828-05	RODRIGO VAZ DA SILVA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	298,51	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	056.600.108-06	ROSANGELA ISIDORO MORAIS GARCIA	1.023	Gerente de Recepção	1	Recursos humanos (5)	256,53	10/06/2020	360.694
31/05/2020	Holerites	195.002.428-85	TANIA MARIA DA SILVA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	220,57	10/06/2020	360.694
31/05/2020	IRRF	00.394.460/0058-87	RECEITA FEDERAL	1.025	IRRF	1	Recursos humanos (5)	455,08	12/06/2020	421817
31/05/2020	PIS	00.394.460/0058-87	RECEITA FEDERAL	1.020	PIS s/Folha Pagamento	1	Recursos humanos (5)	159,40	12/06/2020	421949
31/05/2020	GRF	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.018	FGTS	1	Recursos humanos (5)	1.677,07	12/06/2020	526258
31/05/2020	GPS	00.394.460/0058-87	MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL	1.019	INSS	1	Recursos humanos (5)	7.680,04	12/06/2020	826261
01/06/2020	NF 25	35.998.451/0001-44	CLINICA MEDICA KALUF LTDA	5.008	Medicos	7	Serviços médicos (*)	4.861,54	10/06/2020	360.694
01/06/2020	NF 126	35.079.253/0001-87	LUCIANO CARDOZO EQUIPAMENTOS A GAS EIRELI	5.013	Manutenção de Instalação	6	Outros materiais de consumo	362,00	16/06/2020	569.239
01/05/2020	CONTA 132300	33.050.196/0001-88	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	4.001	Energia Eletrica	11	Utilidades publicas (7)	2.851,07	23/06/2020	123.254
01/06/2020	NF 87766	10.071.584/0001-14	ASTRA FARMA COMERCIO DE MED ART MED HOSPITALARES LTDA	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	3.473,87	13/07/2020	14.276
01/06/2020	NF 59627	18.872.054/0001-50	INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	641,25	12/08/2020	121.504
01/06/2020	NF 323983	04.192.876/0001-38	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	510,92	13/08/2020	69.361
02/06/2020	NF 13	29.152.928/0001-47	ACS SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MESTRE DE OBRAS LTDA ME	5.005	Limpeza	8	Outros serviços de terceiros	25.200,00	10/06/2020	196.791
02/06/2020	NF 18	35.812.526/0001-50	BARBAROTTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.008	Medicos	7	Serviços médicos (*)	6.140,22	10/06/2020	360.694
02/06/2020	NF 10	32.272.654/0001-66	LUCAS DIEGO PEREIRA DE RESENDE	5.008	Medicos	7	Serviços médicos (*)	5.180,22	10/06/2020	360.694
02/06/2020	NF 12	36.621.672/0001-61	MBN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.008	Medicos	7	Serviços médicos (*)	5.180,22	10/06/2020	360.694
02/06/2020	NF 5069	29.294.067/0001-68	MAZZEI COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA ME	2.009	Material de Uso ou consumo	6	Outros materiais de consumo	354,75	30/06/2020	856.071
02/06/2020	NF 5069	29.294.067/0001-68	MAZZEI COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA ME	2.009	Material de Uso ou consumo	6	Outros materiais de consumo	354,75	13/07/2020	650.836
02/06/2020	NF 939	32.269.980/0001-26	MAURILDA DE FATIMA PESSONI	3.001	Material de escritorio	7	Serviços médicos (*)	124,00	30/06/2020	855.767
02/06/2020	NF 2823	33.949.269/0001-78	MEDIWA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	720,20	10/07/2020	196.311
02/06/2020	NF 13189	04.342.565/0002-03	FARMATER MEDICAMENTOS LTDA	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	686,58	13/07/2020	651.279
02/06/2020	NF 6918	13.085.369/0001-96	CAIROMED FARMACEUTICA EIRELI EPP	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	354,40	17/07/2020	264.717
02/06/2020	NF 894808	26.901.569/0001-21	HOSPITAR IND E COM DE PROD HOSP AS	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	796,30	12/08/2020	137.039
02/06/2020	NF 5051	29.294.067/0001-68	MAZZEI COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA ME	3.003	Material de Limpeza	6	Outros materiais de consumo	218,00	12/08/2020	191.959

Wellington Alves Berbel
Presidente
CRF:3/6350

DATA DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NOTA FISCAL, BOLERITE, GUIA)	CNPJ/CPF	CREDOR	COD	DESPESAS CONFORME PLANO DE TRABALHO	4	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR	DATA PAGAMENTO	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
03/06/2020	NF 4582090	34.640.791/0001-36	ALGAR TELECOM S/A	5.001	Internet e Telefone	11	Utilidades publicas (7)	41,92	22/06/2020	785.474
03/06/2020	NF 733	28.248.082/0001-07	MARALUCIA DO CARMO VENTURA MAROSTICA	2.009	Material de Uso ou consumo	6	Outros materiais de consumo	100,00	13/07/2020	650.846
03/06/2020	NF 4585196	31.673.234/0010-95	LABORATORIO B BRAUN S/A	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	2.133,00	12/08/2020	784.008
04/06/2020	NF 343/34	24.836.425/0024-85	LUIZ TONIN ATAC SUPERMERCADOS LTDA	2.002	Generos Alimenticios	5	Generos alimenticios	272,61	18/09/2020	507305
04/06/2020	NF 133152	23.863.463/0001-80	PONTOMAIS TECNOLOGIA LTDA	5.002	Manutenção de Software	8	Outros serviços de terceiros	280,00	17/09/2020	587536
04/06/2020	NF 8113	08.300.028/0001-56	BASTOS ROMANELLO IND COM ETIQUETAS LTDA	2.009	Material de Uso ou consumo	6	Outros materiais de consumo	257,33	18/09/2020	147.883
04/06/2020	NF 133151	23.863.463/0001-80	PONTOMAIS TECNOLOGIA LTDA	5.002	Manutenção de Software	8	Outros serviços de terceiros	280,00	30/06/2020	856.915
04/06/2020	NF 114765	11.260.846/0001-87	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	574,75	15/07/2020	721.965
04/06/2020	NF 114765	11.260.846/0001-87	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	574,75	23/06/2020	612.661
04/06/2020	NF 7940	30.461.442/0001-04	PRECISION COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	495,70	17/07/2020	104.166
04/06/2020	NF 7940	30.461.442/0001-04	PRECISION COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	495,70	17/07/2020	104.166
04/06/2020	NF 8680	08.920.840/0001-64	EL DE CARVALHO ME	3.002	Material de expediente	6	Outros materiais de consumo	72,79	19/06/2020	13.0130
04/06/2020	NF 33142	04.274.985/0001-38	ATIVA COML HOSPITALAR LTDA	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	1.571,24	10/08/2020	191326
04/06/2020	NF 314494	26.921.908/0002-02	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP AS	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	1.366,00	12/08/2020	137.033
05/06/2020	NF 193515	49.228.636/0001-52	LUMAR COM PRODS FARMACEUTICOS LTDA	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	506,45	25/06/2020	569.226
08/06/2020	NF 34390	24.896.425/0024-65	LUIZ TONIN ATAC SUPERMERCADOS LTDA	2.002	Generos Alimenticios	5	Generos alimenticios	355,44	16/06/2020	506660
08/06/2020	NF 21254	11.583.182/0001-97	LUCIANO CARDOZO EQUIPAMENTOS A GAS EIRELI	5.012	Gas de Cozinha	6	Outros materiais de consumo	454,40	24/06/2020	612.170
09/06/2020	NF 20	36.095.962/0001-19	ANDRADE ASSUNÇÃO ASSIT MEDICA LTDA	5.003	Medicos	7	Serviços medicos (*)	5.180,22	10/06/2020	360.694
09/06/2020	NF 69	15.668.673/0001-91	DOCAS CONTABILIDADE LTDA	5.007	RH/DP	9	Outros serviços de terceiros	6.986,00	12/06/2020	121.027
05/06/2020	NF 47	04.221.092/0001-90	CARVALHO & CAETANO SERV ADM LTDA	5.006	Consistalidade/Prestação de contas	9	Outros serviços de terceiros	3.135,00	12/06/2020	121.028
09/06/2020	NF 367	20.892.980/0001-89	MARCIO CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	5.004	Juridico	9	Outros serviços de terceiros	3.306,27	12/06/2020	121.031
10/06/2020	NF 8711	08.920.840/0001-64	EL DE CARVALHO ME	3.002	Material de expediente	6	Outros materiais de consumo	19,00	24/06/2020	411.186
10/06/2020	NF 8706	08.920.840/0001-64	EL DE CARVALHO ME	2.007	Utensilios de curta duração	6	Outros materiais de consumo	868,50	15/07/2020	705878
12/06/2020	NF 8975	43.934.645/0001-04	ME ROBERTO & SILVA LTDA	2.001	Medicamentos	3	Outros serviços de terceiros	478,50	13/07/2020	551398

Wellington Alves Berbel
Presidente
CRF:3/6350

DATA DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NOTA FISCAL, HOLERITE, GUIA)	CNPJ/CPF	CREDOR	COD	DESPESAS CONFORME PLANO DE TRABALHO	I	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR	DATA PAGAMENTO	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
13/06/2020	NF 07136412	61.600.396/0001-56	CIEE CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA	1.022	Estagiario (a)	1	Recursos humanos (5)	100,00	30/06/2020	856374
15/06/2020	NF 4638	44.907.913/0001-61	CASA DE CARNES SÃO PAULO	2.002	Generos Alimentícios	5	Generos alimentícios	5.000,01	07/08/2020	071506
15/06/2020	NF 29	17.392.447/0001-56	CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA	2.004	Dedetização	8	Outros serviços de terceiros	930,00	15/06/2020	151426
15/06/2020	NF 104493	07.159.026/0001-26	VAREJAO SUPERMERCADO IRMAOS PATROCINIO LTDA	2.002	Generos Alimentícios	5	Generos alimentícios	912,40	19/06/2020	433250
15/06/2020	NF 23	35.812.526/0001-50	BARBAROTTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.008	Medicos	7	Serviços medicos (*)	491,89	22/06/2020	360694
15/06/2020	NF 20	35.969.451/0001-44	CLINICA MEDICA KALUF LTDA	5.008	Medicos	7	Serviços medicos (*)	459,01	22/06/2020	360694
15/06/2020	NF 23	36.095.962/0001-19	ANDRADE ASSUNÇÃO ASSIT MEDICA LTDA	5.008	Medicos	7	Serviços medicos (*)	491,89	22/06/2020	360694
15/06/2020	NF 1069	10.859.760/0001-02	PINHEIRO & BORGES INFORMATICA LTDA	5.002	Manutenção do Software	8	Outros serviços de terceiros	1.100,00	23/06/2020	136271
15/06/2020	NF 33501	04.274.988/0001-98	ATIVA COML HOSPITALAR LTDA	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	549,00	15/07/2020	735565
15/06/2020	NF 33501	04.274.988/0001-98	ATIVA COML HOSPITALAR LTDA	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	549,00	10/08/2020	1013/26
16/06/2020	NF 13	36.621.672/0001-61	MBM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.008	Medicos	7	Serviços medicos (*)	491,89	22/06/2020	360694
16/06/2020	NF 8726	08.920.843/0001-84	EL DE CARVALHO ME	2.009	Material de Uso ou consumo	6	Outros materiais de consumo	729,90	14/07/2020	766760
17/06/2020	NF 4646	44.907.913/0001-61	CASA DE CARNES SÃO PAULO	2.002	Generos Alimentícios	5	Generos alimentícios	5.012,09	07/08/2020	071506
17/06/2020	NF 543	30.152.373/0001-20	MAYCARE COM IMP SERV REPRES	2.009	EPI	6	Outros materiais de consumo	400,80	17/06/2020	126 049
17/06/2020	NF 14	29.152.828/0001-47	ACS SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MESTREDE OBRAS LTDA ME	5.005	Limpeza	8	Outros serviços de terceiros	8.446,50	18/06/2020	198 271
17/06/2020	NF 12	32.272.054/0001-60	LUCAS DHIEGO PEREIRA DE RESENDE	5.007	Manutenção no Software	8	Outros serviços de terceiros	491,89	22/06/2020	360694
17/06/2020	NF 540	27.635.145/0001-15	ERGOFIP CLINICA DE IMUNIZAÇÃO HUMANA	5.008	Medicos	7	Serviços medicos (*)	1.163,59	10/07/2020	195750
19/06/2020	NF 557	20.162.373/0001-20	MAYCARE COM IMP SERV REPRES	2.008	EPI	6	Outros materiais de consumo	490,00	12/08/2020	[redacted]
20/06/2020	NF 830	05.505.443/0001-08	BRANQUINHO OLIVEIRA COM MAT CONST LTDA	3.002	Material de expediente	8	Outros serviços de terceiros	934,80	13/08/2020	180146
22/06/2020	NF 21338	11.583.182/0001-97	LUCIANO CARDOZO EQUIPAMENTOS A GAS EIRELI	5.012	Gas de Cozinha	6	Outros materiais de consumo	390,40	13/07/2020	651394
22/06/2020	NF 5269	29.294.067/0001-68	MAZZEI COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA ME	2.008	EPI	6	Outros materiais de consumo	235,00	12/08/2020	191 969
23/06/2020	NF 54615	24.896.425/0024-85	LUIZ TONIN ATAC SUPERMERCADOS LTDA	2.002	Generos Alimentícios	5	Generos alimentícios	658,75	13/07/2020	14229
24/06/2020	TRCT	314.382.118-30	EVANILDO RODRIGUES DE MORAIS	1.026	TRCT	1	Recursos humanos (5)	4.148,92	24/06/2020	197697
25/06/2020	NF 108087	07.159.026/0001-26	VAREJAO SUPERMERCADO IRMAOS PATROCINIO LTDA	2.002	Generos Alimentícios	5	Generos alimentícios	355,48	17/07/2020	204570
25/06/2020	NF 4786	04.969.845/0001-60	EMPÓRIO DAS LIXEIRAS EIRELI LTDA	3.003	Material de Limpeza	8	Outros serviços de terceiros	266,90	12/08/2020	174025

Wellington Alves Berbe
Presidente
CRF:3/6350

DATA DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NOTA FISCAL, HOLERITE, GUIA)	CNPJ/CPF	CREDOR	COD	DESPESAS CONFORME PLANO DE TRABALHO	I	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR	DATA PAGAMENTO	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
25/06/2020	NF 4796	04.959.845/0001-60	EMPORIO DAS LIXEIRAS EIRELI LTDA	3.003	Material de Limpeza	8	Outros serviços de terceiros	266,90	12/08/2020	174025
25/06/2020	NF 4796	04.959.845/0001-60	EMPORIO DAS LIXEIRAS EIRELI LTDA	3.003	Material de Limpeza	8	Outros serviços de terceiros	266,90	17/08/2020	174025
26/06/2020	GRRF	00.394.460/0058-87	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.018	FGTS	1	Recursos humanos (5)	507,60	24/06/2020	555.084
26/06/2020	NF 58	33.451.185/0001-00	JOANA D ARC DE SOUSA REIS	5.002	Manutenção de Software	8	Outros serviços de terceiros	90,00	15/07/2020	706506
30/06/2020	NF 15	29.152.880/0001-47	ACS SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MESTRE DE OBRAS LTDA ME	5.005	Limpeza	8	Outros serviços de terceiros	25.200,00	10/07/2020	1546/48
30/06/2020	Holerites	428.122.488-23	ALEXSANDER PEREIRA DA SILVA	1.004	Fisioterapeutas	1	Recursos humanos (5)	3.979,95	10/07/2020	360694
30/06/2020	Holerites	333.502.526-27	ALICE CAROLINE CRISPIM	1.005	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.531,62	10/07/2020	360694
30/06/2020	Holerites	350.647.156-97	ALINE APARECIDA PEREIRA	1.005	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	1.949,87	10/07/2020	360694
30/06/2020	Holerites	340.644.998-97	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA	1.017	Recepcionistas	1	Recursos humanos (5)	1.879,91	10/07/2020	360694
30/06/2020	Holerites	054.351.289-62	ANA LUZIA OLIVEIRA	1.015	Cozinheira	1	Recursos humanos (5)	2.083,24	10/07/2020	360694
30/06/2020	Holerites	135.076.976-29	BEATRIZ PASCHOINI DE ANDRADE SILVA	1.004	Fisioterapeutas	1	Recursos humanos (5)	3.350,21	10/07/2020	360694
30/06/2020	Holerites	399.397.738-62	BRUNA MARIA PEREIRA ANDRADE	1.004	Fisioterapeutas	1	Recursos humanos (5)	3.350,21	10/07/2020	360694
30/06/2020	Holerites	407.364.268-50	CAMILLE SOARES OLIVEIRA	1.017	Recepcionistas	1	Recursos humanos (5)	1.879,91	10/07/2020	360694
30/06/2020	Holerites	003.501.291-11	CICERA RODRIGUES DE ALENCAR	1.015	Cozinheira	1	Recursos humanos (5)	2.096,13	10/07/2020	360694
30/06/2020	Holerites	115.439.396-99	CRISTIANI CAROLINE CARVALHO	1.004	Fisioterapeutas	1	Recursos humanos (5)	3.350,21	10/07/2020	360694
30/06/2020	Holerites	223.187.178-50	DAIANA DA SILVA CINTRA	1.008	Farmaceutico	1	Recursos humanos (5)	3.305,25	10/07/2020	360694
30/06/2020	Holerites	786.206.596-53	DALVA APARECIDA BARBARA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.127,09	10/07/2020	360694
30/06/2020	Holerites	313.850.148-65	DANIELA FERNANDES NASCIMENTO	1.005	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.574,29	10/07/2020	360694
30/06/2020	Holerites	227.312.718-92	DANIELA SANTANA POLATI DA SILVEIRA	1.002	Diretor Tecnico - Medico	1	Recursos humanos (5)	7.015,56	10/07/2020	360694
30/06/2020	Holerites	084.435.926-21	DEIVIDE ALVES ALFREDO	1.009	Auxiliar de Farmacia	1	Recursos humanos (5)	1.855,70	10/07/2020	360694
30/06/2020	Holerites	333.492.918-62	DOUGLAS CRISTINO BATISTA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.127,09	10/07/2020	360694
30/06/2020	Holerites	213.413.748-74	EDCARLOS DA SILVA	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	4.578,67	10/07/2020	360694
30/06/2020	Holerites	368.996.298-57	ELAINE CRISTINA JUSTINO DE SOUZA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.145,18	10/07/2020	360694
30/06/2020	Holerites	098.895.118-64	ELI FRANCISCO DA SILVA	1.009	Auxiliar de Farmacia	1	Recursos humanos (5)	2.027,48	10/07/2020	360694
30/06/2020	Holerites	380.151.998-83	EVERTON WESLEY JARDIM	1.012	Almoxarife	1	Recursos humanos (5)	1.923,68	10/07/2020	360694

Wellington Alves Berbel
Presidente
CRF:3/6350

DATA DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NOTA FISCAL, HOLERITE, GUIA)	CNPJ/CPF	CREDOR	COD	DESPESAS CONFORME PLANO DE TRABALHO	1	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR	DATA PAGAMENTO	Nº COMPROVANTE DE PAGAMENT
30/06/2020	Holerites	367.744.858-12	FERNANDA PEREIRA FERREIRA	1.010	Nutricionista	1	Recursos humanos (5)	3.421,08	10/07/2020	3606594
30/06/2020	Holerites	327.654.278-10	FLÁVIA ALESSANDRA DOS SANTOS MOREIRA	1.016	Auxiliar de Cozinha	1	Recursos humanos (5)	1.497,73	10/07/2020	3606594
30/06/2020	Holerites	835.024.911-00	GENECI ISABEL DE SOUZA	1.016	Auxiliar de Cozinha	1	Recursos humanos (5)	1.598,70	10/07/2020	3606594
30/06/2020	Holerites	031.092.558-02	GISELE CRISTINA CAMARGO DO CARMO LUCIO	1.015	Cozinheira	1	Recursos humanos (5)	1.639,01	10/07/2020	3606594
30/06/2020	Holerites	292.313.228-14	GISLENE CRISTINA DA COSTA	1.006	Técnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.660,06	10/07/2020	3606594
30/06/2020	Holerites	121.426.306-29	GUILHERME ALVES INACIO	1.004	Fisioterapeutas	1	Recursos humanos (5)	3.350,21	10/07/2020	3606594
30/06/2020	Holerites	089.272.576-18	HELENA ANDRADE DE FREITAS	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	3.350,20	10/07/2020	3606594
30/06/2020	Holerites	441.299.378-71	HELLEN RAPHAELY SILVA	1.017	Recepcionistas	1	Recursos humanos (5)	1.879,91	10/07/2020	3606594
30/06/2020	Holerites	371.712.188-05	HERSILELTON DE OLIVEIRA PEREIRA	1.003	Auxiliar de Farmacia	1	Recursos humanos (5)	2.278,38	10/07/2020	3606594
30/06/2020	Holerites	230.579.178-01	JÉSSICA MIRAS ESTAY	1.007	Psicologa/Psicologia Organizacional	1	Recursos humanos (5)	3.055,82	10/07/2020	3606594
30/06/2020	Holerites	402.345.629-80	JHULIENE MOREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	1.006	Técnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.145,16	10/07/2020	3606594
30/06/2020	Holerites	085.809.006-62	JULIANA APARECIDA CHAGAS NASCIMENTO	1.006	Técnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.127,09	10/07/2020	3606594
30/06/2020	Holerites	274.335.128-45	JULIO CEZAR ARAUJO DOS SANTOS	1.006	Técnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.127,09	10/07/2020	3606594
30/06/2020	Holerites	152.702.378-81	KAROLINE VITORIANO DE PAULA GARCIA	1.017	Recepcionistas	1	Recursos humanos (5)	2.341,92	10/07/2020	3606594
30/06/2020	Holerites	458.218.446-49	LAERCIO GARCIA DA SILVA	1.006	Técnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.631,62	10/07/2020	3606594
30/06/2020	Holerites	151.702.168-56	LARA TAMARA DE SOUZA CRUZ	1.017	Recepcionistas	1	Recursos humanos (5)	2.309,08	10/07/2020	3606594
30/06/2020	Holerites	048.064.986-26	LIONE APARECIDA RODRIGUES	1.001	Gestor Administrativo	1	Recursos humanos (5)	6.249,40	10/07/2020	3606594
30/06/2020	Holerites	321.307.548-76	LUCILENE APARECIDA DE ALMEIDA	1.007	Psicologa/Psicologia Organizacional	1	Recursos humanos (5)	3.055,82	10/07/2020	3606594
30/06/2020	Holerites	469.212.448-22	LUIS GUILHERME PELINCER	1.017	Recepcionistas	1	Recursos humanos (5)	1.911,25	10/07/2020	3606594
30/06/2020	Holerites	347.341.328-36	MARCELO FRIEDMAN	1.006	Técnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.127,09	10/07/2020	3606594
30/06/2020	Holerites	329.195.288-93	MARIA TERESA ALVES PAIVA	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	4.119,08	10/07/2020	3606594
30/06/2020	Holerites	216.694.928-26	MARINA PEREIRA DE ABREU	1.006	Técnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.631,62	10/07/2020	3606594
30/06/2020	Holerites	288.471.548-71	MITIA FELIZARO CINTRA OLIVEIRA COSTA	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	4.204,40	10/07/2020	3606594
30/06/2020	Holerites	226.778.468-47	PALOMA TAMARA MARCONDES	1.015	Cozinheira	1	Recursos humanos (5)	2.083,57	10/07/2020	3606594
30/06/2020	Holerites	391.325.728-40	PAMELA DE OLIVEIRA COIMBRA	1.006	Técnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.145,16	10/07/2020	3606594

Wellington Alves Berbel
Presidente
CRF:3/6350

DATA DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NOTA FISCAL, HOLERITE, GUIA)	CNPJ/CPF	CREDOR	COD	DESPESAS CONFORME PLANO DE TRABALHO	1	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR	DATA PAGAMENTO	Nº COMPROVANTE DE PAGAMENT
30/06/2020	Hollerites	404.797.568-05	PATRICIA APARECIDA VIEIRA ALVES	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	3.378,65	10/07/2020	360694
30/06/2020	Hollerites	226.478.038-03	PATRICIA DE CASTRO PUGA	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	3.378,65	10/07/2020	360694
30/06/2020	Hollerites	282.426.478-01	PATRICIA RAMIRO DE CAMARGOS	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.645,84	10/07/2020	360694
30/06/2020	Hollerites	085.534.276-50	PEDRO FERNANDO GOULART	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	3.411,92	10/07/2020	360694
30/06/2020	Hollerites	072.413.316-05	PLATINI EURIPEDES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.127,09	10/07/2020	360694
30/06/2020	Hollerites	348.250.678-09	POLIANA DE SOUZA MORANDI	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.631,62	10/07/2020	360694
30/06/2020	Hollerites	329.141.828-05	RODRIGO VAZ DA SILVA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.631,62	10/07/2020	360694
30/06/2020	Hollerites	066.505.108-58	ROSANGELA ISIDORO MORAIS GARCIA	1.023	Gerente de Recepção	1	Recursos humanos (5)	2.442,07	10/07/2020	360694
30/06/2020	Hollerites	195.002.428-85	TÂNIA MARIA DA SILVA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.127,09	10/07/2020	360694
30/06/2020	GRF	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.018	FGTS	1	Recursos humanos (5)	15.760,99	13/07/2020	869205
30/06/2020	GPS	00.394.460/0058-87	MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL	1.019	INSS	1	Recursos humanos (5)	74.265,65	13/07/2020	869187
30/06/2020	IRRF	00.394.460/0058-87	RECEITA FEDERAL	1.025	IRRF	1	Recursos humanos (5)	7.590,75	13/07/2020	467691
30/06/2020	PIS	00.394.460/0058-87	RECEITA FEDERAL	1.020	PIS s/Folha Pagamento	1	Recursos humanos (5)	2.006,84	13/07/2020	467595
30/06/2020	IRRF	00.394.460/0058-87	RECEITA FEDERAL	1.025	IRRF	1	Recursos humanos (5)	52,70	13/07/2020	467758
30/06/2020	NF 3047	74.682.162/0001-93	PADARIA PRISCILA LTDA	2.002	Generos Alimenticios	5	Gêneros alimentícios	913,50	15/07/2020	183899
30/06/2020	NF 726	30.162.373/0001-36	MAYCARE COM IMP SERV REPRES	2.008	EPI	6	Outros materiais de consumo	500,00	12/08/2020	[redacted]
30/06/2020	NF 726	30.162.373/0001-36	MAYCARE COM IMP SERV REPRES	2.008	EPI	6	Outros materiais de consumo	500,00		
30/06/2020	NF5377	29.294.067/0001-68	MAZZEI COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA ME	2.008	EPI	6	Outros materiais de consumo	670,00	12/08/2020	191.969
01/07/2020	NF 8276	09.379.577/0001-20	APOIO COTAÇÕES SISTEMA INFORMATICA	5.001	Internet e Telefone	8	Outros serviços de terceiros	938,50	13/08/2020	183559
01/07/2020	NF 229893	41.751.470/0001-74	KLIN SHOP LTDA	3.003	Material de Limpeza	6	Outros materiais de consumo	140,00	13/08/2020	069709
02/07/2020	NF 8824	08.920.640/0001-84	EL DE CARVALHO ME	3.003	Material de Limpeza	6	Outros materiais de consumo	70,70	15/07/2020	183996
02/07/2020	NF 860534	31.63.254/0001-02	LABORATORIO B BRAUN S/A	2.007	Utensilios de curta duração	6	Outros materiais de consumo	519,64	11/08/2020	421442
03/07/2020	NF 17	36.621.672/0001-61	MBN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.008	Medicos	7	Serviços médicos (*)	7.562,63	10/07/2020	360694
03/07/2020	NF 4801	04.959.845/0001-60	EMPORIO DAS LIXEIRAS EIRELI LTDA	3.003	Material de Limpeza	6	Outros materiais de consumo	580,00	12/08/2020	174025
03/07/2020	NF 4801	04.959.845/0001-60	EMPORIO DAS LIXEIRAS EIRELI LTDA	3.003	Material de Limpeza	6	Outros materiais de consumo	580,00	12/08/2020	174025

Wellington Alves Berbel
Presidente
CRF:3/6350

Procedimento 1.34.005.000081/2020-16, Documento 48.2, Página 31

DATA DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NOTA FISCAL, HOLERITE, GUIA)	CNPJ/CPF	CREDOR	COD	DESPESAS CONFORME PLANO DE TRABALHO	1	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR	DATA PAGAMENTO	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
03/07/2020	NF 4901	04.959.645/0001-60	EMPORIO DAS LINEIRAS EIRELI ETDA	3.003	Material de Limpeza	6	Outros materiais de consumo	580,00	12/08/2020	174025
06/07/2020	NF 33	35.958.451/0001-44	CLINICA MEDICA KALUF LTDA	5.008	Medicos	7	Serviços medicos (*)	7.092,42	10/07/2020	368694
06/07/2020	NF 52	04.221.092/0001-90	CARVALHO & CAETANO SERV ADM LTDA	5.006	Contabilidade/Prestação de contas	8	Outros serviços de terceiros	3.135,00	10/07/2020	165199
06/07/2020	NF 372	20.892.598/0001-88	MARCIO CUNHA SOC INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	5.009	Juridico	8	Outros serviços de terceiros	3.306,27	10/07/2020	021724
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
06/07/2020	NF 34825	24.896.425/0024-85	LUIZ TONIN ATAC SUPERMERCADOS LTDA	2.002	Generos Alimenticios	5	Gêneros alimentícios	626,94	11/08/2020	367456
07/07/2020	NF 26	35.812.528/0001-50	BARBAROTTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.008	Medicos	7	Serviços medicos (*)	7.582,53	10/07/2020	369694
07/07/2020	NF 26	36.095.962/0001-19	ANDRADE ASSUNÇÃO ASSIT MEDICA LTDA	5.008	Medicos	7	Serviços medicos (*)	5.671,90	10/07/2020	369694
07/07/2020	NF 114	34.006.793/0001-78	QUALIDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI	2.007	Utensilios de curta duração	6	Outros materiais de consumo	1.459,50		
07/07/2020	NF 6953	05.106.887/0001-85	GASOXI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2.003	Oxigenio Hospitalar	6	Outros materiais de consumo	1.600,00	11/08/2020	024082
07/07/2020	NF 789	30.162.791/0001-20	MAYCARE COM IMP SERV REPRES	2.006	EPI	6	Outros materiais de consumo	525,00	12/08/2020	[illegible]
07/07/2020	NF 789	30.162.791/0001-20	MAYCARE COM IMP SERV REPRES	2.006	EPI	6	Outros materiais de consumo	525,00		
07/07/2020	NF 194729	49.228.695/0001-52	LUMAR COM PRODS FARMACEUTICOS LTDA	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	106,93	12/08/2020	347540
07/07/2020	NF 194750	49.228.695/0001-52	LUMAR COM PRODS FARMACEUTICOS LTDA	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	150,50	12/08/2020	347540
07/07/2020	NF 114	34.006.793/0001-78	QUALIDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI	2.007	Utensilios de curta duração	6	Outros materiais de consumo	1.459,50	13/08/2020	058820
08/07/2020	NF 13	32.272.654/0001-60	LUCAS DIEGO PEREIRA DE RESENDE	5.006	Medicos	7	Serviços medicos (*)	7.582,53	10/07/2020	369694
08/07/2020	NF 807	30.162.791/0001-36	MAYCARE COM IMP SERV REPRES	2.006	EPI	6	Outros materiais de consumo	1.560,00	12/08/2020	[illegible]
08/07/2020	NF 194902	49.228.695/0001-52	LUMAR COM PRODS FARMACEUTICOS LTDA	2.009	Material de Uso ou consumo	6	Outros materiais de consumo	187,20	12/08/2020	345983
05/07/2020	NF 9902	07.924.093/0001-76	COMERCIO DE TUBOS FRANTA LTDA ME	5.010	Manutenção Predial	8	Outros serviços de terceiros	157,00	13/08/2020	070538
05/07/2020	NF 807	30.162.791/0001-36	MAYCARE COM IMP SERV REPRES	2.006	EPI	6	Outros materiais de consumo	1.560,00	14/08/2020	[illegible]
05/07/2020	NF 194562	49.228.695/0001-52	LUMAR COM PRODS FARMACEUTICOS LTDA	2.008	EPI	6	Outros materiais de consumo	775,00		
09/07/2020	NF 8970	08.920.640/0001-84	EL DE CARVALHO ME	3.003	Material de Limpeza	6	Outros materiais de consumo	180,50	10/08/2020	145235
09/07/2020	NF 194562	49.228.695/0001-52	LUMAR COM PRODS FARMACEUTICOS LTDA	2.008	EPI	6	Outros materiais de consumo	775,00	12/08/2020	345596
10/07/2020	NF 92	15.608.673/0001-91	DOCAS CONTABILIDADE LTDA	5.007	RH/DP	8	Outros serviços de terceiros	6.985,00	13/07/2020	137883

Wellington Alves Berbel
Presidente
CRF:3/6350

DATA DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NOTA FISCAL, HOLERITE, GUIA)	CNPJ/CPF	CREDOR	COD	DESPESAS CONFORME PLANO DE TRABALHO	I	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR	DATA PAGAMENTO	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
10/07/2020	NF 194909	49.228.695/0001-52	LUMAR COM PRODS FARMACEUTICOS LTDA	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	704,13	13/08/2020	956448
10/07/2020	NF 194910	49.228.695/0001-52	LUMAR COM PRODS FARMACEUTICOS LTDA	2.009	Material de Uso ou consumo	6	Outros materiais de consumo	240,50	13/08/2020	956448
10/07/2020	NF 6897	05.108.687/0001-05	GASOXI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2.003	Oxigenio Hospitalar	6	Outros materiais de consumo	840,00	11/08/2020	025756
10/07/2020	BOLETO 1623	05.108.687/0001-05	GASOXI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5.011	Locacao de Equipamentos	8	Outros serviços de terceiros	540,00	11/08/2020	029022
13/07/2020	NF 90145	10.571.984/0001-14	ASTRA FARMA COMERCIO DE MED ART MED HOSPITALARES LTDA	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	1.358,00	13/08/2020	644587
13/07/2020	NF 194968	49.228.695/0001-52	LUMAR COM PRODS FARMACEUTICOS LTDA	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	602,00	13/08/2020	182928
13/07/2020	NF 6902	05.108.687/0001-05	GASOXI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2.003	Oxigenio Hospitalar	6	Outros materiais de consumo	680,00	13/08/2020	644203
14/07/2020	NF 6917	05.108.687/0001-05	GASOXI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2.003	Oxigenio Hospitalar	6	Outros materiais de consumo	860,00	11/08/2020	017496
14/07/2020	NF 195032	49.228.695/0001-52	LUMAR COM PRODS FARMACEUTICOS LTDA	2.007	Utensilios de curta duração	6	Outros materiais de consumo	295,50	13/08/2020	181360
14/07/2020	NF 106240	07.159.026/0001-26	VAREJÃO SUPERMERCADO IRMAOS PATROCINIO LTDA	2.002	Generos Alimentícios	5	Gêneros alimentícios	229,85	13/08/2020	181900
15/07/2020	GRRF	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.018	FGTS	1	Recursos humanos (5)	812,62	15/07/2020	582983
15/07/2020	TRCT	227.312.718-92	DANIELA SANTANA POLATI DA SILVEIRA	1.026	TRCT	1	Recursos humanos (5)	8.679,18	15/07/2020	155580
15/07/2020	NF 117576	11.260.846/0001-67	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	2.092,50		
15/07/2020	NF 1060	10.859.760/0001-02	PINHEIRO & BORGES INFORMATICA LTDA	5.002	Manutenção de Software	8	Outros serviços de terceiros	1.100,00	13/08/2020	154321
15/07/2020	NF 6933	05.108.687/0001-05	GASOXI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2.003	Oxigenio Hospitalar	6	Outros materiais de consumo	680,00	11/08/2020	023477
15/07/2020	NF 117576	11.260.846/0001-67	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	2.001	Medicamentos	3	Medicamentos	2.092,50	14/08/2020	618842
15/07/2020	NF 195388	49.228.695/0001-52	LUMAR COM PRODS FARMACEUTICOS LTDA	2.007	Utensilios de curta duração	6	Outros materiais de consumo	329,10	14/08/2020	612935
15/07/2020	NF 195389	49.228.695/0001-52	LUMAR COM PRODS FARMACEUTICOS LTDA	2.007	Utensilios de curta duração	6	Outros materiais de consumo	147,00	14/08/2020	612935
16/07/2020	NF 8903	08.920.040/0001-84	EL DE CARVALHO ME	3.007	Material de expediente	6	Outros materiais de consumo	360,15		
16/07/2020	NF 4483	62.604.129/0001-66	SERVTEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA	5.002	Manutenção de Software	8	Outros serviços de terceiros	120,00	10/08/2020	959115
16/07/2020	NF 887	30.162.791/0001-36	MAYCARE COM IMP SERV REPRES	2.008	EPI	6	Outros materiais de consumo	135,00	12/08/2020	[redacted]
16/07/2020	NF 887	30.162.791/0001-36	MAYCARE COM IMP SERV REPRES	2.008	EPI	6	Outros materiais de consumo	115,00		
16/07/2020	NF 8903	08.920.040/0001-84	EL DE CARVALHO ME	3.002	Material de expediente	6	Outros materiais de consumo	360,15	13/08/2020	180836
17/07/2020	GRRF	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.018	FGTS	1	Recursos humanos (5)	2.287,26	17/07/2020	529033
17/07/2020	TRCT	230.579.178-01	JESSICA MIRAS ESTAY	1.026	TRCT	1	Recursos humanos (5)	3.554,10	17/07/2020	164095

Wellington Alves Berbel
Presidente
CRF:3/6350

DATA DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NOTA FISCAL, HOLERITE, GUIA)	CNPJ/CPF	CREDOR	COD	DESPESAS CONFORME PLANO DE TRABALHO	T	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR	DATA PAGAMENTO	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
17/07/2020	TRCT	428.122.468-23	ALEXSANDER PEREIRA DA SILVA	1.026	TRCT	1	Recursos humanos (5)	5.628,22	17/07/2020	1031609
17/07/2020	TRCT	135.078.976-29	BEATRIZ PASCHOINI DE ANDRADE SILVA	1.026	TRCT	1	Recursos humanos (5)	3.906,86	17/07/2020	011061
17/07/2020	TRCT	014.840.322-09	FERNANDA CRISTINA CHAVAGLIA MARQUES	1.026	TRCT	1	Recursos humanos (5)	5.628,22	17/07/2020	104563
17/07/2020	NF 8934	05.109.087/0001-05	GASOXI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2.003	Oxigenio Hospitalar	6	Outros materiais de consumo	920,00	14/08/2020	747283
20/07/2020	NF 35016	24.696.425/0024-85	LUIZ TONIN ATAC SUPERMERCADOS LTDA	2.002	Generos Alimenticios	5	Gêneros alimentícios	565,97	11/08/2020	368006
20/07/2020	NF 21543	11.583.182/0001-97	LUCIANO CARDOZO EQUIPAMENTOS A GAS EIRELI	2.009	Material de Uso ou consumo	6	Outros materiais de consumo	595,20	12/08/2020	875980
23/07/2020	NFF 1658	55.529.283/0001-55	ARZINHO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	5.011	Locação de Equipamentos	6	Outros serviços de terceiros	5.600,00	13/08/2020	4245/29
23/07/2020	NF 8035	08.920.640/0001-84	EL DE CARVALHO ME	3.002	Material de expediente	6	Outros materiais de consumo	460,00	25/08/2020	272545
27/07/2020	NF 651	00.511.643/0001-08	LABGENTER SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA	5.003	Laboratorio	6	Outros serviços de terceiros	5.463,82	07/08/2020	1693/73
30/07/2020	NF 1049	32.269.683/0001-26	MAURILDA DE FATIMA PESSONI	3.002	Material de expediente	6	Outros serviços de terceiros	62,00	25/08/2020	3611945
30/07/2020	NF 1053	32.269.683/0001-26	MAURILDA DE FATIMA PESSONI	3.002	Material de expediente	6	Outros serviços de terceiros	24,00	26/08/2020	3611945
31/07/2020	NF 17	29.152.658/0001-47	AES SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MESTRE DE OBRAS LTDA ME	5.005	Limpeza	6	Outros serviços de terceiros	25.200,00	07/08/2020	1879/39
31/07/2020	Holerites	350.647.158-97	ALINE APARECIDA PEREIRA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.145,18	07/08/2020	360594
31/07/2020	Holerites	343.644.998-97	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA	1.017	Recepcionistas	1	Recursos humanos (5)	1.879,91	07/08/2020	360594
31/07/2020	Holerites	054.351.266-62	ANA LUZIA OLIVEIRA	1.015	Copinheira	1	Recursos humanos (5)	2.103,75	07/08/2020	360594
31/07/2020	Holerites	399.307.738-67	BRUNA MARIA PEREIRA ANDRADE	1.004	Fisioterapeutas	1	Recursos humanos (5)	3.350,22	07/08/2020	360594
31/07/2020	Holerites	407.364.258-50	CAMILLE SOARES OLIVEIRA	1.017	Recepcionistas	1	Recursos humanos (5)	1.879,91	07/08/2020	360594
31/07/2020	Holerites	115.439.356-99	CRISTIANI CAROLINE CARVALHO	1.004	Fisioterapeutas	1	Recursos humanos (5)	3.350,21	07/08/2020	360594
31/07/2020	Holerites	223.187.178-50	DAIANA DA SILVA CINTRA	1.008	Farmaceutico	1	Recursos humanos (5)	3.305,25	07/08/2020	360594
31/07/2020	Holerites	786.296.596-53	DALVA APARECIDA BARBARA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.127,69	07/08/2020	360594
31/07/2020	Holerites	313.850.148-65	DANIELA FERNANDES NASCIMENTO	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.701,71	07/08/2020	360594
31/07/2020	Holerites	384.435.926-21	DERMIDE ALVES ALFREDO	1.009	Auxiliar de Farmacia	1	Recursos humanos (5)	1.855,20	07/08/2020	360594
31/07/2020	Holerites	393.492.918-62	DOUGLAS CRISTINO BATISTA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.127,09	07/08/2020	360594
31/07/2020	Holerites	213.413.748-74	EDICARLOS DA SILVA	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	4.635,68	07/08/2020	360594
31/07/2020	Holerites	308.996.298-57	ELAINE CRISTINA JUSTINO DE SOUZA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.145,18	07/08/2020	360594

Wellington Alves Berbel
Presidente
CRF:3/6350

DATA DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NOTA FISCAL, HOLERITE, GUIA)	CNPJ/CPF	CREDOR	COD	DESPESAS CONFORME PLANO DE TRABALHO	I	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR	DATA PAGAMENTO	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
31/07/2020	Holerites	098.835.118-84	ELI FRANCISCO DA SILVA	1.009	Auxiliar de Farmacia	1	Recursos humanos (5)	2.027,40	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	367.744.858-12	FERNANDA PEREIRA FERREIRA	1.010	Nutricionista	1	Recursos humanos (5)	3.421,08	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	327.654.278-10	FLAVIA ALESSANDRA DOS SANTOS MOREIRA	1.016	Auxiliar de Cozinha	1	Recursos humanos (5)	1.408,13	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	835.024.911-00	GENECI ISABEL DE SOUZA	1.016	Auxiliar de Cozinha	1	Recursos humanos (5)	1.565,91	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	310.892.568-02	GISELE CRISTINA CAMARGO DO CARMO LUCIO	1.015	Cozinheira	1	Recursos humanos (5)	1.689,01	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	252.313.228-14	GISLENE CRISTINA DA COSTA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.545,74	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	089.272.575-18	HELENA ANDRADE DE FREITAS	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	3.350,21	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	441.299.378-71	HELLEN RAPHAELY SILVA	1.017	Recepcionistas	1	Recursos humanos (5)	1.879,91	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	371.712.186-05	HERSILETON DE OLIVEIRA PEREIRA	1.003	Auxiliar de Manutenção	1	Recursos humanos (5)	2.278,38	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	402.349.628-60	JHULIENE MOREIRA DE O ALM	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.064,18	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	085.809.006-62	JULIANA APARECIDA CHAGAS NASCIMENTO	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.127,09	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	274.335.128-45	JULIO CEZAR ARAUJO DOS SANTOS	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.239,65	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	152.702.378-81	KAROLINE VITORIANO DE PAULA GARCIA	1.017	Recepcionistas	1	Recursos humanos (5)	2.366,57	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	458.218.445-49	LAERCIO GARCIA DA SILVA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.552,05	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	151.702.188-58	LARA TAMARA DE SOUZA CRUZ	1.017	Recepcionistas	1	Recursos humanos (5)	2.332,25	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	046.084.986-26	LIONE APARECIDA RODRIGUES	1.001	Gestor Administrativo	1	Recursos humanos (5)	6.249,40	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	321.302.848-76	LUGLENE APARECIDA DE ALMEIDA	1.007	Psicologa/Psicologa Organizacional	1	Recursos humanos (5)	3.055,82	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	469.212.448-22	LUIS GUILHERME PELINGER	1.017	Recepcionistas	1	Recursos humanos (5)	1.970,24	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	347.341.328-36	MARCELO FREDMAN	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.155,23	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	325.195.288-93	MARIA TERESA ALVES PAIVA	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	4.150,95	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	216.694.928-26	MARINA PEREIRA DE ABREU	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.659,05	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	268.471.548-71	MITIA PELIZARO CINTRA OLIVEIRA COSTA	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	4.245,26	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	226.778.498-47	PALOMA TAMARA MARCONDES	1.015	Cozinheira	1	Recursos humanos (5)	1.689,01	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	391.325.728-40	PAMELA DE OLIVEIRA COIMBRA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.145,18	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	404.797.568-05	PATRICIA APARECIDA VIEIRA ALVES	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	3.378,65	07/08/2020	360694

Wellington Alves Berbel
Presidente
CRF:3/6350

DATA DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NOTA FISCAL, HOLERITE, GUIA)	CNPJ/CPF	CREDOR	COD	DESPESAS CONFORME PLANO DE TRABALHO		NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR	DATA PAGAMENTO	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
31/07/2020	Holerites	226.478.038-03	PATRICIA DE CASTRO PUGA	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	3.378,65	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	292.428.478-01	PATRICIA RAMIRO DE CAMARGOS	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.673,27	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	085.534.276-50	PEDRO FERNANDO GOULART	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	4.158,96	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	072.413.316-05	PLATINI EURIPEDES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.127,09	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	348.250.878-09	POLIANA DE SOUZA MORANDI	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.575,10	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	055.505.108-58	ROSIANGELA ISIDORO MORAIS GARCIA	1.023	Gerente de Recepção	1	Recursos humanos (5)	2.442,07	07/08/2020	360694
31/07/2020	Holerites	196.002.428-85	TANIA MARIA DA SILVA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.127,09	07/08/2020	360694
31/07/2020	NF 19	36.621.672/0001-61	MRN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.008	Medicos	7	Serviços medicos (*)	2.646,92	10/08/2020	360694
31/07/2020	IRRF	00.394.460/0001-41	RECEITA FEDERAL	1.025	IRRF	1	Recursos humanos (5)	21,48	11/08/2020	484900
31/07/2020	GPS	00.394.460/0001-41	MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL	1.019	INSS	1	Recursos humanos (5)	66.176,59	11/08/2020	882096
31/07/2020	PIS	00.394.460/0001-41	RECEITA FEDERAL	1.020	PIS s/Folha Pagamento	1	Recursos humanos (5)	1.810,09	11/08/2020	483494
31/07/2020	IRRF	00.394.460/0001-41	RECEITA FEDERAL	1.025	IRRF	1	Recursos humanos (5)	5.222,37	11/08/2020	484447
31/07/2020	GRF	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.018	FGTS	1	Recursos humanos (5)	13.450,78	11/08/2020	68275
03/08/2020	NF 30	36.095.962/0001-19	ANDRADE ASSUNÇÃO ASSIT MEDICA LTDA	5.008	Medicos	7	Serviços médicos (*)	3.025,05	10/08/2020	360694
03/08/2020	NF 34	35.812.526/0001-50	BARBAROTTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.008	Medicos	7	Serviços médicos (*)	3.025,05	10/08/2020	360694
03/08/2020	NF 4943790	34.640.791/0001-36	ALGAR TELECOM SIA	5.001	Internet e Telefone	8	Outros serviços de terceiros	52,82	13/08/2020	482397
04/08/2020	NF 2361	00.679.427/0018-06	AMBIPAR ENVIROM SOLUTIONS	2.005	Lixo Hospitalar	8	Outros serviços de terceiros	378,00	11/08/2020	013957
04/08/2020	NF 2362	00.679.427/0018-06	AMBIPAR ENVIROM SOLUTIONS	2.005	Lixo Hospitalar	8	Outros serviços de terceiros	3.315,00	11/08/2020	013175
04/08/2020	NF 5570	59.302.950/0001-13	PAES E CONVENIENCIA CHICO JULIO LTDA	2.002	Generos Alimenticios	5	Generos alimenticios	962,95	11/08/2020	163066
05/08/2020	NF 2408	47.957.667/0001-40	FUNDAÇÃO ESPIRITA ALLAN KARDEC	5.004	Lavanderia	8	Outros serviços de terceiros	3.815,81	10/08/2020	101332
05/08/2020	NF 9009	08.920.820/0001-64	FL DE CARVALHO ME	3.002	Material de expediente	8	Outros serviços de terceiros	140,00	13/08/2020	162414
05/08/2020	NF 104	18.535.149/0002-27	KALIL TOSTA MUNIZ E CIA MEDICINA LTDA	5.008	Medicos	7	Serviços medicos (*)	5.631,00	10/08/2020	150910
05/08/2020	NF 15	32.272.554/0001-60	LUCAS DIHEGO PEREIRA DE RESENDE	5.008	Medicos	7	Serviços medicos (*)	3.025,05	10/08/2020	360694
05/08/2020	NF 69	22.619.077/0001-67	GASTROCLINICA SANTA MARIA LTDA	5.008	Medicos	7	Serviços medicos (*)	5.631,00	10/08/2020	165903

Wellington Alves Berbel
Presidente
CRF:3/6350

DATA DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NOTA FISCAL, HOLERITE, GUIA)	CNPJ/CPF	CREDOR	COD	DESPESAS CONFORME PLANO DE TRABALHO	I	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR	DATA PAGAMENTO	COMPROVANTE DE PAGAMENT
07/08/2020	NF 4772	44.907.913/0001-81	CASA DE CARNES SÃO PAULO	2.002	Gêneros Alimentícios	6	Gêneros alimentícios	1.651,22	07/08/2020	071506
07/08/2020	NF 41	27.729.505/0001-48	PEDRO MESSIAS LEMOS SILVA	5.008	Médicos	7	Serviços médicos (*)	10.000,00	07/08/2020	156656
07/08/2020	NF 170	22.372.419/0001-07	ALLERGOBELLE CLINICA MEDICA LTDA	5.008	Médicos	7	Serviços médicos (*)	2.346,25	10/08/2020	160525
07/08/2020	NF 18	29.962.446/0001-91	LEMOS & MUNIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.008	Médicos	7	Serviços médicos (*)	2.000,00	14/08/2020	179556
07/08/2020	NF 317	25.065.435/0001-39	W.S MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.008	Médicos	7	Serviços médicos (*)	2.815,50	14/08/2020	178470
07/08/2020	NF 62	23.445.769/0001-42	PEDRO HENRIQUE LEITE BORGES ME	5.008	Médicos	7	Serviços médicos (*)	3.500,00	14/08/2020	160364
10/08/2020	NF 94	15.868.673/0001-91	DOCAS CONTABILIDADE LTDA	5.007	RHDP	8	Outros serviços de terceiros	5.966,00	10/08/2020	147283
10/08/2020	NF 377	20.892.506/0001-88	MARCIO GUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	5.009	Jurídico	8	Outros serviços de terceiros	3.306,27	10/08/2020	101440
10/08/2020	NF 30	17.282.447/0001-56	CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA	2.004	Dedetização	8	Outros serviços de terceiros	900,00	11/08/2020	110939
10/08/2020	NF 58	04.221.092/0001-90	CARVALHO & CAETANO SERV ADM LTDA	5.005	Contabilidade/Prestação de contas	8	Outros serviços de terceiros	3.135,00	11/08/2020	184075
10/08/2020	NF 21	22.442.683/0001-70	CLINICA MENDES E CUNHA LTDA	5.008	Médicos	7	Serviços médicos (*)	1.877,01	12/08/2020	113317
12/08/2020	GRRF	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.018	FGTS	1	Recursos humanos (5)	3.671,46	11/08/2020	584949
13/08/2020	GRRF	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.018	FGTS	1	Recursos humanos (5)	506,27	11/08/2020	584940
14/08/2020	GRRF	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.018	FGTS	1	Recursos humanos (5)	55,74	14/08/2020	527812
14/08/2020	GRRF	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.018	FGTS	1	Recursos humanos (5)	63,06	14/08/2020	527806
14/08/2020	HORAS EXTRAS	115.439.356-99	CRISTIANI CAROLINE CARVALHO	1.004	Fisioterapeutas	1	Recursos humanos (5)	439,53	14/08/2020	360694
14/08/2020	HORAS EXTRAS	325.195.286-93	MARIA TERESA ALVES PAIVA	1.006	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	555,89	14/08/2020	360694
14/08/2020	HORAS EXTRAS	226.478.038-03	PATRICIA DE CASTRO FUGA	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	476,95	14/08/2020	360694
18/08/2020	NF 19	30.001.199/0001-33	DANILO BOAVENTURA J DE OLIVEIRA	5.008	Médicos	7	Serviços médicos (*)	5.000,00	19/08/2020	109844
31/08/2020	Holerites	350.647.198-07	ALINE APARECIDA PEREIRA	1.006	Técnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.628,70		
31/08/2020	Holerites	399.397.738-62	BRUNA MARIA PEREIRA AMBRALDE	1.004	Fisioterapeutas	1	Recursos humanos (5)	3.179,76		
31/08/2020	Holerites	223.167.178-50	DAIANA DA SILVA CINTRA	1.008	Farmacêutico	1	Recursos humanos (5)	3.305,25		
31/08/2020	Holerites	786.296.596-53	DALVA APARECIDA BARBARA	1.006	Técnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.122,09		
31/08/2020	Holerites	313.850.148-65	DANIELA FERNANDES NASCIMENTO	1.008	Técnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.657,14		
31/08/2020	Holerites	084.435.926-21	DEIVIDE ALVES ALFREDO	1.014	Auxiliar de Cirurgia/Ortopedista	1	Recursos humanos (5)	1.855,70		

Wellington Alves Berbel
Presidente
CRF:3/6350

DATA DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NOTA FISCAL, HOLERITE, GUIA)	CNPJ/CPF	CREDOR	COD	DESPESAS CONFORME PLANO DE TRABALHO	4	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR	DATA PAGAMENTO	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
31/08/2020	Holerites	087.027.126-10	DIEGO SOUZA PARNAIBA	1.002	Diretor Tecnico - Medico	1	Recursos humanos (5)	3.585,63		
31/08/2020	Holerites	333.432.918-62	DOUGLAS CRISTINO BATISTA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.127,09		
31/08/2020	Holerites	213.413.748-74	EDCARLOS DA SILVA	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	4.399,88		
31/08/2020	Holerites	308.066.238-57	ELAINE CRISTINA JUSTINO DE SOUZA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.642,92		
31/08/2020	Holerites	258.413.978-26	EVANDRO OLIVEIRA SILVA	1.004	Fisioterapeutas	1	Recursos humanos (5)	2.942,26		
31/08/2020	Holerites	367.744.858-12	FERNANDA PEREIRA FERREIRA	1.010	Nutricionista	1	Recursos humanos (5)	3.421,09		
31/08/2020	Holerites	835.024.911-00	GENECI ISABEL DE SOUZA	1.016	Auxiliar de Cozinha	1	Recursos humanos (5)	1.518,45		
31/08/2020	Holerites	310.852.558-02	GISELE CRISTINA CAMARGO DO CARMO LUCIO	1.015	Costureira	1	Recursos humanos (5)	1.689,01		
31/08/2020	Holerites	089.272.576-18	HELENA ANDRADE DE FREITAS	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	3.350,21		
31/08/2020	Holerites	371.712.188-05	HERISLELTON DE OLIVEIRA PEREIRA	1.003	Auxiliar de Manutenção	1	Recursos humanos (5)	2.278,38		
31/08/2020	Holerites	223.783.808-95	JEFERSSON DOS SANTOS PEREIRA	1.013	Agente de Portaria	1	Recursos humanos (5)	2.170,68		
31/08/2020	Holerites	402.349.628-60	JHULIENE MOREIRA DE OLIVEIRA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.170,68		
31/08/2020	Holerites	232.883.368-39	JOAO PAULO DOS SANTOS	1.013	Agente de Portaria	1	Recursos humanos (5)	1.476,69		
31/08/2020	Holerites	963.940.136-68	JOELMA MARTINS GARCIA FALEIROS	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	3.186,94		
31/08/2020	Holerites	085.806.006-62	JULIANA APARECIDA CHAGAS NASCIMENTO	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.127,09		
31/08/2020	Holerites	274.335.128-45	JULIO CEZAR ARAUJO DOS SANTOS	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.614,48		
31/08/2020	Holerites	419.114.838-97	KAUAN INACIO DA SILVA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	1.700,91		
31/08/2020	Holerites	458.218.448-49	LAERCIO GARCIA DA SILVA	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.614,48		
31/08/2020	Holerites	046.054.586-26	LIGIANE APARECIDA RODRIGUES	1.001	Gestor Administrativo	1	Recursos humanos (5)	5.249,00		
31/08/2020	Holerites	321.307.848-76	LUCILENE APARECIDA DE ALMEIDA	1.007	Fisioterapia/Psicologia Organizacional	1	Recursos humanos (5)	3.059,82		
31/08/2020	Holerites	469.212.448-22	LUIZ GUILHERME PELINCER	1.017	Fisioterapeutas	1	Recursos humanos (5)	1.879,91		
31/08/2020	Holerites	347.341.328-36	MARCELO FREDMAN	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.183,37		
31/08/2020	Holerites	216.694.926-26	MARINA PEREIRA DE ABREU	1.006	Tecnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.614,48		
31/08/2020	Holerites	817.193.700-44	MARIONE JOTZ ANDRES POLO	1.021	Coordenadora de Hotelaria	1	Recursos humanos (5)	3.186,94		
31/08/2020	Holerites	323.588.178-57	MARISAURA APARECIDA DOS SANTOS	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	3.186,94		

Wellington Alves Berbel
Presidente
CRF:3/6350

DATA DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NOTA FISCAL, HOLERITE, GUIA)	CNPJ/CPF	CREDOR	COD	DESPESAS CONFORME PLANO DE TRABALHO	1	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR	DATA PAGAMENTO	COMPROVANTE DE PAGAMENT
31/08/2020	Holerites	226.778.408-47	PALOMA TAMARA MARCONDES	1.015	Costreira	1	Recursos humanos (5)	1.951,06		
31/08/2020	Holerites	391.325.728-40	PAMELA DE OLIVEIRA COIMBRA	1.006	Técnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.145,16		
31/08/2020	Holerites	404.797.568-05	PATRICIA APARECIDA VIEIRA ALVES	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	3.378,55		
31/08/2020	Holerites	282.426.478-01	PATRÍCIA RAMIRO DE CAMARGOS	1.006	Técnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.628,70		
31/08/2020	Holerites	085.534.276-60	PEDRO FERNANDO GOULART	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	4.093,54		
31/08/2020	Holerites	072.413.316-05	PLATINI EURIPEDES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1.006	Técnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.614,48		
31/08/2020	Holerites	058.505.106-56	ROSANGELA ISIDORO MORAIS GARCIA	1.023	Gerente de Recepção	1	Recursos humanos (5)	2.442,07		
31/08/2020	Holerites	059.008.796-00	SILVIA HELENA TEODORO	1.005	Enfermeiros	1	Recursos humanos (5)	2.710,91		
31/08/2020	Holerites	195.602.428-85	TANIA MARIA DA SILVA	1.006	Técnico de Enfermagem	1	Recursos humanos (5)	2.127,09		
31/08/2020	Holerites	287.441.228-70	VIVIANE APARECIDA HELENA	1.007	Psicólogal/Psicologia Organizacional	1	Recursos humanos (5)	2.131,71		
		#N/D		#N/D				988.549,90		
		#N/D		#N/D						
		#N/D		#N/D						
		#N/D		#N/D						
		#N/D		#N/D						
		#N/D		#N/D						
		#N/D		#N/D						
		#N/D		#N/D						
		#N/D		#N/D						
		#N/D		#N/D						

Wellington Alves Berbel
Presidente
CRF:3/6350

HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO

MOVIMENTO

FINANCEIRO E CONTABIL

JUNHO/2020

... REAL HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO - VALOR TOTAL R$ 362,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000000126
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LUCIANO CARDOZO EQUIPAMENTOS Á GAS EIRELI

RUA FRANCISCO MARQUES, 313 - VILA SANTOS DUMONT - CEP:14405-342 - FRANCA - SP
TEL: (16)3702-0021

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000126 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3520 0635 0792 5300 0187 5500 1000 0001 2612 0220 9556

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUTOS DE TERCEIROS DENTRO ESTADO	135200438336678 01/06/2020 09:57:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
310772160119		35.079.253/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	01/06/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA TARCILA DO AMARAL, 550	RECREIO CAMPO BELO		14409-422	01/06/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FRANCA	(16)3727-2346	SP		

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
001	21/06/2020	362,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	125,09	362,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1215	COTOVELO AÇO RED.1" X 3/4 150 LBS	84818099	0102	5102	PC	1,00	32,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
724	BUCHA AÇO RED. 3/4 NPT X 1/2 NPTF	73063000	0102	5102	PC	1,00	26,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	BICO 1/2 NPT X 3/8 BM	74153300	0102	5102	PC	1,00	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1952	VALVULA RETENÇÃO LATÃO 1/2 X1/2	84811000	0102	5102	PC	1,00	42,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2005	PIG - TAIL P.190 1/2 NPT X 7/8 POOL C/ MALHA DE AÇ	40092290	0102	5102	PC	1,00	168,00	0,00	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1346	ABRAÇADEIRA ALTA PRESSÃO 13/19	73181200	0102	5102	PC	4,00	1,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
775	FLEXIVEL TOMBACK 1/2 X 1000MM MACHO FIXO X FEMEA G	83079000	0102	5102	PC	1,00	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REFERENTE LIGACAO DA CHAPA E DO FORNO NA REDE E TROCA DAS PECAS NA CENTRAL DO GAS. Tributos Aprox.R$125,09 (0.00 Federal, 0.00 Estadual, 0.00 Municipal) FONTE IBPT	

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	75691.32140 01443.074305 00008.550014 4 82930000036200
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**LUCIANO CARDOZO EQUIPAMENTOS A GAS EIRELI**
Nome/Razão Social:	**LUCIANO CARDOZO EQUIPAMENTOS A GAS EIRELI**
CPF/CNPJ:	**35.079.253/0001-87**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	21/06/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	16/06/2020
Valor Nominal do Boleto:	362,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	362,00
Valor Pago (R$):	362,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 16/06/2020 14:32:32

Código da operação: 068509239

Chave de segurança: TY8TGMZ4TPKS3U4C

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

SICOOB 756- 0

RECIBO DE ENTREGA

Nome do Pagador
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

Vencimento	Agência/Cod.Beneficiário	Espécie Moeda	Quantidade
21/06/2020	3214 / 4430743	Real	

Assinatura | Data de Entrega / / | Nosso Número 85-5 | Nº Documento 767 | Valor Documento 362,00

SICOOB

Beneficiário
LUCIANO CARDOZO EQUIPAMENTOS Á GAS EIRELI **35079253000187**
RUA FRANCISCO MARQUES 313
VILA SANTOS DUMONT
FRANCA **SP** **14405-342**

Vencimento	Valor do Documento
21/06/2020	362,00

(-) Desconto / Abatimento | (-) Outras Deduções | (+) Mora / Multa | (+) Outros Acréscimos | (=) Valor Cobrado

Data de Emissão **01/06/2020** | Cooperativa Contratante / Código Beneficiário **3214 / 4430743** | Nosso Número **85-5**

Dados do Pagador
Nome do Pagador
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

Número do Documento **767**

Endereço
RUA TARCILA DO AMARAL 550
Bairro
RECREIO CAMPO BELO
Município | UF | UF
FRANCA **SP** **14409-422**
Mensagem Pagador

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo banco.
Recebimento através do cheque nr. do banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação Mecânica - Recibo Pagador

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

SICOOB **756-0** 75691.32140 01443.074305 00008.550014 4 82930000036200

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE A DATA DO VENCIMENTO

Vencimento
21/06/2020

Beneficiário
LUCIANO CARDOZO EQUIPAMENTOS Á GAS EIRELI

Cooperativa Contratante / Código Beneficiário **3214 / 4430743**

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
01/06/2020	767	DM	N		00000085-5

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento
	1	Real			362,00

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário.)
ENVIAR P/ CARTORIO 05 DIAS APOS VENCIMENTO

APOS VENCIMENTO COBRAR R$ 0,36 POR DIA DE ATRASO
APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R$ 7,24

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

55/126/A
Emitido pela cooperativa contratante sem responsabilidade do BANCOOB

Pagador
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO **CNPJ:34.640.791/0001-36**
RUA TARCILA DO AMARAL 550
RECREIO CAMPO BELO
FRANCA **SP** **14409-422**

Pagador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

3797-21) - RUA TARSILA DO AMARAL, 550 RECREIO CAMPO BELO FRANCA-SP

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe Nº. 000.039.627
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
RUA CAMPINAS, 2033
VILA CARVALHO - 14075-070
RIBEIRAO PRETO - SP Fone/Fax: 1632381900
http://www.inovahosp.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.039.627
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0618 8726 5600 0160 5500 1000 0396 2710 0189 2697
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	135200440249059 - 01/06/2020 16:02:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
797000559117		18.872.656/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO (3797-21)			34.640.791/0001-36	01/06/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA TARSILA DO AMARAL, 550	RECREIO CAMPO BELO		14409-422	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
FRANCA	SP	1637272346		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	01/07/2020
Valor	R$ 641,25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS-FCP	BASE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR ICMS S.T.	VALOR ICMS S.T-FCP	TOTAL PRODUTOS
641,25	78,05	0,00	0,00	0,00	0,00	641,
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**VALOR IMPORTAÇÃO**	**TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641,

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ANTONIO MARQUES DAS NEVES EPP	0-Remetente				19.035.166/0001-71
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA CABO VERDE,610	CEDRAL			SP	262014762115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	Volumes			2,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	AL
17392	CLORIDRATO DE NALBUFINA GEN 10MG/ML IM/IV/SC 1ML/HIPOLABOR/A2 G- Lote: BE-002-18 Qtd: 70 Val: 09/20 FCI:958ED84D-BD4A-4A63-ABE2-2185341C2557	30049099	500	5102	AMP	70	8,9000	623,00	623,00	74,76		12,00	
21582	TOBRAMICINA (TOBRACIN) 3MG/ML 5ML/CRISTALIA/LATINOFARM S+ Lote: 19040637 Qtd: 2 Val: 04/21	30042069	000	5102	FR	2	9,1200	18,25	18,25	3,29		18,00	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: 299658
Vendedor: 21-INOVA HOSPITALAR Mov:189120
Caixa Economica Federal:
AG. 2948
C/C. 2083-9
Banco do Brasil:
AG. 3235-2
C/C. 109112-3
Inf. fisco: Valor Aprox Tributos Federal: R$ 86,24 Estadual: R$ 76,95 Municipal: R$ 0,00 Fonte: IBPT
EMPRESA OPTANTE POR REGIME ESPECIAL CONFORME REGISTRO: RE 008749/2016

RESERVADO AO FISCO

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
RUA CAMPINAS, 2033
Cep:14075-070 – RIBEIRÃO PRETO – SP
Fone:(16)3238-1900

SICOOB

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário: **INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**	Cód.Cooper./Cód.Beneficiário **3214/418606-0**	Data do Documento **01/06/2020**	Vencimento **01/07/2020**
Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO (3797) RUA TARSILA DO AMARAL,550 - RECREIO CAMPO BELO 14409-422 - FRANCA-SP	Número Documento: **39627-01**	Nosso Número: 0000571	Valor do Documento: **641,25**

Autenticação Mecânica

SICOOB | **756-7** | **75691.32140 01418.606008 00057.180010 9 83030000064125**

Local de Pagamento: **PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ANTES DO VENCIMENTO**					Vencimento **01/07/2020**
Beneficiário **INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 18.872.656/0001-60**					Cód.Cooper./Cód.Beneficiário **3214/418606-0**
Data do documento: **01/06/2020**	No. do documento **39627-01**		Espécie doc. **DM**	Aceite **N**	Data Processamento **01/06/2020**	Nosso Número **0000571-8**
Uso do Banco	Carteira **1**	Espécie Moeda **R$**	Quantidade		(x) Valor	(=) Valor do Documento **641,25**

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)

PGTO/ATRASO COBRAR MORA DE R$ 0,21 AO DIA
PGTO/ATRASO COBRAR MULTA DE R$ 12,83
PROTESTAR APOS 7 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO
DEPOSITO, SE NÃO AUTORIZADO, NÃO QUITA O DEBITO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

(-) Descontos/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO (3797)
RUA TARSILA DO AMARAL,550 - RECREIO CAMPO BELO
14409-422 - FRANCA-SP
34.640.791/0001-36

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

CEF

Ag 2948

C/C 2083-9

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Conta destino:	2948 / 003 / 00002083-9

Nome destinatário:	INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 641,25

Data de débito:	12/08/2020
Data/hora da operação:	12/08/2020 15:04:33

Código da operação: 121504

Chave de segurança: 06P4MNATHW64GEUL

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Para acessar sua conta completa
CLIQUE AQUI

cpfl paulista

Companhia Paulista de Força e Luz
Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632 - Jd Profª Tarcilla - Campinas SP 13087-397
CNPJ 33.050.196/0001-88
Inscrição Estadual 244.163.955.115

Sem valor fiscal
Emissão: 02/06/2020
Não dá direito ao Crédito de ICMS

DADOS CADASTRAIS

Seu Código	*Cliente*
0029089549	0701578427

Nome do Cliente
OBRAS ASSIST DR ISMAEL ALONSO Y ALO

Endereço
R TARCILA DO AMARAL 550, RECREIO CAMPO BELO, FRANCA

DADOS DA CONTA

Mês Referência	*Período de Consumo*	*Número da Conta de Energia*
06/2020	05/05/2020 até 01/06/2020	0202006132132300
Data de Faturamento	***Data de Vencimento***	***Valor Total a Pagar (R$)***
01/06/2020	**16/06/2020**	**2.851,97**

**ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA:
MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA,
CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

OBSERVAÇÕES

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊ
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

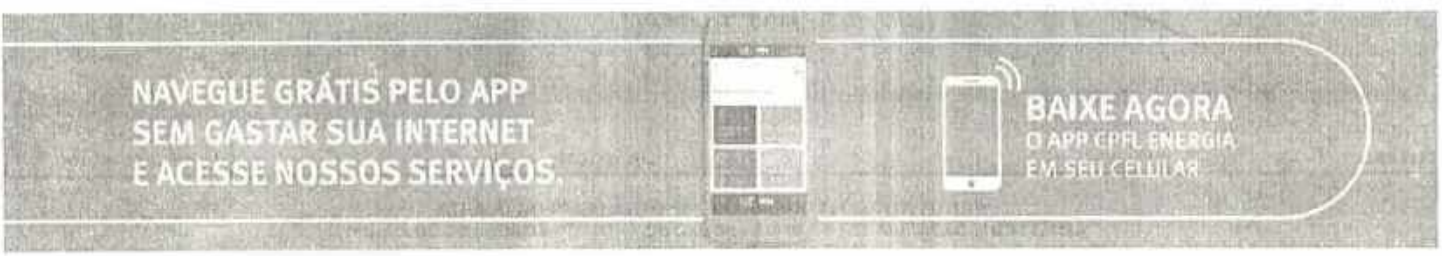

Atendimento CPFL
0800 010 10 10
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
Atendimento exclusivo para portadores de deficiência auditiva e de fala
0800 774 41 20
Ligação gratuita de telefones adaptados fixos
Ouvidoria CPFL
0800 770 27 35
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

www.cpfl.com.br @cpflenergia facebook.com.br/cpflenergia

Em nossa página da Internet você poderá consultar débitos, solicitar 2ª via de conta, trocar o nome da fatura, informar falta de energia, solicitar desligamento do imóvel, consultar regras de cobrança de CIP e muitos outros serviços.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC = Duração de interrupção individual por unidade consumidora(hora/mês)
FIC = Frequência de interrupção individual por unidade consumidora(qtd./mês)
DMIC = Duração máxima de interrupção individual por unidade consumidora(hora/mês)
EUSD = Valor mensal do encargo de uso do sistema de distribuição

LIMITE DE TENSÃO (volts)

Nominal	Limite Inferior	Limite Superior
115	106	121
120	110	126
127	117	133
220	202	231
230	212	242
240	221	252
380	350	399

ARSESP : Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo
0800 727 01 67
Somente para as cidades do Estado de São Paulo.
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis
ANEEL Agencia Nacional de Energia Elétrica
167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

DICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em um dia crítico por unidade consumidora (hora)

Os indicadores apurados estão disponibilizados no nosso site e você pode solicitar a apuração do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária.

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

Módulo 8 do PRODIST - ANEEL
Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos se encontram à disposição dos consumidores para consulta em nossos canais de atendimento ou em www.cpfl.com.br

autenticação mecânica

cpfl paulista

Débito Automático	*Número da Conta de Energia*	*Data de Vencimento*	*Valor Total a Pagar (R$)*
Banco: 001 Agencia: 6843	**0202006132132300**	**16/06/2020**	**2.851,97**

autenticação mecânica

Gerar PDF | **Imprimir**

Para visualizar a conta no formato PDF, você precisa ter o programa Adobe Acrobat Reader instalado no seu computador. Se não tiver, acesse o site http://get.adobe.com/br/reader e faça o download gratuitamente.

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVE
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/202

BRASIL
AG 6843
CONTA 1868-4
01.730-128/0001-73

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	6843 / 00000001869-4
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	IMA
CPF/CNPJ:	01.730.128/0001-73
Valor:	R$ 2.851,97
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	CONTA CPFL
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	23/06/2020
Data / Hora da operação:	23/06/2020 14:26:26

Código da operação:	00123254
Chave de segurança:	W408TYUXPTL4N13S

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
25

Data e Hora da Emissão	01/06/2020 08:16:29	Competência	31/5/2020	Código de Verificação	EYEHWDHR8
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	CLINICA MEDICA KALUF LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	35.998.451/0001-44	Inscrição Municipal	90851	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	RUA MONSENHOR ROSA ,2582 - CENTRO CEP: 14400-670				
Complemento:		Telefone:	(16)3712-8900	e-mail:	gleica@contabilsantarita.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal		Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	RUA TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

Serviços médicos prestados.
Dr. Felipe Kaluf de Andrade.

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Valor aproximados dos Tributos (16,79%): R$ 869,76

Código do Serviço / Atividade

4.03 / 863050300 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS	33,67	COFINS	155,41	IR(R$)	77,70	INSS(R$)		CSLL(R$)	51,80

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	5.180,22	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	5.180,22
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	318,58	0-Nenhum	Base de Cálculo	5.180,22
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	4.861,64	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	103,60
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação

ASTRA FARMA COMERCIO DE M AT. MED.HOSP. LTDA

RUA GERALDO DOS REIS, 80
ALA 1 Cep:37555-202
POUSO ALEGRE/MG
Fone: 3534250392

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000087766
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0610 5719 8400 0114 5500 1000 0877 6661 0002 3871

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS	631200000229598 01/06/2020 18:17:17-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF
0011053760078	813016672113	10.571.984/0001-14

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO	34.640.791/0001-36	01/06/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
RUA TARSILA DO AMARAL N.550, SN	RECREIO CAMPO BELO	14409-422	01/06/2020

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
FRANCA	1637272346	SP		18:12:00

FATURA

001 01/07/2020 3.473,87							

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.473,87	416,86	0,00	0,00	3.473,87

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.473,87

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BR4 TRANS DE CARGAS EM GERAL EIRELI	0-REMETENTE				23.246.316/0001-63

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV 10 N.	RIO CLARO	SP	587220280115

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CX			10,200	10,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
000006CLIN 0019	ADENOSINA 3MG/ML INJ CX C/50 AMP 2M L - GENERICO - (LOTE:BC-009/19 - 31 /10/2021) - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - Pedido:	30049024	500	6108	CX	1,00	433,0000	433,00	433,00	51,96	0,00	12,00%	0,00%
000008PSIC 0002	HALOPERIDOL 5MG/ML CX C/50 AMP 1ML - GENERICO (C1) - (LOTE:20030437 - 31/03/2022) - HYPOFARMA INST DE HYP OD E FARMACIA	30049069	000	6108	CX	2,00	51,5000	103,00	103,00	12,36	0,00	12,00%	0,00%
000006ANES 0005	TRAMADOL 50MG/ML INJ CX C/100 AMP 1 ML - GENERICO (A2) - (LOTE:AW-002/1 9 - 31/10/2021) - HIPOLABOR FARMACE UTICA LTDA - P	30042069	000	6108	CX	1,00	113,0000	113,00	113,00	13,56	0,00	12,00%	0,00%
000003ANTI 0017	CEFALOTINA 1G PO INJ CX C/50 FR - K EFLIN - (LOTE:100521S - 28/03/2022) - ABL ANTIBIOTICOS DO BRASIL - Ped ido:	30042051	000	6108	CX	1,00	495,0000	495,00	495,00	59,40	0,00	12,00%	0,00%
000002CLIN 0019	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJ CX C/50 AM P 1ML - TERBUTIL - (LOTE:2013641 -	30043100	000	6108	CX	4,00	50,0000	200,00	200,00	24,00	0,00	12,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Protocolo: 631200000229598
DANFE emitida em contingência Motivo da adoção da contingência: SEFAZ FORA DO AR Data e hora de início de utilização: 2020-06-01T18:20:22-03:00
Em considerando a forma de pagamento da presente nota fiscal atraves de deposito em conta da credora, tem-se por consignar que o inadimplemento dentro do prazo de 5(cinco) dias acerretara a inclusao de devedora nas listas impeditivas de protesto do credito (Serasa/SCPC) e Protesto de Titulo (duplicata) correspondente ao valor inadimplido.
CLIENTE: 001856 / PEDIDO DE VENDA: 095670 - VENDEDORA: Juliana / PEDIDO CLIENTE: /
Mercadorias destinadas a Consumidor Final ou a Orgao Publico. Medicamento Generico, assim definido pela Lei Fed. 6.360/1976, relacionado em resolucao da Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria (ANVISA). Valor Aproximado do(s) Tributo(s): R$ 467.25 (13.45%) Federal e R$ 402.01 (11.57%) Estadual Fonte: IBPT .Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS

RESERVADO AO FISCO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

ASTRA FARMA COMERCIO DE M AT. MED.HOSP. LTDA

RUA GERALDO DOS REIS, 80
ALA I Cep:37555-202
POUSO ALEGRE/MG
Fone: 3534258092

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA
N. 000087766
SÉRIE 1
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0610 5719 8400 0114 5500 1000 0877 6661 0002 3871

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS	631200000229598 01/06/2020 18:17:17-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF
0011053760078	8130166672113	10.571.984/0001-14

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
	30/04/2022) - UNIAO QUIMICA FARMACE UTICA NACIONAL												
000034CLIN 0002	NISTATINA 100.000 UI/G + OXIDO DE Z INCO 200 MG/G POM DERM CX C/1 BG 60 G - GENERI - (LOTE:1M4847 - 23/01/2 022) - GERMED F	30042099	500	6108	CX	1,00	5,5500	5,55	5,55	0,67	0,00	12.00%	0.00%
000049CLIN 0003	DEXTRANO 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% SO L OFT CX C/1 FR 15ML - LACRIBELL - (LOTE:20020122 - 01/02/2022) - LATI NOFARMA INDUSTR	30049099	000	6108	CX	5,00	10,0000	50,00	50,00	6,00	0,00	12.00%	0.00%
000006CLIN 0001	EPINEFRINA 1MG/ML INJ CX/100 AMP 1M L - ADREN - (LOTE:D-078/19 - 30/09 /2021) - HIPOLABOR - Pedido:	30049021	000	6108	CX	2,00	161,0000	322,00	322,00	38,64	0,00	12.00%	0.00%
000011CLIN 0012	HIDROCORTISONA 500MG IM/IV INJ CX C /50 FR - GLIOCORT (SIMILAR) - (LOTE :78PC0965 - 03/03/2022) - NOVAFARMA INDUSTRIA FARM	30043210	000	6108	CX	5,00	255,0000	1.275,00	1.275,00	153,00	0,00	12.00%	0.00%
000027ANTI 0001	AZITROMICINA 500MG CX C/3 COMP REV - GENERICO - (LOTE:O00883 - 30/04/2 022) - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACE UTICA S.A - Ped	30032029	000	6108	CX	33,00	11,0400	364,32	364,32	43,71	0,00	12.00%	0.00%
000006ANES 0005	TRAMADOL 50MG/ML INJ CX C/100 AMP 1 ML - GENERICO (A2) - (LOTE:AW-003/1 9 - 31/10/2021) - HIPOLABOR FARMACE UTICA LTDA - P	30042069	000	6108	CX	1,00	113,0000	113,00	113,00	13,56	0,00	12.00%	0.00%

SÓ ACEITAMOS RECLAMAÇÕES DE DIVERGÊNCIAS OU AVARIAS NO ATO DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Interestadual para a UF de destino: R$ 140.52. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.

RESERVADO AO FISCO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.457/2020 - INICIO 27/05/2020

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Conta destino:	0147 / 003 / 00001901-6

Nome destinatário:	ASTRA FARMA DISTRIB MEDICAMENT
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 4.268,87

Data de débito:	13/07/2020
Data/hora da operação:	13/07/2020 16:21:02

Código da operação: 014276
Chave de segurança: NQEE2AMRLVU274MK

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

RECEBEMOS DE CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA

EMISSÃO: 01/06/2020	DESTINATÁRIO: HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALON		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL A Total NF: 510,92	NF-e Nº: 223983 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Rua Sao Paulo, 13
Bairro: Vila Belmiro
11075-330 Santos - SP

Fone: (13)3228-2305

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 223.983
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3520.0604.1928.7600.0138.5500.1000.2239.8310.0542.2701

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
135200438595633 - 01/06/2020 10:40:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
633.566.329.115		04.192.876/0001-38

RECLAMAÇÕES SOMENTE NO ATO DA ENTREGA

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO	34.640.791/0001-36	01/06/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA: TARSILIA DO AMARAL, 550	RECREIO C BELO	14409-422	01/06/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Franca	(169)8252-6688	SP		10:37:24

FATURA/DUPLICATAS
223983/1 - 01/07/20 - 510,92

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
492,59	59,11	0,00	0,00	510,92

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MUGOLOG TRANSPORTES E LOG LTDA	0				35.231.583/0001-46

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA SAO PAULO, 19	SANTOS	SP	633.887.570.111

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				0,0000	3,1800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
18508 30049099	(1) GLICONATO DE CALCIO 100 MG/ML SOL INJ IV AMP X 10 ML Princípio Ativo: GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML Modelo: CX C/50 AMP Lote: 0030096 - [illegible] Qtde: 1.00 / CEST: 13.004.00 V. 23/03/22	000 5102	CX	1,0000	300,4200	0,0000	300,42	300,42	36,05	0,00	12,00	0,00
12677 30039053	(1) CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML SOL INJ X 20 ML SEM VASO GENERICO Princípio Ativo: LIDOCAINA 2% S/V Modelo: CX C/25 FR.20ML Lote: 20030374 - 30/03/2022 Qtde: 2.00 / CEST: 13.002.00	000 5102	CX	2,0000	81,7500	0,0000	163,50	163,50	19,62	0,00	12,00	0,00
18529 30049045	(1) PARACETAMOL 750MG GENERICO Princípio Ativo: PARACETAMOL 750MG Modelo: CX C/200 CP Lote: M911420 - 30/07/2021 Qtde: 1.00	020 5102	CX	1,0000	44,0000	0,0000	44,00	25,67	3,08	0,00	12,00	0,00
19005 30049036	(1) CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG GENERICO Princípio Ativo: PROPRANOLOL 40MG Modelo: CX C/30 CP Lote: 1908493 - 30/04/2021 Qtde: 1.00	000 5102	CX	1,0000	3,0000	0,0000	3,00	3,00	0,36	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO: 111094 / / AMPARO LEGAL: REDUCAO BASE DE CALCULO CONF.CONVENIO ICMS 128/94 / Local Entrega: N 0 - - - - / Obs: PEDIDO: 299658 / Regime Especial conforme portaria CAT 198/09 Tributo aproximado R$: 68,72 Federal R$: 50,58 Estadual Fonte: IBPT /	COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.457/2020 - INICIO 27/05/2020

Nome do Beneficiario/CNPJ/CPF			Ag./Cod. Beneficiário	Motivos de não entrega (para uso da empresa entregadora)
CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA\Rua São Paulo-13\SANTOS-SP\04.192.876/0001-38			#Name?	
Pagador			Nosso Número	( ) Mudou-se ( ) Ausente ( ) Não existe nº
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO			28156340000031799	( ) Recusado ( ) Não Procurado ( ) Falecido
				( ) Desconhecido ( ) End. Insuf. ( ) Outros
Vencimento	N. do Documento	Espécie	Valor do Documento	
01/07/2020	223983/1NFE	R$	510,92	
Recebi(emos) o bloqueto de caracteristicas acima	Data	Assinatura	Data	Entregador

BANCO DO BRASIL **001-9** **00190.00009 02815.634007 00031.799174 7 83030000051092**

Local de Pagamento
Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, atualize o boleto no site bb.com.br

Vencimento: 01/07/2020

Nome do Beneficiario/CNPJ/CPF
CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA\Rua São Paulo-13\SANTOS-SP\04.192.876/0001-38

Agência / Código Beneficiário: #Name?

Data do Documento	No. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
01/06/2020	223983/1NFE	R$	N	01/06/2020
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	17	R$	x	=

Nosso Número: 28156340000031799

Valor do Documento: 510,92

Instruções

SUJEITO A PROTESTO
JUROS POR DIA DE ATRASO R$: 0,51

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções (Abatimento)
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
RUA: TARSILIA DO AMARAL, 550
14409422 - FRANCA - SP

Cod. Interno: 00604216
CNPJ: 34.640.791/0001-36

Pagador/ Avalista:

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL **001-9** **00190.00009 02815.634007 00031.799174 7 83030000051092**

Local de Pagamento
Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, atualize o boleto no site bb.com.br

Vencimento: 01/07/2020

Nome do Beneficiario/CNPJ/CPF
CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA\Rua São Paulo-13\SANTOS-SP\04.192.876/0001-38

Agência / Código Beneficiário: #Name?

Data do Documento	No. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
01/06/2020	223983/1NFE	R$	N	01/06/2020
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	17	R$	x	=

Nosso Número: 28156340000031799

Valor do Documento: 510,92

Instruções

SUJEITO A PROTESTO
JUROS POR DIA DE ATRASO R$: 0,51

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções (Abatimento)
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
RUA: TARSILIA DO AMARAL, 550
14409422 - FRANCA - SP

#Name?
CNPJ: 34.640.791/0001-36

Pagador / Avalista:

Código de Barra

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	00190.00009 02815.634007 00031.799174 7 83030000051092
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Código do Banco:	001
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
Nome/Razão Social:	**CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
CPF/CNPJ:	**04.192.876/0001-38**
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
CPF/CNPJ:	04.192.876/0001-38
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONS
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	01/07/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	13/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	510,92
Juros (R$):	21,93
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	532,85
Valor Pago (R$):	532,85
Identificação do Pagamento:	CRISMED

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENI Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/08/2020

Data/hora da operação: 13/08/2020 08:47:36

Código da operação: 026069381

Chave de segurança: TM67A6P8LLR1U91K

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Procedimento 1.34.005.000081/2020-16, Documento 48.2, Página 57

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

000.006.018
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0613 0853 6900 0196 5500 0000 0060 1811 0245 1208

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

CAPROMED FARMACEUTICA EIRELI EPP. - CAPROMED FARMACEUTICA

AVENIDA FAIEZ NAMETALAH TARRAF, 1365 - JARDIM SAO MARCO
15081-140 SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
FONE: (17) 3364-1608

NATUREZA DA OPERAÇÃO	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	135200444019545 02/06/2020 14:10:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL	647.334.806.110
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	
CNPJ	13.085.369/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO		CNPJ / CPF: 34.640.791/0001-36	DATA DA EMISSÃO: 02/06/2020
ENDEREÇO	RUA TARSILA DO AMARAL, 550	BAIRRO / DISTRITO: RECREIO CAMPO BELO	CEP: 14409-422	DATA DA SAÍDA: 02/06/2020
MUNICÍPIO	FRANCA	UF: SP	FONE / FAX: (16) 98252-6688	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	HORA DA SAÍDA: 00:00:00

FATURA / DUPLICATA

001 02/07/2020 354,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
354,40	51,67	0,00	0,00	354,4

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,24	354,4

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA	0-EMITENTE				588.407.339-90

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA FAIEZ NAMETALAH TARRAF, 1365	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUMES	DIVERSAS		7,010	6,610

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CÓDIGO DE BARRAS	NCM/SH	PMC	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS	V.APROX TRIBUT
417	DEXAMETASONA - FOSFATO DISSODICO 4MG/ML -2,5ML Lote: DX20A013 / Fabr.: 29/01/2020 / Val.: 29/01/2022	7898166040786	30039099	0,00	000	5102	UN	150	0,72	108,00	108,00	19,44	18	14,
883	ENEMA (FOSFATO DE SODIO MONO+BIBASICO) 125 ML Lote: 819220 / Fabr.: 14/03/2020 / Val.: 14/03/2022	7896137600878	30049099	0,00	000	5102	UN	12	3,70	44,40	44,40	7,99	18	11,
535	SOL. BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML Lote: BEG / Fabr.: 19/12/2019 / Val.: 30/11/2021	7898415826017	30049099	0,00	000	5102	UN	200	0,65	130,00	130,00	15,60	12	33,
782	SOL. CLORETO DE SODIO 10% 10 ML SF Lote: ECZ / Fabr.: 23/01/2020 / Val.: 31/12/2021	SEM GTIN	30049099	0,00	000	5102	UN	200	0,36	72,00	72,00	8,64	12	18,

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nota fiscal refere-se ao pedido: 5070
Representante: 000110-APOIO COTACOES SISTEMA DE INFORMATICA S.A.
APOIO COTACOES
COTACAO 300816
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
LOCAL DE ENTREGA: RUA TARSILA DO AMARAL N. 550 RECREIO CAMPO BELO / FRANCA SP
Valor aproximado dos tributos: R$ 77,24 (21,79%). Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

COMPRA EFETUADA CO
RECURSOS ORIUNDOS DO CO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	34191.09008 04665.120152 51899.960002 5 83190000040419
Instituição Emissora - Nome do Banco:	

Data do Vencimento:	17/07/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	17/07/2020
Valor Nominal do Boleto:	0,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	404,19

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 17/07/2020 12:35:29

Código da operação: 000264717

Chave de segurança: 55K1CXTMKAR1A72E

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 14 da Lei 9.492/97, intimamos V.Sra a pagar, aceitar, ou declarar porque não o faz, comparecendo no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Franca, à Rua Padre Anchieta, 1888, Centro - FRANCA-SP - (0XX16) 3722-0716, referente ao título abaixo de sua responsabilidade até o dia 17/07/2020 (horário de atendimento: Seg a Sex das: 09:00 às 17:00)

001017815

Sacado: HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONS			Documento: CNPJ - CNPJ: 34640791000136
Endereço: RUA TARCILA DO AMARAL,550 - RECREIO CAMPO BELO			CEP: 14409422
Cidade: FRANCA-SP			Endosso: Mandatário
Protocolo: 5 - 14/07/2020	Emissão: 02/06/2020	Vencimento do Título: 02/07/2020	
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA			
Endereço: R. Major Claudiano, 2012,CENTRO			
Sacador: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 13085369000196			
Natureza: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			Número do Título: 6018
Valor do Título: 354,40	Saldo do Título: 354,40	Total das Custas: 49,79	Total a pagar 404,19
Tipo de Apontamento de Título : PAGAMENTO - COMUM			

1 - Nos termos do item 56 das NSCGJ, fica facultado o pagamento em dinheiro, em cheque visado/cruzado ou administrativo do título/documento, emitido no valor equivalente ao da obrigação, devendo a ainda estar em nome e à ordem do apresentante, e ser pagável na mesma praça.
2 - Tratando-se de micro ou empresa de pequeno porte (LC 123/2006-Art.73), se o pagamento for efetuado em cheque, a quitação e a entrega do título/documento pela(o) Tabeliã(o) ficarão condicionadas a efetiva liquidação do cheque.
3 - A recusa do recebimento deste aviso implicará na publicação de edital de protesto na imprensa local.
4 - Caso o título ou documento acima venha a ser protestado, as custas, emolumentos e despesas relativas ao protesto, serão cobrados no ato do respectivo cancelamento, de acordo com a Lei Estadual nº 11.331/2002.

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09008 04665.120152 51899.960002 5 83190000040419

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco até o vencimento						Vencimento: 17/07/2020
Beneficiário: 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Franca - CNPJ: 51.795.607/0001-46 - Rua Padre Anchieta, 1888 - Centro - FRANCA-SP - 14400-740						Agência/Cód do Beneficiário: 0155/18999-6
Data Documento: 14/07/2020	Nº Documento: 109/ 109/00046651-2		Espécie: DM	Aceite: N	Data processamento: 14/07/2020	Nosso-Número: 109/00046651-2
Uso do Banco	CIP: 000	Carteira: 109	Moeda: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 404,19
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre esse boleto, contate o BENEFICIÁRIO.						(-) Desconto / Abatimento
						(-) Outras Deduções
						(+) Acréscimos
						(=) Valor Cobrado

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO
NÃO RECEBER EM CHEQUE

RECEBER SOMENTE O VALOR EXATO AO DESTA FATURA

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº 19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONS - CNPJ: 34640791000136 - RUA TARCILA DO AMARAL,550 - RECREIO CAMPO BELO FRANCA-SP - CEP: 14409422

Sacador / Avalista: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 13085369000196

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
13

Data e Hora da Emissão	02/06/2020 13:13:01	Competência	2/6/2020	Código de Verificação	WIUKJCT1O
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	ACS SERVICOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MESTRE DE OBRAS LTDA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	29.152.828/0001-47	Inscrição Municipal	81814	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	RUA ANTÔNIO TOTOLI ,1380 - SÃO JOAQUIM CEP: 14406-303				
Complemento:		Telefone:	(16)3720-4600	e-mail:	contabil@wrcontabilidade.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal	91466	Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	(11)9360-6506	e-mail:	contabilidade@akaspy.com.br

Discriminação dos Serviços

LIMPEZA HOSPITALAR/COVID 19

DADOS BANCARIOS
AG:3431
CONTA CORRENTE: 13002903-3
BANCO - SANTANDER.

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Código do Serviço / Atividade

17.05 / 960929901 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS	163,80	COFINS	756,00	IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	25.200,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	25.200,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	919,80	0-Nenhum	Base de Cálculo	25.200,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	24.280,20	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	756,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A. - 90400888
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3431 / 00013002903-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CLEAN MASTER
CPF/CNPJ:	29.152.828/0001-47
Valor:	R$ 25.200,00
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	CONTRATO DE TERCERIZ
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	10/06/2020
Data / Hora da operação:	10/06/2020 11:15:45

Código da operação:	00196791
Chave de segurança:	WJZQNN34U7X46R27

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

MEDVIVA COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA

AV HIGIENOPOLIS, 500 - SALA 05 E 06 - VILA GILDA
09190-360 SANTO ANDRE - SP
11 4509-0221

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
000.002.823
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0633 9492 6900 0178 5500 1000 0028 2310 0802 9392

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		135200444337524 02/06/2020 15:19:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT**	**CNPJ**
121.095.057.116		33.949.269/0001-78

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
(002279)HOSP. DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	02/06/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R. TARSILA DO AMARAL N. 550	RECREIO CAMPO BELO		14409-422	02/06/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FRANCA	SP	98252-6688		15:19:43

FATURA / DUPLICATA
000002823/001 02/07/2020 720,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	720,20

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,76	720,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	UF	CNPJ
JADLOG LOGISTICA S.A	0-Remetente				04.884.082/0001-35

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JORNALISTA PAULO ZINGG NO.810	SAO PAULO	SP	149.744.148.111

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	VOLUME(S)				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	V APROX TRIBUTOS
0000002046	ATENSINA 0,100MG 30CP * LOTE:C07370A - VAL:03/2023 - PMC: R$7.66 Cód. Barras: 7896026300162	30049099	0500	5405	CX	2	6,30	12,60	0,00	0,00		3,21
0000002047	COLCHIS 0,5MG 20CP * LOTE:19110137 - VAL:10/2021 - PMC: R$39.32 Cód. Barras: 7896637022927	30049099	0500	5405	CX	10	30,20	302,00	0,00	0,00		76,86
0000002055	ISORDIL SUBLINGUAL 5MG 30CP * LOTE:IN0044 - VAL:01/2022 - PMC: R$10.42 Cód. Barras: 7894916550031	30049099	0500	5405	CX	7	8,70	60,90	0,00	0,00		15,50
0000001721	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG C/30 * LOTE:BR117289 - VAL:10/2021 - PMC: R$0.00 Cód. Barras: 7891721019999	30043981	0500	5405	UN	2	5,10	10,20	0,00	0,00		1,37
0000001594	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG 30CP * LOTE:BR118853 - VAL:11/2021 - PMC: R$0.00 Cód. Barras: 7891721019791	30043981	0500	5405	CX	2	5,40	10,80	0,00	0,00		1,45
0000001829	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG 30CP * L. BR115449 LOTE:~~BR115449~~ - VAL:~~08/2021~~ - PMC: R$0.00 Cód. Barras: 7891721019845 V. 11/2021	30049099	0500	5405	CX	2	6,00	12,00	0,00	0,00		3,05
0000001857	DERSOL 200ML * LOTE:HB062 - VAL:02/2022 - PMC: R$0.00 Cód. Barras: 7898582290178	30049099	0102	5102	UN	30	9,99	299,70	0,00	0,00		76,27
0000002045	AEROLIN 2MG 20CP * LOTE:GL2E - VAL:04/2022 - PMC: R$5.32 Cód. Barras: 7896269900037	30049099	0500	5405	CX	3	4,00	12,00	0,00	0,00		3,05

DATA APROVADA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BOLETO 30DOC:300816 *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: ***MERCADORIA SUJEITA AO RECOLHIMENTO POR ST CONF. ART 313- DO RICMS *PIS/COFINS ALIQ REDUZIDA A ZERO CONF ART 2 DA LEI No. 10.147/00.	COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

UniNFe | NF-e OPEN Source | www.uninfe.com.br
Gerado em 02/06/2020 às 15:21 pelo UniDANFE 3.7.10 Free | www.unidanfe.com.br

RECEBEMOS DE MEDVIVA COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.002.823 EMISSÃO: 02/06/2020 VALOR TOTAL: 720,20 DESTINATÁRIO: (002279)HOSP. DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO - R. TARSILA DO AMARAL N. 550, RECREIO CAMPO BELO, 14409-422-FRANCA-SP

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.002.823 SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MEDVIVA COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - MEDVIVA MEDICAMENTOS

AV HIGIENOPOLIS, 500 - SALA 05 E 06 - VILA GILDA
09190-360 SANTO ANDRE - SP
11 4509-0221

CC-e

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA DE NF-e

CHAVE DE ACESSO DA NF-e
3520 0633 9492 6900 0178 5500 1000 0028 2310 0802 9392

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	MODELO	SERIE	NUMERO DA NF-e	EMISSÃO	FOLHA
121.095.057.116	33.949.269/0001-78	55	1	2.823	02/06/2020	1/1

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ
(002279)HOSP. DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP
R. TARSILA DO AMARAL N. 550	RECREIO CAMPO BELO		14409-422
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FRANCA	SP	98252-6688	

CONDIÇÃO DE USO

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

EVENTOS / CORREÇÕES

SEQ	STATUS/MOTIVO	DATA DO REGISTRO	NUMERO DO PROTOCOLO
1	135 Evento registrado e vinculado a NF-e	02/06/2020 16:53:02	135200444857177

ONDE LE-SE 02 CXS LEVOTIROXINA SODICA 50MCG LOTE BR115449 VAL 08/2021 LEIA-SE 03 CXS LEVOTIROXINA 50MCG LOTE BR119268 VAL 11/2021

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	237 - BANCO BRADESCO S/A - 60746948
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	2422 / 00000027104-7
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	MEDVIVA
CPF/CNPJ:	33.949.269/0001-78
Valor:	R$ 720,20
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	NF2823
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	10/07/2020
Data / Hora da operação:	10/07/2020 16:06:57

Código da operação: 00196311

Chave de segurança: 65ELP5H5M4XUQG51

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

bradesco | 237-2 | 23792.42205 90154.000005 04002.710400 8 83040000072020

Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 02/07/2020
Beneficiário MEDIVIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | CPF/CNPJ: 033.949.269/0001-78 AV HIGIENOPOLIS, 500 - VILA GILDA 09190-360 - SANTO ANDRE - SP					Agência/Código Beneficiário 02422/27104-7
Data do Doc. 02/06/2020	Nº do documento 02823	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Proces. 02/06/2020	Nosso número 09/01/540000004-2
Uso do Banco	Carteira 9	Espécie R$	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento 720,20
Pagador: Sacador avalista:	HOSP.DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALON | CNPJ/CPF: 034.648.791/0001-36 TARSILA DO AMARAL NO 550 - RECREIO CAMPO BELO 14409-422 - FRANCA - SP Não informado				

Recibo do Pagador

Autenticação Mecânica

bradesco | 237-2 | 23792.42205 90154.000005 04002.710400 8 83040000072020

Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 02/07/2020
Beneficiário MEDIVIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | CPF/CNPJ: 033.949.269/0001-78 AV HIGIENOPOLIS, 500 - SALA 5 E 6 - VILA GILDA 09190-360 - SANTO ANDRE - SP					Agência/Código Beneficiário 02422/27104-7
Data do Doc. 02/06/2020	Nº do documento 02823	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Proces. 02/06/2020	Nosso número 09/01/540000004-2
Uso do Banco	Carteira 9	Espécie R$	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento 720,20
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) ** VALORES EXPRESSOS EM REAIS ****					(-) Descontos/Abatimentos (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador: Sacador avalista:	HOSP.DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALON | CNPJ/CPF: 034.648.791/0001-36 TARSILA DO AMARAL NO 550 - RECREIO CAMPO BELO 14409-422 - FRANCA - SP Não informado				

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente — Alô Bradesco 0800 704 8383 — Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 — Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Bradesco Ag 2422 Conta 27104-7

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000013189
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Farmater Medicamentos Ltda

Rua Domingos Vieira, 591 - Santa Efigenia - CEP:30150-242 - Belo Horizonte - MG
TEL: (31)3224-2465

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000013189 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3120 0604 3425 9500 0203 5500 1000 0131 8910 0023 6495

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA FORA DO ESTADO P/ NAO CONTRIBUINTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131203696353591 02/06/2020 17:56:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0621220800189

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
04.342.595/0002-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DE CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO 13910-6			34.640.791/0001-3[illegible]	02/06/2020
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA TARSILA DO AMARAL, 550	RECREIO CAMPO BELO	14409-422		
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FRANCA	(16)98252-6688	SP		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 13189	686,58	0,00	686,58

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
[illegible]	[illegible]	686,58									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	686,58

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANS.URGENTES LTDA	0 - REMETENTE				18.740.351/0002-4[illegible]
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV CESAR AUGUSTO FARIA SIMOES, 445 B	CONTAGEM			MG	1863627670020

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			1	0,825	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
12955	BUSCOPAN 10mg Gts 20ml *M* - Lote: B96945 Qtd. 5 Venc: 28/02/2022 - LOTE: B96945 - QTD: 5,00 - FAB: 01/02/2020 - VAL: 28/02/2022 - C.AGREGAÇÃO: -	30044990	000	6108	FR	5,00	15,32	76,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32938	METOCLOPRAMIDA Gts 10ml *GENERICO* - Lote: 0481126 Qtd: 6 Venc: 30/09/2021 - LOTE: 0481126 - QTD: 6,00 - FAB: 01/09/2019 - VAL: 30/09/2021 - C.AGREGAÇÃO: -	30049041	000	6108	FR	6,00	3,58	21,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141069 CL	METRONIDAZOL 250mg 20cp *PRATI GENERICO*(C1) - Lote: 19K95D Qtd: 3 Venc: 30/11/2021 - LOTE: 19K95D - QTD: 3,00 - FAB: 01/11/2019 - VAL: 30/11/2021 - C.AGREGAÇÃO: -	30049066	000	6108	CX	3,00	7,40	22,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54916	NIFEDIPINA RET 20mg 30Cpr (NIFEDIPRESS) *S* - Lote: 800736 Qtd: 4 Venc: 30/03/2022 - LOTE: 800736 - QTD: 4,00 - FAB: 01/03/2020 - VAL: 30/03/2022 - C.AGREGAÇÃO: -	30039072	000	6108	CX	4,00	11,70	46,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102079	SELOKEN 1mg 5amp *M* - Lote: F01711 Qtd: 2 Venc: 30/06/2021 - LOTE: F01711 - QTD: 2,00 - FAB: 01/07/2019 - VAL: 30/06/2021 - C.AGREGAÇÃO: - C. F01711	30049039	000	6108	CX	2,00	259,75	519,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BOLETO ANEXO

DADOS ADICIONAIS

[illegible] BRASIL: Ag 1229-7 C/C 69547-5/ SANTANDER Ag 3476 C/C 13007238 // *MERC.C /*IMPOSTO REF SUBST.TRB.CONF.ART.12/14/15 DA PARTE 2 ANEXO XV DO [illegible] Decreto [illegible]/1978 (codigo sanitario) Artigo 570 Paragrafo Unico [illegible] 13649 Alvara: 0132010031300 300816 DIFAL RS 38,58 Tributos aproximados d [illegible] Nac (32,04%) R$ 219,98 [illegible]/1978 (codigo sanitario) Artigo 570 Paragrafo Unico

GARANTIMOS A SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS ÍTENS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL, CASO OS MESMOS VENHAM A TER SUAS VALIDADES EXPIRADAS, ANTES DE SUA UTILIZAÇÃO.

FARMATER MEDICAMENTOS LTDA.

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº 19.49[illegible]/2020 - INICIO 27/05/2020

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	34191.09008 04615.880152 51899.960002 4 83150000075778
Instituição Emissora - Nome do Banco:	

Data do Vencimento:	13/07/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	13/07/2020
Valor Nominal do Boleto:	0,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	757,78

Data/hora da operação: 13/07/2020 16:20:53

Código da operação: 000651279

Chave de segurança: NV092NPXWK32RKG2

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVEN
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

HOSPITAL

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 14 da Lei 9.492/97, intimamos V.Sra a pagar, aceitar, ou declarar porque não o faz, comparecendo no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Franca, à Rua Padre Anchieta, 1888, Centro - FRANCA-SP - (0XX16) 3722-0716, referente ao título abaixo de sua responsabilidade até o dia 13/07/2020 (horário de atendimento: Seg a Sex das: 09:00 às 17:00)

001017307

Sacado: HOSP CARIDADE DR ISMAEL ALONSO			Documento: CNPJ - CNPJ: 34640791000136
Endereço: RUA TARSILA DO AMARAL, 550 - RECREIO CAMPO B			CEP: 14409422
Cidade: FRANCA-SP			Endosso: Mandatário
Protocolo: 54 - 08/07/2020	Emissão: 02/06/2020	Vencimento do Título: 02/07/2020	
Apresentante: BANCO ITAU SA			
Endereço: Pça Dom Pedro II - 1982,			
Sacador: FARMATER MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04342595000203			
Natureza: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			Número do Título: 13189
Valor do Título: 686,58	Saldo do Título: 686,58	Todal das Custas: 71,20	Total a pagar 757,78

Tipo de Apontamento do Título : PAGAMENTO - COMUM

1 - Nos termos do item 65 das NSCGJ, fica facultado o pagamento em dinheiro, em cheque visado/cruzado ou administrativo do título/documento, emitido no valor equivalente ao da obrigação, devendo o cheque estar em nome e a ordem do apresentante, e ser pagável na mesma praça.
2 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte (LC 123/2006-Art.73), se o pagamento for efetuado em cheque, a quitação e a entrega do título/documento pela(o) Tabelã(o) ficarão condicionadas a efetiva liquidação do cheque.
3 - A recusa do recebimento deste aviso implicará na publicação do edital de protesto no impresso local.
4 - Caso o título ou documento acima venha a ser protestado, as custas, emolumentos e despesas notariais ao protesto, serão cobradas no ato do respectivo cancelamento, de acordo com a Lei Estadual nº 11.331/2002.

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09008 04615.880152 51899.960002 4 83150000075778

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento: 13/07/2020
Beneficiário: 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Franca - CNPJ: 51.795.607/0001-46 - Rua Padre Anchieta, 1888 - Centro - FRANCA-SP - 14400-740					Agência/Cód do Beneficiário: 0155/18999-6
Data Documento: 08/07/2020	Nº Documento: 109/ 109/00046158-8	Espécie: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/07/2020	Nosso-Número: 109/00046158-8
Uso do Banco	CIP: 000 / Carteira: 109 / Moeda: R$	Quantidade		Valor	(-) Valor do Documento: 757,78

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre esse boleto, contate o BENEFICIÁRIO.

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO
NÃO RECEBER EM CHEQUE
RECEBER SOMENTE O VALOR EXATO AO DESTA FATURA

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(=) Valor Cobrado

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Pagador: HOSP CARIDADE DR ISMAEL ALONSO - CNPJ: 34640791000136 - RUA TARSILA DO AMARAL, 550 - RECREIO CAMPO B FRANCA-SP - CEP: 14409422

Sacador / Avalista: FARMATER MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04342595000203

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Banco Itaú S.A. | 341-7 | RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento: 02/07/2020
Beneficiário: FARMATER MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.342.595/0002-03					Agência/Código Beneficiário: 1403/50053-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: RUA DOMINGOS VIEIRA 591 LOJA 03 E 04 SANTA EFIGENIA BELO HORIZONTE MG 30150-242					
Data do documento: 02/06/2020	No. Do documento: 13189	Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 02/06/2020	Nosso Número: 157/74629124-8
Uso do Banco	Carteira: 157 / Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 686,58

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 0,46 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 27,46
SUJEITO A PROTESTO APOS 3 DIAS DE ATRASO

(-) Descontos/Abatimento
(+) Mora/Multa
(=) Valor Cobrado

Pagador: HOSP CARIDADE DR ISMAEL ALONSO CNPJ/CPF 34640791000136
Endereço: RUA TARSILA DO AMARAL, 550 14409-422 RECREIO CAMPO B FRANCA SP
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57742 62912.481405 35005.390006 1 83040000068658

Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento: 02/07/2020
Beneficiário: FARMATER MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.342.595/0002-03					Agência/Código Beneficiário: 1403/50053-9
Data do documento: 02/06/2020	No. Do documento: 13189	Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 02/06/2020	Nosso Número: 157/74629124-8
Uso do Banco	Carteira: 157 / Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 686,58

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 0,46 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 27,46
SUJEITO A PROTESTO APOS 3 DIAS DE ATRASO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

(-) Descontos/Abatimento
(+) Mora/Multa
(=) Valor Cobrado

Pagador: HOSP CARIDADE DR ISMAEL ALONSO CNPJ/CPF 34640791000136
Endereço: RUA TARSILA DO AMARAL, 550 14409-422 RECREIO CAMPO B FRANCA SP
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

30,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MAZZEI COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA - ME

AV. DO CAFE, 1846 - VILA TIBERIO
14050-220 RIBEIRAO PRETO - SP
FONE: (16) 3234-4091

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

5.069
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0629 2940 6700 0168 5500 1000 0050 6912 9294 0678

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS MERCADORIAS TERCEIROS		135200445006493 02/06/2020 17:23:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT**	**CNPJ**
797.340.759.111		29.294.067/0001-68

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	02/06/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R TARCILA DO AMARAL, 550	RECREIO CAMPO BELO		14409-422	02/06/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FRANCA	SP	(16) 98252-6688		17:23:00

FATURA / DUPLICATA

001 30/06/2020 354,75 | 002 12/07/2020 354,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	709,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,14	709,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ / CPF
O PROPRIO	0-Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME	MMC		15	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	V APROX TRIBUTOS
0183238	FITA AUTOCLAVE 19mmX30mt CREMER 162486 Lote/Serie: [2240158 - Valid: 30/12/2021 - Qtde: 3.00]	48114110	5102	5102	RL	3	11,50	34,50	0,00	0,00		4,47
0195331	ENVELOPE AUTO SELANTE 19CM X 33CM C/200 Lote/Serie: [0320 - Valid: 31/03/2023 - Qtde: 1.00]	48043990	0102	5102	PCT	1	99,00	99,00	0,00	0,00		12,83
0179749	INDICADOR BIOLOGICO DES + IB 3H KPCD220-2 Lote/Serie: [RUD122020 - Valid: 31/12/2020 - Qtde: 6.00]	38210000	7102	5102	UN	6	68,00	408,00	0,00	0,00		74,26
0180200	INTEGRADOR P/CONTR. EST.BeD 125X2 3230115-4 Lote/Serie: [BD1342250119 - Valid: 31/01/2024 - Qtde: 6.00]	38220090	7102	5102	PCT	6	28,00	168,00	0,00	0,00		30,58

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido: 11376 / Repr: 16 / Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ISS e IPI Valor aproximado Tributos Fed: R$ 53.02 - Est: R$ 69.12 - Mun: R$ 0.00 Fonte: IBPT O NÃO RECEBIMENTO DO BOLETO BANCÁRIO NÃO JUSTIFICA O ATRASO DO PAGAMENTO.	

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	03399.94667 97500.000001 04536.501010 2 83020000035475
Instituição Emissora - Nome do Banco:	

Data do Vencimento:	30/06/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	30/06/2020
Valor Nominal do Boleto:	0,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	354,75

Data/hora da operação: 30/06/2020 16:53:37

Código da operação: 000856071

Chave de segurança: PFQTN81XKXS6HVT0

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CIRURGICA MAZZEI
Av. do Café, 1846 - Vila Tibério
CEP: 14.050-220 - Ribeirão Preto / SP
Fone: (16) 3234-4091

Recibo do Pagador

Beneficiário			Agência/Código Beneficiário	Vencimento
MAZZEI COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 29.294.067/0001-68			**0289-5/946697-5**	**30/06/2020**
Pagador			Número do Documento	Nosso Número
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALON			**5069-1**	**000000004536-5**
Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento	(-) Desconto
R$			**354,75**	
			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Demonstrativo:

Protestar 5 dias após o vencimento
Após o vencimento cobrar R$ 1,17 por dia de atraso
Após o vencimento cobrar multa de 2,00 %

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Autenticação Mecânica

---------- Corte Aqui ----------

Santander | **033-7** | 03399.94667 97500.000001 04536.501010 2 83020000035475

Local de Pagamento **Até o vencimento pagável em qualquer banco do sistema de compensação**					Vencimento **30/06/2020**
Beneficiário **MAZZEI COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 29.294.067/0001-68**					Agência/Código Beneficiário **0289-5/946697-5**
Data Documento **02/06/2020**	Número do Documento **5069-1**	Espécie Doc. **01**	Aceite **N**	Data Processamento **02/06/2020**	Nosso Número **000000004536-5**
	Carteira **101-Rápida c/Registro**	Espécie **R$**	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento **354,75**
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Protestar 5 dias após o vencimento Após o vencimento cobrar R$ 1,17 por dia de atraso Após o vencimento cobrar multa de 2,00 %					(-) Desconto (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALON** **R TARCILA DO AMARAL, 550 RECREIO CAMPO BELO FRANCA SP 14409-422** Sacador/Avalista					**CNPJ: 34.640.791/0001-36** **Ficha de Compensação**

Autenticação Mecânica

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	03399.94667 97500.000001 04537.301014 2 83140000035475
Instituição Emissora - Nome do Banco:	

Data do Vencimento:	12/07/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	13/07/2020
Valor Nominal do Boleto:	0,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	354,75

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação:	13/07/2020 16:20:44

Código da operação:	000650836
Chave de segurança:	U4YFPG9LA43Z32G0

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CIRURGICA MAZZEI
Av. do Café, 1846 - Vila Tibério
CEP: 14.050-220 - Ribeirão Preto / SP
Fone: (16) 3234-4091

Recibo do Pagador

Beneficiário **MAZZEI COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 29.294.067/0001-68**	Agência/Código Beneficiário **0289-5/946697-5**	Vencimento **12/07/2020**
Pagador **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALON**	Número do Documento **5069-2**	Nosso Número **000000004537-3**
Espécie: **R$** / Quantidade / (x) Valor	(=) Valor do Documento **354,75**	(-) Desconto
	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Demonstrativo:

Protestar 5 dias após o vencimento
Após o vencimento cobrar R$ 1,17 por dia de atraso
Após o vencimento cobrar multa de 2,00 %

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

Santander | **033-7** | 03399.94667 97500.000001 04537.301014 2 83140000035475

Local de Pagamento **Até o vencimento pagável em qualquer banco do sistema de compensação**					Vencimento **12/07/2020**
Beneficiário **MAZZEI COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 29.294.067/0001-68**					Agência/Código Beneficiário **0289-5/946697-5**
Data Documento **02/06/2020**	Número do Documento **5069-2**		Espécie Doc **01**	Aceite **N**	Data Processamento **02/06/2020**	Nosso Número **000000004537-3**
	Carteira **101-Rápida c/Registro**	Espécie **R$**	Quantidade		(x) Valor	(=) Valor do Documento **354,75**
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Protestar 5 dias após o vencimento Após o vencimento cobrar R$ 1,17 por dia de atraso Após o vencimento cobrar multa de 2,00 %						(-) Desconto (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALON** **R TARCILA DO AMARAL, 550 RECREIO CAMPO BELO FRANCA SP 14409-422** Sacador/Avalista						**CNPJ: 34.640.791/0001-36** **Ficha de Compensação**

Autenticação Mecânica

HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP SA
RUA 3, 975
SETOR AGRARIO Cep: 14420-385
CONTAGEM
Fone: 5562326935000

HOSPFAR
Ind. e Com. de Produtos Hospitalares S.A.

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000894808
SÉRIE 2
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
5220 0626 9219 0800 0121 5500 2000 8948 0811 9215 0817

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152203167881944 02/06/2020 18:31:32-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
102321086

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.
809010520112

CNPJ
26.921.908/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
014032/01-HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y

CNPJ/CPF
34.640.791/0001-36

DATA DE EMISSÃO
02/06/2020

ENDEREÇO
R TARSILA DO AMARAL,550

BAIRRO/DISTRITO
RECREIO CAMPO BELO

CEP
14409-422

DATA ENTRADA/SAÍDA
02/06/2020

MUNICIPIO
FRANCA

FONE/FAX
1193606506

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA
18:30:00

FATURA

001
01/08/2020
796,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS
738,79

VALOR DO ICMS
52,55

BASE DE CALCULO DO ICMS ST
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
796,30

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR TOTAL DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
796,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
BSB-DF TRANSPORTES DE CARGAS LTDA-ME

FRETE POR CONTA
0-EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF
08.944.556/0001-48

ENDEREÇO
AREA ADE CONJUNTO 27 LOTE 28/29 S/N

MUNICIPIO
BRASILIA

UF
DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0748976900130

QUANTIDADE
2

ESPECIE
CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
8,000

PESO LIQUIDO
1,100

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCR PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	VLR TOTAL	VLR DESC	TOTAL LIQ	BC ICMS	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI	LOTE	VENCTO	PMC
005396	- TRANSAMIN 50MG/ML SOL INJ CX/5AMPX5ML (ACIDO TRANEXAMICO)-NIKKHO	30039099	520	6108	CX	20,000	17,25000	345,00	0,00	345,00	34,50	12,00%	0,00%	0220024	28/02/2022	51,98
017614	- DRAMIN B6 DL SOL INJ IV CX/100AMPX10ML (DIMENIDRINATO+CLORIDRATO PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOS)-NYCOMED	30049039	200	6108	CX	1,000	239,20000	239,20	0,00	239,20	9,57	4,00%	0,00%	11777880	30/11/2021	314,41
022823	+ INSUNORM R 100UI/ML SOL INJ CX/1FAX10ML (INSULINA HUMANA REGULAR)-ASPEN	30043100	300	6108	CX	10,000	21,21000	212,10	0,00	212,10	8,48	4,00%	0,00%	BF19004886	31/07/2021	56,24

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS CONFORME INCISO VIII, ART. 8 ANEXO IX, ART. 85-A DECRETO 4.852/97 - RCTE/GO ALIQUOTA DE ICMS 4%. CONFORME RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL DE N. 13/2012
Protocolo: 152203167881944
ID 299658#Operacao com clausula CIF, frete incluido no valor da mercadoria.#HOSPFAR - AFE: 1.02705-8 AE: 1.20392-8 AS: 309020
CLIENTE - Protocolo: PROTOCOLO: Vendedor: 888-TELEVENDAS SP Pedido: 99IIVH5 Cond: 60 DIAS Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 83,88. Valor do ICMS

RESERVADO AO FISCO

ATENÇÃO
PRODUTO PERECÍVEL
MERCADORIA URGENTÍSSIMA
Favor entrega-la mais breve possível

EM CASO DE RECUSA DE RECEBIMENTO PREENCHER O VERSO DA 1ª VIA

EVITE TRANSTORNO CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA

SÉRIE 2

Identificação do emitente

HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP SA

RUA J, 975
SETOR MORAES Cep: 74420-385
GOIÂNIA - GO
Fone: 5562376035 90

HOSPFAR
Ind. e Com. de Produtos Hospitalares S.A.

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000894808
SÉRIE 2
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
5220 0626 9219 0800 0121 5500 2000 8948 0811 9215 0817

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152203167881944 02/06/2020 18:31:32-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

CNPJ
26.921.908/0001-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL
102321086

INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
809010520112

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCR PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	VLR TOTAL	VLR DESC	TOTAL LIQ	BC.ICMS	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI	LOTE	VENCTO	PMC

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.

RESERVADO AO FISCO

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

EM CASO DE RECUSA DE RECEBIMENTO PREENCHER O VERSO DA 1ª VIA

EVITE TRANSTORNO CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

BANCO SAFRA S.A | **422-7** | **42297.19705 00050.213107 00022.710222 1 83360000079630**

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco do sistema de compensação.

Vencimento: 03/08/20

Beneficiario: HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP SA CNPJ:26.921.908/0001-21

Agência/Código Beneficiario: 19700/00502131-0

Data do Documento	N. do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data do Processamento
02/06/20	002-894808	DM	NÃO	02/06/20

Nosso Numero: 00022710-2

Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor
CIP130	02	R$		

(=) Valor do Documento: 796,30

Instruções - Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário
- COBRAR JUROS POR DIA DE ATRASO R$ 1,35
- COBRAR MULTA DE 2% POR ATRASO.
- PROTESTO: APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO.

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deducoes

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

* ESTE BOLETO REPRESENTA DUPLICATA CEDIDA FIDUCIARIAMENTE AO BANCO SAFRA S/A, FICANDO VEDADO O PAGAMENTO DE QUALQUER OUTRA FORMA QUE NÃO ATRAVÉS DO PRESENTE BOLETO. (COLOCAR A MENSAGEM ACIMA SOMENTE PARA COBRANÇA VINCULADA)

Pagador: 014032/01 - HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y -CNPJ: 34.640.791/0001-36
R TARSILA DO AMARAL, 550 RECREIO CAMPO BELO
FRANCA-SP CEP:14409422

Pagador/Avalista:

Autenticação mecânica / **Recibo do Pagador**

Recebimento atraves de cheque N. do Banco
Esta quitacao so tera validade apos pagamento do cheque pelo banco sacado

Destacar abaixo

BANCO SAFRA S.A | **422-7** | **42297.19705 00050.213107 00022.710222 1 83360000079630**

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco do sistema de compensação.

Vencimento: 03/08/20

beneficiario: HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP SA CNPJ:26.921.908/0001-21

Agência/Código beneficiario: 19700/00502131-0

Data do Documento	N. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
02/06/20	002-894808	DM	NÃO	02/06/20

Nosso Numero: 00022710-2

Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor
CIP130	02	R$		

(=) Valor do Documento: 796,30

Instruções(As informações contidas neste boleto, são de exclusiva responsabilidade do cedente)
- COBRAR POR DIA DE ATRASO R$ 1,35
- COBRAR MULTA DE 2% POR ATRASO.
- PROTESTO: APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO.

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deducoes

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: 014032/01 - HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y -CNPJ: 34.640.791/0001-36
R TARSILA DO AMARAL, 550-RECREIO CAMPO BELO
FRANCA-SP CEP:14409422

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica / **Ficha de Compensação**

MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS

Secretaria Municipal de Fazenda

Central do ISS - Rua Antonio Coelho de Godoy, Quadra 25 "B", Lote 06 - Centro - CEP: 75690 -000 - Caldas Novas/GO Telefone: (64) 3456 -1350

Nota: 2020000
00000018
Código Verificação
QRJ4-L828

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
02/06/2020 09:01:19	06/2020	Franca - SP

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Exigível em Caldas Novas

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
BARBAROTTO SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia
BARBAROTTO SERVICOS MEDICOS

Email
clerbarbarotto@icloud.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
35.812.526/0001-50	59611		Sim	Não	(16) 99744-5885

Endereço
Avenida Coronel Bento de Godoy, 1055, CENTRO - CEP: 75680-021 - Caldas Novas - GO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
34.640.791/0001-36			(11) 99360-6506	LIONE-RODRIGUES@HOTMAIL.COM

Endereço
Rua Tarsila do Amaral, 550, Recreio Campo Belo - CEP: 14409-422 - Franca - SP

SERVIÇO PRESTADO

0403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres. CNAE: 8610102

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços médicos prestados

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Dedução (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
6.140,22	0,00	0,00		2,0000

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
		0,00	6.140,22	**6.140,22**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Optante do Simples Nacional.
Substitui nota 202000000000017 de 02/06/2020

Visualizado em: 02/06/2020 09:01:27
Para validação desta NFSe acesse: https://caldasnovas.ginfes.com.br/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1.342 de 08 de março de 2012.

MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS

Secretaria Municipal de Fazenda

Central do ISS - Rua Antonio Coelho de Godoy, Quadra 25 - B. Lote 06 - Centro - CEP: 75690 -000 - Caldas Novas/GO Telefone: (64) 3456 -1350

Nota: 2020000
00000010
Código Verificação
ISLE-NZSS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão(Horário de Brasília)
02/06/2020 08:59:05

Período de Competência
06/2020

Município de Prestação do Serviço
Franca - SP

Reg. Especial Tributação
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS
Exigível em Caldas Novas

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
LUCAS DHIEGO PEREIRA DE REZENDE

Nome Fantasia
REZENDE SERVICOS MEDICOS

Email
lucasv33@hotmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
32.272.654/0001-60	56067		Sim	Não	(16) 99744-2777

Endereço
Avenida Coronel Bento de Godoy, 1055, CENTRO - CEP: 75680-021 - Caldas Novas - GO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
34.640.791/0001-36			(11) 99360-6506	LIONE-RODRIGUES@HOTMAIL.COM

Endereço
Rua Tarsila do Amaral, 550, Recreio Campo Belo - CEP: 14409-422 - Franca - SP

SERVIÇO PRESTADO

0403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos -socorros, ambulatórios e congêneres. CNAE: 8610102

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços médicos prestados

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções(R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços(R$)	Deduções(R$)	Desconto Incondicionado(R$)	Base de Cálculo(R$)	Alíquota(%)
5.180,22	0,00	0,00		2,0000
ISS(R$)	**ISS Retido(R$)**	**Desconto Condicionado(R$)**	**Valor Liquido(R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
		0,00	5.180,22	5.180,22

OUTRAS INFORMAÇÕES

Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 02/06/2020 08:59:03
Para validação desta NFS-e acesse: https://caldasnovas.go.web.ss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1.242 de 08 de maio de 2012.

NMTAKA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPOLIS

14900-000 - AVENIDA FLORENCIO TERRA 399 - CENTRO - ITAPOLIS - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número RPS:	Número Nota Fiscal:	Data Emissão:	Chave:
	12	02/06/2020	FAGU-RGDA

M.B.N. SERVICOS MEDICOS LTDA

AVENIDA FLORENCIO TERRA, 277 - CENTRO - ITAPOLIS - SP

CNPJ/CPF: 36.621.672/0001-61 Inscr. Estadual/RG:

Email:

Telefone: Inscrição Municipal: 14958

Local do Serviço: 611 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OUTRO MUNICÍPIO - ISS MENSAL SEM RETENÇÃO NA FONTE

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Atividade: 4.01 - Medicina e biomedicina

Dados do Tomador de Serviço

Hospital da Caridade Dr Ismael Alonso Y Alonso

Rua Tarsila do Amaral, 550 - Recreio Campo Belo

Franca - SP - CEP: 14409422

CNPJ/CPF: 34640791000136 Inscrição Estadual: ISENTO Inscrição Municipal:

E-mail:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		Serviços médicos prestados	5.180,22	5.180,22

Valor Aprox. Tributos: R$ 814.33 (15.72%)

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL e NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Observação:

Total dos Serviços		5.180,22
Total de Deduções		0,00
ISS SEM RETENÇÃO	2,00 %	103,60

Total da Nota	RETENÇÕES						Total Liquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	
5.180,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.180,22

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: http://www.itapolis.sp.gov.br

Recortar Aqui

Data Emissão 02/06/2020	RECEBI DA EMPRESA M.B.N. SERVICOS MEDICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Número da NF 12	Local / Data — Assinatura
Chave FAGU-RGDA	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

NFS-e
939

Data e Hora da Emissão	02/06/2020 19:10:47	Competência	2/6/2020	Código de Verificação	LUL2UN76V
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	MAURILDA DE FATIMA PESSONI 00541993879				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	32.269.883/0001-26	Inscrição Municipal	86233	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	AVENIDA SANTOS DUMONT ,742 - VILA SANTOS DUMONT CEP: 14405-268				
Complemento:		Telefone:	(16)3403-0323	e-mail:	fiscal@altecon.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal		Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	RUA TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	16982526688	e-mail:	compras@hospitaldacaridadedefranca.com.br

Discriminação dos Serviços

01 recarga laser HP 105A e recargas de cartuchos preto e color, conf. o.s. 21069/21158/21400

Vencimento: 30/06/2020

Valor aproximado do tributo: R$ 19,60

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº13.[illegible]/2020 - INICIO 27/05/2020

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 475120201 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

	PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	124,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	124,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	124,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	124,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	0,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Santander | 033-7 | **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento: **PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento **30/06/2020**
Beneficiário **MAURILDA DE FATIMA PESSONI 00541993879 CNPJ: 32.269.883/0001-26** **AV SANTOS DUMONT, 742 - - VILA SANTOS DUMONT - FRANCA - SP - CEP: 14405-268**					Agência/Código Beneficiário **0693 / 0888575**
Data do documento **02/06/2020**	No. do documento **939**	Espécie doc. **DM**	Aceite --	Data Processamento **02/06/2020**	Nosso Número **0000000000930**
Uso do Banco	Carteira **COB**	Espécie Moeda **REAL**	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento **124,00**

Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y 34.640.791/0001-36
RUA TARSILA DO AMARAL 550 - RECREIO CAMPO BELO
FRANCA/SP - 14409-422

Sacador/Avalista:

Mensagens / Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

MULTA APOS 01/07/2020 R$ 12,40
COMISSAO PERMANENCIA AO DIA R$ 0,12
FRANTONER PROTESTAR APOS 5 DIAS

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Autenticação Mecânica

Corte na Linha Pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.08881 57500.000005 00093.001014 1 83020000012400**

Local de Pagamento: **PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento **30/06/2020**
Beneficiário **MAURILDA DE FATIMA PESSONI 00541993879 CNPJ: 32.269.883/0001-26** **AV SANTOS DUMONT, 742 - - VILA SANTOS DUMONT - FRANCA - SP - CEP: 14405-268**					Agência/Código Beneficiário **0693 / 0888575**
Data do documento **02/06/2020**	No. do documento **939**	Espécie doc. **DM**	Aceite --	Data Processamento **02/06/2020**	Nosso Número **0000000000930**
Uso do Banco	Carteira **COB**	Espécie Moeda **REAL**	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento **124,00**

Instruções

MULTA APOS 01/07/2020 R$ 12,40
COMISSAO PERMANENCIA AO DIA R$ 0,12

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y 34.640.791/0001-36
RUA TARSILA DO AMARAL 550 - RECREIO CAMPO BELO
FRANCA/SP - 14409-422

Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	03399.08881 57500.000005 00093.001014 1 83020000012400
Instituição Emissora - Nome do Banco:	

Data do Vencimento:	30/06/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	30/06/2020
Valor Nominal do Boleto:	0,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	124,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação:	30/06/2020 16:53:28

Código da operação:	000855707
Chave de segurança:	ZE2V7RJYN62JEPQG

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Manilda de Fátima

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RECEBEMOS DE Laboratorios B.Braun S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RG

NF-e
Nº.456396
SÉRIE 0

B|BRAUN

Laboratorios B.Braun S.A.
Estrada Guaxindiba 1990
Guaxindiba
Sao Goncalo-RJ
FONE: 08000227286 CEP: 24722-030

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº.456396-FL 1/ 1
SÉRIE 0

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NFE-e
3320 0631 6732 5400 1095 5500 0000 4563 9614 1915 5941

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333200073511548 03/06/2020 19:54:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
86829185	819015924112	31.673.254/0010-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso				34.640.791/0001-36	03/06/2020
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R Tarsilado Amaral ,550		Recreio Campo Belo	14409-422		
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA
Franca	1193606506	SP			

FATURA

NUMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR
001	03/07/2020	2.133,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.133,00	85,32	0,00	0,00	2.133,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.133,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Ativa Distribuicao E Log	0				01125797000620
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rod Washington Luiz 2569, Qd F-8A15		Duque de Caxias	RJ	77071431
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	CAIXAS			6,000	4,080

DADOS DO PRODUTO

CODPROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	LOTE	NCM/SH	CST	UNID.	QTD.	PESO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	Alíquota ICMS	Alíquota IPI
441702P	INTRAFIX COMPACT AIR IL Resolucao do Senado Federal n 13/12, Valor da Parcela Importada R$, Numero da FCI E0301D76-8FF3-4C41-A1D8-5BE79D5FEF28 , Conteudo de Importacao %. Dt.Vldd Lote: 20-05-2023	6.108	20E16LB220	90189010	800	PC	60,00	3,00	13,91	834,60	0,00	834,60	33,38	0,00	4,00	0,00
441723P	INTRAFIX COMPACT AIR FS Resolucao do Senado Federal n 13/12, Valor da Parcela Importada R$, Numero da FCI C9B62C7F-8DD0-458F-A799-73F3AF802610 , Conteudo de Importacao %. Dt.Vldd Lote: 11-05-2023	6.108	20E07LA125	90189010	300	PC	60,00	3,00	21,64	1.298,40	0,00	1.298,40	51,94	0,00	4,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
122783	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
. Dispensado de Inf. Vlr. Parcela Import. Atraves da Liminar 0016889-73.2013.8.19.0000 da Vara de Distrib. TJ/RJ,10. Camara Civel. OC Q227201 - Saida Tributavel com Aliquota Zero (LBB OT: 0001352115) VL Part ICMS Dest: 298,62 VL Part ICMS Orig: 0,00 IE UF Dest: 819015924112	

AMBIENTE DE PRODUÇÃO

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	34191.12044 46085.062936 80351.570009 1 83050000213300
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**LABORATORIO B BRAUN**
Nome/Razão Social:	**LABORATORIO B BRAUN**
CPF/CNPJ:	**31.673.254/0001-02**
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	LABORATORIO B BRAUN
CPF/CNPJ:	31.673.254/0001-02
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAE
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	03/07/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	12/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	2.133,00
Juros (R$):	85,20
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	2.218,20
Valor Pago (R$):	2.218,20

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação:	12/08/2020 16:50:11

Código da operação:	025784008
Chave de segurança:	MNM0354JEX8Q7FP3

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Conheça o Boleto Eletrônico - DDA

Com ele você recebe e organiza seus boletos de forma digital, em um único lugar, e ainda:

- Não **paga nada** mais por isso;
- Habilita **avisos por e-mail e SMS** para ser informado sobre novos boletos.

Importante! Com o DDA alguns boletos poderão deixar de ser entregues em papel para você, mas ficarão disponíveis para consulta e pagamento em nossos canais digitais.

Habilite gratuitamente:
acesse o Itaú na Internet ou o app Itaú e busque por "DDA".

Recibo do Pagador

Itaú Unibanco S.A. | 341-7 | Vencimento 03/07/2020 | Valor do Documento 2.133,00

Pagador
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAE
CPF/CNPJ 34640791000136

Beneficiário
LABORATORIO B BRAUN
Endereço Beneficiário/Sacador Avalista
AVENIDA DOUTOR EUGENIO BORGES 1092
ARSENAL SAO GONCALO RJ 24751 000

Agência / Código Beneficiário	CPF/CNPJ - Beneficiário	Nº do Documento	Nosso Número
2938/03515-7	31.673.254/0001-02	456396001	112/04460850-6

Seu boleto venceu?
Acesse itau.com.br/boletos e pague com comodidade nos canais eletrônicos ou em qualquer banco.

Autenticação Mecânica

Itaú Unibanco S.A. | 341-7 | 34191.12044 46085.062936 80351.570009 1 83050000213300

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NAO BANCARIO MESMO APÓS O VENCIMENTO

Vencimento
03/07/2020

Beneficiário
LABORATORIO B BRAUN
CNPJ 31.673.254/0001-02

Agência / Código Beneficiário
2938/03515-7

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
04/06/2020	456396001	DMI	N	05/06/20	112/0446085 0-6

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	112	R$			2.133,00

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO). Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO
APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R$ ..... 2,13 AO DIA
COBRANCA ESCRITURAL.

(-) Descontos / Abatimento

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

(=) Valor Cobrado

corresp ITAUBBA-ATE O VCTO PAGUE EM LOJA CORRESPONDENTE

CPF/CNPJ - 34640791000136

Pagador
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAE
R TARSILADO AMARAL 550
14409-422 RECREIO CAMP FRANCA SP

Sacador / Avalista:

Código de Baixa

Autenticação Mecânica — Ficha de Compensação

RECEBEMOS DE MARALUCIA DO CARMO VENTURA MAROSTICA 07733342899 OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e** N° 733 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MARALUCIA DO CARMO VENTURA MAROSTICA
07733342899

AV SANTA INES, 1045

PARQUE MANDAQUI - 02415-001

SAO PAULO - SP - Fone: (11) 3586-2203

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

N° 733
SÉRIE: 1
PAGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
35200628248082000107550010000007331012874297

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135200448739723 - 03/06/2020**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
118316650118		**28.248.082/0001-07**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO			**34.640.791/0001-36**	**03/06/2020**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Rua Tarsila do Amaral, 550	**Recreio Campo Belo**		**14409-422**	**03/06/2020**
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
Franca	**(16) 98252-6688**	**SP**		

FATURA

100
01.07.2020
100,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	100,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.24	0,00	100,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - Emitente; 1 - Destinatário; 2 - Terceiros)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	[1]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
NB-0050523	Termohigrometro	90258000	0102	5102	UN	2,000	50,00	100,00	0,00	0,00	0,00		0,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 777. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP)	

Emissor gratuito MarketUP.com

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	07790.00116 12000.000500 05333.813821 8 83150000010000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	

Data do Vencimento:	13/07/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	13/07/2020
Valor Nominal do Boleto:	0,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	100,00

Data/hora da operação: 13/07/2020 16:20:44

Código da operação: 000650846

Chave de segurança: EUNX95G4590M0CR2

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

banco inter

Sempre junto com você, no caminho que você escolher seguir.

Conta digital, investimentos, shopping com cashback, seguros, consórcios, planos de telefonia e muito mais.

#contacomagente

Baixe o app e abra sua Conta Digital.

Beneficiário
00.416.968/0001-01 - BANCO INTER

Endereço do Beneficiário
AV BARBACENA 1219, SANTO AGOSTINHO 30.190-131 - Belo Horizonte - MG

Pagador	Vencimento	(=) Valor Cobrado
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO	**13/07/2020**	**100,00**

Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número / Cód. do Documento	Autenticação Mecânica
0001-9/00000002-7	**00019/112/00533381382**	

077-9 **07790.00116 12000.000500 05333.813821 8 83150000010000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento: **13/07/2020**

Beneficiário
00.416.968/0001-01 - BANCO INTER

Agência / Código do Beneficiário: **0001-9/00000002-7**

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data de Processamento
13/07/2020	**66748100**	**OU**	**NAO**	**13/07/2020**

Nosso Número / Cód. do Documento: **00019/112/00533381382**

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
0000005	**IB_PF**	**REAL**		

(=) Valor do Documento: **100,00**

Informações de responsabilidade do beneficiário
Não receber após o vencimento.
Ouvidoria: 0800 940 7772 / SAC - Deficiente de Fala e Audição 0800 979 70 99

(-) Desconto / Abatimento: **0,00**

(-) Outras Deduções: **0,00**

(+) Mora / Multa: **0,00**

(+) Outros Acréscimos: **0,00**

(=) Valor Cobrado: **100,00**

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Pagador	**HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO** **TARSILA DO AMARAL, 550** **RECREIO CAMPO BELO 14409422 FRANCA/SP**	**CNPJ/CPF: 34640791000136**
Beneficiário Final	**MARALUCIA DO CARMO VENTURA MAROSTICA 07733342899**	**CNPJ/CPF: 28248082000107**

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
TARSILA AMARAL 550 R 1637272346
RECREIO CAMPO BELO 14409-422 FRANCA SP

Emissão: 03 de junho de 2020
Código do cliente: 000467184402
Fatura: 318908536

NOTA FISCAL

SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

CNPJ/CPF: 34.640.791/0001-36
Inscrição Estadual:
CFOP: 5303

Nat Operação: PREST. SERV. COMUNIC. PARA ESTABELECIMENTO COMERCIAL

ALGAR TELECOM S/A
NOTA FISCAL FATURA Nº 004562090 SERIE D SUBSÉRIE - SP
Rua Monsenhor Rosa, 1989 Centro - Franca - SP /CEP 14400-670
CNPJ 71.208.516/0119-56 Insc. Est. Insc. Est 310 075 186 111 Inscr. Munic.

RESERVADO AO FISCO
5b76.a175.a547.46a9.6d20.25db.b5fa.c296

Assinatura de Servicos de Telefonia	**27,24**
TOTAL ALGAR TELECOM S/A	**27,24**
TOTAL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	**27,24**

INFORMATIVO ICMS TODAS OPERADORAS
Base de Cálculo (R$) 27,24 - Valor ICMS (R$) 6,81

Contribuições para o FUST(1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços, não repassadas as tarifas. Cada operadora é responsável pelo recolhimento referente a seus serviços.

OUTROS VALORES

Servicos Facilidades	**14,68**
SUB-TOTAL FATURA	**41,92**
TOTAL FATURA ALGAR TELECOM S/A	**41,92**

Está precisando da segunda via da sua conta? Então anota aí essa dica: no APP ou no site, você acessa quando quiser e sem custos. Bem simples. Do jeito que você precisa. Lembrando que o envio da 2 via pelo correio e loja é cobrado o valor de R$ 3,37.

Central de atendimento da Anatel: 1331. Atendimento a pessoas com deficiência auditiva: 1332. Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na operadora.

Atualização de Cadastro: confira suas informações cadastrais na nota fiscal e se necessitar atualizá-las, acesse o Portal Algar Telecom (algartelecom.com.br) ou ligue 103 12 e fale "Outros Serviços"

Locais de pagamento: bancos credenciados, casas lotéricas, Agências de Correios e agentes autorizados. Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% , juros de 1% pro rata dia e correção monetária IPCA pro rata dia por atraso. Caso o pagamento não seja efetuado, após 22 dias do vencimento, seus serviços de telefonia, internet e TV poderão ser parcialmente bloqueados (internet terá a velocidade reduzida e TV será disponibilizado somente canais obrigatórios), após 30 dias desse bloqueio p bloqueados e após mais 30 dias do bloqueio total o contrato poderá ser rescindido e seus dados registrados nos órgãos de proteção de crédito. Os débitos era apresentados podem ser contestados pelo Assinante na forma da Regulamentação. Conforme determinado na Resolução nº 424 de dezembro de 2005 art. 11 É obrigatório o truncamento da fração do centavo na apresentação do valor final de qualquer registro individual constante da fatura Em cumprimento ao artigo 64, do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614/2013 da ANATEL, a Algar Telecom oferece gratuitamente serviço de conexão à internet por meio do provedor NETSITE (Algar Multimídia S/A).
Fique atento ao vencimento de sua fatura, e continue desfrutando do mundo Internet. O serviço de Auxílio a Lista é gratuito, a menos que você tenha solicitado e recebido da sua prestadora a lista telefônica de assinantes oficial. "A partir de 01/09/2012, o serviço NetSuper será bloqueado após 22 (vinte e dois) dias do vencimento da fatura sem o efetivo pagamento. Quando precisar consultar sobre os tributos incidentes em seus produtos e serviços, acesse: algartelecom.com.br/tributos

MENSAGENS IMPORTANTES

Ativação / Alteração de Serviço: Siga-me Caso Ocupado
Ativação / Alteração de Serviço: Siga-me Temporário
Ativação / Alteração de Serviço: Siga-me Não Atendimento
Ativação / Alteração de Serviço: Quem Chama

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Algar Telecom

TELECOM

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALON
TARSILA AMARAL 550 R
RECREIO CAMPO BELO
14409-422 - FRANCA - SP

Nº da fatura
318908536

Valor total da conta
R$ 41,92

Data de vencimento
22 / jun / 2020

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelecom.com.br
@algartelecom
facebook.com/algartelecom
Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA

(R$)

Jan Fev Mar Abr Mai

EMISSÃO DESTA CONTA: 03/06/2020

CONTA SIMPLIFICADA

PACOTE CONTRATADO: ILIMITADO BRASIL

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R$)
1637272346	ILIMITADO BRASIL	27,24
1637272346	SVA FIXA	14,68
TOTAL		41,92

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVE
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/202

Algar Telecom

UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após compensação do mesmo.

Nome do Cliente: **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
318908536		000467184402	22/06/2020	41,92

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

84610000000-5 41920004000-6 04671844020-2 31890853600-2

DETALHAMENTO DE CONTA ALGAR TELECOM S/A

TELEFONE FIXO : 16-3727-2346

Plano LOCAL: P.A. Nº095/2012 e P.A. Nº096/2012 Plano INTERURBANO: Basico Plano INTERNACIONAL: Basico

ALGAR TELECOM S/A

SERVIÇOS

PERIODO		DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR (R$)	ALIQ%
08.05.2020	02.06.2020	ILIMITADO BRASIL		27,24	25
08.05.2020	02.06.2020	SVA FIXA		14,68	0
08.05.2020	02.06.2020	QUEM CHAMA		0,00	0

SUB-TOTAL FATURA SERVIÇOS R$ 41,92

LIGAÇÕES LOCAIS - MINUTOS

PERIODO			DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	ALIQ%
03.05.2020	02.06.2020	00h28m18s	Chamadas Locais	0,00	0

SUB-TOTAL FATURA LIGAÇÕES LOCAIS - MINUTOS R$ 0,00

LIGAÇÕES PARA CELULAR

00h02m30s

DATA	HORA	DURAÇÃO	TIPO	ORIGEM	DESTINO	TELEFONE	TARIFA	VALOR (R$)	ALIQ%
06.2020		00h02m30s	V1T		Chamada Local Celular Outras Teles			0,00	0

SUB-TOTAL FATURA LIGAÇÕES PARA CELULAR R$ 0,00

TOTAL TELEFONE: 16-3727-2346 R$ 41,92

SUB-TOTAL FATURA R$ 41,92

TOTAL DA FATURA ALGAR TELECOM S/A R$ 41,92

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
TARSILA AMARAL 550 R Nº telefone: 1637272346
RECREIO CAMPO BELO 14409-422 FRANCA SP

Emissão: 03 de Junho de 2020
Código do cliente: 000467184402
Fatura: 318908536

NOTA FISCAL

SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

CNPJ/CPF: 34.640.791/0001-36
Inscrição Estadual:
CFOP: 5303

Nat. Operação: PREST. SERV. COMUNIC. PARA ESTABELECIMENTO COMERCIAL

ALGAR TELECOM S/A
NOTA FISCAL FATURA Nº 004562090 SERIE U SUBSERIE - SP
Rua Monsenhor Rosa, 1989 - Centro - Franca - SP / CEP : 14400-670
CNPJ 71.208.516/0119-66 - Insc. Est. 310.075.186.111

RESERVADO AO FISCO
5b76.a175.a547.46a9.6d20.25db.b5fa.c296

Assinatura de Serviços de Telefonia	27,24
TOTAL ALGAR TELECOM S/A	27,24
TOTAL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	**27,24**

Base de Cálculo (R$) 27,24 Valor ICMS (R$) 6,81

Contribuições para o FUST(1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços, não repassadas as tarifas. Cada operadora é responsável pelo recolhimento referente a seus serviços.

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

OUTROS VALORES

SERVICOS FACILIDADES	14,68
SUB-TOTAL DA FATURA	41,92
TOTAL DA FATURA ALGAR TELECOM S/A	**41,92**

Algar Telecom

TELECOM

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
TARSILA AMARAL 550 R
RECREIO CAMPO BELO
14409-422 FRANCA SP

Nº da fatura
318908536
Valor total da conta
R$ 41,92
Data de vencimento
22 / jun / 2020

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelecom.com.br
@algartelecom
facebook.com/algartelecom
Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA

(R$)

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
0	0	0	0	0

EMISSÃO DESTA CONTA: 03/06/2020

CONTA SIMPLIFICADA

PACOTE CONTRATADO: ILIMITADO BRASIL

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R$)
1637272346	ILIMITADO BRASIL	27,24
1637272346	SVA FIXA	14,68

TOTAL R$ 41,92

Fixo, celular, banda larga e TV sofrerão reajuste anual de preços autorizados pela ANATEL. O reajuste refletirá no valor final dos pacotes destes produtos. Na próxima fatura, os valores estarão reajustados e vigorarão por 12 meses. Informação ligue 10312.

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Algar Telecom

UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente: **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
318908536		000467184402	22/06/2020	41,92

84610000000-5 41920004000-6 04671844020-2 31890853600-2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de concessionária
Via Internet Banking CAIXA

Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 . 00002816-0

Representaçãonumérica do código de barras:	846100000005	419200040006	046718440202	318908536002

Empresa:	ALGAR TELECOM S/A
Valor:	41,92

Data de débito:	22/06/2020
Data/hora da operação:	22/06/2020

Código da operação:	00785474
Chave de segurança:	XZ0R2G3LO1NERJPK

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Procedimento 1.34.005.000081/2020-16, Documento 48.2, Página 95

Identificação do emitente

HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP SA

SIA SUL, 03

Complemento: LT 1700 1710 TRECHO 03

Fone: 556134032500

HOSPFAR

Ind. e Com. de Produtos Hospitalares S.A.

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000314494
SÉRIE 2
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
5320 0626 9219 0800 0202 5500 2000 3144 9413 4482 3782

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
353200023326286 04/06/2020 15:27:13-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0741938600275

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.
807010268115

CNPJ
26.921.908/0002-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: 014032/01-HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y			CNPJ/CPF: 34.640.791/0001-36	DATA DE EMISSÃO: 04/06/2020
ENDEREÇO: R TARSILA DO AMARAL,550	BAIRRO/DISTRITO: RECREIO CAMPO BELO		CEP: 14409-422	DATA ENTRADA/SAÍDA: 04/06/2020
MUNICÍPIO: FRANCA	FONE/FAX: 1193606506	UF: SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	HORA ENTRADA/SAÍDA: 15:25:00

FATURA

001
03/08/2020
1.399,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 1.399,00	VALOR DO ICMS: 167,88	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.399,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR TOTAL DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 1.399,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: BSB-DF TRANSPORTES DE CARGAS LTDA-ME.	FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT:	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ/CPF: 08.944.556/0001-48	
ENDEREÇO: AREA ADE CONJUNTO 27 LOTE 28/29 S/N	MUNICÍPIO: BRASILIA			UF: DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0748976900130	
QUANTIDADE: 1	ESPECIE: CAIXA	MARCA:	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO: 1,000	PESO LIQUIDO:	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCR PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIL.	VLR TOTAL	VLR DESC	TOTAL LIQ	BC.ICMS	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI	LOTE	VENCTO	PMC
020711	+ TRIDIL 5MG/ML SOL INJ CX/10AMPX5ML (NITROGLICERINA)-CRISTALIA	30049099	000	6108	CX	1,000	279,80000	279,80	0,00	279,80	33,58	12,00%	0,00%	19080072	31/08/2021	0,00
020711	+ TRIDIL 5MG/ML SOL INJ CX/10AMPX5ML (NITROGLICERINA)-CRISTALIA	30049099	000	6108	CX	4,000	279,80000	1.119,20	0,00	1.119,20	134,30	12,00%	0,00%	20010411	31/01/2022	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Protocolo: 353200023326286
ID 302184#Operacao com clausula CIF, frete incluido no valor da mercadoria.#HOSPFAR - AFE: 1.02705-8 AE: 1209826 AS: 004/10
CLIENTE - Protocolo: PROTOCOLO#Vendedor: 888-TELEVENDAS SP Pedido: 453165 Cond: 60 DIAS Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 83,94. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.

RESERVADO AO FISCO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

EM CASO DE RECUSA DE RECEBIMENTO PREENCHER O VERSO DA 1ª VIA

EVITE TRANSTORNO CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA

2 TAB. NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE FRANCA
RUA CAMPOS SALLES, 1908 - Centro - Franca - CEP 14400-710 (16)3722-2718
TABELIÃO - JOSE FRANCISCO CONTART

INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 14 da Lei 9.492/97, fica V.Sª. intimado(a) a PAGAR o título/documento abaixo caracterizado ou justificar a sua recusa em fazê-lo, no TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS supra mencionado.

00000097710833

PROTOCOLO **VENCIMENTO: 18/08/2020**

Apresentação	Protocolização	Número	Tipo de Protesto	Valor a Protesto	Custa/Emol/Despes.
13/08/2020	13/08/2020	61-3	COMUM	R$ 796,30	R$ 71,20

DEVEDOR

Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL	CNPJ 34.640.791/0001-36
Endereço	R TARSILA DO AMARAL- 550 FRANCA-SP 14409-422	

TÍTULO / DOCUMENTO

Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor
002894808	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	02/06/2020	03/08/2020	R$ 796,30
Apresentante	BANCO SAFRA SA	CNPJ 58.160.789/0001-28		Saldo
Endereço	AV. PAULISTA, 2100			R$ 796,30
Favorecido	HOSPFAR IND E COM P H S/A R 3 975 0 0 LT02 05	CNPJ 26.921.908/0001-21		Endosso
Endossante				Mandatário

ATENÇÃO: INFORMAÇÕES IMPORTANTES NO VERSO

Franca, 13 de agosto de 2020.

TABELIÃO - JOSE FRANCISCO CONTART

Banco SICOOB | RECIBO DO SACADO | 75691.43212 01006.279002 28159.490011 2 83510000086750

Autenticação Mecânica

Sacado: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL
Cedente: 2 TAB. NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE FRANCA CNPJ: 51.795.524/0001-57
Endereço do Cedente: RUA CAMPOS SALLES, 1908 Centro Franca 14400-710

Vencimento: 18/08/2020
Ag./Cód. Cedente: 4321/00006279-0
Nosso Nº: 00281594-9
Nº do Documento: 61-3-13/08/2020
Valor Cobrado: R$ 867,50

Banco SICOOB 756-0 | FICHA DE COMPENSAÇÃO | 75691.43212 01006.279002 28159.490011 2 83510000086750

Local de Pagamento: Pagável em Qualquer Banco até o Vencimento.
Vencimento: 18/08/2020
Cedente: 2 TAB. NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE FRANCA CNPJ: 51.795.524/0001-57
Agência / Código do Cedente: 4321/00006279-0

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
13/08/2020	61-3-13/08/2020	DM	N	13/08/2020	00281594-9

Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	1	REAL (R$)			R$ 796,30

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.)

Não receber pagamento em Cheque.
Não receber valor divergente do Valor Cobrado.

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

Caso a Intimação seja entregue fora do prazo limite, o pagamento deverá ser realizado no primeiro dia útil seguinte, diretamente no Tabelionato.

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

(-) Desconto/Abatimento: R$ 71,20
(=) Valor Cobrado: R$ 867,50

Sacado: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL
R TARSILA DO AMARAL- 550
FRANCA-SP 14409-422
CNPJ 34.640.791/0001-36

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

2 TAB. NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE FRANCA
RUA CAMPOS SALLES, 1908 - Centro - Franca - CEP 14400-710 (16)3722-2718
TABELIÃO - JOSE FRANCISCO CONTART

INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 14 da Lei 9.492/97, fica V.Sª. intimado(a) a PAGAR o título/documento abaixo caracterizado ou justificar a sua recusa em fazê-lo, no TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS supra mencionado.

00000097710783

PROTOCOLO **VENCIMENTO: 18/08/2020**

Apresentação	Protocolização	Número	Tipo de Protesto	Valor a Protesto	Custa/Emos/Desps.
13/08/2020	13/08/2020	60-48	COMUM	R$ 1.399,00	R$ 136,38

DEVEDOR

Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL	CNPJ 34.640.791/0001-36
Endereço	R TARSILA DO AMARAL- 550 FRANCA-SP 14409-422	

TÍTULO / DOCUMENTO

Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor
012314494	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	04/06/2020	03/08/2020	R$ 1.399,00
Apresentante	BANCO SAFRA SA	CNPJ 58.160.789/0001-28		Saldo
Endereço	AV. PAULISTA, 2100			R$ 1.399,00
Favorecido	HOSPFAR IND E COM P H S/A R 3 975 Q 0 LT02 05	CNPJ 26.921.908/0001-21		Endosso
Endossante				Mandatário

ATENÇÃO: INFORMAÇÕES IMPORTANTES NO VERSO

Franca, 13 de agosto de 2020.

TABELIÃO - JOSE FRANCISCO CONTART

Banco SICOOB **RECIBO DO SACADO** 75691.43212 01006.279002 28159.310011 7 83510000153538

Autenticação Mecânica

Sacado: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL
Cedente: 2 TAB. NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE FRANCA CNPJ: 51.795.524/0001-57
Endereço do Cedente: RUA CAMPOS SALLES, 1908 Centro Franca 14400-710

Vencimento: 18/08/2020
Ag./Cod.Cedente: 4321/00006279-0
Nosso Nº: 00281593-1
Nº do Documento: 60-48-13/08/2020
Valor Cobrado: R$ 1.535,38

Banco SICOOB 756-0 **FICHA DE COMPENSAÇÃO** 75691.43212 01006.279002 28159.310011 7 83510000153538

Local de Pagamento: Pagável em Qualquer Banco até o Vencimento.
Vencimento: 18/08/2020
Cedente: 2 TAB. NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE FRANCA CNPJ: 51.795.524/0001-57
Agência / Código do Cedente: 4321/00006279-0

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
13/08/2020	60-48-13/08/2020	DM	N	13/08/2020	00281593-1

Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(x) Valor do Documento
	1	REAL (R$)			R$ 1.399,00

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.)

Não receber pagamento em Cheque.
Não receber valor divergente do Valor Cobrado.

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

Caso a Intimação seja entregue fora do prazo limite, o pagamento deverá ser realizado no primeiro dia útil seguinte, diretamente no Tabelionato.

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

(-) Desconto/Abatimento
(+) Mora/Multa
(=) Valor Cobrado: R$ 136,38
R$ 1.535,38

Sacado: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL CNPJ 34.640.791/0001-36
R TARSILA DO AMARAL- 550
FRANCA-SP 14409-422
Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

BANCO SAFRA S.A | **422-7** | **42297.19705 00050.213107 00023.044829 2 83360000139900**

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco do sistema de compensação.

Vencimento: 03/08/2020

Beneficiário: HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP SA CNPJ:26.921.908/0002-02

Agência/Código Beneficiário: 19700/00502131-0

Data do Documento	N. do Documento	Especie Doc	Aceite	Data do Processamento
04/06/2020	012-314494	DM	NÃO	04/06/2020

Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor
CIP130	02	R$		

Nosso Numero: 00023044-8

(=) Valor do Documento: 1.399,00

Instruções - Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário
- COBRAR JUROS POR DIA DE ATRASO R$ 2,38
- COBRAR MULTA DE 2% POR ATRASO.
- PROTESTO: APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO.

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deducoes

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

* ESTE BOLETO REPRESENTA DUPLICATA CEDIDA FIDUCIARIAMENTE AO BANCO SAFRA S/A, FICANDO VEDADO O PAGAMENTO DE QUALQUER OUTRA FORMA QUE NÃO ATRAVÉS DO PRESENTE BOLETO. (COLOCAR A MENSAGEM ACIMA SOMENTE PARA COBRANÇA VINCULADA)

Pagador: 014032/01 - HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y -CNPJ: 34.640.791/0001-36
R TARSILA DO AMARAL, 550 RECREIO CAMPO BELO
FRANCA-SP CEP:14409422

Pagador/Avalista:

Recebimento atraves de cheque N. do Banco
Esta quitacao so tera validade apos pagamento do cheque pelo banco sacado

Autenticação mecânica / **Recibo do Pagador**

Destacar abaixo

BANCO SAFRA S.A | **422-7** | **42297.19705 00050.213107 00023.044829 2 83360000139900**

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco do sistema de compensação.

Vencimento: 03/08/2020

beneficiário: HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP SA CNPJ:26.921.908/0002-02

Agência/Código beneficiário: 19700/00502131-0

Data do Documento	N. do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento
04/06/2020	012-314494	DM	NÃO	04/06/2020

Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor
CIP130	02	R$		

Nosso Numero: 00023044-8

(=) Valor do Documento: 1.399,00

Instruções(As informações contidas neste boleto, são de exclusiva responsabilidade do cedente)
- COBRAR POR DIA DE ATRASO R$ 2,38
- COBRAR MULTA DE 2% POR ATRASO.
- PROTESTO: APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deducoes

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Pagador: 014032/01 - HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y -CNPJ: 34.640.791/0001-36
R TARSILA DO AMARAL, 550-RECREIO CAMPO BELO
FRANCA-SP CEP:14409422

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica / **Ficha de Compensação**

Caixa de en... 3
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira
Arquivo

RES: CLIENTE 014032 - HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO

Mensagem 1 de 298

De **Televendas Hospfar Sao Paulo**
Para **Lusmaya Gomes da Silva, financeiro@hospitaldacaridadedefranca.com.br**
Data **Hoje 14:51**

Boa tarde Deivid,

Conforme contato do financeiro, ligamos no **2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE FRANCA** cujo telefone é **(16) 3722-2718**, e verificamos que os protestos foram retirados.

Quaisquer dúvidas, à disposição.

Obrigado!

Vinicius de Almeida
Assistente de Vendas
HOSPFAR
+55 (11) 2185 3500 (ramal 3520)
0800 703 3500
hospfar.com.br
hospfaroficial

Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidencial ou privilegiada
Caso não seja o destinatário, solicitamos a imediata notificação ao remetente e a exclusão da mensagem.

De: Televendas Hospfar Sao Paulo
Enviada em: sexta-feira, 14 de agosto de 2020 09:42
Para: Lusmaya Gomes da Silva <lusmaya.silva@hospfar.com.br>; 'financeiro@hospitaldacaridadedefranca.com.br' <financeiro@hospitaldacaridadedefranca.com.br>

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Procedimento 1.34.005.000081/2020-16, Documento 48.2, Página 99

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3307 / 00000313073-8
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSPFAR IND D COM PROD
CPF/CNPJ:	26.921.908/0001-21
Valor:	R$ 2.442,99
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	HOSPFAR
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	12/08/2020
Data / Hora da operação:	12/08/2020 16:51:50

Código da operação: 00137039

Chave de segurança: 7M397JS4FQTFPZ0L

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 34334 SÉRIE 000

LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S.A.

Av. Prof. Moacir Vieira Coelho, 3535
Bom Samaritano
Franca - SP
14405-700
Tel. (16)
Email: nfe@luiztonin.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 34334
SÉRIE 000
FOLHA 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
3520 0624 8964 2500 2485 5500 0000 0343 3419 9535 0117

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
Venda Merc.Adq.Terc.			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
310502571111		24.896.425/0024-85	135200451361016 04/06/2020 10:47:02-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE			34.640.791/0001-36	04/06/2020
ENDEREÇO		NÚMERO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R TARSILA DO AMARAL		550	RECREIO CAMPO BELO	04/06/2020
MUNICÍPIO	CEP / FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
FRANCA	14409-422 / 16992036985	SP		10:42:18

FATURA / DUPLICATA

DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	18/06/2020	272,61						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
95,24	16,85	0,00	0,00	273,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1,14	0,00	0,00	272,61

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
43	DIVERSOS			23,824	23.510

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VL. DESC.	BC ICMS ST	V. ICMS ST	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
291227	ACHOC NESCAU 1,20 KG SACHE 2.0 ACTIV-GO(E)	18069000	000	5102	UN1	1.0000	13,9900	13,99	13,99	2,52					18,00	0,00
1261	ALFACE CRESPA UN(E)	07051900	040	5102	UN1	1.0000	4,6900	4,69	0,00	0,00					0,00	0,00
1261	ALFACE CRESPA UN(E)	07051900	040	5102	UN1	1.0000	4,6900	4,69	0,00	0,00					0,00	0,00
35490	BACON SADIA KG EMB(E)	02101200	000	5102	KG1	0.4980	28,1900	14,04	14,04	2,53					18,00	0,00
35490	BACON SADIA KG EMB(E)	02101200	000	5102	KG1	0.6860	28,1900	19,34	19,34	3,48					18,00	0,00
35490	BACON SADIA KG EMB(E)	02101200	000	5102	KG1	0.2640	28,1900	7,44	7,44	1,34					18,00	0,00
282419	CALDO MAGGI 152 G GALINHA(E)	21041011	000	5102	UN1	1.0000	2,6900	2,69	2,69	0,48					18,00	0,00
282419	CALDO MAGGI 152 G GALINHA(E)	21041011	000	5102	UN1	1.0000	2,6900	2,69	2,69	0,48					18,00	0,00
1303	CEBOLA KG(E)	07122000	040	5102	KG1	1.8800	6,5900	12,39	0,00	0,00					0,00	0,00
1303	CEBOLA KG(E)	07122000	040	5102	KG1	1.9600	6,5900	12,92	0,00	0,00					0,00	0,00
25680	CEBOLINHA UN(E)	07031029	040	5102	UN1	1.0000	1,4900	1,49	0,00	0,00					0,00	0,00
25680	CEBOLINHA UN(E)	07031029	040	5102	UN1	1.0000	1,4900	1,49	0,00	0,00					0,00	0,00
25680	CEBOLINHA UN(E)	07031029	040	5102	UN1	1.0000	1,4900	1,49	0,00	0,00					0,00	0,00
172542	COUVE PICADA 200 G(E)	07049000	040	5102	UN1	1.0000	4,9900	4,99	0,00	0,00					0,00	0,00
172542	COUVE PICADA 200 G(E)	07049000	040	5102	UN1	1.0000	4,9900	4,99	0,00	0,00					0,00	0,00
118019	FAROFA KODILAR 500 G PRONTA MANDIC(E)	19019090	000	5102	UN1	1.0000	4,1900	4,19	4,19	0,75					18,00	0,00
50372	FERMENTO DR OETKER 100 G(E)	21023000	000	5102	UN1	1.0000	2,2900	2,29	2,29	0,41					18,00	0,00
50372	FERMENTO DR OETKER 100 G(E)	21023000	000	5102	UN1	1.0000	2,2900	2,29	2,29	0,41					18,00	0,00
52816	LING SEARA KG CALABRESA EMB(E)	16010000	060	5405	KG1	0.3840	16,7900	6,45	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
52816	LING SEARA KG CALABRESA EMB(E)	16010000	060	5405	KG1	0.4180	16,7900	7,02	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
. COO: 84944. Operador: DENISE ALVES DOS SANTOS (407) Caixa: 004Valor Aprox. Tributos: R$ 40,57E OBRIGATORIO A APRESENTACAO DO CUPOM FISCALPARA TROCAS/DEVOLUCOES. (FONE: 16 2103-1100) RED.BC ICMS ANEXO II-ARTIGO 51 - Cliente: HOSPITAL - Representante: - Res.ICMS: Base: 4.35 Aliq: 12.00 Valor: 0.51 Base: 90.89 Aliq: 18.00 Valor: 16.34 - Forma Pagto: BOLETO 14 DIAS S/ ENCARGOS. B Calc.ST: 101.37 ICMS ST: 0.30 B Calc Op Prop: 71.05 ICMS Op Prop: 12.76

RESERVADO AO FISCO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENI
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S.A.

Av. Prof. Moacir Vieira Coelho, 3535
Bom Samaritano
Franca - SP
14405-700
Tel. (16)
Email: nfe@luiztonin.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 34334
SÉRIE 000
FOLHA 2 / 2

CHAVE DE ACESSO
3520 0624 8964 2500 2485 5500 0000 0343 3419 9535 0117
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc.Adq Terc

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310502571111
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA:
CNPJ: 24.896.425/0024-85
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135200451361016 04/06/2020 10:47:02-03:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VL. DESC	BC ICMS ST	V. ICMS ST	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
52816	LING SEARA KG CALABRESA EMB(E)	16010000	060	5405	KG1	0.8440	16,7900	14,17	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
52816	LING SEARA KG CALABRESA EMB(E)	16010000	060	5405	KG1	0.4200	16,7900	7,05	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
52816	LING SEARA KG CALABRESA EMB(E)	16010000	060	5405	KG1	0.4100	16,7900	6,88	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
52816	LING SEARA KG CALABRESA EMB(E)	16010000	060	5405	KG1	0.4280	16,7900	7,19	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
161583	MACAR GALO 200 G LASANHA DIRETO AO FORNO(E)	19021900	020	5102	UN1	1.0000	2,4900	2,49	1,45	0,17					12,00	0,00
161583	MACAR GALO 200 G LASANHA DIRETO AO FORNO(E)	19021900	020	5102	UN1	1.0000	2,4900	2,49	1,45	0,17					12,00	0,00
161583	MACAR GALO 200 G LASANHA DIRETO AO FORNO(E)	19021900	020	5102	UN1	1.0000	2,4900	2,49	1,45	0,17					12,00	0,00
234867	MARG CLAYBOM 500 G CREMOSA C/SAL(E)	15171000	060	5405	UN1	1.0000	2,8900	2,89	0,00	0,00	0,19	3,31	0,00		0,00	0,00
234867	MARG CLAYBOM 500 G CREMOSA C/SAL(E)	15171000	060	5405	UN1	1.0000	2,8900	2,89	0,00	0,00	0,19	3,31	0,00		0,00	0,00
234867	MARG CLAYBOM 500 G CREMOSA C/SAL(E)	15171000	060	5405	UN1	1.0000	2,8900	2,89	0,00	0,00	0,76	3,31	0,00		0,00	0,00
234867	MARG CLAYBOM 500 G CREMOSA C/SAL(E)	15171000	060	5405	UN1	1.0000	2,8900	2,89	0,00	0,00		3,31	0,00		0,00	0,00
234867	MARG CLAYBOM 500 G CREMOSA C/SAL(E)	15171000	060	5405	UN1	1.0000	2,8900	2,89	0,00	0,00		3,31	0,00		0,00	0,00
234867	MARG CLAYBOM 500 G CREMOSA C/SAL(E)	15171000	060	5405	UN1	1.0000	2,8900	2,89	0,00	0,00		3,31	0,00		0,00	0,00
69631	OVOS MOMBUCA C/20 BCO(E)	04072100	040	5102	CT1	1.0000	10,3900	10,39	0,00	0,00					0,00	0,00
69631	OVOS MOMBUCA C/20 BCO(E)	04072100	040	5102	CT1	1.0000	10,3900	10,39	0,00	0,00					0,00	0,00
118638	PIMENTA DO REINO KODILAR 35 G C/COMINHO(E)	09109100	040	5102	UN1	1.0000	2,9900	2,99	0,00	0,00					0,00	0,00
272338	QUEIJO SCALA KG MUSSARELA FAT	04061010	020	5102	KG1	0.1300	35,9900	4,68	3,12	0,56					18,00	0,00
272338	QUEIJO SCALA KG MUSSARELA FAT	04061010	020	5102	KG1	0.1500	35,9900	5,40	3,60	0,65					18,00	0,00
272338	QUEIJO SCALA KG MUSSARELA FAT	04061010	020	5102	KG1	0.1600	35,9900	5,76	3,84	0,69					18,00	0,00
272338	QUEIJO SCALA KG MUSSARELA FAT	04061010	020	5102	KG1	0.1400	35,9900	5,04	3,36	0,60					18,00	0,00
272338	QUEIJO SCALA KG MUSSARELA FAT	04061010	020	5102	KG1	0.1440	35,9900	5,18	3,45	0,62					18,00	0,00
272338	QUEIJO SCALA KG MUSSARELA FAT	04061010	020	5102	KG1	0.1900	35,9900	6,84	4,56	0,82					18,00	0,00
1452	SALSA UN(E)	07031029	040	5102	MC1	1.0000	1,4900	1,49	0,00	0,00					0,00	0,00
1452	SALSA UN(E)	07031029	040	5102	MC1	1.0000	1,4900	1,49	0,00	0,00					0,00	0,00
1452	SALSA UN(E)	07031029	040	5102	MC1	1.0000	1,4900	1,49	0,00	0,00					0,00	0,00
1222	TEMPERO SAZON 060 G AMARELO(E)	21039021	060	5405	PC1	1.0000	3,4900	3,49	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
1222	TEMPERO SAZON 060 G AMARELO(E)	21039021	060	5405	PC1	1.0000	3,4900	3,49	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
1224	TEMPERO SAZON 060 G MARROM(E)	21039021	060	5405	PC1	1.0000	3,4900	3,49	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
253306	TEMPERO SAZON 060 G TOQUE DE LIMÃO(E)	21039021	060	5405	PC1	1.0000	3,4900	3,49	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
1226	TEMPERO SAZON 060 G VERMELHO(E)	21039021	060	5405	PC1	1.0000	3,4900	3,49	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
1226	TEMPERO SAZON 060 G VERMELHO(E)	21039021	060	5405	PC1	1.0000	3,4900	3,49	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	23793.38508 93385.009720 45000.000401 1 82900000027261
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Código do ISPB:	60746948
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S**
Nome/Razão Social:	**LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S**
CPF/CNPJ:	**24.896.425/0001-99**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	18/06/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	16/06/2020
Valor Nominal do Boleto:	272,61
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	272,61
Valor Pago (R$):	272,61

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 16/06/2020 14:31:17

Código da operação: 068507326

Chave de segurança: RNK9VVWL6XYWESS6

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

BRADESCO | 237-2 | 23793.38508 93385.009720 45000.000401 1 8290000027261

Local de Pagamento: ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO
APÓS O VENCIMENTO, PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BRADESCO

Vencimento: 18/06/2020

Beneficiário: LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS SA - CNPJ: 24.896.425/0024-85

Agência / Código Beneficiário: 3385-7 / 0000004-3

Endereço Beneficiário: AV PROFESSOR MOACIR VIEIRA COELHO , 3535 - BOM SA FRANCA - SP - 14405 - 700

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
04/06/2020	34334/1	DM	N	04/06/2020

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	09	R$		

Nosso Número: 009/33850097245-2

(=) Valor do Documento: 272,61

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

CNPJ: 34 646 791/0001-36

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.)
Cobrar juros diários de R$ 1,09 , após o vencimento
Cobrar multa de R$ 0,00 , após o vencimento
Conceder desconto de R$ 0,00
Pessoa: 898096
Documento: 34334

Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE
R TARSILA DO AMARAL 550
14409422 RECREIO CAMPO BELO FRANCA SP

Pagador/Avalista

Autenticação Mecânica

BRADESCO | 237-2 | 23793.38508 93385.009720 45000.000401 1 8290000027261

Local de Pagamento: ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO
APÓS O VENCIMENTO, PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BRADESCO

Vencimento: 18/06/2020

Beneficiário: LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS SA - CNPJ: 24.896.425/0024-85

Agência / Código Beneficiário: 3385-7 / 0000004-3

Endereço Beneficiário: AV PROFESSOR MOACIR VIEIRA COELHO , 3535 - BOM SA FRANCA - SP - 14405 - 700

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
04/06/2020	34334/1	DM	N	04/06/2020

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	09	R$		

Nosso Número: 009/33850097245-2

(=) Valor do Documento: 272,61

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

CNPJ: 34 646 791/0001-36

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.)
Cobrar juros diários de R$ 1,09 , após o vencimento
Cobrar multa de R$ 0,00 , após o vencimento
Conceder desconto de R$ 0,00
Pessoa: 898096
Documento: 34334

Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE
R TARSILA DO AMARAL 550
14409422 RECREIO CAMPO BELO FRANCA SP

Pagador/Avalista

Autenticação Mecânica

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 000.008.113 SÉRIE : 1
/ /		

BASTOS ROMANELLO INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA
RUA PASCHOAL BOMBICINO, 3617
INTEGRACAO
FRANCA
SP
TEL/FAX: 1634033777
CEP: 14405420

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída 1
Nº 000.008.113
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3520 0608 3000 2800 0156 5500 1000 0081 1310 0081 1315

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DENTRO DO ESTADO	135200453401946 - 04/06/2020 18:19:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA	CNPJ
310414895113		08.300.028/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	04/06/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA TARSILA DO AMARAL, 550	RECREIO CAMPO BELO		14409-422	04/06/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
FRANCA	(09) 8252-6688	SP		18:15:41

FATURA

Número	Data Vcto	Valor	Num.: 001	V.Orig.: 267,33	V.Desc.: 0,00	V.Liq.: 267,33
001	18/06/2020	267,33				

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	267,33

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,01	267,33

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RODRIGO RODRIGUES	1 - Dest.		BSB5690	SP	274.712.518-16

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOAO BATISTA D'ELIA 928	FRANCA	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	VOLUMES	BRICE		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
176	27X15X3C RT 45M TRANSTERMICO AP716 GL55 92	48219000	0 102	5101	MH	46,8330	3,4200000000	160,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,13
2018	RIBBON 110X74 Z400	96121019	0 102	5101	UN	3,0000	35,720000000	107,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,88

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I-DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS,ISS E IPI LOTE 9086 PRO TRIB APROX R$ 22,72 Federal e 19,29 Estadual Fonte: IBPT 5oi7eW	

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	75691.43212 01006.530701 00227.950011 7 82900000026733
Instituição Emissora - Nome do Banco:	

Data do Vencimento:	18/06/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	18/06/2020
Valor Nominal do Boleto:	0,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	267,33

Data/hora da operação: 18/06/2020 12:59:29

Código da operação:	000147883
Chave de segurança:	S18S27QQHX8F08TS

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVEN
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Bastos Romanello

SICOOB | 756 | 75691.43212 01006.530701 00227.950011 7 82900000026733

Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					Vencimento 18/06/2020
Beneficiário BASTOS ROMANELLO INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS 08.300.028/0001-56					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário 4321/65307
Data do documento 04/06/2020	N. documento 8113	Espécie DM	Aceite N	Data processamento 04/06/2020	Nosso número 2279-5
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R$	Quantidade 0,00	Valor	Valor documento 267,33
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) A partir 19/06/2020 Juros 0,10%/dia A partir 19/06/2020 multa de 5,32% Não conceder desconto. COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020 EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 4321 SICOOB CRED ACIF					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa
Pagador HOSPITAL DA CARIDADE ISMAEL ALONSO Y ALONSO 34.640.791/0001-36 RUA TARSILA DO AMARAL,550 RECREIO CAMPO BELO FRANCA - SP 14409-422 Sacador / Avalista					(+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 133170, Série: 1, emitido em 04/06/2020, conversão em 04/06/2020

Número da Nota	133151
Data e Hora de Emissão	04/06/2020 00:00:00
Código de Verificação	56LZ020L

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PONTOMAIS TECNOLOGIA LTDA.
CPF / CNPJ: 23.863.463/0001-82 **Inscrição Municipal:** 01 04 0735269-2
Endereço: PADRE ANCHIETA, 002310 CJ 81 - BAIRRO: BIGORRILHO - CEP: 80730001 **Tel.:** 41 - 40639567
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro@pontomais.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: Hospital Da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso
CPF / CNPJ: 34.640.791/0001-36 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Rua RUA TARSILA DO AMARAL, 550 - BAIRRO: RECREIO CAMPO BELO - CEP: 14409422
Município: França **UF:** SP **Email:** rh@hospitaldacaridadedefranca.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

App - Reconhecimento Facial hospital caridade dr ismael alonso y alonso
Mensalidade hospital caridade dr ismael alonso y alonso

Valor Liquido da Nota Fiscal = R$ 280,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

VALOR TOTAL DA NOTA - R$280,00

Código da Atividade

01 - 01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	280,00	2,00	5,60	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

105 mil

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	34191.09917 27964.600160 62793.980004 1 83020000028000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	

Data do Vencimento:	30/06/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	30/06/2020
Valor Nominal do Boleto:	0,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	280,00

Data/hora da operação: 30/06/2020 16:53:48

Código da operação: 000856915

Chave de segurança: AECXF2EYVSWQZCSW

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Ponto Mais

pontomais

PONTOMAIS

Recibo do Pagador

Beneficiário final:
PONTOMAIS TECNOLOGIA LTDA. - ME (23.863.463/0001-82) Rua Padre Anchieta, 2310
8º ANDAR - Bigorrilho Curitiba/PR 80420-130

NFSE 133152

Composição da cobrança

Mensalidade hospital_caridade_dr_ismael_alonso_y_alonso	350,00
App - Reconhecimento Facial hospital_caridade_dr_ismael_alonso_y_alonso	200,00
Desconto Parceiros- Canais Especial_Parceiro	-70,00
Descontos Especiais Negociação_especial(RF_Gratuito_04/20_a_03/21)	-200,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº 19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Agência/Cod. Beneficiário: 0166/27939-8
Nosso número: 109/91279646-0
Vencimento: **30/06/2020**
(=) Valor do documento: **280,00**
Multa/Juros/Descontos:
(=) Valor pago:

Pagador
Hospital Da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso (34.640.791/0001-36)

N. Doc 164739

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

Itaú **Banco Itaú S.A.** | **341-7** | 34191.09917 27964.600160 62793.980004 1 83020000028000

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Banco Itaú S.A.

Agência/Cod. Beneficiário
0166/27939-8

Beneficiário final:
PONTOMAIS TECNOLOGIA LTDA. - ME (23.863.463/0001-82)
Rua Padre Anchieta, 2310 8º ANDAR - Bigorrilho Curitiba/PR
80420-130

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
109/91279646-0

Data do documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data processamento
28/05/2020	164739		N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
0	109	R$		

Vencimento
30/06/2020

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$5,60 Juros 0,033% a.d.= R$0,09/dia

(=) Valor do documento
280,00

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador Hospital Da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso (34.640.791/0001-36)
Rua RUA TARSILA DO AMARAL, 550 RECREIO CAMPO BELO
14409-422 Franca/SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PONTOMAIS TECNOLOGIA LTDA. - ME 23863463000182

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 133171, Série: 1, emitido em 04/06/2020, convertido em 04/06/2020

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
133152	04/06/2020 00:00:00	C9E1R10K

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PONTOMAIS TECNOLOGIA LTDA.
CPF / CNPJ: 23.863.463/0001-82 **Inscrição Municipal:** 01 04 0735269-2
Endereço: PADRE ANCHIETA, 002310 CJ 81 - BAIRRO: BIGORRILHO - CEP: 80730001 **Tel.:** 41 - 40639567
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro@pontomais.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: Hospital Da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso
CPF / CNPJ: 34.640.791/0001-36 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Rua RUA TARSILA DO AMARAL, 550 - BAIRRO: RECREIO CAMPO BELO - CEP: 14409422
Município: Franca **UF:** SP **Email:** rh@hospitaldacaridadedefranca.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

App - Reconhecimento Facial hospital caridade dr ismael alonso y alonso
Mensalidade hospital caridade dr ismael alonso y alonso

Valor Líquido da Nota Fiscal = R$ 280,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

VALOR TOTAL DA NOTA - R$280,00

Código da Atividade

01 - 01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	280,00	2,00	5,60	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

NBS Sunno

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	34191.09883 90366.270164 62793.980004 2 82890000028731
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**PJBANK PAGAMENTOS S A**
Nome/Razão Social:	**PJBANK PAGAMENTOS S A**
CPF/CNPJ:	**18.191.228/0001-71**
Sacador Avalista	
Nome/Razão Social:	PONTOMAIS TECNOLOGIA LTDA ME
CPF/CNPJ:	23.863.463/0001-82
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	PJBANK PAGAMENTOS S A
CPF/CNPJ:	18.191.228/0001-71
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAE
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	29/05/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	17/06/2020
Valor Nominal do Boleto:	280,00
Juros (R$):	1,71
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	5,60
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	287,31
Valor Pago (R$):	287,31

04/06

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 17/06/2020 16:16:46

Código da operação: 069587636

Chave de segurança: 7N7W7KLQE5F6T6UL

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Ativa

"VA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

RUA HUMAITA, 290
SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES - 14020-680
RIBEIRAO PRETO - SP Fone/Fax: 1639939100

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.033.142
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0604 2749 8800 0138 5500 1000 0331 4210 1172 1768
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135200453195743 - 04/06/2020 17:22:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO		CNPJ / CPF
VENDA		04.274.988/0001-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
582596876113	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO (19011-162)			34.640.791/0001-36	04/06/2020
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA TARSILA DO AMARAL, 550	RECREIO CAMPO BELO		14409-422	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
FRANCA	SP	16982526688		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	19/07/2020
Valor	R$ 1.571,24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC.ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS-FCP	BASE CÁLC.ICMS S.T.	VALOR ICMS S.T.	VALOR ICMS S.T.-FCP	TOTAL PRODUTOS
1.571,24	192,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571,24

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR IMPORTAÇÃO	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RONDOLOG TRANSPORTES LTDA - EPP	0-Remetente				17.915.300/0001-01

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA ALBERICO PASQUARELLI,248	BAURU	SP	209502998115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	Volumes			4,330	4,330

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
45801	DEXAMETASONA 4MG/ML SOL INJ (GEN) CT C/ 120 AP 2,5ML+ TEUTO AP G+ Lote: 5198329 Qtd: 120 Fab: 12/19 Val: 12/21	30043999	000	5102	AP	120	0,7870	94,44	94,44	11,33		12,00	
41012	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL OR 120ML (GEN)/FARMACE G+ Lote: MD20A024 Qtd: 5 Fab: 01/20 Val: 01/22	30039099	000	5102	FR	5	1,5600	7,80	7,80	0,94		12,00	
24648	NAUSICALM B6 50MG/ML+50MG/ML SOL INJ 1ML CT C/50APx UNIAO QUIMICA A S- PMC: 2.17 Lote: 2013398 Qtd: 50 Fab: 04/20 Val: 04/22 FCI:5994E51E-01B0-485E-9372-A5C047FDBD51	30045090	500	5102	AP	50	1,3800	69,00	69,00	12,42		18,00	
39712	OMEPRAZOL 40MG PO LIOF SOL INJ (GEN) + DIL 10ML/EUROFARMA G- Lote: 673662A Qtd: 50 Fab: 04/20 Val: 04/22 FCI:38508232-61E1-49BD-88E9-AFE4788EDD72	30049069	500	5102	FA	50	28,0000	1.400,00	1.400,00	168,00		12,00	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Vendedor: 162-ATIVA REGIAO 16 - MARII Mov:1172176
BANCO BRASIL - AG. 3370-7 C/C. 26500-4
BANCO BRADESCO - AG. 2401-5 C/C. 15122-0
"CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO"
Inf. fisco: Valor Aprox Tributos Federal: R$ 211,33 Estadual: R$ 19,61 Municipal: R$ 0,00 Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 04/06/2020 as 17:22:20

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Conta destino:	0661 / 003 / 00000096-4

Nome destinatário:	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 2.120,24

Data de débito:	10/08/2020
Data/hora da operação:	10/08/2020 13:26:02

Código da operação:	101326
Chave de segurança:	0CGCRTCXYV7RRK8T

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
RUA HUMAITÁ, 290
Cep:14020-680 – RIBEIRAO PRETO – SP
Fone:(16)3993-9100

Banco Santander

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Agência/Ident.Beneficiário 0289 / 8542490	Data do Documento 04/06/2020	Vencimento 19/07/2020
Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO (19011) RUA TARSILA DO AMARAL,550 - RECREIO CAMPO BELO 14409-422 - FRANCA-SP	Número Documento: 33142-01	Nosso Número: 0028006	Valor do Documento: 1.571,24

Autenticação Mecânica

Banco Santander | **033-0** | **03399.85426 49000.000007 28006.201017 1 83210000157124**

Local de Pagamento:
Pagável Preferencialmente na rede SANTANDER.

Vencimento: **19/07/2020**

Beneficiário: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Agência/Ident.Beneficiário: **0289 / 8542490**

Data do documento: 04/06/2020	No. do documento 33142-01	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 04/06/2020	Nosso Número 0028006-2
Uso do Banco	Carteira 101	Espécie Moeda R$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 1.571,24

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)

PGTO/ATRASO COBRAR MORA DE R$ 4,71 AO DIA
PGTO/ATRASO COBRAR MULTA DE R$ 31,42
SUJEITO A PROTESTO 5 DIAS APÓS O VENCIMENTO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

(-) Descontos/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO (19011)
RUA TARSILA DO AMARAL,550 - RECREIO CAMPO BELO
14409-422 - FRANCA-SP
34.640.791/0001-36

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

DANFE

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

Anbioton

RUA DOZE DE MAIO, 547
VILA GALVAO CEP:07056-120
GUARULHOS/SP
TELEFONE: 1143729982

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000114765
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3520 0611 2608 4600 0187 5500 1000 1147 6511 0016 6420

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS	135200452020674 04/06/2020 13:13:12-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
336905878113		11.260.846/0001-87

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO	34.640.791/0001-36	04/06/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
RUA TARSILA DO AMARAL Nº550,SN	RECREIO CAMPO BELO	14409-422	04/06/2020

MUNICIPIO	TELEFONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
FRANCA	1637272346	SP		13:09:00

FATURA

001 04/07/2020 574,75	002 19/07/2020 574,75							

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.149,50	206,91	0,00	0,00	1.149,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
QUALITY TRANSP. E ENTREGAS RAPIDAS LTDA	0-EMITENTE				06.321.409/0001-96

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JUA, 70	SAO PAULO	SP	148923420116

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CAIXA(S)				0,001

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
0754.507013	BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML CX C/ 25 AMP 1 ML - CRISTALIA CINETOL Lote - 19050495 / Validade - 31/05/2021	30049069	000	5102	UN	1,00	96,000000	96,00	96,00	17,28	0,00	18.00%	0.00%
0754.402252	CLONIDINA CLORIDRATO 150MCG/ML SOL INJ X C/30 AMP X 1ML - CRISTALIA CLONIDIN Lote - 19100457 / Validade - 31/10/2021	30049039	000	5102	UN	2,00	271,00000	542,00	542,00	97,56	0,00	18.00%	0.00%
0754.490022	MORFINA SULFATO (A1) 10MG/ML SOL INJ CX X/50 AMP X 1ML - CRISTALIA DIMORF Lote - 19090634 / Validade - 30/09/2021	30044990	000	5102	UN	3,00	170,50000	511,50	511,50	92,07	0,00	18.00%	0.00%

PREZADO CLIENTE, FAVOR CONFERIR SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA. NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES POSTERIORES POR AVARIA OU DESCONFORMIDADE COM O PEDIDO

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
174488			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 135200452020674 PEDIDO INTERNO: 109491 MEDICAMENTO PERTENCENTE A PORTARIA 344/98 LISTA A1	COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

211-669598745-2

29/JUL/2020 HORA DF 14:44:24

LOT. 21.012904-6 TERM 040198
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO COOPERATIVO DO BRASI
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
75691432 12 01005919008
25809700013 5 83330000064595

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: 1 OFICIAL DE REG. IM. TIT.
RAZAO SOCIAL: 1 OFICIAL DE REG. IM. TIT. D
CNPJ: 51.795.615/0001-92
SACADOR/AVALISTA
NOME FANTASIA: -
RAZAO SOCIAL: 10 TABELIAO DE PROTESTO DE L
CNPJ: 51.795.615/0001-92
PAGADOR
NOME FANTASIA: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISM
RAZAO SOCIAL: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMA
CNPJ: 34.640.791/0001-36

DATA DE VENCIMENTO:	31/JUL/2020
DATA DE PAGAMENTO:	29/JUL/2020
VALOR NOMINAL:	645,95
JUROS:	0,00
IOF:	0,00
MULTA:	0,00
DESCONTO:	0,00
ABATIMENTO:	0,00
VALOR CALCULADO:	645,95
VALOR DO PAGAMENTO:	645,95

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
211-669598745-2
VIA DO CLIENTE

1o TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FRANCA

RUA DR. WASHINGTON LUIZ, 1901 - Jardim Boa Esperança - Franca - CEP 14401-220 (16)3712-4888

TABELIÃO - DR. LINCOLN BUENO ALVES

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO 2020

INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 14 da Lei 9.492/97, fica V.Sª. intimado(a) a PAGAR o título/documento abaixo caracterizado ou justificar a sua recusa em fazê-lo, no TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS supra mencionado.

00000076016141

VENCIMENTO: 31/07/2020

PROTOCOLO

Apresentação	Protocolização	Número	Tipo de Protesto	Valor a Protesto	Custa/Emos/Desps.
28/07/2020	28/07/2020	28-42	COMUM	R$ 574,75	R$ 71,20

DEVEDOR

Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAE	CNPJ 34.640.791/0001-36
Endereço	RUA TARSILA DO AMARAL N 550 RECREIO CAMP FRANCA-SP 14409-422	

TÍTULO / DOCUMENTO

Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor
0001147650	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	04/06/2020	19/07/2020	R$ 574,75
Apresentante	BANCO ITAU SA	CNPJ 60 701 190/0001-04		Saldo
Endereço	AVENIDA DO ESTADO, NÇ 5533 - LADO B			R$ 574,75
Favorecido	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	RUA DOZE DE MAIO 547	CNPJ 11 260 844/0001-67	Endosso
Endossante				Mandatário

ATENÇÃO: INFORMAÇÕES IMPORTANTES NO VERSO

Franca, 28 de julho de 2020.

TABELIÃO - DR. LINCOLN BUENO ALVES

Recibo do Sacado

Banco Itaú SA **341-7** 34191.09008 02081.710556 42336.350006 1 83210000057475

Local de Pagamento	**Até o vencimento pague preferencialmente no ITAU** **Após o vencimento pague somente no ITAU**						Vencimento 19/07/2020
Beneficiário ANBIOTON IMPORTADORA LTDA RUA DOZE DE MAIO, 547 - VILA GALVAO 07056-120 GUARULHOS - SP					CNPJ 11.260.846/0001-87		Agência/Código Cedente 0554 /23363-5 Para uso do Banco
Data do Documento 04/06/2020	Nro.Documento 00011476502		Espécie Doc. NF	Aceite N	Data do Processamento 08/06/2020		Nosso Número 109/00020817-1
Uso do Banco	Carteira 109	Moeda R$	Quantidade		Valor		Valor do Documento R$ 574,75
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) Após o vencimento cobrar juros ao dia de: R$ 0,40 Após o vencimento cobrar multa de.....: R$ 11,49 Sujeito a protesto 05 dias do vencimento							(-)Desconto/Abatimento (-)Outras Deduções (+)Mora/Multa (+)Outros Acréscimos (=)Valor Cobrado
Pagador HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO RUA TARSILA DO AMARAL N°550 - RECREIO CAMPO BELO FRANCA Sacador/Avalista							CNPJ/CPF: 34.640.791/0001-36 UF : SP CEP : 14409-422

Autenticação Mecânica

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Banco Itaú SA **341-7** 34191.09008 02081.710556 42336.350006 1 83210000057475

Local de Pagamento	**Até o vencimento pague preferencialmente no ITAU** **Após o vencimento pague somente no ITAU**						Vencimento 19/07/2020
Beneficiário ANBIOTON IMPORTADORA LTDA RUA DOZE DE MAIO, 547 - VILA GALVAO 07056-120 GUARULHOS - SP					CNPJ 11.260.846/0001-87		Agência/Código Cedente 0554 /23363-5
Data do Documento 04/06/2020	Nro.Documento 00011476502		Espécie Doc. NF	Aceite N	Data do Processamento 08/06/2020		Nosso Número 109/00020817-1
Uso do Banco	Carteira 109	Moeda R$	Quantidade		Valor		Valor do Documento R$ 574,75
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) Após o vencimento cobrar juros ao dia de: R$ 0,40 Após o vencimento cobrar multa de.....: R$ 11,49 Sujeito a protesto 05 dias do vencimento							(-)Desconto/Abatimento (-)Outras Deduções (+)Mora/Multa (+)Outros Acréscimos (=)Valor Cobrado
Pagador HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO RUA TARSILA DO AMARAL N°550 - RECREIO CAMPO BELO FRANCA Sacador/Avalista							CNPJ/CPF: 34.640.791/0001-36 UF : SP CEP : 14409-422

FICHA DE COMPENSAÇÃO
Autenticação Mecânica

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	75691.43212 01005.919608 25668.790014 8 83190000064595
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**1 OFICIAL DE REG. IM. TIT. DOC. CIVIL PJ E 1 TAB**
Nome/Razão Social:	**1 OFICIAL DE REG. IM. TIT. DOC. CIVIL PJ E 1 TAB**
CPF/CNPJ:	**51.795.615/0001-92**
Sacador Avalista	
Nome/Razão Social:	1O TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITU
CPF/CNPJ:	51.795.615/0001-92
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAE
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	17/07/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	15/07/2020
Valor Nominal do Boleto:	645,95
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	645,95
Valor Pago (R$):	645,95

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 15/07/2020 15:04:13

Código da operação: 097721965

Chave de segurança: A7MY9FE5A96ZC4V1

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

1o TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE FRANCA
RUA DR. WASHINGTON LUIZ, 1901 - Jardim Boa Esperança - Franca - CEP 14401-220 (16)3712-4888
TABELIÃO - DR. LINCOLN BUENO ALVES

INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 14 da Lei 9.492/97, fica V.Sª. intimado(a) a PAGAR o título/documento abaixo caracterizado ou justificar a sua recusa em fazê-lo, no TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS supra mencionado.

00000075869651

VENCIMENTO: 17/07/2020

PROTOCOLO

Apresentação	Protocolização	Número	Tipo de Protesto	Valor a Protesto	Custa/Emos/Desps.
14/07/2020	14/07/2020	29-90	COMUM	R$ 574,75	R$ 71,20

DEVEDOR

Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAE — CNPJ 34.640.791/0001-36
Endereço	RUA TARSILA DO AMARAL N 550 RECREIO CAMP FRANCA-SP 14409-422

TÍTULO / DOCUMENTO

Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor
0001147650	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	04/06/2020	04/07/2020	R$ 574,75
Apresentante	BANCO ITAU SA — CNPJ 60.701.190/0001-04			Saldo
Endereço	AVENIDA DO ESTADO, NÇ 5533 - LADO B			R$ 574,75
Favorecido	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA — RUA DOZE DE MAIO 847 — CNPJ 11.260.846/0001-87			Endosso
Endossante				Mandatário

Chave Única: 35162000000029601200714

TABELIÃO - DR. LINCOLN BUENO ALVES

ATENÇÃO: INFORMAÇÕES IMPORTANTES NO VERSO

Franca, 14 de julho de 2020.

Banco SICOOB | RECIBO DO SACADO | 75691.43212 01005.919608 25668.790014 8 83190000064595

Autenticação Mecânica

Cedente: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAE — CNPJ: 51.795.615/0001-92
Sacador: 1o TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE FRANCA
Endereço do Sacador: RUA DR. WASHINGTON LUIZ, 1901 Jardim Boa Esperança Franca 14401-220

Vencimento	17/07/2020
Ag./Cód. Cedente	4321/00005919-6
Nosso Nº	00256687-9
Nº do Documento	29-90-14/07/2020
Valor Cobrado	R$ 645,95

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS CRIUNDOS DO CONVENI Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Banco SICOOB 756-0 | 75691.43212 01005.919608 25668.790014 8 83190000064595

Local de Pagamento: Pagável em Qualquer Banco até o Vencimento.

Cedente: 1o TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE FRANCA — CNPJ: 51.795.615/0001-92				Data do Processamento: 14/07/2020	Vencimento: 17/07/2020
Data do Documento: 14/07/2020	Nº do Documento: 29-90-14/07/2020	Espécie Doc: DM	Aceite: N	Valor:	Agência / Código do Cedente: 4321/00005919-6
Uso do Banco	Carteira: 101	Moeda: REAL (R$)	Quantidade		Nosso Número: 00256687-9
					(=) Valor do Documento: R$ 574,75
					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(+) Custas e Emolumentos: R$ 71,20
					(=) Valor Cobrado: R$ 645,95

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)

Não receber pagamento em Cheque.
Não receber valor divergente do Valor Cobrado.

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

Caso a Intimação seja entregue fora do prazo limite, o pagamento deverá ser realizado no primeiro dia útil seguinte, diretamente no Tabelionato.

CNPJ 34.640.791/0001-36

Sacado: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAE
RUA TARSILA DO AMARAL N 550 RECREIO CAMP FRANCA-SP 14409-422
Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

GW280,1572,69,40,³ ü -⌂- - ♥ ó⌂⊥ â ó ■▼ ó⌂³º?-? L?ó º ó - ³▼ ³■▼L -

Recibo do Sacado

Banco Itaú SA **341-7** 34191.09008 02081.630556 42336.350006 2 83060000057475

Local de Pagamento	**Até o vencimento pague preferencialmente no ITAU** **Após o vencimento pague somente no ITAU**						Vencimento 04/07/2020
Beneficiário ANBIOTON IMPORTADORA LTDA RUA DOZE DE MAIO, 547 - VILA GALVAO 07056-120 GUARULHOS - SP					CNPJ 11.260.846/0001-87		Agência/Código Cedente 0554 /23363-5 Para uso do Banco
Data do Documento 04/06/2020	Nro.Documento 00011476501		Espécie Doc. NF	Aceite N	Data do Processamento 08/06/2020		Nosso Número 109/00020816-3
Uso do Banco	Carteira 109	Moeda R$	Quantidade		Valor		Valor do Documento R$ 574,75
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) Após o vencimento cobrar juros ao dia de: R$ 0,40 Após o vencimento cobrar multa de.....: R$ 11,49 Sujeito a protesto 05 dias do vencimento							(-)Desconto/Abatimento (-)Outras Deduções (+)Mora/Multa (+)Outros Acréscimos (=)Valor Cobrado
Pagador Sacador/Avalista	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO RUA TARSILA DO AMARAL N°550 - RECREIO CAMPO BELO FRANCA				CNPJ/CPF: 34.640.791/0001-36 UF : SP CEP : 14409-422		

Autenticação Mecânica

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Banco Itaú SA **341-7** 34191.09008 02081.630556 42336.350006 2 83060000057475

Local de Pagamento	**Até o vencimento pague preferencialmente no ITAU** **Após o vencimento pague somente no ITAU**						Vencimento 04/07/2020
Beneficiário ANBIOTON IMPORTADORA LTDA RUA DOZE DE MAIO, 547 - VILA GALVAO 07056-120 GUARULHOS - SP					CNPJ 11.260.846/0001-87		Agência/Código Cedente 0554 /23363-5
Data do Documento 04/06/2020	Nro.Documento 00011476501		Espécie Doc. NF	Aceite N	Data do Processamento 08/06/2020		Nosso Número 109/00020816-3
Uso do Banco	Carteira 109	Moeda R$	Quantidade		Valor		Valor do Documento R$ 574,75
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) Após o vencimento cobrar juros ao dia de: R$ 0,40 Após o vencimento cobrar multa de.....: R$ 11,49 Sujeito a protesto 05 dias do vencimento							(-)Desconto/Abatimento (-)Outras Deduções (+)Mora/Multa (+)Outros Acréscimos (=)Valor Cobrado
Pagador Sacador/Avalista	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO RUA TARSILA DO AMARAL N°550 - RECREIO CAMPO BELO FRANCA				CNPJ/CPF: 34.640.791/0001-36 UF : SP CEP : 14409-422		

FICHA DE COMPENSAÇÃO
Autenticação Mecânica

ALONSO Y ALONSO (2352-4) - RUA TARSILA DO AMARAL, 550 RECREIO CAMPO BELO FRANCA-SP

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe Nº. 000.007.940
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Precision

PRECISION COMERCIAL DIST DE PROD HOSPITALARES LTDA
RUA ANGELA BERBEL PAGANO, 006
JARDIM ALVORADA - 14140-000
CRAVINHOS - SP Fone/Fax: 1634822500
www.precisionhospitalar.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.007.940
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0630 4614 4200 0104 5500 1000 0079 4010 0187 6780

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	135200453148309 - 04/06/2020 17:11:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
279046937110		30.461.442/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO (2352-4)			34.640.791/0001-36	04/06/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA TARSILA DO AMARAL, 550	RECREIO CAMPO BELO	14409-422		
MUNICÍPIO	**UF** / **FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
FRANCA	SP / 16982526688			

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num	002
Venc.	02/07/2020	Venc.	09/07/2020
Valor	R$ 495,70	Valor	R$ 495,70

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC.ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS-FCP	BASE CÁLC.ICMS S.T.	VALOR ICMS S.T.	VALOR ICMS S.T.-FCP	TOTAL PRODUTOS
991,40	134,50	0,00	0,00	0,00	0,00	99
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**VALOR IMPORTAÇÃO**	**TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MOVIMENTE EXPR.COM.SERV.LOG.LOCA.& SOLUC.P/TRANSP.EIRELI	0-Remetente				34.922.709/0002-47
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
VIA ANHANGUERA KM,320	RIBEIRAO PRETO			SP	797530195111

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	Volumes				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS
14882	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML IV 3ML C/100/HIPOLABOR G- Lote: AD-005/20 Qtd: 2 Val: 30/04/2022	30049054	000	5102	CX	2	169,0000	338,00	338,00	40,56		12,00
15087	DOBUTAMINA 250MG (12,5MG/ML 20ML) C/50 AMP/TEUTO G- Lote: 3637317 Qtd: 1 Val: 12/11/2021	30049099	000	5102	CX	1	394,5000	394,50	394,50	47,34		12,00
5884	ENCRISE 20UI/ML 1ML (VASOPRESSINA) C/10/BIOLAB S- PMC: 287,39 Lote: 1043911 Qtd: 1 Val: 31/03/2022	30043999	000	5102	CX	1	258,9000	258,90	258,90	46,60		18,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Cotacao ID 302184.
Vendedor: 4-TAMIRES NUNES DA SILVA Mov:187161
Inf. fisco: Valor Aprox Tributos Federal: R$ 133,34 Estadual: R$ 118,97 Municipal: R$ 0,00 Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - 02038232
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3214 / 00000051697-0
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PRECISION
CPF/CNPJ:	30.461.442/0001-04
Valor:	R$ 991,40
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	NF7940
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	17/07/2020
Data / Hora da operação:	17/07/2020 12:35:38

Código da operação:	00104166
Chave de segurança:	M5RP9HSYFPLYGK19

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Precision Hospitalar

PRECISION COMERCIAL DIST DE PROD HOSPITALARES LTDA
RUA ANGELA BERBEL PAGANO, 6
Cep:14140-000 – CRAVINHOS – SP
Fone:(16)3482-2500

Itaú Banco Itaú S.A.

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário: **PRECISION COMERCIAL DIST DE PROD HOSPITALARES LTDA**	Agência/Cod.Beneficiário **5728/06561-5**	Data do Documento **04/06/2020**	Vencimento **02/07/2020**
Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO (2352) RUA TARSILA DO AMARAL,550 - RECREIO CAMPO BELO 14409-422 - FRANCA-SP	Número Documento: 7940-01	Nosso Número: 00003055	Valor do Documento: **495,70**

Autenticação Mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.09008 00305.595720 80656.150002 5 83040000049570**

Local de Pagamento: **Pagável Preferencialmente no Banco Itau.**					Vencimento **02/07/2020**
Beneficiário **PRECISION COMERCIAL DIST DE PROD HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.461.442/0001-04**					Agência/Cód.Beneficiário **5728/06561-5**
Endereço **RUA ANGELA BERBEL PAGANO, 6 - 14140-000-CRAVINHOS-SP**					
Data do documento: **04/06/2020**	No. do documento **7940-01**		Espécie doc. **DM**	Aceite **N**	Data Processamento **04/06/2020**	Cart./Nosso Número **109/00003055-9**
Uso do Banco	Carteira **109**	Espécie Moeda **R$**	Quantidade		(x) Valor	(=) Valor do Documento **495,70**
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)						(-) Descontos/Abatimento
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO (2352)
RUA TARSILA DO AMARAL,550 - RECREIO CAMPO BELO
14409-422 - FRANCA-SP
34.640.791/0001-36

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Precision Hospitalar

PRECISION COMERCIAL DIST DE PROD HOSPITALARES LTDA
RUA ANGELA BERBEL PAGANO, 6
Cep:14140-000 - CRAVINHOS - SP
Fone:(16)3482-2500

Banco Itaú S.A.

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário:	Agência/Cod.Beneficiário	Data do Documento	Vencimento
PRECISION COMERCIAL DIST DE PROD HOSPITALARES LTDA	**5728/06561-5**	**04/06/2020**	**09/07/2020**
Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO (2352) RUA TARSILA DO AMARAL,550 - RECREIO CAMPO BELO 14409-422 - FRANCA-SP	Número Documento: 7940-02	Nosso Número: 00003056	Valor do Documento: **495,70**

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.09008 00305.675720 80656.150002 9 83110000049570**

Local de Pagamento: **Pagável Preferencialmente no Banco Itau.**					Vencimento **09/07/2020**
Beneficiário **PRECISION COMERCIAL DIST DE PROD HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.461.442/0001-04**					Agência/Cód.Beneficiário **5728/06561-5**
Endereço **RUA ANGELA BERBEL PAGANO, 6 - 14140-000-CRAVINHOS-SP**					
Data do documento: **04/06/2020**	No. do documento **7940-02**		Espécie doc. **DM**	Aceite **N**	Data Processamento **04/06/2020**	Cart./Nosso Número **109/00003056-7**
Uso do Banco	Carteira **109**	Espécie Moeda **R$**	Quantidade		(x) Valor	(=) Valor do Documento **495,70**
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020						(-) Descontos/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO (2352)
RUA TARSILA DO AMARAL,550 - RECREIO CAMPO BELO
14409-422 - FRANCA-SP
34.640.791/0001-36

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda

Av. Wilson Bego,745
Distrito Industrial Franca - SP
CEP:14406-091 Fone: (16)37211102

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº: 000.193.315

SÉRIE:0 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0649 2286 9500 0152 5500 0000 1933 1511 2254 1100

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		135200456697500 05/06/2020 15:10:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
310049440111		49.228.695/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso		34.640.791/0001-36	05/06/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DE SAIDA**
Rua. Tarsila do Amaral N 550	Recreio Campo Belo	14409-422	05/06/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**ESTADO / INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Franca	(11)9360-6506	SP	

FATURA / DUPLICATAS

Número	Vencto	Valor
001	25/06/2020	596.45

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
428,96	63,14	0,00	0,00	596,45
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI** / **VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL**
0,00		0,00	0,00	596,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITEMTE 1-DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ
LUMAR COM. PROD. FARM. LTDA.	3				49.228.695/0001-52
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA WILSON BEGO, 745	FRANCA			SP	310.049.440.111
QUANTIDADE / **ESPÉCIE** / **MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**			**PESO LIQUIDO**
7 Caixa(s)		70,00			0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000000	SORO GLICOSE 5% 500ML (BS)SIST.FECH. Lote:0657 20 Qtde: 50 Venc: 31/03/2022	3003.90.78	020	5102	BSA	50,00	3,3200	166,00	0,00	96,83	11,62	0,00	12,00	0,00
006383	HYTROPIN(SULF.ATROPINA)0,50MG/ML 1ML Lote:19101367 Qtde: 25 Venc: 31/10/2021	3004.49.90	000	5102	AMP	25,00	0,8200	20,50	0,00	20,50	3,69	0,00	18,00	0,00
200014	FENDORIS(FENOBARBITAL)1AP.2ML IM/IV(B1)0-6 Lote:19120362 Qtde: 100 Venc: 31/12/2021	3004.90.69	000	5102	AMP	100,00	1,7400	174,00	0,00	174,00	31,32	0,00	18,00	0,00
300236	SORO GLICOSE 10% 500ML(BS)SIST.FECH Lote:8624 19 Qtde: 15 Venc: 30/09/2021	3004.90.99	020	5102	BSA	15,00	7,2300	108,45	0,00	63,26	7,59	0,00	12,00	0,00
400652	SORO GLICOSE 5% 1LT(BS)SIST.FECH. Lote:0113 20 Qtde: 25 Venc: 31/01/2022	3004.90.99	020	5102	BSA	25,00	5,1000	127,50	0,00	74,37	8,92	0,00	12,00	0,00

B1

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

ATENÇÃO
SAC
RECLAMAÇÕES e/ou DEVOLUÇÕES
Serão aceitas se efetuadas em até 48 horas após entrega.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista Positiva 596,45
Televendas MARIA EDUARDA - Conferente Lia - End. Conf. B
Local Entrega Rua Tarcila do Amaral, 550 Bairro Recreio Campo Belo Cep 14409-422
COTACAO N 302164

RESERVADO AO FISCO

Cliente: 13427 Pedido: 532166

Impresso em 05/06/2020 15:16:16 por Ana Claudia

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	75691.32140 01369.899800 00497.070011 6 82970000059645
Instituição Emissora - Nome do Banco:	

Data do Vencimento:	25/06/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	25/06/2020
Valor Nominal do Boleto:	0,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	596,45

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVEN Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação:	25/06/2020 13:57:33

Código da operação:	000869228
Chave de segurança:	FRQRR2C9K9UNA626

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Lucas

RECEBEMOS DE LUCIANO CARDOZO DISTRIBUIDORA DE GÁS - EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 08/06/2020 - DEST. / REM.: HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO - VALOR TOTAL: R$ 454,40

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000021254
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LUCIANO CARDOZO DISTRIBUIDORA DE GÁS - EIRELI

RUA PAULINO LIBONI, 330 - SÃO JOAQUIM - CEP:14406-340 - FRANCA - SP
TEL: (16)3720-1015

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000021254 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3520 0611 5831 8200 0197 5500 1000 0212 5412 0231 7105

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA COMBUSTIVEL DESTINADO USUARIO FINAL	135200465967843 09/06/2020 08:39:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
310474461117		11.583.182/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	08/06/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA TARCILA DO AMARAL, 550	RECREIO CAMPO BELO	14409-422		08/06/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FRANCA	(16)3727-2346	SP		

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
001	28/06/2020	454,40									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	115,64	500,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	45,60	0,00	0,00	454,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
19	GLP ENVASADO EM BOTIJAO DE 45KGS CÓD. PRODUTO ANP: 210203001 UF DE CONSUMO: SP	27111910	0500	5656	BT	2,00	250,00	45,60	454,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS - RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIO CONF.ART.412 DO RICMS/SP ICMS - VASILHAMES ISENTOS CONF.ART.82 DO ANEXO I DO RICMS/SP Tributos Aprox.R$115.64 (61.12 Federal, 54.53 Estadual, 0.00 Municipal) FONTE IBPT(A3S28F)	

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	75691.32140 01331.873701 02736.700010 8 83000000045440
Instituição Emissora - Nome do Banco:	

Data do Vencimento:	28/06/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	29/06/2020
Valor Nominal do Boleto:	0,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	454,40

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação:	29/06/2020 18:06:52

Código da operação:	000612170
Chave de segurança:	CSKHF858W0KGF3YZ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Luciano Cardoso

SICOOB **756- 0**

RECIBO DE ENTREGA

Nome do Pagador	Vencimento	Agência/Cod Beneficiário	Espécie Moeda	Quantidade
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO	28/06/2020	3214 / 3318737	Real	
Assinatura	**Data de Entrega**	**Nosso Número**	**Nº Documento**	**Valor Documento**
	/ /	27367 - 0	20450	454,40

SICOOB

Beneficiário
LUCIANO CARDOZO DISTRIBUIDORA DE GÁS - EIRELI 11583182000197
RUA PAULINO LIBONI 330
SÃO JOAQUIM
FRANCA SP 14406-340

Vencimento	Valor do Documento
28/06/2020	454,40

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Data de Emissão	Cooperativa Contratante / Código Beneficiário	Nosso Número
09/06/2020	3214 / 3318737	27367 - 0

Dados do Pagador

Nome do Pagador — Número do Documento
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO 20450

Endereço
RUA TARCILA DO AMARAL 550

Bairro
RECREIO CAMPO BELO

Município — UF — UF
FRANCA SP 14409-422

Mensagem Pagador

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo banco.
Recebimento através do cheque nr. do banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação Mecânica - Recibo Pagador

SICOOB **756-0** 75691.32140 01331.873701 02736.700010 8 83000000045440

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE A DATA DO VENCIMENTO

Vencimento: **28/06/2020**

Beneficiário
LUCIANO CARDOZO DISTRIBUIDORA DE GÁS - EIRELI

Cooperativa Contratante / Código Beneficiário: **3214/ 3318737**

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento
09/06/2020	20450	DM	N	

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	1	Real		

Nosso Número: **00027367- 0**

Valor do Documento: **454,40**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
ENVIAR P/ CARTORIO 05 DIAS APOS VENCIMENTO

APOS VENCIMENTO COBRAR R$ 0,45 POR DIA DE ATRASO
APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R$ 9,09

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

55/21254/A
Emitido pela cooperativa contratante sem responsabilidade do BANCOOB

Pagador
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO CNPJ:34.640.791/0001-36
RUA TARCILA DO AMARAL 550
RECREIO CAMPO BELO
FRANCA SP 14409-422

Pagador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

RECEBEMOS(EMOS) DE LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S.A. A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTE(S) DA NF-e INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E
Nº 34390
SÉRIE 000

LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S.A.
Av. Prof. Moacir Vieira Coelho, 3535
Bom Samaritano
Franca - SP
14405-700
Tel. (16)
Email: nfe@luiztonin.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA | 1
Nº 34390
SÉRIE 000
FOLHA 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
3520 0624 8964 2500 2485 5500 0000 0343 9012 1923 7670
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Merc.Adq. Terc
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310502571111
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA:
CNPJ: 24.896.425/0024-85
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135200463262940 08/06/2020 14:39:10-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE			34.640.791/0001-36	08/06/2020
ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE SAÍDA/ENTRADA
R TARSILA DO AMARAL	550	RECREIO CAMPO BELO		08/06/2020
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
FRANCA	14409-422	16992036985	SP	14:29:24

FATURA / DUPLICATA
TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	22/06/2020	355,44						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
118,88	21,36	0,00	0,00	360,08

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	4,64	0,00	0,00	355,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
58	DIVERSOS			27,265	27,753

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. DESC	BC ICMS ST	V. ICMS ST	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
291227	ACHOC NESCAU 1,20 KG SACHE 2 0 ACTIV-GO(E)	18069000	000	5102	UN1	1 0000	14,2900	14,29	14,29	2,57					18,00	0,00
291227	ACHOC NESCAU 1,20 KG SACHE 2 0 ACTIV-GO(E)	18069000	000	5102	UN1	1 0000	14,2900	14,29	14,29	2,57					18,00	0,00
1267	ALHO KG(E)	07032090	070	5102	KGI	0 8000	36,9900	29,59	11,51	2,07					18,00	0,00
292857	AMIDO MILHO QUERO 500 G(E)	11081200	000	5102	UN1	1 0000	3,9900	3,99	3,99	0,72					18,00	0,00
127200	AZEITE PORT FAMIGLIA D ORO 500 ML EXTRA VIRGEM(E)	15091000	260	5405	VD1	1 0000	16,9900	16,99	0,00	0,00	17 67	0 00			0,00	0,00
127200	AZEITE PORT FAMIGLIA D ORO 500 ML EXTRA VIRGEM(E)	15091000	260	5405	VD1	1 0000	16,9900	16,99	0,00	0,00	17 67	0 00			0,00	0,00
255000	AZEITONA TOZZI 200 G VDE C/C POUCH(E)	20057000	060	5405	UN1	1 0000	3,9900	3,99	0,00	0,00	4 69	0 00			0,00	0,00
255000	AZEITONA TOZZI 200 G VDE C/C POUCH(E)	20057000	060	5405	UN1	1 0000	3,9900	3,99	0,00	0,00	4 69	0 00			0,00	0,00
3072	CALDO KNORR 114 G GALINHA(E)	21041011	500	5102	UN1	1 0000	2,1900	2,19	2,19	0,30					18,00	0,00
120959	CANELA KODILAR 200 G PO(E)	09062000	000	5102	UN1	1 0000	22,9900	22,99	22,99	4,14					18,00	0,00
1303	CEBOLA KG(E)	07122000	040	5102	KGI	1 9200	6,4909	12,46	0,00	0,00					0,00	0,00
1305	CEBOLA MIUDA KG(E)	07122000	040	5102	KGI	1 8100	5,9900	10,84	0,00	0,00					0,00	0,00
118019	FAROFA KODILAR 500 G PRONTA MANDIC(E)	19019090	000	5102	UN1	1 0000	4,1900	4,19	4,19	0,75					18,00	0,00
118019	FAROFA KODILAR 500 G PRONTA MANDIC(E)	19019090	000	5102	UN1	1 0000	4,1900	4,19	4,19	0,75					18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
, COO: 74357, Operador: SAMARA CRISTINA ARAUJO Caixa: 003 Valor Aprox. Tributos: R$ 53,00 E OBRIGATORIO A APRESENTACAO DO CUPOM FISCAL PARA TROCAS/DEVOLUCOES. (FONE: 16 2103-1100) RED.BC ICMS ANEXO II-ARTIGO 51 - Cliente: HOSPITAL - Representante: - Res ICMS: Base: 118 88 Aliq: 18 00 Valor: 21 36 - Forma Pagto: BOLETO 14 DIAS S/ ENCARGOS B Calc ST: 53 61 ICMS ST: 3 95 B Calc Op Prop: 37 15 ICMS Op Prop: 6 65

RESERVADO AO FISCO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVEN
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S.A.

Av. Prof. Moacir Vieira Coelho, 3535
Bom Samaritano
Franca - SP
14405-700
Tel. (16)
Email: nfe@luiztonin.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 34390
SÉRIE 000
FOLHA 2 / 2

CHAVE DE ACESSO
3520 0624 8964 2500 2485 5500 0000 0343 9012 1923 7670

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Mer. Adq. Terc

INSCRIÇÃO ESTADUAL
310502571111

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA

CNPJ
24.896.425/0024-85

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135200463262940 08/06/2020 14:39:10-03:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. ICMS DESON	BC ICMS ST	V. ICMS ST	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
268255	LIMPA ALUMINIO TRIEX 500 ML VERDE(E)	34029039	060	5405	FRI	1,0000	1,9900	1,99	0,00	0,00		1,67	0,00		0,00	0,00
268255	LIMPA ALUMINIO TRIEX 500 ML VERDE(E)	34029039	060	5405	FRI	1,0000	1,9900	1,99	0,00	0,00		1,67	0,00		0,00	0,00
270810	MAION SOYA 001 KG SACHE(E)	21039011	000	5102	UN1	1,0000	5,1900	5,19	5,19	0,93					18,00	0,00
270810	MAION SOYA 001 KG SACHE(E)	21039011	000	5102	UN1	1,0000	5,1900	5,19	5,19	0,93					18,00	0,00
270810	MAION SOYA 001 KG SACHE(E)	21039011	000	5102	UN1	1,0000	5,1900	5,19	5,19	0,93					18,00	0,00
1377	MANGA TOMMY KG(E)	08045020	040	5102	KG1	1,5650	8,1900	12,82	0,00	0,00					0,00	0,00
234867	MARG CLAYBOM 500 G CREMOSA C/SAL(E)	15171000	060	5405	UN1	1,0000	2,8900	2,89	0,00	0,00		3,31	0,00		0,00	0,00
234867	MARG CLAYBOM 500 G CREMOSA C/SAL(E)	15171000	060	5405	UN1	1,0000	2,8900	2,89	0,00	0,00	0,76	3,31	0,00		0,00	0,00
234867	MARG CLAYBOM 500 G CREMOSA C/SAL(E)	15171000	060	5405	UN1	1,0000	2,8900	2,89	0,00	0,00		3,31	0,00		0,00	0,00
234867	MARG CLAYBOM 500 G CREMOSA C/SAL(E)	15171000	060	5405	UN1	1,0000	2,8900	2,89	0,00	0,00	0,19	3,31	0,00		0,00	0,00
234867	MARG CLAYBOM 500 G CREMOSA C/SAL(E)	15171000	060	5405	UN1	1,0000	2,8900	2,89	0,00	0,00		3,31	0,00		0,00	0,00
234867	MARG CLAYBOM 500 G CREMOSA C/SAL(E)	15171000	060	5405	UN1	1,0000	2,8900	2,89	0,00	0,00	0,19	3,31	0,00		0,00	0,00
125708	OREGANO KITANO 200 G(E)	12119010	040	5102	UN1	1,0000	19,9900	19,99	0,00	0,00					0,00	0,00
69631	OVOS MOMBUCA C/20 BCO(E)	04072100	040	5102	CT1	1,0000	10,3900	10,39	0,00	0,00					0,00	0,00
69631	OVOS MOMBUCA C/20 BCO(E)	04072100	040	5102	CT1	1,0000	10,3900	10,39	0,00	0,00					0,00	0,00
69631	OVOS MOMBUCA C/20 BCO(E)	04072100	040	5102	CT1	1,0000	10,3900	10,39	0,00	0,00					0,00	0,00
121278	PAPRICA KODILAR 020 G PICANTE(E)	09042200	000	5102	UN1	1,0000	2,4900	2,49	2,49	0,45					18,00	0,00
121038	PIMENTA KODILAR 150 G CAI ABRESA(E)	09041200	040	5102	UN1	1,0000	6,9900	6,99	0,00	0,00					0,00	0,00
218702	PUDIM DR OETKER 050 G CHOCOLATE(E)	21069021	000	5102	UN1	1,0000	2,2900	2,29	1,79	0,32	0,50				18,00	0,00
218702	PUDIM DR OETKER 050 G CHOCOLATE(E)	21069021	000	5102	UN1	1,0000	2,2900	2,29	1,79	0,32	0,50				18,00	0,00
218702	PUDIM DR OETKER 050 G CHOCOLATE(E)	21069021	000	5102	UN1	1,0000	2,2900	2,29	2,29	0,41					18,00	0,00
218702	PUDIM DR OETKER 050 G CHOCOLATE(E)	21069021	000	5102	UN1	1,0000	2,2900	2,29	2,29	0,41					18,00	0,00
218702	PUDIM DR OETKER 050 G CHOCOLATE(E)	21069021	000	5102	UN1	1,0000	2,2900	2,29	0,29	0,05	2,00				18,00	0,00
218702	PUDIM DR OETKER 050 G CHOCOLATE(E)	21069021	000	5102	UN1	1,0000	2,2900	2,29	1,79	0,32	0,50				18,00	0,00
218702	PUDIM DR OETKER 050 G CHOCOLATE(E)	21069021	000	5102	UN1	1,0000	2,2900	2,29	2,29	0,41					18,00	0,00
71203	QUEIJO JUSSARA KG MUSSARELA FED(E)	04061010	020	5102	KG1	0,6080	26,2900	15,98	10,65	1,92					18,00	0,00
266924	QUIABO ESPIGA DE OURO 300 G(E)	07099990	040	5102	UN1	1,0000	5,4900	5,49	0,00	0,00					0,00	0,00
266924	QUIABO ESPIGA DE OURO 300 G(E)	07099990	040	5102	UN1	1,0000	5,4900	5,49	0,00	0,00					0,00	0,00
266924	QUIABO ESPIGA DE OURO 300 G(E)	07099990	040	5102	UN1	1,0000	5,4900	5,49	0,00	0,00					0,00	0,00
266924	QUIABO ESPIGA DE OURO 300 G(E)	07099990	040	5102	UN1	1,0000	5,4900	5,49	0,00	0,00					0,00	0,00
266924	QUIABO ESPIGA DE OURO 300 G(E)	07099990	040	5102	UN1	1,0000	5,4900	5,49	0,00	0,00					0,00	0,00
1452	SALSA UN(E)	07031029	040	5102	NC1	1,0000	1,4900	1,49	0,00	0,00					0,00	0,00
1452	SALSA UN(E)	07031029	040	5102	NC1	1,0000	1,4900	1,49	0,00	0,00					0,00	0,00
1452	SALSA UN(E)	07031029	040	5102	NC1	1,0000	1,4900	1,49	0,00	0,00					0,00	0,00
279035	TEMPERO KNORR 048 G MEU ARROZ ALHO CEB(E)	21039021	060	5405	UN1	1,0000	3,2900	3,29	0,00	0,00		4,29	0,00		0,00	0,00
279035	TEMPERO KNORR 048 G MEU ARROZ ALHO CEB(E)	21039021	060	5405	UN1	1,0000	3,2900	3,29	0,00	0,00		4,29	0,00		0,00	0,00
279038	TEMPERO KNORR IDEAL 040 G VEGETAIS(E)	21039021	060	5405	UN1	1,0000	3,4900	3,49	0,00	0,00		4,25	0,00		0,00	0,00
279038	TEMPERO KNORR IDEAL 040 G VEGETAIS(E)	21039021	060	5405	UN1	1,0000	3,4900	3,49	0,00	0,00		4,25	0,00		0,00	0,00
247971	TEMPERO KODILAR 400 G COMPLETO ALHO SAL C/ERV FIN(E)	21039021	060	5405	UN1	1,0000	3,1900	3,19	0,00	0,00		3,07	0,00		0,00	0,00
22543	TEMPERO MAIS SABOR 060 G LEG/VERD/ARROZ(E)	21039021	060	5405	UN1	1,0000	2,6900	2,69	0,00	0,00		3,12	0,00		0,00	0,00
22543	TEMPERO MAIS SABOR 060 G LEG/VERD/ARROZ(E)	21039021	060	5405	UN1	1,0000	2,6900	2,69	0,00	0,00		3,12	0,00		0,00	0,00
22543	TEMPERO MAIS SABOR 060 G LEG/VERD/ARROZ(E)	21039021	060	5405	UN1	1,0000	2,6900	2,69	0,00	0,00		3,12	0,00		0,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	23793.38508 93385.009761 09000.000407 1 82940000035544
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Código do ISPB:	60746948
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S**
Nome/Razão Social:	**LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S**
CPF/CNPJ:	**24.896.425/0001-99**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	22/06/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	16/06/2020
Valor Nominal do Boleto:	355,44
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	355,44
Valor Pago (R$):	355,44

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 16/06/2020 14:32:10

Código da operação: 068508660

Chave de segurança: 7NQ4W1M23ZYUNZ04

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Recibo do Pagador

BRADESCO | **237-2** | 23793.38508 93385.009761 09000.000407 1 82940000035544

Local de Pagamento: ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO
APÓS O VENCIMENTO, PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BRADESCO

Vencimento: 22/06/2020

Beneficiário: LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS SA - CNPJ: 24.896.425/0024-85

Agência/Código Beneficiário: 3385- / 0000004-3

Endereço Beneficiário: AV PROFESSOR MOACIR VIEIRA COELHO , 3535 - BOM SA FRANCA - SP - 14405 - 700

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento
08/06/2020	34390/1	DM	N	08/06/2020

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	09	R$		

Nosso Número: 009/33850097609-1

(=) Valor do Documento: 355,44

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.)
Cobrar juros diários de R$ 1,42 , após o vencimento
Cobrar multa de R$ 0,00 , após o vencimento
Conceder desconto de R$ 0,00
Pessoa: 898096
Documento: 34390

Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE
R TARSILA DO AMARAL 550
14409422 RECREIO CAMPO BELO FRANCA SP

CNPJ: 34.640.791/0001-36

Pagador/Avalista

Autenticação Mecânica

BRADESCO | **237-2** | 23793.38508 93385.009761 09000.000407 1 82940000035544

Local de Pagamento: ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO
APÓS O VENCIMENTO, PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BRADESCO

Vencimento: 22/06/2020

Beneficiário: LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS SA - CNPJ: 24.896.425/0024-85

Agência/Código Beneficiário: 3385- / 0000004-3

Endereço Beneficiário: AV PROFESSOR MOACIR VIEIRA COELHO , 3535 - BOM SA FRANCA - SP - 14405 - 700

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento
08/06/2020	34390/1	DM	N	08/06/2020

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	09	R$		

Nosso Número: 009/33850097609-1

(=) Valor do Documento: 355,44

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.)
Cobrar juros diários de R$ 1,42 , após o vencimento
Cobrar multa de R$ 0,00 , após o vencimento
Conceder desconto de R$ 0,00
Pessoa: 898096
Documento: 34390

Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE
R TARSILA DO AMARAL 550
14409422 RECREIO CAMPO BELO FRANCA SP

CNPJ: 34.640.791/0001-36

Pagador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

NFS-e
89

Data e Hora da Emissão	09/06/2020 08:31:11	Competência	9/6/2020	Código de Verificação	13T2FJKUZ
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	DOCAS CONTABILIDADE LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	15.668.673/0001-91	Inscrição Municipal	68148	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	RUA DOUTOR ANTÔNIO VIEIRA DE OLIVEIRA ,1389 - SANTO AGOSTINHO CEP: 14401-378				
Complemento:		Telefone:	(16)8201-1380	e-mail:	docascontabilidade@gmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal	91466	Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	(11)9360-6506	e-mail:	contabilidade@akaspy.com.br

Discriminação dos Serviços

SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL (RH/DP) NO MÊS 06/2020
COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020
PROCESSO Nº 19.497/2020 - INICIO 27/05/2020
DADOS PARA PAGAMENTO:
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENCIA: 2289 - OPERAÇÃO - 013
CONTA: 22177-5
CPF: 055.813.658-30
DONIZETE APARECIDO DE SOUSA

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Código do Serviço / Atividade

17.20 / 702040002 - CONSULTORIA FINANCEIRA A EMPRESAS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	6.986,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	6.986,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	6.986,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	6.986,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	209,58
		2-Não		

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Conta destino:	2289 / 013 / 00022177-5

Nome destinatário:	DONIZETE APARECIDO DE SOUSA
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 6.986,00

Data de débito:	12/06/2020
Data/hora da operação:	12/06/2020 10:27:36

Código da operação: 121027
Chave de segurança: 9RJ6PPH17CACH4PU

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 47

Data e Hora da Emissão	09/06/2020 09:06:16	Competência	9/6/2020	Código de Verificação	BQ8QEOXRD
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	CARVALHO & CAETANO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	04.221.092/0001-90	Inscrição Municipal	31894	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	AVENIDA BRASIL ,741 - VILA APARECIDA CEP: 14401-234				
Complemento:	SALA 06	Telefone:	(16)3721-3443	e-mail:	samuel_carvalho@netsite.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal	91466	Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	(11)9360-6506	e-mail:	contabilidade@akaspy.com.br

Discriminação dos Serviços

CONTABILIDADE / PRESTAÇÃO DE CONTAS NO MÊS 06/2020.
COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 11/2020
PROCESSO Nº 19.497/2020 - INICIO 27/05/2020
DADOS PARA PAGAMENTO:
BCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 2322
CONTA CORRENTE: 32763-2
CPF: 098.838.098-67
SAMUEL LIMA DE CARVALHO.

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Código do Serviço / Atividade

17.02 / 821999900 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIO

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	3.135,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	3.135,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	3.135,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,01
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	3.135,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	0,00
		2-Não		

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Conta destino:	2322 / 001 / 00032763-2

Nome destinatário:	SAMUEL LIMA DE CARVALHO
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 3.135,00

Data de débito:	12/06/2020
Data/hora da operação:	12/06/2020 10:28:20

Código da operação:	121028
Chave de segurança:	Q91UXA6WKEWGWC2F

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Prefeitura Municipal de Frutal
Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de TributosDivisão de Receita e Arrecadação
Pç Dr. França, nº 100 - Centro / Frutal - MG CEP 38200-000

Nota: 2020000
00000020
Código Verificação
4TGV-PJDL
PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
09/06/2020 13:31	**6/2020**	**Frutal - MG**

Reg. Especial Tributação
Nenhum

Natureza da Operação
Tributação no município de Frutal

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
ANDRADE ASSUNCAO ASSISTENCIA MEDICA LTDA

CPF/CNPJ
36.095.962/0001-19

Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Incentivador Cultural	E-mail
116226	(16)8103-4090	Sim	Não	tania.cardoso@hotmail.com.br

Endereço
CAMPOS SALES, 927 Bairro ALTO BOA VISTA CEP 38200-000 Frutal - MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO

CPF/CNPJ
34.640.791/0001-36

Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail

Endereço
Rua Tarcila do Amaral, 550 Bairro Recreio Campo Belo CEP 14409-422 Franca - SP

Código Tributação Município: 9999-OUTROS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PELA DRA BRUNA ANDRADE ASSUNÇÃO.

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
5.180,22	0,00	0,00	5.180,22	2,0000

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	**Valor Total da Nota (R$)**
103,60	0,00	0,00	5.180,22	**5.180,22**

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
367

Data e Hora da Emissão	09/06/2020 16:41:26	Competência	9/6/2020	Código de Verificação	QZZREJQEA
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	MÁRCIO CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	20.892.598/0001-86	Inscrição Municipal	69780	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	RUA SANTOS PEREIRA ,139 - CIDADE NOVA CEP: 14401-130				
Complemento:		Telefone:	(16)3722-8889	e-mail:	marciocunha@marciocunha.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal	91466	Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	(11)9360-6506	e-mail:	contabilidade@akaspy.com.br

Discriminação dos Serviços

FATURAMENTO REFERENTE HONORÁRIOS/ DEPARTAMENTO JURÍDICO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº11/2020
PROCESSO Nº 19.497/2020 - INÍCIO 27/05/2020

DADOS PARA PAGAMENTO
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 0304 OPERÇÃO 001
CONTA CORRENTE: 44335-3
CPF: 268.322.468-03
MÁRCIO DE FREITAS CUNHA

** TRIBUTOS APROXIMADOS DE R$ 231,22

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Código do Serviço / Atividade

17.14 / 691170100 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	3.306,27	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	3.306,27
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	3.306,27
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	3.306,27	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	0,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Digitalizado com CamScanner

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Conta destino:	0304 / 001 / 00044335-3

Nome destinatário:	MARCIO DE FREITAS CUNHA
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 3.306,27

Data de débito:	12/06/2020
Data/hora da operação:	12/06/2020 10:31:10

Código da operação: 121031
Chave de segurança: 5WRKPLU97P3JJR9Y

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EL DE CARVALHO ME

NAZIRA AIDAR, 5061 - PARQUE MOEMA - CEP:14409-240 - FRANCA - SP
TEL: (16)3402-1226 - FAX: (16)3402-1226

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000008706 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3520 0608 9208 4000 0184 5500 1000 0087 0610 5892 6770

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUTO ADIQ. OU RECEB. TERCEIROS	135200470521703 10/06/2020 08:34:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
310427941118		08.920.840/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	10/06/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
TARSILA DO AMARAL, 550	RECREIO CAMPO BELO	14409-422		10/06/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FRANCA	98252-6688	SP		

FATURA

PAGAMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	7781	868,50	0,00	868,50

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
001	15/07/2020	868,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	302,88	870,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	868,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
	CX	CDP			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3755	FILME PVC GUARUFILME 28X300 MTS	39204390	0500	5405	UN	2,00	20,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1508	COLHER PRAFESTA REFEICAO 01X1000 CRISTAL	39241000	0500	5405	CX	4,00	38,00	0,00	152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1504	GARFO PRAFESTA REFEICAO 01X1000 CRISTAL	39241000	0500	5405	CX	4,00	38,00	0,00	152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3443	SACOS DE ALTA AD 06X23-04 C 1000 UN (TALHERES)	39232190	0500	5405	CX	4,00	12,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3852	COPOS(COPOPLAST) 180ML-TRANSL C 2500	39241000	0500	5405	CX	2,00	59,00	0,00	118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1672	BOBINA PICOTADA S F ZPP 30X40 0 03 KG 2	39232190	0500	5405	KG	2,00	12,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	TAMPA (CRISTAL) 100 150 180 200 C 100 UN	39235000	0500	5405	UN	10,00	3,95	2,00	37,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	TAMPA (CRISTAL) 100 150 180 200 CX 2000	39235000	0500	5405	CX	2,00	75,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2939	SACOS PP AUTOCOLANTE 08 5X12+3 C 100 UNIDADES	39232190	0500	5405	PT	2,00	7,50	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3153	AVENTAL DE ACOUGUE 1 20 X 75 BRANCO	62011300	0500	5405	UN	6,00	22,00	0,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP,OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FINAL DE IPI. - FAT-1 (15/7/2020 - 868.500). VALOR APROX. TRIBUTOS R$ 302,88(35,74%).

RESERVADO AO FISCO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	03399.89998 89900.000004 19705.001014 1 83170000086850
Instituição Emissora - Nome do Banco:	

Data do Vencimento:	15/07/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	15/07/2020
Valor Nominal do Boleto:	0,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	868,50

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 15/07/2020 14:47:29

Código da operação: 000705878

Chave de segurança: 9RW8E38N36ZTNLPE

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

033-7 03399.89998 89900.000004 19705.001014 1 83170000086850

Local de Pagamento
PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGENCIA SANTANDER

Vencimento: 15/07/2020

Beneficiário: SP
EL DE CARVALHO ME - CNPJ: 08.920.840/0001-84

Agência / Código Beneficiário: 3431-2/8999899

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
10/06/2020	3234	DM	N	10/06/2020

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	101	R$		x

Nosso Número: 000000019705 0

(=) Valor do Documento: 868,50

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário.)

Após 5 dias do vencimento sujeito a protesto.
Protestar em 99 dias corridos após o vencimento
Cobrar juros de R$ 2,86 por dia de atraso
Multa de R$ 17,37 após o vencimento.

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO
TARSILA DO AMARAL RECREIO CAMPO BELO
14409422 FRANCA SP

CPF / CNPJ do Sacado: 34640791000136

Código de Baixa

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Parcela: 001 / 001 | Vencimento: 15/07/2020

Agência / Código Beneficiário: 3431-2/8999899

Espécie: R$ | Quantidade:

(=) Valor do Documento: 868,50

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

Número Documento: 3234

Nosso Número: 000000019705 0

Beneficiário: EL DE CARVALHO ME - SP CNPJ: 08.920.840/0001-84

Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ: 34640791000136

Recibo do Pagador Autenticar no Verso

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

VENDA

UNIAO EMBALAGENS

NAZIRA AIDAR,5061 - PARQUE MOEMA - 14409240 - FRANCA/SP
(16)3402.1226 - (16)3702.5935 / 99969-4903

Pedido : 215031
10/06/2020 08:32:19

Razão : 3234 **HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO**
Fantasia : HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL
Cpj/Cnpj : 34640791000136
Vendedor : VICTOR LUIS
Email C. : compras@hospitaldacaridadedefranca.com.br
Endereço : TARSILA DO AMARAL **Nº :** 550
Bairro : RECREIO CAMPO BELO **Município :** FRANCA **Cep :** 14409422

Contato : DEIVID COMPRAS
Telefone : 98252 6688
Rg/Insc.Est : ISENTO
Forma Pagto : BOLETO 35 DIAS

Obs : LIONE 99360 6506

Cod.Fab.	Produto :	Un.	T/B	Qtde(x)	Unit(R$)	Desc(%)	Desc(R$)	Total(R$)
300	FILME PVC GUARUFILME 28X300 MTS	UN	--	2,00	20,00	0,00	0,00	40,00
7010	COLHER PRAFESTA REFEIÇAO 01X1000 CRISTAL	CX	--	4,00	38,00	0,00	0,00	152,00
7020	GARFO PRAFESTA REFEIÇAO 01X1000 CRISTAL	CX	--	4,00	38,00	0,00	0,00	152,00
291	SACOS DE ALTA AD 06X23-04 C.1000 UN (TALHERES)	CX	--	4,00	12,00	0,00	0,00	48,00
8	COPOS(COPOPLAST) 180ML-TRANSL C.2500	CX	--	2,00	59,00	0,00	0,00	118,00
2003	BOBINA PICOTADA S F ZPP 30X40 0.03 KG 2	KG	--	2,00	12,00	0,00	0,00	24,00
00039-1	TAMPA (CRISTAL) 100.150.180.200 C.100 UN	UN	--	10,00	3,75	5,06	2,00	37,50
00039	TAMPA (CRISTAL) 100.150.180.200 CX.2000	CX	--	2,00	75,00	0,00	0,00	150,00
08	SACOS PP AUTOCOLANTE 08.5X12+3 C.100 UNIDADES	PT	--	2,00	7,50	0,00	0,00	15,00
01	AVENTAL DE AÇOUGUE 1.20 X 75 BRANCO	UN	--	6,00	22,00	0,00	0,00	132,00

Faturamento : Parc: 1 Venc: 15/07/2020R$: 868,50

Bruto(R$) : 870,50
Desc(R$) : 2,00
Liquido(R$) : 868,50

EL DE CARVALHO ME

NAZARA AIDAR 5061 - PARQUE MOEMA - CEP:14409-240 - FRANCA - SP
TEL: (16)3402-1226 - FAX: (16)3402-1226

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000008711 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3520 0608 9208 4000 0184 5500 1000 0087 1111 5959 8507

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUTO ADIQ. OU RECEB. TERCEIROS	135200471829793 10/06/2020 12:46:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
310427941118		08.920.840/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO	34.640.791/0001-36	10/06/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
TARSILA DO AMARAL, 550	RECREIO CAMPO BELO	14409-422	10/06/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FRANCA	98252-6688	SP		

FATURA

PAGAMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	7786	19,00	0,00	19,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
001	24/06/2020	19,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7,23	19,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	CX	CDP			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2284	BOBINA PICOTADA S F ZPP 20X30 0.03 KG1,5	39232190	0500	5405	KG	1,58	12,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP,OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FINAL DE IPI. - FAT-1 (24/6/2020 - 19.000). VALOR APROX. TRIBUTOS R$ 7,23(38,07%).	

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	03399.89998 89900.000004 19720.301019 1 82960000001900
Instituição Emissora - Nome do Banco:	

Data do Vencimento:	24/06/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	24/06/2020
Valor Nominal do Boleto:	0,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	19,00

Data/hora da operação: 24/06/2020 14:18:29

Código da operação: 000491186

Chave de segurança: PW4PV3XASXMNARMM

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

E N. Carvalho

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

033-7 03399.89998 89900.000004 19720.301019 1 82960000001900

Parcela	Vencimento
001 / 001	24/06/2020

Agência / Código Beneficiário: 3431-2/8999899

Espécie	Quantidade
R$	

(=) Valor do Documento: 19,00

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

Número Documento: 3234

Nosso Número: 000000019720 3

Beneficiário: EL DE CARVALHO ME - SP CNPJ: 08.920.840/0001-84

Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ: 34640791000136

Recibo do Pagador Autenticar no Verso

Local de Pagamento: PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGENCIA SANTANDER

Vencimento: 24/06/2020

Beneficiário SP
EL DE CARVALHO ME - CNPJ: 08.920.840/0001-84

Agência / Código Beneficiário: 3431-2/8999899

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento
10/06/2020	3234	DM	N	10/06/2020

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	101	R$		

Nosso Número: 000000019720 3

(=) Valor do Documento: 19,00

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

Após 5 dias do vencimento sujeito a protesto.
Protestar em 99 dias corridos após o vencimento
Cobrar juros de R$ 0,06 por dia de atraso
Multa de R$ 0,38 após o vencimento.

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO
TARSILA DO AMARAL RECREIO CAMPO BELO
14409422 FRANCA SP

CPF / CNPJ do Sacado: 34640791000136

Código de Baixa

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 8975
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
35200643934645000104550010000089751781111983

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

Mercuri & Silva LTDA - EPP
Avenida Brasil, 2189 - Aparecida, Franca, SP - CEP: 14401-234 - Fone/Fax: (16) 3725-1220

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUTOS COM CUPOM FISCAL	135200478060296 12/06/2020 12:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. TR	CNPJ
310055079118		43934645000104

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34640791000136	12/06/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R Tarsila do Amaral, 550	Recreio Campo Belo		14409-422	12/06/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
FRANCA		SP		12:42

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST SUBSTI	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
478,50	86,13	0,00	0,00	638,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	159,50	0,00	0,00	478,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
015001	FORMULAS SM DESCONTO: R$ 159,50 (25,00%). TOTAL LÍQ : R$ 478,50	30032019	000	5929	UN	1,00	638,00	638,00	478,50	86,13	0,00	18,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Cupons Fiscais Vinculados: COO:234190, Modelo:2D, ECF:2 Trib aprox: R$64,36 Federal e R$57,42 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br D26078	

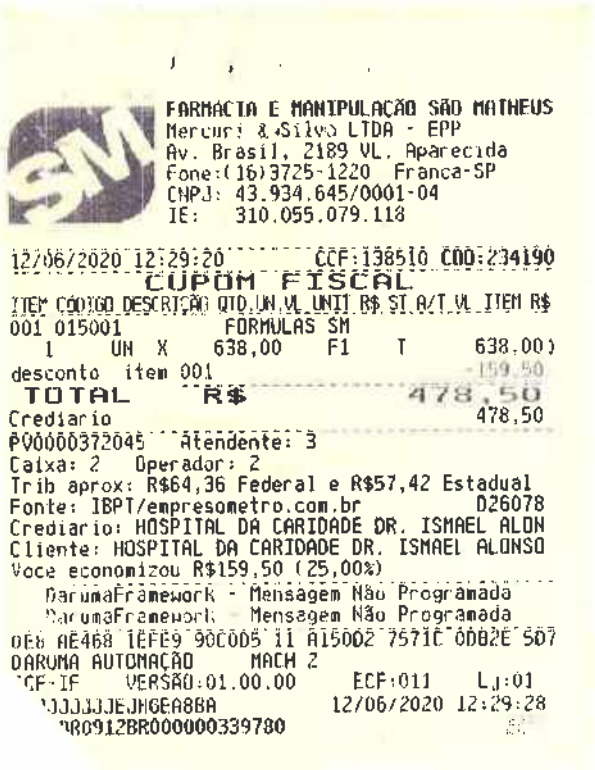

FARMACIA E MANIPULAÇÃO SÃO MATHEUS
Mercuri & Silva LTDA - EPP
Av. Brasil, 2189 VL. Aparecida
Fone:(16)3725-1220 Franca-SP
CNPJ: 43.934.645/0001-04
IE: 310.055.079.118

12/06/2020 12:29:20 CCF:138510 COO:234190

CUPOM FISCAL

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTD UN VL UNIT R$ ST A/T VL ITEM R$
001 015001 FORMULAS SM
1 UN X 638,00 F1 T 638,00
desconto item 001 -159,50
TOTAL R$ 478,50
Crediario 478,50

PV000372045 Atendente: 3
Caixa: 2 Operador: 2
Trib aprox: R$64,36 Federal e R$57,42 Estadual
Fonte: IBPT/empresometro.com.br D26078
Crediario: HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALON
Cliente: HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO
Voce economizou R$159,50 (25,00%)

DarumaFramework - Mensagem Não Programada
DarumaFramework - Mensagem Não Programada
0E8 AE468 1EFE9 90C0D5 11 A150D2 7571C 0DB2E 5D7
DARUMA AUTOMAÇÃO MACH 2
ECF-IF VERSÃO:01.00.00 ECF:011 Lj:01
JJJJJJEJHGEA8BA 12/06/2020 12:29:28
AR0912BR000000339780

SICOOB | 756 | **Recibo do Pagador**

Pagador	Vencimento	Coop Contr/Cód. Beneficiário	Espécie Moeda	Quantidade
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO	11/07/2020	4321/22225	R$	0,00
Beneficiário: MERCURI & SILVA LTDA - EPP / BRASIL - 2189 / FRANCA - SP — 43.934.645/0001-04 / VL APARECIDA / 14401-234	Valor documento: 478,50	(-)Desconto / Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor cobrado
	Nosso Número: 5606-3		Nº Documento: 8975	

Autenticação Mecânica

SICOOB | 756 | 75691.43212 01002.222501 00560.630014 4 83130000047850

Local de pagamento: PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					Vencimento: 11/07/2020
Beneficiário: MERCURI & SILVA LTDA - EPP — 43.934.645/0001-04					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário: 4321/22225
Data do documento: 17/06/2020	N. documento: 8975	Espécie: DM	Aceite: N	Data processamento: 17/06/2020	Nosso número: 5606-3
Nº da Conta / Respons.	Carteira: 1	Espécie: R$	Quantidade: 0,00	Valor	Valor documento: 478,50

Instruções:
A partir 12/07/2020 Juros 0,04%/dia
A partir 12/07/2020 multa de 2,00%
Não conceder desconto.

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor cobrado

EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB
COOPERATIVA CONTRATANTE 4321 SICOOB CRED ACIF

Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO — 34.640.791/0001-36
RUA TARSILA DO AMARAL
RECREIO CAMPO BELO
FRANCA - SP — 14409-422

Sacador / Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	75691.43212 01002.222501 00560.630014 4 83130000047850
Instituição Emissora - Nome do Banco:	

Data do Vencimento:	11/07/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	13/07/2020
Valor Nominal do Boleto:	0,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	478,50

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 13/07/2020 16:20:53

Código da operação: 000651398

Chave de segurança: 3E27T3N5EJHK6XC7

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 3323173 Série RPS, emitido em 13/06/2020

20200910v61600839000155

Número da Nota
02135412

Data e Hora de Emissão
13/06/2020 10:43:34

Código de Verificação
4TR7-HWBY

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **61.600.839/0001-55** Inscrição Municipal: **1.121.393-0**

Nome/Razão Social: **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE-E**

Endereço: **R TABAPUA 00540 - ITAIM BIBI - CEP: 04533-001**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO**

CPF/CNPJ: **34.640.791/0001-36** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **Rua Rua Tarsila do Amaral 550 - RECREIO CAMPO BELO - CEP: 14409-422**

Município: **Franca** UF: **SP** E-mail: **rh@hospitaldacaridadedefranca.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRIBUICAO INSTITUCIONAL DESTINADA A MANUTENCAO DO CIEE - ESTAGIO - COMPETENCIA: 06/2020, REFERENTE AO BOLETO BANCARIO/NOSSO NUMERO: 009-00007392271-5

LEGISLACAO: IMUNIDADE TRIBUTARIA

Decreto n. 9.580/2018 - Artigo n. 181;
IRPJ - Instrucao Normativa RFB n. 1700/2017 - Artigo n. 10;
CSLL - Instrucao Normativa RFB n. 1700/2017 - Artigo n. 12;
PIS/PASEP - Instrucao Normativa RFB n. 1911/2019 - Artigo n. 24;
COFINS - Instrucao Normativa RFB n. 1911/2019 - Artigo n. 24.
SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 100,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02097 - Serviços de assistência social.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	100,00	5,00%	5,00 (*)	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém o prestador é abrangido pela imunidade; (3) (*) Valor não convertido em crédito tributário, sujeito a verificação posterior (indicação de imunidade, conforme declaração do prestador); (4) Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (5) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 3323173 Série RPS, emitido em 13/06/2020;

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	23793.39100 90000.739228 71008.662000 9 83020000010000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	

Data do Vencimento:	30/06/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	30/06/2020
Valor Nominal do Boleto:	0,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	100,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 30/06/2020 16:53:46

Código da operação: 000856734

Chave de segurança: MN8KV8RZPAXHA3JJ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CIEE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. A

212-716430671-1
30/JUL/2020 HORA DF 14:41:2

LOT. 21.012467-9 TERM 00169
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 3042

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
2379339100 90000741737
07008662004 7 83330000010000

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: CENTRO DE INT EMPRESS ESCOL
RAZAO SOCIAL: CENTRO DE INT EMPRESA ESCOLA
CNPJ: 61.600.839/0001-55
PAGADOR
NOME FANTASIA: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISM
RAZAO SOCIAL: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMA
CNPJ: 34.640.791/0001-35

DATA DE VENCIMENTO:	31/JUL/2020
DATA DE PAGAMENTO:	30/JUL/2020
VALOR NOMINAL:	100,00
JUROS:	0,00
IOF:	0,00
MULTA:	0,00
DESCONTO:	0,00
ABATIMENTO:	0,00
VALOR CALCULADO:	100,00
VALOR DO PAGAMENTO:	100,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
212-716430671-1
VIA DO CLIENTE

0037490

bradesco | 237-2 | 23793.39100 90000.741737 07008.662004 7 83330000010000

Local de Pagamento
PARA SUA COMODIDADE, PAGAVEL TAMBEM NO BRADESCO EXPRESSO

Beneficiário
CENTRO DE INT EMPRESA ESCOLA CIEE 06160839/0001-55 03391-AG.CORP.FARIA LIMA

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data do Processamento
10/07/2020	17380*0001	CS	SEM	13/07/2020

Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
00002	000	009	R$		

Instruções de responsabilidade do Beneficiário

* * VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** *
JUROS POR DIA DE ATRASO.....0,03
APOS 31.07.2020 MULTA 2,00
REF: 07/2020 SR. CAIXA, NAO RECEBER ESTA FICHA APOS 89 DIAS DO VENCIMENTO
rhahospitaldacaridadedefranca.com.br WB21612 ANDINE XAVIER DA SILVA

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DO BANCO
BRADESCO EXPRESSO:PAGAMENTO SOMENTE EM DINHEIRO

DROGARIA MODERNA	AV SAO FRANCISCO DE ASSIS 920
PAPELARIA MILENIUM	R MAJOR GOULART , 1521 1521
CLINICA VETER PECUA	RUA PIO AVELINO 1487
PADARIA E CONVE SUPI	R CORONEL JOSE CANDIDO 1413
NOSSA LOJA	
MINIBOX SILVA	RUA FRANCISCO CANAVEZ 50

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

PAGAR CONTAS COM LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS?
FAZ AQUI NO APP

Vencimento	31/07/2020
Agência / Código Beneficiário	03391-0/0086620-2
Nosso Número	009/00/007417307-4
1 (=) Valor do Documento	100,00
2 (-) Desconto / Abatimento	
3 (-) Outras Deduções	
4 (+) Mora / Multa	
5 (+) Outros Acréscimos	
6 (=) Valor Cobrado	

Recebimento através do cheque nº _____ do banco _____
Quitação válida somente após liquidação do cheque

Pagador HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y 03464079170001-36
RUA TARSILA DO AMARAL 550 RECREIO CAMPO B
14409-422 FRANCA SP

Sacador / Avalista:

Autenticação Recibo do Pagador

CIEE-CENTRO INT.EMPRESA-ESCOLA
61.600.839/0001-55
Rua Tabapuã, 540
04533-001 - São Paulo - SP

Bradesco | 237-2 | 23793.39100 90000.739228 71008.662000 9 83020000010000

Beneficiário **CIEE-CENTRO INT.EMPRESA-ESCOLA**		CPF/CNPJ **61.600.839/0001-55**	Agência/Código do Beneficiário **3391 / 86620-2**	Vencimento **30/06/2020**
Pagador **HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y**			Nº documento **1738Q*0001**19149**	Nosso número **09/00007392271-5**
Espécie **REAL**	Quantidade	Valor	(-) Descontos / Abatimentos	(=) Valor Documento **100,00**
Demonstrativo		(-) Outras deduções	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado **100,00**
				Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

Bradesco | 237-2 | 23793.39100 90000.739228 71008.662000 9 83020000010000

Local de pagamento **Pagável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso**						Vencimento **30/06/2020**
Beneficiário **CIEE-CENTRO INT.EMPRESA-ESCOLA** **61.600.839/0001-55** **Rua Tabapuã, 540** **04533-001 - São Paulo - SP**						Agência/Código beneficiário **3391 / 86620-2** Nosso número **09/00007392271-5**
Data do documento **12/06/2020**		Nº documento **1738Q*0001**19149**	Espécie doc. **CS**	Aceite **N**	Data processamento **16/06/2020**	(=) Valor do Documento **100,00**
Uso do banco	CIP **000**	Carteira **09**	Espécie **REAL**	Quantidade	Valor	(-) Descontos / Abatimentos
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) **Após vencimento cobrar multa de R$2,00 e juros de R$0,03 ao dia.**						(-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado **100,00**
Pagador **HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y** **34.640.791/0001-36** **RUA TARSILA DO AMARAL 550** **14409-422 - Franca - SP**						Cód. Baixa

Pagador / Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Ativa

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

RUA HUMAITA, 290
SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES - 14020-680
RIBEIRAO PRETO - SP Fone/Fax: 1639939100

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.033.501
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0604 2749 8800 0138 5500 1000 0335 0110 1174 2411

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135200485297615 - 15/06/2020 16:19:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
582596876113		04.274.988/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO (19011-162)	34.640.791/0001-36	15/06/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA TARSILA DO AMARAL, 550	RECREIO CAMPO BELO	14409-422	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
FRANCA	SP	16982526688		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	15/07/2020	Venc.	04/08/2020
Valor	R$ 549,00	Valor	R$ 549,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS-FCP	BASE CÁLC. ICMS S.T	VALOR ICMS S.T	VALOR ICMS S.T-FCP	TOTAL PRODUTOS
1.098,00	144,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098,0

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR IMPORTAÇÃO	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RONDOLOG TRANSPORTES LTDA - EPP	0-Remetente				17.915.300/0001-01

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA ALBERICO PASQUARELLI,248	BAURU	SP	209502998115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	Volumes			1,150	1,15

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS
20600	ETOMIDATO 2MG/ML SOL INJ 10ML (GEN) CX C/ 25 AP/CRISTALIA C/ G+ Lote: 20030471 Qtd: 50 Fab: 02/03/2020 Val: 02/03/2022	30049069	000	5102	AP	50	17,7100	885,50	885,50	106,26		12
20696	NEPRESOL 20MG/ML SOL INJ 1ML CT C/ 50 APx CRISTALIA AP S+ Lote: 20010375 Qtd: 50 Fab: 02/01/2020 Val: 02/07/2021	30049039	000	5102	AP	50	4,2500	212,50	212,50	38,25		18,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Vendedor: 162-ATIVA REGIAO 16 - MARILIA Mov:1174241 BANCO BRASIL - AG. 3370-7 C/C. 26500-4 BANCO BRADESCO - AG. 2401-5 C/C. 15122-0 "CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO" Inf. fisco: Valor Aprox Tributos Federal: R$ 147,68 Estadual: R$ 14,88 Municipal: R$ 0,00 Fonte: IBPT	

Impresso em 15/06/2020 as 16:19:03

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	00190.00009 02903.749006 00011.897170 5 83170000054900
Instituição Emissora - Nome do Banco:	

Data do Vencimento:	15/07/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	15/07/2020
Valor Nominal do Boleto:	0,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	549,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 15/07/2020 14:47:27

Código da operação: 000705655

Chave de segurança: ECRE41X22SG693NA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
RUA HUMAITA, 290
Cep:14020-680 – RIBEIRAO PRETO - SP
Fone:(16)3993-9100

BANCO DO BRASIL

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA RUA HUMAITÁ, 290 - 14020-680-RIBEIRAO PRETO-SP	Agência/Cod.Beneficiário 3370-7/0066926-1	Data do Documento 15/06/2020	Vencimento 15/07/2020
Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO (19011) RUA TARSILA DO AMARAL,550 - RECREIO CAMPO BELO 14409-422 - FRANCA-SP	Número Documento: 33501-01	Nosso Número: 29037490000011897	Valor do Documento: 549,00

Autenticação Mecân

BANCO DO BRASIL **001-9** **00190.00009 02903.749006 00011.897170 5 83170000054900**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 15/07/2020
Beneficiário ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.274.988/0001-38					Agência/Cód.Beneficiário 3370-7/0066926-1
Endereço Beneficiário RUA HUMAITÁ, 290 - 14020-680-RIBEIRAO PRETO-SP					
Data do documento: 15/06/2020	No. do documento 33501-01		Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 15/06/2020	Nosso Número 29037490000011897-9
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie Moeda R$	Quantidade		(x) Valor	(=) Valor do Documento 549,00

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)

PGTO/ATRASO COBRAR MORA DE R$ 1,65 AO DIA
PGTO/ATRASO COBRAR MULTA DE R$ 10,98
SUJEITO A PROTESTO 5 DIAS APÓS O VENCIMENTO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

(-) Descontos/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO (19011)
RUA TARSILA DO AMARAL,550 - RECREIO CAMPO BELO
14409-422 - FRANCA-SP
34.640.791/0001-36

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Ativa

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
RUA HUMAITÁ, 290
Cep:14020-680 – RIBEIRAO PRETO – SP
Fone:(16)3993-9160

BANCO DO BRASIL

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiario:	Agência/Cod.Beneficiário	Data do Documento	Vencimento
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA RUA HUMAITÁ, 290 - 14020-680-RIBEIRAO PRETO-SP	**3370-7/0066926-1**	**15/06/2020**	**04/08/2020**
Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO (19011) RUA TARSILA DO AMARAL,550 - RECREIO CAMPO BELO 14409-422 - FRANCA-SP	Número Documento: **33501-02**	Nosso Número: 29037490000011898	Valor do Documento **549,00**

Autenticação Mecân

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02903.749006 00011.898178 1 83370000054900**

Local de Pagamento: **PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO**					Vencimento **04/08/2020**
Beneficiário **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.274.988/0001-38**					Agência/Cód.Beneficiário **3370-7/0066926-1**
Endereço Beneficiário **RUA HUMAITÁ, 290 - 14020-680-RIBEIRAO PRETO-SP**					
Data do documento: **15/06/2020**	No. do documento **33501-02**	Espécie doc. **DM**	Aceite **N**	Data Processamento **15/06/2020**	Nosso Número **29037490000011898-7**
Uso do Banco	Carteira **17**	Espécie Moeda **R$**	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento **549,00**

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)

PGTO/ATRASO COBRAR MORA DE R$ 1,65 AO DIA
PGTO/ATRASO COBRAR MULTA DE R$ 10,98
SUJEITO A PROTESTO 5 DIAS APÓS O VENCIMENTO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

(-) Descontos/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/M
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO (19011)
RUA TARSILA DO AMARAL,550 - RECREIO CAMPO BELO
14409-422 - FRANCA-SP
34.640.791/0001-36

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

3190,24

RECEBEMOS DE CASA DE CARNES SAO PAULO LTDA - OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 5.000,01	NF-e Nº: 000.004.638 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO	

CASA DE CARNES SAO PAULO LTDA -

RUA TUFFY JORGE, 619

VILA FORMOSA
FRANCA
SP
TEL/FAX: 1637232349

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.004.638
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3520 0644 9079 1300 0161 5500 1000 0046 3810 0004 6036

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI	135200485170143 - 15/06/2020 15:56:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
310038778117		44.907.913/0001-61

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	15/06/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA TARSILA DO AMARAL, 550	RECREIO CAMPO BELO		14409-422	15/06/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
FRANCA	(011) 9360-6506	SP		15:49:55

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.004,51	135,20	0,00	0,00	5.000,01

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,00	5.000,01

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	DESC	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
000000000012	ACEM BL	02013000	0 00	5102	KG	50,251	19,9900	0,00	1.004,52	1.004,52	45,20	0,00	4,50	0,00	162,73
000000000007	MACA DA PALETA BL	02013000	0 00	5102	KG	33,898	29,5000	0,00	999,99	999,99	45,00	0,00	4,50	0,00	162,00
000000000023	PERNIL SUINO BL	02032900	0 60	5102	KG	55,866	17,9000	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,00
000000000030	FILE DE FRANGO BL	02071400	0 60	5102	KG	58,593	16,9900	0,00	995,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,27
000000000055	COXA SOBRE COXA TEMPERADA	02071400	0 00	5102	KG	95,238	10,5000	0,00	1.000,00	1.000,00	45,00	0,00	4,50	0,00	162,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val Aprox Tributos Federais R$ 210.00 (4.20%) Val Aprox Tributos Estaduais R$ 600.00 (12.00%) Fonte: IBPT	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 1069

Data e Hora da Emissão	15/06/2020 17:23:12	Competência	15/6/2020	Código de Verificação	IUD9MAWDA
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	PINHEIRO & BORGES INFORMATICA LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	10.859.760/0001-02	Inscrição Municipal	52768	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	RUA DOUTOR FERNANDO FALLEIROS DE LIMA ,2781 - CENTRO CEP: 14400-820				
Complemento:		Telefone:	(16)3721-7191	e-mail:	josycassianoconsult@gmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal		Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	R TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	16992508108	e-mail:	diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

Discriminação dos Serviços

"não informado"

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Código do Serviço / Atividade

1.05 / 620230001 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, JOGOS, APLICATIVOS E CONGÊNERES, CUSTOMIZÁVEIS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	1.100,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	1.100,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	1.100,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,50
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	1.100,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	0,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - 02038232
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4321 / 00000001258-0
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PINHEIRO E BORGES INFORMATICA
CPF/CNPJ:	10.859.760/0001-02
Valor:	R$ 1.100,00
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	NF1069
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	23/06/2020
Data / Hora da operação:	23/06/2020 14:36:44

Código da operação:	00139271
Chave de segurança:	JL20EA4Z1GFWVCJJ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS

Secretaria Municipal de Fazenda

Central do ISS - Rua Antonio Coelho de Godoy, Quadra 25-B, Lote 06 - Centro - CEP: 75690-000 - Caldas Novas/GO Telefone: (64) 3456-1350

Nota: 2020000
00000023
Código Verificação
LY39-MQUH

MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
15/06/2020 11:08:07	**06/2020**	**Franca - SP**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	**Exigível em Caldas Novas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
BARBAROTTO SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia
BARBAROTTO SERVICOS MEDICOS

Email
clerbarbarotto@icloud.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
35.812.526/0001-50	**59611**		**Sim**	**Não**	**(16) 99744-5885**

Endereço
Avenida Coronel Bento de Godoy, 1055 , CENTRO - CEP: 75680-021 - Caldas Novas - GO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
34.640.791/0001-36			**(11) 99360-6506**	**LIONE-RODRIGUES@HOTMAIL.COM**

Endereço
Rua Tarsila do Amaral, 550 , Recreio Campo Belo - CEP: 14409-422 - Franca - SP

SERVIÇO PRESTADO

0403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres. CNAE: 8610102

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços médicos prestados

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
491,89	**0,00**	**0,00**		**2,0000**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
		0,00	**491,89**	**491,89**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 15/06/2020 11:08:06
Para validação deste NFSe acesse: https://caldasnovasgo.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1.342 de 08 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 29

Data e Hora da Emissão	15/06/2020 10:34:14	Competência	31/5/2020	Código de Verificação	BPK6RFR80
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	CLINICA MEDICA KALUF LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	35.998.451/0001-44	Inscrição Municipal	90851	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	RUA MONSENHOR ROSA ,2582 - CENTRO CEP: 14400-670				
Complemento:		Telefone:	(16)3712-8900	e-mail:	gleica@contabilsantarita.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal		Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	RUA TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

Serviços médicos prestados.
Dr. Felipe Kaluf de Andrade.

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Valor aproximados dos Tributos (16,79%): R$ 82,59

Código do Serviço / Atividade

4.03 / 863050300 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS	3,20	COFINS	14,76	IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	4,92

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	491,89	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	491,89
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	22,88	0-Nenhum	Base de Cálculo	491,89
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	469,01	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	9,84
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Prefeitura Municipal de Frutal
Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de TributosDivisão de Receita e Arrecadação
Pç Dr. França, nº 100 - Centro / Frutal - MG CEP 38200-000

Nota: 2020000
00000023
Código Verificação
NUT5-HLR9
PREFEITURA MUNICIPAL - ISSON

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
15/06/2020 13:47	**6/2020**	**Frutal - MG**

Reg. Especial Tributação	Natureza da Operação
Nenhum	**Tributação no município de Frutal**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ANDRADE ASSUNCAO ASSISTENCIA MEDICA LTDA**
CPF/CNPJ: **36.095.962/0001-19**

Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Incentivador Cultural	E-mail
116226	(16)8103-4090	Sim	Não	tania.cardoso@hotmail.com.br

Endereço: CAMPOS SALES, 927 Bairro ALTO BOA VISTA CEP 38200-000 Frutal - MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO**
CPF/CNPJ: **34.640.791/0001-36**

Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail

Endereço: Rua Tarcila do Amaral, 550 Bairro Recreio Campo Belo CEP 14409-422 Franca - SP

Código Tributação Município: 9999-OUTROS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Complemento de valor referente a nota fiscal nº 202000000000020 dos serviços médicos prestados pela Dra Bruna Andrade Assunção.

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
491,89	0,00	0,00	491,89	2,0000

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	**Valor Total da Nota (R$)**
9,84	0,00	0,00	491,89	**491,89**

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

RECEBEMOS(OS) DE VAREJÃO E SUPERMERCADO PATROCINIO LTDA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

GW424,2028,51,40,
GW488,2068,43,232,

NF-E
Nº 104403
SÉRIE 1

VAREJÃO E SUPERMERCADO PATROCÍNIO LTDA

VAREJÃO IRMÃOS PATROCÍNIO

RUA SÃO SEBASTIÃO
JD. CONCEIÇÃO LEITE

14405359
(16) 3721-1982

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 104403
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
3520 0607 1590 2600 0126 5500 1000 1044 0318 4347 4581

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
NF EMITIDA BASE CUPO FISCAL			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
310390667110		07.159.026/0001-26	135200484838220 15/06/2020 14:57:08-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	15/06/2020
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA TARCILA DO AMARAL	550	RECREIO CAMPO BELO		15/06/2020
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
FRANCA	14409-422	1193606506	SP	14:56:18

FATURA / DUPLICATA

NOVECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
793,67	42,22	0,00	0,00	912,46
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912,46

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Remetente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
65				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
12096	ACEM BOVINO KG	02013000	000	5929	KG	12.7360	22,9907		292,81	292,81	13,18		4,50	0,00
10719	ALHO KG	07032090	000	5929	KG	0.5850	29,8120		17,44	17,44	1,22		7,00	0,00
27836	AZEITE BORGES EXT VIR 500 ML	15091000	060	5929	UN	1.0000	19,9900		19,99	0,00	0,00		0,00	0,00
19478	BACON SEARA KG P A S	02101200	000	5929	KG	1.3820	23,9870		33,15	33,15	5,97		18,00	0,00
11054	BETERRABA KG	07069000	040	5929	KG	1.8750	3,8880		7,29	0,00	0,00		0,00	0,00
22585	CEBOLA IMPORTADA KG	07031019	040	5929	KG	2.8050	4,8913		13,72	0,00	0,00		0,00	0,00
11513	CEBOLA NACIONAL KG	07031019	040	5929	KG	1.4250	4,8912		6,97	0,00	0,00		0,00	0,00
15894	COSTELA SUINA SALGADA P A S KG	02101900	000	5929	KG	1.0100	12,9901		13,12	13,12	0,59		4,50	0,00
11315	COUVE PICADA BDJ BEM PRATICO 150G	07049000	040	5929	UN	5.0000	3,7500		18,75	0,00	0,00		0.00	0,00
11378	COXA E SOBRECOXA KG	02071400	000	5929	KG	9.1680	9,8800		90,58	90,58	4,08		4,50	0,00
31262	CREME CULINARIO TRIANGULO TP 200 GR	21069090	000	5929	UN	4.0000	1,9900		7,96	7,96	1,43		18,00	0,00
12313	LING CALABRESA AURORA KG P A S	16010000	060	5929	KG	2.1420	15,8964		34,05	0,00	0,00		0,00	0,00
10658	OVOS BRANCOS PVC 1DZ	04072100	040	5929	UN	1.0000	5,7900		5,79	0,00	0,00		0,00	0,00
12535	PATINHO BOVINO KG	02013000	000	5929	KG	8.0220	26,8798		215,63	215,63	9,70		4,50	0,00
19557	PE DE PORCO SALGADO KG	02101900	000	5929	KG	1.0340	11,9923		12,40	12,40	0,56		4,50	0,00
11653	PERNIL SUINO S/OSSO KG	02032900	000	5929	KG	7.1240	14,9902		106,79	106,79	4,81		4,50	0,00
12175	REPOLHO VERDE KG	07049000	040	5929	KG	1.0950	1,2785		1,40	0,00	0,00		0,00	0,00
19451	TEMP MAIS SABOR KITANO 60GR SALADA	21039021	060	5929	UN	1.0000	3,3900		3,39	0,00	0,00		0,00	0,00
6042	TEMP SAZON AJINOMOTO 60 GR CARNES	21039021	060	5929	UN	1.0000	3,9900		3,99	0,00	0,00		0,00	0,00
11616	TOMATE RASTEIRO KG	07020000	040	5929	KG	0.7050	4,8936		3,45	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0041922			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Tribut. feita pelas NFCes: 7/91894 15/5/2020, 8/46978 19/5/2020 - Valor Aprox. dos Tributos R$ 145.34(15.93%)	COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

GW24 1796 101,88

VAREJÃO E SUPERMERCADO PATROCÍNIO LTDA
VAREJÃO
RUA SÃO SEBASTIÃO
JD. CONCEIÇÃO LEITE

IRMÃOS PATROCÍNIO

14405359
(16) 3721-1982

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 104403
SÉRIE 1
FOLHA 2 / 2

CHAVE DE ACESSO
3520 0607 1590 2600 0126 5500 1000 1044 0318 4347 4581

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NF EMITIDA BASE CUPO FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
310390067110		07.159.026/0001-26	135200484838220 15/06/2020 14:57:08-03:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
5767	TRIGO P/KIBE YOKI 500 GR	10011100	000	5929	UNI	1.0000	3,7900		3,79	3,79	0,68		18,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.457/2020 - INICIO 27/05/2020

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	03399.83496 48700.000010 20018.601011 6 82910000091246
Instituição Emissora - Nome do Banco:	

Data do Vencimento:	19/06/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	19/06/2020
Valor Nominal do Boleto:	0,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	912,46

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 19/06/2020 13:41:27

Código da operação: 000433250

Chave de segurança: 466TLHACJCK7Q53K

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Irmãos Patrocinio

033-7

Recibo do Sacado

Cedente
VAREJAO E SUPERMERCADO PATROCINIO LTDA

Agência/Código Cedente
3431/8349487

HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CNPJ: 34.640.791/0001-36
RUA TARCILA DO AMARAL 550
14409422 RECREIO CAMPO BELO FRANCA SP

Código Cliente
31214

Documento	200520/1
Vencimento	19/06/2020
Valor	912,46
Emissão	20/05/2020
Nosso num	0120018-6

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

033-7 03399.83496 48700.000010 20018.601011 6 82910000091246

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER - GC

Vencimento
19/06/2020

Cedente
VAREJAO E SUPERMERCADO PATROCINIO LTDA - CNPJ: 07.159.026/0001-26

Agência/Código Cedente
3431/8349487

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
20/05/2020	200520/1	DM	N	20/05/2020

Nosso Número
0120018-6

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	105	R$		912,46

(=) Valor do Documento
912,46

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.)
Protestar após 10 dias de vencimento.
Juros de 0,005 ao dia. Mora/ dia de 1,52
Documento: 200520 Sr Caixa, favor não receber pagamento parcial

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO
RUA TARCILA DO AMARAL 550
14409422 RECREIO CAMPO BELO FRANCA SP

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

NFS-e 29

Data e Hora da Emissão	15/06/2020 14:40:58	Competência	15/6/2020	Código de Verificação	6IZEXY4XB
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA 00543256847				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	17.392.447/0001-56	Inscrição Municipal	75423	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	RUA TEREZINA ,1370 - JARDIM BRASILÂNDIA CEP: 14402-278				
Complemento:		Telefone:	(16)9198-6394	e-mail:	

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal	91466	Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	(11)9360-6506	e-mail:	contabilidade@akaspy.com.br

Discriminação dos Serviços

SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO REALIZADO NO HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO NA RUA TARSILA DO AMARAL N°550 BAIRRO RECREIO CAMPO BELO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Código do Serviço / Atividade

7.13 / 812220000 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Calculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	1.300,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	1.300,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	1.300,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	1.300,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	0,00
		2-Não		

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Nº

RECIBO

Valor 364,00

Recebi (emos) de Hospital da Caridade

Endereço

A importância de trezentos e sessenta e Quatro reais

Referente a detetização no hospital

Para maior clareza firmo o presente.

Franca 15 de junho de 2020

Emitente CPF/RG

Assinatura Jhone Lopa Rodrigues

tilibra

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Conta destino:	2322 / 013 / 00050525-9

Nome destinatário:	CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 930,00

Data de débito:	15/06/2020
Data/hora da operação:	15/06/2020 14:26:00

Código da operação:	151426
Chave de segurança:	8HVJ86C09UTZSC8M

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPOLIS

14900-000 - AVENIDA FLORENCIO TERRA, 399 - CENTRO - ITAPOLIS - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número RPS:	Número Nota Fiscal:	Data Emissão:	Chave:
	13	16/06/2020	OWED-OSXQ

M.B.N. SERVICOS MEDICOS LTDA

AVENIDA FLORENCIO TERRA, 277 - CENTRO - ITAPOLIS - SP
CNPJ/CPF: 36.621.672/0001-61 Inscr. Estadual/RG:
Email:
Telefone: Inscrição Municipal: 14958

Local do Serviço: 611 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OUTRO MUNICÍPIO - ISS MENSAL SEM RETENÇÃO NA FONTE
Natureza Operação: Prestação de Serviços
Atividade: 4.01 - Medicina e biomedicina

Dados do Tomador de Serviço

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Rua Tarsila do Amaral, 550 - Recreio Campo Belo
Franca - SP - CEP: 14409422
CNPJ/CPF: 34640791000136 Inscrição Estadual: ISENTO Inscrição Municipal:
E-mail:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		SERVIÇOS MEDICOS PRESTADOS	491,89	491,89

Valor Aprox. Tributos: R$ 77.33 (15.72%)

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL e NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI

Observação:

Total dos Serviços		491,89
Total de Deduções		0,00
ISS SEM RETENÇÃO	2,00%	9.84

Total da Nota	RETENÇÕES						Total Líquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	
491,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,89

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: http://www.itapolis.sp.gov.br

Recortar Aqui

Data Emissão	RECEBI DA EMPRESA M.B.N. SERVICOS MEDICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
16/06/2020		
Número da NF 13		
Chave OWED-OSXQ	Local / Data	Assinatura

EMISSÃO: 16/06/2020 - DEST. / REM.: HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO - VALOR TOTAL: R$ 229,90

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000008726
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EL DE CARVALHO ME

NAZIRA AIDAR, 5061 - PARQUE MOEMA - CEP:14409-240
- FRANCA - SP
TEL: (16)3402-1226 - FAX: (16)3402-1226

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000008726 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3520 0608 9208 4000 0184 5500 1000 0087 2616 6685 0730

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUTO ADIQ. OU RECEB. TERCEIROS	135200487165935 16/06/2020 08:08:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
310427941118		08.920.840/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	16/06/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
TARSILA DO AMARAL, 550	RECREIO CAMPO BELO	14409-422		16/06/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FRANCA	98252-6688	SP		

FATURA

PAGAMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	7801	229,90	0,00	229,90

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	14/07/2020	229,90									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	77,77	229,90
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
	CX	CDP			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3277	PAPEL INTERF. NOVO PAPEL 20X21 BRANCO C.1000	48182000	0500	5405	PT	30,00	7,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3089	PANO DE LIMPEZA ALVEJADO (M) 35X56 CM - UND	63071000	0500	5405	UN	10,00	1,99	0,00	19,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP,OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FINAL DE IPI. - FAT-1 (14/7/2020 - 229.900). VALOR APROX. TRIBUTOS R$ 77,77(32,44%).	

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	03399.89998 89900.000004 19821.801016 4 83160000022990
Instituição Emissora - Nome do Banco:	

Data do Vencimento:	14/07/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	14/07/2020
Valor Nominal do Boleto:	0,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	229,90

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação:	14/07/2020 15:52:08

Código da operação:	000768760
Chave de segurança:	GKWGEN1TXN9L7HMW

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Parcela	Vencimento
01 / 001	14/07/2020

Agência / Código Beneficiário: 3431-2/6999899

Espécie	Quantidade
R$	

(=) Valor do Documento: 229,90

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

Número Documento: 3234

Nosso Número: 000000019821 8

Beneficiário: EL DE CARVALHO ME - CNPJ: 08.920.840/0001-84

Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ: 34640791000136

Recibo do Pagador Autenticar no Verso

Local de Pagamento: PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGENCIA SANTANDER

Vencimento: 14/07/2020

Beneficiário: EL DE CARVALHO ME - CNPJ: 08.920.840/0001-84

Agência / Código Beneficiario: 3431-2/6999899

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
16/06/2020	3234	DM	N	16/06/2020

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	101	R$		x

Nosso Número: 000000019821 8

(=) Valor do Documento: 229,90

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário.)

Após 5 dias do vencimento sujeito a protesto.
Protestar em 99 dias corridos após o vencimento
Cobrar juros de R$ 0,75 por dia de atraso
Multa de R$ 4,59 após o vencimento.

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO
TARSILA DO AMARAL RECREIO CAMPO BELO
14409422 FRANCA SP

CPF / CNPJ do Sacado: 34640791000136

Código de Baixa

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

RECEBEMOS DE CASA DE CARNES SAO PAULO LTDA - OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR NOTA R$ 5.012,09	NF-e Nº: 000.004.646 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO

CASA DE CARNES SAO PAULO LTDA -

RUA TUFFY JORGE, 619

VILA FORMOSA
FRANCA
SP
TEL/FAX: 1637232349

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.004.646
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3520 0644 9079 1300 0161 5500 1000 0046 4610 0004 6097

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI	135200493667300 - 17/06/2020 15:14:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
310038778117		44.907.913/0001-61

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	17/06/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA TARSILA DO AMARAL, 550	RECREIO CAMPO BELO		14409-422	17/06/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FRANCA	(011) 9360-6506	SP		14:48:47

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.645,58	293,89	0,00	0,00	5.012,09

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743,60	5.012,09

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	DESC	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX DOS TRIBUTOS
0000000000092	CALABRESA	16010000	0 60	5405	KG	21,045	21,6500	0,00	455,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,03
0000000000229	MUSSARELA SADIA PEDACO	16010000	0 00	5102	KG	11,400	39,9900	0,00	455,89	455,89	54,71	0,00	12,00	0,00	51,06
0000000000027	BISTECA SUINO BL	02032900	0 00	5102	KG	30,365	14,9900	0,00	455,17	455,17	20,48	0,00	4,50	0,00	73,74
0000000000063	MUSSARELA SADIA	04061010	0 00	5102	KG	12,930	35,2000	0,00	455,14	455,14	54,62	0,00	12,00	0,00	73,74
0000000000106	FRANGO MILANESA BL	02071400	0 00	5102	KG	23,975	19,0000	0,00	455,53	455,53	20,50	0,00	4,50	0,00	73,79
0000000000021	PERNIL SUINO BL	02032900	0 60	5102	KG	25,450	17,9000	0,00	455,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,80
0000000000030	FILE DE FRANGO BL	02071400	0 60	5102	KG	26,800	16,9900	0,00	455,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,76
0000000000088	COXA SOBRE COXA TEMPERADA	02071400	0 00	5102	KG	43,340	10,5000	0,00	455,07	455,07	20,48	0,00	4,50	0,00	73,72
0000000000043	BACON	02101200	0 00	5102	KG	14,464	31,5000	0,00	455,62	455,62	82,01	0,00	18,00	0,00	51,03
0000000000007	MACA DA PALETA BL	02013000	0 00	5102	KG	15,443	29,5000	0,00	455,57	455,57	20,50	0,00	4,50	0,00	73,80
0000000000012	ACEM BL	02013000	0 00	5102	KG	22,891	19,9900	0,00	457,59	457,59	20,59	0,00	4,50	0,00	74,13

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.457/2020 - INICIO 27/05/2020

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val Aprox Tributos Federais R$ 210.51 (4.20%) Val Aprox Tributos Estaduais R$ 533.09 (10.64%) Fonte: IBPT	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
940

Data e Hora da Emissão	17/06/2020 14:31:59	Competência	17/6/2020	Código de Verificação	I6PCQZJZP
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	ERGOFIP CLINICA DE IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	27.635.145/0001-15	Inscrição Municipal	80317	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	RUA JOANITA ALVES CARDOSO TOLEDO ,154 - VILA CHICO JÚLIO CEP: 14405-230				
Complemento:	AREA A	Telefone:	(16)3701-3573	e-mail:	adrianop.eleuterio@uol.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal	91466	Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	(11)9360-6506	e-mail:	contabilidade@akaspy.com.br

Discriminação dos Serviços

não informado

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS CRIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Código do Serviço / Atividade

4.01 / 863059900 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	1.163,50	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	1.163,50
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	1.163,50
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	1.163,50	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	0,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - 02038232
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3195 / 00000002779-0
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ERGOFIP
CPF/CNPJ:	27.635.145/0001-15
Valor:	R$ 1.163,50
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	NF940
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	10/07/2020
Data / Hora da operação:	10/07/2020 16:06:03

Código da operação:	00195750
Chave de segurança:	54RL8JW37F2U1S8V

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

SICOOB

Beneficiário		Vencimento	Valor do Documento
ERGOFIP CLINICA DE IMUNIZACAO HUMANA LTDA - ME	27.635.145/0001-15	26/06/2020	1.163,50
JOANITA ALVES CARDOSO TOLEDO 154		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
VILA CHICO JULIO		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
FRANCA - SP	14405-230		
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Data de Emissão 17/06/2020	(=) Valor cobrado
A partir 27/06/2020 Juros 0,03%/dia		Coop Contr/Cód. Beneficiário	3195/118672
A partir 27/06/2020 multa de 2,00%		Nosso Número	949-4

Dados do Pagador

Nome do pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO		Número do Documento: 940
Endereço: RUA TARSILA DO AMARAL		
Bairro / Distrito: RECREIO CAMPO BELO		
Município: FRANCA	UF: SP	CEP: 14409-422
Mensagem Pagador		

Banco 756 Agência 3195 Conta 3379-0 AP

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - **Recibo do pagador**

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº 19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

SICOOB | 756 | 75691.31951 01011.867205 00094.940012 7 82980000116350

Local de pagamento					Vencimento
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					26/06/2020
Beneficiário					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário
ERGOFIP CLINICA DE IMUNIZACAO HUMANA LTDA - ME				27.635.145/0001-15	3195/118672
Data do documento	N. documento	Espécie	Aceite	Data processamento	Nosso número
17/06/2020	940	DM	N	17/06/2020	949-4
Uso do Banco	Carteira / Espécie	Quantidade		Valor	Valor documento
	1 / R$	0,00			1.163,50
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
A partir 27/06/2020 Juros 0,03%/dia					
A partir 27/06/2020 multa de 2,00%					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 3195 SICOOB CREDICOCAPEC					
Pagador					(+) Outros acréscimos
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO				34.640.791/0001-36	
RUA TARSILA DO AMARAL					(=) Valor cobrado
RECREIO CAMPO BELO					
FRANCA - SP				14409-422	
Sacador / Avalista					

Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº543 SÉRIE:1

MAYCARE COMERCIO, IMPORTACAO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PR

MAYCARE

R. JOSE ALVES GUEDES, 1418, SALA 4

JD. SAO JOAO - 13911-236

Jaguariuna - SP

1938374215

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

543

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3520 0630 1623 7300 0120 5500 1000 0005 4312 0258 3272

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao-contribuinte	135200491983504 17/06/2020 09:31:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
395076953117		30.162.373/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO	34.640.791/0001-36	17/06/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
Rua Tarsila do Amaral, 550	Recreio Campo Belo	14409-422	17/06/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Franca	16982526688	SP		09:28:59

FATURA / DUPLICATA

001
17/06/2020
400,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
400,00	72,00	0,00	0,00	360,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	0-EMITENTE				34.028.316/0002-94

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Presidente Vargas, 3077 - Cidade Nova	Rio de Janeiro	RJ	81613524

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CAIXA			0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS %	ALÍQUOTA IPI %
198	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO PCT 50 UND - ANADONA	62101000	000	5102	PCT	8	45,0000	360,00	400,00	72,00	0,00	18	0

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
550517306			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ENVIO POR SEDEX. Trib aprox R$: 15,12 Federal R$: 64,80 Estadual e R$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br D26078	

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	00190.00009 03075.800007 81183.925171 1 82890000040000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	

Data do Vencimento:	17/06/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	17/06/2020
Valor Nominal do Boleto:	0,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	400,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação:	17/06/2020 16:34:00

Código da operação:	000126049
Chave de segurança:	KUETEVMFG2HRLXVV

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CLIENTE
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL AL...

CPF/CNPJ
34.640.791/0001-36

MAYCARE COMERCIO, IMPORTACAO E...

Detalhes da Fatura

Vencimento
17/06/2020

Descrição	Valor
Referente: Nota Fiscal 543 - Venda 1597 - Parcela 1 de 1	R$ 400,00
Subtotal	R$ 400,00
Desconto	R$ 0,00
Total	**R$ 400,00**

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Boleto Bancário

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CORTE NESTA LINHA PONTILHADA

BANCO BRASIL S.A. 001
00190.00009 03075.800007 81183.925171 1 82890000040000

LOCAL DE PAGAMENTO
Pagável em qualquer banco ou lotérica.

NOSSO NÚMERO
3075800008183925

SACADOR/AVALISTA
MAYCARE COMERCIO, IMPORTACAO E...
CNPJ: 30.162.373/0001-20
RUA JOSE ALVES GUEDES
/,

BENEFICIÁRIO
Iugu Serviços na Internet SA
CNPJ: 15.111.975/0001-64
Av Paulista, 1048
São Paulo - SP, 01310-100

VENCIMENTO
17/06/2020

VALOR DO DOC
R$ 400,00

INSTRUÇÕES
Após o vencimento cobrar: Multa por atraso de R$ 8,00 e Mora diária de R$ 0,13

MULTA/JUROS

VALOR A PAGAR

CLIENTE
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL AL...
Rua Tarsila do Amaral, 550 Franca - SP, 14409-422
CNPJ: 34.640.791/0001-36

Linha Digitável
00190.00009 03075.800007 81183.925171 1 82890000040000

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
14

Data e Hora da Emissão	17/06/2020 11:30:39	Competência	17/6/2020	Código de Verificação	RLGAZZ7BZ
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	ACS SERVICOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MESTRE DE OBRAS LTDA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	29.152.828/0001-47	Inscrição Municipal	81814	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	RUA ANTÔNIO TOTOLI ,1380 - SÃO JOAQUIM CEP: 14406-303				
Complemento:		Telefone:	(16)3720-4600	e-mail:	contabil@wrcontabilidade.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal	91466	Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	(11)9360-6506	e-mail:	contabilidade@akaspy.com.br

Discriminação dos Serviços

PRESTACAO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Código do Serviço / Atividade

17.05 / 960929901 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS	58,50	COFINS	270,00	IR(R$)	135,00	INSS(R$)		CSLL(R$)	90,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	9.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	9.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	553,50	0-Nenhum	Base de Cálculo	9.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	8.446,50	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	270,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A. - 90400888
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3431 / 00013002903-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ACS SERVICOS
CPF/CNPJ:	29.152.828/0001-47
Valor:	R$ 8.446,50
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	NF14
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

17/06

Data de débito:	18/06/2020
Data / Hora da operação:	18/06/2020 12:59:27

Código da operação:	00198271
Chave de segurança:	9L0TZCN09AFZVRK2

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS

Secretaria Municipal de Fazenda

Central do ISS - Rua Antonio Coelho de Godoy, Quadra 25-B, Lote 06 - Centro - CEP: 75690-000 - Caldas Novas/GO Telefone: (64) 3456-1350

MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS

Nota: 2020000

00000012

Código Verificação

K2CC-6H25

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
17/06/2020 14:28:22	**06/2020**	**Franca - SP**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	**Exigível em Caldas Novas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

LUCAS DHIEGO PEREIRA DE REZENDE

Nome Fantasia

REZENDE SERVICOS MEDICOS

Email

lucasv33@hotmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
32.272.654/0001-60	**56067**		**Sim**	**Não**	**(16) 99744-2777**

Endereço

Avenida Coronel Bento de Godoy, 1055 , CENTRO - CEP: 75680-021 - Caldas Novas - GO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
34.640.791/0001-36			**(11) 99360-6506**	**LIONE-RODRIGUES@HOTMAIL.COM**

Endereço

Rua Tarsila do Amaral, 550 , Recreio Campo Belo - CEP: 14409-422 - Franca - SP

SERVIÇO PRESTADO

0403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres. CNAE: 8610102

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços médicos prestados

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
491,89	**0,00**	**0,00**		**2,0000**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
		0,00	**491,89**	**491,89**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 17/06/2020 14:28:19

Para validação desta NFSe acesse: https://caldasnovasgo.webiss.com.br/externo/nfse/validar

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1.342 de 08 de março de 2012.

CAIXA

Consulta Detalhes da Folha

Via Internet Banking CAIXA

Número do Convênio:	360694
Tipo do Compromisso do Convênio:	07
Número do Compromisso:	0001
Quantidade de Pagamento:	5
Valor Total da Folha:	R$ 2.436,57
Valor da Tarifa:	R$ 3,60
Nome da Folha de Pagamento:	COMPLEMENTO MEDICOS
Mês/Ano:	06/2020
Data de Débito:	22/06/2020

Nome	CPF	Agência/Conta	Valor	Status
BRUNA ANDRADE DE ASSUNCAO	103.510.656-60	3042/0009360212925	491,89	Liquidado
CLARISSA BARBAROTTO	403.068.898-54	3042/0009360214332	491,89	Liquidado
FELIPE KALUF DE ANDRADE	409.201.978-50	3042/0009360213883	469,01	Liquidado
LUCAS DHIEGO PEREIRA DE REZ	018.169.951-69	3042/0009360213387	491,89	Liquidado
MAYARA DE BIAZI NANETTI	423.110.518-90	3042/0009360213190	491,89	Liquidado

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

NF 23 - NF 12 - NF 13

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11.[illegible]/2020 PROCESSO Nº 19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 557 SÉRIE:1

MAYCARE

MAYCARE COMERCIO, IMPORTACAO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PR

R. JOSE ALVES GUEDES, 1418, SALA 4

JD. SAO JOAO - 13911-236

Jaguariuna - SP

1938374215

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

557

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3520 0630 1623 7300 0120 5500 1000 0005 5718 1795 9288

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao-contribuinte	135200500209599 19/06/2020 09:05:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
395076953117		30.162.373/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO	34.640.791/0001-36	19/06/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
Rua Tarsila do Amaral, 550	Recreio Campo Belo	14409-422	19/06/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Franca	16982526688	SP		09:03:12

FATURA / DUPLICATA

001
20/07/2020
490,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
490,00	88,20	0,00	0,00	450,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	0-EMITENTE				34.028.316/0002-94

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Presidente Vargas, 3077 - Cidade Nova	Rio de Janeiro	RJ	81613524

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CAIXA			0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS %	ALIQUOTA IPI %
198	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO PCT 50 UND - ANADONA	62101000	000	5102	PCT	10	45,0000	450,00	490,00	88,20	0,00	18	0

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
550517306			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ENVIO POR SEDEX,. Trib aprox R$: 18,90 Federal, R$: 81,00 Estadual e R$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br D26078	

CLIENTE
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL AL...

CPF/CNPJ
34.640.791/0001-36

IDENTIFICAÇÃO DA FATURA [illegible]

MAYCARE COMERCIO, IMPORTACAO E...

Detalhes da Fatura

Vencimento
20/07/2020

Descrição	Valor
Referente: Nota Fiscal 557 - Venda 1654 - Parcela 1 de 1	R$ 490,00
Subtotal	R$ 490,00
Desconto	R$ 0,00
Total	**R$ 490,00**

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Boleto Bancário

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CORTE NESTA LINHA PONTILHADA

iugu

BANCO BRASIL S.A. 001
00190.00009 03075.800007 25229.066177 3 83220000049000

LOCAL DE PAGAMENTO
Pagável em qualquer banco ou lotérica.

NOSSO NÚMERO
30758000025229066

SACADOR/AVALISTA
MAYCARE COMERCIO, IMPORTACAO E...
CNPJ: 30.162.373/0001-20
RUA JOSE ALVES GUEDES
/,

BENEFICIÁRIO
Iugu Serviços na Internet SA
CNPJ: 15.111.975/0001-64
Av Paulista, 1048
São Paulo - SP, 01310-100

VENCIMENTO
20/07/2020

VALOR DO DOC
R$ 490,00

INSTRUÇÕES
Após o vencimento cobrar: Multa por atraso de R$ 9,80 e Mora diária de R$ 0,16

MULTA/JUROS

VALOR A PAGAR

CLIENTE
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL AL... CNPJ: 34.640.791/0001-36
Rua Tarsila do Amaral, 550 Franca - SP, 14409-422

Linha Digitável
00190.00009 03075.800007 25229.066177 3 83220000049000

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RECEBEMOS DE BRANQUINHO OLIVEIRA COM MAT CON LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 1.869,60	NF-e Nº: 000.000.830 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO HOSPITAL CAR DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO	

BRANQUINHO OLIVEIRA COM MAT CON LTDA ME

AV DR. WILLIAN AZZUZ, 750
RECREIO CAMPO BELO
FRANCA
SP
TEL/FAX: 1637033433
CEP: 14409400

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.830
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3520 0606 9054 4300 0108 5500 1000 0008 3010 0003 1059

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA	135200504002461 - 20/06/2020 10:51:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
310385431119		06.905.443/0001-08

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL CAR DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	20/06/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA TARSILA DO AMARAL, 550	CAMPO BELO		14409-422	20/06/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
FRANCA	3711-2346	SP		10:51:00

FATURA

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	20/07/2020	934,80	002	19/08/2020	934,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.869,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.869,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
HOSPITAL CAR DR ISMAEL ALONSO	2 - Terc.				34.640.791/0001-36

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA TARSILA DO AMARAL ,550	FRANCA	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
316	UN			301,000	301,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX DOS TRIBUTOS
002.010.00014	CANTONEIRA PRAT HAYNER BRC 25CM	72162100	0 102	5102	UN	3,00	6,20	18,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005.021.00033	LAMPADA SUPERLED BULBO 12W BIV OUROLUX	85395000	0 500	5405	UN	100,00	1,49	149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004.028.00109	TORNEIRA 1178 BICA COZ. C/67 1/4 V SANCHEZ	84818019	0 500	5405	UN	2,00	61,00	122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003.030.00008	LUVA MUCAMBO PRETA REFORCADA	40151900	0 102	5102	UN	18,00	10,50	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005.018.00001	FITA EMPACOTAMENTO BEL TOOLS 48MMX40M	39191010	0 102	5102	UN	3,00	6,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005.008.00042	REFLETOR LED SMD 100W BIVOLT 6500K	94051093	0 500	5405	UN	3,00	147,00	441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005.017.00002	FIO CABO FLEXIVEL 1,5 MM	85444900	0 500	5405	MT	200,00	0,99	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004.028.00060	TORNEIRA 1178 BICA COZ. C/50 SANCHEZ	84818019	0 500	5405	UN	1,00	55,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005.021.00041	LAMPADA SUPERLED BULBO 15W BIV OUROLUX	85395000	0 500	5405	UN	10,00	19,90	199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005.005.00013	RESISTENCIA LORENZETTI BELLA/FASHION 220V	85168010	0 500	5405	UN	5,00	29,90	149,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005.017.00003	FIO CABO FLEXIVEL 2,5 MM	85444900	0 500	5405	MT	50,00	1,60	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003.061.00006	CAPA P/ CHUVA FORRADA AMARELA G/GG	62011300	0 102	5102	UN	3,00	32,00	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005.008.00029	REFLETOR LED SMD 50W BIVOLT 6500K	94051093	0 500	5405	UN	1,00	95,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005.026.00023	CANALETA P/FIO 20X10X2,00M BRANCA 3/4CE9165	39162000	0 500	5405	UN	5,00	7,50	37,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002.055.00002	THINNER 900ML 16 TINTAS	38140090	0 102	5102	UN	2,00	11,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
** VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R$26,61 (49,57%) FONTE: IBPT **	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	23792.21308 90172.000003 01001.919800 5 83220000093480
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Código do ISPB:	60746948
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**CAMPO BELO**
Nome/Razão Social:	**CAMPO BELO**
CPF/CNPJ:	**06.905.443/0001-08**
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	CAMPO BELO
CPF/CNPJ:	06.905.443/0001-08
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL CAR DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	20/07/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	13/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	934,80
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	934,80
Valor Pago (R$):	934,80
Identificação do Pagamento:	DEPOSITO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 13/08/2020 10:17:47

Código da operação: 026180146

Chave de segurança: PK8AVS5JGW9Q7N4P

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

bradesco | 237-2 | 23792.21308 90172.000003 01001.919800 5 83220000093480

Local de Pagamento **Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.**					Vencimento **20/07/2020**
Beneficiário **CAMPO BELO | CPF/CNPJ: 006.905.443/0001-08** **AV DOUTOR WILLIAN AZZUZ, 0000750 - - RECREIO CAMPO BELO** **14409-400 - FRANCA - SP**					Agência/Código Beneficiário **02213/19198-1**
Data do Doc. **20/06/2020**	Nº do documento **830 /001**	Espécie doc. **DM**	Aceite **N**	Data Proces. **20/06/2020**	Nosso número **09/01/720000001-4**
Uso do Banco	Carteira **9**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento **934,80**

Pagador: **HOSPITAL CAR DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO | CNPJ/CPF: 034.640.791/0001-36**
TARSILA DO AMARAL 550 - RECREIO CAMPO BELO
14409-422 - FRANCA - SP
Sacador avalista: **Não informado**

Cobrança Escritural Bradesco ISO 9001

Recibo do Pagador

Autenticação Mecânica

---

bradesco | 237-2 | 23792.21308 90172.000003 01001.919800 5 83220000093480

Local de Pagamento **Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.**					Vencimento **20/07/2020**
Beneficiário **CAMPO BELO | CPF/CNPJ: 006.905.443/0001-08** **AV DOUTOR WILLIAN AZZUZ, 0000750 - - RECREIO CAMPO BELO** **14409-400 - FRANCA - SP**					Agência/Código Beneficiário **02213/19198-1**
Data do Doc. **20/06/2020**	Nº do documento **830 /001**	Espécie doc. **DM**	Aceite **N**	Data Proces. **20/06/2020**	Nosso número **09/01/720000001-4**
Uso do Banco	Carteira **9**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento **934,80**
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) **** VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** ***					(-) Descontos/Abatimentos
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador: **HOSPITAL CAR DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO | CNPJ/CPF: 034.640.791/0001-36**
TARSILA DO AMARAL 550 - RECREIO CAMPO BELO
14409-422 - FRANCA - SP
Sacador avalista: **Não informado**

Cobrança Escritural Bradesco ISO 9001

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MAZZEI COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA - ME

AV. DO CAFE, 1846 - VILA TIBERIO
14050-220 RIBEIRAO PRETO - SP
FONE: (16) 3234-4091

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

5.289
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0629 2940 6700 0168 5500 1000 0052 8912 9294 0671

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS MERCADORIAS TERCEIROS		135200509010930 22/06/2020 17:03:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
797.340.759.111		29.294.067/0001-68

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	22/06/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
R TARCILA DO AMARAL, 550	RECREIO CAMPO BELO	14409-422		22/06/2020
MUNICÍPIO	**UF** / **FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
FRANCA	SP / (16) 98252-6688			17:03:00

FATURA / DUPLICATA

001 20/07/2020 235,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	205,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,87	235,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
O PROPRIO	0-Remetente				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	VOLUME	MMC		52,850	52,850

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
0193823	PROTETOR ORICULAR DE ESPUMA C/ 3 PARES 3532	39269040	0102	5102	CX	3	4,00	12,00	0,00	0,00		1,59
0190696	LUVA NITRILICA AZUL MEDIA S/PO C/100 USO MEDICO Lote/Serie: [TLNMT011 - Valid: 01/03/2024 - Qtde: 2.00]	40151900	0102	5102	CX	2	49,00	98,00	0,00	0,00		25,77
0081497	HIPOCLORITO DE SODIO 1% GALAO 045 Lote/Serie: [0324/052020 - Valid: 30/05/2021 - Qtde: 10.00]	38089429	0102	5102	GL	10	9,50	95,00	0,00	0,00		8,51

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido: 11803 / Repr: 16 / Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ISS e IPI Valor aproximado Tributos Fed: R$ 18.23 - Est: R$ 17.64 - Mun: R$ 0.00 Fonte: IBPT	COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

HOVER System | www.hover.com.br

Gerado em 22/06/2020 às 17:03

RECEBEMOS DE MAZZEI COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 22/06/2020 VALOR TOTAL: 235,00 DESTINATÁRIO: HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO - R TARCILA DO AMARAL, 550, RECREIO CAMPO BELO, 14409-422-FRANCA-SP

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 5.289 SÉRIE 1

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A. - 90400888
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0289 / 00013012357-5
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	MAZZEI COMERCIAL REPRESENTACOES
CPF/CNPJ:	29.294.067/0001-68
Valor:	R$ 1.123,00
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	03 - Pagamento de Dividendos
Identificação da operação:	MAZZEI
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	12/08/2020
Data / Hora da operação:	12/08/2020 11:13:53

Código da operação: 00181969
Chave de segurança: PL4Q951WK6CNA5TC

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

02/06 NF = 5051 - 218,00
22/06 5989 - 235,00
30/06 5237 - 670,00
1.123,00

EMISSÃO: 22/06/2020 - DEST. / REM.: HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO - VALOR TOTAL: R$ 390,40

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000021338 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LUCIANO CARDOZO DISTRIBUIDORA DE GÁS - EIRELI

RUA PAULINO LIBONI, 330 - SÃO JOAQUIM - CEP:14406-340 - FRANCA - SP
TEL: (16)3720-1015

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000021338 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3520 0611 5831 8200 0197 5500 1000 0213 3812 0251 3275

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA COMBUSTIVEL DESTINADO USUARIO FINAL	135200512308675 23/06/2020 13:29:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ - CPF
310474461117		11.583.182/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ - CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	22/06/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA - ENTRADA**
RUA TARCILA DO AMARAL, 550	RECREIO CAMPO BELO	14409-422		22/06/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FRANCA	(16)3727-2346	SP		

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	12/07/2020	390,40									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	99,36	480,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	89,60	0,00	0,00	390,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ - CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
19	GLP ENVASADO EM BOTIJAO DE 45KGS CÓD. PRODUTO ANP: 210203001 UF DE CONSUMO: SP	27111910	0500	5656	BT	2,00	240,00	89,60	390,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS - RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIO CONF.ART.412 DO RICMS/SP ICMS - VASILHAMES ISENTOS CONF.ART.82 DO ANEXO I DO RICMS/SP Tributos Aprox.R$99.36 (52.51 Federal, 46.85 Estadual, 0.00 Municipal) FONTE IBPT(A3S28F) REFERENTE A 61 KG...	

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	75691.32140 01331.873701 02750.400018 7 83140000039040
Instituição Emissora - Nome do Banco:	

Data do Vencimento:	12/07/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	13/07/2020
Valor Nominal do Boleto:	0,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	390,40

Data/hora da operação:	13/07/2020 16:20:53

Código da operação:	000651394
Chave de segurança:	3R206GZT4T7J1AH6

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº 19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

SICOOB **756- 0**

RECIBO DE ENTREGA

Nome do Pagador	Vencimento	Agência/Cod.Beneficiário	Espécie Moeda	Quantidade
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO	12/07/2020	3214 / 3318737	Real	
Assinatura / **Data de Entrega** / /	**Nosso Número** 27504-0	**Nº Documento** 20587	**Valor Documento** 390,40	

SICOOB

Beneficiário
LUCIANO CARDOZO DISTRIBUIDORA DE GÁS - EIRELI 11583182000197
RUA PAULINO LIBONI 330
SÃO JOAQUIM
FRANCA SP 14406-340

Vencimento	Valor do Documento
12/07/2020	390,40

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Data de Emissão	Cooperativa Contratante / Código Beneficiário	Nosso Número
23/06/2020	3214 / 3318737	27504-0

Dados do Pagador

Nome do Pagador
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO

Número do Documento
20587

Endereço
RUA TARCILA DO AMARAL 550

Bairro
RECREIO CAMPO BELO

Município
FRANCA

UF
SP

UF
14409-422

Mensagem Pagador

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo banco.
Recebimento através do cheque nr. do banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação Mecânica - Recibo Pagador

SICOOB **756-0** 75691.32140 01331.873701 02750.400018 7 83140000039040

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE A DATA DO VENCIMENTO

Vencimento
12/07/2020

Beneficiário
LUCIANO CARDOZO DISTRIBUIDORA DE GÁS - EIRELI

Cooperativa Contratante / Código Beneficiário
3214/ 3318737

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
23/06/2020	20587	DM	N	

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	1	Real		

Nosso Número
00027504-0

Valor do Documento
390,40

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário.)
ENVIAR P/ CARTORIO 05 DIAS APOS VENCIMENTO

APOS VENCIMENTO COBRAR R$ 0,39 POR DIA DE ATRASO
APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R$ 7,81

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

55/21338/A
Emitido pela cooperativa contratante sem responsabilidade do BANCOOB

Pagador
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO CNPJ:34.640.791/0001-36
RUA TARCILA DO AMARAL 550
RECREIO CAMPO BELO
FRANCA SP 14409-422

Pagador/Avalista

Autentincação mecânica - Ficha de Compensação

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 34615 SÉRIE 000

LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S.A.

Av. Prof. Moacir Vieira Coelho, 3535
Bom Samaritano
Franca - SP
14405-700
Tel. (16)
Email: nfe@luiztonin.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 34615
SÉRIE 000
FOLHA 1 / 3

CHAVE DE ACESSO
3520 0624 8964 2500 2485 5500 0000 0346 1512 6190 3707

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
Venda Merc Adq.Terc			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST TRIBUTARIA	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
310502571111		24.896.425/0024-85	135200511857178 23/06/2020 11:42:36-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE				34.640.791/0001-36	23/06/2020
ENDEREÇO		NUMERO	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENTRADA SAÍDA
R TARSILA DO AMARAL		550	RECREIO CAMPO BELO		23/06/2020
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
FRANCA	14409-422	16992036985	SP		11:40:20

FATURA / DUPLICATA

SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	07/07/2020	658,75						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
139,81	25,78	0,00	0,00	666,56

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	7,81	0,00	0,00	658,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
129	DIVERSOS			71,960	120,576

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VL DESC	BC ICMS ST	V. ICMS ST	V. IPI	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI
1248	ABACAXI PEROLA UN(E)	08043000	040	5102	UNI	1.0000	3,9900	3,99	0,00	0,00					0,00	0,00
1256	ACELGA UN(E)	07052900	040	5102	UNI	2.0000	3,8900	7,78	0,00	0,00					0,00	0,00
291227	ACHOC NESCAU 1,20 KG SACHE 2.0 ACTIV-GO(E)	18069000	000	5102	UNI	1.0000	13,9900	13,99	13,99	2,52					18,00	0,00
291227	ACHOC NESCAU 1,20 KG SACHE 2.0 ACTIV-GO(E)	18069000	000	5102	UNI	1.0000	13,9900	13,99	13,99	2,52					18,00	0,00
1261	ALFACE CRESPA UN(E)	07051900	040	5102	UNI	1.0000	4,6900	4,69	0,00	0,00					0,00	0,00
1261	ALFACE CRESPA UN(E)	07051900	040	5102	UNI	1.0000	4,6900	4,69	0,00	0,00					0,00	0,00
1267	ALHO KG(E)	07032090	020	5102	KGI	0.8400	36,9900	31,07	12,08	2,17					18,00	0,00
3066	AMIDO MILHO MAIZENA 200 G(E)	11081200	000	5102	UNI	1.0000	4,1900	4,19	4,19	0,75					18,00	0,00
23319	AZEITE OLIVA GALLO 500 ML EXT VIR VIDRO(E)	15091000	160	5405	UNI	1.0000	17,9900	17,99	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
23319	AZEITE OLIVA GALLO 500 ML EXT VIR VIDRO(E)	15091000	160	5405	UNI	1.0000	17,9900	17,99	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
255000	AZEITONA TOZZI 200 G VDE C/C POUCH(E)	20057000	060	5405	UNI	1.0000	3,9900	3,99	0,00	0,00		4,69	0,00		0,00	0,00
255000	AZEITONA TOZZI 200 G VDE C/C POUCH(E)	20057000	060	5405	UNI	1.0000	3,9900	3,99	0,00	0,00	0,28	4,69	0,00		0,00	0,00
255000	AZEITONA TOZZI 200 G VDE C/C POUCH(E)	20057000	060	5405	UNI	1.0000	3,9900	3,99	0,00	0,00	0,28	4,69	0,00		0,00	0,00
255000	AZEITONA TOZZI 200 G VDE C/C POUCH(E)	20057000	060	5405	UNI	1.0000	3,9900	3,99	0,00	0,00	1,12	4,69	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
, COO: 66648, Operador: ELLEN CRISTINA DA SILVA (407_PDV) Caixa: 005Valor Aprox. Tributos: R$ 85,53E OBRIGATORIO A APRESENTACAO DO CUPOM FISCALPARA TROCAS/DEVOLUCOES. (FONE: 16 2103-1100) - Cliente: HOSPITAL - Representante: - Res.ICMS: Base: 130.82 Aliq: 18.00 Valor: 23.53 Base: 8.99 Aliq: 25.00 Valor: 2.25 - Forma Pagto: BOLETO 14 DIAS S/ ENCARGOS. B Calc.ST: 228.49 ICMS ST: 16.60 B Calc.Op.Prop: 155.54 ICMS Op.Prop: 27.52

RESERVADO AO FISCO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S.A.

Av. Prof. Moacir Vieira Coelho, 3535
Bom Samaritano
Franca - SP
14405-700
Tel. (16)
Email: nfe@luiztonin.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 34615
SÉRIE 000
FOLHA 2 / 3

CHAVE DE ACESSO
3520 0624 8964 2500 2485 5500 0000 0346 1512 6190 3707
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Merc.Adq.Terc
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310502571111
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA:
CNPJ: 24.896.425/0024-85
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135200511857178 23/06/2020 11:42:36-03:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VL DESC	BC ICMS ST	V. ICMS ST	V. IPI	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI
255000	AZEITONA TOZZI 200 G VDE C/C POUCH(E)	20057000	060	5405	UNI	1.0000	3,9900	3,99	0,00	0,00		4.69	0.00		0,00	0,00
255000	AZEITONA TOZZI 200 G VDE C/C POUCH(E)	20057000	060	5405	UNI	1.0000	3,9900	3,99	0,00	0,00		4.69	0.00		0,00	0,00
1277	BANANA MARMELO KG(E)	08039000	040	5102	KGI	0,7900	3,8900	3,07	0,00	0,00					0,00	0,00
1277	BANANA MARMELO KG(E)	08039000	040	5102	KGI	1,3350	3,8900	5,19	0,00	0,00					0,00	0,00
1277	BANANA MARMELO KG(E)	08039000	040	5102	KGI	1,2100	3,8900	4,71	0,00	0,00					0,00	0,00
1277	BANANA MARMELO KG(E)	08039000	040	5102	KGI	1.0550	3,8900	4,10	0,00	0,00					0,00	0,00
1283	BATATA INGLESA KG(E)	07101000	040	5102	KGI	3.6300	5,2900	19,20	0,00	0,00					0,00	0,00
1283	BATATA INGLESA KG(E)	07101000	040	5102	KGI	3.7400	5,2900	19,78	0.00	0,00					0,00	0,00
1283	BATATA INGLESA KG(E)	07101000	040	5102	KGI	3.7400	5.2900	19.78	0,00	0,00					0,00	0,00
1283	BATATA INGLESA KG(E)	07101000	040	5102	KGI	3,7700	5,2900	19,94	0,00	0,00					0,00	0,00
238116	BATATA PALHA HEYVS 1 KG(E)	20052000	060	5405	UNI	1.0000	16.4900	16,49	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
235922	BISC MARILAN 360 G DISTRACAO CHOCOLATE(E)	19053100	060	5405	UNI	1.0000	5,9900	5,99	0,00	0,00		6.47	0.00		0,00	0,00
235922	BISC MARILAN 360 G DISTRACAO CHOCOLATE(E)	19053100	060	5405	UNI	1.0000	5,9900	5,99	0,00	0,00		6.47	0.00		0,00	0,00
235922	BISC MARILAN 360 G DISTRACAO CHOCOLATE(E)	19053100	060	5405	UNI	1.0000	5,9900	5,99	0,00	0,00		6.47	0.00		0,00	0,00
1296	CABOTIA KG(E)	07099300	040	5102	KGI	0,7590	2,4900	1,89	0,00	0,00					0,00	0,00
1296	CABOTIA KG(E)	07099300	040	5102	KGI	0.6350	2,4900	1,58	0,00	0,00					0,00	0,00
1296	CABOTIA KG(E)	07099300	040	5102	KGI	0,7550	2,4900	1,88	0,00	0,00					0,00	0,00
1296	CABOTIA KG(E)	07099300	040	5102	KGI	0,7430	2,4900	1,85	0,00	0,00					0,00	0,00
274440	CAFE IGUACU 050 G SOLUVEL TRAD REFIL(E)	21011110	060	5405	UNI	1.0000	3,5900	3,59	0,00	0,00	0,36	0.00	0.00		0,00	0,00
274440	CAFE IGUACU 050 G SOLUVEL TRAD REFIL(E)	21011110	060	5405	UNI	1.0000	3,5900	3,59	0,00	0,00		0.00	0.00		0,00	0,00
274440	CAFE IGUACU 050 G SOLUVEL TRAD REFIL(E)	21011110	060	5405	UNI	1.0000	3,5900	3,59	0,00	0,00		0.00	0.00		0,00	0,00
274440	CAFE IGUACU 050 G SOLUVEL TRAD REFIL(E)	21011110	060	5405	UNI	1.0000	3,5900	3,59	0,00	0,00	0,36	0.00	0.00		0,00	0,00
274440	CAFE IGUACU 050 G SOLUVEL TRAD REFIL(E)	21011110	060	5405	UNI	1.0000	3,5900	3,59	0,00	0,00	1,44	0.00	0.00		0,00	0,00
274440	CAFE IGUACU 050 G SOLUVEL TRAD REFIL(E)	21011110	060	5405	UNI	1.0000	3,5900	3,59	0,00	0,00		0.00	0.00		0,00	0,00
282419	CALDO MAGGI 152 G GALINHA(E)	21041011	000	5102	UNI	1,0000	2,6900	2,69	2,69	0,48					18,00	0,00
1303	CEBOLA KG(E)	07122000	040	5102	KGI	3,0500	5,8900	17,96	0,00	0,00					0,00	0,00
161465	CHA MATE LEAO 250 G(E)	09030090	060	5405	UNI	1,0000	7,6900	7,69	0,00	0,00		7.85	0.00		0,00	0,00
293806	COCO RAL COPRA 050 G(E)	08011100	000	5102	UNI	1.0000	1,1900	1,19	1,19	0,21					18,00	0,00
293806	COCO RAL COPRA 050 G(E)	08011100	000	5102	UNI	1.0000	1,1900	1,19	1,19	0,21					18,00	0,00
64013	CR LEITE PIRACANJUBA 200 G TP(E)	04015021	060	5405	UNI	1,0000	2,5900	2,59	0,00	0,00		2.53	0.00		0,00	0,00
64013	CR LEITE PIRACANJUBA 200 G TP(E)	04015021	060	5405	UNI	1.0000	2.5900	2,59	0,00	0,00	0,52	2.53	0.00		0,00	0,00
64013	CR LEITE PIRACANJUBA 200 G TP(E)	04015021	060	5405	UNI	1.0000	2.5900	2,59	0,00	0,00	0,13	2.53	0.00		0,00	0,00
64013	CR LEITE PIRACANJUBA 200 G TP(E)	04015021	060	5405	UNI	1.0000	2.5900	2,59	0,00	0,00	0,13	2.53	0.00		0,00	0,00
64013	CR LEITE PIRACANJUBA 200 G TP(E)	04015021	060	5405	UNI	1.0000	2.5900	2,59	0,00	0,00	0,13	2.53	0.00		0,00	0,00
64013	CR LEITE PIRACANJUBA 200 G TP(E)	04015021	060	5405	UNI	1.0000	2.5900	2,59	0,00	0,00	0,13	2.53	0.00		0,00	0,00
64013	CR LEITE PIRACANJUBA 200 G TP(E)	04015021	060	5405	UNI	1.0000	2.5900	2,59	0,00	0,00		2.53	0.00		0,00	0,00
64013	CR LEITE PIRACANJUBA 200 G TP(E)	04015021	060	5405	UNI	1,0000	2,5900	2,59	0,00	0,00		2.53	0.00		0,00	0,00
64013	CR LEITE PIRACANJUBA 200 G TP(E)	04015021	060	5405	UNI	1,0000	2,5900	2,59	0,00	0,00	0,13	2,53	0,00		0,00	0,00
118019	FAROFA KODILAR 500 G PRONTA MANDIC(E)	19019090	000	5102	UNI	1.0000	4,1900	4,19	4,19	0,75					18,00	0,00
118019	FAROFA KODILAR 500 G PRONTA MANDIC(E)	19019090	000	5102	UNI	1.0000	4,1900	4,19	4,19	0,75					18,00	0,00
50372	FERMENTO DR.OETKER 100 G(E)	21023000	000	5102	UNI	1.0000	2,2900	2,29	2,29	0,41					18,00	0,00
50372	FERMENTO DR.OETKER 100 G(E)	21023000	000	5102	UNI	1.0000	2,2900	2,29	2,29	0,41					18,00	0,00
50372	FERMENTO DR.OETKER 100 G(E)	21023000	000	5102	UNI	1.0000	2,2900	2,29	1,81	0,33	0,48				18,00	0,00
50372	FERMENTO DR.OETKER 100 G(E)	21023000	000	5102	UNI	1,0000	2,2900	2,29	2,29	0,41					18,00	0,00
253863	GELAT APTI 1 KG MORANGO(E)	21069029	000	5102	UNI	1,0000	11,1900	11,19	11,19	2,01					18,00	0,00
119618	HORTELA KODILAR 020 G(E)	12119090	040	5102	UNI	1.0000	1,5900	1,59	0,00	0,00					0,00	0,00
3414	LEITE COND NESTLE 395 G MOCA LT(E)	04029900	060	5405	UNI	1.0000	5,5900	5,59	0,00	0,00		5.51	0.00		0,00	0,00
3414	LEITE COND NESTLE 395 G MOCA LT(E)	04029900	060	5405	UNI	1.0000	5,5900	5,59	0,00	0,00		5.51	0.00		0,00	0,00
3414	LEITE COND NESTLE 395 G MOCA LT(E)	04029900	060	5405	UNI	1.0000	5.5900	5,59	0,00	0,00		5.51	0.00		0,00	0,00
84535	LEITE PO PIRACANJUBA 400 G INTEGRAL(E)	04022110	060	5405	UNI	1.0000	9,9900	9,99	0,00	0,00		9.41	0.00		0,00	0,00
235614	LIMP MR.MUSCULO 500 ML GTS 30%(E)	34022000	360	5405	UNI	1.0000	10,9900	10,99	0,00	0,00		10.88	0.00		0,00	0,00
227766	LIMPA ALUMINIO LIMPOL 500 ML(E)	34022000	060	5405	UNI	1.0000	11,4900	11,49	0,00	0,00		10.04	0.00		0,00	0,00
293020	MAION LIZA 472 G SACHE REG(E)	21039011	060	5405	UNI	1.0000	3,1600	3,16	0,00	0,00		3.41	0.00		0,00	0,00

LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S.A.

Av. Prof. Moacir Vieira Coelho, 3535
Bom Samaritano
Franca - SP
14405-700
Tel. (16)
Email: nfe@luiztonin.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 34615
SÉRIE 000
FOLHA 3 / 3

CHAVE DE ACESSO
3520 0624 8964 2500 2485 5500 0000 0346 1512 6190 3707

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Merc.Adq.Terc.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
310502571111		24.896.425/0024-85

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135200511857178 23/06/2020 11:42:36-03:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VL. DESC.	BC ICMS ST	V. ICMS ST	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
293020	MAION LIZA 472 G SACHE REG(E)	21039011	060	5405	UN1	1.0000	3,1600	3,16	0,00	0,00	0,16	3,41	0,00		0,00	0,00
293020	MAION LIZA 472 G SACHE REG(E)	21039011	060	5405	UN1	1.0000	3,1600	3,16	0,00	0,00	0,64	3,41	0,00		0,00	0,00
293020	MAION LIZA 472 G SACHE REG(E)	21039011	060	5405	UN1	1.0000	3,1600	3,16	0,00	0,00		3,41	0,00		0,00	0,00
293020	MAION LIZA 472 G SACHE REG(E)	21039011	060	5405	UN1	1.0000	3,1600	3,16	0,00	0,00		3,41	0,00		0,00	0,00
1377	MANGA TOMMY KG(E)	08045020	040	5102	KG1	5.1650	8,2900	9,66	0,00	0,00					0,00	0,00
234867	MARG CLAYBOM 500 G CREMOSA C/SAL(E)	15171000	060	5405	UN1	1.0000	2,8900	2,89	0,00	0,00	0,19	3,31	0,00		0,00	0,00
234867	MARG CLAYBOM 500 G CREMOSA C/SAL(E)	15171000	060	5405	UN1	1.0000	2,8900	2,89	0,00	0,00	0,19	3,31	0,00		0,00	0,00
234867	MARG CLAYBOM 500 G CREMOSA C/SAL(E)	15171000	060	5405	UN1	1.0000	2,8900	2,89	0,00	0,00	0,76	3,31	0,00		0,00	0,00
234867	MARG CLAYBOM 500 G CREMOSA C/SAL(E)	15171000	060	5405	UN1	1.0000	2,8900	2,89	0,00	0,00		3,31	0,00		0,00	0,00
234867	MARG CLAYBOM 500 G CREMOSA C/SAL(E)	15171000	060	5405	UN1	1.0000	2,8900	2,89	0,00	0,00		3,31	0,00		0,00	0,00
234867	MARG CLAYBOM 500 G CREMOSA C/SAL(E)	15171000	060	5405	UN1	1.0000	2,8900	2,89	0,00	0,00		3,31	0,00		0,00	0,00
261859	MINI COLHER GOLDENPLAST C/200 CRISTAL(E)	39241000	060	5405	UN1	1.0000	12,0900	12,09	0,00	0,00		12,25	0,00		0,00	0,00
69631	OVOS MOMBUCA C/20 BCO(E)	04072100	040	5102	CT1	3.0000	10,3900	31,17	0,00	0,00					0,00	0,00
221931	PALITO PARANA C/100 ROLICO(E)	44219900	000	5102	UN1	1.0000	0,5900	0,59	0,59	0,11					18,00	0,00
221931	PALITO PARANA C/100 ROLICO(E)	44219900	000	5102	UN1	1.0000	0,5900	0,59	0,59	0,11					18,00	0,00
294446	PAPEL AL LIFE CLEAN 30X100 MT RL(E)	76071990	000	5102	UN1	1.0000	34,0900	34,09	34,09	6,14					18,00	0,00
120918	PIMENTA DO REINO KODILAR 040 G MIX(E)	09109100	040	5102	UN1	1.0000	1,8900	1,89	0,00	0,00					0,00	0,00
268102	QUEIJO RAL MAIS SABOR 040 G PARMESA(E)	04062000	000	5102	UN1	1.0000	2,9900	2,99	2,99	0,54					18,00	0,00
268102	QUEIJO RAL MAIS SABOR 040 G PARMESA(E)	04062000	000	5102	UN1	1.0000	2,9900	2,99	2,99	0,54					18,00	0,00
268102	QUEIJO RAL MAIS SABOR 040 G PARMESA(E)	04062000	000	5102	UN1	1.0000	2,9900	2,99	2,99	0,54					18,00	0,00
269231	REFRESCO FRISCO 025 G LIMAO(E)	21069010	000	5102	UN1	1.0000	0,6900	0,69	0,69	0,12					18,00	0,00
269231	REFRESCO FRISCO 025 G LIMAO(E)	21069010	000	5102	UN1	1.0000	0,6900	0,69	0,69	0,12					18,00	0,00
269231	REFRESCO FRISCO 025 G LIMAO(E)	21069010	000	5102	UN1	1.0000	0,6900	0,69	0,64	0,12	0,05				18,00	0,00
269231	REFRESCO FRISCO 025 G LIMAO(E)	21069010	000	5102	UN1	1.0000	0,6900	0,69	0,69	0,12					18,00	0,00
269231	REFRESCO FRISCO 025 G LIMAO(E)	21069010	000	5102	UN1	1.0000	0,6900	0,69	0,49	0,09	0,20				18,00	0,00
1448	REPOLHO ROXO KG(E)	07049000	040	5102	KG1	1.9900	3,8900	7,74	0,00	0,00					0,00	0,00
18025	TEMPERO ARISCO 1 KG COMPLETO(E)	21039021	560	5405	UN1	1.0000	9,9900	9,99	0,00	0,00		7,32	0,00		0,00	0,00
277173	TEMPERO KNORR 048 G MEU FEIJAO CASEIRO(E)	21039021	060	5405	UN1	1.0000	3,2900	3,29	0,00	0,00		4,30	0,00		0,00	0,00
142866	TEMPERO KODILAR 60 G FACIL LEGUMES E VERD(E)	21039021	060	5405	UN1	1.0000	2,5900	2,59	0,00	0,00		2,42	0,00		0,00	0,00
142866	TEMPERO KODILAR 60 G FACIL LEGUMES E VERD(E)	21039021	060	5405	UN1	1.0000	2,5900	2,59	0,00	0,00		2,42	0,00		0,00	0,00
120861	TEMPERO KODILAR 60 G FACIL SALADA(E)	21039021	060	5405	UN1	1.0000	2,5900	2,59	0,00	0,00		2,42	0,00		0,00	0,00
120861	TEMPERO KODILAR 60 G FACIL SALADA(E)	21039021	060	5405	UN1	1.0000	2,5900	2,59	0,00	0,00		2,42	0,00		0,00	0,00
19025	TEMPERO MAIS SABOR 060 G CARNE/LEG/ARROZ(E)	21039021	060	5405	UN1	1.0000	2,6900	2,69	0,00	0,00		3,12	0,00		0,00	0,00
19025	TEMPERO MAIS SABOR 060 G CARNE/LEG/ARROZ(E)	21039021	060	5405	UN1	1.0000	2,6900	2,69	0,00	0,00		3,12	0,00		0,00	0,00
1804	UVA PASSA KG PRETA S/S(E)	08062000	100	5102	KG1	0.2640	21,9900	5,81	5,81	1,05					18,00	0,00
73947	VERDURAS E LEGUMES UN(E)	07109000	040	5102	UN1	1.0000	3,9900	3,99	0,00	0,00					0,00	0,00
73947	VERDURAS E LEGUMES UN(E)	07109000	040	5102	UN1	1.0000	3,9900	3,99	0,00	0,00					0,00	0,00
73947	VERDURAS E LEGUMES UN(E)	07109000	040	5102	UN1	1.0000	3,9900	3,99	0,00	0,00					0,00	0,00
73947	VERDURAS E LEGUMES UN(E)	07109000	040	5102	UN1	1.0000	3,9900	3,99	0,00	0,00					0,00	0,00
73947	VERDURAS E LEGUMES UN(E)	07109000	040	5102	UN1	1.0000	3,9900	3,99	0,00	0,00					0,00	0,00
73947	VERDURAS E LEGUMES UN(E)	07109000	040	5102	UN1	1.0000	3,9900	3,99	0,00	0,00					0,00	0,00
73947	VERDURAS E LEGUMES UN(E)	07109000	040	5102	UN1	1.0000	3,9900	3,99	0,00	0,00					0,00	0,00
73947	VERDURAS E LEGUMES UN(E)	07109000	040	5102	UN1	1.0000	3,9900	3,99	0,00	0,00					0,00	0,00
295777	VINHO NAC DOM BOSCO 750 ML BRANCO SUAVE(E)	22042100	000	5102	UN1	1.0000	8,9900	8,99	8,99	2,25					25,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Conta destino:	0153 / 003 / 00500176-2

Nome destinatário:	LUIZ TONIN ATAC E SUPER S A
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 674,59

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/

Data de débito:	13/07/2020
Data/hora da operação:	13/07/2020 16:21:02

Código da operação:	014229
Chave de segurança:	JU2FEUHGPTHRX4UK

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CNO	02 Razão Social/Nome			
34.040.731/0001-36	0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
Rua Tarsila do Amaral 550				Recreio Campo Belo
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
Franca	SP	14.409-422	8610-1/01	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
209.64581.25.0	EVANDRO RODRIGUES DE MORAIS			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
Rua SEBASTIÃO M DA SILVA, 2569,				RES MOREIRA JR
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
Franca	SP	14.407-416	63912/00219-SP	314.382.118-30
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
12/01/1983	ADINAMAR RODRIGUES MORAIS			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

3 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada

22 Causa do Afastamento

RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Código Afastamento
3.518,05	08/05/2020		17/06/2020	RA2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria Trabalhador
0,00	0,00	01 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
021.150.86235.3	50.428.085/0001-81 - SIND.DOS EMP.ESTAB.SERV.SAUDE DE FRANCA E REGIAO

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 8/dias Salário (líquido de 0/faltas acrescidas do DSR)	1.993,56	51 Comissões		52 Gratificações	
53 Adicional de Insalubridade		54 Adicional de Periculosidade		55 Adicional Noturno 0:75 horas	606,13
56 Horas-Extras		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do 'DSR' sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		61 Multa Art. 479/CLT	324,34
62 Salário-Família		63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	798,32	64 13º Salário Exercícios Anteriores	
65 Férias Proporcionais - 1/12 avos	399,16	66 Férias Vencidas		68 Terço Constitucional de Férias	133,05
69 Aviso-Prévio Indenizado		70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	
95.1 Outras Verbas - 2,00 Dias - DSR S/Adicional Noturno	37,88	95.2 Outras Verbas - Adicional Insalubridade	235,51		
		99 Ajuste do saldo devedor		TOTAL BRUTO	4.527,95

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS [illegible] DO CONVENIO
Nº 1[illegible] PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento de 13º Salário	
103 Aviso-Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	266,39	112.2 Previdência Social - S/13º Salário	59,87
114.1 IRRF	52,70	114.2 IRRF - S/13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	378,96
				VALOR LÍQUIDO	4.148,99

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CNO	02 Razão Social/Nome			
34.640.791/0001-36	**0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
Rua Tarsila do Amaral 550				**Recreio Campo Belo**
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
Franca	**SP**	**14.409-422**	**8610-1/01**	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
209.64581.25.0	**EVANDRO RODRIGUES DE MORAIS**			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
Rua SEBASTIÃO M DA SILVA, 2569,				**RES MOREIRA JR**
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
Franca	**SP**	**14.407-416**	**63912/00219-SP**	**314.382.118-30**
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
12/01/1983	**ADINAMAR RODRIGUES MORAIS**			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

3 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada

22 Causa do Afastamento

RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Código Afastamento
3.518,05	**08/05/2020**		**17/06/2020**	**RA2**

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria Trabalhador
0,00	**0,00**	**01 - Empregado**

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
021.150.86235.3	**50.428.085/0001-81 - SIND.DOS EMP.ESTAB.SERV.SAUDE DE FRANCA E REGIAO**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 8/dias Salário (líquido de 0/faltas acrescidas do DSR)	**1.993,56**	51 Comissões		52 Gratificações	
53 Adicional de Insalubridade		54 Adicional de Periculosidade		55 Adicional Noturno 0:75 horas	**606,13**
56 Horas-Extras		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do 'DSR' sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		61 Multa Art. 479/CLT	**324,34**
62 Salário-Família		63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	**798,32**	64 13º Salário Exercícios Anteriores	
65 Férias Proporcionais - 1/12 avos	**399,16**	66 Férias Vencidas		68 Terço Constitucional de Férias	**133,05**
69 Aviso-Prévio Indenizado		70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	
95.1 Outras Verbas - 2,00 Dias - DSR S/Adicional Noturno	**37,88**	95.2 Outras Verbas - Adicional Insalubridade	**235,51**		
		99 Ajuste do saldo devedor		**TOTAL BRUTO**	**4.527,95**

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS OBTIDOS DO CONVENIO Nº 11[illegible] PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento de 13º Salário	
103 Aviso-Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	**266,39**	112.2 Previdência Social - S/13º Salário	**59,87**
114.1 IRRF	**52,70**	114.2 IRRF - S/13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	**378,96**
				VALOR LÍQUIDO	**4.148,99**

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR			
01 CNPJ/CNO **34.640.791/0001-36**	02 Razão Social/Nome **0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**		
TRABALHADOR			
10 PIS - PASEP **209.64581.25.0**	11 Nome **EVANDRO RODRIGUES DE MORAIS**		
17 Carteira de Trabalho (nº, **63912/00219-SP**	18 CPF **314.382.118-30**	19 Data de Nascimento **12/01/1983**	20 Nome da Mãe **ADINAMAR RODRIGUES MORAIS**
CONTRATO			
22 Causa do Afastamento **RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado**			
24 Data de Admissão **08/05/2020**	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento **17/06/2020**	27 Código Afastamento **RA2**	29 Pensão Alimentícia (%)(Saque **0,00**
30 Categoria Trabalhador **01 - Empregado**			

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 24/06/2020 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 4.148,95, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

França, 24 de Junho de 2020

Rian Dos Rodrigues

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, CNPJ/CEI: 34.640.791/0001-36

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Evandro Rodrigues de Morais

EVANDRO RODRIGUES DE MORAIS - 314.382.118-30

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENI
Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR			
01 CNPJ/CNO **34.640.791/0001-36**	02 Razão Social/Nome **0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**		
TRABALHADOR			
10 PIS - PASEP **209.64581.25.0**	11 Nome **EVANDRO RODRIGUES DE MORAIS**		
17 Carteira de Trabalho (nº, **63912/00219-SP**	18 CPF **314.382.118-30**	19 Data de Nascimento **12/01/1983**	20 Nome da Mãe **ADINAMAR RODRIGUES MORAIS**
CONTRATO			
22 Causa do Afastamento **RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado**			
24 Data de Admissão **08/05/2020**	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento **17/06/2020**	27 Código Afastamento **RA2**	29 Pensão Alimentícia (%)(Saque **0,00**
30 Categoria Trabalhador **01 - Empregado**			

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 24/06/2020 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 9.348,39, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Franca, 24 de Junho de 2020

Evandro Rodrigues de Morais

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, CNPJ/CEI: 34.640.791/0001-36

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Evandro Rodrigues de Morais

EVANDRO RODRIGUES DE MORAIS - 314.382.118-30

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONV Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

Rescisão Antecipada pela Empresa - Contrato de Experiência

Empregador/Empregado

Empregador					
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO			CNPJ/CNO **34.640.791/0001-36**		
Empregado	CPF	Data de Admissão	CTPS	Série	Estado
49 - EVANDRO RODRIGUES DE MORAIS	**314.382.118-30**	**08/05/2020**	**63912**	**00219**	**SP**
Cargo	Departamento/Seção				
ENFERMEIRO(A)	**GERAL ANALITICA**				

Franca, 17 de junho de 2020

Prezado(a) Senhor(a), venho comunicar-lhe que não mais necessitaremos de seus serviços, razão pela qual seu contrato de experiência, originalmente previsto para terminar em 21/06/2020, será rescindido antecipadamente em 17/06/2020.

Favor dar o seu ciente na cópia deste.

Atenciosamente,

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Evandro Rodrigues de Morais

EVANDRO RODRIGUES DE MORAIS — Responsável Legal (Quando Menor)

Ciente em 17/06/2020

Iraci Aparecida Rodrigues

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	237 - BANCO BRADESCO S/A - 60746948
Tipo de conta:	02 - Conta Poupança
Conta destino:	0263 / 00001011658-9
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	EVANDRO RODRIGUES DE MORAIS
CPF/CNPJ:	314.382.118-30
Valor:	R$ 4.148,99
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	RECISAO
Histórico:	

Data de débito:	24/06/2020
Data / Hora da operação:	24/06/2020 14:04:16

Código da operação: 00197697
Chave de segurança: WFAJ63PRC74GL714

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECEBEMOS DE EMPORIO DAS LIXEIRAS EIRELI ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 800,70	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO HOSP CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO	Nº: 000.004.786 SÉRIE : 1

EMPORIO DAS LIXEIRAS EIRELI ME

AV DR.ANTONIO BARBOSA FILHO, 1370

JD.CONSOLACAO
FRANCA
SP
TEL/FAX: 1637240708
CEP: 14400005

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.004.786
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3520 0604 9598 4500 0160 5500 1000 0047 8610 0009 6474

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. SUBST. TRIBUTARIA	135200519384770 - 25/06/2020 09:18:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
310357688119		04.959.845/0001-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSP CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	25/06/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA TARSILA DO AMARAL, 550	RECREIO CAMPO BELO		14409-422	25/06/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
FRANCA	(16) 9825-2668	SP		00:00:00

FATURA

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	25/07/2020	266,90	002	24/08/2020	266,90	003	23/09/2020	266,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	889,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	89,00	0,00	0,00	0,00	800,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O PROPRIO	2 - Terc.				04.959.845/0001-60

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	FRANCA	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3	VOLUMES			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX DOS TRIBUTOS
4936	CESTO GARI 240L AZ RD 200 MM	87168000	0 500	5405	UN	1,00	409,9000	409,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
7114	LIX 100 L PEDAL CINZA	39229000	0 500	5405	UN	2,00	239,9000	479,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COMPRA FEITA POR DEIVID ALVES ** BOLETO ANEXO A NFE ** Observações destinadas ao Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO G ERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI E DE ISS. ART. II DA RES. 010/07 * *	

SICOOB

Beneficiário		Vencimento	Valor do Documento
EMPORIO DAS LIXEIRAS AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO BARBOZA FILHO - 1370 CENTRO FRANCA - SP	04.959.845/0001-60 14400-005	25/07/2020	266,90
		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) APOS VENC COBRA R$ 0,31R DE MORA/DIA APOS VENC COBRA R$ 9,34R DE MULTA		Data de Emissão 25/06/2020	(=) Valor cobrado
		Coop Contr/Cód. Beneficiário 4321/17361	
		Nosso Número 3622-0	

Dados do Pagador

Nome do pagador HOSP CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y LAONSO		Número do Documento 000.004.786-1/3
Endereço RUA TARSILA DO AMARAL, 550		
Bairro / Distrito REC CAMPO BELO		
Município FRANCA	UF SP	CEP 14409-422
Mensagem do Pagador COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020		

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.
Recebimento através do cheque n. do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

SICOOB | 756 | 75691.43212 01001.736105 00362.200016 4 83270000026690

Local de pagamento					Vencimento
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					25/07/2020
Beneficiário EMPORIO DAS LIXEIRAS 04.959.845/0001-60					Cooperativa contratante / Cód. Beneficiário 4321/17361
Data do documento 25/06/2020	N. documento 000.004.786-1/3	Espécie NF	Aceite N	Data processamento 25/06/2020	Nosso número 3622-0
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R$	Quantidade	Valor	Valor documento 266,90
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) APOS VENC COBRA R$ 0,31R DE MORA/DIA APOS VENC COBRA R$ 9,34R DE MULTA					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 4321 SICOOB CRED ACIF					(+) Mora / Multa
Pagador HOSP CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y LAONSO 34.640.791/0001-36 RUA TARSILA DO AMARAL, 550 REC CAMPO BELO FRANCA - SP 14409-422 Sacador / Avalista EMPORIO DAS LIXEIRAS EIRELI ME 04.959.845/0001-60					(+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - 02038232
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4321 / 00000000904-0
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	EMPORIO DA LIXEIRA
CPF/CNPJ:	04.959.845/0001-60
Valor:	R$ 3.458,70
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	03 - Pagamento de Dividendos
Identificação da operação:	EMPORIO DAS LIXEIRAS
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

4786

Data de débito:	12/08/2020
Data / Hora da operação:	12/08/2020 11:13:36

4705 - 4709 - 4716 - 4786

Código da operação: 00174025

Chave de segurança: P18X9Z3GMN0KRFNQ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 105087 SÉRIE 1

VAREJÃO E SUPERMERCADO PATROCÍNIO LTDA

VAREJÃO IRMÃOS PATROCÍNIO

RUA SÃO SEBASTIÃO
JD. CONCEIÇÃO LEITE

14405359
(16) 3721-1982

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 105087
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
3520 0607 1590 2600 0126 5500 1000 1050 8712 1500 4233

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA EMITIDA BASE CUPO FISCAL		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
310390667110		07.159.026/0001-26

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135200519020451 25/06/2020 07:49:02-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAËL ALONSO Y ALONSO				34.640.791/0001-36	25/06/2020
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO DISTRITO		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA TARCILA DO AMARAL		550	RECREIO CAMPO BELO		25/06/2020
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
FRANCA	14409-422	1193606506	SP		07:48:43

FATURA / DUPLICATA

TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
71,54	9,89	0,00	0,00	355,46

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355,46

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
70				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
12326	ABOBORA CABOTIA KG	07099300	040	5929	KG1	0.7200	1,9861		1,43	0,00	0.00		0,00	0,00
39	ACHOC PO NESCAU SACHE 800 GR 2.0	18069000	060	5929	UN1	2.0000	11,9900		23,98	0,00	0,00		0,00	0,00
10693	ALFACE CRESPA MC	07051900	040	5929	MC1	1.0000	2,9000		2,90	0,00	0,00		0,00	0,00
10719	ALHO KG	07032090	000	5929	KG1	0.9100	29,8022		27,12	27,12	1,90		7,00	0,00
459	AMIDO MILHO MAIZENA 500 GR	11081200	000	5929	UN1	1.0000	7,6900		7,69	7,69	1,38		18,00	0,00
484	AVEIA FIBRASMIL 500G FLOCOS FINA	11042200	000	5929	UN1	1.0000	7,3900		7,39	7,39	1,33		18,00	0,00
27836	AZEITE BORGES EXT VIR 500 ML	15091000	060	5929	UN1	2.0000	19,9900		39,98	0,00	0,00		0,00	0,00
11010	BANANA PRATA KG	08031000	040	5929	KG1	2,5400	3,8898		9,88	0,00	0,00		0,00	0,00
19501	BICARB SODIO PANCADA 75 GR	28363000	000	5929	UN1	1.0000	1,0000		1,00	1,00	0,18		18,00	0,00
5270	BISC CLEO 100 GR CASEIRO	19053100	000	5929	UN1	1.0000	3,7900		3,79	3,79	0,68		18,00	0,00
11513	CEBOLA NACIONAL KG	07031019	040	5929	KG1	3.0750	3,9805		12,24	0,00	0,00		0,00	0,00
11487	CEBOLINHA UN	07039090	040	5929	UN1	3.0000	1,4000		4,20	0,00	0,00		0,00	0,00
2371	CREME LEITE PIRACANJUBA TP 200 GR	04015021	060	5929	UN1	5.0000	2,5900		12,95	0,00	0,00		0,00	0,00
11666	DESENG VEJA GOLD COZINHA REC 500 ML LARANJA	34022000	060	5929	UN1	1.0000	11,4900		11,49	0,00	0,00		0,00	0,00
2855	FAR DE MAND BRUNELLI BIJU 500G	11062000	040	5929	UN1	1.0000	6,2900		6,29	0,00	0,00		0,00	0,00
2818	FARELO AVEIA INT FIBRASMIL 200 GR	11042200	000	5929	UN1	1.0000	4,6900		4,69	4,69	0,84		18,00	0,00
4254	FAROFA MAND YOKI PRONTA 500 GR	19019090	000	5929	UN1	2.0000	5,3900		10,78	10,78	1,94		18,00	0,00
29939	GELATINA DR OETKER PO 20 GR FRAMBOESA	21069029	000	5929	UN1	1.0000	0,9900		0,99	0,99	0,18		18,00	0,00
29944	GELATINA DR OETKER PO 20 GR UVA	21069029	000	5929	UN1	1.0000	0,9900		0,99	0,99	0,18		18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0041922			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Tribut. feita pelas NFCes: 7/99477 17/6/2020 - Valor Aprox. dos Tributos R$ 73.42(20.66%)	COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	03399.83496 48700.000010 21000.901013 1 83190000035546
Instituição Emissora - Nome do Banco:	

Data do Vencimento:	17/07/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	17/07/2020
Valor Nominal do Boleto:	0,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	355,46

Data/hora da operação: 17/07/2020 12:35:29

Código da operação: 000264576

Chave de segurança: X4R1U48A5K38MREC

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

033-7

Recibo do Sacado

Cedente
VAREJAO E SUPERMERCADO PATROCINIO LTDA

Agência/Código Cedente
3431/8349487

HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CNPJ: 34.640.791/0001-36
RUA TARCILA DO AMARAL 550
14409422 RECREIO CAMPO BELO FRANCA SP

Código Cliente
31214

Documento	99477/1
Vencimento	17/07/2020
Valor	355,46
Emissão	17/06/2020
Nosso num	0121000-9

Cupom	Data	Valor	Cupom	Data	Valor	Cupom	Data	Valor	Cupom	Data	Valor
99477	17/06/2020	355,46									

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

033-7 03399.83496 48700.000010 21000.901013 1 83190000035546

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER - GC

Vencimento
17/07/2020

Cedente
VAREJAO E SUPERMERCADO PATROCINIO LTDA - CNPJ: 07.159.026/0001-26

Agência/Código Cedente
3431/8349487

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
17/06/2020	99477/1	DM	N	17/06/2020

Nosso Número
0121000-9

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	105	R$		355,46

(=) Valor do Documento
355,46

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.)
Protestar após 10 dias de vencimento.
Juros de 0,005 ao dia. Mora/ dia de 0,59
Documento: 99477 Sr Caixa, favor não receber pagamento parcial

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO
RUA TARCILA DO AMARAL 550
14409422 RECREIO CAMPO BELO FRANCA SP

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

NFS-e
58

Data e Hora da Emissão	26/06/2020 14:54:09	Competência	24/6/2020	Código de Verificação	U2ILMC6JZ
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	JOANA D ARC DE SOUSA REIS 05374739638				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	33.451.185/0001-00	Inscrição Municipal	88362	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	RUA MODESTINO GOMES ,1584 - SANTO AGOSTINHO CEP: 14401-382				
Complemento:		Telefone:	(16)9318-5215	e-mail:	teckings13@gmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal	91466	Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	(11)9360-6506	e-mail:	contabilidade@akaspy.com.br

Discriminação dos Serviços

CHAMADO PARA SOLUCIONAR PROBLEMA NA ESTRUTURA DE REDE DO RELÓGIO DE PONTO, O MESMO NÃO ESTAVA COMUNICANDO COM O SISTEMA.

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	90,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	90,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	5-Microempresário Individual (MEI)		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	90,00	Incentivador Cultura		
		2-Não		

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	75691.31951 01018.359800 00007.420011 8 83170000009000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	

Data do Vencimento:	15/07/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	15/07/2020
Valor Nominal do Boleto:	0,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	90,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 15/07/2020 14:47:39

Código da operação: 000706506

Chave de segurança: J663GSLXMGAJP6MT

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

SICOOB

Beneficiário		Vencimento	Valor do Documento
JOANA D ARC DE SOUSA REIS 05374739638	33.451.185/0001-00	15/07/2020	90,00
MODESTINO GOMES 1584		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
SANTO AGOSTINHO		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
FRANCA - SP	14401-382	Data de Emissão 26/06/2020	(=) Valor cobrado
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Coop Contr/Cód. Beneficiário	3195/183598
A partir 16/07/2020 Juros 3,00%/dia		Nosso Número	74-2
A partir 16/07/2020 multa de 3,00%			
Não conceder desconto.			
PROTESTAR APOS 3 DIAS DO VENCIMENTO			

Dados do Pagador

Nome do pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO		Número do Documento: 58
Endereço: RUA TARSILA DO AMARAL 550		
Bairro / Distrito: RECREIO CAMPO BELO		
Município: FRANCA	UF: SP	CEP: 14409-422
Mensagem Pagador		

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - **Recibo do pagador**

SICOOB | 756 | 75691.31951 01018.359800 00007.420011 8 83170000009000

Local de pagamento					Vencimento
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					15/07/2020
Beneficiário					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário
JOANA D ARC DE SOUSA REIS 05374739638				33.451.185/0001-00	3195/183598
Data do documento	N. documento	Espécie	Aceite	Data processamento	Nosso número
26/06/2020	58	DM	N	26/06/2020	74-2
Uso do Banco	Carteira / Espécie	Quantidade		Valor	Valor documento
	1 R$	0,00			90,00

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)	(-) Desconto / Abatimento
A partir 16/07/2020 Juros 3,00%/dia	
A partir 16/07/2020 multa de 3,00%	(-) Outras deduções
Não conceder desconto.	
PROTESTAR APOS 3 DIAS DO VENCIMENTO	(+) Mora / Multa
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB	
COOPERATIVA CONTRATANTE 3195 SICOOB CREDICOCAPEC	
Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO 34.640.791/0001-36	(+) Outros acréscimos
RUA TARSILA DO AMARAL 550	
RECREIO CAMPO BELO	(=) Valor cobrado
FRANCA - SP 14409-422	
Sacador / Avalista	

Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 22/06/2020 16:48:55

Versão do Aplicativo: 3.3.16 - 30/12/2019

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y	34.640.791/0001-36

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
RUA TARSILA DO AMARAL 550	16-92246874	14.409-422

06 - Bairro/distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
RECREIO CAMPO BELO	FRANCA	SP	515	1	1

11- Identificador

17406011246407912

12- Total a Recolher

507,69

13- Data de Validade = 26/06/2020

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858400000051 076902392026 006261740600 112464079128

Autenticação mecânica

Via Empresa

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 22/06/2020 16:48:55

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVEN Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Versão do Aplicativo: 3.3.16 - 30/12/2019

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y	34.640.791/0001-36

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
RUA TARSILA DO AMARAL 550	16-92246874	14.409-422

06 - Bairro/Distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
RECREIO CAMPO BELO	FRANCA	SP	515	1	1

11- Identificador

17406011246407912

12- Total a Recolher

507,69

13- Data de Validade = 26/06/2020

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858400000051 076902392026 006261740600 112464079128

Autenticação mecânica

Via Banco

CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de FGTS
Via Internet Banking Caixa

Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Representação numérica do código de barras:

858400000051 076902392026 006261740600 112464079128

Identificador:	17406011246407912
Cód. convênio:	0239
Data de validade:	26/06/2020
Valor recolhido:	507,69
Identificação da operação:	
Data / hora:	24/06/2020
Data de Débito:	24/06/2020
Código da operação:	00555084
Chave de segurança:	90XWUJ27ZUXPP2J4

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

RECEBEMOS ..... PRISCILA LTDA, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.	**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO: / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO:	**Número: 000.003.047** **Série: 1**

PADARIA PRISCILA LTDA

AVENIDA ANTONIO R NETO, 943

VL SANTA MARIA DO CARMO
Franca SP
14401-049 (016)3722-9212

DANFe
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída 1

Nº: 000.003.047
Série: 1
Folha: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-e:
3520 0674 6821 6200 0193 5500 1000 0030 4715 5617 5598

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO:
VENDA	**135200534398516 - 30/06/2020 10:40:08**

INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO:	CNPJ:
310178890110		74.682.162/0001-93

DESTINATÁRIO/REMETENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:	DATA DA EMISSÃO:
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO	34.640.791/0001-36	30/06/2020

ENDEREÇO:	BAIRRO/DISTRITO:	CEP:	DATA ENTRADA/SAÍDA:
R TARSILA DO AMARAL,550	RECREIO CAMPO BELO	14409-422	30/06/2020

MUNICÍPIO:	FONE/FAX:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	HORA DA SAÍDA:
Franca	(011)9360-6506	SP		10:18:00

FATURA/DUPLICATA:

CÁLCULO DO IMPOSTO:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	BASE CÁLCULO DE ICMS ST:	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO:	VALOR APROX TRIBUTOS:	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913,50

VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	DESCONTO:	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS:	VALOR TOTAL IPI:	VALOR TOTAL DA NOTA:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**913,50**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FRETE POR CONTA:	CÓDIGO ANTT:	PLACA VEÍCULO:	UF:	CNPJ/CPF:
	9-Sem Transporte				000.000.000-00

ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NÚMERO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BASE ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	%ICMS	%IPI	VLR APROX TRIBUTOS
002	PÃO FRANCÊS	19059090	0900	5101	UN	1.645,00	0,50	822,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003	PÃO CASEIRO	19059090	0102	5101	UN	140,00	0,65	91,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS DO ISSQN:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:	VALOR DO ISSQN:
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	RESERVADO AO FISCO:
DADOS PARA TRANSFERÊNCIA PADARIA PRISCILA BANCO DO BRASIL AG:2111-3 C/C:8012-8	

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	2111 / 00000008012-8
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PADARIA PRISCILA
CPF/CNPJ:	74.682.162/0001-93
Valor:	R$ 913,50
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	NF3047
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	15/07/2020
Data / Hora da operação:	15/07/2020 14:47:27

Código da operação: 00183899
Chave de segurança: 0SWW2R7H6T2JE0VF

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 10/07/2020 - 17:07:17

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME	02-DDD/TELEFONE
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y	(0016)92246874

03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	197.012,48	63	8

08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017983-3	34.640.791/0001-36	06/2020	14/07/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
15.760,99	866,86	16.627,85

VALOR FGTS A RECOLHER EM 14/07/2020

858000001662 278501792006 714642053833 464079100017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 10/07/2020 - 17:07:17

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME	02-DDD/TELEFONE
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y	(0016)92246874

03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	197.012,48	63	8

08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017983-3	34.640.791/0001-36	06/2020	14/07/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
15.760,99	866,86	16.627,85

VALOR FGTS A RECOLHER EM 14/07/2020

858000001662 278501792006 714642053833 464079100017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVE
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/202

CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de FGTS
Via Internet Banking Caixa

Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Representação numérica do código de barras:

858000001662 278501792006 714642053833 464079100017

CNPJ/CEI empresa:	34.640.791/0001-36
Cód. convênio:	0179
Data de validade:	14/07/2020
Competência:	06/2020
Valor recolhido:	16.627,85
Identificação da operação:	
Data / hora:	13/07/2020
Data de Débito:	13/07/2020
Código da operação:	00569205
Chave de segurança:	U8S5PJ44FY6PNRJP

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**

01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE
HOSP DA CARIDADE DR ISMAEL

02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)

ATENÇÃO

É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
04- COMPETÊNCIA	06/2020
05- IDENTIFICADOR	34640791000136
06- VALOR DO INSS	62.626,04
07-	
08-	
09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	11.639,61
10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
11- VALOR TOTAL	74.265,65

12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
CEFIC 13072020 304200300002816 869187

Data/hora da operação:	13/07/2020 07:55:07
Código da operação:	00869187
Chave de segurança:	0LTV886URJVAV3PA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	06/2020
5 - IDENTIFICADOR	34.640.791/0001-36
6 - VALOR DO INSS	62.626,04
7 -	
8 -	
9 - VALORES DE OUTRAS ENTIDADES	11.639,61
10 - ATM / MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	74.265,65

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO (16) 99224-6874
Rua Tarsila do Amaral, 550
Recreio Campo Belo 14.409-422
Franca SP

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita e valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subseqüentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

VENCIMENTO 20/07/2020

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/08/2020

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	06/2020
5 - IDENTIFICADOR	34.640.791/0001-36
6 - VALOR DO INSS	62.626,04
7 -	
8 -	
9 - VALORES DE OUTRAS ENTIDADES	11.639,61
10 - ATM / MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	74.265,65

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO (16) 99224-6874
Rua Tarsila do Amaral, 550
Recreio Campo Belo 14.409-422
Franca SP

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita e valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subseqüentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

VENCIMENTO 20/07/2020

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01- NOME / TELEFONE HOSP DA CARIDADE DR ISMAEL / (16) 9224-6874	
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.	
02- PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2020
03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	34.640.791/0001-36
04- CÓDIGO DA RECEITA	0561
05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06- DATA DE VENCIMENTO	20/07/2020
07- VALOR DO PRINCIPAL	R$ 7.590,75
08- VALOR DA MULTA	R$ 0,00
09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R$ 0,00
10- VALOR TOTAL	R$ 7.590,75
11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA **CEFIC 13072020 304200300002816 00467691**	

Data de débito:	13/07/2020
Data/hora da operação:	13/07/2020

Código da operação: 00467691

Chave de segurança: FVU96Q5K4CVPSJ2X

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF - IRRF

01 NOME/TELEFONE HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO (16) 99224-6874	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2020
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	34.640.791/0001-36
	04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	20/07/2020
	07 VALOR DO PRINCIPAL	7.590,75
É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1025/69	
	10 VALOR TOTAL	7.590,75
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº10.497/2020 - INICIO 27/05/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF - IRRF

01 NOME/TELEFONE HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO (16) 99224-6874	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2020
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	34 640 791/0001-36
	04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	20/07/2020
	07 VALOR DO PRINCIPAL	7.590,75
É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1025/69	
	10 VALOR TOTAL	7.590,75
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

02- PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2020
03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	34.640.791/0001-36
04- CÓDIGO DA RECEITA	8301
05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06- DATA DE VENCIMENTO	24/07/2020
07- VALOR DO PRINCIPAL	R$ 2.006,84
08- VALOR DA MULTA	R$ 0,00
09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R$ 0,00
10- VALOR TOTAL	R$ 2.006,84

01- NOME / TELEFONE

HOSP DA CARIDADE DR ISMAEL / (16) 9224-6874

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
CEFIC 13072020 304200300002816 00467595

Data de débito:	13/07/2020
Data/hora da operação:	13/07/2020

Código da operação:	00467595
Chave de segurança:	PRC1N4F9U5TUK6PG

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF - PIS

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2020
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	34.640.791/0001-36
04 CÓDIGO DA RECEITA	8301
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	24/07/2020
07 VALOR DO PRINCIPAL	2.006,84
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1025/69	
10 VALOR TOTAL	2.006,84

01 NOME/TELEFONE
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
(16) 99224-6874

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF - PIS

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2020
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	34.640.791/0001-36
04 CÓDIGO DA RECEITA	8301
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	24/07/2020
07 VALOR DO PRINCIPAL	2.006,84
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1025/69	
10 VALOR TOTAL	2.006,84

01 NOME/TELEFONE
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
(16) 99224-6874

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

02- PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2020
03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	34.640.791/0001-36
04- CÓDIGO DA RECEITA	0561
05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06- DATA DE VENCIMENTO	20/07/2020
07- VALOR DO PRINCIPAL	R$ 52,70
08- VALOR DA MULTA	R$ 0,00
09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R$ 0,00
10- VALOR TOTAL	R$ 52,70

01- NOME / TELEFONE

HOSP DA CARIDADE DR ISMAEL / (16) 9224-6874

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
CEFIC 13072020 304200300002816 00467758

Data de débito:	13/07/2020
Data/hora da operação:	13/07/2020

Código da operação:	00467758
Chave de segurança:	SC7GHVZURGKFZAYA

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF - IRRF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2020
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	34.640.791/0001-36
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/07/2020
07 VALOR DO PRINCIPAL	52,70
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1025/69	
10 VALOR TOTAL	52,70

01 NOME/TELEFONE
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
(16) 99224-6874

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF - IRRF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2020
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	34.640.791/0001-36
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/07/2020
07 VALOR DO PRINCIPAL	52,70
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1025/69	
10 VALOR TOTAL	52,70

01 NOME/TELEFONE
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
(16) 99224-6874

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e: 15

Data e Hora da Emissão	30/06/2020 15:35:49	Competência	30/6/2020	Código de Verificação	UF5NAMOUU
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	ACS SERVICOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MESTRE DE OBRAS LTDA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	29.152.828/0001-47	Inscrição Municipal	81814	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	RUA ANTÔNIO TOTOLI ,1380 - SÃO JOAQUIM CEP: 14406-303				
Complemento:		Telefone:	(16)3720-4600	e-mail:	contabil@wrcontabilidade.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal	91466	Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	(11)9360-6506	e-mail:	contabilidade@akaspy.com.br

Discriminação dos Serviços

LIMPEZA HOSPITALAR/COVID 19

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS BANCARIOS
AG:3431
CONTA CORRENTE: 13002903-3
BANCO - SANTANDER.

Código do Serviço / Atividade

17.05 / 960929901 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS	163,80	COFINS	756,00	IR(R$)	378,00	INSS(R$)		CSLL(R$)	252,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Calculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	25.200,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	25.200,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	1.549,80	0-Nenhum	Base de Cálculo	25.200,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	23.650,20	Incentivador Cultura 2-Não	(=) Valor do ISS: R$	756,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A. - 90400888
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3431 / 00013002903-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CLEAN MASTER
CPF/CNPJ:	29.152.828/0001-47
Valor:	R$ 25.200,00
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENI Nº 11/2020 PROCESSO Nº 19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	10/07/2020
Data / Hora da operação:	10/07/2020 16:10:21

Código da operação:	00154648
Chave de segurança:	9YZCT1C8EEUX1GK9

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº726 SÉRIE:1

MAYCARE COMERCIO, IMPORTACAO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PR

MAYCARE

R. JOSE ALVES GUEDES, 1418, SALA 4

JD. SAO JOAO - 13911-236

Jaguariuna - SP

1938374215

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

726

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

3520 0630 1623 7300 0120 5500 1000 0007 2612 8619 1109

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao-contribuinte	135200535498288 30/06/2020 14:06:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
395076953117		30.162.373/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO	34.640.791/0001-36	30/06/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
Rua Tarsila do Amaral, 550	Recreio Campo Belo	14409-422	30/06/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Franca	16982526688	SP		14:02:59

FATURA / DUPLICATA

001	002
30/07/2020	14/08/2020
500,00	500,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.000,00	180,00	0,00	0,00	960,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	1-DESTINATARIO				34.028.316/0002-94

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Presidente Vargas, 3077 - Cidade Nova	Rio de Janeiro	RJ	81613524

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA			0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
70212B	AVENTAL DE PROCEDIMENTO TNT MANGA LONGA 20 GR MAYCARE	62101000	000	5102	UN	300	3,2000	960,00	1.000,00	180,00	0,00	18	0

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVE
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/202

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
550517306			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ENVIO POR SEDEX.
Tribut aprox R$: 40,32 Federal R$: 172,80 Estadual e R$: 0,00 Municipal.Fonte: IBPT/empresometro.com.br D26078

RESERVADO AO FISCO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO Franca - SP 06/2020 Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
5	ALEXSANDER PEREIRA DA SILVA	223605	5	1	001.999.999	0
	FISIOTERAPEUTA	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	16 Dias	1.832,32	
2	Horas Normais Noturnas	14 Dias	1.685,73	
96	Adicional Noturno	45,00 %	758,58	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:09 hs	151,72	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	22,50 %		332,9
1950	INSS	14,00 %		537,0

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	4.843,95	870,0
Total Líquido		3.973,9

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
3.518,05	4.843,95	4.843,95	387,51	4.306,87	22,50	C

Recebi em: / / Assinatura: Alexsander PSilva

Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO Franca - SP 06/2020 Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
2	ALICE CAROLINE CRISPIM	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	5 Dias	601,57	
2	Horas Normais Noturnas	10 Dias	1.331,47	
96	Adicional Noturno	45,00 %	599,16	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	20,66	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		59,0
1950	INSS	12,00 %		277,8

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.968,46	336,8
Total Líquido		2.631,6

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.933,04	2.968,46	2.968,46	237,47	2.690,62	7,50	C

Recebi em: / / Assinatura: Alice Caroline Crispim

Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO Franca - SP 06/2020 Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
4	ALINE APARECIDA PEREIRA	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.933,04	
23	Horas Faltas Diurnas	006:00 hs		64,4
25	Horas Faltas DSR Diurnas	014:40 hs		157,5
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1950	INSS	12,00 %		176,8

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.348,64	398,7
Total Líquido		1.949,8

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.933,04	2.126,70	2.126,70	170,13	1.949,87	0,00	0

Recebi em: 10/07/2020 Assinatura: [signature]

Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO Franca - SP 06/2020 Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
1	Amanda Cristina dos Santos Moreira	422105	5	1	001.999.999	0
	RECEPCIONISTA,	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.633,00	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1950	INSS	9,00 %		168,6

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.048,60	168,6
Total Líquido		1.879,9

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.633,00	2.048,60	2.048,60	163,88	1.879,91	0,00	0

Recebi em: / / Assinatura: Amanda C. S. Moreira

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
3	ANA LUZIA OLIVEIRA	513205	5	1	001.999.999	0
	COZINHEIRA	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	5 Dias	442,91	
2	Horas Normais Noturnas	10 Dias	980,31	
96	Adicional Noturno	45,00 %	441,14	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	15,21	
880	Adicional Insalubridade		415,20	
1920	IRRF	7,50 %		14,5
1950	INSS	12,00 %		197,0

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.294,77	211,5
Total Líquido		2.083,2

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.423,22	2.294,77	2.294,77	183,58	2.097,77	7,50	0

Recebi em: / / Assinatura:

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
46	BEATRIZ PASCHOINI DE ANDRADE SILVA	223605	5	1	001.999.999	0
	FISIOTERAPEUTA	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	3.518,05	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	15,00 %		173,8
1950	INSS	14,00 %		409,6

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	3.933,65	583,4
Total Líquido		3.350,2

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	D
3.518,05	3.933,65	3.933,65	314,69	3.524,01	15,00	

Recebi em: / / Assinatura: Beatriz Paschoini

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
58	BRUNA MARIA PEREIRA ANDRADE	223605	5	1	001.999.999	0
	FISIOTERAPEUTA	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	3.518,05	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	15,00 %		173,8
1950	INSS	14,00 %		409,6

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	3.933,65	583,4
Total Líquido		3.350,2

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
3.518,05	3.933,65	3.933,65	314,69	3.524,01	15,00	0

Recebi em: / / Assinatura: Bruna M. P. Andrade

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ	34.640.791/0001-36					
Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
8	CAMILLE SOARES OLIVEIRA	422105	5	1	001.999.999	0
	RECEPCIONISTA,	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.633,00	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1950	INSS	9,00 %		168,6

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.048,60	168,
Total Liquido		1.879,

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	D
1.633,00	2.048,60	2.048,60	163,88	1.879,91	0,00	

Recebi em: __/__/____ Assinatura: Camille Soares Oliveira

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
47	CICERA RODRIGUES DE ALENCAR	513205	5	1	001.999.999	0
	COZINHEIRA	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	5 Dias	442,91	
2	Horas Normais Noturnas	10 Dias	980,31	
96	Adicional Noturno	45,00 %	441,14	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	15,21	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1950	INSS	12,00 %		197,0

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

	Total	2.295,17	197,0
	Total Líquido		2.098,1

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.423,22	2.295,17	2.295,17	183,61	2.098,13	7,50	0

Recebi em: / / Assinatura: Cicera R. Alencar

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
6	CRISTIANI CAROLINE CARVALHO	223605	5	1	001.999.999	0
	FISIOTERAPEUTA	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	3.518,05	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	15,00 %		173,8
1950	INSS	14,00 %		409,6

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	3.933,65	583,4
Total Liquido		3.350,2

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
3.518,05	3.933,65	3.933,65	314,69	3.524,01	15,00	C

Recebi em: / / Assinatura:

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
11	DAIANA DA SILVA CINTRA	223405	5	1	001.999.999	0
	FARMACÊUTICO(A)	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	3.456,55	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	15,00 %		165,8
1950	INSS	14,00 %		401,0

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	3.872,15	566,9
Total Líquido		3.305,2

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
3.456,55	3.872,15	3.872,15	309,77	3.471,12	15,00	0

Recebi em: / / Assinatura: Daiana Cintra

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
50	DALVA APARECIDA BARBARA	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.933,04	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		18,0
1950	INSS	12,00 %		203,4

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.348,64	221,5
Total Líquido		2.127,0

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.933,04	2.348,64	2.348,64	187,89	2.145,18	7,50	C

Recebi em: 14/07/20 Assinatura: Dalva Apa Barbara

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
10	DANIELA FERNANDES NASCIMENTO	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	5 Dias	601,57	
2	Horas Normais Noturnas	10 Dias	1.331,47	
96	Adicional Noturno	45,00 %	599,16	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	20,66	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		16,3
1950	INSS	12,00 %		277,8

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.968,46	294,1
Total Liquido		2.674,2

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.933,04	2.968,46	2.968,46	237,47	2.690,62	7,50	0

Recebi em: / / Assinatura: Daniela F. Nascimento

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
63	DANIELA SANTANA POLATI DA SILVEIRA	131205	5	1	001.999.999	0
	DIRETOR(A) TÉCNICO	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	7.990,00	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	27,50 %		1.390,0

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	8.405,60	1.390,0	
Total Liquido			7.015,5

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
7.990,00	0,00	8.405,60	672,44	8.405,60	27,50	0

Recebi em: / / Assinatura:

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
9	DEIVIDE ALVES ALFREDO	411005	5	1	001.999.999	0
	AUXILIAR DE COMPRAS	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	2.022,00	
1950	INSS	9,00 %		166,3

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.022,00	166,3
Total Líquido		1.855,7

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
2.022,00	2.022,00	2.022,00	161,76	1.855,70	0,00	0

Recebi em: / / Assinatura:

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
12	DOUGLAS CRISTINO BATISTA	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.933,04	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		18,0
1950	INSS	12,00 %		203,4

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.348,64	221,5
Total Líquido		2.127,0

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.933,04	2.348,64	2.348,64	187,89	2.145,18	7,50	0

Recebi em: / / Assinatura: Douglas Cristino Batista

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
14	EDCARLOS DA SILVA	223505	5	1	001.999.999	0
	ENFERMEIRO(A)	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	5 Dias	1.094,83	
2	Horas Normais Noturnas	10 Dias	2.423,22	
96	Adicional Noturno	45,00 %	1.090,45	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	37,60	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	27,50 %		465,7
1950	INSS	14,00 %		17,3

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	5.061,70	483,0
Total Liquido		4.578,6

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
3.518,05	5.061,70	5.061,70	404,93	5.044,38	27,50	0

Recebi em: / / Assinatura: Edcarlos da silva

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
15	ELAINE CRISTINA JUSTINO DE SOUZA	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.933,04	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1950	INSS	12,00 %		203,4

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.348,64	203,4
Total Líquido		2.145,1

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.933,04	2.348,64	2.348,64	187,89	2.145,18	0,00	0

Recebi em: __/__/__ Assinatura: Elaine C. J. de Souza

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ	34.640.791/0001-36					
Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
13	ELI FRANCISCO DA SILVA	521130	5	1	001.999.999	0
	AUXILIAR DE FARMACIA	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.810,67	
880	Adicional Insalubridade	7,50 %	415,60	10,0
1920	IRRF	12,00 %		188,7
1950	INSS			

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

			2.226,27	198,
		Total		
		Total Líquido		2.027,

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	I
1.810,67	2.226,27	2.226,27	178,10	2.037,49	7,50	

Recebi em: / / Assinatura: Eli F. Silva

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
48	EVERTON WESLEY JARDIM	414105	5	1	001.999.999	0
	ALMOXARIFE	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.351,43	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1950	INSS	9,00 %		143,3

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	1.767,03	143,3
Total Líquido		1.623,6

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.351,43	1.767,03	1.767,03	141,36	1.623,68	0,00	

Recebi em: / / Assinatura: EVERTON WESLEY JARDIM

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	FI
16	FERNANDA PEREIRA FERREIRA	223710	5	1	001.999.999	0
	NUTRICIONISTA	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	3.615,00	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	15,00 %		186,3
1950	INSS	14,00 %		423,2

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	4.030,60	609,5
Total Liquido		3.421,0

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	D
3.615,00	4.030,60	4.030,60	322,44	3.607,39	15,00	

Recebi em: __/__/__ Assinatura: Fernanda Pereira Ferreira

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
62	FLÁVIA ALESSANDRA DOS SANTOS MOREIRA	513205	5	1	001.999.999	0
	AUXILIAR DE COZINHA	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	28 Dias	1.057,59	
2	Horas Normais Noturnas	2 Dias	91,96	
96	Adicional Noturno	45,00 %	41,38	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	1,43	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
924	Adic Noturno Mes Anterior		20,66	
1950	INSS	9,00 %		130,8

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	1.628,62	130,8
Total Líquido		1.497,7

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.149,55	1.628,62	1.628,62	130,28	1.497,73	0,00	

Recebi em: / / Assinatura: Flávia Alessandra S. Moreira

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
19	GENECI ISABEL DE SOUZA	513205	5	1	001.999.999	0
	AUXILIAR DE COZINHA	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	28 Dias	1.057,59	
2	Horas Normais Noturnas	2 Dias	91,96	
96	Adicional Noturno		41,33	
821	DSR S/Adicional Noturno		1,43	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
924	Adic Noturno Mes Anterior		131,67	
1950	INSS	9,00 %		140,8

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total			1.739,58	140,8
Total Líquido				1.598,7

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	D
1.149,55	1.739,58	1.739,58	139,16	1.598,70	0,00	

Recebi em: __/__/__ Assinatura: Geneci Isabel de Souza

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
18	GISELE CRISTINA CAMARGO DO CARMO	513205	5	1	001.999.999	0
	COZINHEIRA	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.423,22	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1950	INSS	9,00 %		149,8

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	1.838,82	149,8
Total Liquido		1.689,0

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	D
1.423,22	1.838,82	1.838,82	147,10	1.689,01	0,00	

Recebi em: / / Assinatura: Gisele Cristina C do C Lucio

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
20	GISLENE CRISTINA DA COSTA	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	5 Dias	601,57	
2	Horas Normais Noturnas	10 Dias	1.331,47	
96	Adicional Noturno	45,00 %	599,16	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	20,66	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		30,5
1950	INSS	12,00 %		277,8

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.968,46	308,4
Total Liquido		2.660,0

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.933,04	2.968,46	2.968,46	237,47	2.690,62	7,50	C

Recebi em: 13/07/20 Assinatura:

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fi
17	GUILHERME ALVES INACIO	223605	5	1	001.999.999	0
	FISIOTERAPEUTA	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	3.518,05	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	15,00 %		173,8
1950	INSS	14,00 %		409,6

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	3.933,65	583,4
Total Líquido		3.350,2

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
3.518,05	3.933,65	3.933,65	314,69	3.524,01	15,00	C

Recebi em: 10 / 07 / 2020 Assinatura:

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fi
21	HELENA ANDRADE DE FREITAS	223505	5	1	001.999.999	0
	ENFERMEIRO(A)	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	3.518,05	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	15,00 %		173,8
1950	INSS	14,00 %		409,6

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVEN
Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	3.933,65	583,4
Total Liquido		3.350,2

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
3.518,05	3.933,65	3.933,65	314,69	3.524,01	15,00	0

Recebi em: 14/07/20 Assinatura:

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO Franca - SP 06/2020 Mensal

CNPJ	34.640.791/0001-36	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
		422105	5	1	001.999.999	0

Cadastro	Nome do Funcionário	Data Admissão:	08/05/2020
22	HELLEN RAPHAELY SILVA		
	RECEPCIONISTA,		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.633,00	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1950	INSS	9,00 %		168,6

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total			2.048,60	168,
Total Líquido				1.879,

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa
1.633,00	2.048,60	2.048,60	163,88	1.879,91	0,00

Recebi em: / / Assinatura: Hellen Raphaely Silva

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ	34.640.791/0001-36					
Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
54	HERISLELTON DE OLIVEIRA PEREIRA	514310	5	1	001.999.999	0
	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	2.500,00	
1950	INSS	12,00 %		221,6

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.500,00	221,		
Total Liquido				2.278,

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa
2.500,00	2.500,00	2.500,00	200,00	2.278,38	0,00

Recebi em: / / Assinatura: Herislelton O. Pereira

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO Franca - SP — 06/2020 Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
24	JÉSSICA MIRAS ESTAY	251510	5	1	001.999.999	0
	PSCICÓLOGO(A)	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	3.115,33	
880	Adicional Insalubridade	15,00 %	415,60	
1920	IRRF	14,00 %		121,8
1950	INSS			353,2

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

			Total	3.530,93		475
			Total Liquido			3.055
Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	
3.115,33	3.530,93	3.530,93	282,47	3.177,67	15,00	

Recebi em: / / Assinatura: Jéssica M. Estay

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ	34.640.791/0001-36					
Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
23	JHULIEINE MOREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.933,04	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1950	INSS	12,00 %		203,4

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.348,64	203,		
Total Liquido				2.145,

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa
1.933,04	2.348,64	2.348,64	187,89	2.145,18	0,00

Recebi em: / / Assinatura: Jhulieine Moreira de Oliveira Almeida

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ	34.640.791/0001-36					
Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
27	JULIANA APARECIDA CHAGAS NASCIMENTO	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.933,04	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		18,0
1950	INSS	12,00 %		203,4
		Total	2.348,64	221,5
		Total Líquido		2.127,0

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.933,04	2.348,64	2.348,64	187,89	2.145,18	7,50	

Recebi em: / / Assinatura:

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ	34.640.791/0001-36					
Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
25	JULIANA TEOFILO SILVA	223505	5	1	001.999.999	0
	ENFERMEIRO(A)	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	3.518,05	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	15,00 %		173,8
1950	INSS	14,00 %		409,6

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

			Total	3.933,65		583,4
			Total Liquido			3.350,2
Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	D
3.518,05	3.933,65	3.933,65	314,69	3.524,01	15,00	

Recebi em: / / Assinatura:

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ	34.640.791/0001-36					
Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
26	JULIO CEZAR ARAUJO DOS SANTOS	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.933,04	
880	Adicional Insalubridade	7,50 %	415,60	
1920	IRRF	12,00 %		18,0
1950	INSS			203,4

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.348,64	221,3
Total Líquido		2.127,6

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	D
1.933,04	2.348,64	2.348,64	187,89	2.145,18	7,50	

Recebi em: / / Assinatura: JÚLIO CEZAR A. DOS SANTOS

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
28	KAROLINE VITORIANO DE PAULA GARCIA	422105	5	1	001.999.999	0
	RECEPCIONISTA,	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	5 Dias	508,20	
2	Horas Normais Noturnas	10 Dias	1.124,80	
96	Adicional Noturno	45,00 %	506,16	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	17,45	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1950	INSS	12,00 %		230,2

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.572,21	230,2
Total Liquido		2.341,9

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.633,00	2.572,21	2.572,21	205,77	2.341,92	0,00	0

Recebi em: / / Assinatura:

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
32	LAERCIO GARCIA DA SILVA	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	5 Dias	601,57	
2	Horas Normais Noturnas	10 Dias	1.331,47	
96	Adicional Noturno	45,00 %	599,16	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	20,66	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		59,0
1950	INSS	12,00 %		277,8

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total 2.968,46 336,8

Total Liquido 2.631,6

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.933,04	2.968,46	2.968,46	237,47	2.690,62	7,50	0

Recebi em: / / Assinatura:

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
30	LARA TÂMARA DE SOUZA CRUZ	422105	5	1	001.999.999	0
	RECEPCIONISTA,	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	5 Dias	508,20	
2	Horas Normais Noturnas	10 Dias	1.124,80	
96	Adicional Noturno	45,00 %	506,16	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	17,45	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		32,8
1950	INSS	12,00 %		230,2

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.572,21	263,1
Total Liquido		2.309,0

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.633,00	2.572,21	2.572,21	205,77	2.341,92	7,50	0

Recebi em: 13 / 07 / 20 Assinatura: Lara Tâmara

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
55	LIONE APARECIDA RODRIGUES	142105	5	1	001.999.999	0
	GESTOR(A) ADMINISTRATIVO	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	7.990,00	
1920	IRRF	27,50 %		1.027,5
1950	INSS	14,00 %		713,0

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	7.990,00	1.740,6
Total Líquido		6.249,4

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
7.990,00	6.101,06	7.990,00	639,20	7.276,92	27,50	C

Recebi em: / / Assinatura: Lione Apa Rodrigues

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
53	LUCILENE APARECIDA DE ALMEIDA	251510	5	1	001.999.999	0
	PSCICÓLOGO(A)	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	3.115,33	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	15,00 %		121,8
1950	INSS	14,00 %		353,2

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	3.530,93	475,1
Total Líquido		3.055,8

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
3.115,33	3.530,93	3.530,93	282,47	3.177,67	15,00	0

Recebi em: / / Assinatura: Lucilene Aparecida de Almeida Carvalhaes

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
29	LUIS GUILHERME PELINCER	422105	5	1	001.999.999	0
	RECEPCIONISTA,	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	26 Dias	1.437,04	
2	Horas Normais Noturnas	4 Dias	195,96	
96	Adicional Noturno		98,98	
821	DSR S/Adicional Noturno		3,41	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1950	INSS	12,00 %		179,7

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.150,99	179,7
Total Líquido		1.971,2

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.633,00	2.150,99	2.150,99	172,07	1.971,25	7,50	0

Recebi em: / / Assinatura: Luis Guilherme Pelincer

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	FI
35	MARCELO FREDMAN	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.933,04	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		18,0
1950	INSS	12,00 %		203,4

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.348,64	221,5
Total Liquido		2.127,0

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.933,04	2.348,64	2.348,64	187,89	2.145,18	7,50	C

Recebi em: / / Assinatura: Marcelo Fredman

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
33	MARIA TERESA ALVES PAIVA	223505	5	1	001.999.999	0
	ENFERMEIRO(A)	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	5 Dias	1.094,83	
2	Horas Normais Noturnas	10 Dias	2.423,22	
96	Adicional Noturno	45,00 %	1.090,45	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	37,60	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	22,50 %		375,0
1950	INSS	14,00 %		567,5

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	5.061,70	942,6
Total Líquido		4.119,0

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
3.518,05	5.061,70	5.061,70	404,93	4.494,13	22,50	0

Recebi em: / / Assinatura:

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
34	MARINA PEREIRA DE ABREU	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	5 Dias	601,57	
2	Horas Normais Noturnas	10 Dias	1.331,47	
96	Adicional Noturno	45,00 %	599,16	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	20,66	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		59,0
1950	INSS	12,00 %		277,8

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.968,46	336,8
Total Liquido		2.631,6

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.933,04	2.968,46	2.968,46	237,47	2.690,62	7,50	0

Recebi em: / / Assinatura: Marina Pereira de Abreu

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
52	MITIA PELIZARO CINTRA OLIVEIRA COSTA	223505	5	1	001.999.999	0
	ENFERMEIRO(A)	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	5 Dias	1.094,83	
2	Horas Normais Noturnas	10 Dias	2.423,22	
96	Adicional Noturno	45,00 %	1.090,45	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	37,60	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	22,50 %		289,7
1950	INSS	14,00 %		567,5

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Parabéns ! Feliz Aniversário 07/07

Total 5.061,70 857,3

Total Líquido 4.204,4

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
3.518,05	5.061,70	5.061,70	404,93	4.494,13	22,50	

Recebi em: / / Assinatura:

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
36	PALOMA TAMARA MARCONDES	513205	5	1	001.999.999	0
	COZINHEIRA	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	5 Dias	442,91	
2	Horas Normais Noturnas	10 Dias	980,31	
96	Adicional Noturno	45,00 %	441,14	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	15,21	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		14,5
1950	INSS	12,00 %		197,0

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.295,17	211,6
Total Líquido		2.083,5

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.423,22	2.295,17	2.295,17	183,61	2.098,13	7,50	0

Recebi em: / / Assinatura: Paloma T. Marcondes

0005 HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
39	PAMELA DE OLIVEIRA COIMBRA	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.933,04	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1950	INSS	12,00 %		203,4

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.348,64	203,4
Total Líquido		2.145,1

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.933,04	2.348,64	2.348,64	187,89	2.145,18	0,00	0

Recebi em: __/__/__ Assinatura: Pamela de Oliveira Coimbra

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
38	PATRÍCIA APARECIDA VIEIRA ALVES	223505	5	1	001.999.999	0
	ENFERMEIRO(A)	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	3.518,05	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	15,00 %		145,3
1950	INSS	14,00 %		409,6

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	3.933,65	555,0
Total Liquido		3.378,6

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
3.518,05	3.933,65	3.933,65	314,69	3.524,01	15,00	0

Recebi em: 14 ot/20 Assinatura: Patrícia A Vieira Alves

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
56	PATRICIA DE CASTRO PUGA	223505	5	1	001.999.999	0
	ENFERMEIRO(A)	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	3.518,05	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	15,00 %		145,3
1950	INSS	14,00 %		409,6

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	3.933,65		555,0
Total Líquido			3.378,6

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
3.518,05	3.933,65	3.933,65	314,69	3.524,01	15,00	

Recebi em: / / Assinatura: Patricia de Castro Puga

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
40	PATRÍCIA RAMIRO DE CAMARGOS	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	5 Dias	601,57	
2	Horas Normais Noturnas	10 Dias	1.331,47	
96	Adicional Noturno	45,00 %	599,16	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	20,66	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		44,7
1950	INSS	12,00 %		277,8

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.968,46	322,6
Total Liquido		2.645,8

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.933,04	2.968,46	2.968,46	237,47	2.690,62	7,50	C

Recebi em: / / Assinatura: Patrícia R. Camargos.

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
37	PEDRO FERNANDO GOULART	223505	5	1	001.999.999	0
	ENFERMEIRO(A)	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	29 Dias	3.361,69	
2	Horas Normais Noturnas	1 Dia	156,36	
96	Adicional Noturno	45,00 %	70,36	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:09 hs	14,07	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	15,00 %		184,6
1950	INSS	14,00 %		421,4

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

		Total	4.018,08		606,1	
		Total Líquido				3.411,9

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
3.518,05	4.018,08	4.018,08	321,44	3.596,62	15,00	

Recebi em: / / Assinatura: Pedro Fernando Goulart

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
41	PLATINI EURIPEDES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.933,04	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		18,0
1950	INSS	12,00 %		203,4

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.348,64	221,5
Total Líquido		2.127,0

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.933,04	2.348,64	2.348,64	187,89	2.145,18	7,50	0

Recebi em: / / Assinatura: Platini E de O Teixeira

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
51	POLIANA DE SOUZA MORANDI	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	5 Dias	601,57	
2	Horas Normais Noturnas	10 Dias	1.331,47	
96	Adicional Noturno	45,00 %	599,16	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	20,66	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		59,0
1950	INSS	12,00 %		277,8

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.968,46	336,8
Total Líquido		2.631,6

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.933,04	2.968,46	2.968,46	237,47	2.690,62	7,50	0

Recebi em: __/__/__ Assinatura: Poliana S. Morandi

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
42	RODRIGO VAZ DA SILVA	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	5 Dias	601,57	
2	Horas Normais Noturnas	10 Dias	1.331,47	
96	Adicional Noturno	45,00 %	599,16	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	20,66	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		59,0
1950	INSS	12,00 %		277,8

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.968,46	336,8
Total Líquido		2.631,6

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.933,04	2.968,46	2.968,46	237,47	2.690,62	7,50	0

Recebi em: __/__/__ Assinatura: Rodrigo Vaz da Silva

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
13	ROSANGELA ISIDORO MORAIS GARCIA	420125	5	1	001.999.999	0
	GERENTE DE RECEPÇÃO	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	2.320,00	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		43,6
1950	INSS	12,00 %		249,9

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.735,60	293,5
Total Líquido		2.442,0

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
2.320,00	2.735,60	2.735,60	218,84	2.485,70	7,50	0

Recebi em: __/__/__ Assinatura: Rosangela I. M. Garcia

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 06/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
11	TÂNIA MARIA DA SILVA	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.933,04	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		18,0
1950	INSS	12,00 %		203,4

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.348,64	221,
Total Líquido		2.127

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa
1.933,04	2.348,64	2.348,64	187,89	2.145,18	7,50

Recebi em: ___/___/___ Assinatura: Tania m^s Silva

HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO

MOVIMENTO

FINANCEIRO E CONTABIL

JULHO/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00008276**

Data e Hora de Emissão: **01/07/2020 07:46:13**

Código de Verificação: **1379dcd8**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **APOIO COTACOES SISTEMA DE INFORMATICA S.A.**

CPF/CNPJ: **09.379.577/0001-20** Inscrição Municipal: **00161126-7**

Endereço: **TRAVESSA ALVARES DE AZEVEDO, Nº000109 - BAIRRO CAMBUI - CEP:13025-030**

Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 32347152**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**

CPF/CNPJ: **34.640.791/0001-36** Inscrição Municipal: **00000000-0**

Endereço: **RUA TARSILA DO AMARAL, Nº550 - BAIRRO RECREIO CAMPO BELO - CEP:14409-422 CÓDIGO CARTOGRáFICO: QUARTEIRãO: QUADRA: LOTE:**

Município: **FRANCA** UF: **SP** E-mail: **financeiro@hospitaldacaridadedefranca.com.br** Telefone: ()

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: MENSALIDADE DA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE COMPRAS
VENCIMENTO: 05/08/2020

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	MENSALIDADE DA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE COMPRAS **Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 6209-1/00-01 - Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao.**	1	1.000,00	1.000,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

PIS (□,65□□%):	COFINS (3,□□□□%):	INSS (□,□□□□%):	IR (1,5□□□%):	CSLL (1,□□□□%):
R$ 6,50	**R$ 30,00**	**R$ 0,00**	**R$ 15,00**	**R$ 10,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.000,00

Deduções do ISSQN:	Base de Cálculo do ISSQN:	Alíquota do ISSQN:	ISSQN Devido:
R$ 0,00	**R$ 1.000,00**	**2,00%**	**R$ 20,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2020
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFSe: 10/08/2020
CNAE: 6209-1/00-01
Descrição da Atividade: SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Serviço: 01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Tributação: TRIBUTÁVEL

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	34191.09909 15551.832932 84542.750009 4 83380000093850
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**APOIO COTACOES SIST DE INF**
Nome/Razão Social:	**APOIO COTACOES SIST DE INF**
CPF/CNPJ:	**09.379.577/0001-20**
Sacador Avalista	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAE
CPF/CNPJ:	09.379.577/0001-20
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	APOIO COTACOES SIST DE INF
CPF/CNPJ:	09.379.577/0001-20
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAE
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	05/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	13/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	938,50
Juros (R$):	2,48
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	940,98
Valor Pago (R$):	940,98
Identificação do Pagamento:	APOIO COTACOES

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 13/08/2020 10:20:17

Código da operação: 026183559

Chave de segurança: R2VKCXT6A52S016A

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Recibo do Pagador

Banco Itaú S/A | **341-7** | 34191.09909 15551.832932 84542.750009 4 83380000093850

Beneficiário	CNPJ/CPF	Sacador / Avalista	Vencimento
APOIO COTACOES SISTEMA DE	09.379.577/0001-20		05/08/2020

Endereço Beneficiário/Sacador Avalista
Outros ALVARES DE AZEVEDO ,109, Cambui ,Campinas, SP, 13025-030,

Nosso número	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Agência/Código do Beneficiário
109/9015551-8	109	R$			2938-*/45427-5

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data do Processamento	Valor do Documento
01/07/2020	NFSe-008276	ADCLI	N	01/07/2020	938,50

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S/A | **341-7** | 34191.09909 15551.832932 84542.750009 4 83380000093850

Local de Pagamento
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú
Após o vencimento, somente no Itaú

Vencimento: 05/08/2020

Beneficiário: APOIO COTACOES SISTEMA DE INFORMATICA S.A. — CNPJ/CPF: 09.379.577/0001-20 — Agência/Código do Beneficiário: 2938-*/45427-5

Data do documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
01/07/2020	NFSe-008276	ADCLI	N	01/07/2020	109/9015551-8

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	109	R$			938,50

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO.
Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.
Cobrar multa de 2% mais encargos diários de 0,13% ao dia
Será protestado após 05 dias de atraso após vencimento

(-) Descontos / Abatimentos

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — CNPJ/CPF: 34.640.791/0001-36
Endereço: TARCILA DO AMARAL - 550 ,

Sacador / Avalista: — CNPJ: — Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Recebemos de KLIN SHOP LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 01/07/2020 Dest/Reme: HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO Valor Total: 140,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.229.893
Série 002

KLIN SHOP LTDA

RUA GONCALVES DIAS, 309 - FABRICIO -
UBERABA - MG - CEP: 38065-250
Fone: (34)3334-3300

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.229.893
Série 002
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3120 0741 7514 7000 0174 5500 2000 2298 9310 0229 8943

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC P/ NAO CONTRIBUINTE	131203730612077 01/07/2020 11:23:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
7017882270092		41.751.470/0001-74

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	01/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
R TARSILA DO AMARAL, 550, .	RECREIO CAMPO BELO	14409-422		01/07/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FRANCA	SP	(16)3727-2346		11:23:28

FATURA

BOLETO BANCÁRIO	Número: 229893 - Valor Original: R$ 140,00 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 140,00

DUPLICATAS

Número : 001 Vencimento : 22/07/2020 Valor : R$140,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
140,00	16,80	0,00	0,00	47,99 (34,28 %)	140,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
DANUBIO AZUL TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	0 - REMETENTE				49.512.916/0003-81
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA PADRE NATALINO, 53	MONTE SIAO			MG	4343537680019

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				1,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
39004	MIKRO CHLOR 1 KG	38089419	000	6108	UN	1,000	140,000	0,00	140,00	140,00	16,80	0,00	12,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DESTINATARIO: 643637 PEDIDO: 426690 FEITO POR: DEIVID / PEDIDO FEITO POR EMAIL DIA 30/06/20 Deferencial de Aliquota Recolhido: R$ 8,40, sendo R$ 0,00 para MG e R$ 8,40 para SP. Horario de Entrega: das 8:00 ate as 17:00	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 01/07/2020 11:23:54

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	75691.31787 01005.928500 48925.590019 6 83240000014000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**KLIN SHOP LTDA**
Nome/Razão Social:	**KLIN SHOP LTDA**
CPF/CNPJ:	**41.751.470/0001-74**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	22/07/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	13/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	140,00
Juros (R$):	10,16
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	150,16
Valor Pago (R$):	150,16
Identificação do Pagamento:	KLIN SHOP

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação:	13/08/2020 08:47:55

Código da operação:	026069709
Chave de segurança:	6Y5RS777H427ETJF

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Cedente		Agência / Código do cedente	Motivos de não entrega (Para uso da empresa entregadora)		
KLIN SHOP LTDA		3178/005928-5	☐ Mudou-se	☐ Ausente	☐ Não existe no indicado
Sacado		Nosso número	☐ Recusado	☐ Não procurado	☐ Falecido
643637 HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL		0489255-9	☐ Desconhecido	☐ Endereço insuficiente	☐ Outros (anotar no verso)
Vencimento	Número do documento / Número nota fiscal	Valor do documento			
22/07/2020	247838/0001	140,00			
Recebi(emos) o bloqueto de características acima	Data	Assinatura	Data	Entregador	

Recibo do sacado

Cedente:	KLIN SHOP LTDA		
Ag./Cod. cedente:	3178/005928-5		
Data do documento:	01/07/2020		
Nosso Número:	0489255-9		
Nº do Documento:	247838/0001		
Espécie Doc.:	DM	Aceite:	N
Carteira:	01	Espécie:	R$

Sacado: 643637 HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y
Endereço: R TARSILA DO AMARAL, 550
Bairro: RECREIO CAMPO BELO
Cidade: FRANCA SP
Cep: 14409422

Texto de responsabilidade do cedente:

Protesto Automático após 05 dias do vencimento.
Juros de R$ 0,46 ao dia
Carga: 0 NF 229893

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Vencimento	Valor do título	Auntenticação mecânica
22/07/2020	140,00	

SICOOB 756-0 75691.31787 01005.928500 48925.590019 6 83240000014000

Local de Pagamento: PREFERENCIALMENTE NO BANCOOB					Vencimento: 22/07/2020
Cedente: KLIN SHOP LTDA			41751470000174		Agência / Código do cedente: 3178/005928-5
Data do documento: 01/07/2020	Número do documento: 247838/0001	Espécie: DM	Aceite: N	Data do Processamento: 01/07/2020	Nosso Número: 0489255-9
Uso do banco	Carteira: 01	Moeda: R$	Quantidade	Valor: X	(=) Valor do documento: 140,00

Texto de responsabilidade do cedente:

Protesto Automático após 05 dias do vencimento.
Juros de R$ 0,46 ao dia
Carga: 0 NF 229893

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado: 643637 HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
R TARSILA DO AMARAL, 550 RECREIO CAMPO BELO
FRANCA SP CEP: 14409422 CNPJ/CPF: 34640791000136
Sacador/Avalista:

Ficha de compensação

RECEBEMOS DE Laboratorios B.Braun S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | RG

NF-e N°.860534 SÉRIE 0

B BRAUN

Laboratorios B.Braun S.A
Av. Eugenio Borges 1092
Arsenal
Sao Goncalo-RJ
FONE: 08000227286 CEP: 24751-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
N°.860534-FL 1/ 1
SÉRIE 0

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NFE-e
3320 0731 6732 5400 0102 5500 0000 8605 3417 8573 5299

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
332000088532128 02/07 2020 16:20:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
80103077	819011307116	31.673.254/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso			34.640.791/0001-36	02/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R Tarsilado Amaral ,550	Recreio Campo Belo		14409-422	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Franca	1193606506	SP		

FATURA

NUMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR
001	30/07 2020	519,64									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
519,64	62,36	0,00	0,00	451,86
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	67,78	519,64

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-REMETENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 3-PRÓPRIO REMET. 4-PRÓPRIO DEST 9-SEM FRETE) [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	CAIXAS			0,767	0,751

DADOS DO PRODUTO

CODPROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	LOTE	NCM/SH	CST	UNID.	QTD.	PESO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	Alíquota ICMS	Alíquota IPI
901554	TECLADO INFUSOMAT COMPACT	6.107	0000150316	90330000	000	PC	1,00	0,00	145,08	145,08	0,00	166,84	20,02	21,76	12,00	15,00
908979	CJ BATERIAS 2 5AH COMPACT	6.107	20230	90330000	000	PC	1,00	0,76	306,78	306,78	0,00	352,80	42,34	46,02	12,00	15,00

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
15.582	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Orcamento referente ao chamado 74468, Serie C121070 C/C: 20925957 - Hospital da Caridade Dr. Ismael Cotacao: 5143291 - Tributacao Normal de IPI (LBB OT: 0000000000) VL Part ICMS Dest: 31,18 VL Part ICMS Orig: 0,00 IE UF Dest: 819011307116	

AMBIENTE DE PRODUÇÃO

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	34191.12119 47237.972931 80351.570009 1 83320000051964
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**LABORATORIO B BRAUN**
Nome/Razão Social:	**LABORATORIO B BRAUN**
CPF/CNPJ:	**31.673.254/0001-02**
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	LABORATORIO B BRAUN
CPF/CNPJ:	31.673.254/0001-02
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAE
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	30/07/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	11/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	519,64
Juros (R$):	6,24
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	525,88
Valor Pago (R$):	525,88
Identificação do Pagamento:	BBRAUN

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº 13.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 11/08/2020 11:34:38

Código da operação: 024421442

Chave de segurança: ETUJ4KZL4TNSPKQJ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Conheça o Boleto Eletrônico - DDA

Com ele você recebe e organiza seus boletos de forma digital, em um único lugar, e ainda:

- Não **paga nada** mais por isso;
- Habilita **avisos por e-mail e SMS** para ser informado sobre novos boletos.

Importante! Com o DDA alguns boletos poderão deixar de ser entregues em papel para você, mas ficarão disponíveis para consulta e pagamento em nossos canais digitais.

Habilite gratuitamente:
acesse o Itaú na Internet ou o app Itaú e busque por "DDA".

Recibo do Pagador

Itaú Unibanco S.A. |341-7| Vencimento 30/07/2020 Valor do Documento 519,64

Pagador
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAE
CPF/CNPJ 34640791000136

Beneficiário
LABORATORIO B BRAUN

Endereço Beneficiário
AVENIDA DOUTOR EUGENIO BORGES 1092
ARSENAL SAO GONCALO RJ 24751 000

Ag./Cód. Beneficiário	CPF/CNPJ - Beneficiário	Nº do Documento	Nosso Número
2938/03515-7	31.673.254/0001-02	860534001	112/11472379-7

Seu boleto venceu?
Acesse itau.com.br/boletos e pague com comodidade nos canais eletrônicos ou em qualquer banco.

Autenticação Mecânica

Itaú Unibanco S.A. |341-7| 34191.12119 47237.972931 80351.570009 1 83320000051964

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NAO BANCARIO MESMO APÓS O VENCIMENTO

Vencimento 30/07/2020

Beneficiário
LABORATORIO B BRAUN
CNPJ 31.673.254/0001-02

Agência / Código Beneficiário 2938/03515-7

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
08/07/2020	860534001	DMI	N	09/07/20	112/11472379-7

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	112	R$			519,64

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO
APÓS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R$ ..... 0,52 AO DIA
COBRANCA ESCRITURAL.

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/07/2020

corresp ITAUBBA-ATE O VCTO PAGUE EM LOJA CORRESPONDENTE

CPF/CNPJ 34640791000136

Pagador
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAE
R TARSILADO AMARAL 550
14409-422 RECREIO CAMP FRANCA SP

Beneficiário Final

Código de Baixa

Autenticação Mecânica — Ficha de Compensação

RECEBEMOS DE EL DE CARVALHO ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 02/07/2020 - DEST. / REM : HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO - VALOR TOTAL: R$ 70,70

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000008824
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EL DE CARVALHO ME

NAZIRA AIDAR, 5061 - PARQUE MOEMA - CEP:14409-240
- FRANCA - SP
TEL: (16)3402-1226 - FAX: (16)3402-1226

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000008824 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3520 0708 9208 4000 0184 5500 1000 0088 2412 2311 5777

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUTO ADIQ. OU RECEB. TERCEIROS	135200545162270 02/07/2020 16:59:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
310427941118		08.920.840/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	02/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAIDA / ENTRADA**
TARSILA DO AMARAL, 550	RECREIO CAMPO BELO		14409-422	02/07/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA**
FRANCA	98252-6688	SP		

FATURA

PAGAMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	7902	70,70	0,00	70,70

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	09/07/2020	70,70									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	23,34	70,70
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
	CX	CDP			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2780	PANO LIFE CLEAN (30CM X 25 M) AZUL	63079010	0500	5405	UN	3,00	16,90	0,00	50,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2599	FITA ADESIVA 45 MM X 100 MTS TRANSP	48192000	0500	5405	UN	4,00	5,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP,OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FINAL DE IPI. - FAT-1 (9/7/2020 - 70.700). VALOR APROX. TRIBUTOS R$ 23,34(34,76%).	

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A. - 90400888
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3431 / 00013000673-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	EL DE CARVALHO
CPF/CNPJ:	08.920.840/0001-84
Valor:	R$ 70,70
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	NF8824
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	15/07/2020
Data / Hora da operação:	15/07/2020 14:47:37

Código da operação:	00183996
Chave de segurança:	G0KAJR64V8TSEW1W

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Parcela	Vencimento
01 / 001	09/07/2020

Agência / Código Beneficiário: 3431-2/8999899

Espécie	Quantidade
R$	

(=) Valor do Documento: 70,70

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

Número Documento: 3234

Nosso Número: 000000020142 1

Beneficiário: EL DE CARVALHO ME - CNPJ: 08.920.840/0001-84

Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ: 34640791000136

Recibo do Pagador Autenticar no Verso

Local de Pagamento: PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGENCIA SANTANDER

Vencimento: 09/07/2020

Beneficiário: EL DE CARVALHO ME - CNPJ: 08.920.840/0001-84

Agência / Código Beneficiário: 3431-2/8999899

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
02/07/2020	3234	DM	N	02/07/2020

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	101	R$		x

Nosso Número: 000000020142 1

(=) Valor do Documento: 70,70

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário.)

Após 5 dias do vencimento sujeito a protesto.
Protestar em 99 dias corridos após o vencimento
Cobrar juros de R$ 0,23 por dia de atraso
Multa de R$ 1,41 após o vencimento.

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO
TARSILA DO AMARAL RECREIO CAMPO BELO
14409422 FRANCA SP

CPF / CNPJ do Sacado: 34640791000136

Código de Baixa

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPOLIS

14900-000 - AVENIDA FLORENCIO TERRA, 399 - CENTRO - ITAPOLIS - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número RPS:	Número Nota Fiscal:	Data Emissão:	Chave:
	17	03/07/2020	TBVR-IESM

M.B.N. SERVICOS MEDICOS LTDA

AVENIDA FLORENCIO TERRA, 277 - CENTRO - ITAPOLIS - SP
CNPJ/CPF: 36.621.672/0001-61 Inscr. Estadual/RG:
Email:
Telefone: Inscrição Municipal: 14958

Local do Serviço: 511 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO - ISS MENSAL SEM RETENÇÃO NA FONTE
Natureza Operação: Prestação de Serviços
Atividade: 4.01 - Medicina e biomedicina

Dados do Tomador de Serviço

Hospital da Caridade Dr Ismael Alonso Y Alonso
Rua Tarsila do Amaral, n550 - Recreio Campo Belo
FRANCA - SP - CEP: 14.409-422
CNPJ/CPF: 34.640.791/0001-36 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
E-mail:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		SERVIÇOS MEDICOS PRESTADOS	7.562,63	7.562,63

Valor Aprox. Tributos: R$ 1188.85 (15.72%)

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL e NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Observação:

Total dos Serviços		7.562,63
Total de Deduções		0,00
ISS SEM RETENÇÃO	0,00 %	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES						Total Liquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	
7.562,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.562,63

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: http://www.itapolis.sp.gov.br

Recortar Aqui

Data Emissão 03/07/2020	RECEBI DA EMPRESA M.B.N. SERVICOS MEDICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Número da NF 17	Local / Data — Assinatura
Chave TBVR-IESM	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 33

Data e Hora da Emissão	06/07/2020 14:50:18	Competência	30/6/2020	Código de Verificação	WPZLNWAUA
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	CLINICA MEDICA KALUF LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	35.998.451/0001-44	Inscrição Municipal	90851	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	RUA MONSENHOR ROSA ,2582 - CENTRO CEP: 14400-670				
Complemento:		Telefone:	(16)3712-8900	e-mail:	gleica@contabilsantarita.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal		Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	RUA TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

Serviços médicos prestados 06/2020.
Dr. Felipe Kaluf de Andrade.

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Valor aproximados dos Tributos (16,79%): R$ 1.269,75

Código do Serviço / Atividade

4.03 / 863050300 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS	49,16	COFINS	226,88	IR(R$)	113,44	INSS(R$)		CSLL(R$)	75,63

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	7.562,53	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	7.562,53
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	465,11	0-Nenhum	Base de Cálculo	7.562,53
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	7.097,42	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	151,25
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
52

Data e Hora da Emissão	06/07/2020 16:47:03	Competência	6/7/2020	Código de Verificação	52P26SNRP
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	51	Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	CARVALHO & CAETANO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	04.221.092/0001-90	Inscrição Municipal	31894	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	AVENIDA BRASIL ,741 - VILA APARECIDA CEP: 14401-234				
Complemento:	SALA 06	Telefone:	(16)3721-3443	e-mail:	samuel_carvalho@netsite.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal	91466	Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	(11)9360-6506	e-mail:	contabilidade@akaspy.com.br

Discriminação dos Serviços

CONTABILIDADE / PRESTAÇÃO DE CONTAS NO MÊS 07/2020.
COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 11/2020
PROCESSO Nº 19.497/2020 - INÍCIO 27/05/2020
DADOS PARA PAGAMENTO:
BCO: 756 (SICOOB)
AG: 4321
CONTA CORRENTE: 2012.392-2
CPF: 04.221.092/0001-90
CARVALHO & CAETANO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME.

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Código do Serviço / Atividade

17.02 / 821999900 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIO

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	3.135,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	3.135,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	3.135,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,01
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	3.135,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	0,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - 02038232
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4321 / 00002012392-2
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CARVALHO CAETANO
CPF/CNPJ:	04.221.092/0001-90
Valor:	R$ 3.135,00
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	NFS2
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº 19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	10/07/2020
Data / Hora da operação:	10/07/2020 16:07:56

Código da operação:	00105199
Chave de segurança:	86VQZM0VQNC0Z235

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 372

Data e Hora da Emissão	06/07/2020 15:01:21	Competência	6/7/2020	Código de Verificação	SXDBYTZ4Z
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	MÁRCIO CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	20.892.598/0001-88	Inscrição Municipal	69788	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	RUA SANTOS PEREIRA ,139 - CIDADE NOVA CEP: 14401-130				
Complemento:		Telefone:	(16)3722-8889	e-mail:	marciocunha@marciocunha.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal	91466	Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	(11)9360-6506	e-mail:	contabilidade@akaspy.com.br

Discriminação dos Serviços

FATURAMENTO REFERENTE HONORÁRIOS/ DEPARTAMENTO JURÍDICO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº11/2020
PROCESSO Nº 19.497/2020 - INÍCIO 27/05/2020

DADOS PARA PAGAMENTO
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 0304 OPERÇÃO 001
CONTA CORRENTE: 44335-3
CPF: 268.322.468-03
MÁRCIO DE FREITAS CUNHA

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

** TRIBUTOS APROXIMADOS DE R$ 231,22

Código do Serviço / Atividade

17.14 / 691170100 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	3.306,27	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	3.306,27
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	3.306,27
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	3.306,27	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	0,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Conta destino:	0304 / 001 / 00044335-3

Nome destinatário:	MARCIO DE FREITAS CUNHA
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 3.306,27

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	10/07/2020
Data/hora da operação:	10/07/2020 16:14:37

Código da operação:	021724
Chave de segurança:	W7VN2WP07VQU1QZW

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECEBI(EMOS) DE LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S.A., A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E
Nº 34825
SÉRIE 000
FOLHA 1 / 3

LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S.A.

Av. Prof. Moacir Vieira Coelho, 3535
Bom Samaritano
Franca - SP
14405-700
Tel. (16)
Email: nfe@luiztonin.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 34825
SÉRIE 000
FOLHA 1 / 3

CHAVE DE ACESSO
3520 0724 8964 2500 2485 5500 0000 0348 2515 0692 1894
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Merc.Adq.Terc
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310502571111
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
CNPJ: 24.896.425/0024-85
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135200561504450 07/07/2020 15:30:52-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL DA CARIDADE
CNPJ/CPF: 34.640.791/0001-36
DATA DE EMISSÃO: 07/07/2020
ENDEREÇO: R TARSILA DO AMARAL
NÚMERO: 550
BAIRRO/DISTRITO: RECREIO CAMPO BELO
DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 07/07/2020
MUNICÍPIO: FRANCA
CEP: 14409-422
FONE/FAX: 16992036985
UF: SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
HORA DE SAÍDA: 15:29:35

FATURA/DUPLICATA
SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

Nº	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	21/07/2020	626,94						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
86,24	15,51	0,00	0,00	630,06

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3,12	0,00	0,00	626,94

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME/RAZÃO SOCIAL:
FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT:
PLACA DO VEÍCULO:
UF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
106	DIVERSOS			110,662	146,786

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1248	ABACAXI PEROLA UN(E)	08043000	040	5102	UN1	2,0000	3,6900	7,38	0,00	0,00				0,00	0,00
1256	ACELGA UN(E)	07052900	040	5102	UN1	1,0000	3,8900	3,89	0,00	0,00				0,00	0,00
291227	ACHOC NESCAU 1,20 KG SACHE 2 0 ACTIV-GO(E)	18069000	000	5102	UN1	1,0000	14,2900	14,29	14,29	2,57				18,00	0,00
291227	ACHOC NESCAU 1,20 KG SACHE 2.0 ACTIV-GO(E)	18069000	000	5102	UN1	1,0000	14,2900	14,29	14,29	2,57				18,00	0,00
291227	ACHOC NESCAU 1,20 KG SACHE 2 0 ACTIV-GO(E)	18069000	000	5102	UN1	1,0000	14,2900	14,29	14,29	2,57				18,00	0,00
1261	ALFACE CRESPA UN(E)	07051900	040	5102	UN1	1,0000	3,9900	3,99	0,00	0,00				0,00	0,00
1261	ALFACE CRESPA UN(E)	07051900	040	5102	UN1	1,0000	3,9900	3,99	0,00	0,00				0,00	0,00
1261	ALFACE CRESPA UN(E)	07051900	040	5102	UN1	1,0000	3,9900	3,99	0,00	0,00				0,00	0,00
1261	ALFACE CRESPA UN(E)	07051900	040	5102	UN1	1,0000	3,9900	3,99	0,00	0,00				0,00	0,00
1267	ALHO KG(E)	07032090	020	5102	KG1	1,6150	37,9900	61,35	23,86	4,29				18,00	0,00
49004	AZEITE OLIVA ANDORINHA 500 ML EXT.V(E)	15091000	160	5405	VD1	1,0000	16,9900	16,99	0,00	0,00	17,08	0,00		0,00	0,00
49004	AZEITE OLIVA ANDORINHA 500 ML EXT.V(E)	15091000	160	5405	VD1	1,0000	16,9900	16,99	0,00	0,00	17,08	0,00		0,00	0,00
49004	AZEITE OLIVA ANDORINHA 500 ML EXT.V(E)	15091000	160	5405	VD1	1,0000	16,9900	16,99	0,00	0,00	17,08	0,00		0,00	0,00
1279	BANANA PRATA KG(E)	08039000	040	5102	KG1	1,9850	4,3900	8,71	0,00	0,00				0,00	0,00
1279	BANANA PRATA KG(E)	08039000	040	5102	KG1	2,1000	4,3900	9,22	0,00	0,00				0,00	0,00
1296	CABOTIA KG(E)	07099300	040	5102	KG1	1,2400	2,7900	3,46	0,00	0,00				0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
. COO: 59805, Operador: ALINE MARTINS PEREIRA (407_PDV) Caixa: 007Valor Aprox. Tributos: R$ 70,75E OBRIGATORIO A APRESENTACAO DO CUPOM FISCALPARA TROCAS/DEVOLUCOES. (FONE: 16 2103-1100) - Cliente: HOSPITAL - Representante: - Res ICMS: Base: 86.24 Aliq: 18 00 Valor: 15 51 - Forma Pagto: BOLETO 14 DIAS S/ ENCARGOS B Calc ST: 243 36 ICMS ST: 7 91 B Calc Op Prop: 182 95 ICMS Op Prop: 32 92

RESERVADO AO FISCO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S.A.

Av. Prof. Moacir Vieira Coelho, 3535
Bom Samaritano
Franca - SP
14405-700
Tel. (16)
Email: nfe@luiztonin.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 34825
SÉRIE 000
FOLHA 2 / 3

CHAVE DE ACESSO
3520 0724 8964 2500 2485 5500 0000 0348 2515 0692 1894

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc Adq Terc

INSCRIÇÃO ESTADUAL
310502571111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
24.896.425/0024-85

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135200560504450 07/07/2020 15:30:52-03:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	B. ICMS	V. ICMS	V. ICMS ST	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1296	CABOTIA KG(E)	07099300	040	5102	KGI	0,6880	2,7900	1,92	0,00	0,00			0,00	0,00
1296	CABOTIA KG(E)	07099300	040	5102	KGI	1,1580	2,7900	3,23	0,00	0,00			0,00	0,00
1296	CABOTIA KG(E)	07099300	040	5102	KGI	1,0390	2,7900	2,90	0,00	0,00			0,00	0,00
1296	CABOTIA KG(E)	07099300	040	5102	KGI	0,7380	2,7900	2,05	0,00	0,00			0,00	0,00
1296	CABOTIA KG(E)	07099300	040	5102	KGI	0,9530	2,7900	2,66	0,00	0,00			0,00	0,00
1296	CABOTIA KG(E)	07099300	040	5102	KGI	1,3190	2,7900	3,68	0,00	0,00			0,00	0,00
1296	CABOTIA KG(E)	07099300	040	5102	KGI	1,1650	2,7900	3,25	0,00	0,00			0,00	0,00
1303	CEBOLA KG(E)	07122000	040	5102	KGI	2,3300	5,3900	12,56	0,00	0,00			0,00	0,00
25680	CEBOLINHA UN(E)	07031029	040	5102	UN1	1,0000	1,4900	1,49	0,00	0,00			0,00	0,00
25680	CEBOLINHA UN(E)	07031029	040	5102	UN1	1,0000	1,4900	1,49	0,00	0,00			0,00	0,00
25680	CEBOLINHA UN(E)	07031029	040	5102	UN1	1,0000	1,4900	1,49	0,00	0,00			0,00	0,00
25680	CEBOLINHA UN(E)	07031029	040	5102	UN1	1,0000	1,4900	1,49	0,00	0,00			0,00	0,00
25680	CEBOLINHA UN(E)	07031029	040	5102	UN1	1,0000	1,4900	1,49	0,00	0,00			0,00	0,00
288863	CERVEJA SKOL 350 ML PURO MALTE LT(E)	22030000	060	5405	UN1	1,0000	2,3900	2,39	0,00	0,00	2,90	0,00	0,00	0,00
288863	CERVEJA SKOL 350 ML PURO MALTE LT(E)	22030000	060	5405	UN1	1,0000	2,3900	2,39	0,00	0,00	2,90	0,00	0,00	0,00
10120	CR LEITE PAULISTA 200 G TRADIC TP(E)	040	5021	060	5405	UN1	1,0000	2,1900	2,19	0,00	0,00	0,44	2,14	0,00	0,00	0,00
10120	CR LEITE PAULISTA 200 G TRADIC TP(E)	04015021	060	5405	UN1	1,0000	2,1900	2,19	0,00	0,00	2,14	0,00	0,00	0,00
10120	CR LEITE PAULISTA 200 G TRADIC TP(E)	04015021	060	5405	UN1	1,0000	2,1900	2,19	0,00	0,00	0,11	2,14	0,00	0,00	0,00
10120	CR LEITE PAULISTA 200 G TRADIC TP(E)	040	5021	060	5405	UN1	1,0000	2,1900	2,19	0,00	0,00	2,14	0,00	0,00	0,00
10120	CR LEITE PAULISTA 200 G TRADIC TP(E)	04015021	060	5405	UN1	1,0000	2,1900	2,19	0,00	0,00	2,14	0,00	0,00	0,00
10120	CR LEITE PAULISTA 200 G TRADIC TP(E)	04015021	060	5405	UN1	1,0000	2,1900	2,19	0,00	0,00	0,11	2,14	0,00	0,00	0,00
234617	FAROFA KOBLAR 300 G BACON(E)	19019090	000	5102	UN1	1,0000	3,9900	3,99	3,99	0,72			18,00	0,00
50372	FERMENTO DR OETKER 100 G(E)	21023000	000	5102	UN1	1,0000	2,2900	2,29	2,29	0,41			18,00	0,00
78272	LEITE COND PIRACANJUBA 395 G TP(E)	04029900	060	5405	UN1	1,0000	3,6900	3,69	0,00	0,00	0,80	4,05	0,00	0,00	0,00
78272	LEITE COND PIRACANJUBA 395 G TP(E)	04029900	060	5405	UN1	1,0000	3,6900	3,69	0,00	0,00	4,05	0,00	0,00	0,00
78272	LEITE COND PIRACANJUBA 395 G TP(E)	04029900	060	5405	UN1	1,0000	3,6900	3,69	0,00	0,00	0,20	4,05	0,00	0,00	0,00
78272	LEITE COND PIRACANJUBA 395 G TP(E)	04029900	060	5405	UN1	1,0000	3,6900	3,69	0,00	0,00	4,05	0,00	0,00	0,00
78272	LEITE COND PIRACANJUBA 395 G TP(E)	04029900	060	5405	UN1	1,0000	3,6900	3,69	0,00	0,00	4,05	0,00	0,00	0,00
226456	LEITE LV PIRACANJUBA ULTRASE INTEG(E)	04012010	060	5405	UN12	3,0000	44,2800	132,84	0,00	0,00	131,82	0,00	0,00	0,00
268255	LIMPA ALUMINIO TRIEX 500 ML VERDE(E)	34029039	060	5405	FR1	1,0000	1,9900	1,99	0,00	0,00	1,67	0,00	0,00	0,00
268255	LIMPA ALUMINIO TRIEX 500 ML VERDE(E)	34029039	060	5405	FR1	1,0000	1,9900	1,99	0,00	0,00	1,67	0,00	0,00	0,00
268255	LIMPA ALUMINIO TRIEX 500 ML VERDE(E)	34029039	060	5405	FR1	1,0000	1,9900	1,99	0,00	0,00	1,67	0,00	0,00	0,00
268255	LIMPA ALUMINIO TRIEX 500 ML VERDE(E)	34029039	060	5405	FR1	1,0000	1,9900	1,99	0,00	0,00	0,56	1,67	0,00	0,00	0,00
268255	LIMPA ALUMINIO TRIEX 500 ML VERDE(E)	34029039	060	5405	FR1	1,0000	1,9900	1,99	0,00	0,00	0,14	1,67	0,00	0,00	0,00
1361	MACA FUGI KG(E)	08081000	040	5102	KGI	1,2800	8,6900	11,12	0,00	0,00			0,00	0,00
294895	MAION LANCHERO 2,8 KG BALDE(E)	21039019	000	5102	UN1	1,0000	11,9900	11,99	11,99	2,16			18,00	0,00
1371	MAMAO FORMOSA KG(E)	08072000	040	5102	KGI	2,1150	3,6900	7,80	0,00	0,00			0,00	0,00
59350	MANDIOCA DESCASCADA DA ROCA 700 G(E)	07141000	040	5102	PC1	1,0000	3,7900	3,79	0,00	0,00			0,00	0,00
59350	MANDIOCA DESCASCADA DA ROCA 700 G(E)	07141000	040	5102	PC1	1,0000	3,7900	3,79	0,00	0,00			0,00	0,00
59350	MANDIOCA DESCASCADA DA ROCA 700 G(E)	07141000	040	5102	PC1	1,0000	3,7900	3,79	0,00	0,00			0,00	0,00
59350	MANDIOCA DESCASCADA DA ROCA 700 G(E)	07141000	040	5102	PC1	1,0000	3,7900	3,79	0,00	0,00			0,00	0,00
59350	MANDIOCA DESCASCADA DA ROCA 700 G(E)	07141000	040	5102	PC1	1,0000	3,7900	3,79	0,00	0,00			0,00	0,00
59350	MANDIOCA DESCASCADA DA ROCA 700 G(E)	07141000	040	5102	PC1	1,0000	3,7900	3,79	0,00	0,00			0,00	0,00
59350	MANDIOCA DESCASCADA DA ROCA 700 G(E)	07141000	040	5102	PC1	1,0000	3,7900	3,79	0,00	0,00			0,00	0,00
59350	MANDIOCA DESCASCADA DA ROCA 700 G(E)	07141000	040	5102	PC1	1,0000	3,7900	3,79	0,00	0,00			0,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO

LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S.A.

Av. Prof. Moacir Vieira Coelho, 3535
Bom Samaritano
Franca - SP
14405-700
Tel. (16)
Email: nfe@luiztonin.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 34825
SÉRIE 000
FOLHA 3 / 3

CHAVE DE ACESSO
3520 0724 8964 2500 2485 5500 0000 0348 2515 0692 1894

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Merc Adq Terc
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310502571111
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA:
CNPJ: 24.896.425/0024-85
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135200560504450 07/07/2020 15:30:52-03:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. DESC	BC ICMS ST	V. ICMS ST	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
	G(E)															
1377	MANGA TOMMY KG(E)	08045020	060	5102	KGI	2,6500	8,2900	21,97	0,00	0,00					0,00	0,00
234867	MARG CLAYBOM 500 G CREMOSA C/SAL(E)	15171000	060	5405	UN1	1,0000	2,8900	2,89	0,00	0,00	0,76	3,31	0,00		0,00	0,00
234867	MARG CLAYBOM 500 G CREMOSA C/SAL(E)	15171000	060	5405	UN1	1,0000	2,8900	2,89	0,00	0,00		3,31	0,00		0,00	0,00
234867	MARG CLAYBOM 500 G CREMOSA C/SAL(E)	15171000	060	5405	UN1	1,0000	2,8900	2,89	0,00	0,00		3,31	0,00		0,00	0,00
234867	MARG CLAYBOM 500 G CREMOSA C/SAL(E)	15171000	060	5405	UN1	1,0000	2,8900	2,89	0,00	0,00		3,31	0,00		0,00	0,00
212180	MELANCIA CONSUMO KG EMB PEACIONADA(E)	08071100	040	5102	KGI	2,5630	1,9900	5,10	0,00	0,00					0,00	0,00
271014	MOLHEIRA JAGUAR CONFORT AMARELA(E)	39241000	060	5405	UN1	1,0000	1,3900	1,39	0,00	0,00		1,25	0,00		0,00	0,00
271014	MOLHEIRA JAGUAR CONFORT AMARELA(E)	39241000	060	5405	UN1	1,0000	1,3900	1,39	0,00	0,00		1,25	0,00		0,00	0,00
69631	OVOS MOMBUCA C/20 BCO(E)	04072100	040	5102	CTI	1,0000	10,3900	10,39	0,00	0,00					0,00	0,00
69631	OVOS MOMBUCA C/20 BCO(E)	04072100	040	5102	CTI	1,0000	10,3900	10,39	0,00	0,00					0,00	0,00
1421	PERA ARGENTINA KG(E)	08083000	040	5102	KGI	0,8300	10,4900	8,71	0,00	0,00					0,00	0,00
1452	SALSA UN(E)	07031029	040	5102	MCI	1,0000	1,5900	1,59	0,00	0,00					0,00	0,00
1452	SALSA UN(E)	07031029	040	5102	MCI	1,0000	1,5900	1,59	0,00	0,00					0,00	0,00
1452	SALSA UN(E)	07031029	040	5102	MCI	1,0000	1,5900	1,59	0,00	0,00					0,00	0,00
1452	SALSA UN(E)	07031029	040	5102	MCI	1,0000	1,5900	1,59	0,00	0,00					0,00	0,00
120861	TEMPERO KODILAR 60 G FACIL SALADA(E)	21039021	060	5405	UN1	1,0000	2,5900	2,59	0,00	0,00		2,42	0,00		0,00	0,00
120861	TEMPERO KODILAR 60 G FACIL SALADA(E)	21039021	060	5405	UN1	1,0000	2,5900	2,59	0,00	0,00		2,42	0,00		0,00	0,00
120861	TEMPERO KODILAR 60 G FACIL SALADA(E)	21039021	060	5405	UN1	1,0000	2,5900	2,59	0,00	0,00		2,42	0,00		0,00	0,00
1222	TEMPERO SAZON 060 G AMARELO(E)	21039021	060	5405	PCI	1,0000	3,4900	3,49	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
1222	TEMPERO SAZON 060 G AMARELO(E)	21039021	060	5405	PCI	1,0000	3,4900	3,49	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
1222	TEMPERO SAZON 060 G AMARELO(E)	21039021	060	5405	PCI	1,0000	3,4900	3,49	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
1224	TEMPERO SAZON 060 G MARROM(E)	21039021	060	5405	PCI	1,0000	3,4900	3,49	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
1226	TEMPERO SAZON 060 G VERMELHO(E)	21039021	060	5405	PCI	1,0000	3,4900	3,49	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
1226	TEMPERO SAZON 060 G VERMELHO(E)	21039021	060	5405	PCI	1,0000	3,4900	3,49	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
73947	VERDURAS E LEGUMES UN(E)	07109000	040	5102	UN1	1,0000	4,3900	4,39	0,00	0,00					0,00	0,00
73947	VERDURAS E LEGUMES UN(E)	07109000	040	5102	UN1	1,0000	4,3900	4,39	0,00	0,00					0,00	0,00
73947	VERDURAS E LEGUMES UN(E)	07109000	040	5102	UN1	1,0000	4,3900	4,39	0,00	0,00					0,00	0,00
73947	VERDURAS E LEGUMES UN(E)	07109000	040	5102	UN1	1,0000	4,3900	4,39	0,00	0,00					0,00	0,00
73947	VERDURAS E LEGUMES UN(E)	07109000	040	5102	UN1	1,0000	4,3900	4,39	0,00	0,00					0,00	0,00
73947	VERDURAS E LEGUMES UN(E)	07109000	040	5102	UN1	1,0000	4,3900	4,39	0,00	0,00					0,00	0,00
248802	VINAGRE CASTELO 750 ML COLORIDO(E)	22090000	020	5102	UN1	1,0000	1,5900	1,59	0,62	0,11					18,00	0,00
248802	VINAGRE CASTELO 750 ML COLORIDO(E)	22090000	020	5102	UN1	1,0000	1,5900	1,59	0,62	0,11					18,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	23793.38508 93385.010041 13000.000409 1 83230000062694
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Código do ISPB:	60746948
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S**
Nome/Razão Social:	**LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S**
CPF/CNPJ:	**24.896.425/0001-99**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	21/07/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	11/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	626,94
Juros (R$):	52,71
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	679,65
Valor Pago (R$):	679,65
Identificação do Pagamento:	TONINHO SUPERMERCADO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 11/08/2020 11:05:50

Código da operação: 024367456

Chave de segurança: CCMSMA9JRYYS57T9

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Recibo do Pagador

BRADESCO | **237-2** | 23793.38508 93385.010041 13000.000409 1 83230000062694

Local de Pagamento: ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO APÓS O VENCIMENTO, PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BRADESCO					Vencimento: **21/07/2020**
Beneficiário: LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS SA - CNPJ: 24.896.425/0024-85					Agência/Código Beneficiário: 3385- / 0000004-3
Endereço Beneficiário: AV PROFESSOR MOACIR VIEIRA COELHO , 3535 - BOM SA FRANCA - SP - 14405 - 700					
Data do Documento: 07/07/2020	Num. do Documento: 34825/1	Espécie Doc: DM	Aceite: N	Data do Processamento: 07/07/2020	Nosso Número: 009/33850100413-1
Uso do Banco	Carteira: 09 / Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: **626,94**

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Cobrar juros diários de R$ 2,51 , após o vencimento
Cobrar multa de R$ 0,00 , após o vencimento
Conceder desconto de R$ 0,00
Pessoa: 898096
Documento: 34825

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE
R TARSILA DO AMARAL 550
14409422 RECREIO CAMPO BELO FRANCA SP
CNPJ: 34.640.791/0001-36
Pagador/Avalista

Autenticação Mecânica

BRADESCO | **237-2** | 23793.38508 93385.010041 13000.000409 1 83230000062694

Local de Pagamento: ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO
APÓS O VENCIMENTO, PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BRADESCO
Vencimento: 21/07/2020
Beneficiário: LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS SA - CNPJ: 24.896.425/0024-85
Agência/Código Beneficiário: 3385- / 0000004-3
Endereço Beneficiário: AV PROFESSOR MOACIR VIEIRA COELHO , 3535 - BOM SA FRANCA - SP - 14405 - 700
Data do Documento: 07/07/2020 | Num. do Documento: 34825/1 | Espécie Doc: DM | Aceite: N | Data do Processamento: 07/07/2020 | Nosso Número: 009/33850100413-1
Uso do Banco | Carteira: 09 | Espécie: R$ | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento: 626,94

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Cobrar juros diários de R$ 2,51 , após o vencimento
Cobrar multa de R$ 0,00 , após o vencimento
Conceder desconto de R$ 0,00
Pessoa: 898096
Documento: 34825

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE
R TARSILA DO AMARAL 550
14409422 RECREIO CAMPO BELO FRANCA SP
CNPJ: 34.640.791/0001-36
Pagador/Avalista

Autenticação Mecânica — Ficha de Compensação

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

QUALIDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - QUALIDESC	DANFE	CONTROLE DO FISCO
PRACA MATRIZ - SALA A, 271 PATRIMONIO SAO JOAO BATISTA I OLIMPIA - SP 15400000 19991664468	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] N.º 114 Série: 1 Folha: 1 / 1	CHAVE DE ACESSO 3620 0734 0067 9300 0178 5500 1000 0001 1410 0000 1151 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		135200560247120 - 07/07/2020 14:46:30
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
467126812110		34.006.793/0001-78

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	07/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENT./SAÍDA**
TARSILA DO AMARAL N 550, -	RECREIO CAMPO BELO		14409-422	07/07/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FRANCA	16982526688	SP		

FATURA/DUPLICATA

001 04/08/2020 1.459,50 | 002 01/09/2020 1.459,50 |

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR ICMS DESON	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.919,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESC	OUTRAS DESP	VALOR IPI DEVOLVIDO	VALOR TOTAL IPI	VALOR TOTAL NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.919,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
JLOG TRANSPORTES	0-Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				29.324.765/0001-69

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV BRASIL N 868	RIBEIRAO PRETO	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				0,420	0,420

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod. Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	EMB	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
69	AVENTAL TNT MANGA LONGA 1,20 COMPRIMENTO		62101000	0500	5405	UN	420	6,9500	2919,00					

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

04

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
** pedido deivid apoio ** REPRESENTANTE: 001 CRISTIANE - COND. PAGTO : BOLETO 28/56 DD $:392,61(13,45%) FONTE IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Valor aprox dos tributos R	

RECEBEMOS DE QUALIDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - QUALIDES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
EMISSÃO: 07/07/2020 VALOR TOTAL: 2.919,00 DESTINATÁRIO: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO - TARSILA DO AMARAL N 550, -
RECREIO CAMPO BELO, 14409-422 - FRANCA- SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-E Nº 114 Série: 1

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	34191.57007 00007.582935 44590.620009 1 83370000145950
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**QUALIDESC MATERIAIS H EIRELI**
Nome/Razão Social:	**QUALIDESC MATERIAIS H EIRELI**
CPF/CNPJ:	**34.006.793/0001-78**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	04/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	13/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	1.459,50
Juros (R$):	43,83
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	29,19
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	1.532,52
Valor Pago (R$):	1.532,52
Identificação do Pagamento:	QUALIDESC MATERIAIS HOSPI

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 13/08/2020 08:47:05

Código da operação: 026068860

Chave de segurança: S6M6K6NHM56KXHWQ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57007 00007.582935 44590.620009 1 83370000145950

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO						Vencimento **04/08/2020**
Beneficiário **QUALIDESC MATERIAIS H EIRELI** **CNPJ/CPF** 34.006.793/0001-78						Agência/Código Beneficiário 2934/45906-2
Endereço Beneficiário Final PC DA MATRIZ, 271, A SALA A, 15400000 - P S J BATISTA I - OLIMPIA - SP						
Data do documento 10/07/2020	Núm. do documento 114A		Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 10/07/2020	Nosso Número 157/00000075
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 1.459,50
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 2,00% APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 10.00% AO MÊS						(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL **CNPJ/CPF** 34.640.791/0001-36 R TARSILA DO AMARAL 550, 14409422 - RCR CAMPO BELO - FRANCA - SP **Beneficiário Final** **CNPJ/CPF**						

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57007 00007.582935 44590.620009 1 83370000145950

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO						Vencimento **04/08/2020**
Beneficiário **QUALIDESC MATERIAIS H EIRELI** **CNPJ/CPF** 34.006.793/0001-78						Agência/Código Beneficiário 2934/45906-2
Endereço Beneficiário Final PC DA MATRIZ, 271, A SALA A, 15400000 - P S J BATISTA I - OLIMPIA - SP						
Data do documento 10/07/2020	Núm. do documento 114A		Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 10/07/2020	Nosso Número 157/00000075
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 1.459,50
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 2,00% APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 10.00% AO MÊS						(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL **CNPJ/CPF** 34.640.791/0001-36 R TARSILA DO AMARAL 550, 14409422 - RCR CAMPO BELO - FRANCA - SP **Beneficiário Final** **CNPJ/CPF**						

Ficha de Compensação
Autenticação mecânica

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE:1

MAYCARE COMERCIO, IMPORTACAO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PR

R. JOSE ALVES GUEDES, 1418, SALA 4

JD. SAO JOAO - 13911-236

Jaguariuna - SP

1938374215

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

789

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3520 0730 1623 7300 0120 5500 1000 0007 8919 3836 1730

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao-contribuinte	135200559238576 07/07/2020 11:19:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
395076953117		30.162.373/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO	34.640.791/0001-36	07/07/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
Rua Tarsila do Amaral, 550	Recreio Campo Belo	14409-422	07/07/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Franca	16982526688	SP		11:18:07

FATURA / DUPLICATA

001	002
06/08/2020	21/08/2020
525,00	525,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.050,00	189,00	0,00	0,00	1.050,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	0-EMITENTE				34.028.316/0002-94

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Presidente Vargas, 3077 - Cidade Nova	Rio de Janeiro	RJ	81613524

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	Caixa			0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS %	ALÍQUOTA IPI %
218001	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO CX 50 UND HEALTH QUALITY	63079010	000	5102	PT	12	65,0000	780,00	780,00	140,40	0,00	18	0
2020058	LUVA PROCEDIMENTO VINIL COM PO TAM M CX 100 UND DESCARPACK	39262000	000	5102	CX	6	45,0000	270,00	270,00	48,60	0,00	18	0

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
550517306			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FRETE CIF (CORREIOS).
Trib aprox R$: 68,64 Federal, R$: 140.40 Estadual e R$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br D26078

RESERVADO AO FISCO

CLIENTE
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL AL...

CPF/CNPJ
34.640.791/0001-36

MAYCARE COMERCIO, IMPORTACAO E...

Detalhes da Fatura

Vencimento
06/08/2020

Descrição	Valor
Referente: Nota Fiscal 789 - Venda 2183 - Parcela 1 de 2	R$ 525,00
Subtotal	R$ 525,00
Desconto	R$ 0,00
Total	**R$ 525,00**

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Boleto Bancário

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BANCO BRASIL S.A. 001
00190.00009 03075.800007 43086.090172 3 83390000052500

LOCAL DE PAGAMENTO
Pagável em qualquer banco ou lotérica.

NOSSO NÚMERO
30758000043086090

SACADO/AVALISTA
MAYCARE COMERCIO, IMPORTACAO E...
CNPJ: 30.162.373/0001-20
RUA JOSE ALVES GUEDES
/,

BENEFICIÁRIO
Iugu Serviços na Internet SA
CNPJ: 15.111.975/0001-64
Av Paulista, 1048
São Paulo - SP, 01310-100

VENCIMENTO
06/08/2020

VALOR DOC.
R$ 525,00

INSTRUÇÕES
Após o vencimento cobrar: Multa por atraso de R$ 10,50 e Mora diária de R$ 0,17

CLIENTE
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL AL...
Rua Tarsila do Amaral, 550 Franca - SP, 14409-422
CNPJ: 34.640.791/0001-36

Linha Digitável
00190.00009 03075.800007 43086.090172 3 83390000052500

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CLIENTE
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL AL...

CPF/CNPJ
34.640.791/0001-36

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Detalhes da Fatura

MAYCARE COMERCIO, IMPORTACAO E...

Vencimento
30/07/2020

Descrição	Valor
Referente: Nota Fiscal 726 - Venda 2020 - Parcela 1 de 2	R$ 500,00
Subtotal	R$ 500,00
Desconto	R$ 0,00
Total	**R$ 500,00**

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Boleto Bancário

CORTE NESTA LINHA PONTILHADA

iugu

BANCO BRASIL S.A. 001
00190.00009 03075.800007 68175.517173 3 83320000050000

LOCAL DE PAGAMENTO
Pagável em qualquer banco ou lotérica.

NOSSO NÚMERO
30758000068175517

SACADOR/AVALISTA
MAYCARE COMERCIO, IMPORTACAO E...
CNPJ: 30.162.373/0001-20
RUA JOSE ALVES GUEDES
/.

BENEFICIÁRIO
Iugu Serviços na Internet SA
CNPJ: 15.111.975/0001-64
Av Paulista, 1048
São Paulo - SP, 01310-100

VENCIMENTO
30/07/2020

VALOR DO DOC
R$ 500,00

INSTRUÇÕES
Após o vencimento cobrar: Multa por atraso de R$ 10,00 e Mora diária de R$ 0,16

MULTA/JUROS

VALOR A PAGAR

CLIENTE
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL AL...
Rua Tarsila do Amaral, 550 Franca - SP, 14409-422

CNPJ: 34.640.791/0001-36

Linha Digitável
00190.00009 03075.800007 68175.517173 3 83320000050000

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

LUMAR

Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda

Av. Wilson Bego,745
Distrito Industrial Franca - SP
CEP:14406-091 Fone: (16)37211102

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº: 000.194.729
SÉRIE:0 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0749 2286 9500 0152 5500 0000 1947 2911 8098 8070

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		135200559778674 07/07/2020 13:13:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
310049440111		49.228.695/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso		34.640.791/0001-36	07/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DE SAIDA**
Rua. Tarsila do Amaral N 550	Recreio Campo Belo	14409-422	07/07/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**ESTADO / INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Franca	(11)9360-6506	SP	

FATURA / DUPLICATAS

Número	Vencto	Valor
001	06/08/2020	106.93

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
78,59	11,51	0,00	0,00	106,93
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL**
0,00		0,00	0,00		106,93

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITEMTE 1-DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ
LUMAR COM. PROD. FARM. LTDA.	3				49.228.695/0001-52
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA WILSON BEGO, 745	FRANCA			SP	310.049.440.111

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	Caixa(s)			3,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
043878	NATIGLOB(MT.A+D+CX.ZINCO)PDM.45GPH Lote:200271 Qtde: 6 Venc: 30/04/2022	2917.00.10	000	5102	TB	6,00	3,1800	19,08	0,00	19,08	3,43	0,00	18,00	0,00
043703	CLONAZEPAM 2,5MG GTS 20ML(G)(B1) HIPOLABOR Lote:0300/20 Qtde: 2 Venc: 31/03/2022	3004.90.41	500	5102	FR	2,00	2,0500	4,10	0,00	4,10	0,49	0,00	12,00	0,00
048276	DECNAZOL (SECNIDAZOL)1000MG 2CP Lote:19003058 Qtde: 5 Venc: 31/07/2021	3004.90.69	000	5102	CX	5,00	3,1500	15,75	0,00	15,75	2,83	0,00	18,00	0,00
046553	AGUA P/INJECAO 1APX10ML Lote:20D8454C Qtde: 200 Venc: 30/04/2022	3003.90.99	020	5102	AMP	200,00	0,3400	66,00	0,00	39,66	4,76	0,00	12,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

ATENÇÃO
SAC
RECLAMAÇÕES e/ou DEVOLUÇÕES
Serão aceitas se efetuadas em até 48 horas após entrega.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista Positiva 72,10 Lista Negativa 34,83
Televendas MARIA EDUARDA - Conferente Vera - End. Conf. B
Local Entrega Rua Tarcila do Amaral, 550 Bairro Recreio Campo Belo Cep. 14409-422
BANCO DO BRASIL - CONTA AG. 6520-X C/C. 104069-3
COTACAO N 46704

Cliente: 13427 Pedido: 534055

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 07/07/2020 13:19:11 por Ana Claudia

e-mail: nfe@lumarfranca.com.br - www.lumarfranca.com.b

SICOOB

Beneficiário		Vencimento	Valor do Documento
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	49.228.695/0001-52	12/08/2020	257,43
WILSON BEGO 745		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO DE		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
FRANCA - SP	14406-091	Data de Emissão 07/07/2020	(=) Valor cobrado
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Coop Contr/Cód. Beneficiário	3214/3698998
A partir 13/08/2020 Juros 0,17%/dia		Nosso Número	5436-6
Não conceder desconto.			
Protesto no 6º dia após vencimento			

Dados do Pagador

Nome do pagador: HOSP DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO		Número do Documento: 194729-194760
Endereço: RUA TARSILA DO AMARAL 550		
Bairro / Distrito: RECREIO CAMPO BELO		
Município: FRANCA	UF: SP	CEP: 14409-422
Mensagem Pagador		

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - **Recibo do pagador**

SICOOB | 756 | 75691.32140 01369.899800 00543.660013 3 83450000025743

Local de pagamento					Vencimento
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					12/08/2020
Beneficiário					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA				49.228.695/0001-52	3214/3698998
Data do documento	N. documento	Espécie	Aceite	Data processamento	Nosso número
07/07/2020	194729-194760	DM	N	12/08/2020	5436-6
Uso do Banco	Carteira / Espécie	Quantidade		Valor	Valor documento
	1 / R$	0,00			257,43

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)
A partir 13/08/2020 Juros 0,17%/dia
Não conceder desconto.

Protesto no 6º dia após vencimento

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVEN( ) Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB
COOPERATIVA CONTRATANTE 3214 SICOOB COCRED

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador
HOSP DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO 34.640.791/0001-36
RUA TARSILA DO AMARAL 550
RECREIO CAMPO BELO
FRANCA - SP 14409-422

Sacador / Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**

Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
Av. Wilson Bego,745
Distrito Industrial Franca - SP
CEP:14406-091 Fone: (16)37211102

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº: 000.194.760
SÉRIE: 0 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0749 2286 9500 0152 5500 0000 1947 6011 1419 3684

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		135200561090379 07/07/2020 17:17:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
310049440111		49.228.695/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso		34.640.791/0001-36	07/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DE SAIDA**
Rua. Tarsila do Amaral N 550	Recreio Campo Belo	14409-422	07/07/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**ESTADO / INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Franca	(11)9360-6506	SP	

FATURA / DUPLICATAS

Número	Vencto	Valor
001	05/08/2020	150.50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
87,79	10,53	0,00	0,00	150,50
VALOR DO FRETE / **VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL**
0,00	0,00	0,00		150,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITEMTE 1-DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ
LUMAR COM. PROD. FARM. LTDA.	3				49.228.695/0001-52
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA WILSON BEGO, 745	FRANCA			SP	310.049.440.111

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	Caixa(s)			10,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
050865	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML-(FR) -SIST.FECH. Lote:2012523 Qtde: 70 Venc: 31/05/2022	3004.90.99	520	5102	FR	70,00	2,1500	150,50	0,00	87,79	10,53	0,00	12,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

ATENÇÃO
SAC
RECLAMAÇÕES e/ou DEVOLUÇÕES
Serão aceitas se efetuadas em até
48 horas após entrega.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Lista Positiva 150,50 Televendas MARIA EDUARDA - Conferente Lia - End. Conf. B Local Entrega Rua Tarcila do Amaral, 550 Bairro Recreio Campo Belo Cep. 14409-422 BANCO DO BRASIL - CONTA AG. 6520-X C/C. 104069-3 COTACAO N 46704 **Cliente: 13427 Pedido: 534111**	

Impresso em 07/07/2020 17:23:36 por Ana Claudia

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	75691.32140 01369.899800 00543.660013 3 83450000025743
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
Nome/Razão Social:	**LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CPF/CNPJ:	**49.228.695/0001-52**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSP DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	12/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	12/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	257,43
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	257,43
Valor Pago (R$):	257,43
Identificação do Pagamento:	LUMAR

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 12/08/2020 11:50:57

Código da operação: 025347640
Chave de segurança: TVFN78VAVXPZNSW9

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS

Secretaria Municipal de Fazenda

Central do ISS - Rua Antonio Coelho de Godoy, Quadra 25-B, Lote 06 - Centro - CEP: 75690-000 - Caldas Novas/GO Telefone: (64) 3456-1350

Nota: 2020000
00000026
Código Verificação
8LXS-B79E
MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
07/07/2020 17:30:05	**07/2020**	**Franca - SP**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	**Exigível em Caldas Novas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
BARBAROTTO SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia
BARBAROTTO SERVICOS MEDICOS

Email
clerbarbarotto@icloud.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
35.812.526/0001-50	**59611**		**Sim**	**Não**	**(16) 99744-5885**

Endereço
Avenida Coronel Bento de Godoy, 1055 , CENTRO - CEP: 75680-021 - Caldas Novas - GO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
34.640.791/0001-36			**(11) 99360-6506**	**LIONE-RODRIGUES@HOTMAIL.COM**

Endereço
Rua Tarsila do Amaral, 550 , Recreio Campo Belo - CEP: 14409-422 - Franca - SP

SERVIÇO PRESTADO

0403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres. CNAE: 8610102

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
7.562,53	**0,00**	**0,00**		**2,0000**

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
		0,00	**7.562,53**	**7.562,53**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 07/07/2020 17:30:05
Para validação desta NFSe acesse: https://caldasnovasgo.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1.342 de 08 de março de 2012.

CAIXA

Consulta Detalhes da Folha

Via Internet Banking CAIXA

Número do Convênio:	360694
Tipo do Compromisso do Convênio:	07
Número do Compromisso:	0001
Quantidade de Pagamento:	60
Valor Total da Folha:	R$ 186.659,49
Valor da Tarifa:	R$ 43,20
Nome da Folha de Pagamento:	JULHO2020
Mês/Ano:	07/2020
Data de Débito:	10/07/2020

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Nome	CPF	Agência/Conta	Valor	Status
ALEXSANDER PEREIRA DA SILVA	428.122.488-23	3042/0009360214669	3.973,95	Liquidado
ALICE CAROLINE CRISPIM	333.902.528-27	3042/0009360214588	2.631,62	Liquidado
ALINE APARECIDA PEREIRA	350.647.158-97	3042/0009360214561	1.949,87	Liquidado
AMANDA CRISTINA D. S. MOREI	343.644.998-97	3042/0009360214499	1.879,91	Liquidado
ANA LUZIA OLIVEIRA	054.351.288-62	3042/0009360214472	2.083,24	Liquidado
BEATRIZ PASCHOINI DE A. SIL	135.076.976-29	3042/0009360214448	3.350,21	Liquidado
BRUNA ANDRADE DE ASSUNCAO	103.510.656-60	3042/0009360212925	5.671,90	Liquidado
BRUNA MARIA PEREIRA ANDRADE	399.397.738-62	3042/0009360214391	3.350,21	Liquidado
CAMILLE SOARES OLIVEIRA	407.364.268-50	3042/0009360214375	1.879,91	Liquidado
CICERA RODRIGUES DE ALENCAR	003.501.281-11	3042/0009360214359	2.098,13	Liquidado
CLARISSA BARBAROTTO	403.068.898-54	3042/0009360214332	7.562,53	Liquidado
CRISTIANI CAROLINE CARVALHO	115.439.356-99	3042/0009360214294	3.350,21	Liquidado
DAIANA DA SILVA CINTRA	223.187.178-50	3042/0009360214260	3.305,25	Liquidado
DALVA APARECIDA BARBARA	786.296.596-53	3042/0009360214170	2.127,09	Liquidado
DANIELA FERNANDES NASCIMENT	313.850.148-65	3042/0009360214090	2.674,28	Liquidado
DANIELA SANTANA P. DA SILVE	227.312.718-92	3042/0009360214065	7.015,56	Liquidado
DEIVIDE ALVES ALFREDO	084.435.926-21	3042/0009360214049	1.855,70	Liquidado
DOUGLAS CRISTINO BATISTA	333.432.918-62	3042/0009360214030	2.127,09	Liquidado
EDCARLOS DA SILVA	213.413.748-74	3042/0009360214014	4.578,67	Liquidado
ELAINE CRISTINA JUSTINO DE	308.996.298-57	3042/0009360213999	2.145,18	Liquidado
ELI FRANCISCO DA SILVA	098.835.118-84	3042/0009360213964	2.027,48	Liquidado

RECEBEMOS DE GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 1.600,00	NF-e Nº: 000.006.853 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO	

GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA

AVENIDA DR. HELIO PALERMO, 4171
GALPAO 01
JD. MARIA GABRIELA
FRANCA
SP
TEL/FAX:
CEP: 14409045

(16)3727-9945

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída 1
Nº 000.006.853
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3520 0705 1086 8700 0105 5500 1000 0068 5310 0004 0314

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU REC/TERCEIRO	135200560988528 - 07/07/2020 16:57:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA	CNPJ
310360698116		05.108.687/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	07/07/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA TARSILA DO AMARAL, 550	RECREIO CAMPO BELO		14409-422	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
FRANCA	(16) 99360-6506	SP		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	04/08/2020	1.600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503,20	1.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
11	GAS/CILINDRO			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
110007	OXIGENIO WHITE MED CARGA 0.6 M3 - CAP 1UN ONU 1072 - 3 Cilindro(s)	28044000	0 102	5102	M3	3,0000	80,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,48
110003	OXIGENIO MED GAS - CAP 10M3 ONU 1072 - 8 Cilindro(s)	28044000	0 102	5102	M3	80,0000	17,0000	1.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427,72

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Local de Entrega: RUA TARSILA DO AMARAL, 550 - - RECREIO CAMPO BELO - FRANCA - SP
Valor Aproximado dos Tributos R$ 503,20 (31,45%) Fonte: IBPT

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.457/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ce 4871 Titulos: Nro 7456 1 Venc. 04-08-2020 Valor 1600,00 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO	

SICOOB

Beneficiário		Vencimento	Valor do Documento
GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA	05.108.687/0001-05	11/08/2020	1.600,00
DR. HELIO PALERMO 4177		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
JD. BOA ESPERANCA		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
FRANCA - SP	14.409-045		
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Data de Emissão 08/07/2020	(=) Valor cobrado
		Coop Contr/Cód. Beneficiário 3214/4076095	
		Nosso Número 745612	

Dados do Pagador

Nome do pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y		Número do Documento: 6853/1
Endereço: RUA TARSILA DO AMARAL-550-RECREIO CAM		
Bairro / Distrito: RECREIO CAMPO B		
Município: FRANCA	UF: SP	CEP: 14409-422
Mensagem Pagador		

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - **Recibo do pagador**

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

SICOOB | 756 | 75691.32140 01407.609500 07456.120018 1 83440000160000

Local de pagamento					Vencimento
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					11/08/2020
Beneficiário: GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA 05.108.687/0001-05					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário: 3214/4076095
Data do documento: 08/07/2020	N. documento: 6853/1	Espécie: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/07/2020	Nosso número: 745612
Uso do Banco	Carteira: 1 / Espécie: R$	Quantidade: 0,00		Valor	Valor documento: 1.600,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 3214 SICOOB COCRED					(+) Mora / Multa
Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y 34.640.791/0001-36					(+) Outros acréscimos
RUA TARSILA DO AMARAL-550-RECREIO CAM					
RECREIO CAMPO B					(=) Valor cobrado
FRANCA - SP 14409-422					
Sacador / Avalista					

Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	75691.32140 01407.609500 07456.120018 1 83440000160000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome/Razão Social:	**GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ:	**05.108.687/0001-05**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	11/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	11/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	1.600,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	1.600,00
Valor Pago (R$):	1.600,00
Identificação do Pagamento:	GASOXI

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 11/08/2020 17:13:58

Código da operação: 024024082

Chave de segurança: 3PANRMM3J50K6Y57

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Prefeitura Municipal de Frutal
Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de TributosDivisão de Receita e Arrecadação
Pç Dr. França, nº 100 - Centro / Frutal - MG CEP 38200-000

Nota: 2020000
00000026
Código Verificação
SN9Z-GFIQ
PREFEITURA MUNICIPAL - ISSON

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
07/07/2020 13:34	**7/2020**	**Frutal - MG**

Reg. Especial Tributação	Natureza da Operação
Nenhum	**Tributação no município de Frutal**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ANDRADE ASSUNCAO ASSISTENCIA MEDICA LTDA**
CPF/CNPJ: **36.095.962/0001-19**

Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Incentivador Cultural	E-mail
116226	(16)8103-4090	Sim	Não	tania.cardoso@hotmail.com.br

Endereço: CAMPOS SALES, 927 Bairro ALTO BOA VISTA CEP 38200-000 Frutal - MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO**
CPF/CNPJ: **34.640.791/0001-36**

Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail

Endereço: Rua Tarcila do Amaral, 550 Bairro Recreio Campo Belo CEP 14409-422 Franca - SP

Código Tributação Município: 0401-Medicina e biomedicina.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PELA DRA BRUNA ANDRADE ASSUNÇÃO

10/07/2020

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVEN
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
5.671,90	0,00	0,00	5.671,90	2,0000

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
113,44	0,00	0,00	5.671,90	**5.671,90**

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R$762,87 FEDERAL E R$161,08 MUNICIPAL. FONTE: IBPT D26078.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS

Secretaria Municipal de Fazenda

Central do ISS - Rua Antonio Coelho de Godoy, Quadra 25-B, Lote 06 - Centro - CEP: 75690-000 - Caldas Novas/GO Telefone: (64) 3456-1350

Nota: 2020000
00000013
Código Verificação
SNA2-4911

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
08/07/2020 17:27:56	**07/2020**	**Franca - SP**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	**Exigível em Caldas Novas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
LUCAS DHIEGO PEREIRA DE REZENDE

Nome Fantasia
REZENDE SERVICOS MEDICOS

Email
lucasv33@hotmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
32.272.654/0001-60	**56067**		**Sim**	**Não**	**(16) 99744-2777**

Endereço
Avenida Coronel Bento de Godoy, 1055 , CENTRO - CEP: 75680-021 - Caldas Novas - GO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
34.640.791/0001-36			**(11) 99360-6506**	**LIONE-RODRIGUES@HOTMAIL.COM**

Endereço
Rua Tarsila do Amaral, 550 , Recreio Campo Belo - CEP: 14409-422 - Franca - SP

SERVIÇO PRESTADO

0403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres. CNAE: 8610102

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS

10/07/2020

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
7.562,53	**0,00**	**0,00**		**2,0000**

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
		0,00	**7.562,53**	**7.562,53**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 08/07/2020 17:27:54
Para validação desta NFSe acesse: https://caldasnovasgo.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1.342 de 08 de março de 2012.

DATA DE RECEBIMENTO 13/07 | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1

MAYCARE

MAYCARE COMERCIO, IMPORTACAO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PR

R. JOSE ALVES GUEDES, 1418, SALA 4

JD. SAO JOAO - 13911-236

Jaguariuna - SP

1938374215

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

807

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3520 0730 1623 7300 0120 5500 1000 0008 0714 9047 0707

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao-contribuinte	135200568296207 09/07/2020 11:43:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
395076953117		30.162.373/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO	34.640.791/0001-36	08/07/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
Rua Tarsila do Amaral, 550	Recreio Campo Belo	14409-422	08/07/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Franca	16982526688	SP		17:11:58

FATURA / DUPLICATA

001	002
23/07/2020	07/08/2020
1.550,00	1.550,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.100,00	558,00	0,00	0,00	3.100,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0-EMITENTE				48.740.351/0115-23

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Ricardo Dias Alves, 311	Campinas	SP	795074476118

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2	caixas			16,000	15,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS %	ALIQUOTA IPI %
702128	AVENTAL PROCEDIMENTO TNT 20G MANGA LONGA MAYCARE	62101000	000	5102	UN	1000	3,1000	3.100,00	3.100,00	558,00	0,00	18	0

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
550517306			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FRETE CIF. Trib aprox R$: 130,20 Federal, R$: 558,00 Estadual e R$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br D26078	

CLIENTE
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL AL...

CNPJ/CPF
34.640.791/0001-36

MAYCARE COMERCIO, IMPORTACAO E...

Detalhes da Fatura

Vencimento
23/07/2020

Referente: Nota Fiscal 807 - Venda 2232 - Parcela 1 de 2

	Valor
	R$ 1.550,00
Subtotal	R$ 1.550,00
Desconto	R$ 0,00
Total	**R$ 1.550,00**

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N°11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Boleto Bancário

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BANCO BRASIL S.A. 001
00190.00009 03075.800007 25150.736178 7 83250000155000

Pagável em qualquer banco ou lotérica.

NOSSO NÚMERO
30758000025150736

MAYCARE COMERCIO, IMPORTACAO E...
CNPJ: 30.162.373/0001-20
RUA JOSE ALVES GUEDES
/,

BENEFICIÁRIO
Iugu Serviços na Internet SA
CNPJ: 15.111.975/0001-64
Av Paulista, 1048
São Paulo - SP. 01310-100

VENCIMENTO
23/07/2020

VALOR DO DOC
R$ 1.550,00

Após o vencimento cobrar: Multa por atraso de R$ 31,00 e Mora diária de R$ 0,51

(-) DESCONTOS/ABATIMENTOS

(+) MULTA/JUROS

(=) VALOR A PAGAR

SACADO
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL AL... CNPJ: 34.640.791/0001-36
Rua Tarsila do Amaral, 550 Franca - SP. 14409-422

Linha Digitável
00190.00009 03075.800007 25150.736178 7 83250000155000

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CLIENTE
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL AL...

34.640.791/0001-36

MAYCARE COMERCIO, IMPORTACAO E...

Detalhes da Fatura

Vencimento
07/08/2020

Referente: Nota Fiscal 807 - Venda 2232 - Parcela 2 de 2

Valor
R$ 1.550,00

Subtotal	R$ 1.550,00
Desconto	R$ 0,00
Total	**R$ 1.550,00**

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Boleto Bancário

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BANCO BRASIL S.A. 001
00190.00009 03075.800007 27609.372175 1 83400000155000

Pagável em qualquer banco ou lotérica.

30758000027609372

MAYCARE COMERCIO, IMPORTACAO E...
CNPJ: 30.162.373/0001-20
RUA JOSE ALVES GUEDES
/,

Iugu Serviços na Internet SA
CNPJ: 15.111.975/0001-64
Av Paulista, 1048
São Paulo - SP, 01310-100

VENCIMENTO
07/08/2020

R$ 1.550,00

Após o vencimento cobrar: Multa por atraso de R$ 31,00 e Mora diária de R$ 0,51

CLIENTE
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL AL...
Rua Tarsila do Amaral, 550 Franca - SP, 14409-422

CNPJ: 34.640.791/0001-36

VALOR A PAGAR

Linha Digitável
00190.00009 03075.800007 27609.372175 1 83400000155000

LUMAR

Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
Av. Wilson Bego,745
Distrito Industrial Franca - SP
CEP:14406-091 Fone: (16)37211102

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº: 000.194.802
SÉRIE:0 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0749 2286 9500 0152 5500 0000 1948 0211 4422 5934
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135200564591646 08/07/2020 14:04:36
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310049440111
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 49.228.695/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso		34.640.791/0001-36	08/07/2020
ENDEREÇO: Rua. Tarsila do Amaral N 550	BAIRRO: Recreio Campo Belo	CEP: 14409-422	DATA DE SAIDA: 08/07/2020
MUNICÍPIO: Franca	FONE / FAX: (11)9360-6506	ESTADO: SP / INSCRIÇÃO ESTADUAL:	HORA DE SAÍDA:

FATURA / DUPLICATAS

Número	Vencto	Valor
001	07/08/2020	187,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
187,20	22,46	0,00	0,00	187,20
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI** / **VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL**
0,00		0,00	0,00	187,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITEMTE 1-DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ
LUMAR COM. PROD. FARM. LTDA.	3				49.228.695/0001-52
ENDEREÇO: AVENIDA WILSON BEGO, 745	MUNICÍPIO: FRANCA			UF: SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310.049.440.111

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	Caixa(s)			4,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
034793	AGULHA DESC.30X8 100UN INJEX Lote:666/20 Qtde: 6 Venc: 31/03/2025	9018.32.19	000	5102	CX	6,00	7,5000	45,00	0,00	45,00	5,40	0,00	12,00	0,00
041696	AGULHA DESC 25X7 100UN INJEX Lote:673/19 Qtde: 6 Venc: 31/12/2024	9018.32.19	000	5102	CX	6,00	7,5000	45,00	0,00	45,00	5,40	0,00	12,00	0,00
043628	AGULHA DESC.13X4.5 100UN INJEX Lote:035/18 Qtde: 6 Venc: 30/09/2023	9018.32.19	000	5102	CX	6,00	6,7000	40,20	0,00	40,20	4,82	0,00	12,00	0,00
054525	AGULHA DESC 40X12 100UN Lote:15112019 Qtde: 6 Venc: 15/11/2022	9018.90.29	100	5102	CX	6,00	9,5000	57,00	0,00	57,00	6,84	0,00	12,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Lista Positiva 187,20
Televendas MARIA EDUARDA - Conferente Lia - End. Conf. B
Local Entrega Rua Tarcila do Amaral, 550 Bairro Recreio Campo Belo Cep. 14409-422
BANCO DO BRASIL - CONTA AG. 6520-X C/C. 104069-3
COTACAO N 48762

RESERVADO AO FISCO

ATENÇÃO
SAC
RECLAMAÇÕES e/ou DEVOLUÇÕES
Serão aceitas se efetuadas até as 17:00
48 horas após a entrega

Cliente: 13427 Pedido: 534161

Impresso em 08/07/2020 14:10:09 por Ana Claudia

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	75691.32140 01369.899800 00523.160018 3 83400000018720
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
Nome/Razão Social:	**LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CPF/CNPJ:	**49.228.695/0001-52**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSP DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	07/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	12/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	187,20
Juros (R$):	1,55
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	188,75
Valor Pago (R$):	188,75

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação:	12/08/2020 11:49:51

Código da operação:	025345983
Chave de segurança:	V5TCS866WSSQJE1J

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

SICOOB

Beneficiário		Vencimento	Valor do Documento
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	49.228.695/0001-52	07/08/2020	187,20
WILSON BEGO 745		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO DE		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
FRANCA - SP	14406-091		
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Data de Emissão	(=) Valor cobrado
A partir 08/08/2020 Juros 0,17%/dia		08/07/2020	
Não conceder desconto.		Coop Contr/Cód. Beneficiário	
		3214/3698998	
Protesto no 6º dia após vencimento		Nosso Número	
		5231-6	

Dados do Pagador

Nome do pagador		Número do Documento
HOSP DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO		194802
Endereço		
RUA TARSILA DO AMARAL 550		
Bairro / Distrito		
RECREIO CAMPO BELO		
Município	UF	CEP
FRANCA	SP	14409-422
Mensagem Pagador		

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - **Recibo do pagador**

SICOOB | 756 | 75691.32140 01369.899800 00523.160018 3 83400000018720

Local de pagamento					Vencimento
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					07/08/2020
Beneficiário					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 49.228.695/0001-52					3214/3698998
Data do documento	N. documento	Espécie	Aceite	Data processamento	Nosso número
08/07/2020	194802	DM	N	14/07/2020	5231-6
Uso do Banco	Carteira / Espécie	Quantidade		Valor	Valor documento
	1 / R$	0,00			187,20
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
A partir 08/08/2020 Juros 0,17%/dia					
Não conceder desconto.					(-) Outras deduções
Protesto no 6º dia após vencimento					
					(+) Mora / Multa
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB					
COOPERATIVA CONTRATANTE 3214 SICOOB COCRED					(+) Outros acréscimos
Pagador					
HOSP DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO 34.640.791/0001-36					(=) Valor cobrado
RUA TARSILA DO AMARAL 550					
RECREIO CAMPO BELO					
FRANCA - SP 14409-422					
Sacador / Avalista					

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**

EMISSÃO: 08/07/2020 - DEST / REM.: HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO - VALOR TOTAL: R$ 157,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000009602
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COMERCIO DE TUBOS FRANCA LTDA-ME

AV PRESIDENTE VARGAS, 1245 - CIDADE NOVA -
CEP: 14401-110 - FRANCA - SP
TEL: (16)3723-0311

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000009602 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3520 0702 9240 9300 0176 5500 1000 0096 0210 0779 6020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA	135200565448816 08/07/2020 16:41:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ - CPF
310255617112		02.924.093/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ - CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	08/07/2020
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA SAÍDA / ENTRADA
TARSILA DO AMARAL N 550, - ,	RECREIO CAMPO BELO	14409-422		08/07/2020
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FRANCA	3727-2346	SP		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	58,36	170,30
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	13,30	0,00	0,00	157,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ - CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
897	COTOVELO GALV. 1/2X90	73079200	0500	5405	PC	2,00	4,20	0,66	7,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
911	COTOVELO GALV. 1/2X45	73079200	0500	5405	PC	1,00	3,90	0,30	3,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
754	BUCHA RED.GALV.1/2X1/4	73079200	0500	5405	PC	1,00	3,60	0,28	3,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1353	ABRASCADEIRA TIPO D 1/2"	73269090	0500	5405	PC	5,00	0,80	0,31	3,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1334	TEFLOM 18 X 50MT	39211900	0500	5405	PC	1,00	5,50	0,43	5,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1080	MT TUBO GALV. 1/2" APOLO	73063000	0500	5405	MT	8,00	14,00	8,75	103,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216	NIPLE GALV.1/4"	73079200	0500	5405	PC	1,00	3,30	0,26	3,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2660	COTOVELO M.F 1/4X90 GALV.	73079200	0500	5405	PC	1,00	5,00	0,39	4,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1191	LUVA RED GALV. 1/2X1/4"	73079200	0500	5405	PC	1,00	3,90	0,30	3,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
897	COTOVELO GALV. 1/2X90	73079200	0500	5405	PC	4,00	4,20	1,31	15,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
911	COTOVELO GALV. 1/2X45	73079200	0500	5405	PC	1,00	3,90	0,30	3,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVEN
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Total Aprox. dos Tributos: 58,36 DOC. EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NÃO GERA CREDITO DE ISS/IPI.	

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	34191.57767 81457.108405 30100.050001 4 83220000015700
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**COMERCIO TUBOS FRANCA LTDA ME**
Nome/Razão Social:	**COMERCIO TUBOS FRANCA LTDA ME**
CPF/CNPJ:	**02.924.093/0001-76**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSP.DA CARID.ISMAEL A.Y ALONS
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	20/07/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	13/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	157,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	157,00
Valor Pago (R$):	157,00
Identificação do Pagamento:	TUBOLAR

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação:	13/08/2020 08:48:31

Código da operação:	026070338
Chave de segurança:	PSPGX2Q46LHNC9KF

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Banco Itaú S.A. | 341-7 — **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento: 20/07/2020
Beneficiário: COMERCIO TUBOS FRANCA LTDA ME — CNPJ 02.924.093/0001-76					Agência/Código Beneficiário: 8403/01000-5
Endereço Beneficiário / Beneficiário Final: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 1245 CIDADE NOVA FRANCA SP 14401-110					
Data do documento: 08/07/2020	No. Do documento: 9602	Espécie doc.: DMI	Aceite: N	Data Processamento: 08/07/2020	Nosso Número: 157/76814571-0
Uso do Banco	Carteira: 157 / Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 157,00

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.

PROTESTAR APOS 03 DIAS VENCIMENTO
MORA DIA 0,50

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: HOSP.DA CARID.ISMAEL A.Y ALONS — CNPJ/CPF 34640791000136
Endereço: RUA TARSILA DO AMARAL N 550 — 14409-422 RECREIO CAMPO B FRANCA SP
Beneficiário Final:

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57767 81457.108405 30100.050001 4 83220000015700

Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento: 20/07/2020
Cedente: COMERCIO TUBOS FRANCA LTDA ME — CNPJ 02.924.093/0001-76					Agência/Código Cedente: 8403/01000-5
Data do documento: 08/07/2020	No. Do documento: 9602	Espécie doc.: DMI	Aceite: N	Data Processamento: 08/07/2020	Nosso Número: 157/76814571-0
Uso do Banco	Carteira: 157 / Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 157,00

Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).

PROTESTAR APOS 03 DIAS VENCIMENTO
MORA DIA 0,50

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº 19.467/2020 - INICIO 27/05/2020

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado: HOSP.DA CARID.ISMAEL A.Y ALONS — CNPJ/CPF 34640791000136
Endereço: RUA TARSILA DO AMARAL N 550 — 14409-422 RECREIO CAMPO B FRANCA SP
Beneficiário Final:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

EL DE CARVALHO ME

NAZIRA AIDAR, 5061 - PARQUE MOEMA - CEP:14409-240 - FRANCA - SP
TEL: (16)3402-1226 - FAX: (16)3402-1226

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000008870 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3520 0708 9208 4000 0184 5500 1000 0088 7019 7029 2138

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA PRODUTO ADIQ. OU RECEB. TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135200569894437 09/07/2020 17:20:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL
310427941118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
08.920.840/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO

CNPJ / CPF
34.640.791/0001-36

DATA DA EMISSÃO
09/07/2020

ENDEREÇO
TARSILA DO AMARAL, 550

BAIRRO / DISTRITO
RECREIO CAMPO BELO

CEP
14409-422

DATA SAÍDA / ENTRADA
09/07/2020

MUNICÍPIO
FRANCA

FONE / FAX
98252-6688

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO
DADOS DA FATURA

NÚMERO
7948

VALOR ORIGINAL
160,50

VALOR DESCONTO
0,00

VALOR LÍQUIDO
160,50

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
001	06/08/2020	160,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	54,14	160,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	CX	CDP			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3319	PANO BILLA 28X300MTS AZUL C/ 600 PANOS	63079010	0102	5102	UN	1,00	95,00	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2516	FITA CREPE 24 X 40 MTS M	39239000	0500	5405	UN	10,00	3,20	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3105	SACOS PLASTICO PP 08X09-06 C.3000 UN	39232190	0500	5405	KG	1,00	18,50	0,00	18,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001	SACOS PLASTICO PP 09X15-06 C.1.234 UN	39232190	0500	5405	KG	1,00	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP,OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FINAL DE IPI. - FAT-1 (6/8/2020 - 160.500). VALOR APROX. TRIBUTOS R$ 54,14(36,24%).

RESERVADO AO FISCO

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

033-7 03399.89998 89900.000004 20306.801018 7 83390000016050

Parcela	Vencimento
001 / 001	06/08/2020

Agência / Código Beneficiário: 3431-2/8999899

Espécie	Quantidade
R$	

(=) Valor do Documento: 160,50

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

Número Documento: 3234

Nosso Número: 000000020306 8

Beneficiário: EL DE CARVALHO ME - SP CNPJ: 08.920.840/0001-84

Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO. CPF/CNPJ: 34640791000136

Recibo do Pagador Autenticar no Verso

Local de Pagamento
PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGENCIA SANTANDER

Vencimento: 06/08/2020

Beneficiário SP
EL DE CARVALHO ME - CNPJ: 08.920.840/0001-84

Agência / Código Beneficiário: 3431-2/8999899

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
09/07/2020	3234	DM	N	09/07/2020

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	101	R$		x

Nosso Número: 000000020306 8

(=) Valor do Documento: 160,50

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

(-) Desconto / Abatimento

Após 5 dias do vencimento sujeito a protesto
Protestar em 99 dias corridos após o vencimento
Cobrar juros de R$ 0,52 por dia de atraso
Multa de R$ 3,21 após o vencimento.

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO
TARSILA DO AMARAL RECREIO CAMPO BELO
14409422 FRANCA SP

CPF / CNPJ do Sacado: 34640791000136

Código de Baixa

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

$546,3 - 557,7

+ 11,4

033-7 03399.89998 89900.000004 20205.301011 1 83380000029080

Parcela	Vencimento
001 / 001	05/08/2020

Agência / Código Beneficiário: 3431-2/8999899

Espécie: R$ | Quantidade:

(=) Valor do Documento: 290,80

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

Número Documento: 3234

Nosso Número: 000000020205 3

Beneficiário: EL DE CARVALHO ME - SP CNPJ: 08.920.840/0001-84

Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ: 34640791000136

Recibo do Pagador Autenticar no Verso

Local de Pagamento: PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGENCIA SANTANDER

Beneficiário: SP
EL DE CARVALHO ME - CNPJ: 08.920.840/0001-84

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento
06/07/2020	3234	DM	N	06/07/2020

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	101	R$		

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

Após 5 dias do vencimento sujeito a protesto.
Protestar em 99 dias corridos após o vencimento
Cobrar juros de R$ 0,95 por dia de atraso
Multa de R$ 5,81 após o vencimento.

Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO
TARSILA DO AMARAL RECREIO CAMPO BELO
14409422 FRANCA SP

Sacador/Avalista:

Vencimento: 05/08/2020

Agência / Código Beneficiário: 3431-2/8999899

Nosso Número: 000000020205 3

(=) Valor do Documento: 290,80

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

CPF / CNPJ do Sacado: 34640791000136

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

033-7 03399.89998 89900.000004 20219.301015 5 83360000009500

Parcela 001 / 001 | Vencimento 03/08/2020

Agência / Código Beneficiário 3431-2/8999899

Espécie R$ | Quantidade

(=) Valor do Documento **95,00**

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

Número Documento 3234

Nosso Número 000000020219 3

Beneficiário: EL DE CARVALHO ME - SP CNPJ: 08 920 840/0001-84

Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ: 34640791000136

Recibo do Pagador Autenticar no Verso

Local de Pagamento
PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGENCIA SANTANDER

Vencimento **03/08/2020**

Beneficiário SP
EL DE CARVALHO ME - CNPJ: 08.920.840/0001-84

Agência / Código Beneficiario 3431-2/8999899

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
06/07/2020	3234	DM	N	06/07/2020	000000020219 3

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	101	R$			**95,00**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

Após 5 dias do vencimento sujeito a protesto
Protestar em 99 dias corridos após o vencimento
Cobrar juros de R$ 0,31 por dia de atraso
Multa de R$ 1,90 após o vencimento

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO
TARSILA DO AMARAL RECREIO CAMPO BELO
14409422 FRANCA SP

CPF / CNPJ do Sacado
34640791000136

Código de Baixa

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A. - 90400888
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3431 / 00013000673-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	E L DE CARVALHO ME
CPF/CNPJ:	08.920.840/0001-84
Valor:	R$ 557,70
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	03 - Pagamento de Dividendos
Identificação da operação:	UNIAO EMBALAGEM
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	10/08/2020
Data / Hora da operação:	10/08/2020 13:24:47

Código da operação:	00145235
Chave de segurança:	GQVNAFUG149PZ8S8

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda

Av. Wilson Bego,745
Distrito Industrial Franca - SP
CEP:14406-091 Fone: (16)37211102

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 000.194.862
SÉRIE:0 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0749 2286 9500 0152 5500 0000 1948 6211 5419 8369

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		135200568831404 09/07/2020 13:53:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
310049440111		49.228.695/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso			34.640.791/0001-36	09/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
Rua. Tarsila do Amaral N 550	Recreio Campo Belo		14409-422	09/07/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**ESTADO**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Franca	(11)9360-6506	SP		

FATURA / DUPLICATAS

Número	Vencto	Valor	Número	Vencto	Valor
001	06/08/2020	775.00	002	07/09/2020	775.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.550,00	279,00	0,00	0,00	1.550,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00		0,00	0,00		1.550,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITEMTE 1-DESTINATÁRIO		CODIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ
LUMAR COM. PROD. FARM. LTDA.	3					49.228.695/0001-52
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**				**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA WILSON BEGO, 745	FRANCA				SP	310.049.440.111
QUANTIDADE	**ESPECIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**		**PESO LIQUIDO**
2	Caixa(s)			7,00		0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
058757	AVENTAL DESC.M/LONGA C/PUNHO 20G C/10UN Lote:222006.00021 Qtde: 20 Venc: 30/06/2022	6307.90.10	000	5102	PCT	20,00	55,5000	1.110,00	0,00	1.110,00	199,80	0,00	18,00	0,00
059918	AVENTAL LAMINADO M/LONGA 50G 10UN Lote:156/20 Qtde: 2 Venc: 30/06/2023	6210.10.00	000	5102	PCT	2,00	220,0000	440,00	0,00	440,00	79,20	0,00	18,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

ATENÇÃO
SAC
RECLAMAÇÕES e/ou DEVOLUÇÕES
Serão aceitas se efetuadas em até 48 horas após entrega.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Lista Neutra 1.550,00 Televendas MARIA EDUARDA - Conferente Lia - End. Conf. B Local Entrega Rua Tarcila do Amaral, 550 Bairro Recreio Campo Belo Cep 14409-422 COTACAO N 46829 **Cliente: 13427 Pedido: 534245**	

Impresso em 09/07/2020 14:01:21 por Ana Claudia

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	75691.32140 01369.899800 00520.610015 7 83410000077500
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
Nome/Razão Social:	**LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CPF/CNPJ:	**49.228.695/0001-52**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSP DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	08/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	12/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	775,00
Juros (R$):	5,16
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	780,16
Valor Pago (R$):	780,16
Identificação do Pagamento:	LUMAR

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 12/08/2020 11:50:15

Código da operação: 025346596

Chave de segurança: VKFZ68AHYV56PG43

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

SICOOB

Beneficiário		Vencimento	Valor do Documento
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA WILSON BEGO 745 DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO DE FRANCA - SP	49.228.695/0001-52 14.406-091	08/08/2020	775,00
		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) A partir 09/08/2020 Juros 0,17%/dia Não conceder desconto. Protesto no 6º dia após vencimento		Data de Emissão 09/07/2020	(=) Valor cobrado
		Coop Contr/Cód. Beneficiário 3214/3698998	
		Nosso Número 52061	

Dados do Pagador

Nome do pagador HOSP DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO		Número do Documento 194862-01
Endereço RUA TARSILA DO AMARAL 550		
Bairro / Distrito RECREIO CAMPO BELO		
Município FRANCA	UF SP	CEP 14409-422
Mensagem Pagador		

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - **Recibo do pagador**

SICOOB | 756 | 75691.32140 01369.899800 00520.610015 7 83410000077500

Local de pagamento					Vencimento
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					08/08/2020
Beneficiário					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 49.228.695/0001-52					3214/3698998
Data do documento	N. documento	Espécie	Aceite	Data processamento	Nosso número
09/07/2020	194862-01	DM	N	09/07/2020	52061
Uso do Banco	Carteira / Espécie	Quantidade		Valor	Valor documento
	1 R$	0,00			775,00

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)
A partir 09/08/2020 Juros 0,17%/dia
Não conceder desconto.

Protesto no 6º dia após vencimento

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB
COOPERATIVA CONTRATANTE 3214 SICOOB COCRED

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador
HOSP DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO 34.640.791/0001-36
RUA TARSILA DO AMARAL 550
RECREIO CAMPO BELO
FRANCA - SP 14409-422

Sacador / Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
92

Data e Hora da Emissão	10/07/2020 16:41:26	Competência	6/7/2020	Código de Verificação	UF0Y7VW4Z
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	90	Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	DOCAS CONTABILIDADE LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	15.668.673/0001-91	Inscrição Municipal	68148	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	RUA DOUTOR ANTÔNIO VIEIRA DE OLIVEIRA ,1389 - SANTO AGOSTINHO CEP: 14401-378				
Complemento:		Telefone:	(16)8201-1380	e-mail:	docascontabilidade@gmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal	91466	Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	(11)9360-6506	e-mail:	contabilidade@akaspy.com.br

Discriminação dos Serviços

SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL (RH/DP) NO MÊS 07/2020
COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020
PROCESSO Nº 19.497/2020 - INICIO 27/05/2020
Dados para Deposito:
BANCO: BS2 DIGITAL 218
AGENCIA: 0001
C/C: 535817-5

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Código do Serviço / Atividade

17.20 / 702040002 - CONSULTORIA FINANCEIRA A EMPRESAS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Calculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	6.986,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	6.986,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	6.986,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	6.986,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	209,58
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	218 - BANCO BS2 S.A. - 71027866
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0001 / 00000535817-5
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	DOCAS CONTABILIDADE
CPF/CNPJ:	15.668.673/0001-91
Valor:	R$ 6.986,00
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	NF92
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº 1[illegible].497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	13/07/2020
Data / Hora da operação:	13/07/2020 16:05:34

Código da operação:	00137833
Chave de segurança:	23KV520336EPVKR1

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	R$ 840,00	NF-e
/ /		DESTINATARIO HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO	Nº: 000.006.897 SÉRIE : 1

GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA

AVENIDA DR. HELIO PALERMO, 4171
GALPAO 01
JD. MARIA GABRIELA
FRANCA
SP
TEL/FAX: (16)3727-9955
CEP: 14409045

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.006.897
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3520 0705 1086 8700 0105 5500 1000 0068 9710 0004 0750

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU REC/TERCEIRO	135200574067037 - 10/07/2020 16:55:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
310360698116		05.108.687/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	10/07/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA TARSILA DO AMARAL, 550	RECREIO CAMPO BELO		14409-422	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
FRANCA	(16) 99360-6506	SP		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	07/08/2020	840,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	840,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,18	840,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
6	GAS/CILINDRO			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX DOS TRIBUTOS
110007	OXIGENIO WHITE MED CARGA 0,6 M3 - CAP 10N ONU 1072 - 2 Cilindro(s)	28044000	0 102	5102	M3	2,0000	80,0000	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,32
110003	OXIGENIO MED GAS - CAP 10M3 ONU 1072 - 4 Cilindro(s)	28044000	0 102	5102	M3	40,0000	17,0000	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,86

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Local de Entrega: RUA TARSILA DO AMARAL, 550 - - RECREIO CAMPO BELO - FRANCA - SP
Valor Aproximado dos Tributos R$ 264,18 (31,45%) Fonte: IBPT

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CE 5104 Titulos: Nro 7641/1 Venc. 07-08-2020 Valor 840,00 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO	

SICOOB

Beneficiário		Vencimento	Valor do Documento
GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA	05.108.687/0001-05	11/08/2020	840,00
DR. HELIO PALERMO 4177		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
JD. BOA ESPERANCA		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
FRANCA - SP	14.409-045	Data de Emissão 13/07/2020	(=) Valor cobrado
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Coop Contr/Cód. Beneficiário 3214/4076095	
		Nosso Número 764110	

Dados do Pagador

Nome do pagador HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y			Número do Documento 6897/1
Endereço RUA TARSILA DO AMARAL-550-RECREIO CAM			
Bairro / Distrito RECREIO CAMPO B			
Município FRANCA		UF SP	CEP 14409-422
Mensagem Pagador	COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020		

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - **Recibo do pagador**

SICOOB | 756 | 75691.32140 01407.609500 07641.100016 6 83440000084000

Local de pagamento					Vencimento
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					11/08/2020
Beneficiário					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário
GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA 05.108.687/0001-05					3214/4076095
Data do documento	N. documento	Espécie	Aceite	Data processamento	Nosso número
13/07/2020	6897/1	DM	N	13/07/2020	764110
Uso do Banco	Carteira / Espécie	Quantidade		Valor	Valor documento
	1 R$	0,00			840,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 3214 SICOOB COCRED					(+) Mora / Multa
Pagador					(+) Outros acréscimos
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y 34.640.791/0001-36					
RUA TARSILA DO AMARAL-550-RECREIO CAM					(=) Valor cobrado
RECREIO CAMPO B					
FRANCA - SP 14409-422					
Sacador / Avalista					

Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	75691.32140 01407.609500 07641.100016 6 83440000084000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome/Razão Social:	**GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ:	**05.108.687/0001-05**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	11/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	11/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	840,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	840,00
Valor Pago (R$):	840,00
Identificação do Pagamento:	GASOXI

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 11/08/2020 17:14:55

Código da operação: 024025786

Chave de segurança: 8W7UJCSNEE6WSVWC

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda

Av. Wilson Bego,745
Distrito Industrial Franca - SP
CEP:14406-091 Fone: (16)37211102

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 000.194.909
SÉRIE:0 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0749 2286 9500 0152 5500 0000 1949 0911 5016 0691

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		135200571833020 10/07/2020 09:25:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
310049440111		49.228.695/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso		34.640.791/0001-36	10/07/2020
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DE SAIDA
Rua. Tarsila do Amaral N 550	Recreio Campo Belo	14409-422	10/07/2020
MUNICÍPIO	FONE / FAX	ESTADO / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Franca	(11)9360-6506	SP	

FATURA / DUPLICATAS

Número	Vencto	Valor
001	09/08/2020	204.13

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
204,13	26,67	0,00	0,00	204,13
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL**
0,00		0,00	0,00		204,13

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITEMTE 1-DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ
LUMAR COM. PROD. FARM. LTDA.	3				49.228.695/0001-52
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA WILSON BEGO, 745	FRANCA			SP	310.049.440.111

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	Caixa(s)			1,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
039594	AZITROMICINA 500MG EV.3CP(G) EUROFARMA Lote:653541 Qtde: 20 Venc: 30/11/2021	3004.20.29	500	5102	ENV	20,00	8,0000	160,00	0,00	160,00	19,20	0,00	12,00	0,00
048288	ATENOLOL 25MG EV.15CP(G)(H) Lote:19L09D Qtde: 2 Venc: 31/12/2021	3004.90.42	500	5102	ENV	2,00	0,9000	1,80	0,00	1,80	0,22	0,00	12,00	0,00
059353	OMOPREL(OMEPRAZOL) 40MG 28CS Lote:099079 Qtde: 3 Venc: 30/09/2021	3004.90.69	000	5102	CX	3,00	12,0400	36,12	0,00	36,12	6,50	0,00	18,00	0,00
059082	BESILATO ANLODIPINO 5MG 30CP(G) Lote:51913 Qtde: 3 Venc: 31/12/2021	3004.90.69	000	5102	CX	3,00	2,0700	6,21	0,00	6,21	0,75	0,00	12,00	0,00

ATENÇÃO
SAC
RECLAMAÇÕES e/ou DEVOLUÇÕES
Serão aceitas se efetuadas em até 48 horas após entrega.

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVEN
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Lista Positiva 204,13 Televendas MARIA EDUARDA - Conferente Lia - End. Conf. B Local Entrega Rua Tarcila do Amaral, 550 Bairro Recreio Campo Belo Cep. 14409-422 COTACAO N 312244 **Cliente: 13427 Pedido: 534284**	

Impresso em 10/07/2020 09:30:29 por Ana Claudia

LUMAR

Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda

Av. Wilson Bego,745
Distrito Industrial Franca - SP
CEP:14406-091 Fone: (16)37211102

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 000.194.910
SÉRIE:0 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0749 2286 9500 0152 5500 0000 1949 1011 6239 9814

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		135200571845684 10/07/2020 09:27:30
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
310049440111		49.228.695/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso			34.640.791/0001-36	10/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE SAIDA**
Rua. Tarsila do Amaral N 550	Recreio Campo Belo		14409-422	10/07/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**ESTADO** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAÍDA**
Franca	(11)9360-6506	SP		

FATURA / DUPLICATAS

Número	Vencto	Valor
001	09/09/2020	240.50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
240,50	43,29	0,00	0,00	240,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00		0,00	0,00		240,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITEMTE 1-DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ
LUMAR COM. PROD. FARM. LTDA.	3				49.228.695/0001-52
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA WILSON BEGO, 745	FRANCA			SP	310.049.440.111

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
4	Caixa(s)			16,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
059603	FRALDA DESC.AD.FOX G 8UN Lote:06 001 Qtde: 10 Venc: 31/05/2023	9619.00.00	000	5102	PCT	10,00	12,3900	123,90	0,00	123,90	22,30	0,00	18,00	0,00
059699	FRALDA DESC.AD.FOX XG 7UN Lote:04 001 Qtde: 10 Venc: 31/05/2023	9619.00.00	000	5102	PCT	10,00	11,6600	116,60	0,00	116,60	20,99	0,00	18,00	0,00

ATENÇÃO
SAC
RECLAMAÇÕES e/ou DEVOLUÇÕES
Serão aceitas se efetuadas em até 48 horas após entrega.

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENI
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Lista Neutra 240,50 Televendas MARIA EDUARDA - Conferente Lia - End. Conf. B Local Entrega Rua Tarcila do Amaral, 550 Bairro Recreio Campo Belo Cep. 14409-422 COTACAO N 46876 **Cliente: 13427 Pedido: 534310**	

Impresso em 10/07/2020 09:33:03 por Ana Claudia

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	75691.32140 01369.899800 00521.010017 9 83420000044463
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
Nome/Razão Social:	**LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CPF/CNPJ:	**49.228.695/0001-52**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSP DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	09/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	10/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	444,63
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	444,63
Valor Pago (R$):	444,63

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 10/08/2020 13:26:21

Código da operação: 023956448

Chave de segurança: MZHTSCRYAAQ0Y4F9

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

SICOOB

Beneficiário		Vencimento	Valor do Documento
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	49.228.695/0001-52	09/08/2020	444,63
WILSON BEGO 745		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO DE		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
FRANCA - SP	14406-091	Data de Emissão 10/07/2020	(=) Valor cobrado
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Coop Contr/Cód. Beneficiário	3214/3698998
A partir 10/08/2020 Juros 0,17%/dia		Nosso Número	5210-1
Não conceder desconto.			
Protesto no 6º dia após vencimento			

Dados do Pagador

Nome do pagador: HOSP DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO		Número do Documento: 194909-194910
Endereço: RUA TARSILA DO AMARAL 550		
Bairro / Distrito: RECREIO CAMPO BELO		
Município: FRANCA	UF: SP	CEP: 14409-422
Mensagem Pagador		

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - **Recibo do pagador**

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº 19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

SICOOB | 756 | 75691.32140 01369.899800 00521.010017 9 83420000044463

Local de pagamento					Vencimento
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					09/08/2020
Beneficiário					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 49.228.695/0001-52					3214/3698998
Data do documento	N. documento	Espécie	Aceite	Data processamento	Nosso número
10/07/2020	194909-194910	DM	N	10/07/2020	5210-1
Uso do Banco	Carteira / Espécie	Quantidade		Valor	Valor documento
	1 R$	0,00			444,63

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) A partir 10/08/2020 Juros 0,17%/dia Não conceder desconto. Protesto no 6º dia após vencimento EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 3214 SICOOB COCRED	(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa
Pagador HOSP DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO 34.640.791/0001-36 RUA TARSILA DO AMARAL 550 RECREIO CAMPO BELO FRANCA - SP 14409-422 Sacador / Avalista	(+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**

(16)3727-9955

NOTA DE COBRANÇA - VIA UNICA

Tipo / Nro	ND 1623

Emitente	GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço	AVENIDA DR. HELIO PALERMO
Número	4171 Compl. GALPAO 01
Bairro	JD. MARIA GABRIELA
Cidade	FRANCA UF SP Cep 14409045
Site	Tel

CNPJ	Emissão
05108687000105	10/07/2020
Insc. Est. 310360698116	

DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social	Cod. Cliente	Cnpj / Cpf
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO	843	34640791000136

Endereço	Nro	Complemento
RUA TARSILA DO AMARAL	550	

Bairro	Município	UF	Cep
RECREIO CAMPO BELO	FRANCA	SP	14409422

ÍTENS DO DOCUMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EMB.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
300001	LOCACAO DE CILINDROS	OXM10	10	50,00	500,00
300001	LOCACAO DE CILINDROS	WMED01	3	30,00	90,00

VALOR TOTAL DA NOTA DE COBRANCA
590,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Doc. Assoc : GERADO AUTOMATICAMENTE **Dt. Pagamento :** 07/08/2020

Pto. Entrega: RUA TARSILA DO AMARAL, 550 - - RECREIO CAMPO BELO - FRANCA - SP

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Observações:

OPERACAO NAO SUJEITA AO I.S.S DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 116/03.

EM CASO DE LOCAÇÃO, ATESTAMOS QUE OS DADOS ACIMA CONFEREM COM OS BENS CEDIDOS EM LOCAÇÃO PELA :

GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NOTA DE COBRANÇA NRO
		1623

SICOOB

Beneficiário		Vencimento	Valor do Documento
GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA	05.108.687/0001-05	11/08/2020	590,00
DR. HELIO PALERMO 4177		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
JD. BOA ESPERANCA		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
FRANCA - SP	14.409-045		
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Data de Emissão 13/07/2020	(=) Valor cobrado
		Coop Contr/Cód. Beneficiário 3214/4076095	
		Nosso Número 755715	

Dados do Pagador

Nome do pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y		Número do Documento: 1623/1
Endereço: RUA TARSILA DO AMARAL-550-RECREIO CAM		
Bairro / Distrito: RECREIO CAMPO B		
Município: FRANCA	UF: SP	CEP: 14409-422
Mensagem Pagador		

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - **Recibo do pagador**

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

SICOOB | 756 | 75691.32140 01407.609500 07557.150013 8 83440000059000

Local de pagamento: PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					Vencimento: 11/08/2020
Beneficiário: GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA 05.108.687/0001-05					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário: 3214/4076095
Data do documento: 13/07/2020	N. documento: 1623/1	Espécie: DM	Aceite: N	Data processamento: 13/07/2020	Nosso número: 755715
Uso do Banco	Carteira: 1 / Espécie: R$	Quantidade: 0,00		Valor	Valor documento: 590,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 3214 SICOOB COCRED					(+) Mora / Multa
Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y 34.640.791/0001-36					(+) Outros acréscimos
RUA TARSILA DO AMARAL-550-RECREIO CAM					
RECREIO CAMPO B					(=) Valor cobrado
FRANCA - SP 14409-422					
Sacador / Avalista					

Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	75691.32140 01407.609500 07557.150013 8 83440000059000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome/Razão Social:	**GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ:	**05.108.687/0001-05**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	11/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	11/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	590,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	590,00
Valor Pago (R$):	590,00
Identificação do Pagamento:	GASOXI

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 11/08/2020 17:16:12

Código da operação: 024028022

Chave de segurança: URTC0SJFERMPXKCE

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 3366470 Série RPS, emitido em 11/07/2020

20200715v61600839000155

Número da Nota **02165096**

Data e Hora de Emissão **11/07/2020 01:00:07**

Código de Verificação **ZBHG-GJQX**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **61.600.839/0001-55** Inscrição Municipal: **1.121.393-0**

Nome/Razão Social: **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE-E**

Endereço: **R TABAPUA 00540 - ITAIM BIBI - CEP: 04533-001**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO**

CPF/CNPJ: **34.640.791/0001-36** Inscrição Municipal: **---**

Endereço **Rua Rua Tarsila do Amaral 550 - RECREIO CAMPO BELO - CEP: 14409-422**

Município: **Franca** UF: **SP** E-mail: **rh@hospitaldacaridadedefranca.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRIBUICAO INSTITUCIONAL DESTINADA A MANUTENCAO DO CIEE - ESTAGIO - COMPETENCIA: 07/2020, REFERENTE AO BOLETO BANCARIO/NOSSO NUMERO: 009-00007417307-4

LEGISLACAO: IMUNIDADE TRIBUTARIA

Decreto n. 9.580/2018 - Artigo n. 181;
IRPJ - Instrucao Normativa RFB n. 1700/2017 - Artigo n. 10;
CSLL - Instrucao Normativa RFB n. 1700/2017 - Artigo n. 12;
PIS/PASEP - Instrucao Normativa RFB n. 1911/2019 - Artigo n. 24;
COFINS - Instrucao Normativa RFB n. 1911/2019 - Artigo n. 24.
SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.49[illegible]/2020 - INICIO 27/05/2020

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 100,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

02097 - Serviços de assistência social.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	100,00	5,00%	5,00 (*)	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém o prestador é abrangido pela imunidade; (3) (*) Valor não convertido em crédito tributário, sujeito a verificação posterior (indicação de imunidade, conforme declaração do prestador); (4) Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (5) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 3366470 Série RPS, emitido em 11/07/2020;

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	07790.00116 12000.000500 05333.813821 8 83150000010000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	

Data do Vencimento:	13/07/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	13/07/2020
Valor Nominal do Boleto:	0,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	100,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação:	13/07/2020 16:20:44

Código da operação:	000650846
Chave de segurança:	EUNX95G4590M0CR2

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ASTRA FARMA COMERCIO DE M AT. MED.HOSP. LTDA

RUA GERALDO DOS REIS, 80
ALA I Cep:37555-202
POUSO ALEGRE/MG
Fone: 3534250392

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000090145
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0710 5719 8400 0114 5500 1000 0901 4511 0028 5487

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS	131203743809403 13/07/2020 18:27:11-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF
0011053760078	813016672113	10.571.984/0001-14

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO	34.640.791/0001-36	13/07/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
RUA TARSILA DO AMARAL N.550, SN	RECREIO CAMPO BELO	14409-422	13/07/2020

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
FRANCA	1637272346	SP		18:26:00

FATURA

001 12/08/2020 1.358,00							

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.358,00	150,16	0,00	0,00	1.358,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BR4 TRANS DE CARGAS EM GERAL EIRELI	0-REMETENTE				23.246.316/0001-63

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV 10 N.	RIO CLARO	SP	587220280115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX			1,200	1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
000065CLIN 0001	SALBUTAMOL 100MCG AERO C/200 DOSES - AEROLIN (REFERENCIA) - (LOTE:3570 - 31/03/2022) - GLAXOSMITHKLINE BR ASIL LTDA - Ped	30049039	200	6108	CX	10,00	16,0000	160,00	160,00	6,40	0,00	4,00%	0,00%
000015CLIN 0014	IVERMECTINA 6MG CX C/4 COMP - MEVER CTIN - (LOTE:185706 - 15/05/2022) - EMS S/A - Pedido:	30049059	500	6108	CX	10,00	22,0000	220,00	220,00	26,40	0,00	12,00%	0,00%
000007CLIN 0014	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ 0,25 ML S OL INJ SUBC CX C/25 AMP - HEMOFOL - (LOTE:20030487 - 02/03/2022) - CRISTALIA PRODT QU	30049099	000	6108	CX	8,00	122,2500	978,00	978,00	117,36	0,00	12,00%	0,00%

SÓ ACEITAMOS RECLAMAÇÕES DE DIVERGÊNCIAS OU AVARIAS NO ATO DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Protocolo: 131203743809403
Em considerando a forma de pagamento da presente nota fiscal atraves de deposito em conta da credora, tem-se por consignar que o inadimplemento dentro do prazo de 5(cinco) dias acarretara a inclusao da devedora nas listas impeditivas de protecao do credito (Serasa/SCPC) e Protesto de Titulo (duplicata) correspondente ao valor inadimplido.
CLIENTE: 001856 / PEDIDO DE VENDA: 098542 - VENDEDORA: Juliana / PEDIDO CLIENTE: /
Mercadorias destinadas a Consumidor Final ou a Orgao Publico. Valor Aproximado do(s) Tributo(s): R$ 195.00 (14.36%) Federal e R$ 68.46 (5.04%) Estadual Fonte: IBPT
.Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 94.28. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.

RESERVADO AO FISCO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVE
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Emissão de Boleto

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO						Vencimento: 13/08/2020
Beneficiário: ASTRA FARMA C M M H LTDA — CNPJ 10.571.984/0001-14						Agência/Código Beneficiário: 0676/22005-6
Endereço Beneficiário / Beneficiário Final: RUA GERALDO DOS REIS 80						
Data do documento: 14/07/2020	No. Do documento: 000090145		Espécie doc.: DMI	Aceite: N	Data Processamento: 14/07/2020	Nosso Número: 109/00052363-4
Uso do Banco	Carteira: 109	Espécie: R$	Quantidade: 0		Valor	(=) Valor do Documento: 1.358,00

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.
APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R$ ..... 0,01 AO DIA
APOS 13/08/2020 MULTA DE R$ 27,16
SUJEITO A NEGATIVACAO SE NAO FOR PAGO NO VCTO
SUJEITO A PROTESTO SE NAO FOR PAGO NO VENCTO

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAE — CNPJ/CPF 34.640.791/0001-36
Endereço: RUA TARSILA DO AMARAL N°550 — 14409422
Beneficiário Final:

Autenticação mecânica

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191090080523634067462200560001183460000135800

Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO						Vencimento: 13/08/2020
Cedente: ASTRA FARMA C M M H LTDA — CNPJ 10.571.984/0001-14						Agência/Código Cedente: 0676/22005-6
Data do documento: 14/07/2020	No. Do documento: 000090145		Espécie doc.: DMI	Aceite: N	Data Processamento: 14/07/2020	Nosso Número: 109/00052363-4
Uso do Banco	Carteira: 109	Espécie: R$	Quantidade: 0		Valor	(=) Valor do Documento: 1.358,00

Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).
APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R$ ..... 0,01 AO DIA
APOS 13/08/2020 MULTA DE R$ 27,16
SUJEITO A NEGATIVACAO SE NAO FOR PAGO NO VCTO
SUJEITO A PROTESTO SE NAO FOR PAGO NO VENCTO

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAE — CNPJ/CPF 34.640.791/0001-36
Endereço: RUA TARSILA DO AMARAL N°550 — 14409422
Beneficiário Final:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	34191.09008 05236.340674 62200.560001 1 83460000135800
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**ASTRA FARMA C M M H LTDA**
Nome/Razão Social:	**ASTRA FARMA C M M H LTDA**
CPF/CNPJ:	**10.571.984/0001-14**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAE
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	13/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	13/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	1.358,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	1.358,00
Valor Pago (R$):	1.358,00
Identificação do Pagamento:	ASTRA FARMA

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 13/08/2020 16:08:19

Código da operação: 026644587

Chave de segurança: EZELGZJ3XW41JXWG

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
Av. Wilson Bego,745
Distrito Industrial Franca - SP
CEP:14406-091 Fone: (16)37211102

Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº: 000.194.968
SÉRIE:0 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0749 2286 9500 0152 5500 0000 1949 6811 1804 8483

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135200578308654 13/07/2020 08:30:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
310049440111		49.228.695/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso			34.640.791/0001-36	13/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE SAIDA**
Rua. Tarsila do Amaral N 550	Recreio Campo Belo		14409-422	13/07/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**ESTADO** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAÍDA**
Franca	(11)9360-6506	SP		

FATURA / DUPLICATAS

Número	Vencto	Valor
001	12/08/2020	602,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
351,15	42,14	0,00	0,00	602,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00		0,00	0,00		602,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITEMTE 1-DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ
LUMAR COM. PROD. FARM. LTDA.	3				49.228.695/0001-52

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA WILSON BEGO, 745	FRANCA	SP	310.049.440.111

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
4	Caixa(s)			48,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
050855	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML-(FR) -SIST.FECH. Lote:2012557 Qtde: 280 Venc: 31/05/2022	3004.90.99	520	6102	FR	280,00	2,1500	602,00	0,00	351,15	42,14	0,00	12,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Lista Positiva 602,00 Televendas MARIA EDUARDA - Conferente Vera - End. Conf. B Local Entrega Rua Tarcila do Amaral, 550 Bairro Recreio Campo Belo Cep. 14409-422 COTACAO N 46917 **Cliente: 13427 Pedido: 534369**	

Impresso em 13/07/2020 08:36:18 por Ana Claudia

e-mail: nfe@lumarfranca.com.br - www.lumarfranca.com.b

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	75691.32140 01369.899800 00521.650010 2 83450000060200
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
Nome/Razão Social:	**LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CPF/CNPJ:	**49.228.695/0001-52**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSP DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	12/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	13/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	602,00
Juros (R$):	1,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	603,00
Valor Pago (R$):	603,00
Identificação do Pagamento:	LUMAR

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 13/08/2020 10:19:49

Código da operação: 026182928

Chave de segurança: YU2R97UYLR5WF5C3

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

SICOOB

Beneficiário		Vencimento	Valor do Documento
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	49.228.695/0001-52	12/08/2020	602,00
WILSON BEGO 745		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO DE		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
FRANCA - SP	14406-091	Data de Emissão 13/07/2020	(=) Valor cobrado
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Coop Contr/Cód. Beneficiário	3214/3698998
A partir 13/08/2020 Juros 0,17%/dia		Nosso Número	5216-5
Não conceder desconto.			
Protesto no 6° dia após vencimento			

Dados do Pagador

Nome do pagador: HOSP DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO		Número do Documento: 194968
Endereço: RUA TARSILA DO AMARAL 550		
Bairro / Distrito: RECREIO CAMPO BELO		
Município: FRANCA	UF: SP	CEP: 14409-422
Mensagem Pagador		

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - **Recibo do pagador**

SICOOB | 756 | 75691.32140 01369.899800 00521.650010 2 83450000060200

Local de pagamento: PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					Vencimento: 12/08/2020
Beneficiário: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 49.228.695/0001-52					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário: 3214/3698998
Data do documento: 13/07/2020	N. documento: 194968	Espécie: DM	Aceite: N	Data processamento: 13/07/2020	Nosso número: 5216-5
Uso do Banco	Carteira: 1 / Espécie: R$	Quantidade: 0,00		Valor	Valor documento: 602,00

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)
A partir 13/08/2020 Juros 0,17%/dia
Não conceder desconto.
Protesto no 6° dia após vencimento

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB
COOPERATIVA CONTRATANTE 3214 SICOOB COCRED

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador
HOSP DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO 34.640.791/0001-36
RUA TARSILA DO AMARAL 550
RECREIO CAMPO BELO
FRANCA - SP 14409-422

Sacador / Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**

R$ 680,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATARIO
___/___/___		HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO

NF-e
Nº: 000.006.902
SÉRIE : 1

GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA

AVENIDA DR. HELIO PALERMO, 4171
GALPAO 01
JD. MARIA GABRIELA
FRANCA
SP
TEL/FAX:
CEP: 14409045

(16)3727-9955

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.006.902
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3520 0705 1086 8700 0105 5500 1000 0069 0210 0004 0809

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU REC/TERCEIRO	135200579036621 - 13/07/2020 10:31:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
310360698116		05.108.687/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	13/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA TARSILA DO AMARAL, 550	RECREIO CAMPO BELO		14409-422	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FRANCA	(16) 99360-6506	SP		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	10/08/2020	680,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	680,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,86	680,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
4	GAS/CILINDRO			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX DOS TRIBUTOS
110003	OXIGENIO MED GAS - CAP 10M3 ONU 1072 - 4 Cilindro(s)	28044000	0 102	5102	M3	40.0000	17,0000	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,86

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Local de Entrega: RUA TARSILA DO AMARAL, 550 - - RECREIO CAMPO BELO - FRANCA - SP
Valor Aproximado dos Tributos R$ 213,86 (31,45%) Fonte: IBPT

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ce 5108 Titulos: Nro 7648/1 Venc. 10-08-2020 Valor 680,00 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO	

SICOOB

Beneficiário		Vencimento	Valor do Documento
GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA	05.108.687/0001-05	13/08/2020	680,00
DR. HELIO PALERMO 4177		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
JD. BOA ESPERANCA		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
FRANCA - SP	14.409-045		
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Data de Emissão 14/07/2020	(=) Valor cobrado
		Coop Contr/Cód. Beneficiário 3214/4076095	
		Nosso Número 764816	

Dados do Pagador

Nome do pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y		Número do Documento: 6902/1
Endereço: RUA TARSILA DO AMARAL-550-RECREIO CAM		
Bairro / Distrito: RECREIO CAMPO B		
Município: FRANCA	UF: SP	CEP: 14409-422
Mensagem Pagador		

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - **Recibo do pagador**

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

SICOOB | 756 | 75691.32140 01407.609500 07648.160013 6 83460000068000

Local de pagamento					Vencimento
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					13/08/2020
Beneficiário: GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA 05.108.687/0001-05					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário: 3214/4076095
Data do documento: 14/07/2020	N. documento: 6902/1	Espécie: DM	Aceite: N	Data processamento: 14/07/2020	Nosso número: 764816
Uso do Banco	Carteira: 1 / Espécie: R$	Quantidade: 0,00		Valor	Valor documento: 680,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 3214 SICOOB COCRED					(+) Mora / Multa
Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y 34.640.791/0001-36 RUA TARSILA DO AMARAL-550-RECREIO CAM RECREIO CAMPO B FRANCA - SP 14409-422					(+) Outros acréscimos
Sacador / Avalista					(=) Valor cobrado

Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	75691.32140 01407.609500 07648.160013 6 83460000068000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome/Razão Social:	**GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ:	**05.108.687/0001-05**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	13/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	13/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	680,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	680,00
Valor Pago (R$):	680,00
Identificação do Pagamento:	GASOXI

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação:	13/08/2020 16:08:02

Código da operação:	026644203
Chave de segurança:	GSQGFK369LZ4VFER

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

LUMAR

Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
Av. Wilson Bego,745
Distrito Industrial Franca - SP
CEP:14406-091 Fone: (16)37211102

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº: 000.195.032
SÉRIE:0 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0749 2286 9500 0152 5500 0000 1950 3211 8042 9919

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		135200583027880 14/07/2020 08:15:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
310049440111		49.228.695/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso		34.640.791/0001-36	14/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DE SAIDA**
Rua. Tarsila do Amaral N 550	Recreio Campo Belo	14409-422	14/07/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**ESTADO / INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Franca	(11)9360-6506	SP	

FATURA / DUPLICATAS

Número	Vencto	Valor
001	13/08/2020	295,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
295,50	53,19	0,00	0,00	295,50
VALOR DO FRETE / **VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL**
0,00	0,00	0,00		295,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITEMTE 1-DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ
LUMAR COM. PROD. FARM. LTDA.	3				49.228.695/0001-52
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA WILSON BEGO, 745	FRANCA			SP	310.049.440.111
QUANTIDADE / **ESPÉCIE** / **MARCA**	**NUMERAÇÃO**		**PESO BRUTO**		**PESO LIQUIDO**
1 Caixa(s)			2,00		0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
029590	PILHA AMARELINHA MEDIA (C) 1UN RAY-O-VAC Lote:01032022 Qtde: 10 Venc: 31/03/2022	8506.10.20	000	5102	UND	10,00	3,9000	39,00	0,00	39,00	7,02	0,00	18,00	0,00
055527	CATETER NASAL P/OXIG. N.08 TIPO SONDA Lote:11542 Qtde: 250 Venc: 31/05/2022	9018.39.29	000	5102	PCT	250,00	0,6100	152,50	0,00	152,50	27,45	0,00	18,00	0,00
056877	TIRAS G-TECH FREE LITE 50UN Lote:Z19C15-5F1 Qtde: 2 Venc: 14/03/2021	3822.00.90	000	5102	CX	2,00	52,0000	104,00	0,00	104,00	18,72	0,00	18,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVE Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/202

ATENÇÃO
SAC
RECLAMAÇÕES e/ou DEVOLUÇÕES
Serão aceitas se efetuadas em até 48 horas após entrega.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Lista Positiva 152,50 Lista Neutra 143,00 Televendas MARIA EDUARDA - Conferente Lia - End. Conf. B Local Entrega Rua Tarcila do Amaral, 550 Bairro Recreio Campo Belo Cep. 14409-422 COTACAO N 46958 **Cliente: 13427 Pedido: 534423**	

Impresso em 14/07/2020 08:21:02 por Ana Claudia

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	75691.32140 01369.899800 00522.200013 1 83460000029550
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
Nome/Razão Social:	**LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CPF/CNPJ:	**49.228.695/0001-52**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSP DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	13/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	13/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	295,50
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	295,50
Valor Pago (R$):	295,50
Identificação do Pagamento:	LUMAR

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 13/08/2020 10:18:40

Código da operação: 026181360

Chave de segurança: FPA44ZU64U3AJJZL

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

SICOOB

Beneficiário		Vencimento	Valor do Documento
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA WILSON BEGO 745 DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO DE FRANCA - SP	49.228.695/0001-52 14406-091	13/08/2020	295,50
		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) A partir 14/08/2020 Juros 0,17%/dia Não conceder desconto. Protesto no 6º dia após vencimento		Data de Emissão 14/07/2020	(=) Valor cobrado
		Coop Contr/Cód. Beneficiário 3214/3698998	
		Nosso Número 5222-0	

Dados do Pagador

Nome do pagador HOSP DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO		Número do Documento 195032
Endereço RUA TARSILA DO AMARAL 550		
Bairro / Distrito RECREIO CAMPO BELO		
Município FRANCA	UF SP	CEP 14409-422
Mensagem Pagador		

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - **Recibo do pagador**

SICOOB | 756 | 75691.32140 01369.899800 00522.200013 1 83460000029550

Local de pagamento					Vencimento
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					13/08/2020
Beneficiário					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 49.228.695/0001-52					3214/3698998
Data do documento	N. documento	Espécie	Aceite	Data processamento	Nosso número
14/07/2020	195032	DM	N	14/07/2020	5222-0
Uso do Banco	Carteira / Espécie	Quantidade		Valor	Valor documento
	1 R$	0,00			295,50
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) A partir 14/08/2020 Juros 0,17%/dia Não conceder desconto. Protesto no 6º dia após vencimento EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 3214 SICOOB COCRED					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado
Pagador HOSP DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO 34.640.791/0001-36 RUA TARSILA DO AMARAL 550 RECREIO CAMPO BELO FRANCA - SP 14409-422 Sacador / Avalista					

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 106240 SÉRIE 1

VAREJÃO E SUPERMERCADO PATROCÍNIO LTDA

VAREJÃO IRMÃOS PATROCINIO

RUA SÃO SEBASTIÃO
JD. CONCEIÇÃO LEITE

14405359
(16) 3721-1982

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 106240
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3520 0707 1590 2600 0126 5500 1000 1062 4015 5133 8250

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
310790667110		07.159.026/0001-26	135200583562101 14/07/2020 09:45:21-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PAROQUIAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	14/07/2020
ENDEREÇO	**Nº**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA TARCILA DO AMARAL	550	RECREIO CAMPO BELO		14/07/2020
MUNICÍPIO	**CEP**	**FONE/FAX**	**UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FRANCA	14409-422	1193606506	SP	09:44:33

FATURA/DUPLICATA

DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
75,51	8,96	0,00	0,00	229,85

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
37				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
34139	ABACAXI PE KG	08044000	040	5929	KGI	0.7900	2,9747		2,35	0,00	0,00		0,00	0,00
34159	ABACAXI GRAUDO UNIDADE	08043000	040	5929	UNI	2.0000	4,8000		9,60	0,00	0,00		0,00	0,00
34219	ALHO KG	07032090	000	5929	KGI	0.5100	29,8039		15,20	15,20	1,06		7,00	0,00
34319	BANANA PRATA KG	08039000	040	5929	KGI	1.4150	4,9823		7,05	0,00	0,00		0,00	0,00
946	BISC MARILAN 400 GR MAIZENA	19053100	000	5929	UNI	2.0000	3,6900		7,38	7,38	0,52		7,00	0,00
1248	BISC ZABET 400GR AGUA E SAL	19053100	000	5929	UNI	5.0000	3,8900		19,45	19,45	1,36		7,00	0,00
34513	CEBOLA NACIONAL KG	07031019	040	5929	KGI	1.6800	4,9821		8,37	0,00	0,00		0,00	0,00
37222	GELATINA DIET DR OETKER PO 12 GR LIMAO	21069029	000	5929	UNI	6.0000	2,7900		16,74	16,74	3,01		18,00	0,00
37223	GELATINA DIET DR OETKER PO 12 GR MORANGO	21069029	000	5929	UNI	6.0000	2,7900		16,74	16,74	3,01		18,00	0,00
3181	LEITE JUSSARA LONGA V ILT DESNATADO	04011010	060	5929	X12	1.0000	43,0800		43,08	0,00	0,00		0,00	0,00
3183	LEITE JUSSARA LONGA V ILT INTEGRAL	04012010	060	5929	X12	1.0000	43,0800		43,08	0,00	0,00		0,00	0,00
11349	MAMAO PAPAIA KG	08073000	040	5929	KGI	1.7350	3,9827		6,91	0,00	0,00		0,00	0,00
34369	MELANCIA COMUM KG	08071100	040	5929	KGI	5.9150	1,7498		10,35	0,00	0,00		0,00	0,00
11324	UVA BENITAK KG	08061000	040	5929	KGI	1.8400	12,7989		23,55	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0041922			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib. Aprox pela Lei 12.741/2012 R$ 54,75 (16,72%) 6.27.1637 10/7/2020 - Valor Aprox. dos Tributos R$ 36,47(15,87%)	COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	03399.83496 48700.000010 21505.101010 1 83460000022985
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO SANTANDER S.A.
Código do Banco:	033
Código do ISPB:	90400888
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**VAREJAO E SUPERMERCADO PATROCINIO LTDA**
Nome/Razão Social:	**VAREJAO E SUPERMERCADO PATROCINIO LTDA**
CPF/CNPJ:	**07.159.026/0001-26**
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	VAREJAO E SUPERMERCADO PATROCINIO LTDA
CPF/CNPJ:	07.159.026/0001-26
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	13/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	13/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	229,85
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	229,85
Valor Pago (R$):	229,85
Identificação do Pagamento:	VAREJO IRMAO PATRICINIO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação:	13/08/2020 10:19:05

Código da operação:	026181900
Chave de segurança:	XAYYE5K6G2WWGPHC

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

033-7

Recibo do Sacado

Cedente	Agência/Código Cedente
VAREJAO E SUPERMERCADO PATROCINIO LTDA	**3431/8349487**

HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CNPJ: 34.640.791/0001-36
RUA TARCILA DO AMARAL 550
14409422 RECREIO CAMPO BELO FRANCA SP

Código Cliente **31214**

Documento	31214/1
Vencimento	13/08/2020
Valor	229,85
Emissão	14/07/2020
Nosso num	0121505-1

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

033-7 03399.83496 48700.000010 21505.101010 1 83460000022985

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER - GC

Vencimento: **13/08/2020**

Cedente
VAREJAO E SUPERMERCADO PATROCINIO LTDA - CNPJ: 07.159.026/0001-26

Agência/Código Cedente: 3431/8349487

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
14/07/2020	31214/1	DM	N	14/07/2020

Nosso Número: 0121505-1

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	105	R$		229,85

(=) Valor do Documento: **229,85**

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.)
Protestar após 10 dias de vencimento.
Juros de 0,005 ao dia. Mora/ dia de 0,38
Documento: 31214 Sr Caixa, favor não receber pagamento parcial

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO
RUA TARCILA DO AMARAL 550
14409422 RECREIO CAMPO BELO FRANCA SP

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	R$ 860,00	NF-e
/ /		DESTINATÁRIO HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO	Nº: 000.006.917 SÉRIE : 1

GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA
AVENIDA DR. HELIO PALERMO, 4171
GALPAO 01
JD. MARIA GABRIELA
FRANCA
SP
TEL/FAX:
CEP: 14409045
(16)3727-8955

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída 1
Nº 000.006.917
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3520 0705 1086 8700 0105 5500 1000 0069 1710 0004 0950

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU REC/TERCEIRO	135200586082631 - 14/07/2020 17:25:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
310360698116		05.108.687/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	14/07/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA TARSILA DO AMARAL, 550	RECREIO CAMPO BELO		14409-422	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
FRANCA	(16) 99360-6506	SP		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	11/08/2020	860,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	860,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,87	860,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
6	GAS/CIL/MAT			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX DOS TRIBUTOS
110007	OXIGENIO WHITE MED CARGA 0,6 M3 - CAP 1UN ONU 1072 - 1 Cilindro(s)	28044000	0 102	5102	M3	1,0000	80,0000	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,16
110003	OXIGENIO MED GAS - CAP 10M3 ONU 1072 - 4 Cilindro(s)	28044000	0 102	5102	M3	40,0000	17,0000	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,86
400008	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	90192010	0 102	5102	UN	1,0000	100,0000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,85

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Local de Entrega: RUA TARSILA DO AMARAL, 550 - - RECREIO CAMPO BELO - FRANCA - SP
Valor Aproximado dos Tributos R$ 270,87 (31,50%) Fonte: IBPT

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ce 5113 Titulos: Nro 7670/1 Venc. 11-08-2020 Valor 860,00 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS O PERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO	

SICOOB

Beneficiário		Vencimento	Valor do Documento
GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA	05.108.687/0001-05	11/08/2020	860,00
DR. HELIO PALERMO 4177		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
JD. BOA ESPERANCA		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
FRANCA - SP	14.409-045		
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Data de Emissão 15/07/2020	(=) Valor cobrado
		Coop Contr/Cód. Beneficiário 3214/4076095	
		Nosso Número 767012	

Dados do Pagador

Nome do pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y		Número do Documento: 6917/1
Endereço: RUA TARSILA DO AMARAL-550-RECREIO CAM		
Bairro / Distrito: RECREIO CAMPO B		
Município: FRANCA	UF: SP	CEP: 14409-422
Mensagem Pagador		

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - **Recibo do pagador**

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº 19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

SICOOB | 756 | 75691.32140 01407.609500 07670.120018 1 83440000086000

Local de pagamento: PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					Vencimento: 11/08/2020
Beneficiário: GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA 05.108.687/0001-05					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário: 3214/4076095
Data do documento: 15/07/2020	N. documento: 6917/1	Espécie: DM	Aceite: N	Data processamento: 15/07/2020	Nosso número: 767012
Uso do Banco	Carteira: 1 / Espécie: R$	Quantidade: 0,00		Valor	Valor documento: 860,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 3214 SICOOB COCRED					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa
Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y 34.640.791/0001-36 RUA TARSILA DO AMARAL-550-RECREIO CAM RECREIO CAMPO B FRANCA - SP 14409-422 Sacador / Avalista					(+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	75691.32140 01407.609500 07670.120018 1 83440000086000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome/Razão Social:	**GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ:	**05.108.687/0001-05**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	11/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	11/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	860,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	860,00
Valor Pago (R$):	860,00
Identificação do Pagamento:	GASOXI

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 11/08/2020 17:10:13

Código da operação: 024017496

Chave de segurança: M514CQPE2RZHCX29

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 10/07/2020 16:55:44

Versão do Aplicativo: 3.3.16 - 30/12/2019

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y	34.640.791/0001-36

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
RUA TARSILA DO AMARAL 550	16-92246874	14.409-422

06 - Bairro/distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
RECREIO CAMPO BELO	FRANCA	SP	515	1	1

11- Identificador

19206018346407912

12- Total a Recolher

812,62

13- Data de Validade = 15/07/2020

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858900000085 126202392023 007151920602 183464079127

Autenticação mecânica

Via Empresa

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 10/07/2020 16:55:44

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENI Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Versão do Aplicativo: 3.3.16 - 30/12/2019

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y	34.640.791/0001-36

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
RUA TARSILA DO AMARAL 550	16-92246874	14.409-422

06 - Bairro/Distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
RECREIO CAMPO BELO	FRANCA	SP	515	1	1

11- Identificador

19206018346407912

12- Total a Recolher

812,62

13- Data de Validade = 15/07/2020

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858900000085 126202392023 007151920602 183464079127

Autenticação mecânica

Via Banco

CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de FGTS

Via Internet Banking Caixa

Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Representação numérica do código de barras:

858900000085 126202392023 007151920602 183464079127

Identificador:	19206018346407912
Cód. convênio:	0239
Data de validade:	15/07/2020
Valor recolhido:	812,62
Identificação da operação:	RECISAO
Data / hora:	15/07/2020
Data de Débito:	15/07/2020
Código da operação:	00582989
Chave de segurança:	J3KPSKWMW7MMHVM9

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Ambiolon

RUA DOZE DE MAIO, 547
VILA GALVAO CEP:07056-120
GUARULHOS/SP
TELEFONE: 1143729983

0-ENTRADA
1-SAIDA
1

N. 000117576
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3520 0711 2608 4600 0187 5500 1000 1175 7611 0005 7388

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135200590393844 15/07/2020 16:42:21-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
336005878113		11.260.846/0001-87

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO	34.640.791/0001-36	15/07/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
RUA TARSILA DO AMARAL Nº550,SN	RECREIO CAMPO BELO	14409-422	15/07/2020

MUNICÍPIO	TELEFONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
FRANCA	1637272346	SP		16:41:00

FATURA

001	002
14/09/2020	13/09/2020
2.092,50	2.092,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.185,00	502,20	0,00	0,00	4.185,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.185,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
QUALITY TRANSP. E ENTREGAS RAPIDAS LTDA	0-EMITENTE				06.321.409/0001-96

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JUA, 70	SAO PAULO	SP	148923420116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA(S)				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
0061 8792	CEFTRIAXONA 1G PO INJ CX C/ 100 FA S/ DI LUENTE - BLAU - GENERICO Lote - 20060996 / Validade - 31/05/2022	30042059	000	5102	UN	3,00	1.395,000000	4.185,00	4.185,00	502,20	0,00	12,00%	0,00%

PREZADO CLIENTE, FAVOR CONFERIR SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA. NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES POSTERIORES POR AVARIA OU DESCONFORMIDADE COM O PEDIDO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
174488			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Protocolo 135200590393844
PEDIDO INTERNO 112377

RESERVADO AO FISCO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENI
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	34191.09008 02245.820556 42336.350006 3 83470000209250
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**
Nome/Razão Social:	**ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**
CPF/CNPJ:	**11.260.846/0001-87**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAE
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	14/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	14/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	2.092,50
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	2.092,50
Valor Pago (R$):	2.092,50
Identificação do Pagamento:	AMBIOTON

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação:	14/08/2020 15:18:49

Código da operação:	027618842
Chave de segurança:	ESTNFZA38LG0G8GR

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Recibo do Sacado

Banco Itaú SA **341-7** 34191.09008 02245.820556 42336.350006 3 83470000209250

Local de Pagamento	**Até o vencimento pague preferencialmente no ITAU** **Após o vencimento pague somente no ITAU**						Vencimento 14/08/2020
Beneficiário ANBIOTON IMPORTADORA LTDA RUA DOZE DE MAIO, 547 - VILA GALVAO 07056-120 GUARULHOS - SP					CNPJ 11.260.846/0001-87		Agência/Código Cedente 0554 /23363-5 Para uso do Banco
Data do Documento 15/07/2020	Nro.Documento 00011757601		Espécie Doc. NF	Aceite N	Data do Processamento 17/07/2020		Nosso Número 109/00022458-2
Uso do Banco	Carteira 109	Moeda R$	Quantidade		Valor		Valor do Documento R$ 2.092,50
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) Após o vencimento cobrar juros ao dia de: R$ 1,46 Após o vencimento cobrar multa de.....: R$ 41,85 Sujeito a protesto 05 dias do vencimento							(-)Desconto/Abatimento (-)Outras Deduções (+)Mora/Multa (+)Outros Acréscimos (=)Valor Cobrado
Pagador Sacador/Avalista	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO RUA TARSILA DO AMARAL N°550 - RECREIO CAMPO BELO FRANCA				CNPJ/CPF: 34.640.791/0001-36 UF : SP CEP : 14409-422		

Autenticação Mecânica

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Banco Itaú SA **341-7** 34191.09008 02245.820556 42336.350006 3 83470000209250

Local de Pagamento	**Até o vencimento pague preferencialmente no ITAU** **Após o vencimento pague somente no ITAU**						Vencimento 14/08/2020
Beneficiário ANBIOTON IMPORTADORA LTDA RUA DOZE DE MAIO, 547 - VILA GALVAO 07056-120 GUARULHOS - SP					CNPJ 11.260.846/0001-87		Agência/Código Cedente 0554 /23363-5
Data do Documento 15/07/2020	Nro.Documento 00011757601		Espécie Doc. NF	Aceite N	Data do Processamento 17/07/2020		Nosso Número 109/00022458-2
Uso do Banco	Carteira 109	Moeda R$	Quantidade		Valor		Valor do Documento R$ 2.092,50
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) Após o vencimento cobrar juros ao dia de: R$ 1,46 Após o vencimento cobrar multa de.....: R$ 41,85 Sujeito a protesto 05 dias do vencimento							(-)Desconto/Abatimento (-)Outras Deduções (+)Mora/Multa (+)Outros Acréscimos (=)Valor Cobrado
Pagador Sacador/Avalista	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO RUA TARSILA DO AMARAL N°550 - RECREIO CAMPO BELO FRANCA				CNPJ/CPF: 34.640.791/0001-36 UF : SP CEP : 14409-422		

FICHA DE COMPENSAÇÃO
Autenticação Mecânica

LUMAR

Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
Av. Wilson Bego,745
Distrito Industrial Franca - SP
CEP:14406-091 Fone: (16)37211102

Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº: 000.195.088
SÉRIE:0 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0749 2286 9500 0152 5500 0000 1950 8811 7811 9415

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135200587773962 15/07/2020 08:24:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL
310049440111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
49.228.695/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso		CNPJ / CPF: 34.640.791/0001-36	DATA DE EMISSÃO: 15/07/2020
ENDEREÇO: Rua. Tarsila do Amaral N 550	BAIRRO: Recreio Campo Belo	CEP: 14409-422	DATA DE SAIDA: 15/07/2020
MUNICÍPIO: Franca	FONE / FAX: (16)3703-4411	ESTADO: SP / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Número	Vencto	Valor
001	14/08/2020	329.10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 329,10	VALOR DO ICMS: 50,81	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST.: 0,00	VALOR DO ICMS SUBST.: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 329,10
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI
				VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: 329,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: LUMAR COM. PROD. FARM. LTDA.	FRETE POR CONTA (0-EMITEMTE, 1-DESTINATÁRIO): 3	CODIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ: 49.228.695/0001-52	
ENDEREÇO: AVENIDA WILSON BEGO, 745	MUNICÍPIO: FRANCA			UF: SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310.049.440.111	
QUANTIDADE: 3 / ESPÉCIE: Caixa(s) / MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO: 10,00			PESO LIQUIDO: 0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
033934	TOUCA DESC.SANFONADA C/ELAST.100UN Lote:A29420A Qtde: 10 Venc: 31/05/2023	3005.90.90	000	5102	PCT	10,00	17,5000	175,00	0,00	175,00	31,50	0,00	18,00	0,00
041186	PROTETOR AUDITIVO DE SILICONE Lote:--- Qtde: 10 Venc: 31/05/2022	9021.10.00	000	5102	UND	10,00	1,3600	13,60	0,00	13,60	2,45	0,00	18,00	0,00
054453	SERINGA DESC.10ML S/AG BICO LUER LOCK Lote:H292 Qtde: 500 Venc: 30/04/2025	9018.31.19	100	5102	PCT	500,00	0,2810	140,50	0,00	140,50	16,85	0,00	12,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

ATENÇÃO
SAC
RECLAMAÇÕES e/ou DEVOLUÇÕES
Serão aceitas se efetuadas em até 48 horas após entrega.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista Positiva 140,50 Lista Neutra 188,60
Televendas MARIA EDUARDA - Conferente Lia - End. Conf. B
Local Entrega Rua Tarsila do Amaral, 550 Bairro Recreio Campo Belo Cep. 14409-422
COTACAO N 46987

RESERVADO AO FISCO

Cliente: 13427 Pedido: 534515

Impresso em 15/07/2020 08:30:09 por Ana Claudia

e-mail: nfe@lumarfranca.com.br - www.lumarfranca.com.br

Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
Av. Wilson Bego,745
Distrito Industrial Franca - SP
CEP:14409-091 Fone: (16)37211102

Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº: 000.195.089
SÉRIE:0 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0749 2286 9500 0152 5500 0000 1950 8911 2185 1963

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135200587757722 15/07/2020 08:21:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO		CNPJ
VENDA		49.228.695/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	
310049440111		

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso Y Alonso		34.640.791/0001-36	15/07/2020
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DE SAÍDA
Rua. Tarsila do Amaral N 550	Recreio Campo Belo	14409-422	15/07/2020
MUNICÍPIO	FONE / FAX	ESTADO / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Franca	(16)3703-4411	SP	

FATURA / DUPLICATAS

Número	Vencto	Valor
001	14/08/2020	142.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
142,00	25,56	0,00	0,00	142,00
VALOR DO FRETE / VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00		142,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITEMTE 1-DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ
LUMAR COM. PROD. FARM. LTDA.	3			UF: SP	49.228.695/0001-52
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310.049.440.111
AVENIDA WILSON BEGO, 745	FRANCA				
QUANTIDADE / ESPÉCIE / MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LIQUIDO
0 Caixa(s)			0,00		0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
055581	COLETOR URINA SIST.ABERTO 2000ML 1UN MARK M Lote:13372 Qtde: 200 Venc: 30/04/2024	3926.90.30	000	5102	PCT	200,00	0,4500	90,00	0,00	90,00	16,20	0,00	18,00	0,00
056824	TUBO(SONDA) ENDO.C/B 8.0 VITAL GOLD Lote:N57518280 Qtde: 10 Venc: 29/04/2024	9018.39.29	100	5102	PCT	10,00	5,2000	52,00	0,00	52,00	9,36	0,00	18,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

ATENÇÃO
SAC
RECLAMAÇÕES e/ou DEVOLUÇÕES
Serão aceitas se efetuadas em até 48 horas após entrega.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista Positiva 142,00
Televendas MARIA EDUARDA - Conferente Lia - End. Conf. 0
Local Entrega Rua Tarcila do Amaral, 550 Bairro Recreio Campo Belo Cep. 14409-422
COTACAO N 47021

RESERVADO AO FISCO

Cliente: 13427 Pedido: 534516

Impresso em 15/07/2020 08:30:12 por Ana Claudia

e-mail: nfe@lumarfranca.com.br - www.lumarfranca.com.br

SICOOB

Beneficiário		Vencimento	Valor do Documento
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	49.228.695/0001-52	14/08/2020	471,10
WILSON BEGO 745		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO DE		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
FRANCA - SP	14406-091	Data de Emissão 15/07/2020	(=) Valor cobrado
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Coop Contr/Cód. Beneficiário	3214/3698998
A partir 15/08/2020 Juros 0,17%/dia		Nosso Número	5233-0
Não conceder desconto.			
Protesto no 6º dia após vencimento			

Dados do Pagador

Nome do pagador		Número do Documento
HOSP DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO		195088/195089
Endereço		
RUA TARSILA DO AMARAL 550		
Bairro / Distrito		
RECREIO CAMPO BELO		
Município	UF	CEP
FRANCA	SP	14409-422
Mensagem Pagador		

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - **Recibo do pagador**

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº 19497/2020 - INICIO 27/05/2020

SICOOB | 756 | 75691.32140 01369.899800 00523.300010 5 83470000047110

Local de pagamento					Vencimento
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					14/08/2020
Beneficiário					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 49.228.695/0001-52					3214/3698998
Data do documento	N. documento	Espécie	Aceite	Data processamento	Nosso número
15/07/2020	195088/195089	DM	N	15/07/2020	5233-0
Uso do Banco	Carteira / Espécie	Quantidade		Valor	Valor documento
	1 R$	0,00			471,10
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
A partir 15/08/2020 Juros 0,17%/dia					
Não conceder desconto.					(-) Outras deduções
Protesto no 6º dia após vencimento					
					(+) Mora / Multa
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 3214 SICOOB COCRED					
Pagador					(+) Outros acréscimos
HOSP DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO 34.640.791/0001-36					
RUA TARSILA DO AMARAL 550					
RECREIO CAMPO BELO					(=) Valor cobrado
FRANCA - SP 14409-422					
Sacador / Avalista					

Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	75691.32140 01369.899800 00523.300010 5 83470000047110
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
Nome/Razão Social:	**LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CPF/CNPJ:	**49.228.695/0001-52**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSP DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	14/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	14/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	471,10
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	471,10
Valor Pago (R$):	471,10
Identificação do Pagamento:	LUMAR

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação:	14/08/2020 15:15:02

Código da operação:	027612935
Chave de segurança:	29ZZ3RWX2HU637U2

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

R$ 680,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	NF-e Nº: 000.006.933 SÉRIE : 1
/ /		HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO	

GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA

AVENIDA DR. HELIO PALERMO, 4171
GALPAO 01
JD. MARIA GABRIELA
FRANCA
SP
TEL/FAX:
CEP: 14409045

(16)3727-9955

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.006.933
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3520 0705 1086 8700 0105 5500 1000 0069 3310 0004 1119

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU REC/TERCEIRO	135200590891078 - 15/07/2020 18:44:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
310360698116		05.108.687/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	15/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA TARSILA DO AMARAL, 550	RECREIO CAMPO BELO		14409-422	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FRANCA	(16) 99360-6506	SP		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	12/08/2020	680,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	680,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,86	680,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
4	GAS/CILINDRO			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX DOS TRIBUTOS
110003	OXIGENIO MED GAS - CAP 10M3 ONU 1072 - 4 Cilindro(s)	28044000	0 102	5102	M3	40,0000	17,0000	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,86

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Local de Entrega: RUA TARSILA DO AMARAL, 550 - - RECREIO CAMPO BELO - FRANCA - SP
Valor Aproximado dos Tributos R$ 213,86 (31,45%) Fonte: IBPT

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ce 5201 Titulos: Nro 7696/1 Venc. 12-08-2020 Valor 680,00 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO	

SICOOB

Beneficiário		Vencimento	Valor do Documento
GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA	05.108.687/0001-05	12/08/2020	680,00
DR. HELIO PALERMO 4177		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
JD. BOA ESPERANCA		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
FRANCA - SP	14.409-045		
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Data de Emissão 16/07/2020	(=) Valor cobrado
		Coop Contr/Cód. Beneficiário 3214/4076095	
		Nosso Número 769618	

Dados do Pagador

Nome do pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y		Número do Documento: 6933/1
Endereço: RUA TARSILA DO AMARAL-550-RECREIO CAM		
Bairro / Distrito: RECREIO CAMPO B		
Município: FRANCA	UF: SP	CEP: 14409-422
Mensagem Pagador		

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - **Recibo do pagador**

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

SICOOB | 756 | 75691.32140 01407.609500 07696.180012 8 83450000068000

Local de pagamento: PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					Vencimento: 12/08/2020
Beneficiário: GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA 05.108.687/0001-05					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário: 3214/4076095
Data do documento: 16/07/2020	N. documento: 6933/1	Espécie: DM	Aceite: N	Data processamento: 16/07/2020	Nosso número: 769618
Uso do Banco	Carteira: 1 / Espécie: R$	Quantidade: 0,00		Valor	Valor documento: 680,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 3214 SICOOB COCRED					(+) Mora / Multa
Pagador HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y 34.640.791/0001-36 RUA TARSILA DO AMARAL-550-RECREIO CAM RECREIO CAMPO B FRANCA - SP 14409-422					(+) Outros acréscimos
Sacador / Avalista					(=) Valor cobrado

Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	75691.32140 01407.609500 07696.180012 8 83450000068000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome/Razão Social:	**GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ:	**05.108.687/0001-05**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	12/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	11/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	680,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	680,00
Valor Pago (R$):	680,00
Identificação do Pagamento:	GASOXI

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 11/08/2020 17:13:38

Código da operação: 024023477

Chave de segurança: 28MX307UY09PZZUM

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CNO	02 Razão Social/Nome			
34.640.791/0001-36	**0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
Rua Tarsila do Amaral 550				**Recreio Campo Belo**
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
Franca	**SP**	**14.409-422**	**8610-1/01**	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
128.59169.16.6	**DANIELA SANTANA POLATI DA SILVEIRA**			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
Rua Major Duarte, 218, apto 164				**Residencial Baldassari**
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
Franca	**SP**	**14.401-259**	**048648/00279-SP**	**227.312.718-92**
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
23/01/1982	**REJANE ROSALINA DE OLIVEIRA**			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

3 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada

22 Causa do Afastamento

RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Código Afastamento
7.990,00	**08/05/2020**		**06/07/2020**	**RA2**

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria Trabalhador
0,00	**0,00**	**01 - Empregado**

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
021.150.86235.3	**50.428.085/0001-81 - SIND.DOS EMP.ESTAB.SERV.SAUDE DE FRANCA E REGIAO**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 6/dias Salário (líquido de 0/faltas acrescidas do DSR)	**1.598,00**	51 Comissões		52 Gratificações	
53 Adicional de Insalubridade		54 Adicional de Periculosidade		55 Adicional Noturno	
56 Horas-Extras		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do 'DSR' sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		61 Multa Art. 479/CLT	**3.995,00**
62 Salário-Família		63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	**1.331,67**	64 13º Salário Exercícios Anteriores	
65 Férias Proporcionais - 2/12 avos	**1.331,67**	66 Férias Vencidas		68 Terço Constitucional de Férias	**443,89**
69 Aviso-Prévio Indenizado		70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	
95 Outras Verbas - Adicional Insalubridade	**83,12**				
		99 Ajuste do saldo devedor		**TOTAL BRUTO**	**8.783,3**

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento de 13º Salário	
103 Aviso-Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social		112.2 Previdência Social - S/13º Salário	**104,1**
114.1 IRRF		114.2 IRRF - S/13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	**104,1**
				VALOR LÍQUIDO	**8.679,1**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CNO	02 Razão Social/Nome			
34.640.791/0001-36	**0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) **Rua Tarsila do Amaral 550**				04 Bairro **Recreio Campo Belo**
05 Município **Franca**	06 UF **SP**	07 CEP **14.409-422**	08 CNAE **8610-1/01**	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
128.59169.16.6	**DANIELA SANTANA POLATI DA SILVEIRA**			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) **Rua Major Duarte, 218, apto 164**				13 Bairro **Residencial Baldassari**
14 Município **Franca**	15 UF **SP**	16 CEP **14.401-259**	17 CTPS (nº, série, UF) **048648/00279-SP**	18 CPF **227.312.718-92**
19 Data de Nascimento **23/01/1982**	20 Nome da Mãe **REJANE ROSALINA DE OLIVEIRA**			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

3 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada

22 Causa do Afastamento

RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Código Afastamento
7.990,00	**08/05/2020**		**06/07/2020**	**RA2**

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria Trabalhador
0,00	**0,00**	**01 - Empregado**

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
021.150.86235.3	**50.428.085/0001-81 - SIND.DOS EMP.ESTAB.SERV.SAUDE DE FRANCA E REGIAO**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 6/dias Salário (líquido de 0/faltas acrescidas do DSR)	**1.598,00**	51 Comissões		52 Gratificações	
53 Adicional de Insalubridade		54 Adicional de Periculosidade		55 Adicional Noturno	
56 Horas-Extras		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do 'DSR' sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		61 Multa Art. 479/CLT	**3.995,00**
62 Salário-Família		63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	**1.331,67**	64 13º Salário Exercícios Anteriores	
65 Férias Proporcionais - 2/12 avos	**1.331,67**	66 Férias Vencidas		68 Terço Constitucional de Férias	**443,89**
69 Aviso-Prévio Indenizado		70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	
95 Outras Verbas - Adicional Insalubridade	**83,12**				
		99 Ajuste do saldo devedor		**TOTAL BRUTO**	**8.783,35**

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento de 13º Salário	
103 Aviso-Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social		112.2 Previdência Social - S/13º Salário	**104,17**
114.1 IRRF		114.2 IRRF - S/13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	**104,17**
				VALOR LÍQUIDO	**8.679,18**

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR			
01 CNPJ/CNO **34.640.791/0001-36**	02 Razão Social/Nome **0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**		
TRABALHADOR			
10 PIS - PASEP **128.59169.16.6**	11 Nome **DANIELA SANTANA POLATI DA SILVEIRA**		
17 Carteira de Trabalho (nº, **048648/00279-SP**	18 CPF **227.312.718-92**	19 Data de Nascimento **23/01/1982**	20 Nome da Mãe **REJANE ROSALINA DE OLIVEIRA**
CONTRATO			
22 Causa do Afastamento **RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado**			
24 Data de Admissão **08/05/2020**	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento **06/07/2020**	27 Código Afastamento **RA2**	29 Pensão Alimentícia (%)(Saque **0,00**
30 Categoria Trabalhador **01 - Empregado**			

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 15/07/20 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 8.679,18, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

França, 15 de julho de 2020

Liane Dos Rodrigues

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, CNPJ/CEI: 34.640.791/0001-36

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DANIELA SANTANA POLATI DA SILVEIRA - 227.312.718-92

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CNO **34.640.791/0001-36**	02 Razão Social/Nome **0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**			
TRABALHADOR				
10 PIS - PASEP **128.59169.16.6**	11 Nome **DANIELA SANTANA POLATI DA SILVEIRA**			
17 Carteira de Trabalho (nº, **048648/00279-SP**	18 CPF **227.312.718-92**	19 Data de Nascimento **23/01/1982**	20 Nome da Mãe **REJANE ROSALINA DE OLIVEIRA**	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento **RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado**				
24 Data de Admissão **08/05/2020**	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento **06/07/2020**	27 Código Afastamento **RA2**	29 Pensão Alimentícia (%)(Saque **0,00**
30 Categoria Trabalhador **01 - Empregado**				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 15/07/20 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 8.079,18, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Franca, 15 de julho de 20

Flávia Apª. Rodrigues

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, CNPJ/CEI: 34.640.791/0001-36

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

DANIELA SANTANA POLATI DA SILVEIRA - 227.312.718-92

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR			
01 CNPJ/CNO **34.640.791/0001-36**	02 Razão Social/Nome **0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**		
TRABALHADOR			
10 PIS - PASEP **128.59169.16.6**	11 Nome **DANIELA SANTANA POLATI DA SILVEIRA**		
17 Carteira de Trabalho (nº, **048648/00279-SP**	18 CPF **227.312.718-92**	19 Data de Nascimento **23/01/1982**	20 Nome da Mãe **REJANE ROSALINA DE OLIVEIRA**
CONTRATO			
22 Causa do Afastamento **RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado**			
24 Data de Admissão **08/05/2020**	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento **06/07/2020**	27 Código Afastamento **RA2**	29 Pensão Alimentícia (%)(Saque **0,00**
30 Categoria Trabalhador **01 - Empregado**			

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 15/07/20 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 2679,18, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Franca, 15 de julho de 20

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, CNPJ/CEI: 34.640.791/0001-36

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

DANIELA SANTANA POLATI DA SILVEIRA - 227.312.718-92

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc XXIX. Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CNO **34.640.791/0001-36**	02 Razão Social/Nome **0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**			
TRABALHADOR				
10 PIS - PASEP **128.59169.16.6**	11 Nome **DANIELA SANTANA POLATI DA SILVEIRA**			
17 Carteira de Trabalho (nº, **048648/00279-SP**	18 CPF **227.312.718-92**	19 Data de Nascimento **23/01/1982**	20 Nome da Mãe **REJANE ROSALINA DE OLIVEIRA**	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento **RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado**				
24 Data de Admissão **08/05/2020**	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento **06/07/2020**	27 Código Afastamento **RA2**	29 Pensão Alimentícia (%)(Saque **0,00**
30 Categoria Trabalhador **01 - Empregado**				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 15/07/20 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 8679,18, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Franca, 15 de julho de 20

Luiz Ap. Rodrigues

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, CNPJ/CEI: 34.640.791/0001-36

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

DANIELA SANTANA POLATI DA SILVEIRA - 227.312.718-92

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

Rescisão Antecipada pela Empresa - Contrato de Experiência

Empregador/Empregado

Empregador			CNPJ/CNO			
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36			
Empregado	**CPF**	**Data de Admissão**	**CTPS**	**Série**	**Estado**	
63 - DANIELA SANTANA POLATI DA SILVEIRA	227.312.718-92	08/05/2020	048648	00279	SP	
Cargo	**Departamento/Seção**					
DIRETOR(A) TÉCNICO	GERAL ANALITICA					

Franca, 6 de julho de 2020

Prezado(a) Senhor(a), venho comunicar-lhe que não mais necessitaremos de seus serviços, razão pela qual seu contrato de experiência, originalmente previsto para terminar em 05/08/2020, será rescindido antecipadamente em 06/07/2020.

Favor dar o seu ciente na cópia deste.

Atenciosamente,

*

DANIELA SANTANA POLATI DA SILVEIRA — Responsável Legal (Quando Menor)

Ciente em 06/07/2020 Lívia Aparecida Rodrigues

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

1) Rosângela Isidoro Morais Faria
R.G. 18.604.349

2) Fernanda Pereira Ferreira
RG. 46.[illegible]416

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

*Obs: Se recusou a assinar a rescisão, motivo pelo qual foi assinada por 2 (duas) testemunhas em 06/07/20 às 10:52.

Grupo ErgoFip - Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Joanita Alves Cardoso Toledo 154- Vila Chico Julio

Franca/ SP - Fone: (16) 3724-1850

Email: contato@ergofip.com.br

ERGO

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Em cumprimento a Legislação Trabalhista Art. 168 e 169 da Seção V do Título II da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e Leis 7855/89 e 6514/77, Portaria 3214/78 (NR-7) e Portaria nº 24 de 29/12/1994 - PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

Empresa: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Função: DIRETORA TECNICA

Nome: DANIELA SANTANA POLATI DA SILVEIRA — RG:

CPF: 22731271892

Data de Nascimento: 23/01/1982

[ ] Admissional [X] Demissional [ ] Periódico [ ] Mudança de Função [ ] Retorno ao Trabalho [ ] Semestral

EXAMES COMPLEMENTARES A QUE FOI SUBMETIDO

PROCEDIMENTOS	DATA	PROCEDIMENTOS	DATA
[X] AVALIAÇÃO CLÍNICA		[X] BETA HCG	

RISCOS OCUPACIONAIS A QUE FOI SUBMETIDO

CONCLUSÃO

[X] APTO [ ] INAPTO

Dra. Ligia de Castro Paganucci
Médica
CRM-SP 210207

Médico Examinador
Endereço
Cidade/UF
Telefone

Frederico Rodrigues Nascimento - 125279
Médico Coordenador
- Franca/SP
Contato

Declaro para fins que fui clinicamente examinado e recebi 2ª via do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional Em 14 JUL 2020

Assinatura do Funcionário

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVEN Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	237 - BANCO BRADESCO S/A - 60746948
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3259 / 00000001097-9
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	DANIELA
CPF/CNPJ:	227.312.718-92
Valor:	R$ 8.679,18
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	RECISAO
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	15/07/2020
Data / Hora da operação:	15/07/2020 14:44:25

Código da operação:	00155580
Chave de segurança:	UL248C0F93M6Z23U

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
1080

Data e Hora da Emissão	15/07/2020 14:34:29	Competência	15/7/2020	Código de Verificação	0VG7ZGQWI
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

upLIFE

Razão Social/Nome	PINHEIRO & BORGES INFORMATICA LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	10.859.760/0001-02	Inscrição Municipal	52768	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	RUA DOUTOR FERNANDO FALLEIROS DE LIMA ,2781 - CENTRO CEP: 14400-820				
Complemento:		Telefone:	(16)3721-7191	e-mail:	josycassianoconsult@gmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal		Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	R TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	16992508108	e-mail:	diretoria@hospitaldacaridadedefranca.com.br

Discriminação dos Serviços

não informado

BANCO 756
AG 4321
CONTA 1258-0

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Código do Serviço / Atividade

1.05 / 620230001 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, JOGOS, APLICATIVOS E CONGÊNERES, CUSTOMIZÁVEIS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	1.100,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	1.100,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	1.100,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,50
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	1.100,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	0,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - 02038232
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4321 / 00000001258-0
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PINHEIRO BORGES INFORMATICAS
CPF/CNPJ:	10.859.760/0001-02
Valor:	R$ 2.200,00
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	03 - Pagamento de Dividendos
Identificação da operação:	LUCAS INFORMATICA
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº10.497/2020 - INICIO 27/06/2020

Data de débito:	10/08/2020
Data / Hora da operação:	10/08/2020 13:36:29

Código da operação:	00154321
Chave de segurança:	HLH7Z9L4XVMHPL15

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECEBEMOS DE MAYCARE COMERCIO, IMPORTACAO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PR OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº887 SÉRIE: 1

MAYCARE

MAYCARE COMERCIO, IMPORTACAO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PR

R. JOSE ALVES GUEDES, 1418, SALA 4

JD. SAO JOAO - 13911-236

Jaguariuna - SP

1938374215

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

887

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

3520 0730 1623 7300 0120 5500 1000 0008 8715 3937 4502

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao-contribuinte	135200593267000 16/07/2020 11:20:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
395076953117		30.162.373/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	16/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
Rua Tarsila do Amaral, 550	Recreio Campo Belo		14409-422	16/07/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
Franca	16982526688	SP		11:19:18

FATURA / DUPLICATA

001	002
31/07/2020	17/08/2020
135,00	135,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
270,00	48,60	0,00	0,00	27

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	0-EMITENTE				34.028.316/0002-94
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Presidente Vargas, 3077 - Cidade Nova	Rio de Janeiro			RJ	81613524

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA			0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS %
2020058	LUVA PROCEDIMENTO VINIL COM PO TAM M CX 100 UND DESCARPACK	39262000	000	5102	CX	6	45,0000	270,00	270,00	48,60	0,00	18

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVEN
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
550517306			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ENVIO POR SEDEX.
Trib aprox R$: 35,88 Federal, R$: 0,00 Estadual e R$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br D26078

RESERVADO AO FISCO

CLIENTE
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL AL...

CPF/CNPJ
34.640.791/0001-36

MAYCARE COMERCIO, IMPORTACAO E...

Detalhes da Fatura

Vencimento
31/07/2020

Descrição	Valor
Referente: Nota Fiscal 887 - Venda 2415 - Parcela 1 de 2	R$ 135,00
Subtotal	R$ 135,00
Desconto	R$ 0,00
Total	**R$ 135,00**

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Boleto Bancário

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CORTE NESTA LINHA PONTILHADA

BANCO BRASIL S.A. 001
00190.00009 03075.800007 66341.201177 2 83330000013500

LOCAL DE PAGAMENTO
Pagável em qualquer banco ou lotérica.

NOSSO NÚMERO
30758000066341201

SACADOR/AVALISTA
MAYCARE COMERCIO, IMPORTACAO E...
CNPJ: 30.162.373/0001-20
RUA JOSE ALVES GUEDES
/.

BENEFICIÁRIO
Iugu Serviços na Internet SA
CNPJ: 15.111.975/0001-64
Av Paulista, 1048
São Paulo - SP, 01310-100

VENCIMENTO
31/07/2020

VALOR DO DOC.
R$ 135,00

INSTRUÇÕES
Após o vencimento cobrar: Multa por atraso de R$ 2,70 e Mora diária de R$ 0,04

MULTA/JUROS

VALOR A PAGAR

CLIENTE
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL AL... CNPJ: 34.640.791/0001-36
Rua Tarsila do Amaral, 550 Franca - SP, 14409-422

Linha Digitável
00190.00009 03075.800007 66341.201177 2 83330000013500

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	2200 / 00000041351-8
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	MAYCARE COMERCIO IMPORTACAO
CPF/CNPJ:	30.162.373/0001-20
Valor:	R$ 4.750,00
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	03 - Pagamento de Dividendos
Identificação da operação:	MAYCARE
Histórico:	4360,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	12/08/2020
Data / Hora da operação:	12/08/2020 10:15:51

Código da operação:	00155616
Chave de segurança:	FKAMS40EF0GLJH1Y

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

557 - 726 - 789 - 307 - 837

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e: **4483**

Data e Hora da Emissão	16/07/2020 16:55:21	Competência	16/7/2020	Código de Verificação	I5ABQDV40
Número do RPS	514	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	SERVTEC TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - EPP				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF: 62.604.129/0001-66	Inscrição Municipal: 26737	Município: FRANCA - SP			
Endereço e Cep	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS ,586 - CIDADE NOVA CEP: 14401-110				
Complemento: LOTE C	Telefone: (16)3711-4666	e-mail: darci@servtectelecom.com.br			

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF: 34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal:	Município: FRANCA - SP			
Endereço e CEP	R TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:	Telefone: (16)3727-2346	e-mail: financeiro@hospitaldacaridadedefranca.com.br			

Discriminação dos Serviços

SERVICOS PRESTADOS

Trib aprox R$ 16,14 Federal e R$ 4,63 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br - D26078

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 952150001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	120,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	120,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	0,00
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	120,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	4,41
(-) ISS Retido		1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	120,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	10497.44616 10000.100049 00000.141093 8 83430000012000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código do Banco:	104
Código do ISPB:	00360305
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**SERVTEC TELECOMUNICACOES E INFORMATICA L**
Nome/Razão Social:	**SERVTEC TELECOMUNICACOES E INFORMATICA L**
CPF/CNPJ:	**62.604.129/0001-66**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	10/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	10/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	120,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	120,00
Valor Pago (R$):	120,00
Identificação do Pagamento:	SERVITEC

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação:	10/08/2020 13:28:27

Código da operação:	023959115
Chave de segurança:	7VWHKTAARU1U9KRV

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

servtec

SERVTEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - 62.604.129/0001-66
Avenida Presidente Vargas, 586 - Cidade Nova - CEP: 14401-120
Franca - SP

Omie. Inteligente porque é simples, intuitivo, eficiente e extraordinário. www.omie.com.br

Omie

Recibo do Pagador

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CAIXA | **104-0** | 10497.44616 10000.100049 00000.141093 8 83430000012000

Beneficiário	Agência/Código do Beneficiário	Espécie Moeda	Qtde Moeda	Nosso número
SERVTEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA **Avenida Presidente Vargas, 586 - Cidade Nova - CEP: 14401-120 - Franca - SP**	**0304 / 744611-0**	**R$**		**14000000000001410-4**

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
4483	**62.604.129/0001-66**	**10/08/2020**	**120,00**

(-) Desconto	(-) Outras Deduções / Abatimentos	(+) Mora / Multa / Juros	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Pagador
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

CPF/CNPJ
34.640.791/0001-36

Sacador/Avalista

CPF/CNPJ

Autenticação mecânica

Demonstrativo
SERVTEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
Avenida Presidente Vargas , 586 - CEP: 14401-120 - Cidade Nova - Franca - SP
Ordem de Serviço 1394 / Nota Fiscal 4483. Refere-se ao documento RPS 514.

Corte na linha pontilhada

CAIXA | **104-0** | 10497.44616 10000.100049 00000.141093 8 83430000012000

Local de pagamento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE.

Vencimento
10/08/2020

Beneficiário
SERVTEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - 62.604.129/0001-66
Avenida Presidente Vargas, 586 - Cidade Nova - CEP: 14401-120 - Franca - SP

Agência/Código do Beneficiário
0304 / 744611-0

Data do documento	Nº documento	Espécie DOC	Aceite	Data processamento
16/07/2020	**4483**	**DS**	**N**	**16/07/2020**

Nosso número
14000000000001410-4

Uso do banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde Moeda	xValor
	RG	**R$**		

(=) Valor documento
120,00

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

- Sr. Caixa, receber até 5 dias após o vencimento.
- Juros 1% ao mês
- Multa 2%

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

(-) Desconto
(-) Outras Deduções / Abatimentos
(+) Mora / Multa / Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
R TARSILA DO AMARAL, 550 - RECREIO CAMPO BELO
Franca - SP - CEP: 14409-422

CPF/CNPJ
34.640.791/0001-36

Sacador/Avalista

CPF/CNPJ

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

RECEBEMOS DE EL DE CARVALHO ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 16/07/2020 - DEST. / REM.: HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO - VALOR TOTAL: R$ 720,31		NF-e **Nº 000008903** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
EL DE CARVALHO ME NAZIRA AIDAR, 5061 - PARQUE MOEMA - CEP:14409-240 - FRANCA - SP TEL: (16)3402-1226 - FAX: (16)3402-1226	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000008903** FL. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 3520 0708 9208 4000 0184 5500 1000 0089 0317 0033 4701 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUTO ADIQ. OU RECEB. TERCEIROS	135200594158178 16/07/2020 14:30:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
310427941118		08.920.840/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	16/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
TARSILA DO AMARAL, 550	RECREIO CAMPO BELO		14409-422	16/07/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FRANCA	98252-6688	SP		

FATURA

PAGAMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	7981	720,30	0,00	720,30

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
001	13/08/2020	360,15	002	20/08/2020	360,15						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	260,82	720,31
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,31

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
	CX	CDP			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2125	COPOS(CRISTALCOPO)100ML-TRANSL C.2000	39239000	0500	5405	CX	1,00	53,50	0,00	53,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3952	COPOS(COPOPLAST) 160ML-TRANSL C.2500	39241000	0500	5405	CX	1,00	59,00	0,00	59,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	TAMPA (CRISTAL) 100.150.180.200 CX.2000	39235000	0500	5405	CX	2,00	75,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2257	BOBINA PICOTADA S.F ZPP 40X60 0.03 KG2.5	39232190	0500	5405	KG	5,17	12,00	0,00	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2284	BOBINA PICOTADA S.F ZPP 20X30 0.03 KG1.5	39232190	0500	5405	KG	3,07	12,00	0,00	36,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114	ROLO ALUMINIO LIFE CLEAN 30 X 7.5 MTS CX-25	76071990	0500	5405	CX	1,00	61,00	0,00	61,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3755	FILME PVC GUARUFILME 28X300 MTS	39204390	0500	5405	UN	5,00	20,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2808	CANUDO EMBAL VITAM. 6MM 542 CX.30X100 PACOTES	39173229	0500	5405	CX	1,00	58,00	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	G 670 MOUSSE MILENIUM TAMPA ALTA 110 ML CX.500	39239000	0500	5405	CX	1,00	140,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP,OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FINAL DE IPI. - FAT-1 (13/8/2020 - 360.150) - FAT-2 (20/8/2020 - 360.150). VALOR APROX. TRIBUTOS R$ 260,82(36,35%).	COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	03399.89998 89900.000004 20456.001013 2 83460000036015
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO SANTANDER S.A.
Código do Banco:	033
Código do ISPB:	90400888
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**E L DE CARVALHO - ME**
Nome/Razão Social:	**E L DE CARVALHO - ME**
CPF/CNPJ:	**08.920.840/0001-84**
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	E L DE CARVALHO - ME
CPF/CNPJ:	08.920.840/0001-84
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	13/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	13/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	360,15
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	360,15
Valor Pago (R$):	360,15
Identificação do Pagamento:	EL DE CARVALHO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação:	13/08/2020 10:18:17

Código da operação:	026180836
Chave de segurança:	PK7FMGYRSHHJR2JX

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

033-7 03399.89998 89900.000004 20456.001013 2 83460000036015

Parcela	Vencimento
001 / 002	13/08/2020

Agência / Código Beneficiário: 3431-2/8999899

Espécie	Quantidade
R$	

(=) Valor do Documento: 360,15

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

Número Documento: 3234

Nosso Número: 000000020456 0

Beneficiário: EL DE CARVALHO ME - SP CNPJ. 08.920.840/0001-84

Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ. 34640791000136

Recibo do Pagador Autenticar no Verso

Local de Pagamento: PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGENCIA SANTANDER

Vencimento: 13/08/2020

Beneficiário SP
EL DE CARVALHO ME - CNPJ: 08.920.840/0001-84

Agência / Código Beneficiário: 3431-2/8999899

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento
16/07/2020	3234	DM	N	16/07/2020

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	101	R$		

Nosso Número: 000000020456 0

(=) Valor do Documento: 360,15

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

Após 5 dias do vencimento sujeito a protesto.
Protestar em 99 dias corridos após o vencimento
Cobrar juros de R$ 1,18 por dia de atraso
Multa de R$ 7,20 após o vencimento.

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
TARSILA DO AMARAL RECREIO CAMPO BELO
14409422 FRANCA SP

CPF / CNPJ do Sacado: 34640791000136

Código de Baixa

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha do Compensação

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 15/07/2020 10:02:23

Versão do Aplicativo: 3.3.16 - 30/12/2019

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y	34.640.791/0001-36

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
RUA TARSILA DO AMARAL 550	16-92246874	14.409-422

06 - Bairro/distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
RECREIO CAMPO BELO	FRANCA	SP	515	1	5

11- Identificador

19703568746407912

12- Total a Recolher

2.287,26

13- Data de Validade = 17/07/2020

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858400000221 872602392029 007171970354 687464079121

Autenticação mecânica

Via Empresa

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 15/07/2020 10:02:23

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVEN Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Versão do Aplicativo: 3.3.16 - 30/12/2019

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y	34.640.791/0001-36

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
RUA TARSILA DO AMARAL 550	16-92246874	14.409-422

06 - Bairro/Distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
RECREIO CAMPO BELO	FRANCA	SP	515	1	5

11- Identificador

19703568746407912

12- Total a Recolher

2.287,26

13- Data de Validade = 17/07/2020

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858400000221 872602392029 007171970354 687464079121

Autenticação mecânica

Via Banco

CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de FGTS
Via Internet Banking Caixa

Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Representação numérica do código de barras:

858400000221 872602392029 007171970354 687464079121

Identificador:	19703568746407912
Cód. convênio:	0239
Data de validade:	17/07/2020

Valor recolhido:	2.287,26

Identificação da operação:

Data / hora:	17/07/2020
Data de Débito:	17/07/2020

Código da operação:	00509933
Chave de segurança:	LQ42A7FWAZUSNT2U

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS CRIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

RECEBEMOS DE GASOXI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | VALOR TOTAL R$ 920,00 | **NF-e** Nº: 000.006.954 SÉRIE : 1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO
/ /		HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO

GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA

AVENIDA DR. HELIO PALERMO, 4171
GALPAO 01
JD. MARIA GABRIELA
FRANCA
SP
TEL/FAX:
CEP: 14409045

(16)3727-9955

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.006.954
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3520 0705 1086 8700 0105 5500 1000 0069 5410 0004 1321

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU REC/TERCEIRO	135200599209679 - 17/07/2020 16:47:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
310360698116		05.108.687/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	17/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA TARSILA DO AMARAL, 550	RECREIO CAMPO BELO		14409-422	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FRANCA	(16) 99360-6506	SP		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	14/08/2020	920,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	920,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,34	920,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
7	GAS/CILINDRO			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX DOS TRIBUTOS
110007	OXIGENIO WHITE MED CARGA 0,6 M3 - CAP 1UN ONU 1072 - 3 Cilindro(s)	28044000	0 102	5102	M3	3,0000	80,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,48
110003	OXIGENIO MED GAS - CAP 10M3 ONU 1072 - 4 Cilindro(s)	28044000	0 102	5102	M3	40,0000	17,0000	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,86

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Local de Entrega: RUA TARSILA DO AMARAL, 550 - - RECREIO CAMPO BELO - FRANCA - SP
Valor Aproximado dos Tributos R$ 289,34 (31,45%) Fonte: IBPT

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ce 5150 Titulos: Nro 7732/1 Venc. 14-08-2020 Valor 920,00 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO	

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	75691.32140 01407.609500 07732.110015 5 83470000092000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome/Razão Social:	**GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ:	**05.108.687/0001-05**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	14/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	14/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	920,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	920,00
Valor Pago (R$):	920,00
Identificação do Pagamento:	GASOXI

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação:	14/08/2020 16:45:46

Código da operação:	027747263
Chave de segurança:	Z1W9C8E6RF2J91HZ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

SICOOB | 756-0 |

RECIBO DO PAGADOR

LOCAL DE PAGAMENTO
Até o Vencimento Pagável em qualquer banco.

VENCIMENTO: **14/08/2020**

NOME DO BENEFICIÁRIO
GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA **05.108.687/0001-05**
AVENIDA DR. HELIO PALERMO,4171 - JD. MARIA GABRIELA - FRANCA - SP - 14.409-045

AGÊNCIA/CÓD. BENEFICIÁRIO: 3214-0/4076095

DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA DO PROCESS
14/08/2020	6954-1	DM	N	14/08/2020

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE R$	QUANTIDADE	VALOR
	1	R$		

NOSSO NÚMERO: 0077321-1

(=) VALOR DO DOCUMENTO: **R$ 920,00**

(-) DESCONTO / ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUCOES

(+) MORA / MULTA

(+) OUTROS ACRÉCIMOS

(=) VALOR COBRADO

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO).

APÓS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE ..... (R$ 1,47)
APÓS 14/08/2020 MULTA DE ..... (R$ 18,40)

5 DIAS APOS O VENCIMENTO, TITULO SUJEITO A PROTESTO
MULTA DE 2% APÓS 1 DIA DO VENCIMENTO

NFE 6954

PAGADOR: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO — 34.640.791/0001-36
RUA TARSILA DO AMARAL - 550
14.409-422 - RECREIO CAMPO BELO - FRANCA - SP

AUTENTICAÇÃO MECANICA

SICOOB | 756-0 | 75691.32140 01407.609500 07732.110015 5 83470000092000

LOCAL DE PAGAMENTO
Até o Vencimento Pagável em qualquer banco.

VENCIMENTO: **14/08/2020**

NOME DO BENEFICIÁRIO
GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA **05.108.687/0001-05**
AVENIDA DR. HELIO PALERMO,4171 - JD. MARIA GABRIELA - FRANCA - SP - 14.409-045

AGÊNCIA/CÓD. BENEFICIÁRIO: 3214-0/4076095

DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA DO PROCESS
14/08/2020	6954-1	DM	N	14/08/2020

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE R$	QUANTIDADE	VALOR
	1	R$		

NOSSO NÚMERO: 0077321-1

(=) VALOR DO DOCUMENTO: **R$ 920,00**

(-) DESCONTO / ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUCOES

(+) MORA / MULTA

(+) OUTROS ACRÉCIMOS

(=) VALOR COBRADO

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO).

APÓS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE ..... (R$ 1,47)
APÓS 14/08/2020 MULTA DE ..... (R$ 18,40)

5 DIAS APOS O VENCIMENTO, TITULO SUJEITO A PROTESTO
MULTA DE 2% APÓS 1 DIA DO VENCIMENTO

NFE 6954

PAGADOR: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO — 34.640.791/0001-36
RUA TARSILA DO AMARAL - 550
14.409-422 - RECREIO CAMPO BELO - FRANCA - SP

Ficha de Compensação

AUTENTICAÇÃO MECANICA

(IyHeXQUrA|B{B{GJB{JJVQtJJBvCyDmRuBnKkMdQvJJ)

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº15.457/2020 - INICIO 27/05/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CNO	02 Razão Social/Nome
34.640.791/0001-36	**0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**

03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 Bairro
Rua Tarsila do Amaral 550	**Recreio Campo Belo**

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
Franca	**SP**	**14.409-422**	**8610-1/01**	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome
128.20442.15.5	**JÉSSICA MIRAS ESTAY**

12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	13 Bairro
Rua Alaíde Rodrigues Chagas, 945,	**São José**

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
Franca	**SP**	**14.401-334**	**0011239/00300-SP**	**230.579.178-01**

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
10/01/1988	**SOLANGE MIRAS ESTAY**

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

3 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada

22 Causa do Afastamento

RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Código Afastamento
3.115,33	**08/05/2020**		**09/07/2020**	**RA2**

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria Trabalhador
0,00	**0,00**	**01 - Empregado**

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
021.150.86235.3	**50.428.085/0001-81 - SIND.DOS EMP.ESTAB.SERV.SAUDE DE FRANCA E REGIAO**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 9/dias Salário (líquido de 0/faltas acrescidas do DSR)	**934,60**	51 Comissões		52 Gratificações	
53 Adicional de Insalubridade		54 Adicional de Periculosidade		55 Adicional Noturno	
56 Horas-Extras		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do 'DSR' sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		61 Multa Art. 479/CLT	**1.401,90**
62 Salário-Família		63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	**519,22**	64 13º Salário Exercícios Anteriores	
65 Férias Proporcionais - 2/12 avos	**519,22**	66 Férias Vencidas		68 Terço Constitucional de Férias	**173,07**
69 Aviso-Prévio Indenizado		70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	
95 Outras Verbas - Adicional Insalubridade	**124,68**				
		99 Ajuste do saldo devedor		**TOTAL BRUTO**	**3.672,69**

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento de 13º Salário	
103 Aviso-Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	**79,65**	112.2 Previdência Social - S/13º Salário	**38,94**
114.1 IRRF		114.2 IRRF - S/13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	**118,59**
				VALOR LÍQUIDO	**3.554,10**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CNO	02 Razão Social/Nome			
34.640.791/0001-36	**0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) **Rua Tarsila do Amaral 550**				04 Bairro **Recreio Campo Belo**
05 Município **Franca**	06 UF **SP**	07 CEP **14.409-422**	08 CNAE **8610-1/01**	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
128.20442.15.5	**JÉSSICA MIRAS ESTAY**			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) **Rua Alaide Rodrigues Chagas, 945,**				13 Bairro **São José**
14 Município Franca	15 UF **SP**	16 CEP **14.401-334**	17 CTPS (nº, série, UF) **0011239/00300-SP**	18 CPF **230.579.178-01**
19 Data de Nascimento **10/01/1988**	20 Nome da Mãe **SOLANGE MIRAS ESTAY**			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

3 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada

22 Causa do Afastamento

RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Código Afastamento
3.115,33	**08/05/2020**		**09/07/2020**	**RA2**

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria Trabalhador
0,00	**0,00**	**01 - Empregado**

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
021.150.86235.3	**50.428.085/0001-81 - SIND.DOS EMP.ESTAB.SERV.SAUDE DE FRANCA E REGIAO**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 9/dias Salário (líquido de 0/faltas acrescidas do DSR)	**934,60**	51 Comissões		52 Gratificações	
53 Adicional de Insalubridade		54 Adicional de Periculosidade		55 Adicional Noturno	
56 Horas-Extras		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do 'DSR' sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		61 Multa Art. 479/CLT	**1.401,90**
62 Salário-Família		63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	**519,22**	64 13º Salário Exercícios Anteriores	
65 Férias Proporcionais - 2/12 avos	**519,22**	66 Férias Vencidas		68 Terço Constitucional de Férias	**173,07**
69 Aviso-Prévio Indenizado		70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	
95 Outras Verbas - Adicional Insalubridade	**124,68**				
		99 Ajuste do saldo devedor		**TOTAL BRUTO**	**3.672,66**

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento de 13º Salário	
103 Aviso-Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	**79,65**	112.2 Previdência Social - S/13º Salário	**38,94**
114.1 IRRF		114.2 IRRF - S/13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	**118,59**
				VALOR LÍQUIDO	**3.554,1**

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR			
01 CNPJ/CNO **34.640.791/0001-36**	02 Razão Social/Nome **0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**		
TRABALHADOR			
10 PIS - PASEP **128.20442.15.5**	11 Nome **JÉSSICA MIRAS ESTAY**		
17 Carteira de Trabalho (nº. **0011239/00300-SP**	18 CPF **230.579.178-01**	19 Data de Nascimento **10/01/1988**	20 Nome da Mãe **SOLANGE MIRAS ESTAY**
CONTRATO			
22 Causa do Afastamento **RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado**			
24 Data de Admissão **08/05/2020**	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento **09/07/2020**	27 Código Afastamento **RA2**	29 Pensão Alimentícia (%)(Saque **0,00**
30 Categoria Trabalhador **01 - Empregado**				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 17/07/20 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 3554,00, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Franca, 17 de julho de 2020

Lione Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa
Coren:3/85195

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, CNPJ/CEI: 34.640.791/0001-36

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

JÉSSICA MIRAS ESTAY - 230.579.178-01

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc XXIX. Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CNO **34.640.791/0001-36**	02 Razão Social/Nome **0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**			
TRABALHADOR				
10 PIS - PASEP **128.20442.15.5**	11 Nome **JÉSSICA MIRAS ESTAY**			
17 Carteira de Trabalho (nº, **0011239/00300-SP**	18 CPF **230.579.178-01**	19 Data de Nascimento **10/01/1988**	20 Nome da Mãe **SOLANGE MIRAS ESTAY**	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento **RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado**				
24 Data de Admissão **08/05/2020**	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento **09/07/2020**	27 Código Afastamento **RA2**	29 Pensão Alimentícia (%)(Saque **0,00**
30 Categoria Trabalhador **01 - Empregado**				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 17/07/20 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 3554,40, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Franca, 17 de julho de 2020

Lione Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa
Coren:3/85195

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, CNPJ/CEI: 34.640.791/0001-36

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

JÉSSICA MIRAS ESTAY - 230.579.178-01

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.467/2020 - INICIO 27/05/2020

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CNO **34.640.791/0001-36**	02 Razão Social/Nome **0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**			
TRABALHADOR				
10 PIS - PASEP **128.20442.15.5**	11 Nome **JÉSSICA MIRAS ESTAY**			
17 Carteira de Trabalho (nº, **0011239/00300-SP**	18 CPF **230.579.178-01**	19 Data de Nascimento **10/01/1988**	20 Nome da Mãe **SOLANGE MIRAS ESTAY**	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento **RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado**				
24 Data de Admissão **08/05/2020**	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento **09/07/2020**	27 Código Afastamento **RA2**	29 Pensão Alimentícia (%)(Saque **0,00**
30 Categoria Trabalhador **01 - Empregado**				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 17/07/20 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 3554,10, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Franca, 17 de julho de 2020

Lione Aparecido Rodrigues
Gestora Administrativa
[illegible]3/85195

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, CNPJ/CEI: 34.640.791/0001-36

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

JÉSSICA MIRAS ESTAY - 230.579.178-01

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CNO **34.640.791/0001-36**	02 Razão Social/Nome **0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**			
TRABALHADOR				
10 PIS - PASEP **128.20442.15.5**	11 Nome **JÉSSICA MIRAS ESTAY**			
17 Carteira de Trabalho (nº, **0011239/00300-SP**	18 CPF **230.579.178-01**	19 Data de Nascimento **10/01/1988**	20 Nome da Mãe **SOLANGE MIRAS ESTAY**	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento **RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado**				
24 Data de Admissão **08/05/2020**	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento **09/07/2020**	27 Código Afastamento **RA2**	29 Pensão Alimentícia (%)(Saque **0,00**
30 Categoria Trabalhador **01 - Empregado**				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 17/07/20 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 3554,20, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Franca, 17 de julho de 2020

Lione Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa
Coren:3/85195

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, CNPJ/CEI: 34.640.791/0001-36

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

JÉSSICA MIRAS ESTAY - 230.579.178-01

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc.XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

Grupo ErgoFip - Medicina e Segurança do Trabalho

Rua: Joanita Alves Cardoso Toledo, 154 - Vila Chico Júlio

Franca/ SP - Fone: (16) 3724 1850

Email: contato@ergofip.com.br

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Em cumprimento a Legislação Trabalhista Art. 168 e 169 da Seção V do Título II da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e Leis 7855/89 e 6514/77, Portaria 3214/78 (NR-7) e Portaria nº 24 de 29/12/1994 - PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

Empresa: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO **Função:** PSICÓLOGA

Nome: JESSICA MIRAS ESTAY **RG:**

CPF: 23057917801

Data de Nascimento: 10/01/1988

[X] Admissional [ ] Demissional [ ] Periódico [ ] Mudança de Função [ ] Retorno ao Trabalho [ ] Semestral

EXAMES COMPLEMENTARES A QUE FOI SUBMETIDO

PROCEDIMENTOS	DATA	PROCEDIMENTOS	DATA
[X] AVALIAÇÃO CLÍNICA	16 JUL. 2020	[X] BETA HCG	20 JUL. 2020

RISCOS OCUPACIONAIS A QUE FOI SUBMETIDO

Biológico: Vírus, bactérias

Ergonômico: Postura de trabalho sentado

Acidentes: Quedas e escorregões

CONCLUSÃO

[X] APTO [ ] INAPTO

Frederico Nascimento Médico de Trabalho CRM 125279

Médico Examinador
Endereço
Cidade/UF
Telefone

Frederico Rodrigues Nascimento - 125279
Médico Coordenador
Franca/SP
Contato

Declaro para fins que fui clinicamente examinado e recebi 2ª via do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional Em: 20 JUL. 2020

Jessica M. Estay

Assinatura do Funcionário

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Rescisão Antecipada pela Empresa - Contrato de Experiência

Empregador/Empregado

Empregador						CNPJ/CNO
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO						**34.640.791/0001-36**
Empregado	**CPF**	**Data de Admissão**	**CTPS**	**Série**	**Estado**	
24 - JÉSSICA MIRAS ESTAY	**230.579.178-01**	**08/05/2020**	**0011239**	**00300**	**SP**	
Cargo	**Departamento/Seção**					
PSCICÓLOGO(A)	**GERAL ANALITICA**					

Franca, 9 de julho de 2020

Prezado(a) Senhor(a), venho comunicar-lhe que não mais necessitaremos de seus serviços, razão pela qual seu contrato de experiência, originalmente previsto para terminar em 05/08/2020, será rescindido antecipadamente em 09/07/2020.

Favor dar o seu ciente na cópia deste.

Atenciosamente,

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

JÉSSICA MIRAS ESTAY

Responsável Legal (Quando Menor)

Ciente em 09/07/2020

Lione Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa
Coren:378195

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A. - 90400888
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0021 / 00001054412-8
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	JESSICA MIRAS ESTAY
CPF/CNPJ:	230.579.178-01
Valor:	R$ 3.554,10
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	RECISAO
Histórico:	

Data de débito:	17/07/2020
Data / Hora da operação:	17/07/2020 12:35:29

Código da operação: 00104095
Chave de segurança: E5JZHJXEZSYAUNH4

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CNO	02 Razão Social/Nome			
34.640.791/0001-36	**0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
Rua Tarsila do Amaral 550				**Recreio Campo Belo**
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
Franca	**SP**	**14.409-422**	**8610-1/01**	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
212.14951.43.2	**ALEXSANDER PEREIRA DA SILVA**			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
Rua José Mafas, 896,				**Parque do Horto**
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
Franca	**SP**	**14.409-356**	**047800/00415-SP**	**428.122.488-23**
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
26/01/1996	**DIVINA BATISTA DE SOUZA**			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

3 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada

22 Causa do Afastamento

RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Código Afastamento
3.518,05	**08/05/2020**		**09/07/2020**	**RA2**

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria Trabalhador
0,00	**0,00**	**01 - Empregado**

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
021.150.86235.3	**50.428.085/0001-81 - SIND.DOS EMP.ESTAB.SERV.SAUDE DE FRANCA E REGIAO**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 9/dias Salário (líquido de 0/faltas acrescidas do DSR)	1.055,41	51 Comissões		52 Gratificações	
53 Adicional de Insalubridade		54 Adicional de Periculosidade		55 Adicional Noturno 0:75 horas	**229,31**
56 Horas-Extras		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do 'DSR' sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		61 Multa Art. 479/CLT	**2.332,28**
62 Salário-Família		63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	**850,28**	64 13º Salário Exercícios Anteriores	
65 Férias Proporcionais - 2/12 avos	**863,68**	66 Férias Vencidas		68 Terço Constitucional de Férias	**287,89**
69 Aviso-Prévio Indenizado		70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	
95.1 Outras Verbas - 12,00 Dias - DSR S/Adicional Noturno	**65,52**	95.2 Outras Verbas - Adicional Insalubridade	**124,68**		
		99 Ajuste do saldo devedor		**TOTAL BRUTO**	**5.809,05**

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento de 13º Salário	
103 Aviso-Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	**117,06**	112.2 Previdência Social - S/13º Salário	**63,77**
114.1 IRRF		114.2 IRRF - S/13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	**180,83**
				VALOR LÍQUIDO	**5.628,22**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CNO	02 Razão Social/Nome			
34.640.791/0001-36	**0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
Rua Tarsila do Amaral 550				**Recreio Campo Belo**
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
Franca	**SP**	**14.409-422**	**8610-1/01**	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
212.14951.43.2	**ALEXSANDER PEREIRA DA SILVA**			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
Rua José Mafas, 896,				**Parque do Horto**
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
Franca	**SP**	**14.409-356**	**047800/00415-SP**	**428.122.488-23**
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
26/01/1996	**DIVINA BATISTA DE SOUZA**			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

3 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada

22 Causa do Afastamento

RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Código Afastamento
3.518,05	**08/05/2020**		**09/07/2020**	**RA2**
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria Trabalhador		
0,00	**0,00**	**01 - Empregado**		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			
021.150.86235.3	**50.428.085/0001-81 - SIND.DOS EMP.ESTAB.SERV.SAUDE DE FRANCA E REGIAO**			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 9/dias Salário (líquido de 0/faltas acrescidas do DSR)	**1.055,41**	51 Comissões		52 Gratificações	
53 Adicional de Insalubridade		54 Adicional de Periculosidade		55 Adicional Noturno 0:75 horas	**229,31**
56 Horas-Extras		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do 'DSR' sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		61 Multa Art. 479/CLT	**2.332,28**
62 Salário-Família		63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	**850,28**	64 13º Salário Exercícios Anteriores	
65 Férias Proporcionais - 2/12 avos	**863,68**	66 Férias Vencidas		68 Terço Constitucional de Férias	**287,89**
69 Aviso-Prévio Indenizado		70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	
95.1 Outras Verbas - 12,00 Dias - DSR S/Adicional Noturno	**65,52**	95.2 Outras Verbas - Adicional Insalubridade	**124,68**		
		99 Ajuste do saldo devedor		**TOTAL BRUTO**	**5.809,05**

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento de 13º Salário	
103 Aviso-Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	**117,06**	112.2 Previdência Social - S/13º Salário	**63,77**
114.1 IRRF		114.2 IRRF - S/13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	**180,83**
				VALOR LÍQUIDO	**5.628,22**

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CNO **34.640.791/0001-36**	02 Razão Social/Nome **0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**			
TRABALHADOR				
10 PIS - PASEP **212.14951.43.2**	11 Nome **ALEXSANDER PEREIRA DA SILVA**			
17 Carteira de Trabalho (nº, **047800/00415-SP**	18 CPF **428.122.488-23**	19 Data de Nascimento **26/01/1996**	20 Nome da Mãe **DIVINA BATISTA DE SOUZA**	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento **RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado**				
24 Data de Admissão **08/05/2020**	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento **09/07/2020**	27 Código Afastamento **RA2**	29 Pensão Alimentícia (%)(Saque **0,00**
30 Categoria Trabalhador **01 - Empregado**				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 17/07/2020 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 5.628,22, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Franca, 17 de Julho de 2020

Lione Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa
COREN-SP 3/85195

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, CNPJ/CEI: 34.640.791/0001-36

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Alexsander P Silva

ALEXSANDER PEREIRA DA SILVA - 428.122.488-23

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CNO	02 Razão Social/Nome
34.640.791/0001-36	**0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome		
212.14951.43.2	**ALEXSANDER PEREIRA DA SILVA**		
17 Carteira de Trabalho (nº,	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
047800/00415-SP	**426.122.488-23**	**26/01/1996**	**DIVINA BATISTA DE SOUZA**

CONTRATO

22 Causa do Afastamento

RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Código Afastamento	29 Pensão Alimentícia (%)(Saque
08/05/2020		**09/07/2020**	**RA2**	**0,00**

30 Categoria Trabalhador

01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 17/07/2020 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 5.628,22 o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

França, 17 de Julho de 2020

Lione Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa
Coren: [illegible]

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, CNPJ/CEI: 34640791000136

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

ALEXSANDER PEREIRA DA SILVA - 428.122.488-23

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CNO **34.640.791/0001-36**	02 Razão Social/Nome **0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**			
TRABALHADOR				
10 PIS - PASEP **212.14951.43.2**	11 Nome **ALEXSANDER PEREIRA DA SILVA**			
17 Carteira de Trabalho (nº. **047800/00415-SP**	18 CPF **428.122.488-23**	19 Data de Nascimento **26/01/1996**	20 Nome da Mãe **DIVINA BATISTA DE SOUZA**	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento **RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado**				
24 Data de Admissão **08/05/2020**	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento **09/07/2020**	27 Código Afastamento **RA2**	29 Pensão Alimentícia (%)(Saque **0,00**
30 Categoria Trabalhador **01 - Empregado**				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 17/07/2020 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 5.628,22, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Franca, 17 de Julho de 2020

Lione Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa
Mat. 285195

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, CNPJ/CEI: 34.640.791/0001-36

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Alexsander P. Silva

ALEXSANDER PEREIRA DA SILVA - 428.122.488-23

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc.XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR			
01 CNPJ/CNO **34.640.791/0001-36**	02 Razão Social/Nome **0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**		
TRABALHADOR			
10 PIS - PASEP **212.14951.43.2**	11 Nome **ALEXSANDER PEREIRA DA SILVA**		
17 Carteira de Trabalho (nº, **047800/00415-SP**	18 CPF **428.122.488-23**	19 Data de Nascimento **26/01/1996**	20 Nome da Mãe **DIVINA BATISTA DE SOUZA**
CONTRATO			
22 Causa do Afastamento **RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado**			
24 Data de Admissão **08/05/2020**	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento **09/07/2020**	27 Código Afastamento **RA2**	29 Pensão Alimentícia (%)(Saque **0,00**
30 Categoria Trabalhador **01 - Empregado**				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 17/07/2020 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 5.628,22, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Franca, 17 de Julho de 2020

Liane Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa
Coren: 3/85195

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, CNPJ/CEI: 34.640.791/0001-36

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

ALEXSANDER PEREIRA DA SILVA - 428.122.488-23

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

13/07/2020 BANCO DO BRASIL - 14:25:28
484013204 0148
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: ALEXSANDER PEREIRA SILVA
AGENCIA: 0053-1 CONTA: 75.175-8

DATA	13/07/2020
NR. DOCUMENTO	48.401.320.400.148
VALOR DINHEIRO	600,00
VALOR TOTAL	600,00

NR.AUTENTICACAO F.372.819.A43.B91.127
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

RECIBO

Eu Alexsander Pereira da Silva, CPF 428.122.488-23, recebi o valor de R$600,00(seiscentos reais) do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso e Alonso, referente a dois plantões realizados em 20/06 e 27/06.

Franca, 14 de Julho de 2020

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Alexsander P Silva

HOSPITAL DA CARIDADE
DR. ISMAEL
ALONSO Y ALONSO

RECIBO

Eu Alexsander Pereira da Silva, CPF 428.122.488-23, recebi o valor de R$600,00(seiscentos reais) do Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso e Alonso, referente a dois plantões realizados em 20/06 e 27/06.

Franca, 14 de Julho de 2020

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Grupo ErgoFip - Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Joanita Alves Cardoso Toledo, 154- Vila Chico Júlio

Franca/ SP - Fone: (16) 3724-1850

Email: contato@ergofip.com.br

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Em cumprimento a Legislação Trabalhista Art. 168 e 169 da Secão V do Título II da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e Leis 7855/89 e 6514/77, Portaria 3214/78 (NR-7) e Portaria nº 24 de 29/12/1994 - PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

Empresa: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO **Função:** FISIOTERAPEUTA

Nome: ALEXSANDER PEREIRA DA SILVA **RG:**

CPF: 42812248823

Data de Nascimento: 26/01/1996

[ ] Admissional [X] Demissional [ ] Periódico [ ] Mudança de Função [ ] Retorno ao Trabalho [ ] Semestral

EXAMES COMPLEMENTARES A QUE FOI SUBMETIDO

PROCEDIMENTOS	DATA	PROCEDIMENTOS	DATA
[X] AVALIAÇÃO CLÍNICA	16 JUL. 2020	[X] HEMOGRAMA COMPLETO	20 JUL. 2020
[X] ANTI HBS	20 JUL. 2020	[X] ANTI HBS A - g (HEPATITE B)	20 JUL. 2020
[X] ANTI HCV (HEPATITE C)	20 JUL. 2020		

RISCOS OCUPACIONAIS A QUE FOI SUBMETIDO

Biológico: Vírus, bactérias

Ergonômico: Exigência de postura inadequada

Acidentes: Quedas e escorregões

CONCLUSÃO

[X] APTO [ ] INAPTO

Frederico Nascimento Médico de Trabalho CRM 125279

Médico Examinador
Endereço:
Cidade/UF
Telefone:

Frederico Rodrigues Nascimento - 125279
Médico Coordenador
Franca/SP
Contato

Declaro para fins que fui clinicamente examinado e recebi 2ª via do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional Em. 20 JUL. 2020

Alexsander P S da

Assinatura do Funcionário

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Rescisão Antecipada pela Empresa - Contrato de Experiência

Empregador/Empregado

Empregador						CNPJ/CNO
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO						**34.640.791/0001-36**
Empregado	**CPF**	**Data de Admissão**	**CTPS**	**Série**	**Estado**	
5 - ALEXSANDER PEREIRA DA SILVA	**428.122.488-23**	**08/05/2020**	**047800**	**00415**	**SP**	
Cargo	**Departamento/Seção**					
FISIOTERAPEUTA	**GERAL ANALITICA**					

Franca, 9 de julho de 2020

Prezado(a) Senhor(a), venho comunicar-lhe que não mais necessitaremos de seus serviços, razão pela qual seu contrato de experiência, originalmente previsto para terminar em 05/08/2020, será rescindido antecipadamente em 09/07/2020.

Favor dar o seu ciente na cópia deste.

Atenciosamente,

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Alexsander P Silva

ALEXSANDER PEREIRA DA SILVA — Responsável Legal (Quando Menor)

Ciente em 09/07/2020

Liane Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa
Coren:3/85195

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0053 / 00000075175-8
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	ALEXSANDER
CPF/CNPJ:	428.122.488-23
Valor:	R$ 5.628,22
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	RECISAO
Histórico:	COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	17/07/2020
Data / Hora da operação:	17/07/2020 16:47:09

Código da operação:	00103909
Chave de segurança:	HYU0MKLVNES8U6PY

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

...NTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CNO	02 Razão Social/Nome			
34.640.791/0001-36	0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
Rua Tarsila do Amaral 550				Recreio Campo Belo
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
Franca	SP	14.409-422	8610-1/01	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
204.59695.32.5	BEATRIZ PASCHOINI DE ANDRADE SILVA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
Avenida Santa Cruz, 3255,				Vila Santa Cruz
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
Franca	SP	14.403-500	1350788/7829-SP	135.076.976-29
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
24/02/1997	ADENILZA AP. DE ANDRADE SILVA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

3 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada

22 Causa do Afastamento

RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Código Afastamento
1.518,05	08/05/2020		09/07/2020	RA2
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria Trabalhador		
1,00	0,00	01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			
821.150.86235.3	50.428.085/0001-81 - SIND.DOS EMP.ESTAB.SERV.SAUDE DE FRANCA E REGIAO			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 9/dias Salário (líquido de 0/faltas acrescidas do DSR)	1.055,42	51 Comissões		52 Gratificações	
53 Adicional de Insalubridade		54 Adicional de Periculosidade		55 Adicional Noturno	
56 Horas-Extras		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do 'DSR' sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		61 Multa Art. 479/CLT	1.583,12
62 Salário-Família		63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	586,34	64 13º Salário Exercícios Anteriores	
65 Férias Proporcionais - 2/12 avos	586,34	66 Férias Vencidas		68 Terço Constitucional de Férias	195,45
69 Aviso-Prévio Indenizado		70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	
75 Outras Verbas - Adicional Insalubridade	124,68				
		99 Ajuste do saldo devedor		TOTAL BRUTO	4.131,35

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº 19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento de 13º Salário	
103 Aviso-Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	90,52	112.2 Previdência Social - S/13º Salário	43,97
114.1 IRRF		114.2 IRRF - S/13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	134,49
				VALOR LÍQUIDO	3.996,86

TRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CNO	02 Razão Social/Nome			
4.640.791/0001-36	0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
Rua Tarsila do Amaral 550				Recreio Campo Belo
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
Franca	SP	14.409-422	8610-1/01	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
204.59695.32.5	BEATRIZ PASCHOINI DE ANDRADE SILVA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
Avenida Santa Cruz, 3255,				Vila Santa Cruz
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
Franca	SP	14.403-500	1350788/7829-SP	135.076.976-29
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
24/02/1997	ADENILZA AP. DE ANDRADE SILVA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada

22 Causa do Afastamento

RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Código Afastamento
1.518,05	08/05/2020		09/07/2020	RA2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria Trabalhador
0,00	0,00	01 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
021.150.86235.3	50.428.085/0001-81 - SIND.DOS EMP.ESTAB.SERV.SAUDE DE FRANCA E REGIAO

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 9/dias Salário (líquido de 0/faltas acrescidas do DSR)	1.055,42	51 Comissões		52 Gratificações	
53 Adicional de Insalubridade		54 Adicional de Periculosidade		55 Adicional Noturno	
56 Horas-Extras		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do 'DSR' sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		61 Multa Art. 479/CLT	1.583,12
62 Salário-Família		63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	586,34	64 13º Salário Exercícios Anteriores	
65 Férias Proporcionais - 2/12 avos	586,34	66 Férias Vencidas		68 Terço Constitucional de Férias	195,45
69 Aviso Prévio Indenizado		70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	
95 Outras Verbas - Adicional Insalubridade	124,68				
		99 Ajuste do saldo devedor		TOTAL BRUTO	4.131,35

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº 19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento de 13º Salário	
103 Aviso-Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	90,52	112.2 Previdência Social - S/13º Salário	43,97
114.1 IRRF		114.2 IRRF - S/13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	134,49
				VALOR LÍQUIDO	3.996,86

...O CONTRATO DE TRABALHO

MPREGADOR

1 CNPJ/CNO	02 Razão Social/Nome
4.640.791/0001-36	**0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**

RABALHADOR

0 PIS - PASEP	11 Nome		
04.59695.32.5	**BEATRIZ PASCHOINI DE ANDRADE SILVA**		
7 Carteira de Trabalho (nº,	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
350788/7829-SP	**135.076.976-29**	**24/02/1997**	**ADENILZA AP. DE ANDRADE SILVA**

CONTRATO

22 Causa do Afastamento

RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Código Afastamento	29 Pensão Alimentícia (%)(Saque
08/05/2020		**09/07/2020**	**RA2**	**0,00**

30 Categoria Trabalhador

01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 17/07/20 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 3996,86, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Franca, 17 de Julho de 2020

Lione Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa
Coren:3/85195

005 HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, CNPJ/CEI: 34.640.791/0001-36

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Beatriz Paschoini

BEATRIZ PASCHOINI DE ANDRADE SILVA - 135.076.976-29

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a

DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CNO	02 Razão Social/Nome
34.640.791/0001-36	**0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
204.59695.32.5	**BEATRIZ PASCHOINI DE ANDRADE SILVA**

17 Carteira de Trabalho (nº,	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
1350788/7829-SP	**135.076.976-29**	**24/02/1997**	**ADENILZA AP. DE ANDRADE SILVA**

CONTRATO

22 Causa do Afastamento

RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Código Afastamento	29 Pensão Alimentícia (%)(Saque
08/05/2020		**09/07/2020**	**RA2**	**0,00**

30 Categoria Trabalhador

01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 17/07/20 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 3996,86, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Franca, 17 de Julho de 20

Lione Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa
Coren:3/85195

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, CNPJ/CEI: 34.640.791/0001-36

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Beatriz Paschoini

BEATRIZ PASCHOINI DE ANDRADE SILVA - 135.076.976-29

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a

...O CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR			
1 CNPJ/CNO 34.640.791/0001-36	02 Razão Social/Nome **0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**		
TRABALHADOR			
10 PIS - PASEP 204.59695.32.5	11 Nome **BEATRIZ PASCHOINI DE ANDRADE SILVA**		
17 Carteira de Trabalho (nº, 350788/7829-SP	18 CPF **135.076.976-29**	19 Data de Nascimento **24/02/1997**	20 Nome da Mãe **ADENILZA AP. DE ANDRADE SILVA**
CONTRATO			
22 Causa do Afastamento **RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado**			
24 Data de Admissão 08/05/2020	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento **09/07/2020**	27 Código Afastamento **RA2**	29 Pensão Alimentícia (%)(Saque **0,00**
30 Categoria Trabalhador **M - Empregado**				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 17.07.2020 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 3.996,86, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Franca, 17 de julho de 20

Lione Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa
Coren:3/85195

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, CNPJ/CEI: 34.640.791/0001-36

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Beatriz Paschoini

BEATRIZ PASCHOINI DE ANDRADE SILVA - 135.076.976-29

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a

DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR			
01 CNPJ/CNO **44.640.791/0001-36**	02 Razão Social/Nome **0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**		
TRABALHADOR			
10 PIS - PASEP **204.59695.32.5**	11 Nome **BEATRIZ PASCHOINI DE ANDRADE SILVA**		
17 Carteira de Trabalho (nº, **I350788/7829-SP**	18 CPF **135.076.976-29**	19 Data de Nascimento **24/02/1997**	20 Nome da Mãe **ADENILZA AP. DE ANDRADE SILVA**
CONTRATO			
22 Causa do Afastamento **RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado**			

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Código Afastamento	29 Pensão Alimentícia (%)(Saque
08/05/2020		**09/07/2020**	**RA2**	**0,00**

30 Categoria Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 17/07/20 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 3996,86, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Franca, 17 de Julho de 2020

Lione Aparecida Rodrigues
Auxiliar Administrativa
Coren/SP 195

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, CNPJ/CEI: 44.640.791/0001-36

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Beatriz Paschoini

BEATRIZ PASCHOINI DE ANDRADE SILVA - 135.076.976-29

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a

Grupo ErgoFip - Medicina e Segurança do Trabalho
Rua: Joanita Alves Cardoso Toledo, 154- Vila Chico Júlio
Franca/ SP - Fone: (16) 3724-1850
Email. contato@ergofip.com.br

ERGOFIP

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Em cumprimento a Legislação Trabalhista Art. 168 e 169 da Seção V do Título II da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e Leis 7855/89 e 6514/77. Portaria 3214/78 (NR-7) e Portaria nº 24 de 29/12/1994 - PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

Empresa: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO **Função:** FISIOTERAPEUTA
Nome: BEATRIZ PASCHOINI DE ANDRADE SILVA **RG:** MG17524790
CPF: 13507697629
Data de Nascimento: 24/02/1997

[ ] Admissional [X] Demissional [ ] Periódico [ ] Mudança de Função [ ] Retorno ao Trabalho [ ] Semestral

EXAMES COMPLEMENTARES A QUE FOI SUBMETIDO

PROCEDIMENTOS	DATA	PROCEDIMENTOS	DATA
[X] AVALIAÇÃO CLÍNICA	16 JUL. 2020	[X] HEMOGRAMA COMPLETO	20 JUL. 2020
[X] ANTI HBS	20 JUL. 2020	[X] ANTI HBS A - g (HEPATITE B)	20 JUL. 2020
[X] ANTI HCV (HEPATITE C)	20 JUL. 2020	[X] BETA HCG	20 JUL. 2020

RISCOS OCUPACIONAIS A QUE FOI SUBMETIDO

Biológico: Vírus, bactérias
Ergonômico: Exigência de postura inadequada
Acidentes: Quedas e escorregões

CONCLUSÃO

[X] APTO [ ] INAPTO

Frederico Nascimento Médico de Trabalho CRM 125279

Médico Examinador
Endereço
Cidade/UF
Telefone

Frederico Rodrigues Nascimento - 125279
Médico Coordenador
Franca/SP
Contato

Declaro para fins que fui clinicamente examinado e recebi 2ª via do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional Em 20 JUL. 2020

Beatriz Paschoini

Assinatura do Funcionário

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº 19.43[illegible]/2020 - INICIO 27/[illegible]/2020

Rescisão Antecipada pela Empresa - Contrato de Experiência

Empregador/Empregado

Empregador			CNPJ/CNO			
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO			**34.640.791/0001-36**			
Empregado	CPF	Data de Admissão	CTPS	Série	Estado	
46 - BEATRIZ PASCHOINI DE ANDRADE SILVA	**135.076.976-29**	**08/05/2020**	**1350788**	**7829**	**SP**	
Cargo	Departamento/Seção					
FISIOTERAPEUTA	**GERAL ANALITICA**					

Franca, 9 de julho de 2020

Prezado(a) Senhor(a), venho comunicar-lhe que não mais necessitaremos de seus serviços, razão pela qual seu contrato de experiência, originalmente previsto para terminar em 05/08/2020, será rescindido antecipadamente em 09/07/2020.

Favor dar o seu ciente na cópia deste.

Atenciosamente,

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Beatriz Paschoini de Andrade Silva

BEATRIZ PASCHOINI DE ANDRADE SILVA — Responsável Legal (Quando Menor)

Ciente em 09/07/2020

Lione Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa
Coren:3/85195

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Conta destino:	2737 / 013 / 00009816-1

Nome destinatário:	BEATRIZ PASCHOINI DE A SILVA
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 3.996,86

Data de débito:	17/07/2020
Data/hora da operação:	17/07/2020 12:35:46

Código da operação:	011061
Chave de segurança:	8888X8ETXZL5CC1L

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

ITRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CNO	02 Razão Social/Nome			
34.640.791/0001-36	0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
Rua Tarsila do Amaral 550				Recreio Campo Belo
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
Franca	SP	14.409-422	8610-1/01	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
204.75252.04.1	FERNANDA CRISTINA CHAVAGLIA MARQUES			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
Rua Antônio Covas, 598,				Jardim Lima
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
Franca	SP	14.403-111	029561/00448-SP	014.840.322-09
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
25/08/1998	SILVANA HELENA CARLOS MARQUES			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

3 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada

22 Causa do Afastamento

RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Código Afastamento
3.518,05	08/05/2020		09/07/2020	RA2
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria Trabalhador		
0,00	0,00	01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			
821.150.66235.3	50.428.085/0001-81 - SIND.DOS EMP.ESTAB.SERV.SAUDE DE FRANCA E REGIAO			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 9/dias Salário (líquido de 0/faltas acrescidas do DSR)	1.055,41	51 Comissões		52 Gratificações	
53 Adicional de Insalubridade		54 Adicional de Periculosidade		55 Adicional Noturno 0:75 horas	229,31
56 Horas-Extras		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do 'DSR' sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		61 Multa Art. 479/CLT	2.332,28
62 Salário-Família		63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	850,28	64 13º Salário Exercícios Anteriores	
65 Férias Proporcionais - 2/12 avos	863,68	66 Férias Vencidas		68 Terço Constitucional de Férias	287,88
69 Aviso-Prévio Indenizado		70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	
95.1 Outras Verbas - 12,00 Dias - DSR S/Adicional Noturno	65,52	95.2 Outras Verbas - Adicional Insalubridade	124,68		
		99 Ajuste do saldo devedor		TOTAL BRUTO	5.809,05

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento de 13º Salário	
103 Aviso-Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	117,06	112.2 Previdência Social - S/13º Salário	63,77
114.1 IRRF		114.2 IRRF - S/13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	180,83
				VALOR LÍQUIDO	5.628,22

ITRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CNO	02 Razão Social/Nome			
34.640.791/0001-36	**0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
Rua Tarsila do Amaral 550				**Recreio Campo Belo**
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
Franca	**SP**	**14.409-422**	**8610-1/01**	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome				
204.75252.04.1	**FERNANDA CRISTINA CHAVAGLIA MARQUES**				
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)					13 Bairro
Rua Antônio Covas, 598,					**Jardim Lima**
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)		18 CPF
Franca	**SP**	**14.403-111**	**029561/00448-SP**		**014.840.322-09**
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe				
25/08/1998	**SILVANA HELENA CARLOS MARQUES**				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

3 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada

22 Causa do Afastamento

RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Código Afastamento
1.518,05	**08/05/2020**		**09/07/2020**	**RA2**

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria Trabalhador
0,00	**0,00**	**01 - Empregado**

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
021.150.86235.3	**50.428.085/0001-81 - SIND.DOS EMP.ESTAB.SERV.SAUDE DE FRANCA E REGIAO**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 9/dias Salário (líquido de 0/faltas acrescidas do DSR)	**1.055,41**	51 Comissões		52 Gratificações	
53 Adicional de Insalubridade		54 Adicional de Periculosidade		55 Adicional Noturno 0:75 horas	**229,31**
56 Horas-Extras		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do 'DSR' sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		61 Multa Art. 479/CLT	**2.332,28**
62 Salário-Família		63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	**850,28**	64 13º Salário Exercícios Anteriores	
65 Férias Proporcionais - 2/12 avos	**863,68**	66 Férias Vencidas		68 Terço Constitucional de Férias	**287,89**
69 Aviso-Prévio Indenizado		70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	
95.1 Outras Verbas - 12,00 Dias - DSR S/Adicional Noturno	**65,52**	95.2 Outras Verbas - Adicional Insalubridade	**124,68**		
		99 Ajuste do saldo devedor		TOTAL **BRUTO**	**5.809,05**

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento de 13º Salário	
103 Aviso-Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	**117,06**	112.2 Previdência Social - S/13º Salário	**63,77**
114.1 IRRF		114.2 IRRF - S/13º Salário			
				TOTAL **DEDUÇÕES**	**180,83**
				VALOR **LÍQUIDO**	**5.628,22**

...O CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR			
01 CNPJ/CNO 34.640.791/0001-36	02 Razão Social/Nome 0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO		
TRABALHADOR			
10 PIS - PASEP 204.75252.04.1	11 Nome FERNANDA CRISTINA CHAVAGLIA MARQUES		
17 Carteira de Trabalho (nº, 029561/00448-SP	18 CPF 014.840.322-09	19 Data de Nascimento 25/08/1998	20 Nome da Mãe SILVANA HELENA CARLOS MARQUES
CONTRATO			
22 Causa do Afastamento RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado			

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Código Afastamento	29 Pensão Alimentícia (%)(Saque
28/05/2020		09/07/2020	RA2	0,00

30 Categoria Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 17/07/2020 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 5.628,22, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Franca, 17 de julho de 2020

Lione Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa
Coren:3/85195

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, CNPJ/CEI: 34.640.791/0001-36

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

FERNANDA CRISTINA CHAVAGLIA MARQUES - 014.840.322-09

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.467/2020 - INICIO 27/05/2020

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a

...DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR			
01 CNPJ/CNO **34.640.791/0001-36**	02 Razão Social/Nome **0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**		
TRABALHADOR			
10 PIS - PASEP **204.75252.04.1**	11 Nome **FERNANDA CRISTINA CHAVAGLIA MARQUES**		
17 Carteira de Trabalho (nº, **129561/00448-SP**	18 CPF **014.840.322-09**	19 Data de Nascimento **25/08/1998**	20 Nome da Mãe **SILVANA HELENA CARLOS MARQUES**
CONTRATO			
22 Causa do Afastamento **RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado**			
24 Data de Admissão **08/05/2020**	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento **09/07/2020**	27 Código Afastamento **RA2**	29 Pensão Alimentícia (%)(Saque **0,00**
30 Categoria Trabalhador **01 - Empregado**				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 17/07/2020 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 5.628,22, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Franca, 17 de julho de 2020

Lione Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa
Coren:3/85195

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, CNPJ/CEI: 34.640.791/0001-36

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

FERNANDA CRISTINA CHAVAGLIA MARQUES - 014.840.322-09

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº10.497/2020 - INICIO 27/05/2020

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a

...O CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR			
01 CNPJ/CNO 34.640.791/0001-36	02 Razão Social/Nome 0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO		
TRABALHADOR			
10 PIS - PASEP 204.75252.04.1	11 Nome FERNANDA CRISTINA CHAVAGLIA MARQUES		
17 Carteira de Trabalho (nº, ... 029561/00448-SP	18 CPF 014.840.322-09	19 Data de Nascimento 25/08/1998	20 Nome da Mãe SILVANA HELENA CARLOS MARQUES
CONTRATO			
22 Causa do Afastamento RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado			
24 Data de Admissão 08/05/2020	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 09/07/2020	27 Código Afastamento RA2	29 Pensão Alimentícia (%)(Saque 0,00
30 Categoria Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 17 / 07 2020 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 5628,22, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Franca, 17 de julho de 2020

Lione Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa
Coren:3/85195

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, CNPJ/CEI: 34.640.791/0001-36

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

FERNANDA CRISTINA CHAVAGLIA MARQUES - 014.840.322-09

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a

...DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR			
01 CNPJ/CNO 34.640.791/0001-36	02 Razão Social/Nome 0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO		
TRABALHADOR			
10 PIS - PASEP 204.75252.04.1	11 Nome FERNANDA CRISTINA CHAVAGLIA MARQUES		
17 Carteira de Trabalho (nº, 029561/00448-SP	18 CPF 014.840.322-09	19 Data de Nascimento 25/08/1998	20 Nome da Mãe SILVANA HELENA CARLOS MARQUES
CONTRATO			
22 Causa do Afastamento RA2 - Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado			

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Código Afastamento	29 Pensão Alimentícia (%)(Saque
08/05/2020		09/07/2020	RA2	0,00

30 Categoria Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 17/07/2020 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 5628,22, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Franca, 17 de julho de 2020

Lione Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa
Coren:3/85195

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, CNPJ/CEI: 34.640.791/0001-36

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

FERNANDA CRISTINA CHAVAGLIA MARQUES - 014.840.322-09

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a

Grupo Ergofip - Medicina e Segurança do Trabalho
Rua: Joanita Alves Cardoso Toledo, 154- Vila Chico Júlio
Franca/ SP - Fone: (16) 3724-1850
Email: contato@ergofip.com.br

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Em cumprimento a Legislação Trabalhista Art. 168 e 169 da Seção V do Título II da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e Leis 7855/89 e 6514/77, Portaria 3214/78 (NR-7) e Portaria nº 24 de 29/12/1994 - PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

Empresa: HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO — **Função:** FISIOTERAPEUTA
Nome: FERNANDA CRISTINA CHAVAGLIA MARQUES — **RG:**
CPF: 01484032209
Data de Nascimento: 25/06/1998

[ ] Admissional [X] Demissional [ ] Periódico [ ] Mudança de Função [ ] Retorno ao Trabalho [ ] Semestral

EXAMES COMPLEMENTARES A QUE FOI SUBMETIDO

PROCEDIMENTOS	DATA	PROCEDIMENTOS	DATA
[X] AVALIAÇÃO CLÍNICA	16 JUL. 2020	[X] HEMOGRAMA COMPLETO	20 JUL. 2020
[X] ANTI HBS	20 JUL. 2020	[X] ANTI HBS A - g (HEPATITE B)	20 JUL. 2020
[X] ANTI HCV (HEPATITE C)	20 JUL. 2020	[X] BETA HCG	20 JUL. 2020

RISCOS OCUPACIONAIS A QUE FOI SUBMETIDO

Biológico: Vírus, bactérias
Ergonômico: Exigência de postura inadequada
Acidentes: Quedas e escorregões

CONCLUSÃO

[X] APTO [ ] INAPTO

Frederico Nascimento Médico do Trabalho CRM 125279

Médico Examinador
Endereço
Cidade/UF
Telefone

Frederico Rodrigues Nascimento - 125279
Médico Coordenador

Franca/SP
Contato:

Declaro para fins que fui clinicamente examinado e recebi 2ª via do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional Em 20 JUL. 2020

Fernanda Chavaglia

Assinatura do Funcionário

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Rescisão Antecipada pela Empresa - Contrato de Experiência

Empregador/Empregado

Empregador						CNPJ/CNO
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO						**34.640.791/0001-36**
Empregado		CPF	Data de Admissão	CTPS	Série	Estado
60 - FERNANDA CRISTINA CHAVAGLIA MARQUES		**014.840.322-09**	**08/05/2020**	**029561**	**00448**	**SP**
Cargo		Departamento/Seção				
FISIOTERAPEUTA		**GERAL ANALITICA**				

Franca, 9 de julho de 2020

Prezado(a) Senhor(a), venho comunicar-lhe que não mais necessitaremos de seus serviços, razão pela qual seu contrato de experiência, originalmente previsto para terminar em 05/08/2020, será rescindido antecipadamente em 09/07/2020.

Favor dar o seu ciente na cópia deste.

Atenciosamente,

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Fernanda Chavaglia

FERNANDA CRISTINA CHAVAGLIA MARQUES — Responsável Legal (Quando Menor)

Ciente em 09/07/2020

Lione Aparecida Rodrigues
Gestora Administrativa
Coren:3/85195

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	6843 / 00000033518-5
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	FERNANDA
CPF/CNPJ:	014.840.322-09
Valor:	R$ 5.628,22
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	RECISAO
Histórico:	

Data de débito:	17/07/2020
Data / Hora da operação:	17/07/2020 16:47:50

Código da operação: 00104563
Chave de segurança: PSU63GL59AVT57EZ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/[illegible]/2020

RECEBEMOS(OS) DE LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E
Nº 35016
SÉRIE 000

LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S.A.

Av. Prof. Moacir Vieira Coelho, 3535
Bom Samaritano
Franca - SP
14405-700
Tel. (16)
Email: nfe@luiztonin.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 35016
SÉRIE 000
FOLHA 1 / 3

CHAVE DE ACESSO
3520 0724 8964 2500 2485 5500 0000 0350 1616 1418 7006
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Merc Adq Terc
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310502571111
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 24.896.425/0024-85
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135200605717291 20/07/2020 15:15:04-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE			34.640.791/0001-36	20/07/2020
ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE SAÍDA/ENTRADA
R TARSILA DO AMARAL	550	RECREIO CAMPO BELO		20/07/2020
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
FRANCA	14409-422	16992036985	SP	15:14:07

FATURA/DUPLICATA
QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	03/08/2020	565,07						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
150,21	26,97	0,00	0,00	568,77

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3,70	0,00	0,00	565,07

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
117	DIVERSOS			83,785	106,520

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. DESC.	BC ICMS ST	V. ICMS ST	V. IPI	ALÍQUOTAS: % ICMS	% IPI
1244	ABACATE COMUM KG(E)	08044000	040	5102	KG1	1,6050	4,1900	6,72	0,00	0,00					0,00	0,00
1248	ABACAXI PEROLA UN(E)	08043000	040	5102	UN1	2,0000	4,0900	8,18	0,00	0,00					0,00	0,00
1248	ABACAXI PEROLA UN(E)	08043000	040	5102	UN1	2,0000	4,0900	8,18	0,00	0,00					0,00	0,00
256058	ACHOC APTI 1,01 KG SACHET(E)	18069000	000	5102	UN1	1,0000	7,6900	7,69	7,69	1,38					18,00	0,00
256058	ACHOC APTI 1,01 KG SACHE1(E)	18069000	000	5102	UN1	1,0000	7,6900	7,69	7,69	1,38					18,00	0,00
1267	ALHO KG(E)	07032090	020	5102	KG1	0,5250	25,7900	13,54	5,27	0,95					18,00	0,00
3971	AMIDO MILHO MAIZENA 001 KG(E)	11081200	000	5102	UN1	1,0000	16,9900	16,99	16,99	3,06					18,00	0,00
49004	AZEITE OLIVA ANDORINHA 500 ML EXT V(E)	15091000	160	5405	VD1	1,0000	17,9900	17,99	0,00	0,00		17,08	2,43		0,00	0,00
1279	BANANA PRATA KG(E)	08039000	040	5102	KG1	1,5650	4,1900	6,56	0,00	0,00					0,00	0,00
1279	BANANA PRATA KG(E)	08039000	040	5102	KG1	1,7750	4,1900	7,44	0,00	0,00					0,00	0,00
294322	BATATA PALHA ELMA CHIPS 490 G(E)	20052000	060	5405	UN1	1,0000	14,4900	14,49	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
208480	BISC RENATA 360 G SALG AGUA E SAL(E)	19053100	020	5102	UN1	1,0000	2,6900	2,69	1,05	0,19					18,00	0,00
208480	BISC RENATA 360 G SALG AGUA E SAL(E)	19053100	020	5102	UN1	1,0000	2,6900	2,69	1,05	0,19					18,00	0,00
208480	BISC RENATA 360 G SALG AGUA E SAL(E)	19053100	020	5102	UN1	1,0000	2,6900	2,69	0,99	0,18	0,14				18,00	0,00
208480	BISC RENATA 360 G SALG AGUA E SAL(E)	19053100	020	5102	UN1	1,0000	2,6900	2,69	0,83	0,15	0,56				18,00	0,00
208480	BISC RENATA 360 G SALG AGUA E SAL(E)	19053100	020	5102	UN1	1,0000	2,6900	2,69	1,05	0,19					18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
. COO: 82332, Operador: ELLEN CRISTINA DA SILVA (407_PDV) Caixa: 002Valor Aprox. Tributos: R$ 77,28E OBRIGATORIO A APRESENTACAO DO CUPOM FISCALPARA TROCAS/DEVOLUCOES (FONE: 16 2103-1100) - Cliente: HOSPITAL - Representante: - Res ICMS: Base: 150.21 Aliq. 18.00 Valor: 26.97 - Forma Pagto: BOLETO (4 DIAS S/ ENCARGOS .B Calc ST: 156.35 ICMS ST: 5.93 B Calc Op Prop: 110.83 ICMS Op Prop: 20.03

RESERVADO AO FISCO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIC Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S.A.

Av. Prof. Moacir Vieira Coelho, 3535
Bom Samaritano
Franca - SP
14405-700
Tel. (16)
Email: nfe@luiztonin.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 35016
SÉRIE 000
FOLHA 2 / 3

CHAVE DE ACESSO
3520 0724 8964 2500 2485 5500 0000 0350 1616 1418 7006

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Merc Adq Terc		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST TRIBUTÁRIA	CNPJ
310502571111		24.896.425/0024-85

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135200605717291 20/07/2020 15:15:04-03:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. DESC	BC ICMS ST	V. ICMS ST	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
227241	BISC TRIUNFO 375 G DOCE LEITE(E)	19053100	020	5102	UNI	1,0000	3,7900	3,79	1,47	0,26					18,00	0,00
227241	BISC TRIUNFO 375 G DOCE LEITE(E)	19053100	020	5102	UNI	1,0000	3,7900	3,79	1,47	0,26					18,00	0,00
75894	BISC TRIUNFO 375 G DOCE MAIZENA(E)	19053100	020	5102	UNI	1,0000	3,7900	3,79	1,18	0,21	0,75				18,00	0,00
75894	BISC TRIUNFO 375 G DOCE MAIZENA(E)	19053100	020	5102	UNI	1,0000	3,7900	3,79	1,47	0,26					18,00	0,00
75894	BISC TRIUNFO 375 G DOCE MAIZENA(E)	19053100	020	5102	UNI	1,0000	3,7900	3,79	1,47	0,26					18,00	0,00
75894	BISC TRIUNFO 375 G DOCE MAIZENA(E)	19053100	020	5102	UNI	1,0000	3,7900	3,79	1,47	0,26					18,00	0,00
1203	CEBOLA KG(E)	07122000	040	5102	KGL	1,8150	5,7900	10,51	0,00	0,00					0,00	0,00
25680	CEBOLINHA UN(E)	07031029	040	5102	UNI	4,0000	1,4900	5,96	0,00	0,00					0,00	0,00
5951	CERVEJA CARACU 350 ML LT(E)	22030000	060	5405	UNI	1,0000	3,4900	3,49	0,00	0,00		3,99	0,32		0,00	0,00
5951	CERVEJA CARACU 350 ML LT(E)	22030000	060	5405	UNI	1,0000	3,4900	3,49	0,00	0,00		3,99	0,32		0,00	0,00
2691	COCO RAL SOCOCO 050 G(E)	08011100	000	5102	UNI	1,0000	2,6900	2,69	2,69	0,48					18,00	0,00
2691	COCO RAL SOCOCO 050 G(E)	08011100	000	5102	UNI	1,0000	2,6900	2,69	2,69	0,48					18,00	0,00
10120	CR LEITE PAULISTA 200 G TRADIC TP(E)	04015021	060	5405	UNI	1,0000	2,1900	2,19	0,00	0,00	0,11	2,14	0,21		0,00	0,00
10120	CR LEITE PAULISTA 200 G TRADIC TP(E)	04015021	060	5405	UNI	1,0000	2,1900	2,19	0,00	0,00	0,11	2,14	0,21		0,00	0,00
10120	CR LEITE PAULISTA 200 G TRADIC TP(E)	04015021	060	5405	UNI	1,0000	2,1900	2,19	0,00	0,00	0,11	2,14	0,21		0,00	0,00
10120	CR LEITE PAULISTA 200 G TRADIC TP(E)	04015021	060	5405	UNI	1,0000	2,1900	2,19	0,00	0,00	0,11	2,14	0,21		0,00	0,00
10120	CR LEITE PAULISTA 200 G TRADIC TP(E)	04015021	060	5405	UNI	1,0000	2,1900	2,19	0,00	0,00	0,11	2,14	0,21		0,00	0,00
10120	CR LEITE PAULISTA 200 G TRADIC TP(E)	04015021	060	5405	UNI	1,0000	2,1900	2,19	0,00	0,00	0,11	2,14	0,21		0,00	0,00
10120	CR LEITE PAULISTA 200 G TRADIC TP(E)	04015021	060	5405	UNI	1,0000	2,1900	2,19	0,00	0,00		2,14	0,21		0,00	0,00
10120	CR LEITE PAULISTA 200 G TRADIC TP(E)	04015021	060	5405	UNI	1,0000	2,1900	2,19	0,00	0,00	0,44	2,14	0,21		0,00	0,00
10120	CR LEITE PAULISTA 200 G TRADIC TP(E)	04015021	060	5405	UNI	1,0000	2,1900	2,19	0,00	0,00		2,14	0,21		0,00	0,00
118019	FAROFA KODILAR 500 G PRONTA MANDIC(E)	19019090	000	5102	UNI	1,0000	4,1900	4,19	4,19	0,75					18,00	0,00
118019	FAROFA KODILAR 500 G PRONTA MANDIC(E)	19019090	000	5102	UNI	1,0000	4,1900	4,19	4,19	0,75					18,00	0,00
118019	FAROFA KODILAR 500 G PRONTA MANDIC(E)	19019090	000	5102	UNI	1,0000	4,1900	4,19	4,19	0,75					18,00	0,00
253867	GELAT APTI 1 KG ABACAXI(E)	21069029	000	5102	UNI	1,0000	11,1900	11,19	11,19	2,01					18,00	0,00
253865	GELAT APTI 1 KG FRAMBOESA(E)	21069029	000	5102	UNI	1,0000	11,1900	11,19	11,19	2,01					18,00	0,00
253864	GELAT APTI 1 KG LIMAO(E)	21069029	000	5102	UNI	1,0000	11,1900	11,19	11,19	2,01					18,00	0,00
253861	GELAT APTI 1 KG MARACUJA(E)	21069029	000	5102	UNI	1,0000	11,1900	11,19	11,19	2,01					18,00	0,00
253863	GELAT APTI 1 KG MORANGO(E)	21069029	000	5102	UNI	1,0000	11,1900	11,19	11,19	2,01					18,00	0,00
253862	GELAT APTI 1 KG UVA(E)	21069029	000	5102	UNI	1,0000	11,1900	11,19	11,19	2,01					18,00	0,00
215540	LEITE COND NESTLE 395 G MOCA TP(E)	04029900	060	5405	UNI	1,0000	4,9900	4,99	0,00	0,00		4,85	0,45		0,00	0,00
71135	LEITE L VIDA JUSSARA 1 LI DESNATADO(E)	04011010	060	5405	LI	12,0000	3,6900	44,28	0,00	0,00		43,12	0,98		0,00	0,00
227266	LIMPA ALUMINIO LIMPOL 500 ML(E)	34022000	060	5405	UNI	1,0000	12,2900	12,29	0,00	0,00		10,66	1,02		0,00	0,00
1361	MACA FUGI KG(E)	08081000	040	5102	KGL	1,4750	8,9900	13,26	0,00	0,00					0,00	0,00
293020	MAION LIZA 472 G SACHE REG(E)	21039011	060	5405	UNI	1,0000	3,3900	3,39	0,00	0,00		3,41	0,32		0,00	0,00
293020	MAION LIZA 472 G SACHE REG(E)	21039011	060	5405	UNI	1,0000	3,3900	3,39	0,00	0,00		3,41	0,32		0,00	0,00
1371	MAMAO FORMOSA KG(E)	08072000	040	5102	KGL	1,6650	4,6900	7,81	0,00	0,00					0,00	0,00
1371	MAMAO FORMOSA KG(E)	08072000	040	5102	KGL	1,7050	4,6900	8,00	0,00	0,00					0,00	0,00
1377	MANGA JUMMY KG(E)	08045020	040	5102	KGL	2,7950	8,2900	23,17	0,00	0,00					0,00	0,00
234867	MARG CLAYBOM 500 G CREMOSA C/SAL(E)	15171000	060	5405	UNI	1,0000	2,8900	2,89	0,00	0,00	0,76	3,31	0,05		0,00	0,00
234867	MARG CLAYBOM 500 G CREMOSA C/SAL(E)	15171000	060	5405	UNI	1,0000	2,8900	2,89	0,00	0,00		3,31	0,05		0,00	0,00
234867	MARG CLAYBOM 500 G CREMOSA C/SAL(E)	15171000	060	5405	UNI	1,0000	2,8900	2,89	0,00	0,00	0,19	3,31	0,05		0,00	0,00
234867	MARG CLAYBOM 500 G CREMOSA C/SAL(E)	15171000	060	5405	UNI	1,0000	2,8900	2,89	0,00	0,00	0,19	3,31	0,05		0,00	0,00
234867	MARG CLAYBOM 500 G CREMOSA C/SAL(E)	15171000	060	5405	UNI	1,0000	2,8900	2,89	0,00	0,00		3,31	0,05		0,00	0,00
234867	MARG CLAYBOM 500 G CREMOSA C/SAL(E)	15171000	060	5405	UNI	1,0000	2,8900	2,89	0,00	0,00		3,31	0,05		0,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO

LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S.A.

Av. Prof. Moacir Vieira Coelho, 3535
Bom Samaritano
Franca - SP
14405-700
Tel. (16)
Email: nfe@luiztonin.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 35016
SÉRIE 000
FOLHA 3 / 3

CHAVE DE ACESSO
3520 0724 8964 2500 2485 5500 0000 0350 1616 1418 7006

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Merc Adq Terc		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
310502571111		24.896.425/0024-85

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135200605717291 20/07/2020 15:15:04-03:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. DESC.	BC ICMS ST	V. ICMS ST	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1385	MELANCIA COMUM KG(E)	08071100	040	5102	KGI	10.6700	2,2900	24,43	0,00	0,00					0,00	0,00
69631	OVOS MOMBUCA C/20 BCO(E)	04072100	040	5102	CTI	1.0000	9,9900	9,99	0,00	0,00					0,00	0,00
69631	OVOS MOMBUCA C/20 BCO(E)	04072100	040	5102	CTI	1.0000	9,9900	9,99	0,00	0,00					0,00	0,00
1440	PIMENTAO AMARELO KG(E)	07096000	040	5102	KGI	1,2600	11,2900	14,23	0,00	0,00					0,00	0,00
1441	PIMENTAO VERDE KG EXTRA(E)	07096000	040	5102	KGI	1.3000	4,1900	5,45	0,00	0,00					0,00	0,00
1442	PIMENTAO VERMELHO KG(E)	07096000	040	5102	KGI	1,6400	11,2900	18,52	0,00	0,00					0,00	0,00
262168	PUDIM DR OETKER 505 G CHOCOLATE(E)	21069021	000	5102	UNI	1.0000	6,9900	6,99	6,99	1,26					18,00	0,00
262168	PUDIM DR OETKER 505 G CHOCOLATE(E)	21069021	000	5102	UNI	1.0000	6,9900	6,99	6,99	1,26					18,00	0,00
1452	SALSA UN(E)	07031029	040	5102	MCI	2,0000	1,5900	3,18	0,00	0,00					0,00	0,00
218160	TEMPERO ARISCO 650 G LEGUMES(E)	21039021	560	5405	UNI	1.0000	3,1900	3,19	0,00	0,00		4,19	0,47		0,00	0,00
218160	TEMPERO ARISCO 650 G LEGUMES(E)	21039021	560	5405	UNI	1.0000	3,1900	3,19	0,00	0,00		4,19	0,47		0,00	0,00
18025	TEMPERO ARISCO 1 KG COMPLETO(E)	21039021	560	5405	UNI	1.0000	9,3900	9,39	0,00	0,00		7,32	0,81		0,00	0,00
120861	TEMPERO KODILAR 60 G FACIL SALADA(E)	21039021	060	5405	UNI	1.0000	2,5900	2,59	0,00	0,00		2,42	0,26		0,00	0,00
120861	TEMPERO KODILAR 60 G FACIL SALADA(E)	21039021	060	5405	UNI	1.0000	2,5900	2,59	0,00	0,00		2,42	0,26		0,00	0,00
1224	TEMPERO SAZON 060 G MARROM(E)	21039021	060	5405	PCI	1.0000	3,4900	3,49	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
1226	TEMPERO SAZON 060 G VERMELHO(E)	21039021	060	5405	PCI	1.0000	3,4900	3,49	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
1226	TEMPERO SAZON 060 G VERMELHO(E)	21039021	060	5405	PCI	1.0000	3,4900	3,49	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
73947	VERDURAS E LEGUMES UN(E)	07109000	040	5102	UNI	1.0000	4,3900	4,39	0,00	0,00					0,00	0,00
73947	VERDURAS E LEGUMES UN(E)	07109000	040	5102	UNI	1.0000	4,3900	4,39	0,00	0,00					0,00	0,00
73947	VERDURAS E LEGUMES UN(E)	07109000	040	5102	UNI	1.0000	4,3900	4,39	0,00	0,00					0,00	0,00
73947	VERDURAS E LEGUMES UN(E)	07109000	040	5102	UNI	1.0000	4,3900	4,39	0,00	0,00					0,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº 19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	23793.38508 93385.010165 18000.000408 5 83360000056507
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Código do ISPB:	60746948
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S**
Nome/Razão Social:	**LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S**
CPF/CNPJ:	**24.896.425/0001-99**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	03/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	11/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	565,07
Juros (R$):	18,08
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	583,15
Valor Pago (R$):	583,15
Identificação do Pagamento:	SUPERMERCADO TONIN

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 11/08/2020 11:06:07

Código da operação: 024368006

Chave de segurança: 780T78V6EQQ9YW67

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Recibo do Pagador

BRADESCO | **237-2** | 23793.38508 93385.010165 18000.000408 5 83360000056507

Local de Pagamento: ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO
APÓS O VENCIMENTO, PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BRADESCO

Vencimento: 03/08/2020

Beneficiário: LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS SA - CNPJ: 24.896.425/0024-85

Agência/Código Beneficiário: 3385- / 0000004-3

Endereço Beneficiário: AV PROFESSOR MOACIR VIEIRA COELHO , 3535 - BOM SA FRANCA - SP - 14405 - 700

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
20/07/2020	35016/1	DM	N	20/07/2020

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	09	R$		

Nosso Número: 009/33850101618-0

(=) Valor do Documento: 565,07

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.)

Cobrar juros diários de R$ 2,26 , após o vencimento
Cobrar multa de R$ 0,00 , após o vencimento
Conceder desconto de R$ 0,00
Pessoa: 898096
Documento: 35016

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE
R TARSILA DO AMARAL 550
14409422 RECREIO CAMPO BELO FRANCA SP

CNPJ: 34.640.791/0001-36

Pagador/Avalista

Autenticação Mecânica

BRADESCO | **237-2** | 23793.38508 93385.010165 18000.000408 5 83360000056507

Local de Pagamento: ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO
APÓS O VENCIMENTO, PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BRADESCO

Vencimento: 03/08/2020

Beneficiário: LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS SA - CNPJ: 24.896.425/0024-85

Agência/Código Beneficiário: 3385- / 0000004-3

Endereço Beneficiário: AV PROFESSOR MOACIR VIEIRA COELHO , 3535 - BOM SA FRANCA - SP - 14405 - 700

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
20/07/2020	35016/1	DM	N	20/07/2020

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	09	R$		

Nosso Número: 009/33850101618-0

(=) Valor do Documento: 565,07

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.)

Cobrar juros diários de R$ 2,26 , após o vencimento
Cobrar multa de R$ 0,00 , após o vencimento
Conceder desconto de R$ 0,00
Pessoa: 898096
Documento: 35016

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE
R TARSILA DO AMARAL 550
14409422 RECREIO CAMPO BELO FRANCA SP

CNPJ: 34.640.791/0001-36

Pagador/Avalista

Autenticação Mecânica — Ficha de Compensação

AL INDICADO AO LADO
LONSO - VALOR TOTAL: R$ 595,20

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000021543
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LUCIANO CARDOZO DISTRIBUIDORA DE GÁS - EIRELI

RUA PAULINO LIBONI, 330 - SÃO JOAQUIM - CEP:14406-340 - FRANCA - SP
TEL: (16)3720-1015

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000021543 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3520 0711 5831 8200 0197 5500 1000 0215 4312 0291 7079

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA COMBUSTIVEL DESTINADO USUARIO FINAL	135200611189800 21/07/2020 17:08:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ - CPF
310474461117		11.583.182/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ - CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	20/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA TARCILA DO AMARAL, 550	RECREIO CAMPO BELO		14409-422	20/07/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FRANCA	(16)3727-2346	SP		

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	09/08/2020	595,20									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	151,48	595,20
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ - CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
19	GLP ENVASADO EM BOTIJAO DE 45KGS CÓD. PRODUTO ANP: 210203001 UF DE CONSUMO: SP	2711191(	0500	5656	BT	2,00	297,60	0,00	595,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVE[illegible] Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS - RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIO CONF.ART.412 DO RICMS/SP ICMS - VASILHAMES (SENTOS CONF.ART.82 DO ANEXO I DO RICMS/SP Tributos Aprox.R$151.48 (80.05 Federal, 71.42 Estadual, 0.00 Municipal) FONTE IBPT(A3S28F) REFERENTE A 93 KG.	

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	75691.32140 01331.873701 02781.960014 9 83420000059520
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**LUCIANO CARDOZO DISTRIBUIDOA DE GAS - EIRELI**
Nome/Razão Social:	**LUCIANO CARDOZO DISTRIBUIDOA DE GAS - EIRELI**
CPF/CNPJ:	**11.583.182/0001-97**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	09/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	12/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	595,20
Juros (R$):	1,79
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	11,90
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	608,89
Valor Pago (R$):	608,89
Identificação do Pagamento:	LUCIANO CARDOZO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação:	12/08/2020 15:38:00

Código da operação:	025675990
Chave de segurança:	N65798958NX46Q4Y

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECIBO DE ENTREGA

Nome do Pagador	Vencimento	Agência/Cod.Beneficiário	Espécie Moeda	Quantidade
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO	09/08/2020	3214 / 3318737	Real	
Assinatura / **Data de Entrega**	**Nosso Número**	**Nº Documento**	**Valor Documento**	
/ /	27819-6	20904	595,20	

SICOOB

Beneficiário			Vencimento	Valor do Documento
LUCIANO CARDOZO DISTRIBUIDORA DE GÁS - EIRELI 11583182000197 RUA PAULINO LIBONI 330 SÃO JOAQUIM FRANCA SP 14406-340			09/08/2020	595,20
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Data de Emissão	Cooperativa Contratante / Código Beneficiário		Nosso Número	
21/07/2020	3214 / 3318737		27819-6	

Dados do Pagador

Nome do Pagador	Número do Documento
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO	20904
Endereço	
RUA TARCILA DO AMARAL 550	
Bairro	
RECREIO CAMPO BELO	
Município / **UF**	**UF**
FRANCA SP	14409-422
Mensagem Pagador	

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo banco.
Recebimento através do cheque nr. do banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação Mecânica - Recibo Pagador

SICOOB 756-0 75691.32140 01331.873701 02781.960014 9 83420000059520

Local de Pagamento					Vencimento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE A DATA DO VENCIMENTO					09/08/2020
Beneficiário					**Cooperativa Contratante / Código Beneficiário**
LUCIANO CARDOZO DISTRIBUIDORA DE GÁS - EIRELI					3214 / 3318737
Data do Documento	**Num. do Documento**	**Espécie Doc.**	**Aceite**	**Data do Processamento**	**Nosso Número**
21/07/2020	20904	DM	N		00027819-6
Uso do Banco	**Carteira** / **Espécie**	**Quantidade**		**Valor**	**Valor do Documento**
	1 Real				595,20

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário.)

ENVIAR P/ CARTORIO 05 DIAS APOS VENCIMENTO

APOS VENCIMENTO COBRAR R$ 0,60 POR DIA DE ATRASO
APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R$ 11,90

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

55/21543/A
Emitido pela cooperativa contratante sem responsabilidade do BANCOOB

Pagador
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO CNPJ:34.640.791/0001-36
RUA TARCILA DO AMARAL 550
RECREIO CAMPO BELO
FRANCA SP 14409-422

Pagador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

E Prestação de Serviços LTDA
Estrada Antônia Mugnato Marincek 1225 - Jd Florestan Fernandes
CEP:14079-300 - Ribeirão Preto - SP
TEL:(16)3996-3434 - Fax:(16)3996-3433
CNPJ:55.529.283/0001-55 - IE:582.190.105.119
Usuário:SAMANTHA

FATURA DE LOCAÇÃO Nº 1658 **23 DE JULHO DE 2020**

Agente: HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO (3725)
Fantasia: HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Endereço: RUA TARSILA DO AMARAL,550
Cidade: FRANCA-SP
Bairro: RECREIO CAMPO BELO
Cnpj/Cpf: 34.640.791/0001-36

Contato: Lione Rodrigues / Wellington
Cep: 14409-422
Telefone: (16)993-606-506
Fax:
E-mail: lione.rodrigues@hotmail.com
IE/RG: ISENTO

Serviços

Descrição	Total
LOCAÇÃO COMPRESSOR DE AR GX11FF 7BAR 380V ARZ63 + SECADOR DE MEMBRANA SD2-10 STD (PERIODO DE 25/05/2020 A 23/06/2020) 30DIAS	2.800,00
LOCAÇÃO COMPRESSOR DE AR GX11FF 7BAR 380V ARZ63 + SECADOR DE MEMBRANA SD2-10 STD (PERIODO DE 24/06/05/2020 A 23/07/2020) 30DIAS	2.800,00

Total Serviços R$ 5.600,00

Total Geral: R$ 5.600,00

Vencimentos

Data Venc.	Espécie	Documento	Banco	Emitente	Valor
07-08-2020	BO	0	0		5.600,00

Observações:

CONFORME PEDIDO 0121 DE 09/04/2020

ORÇAMENTO NR. 64867
Vencimentos: 01 = 07/08/2020 5.600,00

Cond.Pagto: 15
Validade da Proposta: 5 Dias
Transportadora: Fob -
Vendedor: ARZINHO contato@arzinho.com.br

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Segunda Via

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO						Vencimento 13/08/2020
Beneficiário ARZINHO COM E P DE SERV LT EPP CNPJ 55.529.283/0001-55						Agência/Código Beneficiário 4459/24433-3
Endereço Beneficiário / Beneficiário Final EST ANTONIA MUGNATTO MARINCEK 1225 HC 05 JARDIM FLORESTA RIBEIRAO PRETO SP 14079 300						
Data do documento 13/08/2020	No. Do documento 1658-01		Espécie doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 13/08/2020	Nosso Número 281/05287500-9
Uso do Banco	Carteira 281	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 5.824,02

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.

BOLETO ORIGINAL:
109/00002622-9 , VCTO 07/08/2020 NO VALOR DE R$ 5.600,00

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

COM A LIQUIDACAO DESTE BOLETO SERA EFETUADA A EXCLUSAO DA NEGATIVACAO EXPRESSA

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: HOSP CARIDADE DR ISM ALONSO Y CNPJ/CPF 034640791000136
Endereço: RUA TARSILA DO AMARAL,550 14409-422 RECREIO CAMP FRANCA SP
Beneficiário Final:

Autenticação mecânica

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.467/2020 - INICIO 27/05/2020

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34192.81054 28750.094451 92443.330003 1 83460000582402**

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO						Vencimento 13/08/2020
Cedente ARZINHO COM E P DE SERV LT EPP CNPJ 55.529.283/0001-55						Agência/Código Cedente 4459/24433-3
Data do documento 13/08/2020	No. Do documento 1658-01		Espécie doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 13/08/2020	Nosso Número 281/05287500-9
Uso do Banco	Carteira 281	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 5.824,02

Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).

BOLETO ORIGINAL:
109/00002622-9 , VCTO 07/08/2020 NO VALOR DE R$ 5.600,00

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

COM A LIQUIDACAO DESTE BOLETO SERA EFETUADA A EXCLUSAO DA NEGATIVACAO EXPRESSA

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado: HOSP CARIDADE DR ISM ALONSO Y CNPJ/CPF 034640791000136
Endereço: RUA TARSILA DO AMARAL,550 14409-422 RECREIO CAMP FRANCA SP
Beneficiário Final:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	34192.81054 28750.094451 92443.330003 1 83460000582402
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**ARZINHO COM E P DE SERV LT EPP**
Nome/Razão Social:	**ARZINHO COM E P DE SERV LT EPP**
CPF/CNPJ:	**55.529.283/0001-55**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSP CARIDADE DR ISM ALONSO Y
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	13/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	13/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	5.824,02
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	5.824,02
Valor Pago (R$):	5.824,02
Identificação do Pagamento:	ARZINHO ALUGUEL

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 13/08/2020 13:27:19

Código da operação: 026424629

Chave de segurança: 8P423592GN32429K

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

EL DE CARVALHO ME

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº 000008935 FL. 1 /1
SÉRIE 001

AZIRA AIDAR, 5061 - PARQUE MOEMA - CEP:14409-240 -
RANCA - SP
EL: (16)3402-1226 - FAX: (16)3402-1226

CHAVE DE ACESSO
3520 0708 9208 4000 0184 5500 1000 0089 3510 5981 8102

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA PRODUTO ADIQ. OU RECEB. TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135200619316598 23/07/2020 14:22:36

SCRIÇÃO ESTADUAL
10427941118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
08.920.840/0001-84

STINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO

CNPJ / CPF
34.640.791/0001-36

DATA DA EMISSÃO
23/07/2020

NDEREÇO
TARSILA DO AMARAL, 550

BAIRRO / DISTRITO
RECREIO CAMPO BELO

CEP
14409-422

DATA SAÍDA / ENTRADA
23/07/2020

UNICÍPIO
FRANCA

FONE / FAX
98252-6688

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

TURA
AGAMENTO

NUMERO
8013

VALOR ORIGINAL
460,00

VALOR DESCONTO
0,00

VALOR LÍQUIDO
460,00

DADOS DA FATURA

PLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
01	20/08/2020	460,00									

LCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	159,45	460,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

AZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

NDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	CX	CDP			

ADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
015	PANO BILLA 28X300MTS AZUL C/ 600 PANOS	63079010	0102	5102	UN	1,00	95,00	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007	SACOS PP AUTOCOLANTE 07,5X10+3 C 100 UNIDADES	39232190	0500	5405	PT	10,00	5,80	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060	FITA CREPE 18 X 45 MTS P	48192000	0500	5405	UN	15,00	3,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
035	FACA PRAFESTA 01X1000 CRISTAL	39241000	0500	5405	CX	1,00	38,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500	GARFO PRAFESTA REFEICAO 01X1000 CRISTAL	39241000	0500	5405	CX	1,00	38,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000	GUARDANAPO (PEROLA) 18 X 19,5 CX C 5000	48187000	0500	5405	CX	1,00	46,00	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247	PAPEL INTERF. NOVO PAPEL 20X21 BRANCO C 1000	48187000	0500	5405	PT	20,00	7,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
CREDITO FINAL DE IPI. - FAT-1 (20/8/2020 - 460,00) VALOR AP
159,45 (35,36%).

RESERVADO AO FISCO

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVEN"
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

CAIXA

Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Representação numérica do código de barras:	03399.89998 89900.000004 20598.201018 1 83530000046000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO SANTANDER S.A.
Código do Banco:	033
Código do ISPB:	90400888
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**E L DE CARVALHO - ME**
Nome/Razão Social:	**E L DE CARVALHO - ME**
CPF/CNPJ:	**08.920.840/0001-84**
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	E L DE CARVALHO - ME
CPF/CNPJ:	08.920.840/0001-84
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	20/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	25/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	460,00
Juros (R$):	7,55
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	9,20
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	476,75
Valor Pago (R$):	476,75
Identificação do Pagamento:	EL DE CARVALHO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação:	25/08/2020 11:33:25

Código da operação:	038272545
Chave de segurança:	JUXM9FE086SPT87Y

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

89900.000004 20598.201018 1 83530000046000

Parcela	Vencimento
01 / 001	20/08/2020

Agência / Código Beneficiário: 3431-2/8999899

Espécie	Quantidade
R$	

(=) Valor do Documento: 460,00

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

Nosso Número: 000000020598 2

Beneficiário: EL DE CARVALHO ME - SP
CNPJ: 08.920.840/0001-84

Pagador
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ: 34640791000136

Recibo do Pagador Autenticar no Verso

Local de Pagamento: PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGENCIA SANTANDER

Vencimento: 20/08/2020

Beneficiário SP: EL DE CARVALHO ME - CNPJ: 08.920.840/0001-84

Agência / Código Beneficiário: 3431-2/8999899

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento
23/07/2020	3234	DM	N	25/08/2020

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	101	R$		x

Nosso Número: 000000020598 2

(=) Valor do Documento: 460,00

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

Após 5 dias do vencimento sujeito a protesto.
Cobrar juros de R$ 1,51 por dia de atraso
Cobrar Multa de R$ 9,20 após o vencimento.

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO
TARSILA DO AMARAL RECREIO CAMPO BELO
14409422 FRANCA SP

CPF / CNPJ do Sacado: 34640791000136

Código de Baixa

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 651

Data e Hora da Emissão	27/07/2020 19:50:17	Competência	27/7/2020	Código de Verificação	QKDWNYOZM
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	LABCENTER SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	00.511.643/0001-08	Inscrição Municipal	12918	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	RUA FLORIANO PEIXOTO ,1710 - CENTRO CEP: 14400-760				
Complemento:		Telefone:	(16)3724-3444	e-mail:	adrianop.eleuterio@uol.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal	91466	Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	(11)9360-6506	e-mail:	contabilidade@akaspy.com.br

Discriminação dos Serviços

EXAMES LABORATORIAIS 06/2020

SICOOB 3195 2668-9
Cod-756

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONV Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/20

Código do Serviço / Atividade

4.03 / 864020200 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	5.493,82	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	5.493,82
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	5.493,82
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Liquido R$	5.493,82	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	0,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

C: 2668-9

A: 3195

BANCO: 756

CNPJ: 00.511.643/0001-08

RS: LABCENTER SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA – EPP

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - 02038232
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3195 / 00000002668-9
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	LABCENTER SERVICO LABORATORIAIS
CPF/CNPJ:	00.511.643/0001-08
Valor:	R$ 5.493,82
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	03 - Pagamento de Dividendos
Identificação da operação:	LABCENTER
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	07/08/2020
Data / Hora da operação:	07/08/2020 16:07:37

Código da operação: 00169973

Chave de segurança: 753EXMEVV6VRPG3W

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

NFS-e 1049

Data e Hora da Emissão	30/07/2020 11:01:27	Competência	30/7/2020	Código de Verificação	IVRTBWEKJ
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	MAURILDA DE FATIMA PESSONI 00541993879				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	32.269.883/0001-26	Inscrição Municipal	86233	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	AVENIDA SANTOS DUMONT ,742 - VILA SANTOS DUMONT CEP: 14405-268				
Complemento:		Telefone:	(16)3403-0323	e-mail:	fiscal@altecon.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal		Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	RUA TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	16982526688	e-mail:	compras@hospitaldacaridadedefranca.com.br

Discriminação dos Serviços

RECARGA DE CARTUCHO PRETO E TONER HP, CONF. O.S. 22192/22276

VENCIMENTO: 24/08/2020

VALOR APROXIMADO DO TRIBUTO: R$ 9,80

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 475120201 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	62,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	62,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	62,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	62,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	0,00
		2-Não		

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

NFS-e
1053

Data e Hora da Emissão	30/07/2020 18:51:40	Competência	30/7/2020	Código de Verificação	LRP8CJDFV
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	MAURILDA DE FATIMA PESSONI 00541993879				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	32.269.883/0001-26	Inscrição Municipal	86233	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	AVENIDA SANTOS DUMONT ,742 - VILA SANTOS DUMONT CEP: 14405-268				
Complemento:		Telefone:	(16)3403-0323	e-mail:	fiscal@altecon.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal		Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	RUA TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	16982526688	e-mail:	compras@hospitaldacaridadedefranca.com.br

Discriminação dos Serviços

02 recargas de cartucho preto 664, conf. o.s. 22468 de 30/07

Vencimento: 24/08/2020

Valor aproximado do tributo: R$ 3,79

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 475120201 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

	PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	24,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	24,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	24,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	24,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	0,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

CAIXA

Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Representação numérica do código de barras:	03399.08881 57500.000005 00103.301016 6 83570000008600
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO SANTANDER S.A.
Código do Banco:	033
Código do ISPB:	90400888
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**MAURILDA DE FATIMA PESSONI 00541993879**
Nome/Razão Social:	**MAURILDA DE FATIMA PESSONI 00541993879**
CPF/CNPJ:	**32.269.883/0001-26**
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	MAURILDA DE FATIMA PESSONI 00541993879
CPF/CNPJ:	32.269.883/0001-26
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	24/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	26/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	86,00
Juros (R$):	0,17
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	8,60
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	94,77
Valor Pago (R$):	94,77
Identificação do Pagamento:	FRANTONER

30/07

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação:	26/08/2020 13:45:44

Código da operação:	039361946
Chave de segurança:	EUMAF16NHJCYPAW4

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

02- PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2020
03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	34.640.791/0001-36
04- CÓDIGO DA RECEITA	0561
05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06- DATA DE VENCIMENTO	20/08/2020
07- VALOR DO PRINCIPAL	R$ 21,48
08- VALOR DA MULTA	R$ 0,00
09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R$ 0,00
10- VALOR TOTAL	R$ 21,48

01- NOME / TELEFONE

HOSPITAL DA CARIDADE / (16) 3727-2346

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
CEFIC 11082020 304200300002816 00484900

Identificação da operação:	DARF IRRF
Data de débito:	11/08/2020
Data/hora da operação:	11/08/2020

Código da operação:	00484900
Chave de segurança:	FWJPS6FSZ9J2VQ0E

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENI Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDE[illegible] DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF - IRRF

	31/07/2020
	34.640.791/0001-36
CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/08/2020
VALOR DO PRINCIPAL	21,48
	0,00
VALOR TOTAL	21,48

01 NOME/TELEFONE
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALON[illegible]
(16) 99224-6874

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo devido em períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDE[illegible] BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF - IRRF

	31/07/2020
	34.640.791/0001-36
CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/08/2020
VALOR DO PRINCIPAL	21,48
	0,00
VALOR TOTAL	21,48

01 NOME/TELEFONE
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALON[illegible]
(16) 99224-6874

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo devido em períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**	**03**- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
	04- COMPETÊNCIA	07/2020
	05- IDENTIFICADOR	34640791000136
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE	**06**- VALOR DO INSS	55.678,45
	07-	
	08-	
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	**09**- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	10.498,54
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	**10**- ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11- VALOR TOTAL	66.176,99
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA **CEFIC 11082020 304200300002816 882056**		

Identificação da operação:	GPS
Data/hora da operação:	11/08/2020 07:44:45

Código da operação:	00882056
Chave de segurança:	A6CH1X428KS7LVZZ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	07/2020
5 - IDENTIFICADOR	34.640.791/0001-36
6 - VALOR DO INSS	55.678,45
7 -	
8 -	
9 - VALORES DE OUTRAS ENTIDADES	10.498,54
10 - ATM / MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	66.176,99

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO (16) 99224-6874
Rua Tarsila do Amaral, 550
Recreio Campo Belo 14.409-422
Franca SP

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita e valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subseqüentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

VENCIMENTO 20/08/2020

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	07/2020
5 - IDENTIFICADOR	34.640.791/0001-36
6 - VALOR DO INSS	55.678,45
7 -	
8 -	
9 - VALORES DE OUTRAS ENTIDADES	10.498,54
10 - ATM / MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	66.176,99

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO (16) 99224-6874
Rua Tarsila do Amaral, 550
Recreio Campo Belo 14.409-422
Franca SP

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita e valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subseqüentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

VENCIMENTO 20/08/2020

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

02- PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2020
03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	34.640.791/0001-36
04- CÓDIGO DA RECEITA	8301
05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06- DATA DE VENCIMENTO	25/08/2020
07- VALOR DO PRINCIPAL	R$ 1.810,09
08- VALOR DA MULTA	R$ 0,00
09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R$ 0,00
10- VALOR TOTAL	R$ 1.810,09

01- NOME / TELEFONE

HOSPITAL DA CARIDADE / (16) 3727-2346

ATENÇÃO
É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
CEFIC 11082020 304200300002816 00483494

Identificação da operação:	DARF PIS
Data de débito:	11/08/2020
Data/hora da operação:	11/08/2020

Código da operação:	00483494
Chave de segurança:	3P7EA77SWP14UY51

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

MINISTÉRIO DA FAZEN
SECRETARIA DA RECEITA F DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Federais

DARF - PIS

04 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2020
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO	34.640.791/0001-36
CÓDIGO DA RECEITA	8301
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	25/08/2020
07 VALOR DO PRINCIPAL	1.810,09
VALOR DA MULTA	0,00
VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGO DL-1025/69	
VALOR T	1.810,09

01 NOME/TELEFONE
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
(16) 99224-6874

É vedado o recolhimento de tributos administ Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total s a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tribu no código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superi

AUTENTIC ente nas 1ª e 2ª vias)

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

MINISTÉRIO DA FAZEND
SECRETARIA DA RECEITA FE O BRASIL
Documento de Arrecadação de Re Federais

DARF - PIS

04 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2020
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO	34.640.791/0001-36
CÓDIGO DA RECEITA	8301
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	25/08/2020
07 VALOR DO PRINCIPAL	1.810,09
VALOR DA MULTA	0,00
VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGO DL-1025/69	
VALOR T	1.810,09

01 NOME/TELEFONE
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
(16) 99224-6874

É vedado o recolhimento de tributos administra Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total se a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tribut no código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior

AUTENTIC ente nas 1ª e 2ª vias)

CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

02- PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2020
03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	34.640.791/0001-36
04- CÓDIGO DA RECEITA	0561
05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06- DATA DE VENCIMENTO	20/08/2020
07- VALOR DO PRINCIPAL	R$ 5.222,37
08- VALOR DA MULTA	R$ 0,00
09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R$ 0,00
10- VALOR TOTAL	R$ 5.222,37

01- NOME / TELEFONE

HOSPITAL DA CARIDADE / (16) 3727-2346

ATENÇÃO
É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
CEFIC 11082020 304200300002816 00484447

Identificação da operação:	DARF IRRF
Data de débito:	11/08/2020
Data/hora da operação:	11/08/2020

Código da operação: 00484447

Chave de segurança: YW38MFN385928207

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊ Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Rece
Federais

DARF - IRRF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2020
NÚMERO DO CPF OU CNPJ	34.640.791/0001-36
	0561
DATA DE VENCIMENTO	20/08/2020
VALOR DO PRINCIPAL	5.222,37
08 VALOR DA MULTA	0,00
VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGO DL-ATUALIZ	
	5.222,37

01 NOME/TELEFONE
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
(16) 99224-6874

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

(1ª e 2ª vias)

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVEN
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Rece
Federais

DARF - IRRF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2020
NÚMERO DO CPF OU CNPJ	34.640.791/0001-36
	0561
DATA DE VENCIMENTO	20/08/2020
VALOR DO PRINCIPAL	5.222,37
08 VALOR DA MULTA	0,00
	5.222,37

01 NOME/TELEFONE
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
(16) 99224-6874

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

(1ª e 2ª vias)

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 10/08/2020 - 15:59:02

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO [illegible]				(0016)92246874
03-FPAS	[illegible]	[illegible]RAÇÃO	06 QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	168.234,76	58	8
08-COD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	34.640.791/0001-36	07/2020	11/08/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
	740,23	[illegible]

VALOR FGTS A RECOLHER EM 11/08/2020

858500001416 990101792002 811643054835 464079100017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 10/08/2020 - 15:59:02

GFIP - SEFIP 8.40

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVE Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/202

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO [illegible]				(0016)92246874
03-FPAS	[illegible]	[illegible]RAÇÃO	06 QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	168.234,76	58	8
08-COD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	34.640.791/0001-36	07/2020	11/08/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
	740,23	[illegible]

858500001416 990101792002 811643054835 464079100017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de FGTS
Via Internet Banking Caixa

Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Representação numérica do código de barras:

858500001416 990101792002 811643054835 464079100017

CNPJ/CEI empresa:	34.640.791/0001-36
Cód. convênio:	0179
Data de validade:	11/08/2020
Competência:	07/2020
Valor recolhido:	14.199,01
Identificação da operação:	14199,01
Data / hora:	11/08/2020
Data de Débito:	11/08/2020
Código da operação:	00582075
Chave de segurança:	RQ9TQP58XE6M0YJ6

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e: 17

Data e Hora da Emissão	31/07/2020 14:41:37	Competência	22/7/2020	Código de Verificação	I6BDQHI7C
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	16	Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	ACS SERVICOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MESTRE DE OBRAS LTDA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	29.152.828/0001-47	Inscrição Municipal	81814	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	RUA ANTÔNIO TOTOLI ,1380 - SÃO JOAQUIM CEP: 14406-303				
Complemento:		Telefone:	(16)3720-4600	e-mail:	contabil@wrcontabilidade.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal	91466	Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	(11)9360-6506	e-mail:	contabilidade@akaspy.com.br

Discriminação dos Serviços

LIMPEZA HOSPITALAR/COVID 19

DADOS BANCARIOS
AG: 3431
CONTA CORRENTE: 13002903-3
BANCO SANTANDER.

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Código do Serviço / Atividade

17.05 / 960929901 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS	163,80	COFINS	756,00	IR(R$)	378,00	INSS(R$)		CSLL(R$)	252,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	25.200,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	25.200,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	1.549,80	0-Nenhum	Base de Cálculo	25.200,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	23.650,20	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	756,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A. - 90400888
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3431 / 00013002903-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ACS SERVICOS DE PORTARIA LIMPEZA
CPF/CNPJ:	29.152.828/0001-47
Valor:	R$ 25.200,00
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	LIMPEZA
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO

Data de débito:	07/08/2020
Data / Hora da operação:	07/08/2020 09:50:57

Código da operação: 00167939

Chave de segurança: A8SC1FKY4K6SFLPE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPOLIS

14900-000 - AVENIDA FLORENCIO TERRA, 399 - CENTRO - ITAPOLIS - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número RPS:	Número Nota Fiscal:	Data Emissão:	Chave:
	19	31/07/2020	VXIH-VXWV

M.B.N. SERVICOS MEDICOS LTDA

AVENIDA FLORENCIO TERRA, 277 - CENTRO - ITAPOLIS - SP

CNPJ/CPF: 36.621.672/0001-61 Inscr. Estadual/RG:

Email:

Telefone: Inscrição Municipal: 14958

Local do Serviço: 511 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO - ISS MENSAL SEM RETENÇÃO NA FONTE

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Atividade: 4.01 - Medicina e biomedicina

Dados do Tomador de Serviço

Hospital da Caridade Dr Ismael Alonso Y Alonso

Rua Tarsila do Amaral, n550 - Recreio Campo Belo

FRANCA - SP - CEP: 14.409-422

CNPJ/CPF: 34.640.791/0001-36 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

E-mail: financeiro@hospitaldacaridadedefranca.com.br

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	Serviços médicos prestados	2.646,92	2.646,92

Valor Aprox. Tributos: R$ 416.10 (15.72%)

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL e NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Observação:

Total dos Serviços		2.646,92
Total de Deduções		0,00
ISS SEM RETENÇÃO	0,00 %	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES						Total Liquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	
2.646,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.646,92

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: http://www.itapolis.sp.gov.br

Recortar Aqui

Data Emissão 31/07/2020	RECEBI DA EMPRESA M.B.N. SERVICOS MEDICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Número da NF 19	Local / Data — Assinatura
Chave VXIH-VXWV	

Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO Franca - SP 07/2020 Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
4	ALINE APARECIDA PEREIRA	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.933,04	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1950	INSS	12,00 %		203,4

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.348,64	203,4
Total Liquido		2.145,18

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.933,04	2.348,64	2.348,64	187,89	2.145,18	7,50	0

Recebi em: 12/08/2020 Assinatura: Aline Pereira

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
1	Amanda Cristina dos Santos Moreira	422105	5	1	001.999.999	0
	RECEPCIONISTA,	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	22 Dias	1.197,53	
19	Horas Lic.Médica Diurnas	8 Dias	435,47	
,880	Adicional Insalubridade		415,60	
1950	INSS	9,00 %		168,6

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.048,60	168,6
Total Líquido		1.879,9

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.633,00	2.048,60	2.048,60	163,88	1.879,91	0,00	0

Recebi em: __/__/__ Assinatura: Amanda C. S. Moreira

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
3	ANA LUZIA OLIVEIRA	513205	5	1	001.999.999	0
	COZINHEIRA	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	4 Dias	388,49	
2	Horas Normais Noturnas	11 Dias	1.034,73	
96	Adicional Noturno	45,00 %	465,63	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	15,52	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		16,2
1950	INSS	12,00 %		200,0

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.319,97	216,2
Total Líquido		2.103,7

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.423,22	2.319,97	2.319,97	185,59	2.119,95	7,50	0

Recebi em: ___/___/___ Assinatura:

Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO Franca - SP 07/2020 Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
58	BRUNA MARIA PEREIRA ANDRADE	223605	5	1	001.999.999	0
	FISIOTERAPEUTA	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	21 Dias	2.462,64	
19	Horas Lic.Médica Diurnas	9 Dias	1.055,42	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	15,00 %		173,8
1950	INSS	14,00 %		409,6

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	3.933,66	583,4
Total Líquido		3.350,2

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
3.518,05	3.933,66	3.933,66	314,69	3.524,02	15,00	0

Recebi em: 07/08/2020 Assinatura: Bruna

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
8	CAMILLE SOARES OLIVEIRA	422105	5	1	001.999.999	0
	RECEPCIONISTA,	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.633,00	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1950	INSS	9,00 %		168,6

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.048,60	168,6
Total Liquido		1.879,9

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	D
1.633,00	2.048,60	2.048,60	163,88	1.879,91	0,00	

Recebi em: __/__/__ Assinatura: Camille Soares Oliveira

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
6	CRISTIANI CAROLINE CARVALHO	223605	5	1	001.999.999	0
	FISIOTERAPEUTA	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	3.518,05	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	15,00 %		173,8
1950	INSS	14,00 %		409,6

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	3.933,65	583,4
Total Liquido		3.350,2

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
3.518,05	3.933,65	3.933,65	314,69	3.524,01	15,00	0

Recebi em: __/__/__ Assinatura: Cristiani Caroline Carvalho

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
11	DAIANA DA SILVA CINTRA	223405	5	1	001.999.999	0
	FARMACÊUTICO(A)	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	3.456,55	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	15,00 %		165,8
1950	INSS	14,00 %		401,0

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	3.872,15	566,9
Total Líquido		3.305,2

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
3.456,55	3.872,15	3.872,15	309,77	3.471,12	15,00	0

Recebi em: 07 / 08 / 20. Assinatura: Daiana S. Cintra.

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ	34.640.791/0001-36					
Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
50	DALVA APARECIDA BARBARA	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.933,04	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		18,0
1950	INSS	12,00 %		203,4

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

		Total		2.348,64		221,5
		Total Líquido				2.127,(
Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	D
1.933,04	2.348,64	2.348,64	187,89	2.145,18	7,50	

Recebi em: / / Assinatura: Dalva Apa Barbara

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
10	DANIELA FERNANDES NASCIMENTO	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	4 Dias	527,65	
2	Horas Normais Noturnas	11 Dias	1.405,39	
96	Adicional Noturno	45,00 %	632,43	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	21,08	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		18,5
1950	INSS	12,00 %		281,8

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Parabéns ! Feliz Aniversário 06/08

Total	3.002,15	300,4
Total Líquido		2.701,7

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	D
1.933,04	3.002,15	3.002,15	240,17	2.720,27	7,50	

Recebi em: / / Assinatura: Daniela Fernandes nascimento

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
9	DEIVIDE ALVES ALFREDO	411005	5	1	001.999.999	0
	AUXILIAR DE COMPRAS	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	2.022,00	
1950	INSS	9,00 %		166,3

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Parabéns ! Feliz Aniversário 09/08

Total	2.022,00	166,3
Total Líquido		1.855,7

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
2.022,00	2.022,00	2.022,00	161,76	1.855,70	0,00	0

Recebi em: 07/08/2020 Assinatura: [signature]

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
12	DOUGLAS CRISTINO BATISTA	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.933,04	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		18,0
1950	INSS	12,00 %		203,4

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

		Total	2.348,64		221
		Total Líquido			2.127

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa
1.933,04	2.348,64	2.348,64	187,89	2.145,18	7,50

Recebi em: __/__/____ Assinatura: Douglas Cristino Batista

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO Franca - SP 07/2020 Mensal

CNPJ	34.640.791/0001-36					
Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
14	EDCARLOS DA SILVA	223505	5	1	001.999.999	0
	ENFERMEIRO(A)	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	4 Dias	960,30	
2	Horas Normais Noturnas	11 Dias	2.557,75	
96	Adicional Noturno	45,00 %	1.150,99	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	38,37	
880	Adicional Insalubridade	27,50 %	415,60	487,3
1920	IRRF			

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

		Total	5.123,01	487,	
		Total Líquido		4.635,	

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa
3.518,05	0,00	5.123,01	409,84	5.123,01	27,50

Recebi em: / / Assinatura: Edcarlos da Silva

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO Franca - SP 07/2020 Mensal

CNPJ	34.640.791/0001-36					
Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
15	ELAINE CRISTINA JUSTINO DE SOUZA	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.933,04	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1950	INSS	12,00 %		203,4

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

		Total	2.348,64		203
		Total Líquido			2.145
Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa
1.933,04	2.348,64	2.348,64	187,89	2.145,18	0,00

Recebi em: 10/08/20 Assinatura: Elaine C. J. de Souza

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ	34.640.791/0001-36	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
		521130	5	1	001.999.999	0

Cadastro	Nome do Funcionário	Data Admissão:
13	ELI FRANCISCO DA SILVA	08/05/2020
	AUXILIAR DE FARMÁCIA	

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.810,67	
880	Adicional Insalubridade	7,50 %	415,60	10,0
1920	IRRF	12,00 %		188,7
1950	INSS			

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total				2.226,27	198
Total Líquido					2.027
Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa
1.810,67	2.226,27	2.226,27	178,10	2.037,49	7,50

Recebi em: __/__/____ Assinatura: +

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
16	FERNANDA PEREIRA FERREIRA	223710	5	1	001.999.999	0
	NUTRICIONISTA	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	3.615,00	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	15,00 %		186,3
1950	INSS	14,00 %		423,2

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	4.030,60	609,5
Total Líquido		3.421,0

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
3.615,00	4.030,60	4.030,60	322,44	3.607,39	15,00	0

Recebi em: 07/08/2020 Assinatura: Fernanda P. Ferreira

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ	34.640.791/0001-36					
Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
62	FLÁVIA ALESSANDRA DOS SANTOS MOREIRA	513205	5	1	001.999.999	0
	AUXILIAR DE COZINHA	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	27 Dias	1.035,74	
2	Horas Normais Noturnas	3 Dias	113,81	
96	Adicional Noturno	45,00 %	51,21	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	1,71	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1950	INSS	9,00 %		129,9

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total			1.618,07	129
Total Líquido				1.488

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa
1.149,55	1.618,07	1.618,07	129,44	1.488,13	0,00

Recebi em: / / Assinatura: Flávia Alessandra S. Moreira

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ	34.640.791/0001-36	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
		513205	5	1	001.999.999	0

Cadastro	Nome do Funcionário	Data Admissão:
19	GENECI ISABEL DE SOUZA	08/05/2020
	AUXILIAR DE COZINHA	

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	21 Dias	804,69	
2	Horas Normais Noturnas	9 Dias	344,87	
96	Adicional Noturno	45,00 %	155,19	
-821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	5,17	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1950	INSS	9,00 %		139,6

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

	Total		1.725,52		139
	Total Líquido				1.585

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa
1.149,55	1.725,52	1.725,52	138,04	1.585,91	0,00

Recebi em: __/__/____ Assinatura: Geneci Isabel de Souza

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
18	GISELE CRISTINA CAMARGO DO CARMO	513205	5	1	001.999.999	0
	COZINHEIRA	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.423,22	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1950	INSS	9,00 %		149,8

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	1.838,82	149,
Total Liquido		1.689,

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	D
1.423,22	1.838,82	1.838,82	147,10	1.689,01	0,00	

Recebi em: 07/08/20 Assinatura: Gisele Cristina C do C. Lucio

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
20	GISLENE CRISTINA DA COSTA	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
2	Horas Normais Noturnas	8 Dias	1.030,95	
19	Horas Lic.Médica Diurnas	3 Dias	378,37	
20	Horas Lic.Médica Noturnas	4 Dias	523,71	
96	Adicional Noturno	45,00 %	463,93	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	15,46	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		21,2
1950	INSS	12,00 %		260,9

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENI Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.828,02	282,2
Total Líquido		2.545,7

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	D
1.933,04	2.828,02	2.828,02	226,24	2.567,03	7,50	

Recebi em: / / Assinatura:

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
21	HELENA ANDRADE DE FREITAS	223505	5	1	001.999.999	0
	ENFERMEIRO(A)	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	3.518,05	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	15,00 %		173,8
1950	INSS	14,00 %		409,6

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	3.933,65	583,4
Total Líquido		3.350,2

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
3.518,05	3.933,65	3.933,65	314,69	3.524,01	15,00	0

Recebi em: 11/08/20 Assinatura:

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
22	HELLEN RAPHAELY SILVA	422105	5	1	001.999.999	0
	RECEPCIONISTA,	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.633,00	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1950	INSS	9,00 %		168,6

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.048,60	168,6
Total Líquido		1.879,9

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.633,00	2.048,60	2.048,60	163,88	1.879,91	0,00	0

Recebi em: / / Assinatura: Hellen Raphaely

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
54	HERISLELTON DE OLIVEIRA PEREIRA	514310	5	1	001.999.999	0
	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	2.500,00	
1950	INSS	12,00 %		221,6

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.500,00	221,
Total Líquido		2.278,

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa
2.500,00	2.500,00	2.500,00	200,00	2.278,38	0,00

Recebi em: 07/08/2020 Assinatura: Herislelton O. Pereira

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
23	JHULIEINE MOREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	19 Dias	1.224,26	
2	Horas Normais Noturnas	1 Dia	64,43	
19	Horas Lic.Médica Diurnas	10 Dias	644,35	
96	Adicional Noturno	45,00 %	28,99	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:08 hs	5,58	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1950	INSS	14,00 %		319,0

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.383,21	319,
Total Líquido		2.064,

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	D
1.933,04	2.383,21	2.383,21	190,65	2.064,18	0,00	

Recebi em: / / Assinatura: Jhulieine Moreira de Oliveira

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
27	JULIANA APARECIDA CHAGAS NASCIMENTO	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	20 Dias	1.288,69	
19	Horas Lic.Médica Diurnas	10 Dias	644,35	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		18,0
1950	INSS	12,00 %		203,4

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

		Total	2.348,64			221,5
		Total Líquido				2.127,0
Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	D
1.933,04	2.348,64	2.348,64	187,89	2.145,18	7,50	

Recebi em: / / Assinatura:

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
25	JULIANA TEOFILO SILVA	223505	5	1	001.999.999	0
	ENFERMEIRO(A)	Data Admissão: 08/05/2020				

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	3.518,05	
23	Horas Faltas Diurnas	012:00 hs		234,5
25	Horas Faltas DSR Diurnas	012:00 hs		234,5
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	15,00 %		113,2
1950	INSS	14,00 %		343,9

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	3.933,65	926,
Total Líquido		3.007,3

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	D
3.518,05	3.464,57	3.464,57	277,16	3.120,60	15,00	

Recebi em: / / Assinatura:

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
26	JULIO CEZAR ARAUJO DOS SANTOS	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	26 Dias	1.675,30	
2	Horas Normais Noturnas	4 Dias	257,74	
96	Adicional Noturno	45,00 %	115,98	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:08 hs	22,30	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		27,2
1950	INSS	12,00 %		220,0

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº 19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Parabéns ! Feliz Aniversário 29/08

Total 2.486,92 247,2

Total Líquido 2.239,6

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.933,04	2.486,92	2.486,92	198,95	2.266,87	7,50	0

Recebi em: 10/08/20 Assinatura: JULIO CEZAR A. dos SANTOS

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	FI
28	KAROLINE VITORIANO DE PAULA GARCIA	422105	5	1	001.999.999	0
	RECEPCIONISTA,	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	4 Dias	445,75	
2	Horas Normais Noturnas	11 Dias	1.187,25	
96	Adicional Noturno	45,00 %	534,26	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	17,81	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1950	INSS	12,00 %		233,7

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.600,67	233,7
Total Líquido		2.366,9

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.633,00	2.600,67	2.600,67	208,05	2.366,97	0,00	

Recebi em: / / Assinatura:

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
32	LAERCIO GARCIA DA SILVA	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	4 Dias	527,65	
2	Horas Normais Noturnas	11 Dias	1.405,39	
96	Adicional Noturno	45,00 %	632,43	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	21,08	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		61,2
1950	INSS	12,00 %		281,8

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	3.002,15	343,1
Total Líquido		2.659,0

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.933,04	3.002,15	3.002,15	240,17	2.720,27	7,50	0

Recebi em: 07/08/20 Assinatura:

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
30	LARA TÂMARA DE SOUZA CRUZ	422105	5	1	001.999.999	0
	RECEPCIONISTA,	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	4 Dias	445,75	
2	Horas Normais Noturnas	11 Dias	1.187,25	
96	Adicional Noturno	45,00 %	534,26	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	17,81	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		34,7
1950	INSS	12,00 %		233,7

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.600,67	268,4
Total Líquido		2.332,2

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.633,00	2.600,67	2.600,67	208,05	2.366,97	7,50	0

Recebi em: / / Assinatura: Lara Tâmara S. Cruz

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
55	LIONE APARECIDA RODRIGUES	142105	5	1	001.999.999	0
	GESTOR(A) ADMINISTRATIVO	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	7.990,00	
1920	IRRF	27,50 %		1.027,5
1950	INSS	14,00 %		713,0

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	7.990,00	1.740,6
Total Líquido		6.249,40

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
7.990,00	6.101,06	7.990,00	639,20	7.276,92	27,50	0

Recebi em: __/__/____ Assinatura: Lione Aparecida Rodrigues

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
53	LUCILENE APARECIDA DE ALMEIDA	251510	5	1	001.999.999	0
	PSCICÓLOGO(A)	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	3.115,33	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	15,00 %		121,8
1950	INSS	14,00 %		353,2

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	3.530,93	475,1
Total Líquido		3.055,8

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
3.115,33	3.530,93	3.530,93	282,47	3.177,67	15,00	0

Recebi em: __/__/__ Assinatura: Lucilene Aparecida Almeida Carvalhaes

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ	34.640.791/0001-36					
Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
29	LUIS GUILHERME PELINCER	422105	5	1	001.999.999	0
	RECEPCIONISTA,	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	26 Dias	1.415,27	
2	Horas Normais Noturnas	4 Dias	217,73	
96	Adicional Noturno	45,00 %	97,98	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	3,27	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1950	INSS	12,00 %		179,6

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.149,85	179,6
Total Líquido		1.970,

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	D
1.633,00	2.149,85	2.149,85	171,98	1.970,24	7,50	

Recebi em: 07/08/2020 Assinatura: Luis Guilherme Pelincer

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
35	MARCELO FREDMAN	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	29 Dias	1.868,61	
2	Horas Normais Noturnas	1 Dia	64,43	
96	Adicional Noturno	45,00 %	28,99	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:08 hs	5,58	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		20,3
1950	INSS	12,00 %		207,6

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

			Total	2.383,21		227,
			Total Liquido			2.155,
Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	I
1.933,04	2.383,21	2.383,21	190,65	2.175,60	7,50	

Recebi em: 11/08/2020 Assinatura: Marcelo Fredman

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
33	MARIA TERESA ALVES PAIVA	223505	5	1	001.999.999	0
	ENFERMEIRO(A)	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	4 Dias	960,30	
2	Horas Normais Noturnas	11 Dias	2.557,75	
96	Adicional Noturno	45,00 %	1.150,99	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	38,37	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	22,50 %		386,9
1950	INSS	14,00 %		576,1

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	5.123,01	963,0
Total Liquido		4.159,9

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	D
3.518,05	5.123,01	5.123,01	409,84	4.546,86	22,50	

Recebi em: __/__/__ Assinatura:

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
34	MARINA PEREIRA DE ABREU	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	4 Dias	527,65	
2	Horas Normais Noturnas	11 Dias	1.405,39	
96	Adicional Noturno	45,00 %	632,43	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	21,08	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		61,2
1950	INSS	12,00 %		281,8

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	3.002,15	343,1
Total Liquido		2.659,0

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	D
1.933,04	3.002,15	3.002,15	240,17	2.720,27	7,50	

Recebi em: 11 / 08/20 Assinatura: marina P. Abreu

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
52	MITIA PELIZARO CINTRA OLIVEIRA COSTA	223505	5	1	001.999.999	0
	ENFERMEIRO(A)	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	4 Dias	960,30	
2	Horas Normais Noturnas	11 Dias	2.557,75	
96	Adicional Noturno	45,00 %	1.150,99	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	38,37	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	22,50 %		301,6
1950	INSS	14,00 %		576,1

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	5.123,01	877,7
Total Líquido		4.245,2

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	D
3.518,05	5.123,01	5.123,01	409,84	4.546,86	22,50	

Recebi em: / / Assinatura:

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
36	PALOMA TAMARA MARCONDES	513205	5	1	001.999.999	0
	COZINHEIRA	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.423,22	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1950	INSS	9,00 %		149,8

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	1.838,82	149,8
Total Líquido		1.689,0

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.423,22	1.838,82	1.838,82	147,10	1.689,01	0,00	0

Recebi em: 07/07/20 Assinatura: Paloma Tamara Marcondes

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
39	PAMELA DE OLIVEIRA COIMBRA	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.933,04	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1950	INSS	12,00 %		203,4

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.348,64	203,4
Total Liquido		2.145,1

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.933,04	2.348,64	2.348,64	187,89	2.145,18	0,00	0

Recebi em: / / Assinatura: Pamela Oliveira Coimbra

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
38	PATRÍCIA APARECIDA VIEIRA ALVES	223505	5	1	001.999.999	0
	ENFERMEIRO(A)	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	23 Dias	2.697,17	
19	Horas Lic.Médica Diurnas	7 Dias	820,88	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	15,00 %		145,3
1950	INSS	14,00 %		409,6

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	3.933,65	555,0
Total Líquido		3.378,6

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
3.518,05	3.933,65	3.933,65	314,69	3.524,01	15,00	0

Recebi em: 07 / 08 / 2020 Assinatura:

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
56	PATRICIA DE CASTRO PUGA	223505	5	1	001.999.999	0
	ENFERMEIRO(A)	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	3.518,05	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	15,00 %		145,3
1950	INSS	14,00 %		409,6

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	3.933,65	555,0
Total Líquido		3.378,6

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
3.518,05	3.933,65	3.933,65	314,69	3.524,01	15,00	0

Recebi em: / / Assinatura: Patricia de Castro Puga

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
40	PATRÍCIA RAMIRO DE CAMARGOS	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	4 Dias	527,65	
2	Horas Normais Noturnas	11 Dias	1.405,39	
96	Adicional Noturno	45,00 %	632,43	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	21,08	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		47,0
1950	INSS	12,00 %		281,8

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	3.002,15	328,8
Total Líquido		2.673,2

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	D
1.933,04	3.002,15	3.002,15	240,17	2.720,27	7,50	

Recebi em: 07/08/2020 Assinatura: Patrícia R. Camargos

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
37	PEDRO FERNANDO GOULART	223505	5	1	001.999.999	0
	ENFERMEIRO(A)	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	4 Dias	960,30	
2	Horas Normais Noturnas	11 Dias	2.557,75	
96	Adicional Noturno	45,00 %	1.150,99	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	38,37	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	22,50 %		386,9
1950	INSS	14,00 %		576,1

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	5.123,01	963,0
Total Liquido		4.159,9

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
3.518,05	5.123,01	5.123,01	409,84	4.546,86	22,50	

Recebi em: 10/08/2020 Assinatura: Pedro Fernando Goulart

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
41	PLATINI EURIPEDES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.933,04	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		18,0
1950	INSS	12,00 %		203,4

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.348,64	221,5
Total Líquido		2.127,0

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.933,04	2.348,64	2.348,64	187,89	2.145,18	7,50	0

Recebi em: 10/08/2020 Assinatura:

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
51	POLIANA DE SOUZA MORANDI	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	1 Dia	105,06	
2	Horas Normais Noturnas	9 Dias	1.183,63	
19	Horas Lic.Médica Diurnas	2 Dias	270,27	
20	Horas Lic.Médica Noturnas	3 Dias	374,08	
96	Adicional Noturno	45,00 %	532,63	
821	DSR S/Adicional Noturno	000:01 hs	17,75	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		54,4
1950	INSS	12,00 %		269,5

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.899,02	323,9
Total Liquido		2.575,1

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.933,04	2.899,02	2.899,02	231,92	2.629,51	7,50	0

Recebi em: / / Assinatura: Poliana S. Morandi

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
43	ROSANGELA ISIDORO MORAIS GARCIA	420125	5	1	001.999.999	0
	GERENTE DE RECEPÇÃO	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	2.320,00	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		43,6
1950	INSS	12,00 %		249,9

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

			2.735,60	293,5
Total				
Total Líquido				2.442,0

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
2.320,00	2.735,60	2.735,60	218,84	2.485,70	7,50	0

Recebi em 07/08/2020 Assinatura: Rosangela I. Morais Garcia

0005-HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y — Demonstrativo de Pagamento de Salário

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO — Franca - SP — 07/2020 — Mensal

CNPJ 34.640.791/0001-36

Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	Fl
44	TÂNIA MARIA DA SILVA	322205	5	1	001.999.999	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	Data Admissão:		08/05/2020		

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.933,04	
880	Adicional Insalubridade		415,60	
1920	IRRF	7,50 %		18,0
1950	INSS	12,00 %		203,4

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Total	2.348,64	221,5
Total Líquido		2.127,0

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	De
1.933,04	2.348,64	2.348,64	187,89	2.145,18	7,50	0

Recebi em: 07/08/20 Assinatura: Tania Maria da Silva

HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO

MOVIMENTO

FINANCEIRO E CONTABIL

AGOSTO/2020

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de TributosDivisão de Receita e Arrecadação
Pç Dr. França, nº 100 - Centro / Frutal - MG CEP 38200-000

Nota: 2020000
00000030
Código Verificação
I5LD-35UC
PREFEITURA MUNICIPAL - ISSON

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
03/08/2020 14:56	8/2020	Frutal - MG

Reg. Especial Tributação: **Nenhum**

Natureza da Operação: **Tributação no município de Frutal**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ANDRADE ASSUNCAO ASSISTENCIA MEDICA LTDA**

CPF/CNPJ: **36.095.962/0001-19**

Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Incentivador Cultural	E-mail
116226	(16)8103-4090	Sim	Não	tania.cardoso@hotmail.com.br

Endereço: CAMPOS SALES, 927 Bairro ALTO BOA VISTA CEP 38200-000 Frutal - MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO**

CPF/CNPJ: **34.640.791/0001-36**

Inscrição Municipal | Fone/Fax | E-mail

Endereço: Rua Tarcila do Amaral, 550 Bairro Recreio Campo Belo CEP 14409-422 Franca - SP

Código Tributação Município: 0401-Medicina e biomedicina.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PELA DRA BRUNA ANDRADE ASSUNÇÃO

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
3.025,05	0,00	0,00	3.025,05	2,0000

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
60,50	0,00	0,00	3.025,05	**3.025,05**

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R$406,87 FEDERAL E R$85,91 MUNICIPAL. FONTE: IBPT 02C353.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

TELECOM

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALON
TARSILA AMARAL 550 R
RECREIO CAMPO BELO
14409-422 - FRANCA - SP

Nº da fatura
324729378

Valor total da conta
R$ 52,82

Data de vencimento
20 / ago / 2020

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelecom.com.br
@algartelecom
facebook.com/algartelecom
Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA

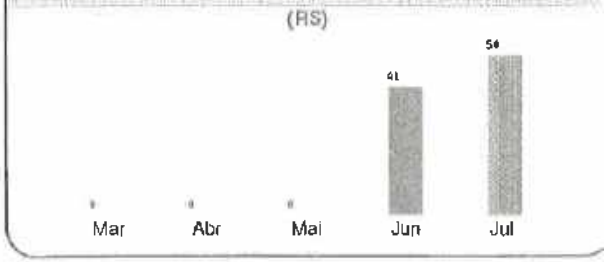

EMISSÃO DESTA CONTA: 03/08/2020

CONTA SIMPLIFICADA

PACOTE CONTRATADO: ILIMITADO BRASIL

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R$)
1637272346	ILIMITADO BRASIL	33,60
1637272346	SVA FIXA	18,09
TOTAL		51,69

ADICIONAL

SERVIÇO	SERVIÇOS	VALOR (R$)
000467184402	Adicional Serviços Da Conta	1,13
TOTAL		1,13

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENI
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente: **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
324729378		000467184402	20/08/2020	52,82

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

846100000005 52820004000-4 04671844020-2 32472937800-4

HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
TARSILA AMARAL 550 R 1637272346
RECREIO CAMPO BELO 14409-422 FRANCA SP

Emissão: 03 de agosto de 202
Código do cliente: 00048718440
Fatura: 32472937

NOTA FISCAL

SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

CNPJ/CPF: 34.640.791/0001-36
Inscrição Estadual:
CFOP: 5307

Nat Operação: PREST. SERV. COMUNIC. PARA ESTABELECIMENTO COMERCIAL

ALGAR TELECOM S/A
NOTA FISCAL FATURA Nº 004943790 SERIE U SUBSÉRIE - SP
Rua Monsenhor Rosa 1989 Centro - Franca - SP /CEP 14400-670
CNPJ 71.208.516/0119-66 Insc. Est. Insc. Est-310.075.186.111 Insc. Munic.

RESERVADO AO FISCO
244b.bbf4.d9b0.cba1.feba.4610.20e6.abdb

Assinatura de Serviços de Telefonia	**33,60**
TOTAL ALGAR TELECOM S/A	**33,60**
TOTAL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	**33,60**

INFORMATIVO ICMS TODAS OPERADORAS
Base de Cálculo (R$) 33,60 Valor ICMS (R$) 8,40

Contribuições para o FUST(1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços, não repassadas as tarifas. Cada operadora é responsável pelo recolhimento referente a seus serviços

Documento fiscal autorizado por Regime Especial SEFAZ SP - 13001-616642/2008, com anuência SEFAZ MG RE/PTA nº 16 000451615-74

OUTROS VALORES

Serviços Facilidades	18,09
Cobrança de Encargos	1,13
SUB-TOTAL FATURA	52,82
TOTAL FATURA ALGAR TELECOM S/A	52,82

Está precisando da segunda via da sua conta? Então anota aí essa dica: no APP ou no site, você acessa quando quiser e sem custos. Bem simples. Do jeito que você precisa. Lembrando que o envio da Segunda via pelo correio e loja é cobrado o valor de R$ 3,59

Central de atendimento da Anatel: 1331. Atendimento a pessoas com deficiência auditiva: 1332. Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na operadora

Atualização de Cadastro: confira suas informações cadastrais na nota fiscal e se necessitar atualizá-las, acesse o Portal Algar Telecom (algartelecom.com.br) ou ligue 103 12 e fale "Outros Serviços"

Locais de pagamento: bancos credenciados, casas lotéricas, Agências de Correios e agentes autorizados. Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2%, juros de 1% pro rata dia e correção monetária IPCA pro rata dia por atraso. Caso o pagamento não seja efetuado, após 22 dias do vencimento, seus serviços de telefonia, internet e TV poderão ser parcialmente bloqueados (internet terá a velocidade reduzida e TV será disponibilizado somente canais obrigatórios), após 30 dias desse bloqueio o bloqueados e após mais 30 dias do bloqueio total o contrato poderá ser rescindido e seus dados registrados nos órgãos de proteção de crédito. Os débitos ora apresentados podem ser contestados pelo Assinante na forma da Regulamentação. Conforme determinado na Resolução nº 424 de dezembro de 2005 art. 11 É obrigatório o truncamento da fração do centavo na apresentação do valor final de qualquer registro individual constante da fatura Em cumprimento ao artigo 84, do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614/2013 da ANATEL, a Algar Telecom oferece gratuitamente serviço de conexão à internet por meio do provedor NETSITE (Algar Multimídia S/A).
Fique atento ao vencimento de sua fatura, e continue desfrutando do melhor Internet. O serviço de Auxílio à Lista é gratuito, a menos que você tenha solicitado e recebido da sua prestadora a lista telefônica de assinantes oficial. "A partir de 01/09/2012, o serviço NetSuper será bloqueado após 22 (vinte e dois) dias do vencimento da fatura sem o efetivo pagamento. Quando precisar consultar sobre os tributos incidentes em seus produtos e serviços, acesse: algartelecom.com.br/tributos

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de concessionária
Via Internet Banking CAIXA

Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 . 00002816-0

Representaçãonumérica do código de barras:	846100000005	528200040004	046718440202	324729378004

Empresa:	ALGAR TELECOM S/A
Valor:	52,82
Identificação da operação:	TELEFONE ALGAR

Data de débito:	13/08/2020
Data/hora da operação:	13/08/2020

Código da operação:	00142397
Chave de segurança:	MS6RU4PU46343NR3

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e: 41

Data e Hora da Emissão	03/08/2020 08:27:32	Competência	31/7/2020	Código de Verificação	PRF0IXMNE
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	CLINICA MEDICA KALUF LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	35.998.451/0001-44	Inscrição Municipal	90851	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	RUA MONSENHOR ROSA ,2582 - CENTRO CEP: 14400-670				
Complemento:		Telefone:	(16)3712-8900	e-mail:	gleica@contabilsantarita.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal		Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	RUA TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

Serviços médicos prestados 07/2020.
Dr. Felipe Kaluf de Andrade.

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Valor aproximados dos Tributos (16,79%): R$ 444,42

Código do Serviço / Atividade

4.03 / 863050300 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS	17,20	COFINS	79,41	IR(R$)	39,70	INSS(R$)		CSLL(R$)	26,47

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	2.646,92	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	2.646,92
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	162,78	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.646,92
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	2.484,14	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	52,94
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS

Secretaria Municipal de Fazenda

Central do ISS - Rua Antonio Coelho de Godoy, Quadra 25-B, Lote 06 - Centro - CEP: 75690-000 - Caldas Novas/GO Telefone: (64) 3456-1350

Nota: 2020000
00000034
Código Verificação
2WOZ-VX8O

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
03/08/2020 11:58:36	**08/2020**	**Caldas Novas - GO**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	**Exigível em Caldas Novas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
BARBAROTTO SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia
BARBAROTTO SERVICOS MEDICOS

Email
clerbarbarotto@icloud.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
35.812.526/0001-50	**59611**		**Sim**	**Não**	**(16) 99744-5885**

Endereço
Avenida Coronel Bento de Godoy, 1055 , CENTRO - CEP: 75680-021 - Caldas Novas - GO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
34.640.791/0001-36			**(11) 99360-6506**	**LIONE-RODRIGUES@HOTMAIL.COM**

Endereço
Rua Tarsila do Amaral, 550 , Recreio Campo Belo - CEP: 14409-422 - Franca - SP

SERVIÇO PRESTADO

0403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres. CNAE: 8610102

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços médicos prestados

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
3.025,05	**0,00**	**0,00**		**2,0000**

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
		0,00	**3.025,05**	**3.025,05**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Optante do Simples Nacional.
Substitui nota 202000000000033 de 03/08/2020

Visualizado em: 03/08/2020 11:58:36
Para validação desta NFSe acesse: https://caldasnovasgo.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1.342 de 08 de março de 2012.

CAIXA

Consulta Detalhes da Folha

Via Internet Banking CAIXA

Número do Convênio:	360694
Tipo do Compromisso do Convênio:	07
Número do Compromisso:	0001
Quantidade de Pagamento:	5
Valor Total da Folha:	R$ 14.368,99
Valor da Tarifa:	R$ 3,60
Nome da Folha de Pagamento:	RECISÃO MEDICOS
Mês/Ano:	08/2020
Data de Débito:	10/08/2020

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Nome	CPF	Agência/Conta	Valor	Status
BRUNA ANDRADE DE ASSUNCAO	103.510.656-60	3042/0009360212925	3.025,05	Liquidado
CLARISSA BARBAROTTO	403.068.898-54	3042/0009360214332	3.025,05	Liquidado
FELIPE KALUF DE ANDRADE	409.201.978-50	3042/0009360213883	2.646,92	Liquidado
LUCAS DHIEGO PEREIRA DE REZ	018.169.951-69	3042/0009360213387	3.025,05	Liquidado
MAYARA DE BIAZI NANETTI	423.110.518-90	3042/0009360213190	2.646,92	Liquidado

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

PM DE GUARÁ

Pref. Mun. de Guará

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
2361
Código de Verificação de Autenticidade
VJYKF8YPD
Data e Hora de Emissão da NFS-e
04/08/2020 às 14:55:24
Chave de Acesso
138996OGDJXZUTWBZAS4S0ORP631AQVO

Para certificação de autenticidade acesse http://servicos.guara.sp.gov.br:8080/isswebmenu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**FRANCA-SP**	**FRANCA - SP**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				04/08/2020

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	**2 - Não**	**Não Possui**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
00.679.427/0018-06	**325027990111**	**5598**	**000036245**	AMBIPAR ENVIRONMENTAL SOLUTIONS - SOLUCOES AMBIENTAIS

Logradouro	Complemento	Bairro
ESTR. VICINAL ELIDIO CHERUTI, S/N	**ZONA RURAL**	**ZONA RURAL**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
14580-000	**GUARÁ-SP**	**0038318900**	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
34.640.791/0001-36			**HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO**

Logradouro	Complemento	Bairro
TARSILA DO AMARAL, 550		**RECREIO CAMPO BELO**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
14409-422	**FRANCA - SP**	**11 93606506**	**LIONE-RODRIGUES@HOTMAIL.COM**

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
3,0000	UN	Coleta e Transporte de Resíduos Solidos dos Serviços de Saúde - REF: JULHO / 2020	150,0000	R$ 450,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: **07.09**	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de...	**5,00%**	**0000070000009**	**3811400**		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 450,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 450,00**	**R$ 22,50**	**1 - Sim**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS (450,00 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 49,50**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 378,00

Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R$60,52 Estadual (0,00%) R$0,00 Municipal (4,53%) R$20,38

Informações Complementares

Não se aplica a retenção de IR e PCC para serviços de coleta, transporte, transbordo, triagem, tratamento de disposição final de resíduos conforme Solução de Consulta 99133/2017.
INSS aplicado somente em serviços executados de forma continua conforme IN 971/09.

RECEBI(EMOS) DE **AMBIPAR ENVIRONMENTAL SOLUTIONS - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **2361** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **VJYKF8YPD**

Date	CPF/RG	Assinatura
___/___/_____	_____	_____

bradesco | 237-2 | 23793.39308 20218.000006 20000.118503 4 83460000037800

Local de Pagamento **Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.**					Vencimento **13/08/2020**
Beneficiário **AMBITEC | CPF/CNPJ: 000.679.427/0001-68** **AV PACAEMBU, 1088 - PACAEMBU** **01234-000 - SAO PAULO - SP**					Agência/Código Beneficiário **03393/1185-1**
Data do Doc. **05/08/2020**	Nº do documento **2361**	Espécie doc. **DS**	Aceite **N**	Data Proces. **05/08/2020**	Nosso número **02/02/180000020-8**
Uso do Banco	Carteira **2**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento **378,00**
Pagador: **HOSPITAL DA CARIDADE ISMAEL ALONSO Y ALO | CNPJ/CPF: 034.640.791/0001-36** **TARSILA DO AMARAL - RECREIO CAMPO BELO** **14409-422 - FRANCA - SP** Sacador avalista: **Não informado**					ISO 9001 **Recibo do Pagador**

Autenticação Mecânica

---

bradesco | 237-2 | 23793.39308 20218.000006 20000.118503 4 83460000037800

Local de Pagamento **Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.**					Vencimento **13/08/2020**
Beneficiário **AMBITEC | CPF/CNPJ: 000.679.427/0001-68** **AV PACAEMBU, 1088 - SALA 08 - PACAEMBU** **01234-000 - SAO PAULO - SP**					Agência/Código Beneficiário **03393/1185-1**
Data do Doc. **05/08/2020**	Nº do documento **2361**	Espécie doc. **DS**	Aceite **N**	Data Proces. **05/08/2020**	Nosso número **02/02/180000020-8**
Uso do Banco	Carteira **2**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento **378,00**
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) *** * VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** *** **JUROS POR DIA DE ATRASO.....0,12** **APOS 13.08.2020 MULTA 7,56**					(-) Descontos/Abatimentos (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador: **HOSPITAL DA CARIDADE ISMAEL ALONSO Y ALO | CNPJ/CPF: 034.640.791/0001-36** **TARSILA DO AMARAL - RECREIO CAMPO BELO** **14409-422 - FRANCA - SP** Sacador avalista: **Não informado**					ISO 9001 **Ficha de Compensação**

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Autenticação Mecânica

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	23793.39308 20218.000006 20000.118503 4 83460000037800
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Código do ISPB:	60746948
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**AMBITEC**
Nome/Razão Social:	**AMBITEC**
CPF/CNPJ:	**00.679.427/0001-68**
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	AMBITEC
CPF/CNPJ:	00.679.427/0001-68
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE ISMAEL ALONSO Y ALO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	13/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	11/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	378,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	378,00
Valor Pago (R$):	378,00
Identificação do Pagamento:	COLETA DE LIXO HOSP

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVEN
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 11/08/2020 17:08:09

Código da operação: 024013957

Chave de segurança: 0Z48TWSQ6NGK6KMA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)

PM DE GUARÁ

Pref. Mun. de Guará

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
2362
Código de Verificação de Autenticidade
DJ04T2MXP
Data e Hora de Emissão da NFS-e
04/08/2020 às 14:57:53
Chave de Acesso
138997SSGVC8DNFQE4IU5X55A5TDWIPK

Para certificação da autenticidade acesse http://servicos.guara.sp.gov.br:8080/issweb , menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		GUARA-SP	GUARA - SP

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				04/08/2020

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	2 - Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
00.679.427/0018-06	325027990111	5598	000036245	AMBIPAR ENVIRONMENTAL SOLUTIONS - SOLUCOES AMBIENTAIS

Logradouro	Complemento	Bairro
ESTR. VICINAL ELIDIO CHERUTI, S/N	ZONA RURAL	ZONA RURAL

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
14580-000	GUARÁ-SP	0038318900	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
34.640.791/0001-36			HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

Logradouro	Complemento	Bairro
TARSILA DO AMARAL, 550		RECREIO CAMPO BELO

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
14409-422	FRANCA - SP	11 93606506	LIONE-RODRIGUES@HOTMAIL.COM

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
663,0000	KG	Tratamento e Disposição de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde - REF: JULHO/ 2020	5,0000	R$ 3.315,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: 07.09	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de...	5,00%	0000070000009	3811400		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 3.315,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.315,00	R$ 165,75	2 - Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 3.315,00

Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R$445,87 Estadual (0,00%) R$0,00 Municipal (4,53%) R$150,17

Informações Complementares

ISS recolhido por responsabilidade solidária conforme artigo 177 da Lei Municipal 18/02.
Não se aplica a retenção de IR e PCC para serviços de coleta, transporte, transbordo, triagem, tratamento de disposição final de resíduos conforme Solução de Consulta 99133/2017.

RECEBI(EMOS) DE **AMBIPAR ENVIRONMENTAL SOLUTIONS - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **2362** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **DJ04T2MXP**

Data	CPF/RG	Assinatura
/ /		

bradesco | 237-2 | 23793.39308 20218.000006 22000.118509 5 83460000331500

Local de Pagamento **Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.**					Vencimento **13/08/2020**
Beneficiário **AMBITEC - CNPJ/CPF:000.679.427/0001-68** **AV PACAEMBU , 1088 - SALA 08 - PACAEMBU** **01234-000 - SAO PAULO - SP**					Agência/Código Beneficiário **03393/1185-1**
Data do doc. **05/08/2020**	Nº do documento **2362**	Espécie doc. **DS**	Aceite **N**	Data Proces. **05/08/2020**	Nosso Número **02/02/180000022-4**
Uso do Banco	Carteira **2**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento **3.315,00**

Pagador: **HOSPITAL DA CARIDADE ISMAEL ALONSO Y ALO - CNPJ/CPF: 034.640.791/0001-36**
TARSILA DO AMARAL - RECREIO CAMPO BELO
14409-422 - FRANCA - SP
Sacador Avalista: **Não informado**

ISO 9001

Recibo do Pagador

Autenticação Mecânica

---

bradesco | 237-2 | 23793.39308 20218.000006 22000.118509 5 83460000331500

Local de Pagamento **Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.**					Vencimento **13/08/2020**
Beneficiário **AMBITEC - CNPJ/CPF:000.679.427/0001-68** **AV PACAEMBU , 1088 SALA 08 - PACAEMBU** **01234-000 - SAO PAULO - SP**					Agência/Código Beneficiário **03393/1185-1**
Data do doc. **05/08/2020**	Nº do documento **2362**	Espécie doc. **DS**	Aceite **N**	Data Proces. **05/08/2020**	Nosso Número **02/02/180000022-4**
Uso do Banco	Carteira **2**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento **3.315,00**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
Pagável Preferencialmente nas Agências Bradesco

*** * VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** ***
JUROS POR DIA DE ATRASO.....1,10
APOS 13.08.2020 MULTA 66,30

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVEN
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

(-) Descontos/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: **HOSPITAL DA CARIDADE ISMAEL ALONSO Y ALO - CNPJ/CPF: 034.640.791/0001-36**
TARSILA DO AMARAL - RECREIO CAMPO BELO
14409-422 - FRANCA - SP
Sacador Avalista: **Não informado**

ISO 9001

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	23793.39308 20218.000006 22000.118509 5 83460000331500
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Código do ISPB:	60746948
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**AMBITEC**
Nome/Razão Social:	**AMBITEC**
CPF/CNPJ:	**00.679.427/0001-68**
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	AMBITEC
CPF/CNPJ:	00.679.427/0001-68
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE ISMAEL ALONSO Y ALO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	13/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	11/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	3.315,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	3.315,00
Valor Pago (R$):	3.315,00
Identificação do Pagamento:	COLETA LIXO HOSP

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação:	11/08/2020 17:07:41

Código da operação:	024013175
Chave de segurança:	FNNPXCLNZUNWHNWA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECEBEMOS DE PAES E CONVENIENCIA CHICO JULIO LTDA.ME, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO

NF-e
Número: 000.005.570
Série: 0

PAES E CONVENIENCIA CHICO JULIO LTDA.ME

Avenida Chico Julio, 3294 -
padaria.paulista@bol.com.br

FRANCA SP
14405-252 (016)3403-4000

DANFe
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída 1

Nº: 000.005.570
Série: 0
Folha: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-e:
3520 0859 3029 5000 0113 5500 0000 0055 7016 3524 3290

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO:
Vendas	135200659229357 - 04/08/2020 09:45:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO:	CNPJ/CPF:
310364202117		59.302.950/0001-13

DESTINATÁRIO/REMETENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF/IdEstrangeiro:	DATA DA EMISSÃO:
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO	34.640.791/0001-36	04/08/2020

ENDEREÇO:	BAIRRO/DISTRITO:	CEP:	DATA ENTRADA/SAÍDA:
R.TARSILA DO AMARAL 550, *	RECREIO CAMPO BELO	14409-422	04/08/2020

MUNICÍPIO:	FONE/FAX:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	HORA DA SAÍDA:
FRANCA	(16)3727-2346	SP		09:43:27

FATURA/DUPLICATA:

CÁLCULO DO IMPOSTO:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	BASE CÁLCULO DE ICMS ST:	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO:	VALOR APROX TRIBUTOS:	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:
0,00	0,00	0,00	0,00	320,98	962,95

VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	DESCONTO:	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS:	VALOR TOTAL IPI:	VALOR TOTAL DA NOTA:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**962,95**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FRETE POR CONTA:	CÓDIGO ANTT:	PLACA VEÍCULO:	UF:	CNPJ/CPF:
O PROPRIO	0-Remetente				000.000.000-00

ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NÚMERO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:
0				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BASE ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	%ICMS	%IPI	VLR APROX TRIBUTOS
007	PAO FRANCES	19059090	0102	5102	UN	995,00	0,65	646,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,58
010	BISNAGUINHAS PCT	19059090	0102	5403	UN	32,00	6,90	220,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,60
008	PAO DE FORMA	19059010	0102	5403	UN	12,00	7,20	86,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,80
093	BOLACHA MAIZENA	19059020	0102	5403	UN	2,00	4,50	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS DO ISSQN:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:	VALOR DO ISSQN:
39771	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	RESERVADO AO FISCO:

bradesco | 237-2 | 23790.26301 90217.000000 02012.229809 5 83480000096295

Local de Pagamento **Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.**					Vencimento **15/08/2020**
Beneficiário **PAES E CONVENIENCIA CHICO JULIO LTDA ME | CPF/CNPJ: 059.302.950/0001-13** **AVENIDA CHICO JULIO , 3294 - VL C JULIO** **14405-252 - FRANCA - SP**					Agência/Código Beneficiário **0263/122298-8**
Data do Doc. **04/08/2020**	Nº do documento **5570**	Espécie doc. **DM**	Aceite **N**	Data Proces. **04/08/2020**	Nosso número **09/02/170000002-8**
Uso do Banco	Carteira **9**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento **962,95**
Pagador: **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y | CNPJ/CPF: 034.640.791/0001-36** **TARSILA DO AMARAL 550 - RECREIO CAMPO BELO** **14409-422 - FRANCA - SP** Sacador avalista: **Não informado**					**Recibo do Pagador**

Autenticação Mecânica

bradesco | 237-2 | 23790.26301 90217.000000 02012.229809 5 83480000096295

Local de Pagamento **Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.**					Vencimento **15/08/2020**
Beneficiário **PAES E CONVENIENCIA CHICO JULIO LTDA ME | CPF/CNPJ: 059.302.950/0001-13** **AVENIDA CHICO JULIO , 3294 - - VL C JULIO** **14405-252 - FRANCA - SP**					Agência/Código Beneficiário **0263/122298-8**
Data do Doc. **04/08/2020**	Nº do documento **5570**	Espécie doc. **DM**	Aceite **N**	Data Proces. **04/08/2020**	Nosso número **09/02/170000002-8**
Uso do Banco	Carteira **9**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento **962,95**
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) **** VALORES EXPRESSOS EM REAIS ******* **JUROS POR DIA DE ATRASO.....1,92** **APOS VENCIMENTO, SUJEITO A PROTESTO**					(-) Descontos/Abatimentos (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador: **HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y | CNPJ/CPF: 034.640.791/0001-36** **TARSILA DO AMARAL 550 - RECREIO CAMPO BELO** **14409-422 - FRANCA - SP** Sacador avalista : **Não informado**					**Ficha de Compensação**

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVEN Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Autenticação Mecânica

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente — Alô Bradesco 0800 704 8383 — Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 — Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. — Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	23790.26301 90217.000000 02012.229809 5 83480000096295
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Código do ISPB:	60746948
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**PAES E CONVENIENCIA CHICO JULIO LTDA ME**
Nome/Razão Social:	**PAES E CONVENIENCIA CHICO JULIO LTDA ME**
CPF/CNPJ:	**59.302.950/0001-13**
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	PAES E CONVENIENCIA CHICO JULIO LTDA ME
CPF/CNPJ:	59.302.950/0001-13
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	15/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	11/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	962,95
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	962,95
Valor Pago (R$):	962,95
Identificação do Pagamento:	PANIFICADORA

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 11/08/2020 09:17:39

Código da operação: 024163068

Chave de segurança: RMC393N5P724JX4H

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EL DE CARVALHO ME

NAZIRA AIDAR, 5061 - PARQUE MOEMA - CEP:14409-240 - FRANCA - SP
TEL: (16)3402-1226 - FAX: (16)3402-1226

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000009009 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3520 0808 9208 4000 0184 5500 1000 0090 0910 2303 0628

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUTO ADIQ. OU RECEB. TERCEIROS	135200664638221 05/08/2020 11:21:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
310427941118		08.920.840/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO			34.640.791/0001-36	05/08/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
TARSILA DO AMARAL, 550	RECREIO CAMPO BELO	14409-422		05/08/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FRANCA	98252-6688	SP		

FATURA

PAGAMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	8091	140,00	0,00	140,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
001	12/08/2020	140,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	47,77	140,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
	CX	CDP			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3277	PAPEL INTERF. NOVO PAPEL 20X21 BRANCO C 1000	48182000	0500	5405	PT	20,00	7,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP,OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FINAL DE IPI. - FAT-1 (12/8/2020 - 140.000). VALOR APROX. TRIBUTOS R$ 47,77(34,12%).	

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	03399.89998 89900.000004 20885.001014 1 83450000014000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO SANTANDER S.A.
Código do Banco:	033
Código do ISPB:	90400888
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**E L DE CARVALHO - ME**
Nome/Razão Social:	**E L DE CARVALHO - ME**
CPF/CNPJ:	**08.920.840/0001-84**
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	E L DE CARVALHO - ME
CPF/CNPJ:	08.920.840/0001-84
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Data do Vencimento:	12/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	13/08/2020
Valor Nominal do Boleto:	140,00
Juros (R$):	0,46
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	140,46
Valor Pago (R$):	140,46
Identificação do Pagamento:	EL DE CARVALHO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data/hora da operação: 13/08/2020 10:19:27

Código da operação: 026182414

Chave de segurança: RPHSNTS00X6QMX2F

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

033-7 03399.89998 89900.000004 20885.001014 1 83450000014000

Local de Pagamento
PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGENCIA SANTANDER

Vencimento: 12/08/2020

Beneficiário: SP
EL DE CARVALHO ME - CNPJ: 08.920.840/0001-84

Agência / Código Beneficiário: 3431-2/8999899

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento
05/08/2020	3234	DM	N	05/08/2020

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	101	R$		x

Nosso Número: 000000020885 0

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário.)

Após 6 dias do vencimento sujeito a protesto.
Protestar em 99 dias corridos após o vencimento
Cobrar juros de R$ 0,46 por dia de atraso
Multa de R$ 2,80 após o vencimento.

Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO
TARSILA DO AMARAL RECREIO CAMPO BELO
14409422 FRANCA SP

CPF / CNPJ do Sacado: 34640791000136

Código de Baixa

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Parcela: 001 / 001

Vencimento: 12/08/2020

Agência / Código Beneficiário: 3431-2/8999899

Espécie: R$

Quantidade

(=) Valor do Documento: 140,00

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

Número Documento: 3234

Nosso Número: 000000020885 0

Beneficiário: EL DE CARVALHO ME - SP CNPJ: 08.920.840/0001-84

Pagador: HOSPITAL DA CARIDADE DR.ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ: 34640791000136

Recibo do Pagador Autenticar no Verso

(=) Valor do Documento: 140,00

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.407/2020 - INÍCIO 27/05/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

NFS-e 2406

Data e Hora da Emissão	05/08/2020 10:51:30	Competência	5/8/2020	Código de Verificação	JWBWGXC4C
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	FUNDAÇÃO ESPIRITA ALLAN KARDEC				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	47.957.667/0001-40	Inscrição Municipal	13016	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	RUA JOSÉ MARQUES GARCIA ,675 - CIDADE NOVA CEP: 14401-080				
Complemento:		Telefone:	(16)3723-2000	e-mail:	xenia.lopes@kardec.org.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal	91466	Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	(11)9360-6506	e-mail:	contabilidade@akaspy.com.br

Discriminação dos Serviços

Lavagem de 1.031,30 kg de roupas hospitalares de unidade de saúde a R$ 3,70/kg.

Vencimento 15/08/2020

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Código do Serviço / Atividade

14.10 / 960170100 - LAVANDERIAS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	3.815,81	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	3.815,81
(-) Desconto Incondicionado		4-Imune	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	3.815,81	Incentivador Cultura		
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Prezados,

Venho por meio deste informar que a nota fiscal nº 2408 referente ao mês 07/2020 faturada para outra unidade hospitalar, foi enviada por engano ao Hospital da Caridade Dr. Ismael Alonso y Alonso.

Como houve pagamento da nota incorreta, concedemos desconto na nota nº 2432 que se refere ao mês 08/2020 para abater no valor pago a maior pela nota nº 2406.

Contudo, já foi encaminhado as notas fiscais corretas.

NF 2406 – 07/2020

Valor da nota: R$ 3.815,81

Valor pago: R$ 5.581,13

Diferença: R$ 1.702,32

NF 2432 – 08/2020

Valor da nota: R$ 4.009,94

Valor a ser pago: **R$ 2.307,62**

Obrigado!

Franca 10 de setembro de 2020

João Roberto Abrão

Diretor Administrativo

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

2408

Data e Hora da Emissão	05/08/2020 13:19:59	Competência	5/8/2020	Código de Verificação	3PWJOP50E
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	FUNDAÇÃO ESPIRITA ALLAN KARDEC				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	47.957.667/0001-40	Inscrição Municipal	13018	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	RUA JOSÉ MARQUES GARCIA ,675 - CIDADE NOVA CEP: 14401-080				
Complemento		Telefone	(16)3723-2000	e-mail:	xenia.lopes@kardec.org.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	SAO JOAQUIM HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA				
CNPJ/CPF	50.486.026/0001-60	Inscrição Municipal	17605	Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	ABÍLIO COUTINHO ,331 - SÃO JOAQUIM CEP: 14406-355				
Complemento		Telefone	(16)3711-6688	e-mail:	xml.hospital@unimedfranca.com.br

Discriminação dos Serviços

Lavagem de 1.468,72 kg de roupas hospitalares da unidade de saúde a R$ 3,80 p/kg (ref. 07/2020)

Vencimento: 15/08/2020

Caixa 104 Ag 1676
CC 003506-5

Código do Serviço / Atividade

14.10 / 960170100 - LAVANDERIAS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	5.581,13	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	5.581,13
(-) Desconto Incondicionado		4-Imune	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	5.581,13	Incentivador Cultura		
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº 19.197/2020 - INICIO 27/05/2020

FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

CONTROLE DE PESAGEM DE ROUPA - ENTRADA LAVANDERIA

Cliente: Hospital São Joaquim de Franca (Unimed)

Mês/Ano: Julho/2020

Data	Peso Kg	Identificação do Recebedor	Identificação do Entregador	Assinatura
29/7/20	307,82	Eliana	Heitor P. Ferreira	
29/7/20	203,04	Sandra	Heitor P. Ferreira	
30/7/20	256,44	Eliana	Heitor P. Ferreira	
30/7/20	320,46	Sonia	Heitor P. Ferreira	
31/7/20	188,68	Eliana	Heitor P. Ferreira	
31/7/20	192,28	Eliana	Heitor P. Ferreira	

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Conta destino:	1676 / 003 / 00000506-5

Nome destinatário:	FUNDACAO ESPIRITA ALLAN KARDEC
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 5.581,13

Data de débito:	10/08/2020
Data/hora da operação:	10/08/2020 13:32:52

Código da operação:	101332
Chave de segurança:	192JK497WJW46W33

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

NFS-e
104

Data e Hora da Emissão	06/08/2020 16:09:29	Competência	6/8/2020	Código de Verificação	HQFO27NIF
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	KALIL TOSTA MOURA& CIA MEDICINA LTDA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	18.535.549/0002-27	Inscrição Municipal	71516	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	RUA VICENTE SCARABUCCI ,2515 - SÃO JOSÉ CEP: 14403-412				
Complemento:		Telefone:	(16)3703-7670	e-mail:	dp.contabilsousa@hotmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal	91466	Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	(11)9360-6506	e-mail:	contabilidade@akaspy.com.br

Discriminação dos Serviços

Prestação de serviço médico

Bradesco
Ag. 2412
c/c 8878-4

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Código do Serviço / Atividade

4.01 / 863059900 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS	39,00	COFINS	180,00	IR(R$)	90,00	INSS(R$)		CSLL(R$)	60,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	6.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	6.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	369,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	6.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	5.631,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	120,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	237 - BANCO BRADESCO S/A - 60746948
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	2412 / 00000008888-9
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	KALIL TOSTA MOURA CIA MEDICINA LTDA
CPF/CNPJ:	18.535.549/0002-27
Valor:	R$ 5.631,00
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	06 - Pagamento de Honorários
Identificação da operação:	DR KALIL
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	10/08/2020
Data / Hora da operação:	10/08/2020 13:23:13

Código da operação:	00150910
Chave de segurança:	8J2W4XHFHY5EPESG

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS

Secretaria Municipal de Fazenda

Central do ISS - Rua Antonio Coelho de Godoy, Quadra 25-B, Lote 06 - Centro - CEP: 75690-000 - Caldas Novas/GO Telefone: (64) 3456-1350

Nota: 2020000
00000016
Código Verificação
6Q7U-UM8H

MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
06/08/2020 11:31:14	**08/2020**	**Caldas Novas - GO**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	**Exigível em Caldas Novas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
LUCAS DHIEGO PEREIRA DE REZENDE

Nome Fantasia
REZENDE SERVICOS MEDICOS

Email
lucasv33@hotmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
32.272.654/0001-60	**56067**		**Sim**	**Não**	**(16) 99744-2777**

Endereço
Avenida Coronel Bento de Godoy, 1055 , CENTRO - CEP: 75680-021 - Caldas Novas - GO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
34.640.791/0001-36			**(11) 99360-6506**	**LIONE-RODRIGUES@HOTMAIL.COM**

Endereço
Rua Tarsila do Amaral, 550 , Recreio Campo Belo - CEP: 14409-422 - Franca - SP

SERVIÇO PRESTADO

0403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres. CNAE: 8610102

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços médicos prestados

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVEN... Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
3.025,05	**0,00**	**0,00**		**2,0000**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
		0,00	**3.025,05**	**3.025,05**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Optante do Simples Nacional.
Substitui nota 202000000000015 de 03/08/2020

Visualizado em: 06/08/2020 11:31:11
Para validação desta NFSe acesse: https://caldasnovasgo.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1.342 de 08 de março de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

NFS-e 69

Data e Hora da Emissão	06/08/2020 16:25:24	Competência	6/8/2020	Código de Verificação	I0D44QXTY
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	GASTROCLINICA SANTA MARIA LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	22.619.077/0001-87	Inscrição Municipal	89447	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	RUA DOUTOR JAIRO AMÂNCIO DE CASTRO ,2039 - CENTRO CEP: 14400-324				
Complemento:	SALA 03	Telefone:	(16)3724-0074	e-mail:	cidinhabraga@cidinhabragacontabilidade.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal	91466	Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	(11)9360-6506	e-mail:	contabilidade@akaspy.com.br

Discriminação dos Serviços

SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS

DR. CLAUDIO HENRIQUE FORMIGONI

"VR APROX. DOS TRIBUTOS 1.002,00 ALÍQUOTA (16,70%) FONTE IBPT"

Bradesco
Ag 1629 c/c 15961-1

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENI N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Código do Serviço / Atividade

4.03 / 863050300 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS	39,00	COFINS	180,00	IR(R$)	90,00	INSS(R$)		CSLL(R$)	60,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	6.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	6.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	369,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	6.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	5.631,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	120,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	237 - BANCO BRADESCO S/A - 60746948
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	1624 / 00000015961-1
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	GASTROCLINICA SANTA MARIA LTDA
CPF/CNPJ:	22.619.077/0001-87
Valor:	R$ 5.631,00
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	06 - Pagamento de Honorários
Identificação da operação:	DR CLAUDIO
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	10/08/2020
Data / Hora da operação:	10/08/2020 13:36:48

Código da operação:	00155503
Chave de segurança:	1W6FMQPGE96EG879

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

NFS-e
170

Data e Hora da Emissão	07/08/2020 16:10:25	Competência	7/8/2020	Código de Verificação	FVQWJFXHQ
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	ALLERGOBELLE CLINICA MEDICA LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	22.372.419/0001-07	Inscrição Municipal	87160	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	RUA FLORIANO PEIXOTO ,1836 - CENTRO CEP: 14400-760				
Complemento:		Telefone:	(16)3112-2956	e-mail:	allergobelle@yahoo.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal	91466	Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	(11)9360-6506	e-mail:	lione-rodrigues@hotmail.com

Discriminação dos Serviços

Serviços médicos prestados.

Serviços prestados pelos próprios sócios no exercício de profissão regulamentada por legislação federal, isento de retenção no INSS, conforme previsto no art. 120, inciso III, § 2° de IN/RPB N° 971/2009.

Dr. G Vma
Banco Brasil Ag. 6520-0 cc: 50101-0

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Código do Serviço / Atividade

4.03 / 863050200 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS	16,25	COFINS	75,00	IR(R$)	37,50	INSS(R$)		CSLL(R$)	25,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	2.500,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	2.500,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	153,75	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.500,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	2.346,25	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	50,00
		2-Não		

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	6520 / 00000501011-0
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ALLERGOBELLE CLINICA MEDICA LTDA
CPF/CNPJ:	22.372.419/0001-07
Valor:	R$ 2.346,25
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	06 - Pagamento de Honorários
Identificação da operação:	DR GILMAR
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	10/08/2020
Data / Hora da operação:	10/08/2020 13:37:20

Código da operação:	00160525
Chave de segurança:	JFK3K7KAF84T5QA9

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Prefeitura Municipal de
Cabo Verde - MG
Secretaria Municipal de Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Competência: 08/2020

Número da Nota Fiscal
202000000000018
Código Autenticidade
kQ3aJQP6
Data/Hora de Emissão
07/08/2020 10:31:06

Prestador de Serviços
Razão Social: LEMOS & MUNIZ SERVICOS MEDICOS LTDA (Dr. Afrânio)
CNPJ: 29.562.446/0001-91 - Inscrição Municipal: 12531 - Inscrição Estadual:
Email: exatacontabil.cv@hotmail.com
Endereço: Rua SAO PEDRO, 65, SALA 1, SAO JUDAS TADEU - Cabo Verde - MG - CEP: 37.880-000

Tomador de Serviços
Razão Social: HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CNPJ: 34.640.791/0001-36 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:
Email: lione-rodrigues@hotmail.com
Endereço: Rua TARSILA DO AMARAL, 550, RECREIO CAMPO BELO - Franca - SP - CEP: 14.409-422

Discriminação dos Serviços

Prestação de serviços médicos

Sicoob 3125 - 1634241-0
Cod: 756

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Valor Total dos Serviços: R$ 2.000,00

Código e Descrição do Serviço

4.01 - Medicina e biomedicina

Retenções de Impostos (R$)	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviços		Total Deduções *		Base de Cálculo		Alíquota (%)		ISSQN
2.000,00	-	0,00	=	2.000,00	*	2,5134	=	50,27

* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R$ 2.000,00

Outras Informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica instituida pela Lei nº 119/2017 e regulamentada pelo Decreto nº 047 de 31 de Julho de 2017.
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 15/09/2020.
- AIDF número: 491; código autenticidade: 2282G599; válida até: 13/11/2020.
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Franca - SP - Local da incidência do ISSQN: Cabo Verde - MG.
- Cumprimento da Lei 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal) - Valores aproximados dos tributos: federais R$269,00 (13,45%); estaduais R$0,00 (0,00%); municipais R$50,20 (2,51%) - Fonte: IBPT - Versão: 17.1.A - Chave: W7m9E1.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional (alíquota: 2,5134%).
- Prestador com regime de recolhimento variável e Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - ME-EPP.

Informações Complementares do Prestador de Serviços

O serviço é executado pelo próprio sócio, o que desobriga a contratante da retenção do INSS (IN 971/2009, ART. 120, INCISO III, §2º E §3º).
O serviço é executado pelo sócio, o senhor Afrânio Faria Lemos.
Banco: 786 - Ag. 3125 - C/C: 1634241-0;
Empresa optante pelo Simples Nacional não gera retenção na fonte de tributos federais.

verifique a autenticidade da nota fiscal através do link

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - 02038232
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3125 / 00001634241-0
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	LEMOS MUNIZ SERVICO MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ:	29.562.446/0001-91
Valor:	R$ 2.000,00
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	06 - Pagamento de Honorários
Identificação da operação:	DR AFRANIO
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	14/08/2020
Data / Hora da operação:	14/08/2020 14:27:48

Código da operação:	00179556
Chave de segurança:	5Y358RMASHCAX7T6

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

NFS-e
317

Data e Hora da Emissão	07/08/2020 10:01:24	Competência	7/8/2020	Código de Verificação	KNTBDUS2R
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	W.S MEDICAL SERVICOS MEDICOS LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	25.065.405/0001-39	Inscrição Municipal	75926	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	RUA FLORIANO PEIXOTO ,1707 - CENTRO CEP: 14400-760				
Complemento:	SALA 02	Telefone:	(16)3722-1500	e-mail:	

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal	91466	Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	(11)9360-6506	e-mail:	contabilidade@akaspy.com.br

Discriminação dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

SICOOB 4277 6063-1

Cod-756

saúde

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVE
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/202

Código do Serviço / Atividade

4.03 / 863050300 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS	19,50	COFINS	90,00	IR(R$)	45,00	INSS(R$)		CSLL(R$)	30,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	3.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	3.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	184,50	0-Nenhum	Base de Cálculo	3.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	2.815,50	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	60,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - 02038232
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4277 / 00000006063-1
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	WS MEDICAL SERVICO MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ:	25.065.405/0001-39
Valor:	R$ 2.815,50
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	06 - Pagamento de Honorários
Identificação da operação:	DR SAULO
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	14/08/2020
Data / Hora da operação:	14/08/2020 14:24:09

Código da operação: 00178476

Chave de segurança: A2HQFEAPMJ4HE9PP

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

MUNICÍPIO DE JANAÚBA

Secretaria Municipal da Fazenda | **CNPJ:** 18.017.392/0001-67 **Fone:** (38) 3821-4009

Endereço: PC DR. ROCKERT N° 92 - CENTRO JANAÚBA - MG | 39440000

CÓDIGO VERIFICADOR
2F4T9AAX22HH
Nº NOTA: 62/2020

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data e Hora de Emissão: 07/08/2020 10:01 **Período de Competência:** 08/2020 **Tributado em outro município:** NÃO
Município de Prestação de Serviço: FRANCA * - SP **Natureza da Operação:**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PEDRO HENRIQUE LEITE BORGES - ME
Inscrição Municipal: 62669796 **Inscrição Estadual:** **CNPJ:** 23.485.769/0001-42
Endereço: RUA ELIAS VENCESLAU GOMES, 43, SALA 04 - SANTO ANTONIO Janaúba - MG | 39440000
Simples Nacional: SIM **MEI:** NÃO **Fone:** **E-mail:**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO **CNPJ:** 34.640.791/0001-36
Inscrição Municipal: **Inscrição Estadual:** **Fone:**
Endereço: R TARSILA DO AMARAL, 550 - RECREIO CAMPO BELO Franca * - SP | 14409422 **E-mail:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V.UNIT.	QTD.	TOTAL	ALIQ.	IMPOSTO	RETIDO
Prestação de Serviços Médicos. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.	3500,00	1,00	3500,00	0,00	0,00	0,00

SICOOB 4277 87203

Cod. 756

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N° 19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CNAE	Código do Serviço	Descrição do Serviço
	04.03	04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valores dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (R$)
3500,00	0,00	0,00	3500,00	0,00

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Total da Nota (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	3500,00	**3500,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Visualizado em: 07/08/2020 10:01:06
Para consultar a autenticidade desta NFS-e, acesse: http://sistema.sintesetecnologia.com.br/NFEWeb/verificar.xhtml?Param=Janauba

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - 02038232
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4277 / 00000008720-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PEDRO HENRIQUE LEITE BORGES ME
CPF/CNPJ:	23.485.769/0001-42
Valor:	R$ 3.500,00
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	DR PEDRO LEITE
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	14/08/2020
Data / Hora da operação:	14/08/2020 14:28:45

Código da operação:	00180384
Chave de segurança:	719GRWZKM8JXWU33

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

R$ 1.651,22

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO
/ /		HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO

Nº: 000.004.772
SÉRIE : 1

CASA DE CARNES SAO PAULO LTDA -

RUA TUFFY JORGE, 619
VILA FORMOSA
FRANCA
SP
TEL/FAX: 1637232349

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.004.772
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3520 0844 9079 1300 0161 5500 1000 0047 7210 0004 7231

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI	135200675259590 - 07/08/2020 16:40:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
310038778117		44.907.913/0001-61

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO	34.640.791/0001-36	07/08/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA TARSILA DO AMARAL, 550	RECREIO CAMPO BELO	14409-422	07/08/2020

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
FRANCA	(011) 9360-6506	SP		16:28:02

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.019,50	85,37	0,00	0,00	1.651,22

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,78	1.651,22

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	DESC	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX DOS TRIBUTOS
0000000000106	FRANGO MILANESA BL	02071400	0 00	5102	KG	4,222	18,5000	0,00	78,11	78,11	3,51	0,00	4,50	0,00	12,65
0000000000088	COXA SOBRE COXA TEMPERADA	02071400	0 00	5102	KG	8,322	9,0000	0,00	74,90	74,90	3,37	0,00	4,50	0,00	12,14
0000000000235	PRESUNTO PEDACO	16024900	0 60	5405	KG	3,492	25,5000	0,00	89,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,30
0000000000023	PERNIL SUINO BL	02032900	0 60	5405	KG	4,540	18,9900	0,00	86,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,97
0000000000162	ALMODEGA SUINA	02013000	0 00	5102	KG	5,162	20,9000	0,00	107,89	107,89	4,86	0,00	4,50	0,00	17,48
0000000002392	CACAO EM POSTA VEMAR 800G	03038114	0 60	5405	UN	6,000	19,6500	0,00	117,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,20
0000000000203	MUSSARELA PEDACO	04061010	0 00	5102	KG	4,098	29,9000	0,00	122,53	122,53	14,70	0,00	12,00	0,00	19,85
0000000000099	ROCAMBOLE DE FRANGO BL	02071400	0 00	5102	KG	5,801	25,9900	0,00	150,77	150,77	6,78	0,00	4,50	0,00	24,42
0000000000063	MUSSARELA SADIA	04061010	0 00	5102	KG	4,000	35,2000	0,00	140,80	140,80	16,90	0,00	12,00	0,00	22,81
0000000000042	CALABRESA	16010000	0 60	5102	KG	7,133	23,5000	0,00	167,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,77
0000000000024	COSTELINHA SUINA BL	02032900	0 60	5102	KG	7,950	21,5000	0,00	170,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,69
0000000000043	BACON	02101200	0 00	5102	KG	4,500	32,5000	0,00	146,25	146,25	26,33	0,00	18,00	0,00	16,38
0000000000007	MACA DA PALETA BL	02013000	0 00	5102	KG	6,500	30,5000	0,00	198,25	198,25	8,92	0,00	4,50	0,00	32,12

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val Aprox Tributos Federais R$ 69.35 (4.20%) Val Aprox Tributos Estaduais R$ 169.43 (10.26%) Fonte: IBPT	COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Relatório - Contas a Receber Analítico V : 19.0.0 Página : 1 / 1

CASA DE CARNES SAO PAULO LTDA -

Filtro: [Contas ABERTOs][Contas Parciais][Agrupadas por Cliente] 08:44:23

Cliente Código	Agente	Documento	Emissao	Vencimento	Valor Nominal	Liquidação	Saldo	Atraso	Multas	Juros	Tot. Devido
Data Recebimento	Conta		Atraso	Multa Paga	Juros Pago	Valor Devido		Desconto	Valor Recebido	Caixa	Funcionario
000000000001242 - HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO											
328574	0000	551167/001	03/06/2020	03/07/2020	962,10		962,10	12	0,00	11,55	973,65
329729	0000	173158/001	09/06/2020	09/07/2020	1112,95		1112,95	6	0,00	6,68	1119,63
330975	0000	554120/001	16/06/2020	16/07/2020	926,64		926,64	0	0,00	0,00	926,64
332052	0000	485959/001	22/06/2020	22/07/2020	2435,18		2435,18	0	0,00	0,00	2435,18
333671	0000	556796/001	30/06/2020	30/07/2020	1687,43		1687,43	0	0,00	0,00	1687,43
335147	0000	558239/001	07/07/2020	06/08/2020	1242,86		1242,86	0	0,00	0,00	1242,86
336412	0000	559631/001	13/07/2020	12/08/2020	1042,59		1042,59	0	0,00	0,00	1042,59
			Total Parcial :		9.409,75		9.409,75		0,00	18,23	9.427,98
								Total Recebido :	0,00		
Total Geral :		7			9.409,75		9.409,75		0,00	18,23	9.427,98
								Total Geral Recebido :	0,00		

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Conta destino:	3042 / 003 / 00000052-5

Nome destinatário:	CASA DE CARNES SAO PAULO MALQUIA
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 11.663,32

Data de débito:	07/08/2020
Data/hora da operação:	07/08/2020 15:06:43

Código da operação: 071506
Chave de segurança: YL4K3FQ9PRJ1CSR7

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

MUNICÍPIO DE JANAÚBA

Secretaria Municipal da Fazenda **CNPJ:** 18.017.392/0001-67 **Fone:** (38) 3821-4009

Endereço: PC DR. ROCKERT N° 92 - CENTRO JANAÚBA - MG | 39440000

CÓDIGO VERIFICADOR
2UI9L86FIABV
Nº NOTA: 41/2020

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data e Hora da Emissão: 07/08/2020 09:58 **Período de Competência:** 08/2020 **Tributado em outro município:** NÃO

Município de Prestação de Serviço: FRANCA * - SP **Natureza da Operação:**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PEDRO MESSIAS LEMOS SILVA - ME

Inscrição Municipal: 82670518 **Inscrição Estadual:** **CNPJ:** 27.729.505/0001-48

Endereço: AVN BRASIL, 51, - CENTRO Janaúba - MG | 39440000

Simples Nacional: SIM **MEI:** NÃO **Fone:** **E-mail:**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO **CNPJ:** 34.640.791/0001-36

Inscrição Municipal: **Inscrição Estadual:** **Fone:**

Endereço: R TARSILA DO AMARAL, 550 - RECREIO CAMPO BELO Franca * - SP | 14409422 **E-mail:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V.UNIT.	QTD.	TOTAL	ALIQ.	IMPOSTO	RETIDO
Prestação de Serviços Médicos.	10000,00	1,00	10000,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.						

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
N° 11/2020 PROCESSO
N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CNAE	Código do Serviço	Descrição do Serviço
	04.03	04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valores dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (R$)
10000,00	0,00	0,00	10000,00	0,00

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Total da Nota (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	10000,00	**10000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Visualizado em: 07/08/2020 09:58:56

Para consultar a autenticidade desta NFS-e, acesse: http://sistema.sintesetecnologia.com.br/NFEWeb/verificar.xhtml?Param=Janauba

Esta NFS-e foi emitida em 07/08/2020 09:58:48

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - 02038232
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4277 / 00000008721-1
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PEDRO MESSIAS LEMOS SILVA ME
CPF/CNPJ:	27.729.505/0001-48
Valor:	R$ 10.000,00
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	06 - Pagamento de Honorários
Identificação da operação:	
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	07/08/2020
Data / Hora da operação:	07/08/2020 15:35:41

Código da operação: 00166656

Chave de segurança: UK20CRVNFLNS8RA8

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
30

Data e Hora da Emissão	10/08/2020 14:26:48	Competência	10/8/2020	Código de Verificação	KYV9W7KHS
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA 00543256847				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	17.392.447/0001-56	Inscrição Municipal	75423	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	RUA TEREZINA ,1370 - JARDIM BRASILÂNDIA CEP: 14402-278				
Complemento:		Telefone:	(16)9198-6394	e-mail:	

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal	91466	Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	(11)9360-6506	e-mail:	contabilidade@akaspy.com.br

Discriminação dos Serviços

SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO REALIZADO NO HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO NA RUA TARSILA DO AMARAL Nº550 BAIRRO RECREIO CAMPO BELO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVEN
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Código do Serviço / Atividade

7.13 / 812220000 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	930,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	930,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	930,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	930,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	0,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Conta destino:	2322 / 013 / 00050525-9

Nome destinatário:	CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 930,00

Data de débito:	11/08/2020
Data/hora da operação:	11/08/2020 09:39:02

Código da operação:	110939
Chave de segurança:	STAES9RTN0C12NUN

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

NFS-e
56

Data e Hora da Emissão	10/08/2020 08:31:52	Competência	10/8/2020	Código de Verificação	DWNKHVOUL
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome:	CARVALHO & CAETANO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	04.221.092/0001-90	Inscrição Municipal	31894	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	AVENIDA BRASIL ,741 - VILA APARECIDA CEP: 14401-234				
Complemento:	SALA 06	Telefone:	(16)3721-3443	e-mail:	samuel_carvalho@netsite.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal	91466	Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	(11)9360-6506	e-mail:	contabilidade@akaspy.com.br

Discriminação dos Serviços

CONTABILIDADE / PRESTAÇÃO DE CONTAS NO MÊS 08/2020.
COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 11/2020
PROCESSO Nº 19.497/2020 - INÍCIO 27/05/2020
DADOS PARA PAGAMENTO:
BCO: 756 (SICOOB)
AG: 4321
CONTA CORRENTE: 2012.392-2
CPF: 04.221.092/0001-90
CARVALHO & CAETANO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME.

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Código do Serviço / Atividade

17.02 / 821999900 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIO

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	3.135,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	3.135,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	3.135,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,01
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	3.135,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	0,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - 02038232
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4321 / 00002012392-2
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CARVALHO CAETANO SERVICO ADMINISTRATIVO
CPF/CNPJ:	04.221.092/0001-90
Valor:	R$ 3.135,00
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	06 - Pagamento de Honorários
Identificação da operação:	CONTABILIDADE
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	11/08/2020
Data / Hora da operação:	11/08/2020 10:04:44

Código da operação: 00184076

Chave de segurança: PGLXM8E2GJFYESMC

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

NFS-e
21

Data e Hora da Emissão	10/08/2020 11:38:29	Competência	10/8/2020	Código de Verificação	NI9TSG7WL
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	CLINICA MENDES E CUNHA LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	22.442.683/0001-70	Inscrição Municipal	91365	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	RUA DAS ORQUÍDEAS ,1831 - JARDIM FLÓRIDA CEP: 14403-269				
Complemento:		Telefone:	(38)9120-4530	e-mail:	daniltonmc@yahoo.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal	91466	Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	(11)9360-6506	e-mail:	financeiro@hospitaldacaridadedefranca.com.br

Discriminação dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO

3491
Ag 8656 C/c 37185-6

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Código do Serviço / Atividade

4.01 / 863059900 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS	13,00	COFINS	60,00	IR(R$)	30,00	INSS(R$)		CSLL(R$)	20,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	2.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	2.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	123,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	1.877,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	40,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	341 - ITAU UNIBANCO S.A. - 60701190
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	8656 / 00000037185-6
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CLINICA MENDES E CUNHA
CPF/CNPJ:	22.442.683/0001-70
Valor:	R$ 1.877,01
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	06 - Pagamento de Honorários
Identificação da operação:	DR DANILTON
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	12/08/2020
Data / Hora da operação:	12/08/2020 15:03:53

Código da operação:	00113317
Chave de segurança:	Z5CCF6TN4N3XR56W

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

NFS-e
94

Data e Hora da Emissão	10/08/2020 09:19:07	Competência	10/8/2020	Código de Verificação	F8FLHXKRH
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	DOCAS CONTABILIDADE LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	15.668.673/0001-91	Inscrição Municipal	68148	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	RUA DOUTOR ANTÔNIO VIEIRA DE OLIVEIRA ,1389 - SANTO AGOSTINHO CEP: 14401-378				
Complemento:		Telefone:	(16)8201-1380	e-mail:	docascontabilidade@gmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal	91466	Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	(11)9360-6506	e-mail:	contabilidade@akaspy.com.br

Discriminação dos Serviços

SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL (RH/DP) NO MES 08/2020
COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020
PROCESSO Nº 19.497/2020 - INICIO 27/05/2020
DEPOSITO:
BCO 756
AG.: 4321
CTA: 2-012-464-3
DOCAS CONTABILIDADE LTDA

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Código do Serviço / Atividade

17.20 / 702040002 - CONSULTORIA FINANCEIRA A EMPRESAS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	6.986,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	6.986,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	6.986,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	6.986,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	209,58
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - 02038232
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4321 / 00002012464-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	DOCAS CONTABILIDADE
CPF/CNPJ:	15.668.673/0001-91
Valor:	R$ 6.986,00
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	06 - Pagamento de Honorários
Identificação da operação:	
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	10/08/2020
Data / Hora da operação:	10/08/2020 13:25:11

Código da operação:	00142283
Chave de segurança:	CRPQVWGNTZLHGT2V

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

NFS-e 377

Data e Hora da Emissão	10/08/2020 11:57:17	Competência	10/8/2020	Código de Verificação	E0UFJVSV2
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FRANCA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	MÁRCIO CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	20.892.598/0001-88	Inscrição Municipal	69788	Município	FRANCA - SP
Endereço e Cep	RUA SANTOS PEREIRA ,139 - CIDADE NOVA CEP: 14401-130				
Complemento:		Telefone:	(16)3722-8889	e-mail:	marciocunha@marciocunha.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO				
CNPJ/CPF	34.640.791/0001-36	Inscrição Municipal	91466	Município	FRANCA - SP
Endereço e CEP	TARSILA DO AMARAL ,550 - RECREIO CAMPO BELO CEP: 14409-422				
Complemento:		Telefone:	(11)9360-6506	e-mail:	contabilidade@akaspy.com.br

Discriminação dos Serviços

FATURAMENTO REFERENTE HONORÁRIOS/ DEPARTAMENTO JURÍDICO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº11/2020
PROCESSO Nº 19.497/2020 - INÍCIO 27/05/2020

DADOS PARA PAGAMENTO
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 0304 OPERÇÃO 001
CONTA CORRENTE: 44335-3
CPF: 268.322.468-03
MÁRCIO DE FREITAS CUNHA

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

** TRIBUTOS APROXIMADOS DE R$ 231,22

Código do Serviço / Atividade

17.14 / 691170100 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	3.306,27	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	3.306,27
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	3.306,27
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	3.306,27	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	0,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, franca.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Conta destino:	0304 / 001 / 00044335-3

Nome destinatário:	MARCIO DE FREITAS CUNHA
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 3.306,27

Data de débito:	10/08/2020
Data/hora da operação:	10/08/2020 14:40:05

Código da operação:	101440
Chave de segurança:	Q9E9WK219EHKGT1K

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Versão do Aplicativo: 3.3.16

01 - Razão social/Nome		02 - CNPJ/CEI
HOSPITAL DA CARIDADE DE [illegible] (SANTA CASA)		34.640.791/0001-36
03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	DDD/Telefone	05 - CEP
RUA TARSILA DO [illegible]	16-32246874	14.409-422
06 - Bairro/distrito	FPAS / 10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
RECREIO CAMPO [illegible]	515 / 1	14

11- Identificador

22305953146407[illegible]

3.671,46

Data de Validade = 12/08/2020

Valor não receber após Validade

Código de Barras

858900000380 [illegible]

Via Empresa

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Versão do Aplicativo: 3.3.16

01 - Razão social/Nome		02 - CNPJ/CEI
HOSPITAL DA CARIDADE DE [illegible] (SANTA CASA)		34.640.791/0001-36
03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	DDD - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
RUA TARSILA [illegible]	16-32246874	14.409-422
06 - Bairro/Distrito	FPAS / 10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
RECREIO CAMPO [illegible]	515 / 1	14

11- Identificador

22305953146407[illegible]

3.671,46

Data de Validade = 12/08/2020

Valor não receber após Validade

Código de Barras

858900000380 [illegible]

Via Banco

CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de FGTS
Via Internet Banking Caixa

Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Representação numérica do código de barras:

858900000360 714602392025 008122230596 531464079120

Identificador:	22305953146407912
Cód. convênio:	0239
Data de validade:	12/08/2020
Valor recolhido:	3.671,46
Identificação da operação:	3671,46
Data / hora:	11/08/2020
Data de Débito:	11/08/2020
Código da operação:	00584949
Chave de segurança:	HN8S2M7VWYQLTG0M

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVEN
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 10/08/2020 16:55:02

Versão do Aplicativo: 3.3.16 - 30/12/2019

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y	34.640.791/0001-36

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
RUA TARSILA DO AMARAL 550	16-92246874	14.409-422

06 - Bairro/distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
RECREIO CAMPO BELO	FRANCA	SP	515	1	1

11- Identificador

22306074046407912

12- Total a Recolher

506,27

13- Data de Validade = 13/08/2020

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858700000057 062702392022 008132230602 740464079121

Autenticação mecânica

Via Empresa

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 10/08/2020 16:55:02

Versão do Aplicativo: 3.3.16 - 30/12/2019

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVEN N° 11/2020 PROCESSO N°19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y	34.640.791/0001-36

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
RUA TARSILA DO AMARAL 550	16-92246874	14.409-422

06 - Bairro/Distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
RECREIO CAMPO BELO	FRANCA	SP	515	1	1

11- Identificador

22306074046407912

12- Total a Recolher

506,27

13- Data de Validade = 13/08/2020

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858700000057 062702392022 008132230602 740464079121

Autenticação mecânica

Via Banco

CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de FGTS
Via Internet Banking Caixa

Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Representação numérica do código de barras:

858700000057 062702392022 008132230602 740464079121

Identificador:	22306074046407912
Cód. convênio:	0239
Data de validade:	13/08/2020
Valor recolhido:	506,27
Identificação da operação:	506,27
Data / hora:	11/08/2020
Data de Débito:	11/08/2020
Código da operação:	00584940
Chave de segurança:	S4KWAUJXYAVLLQ66

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVEN
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 14/08/2020 09:47:48

Versão do Aplicativo: 3.3.16 - 30/12/2019

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y	34.640.791/0001-36

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
RUA TARSILA DO AMARAL 550	16-92246874	14.409-422

06 - Bairro/distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
RECREIO CAMPO BELO	FRANCA	SP	515	1	1

11- Identificador

22703504746407912

12- Total a Recolher

55,74

13- Data de Validade = 14/08/2020

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858700000006 557402392022 008142270356 047464079124

Autenticação mecânica

Via Empresa

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 14/08/2020 09:47:49

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVE
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/202

Versão do Aplicativo: 3.3.16 - 30/12/2019

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y	34.640.791/0001-36

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
RUA TARSILA DO AMARAL 550	16-92246874	14.409-422

06 - Bairro/Distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
RECREIO CAMPO BELO	FRANCA	SP	515	1	1

11- Identificador

22703504746407912

12- Total a Recolher

55,74

13- Data de Validade = 14/08/2020

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858700000006 557402392022 008142270356 047464079124

Autenticação mecânica

Via Banco

CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de FGTS

Via Internet Banking Caixa

Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Representação numérica do código de barras:

858700000006 557402392022 008142270356 047464079124

Identificador:	22703504746407912
Cód. convênio:	0239
Data de validade:	14/08/2020
Valor recolhido:	55,74
Identificação da operação:	55,74
Data / hora:	14/08/2020
Data de Débito:	14/08/2020
Código da operação:	00527812
Chave de segurança:	KAN902THJEHN85S1

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVEN
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 14/08/2020 09:53:43

Versão do Aplicativo: 3.3.16 - 30/12/2019

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y	34.640.791/0001-36

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
RUA TARSILA DO AMARAL 550	16-92246874	14.409-422

06 - Bairro/distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
RECREIO CAMPO BELO	FRANCA	SP	515	1	1

11- Identificador
22703545246407912

12- Total a Recolher
63,06

13- Data de Validade = 14/08/2020

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858100000005 630602392020 008142270356 452464079126

Autenticação mecânica

Via Empresa

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 14/08/2020 09:53:43

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENI
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Versão do Aplicativo: 3.3.16 - 30/12/2019

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
HOSPITAL DA CARIDADE DR ISMAEL ALONSO Y	34.640.791/0001-36

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
RUA TARSILA DO AMARAL 550	16-92246874	14.409-422

06 - Bairro/Distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
RECREIO CAMPO BELO	FRANCA	SP	515	1	1

11- Identificador
22703545246407912

12- Total a Recolher
63,06

13- Data de Validade = 14/08/2020

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858100000005 630602392020 008142270356 452464079126

Autenticação mecânica

Via Banco

CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de FGTS
Via Internet Banking Caixa

Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
Conta de débito:	3042 / 003 / 00002816-0

Representação numérica do código de barras:

858100000005 630602392020 008142270356 452464079126

Identificador:	22703545246407912
Cód. convênio:	0239
Data de validade:	14/08/2020
Valor recolhido:	63,06
Identificação da operação:	63,06
Data / hora:	14/08/2020
Data de Débito:	14/08/2020
Código da operação:	00527886
Chave de segurança:	FKE9WRT7ESXTW42E

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVEN
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CAIXA

Consulta Detalhes da Folha

Via Internet Banking CAIXA

Número do Convênio:	360694
Tipo do Compromisso do Convênio:	07
Número do Compromisso:	0001
Quantidade de Pagamento:	3
Valor Total da Folha:	R$ 1.472,47
Nome da Folha de Pagamento:	HORAS EXTRAS ENFERMAGEM
Mês/Ano:	08/2020
Data de Débito:	14/08/2020

Nome	CPF	Agência/Conta	Valor	Status
CRISTIANI CAROLINE CARVALHO	115.439.356-99	3042/0009360214294	439,63	Autorizado
MARIA TERESA ALVES PAIVA	325.195.288-93	3042/0009360213310	555,89	Autorizado
PATRICIA DE CASTRO PUGA	226.478.038-03	3042/0009360213050	476,95	Autorizado

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

MUNICÍPIO DE JANAÚBA

Secretaria Municipal da Fazenda **CNPJ:** 18.017.392/0001-67 **Fone:** (38) 3821-4009

Endereço: PC DR. ROCKERT Nº 92 - CENTRO JANAÚBA - MG | 39440000

CÓDIGO VERIFICADOR
33QHLJOE91TT
Nº NOTA: 19/2020

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data e Hora de Emissão: 18/08/2020 16:21 **Período de Competência:** 08/2020 **Tributado em outro município:** NÃO

Município de Prestação de Serviço: FRANCA * - SP **Natureza da Operação:**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: DANILO BOAVENTURA J DE OLIVEIRA

Inscrição Municipal: 82671554 **Inscrição Estadual:** **CNPJ:** 30.001.199/0001-33

Endereço: RUA JOAQUIM COSTA BRITO, 28 APT 102 SALA 02 - ESPLANADA Janaúba - MG | 39445216

Simples Nacional: SIM **MEI:** NÃO **Fone:** **E-mail:**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO **CNPJ:** 34.640.791/0001-36

Inscrição Municipal: **Inscrição Estadual:** **Fone:**

Endereço: R TARSILA DO AMARAL, 550 - RECREIO CAMPO BELO Franca * - SP | 14409422 **E-mail:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V.UNIT.	QTD.	TOTAL	ALIQ.	IMPOSTO	RETIDO
Prestação de Serviços Médicos.	5000,00	1,00	5000,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.						

Sicoob
Ag. 4277
C/c. 11081-7

COMPRA EFETUADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 11/2020 PROCESSO Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

CNAE	Código do Serviço	Descrição do Serviço
	04.03	04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valores dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (R$)
5000,00	0,00	0,00	5000,00	0,00
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**	**Valor Líquido (R$)**
0,00	0,00	0,00	5000,00	**5000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Visualizado em: 18/08/2020 16:21:58

Para conferir a autenticidade desta NFS-e, acesse: http://sistema.sinteseteconologia.com.br/NFEWeb/verificar.xhtml?param=janauba

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3042 / 003 / 00002816-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO
CPF/CNPJ:	34.640.791/0001-36

Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - 02038232
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4277 / 00000011081-7
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	DR DANILO BOAVENTURA J DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ:	30.001.199/0001-33
Valor:	R$ 5.000,00
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	06 - Pagamento de Honorários
Identificação da operação:	DR DANILO BOAVENTURA
Histórico:	

COMPRA EFETUADA COM
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO
Nº 11/2020 PROCESSO
Nº19.497/2020 - INICIO 27/05/2020

Data de débito:	19/08/2020
Data / Hora da operação:	19/08/2020 08:37:43

Código da operação: 00109844
Chave de segurança: 3AVX5C13PKF0HLMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

c) cópia dos Extratos Bancários e das Conciliações Bancárias da conta específica da parceria referentes ao período de junho a agosto de 2020;

CAIXA

Extrato por período

Cliente: HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO

Conta: 3042 / 003 / 00002816-0

Data: 08/09/2020 - 09:14

Mês: Junho/2020

Período: 6 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor		Saldo
08/06/2020	000001	CRED TED	400.000,00 C		400.000,00 C
08/06/2020	000054	TAR CADAST	36,50 D		399.963,50 C
10/06/2020	196791	ENVIO TED	25.200,00 D		374.763,50 C
10/06/2020	196791	DOC/TED INTERNET	10,00 D		374.753,50 C
10/06/2020	360694	FOL PAGTO	153.586,12 D	Valor Planilha R$ 43.481,67	221.167,38 C
12/06/2020	421817	PAG DARF	3.413,09 D	Planilha R$ 455,08	217.754,29 C
12/06/2020	421949	PAG DARF	1.572,26 D	Planilha R$ 169,40	216.182,03 C
12/06/2020	528258	DEB P FGTS	12.578,04 D	Valor Planilha R$ 1.677,07	203.603,99 C
12/06/2020	828281	PAG GPS	57.450,32 D	Valor Planilha R$ 7.660,04	146.153,67 C
12/06/2020	121027	ENVIO TEV	6.986,00 D		139.167,67 C
12/06/2020	121028	ENVIO TEV	3.135,00 D		136.032,67 C
12/06/2020	121031	ENVIO TEV	3.306,27 D		132.726,40 C
12/06/2020	360694	DEB TARIFA	44,64 D		132.681,76 C
12/06/2020	000140	TR TEV IBC	1,00 D		132.680,76 C
12/06/2020	000140	TR TEV IBC	1,00 D		132.679,76 C
12/06/2020	000140	TR TEV IBC	1,00 D		132.678,76 C
15/06/2020	151426	ENVIO TEV	930,00 D		131.748,76 C
15/06/2020	000140	TR TEV IBC	1,00 D		131.747,76 C
16/06/2020	506542	PAG BOLETO	574,91 D		131.172,85 C
16/06/2020	507326	PAG BOLETO	272,61 D		130.900,24 C
16/06/2020	508015	PAG BOLETO	418,00 D		130.482,24 C
16/06/2020	508660	PAG BOLETO	355,44 D		130.126,80 C
16/06/2020	509239	PAG BOLETO	362,00 D		129.764,80 C
16/06/2020	161638	ENVIO TEV	NÃO LOCALIZADO 436,82 D		129.327,98 C
16/06/2020	000140	TR TEV IBC	NÃO LOCALIZADO 1,00 D		129.326,98 C
17/06/2020	121981	PAG BOLETO	NÃO LOCALIZADO 1.219,50 D		128.107,48 C
17/06/2020	121984	PAG BOLETO	NÃO LOCALIZADO 1.732,38 D		126.375,10 C
17/06/2020	126049	PAG BOLETO	400,00 D		125.975,10 C

17/06/2020	126093	PAG BOLETO	NÃO LOCALIZADO	256,50 D	125.718,60 C
17/06/2020	587636	PAG BOLETO		287,31 D	Planilha R$ 280,00 125.431,29 C
17/06/2020	011573	ENVIO TEV	NÃO LOCALIZADO	730,33 D	124.700,96 C
17/06/2020	000140	TR TEV IBC	NÃO LOCALIZADO	1,00 D	124.699,96 C
18/06/2020	147873	PAG BOLETO	NÃO LOCALIZADO	462,50 D	124.237,46 C
18/06/2020	147874	PAG BOLETO	NÃO LOCALIZADO	780,00 D	123.457,46 C
18/06/2020	147875	PAG BOLETO	NÃO LOCALIZADO	925,00 D	122.532,46 C
18/06/2020	147876	PAG BOLETO	NÃO LOCALIZADO	500,00 D	122.032,46 C
18/06/2020	147883	PAG BOLETO		267,33 D	121.765,13 C
18/06/2020	198249	ENVIO TED	NÃO LOCALIZADO	4.480,42 D	117.284,71 C
18/06/2020	198270	ENVIO TED	NÃO LOCALIZADO	5.295,30 D	111.989,41 C
18/06/2020	198271	ENVIO TED		8.446,50 D	103.542,91 C
18/06/2020	198354	ENVIO TED	NÃO LOCALIZADO	300,00 D	103.242,91 C
18/06/2020	198249	DOC/TED INTERNET		10,00 D	103.232,91 C
18/06/2020	198270	DOC/TED INTERNET		10,00 D	103.222,91 C
18/06/2020	198271	DOC/TED INTERNET		10,00 D	103.212,91 C
18/06/2020	198354	DOC/TED INTERNET		10,00 D	103.202,91 C
19/06/2020	130018	DEVOL TED		~~2.851,97 C~~	106.054,88 C
19/06/2020	433250	PAG BOLETO		912,46 D	105.142,42 C
19/06/2020	433263	PAG BOLETO	NÃO LOCALIZADO	751,60 D	104.390,82 C
19/06/2020	433333	PAG BOLETO	NÃO LOCALIZADO	10.115,00 D	94.275,82 C
19/06/2020	433642	PAG BOLETO		271,11 D	Planilha R$ 264,95 94.004,71 C
19/06/2020	130018	ENVIO TED		~~2.851,97 D~~	91.152,74 C
19/06/2020	130019	ENVIO TED	NÃO LOCALIZADO	39.957,90 D	51.194,84 C
19/06/2020	130027	ENVIO TED	NÃO LOCALIZADO	558,80 D	50.636,04 C
19/06/2020	130030	ENVIO TED	NÃO LOCALIZADO	1.117,40 D	49.518,64 C
19/06/2020	130177	ENVIO TED	NÃO LOCALIZADO	720,00 D	48.798,64 C
19/06/2020	130178	ENVIO TED	NÃO LOCALIZADO	634,50 D	48.164,14 C
19/06/2020	130018	DOC/TED INTERNET		10,00 D	48.154,14 C
19/06/2020	130019	DOC/TED INTERNET		10,00 D	48.144,14 C
19/06/2020	130027	DOC/TED INTERNET		10,00 D	48.134,14 C
19/06/2020	130030	DOC/TED INTERNET		10,00 D	48.124,14 C
19/06/2020	130177	DOC/TED INTERNET		10,00 D	48.114,14 C
19/06/2020	130178	DOC/TED INTERNET		10,00 D	48.104,14 C
22/06/2020	163540	PAG BOLETO	NÃO LOCALIZADO	278,00 D	47.826,14 C
22/06/2020	164762	PAG BOLETO	NÃO LOCALIZADO	10.988,01 D	36.838,13 C
22/06/2020	164772	PAG BOLETO	NÃO LOCALIZADO	390,90 D	36.447,23 C
22/06/2020	785474	PAG FONE		41,92 D	36.405,31 C
22/06/2020	360694	FOL PAGTO		2.436,57 D	33.968,74 C

23/06/2020	258035	PAG BOLETO	NÃO LOCALIZADO	1.250,00 D	32.718,74 C
23/06/2020	398948	PAG BOLETO	NÃO LOCALIZADO	8.758,00 D	23.960,74 C
23/06/2020	123254	ENVIO TED		2.851,97 D	21.108,77 C
23/06/2020	139144	ENVIO TED	NÃO LOCALIZADO	688,82 D	20.419,95 C
23/06/2020	139213	ENVIO TED	NÃO LOCALIZADO	825,00 D	19.594,95 C
23/06/2020	139271	ENVIO TED		1.100,00 D	18.494,95 C
23/06/2020	123254	DOC/TED INTERNET		10,00 D	18.484,95 C
23/06/2020	139144	DOC/TED INTERNET		10,00 D	18.474,95 C
23/06/2020	139213	DOC/TED INTERNET		10,00 D	18.464,95 C
23/06/2020	139271	DOC/TED INTERNET		10,00 D	18.454,95 C
23/06/2020	360694	DEB TARIFA		3,60 D	18.451,35 C
24/06/2020	114603	DEVOL TED		~~1.176,25 C~~	19.627,60 C
24/06/2020	491186	PAG BOLETO		19,00 D	19.608,60 C
24/06/2020	491439	PAG BOLETO		635,69 D	18.972,91 C
24/06/2020	491483	PAG BOLETO		466,90 D	18.506,01 C
24/06/2020	555084	DEB P FGTS		507,69 D	17.998,32 C
24/06/2020	114603	ENVIO TED		~~1.176,25 D~~	16.822,07 C
24/06/2020	114701	ENVIO TED	NÃO LOCALIZADO	1.830,30 D	14.991,77 C
24/06/2020	118465	ENVIO TED	NÃO LOCALIZADO	1.176,25 D	13.815,52 C
24/06/2020	197697	ENVIO TED		4.148,99 D	9.666,53 C
24/06/2020	114603	DOC/TED INTERNET		10,00 D	9.656,53 C
24/06/2020	114701	DOC/TED INTERNET		10,00 D	9.646,53 C
24/06/2020	118465	DOC/TED INTERNET		10,00 D	9.636,53 C
24/06/2020	197697	DOC/TED INTERNET		10,00 D	9.626,53 C
25/06/2020	869104	PAG BOLETO		762,05 D	8.864,48 C
25/06/2020	869143	PAG BOLETO		2.085,75 D	6.778,73 C
25/06/2020	869194	PAG BOLETO	NÃO LOCALIZADO	162,16 D	6.616,57 C
25/06/2020	869195	PAG BOLETO	NÃO LOCALIZADO	251,03 D	6.365,54 C
25/06/2020	869228	PAG BOLETO		596,45 D	5.769,09 C
25/06/2020	120102	ENVIO TED	NÃO LOCALIZADO	198,00 D	5.571,09 C
25/06/2020	120103	ENVIO TED	NÃO LOCALIZADO	622,00 D	4.949,09 C
25/06/2020	120102	DOC/TED INTERNET		10,00 D	4.939,09 C
25/06/2020	120103	DOC/TED INTERNET		10,00 D	4.929,09 C
25/06/2020	000000	MANUT CTA		49,00 D	4.880,09 C
26/06/2020	522969	PAG BOLETO		264,94 D	4.615,15 C
26/06/2020	191594	ENVIO TED	NÃO LOCALIZADO	476,70 D	4.138,45 C
26/06/2020	191673	ENVIO TED	NÃO LOCALIZADO	882,00 D	3.256,45 C
26/06/2020	191594	DOC/TED INTERNET		10,00 D	3.246,45 C
26/06/2020	191673	DOC/TED INTERNET		10,00 D	3.236,45 C

29/06/2020	596231	PAG BOLETO		330,00 D	2.906,45 C
29/06/2020	612170	PAG BOLETO		454,40 D	2.452,05 C
29/06/2020	612446	PAG BOLETO		711,40 D	Planilha R$ 674,00 1.740,65 C
29/06/2020	612661	PAG BOLETO	NÃO LOCALIZADO	657,00 D	1.083,65 C
30/06/2020	855707	PAG BOLETO		124,00 D	959,65 C
30/06/2020	856071	PAG BOLETO		354,75 D	604,90 C
30/06/2020	856734	PAG BOLETO	NÃO LOCALIZADO	100,00 D	504,90 C
30/06/2020	856915	PAG BOLETO	NÃO LOCALIZADO	280,00 D	224,90 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONCILIACAO BANCARIA ATUALIZADA								RESUMO
SALDO ANTERIOR							-	
ENTRADAS							[illegible]	
DATA	JUROS	FORA VIGENCIA	DESP BANCARIAS	TARIFAS CONTA	PAG INDEVIDOS	SAIDA NORMAL	SALDO	DETALHAMENTO
08/062020				36,50			399.963,50	tarifa
08/062021						25.200,00	374.763,50	nf 13
10/06/2020			10,00				374.753,50	despesa bancaria
10/06/2020		110.104,45			356,02	16.583,13	247.709,90	folha de pagto
10/06/2020						26.542,52	221.167,38	Pagto Medicos PJ
12/06/2020		2.958,01				455,08	217.754,29	IRRF
12/06/2020		1.402,86				169,40	216.182,03	PIS folha de pagto
12/06/2020		10.900,97				1.677,07	203.603,99	FGTS
12/06/2020		49.790,28				7.660,04	146.153,67	INSS
12/06/2020						6.986,00	139.167,67	nf 89
12/06/2020						3.135,00	136.032,67	nf 47
12/06/2020						3.306,27	132.726,40	nf 367
12/06/2020				44,64			132.681,76	tarifa
12/06/2020			1,00				132.680,76	despesa bancaria
12/06/2020			1,00				132.679,76	despesa bancaria
12/06/2020			1,00				132.678,76	despesa bancaria
15/06/2020						930,00	131.748,76	nf 29
15/06/2020			1,00				131.747,76	despesa bancaria
16/06/2020						574,91	131.172,85	nf 103504
16/06/2020						272,61	130.900,24	nf 34334
16/06/2020						418,00	130.482,24	nf 121
16/06/2020						355,44	130.126,80	nf 34390
16/06/2020						362,00	129.764,80	nf 126
16/06/2020		436,82					129.327,98	Fora da vigencia
16/06/2020			1,00				129.326,98	despesa bancaria
17/06/2020		1.219,50					128.107,48	Fora da vigencia
17/06/2020		1.732,38					126.375,10	Fora da vigencia
17/06/2020						400,00	125.975,10	nf 543
17/06/2020		256,50					125.718,60	Fora da vigencia
17/06/2020	7,31					280,00	125.431,29	nf 133152
17/06/2020		730,33					124.700,96	Fora da vigencia
17/06/2020			1,00				124.699,96	despesa bancaria
18/06/2020		462,50					124.237,46	Fora da vigencia
18/06/2020		780,00					123.457,46	Fora da vigencia
18/06/2020		925,00					122.532,46	Fora da vigencia
18/06/2020		500,00					122.032,46	Fora da vigencia
18/06/2020		-				267,33	121.765,13	nf 8113
18/06/2020		4.480,42					117.284,71	Fora da vigencia

18/06/2020		5.295,30					111.989,41	Fora da vigencia
18/06/2020						8.446,50	103.542,91	nf 14
18/06/2020		300,00					103.242,91	Fora da vigencia
18/06/2020			10,00				103.232,91	despesa bancaria
18/06/2020			10,00				103.222,91	despesa bancaria
18/06/2020			10,00				103.212,91	despesa bancaria
18/06/2020			10,00				103.202,91	despesa bancaria
19/06/2020						912,46	102.290,45	nf 104403
19/06/2020		751,60					101.538,85	Fora da vigencia
19/06/2020		10.115,00					91.423,85	Fora da vigencia
19/06/2020	-	271,11				-	91.152,74	Fora da vigencia
19/06/2020		39.957,90					51.194,84	Fora da vigencia
19/06/2020		558,80					50.636,04	Fora da vigencia
19/06/2020		-				1.117,40	49.518,64	nf 8680 e 8705
19/06/2020		720,00					48.798,64	Fora da vigencia
19/06/2020		634,50					48.164,14	Fora da vigencia
19/06/2020			10,00				48.154,14	despesa bancaria
19/06/2020			10,00				48.144,14	despesa bancaria
19/06/2020			10,00				48.134,14	despesa bancaria
19/06/2020			10,00				48.124,14	despesa bancaria
19/06/2020			10,00				48.114,14	despesa bancaria
19/06/2020			10,00				48.104,14	despesa bancaria
22/06/2020		278,00					47.826,14	Fora da vigencia
22/06/2020		10.988,01					36.838,13	Fora da vigencia
22/06/2020		390,90					36.447,23	Fora da vigencia
22/06/2020						41,92	36.405,31	Algar Telecom
22/06/2020						2.436,57	33.968,74	nf 23-29-23-13e 12
23/06/2020		1.250,00					32.718,74	Fora da vigencia
23/06/2020		8.758,00					23.960,74	Fora da vigencia
23/06/2020						2.851,97	21.108,77	cpfl
23/06/2020		688,82					20.419,95	Fora da vigencia
23/06/2020		825,00					19.594,95	Fora da vigencia
23/06/2020						1.100,00	18.494,95	nf 1069
23/06/2020			10,00				18.484,95	despesa bancaria
23/06/2020			10,00				18.474,95	despesa bancaria
23/06/2020			10,00				18.464,95	despesa bancaria
23/06/2020			10,00				18.454,95	despesa bancaria
23/06/2020				3,60			18.451,35	tarifa
24/06/2020						19,00	18.432,35	nf 8711
24/06/2020		635,69					17.796,66	Fora da vigencia
24/06/2020						466,90	17.329,76	nf 5191 e 57207
24/06/2020						507,69	16.822,07	GRRF

24/06/2020		1.830,30					14.991,77	Fora da vigencia
24/06/2020		1.176,25					13.815,52	Fora da vigencia
24/06/2020						4.148,99	9.666,53	Rescisao Evandro
24/06/2020			10,00				9.656,53	despesa bancaria
24/06/2020			10,00				9.646,53	despesa bancaria
24/06/2020			10,00				9.636,53	despesa bancaria
24/06/2020			10,00				9.626,53	despesa bancaria
25/06/2020						762,05	8.864,48	nf 7790
25/06/2020						2.085,75	6.778,73	nf 59571
25/06/2020		162,16					6.616,57	Fora da vigencia
25/06/2020		251,03					6.365,54	Fora da vigencia
25/06/2020						596,45	5.769,09	nf 193315
25/06/2020		198,00					5.571,09	Fora da vigencia
25/06/2020		622,00					4.949,09	Fora da vigencia
25/06/2020			10,00				4.939,09	despesa bancaria
25/06/2020			10,00				4.929,09	despesa bancaria
25/06/2020				49,00			4.880,09	tarifa
26/06/2020		264,94					4.615,15	Fora da vigencia
26/06/2020		476,70					4.138,45	Fora da vigencia
26/06/2020		882,00					3.256,45	Fora da vigencia
26/06/2020			10,00				3.246,45	despesa bancaria
26/06/2020			10,00				3.236,45	despesa bancaria
29/06/2020						330,00	2.906,45	nf 105474
29/06/2020						454,40	2.452,05	nf 21254
29/06/2020	37,40					674,00	1.740,65	nf 192866
29/06/2020	82,25	-				574,75	1.083,65	nf 114765
30/06/2020						124,00	959,65	nf 939
30/06/2020						354,75	604,90	nf 5089
30/06/2020		-				100,00	504,90	nf 02135415
30/06/2020		-				280,00	224,90	nf 133151
TOTAIS	126,96	274.962,03	236,00	133,74	356,02	123.960,35		

Resumo	totais
JUROS	126,96
FORA VIGENCIA	274.962,03
DESP BANCARIAS	236,00
TARIFAS CONTA	133,74
PAG INDEVIDOS	356,02
SAIDA NORMAL	123.960,35
SALDO	224,90

o valor de 370,00 pagos em dinheiro	1.300,00

CAIXA

Extrato por período

Cliente: HOSP DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO

Conta: 3042 / 003 / 00002816-0

Data: 08/09/2020 - 09:15

Mês: Julho/2020

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico		Valor		Saldo
02/07/2020	000000	DP DINH AG		1.090,00 C		1.314,90 C
02/07/2020	153158	ENVIO TED		1.090,00 D		224,90 C
02/07/2020	153158	DOC/TED INTERNET		10,00 D		214,90 C
02/07/2020	000141	T D DIN AG		1,50 D		213,40 C
09/07/2020	000001	CRED TED		400.000,00 C		400.213,40 C
10/07/2020	691565	PAG BOLETO	NÃO LOCALIZADO	161,17 D		400.052,23 C
10/07/2020	692530	PAG BOLETO		1.066,60 D		398.985,63 C
10/07/2020	105199	ENVIO TED		3.135,00 D		395.850,63 C
10/07/2020	154648	ENVIO TED		25.200,00 D		370.650,63 C
10/07/2020	193057	ENVIO TED	NÃO LOCALIZADO	6.000,00 D		364.650,63 C
10/07/2020	195750	ENVIO TED		1.163,50 D		363.487,13 C
10/07/2020	196311	ENVIO TED		720,20 D		362.766,93 C
10/07/2020	021724	ENVIO TEV		3.306,27 D		359.460,66 C
10/07/2020	105199	DOC/TED INTERNET		10,00 D		359.450,66 C
10/07/2020	154648	DOC/TED INTERNET		10,00 D		359.440,66 C
10/07/2020	193057	DOC/TED INTERNET		10,00 D		359.430,66 C
10/07/2020	195750	DOC/TED INTERNET		10,00 D		359.420,66 C
10/07/2020	196311	DOC/TED INTERNET		10,00 D		359.410,66 C
10/07/2020	360694	FOL PAGTO		186.659,49 D		172.751,17 C
10/07/2020	000140	TR TEV IBC		1,00 D		172.750,17 C
13/07/2020	467595	PAG DARF		2.006,84 D		170.743,33 C
13/07/2020	467691	PAG DARF		7.590,75 D		163.152,58 C
13/07/2020	467758	PAG DARF		52,70 D		163.099,88 C
13/07/2020	569205	DEB P FGTS		16.627,85 D	Planilha R$ 15.760,99	146.472,03 C
13/07/2020	650836	PAG BOLETO		354,75 D		146.117,28 C
13/07/2020	650846	PAG BOLETO		100,00 D		146.017,28 C
13/07/2020	651279	PAG BOLETO		757,78 D	Planilha R$ 686,58	145.259,50 C
13/07/2020	651359	PAG BOLETO		1.066,60 D		144.192,90 C